



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL
ATAS DA 4ª À 9ª SESSÃO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

VOL. 26 Nº 2

21 DE FEV. A 28 DE FEV.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS

BRASÍLIA – BRASIL
2002

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
AGRICULTURA		BANCO	
Defesa da renegociação das dívidas do setor agrícola. Sen. Mauro Miranda	336	Abordagem da questão da cartelização dos bancos. Sen. Mozarildo Cavalcanti	519
(AP)		CÂMARA DOS DEPUTADOS	
A Indignação de S. Ex ^a com críticas feitas ao povo amapaense pelos jornalistas Eduardo Reis e Senhor Fritz, no episódio do assassinato do velejador Peter Blake. Sen. Sebastião Rocha	340	Apelo à Câmara dos Deputados para que agilize o exame do texto que cria o Tribunal Penal Internacional, a propósito do julgamento do ex-Presidente da antiga Iugoslávia, Slobodan Milosevic, em curso em Haia, Holanda. Sen. José Fogaça	218
Providências adotadas diante da existência de dois Orçamentos para o exercício financeiro de 2002 no Estado do Amapá, um sancionado pelo Governador João Alberto Capiberibe e outro promulgado pelo Presidente da Assembleia Legislativa daquele estado. Sen. Sebastião Rocha	382	(CLT)	
ARTIGOS DE IMPRENSA		Realização, amanhã, de audiência pública promovida pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, para a discussão da proposta de flexibilização da CLT. Sen. Bernardo Cabral	127
Transcrição do artigo do jornal O Estado de S. Paulo , intitulado “Setor Público deve menos – números do Senado mostram que prefeitos e governadores tomam menos empréstimos”, que ressalta os resultados positivos da Lei de Responsabilidade Fiscal para a gestão pública. Sen. Romero Jucá	181	CONGRESSO	
Indignação com artigos publicados no jornal Hoje em Dia , de Minas Gerais, intitulados “Toalha de Restaurante Alemão” e “Vamos vender o Amapá?” que maculam a imagem do Amapá, em manifesta discriminação regional. Sen. Sebastião Rocha	223	Realização em Brasília, com início hoje, do 12º Congresso da Confederação das Associações Comerciais. Sen. Lindberg Cury	227
Inexistência de influência do Presidente da República na decisão do TSE sobre coligações partidárias, a propósito do pronunciamento do Senador Alvaro Dias. Sen. Romero Jucá	514	Realização, hoje, do XII Congresso Brasileiro da Confederação das Associações Comerciais do Brasil. Sen. Vasco Furlan	345
Transcrição de artigo publicado pelo jornal O Globo de hoje, intitulado “Ipea melhora projeções do ano”. Sen. Romero Jucá	514	Realização do XII Congresso Brasileiro da Confederação das Associações Comerciais do Brasil, oportunidade em que se abordou, dentre outros temas, a questão da reforma tributária. Sen. Lindberg Cury	386
(BA)		Realização, nos dias 25 e 26 deste mês, em Vitória – ES, do primeiro encontro estadual para elaboração dos planos municipais de educação, como decorrência da necessidade de se detalhar as metas e ações referenciadas no Plano Nacional de Educação. Sen. Ricardo Santos	392
Exaltação ao Governo da Bahia, pela execução parcial do programa de saneamento básico de Salvador, denominado “Programa Bahia Azul”. Sen. Paulo Souto ..	253	CONSTRUÇÕES	
		Apelo ao Governo para a agilização da construção de uma ponte sobre o rio Araguaia e outra na divisa com o Maranhão. Sen. Leomar Quintanilha	213

II

	Pág.		Pág.
(CPI)		municipais, para viabilizar a implementação de políticas estaduais e municipais em prol dos idosos. Necessidade da criação do Conselho Nacional do Idoso.	64
Considerações sobre a necessidade de instalação da CPI das pesquisas eleitorais. Sen. Antonio Carlos Valadares	12	ENERGIA	
Apelo aos líderes partidários para que indiquem os integrantes da CPI das Pesquisas Eleitorais, que investigará a atuação dos institutos no pleito de 2000. Sen. Sebastião Rocha.....	191	Reflexões sobre as causas da crise de energia elétrica e a perspectiva de sua solução. Sen. Maria do Carmo Alves	17
DEMISSÃO		ÉTICA	
Recebimento de correspondência da Associação de Pilotos da Varig, anunciando a demissão de toda a diretoria daquela associação em virtude da adesão ao movimento contra as dispensas que estão ocorrendo naquela empresa. Sen. Emilia Fernandes	21	Alerta à falta de ética na administração do Governador Zeca do PT, do Estado de Mato Grosso do Sul. Sen. Juvêncio da Fonseca.....	32
DENGUE		FUNDO DE DEFESA CIVIL	
Considerações sobre as ações divergentes do Ministério da Saúde e do Ibama no combate à dengue. Sen. Alvaro Dias	54	Necessidade da criação do Fundo de Defesa Civil. Sen. Casildo Maldaner.....	188
DESIGUALDADE SOCIAL		(GO)	
Apelo ao Presidente da República para que priorize investimentos nas regiões mais pobres do País visando a redução das desigualdades regionais. Sen. Mozarildo Cavalcanti	136	Indignação com a posição do Governo de Goiás, em relatório de agência ambiental daquele estado, que condenou a construção da Hidrovia Tocantins-Araguaia. Sen. Carlos Patrocínio	216
DISCURSO		HIDRELÉTRICA	
Comentários ao discurso do Senador Pedro Simon, proferido na última sexta-feira, sobre a defesa de candidatura própria do PMDB ao Palácio do Planalto. Sen. Carlos Patrocínio	130	Cobrança do cumprimento da promessa do Presidente Fernando Henrique Cardoso a respeito da conclusão das eclusas da hidrelétrica de Tucuruí. Sen. Ademir Andrade	13
ECONOMIA		HOMENAGENS	
Considerações sobre o papel relevante do Banco Central na economia do País. Sen. Romero Jucá	140	Necessidade de que seja determinada a data para a homenagem, no plenário do Senado Federal, à memória de Mário Covas, em cumprimento ao requerimento de S. Ex ^a , aprovado por esta Casa. Sen. Pedro Simon.....	45
EDUCAÇÃO		Sugestão quanto à data da homenagem a ser prestada ao jornal Tribuna da Imprensa , pelo transcurso de seus 50 anos de fundação. Sen. Leomar Quintanilha ..	82
Preocupação de S. Ex ^a com a série de greves nas universidades federais e estaduais da Paraíba. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....	139	Associando-se ao requerimento do Senador Vasco Furlan, que solicita votos de congratulações às Irmãzinhas da Imaculada Conceição, em Nova Trento, Santa Catarina, e à Nunciatura Apostólica do Vaticano, em Brasília, pelo anúncio feito pelo Papa João Paulo II da canonização da beata Amabile Lúcia Visenteiner, Madre Paulina. Sen. Casildo Maldaner.....	188
EMENDAS		Homenagem pelo centenário de nascimento do arquiteto e urbanista Lúcio Costa. Sen. Artur da Távola..	297
Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2002, que acrescenta o inciso XXVI ao art. 21 da Constituição Federal e os arts. 84 e 85 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar a proibição do porte de armas por civis e a estatização da produção de armamentos. Sen. Roberto Freire	4	Associação às homenagens prestadas pelo Senador Moreira Mendes à igreja Assembléia de Deus em Rondônia. Aparte ao Senador Moreira Mendes. Sen. Edison Lobão.....	334
Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2002, que altera o § 5º do art. 212 da Constituição Federal (destinação do salário-educação). Sen. Ricardo Santos ...	7	Homenagem à igreja Assembléia de Deus pelos seus 80 anos de existência e trabalhos em Rondônia. Sen. Moreira Mendes.....	334
Encaminhamento de propostas aos governadores de estado, prefeitos municipais e presidentes de câmaras			

HOMENAGENS PÓSTUMAS

Comentários ao artigo do jornalista Eduardo Graeff, em que exalta o empenho do ex-Deputado Nelson Marchezan, falecido recentemente, para a aplicação da bolsa-escola no Brasil. Sen. Eduardo Suplicy.....	50
Voto de pesar pelo falecimento da Sr ^a Lucy Montoro, viúva do ex-Governador e ex-Senador Franco Montoro, ocorrido no último dia 15. Sen. Eduardo Suplicy.....	50

II FÓRUM SOCIAL MUNDIAL

Importância da realização do II Fórum Social Mundial. Sen. Emília Fernandes	506
---	-----

(MA)

Importância do programa de rádio "Terra Viva", criado pelo Governo do Estado do Maranhão, com o fim de orientar os produtores nos mais diversos temas, entre eles, o uso de novas tecnologias no campo. Sen. Romero Jucá.....	517
---	-----

MEDIDAS

Preocupação com o impasse causado por dispositivo adotado pelos juizados de pequenas causas, que contradiz medida adotada pela Secretaria de Defesa de Pernambuco proibindo o porte de arma para os cidadãos do Recife. Sen. Roberto Freire.....	331
--	-----

MENSAGENS

Mensagem do Presidente da República nº 79, de 2002 (nº 113/2002, na origem), de 20 do corrente, submetendo à apreciação do Senado o nome do Senhor Luiz Alberto da Silva, para o cargo de Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.	69
Mensagem do Presidente da República nº 84, de 2002 (nº 1.517/2001, na origem), de 28 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 94, de 2001-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, crédito suplementar no valor global de sete milhões, sessenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.400, de 28 de dezembro de 2001.....	88
Mensagem do Presidente da República nº 80, de 2002 (nº 102/2002, na origem), de 19 do corrente, comunicando que se ausentará do País no período de 21 a 24 de fevereiro de 2002, em visita ao Reino da Suécia, Estolcomo, por ocasião de reunião da Rede de Governança Progressista.....	70
Mensagem do Presidente da República nº 81, de 2002 (nº 104/2002, na origem), de 19 do corrente, comunicando que se ausentará do País no período de 24 a 26 de fevereiro de 2002, para realizar visita oficial à República da Polônia, Varsóvia.....	70

Mensagem do Presidente da República nº 82, de 2002 (nº 106/2002, na origem), de 19 do corrente, comunicando que se ausentará do País no período de 26 a 27 de fevereiro de 2002, para realizar visita oficial à República Eslovaca, Bratislava.....	70
---	----

Mensagem do Presidente da República nº 19, de 2002-CN (nº 1.457/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 20 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$30.657.619,00 (trinta milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezanove reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.....	86
---	----

Mensagem do Presidente da República nº 20, de 2002-CN (nº 1.458/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 20 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R\$8.642.100,00 (oito milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e cem reais), em favor do Ministério da Fazenda e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.....	86
--	----

Mensagem do Presidente da República nº 21, de 2002-CN (nº 1.459/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 20 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$54.948.581,00 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.....	86
--	----

Mensagem do Presidente da República nº 22, de 2002-CN (nº 1.460/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 20 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$369.400,00 (trezentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.....	86
--	----

Mensagem do Presidente da República nº 23, de 2002-CN (nº 1.461/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 20 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$6.445.216,00 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais), em favor da Presidência da República, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.....	86
--	----

Mensagem do Presidente da República nº 24, de 2002-CN (nº 1.462/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 26 de dezembro de 2001, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Senado Federal, de diversos órgãos dos Poderes Judiciário e Executivo e do Ministério Público da União, crédito suple-	
---	--

mentar no valor global de R\$456.158.516,00 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais), para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes.

Mensagem do Presidente da República nº 25, de 2002-CN (nº 1.463/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 26 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$983.428.837,00 (novecentos e oitenta e três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

Mensagem do Presidente da República nº 26, de 2002-CN (nº 1.464/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 26 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

Mensagem do Presidente da República nº 27, de 2002-CN (nº 1.465/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 26 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$134.302.860,00 (cento e trinta e quatro milhões, trezentos e dois mil, oitocentos e sessenta reais), em favor do Ministério da Integração Nacional, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

Mensagem do Presidente da República nº 28, de 2002-CN (nº 1.466/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 26 de dezembro de 2001, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, crédito suplementar no valor global de R\$26.879.874,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais), para reforçar dotações constantes do orçamento vigente.

Mensagem do Presidente da República nº 29, de 2002-CN (nº 1.467/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 26 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$2.405.839,00 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

Mensagem do Presidente da República nº 30, de 2002-CN (nº 1.468/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 26 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$24.568.000,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

Mensagem do Presidente da República nº 31, de 2002-CN (nº 1.469/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 26 de dezembro de 2001, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em

favor do Senado Federal, Superior Tribunal de Justiça, Justiça Federal e Ministério da Educação, crédito suplementar no valor global de R\$4.052.601,00 (quatro milhões, cinquenta e dois mil, seiscentos e um reais), para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos.

Mensagem do Presidente da República nº 32, de 2002-CN (nº 1.470/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 26 de dezembro de 2001, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R\$16.303.900,00 (dezesseis milhões, trezentos e três mil e novecentos reais) em favor do Ministério da Justiça e do Ministério da Defesa, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos.

Mensagem do Presidente da República nº 33, de 2002-CN (nº 1.501/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 27 de dezembro de 2001, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$75.177.855,00 (setenta e cinco milhões, cento e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos.

Mensagem do Presidente da República nº 34, de 2002-CN (nº 1.502/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 27 de dezembro de 2001, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor global de R\$2.907.500,00 (dois milhões, novecentos e sete mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes.

Mensagem do Presidente da República nº 35, de 2002-CN (nº 2/2002, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 27 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, e dos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, dos Transportes e do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor global de R\$13.650.290,00 (treze milhões, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e noventa reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

Mensagem do Presidente da República nº 36, de 2002-CN (nº 3/2002, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 27 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$13.920.000,00 (treze milhões, novecentos e vinte mil reais), para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

Mensagem do Presidente da República nº 37, de 2002-CN (nº 4/2002, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 28 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor de R\$17.400.000,00 (dezessete milhões e quatrocentos mil reais), para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes.

<p>Mensagem do Presidente da República nº 38, de 2002-CN (nº 89/2002, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 7 de fevereiro de 2002, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos órgãos da União, crédito suplementar no valor global de R\$1.301.008.679,00 (um bilhão, trezentos e um milhões, oito mil, seiscentos e setenta e nove reais), para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes.....</p> <p>Mensagem do Presidente da República nº 42, de 2002-CN (nº 112/2002, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 14 de fevereiro de 2002, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$1.683.500,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.....</p> <p>Mensagem do Presidente da República nº 78, de 2002 (nº 1.513/2001, na origem), de 28 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 75, de 2001-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de cento e dez milhões, oitocentos e noventa mil, quinhentos e vinte e oito reais, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 10.396, de 28 de dezembro de 2001.....</p> <p>Mensagem do Presidente da República nº 83, de 2002 (nº 1.515/2001, na origem), de 28 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 46, de 2001-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito especial no valor de nove milhões, novecentos e doze mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.398, de 28 de dezembro de 2001.....</p> <p>Mensagem do Presidente da República nº 85, de 2002 (nº 115/2002, na origem), de 20 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor José Alfredo Graça Lima, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador, Chefe da Missão do Brasil junto às Comunidades Europeias.....</p> <p>OFÍCIOS</p> <p>Encaminhamento de ofício à Embaixada dos Estados Unidos, para ser entregue ao Secretário do Tesouro dos Estados Unidos, Paul O'Neill, cobrando explicações sobre a acusação de "País corrupto" feita ao Brasil durante o Fórum Econômico Mundial. Sen. Eduardo Suplicy.....</p> <p>Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais nº 102/2001, de 18 do dezembro último, comunicando a aprovação em decisão terminativa do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2001, que regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, "mototaxista", em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e "motoboy", com o</p>	<p>88</p> <p>88</p> <p>88</p> <p>88</p> <p>88</p> <p>88</p> <p>50</p> <p>PARECERES</p> <p>Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 222, de 2001 (nº 1.039/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do</p>	<p>uso de motocicleta, em reunião realizada em 12-12-2001. Sen. Romeu Tuma.....</p> <p>Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais nº 103/2001, de 17 do dezembro último, comunicando a aprovação em decisão terminativa do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000, que regulamenta a profissão de treinador de goleiros de futebol e dá outras providências, nos termos da Emenda Substitutiva nº 1-CAS, em reunião realizada em 12-12-2001. Sen. Romeu Tuma.....</p> <p>Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais nº 104/2001, de 17 de dezembro último, comunicando a aprovação em decisão terminativa do Projeto de Lei do Senado nº 526, de 1999, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação e exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências, em reunião realizada em 12-12-2001. Sen. Romeu Tuma.....</p> <p>Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos nº 90/2001, de 11 de dezembro de 2001, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1999, que dispõe sobre as receitas provenientes das privatizações, alterando a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, e do Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1999, que estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, quarenta por cento dos recursos arrecadados em moeda corrente com a privatização de empresas controladas direta ou indiretamente pela União em programas sociais, alterando a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que tramitam em conjunto, em reunião realizada naquela data. Sen. Lúcio Alcântara.....</p> <p>Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos nº 92/2001, de 11 de dezembro de 2001, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 689, de 1999, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera o art. 25 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola, em reunião realizada naquela data. Sen. Lúcio Alcântara.....</p> <p>Ofício do Presidente, em exercício, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania nº 158/2001, de 12 de dezembro de 2001, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2001, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que autoriza a União a transferir ao Aeroclube do Amazonas o domínio do bem imóvel a que se refere o Decreto nº 78.511, de 30 de setembro de 1976, em reunião realizada naquela data. Sen. Osmar Dias.....</p>	<p>126</p> <p>126</p> <p>126</p> <p>432</p> <p>432</p> <p>432</p>
---	---	---	---

	Pág.		Pág.
nhor Joaquim Luís Cardoso Palmeiro, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Jamahiriya Popular Socialista Árabe da Líbia, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República de Malta. Sen. Tião Viana.....	57	mercadorias e em serviço comunitário de rua, e “moto-boy”, com o uso de motocicleta. Sen. Marluce Pinto.....	120
Parecer nº 34, de 2002, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, que regulamenta o art. 243 e seu parágrafo único das disposições Constitucionais Transitórias. Sen. Esperidião Amim.....	97	Parecer nº 41, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/32, de 1999 (nº 3.026/99, na origem), do Banco Central do Brasil, que comunica que o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul emitiu, de 24 de setembro de 1998 a 1º de outubro de 1998, trinta e quatro cartas de crédito para seis empreiteiras em pagamento pela prestação de serviços ou execução de obras públicas, totalizando quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos, sem observar a vedação prescrita no inciso II do art. 3º da Resolução nº 78, de 1998. Sen. Lúdio Coelho.....	122
Parecer nº 35, de 2002, das Comissões de Assuntos Econômicos, ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, que regulamenta o art. 243 e seu parágrafo único das disposições Constitucionais Transitórias. Sen. Lauro Campos.....	98	Parecer nº 42, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 385, de 2001 (nº 995/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Rádio Liberdade FM – RADIOLIBER, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaquí, Estado do Rio Grande do Sul. Sen. Emilia Fernandes.....	144
Parecer nº 36, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, ao Projeto de Lei do Senado nº 526, de 1999, de autoria do Senador Blairo Maggi, que altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1999, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, o destino, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Sen. Jonas Pinheiro.....	105	Parecer nº 43, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 386, de 2001 (nº 701/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Equipe Canal 8 a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná. Sen. Alvaro Dias....	146
Parecer nº 37, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, ao Projeto de Lei do Senado nº 538, de 1999 de autoria do Senador Alvaro Dias, que altera os arts. 6º, 9º e 14 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1999, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. (Tramitando em conjunto, nos termos do Requerimento nº 635, de 1999). Sen. Jonas Pinheiro.....	105	Parecer nº 44, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 388, de 2001 (nº 794/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Urtigão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul. Sen. Emilia Fernandes.....	146
Parecer nº 38, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000, de autoria do Senador Maguito Vilela, que regulamenta a profissão de treinador de goleiros de futebol e dá outras providências, e sobre a Emenda nº 1-CAS, oferecida em turno suplementar, na Comissão, em apreciação terminativa. Sen. Geraldo Cândido.....	114	Parecer nº 45, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 394, de 2001 (nº 941/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná. Sen. Alvaro Dias.....	148
Parecer nº 39, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000, de autoria do Senador Maguito Vilela, que regulamenta a profissão de treinador de goleiros de futebol e dá outras providências, e sobre a Emenda nº 1-CAS, oferecida em turno suplementar, na Comissão, em apreciação terminativa. Sen. Geraldo Cândido.....	114	Parecer nº 46, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2001 (nº 740/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Transcontinental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul. Sen. Emilia Fernandes.....	149
Parecer nº 40, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2001, de autoria do Senador Mauro Miranda, que regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, “mototaxista”, em entrega de	114	Parecer nº 47, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 399, de 2001 (nº 741/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Imembuí S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul. Sen. Emilia Fernandes.....	150
		Parecer nº 48, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 400, de 2001 (nº 742/2000, na Câmara dos Deputados), que	

aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pampa de Guaíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul. Sen. Emília Fernandes	152	Parecer nº 55, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 1, de 2002 (nº 1.454/2001, na origem), pela qual o Presidente da República encaminha ao Senado Federal a programação monetária para o primeiro trimestre de 2002. Sen. Bello Parga.....	165
Parecer nº 49, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 407, de 2001 (nº 1.072/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sant'Ana de Tianguá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tianguá, Estado do Ceará. Sen. Lúcio Alcântara	153	Parecer nº 56, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 679, de 2001, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Antero Paes de Barros	168
Parecer nº 50, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 408, de 2001 (nº 1.077/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Cooperação e Desenvolvimento – ACOOD, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Massapê, Estado do Ceará. Sen. Lúcio Alcântara	154	Parecer nº 57, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 679, de 2001, solicitando informações a ministros de Estado. Sen. Antero Paes de Barros	168
Parecer nº 51, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 409, de 2001 (nº 962/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a OCAMISÃO – Associação Brasileira de Prevenção à Doença Infecto-Contagiosa e Cidadania a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco. Sen. José Coelho.....	155	Parecer nº 58, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 2, de 2002 (nº 28/2002, na origem), do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Sen. Antônio Carlos Júnior.....	234
Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 250, de 2001 (nº 1.264/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Jório Salgado Gama Filho, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República de Maurício. Sen. Gilberto Mestrinho	157	Parecer nº 59, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 73, de 2002 (nº 85/2002, na origem), do Presidente da República, que solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Japan Bank for International Cooperation – JBIC, destinada a financiar parcialmente o Programa Global de Financiamento Multissetorial (MCP – Stage III). Sen. Romero Jucá	236
Parecer nº 52, de 2002, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2001, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (acesso do Porto de Catuabá à BR-262/ES). Sen. Paulo Hartung.....	157	Parecer nº 60, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 1999, que altera dispositivo da Constituição Federal (§8 E do art. 144 – constituição de guardas municipais). Sen. Iris Rezende	239
Parecer nº 53, de 2002, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre a Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 2001, de autoria dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Roberto Saturnino, para apurar denúncia relacionada à movimentação financeira suspeita, realizada no período da campanha eleitoral de 1998, no Estado de Sergipe. Sen. Wellington Roberto	161	Parecer nº 61, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2001 (nº 5.526/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares. Sen. Romeu Tuma.....	240
Parecer nº 54, de 2002, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 131, de 2000 (nº 4.329/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 250/2000 – TCU – 2ª Câmara referente à Auditoria realizada na Gerência Executiva do INSS no Amazonas. Sen. Ricardo Santos	163	Parecer nº 62, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 222, de 2001 (nº 1.039/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Joaquim Luís Cardoso Palmeiro, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Jamahiriya Popular Socialista Árabe da Líbia, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República de Malta. Sen. Tião Viana.....	329

Pág.	Pág.
<p>Parecer nº 63, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 250, de 2001 (nº 1.264/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Jório Salgado Gama Filho, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República de Maurício. Sen. Gilberto Mestrinho.....</p> <p>Parecer nº 64, de 2002, da Comissão Diretora, que dá Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2002. Sen. Edison Lobão.....</p> <p>Parecer nº 65, de 2002, da Comissão Diretora, que dá Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1992. Sen. Edison Lobão.....</p> <p>Parecer nº 66, de 2002, da Comissão Diretora, que dá Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2000. Sen. Edison Lobão.....</p> <p>Parecer nº 67, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2001, de autoria do Senador Tião Viana, que institui a semana de 6 a 12 de agosto de 2002 como a Semana da Revolução Acreana, em homenagem ao transcurso de seu centenário. Sen. Emilia Fernandes</p> <p>Parecer nº 68, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2001, de autoria do Senador Tião Viana, que institui a semana de 6 a 12 de agosto de 2002 como a Semana da Revolução Acreana, em homenagem ao transcurso de seu centenário. Sen. José Eduardo Dutra.....</p> <p>Parecer nº 69, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2001, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que autoriza a União a transferir ao Aeroclube do Amazonas o domínio do bem imóvel a que se refere o Decreto nº 78.511, de 30 de setembro de 1976. Sen. Ademir Andrade.....</p> <p>Parecer nº 70, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2001, de autoria do Senador João Alberto Souza, que acrescenta a alínea i ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações. Sen. Waldeck Ornelas.....</p> <p>Parecer nº 71, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre as receitas provenientes das privatizações, alterando a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, e o Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1999 de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, quarenta por cento dos recursos arrecadados em moeda corrente com a privatização de empresas controladas direta ou indiretamente pela União em programas sociais, alterando a Lei</p>	<p>nº 9.491, de 9 de setembro de 1997. (Tramitando em conjunto, nos termos do Requerimento nº 257, de 1999). Sen. Lúcio Coelho</p> <p>Parecer nº 72, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1999, de autoria do Senador Alvaro Dias, que altera dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização. (Em reexame, nos termos do requerimento nº 486, de 2000). Sen. Wellington Roberto</p> <p>Parecer nº 73, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 689, de 1999, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera o art. 25 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola. Sen. Jonas Pinheiro.....</p> <p>Parecer nº 74, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2001, de autoria do Senador Tião Viana, que institui o Dia Nacional de Controle das Infecções Hospitalares. Sen. Geraldo Althoff.....</p> <p>PMDB</p> <p>Defesa da candidatura própria do PMDB à Presidência da República, a propósito de notícias veiculadas pela imprensa de que líderes peemedebistas estariam negociando o apoio do partido em troca da vice-presidência. Sen. Pedro Simon.....</p> <p>POLÍTICA</p> <p>Regozijo diante da indicação do Secretário-Executivo do Ministério da Saúde, Bajas Negri, para assumir aquela pasta em substituição ao ex-Ministro José Serra. Sen. Romero Jucá.....</p> <p>Comentários às deficiências nas políticas destinadas ao idoso. Sen. Leomar Quintanilha.....</p> <p>Inserção, nos Anais do Senado, de entrevista concedida pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, no final de 2001, em que destacou os esforços de seu Governo na área social. Enaltecimento aos servidores da Caixa Econômica Federal pelo desempenho na operacionalização dos programas sociais do Governo. Sen. Romero Jucá</p> <p>Pronunciamento de posse no Senado, retratando sua trajetória pública. Sen. Vasco Furlan.....</p> <p>Apoio à redivisão territorial do País. Sen. Leomar Quintanilha</p> <p>Comentários ao pronunciamento do Senador Sebastião Rocha. Sen. Lindberg Cury.....</p> <p>Críticas à falta de uma política agrícola para o País. Sen. Mauro Miranda</p> <p>Preocupação com a utilização do Serviço de Inteligência do Exército em atividades de espionagem de partidos políticos, de sindicatos e de movimentos sociais e estudantis. Sen. Geraldo Cândido.....</p>
329	415
394	426
403	428
404	429
408	75
408	45
411	59
413	128
	135
	213
	227
	336
	518

	Pág.	IX Pág.
PRIVATIZAÇÃO		
Avanço na proposta apresentada pelo Governo, no que tange à questão da privatização da Companhia Hidrelétrica do São Francisco, com a criação da Companhia de Desenvolvimento Hídrico do Nordeste. Sen. Paulo Souto	132	205
PROCESSO		
Considerações sobre o processo de desnacionalização da indústria de autopeças no Brasil. Sen. Carlos Bezerra.....	340	
PROJETOS		
Considerações a projeto de autoria de S. Ex ^a que tipifica a discriminação regional como crime passível de prisão. Sen. Sebastião Rocha.....	223	
(PDL)		
Projeto de Decreto Legislativo nº 362, de 2001 (nº 934/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à MR Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caxias, Estado do Maranhão.	30	
Projeto de Decreto Legislativo nº 346, de 2001 (nº 905/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Avelinópolis – GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Avelinópolis, Estado de Goiás.	30	
Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 2001 (nº 763/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Xanxerê Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.....	30	
Projeto de Decreto Legislativo nº 375, de 2001 (nº 955/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.	31	
Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2001 (nº 826/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Apoio para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sobradinho, Distrito Federal.....	204	
Projeto de Decreto Legislativo nº 425, de 2001 (nº 1.145/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Emissora Vale do Apodi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte.....	204	
Projeto de Decreto Legislativo nº 459, de 2001 (nº 1.137/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio e Televisão Rötio-		
ner Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.....		205
Projeto de Decreto Legislativo nº 359, de 2001 (nº 921/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clarim de Palmas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paracuru, Estado do Ceará.....		330
Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2002 (nº 894/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional sobre a Supressão de Atentados Terroristas com Bombas, adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 15 de dezembro de 1997 e subscrita pelo Governo Brasileiro, em 12 de março de 1999.....		365
Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2002 (nº 856/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria sobre Cooperação nos Campos da Quarentena Vegetal e da Proteção de Plantas, celebrado em Brasília, em 10 de novembro de 1999.....		371
Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2002, (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 55, de 2002.		394
Projeto de Decreto Legislativo nº 385, de 2001 (nº 995/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Rádio Liberdade FM – RADIOLIBER a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaquí, Estado do Rio Grande do Sul.....		401
Projeto de Decreto Legislativo nº 315, de 2001 (nº 739/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Montanhês FM Stéreo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais.....		401
PROJETOS DE LEI		
Considerações sobre os projetos de lei lidos na presente sessão, um que abre financiamento para a casa própria a policiais civis e militares, outro que altera o Estatuto dos Estrangeiros e adequa o Código de Processo Penal à Constituição. Sen. Carlos Wilson.....		219
Posicionamento contrário ao projeto do Governo Federal, em tramitação no Senado Federal, que objetiva restringir o porte de armas pela população. Sen. Juvêncio da Fonseca.....		272
Solicitação de encaminhamento, à Comissão Mista de Segurança do Congresso Nacional, de projeto de lei de sua autoria, que aumenta em um terço a pena do agente que praticar crime com a participação de menor de 18 anos. Sen. Carlos Wilson.....		338
Aprovação, na sessão de hoje, do projeto de lei de sua autoria, que regulamenta a profissão de cerimonialista e cria os conselhos federais e regionais da categoria. Sen. Arlindo Porto.....		505

PROJETOS DE LEI DO SENADO

Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2002, que estabelece que o provimento de vagas nos cursos de graduação das universidades públicas estaduais dar-se-á na proporção de cinquenta por cento para os alunos egressos do ensino médio das escolas públicas estaduais. Sen. Carlos Wilson.....

Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2002, que dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), para taxistas. Sen. Renan Calheiros.....

Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2002, que denomina “Viaduto Senador Taciano Gomes de Mello” o viaduto localizado no Km 617 da rodovia BR-153, no Município de Morrinhos, Estado de Goiás. Sen. Mauro Miranda.....

Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2002, que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica, sob a designação de BR-433. Sen. Romero Jucá.....

Projeto de Lei do Senado nº 18, de 2002, que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica, sob a designação de BR-434. Sen. Romero Jucá.....

Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2002, que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica, sob a designação de BR-435. Sen. Romero Jucá.....

Projeto de Lei do Senado nº 20, de 2002, que acrescenta artigo ao Decreto-Lei nº 2.848/40 – Código Penal, a fim de aumentar a pena de agente que pratica crime com participação de menor. Sen. Carlos Wilson.....

Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2002, que altera a redação dos artigos 67 e 89 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980. Sen. Carlos Wilson.....

Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2002-Complementar, de que altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para regular a substituição tributária no campo do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação. Sen. Antonio Carlos Valadares.....

Justificativas à republicação do Projeto de Lei do Senado nº 15 de 2002, que dispõe sobre a isenção de Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI), para taxista. Sen. Renan Calheiros.....

Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2002, que institui o Dia Nacional de Combate à Dengue. Sen. Vasco Furlan.....

Pág.

	Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2002, que altera a Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências. Sen. Romeu Tuma.....	242
10	Justificativas à apresentação dos Projetos de Lei do Senado nºs 17, 18 e 19, de 2002, de autoria de S. Exª, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na relação descritiva das rodovias do sistema rodoviário federal, as rodovias BR-433, BR-434 e BR-435. Sen. Romero Jucá.....	269
25	Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2002, que define o ato médico e dá outras providências. Sen. Mauro Miranda.....	312
25	Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2002, que estabelece condições para a fabricação e o comércio de equipamentos destinados à abertura de fechaduras e dispositivos similares. Sen. Carlos Bezerra.....	378
26	Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2002, que acrescenta dispositivo ao art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir o abatimento, da base de cálculo do imposto de renda das pessoas físicas, sobre despesas com material escolar. Sen. Carlos Bezerra.....	379
27	Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1992, que fixa normas de formação de recursos humanos na área de saúde, regulamentando o inciso III do art. 200 da Constituição Federal. Sen. Almir Gabriel.....	394
28	Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2000, que dispõe sobre a regulamentação da profissão Cerimonialista e suas correlatas, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais, e dá outras providências. Sen. Arlindo Porto.....	396
	PROJETO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
196	Registro do lançamento, hoje, no auditório Nereu Ramos, na Câmara dos Deputados, do “Projeto de Segurança Pública para o Brasil”, de iniciativa do Instituto da Cidadania. Sen. Eduardo Suplicy.....	332
	PROJETOS	
196	Importância do papel da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, para o desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil. Sen. Romero Jucá.....	63
	PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO	
197	Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Arlindo Porto, que cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª e 7ª Regiões.....	316
222	Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2002 (nº 203/95, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao § 1º do art. 222 da Constituição Federal, suprimindo-se o § 2º do referido artigo, que trata da propriedade de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens.....	364
241		

Pág.

PROPOSTAS

Elogios à proposta da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP, contida em livreto intitulado “O Brasil de Todos Nós – Proposta para Discussão com a Sociedade”. Sen. Romero Jucá.....

REFORMA TRIBUTÁRIA

Necessidade da reforma tributária no Brasil. Sen. Mozarildo Cavalcanti

Considerações sobre a necessidade e urgência da Reforma Tributária. Sen. João Alberto Souza.....

REQUERIMENTOS

Requerimento nº 19, de 2002, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Decreto Legislativo nº 459, de 2001 (nº 1.137/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio e Televisão Rotioner Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, uma vez que já se encontra devidamente instruída pela Comissão de Educação. Sen. Alvaro Dias.....

Requerimento nº 20, de 2002, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2001, que dispõe sobre operações com recursos dos Fundos Constitucionais e Financiamento do Norte, do Nordeste e Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências; cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. Sen. Antonio Carlos Valadares.....

Requerimento nº 21, de 2002, solicitando que a Hora do Expediente da sessão do dia 13 de março seja reservada para dar cumprimento ao disposto no art. 2º, da Resolução nº 2, de 2001, que trata da entrega do “Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz”. Sen. Emilia Fernandes

Requerimento nº 22, de 2002, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do economista Juvenal Osório Gomes, ocorrido no Rio de Janeiro, no último dia 10 do corrente. Sen. Roberto Saturnino.....

Requerimento nº 23, de 2002, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento da Srª Lucy Montoro, ocorrido no último dia 15 do corrente, em São Paulo. Sen. Eduardo Suplicy

Requerimento nº 24, de 2002, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 230, de 2001, que altera a Consolidação da Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para autorizar o não comparecimento ao serviço, sem prejuízo do salário, para a procura de parente desaparecido, cujo prazo na Comissão de Assuntos Sociais já se acha esgotado. Sen. Renan Calheiros.....

Requerimento nº 25, de 2002, solicitando a apresentação de voto de congratulações à Direção da Congregação das Irmãs Irmãs da Imaculada Conceição, em Nova Trento, Santa Catarina, e à Nunciatura Apostólica do Vaticano, em Brasília, pelo anúncio feito pelo Papa João Paulo II da canonização da beata Amabile Lúcia Visenteiner, Madre Paulina. Sen. Vasco Furlan.....

Requerimento nº 26, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. Sen. Mauro Miranda

Requerimento nº 27, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. Sen. Eduardo Suplicy,.....

Requerimento nº 28, de 2002, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 1, de 2002. Sen. Lúcio Alcântara.....

Requerimento nº 29, de 2002, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 2, de 2002. Sen. Lúcio Alcântara.....

Requerimento nº 30, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. Sen. Mauro Miranda.....

Requerimento nº 31, de 2002, solicitando adiamento da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2001, a fim de que seja reexaminado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sen. Tião Viana

Requerimento nº 32, de 2002, solicitando a realização de Sessão Solene conjunta do Congresso Nacional, no dia 6 de março próximo, às 10 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à comemoração do Dia Internacional da Mulher, que transcorre anualmente no dia 8 de março. Sen. Emilia Fernandes

Requerimento nº 33, de 2002, em justificativa a sua ausência dos trabalhos da Casa, no período de 28 de fevereiro a 4 de março de 2002, para tratamento médico. Sen. Vasco Furlan.....

Requerimento nº 34, de 2002, solicitando licença, pelo prazo de 120 dias, no período de 5 de março a 2 de julho de 2002, para tratar de interesses particulares. Sen. Vasco Furlan.....

RIO GRANDE DO NORTE

Cerceamento, pelo Ibama e Governo do Rio Grande do Norte, do desenvolvimento da criação de camarão em cativeiro naquele estado, atividade acusada da degradação do meio ambiente. Sen. Fernando Bezerra....

RODOVIAS

Precariedade da BR-153 (Belém-Brasília). Sen. Leomar Quintanilha.....

Considerações sobre a precariedade das rodovias do Estado do Piauí. Sen. Benício Sampaio.....

Críticas à resposta e ao descumprimento do prazo regimental pelo Ministro da Justiça, ao requerimento de S. Exª., que solicita informações sobre a interdição, pelos índios Waimiri Atroari, do trecho da rodovia BR 174, que liga o Estado de Roraima à Venezuela. Sen. Mozarildo Cavalcanti

Precariedade da malha rodoviária brasileira, destacando a crítica realidade das estradas goianas. Sen. Maguito Vilela.....

517

519

60

4

12

24

29

60

83

175

192

192

250

251

312

317

334

339

340

388

82

178

187

209

XII

Expectativas de liberação de recursos orçamentários para a recuperação da rodovia Belém-Brasília. Sen. Leomar Quintanilha.....

213

(RR)

Definição de prioridades setoriais e espaciais estabelecidas para o Estado de Roraima no corrente ano, para aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO. Sen. Romero Jucá.....

341

Atendimento de pleito formulado por S. Exª à Agência Nacional de Petróleo, no sentido de que se inclua o Estado de Roraima na programação de estudo geológico para a verificação da existência de petróleo. Sen. Romero Jucá.....

391

SAUDAÇÃO

Saudação à coligação firmada entre o PPS, PDT e PTB para a candidatura do Sr. Ciro Gomes à Presidência da República. Sen. Carlos Patrocínio.....

130

SAÚDE

Críticas à omissão do Governo Federal e do ex-Ministro da Saúde, José Serra, diante da epidemia de dengue no Estado do Rio de Janeiro. Sen. Geraldo Cândido.....

45

Insensibilidade do Governo com a epidemia da dengue em Goiás. Sen. Maguito Vilela.....

209

Críticas ao Presidente da República por declarações concedidas à imprensa brasileira, atribuindo aos municípios a responsabilidade pelo controle do mosquito transmissor da dengue. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....

270

Apoio à reintegração dos servidores da Funasa, responsáveis pelo combate à dengue no Rio de Janeiro, demitidos em 1999. Alerta para os riscos de conflitos com a Polícia Federal, em virtude da ocupação, por aqueles servidores, do edifício do Ministério da Saúde naquele Estado. Sen. Geraldo Cândido.....

335

SEGURANÇA PÚBLICA

Apelo aos integrantes da Comissão Mista de Segurança Pública, que acaba de iniciar seus trabalhos no Congresso, para que dêem atenção especial a projeto de sua autoria, que modifica o Código Penal, com objetivo de combater o crime de prevaricação. Sen. Mauro Miranda.....

20

Reflexão sobre os problemas da segurança pública no Brasil. Sen. Valmir Amaral.....

61

Defesa de esforços do Congresso Nacional para a aprovação das leis sobre a segurança pública. Sen. Casildo Maldaner.....

66

Importância da maior alocação de recursos destinados à segurança e de ações públicas integradas. Sen. Casildo Maldaner.....

66

Descrença da população brasileira de que o Congresso Nacional apontará imediatamente soluções para a questão da segurança pública. Premência de investimentos nas polícias militar e civil. Sen. Francelino Pereira.....

73

Necessidade de o Governo Federal definir uma diretriz nacional de combate ao crime organizado. Sen. Mauro Miranda.....

83

Discussão sobre o tema da segurança pública no Brasil. Sen. Lúdio Coelho.....

495

Necessidade da adoção de medidas efetivas para solução da falta de segurança e da violência no País. Sen. João Alberto Souza.....

515

(TO)

Avanços obtidos pelo Estado de Tocantins, desde a sua criação, sobretudo no setor da educação e infraestrutura. Sen. Leomar Quintanilha.....

213

TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL

Apelo à Câmara dos Deputados para que agilize o exame do texto que cria o Tribunal Penal Internacional, a propósito do julgamento do ex-Presidente da antiga Iugoslávia, Slobodan Milosevic, em curso em Haia, Holanda. Sen. José Fogaça.....

218

(TSE)

Comentários sobre o posicionamento do Tribunal Superior Eleitoral relativamente à cláusula de barreira dos partidos políticos e às coligações eleitorais. Sen. Ademir Andrade.....

13

Participação de S. Exª, juntamente com diversos líderes partidários, em reunião com o Presidente do TSE, para a discussão de questões relativas ao próximo pleito eleitoral. Sen. Carlos Patrocínio.....

130

Considerações à decisão do TSE sobre as alianças para as candidaturas à Presidência da República e o papel do Congresso Nacional na execução da reforma político-partidária. Sen. Heloísa Helena.....

393

Comentários sobre a decisão do TSE a respeito das coligações para as eleições deste ano, insistindo para que a Câmara dos Deputados se posicione em relação à emenda constitucional apresentada no Senado, que visa dirimir a questão. Sen. José Eduardo Dutra.....

500

Reflexão sobre a resolução do TSE acerca das coligações político-partidárias ao próximo pleito eleitoral. Sen. Alvaro Dias.....

512

Inexistência de influência do Presidente da República na decisão do TSE sobre coligações partidárias, a propósito do pronunciamento do Senador Alvaro Dias. Transcrição de artigo publicado pelo jornal **O Globo** de hoje, intitulado “Ipea melhora projeções do ano”. Sen. Romero Jucá.....

514

TURISMO

Considerações sobre o impacto da indústria do turismo na economia brasileira. Sen. Lúcio Alcântara.....

228

VIOLÊNCIA

Análise sobre o aumento da criminalidade e da violência no Brasil. Sen. Jefferson Péres.....

342

Ata da 4ª Sessão Deliberativa Ordinária em 21 de fevereiro de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Antonio Carlos Valadares e Casildo Maldaner

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Luiz Otavio – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Robinson Viana – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Srª 1º Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 4/2002, de 2 de janeiro último, do Ministro de Estado de Minas e Energia, encaminhando as informações, em disquete, em resposta ao Requerimento nº 544, de 2001, de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle. À Comissão de Fiscalização e Controle.

Nº 36/2002, de 17 de janeiro último, do Ministro de Estado dos Transportes, encaminhando cópia de parte do processo licitatório referente à obra de duplicação e restauração de trecho da BR-060-DF, em resposta ao Requerimento nº 429, de 2001, de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle. À Comissão de Fiscalização e Controle.

Nº 72/2002, de 25 de janeiro último, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 689, de 2001, de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle. À Comissão de Fiscalização e Controle.

Nº 1.266/2001, de 12 de dezembro de 2001, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 627, de 2001, do Senador Álvaro Dias. Ao Arquivo.

Nº 59/2002, de 11 de janeiro último, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 667, de 2001, do Senador Mozarildo Cavalcanti. Ao Arquivo.

Nº 71/2002, de 25 de janeiro último, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 651, de 2001, da Senadora Heloísa Helena.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

OFÍCIOS**DE MINISTROS DE ESTADO**

Nº 106/2001, de 18 de dezembro de 2001, do Ministro de Estado da Cultura, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 553, de 2001, da Senadora Heloísa Helena. Ao Arquivo.

Nº 568/2001, de 27 de dezembro de 2001, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 608, de 2001, da Senadora Marina Silva. Ao Arquivo.

Nº 213/2001, de 28 de dezembro de 2001, do Ministro de Estado da Educação, comunicando que está em fase de conclusão o levantamento dos dados que permitirão responder o Requerimento nº 570, de 2001, do Senador Pedro Simon.

As informações e os esclarecimentos foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos nºs 553 e 608, de 2001, vão ao arquivo.

O Requerimento nº 570, de 2001, ficará na Secretaria-Geral da Mesa aguardando as informações.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica à Casa que se esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 163, de 2000, de autoria do Senador Luiz Pontes, que *autoriza a criação do Fundo de Apoio à Cultura do Caju – FUNCAJU e dá outras providências*;

– Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2000, de autoria do Senador Roberto Requião, que *acrescenta uma alínea "j" ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Comunicações, para determinar a veiculação diária obrigatória de programa oficial do Congresso Nacional pelas emissoras de radiodifusão sonora e de sons e imagens*;

– Projeto de Lei do Senado nº 77, de 2001, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *denomina "Aeroporto Omar Fontana" o Aeroporto Internacional de São Paulo – Aeroporto de Congonhas -, localizada na cidade de São Paulo – SP; e*

– Projeto de Lei do Senado nº 216, de 2001, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que *denomina "Prefeito Lebon Duvoisin" o viaduto situado no Km 6 da Rodovia BR-101, no acesso ao Município de Garuva, Estado de Santa Catarina*.

Tendo sido apreciados em decisão terminativa pelas Comissões de Assuntos Econômicos e de Educação, os Projetos de Lei do Senado nºs 163, de 2000; 77 e 216, de 2001, aprovados, vão à Câmara dos Deputados; e o de nº 201, de 2000, rejeitado, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Senhor Presidente da República adotou, em 18 de fevereiro de 2002 e publicou no dia 19 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 32, que "Prorroga a autorização de que trata a Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001, que dispõe sobre a assunção pela União de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes****PMDB**

Renan Calheiros
Nabor Júnior

Gilvam Borges
Juvêncio da Fonseca

PFL

Francelino Pereira
Maria do Carmo Alves

Mozarildo Cavalcanti
Waldeck Ornelas

Bloco (PSDB/PPB)

Eduardo Siqueira Campos Romero Jucá

Bloco Oposição (PT/PDT/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PSB

Ademir Andrade

Roberto Saturnino

***PTB**

Carlos Patrocínio

Arlindo Porto

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes**

Inocência Oliveira	PFL Pauderney Avelino
Jutahy Junior	PSDB Narcio Rodrigues
Geddel Vieira Lima	PMDB Albérico Filho
Walter Pinheiro	PT Aloizio Mercadante
Odelmo Leão	PPB Gerson Peres
Roberto Jefferson	PTB Fernando Gonçalves
Miro Teixeira	Bloco (PDT/PPS) Regis Cavalcante
Fernando Zuppö	*PSDC

De acordo com as normas estabelecidas por esta Presidência, na sessão conjunta realizada no dia 2 de outubro de 2001, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **19-2-2002**
- Designação Comissão: **21-2-2002**(SF)
- Instalação da Comissão: **22-2-2002**
- Emendas: **até 24-2-2002** (6º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: **19-2-2002 a 4-3-2002**(14º dia)
- Remessa do processo à CD: **4-3-2002**
- Prazo na CD: **de 5-3-2002 a 18-3-2002**(15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **18-3-2002**
- Prazo no SF: **de 19-3-2002 a 1º-4-2002** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **1º-4-2002**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 2-4 a 4-4-2002** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **5-4-2002** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **19-4-2002** ** (60 dias)

*Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

** § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 32, de 2001; "Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada das duas Casas do Congresso Nacional".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares)

– A Presidência recebeu os seguintes expedientes:

– **Ofício nº 26**, de 25 de janeiro do corrente, do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aécio Neves, encaminhando, nos termos do art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000, do art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 2000, e do art. 73, inciso II, da LDO, de 2002, o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara dos Deputados referente ao período de janeiro a dezembro de 2001;

– **Ofícios/PGR nºs 45 e 50**, de 28 e 31 de janeiro do corrente, respectivamente, do Vice-Procurador-Geral da República, Haroldo Ferraz da Nóbrega, encaminhando, nos termos dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público da União referente ao exercício de 2001 e solicitando sejam substituídos os anexos da Portaria PGR/GAB/Nº 146, de 28 de janeiro de 2002, encaminhada através do Ofício PGR/GAB/Nº 45, da mesma data, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público da União.

Os ofícios foram anexados ao processado do Ofício nº 08, de 2001-CN, e vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares)

– Sobre a mesa, ofício que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

É lido o seguinte:

Ofício nº 056/02

Brasília, 20 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Marcus Vicente, como titular, em substituição ao Deputado Odelmo Leão, e o Deputado Celso Russomanno, como suplente, para integrarem a Comissão Mista Temporária, destinada a “Levantar e diagnosticar as causas e efeitos da violência que assola o País, ouvindo-se, para tanto, Governadores de Estados, Secretários de Segurança Pública, Comandantes das Polícias Cíveis e Militares, Diretores de Presídios e outros especialistas e autoridades ligados à área e requisitando-se cópia de todas as proposições em tramitação em ambas as Casas, para consolidá-las em uma única proposta de emenda à Constituição ou em um único projeto de lei, conforme o caso, com vista a tramitação em ritmo acelerado tanto na Câmara como no Senado”.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Será feita a substituição solicitada.

A Presidência designa o Deputado Celso Rusomanno para integrar, como suplente, a referida Comissão, nos termos do Ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 19, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 167 do Regimento Interno, requero a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Decreto Legislativo nº 459, de 2001 (nº 1.137/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à “Rádio e Televisão Rotioner Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná”, uma vez que já se encontra devidamente instruída pela Comissão de Educação e em condições de figurar em Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2002. – Senador **Álvaro Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, propostas de emendas a Constituição que serão lidas pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 2002

Acrescenta o inciso XXVI ao art. 21 da Constituição Federal e os arts. 84 e 85 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar a proibição do porte de armas por civis e a estatização da produção de armamentos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art 1º O art. 21 da Constituição passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXVI:

“Art 21.

XXVI – explorar, diretamente, a produção de armamentos, na forma da lei.”

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 84 e 85:

“Art. 84. São estatizadas as indústrias produtoras de armamentos, na forma da lei, que determinará o seu controle pelas Forças Armadas.

Art. 85. A produção de armamentos e sua distribuição aos órgãos estatais competentes, assim como as empresas de segurança privada credenciadas, será disciplinada em lei vedada sua posse por civis, excetuados os colecionadores, desportistas e, por decisão judicial mediante proposta do Ministério Público, pessoa objeto de ameaça.

Justificação

A sociedade brasileira está a exigir do Congresso Nacional decisões firmes e seguras que contribuam para a diminuição da criminalidade em nosso País. As medidas paliativas e circunstanciais que têm sido adotadas não provocaram, até o momento presente, os resultados que delas se esperavam.

Não existem mais dúvidas quanto ao fato de que a enorme facilidade de qualquer cidadão para obter armamentos, sem orientação para deles fazer o uso mais adequado, é um dos fatores que impulsionam a violência.

Em outros tempos, poder-se-ia argumentar que a liberdade individual do cidadão contempla o direito de armar-se, para proteger-se de eventual violência praticada contra si por marginais. A realidade atual, entretanto, nos impõe observar que tal liberdade apenas resulta em maior violência, uma vez que os armamentos, cada vez mais modernos e ofensivos, requerem habilidade específica que o cidadão comum não possui.

Tal fato enseja uma maior disseminação, pelos mais variados segmentos da sociedade, de armamentos do mais variado calibre, que quase sempre acabam nas mãos erradas, propiciando, ao invés de oportunidade de defesa maior violência e crimes mais ofensivos. Segundo dados do Ministério da Saúde e da ONU, o Brasil é, absurdamente, segundo país com maior taxa de homicídio nas Américas, só perdendo para a Colômbia, mergulhada em guerra civil, e nossa situação piorou nos últimos anos: em 1980, crimes cometidos com armas de fogo representavam 43,6% das ocorrências, estando em 59% em 1996.

Além disso, em sociedades com fácil acesso a armas de fogo, o número de crimes levianos é enor-

me – crimes cometidos no calor de uma discussão e que, caso não houvesse o instrumento, não aconteceriam. Também é conhecido de estudiosos no assunto o fato de que armas em casa aumentam o número de acidentes e incidentes com crianças e mulheres – as principais vítimas dos domicílios armados.

Parece-nos necessário, desse modo cortar o mal pela raiz, determinando a proibição da posse de armas por civis e a estatização da indústria de armamentos, passando sua produção e distribuição a ser realizada, nos ternos legais, pelas Forças Armadas, que dispõem de competência técnica e profissional para tanto.

As eventuais exceções a tal princípio devem ser, exclusivamente, aquelas que a lei determinar, limitando-se à possibilidade da posse de armas por colecionadores e desportistas, no caso de cidadãos sob ameaça, por tempo determinado, mediante decisão judicial, a partir e provocação de competência exclusiva do Ministério Público.

É chegado o momento de superar medidas tímidas e cosméticas, que prometem o controle da violência mas não o realizam. Somente com coragem e determinação do Congresso Nacional o Brasil avançará para uma situação de maior segurança para seus cidadãos e cidadãs.

Por tais razões, solicitamos às senhoras e senhores parlamentares o exame cuidadoso e urgente da proposição que ora apresentamos.

RSB 13 Sala de Sessões, em 27 de fevereiro de 2002.

Senador ROBERTO FREIRE 1

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

21 X

22 X

23 X

24 X

25 X

26 X

27 X

28 X

29 X

30 X

31 X

32 X

33 X

34 X

35 X

36 X

37 X

38 X

39 X

40 X

41 X

42 X

43 X

44 X

45 X

46 X

47 X

48 X

49 X

50 X

51 X

52 X

53 X

54 X

55 X

56 X

57 X

58 X

59 X

60 X

61 X

62 X

63 X

64 X

65 X

66 X

67 X

68 X

69 X

70 X

71 X

72 X

73 X

74 X

75 X

76 X

77 X

78 X

79 X

80 X

81 X

82 X

83 X

84 X

85 X

86 X

87 X

88 X

89 X

90 X

91 X

92 X

93 X

94 X

95 X

96 X

97 X

98 X

99 X

100 X

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 21. (*)Compete à União:

- I – manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais;
- II – declarar a guerra e celebrar a paz;
- III – assegurar a defesa nacional;
- IV – permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;
- V – decretar o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal;
- VI autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico;
- VII – emitir moeda;
- VIII – administrar as reservas cambiais do País e fiscalizar as operações de natureza financeira, especialmente as de crédito, câmbio e capitalização, bem como as de seguros e de previdência privada;
- IX – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;
- X – manter o serviço postal e o correio aéreo nacional;
- XI – explorar, diretamente ou mediante concessão a empresas sob controle acionário estatal, os ser-

viços telefônicos, telegráficos, de transmissão de dados e demais serviços públicos de telecomunicações, assegurada a prestação de serviços de informações por entidades de direito privado através da rede pública de telecomunicações explorada pela União;

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens e demais serviços de telecomunicações;

b) os serviços instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;

c) a navegação aérea, aeroespacial e a infra-estrutura aeroportuária;

d) os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de Estado ou Território;

e) os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;

f) os portos marítimos, fluviais e lacustres;

XIII – organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Distrito Federal e dos territórios;

XIV – organizar e manter a polícia federal, a polícia rodoviária e a ferroviária federais, bem como a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal e dos Territórios;

XIV – organizar e manter os serviços oficiais de estatística, geografia, geologia e cartografia de âmbito nacional;

XVI – exercer a classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas e de programas de rádio e televisão;

XVII – concede anistia:

... as secas e as inundações;

XIX – instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso;

XX – instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

XXI – estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação;

XXII – executar os serviços de polícia marítima, aérea e de fronteira;

XXIII – explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer monopólio

estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados, atendidos os seguintes princípios e condições:

a) toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional;

b) sob regime de concessão ou permissão, é autorizada a utilização de radioisótopos para a pesquisa e usos medicinais, agrícolas, industriais e atividades análogas;

c) a responsabilidade civil por danos nucleares independe da existência de culpa;

XXIV – organizar, manter e executar a inspeção do trabalho;

XXV – estabelecer as áreas e as condições para o exercício da atividade de garimpagem, em forma associativa.

(*)Emenda Constitucional nº 8, de 1995

(*)Emenda Constitucional nº 19, de 1998

.....
.....

Art. 84. (*)Compete privativamente ao Presidente da República:

I – nomear e exonerar os Ministros de Estado;

II – exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

V – vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

VI – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei;

VII – manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

IX – decretar o estado de defesa e o estado de sítio;

X – decretar e executar a intervenção federal;

XI – remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;

XII – conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;

XIII – exercer o comando supremo das Forças Armadas, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos;

XIV – nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do Banco Central e outros servidores, quando determinado em lei;

XV – nomear, observado o disposto no art. 73, os Ministros do Tribunal de Contas da União;

XVI – nomear os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União;

XVII – nomear membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII;

XVIII – convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;

XIX – declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;

XX – celebrar a paz, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional;

XXI – conferir condecorações e distinções honoríficas;

XXII – permitir nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

XXIII – enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstas nesta Constituição;

XXIV – prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa as contas referentes ao exercício anterior;

XXV – prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;

XXVI – editar medidas provisórias com força de lei, nos termos do art. 62;

XXVII – exercer outras atribuições previstas nesta Constituição.

Parágrafo único. O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

(*)Emenda Constitucional nº 23, de 1999

(*)Emenda Constitucional nº 32, de 2001

SEÇÃO III

Da responsabilidade do Presidente da República

Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:

I – a existência da União;

II – o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais das unidades da Federação;

III – o exercício dos direitos políticos, individuais e social;

IV – a segurança interna do País;

V – a probidade na administração;

VI – a lei orçamentária;

VII – o cumprimento das leis e das decisões judiciais.

Parágrafo único. Esses crimes serão definidos em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2002

Altera o § 5º do art. 212 da Constituição Federal (destinação do salário-educação).

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 5º do art. 212 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 212.

.....
§ 5º O ensino fundamental e a educação infantil públicos terão como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas, na forma da lei.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O salário-educação tem sido contribuído inestimavelmente para o ensino fundamental público. Aliado ao Fundo de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

(FUNDEF) e a outras políticas, o Brasil alcançou praticamente a universalização do acesso; redistribuiu recursos, contribuindo significativamente para a democratização, e tomou medidas de importância para a melhoria da qualidade. Como resultado, a taxa de escolarização líquida subiu de 87,5 por cento em 1994 para 95,3 por cento em 1998 e para 98,9 por cento em 2000. Isso significa que o País tem matriculadas no ensino fundamental (sem considerar as ainda existentes classes de alfabetização) 98,9 por cento das crianças de sete a 14 anos de idade. Pode-se afirmar que estamos muito perto do cumprimento integral da obrigatoriedade escolar. Mais ainda, o fluxo de alunos tem sido regularizado, diminuindo a distorção idade-série. Em outras palavras. Com a redução da reprovação e do abandono, os efetivos discentes vão ficando menos tempo na escola, aproximando-se dos oito anos ideais. Ainda assim, se considerarmos a população de sete a 14 anos de idade recenseada em 2000, ainda havia 1,3 vaga por criança, isto é, cerca de 30 por cento mais vagas que o necessário como consequência sobretudo do resultado do fracasso escolar.

Todavia, esse percentual, que já foi maior, tende a diminuir, tanto que a matrícula vias séries iniciais do ensino fundamental tem declinado entre 1999 e 2001. Ao mesmo tempo, as nossas projeções demográficas indicam uma redução da população de crianças, graças ao declínio da fecundidade e da natalidade, sobretudo nas camadas socialmente mais favorecidas. Tais tendências apontam para o rumo de outros países que já efetuaram a transição demográfica, como Portugal, e que hoje fecham grande número de escolas e desligam professores das primeiras séries do ensino obrigatório.

Ao mesmo tempo que vamos rumando para esse horizonte – sem poder descansar sobre louros –, enfrentamos a escassez de recursos para a educação infantil. Considerando os Censos Demográfico e Escolar de 2000, apenas 23,1 por cento das crianças de zero a seis anos de idade se encontravam matriculadas em creches e pré-escolas. O ritmo de crescimento é lento ao se considerar a pré-escola: em 1998, 35,6 por cento das crianças da faixa etária de quatro a seis anos encontravam-se atendidas. E esse número foi a 37,9 por cento no ano 2000. A expansão tem sido maior nas regiões de menor desenvolvimento relativo, o Norte e o Nordeste apontando para a relação entre a pobreza e a necessidade de educação infantil.

Com efeito, pelas diferenças de fecundidade e natalidade entre as diversas camadas sociais, hoje o

grupo etário de até seis anos é constituído de 51 por cento de crianças pobres, enquanto a média para o País é de 34% de pobres (1999). A base da pirâmide populacional, o futuro do País é hoje formada de maioria de pessoas em situação de pobreza. Assim, a perspectiva do Brasil é a de aumento da população desprivilegiada, com um sério viés étnico contra a população não branca, evidentemente. Não reagir a essa situação corresponde a hipotecar o porvir nacional, pois a população mais jovem, na medida em que consegue sobreviver após a idade de seis anos, se tornou um grupo altamente vulnerável a todo o cortejo de privações, abusos, negligência e exploração da pobreza.

Em contraste, o Brasil assumiu em Jomtien e em Dacar o compromisso de ampliar e melhorar a qualidade da educação pré-escolar, como um dos pontos fundamentais da Educação para todos. Coerentemente, o Plano Nacional de Educação, aprovado depois de cuidadosas negociações, com a participação das forças sociais e políticas, fixou a meta de 30 por cento de atendimento para a faixa de zero a três anos em creches, no período de cinco anos, e de 50 por cento em dez anos. No que se refere à educação pré-escolar e à faixa de quatro a seis anos de idade, as metas foram, respectivamente, de 60 e 80 por cento. A efetiva viabilidade financeira de alcançar tais metas é, entretanto, muito duvidosa. Uma estimativa dá conta de que o valor disponível por aluno/ano só com recursos municipais, sem o Fundef já que a responsabilidade, constitucional e legalmente, é dos municípios – seria de R\$407 (valor de 1998) no período de cinco anos e menor ainda dentro de dez anos, isto é, R\$349. Ao final da aplicação do Plano Nacional de Educação, a Região Nordeste teria como disponibilidade R\$156 por aluno/ano ou R\$13 por aluno/mês.

Com esses valores, só é possível um arremedo de educação infantil. Para merecer o nome de educação é preciso instalações adequadas, com pessoal qualificada, objetivos educacionais e currículo pertinente. Durante bastante tempo se considerou que mesmo programas de educação infantil muito bem estruturados, envolvendo, inclusive, alimentação e cuidados de saúde, tinham impacto para aumentar inteligência das crianças apenas nos primeiros anos da escola. Depois, esses efeitos desapareciam. Por isso, não valeria a pena despender muitas verbas com a educação infantil. Entretanto, a análise de dezenas de pesquisas, sobretudo mais recentes, realizadas nos cinco continentes, mostrou que os efeitos sobre o QI (quociente de inteligência) freqüentemente se reduzem na entrada na escola, porém são significativos os efei-

tos de longo prazo sobre o rendimento escolar, a reprovação, o número de anos de escolaridade e as transferências para educação especial. Portanto, aplicar mais recursos na educação infantil é economizá-los, mais adiante, no ensino fundamental.

Esses efeitos se devem mais ao desenvolvimento das capacidades cognitivas pela educação infantil que pela socialização da criança ou a atuação sobre os pais. Por sua vez, os efeitos a longo prazo são maiores quando as crianças são pobres e são melhor a qualidade da educação infantil. Assim, não é qualquer instituição de educação infantil que funciona, mas aquelas voltadas para o desenvolvimento cognitivo (o que não é não é a mesma coisa que alfabetizar ou ministrar conteúdos).

Os efeitos redistributivos do Fundef são notáveis, permitindo ao ensino fundamental alcançar grande avanço. Mas é inegável que ele introduziu certa rigidez na alocação de recursos, deixando dez por cento da receita de impostos dos municípios para os projetos e atividades de qualquer nível e modalidade de ensino e educação que não seja o ensino fundamental regular. Apesar disso, 61,7 por cento da matrícula em creches, no ano 2000, situava-se na dependência municipal e o mesmo ocorria com 67,8 por cento da pré-escola.

Como uma forma de minorar a escassez, esta proposta de emenda constitucional estende a aplicação do salário-educação à educação infantil pública. Esta é uma alternativa necessária, embora não suficiente, para solucionar as dificuldades da educação infantil e dos municípios brasileiros, outros caminhos precisam ser propostos.

Deve-se frisar que, segundo o Censo da Educação Infantil (INEP, 2000) cerca de 85 por cento das crianças matriculadas em creches eram atendidas em escolas, ao passo que na pré-escola 86 por cento do atendimento ocorria em prédios escolares ou similares. Isso sugere que, informalmente, o salário-educação, que atende às necessidade do ensino fundamental, já cobre uma parte dos custos da educação infantil. Mais que isso, porém, este Censo indica que, conforme dispositivo da Lei de Diretrizes e Bases, a educação infantil se tem integrado aos sistemas de ensino. Evidências disso são a utilização dos Referenciais Curriculares Nacionais (RCN-I) por 77 por cento das creches e pré-escolas. Ademais, o material didático estava presente em pelo menos 74 por cento das creches e em 93 por cento das pré-escolas.

Portanto, na administração de recursos escassos, para os quais o salário educação pode ser um alívio parcial, é preciso ter em mente dois focos: pri-

meiro, o significativo impacto educacional e social a educação, como forma, inclusive, de combate à pobreza, conforme os compromissos internacionais firmados pelo Brasil nas Conferências de Jomtien e Dacar. Segundo, a necessidade de atender, com a educação infantil, prioritariamente as crianças de zero a seis anos socialmente menos privilegiadas, como forma de assegurar o seu futuro e o futuro do País.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2002. –
Senador **Ricardo Santos**.

SENADORES AUTORES - ASSINATURAS

01) _____
02) _____
03) _____
04) _____
05) _____
06) _____
07) _____
08) _____

09) _____ = FERNANDO ZEKERRA
10) _____
11) _____
12) _____
13) _____
14) _____
15) _____
16) _____
17) _____
18) _____
19) _____
20) _____
21) _____
22) _____
23) _____
24) _____
25) _____
26) _____
27) _____

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – As propostas de emendas à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições específicas constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2002

Estabelece que o provimento de vagas nos cursos de graduação das universidades públicas estaduais dar-se-á na proporção de cinquenta por cento para os alunos egressos do ensino médio das escolas públicas estaduais.

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º As vagas em cada curso de graduação das universidades públicas estaduais serão providas na proporção de cinquenta por cento por alunos egressos do ensino médio das escolas públicas estaduais.

§ 1º Consideram-se egressos das escolas públicas estaduais os alunos que tenham sido aprovados em ao menos três anos do ensino médio nestas escolas.

§ 2º O disposto neste artigo não dispensa a aprovação no processo seletivo para a admissão do estudante no ensino superior.

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Inquestionável é a importância social do ensino superior; normalmente, os profissionais graduados — sobretudo nas boas universidades públicas — têm condições mais favoráveis para contribuir com o desenvolvimento nacional, considerando-se os conhecimentos que adquiriram.

É certo que diante dos conhecidos exames vestibulares, os alunos egressos das escolas particulares têm um desempenho melhor e mais efetivo. Isso se deve principalmente ao fato de que o ensino público é insuficiente, mal equipado, os professores são mal remunerados e o resultado disso é que os alunos das escolas públicas, paradoxalmente, são excluídos das universidades públicas.

Some-se a isso, o fato de que os alunos egressos das escolas públicas enfrentam uma série de dificuldades que os impede de uma preparação mais adequada e específica para o vestibular. São atraídos precocemente para o mercado de trabalho, como forma de alterar a realidade de sua família. E, sendo assim, ficam em desigualdade de condições e não conseguem colocação nas universidades públicas.

Caso não seja assegurado aos alunos egressos das escolas públicas o acesso às universidades públicas estaduais, esses alunos, ou estarão definitivamente alijados do ensino superior, por não poderem pagar as altas anuidades das universidades particulares, ou restar-lhes-á um ensino superior fraco, caro e inútil porque feito com tantas dificuldades que impedem o aprendizado adequado.

É certo que há muitos valores humanos nas camadas mais pobres de nossa sociedade; é certo, ainda, que em cada um desses valores humanos — conhecedores que são da pobreza e das dificuldades do povo brasileiro — há muito mais probabilidade de se encontrar a saída para as mazelas de nossa sociedade. Entretanto, muitos desses valores humanos certamente permanecerão escondidos caso não lhes seja dada uma oportunidade adequada.

O inciso VI do artigo 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional determina aos Estados que assegurem, com prioridade, o ensino médio. Sendo assim, nada mais justo do que assegurar-se, nas universidades também estaduais, vagas aos alunos egressos do ensino médio cursado nas escolas públicas.

O inciso I do artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece que o ensino será ministrado levando sempre em conta e princípio da “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”.

O presente projeto visa a igualar os desiguais, assegurando aos alunos egressos das escolas públicas o acesso ao ensino superior; assegurando às camadas mais pobres de nossa sociedade o direito de também formar a elite intelectual de nosso País e, assim, certamente, assegurando a essa camada, hoje excluída de praticamente tudo, o direito de encontrar, por seus próprios meios, o melhor caminho para o fim de sua própria exclusão e para o verdadeiro justo e durável desenvolvimento nacional.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2002. _
Carlos Wilson.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

TÍTULO II**Dos Princípios e Fins da Educação Nacional**

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

IV – respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V – coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

VI – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII – valorização do profissional da educação escolar;

VIII – gestão democrática do ensino público, na forma desta lei e da legislação dos sistemas de ensino;

IX – garantia de padrão de qualidade;

X – valorização da experiência extra-escolar;

XI – vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

.....

TÍTULO IV**Da Organização da Educação Nacional**

Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração os respectivos sistemas de ensino.

§ 1º Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistribu-

tiva e supletiva em relação as demais instâncias educacionais.

§ 2º Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta lei.

Art. 9º A União incumbir-se-á de:

I – elaborar Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II organizar manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e o dos Territórios;

III – prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo a função redistributiva e supletiva;

IV – estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;

V – coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação;

VI – assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino;

VII – baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação;

VIII – assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino;

IX – autorizar reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.

§ 1º Na estrutura educacional, haverá um Conselho Nacional de Educação, com funções normativas e de supervisão e atividade permanente, criado por lei.

§ 2º Para o cumprimento do disposto nos incisos V a IX, a União terá acesso a todos os dados e informações necessários de todos os estabelecimentos e órgãos educacionais.

§ 3º As atribuições constantes do inciso IX poderão ser delegadas aos Estados e ao Distrito Federal, desde que mantenham instituições de educação superior.

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

I – organizar manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino; II – definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma das esferas do Poder Público;

III – elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

IV – autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V – baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

VI – assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio.

Parágrafo único. Ao Distrito Federal aplicar-se-ão as competências referentes aos Estados e aos Municípios.

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I – organizar manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-se às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II – exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III – baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

IV – autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V – oferecer educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 20, DE 2002

Requer inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 96 de 2001, que dispõe sobre operações com recursos dos Fundos Constitucionais e Financiamento do Norte, do Nordeste e Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, seja incluído na Ordem do Dia o Projeto de Lei do Senado nº 96 de 2001, cujo o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos, já se encontra esgotado.

Sala das Sessões, 21 de Fevereiro de 2002. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela liderança do Bloco.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a tem a palavra, por cinco minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, quero, nesta oportunidade, comunicar ao Plenário da Casa que um requerimento cujo primeiro signatário é este Senador foi entregue e protocolado junto à Mesa do Senado, já com trinta assinaturas – portanto, o número mínimo necessário – para a criação e instalação da CPI das pesquisas eleitorais.

Em todos os anos eleitorais nos deparamos com um problema que se agrava: os números dos institutos de pesquisas são divergentes entre si e, mais que isso, apresentam grande discrepância em relação ao resultado oficial das eleições. Esse problema é nacional e diz respeito aos grandes institutos de pesquisa. Inclusive em 1998, o Senador Ademir Andrade apresentou um requerimento nesse sentido, com

base nas pesquisas realizadas naquele ano. Pelo fato de prever uma CPI mista, o requerimento dormita até hoje na Câmara dos Deputados. Em 2000, esses episódios se repetiram pelo Brasil afora: em Niterói, no Rio de Janeiro, Goiânia, Belém do Pará, Porto Alegre e Macapá, capital do meu Estado. Lá – pasmem, Srs. Senadores! – o **Jornal Nacional** divulgou pesquisa realizada pelo Ibope na véspera da eleição, portanto, na noite do dia 4 de outubro, com quatorze pontos de diferença a favor do candidato governista, que acabou sendo eleito, apoiado pelo governador do Estado, apenas com 0,33% à frente do nosso candidato. Além disso, na área urbana, que foi pesquisada pelo Ibope – se é que foi pesquisada -, ganhamos as eleições. O candidato governista venceu na zona rural, no Arquipélago do Bailique, onde tirou a vantagem que tínhamos conquistado na zona urbana.

Então, por ser um problema grave, que afeta a maioria dos grandes institutos de pesquisa, nos grandes Estados da Federação e nos principais municípios deste País, por termos conseguido as assinaturas necessárias e já termos protocolado o requerimento que cria a CPI – ele deve ser publicado nos próximos dias –, queríamos conclamar o Presidente do Senado, Senador Ramez Tebet, e os líderes partidários, inclusive o Líder do Bloco de Oposição, Senador José Eduardo Dutra, para que se empenhem no sentido da instalação dessa CPI, de uma vez por todas.

Se a CPI não obtiver como resultado de seus trabalhos dados suficientes para punir os institutos de pesquisa, sem dúvida nenhuma servirá para moralizá-los. Os institutos de pesquisas eleitorais têm impacto forte na decisão do eleitor, sobretudo do eleitor indeciso, às vésperas de eleições.

Acredito que isso será bom para o País, será bom para todos os partidos e para os próprios institutos. Queremos garantir a credibilidade dos mesmos, a credibilidade das pesquisas. Queremos que o eleitor acredite que se trata de fato de uma leitura, mesmo que momentânea, mas correta, do que está passando pela cabeça de cada eleitor pesquisado.

Na verdade, o que queremos é melhorar a qualidade das pesquisas. Isso porque, se um instituto erra, por exemplo, em 14 pontos, como o Ibope errou no Amapá, das duas uma: ou o instituto é incompetente e não conseguiu fazer uma pesquisa de qualidade, ou foi manipulado pelos interesses econômicos, pelos interesses da máquina administrativa. E isso não pode acontecer.

Por isso o meu apelo a todos os líderes do Senado, dos Partidos, dos grandes Partidos principalmente, para que possamos instalar a CPI e para que

ela tenha um caráter preventivo, um caráter de contenção dos excessos que podem acontecer nessas eleições e que, como estamos diante de uma eleição nacional, podem prejudicar candidato de qualquer Partido.

Para concluir, Sr. Presidente, ressalto ainda um fato, que diz respeito mais ao PDT e ao PPS, embora eu esteja falando em nome da Liderança do Bloco. Trata-se de um evento que acontecerá daqui a alguns minutos no Espaço Cultural da Câmara dos Deputados, congregando o PDT, o PPS e o PTB, num indicativo de aliança para as próximas eleições. As Executivas e as Bancadas dos três Partidos estarão se reunindo daqui a pouco para manifestar ao Brasil o desejo de coligação.

Tenho dito que essa é uma eleição caracterizada pelo pragmatismo. Está aí um provável eixo de aliança entre o PT e o PL e nós estamos discutindo a aproximação entre PDT, PPS e PTB, numa aliança plural. Friso, todavia, que devemos lutar para preservar a individualidade de cada Partido dentro da pluralidade de uma aliança como essa.

Muito obrigado, Presidente.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS)

– Sr. Presidente, gostaria que me considerasse inscrita, na forma regimental, para uma comunicação inadiável no momento adequado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^a terá assegurado o uso da palavra por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, §2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Ademir Andrade, do PSB.

S. Ex^a terá 20 minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, pretendo fazer comentários sobre três assuntos nesse pequeno espaço de tempo.

O primeiro assunto diz respeito ao meu Estado, o Pará. Trago de lá uma espécie de piada política, que deveria ser utilizada nas caricaturas que são feitas a respeito do assunto. Trata-se da construção das eclusas da hidrelétrica de Tucuruí, que viabilizariam a hi-

drovia Araguaia/Tocantins, que seria uma fonte de desenvolvimento para cinco Estados brasileiros, de crescimento econômico da nossa região, portanto, algo da maior importância para o Brasil.

É evidente que o Governo atual não tem uma visão desenvolvimentista. O Presidente é um homem que tem suas limitações. Ele não tem condições de definir prioridades, de saber o que é melhor para o País, afinal de contas vive muito preocupado com a busca de boas relações com os países desenvolvidos – já fez 180 viagens em sete anos de Governo. Por isso não é capaz, evidentemente, de aprofundar o estudo e o conhecimento do Brasil e de definir uma política que nos leve ao crescimento econômico.

As eclusas da hidrelétrica de Tucuruí deveriam ter sido construídas quando se iniciou a construção da hidrelétrica, exatamente no ano de 1976. A hidrelétrica foi concluída em 1985 e as eclusas não foram feitas. Elas representariam, na época, um custo de 3% do valor total da obra. Para que sejam construídas hoje, o valor previsto praticamente quadruplicou, em função da irresponsabilidade do Governo.

O Presidente Fernando Henrique foi eleito em 1994 e não tomou nenhuma providência para dar continuidade a essa obra. Na eleição de 1998, em que foi reeleito, esteve no Estado do Pará, onde participou de um comício no Município de Tucuruí, ao lado de seus dois candidatos ao Governo do Estado, o Governador Almir Gabriel, candidato à reeleição, e o ex-Senador Jader Barbalho. Talvez o Presidente sequer compreendesse o que é uma eclusa ou a importância de uma hidrovía – creio que ele não conhece a matéria –, mas, por pressão local, deu a sua palavra ao povo de Tucuruí de que as eclusas da hidrelétrica seriam concluídas juntamente com a conclusão da segunda fase da hidrelétrica.

Ora, para isso, seriam necessários, ao longo desses praticamente quatro anos, recursos da ordem de R\$500 milhões. O Presidente prometeu isso em praça pública. Quando o orçamento veio para o Congresso, estavam alocados R\$100 milhões para a obra; mas, em seguida, em razão de um pacote econômico, ele mandou um novo orçamento sem um centavo para as eclusas de Tucuruí, no ano de 1999. Foi a Bancada do Pará que viabilizou o início da obra, por meio de uma emenda parlamentar apresentada nesta Casa.

Agora, Sr. Presidente, vem a piada, a mais interessante que eu já ouvi até hoje em termos de política. O jornal **O Liberal** publicou a manifestação do Deputado Federal do meu Estado, Haroldo Bezerra, meu amigo, uma pessoa de quem gosto, mas que ficou até

engraçada diante das afirmações que fez ao jornal e da exposição feita na Fiepa – ele foi convidado pelo seu Presidente, Danilo Remor. Aliás, há dois meses, o Sr. Danilo Remor convidou toda a Bancada do Pará para tratar do mesmo assunto. Lá estivemos presentes eu, o Deputado Gerson Peres e o Deputado Anivaldo Vale. Os demais parlamentares, talvez por outros compromissos, não puderam estar presentes. Essa é uma preocupação do segmento empresarial do Estado do Pará, do povo do Pará; só não é, evidentemente, uma preocupação do Governador Almir Gabriel – com certeza, não é – que, aliás, é aliado formal, amoroso, com uma ligação impressionante com o Deputado Haroldo Bezerra, que, por sua vez, é ligado, estritamente colado ao Governador Almir Gabriel.

Pois bem, o Deputado Haroldo Bezerra foi à reunião na Fiepa, com vários empresários e o Sr. Danilo Remor, disse que as obras das eclusas estavam praticamente paralisadas, e falou da razão dessa paralisação, ou seja, que o Executivo não alocou no orçamento os recursos necessários ao desenvolvimento da obra, para que ela fosse concluída juntamente com a segunda etapa da hidrelétrica.

Vale lembrar que houve um movimento social em torno da obra: de trabalhadores, de empresários e até uma ameaça da Fiepa de entrar na Justiça, porque houve o fechamento de um rio para que o Governo cumprisse o seu dever de construir essas eclusas.

Mas o que eu chamo de piada – e é uma verdadeira piada, é cômico, para não dizer trágico – é que o Deputado Haroldo Bezerra, aliado, colado ao Governador Almir Gabriel e, evidentemente, ao Presidente da República e ao seu candidato, o ex-Ministro e nosso Colega, Senador José Serra, diz "que há muito o que se temer diante da hipótese de ser eleito um adversário". Vejam a piada! S. Ex^a diz que o Governo não construiu as eclusas da hidrelétrica, não alocou recursos para esse fim; critica o Governo por não ter alocado esses recursos. Mas considera um perigo a eleição de um adversário, porque não se sabe se esse adversário do Presidente Fernando Henrique teria condições ou entenderia a necessidade de destinar recursos para a construção dessas eclusas.

Ora, ele deveria assumir: "Sou um Deputado Federal do Governo Fernando Henrique; sou do PSDB; sou aliado do Governador Almir Gabriel, aliado de primeira hora, aliado incondicional, aliado que não faz crítica"! Ele deveria dizer tranquilamente: "O meu Governador não se importa com as eclusas de Tucuruí; o meu Governador não entende que essa é uma obra fundamental para os interesses do Estado do Pará; o meu Governador não move uma palha para que os re-

cursos sejam colocados no Orçamento da União, e o meu Presidente, lamentavelmente, também não compreende essa questão, não avalia a sua importância, não sabe definir prioridades”.

O Deputado Haroldo Bezerra deveria assumir a responsabilidade pelas falhas de seus aliados – o Presidente da República, o Governador do Estado –, pelo descompromisso deles com o povo do Estado do Pará e até mesmo pela falta de palavra do Presidente da República do Brasil. Era isso o que S. Ex^a deveria fazer na Fiepa, e não fazer ameaça, dizer que se o próximo Presidente da República for adversário de Fernando Henrique Cardoso, ele poderá deixar de construir as eclusas da hidrelétrica de Tucuruí.

Devo ressaltar que é interessante o fato de o próprio candidato do Governo se contrapor à política econômica do Governo. O Deputado Haroldo Bezerra deveria lembrar-se de que, enquanto estamos discutindo a necessidade de R\$380 milhões — agora só faltam cerca de R\$380 milhões para a conclusão das eclusas de Tucuruí, de um total de R\$500 milhões — para a realização de uma obra que trará enorme crescimento econômico e desenvolvimento para a nossa região, o seu Presidente, com a sua política econômica, gasta por ano R\$140 bilhões com o principal e o serviço da dívida pública brasileira.

O Governo Fernando Henrique Cardoso gasta, a cada dia de Governo, mais do que precisamos para a construção das eclusas da hidrelétrica de Tucuruí. Ou seja, são quase R\$400 milhões por dia de comprometimento da dívida pública da política econômica do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso. Hoje, depois de um ano e três meses bancando juros de 19% ao ano, esse Presidente baixa os juros para apenas 18,75% ao ano. Enquanto os Estados Unidos pagam, hoje, 1,5% ao ano, o Brasil paga 18,75% ao ano. Portanto, isso é uma piada de mau gosto.

Devo concluir este assunto dizendo que os presidenciáveis, e até mesmo o candidato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, contestam a política econômica do Presidente e falam da necessidade de crescimento e desenvolvimento do País. E o candidato do meu partido, Anthony Garotinho, Governador do Estado do Rio de Janeiro, tem conhecimento dessa questão. É um homem que está voltado para a necessidade do crescimento econômico do Brasil. O seu posicionamento com relação à política econômica eu considero o melhor. É uma política de baixar os juros, de dar um choque de crédito na sociedade, de apoio à sociedade para que o Brasil cresça e, com isso, diminua a violência. Portanto, ninguém pode ser pior no

que se refere ao crescimento econômico do que o atual Presidente da República do Brasil.

O Sr. Haroldo Bezerra deveria ser mais digno, mais corajoso e mais ético politicamente e assumir a sua responsabilidade e a responsabilidade dos seus aliados, a falta do Governo Federal com o Estado do Pará.

Vamos continuar lutando e pressionando. Quem sabe os nossos discursos, a nossa fala, a nossa luta, o seminário que a Fiepa vai realizar e do qual faremos parte façam o Presidente se lembrar de que ele esteve num palanque diante de 10 mil pessoas e fez uma promessa que não conseguiu cumprir.

Sr. Presidente, quero falar agora sobre um tema que considero extremamente sério: o Tribunal Superior Eleitoral do nosso País quer tomar o lugar do Congresso Nacional.

Recentemente, dois posicionamentos estão mobilizando a opinião pública, levando a uma série de discussões: um, parcialmente tomado; e outro que poderá vir a ser tomado pelo Tribunal Superior Eleitoral. Essas questões dizem respeito à cláusula de barreira dos partidos políticos no Brasil e às coligações, que, nos Estados, segundo a legislação, podem ser diferentes das coligações nacionais.

Ontem, os Líderes de todos os Partidos com representação no Senado da República reuniram-se com o Presidente Ramez Tebet. Depois de uma ampla discussão, em que não se avaliou o mérito, todos os Líderes – todos, com exceção do do PSDB, que teve uma certa dificuldade de definição – manifestaram-se contra a mudança na regra do jogo. Nas eleições de 1994 e 1998, as coligações federais puderam ser diferentes das coligações estaduais.

Lembro-me de que, no Estado do Acre, o PT se coligou ao PSDB do Presidente Fernando Henrique; e em muitos Estados houve as mais diversas coligações.

Portanto, o Tribunal Superior Eleitoral não pode agora, por causa de uma provocação do PDT, agir da maneira como age. O PDT, neste momento, está tentando fazer uma composição com o PTB e o PPS e quer que essa coligação se reproduza em todo o território nacional, independentemente da vontade dos partidos no âmbito regional. O PDT fez uma consulta que, segundo o que se avalia, interessa ao PSDB e ao Presidente Fernando Henrique, pois força o PMDB e o PFL a estarem unidos na aliança federal. É o que se cogita, mesmo que ninguém tenha assumido essa responsabilidade.

Em função desse fato, o próprio Palácio do Planalto estaria aproveitando a provocação do PDT para admitir uma mudança na regra do jogo, a praticamente sete ou oito meses das eleições. Isso não é possível, porque a Constituição de 1988 foi clara ao estabelecer que qualquer mudança na legislação eleitoral deveria ser feita um ano antes das eleições.

A consulta foi feita em tempo hábil. Portanto, o Tribunal Superior Eleitoral poderia ter respondido antes de outubro e até mudado as regras do jogo. Mas, agora, a sete meses, isso significaria um golpe, uma complicação generalizada nos vários Estados brasileiros, onde tem de haver liberdade de aliança de todos os partidos políticos.

É interessante que saímos daqui ontem, às 19 horas, a fim de nos reunirmos com o Ministro Nelson Jobim, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, amigo pessoal do Presidente Fernando Henrique Cardoso, para lhe dar conhecimento da nossa idéia, do nosso pensamento: as Lideranças do Senado da República considerariam um golpe se o Tribunal Superior Eleitoral respondesse afirmativamente à proposta do PDT, forçando a coligação federal a ser a mesma dos Estados brasileiros; um golpe porque se estaria sobrepondo ao Congresso Nacional, que tem poderes para legislar. O Tribunal Superior Eleitoral tem poderes apenas para regulamentar o que legislamos. Não seria possível uma regra feita em 1994 e executada em 1998 ser modificada às vésperas de uma eleição. Isso foi dito ao Ministro Nelson Jobim pelos Líderes de todos os partidos políticos do Congresso – todos, sem exceção.

O entendimento é de que o Tribunal Superior Eleitoral se estaria sobrepondo às suas funções, tentando usurpar o lugar do Congresso Nacional, legislando, quando a definição da legislação pertence aos Senadores e Deputados Federais da República do Brasil.

Além disso, a legislação é clara. A Lei nº 9.504, de 1997, dispõe:

Art. 6º – É facultado aos partidos, dentro da mesma circunscrição, celebrar coligações para eleições majoritárias, proporcionais, ou para ambas, podendo, neste último caso, formar-se mais de uma coligação para a eleição proporcional dentre os partidos que integram a coligação para o pleito majoritário.

O Código Eleitoral, no art. 86 da Lei nº 4.737/65, dispõe:

Art. 86 – Nas eleições presidenciais, a circunscrição será o País; nas eleições federais e estaduais, o Estado; e nas municipais, o respectivo Município.

Portanto, Sr. Presidente, fica mais do que claro que são circunscrições diferentes e que a coligação a ser feita num Estado não precisa necessariamente ser igual à do nível federal.

É preciso que o Tribunal Superior Eleitoral respeite o entendimento que tem havido desde 1994 e 1998, e que não se oportunize, por outros interesses, para modificar as regras do jogo às vésperas da eleição.

Vou concluir, Sr. Presidente, falando da cláusula de barreira. O Tribunal Superior Eleitoral – também atendendo a uma consulta do PL e numa decisão que ainda não foi publicada porque, com certeza, resta dúvida – permitiu que a cláusula de barreira dos partidos políticos passe a vigorar a partir das eleições de 2002.

Isso é completamente errado, completamente fora da lei, até porque, diga-se de passagem, o Senado da República aprovou, há um ano e meio, uma lei que antecipa a cláusula de barreira para as eleições de 2002. Contra o nosso voto, o Senado Federal aprovou-a por maioria e ela, agora, tramita na Câmara dos Deputados. Portanto, o Congresso Nacional não se manifestou, não foi conclusivo sobre essa matéria e não é possível que o Tribunal Superior Eleitoral queira passar por cima das atribuições do Congresso Nacional e usurpar o seu lugar de legislador.

A lei é muito clara – e não vou lê-la para não tomar mais tempo -, é claríssima a respeito dessa matéria. A cláusula de barreira só pode valer a partir das eleições de 2006, quando o partido político que não conseguir 5% dos votos para a Câmara dos Deputados e ao menos 2% em nove Estados brasileiros terá uma série de dificuldades para a manutenção de sua existência. Portanto, o Tribunal Superior Eleitoral não pode antecipar essa cláusula para 2002 por uma regulamentação ou por uma interpretação dúbia da lei.

Não vou entrar no mérito da questão, mas deixo de antemão o posicionamento do Partido Socialista Brasileiro, que é radicalmente contrário a esta imposição – que, fala-se, quer fazer o Tribunal Superior Eleitoral – de que as coligações em nível nacional sejam iguais às coligações estaduais e de que a cláusula de barreira passe a prevalecer a partir de 2002. Somos contrários não porque temos dificuldades. Em absoluto! O nosso partido vai superar, com muita tranquilidade, essa cláusula de barreira, vai obter muito mais que 5% dos votos nacionais e mais que 2% dos votos em mais de nove Estados brasileiros.

Temos um candidato à Presidência da República cujo nome foi aprovado quase que por unanimidade. No Congresso Nacional do Partido Socialista Brasileiro, não houve uma única voz dissidente à aprovação do nome do Governador Anthony Garotinho – houve unanimidade. Se havia alguma oposição ao seu nome, essa não se fez presente, tamanha era sua inexpressividade diante do conjunto do Partido que, por unanimidade, repito, assimilou a candidatura do atual Governador do Rio de Janeiro e está trabalhando por ela. Meu Partido tem membros inteligentes, homens de cabeça, de comprometimento político, que têm história em nosso País, e assumiu com tranqüilidade e com segurança a candidatura do Governador Anthony Garotinho à Presidência da República do Brasil. Com ela marcharemos nas eleições de 6 de outubro deste ano.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo Alves, do PFL do Estado de Sergipe.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, nos dois últimos dias, assistimos, estarecidos, ao fim do racionamento anunciado pelo Presidente da República.

O fato que isoladamente tem provocado mais transtornos à sociedade brasileira, além de graves prejuízos a nossa economia, é, sem dúvida, a crise da energia elétrica. Vale ressaltar que, pelo menos nas próximas décadas, sofreremos as seqüelas desse racionamento, o qual pode deixar um rastro de prejuízo à competitividade do nosso parque industrial e, conseqüentemente, ao bolso da população.

Sr. Presidente, trago à baila esse assunto, embora dele muito se tenha falado anteriormente, porque durante o nosso recesso pudemos constatar um procedimento típico de propaganda não muito correta, graças a uma mensagem invertida que o **marketing** político oficial tenta incutir na população. Trata-se de uma tentativa artilosa para se vender a falsa idéia de que o erro clamoroso deste Governo de, no período de sete anos, haver transformado o País da energia mais barata e menos poluente do mundo no insólito País do racionamento e quase do apagão foi, na realidade, uma vitória. Tenta-se confundir a mente do nosso povo, procurando passar-lhe a mensagem de que o "Ministro do apagão" se transformou no "Ministro da iluminação". Essa foi uma prova de sucesso

que evidencia a grande competência administrativa deste Governo.

A realidade, Sr. Presidente, é bem diferente. A Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica existiu para tentar administrar uma gravíssima crise resultante da incompetência pura e simples do Governo, que levou o caos a um setor que funcionava tão bem que era motivo de admiração de todo o mundo, de onde vinham inúmeros especialistas para aprender uma tecnologia de ponta implantada ao longo de duas gerações por conta do talento da engenharia nacional. Dessa nossa afirmação não se deve deduzir a intenção de subestimar a competência do Ministro Pedro Parente, que é, sem dúvida, um modelo do que há de melhor na burocracia brasileira. De fato, S. Ex^a recebeu uma missão espinhosa e, a bem da verdade, conseguiu diminuir, embora não eliminar, as seqüelas provocadas pela proibição imposta pela área econômica do Governo às estatais energéticas de investirem em novas hidroelétricas e em essenciais linhas de transmissão. Sem contar que o Governo desmontou o Ministério de Minas e Energia, transferindo seu poder de decisão para agências reguladoras, como a Aneel – Agência Nacional de Energia Elétrica, e o ONS Operador Nacional do Sistema Elétrico, que a ele não eram subordinados. Isso criou na área energética nacional um imbróglio gerencial, pois se instalou um absurdo conflito de poderes, ferindo as normas mais elementares da boa administração. Enquanto isso, o capital estrangeiro, em vez de ser atraído para a construção de novas hidrelétricas e, claro, novas linhas de transmissão, era canalizado para comprar as distribuidoras, consideradas o **filet mignon** arrecadador do sistema, sem contudo acrescentar um mísero quilowatt à rede. Ora, como as estatais energéticas estavam proibidas de fazer novos investimentos, nenhuma potência era acrescentada ao sistema energético; em contrapartida, os reservatórios das nossas barragens foram baixando, a ponto de colocar em risco de **débâcle**, com conseqüências inimagináveis, quase todo o setor energético nacional.

E o que evitou que hoje a maioria das cidades brasileiras estivessem sendo vítimas de apagões sistemáticos? Apenas a vontade de Deus, que nos premiou com chuvas torrenciais, bem acima daquelas normalmente esperadas. Contudo, deve-se ressaltar que, embora tenham trazido considerável alívio para o País, segundo os melhores especialistas em hidroenergia, o atual nível dos reservatórios ainda não é garantia da tranqüilidade que o Governo procura nos transmitir, mas corre-se o risco de o racionamento voltar a ocorrer no começo do próximo governo. De

qualquer modo, não se pode negar que, em termos de emergência, a situação atual é bem melhor do que há alguns meses.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, devo esclarecer que meu objetivo ao fazer estes comentários não é criticar as causas que nos levaram à crise energética, mas as conclusões equivocadas que se procura tirar da sua origem e nos prevenir das gravíssimas seqüelas que esses equívocos podem nos deixar.

Uma das teses que o Governo tem difundido amplamente é que uma das causas da crise é a formatação da nossa matriz energética, que seria exageradamente dependente do setor hidroelétrico, daí a necessidade de se introduzir no Brasil um grande programa de termoeletricas, que é o meio principal de gerar energia nos países do Primeiro Mundo.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, compete esclarecer que essa é uma premissa erradíssima e decorre da ignorância do grau de excelência e segurança alcançado pelo nosso sistema hidroelétrico, que garantiu seu perfeito funcionamento sem nenhum racionamento nos últimos 40 anos. O único racionamento aconteceu no Nordeste, mas só ocorreu porque a rede nordestina não estava ligada ao sistema integrado nacional. Deve-se afirmar que, no concernente ao sistema energético, não somos nós que devemos copiar os países do Primeiro Mundo, mas, ao contrário, eles é que gostariam de ter condições de nos copiar.

O Brasil, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dispõe de condições excepcionais da natureza, sem similares no planeta, e nossa tecnologia soube tirar o melhor partido disso. Em nosso território de país continental existem centenas de rios caudalosos e perenes espalhados em todas as regiões. Regiões, por sua vez, submetidas a estações chuvosas diferenciadas, de tal modo que, quando o regime é de seca em uma delas, há abundância de chuvas em outras. Tudo isso proporcionou aos nossos técnicos do setor hidroelétrico, hoje considerados os melhores do mundo, implantar um sistema de vasos comunicantes que funciona com a regularidade de um bom relógio suíço.

Esse sistema começou a ser implementado no começo da década de 50 do século passado, quando, podemos dizer hoje, paradoxalmente, por feliz coincidência, o Brasil enfrentava um longo período de secas que se estendeu pelos anos 51 a 56, o que induziria nossos especialistas a projetarem um sistema energético cercado de extremas garantias. A começar que houve o cuidado de dotar cada hidroelétrica de

um grande reservatório, suficiente para garantir seu funcionamento por até cinco anos de poucas chuvas, o que já seria uma confortável garantia. Mas o objetivo final era bem mais ambicioso: buscava-se a integração das várias hidroelétricas de diferentes regiões de modo a se alcançar a possibilidade de ajuda mútua entre as usinas submetidas a regimes de chuvas diferenciados. Isso finalmente seria viabilizado em 1989, graças à visão do Presidente Sarney, que implantou o Centro Nacional de Operações de Sistemas (CNOS), localizado em Brasília, dispondo da tecnologia mais avançada de computação e telecomunicações. Em função do CNOS, o sistema passaria a funcionar tal como uma imensa rede de vasos comunicantes, podendo-se enviar de uma região para outra grandes blocos de energia, suprimindo aquela que eventualmente precisasse. Isso deu uma notável flexibilidade ao sistema, que, na prática, opera como se rios separados por milhares de quilômetros estivessem interligados. Claro que há uma condição básica: haver adequadas linhas de transmissão. O sistema funciona com um grau de eficiência de 95% e dentro das mais rigorosas técnicas internacionais. Ou seja, só há 5% de risco de haver racionamento, o que é quase nulo pelo referido sistema de vasos comunicantes. Quando se ultrapassa esse limite, imediatamente soa o alarme avisando da necessidade de se construir novas usinas ou linhas de transmissão.

Todo esse formidável complexo energético dá aos brasileiros a condição de dispor da energia mais barata e, ao mesmo tempo, menos poluente da terra. Isso deu ao Brasil, até sete anos atrás, a condição ímpar de ter um parque energético privilegiado, o que propiciou às nossas indústrias elevadas condições de competitividade num mundo globalizado e se tornou, por si só, fator de atratividade para que indústrias estrangeiras aqui viessem investir, gerando riquezas, tecnologia e mão-de-obra.

Paralelamente, o que acontece com o sistema termoeletrico? É um processo totalmente inadequado para a situação brasileira. Primeiro, porque envolve elevado ônus à nossa balança comercial. Em termos imediatos, porque 85% da usina é importada e, de modo permanente, porque estaremos sempre importando gás pago em dólar. Só pelo gás boliviano – este é um exemplo fácil de se entender –, quando o gasoduto estiver funcionando na plenitude, gastaremos US\$500 milhões por ano. Segundo, porque é uma energia altamente poluente, a maior responsável no mundo moderno pelo furo na camada de ozônio, que tanto preocupa a humanidade pelas conseqüências dramáticas que disso resultará, como a mudança de

clima e a submersão pelas águas dos oceanos de imensas regiões do mundo. O Nordeste, por exemplo, segundo os cientistas, será a região mais prejudicada do País, em decorrência dessa mudança climática.

É importante destacar que, no **ranking** das nações mais poluidoras do mundo pela emissão do CO-2 na atmosfera, despontam de longe, à frente de todos, os Estados Unidos, seguidos da China e da Rússia. O Brasil se destaca como um dos menores emissores de gás carbônico. Grande parte disso se deve às diferenças dos sistemas energéticos – o Brasil optando pelas hidroelétricas e os demais, pelas termelétricas.

Alguém poderia questionar: se é assim, por que os Estados Unidos, também um país continental e detentor do triste recorde de poluição, também não optam pelas hidroelétricas, que, além de produzirem energia limpa, produzem a mais barata, porque o seu combustível é a água grátis, diferente do carvão, do óleo diesel ou do gás de elevado preço? Isso ocorre, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, por uma razão elementar: os Estados Unidos já esgotaram, praticamente, o potencial dos seus rios, quase nada lhes restando de hidroenergia.

Em contrapartida, o Brasil, dispondo de um fantástico potencial de 260 mil megawatts, sem similar no planeta, implantou tão somente 60 mil megawatts, pouco mais de 20% do total. Isto é, dispomos – privilégio único na Terra – da possibilidade de termos, ainda por muitas décadas e em quantidade cada vez maior, o mais competitivo e limpo sistema energético do mundo, condição de que jamais poderíamos abrir mão, sob pena de crime de lesa-pátria.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, e o alegado risco de termos um sistema dependente das chuvas? Esse é um risco irrelevante, com o grau de integração do nosso sistema hidroelétrico, desde que sigamos suas regras básicas. Ou seja, toda vez que soar o sinal de alerta, devem ser construídas novas usinas ou, quando viáveis, linhas de transmissão. Essa é uma providência fundamental em um País onde o consumo cresce, em média, 5% ao ano.

Mas e a alegação do Governo de que nossa crise decorreu da falta de chuvas, fenômeno incontrolável da natureza? Não é verdade. O racionamento decorreu da culpa exclusiva do Governo, que não fez investimentos novos para acompanhar a demanda nacional, nem de hidroelétricas, nem de linhas de transmissão. As obras que ficaram prontas nesses últimos sete anos foram iniciadas em períodos de governos anteriores.

Tanto isso é verdade que, no começo de 2001, o risco de racionamento já era de mais de 20%, em vez dos 5% tecnicamente recomendados. Por outro lado, a imprensa nacional denunciou amplamente que, enquanto faltava energia para o Sudeste, o Nordeste e o Centro-Oeste, havia excesso de água extravasando em Tucuruí e em Itaipu. E qual a razão de não terem socorrido suas co-irmãs das regiões afetadas? Faltavam as linhas de transmissão, em razão de o Governo haver proibido as estatais energéticas – que, espantosamente, registre-se, dispunham de dinheiro em caixa suficiente – de construí-las.

E por que o Governo agiu com tamanha imprudência? Simplesmente por uma visão distorcida do modelo econômico brasileiro, que exigia que os lucros das estatais energéticas fossem canalizadas para o Tesouro Nacional para garantir o superávit primário pactuado com o sacrossanto FMI. Os Ministros da área econômica agiram assim por ignorarem uma lição elementar: não há desenvolvimento sem energia. Certamente, não o teriam feito se estivessem no mundo real onde vivemos nós, os simples mortais.

Por último, é importante ressaltar que, enquanto nosso sistema hidroelétrico conseguiu resistir seis anos sem novos investimentos, se o sistema fosse termoeletrico, a crise teria chegado em poucos meses.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a minha maior preocupação, entretanto, é com o futuro. Alegando-se a suposta correção da nossa matriz energética, introduzem em nosso País termoeletricas que, por todas as razões aqui demonstradas, são contra-indicadas para a realidade brasileira, ao menos pelo grande número delas em construção, além de várias outras que estão na fila esperando autorização. Em todo o mundo onde prevalece o sistema energético privado, as tarifas são cobradas acima de um patamar denominado "custo marginal", que não é aquele referente ao custo da usina, mas ao custo de uma nova. Ora, o que acontecerá, fatalmente, é que, a partir de quando as tarifas ficarem liberadas, o fator determinante será o de mercado e este tenderá a ser nivelado pelo preço máximo, que será o preço bem mais elevado das usinas termoeletricas. Os preços das tarifas começarão a ser liberados totalmente a partir do próximo ano, atingindo seu máximo em 2006, e prevê-se uma explosão no preço delas, esmagando inteiramente o consumidor brasileiro, que já paga hoje uma das tarifas de energia mais caras do universo. Ainda que as tarifas das estatais permaneçam tabeladas pelo Governo, a média obtida será bem mais alta do que as tarifas atuais, elevando-se a

valores insuportáveis pelos consumidores. Basta dizer que a tarifa cobrada no Rio de Janeiro é maior do que a equivalente paga em Paris!

Em meio a essas reflexões preocupantes, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores – que fazemos hoje neste plenário –, compete-nos, contudo, registrar uma notícia alvissareira divulgada pelo Ministro Pedro Parente no fim da semana passada. Segundo S. Ex^a, a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica iniciou uma série de consultas à comunidade científica nacional. Com certeza, a Câmara receberá boas sugestões. Temos uma plêiade de cientistas no setor energético em nível do que há de melhor no Primeiro Mundo, dentre os quais permito-me destacar os professores Luiz Pinguelli Rosa e Maurício Tolmasquim, da Universidade Federal do Rio de Janeiro; e Ildo Sauer, da USP, entre tantos outros que prestaram excelentes depoimentos a respeito da crise energética. Já o fizeram e, com certeza, procurados pela Câmara de Gestão, darão seus depoimentos. Ouvindo-os, certamente, os integrantes da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica tomarão consciência de que existem soluções em energias alternativas, como, por exemplo, a utilização da biomassa, em especial o aproveitamento do bagaço da cana, que poderiam substituir as termoelétricas, que é uma solução onerosa e agressora da natureza.

Saberão, por exemplo, que a COPPE, um dos melhores centros de excelência do País, já está com pesquisas avançadas para substituir o óleo diesel por óleos vegetais do dendê, do babaçu, da soja, etc. Enfim, são soluções que não envolvem gastos das nossas escassas divisas, incentivarão a tecnologia nacional e poderão gerar centenas de milhares de empregos para os brasileiros.

Esse exemplo de usar nossa criatividade e o notável talento dos técnicos brasileiros já ocorreu magnificamente, quando enfrentamos a maior crise energética da nossa história, com o **boom** do preço do petróleo na década de 70. Na ocasião de uma crise real que abalou todo o mundo, o Brasil foi o País que mais saiu fortalecido. Tudo com soluções tipicamente brasileiras. Vale lembrar aqui que, em uma década, dobrou-se nossa potência instalada em hidroelétricas, aprendeu-se a explorar petróleo em águas profundas e, finalmente, criou-se o Proálcool, o maior projeto de energia alternativa do mundo.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, hoje, em uma crise muitíssimo menos grave, claro que podemos fazer o mesmo que fizemos na década de 70. Temos **know-how** tecnológico e o melhor potencial do

mundo em energia alternativa a ser explorado. Só depende de uma firme decisão política.

E é isso que nos cabe cobrar do Governo. Afinal, é o que a Nação brasileira espera desta Casa.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Prorrogo, de ofício, a Hora do Expediente, para que o último orador inscrito, Senador Mauro Miranda, possa fazer seu discurso.

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Obrigado, Sr. Presidente. Espero ser breve.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, em uma de suas sagazes e certeiras observações sobre a vida pública do nosso País, o antropólogo e escritor Roberto DaMatta nota que nem a literatura, nem a cinematografia brasileiras desenvolveram uma forte tradição no gênero policial. Também pudera, conclui DaMatta: ao contrário dos livros e filmes americanos e europeus, nossas histórias raramente chegam ao fim e quase nunca os culpados são processados, julgados e punidos, sobretudo no caso de criminosos de "colarinho branco".

Ensina o velho adágio popular que o "exemplo vem de cima". A generalizada impunidade que grassa em nosso País leva muitos cidadãos a perderem a fé nas instituições policiais e judiciais, a desprezarem as autoridades encarregadas de aplicação da lei, a – como já dizia Rui Barbosa – questionarem até se vale a pena continuar sendo honesto, quando tantos ocupantes de altas posições chafurdam em sucessivos escândalos de corrupção sem o menor castigo.

O resultado está aí: a sociedade dilacerada por uma onda de crime e violência inédita e sem freios. Afinal, repito, o exemplo vem de cima...

Caixa de ressonância das angústias populares, o Congresso Nacional não poderia faltar ao seu compromisso com a cidadania, especialmente nessa área tão grave. Por isso, acaba de instalar a Comissão especial de Deputados e Senadores, presidida pelo nosso nobre colega, meu companheiro nas trincheiras do PMDB goiano e ex-Ministro da Justiça, Iris Rezende. E verifico, com satisfação, Sr. Presidente, que da substancial lista de 245 proposições a serem examinadas pela nova Comissão, consta um projeto de lei de minha autoria, o PLS nº 234, de 2001, que modifica o Código Penal, a fim de combater mais rápida e eficazmente o crime de prevaricação.

A prevaricação está na raiz da impunidade. Prevaricador é o burocrata, o investigador, o delegado, o

procurador, o juiz e o ministro que retardam ou extraviam deliberadamente ou, então, arquivam indevidamente inquéritos judiciais, policiais, parlamentares, administrativos ou civis públicos, com a finalidade de proteger os corruptos e garantir que eles permaneçam livres, aptos para novos ataques aos cofres públicos, à ordem econômico-financeira, ao bem-estar da população e à boa-fé de nossa gente.

Proponho pena de prisão de um a três anos com multa para o agente público que retarde ou deixe de praticar ato de ofício ou que venha a praticá-lo contra disposição expressa da lei. O projeto amplia essa pena de um terço até a metade, se esse crime for cometido nos procedimentos de investigação que acabo de referir.

Apelo aos ilustres colegas integrantes da Comissão Mista que atentem para o PLS nº 234, de 2001. Vamos dar um basta à prevaricação! Os funcionários que traem seu dever de ofício são coniventes com a corrupção e permitem a deterioração da credibilidade da administração pública brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes, por permuta com o Senador Maguito Vilela.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, por solicitação da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transporte Aquaviário e Aéreo, na Pesca e nos Portos – CONTTMAF, participei de uma reunião com representantes da Associação de Pilotos da Varig – APVAR, para debater sobre essa importante empresa, no início de fevereiro.

Na oportunidade, recebi denúncias expostas no documento intitulado Carta Aberta aos Funcionários da Varig.

Em Porto Alegre, acompanhada por representantes da CONTTMAF e pilotos da Varig, levamos o assunto ao Ministério Público, dialogamos com o Vice-Governador do Estado e também estivemos em audiência oficial com o Presidente da Assembléia Legislativa gaúcha.

A Varig, como as SRA.s e os Srs. Senadores sabem, é um patrimônio do Brasil, e sua preservação é vital para manter a bandeira de nossa Pátria nos céus do mundo.

Permito-me, inclusive, ler a mensagem auto-explicativa da diretoria da APVAR.

Antes, porém, quero registrar que recebi correspondência datada de 8 de fevereiro de 2002, assinada pelo Presidente da Associação de Pilotos da Varig, Sr. Carlos Flávio Pereira de Souza, que nos comunica que, no dia 2 de fevereiro deste ano, a administração da empresa demitiu sumariamente toda a diretoria da Associação de Pilotos, assim como outros colegas pilotos, pela adesão destes ao movimento.

Tendo tomado conhecimento da nossa movimentação, das audiências, do processo junto ao Ministério Público, a empresa demitiu toda a direção da Associação dos Pilotos da Varig.

Imediatamente, ao receber correspondência, enviei, no mesmo dia 8 de fevereiro, uma correspondência ao Presidente da Varig, Sr. Osires Silva, manifestando a nossa surpresa diante da demissão de vários pilotos e principalmente por se tratar da diretoria de uma associação e daqueles que colaboram. Comunicamos que o ato revela traços de intolerância e retaliação, maculando a imagem da empresa, símbolo maior da nossa aviação comercial e do próprio País no exterior.

Acrescento também em minha correspondência:

A Varig carrega em seu nome o nosso querido Rio Grande, caracterizando-se pela elevada qualificação profissional, denodo e lealdade dos servidores que dedicam a maior parte de suas vidas.

Sem abrir mão da disciplina e da hierarquia, devem os administradores saber negociar e evitar conflitos, respeitando os legítimos direitos de organização e manifestação dos trabalhadores, garantindo a paz e a tranquilidade social, preservando a saúde e o bem-estar dos profissionais, principalmente no que concerne às lides da aviação.

Confiante no espírito conciliador de V. Sa, solicitamos sejam envidados os melhores esforços no sentido de se revogarem as demissões e para que, de pronto, se restabeleça diálogo entre as partes.

Coloquei-me inclusive à disposição da empresa, em todos os escalões, naquilo que eu possa contribuir para preservar a nossa bandeira nos céus do mundo.

Dessa forma, Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, passo a registrar nos Anais da Casa o documento intitulado Carta Aberta aos Funcionários da Varig, assinado e elaborado pela Associação de Pilotos da Varig como forma de alertar esta Casa, apelar à empresa, aos órgãos governamentais e não-gover-

namentais ligados à questão da aviação para que tomem conhecimento e busquem, dentro da responsabilidade de cada um, encontrar alternativas para esse problema. Estamos tratando da maior empresa aérea do País, com certeza da América do Sul.

Diz a Carta Aberta aos Funcionários da Varig:

Prezados Colegas,

Faz muito tempo que a palavra crise nos acompanha. Longe vão os dias em que comemoramos lucros, sucesso ou crescimento. Quem ainda se lembra dos bons tempos? Infelizmente, o estado de crise, ao invés de exceção, há muito se tornou a rotina do dia a dia.

Apesar de tudo, sob a liderança dos colegas que durante este período ocuparam a direção da Fundação Ruben Berta e da nossa própria Varig, continuamos trabalhando com a maior dedicação e seriedade no decorrer de todo o processo.

Vendo a nossa empresa encolher, muitos companheiros de trabalho serem afastados ou demitidos e salários serem achataados, nos concentramos em seguir os planos dos membros da Administração. Disciplinadamente, nos dedicamos a cumprir as missões que nos impuseram, sem prestar atenção à outra coisa que não fosse a busca da recuperação da nossa Varig. Talvez seja por esse motivo que algumas das mudanças importantes em nossa organização não tenham sido, ainda, totalmente percebidas.

Ao longo do tempo, nossos colegas da direção dos negócios planejaram e desenvolveram um projeto baseado na criação de várias outras empresas. Decidiram, até mesmo, pela criação de outra empresa de aviação dentro do grupo, a Rio-Sul, e esta nova empresa, por sua vez, acabou comprando uma terceira empresa de transporte aéreo, a Nordeste.

Os esforços de todos os funcionários da Varig continuaram canalizados para o crescimento do empreendimento como um todo, materializando-se tal esforço no expressivo crescimento da Rio-Sul. Como sabemos, a Rio-Sul/Nordeste, de 1992 até a presente data, recebeu mais de 40 jatos, a maior parte de B-737, enquanto a frota da Varig, hoje com menos de 87 aeronaves, é menor do que em 1980.

Na Ponte Aérea, chegou a ser garantida à Rio-Sul a retirada fixa de 40% do faturamento, mesmo com a execução de apenas 20% dos vôos, podendo até tais vôos serem operados pela nossa Varig, sem qualquer redução dos ganhos da Rio-Sul.

Além do acréscimo de mais empresas de aviação – Pluna, Variglog e Rotatur -, assistimos à transferência das nossas subsidiárias para a FRB-Par Ltda., nova empresa criada pelos gestores da Fundação. Nossa Varig ficou isolada com a enorme parcela de 85% da grande dívida de todo o grupo, contraída durante a formação e administração daquelas subsidiárias.

Em outras palavras, é como se houvessemos vendido a Rede Tropical, a Sata, a Rio-Sul, a Nordeste, a Rotatur, a Amadeus, a Novo Norte, a Ícaro, e outras empresas, por valor equivalente a 15% da dívida contraída pela nossa Varig durante o tempo em que tais empresas foram criadas e desenvolvidas, graças aos frutos do nosso trabalho.

É verdade que todas essas alterações foram feitas nos anos de 1999/2000, apresentadas sob a postura e o compromisso de que a constituição da FRB-Par Investimentos, "a FRB pode se dedicar exclusivamente à sua missão de prover bem-estar aos funcionários da Varig, assim como a dependentes e aposentados".

Isso não era verdadeiro: nossa Fundação Ruben Berta foi criada em dezembro de 1945, com a exclusiva finalidade estatutária de assegurar o bem-estar dos funcionários da Varig e seus dependentes, estendendo tais benefícios aos funcionários e dependentes da própria FRB e aos aposentados de ambas.

Pelo mesmo Estatuto, na eventual extinção da Varig, o patrimônio da FRB se destinaria a garantir os compromissos com os beneficiários existentes naquele momento – ou seja, os funcionários da Varig.

Hoje em dia, já não é mais assim! Desde novembro de 2000, a finalidade da FRB foi alterada incluindo-se na categoria de beneficiários os funcionários daquelas empresas que foram transferidas da Varig para a FRB-Par.

Com essa mudança, a FRB e demais empresas que são parte da FRB-Par podem prosseguir existindo mesmo na hipótese de falência isolada da nossa Varig! E no caso da falência ou extinção da Varig, seus (ex)funcionários e dependentes, segundo o novo Estatuto da FRB não mais serão beneficiários!

Além desta medida, por si só razão para um profundo questionamento, todas as crises financeiras que vivemos na última década encontraram, de parte de nossos colegas encarregados da Administração da Empresa, a solução de reduzir os quadros de funcionários da nossa Varig, sem praticamente alteração na composição das subsidiárias, agora empresas independentes.

Nada contra o espírito de solidariedade ou contra os funcionários das demais empresas, mas não é justo trabalharmos duramente só para ver nossos empregos serem transferidos e as empresas que construímos tomarem o lugar da nossa Varig, enquanto nós e nossos dependentes somos excluídos aos poucos.

Mais do que as reduções nos quadros de trabalho da nossa Varig, temos assistido à substituição de nossos colegas mais antigos e experientes por mão-de-obra com menor remuneração. Hoje nos vemos frente a mais cortes de pessoal na Varig.

Apesar de os atentados em Nova Iorque terem sido publicamente apontados como a razão, sabemos que os problemas são muito anteriores. O fato é que, de janeiro a setembro de 2001, nossa empresa apresentou considerável prejuízo operacional.

Os escolhidos por mais esse afastamento são os mesmos funcionários cujos esforços viabilizaram sua própria substituição, através do crescimento da Rio-Sul, à qual já se acresceu a Nordeste, e prepararam-se para seguir o mesmo caminho a Variglog e a Rotatur.

Os pilotos da Varig entendem que está na hora de dar um basta nesse processo. Não vemos por que continuar com os afastamentos de funcionários na Varig.

Será que podemos acreditar que sacrificando mais esses 1.700 funcionários se resolverão os problemas? Não terão sido

bastante os mais de 15 mil afastados de 1990 para cá? Com mais estas demissões, estarão resolvidos os problemas?

Os pilotos da Varig acreditam que não. Acreditamos que é preciso encontrar um outro caminho. Um caminho que seja fiel aos ideais que deram vida à FUNDAÇÃO RUBEN BERTA:

– Promover o bem-estar dos funcionários da VARIG e seus dependentes.

Um caminho que, acima de tudo, recupere a vitalidade da empresa VARIG e garanta a seus funcionários continuidade de empregos, benefícios e postos de trabalho, até nas demais empresas do grupo.

Nós, funcionários da VARIG, queremos continuar a nos dedicar ao máximo em prol de nossa Empresa, mas não é possível assistir passivamente aos nossos empregos serem substituídos por outros mais baratos, produto das empresas que ajudamos a construir com nossos sacrifícios ao longo dos últimos anos e que vêm se transformando na razão de nossa própria extinção.

Entendemos que se trata de uma corrida contra o tempo. Estamos nos mobilizando agora para motivar a busca de propostas que garantam a reversão deste quadro, garantindo, de forma correta e equilibrada, as condições de direito dos funcionários da VARIG ao usufruto de seus postos e condições de trabalho.

Muito do que aqui escrevemos faz parte de uma carta que enviamos à alta Administração de nossa empresa há alguns dias e para a qual aguardamos resposta. Entendemos que a crise continuada agora atinge um novo patamar de urgência e que todos nós devemos estar unidos na procura de uma solução que faça justiça aos nossos anos de dedicação e sacrifício.

É chegada a hora para uma definitiva mudança de proa, rumo à recuperação e ao sucesso da nossa VARIG.

Contamos com seu apoio.

Associação de Pilotos da Varig

Portanto, Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, esta é uma carta, um documento em que os pilotos da Varig reafirmam o seu compromisso, o seu amor à empresa que todos conhecemos, empresa altamente qualificada graças exatamente aos princí-

pios que nortearam sempre a formação e a dedicação daqueles profissionais que, em última instância, fazem a empresa.

Agora, está o problema posto. Há uma falta expressa de diálogo, há retaliações. Imaginem que, tão logo a Associação dos Pilotos divulgou esse documento, houve uma série de punições, até de alguns comandantes-pilotos que estavam simplesmente procedendo à distribuição dos panfletos nos aeroportos, local onde, afinal, as pessoas transitam e os funcionários trabalham. Não é um documento ofensivo; ao contrário, trata-se de um documento carregado de emoção e compromisso, e houve a demissão sumária de alguns comandantes, assim como de toda a Associação dos Pilotos da Varig.

Num país onde primamos pela democracia, onde cada vez mais as empresas têm o entendimento de que, com a parceria dos trabalhadores, é que se constrói uma empresa qualificada, até para disputar e concorrer nesse mercado tão competitivo, surpreende-nos essa situação.

No momento em que trago esse problema ao conhecimento do Plenário do Senado, manifesto minha solidariedade, em primeiro lugar, à Empresa Varig, patrimônio do Brasil e do Rio Grande do Sul, onde nasceu. Ruben Berta, pessoa extraordinária que criou essa fundação, sempre teve como princípio básico dar apoio social e bem-estar aos funcionários e seus dependentes. Hoje, esse objetivo está sendo destorcido, e a Varig corre o risco de desaparecer do quadro de empresas da nossa aviação, com a qualidade e o prestígio que sempre teve.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Com satisfação, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Senadora Emilia Fernandes, no momento em que traz ao Senado essa situação anômala, que vem causando preocupação não somente à classe dos aviários e aeronautas, junto minha voz à de V. Ex^a para protestar contra a maneira discricionária com que a Direção da Varig vem enfrentando o problema. Há uma crise na aviação civil, mas a solução não está em medidas arbitrárias e violentas, como o caso citado por V. Ex^a, referente à demissão dos elementos que compunham o quadro da Associação dos Pilotos da Varig. Esse não é o caminho para a recuperação da empresa. Na medida em que se instaura um clima de discórdia e de desentendimento, torna-se muito mais difícil a recuperação da empresa. Desse modo, apóio integral-

mente a intervenção de V. Ex^a, lamentando que a Direção da Varig não continue procedendo como faziam as administrações anteriores, que sempre tiveram entendimento com os seus aviários e aeronautas. Juntando minha voz à de V. Ex^a, coloco-me à disposição para quaisquer gestões que se façam necessárias no Senado da República a fim de recompor a presente situação.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Reafirmo que o nosso objetivo é exatamente chamar a atenção para o valor da empresa. Jamais estaríamos aqui contrariando, menosprezando ou desprestigiando essa empresa que consideramos – repito – um patrimônio do Brasil e do povo gaúcho e, hoje, um patrimônio internacional, pela qualidade dos seus serviços. Mas à qualidade não se chega apenas com administração, mas também com um quadro funcional qualificado, como são os pilotos e os demais profissionais dessa empresa.

Assim como diz a Associação, no final do seu documento, não ter recebido qualquer resposta da correspondência enviada à alta administração da Empresa, também enviei ofício ao Presidente da Empresa, apelando para uma reconsideração em relação às demissões e ao próprio restabelecimento do diálogo, e não recebi absolutamente nenhum telefonema, nenhuma correspondência, nenhum retorno.

Por isso, faço este registro. Entendemos que o setor da aviação civil, embora vinculado à iniciativa privada, tem uma responsabilidade para com o País. Portanto, dirigimos um apelo para que os pilotos da Varig sejam ouvidos e valorizados e que a empresa, de forma transparente e democrática, exponha ao povo brasileiro o porquê do tratamento dispensado à Associação dos Pilotos da Varig.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pela SRA. 1ª Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 21, DE 2002

Senhor Presidente,

A fim de dar cumprimento ao disposto no art. 2º, da Resolução nº 2, de 2001, que trata da entrega do

“Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz”, requeiro que a hora do expediente da Sessão do dia 13 de março, do Senado Federal, seja reservada para essa finalidade específica.

Ressaltamos que a premiação se fará no contexto das comemorações do Dia Internacional da Mulher, ocasião em que o Senado Federal estará agraciando cinco mulheres que, no País, tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos da mulher e questões de gênero.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2002. – Senadora **Emilia Fernandes**, PT – RS.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – De acordo com o disposto na Resolução nº 2, de 2001, a Presidência fixa a Hora do Expediente da sessão de 13 de março próximo, destinada à entrega do diploma “Mulher Cidadã Berta Lutz”, nos termos do requerimento lido.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 2002

Dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), para taxistas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art 2º da Lei nº 8.989, de 1995, alterado pelo art. 29 da Lei nº 9.317, de 6 de dezembro de 1996, e restaurado pela Lei nº 10.182, de 12 de fevereiro de 2001, passa vigorar com a seguinte redação:

“.....”

“Art. 2º O benefício de que trata o art. 1º poderá ser reaplicado na aquisição de novo veículo, sempre que sua utilização tenha sido, no mínimo, de quatro anos.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O que se pretende com essa proposição é sanar uma grave injustiça e estabelecer um correto mecanismo que possibilite aos motoristas de táxi continuarem exercendo as suas profissões consideradas de relevante interesse público.

Trata-se de dar eficácia econômica e social ao acertado incentivo concedido a essa categoria, de isenção do pagamento do Imposto sobre Produtos

Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados aos serviços de transporte de passageiros.

O Poder Público ao reconhecer a importância e o direito de tal benefício, não o consagrou de maneira correta, pois, limitou a sua validade temporalmente, acarretando sérios prejuízos econômico-sociais ao País e aos motoristas de táxi.

Há de se ressaltar que é inconcebível inviabilizar o trabalho de um pai de família, que exerce a profissão de motorista de táxi há várias décadas, pelo simples fato de que a Legislação não permite que ele possa renovar ou substituir o seu instrumento de trabalho, tantas vezes quanto necessárias.

É imprescindível portanto, que o legislador venha ao encontro dos anseios de milhares de profissionais dessa categoria, que, após anos de dedicado trabalho, encontram-se desempregados ou impossibilitados de renovar ou comprar o único instrumento de sua subsistência.

Além de todos esses argumentos, poderíamos acrescentar a imperiosa necessidade de renovação da frota, como fator de segurança dos usuários, dos transeuntes e dos próprios motoristas, sem falarmos da observância às disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como no impacto econômico da medida.

Assim, resguardando o intervalo de quatro anos entre uma compra e outra, estaremos evitando abusos.

Espero contar com o apoio dos nobres Pares para darmos eficácia e recolocarmos no mercado milhares de profissionais que, sem essa isenção, não podem sustentar as suas famílias e atender à população, com o transporte remunerado de passageiros.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2002. – Senador **Renan Calheiros**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16, DE 2002

Denomina “Viaduto Senador Tacianno Gomes de Mello” o viaduto localizado no Km 617 da rodovia BR-153, no Município de Morrinhos, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Viaduto Senador Tacianno Gomes de Mello” o viaduto localizado no Km 617 da rodovia BR-153, no Município de Morrinhos, Estado de Goiás.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 18, DE 2002**

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir; na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica, sob a designação de BR-434.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclua-se no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, subitem Ligações, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o seguinte trecho rodoviário:

2.2.2.

BR-434

Pontos de passagem – BR-174 – RR-202 – RR-171 Uiramutã

Unidade de Federação – RR

Extensão (km) – 180km

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Trata-se de trecho localizado no extremo nordeste do Estado de Roraima com direção à fronteira da Guiana. Revela-se de extrema importância para o desenvolvimento nacional e regional vez ser o meio de escoamento da produção local e constituir-se em uma saída para a fronteira com o dantes referido país, além de possibilitar a defesa da faixa de fronteira, com a ocupação auto-sustentável do município.

A aprovação do presente projeto é bastante oportuna, portanto, por proporcionar ao povo do interior do Estado um caminho, uma maneira de levar, com segurança e rapidez, os produtos da atividade econômica gerada na região, abrindo-se, inclusive, portas para a exportação.

Sala das Sessões 21 de Fevereiro de 2002. –
Senador **Romero Jucá**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.

2.2.2 – RELAÇÃO DESCRITIVA DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO FEDERAL

BR	PONTOS DE PASSAGEM	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	EXTENSÃO (km)	SUPERPOSIÇÃO*	
				BR	km
RODOVIAS RADIAIS					
010	Brasília-Paraná-Carolina-Porto Franco-Guanã-Belém ...	DF-GO-MA-PA	1.901	-	-
020	Brasília-Posse-Barreiras-Picos-Fortaleza	DF-GO-BA-PI-CE	1.882	-	-
030	Brasília-Montalvão-Água-Carinhanha (porto fluvial do S. Francisco)-Branado-Uberaba-Campinão	DF-GO-MG-SA	915	-	-
040	Brasília-Três Marias-Belo Horizonte-Barbacena-Juiz de Fora-Ita- Rios-Rio de Janeiro (praça Mauá)	DF-GO-MG-RJ-GB	1.172	-	-
050	Brasília-Cristalina-Uberlândia-Uberaba-Ribeirão Preto-Campinas-São Paulo-Santos	DF-GO-MG-SP	1.051	040	106
060	Brasília-Anápolis-Goiânia-Rio Verde-Jataí-Campo Grande-Fronteira com o Paraguai	DF-GO-MT	1.281	-	-
070	Brasília-Jaraguá-Aragarças-Cuiabá-Cáceres— Fronteira com a Bolívia	DF-GO-MT	1.286	-	-
080	Brasília-Uruaçu-Cachimbo-Jacareacanga-Canumã-Manaus..	DF-GO-MT-PA-AM	2.227	-	-
RODOVIAS LONGITUDINAIS					
101	Touros-Natal-João Pessoa-Recife-Macacó-Aracaju-Feira de Santana-Itabuna-São Mateus-Vitória-Campos-Niterói-Rio-Mangaratiba-Angra dos Reis-Caraguatatuba-Santos-Iguape-Maconina-Joinville-Itajaí-Florianópolis-Tubarão-Osório-São José do Norte-Rio Grande	RN-PB-PE-AL-SE-BA-ES-RJ-GB-SP-PR-SC-RS	4.517	-	-
104	Macau-Primeiro Avelino-Lajes-Cerro Corá-Ligação-Santa Cruz-Campina Grande-Caruaru-Macacó	RN-PB-PE-AL	522	-	-
110	Aracaju-Branca-Mossoró-Augusto Severo-Patos-Monteiro-Cruzeiro do Nordeste-Petrolândia-Paulo Afonso- Ribeira do Bonfim-Alagoinhas-Entronc. c/ BR-324	RR-PB-RN-PB-PE-PB-PE-AL-BA	1.065	-	-
115	Portalegre-Bussara-Jaguaripe-Silveiras-Canudos- Feira de Santana-Vitória da Conquista-Teófilo Otoni-Muriae Leopoldina-Álém Paraíba-Tremópolis-Entronc. c/ BR-49-Entronc. c/BR-040-Rio de Janeiro-BARRA Mansa-Itaboraí-São Paulo-Região-Cuzitaba-Lajes-Forte Aleixo-Belém-Jaguaripe	CE-PB-CE-PE-BA-MG-RJ-GB-RJ-SP-PR-SC-RS-	4.468	-	-

(À Comissão de Serviços de Infra-estrutura – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 19, DE 2002**

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica, sob designação de BR – 435.

Art. 1º Inclua-se no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, subitem Ligações, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o seguinte trecho rodoviário:

2.2.2

BR – 435

Pontos de Passagem – Mucajaí a Alto Alegre, pela RR – 325 e Estrada Tronco do Apiaú.

Unidade da Federação – RR

Extensão (km) – 150km

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Trata-se de trecho localizado no oeste do Estado de Roraima com direção à fronteira da Venezuela. Revela-se de extrema importância para o desenvolvimento regional, vez ser meio de escoamento da produção local e constituir-se em uma saída para a fronteira com dantes referido país, além de propiciar ocupação da região fronteiriça, defendendo o nosso país.

A aprovação do presente projeto é bastante oportuna, portanto, por proporcionar ao povo do interior do Estado um caminho, uma maneira, de levar, com segurança e rapidez, os produtos da atividade econômica gerada na região, abrindo-se, inclusive, portas para a exportação.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2002. –
Romero Jucá.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.

2.2.2 – RELAÇÃO DESCRITIVA DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO FEDERAL

BR	PONTOS DE PASSAGEM	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	EXTENSÃO (km)	SUPERPOSIÇÃO*	
				BR	km
RODOVIAS RADIAIS					
010	Brasília-Paraná-Carolina-Porto Franco-Guanã-Belém ...	DF-GO-MA-PA	1.901	-	-
020	Brasília-Posse-Barreiras-Picos-Fortaleza	DF-GO-BA-PI-CE	1.882	-	-
030	Brasília-Montalvânia-Carinhanha (porto fluvial do S. Francisco)-Brumado-Ubatuba-Campinho	DF-GO-MG-BA	915	-	-
040	Brasília-Três Marias-Belo Horizonte-Barbacena-Juiz de Fora-Três Rios-Rio de Janeiro (praça Mauá)	DF-GO-MG-RJ-GB	1.172	-	-
050	Brasília-Cristalina-Uberlândia-Uberaba-Ribeirão Preto-Campinas-São Paulo-Santos	DF-GO-MG-SP	1.051	040	106
060	Brasília-Anápolis-Goiânia-Rio Verde-Jatáí-Campo Grande-Fronteira com o Paraguai	DF-GO-MT	1.281	-	-
070	Brasília-Jaraguá-Aragarças-Cuiabá-Cáceres — Fronteira com a Bolívia	DF-GO-MT	1.286	-	-
080	Brasília-Uruaçu-Cachimbo-Jacareacanga-Canumã-Manaus..	DF-GO-MT-PA-AM	2.227	-	-
RODOVIAS LONGITUDINAIS					
101	Touros-Natal-João Pessoa-Pacife-Maceió-Aracaju-Feira de Santana-Itabuna-São Mateus-Vitória-Campos-Niterói-Rio-Mangaratiba-Angra dos Reis-Coragatutuba-Santos-Iguape-Antonina-Joinville-Itajaí-Florianópolis-Tubarão-Osório-São José do Norte-Rio Grande	RN-PB-PE-AL-SE-BA-ES- RJ-GB-SF-PR-SC-RS	4.517	-	-
104	Macaú-Pedro Avelino-Lajes-Cerro Corá-Ligação-Santa Cruz-Campina Grande-Caruaru-Maceió	RN-PB-PE-AL	522	-	-
110	Armação-Bonito-Mossoró-Augusto Severo-Fátima-Monteiro-Cruzeiro do Nordeste-Petrolândia-Paulo Afonso-Ribeira do Bomal-Alagoinhas-Entronc. c/BR-324	RN-PB-RN-PB-PE-PE-PE- AL-BA	1.065	-	-
115	Portales-Russas-Jaguaripe-Silguciro-Canúdes-Feira de Santana-Vitória da Conquista-Tecóilo Ottoni-Muriae-Petrolândia-Além Paraíba-Teresópolis-Entronc. c/ BR-493-Entronc. c/BR-040-Rio de Janeiro-Barra Mansa-Lorena-São Paulo-Registro-Curitiba-Lajes-Porto Alegre-Pelotas-Jaguarão	CE-PB-CE-PE-BA-MG-RJ- GB-RJ-SF-PR-SC-RS- ..	4.468	-	-

(À Comissão de Serviços de Infra-estrutura – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 22, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do economista Juvenal Osório Gomes, ocorrido no Rio de Janeiro, na noite de 10 do corrente:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Rio.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2002. –
Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao ilustre Senador Roberto Saturnino, autor do requerimento.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Juvenal Osório foi, sobretudo, um servidor público exemplar, pela seriedade, pela diligência, pela competência, pelo saber e também pela sabedoria. Exerceu, por todas essas qualidades, uma liderança incontestada por onde passou, em todos os órgãos a que serviu, na Cacex, no Geiquim, no BD-Rio, na Companhia Siderúrgica Nacional – CSN, onde foi Presidente, mas especialmente, muito especialmente, no BNDES, onde formou geração.

Juvenal foi um funcionário símbolo da atuação do BNDES em todo o período em que o Banco exerceu a qualidade de principal agência do desenvolvimento brasileiro. Juvenal é uma figura que está na memória de muitas gerações do Banco, exatamente por todas essas qualidades, além da modéstia, do companheirismo, do seu caráter, enfim, da forma como ele procedia.

Juvenal foi um dos servidores símbolo de todo esse período desenvolvimentista brasileiro, que levou nossa economia a êxitos formidáveis, inigualáveis no mundo. Juvenal faz parte da relação de servidores como Rômulo de Almeida, Cleantho de Paiva Leite, Jesus Soares Pereira, Gerson Augusto da Silva, Inácio Rangel, José Pelúcio Ferreira, Celso Furtado, misturando aqui mortos com vivos. Também incluiria nessa lista o Roberto Campos da primeira fase, modelador do BNDES, o Roberto Campos desenvolvimentista, antes de aderir ao liberalismo e de querer até privatizar o Banco. Incluiria também Eliezer Batista, o modelador da Vale do Rio Doce em sua primeira fase, o Ministro de Jango. Todos são homens cuja história ainda precisa ser escrita. Eles foram as lideranças do processo de desenvolvimento econômico do Brasil dos anos 40 até o fim dos anos 70. Esse conjunto de servidores impulsionou o Estado, ou seja, foi o fator principal do processo de crescimento econômico do nosso País.

Assim, Sr. Presidente, essa foi uma grande perda. Devemos, portanto, lamentar, até porque Juvenal, ainda que já com mais de 70 anos, era um homem que mantinha uma lucidez muito grande, pois ainda opinava e exercia influência sobre várias pessoas, sobre várias lideranças deste País no que de diz respeito à condução da política econômica. E lamento a perda desse homem especialmente pela amizade pessoal que tinha com ele, visto que ingressamos juntos no primeiro concurso do BNDES, em 1956.

Desejo, portanto, que o Senado Federal, assim como todo o Brasil e o Estado do Rio de Janeiro ao qual ele também serviu, reverencie a memória de Juvenal Osório Gomes.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que houve equívoco na publicação do avulso da Ordem do Dia da presente sessão.

O Item 4 é o Projeto de Decreto Legislativo nº 375, de 2001, e o Item 5 passa a ser o Requerimento nº 712, de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à

Item 1:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 2001** (nº 763/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Xanxerê Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade Xanxerê, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.128, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Casildo Maldaner, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem deseje encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 245, DE 2001**

(Nº 763/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Xanxerê Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de abril de 2000, que renova por dez anos, a partir 5 de agosto de 1992, a concessão outorgada à Radio Difusora de Xanxerê Ltda., para explorar, sem direito e exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 346, de 2001** (nº 905/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Avelinópolis – GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Avelinópolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.445, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem deseje encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 346, DE 2001**

(Nº 905/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Avelinópolis – GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Avelinópolis, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 294, de 21 de junho de 2000, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Avelinópolis – GO a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Avelinópolis, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 362, de 2001** (nº 934/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à MR Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.446, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvam Borges, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem deseje encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 362, DE 2001**

(Nº 934/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à MR Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caxias, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de outubro de 2000, que outorga concessão à MR Radiodifusão Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caxias, Estado do Maranhão.

Art 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 4:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 375, de 2001**, que renova a concessão outorgada à Rádio Paulista Ltda., na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, sob nº 6, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Coelho.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem deseje encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 375, DE 2001**

(Nº 955/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Paulista Ltda., para explorar serviço de Radiodifusão sonora em onda média na cidade Recife, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de outubro de 1998, que renova por dez anos a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão outorgada à Rádio Paulista Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 5:

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 712, de 2001**, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 26, de 2001, por versarem sobre matéria correlata.

Em votação o requerimento em turno único.

Não havendo quem deseje encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 26, de 2001, passam a tramitar em conjunto e retornam para exame na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao ilustre Senador Juvêncio da Fonseca, pelo prazo regimental.

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não sei se errei, mas há três anos reluto em ocupar esta tribuna para daqui fazer denúncias sobre o que se passa no Governo do meu Estado, o Mato Grosso do Sul. Não sei se errei!

Se assim o fiz não foi porque me faltavam fatos para alimentar o meu discurso crítico. Entendia e entendendo que a crítica constante banaliza os fatos e nivela todos no patamar da incredibilidade, que quase sempre caracteriza administrações polêmicas.

Para não cair nessa vala comum, vi meu Estado entrar irresponsavelmente na era da ética perdida, sem que aqui fizéssemos as denúncias necessárias ao estancamento de nomeações de irmãos, primos, esposas, compadres, comadres e toda sorte de parentes na administração pública do Estado. O nepotismo do Governo petista de Mato Grosso do Sul passou a ser referência nacional, descaracterizando seus titulares como guardiães da ética.

Pior ainda, não denunciei daqui a hospedagem do Governador por conta de um empreiteiro no Nordeste, aquele mesmo que construiu a ponte sobre o rio Paraguai. Ponte essa que, em seguida, recebeu aditivo contratual de mais de R\$2 milhões, sob a alegação de que o projeto original era falho e que precisava alcançar do outro lado o barranco da terra para o encabeçamento da mesma ponte.

Não registrei desta tribuna o resultado do inquérito policial sobre o mau uso das verbas do FAT pelo Governo do Estado, que resultou na exoneração do Sr. Agamenon, Secretário de Comunicação Social, que acumulava, à época, a presidência do PT, e de sua assessora, Sr^a Sandra Recalde, por envolvimento direto na malversação do dinheiro público. Dinheiro esse do trabalhador brasileiro.

Também daqui nunca me referi à fantasia mental do Sr. Governador, que diz que são suas as obras federais: o gasoduto, as termelétricas, a ponte sobre o rio Paraguai, a Ferronorte, luz no campo, o Projeto Pantanal. Acreditando em suas próprias elucubrações, reclamou o Sr. Governador da Bancada Federal, dizendo que somos contra o seu Governo e dificultamos a liberação ambiental das termelétricas, esquecendo-se de que essas obras não são suas. Mas, de tanto falar nelas, para ele, a sua fantasia acabou por transformar-se em realidade. Talvez porque não haja contestação pública dessa apropriação indébita do esforço do Presidente da República em desenvolver o Brasil desenvolvendo o Centro-Oeste.

Na sua ilusão de ótica, o Sr. Governador chegou à audácia de dizer que a Bancada Federal não o deixa participar com uma contrapartida financeira no projeto Monumenta, que fará a restauração do casario do porto de Corumbá. O convênio é entre a União e a Prefeitura daquela cidade. Na impossibilidade jurídica de o Estado participar da obra, a visão distorcida do Sr. Governador é a de que a culpa é da Bancada Federal.

Se não for alertado para a realidade dos fatos, daqui a pouco o pantanal, o morro do Urucum, a serra de Maracaju e os demais bens naturais do Estado serão parte integrante do rol das obras do Governo petista de Mato Grosso do Sul.

Sr. Presidente, não me arrependo de não ter, desta tribuna, feito as denúncias a tempo, nas épocas oportunas, mas sinto que o Sr. Governador está com a síndrome da impunidade, que a tantos já levou para a vala comum do desmascaramento, da falsa ética. Parece-me que, pelo nosso silêncio, estamos autorizando S. Ex^a a faltar com a verdade cada vez mais.

O que é mais interessante é que seu comportamento descomprometido com a verdade também o leva a aventuras que abalam os alicerces políticos e ideológicos de seu Partido, o PT. O seu namoro – e por que não dizer a sua paixão – com o Presidente Fernando Henrique Cardoso é doentio. Doentio para quem não conhece o Sr. Governador. Essa paixão está na medida em que o Presidente vai consentindo que o Governador roube a autoria das suas obras. Mas esse romance incomoda, e muito, a cúpula do Partido dos Trabalhadores, que faz oposição sistemática e permanente ao Governo Federal. Está o Zeca a dar aulas de conduta partidária ao Lula, propondo acordos a torto e a direito, descaracterizando ideologicamente o PT.

Mas isso é apenas um lado da questão, que trato aqui tangencialmente. O pior é o documento, um informe tirado da reunião do Partido dos Trabalhadores, em Dourados, onde o próprio PT pede que o "Zeca se descole do Lula". Simplesmente pela elevada rejeição deste no Estado para Presidente da República. O Zeca deseja se reeleger Governador do Estado. O Lula é um estorvo para o Zeca.

Mas se estou relatando tudo isso, não é porque simplesmente quero sair da rotina muda a que me impus nesta tribuna nesses três últimos anos. É que fato novo e gravíssimo foi levantado documentadamente sobre o comportamento sem ética e, por conseguinte, sem escrúpulo do Sr. Governador e de seus assessores políticos, que veio à luz do dia nesta última semana.

Não se pode mais calar, Sr. Presidente.

As revistas **IstoÉ Dinheiro** e **Veja** denunciaram a existência de um documento escrito e assinado, em 20 de outubro de 1998, entre o primeiro e segundo turnos da eleição para Governador, que por si só enseja investigação judicial para efeito de declaração de inelegibilidade para as futuras eleições, além de caracterizar crime de corrupção eleitoral, previsto no art. 299 do Código Eleitoral contra o Governador e os seus assessores.

Sr. Presidente, o art. 299 do Código Eleitoral diz:

Art. 299 – Dar, oferecer, prometer, solicitar ou receber, para si ou para outrem, dinheiro, dádiva ou qualquer outra vantagem, para obter ou dar voto e para conseguir ou prometer abstenção, ainda que a oferta não seja aceita.

Pena: reclusão até quatro anos.

Sr. Presidente, como se deu esse crime? Está documentado?

Srs. Senadores, está aqui uma cópia, inclusive com firma reconhecida, que foi distribuída em todo o Mato Grosso do Sul – documento manuscrito, assinado e confessado. Diz o documento:

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, Wander Loubet, Presidente do Diretório Municipal do PT, Coordenador da Campanha da Coligação Muda MS – Zeca Governador, firmo o presente compromisso com o G-100, onde, neste ato, comprometo-me, quando da confirmação da eleição do candidato Zeca, já como Governador, a cumprir os seguintes itens:

1 – Trabalhar no sentido de articular, junto à Bancada petista e dos aliados, os votos para a eleição do futuro Presidente da Mesa Diretora do Legislativo Municipal – gestão 1999/2000 – em favor do nome indicado pelo Grupo “ – o G-100 é formado por cem empresários de Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

”2 – Caso ocorra a não efetivação do item anterior por outras forças, deverei adequar a situação, para que, juntamente com o grupo, seja requisitado para o secretariado do Governo um Deputado Estadual da Coligação Frente pela Renovação;“

Eis a gravidade. ”3 – Fica assegurado ao Grupo o espaço de cargos DAS (Direção e Assessoramento Superior), isso no Gover-

no de Mato Grosso do Sul, sendo 10 DAS 1, 10 DAS 2, 10 DAS 3, 15 DAS 4 e 8 DAS 5“.

Firmam o termo Wander Loubet, Alex do PT e empresários.

Pelo PT, o documento está assinado por Wander Loubet, sobrinho do governador, atual presidente regional do PT no Estado e coordenador da campanha presidencial do Lula em Mato Grosso do Sul.

Entrevistado pela revista **IstoÉ Dinheiro**, Wander Loubet diz textualmente: ”Devo confessar que assinei o documento, mas acho que não deveria tê-lo assinado. Naquele momento, não atinei para a dimensão do fato“.

Na representação que os partidos políticos fizeram junto ao Tribunal Regional Eleitoral, onde requerem investigação judicial eleitoral para o fim de cassação de mandato e de declaração de inelegibilidade, está afirmado na petição o seguinte:

A ‘ingenuidade’ do Sr. Wander Loubet chega a ser ‘comovente’, principalmente para quem já é condenado pela Justiça, por decisão transitada em julgado, por três anos de reclusão, por crime contra fé pública, quando, pilhado em flagrante por portar uma carteira de motorista falsificada, também dizia que não sabia da gravidade de falsificar documento, ‘acreditando’ que podia tirar habilitação ‘pelo Correio’, sem ir ao órgão de trânsito e sem se submeter aos exames exigidos em lei, ‘por falta de tempo’, [dizia ele], o que levou o juiz na sentença condenatória a concluir que o ‘ingênuo’ Wander imaginava que todas as outras pessoas que cumpriam a lei eram desocupadas.

É tão ridícula a manifestação do signatário do criminoso documento que a revista **IstoÉ** ironicamente afirma:

ACORDÃO EMPRESARIAL NO PT

Líder do partido no MS assinou documento

que loteia governo entre empresários

MARCO DAMIANI

A prática da barganha eleitoral e a distorção nas relações entre empresários e políticos acabam de ganhar uma peça antológica. Assinado pelo atual Presidente do PT do Mato Grosso do Sul, Wander Loubet, e testemunhado por representantes do Grupo-100, que aglutina informalmente empresários da capital Campo Grande, trata-se de

um 'termo de compromisso' emblemático do melhor estilo toma-lá-dá-cá da política brasileira. Na reta final da eleição para o governo do Estado [diz a revista], em 20 de outubro de 1998, o petista Loubet firmou um texto manuscrito pelo qual, na condição de coordenador da campanha Muda MS, do então candidato a governador Zeca do PT, se comprometia, em caso de vitória nas eleições, a lotear a futura administração. 'Quando da confirmação da eleição do candidato Zeca', segundo os termos do cabeçalho do documento. Loubet faria o serviço de 'articular junto à bancada petista' os votos que permitiriam aos empresários do G-100 indicar o presidente do Legislativo Municipal."

A que ponto chegou o PT do Mato Grosso do Sul!

"Se esse esforço falhasse, o grupo ganharia uma vaga no secretariado do Zeca. No terceiro e último item do juramento, o coordenador da campanha petista aceita atuar pela cessão de nada menos que 53 cargos de DAS (Divisão de Assessoramento Superior) a nomes indicados pelos empresários. Com remunerações que variavam entre R\$2,5 mil e R\$1,3 mil, o cumprimento do acordo custaria aos cofres públicos R\$100,4 mil mensalmente.

E conclui a reportagem da **IstoÉ**:

A suspeita em Campo Grande é a de que, em troca da assinatura de Loubet de baixo das promessas de cessão de cargos, haveria uma contrapartida em dinheiro e apoio logístico ao então candidato petista por parte do G-100, composto por empresários e comerciantes da cidade. Signatário do documento, na condição de testemunha, o comerciante Aristides dos Santos Caldas, dono de uma revendedora de veículos em Campo Grande, sustenta que o grupo do qual faz parte passou a trabalhar pela candidatura de Zeca depois do acordo fechado com o coordenador da campanha. 'Nós fomos traídos pelo Vander', reclama Caldas. 'Ele nos procurou, acertamos a proposta e passamos a colocar nosso pessoal para trabalhar para o Zeca. Mas fomos passados para trás. Nada daquilo foi cumprido'. O vereador petista Alex Azevedo também assinou o termo de compromisso. Hoje, diz que não se lembra. 'Será que eu assinei?', ques-

tiona. 'Mas, no fundo, qual é o problema desse tipo de acordo?'

A igualmente conceituada revista **Veja**, publicada no último fim de semana, revelou sua surpresa diante do inusitado e criminoso acordo, sob o título: Por escrito, em troca de acordo, PT fez acordo em cartório.

Acrescenta a revista **Veja**:

Acordos políticos geralmente são selados em conversas reservadas. Mato Grosso do Sul inovou neste terreno. Em outubro de 1998, às vésperas do segundo turno da eleição, o Partido dos Trabalhadores chamou um grupo de empresários do Estado para uma conversa. Em troca do apoio à campanha do então candidato Zeca do PT, o partido fez algumas promessas. Na semana passada, descobriu-se que o acordo, por exigência dos empresários, foi escrito, datado, assinado e até registrado em cartório. Além da forma inusitada, seu conteúdo é curioso. Em folha de papel ofício, o PT se compromete, em caso de vitória, a eleger um presidente da Assembléia [aqui diz da assembléia, mas é da Câmara Municipal] afinado com os empresários, a nomear um secretário indicado por eles e a lhes reservar nada menos que 53 cargos de confiança no futuro Governo. O documento é assinado por dois representantes de cada lado. 'Havia muita desconfiança, e essa foi a exigência que fizemos para apoiar o Zeca', diz Aristides dos Santos Caldas, um dos negociadores do acordo. Além do apoio, os empresários deram ainda ajuda financeira. 'Teve doação em dinheiro, mas não sei quanto foi', conta Aristides. O vereador Marcos Alex Azevedo [do PT], que assinou pelo PT, ressalta que o compromisso foi necessário para viabilizar a aliança. Já as doações, segundo ele, foram só de camisetas, passagens e gasolina. O atual Presidente do PT no Estado, Wander Loubet, o outro que assinou o termo, acha agora que cometeu um engano. 'Errei e admito que errei. Não faria isso de novo'. Zeca do PT garante que não sabia de nada. A seu favor há o fato de que nenhum compromisso foi cumprido", diz a revista.

De todo o exposto, resulta a flagrante prática de crime eleitoral, pouco importando para o deslinde da questão se o acordo foi ou não cumprido, pois a legis-

lação condena também quem promete, oferece, solicita ou recebe dinheiro ou dádiva ou qualquer outra vantagem para obter ou dar voto, ainda que a promessa não seja aceita.

Esse crime, Srs. Senadores, é crime formal. Realiza-se independentemente de ter ou não ter aceito a dádiva, a oferta. Mas não é só.

Se a publicação do "ACORDÃO" feito pelo PT com empresários do G-100 já seria suficiente para investigação eleitoral para fins de inelegibilidade nas futuras eleições, mais é necessária a tutela jurisdicional quando a **Folha de S. Paulo** publica, em 10 de fevereiro de 2002, texto de um outro documento, onde o PT recomenda a utilização da máquina do estado para reeleição do Governador Zeca do PT, agora, em outubro, Sr. Presidente.

Até onde vamos chegar em Mato Grosso do Sul, com essas ações criminosas, crimes eleitorais em cima de crimes eleitorais? Até quando vamos ficar mudos aqui desta tribuna, não querendo prejudicar a imagem do nosso Estado?

Zeca do PT não está incomodando só o Estado de Mato Grosso do Sul e o povo, já está incomodando, Sr. Presidente, o próprio PT nacional, que não sabe o que fazer com Zeca do PT, descaracterizando o seu Partido, que é transparente e tem uma história escrita na história do Brasil, de transparência em busca do cumprimento da ética e da boa gestão pública; requisitos esses que Zeca do PT não está entendendo que faz parte da estrutura, da espinha dorsal do seu Partido.

Não poderia, Sr^{as} e Srs. Senadores, permanecer calado aqui, no Senado Federal e sei que o PT, também em nível nacional, não permanecerá calado no seu diretório nacional. É necessário que remova esse entulho imoral do PT.

E diz a **Folha de S. Paulo**, que, consultado o Governo do Estado sobre o teor do documento, firmado em Dourados, que é um informe interno, Foi Confirmada A Sua Existência, acrescentando:

Relatório confidencial que circula entre políticos do PT de Mato Grosso do Sul sugere que o Governador José Orcírio dos Santos, o Zeca do PT, evite ligar seu nome ao do presidenciável Luiz Inácio Lula da Silva e use a máquina oficial com objetivos eleitorais durante sua campanha de reeleição.

É a perda total do sentimento partidário e do sentimento moral de uma liderança que nasceu em Mato Grosso do Sul para morrer tão cedo!

Continua a **Folha de S. Paulo**, na reprodução do documento do PT:

Atentar para a elevada taxa de rejeição de Lula e evitar a contaminação é uma das propostas do relatório para a campanha em Dourados (220 quilômetros de Campo Grande), o segundo maior colégio eleitoral do Estado.

Baseado em uma pesquisa de intenção de votos, o relatório 'Avaliação do Governo e Intenção de Votos para 2002' apresenta propostas específicas para 15 Municípios do Estado. A Agência Folha obteve a cópia com as sugestões relativas ao colégio eleitoral de Dourados.

Procurado pela reportagem para comentar o texto, o PT estadual contestou a autenticidade do relatório, mas o próprio Governo do Estado confirmou sua existência, ainda que alegue não conhecer seus detalhes.

Entre as "ações a desenvolver" utilizando o dinheiro público, segundo este documento, estão: apressar inaugurações, aumentar gastos com publicidade – como se já não fosse um volume insuportável para o Estado o que está se gastando com publicidade –, e até investir em asfalto.

Mais asfalto.

Estabelecer parceria com o Prefeito para obras rápidas na área de pavimentação/revestimento de ruas. É um serviço que apresenta retorno político imediato. Se o asfalto não for cobrado, poderá ser de qualidade inferior, propõe o texto, também para Dourados, onde o Prefeito, Laerte Tetila, é do PT.

Em outro trecho, o relatório recomenda publicidade e até mudanças em um centro de saúde que está sendo construído:

Grande campanha para a inauguração do Centro de Referência da Mulher – é bom evitar limitar o hospital à mulher, à criança, etc, o que diminuiu a sua força no quesito saúde, diz o texto.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pensei muito, muitas vezes, em vir a esta tribuna fazer denúncias ou relatar fatos que ocorrem em Mato Grosso do Sul. Mas sinto que o tempo está fazendo com que o meu silêncio seja interpretado pelo Governador como consentimento nosso para a prática desses crimes, não só eleitorais, mas crimes comuns, que já estão acontecendo em meu Estado.

Não poderia calar mais, Sr. Presidente. Meu povo, o povo de Mato Grosso do Sul, que se sente honrado com a ascensão de V. Ex^a à Presidência desta Casa e à Presidência de um dos Poderes da República, que tem ciência do seu destino e do papel que representa no concerto da Nação brasileira, não pode contar mais nenhum dia com o nosso silêncio. Não é porque as eleições estão chegando. Não é por isso. É porque o nosso Governador está, cada vez mais, sentindo-se consentido em praticar atos que não são éticos, não são morais, não são legais.

Por essa razão, Sr. Presidente, faço esse alerta, aqui da tribuna, e não me calarei mais daqui para a frente, mesmo porque eu sinto que o meu silêncio em nada contribui para a elevação da Administração Pública no meu Estado, principalmente a administração do Governo Zeca do PT, que não deixará saudades, mas representará para todo o nosso povo do Mato Grosso do Sul, tenho certeza, já a partir do ano que vem, um lamentável lapso na história da nossa gente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Geraldo Cândido.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PT.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Geraldo Cândido, apesar de ter concedido a palavra a V. Ex^a, peço-lhe escusas, pois o Líder do Bloco da Oposição solicita a palavra pela Liderança.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, nos termos regimentais.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ouvi atentamente o pronunciamento do Senador Juvêncio da Fonseca. Naturalmente S. Ex^a lê documentos e informações sobre os quais não temos dados suficientes nem detalhes para contraditar neste momento. Mas já mantivemos contato com o Governador Zeca do PT, que nos encaminhará as informações, que serão aqui apresentadas.

Mas, agora, tenho que fazer algumas considerações. O Senador Juvêncio da Fonseca diz que está abandonando uma rotina muda, que, nesses três anos, não havia feito aqui denúncias e ataques ao Governo de Zeca do PT. As notas taquigráficas desta Casa mostram que isso não é exato. Eu mesmo já tive oportunidade de, algumas vezes, apartear, contestar e debater politicamente com o Senador Juvêncio da

Fonseca, quando S. Ex^a, por diversas vezes, veio a esta tribuna para fazer acusações e ataques ao Governador de Mato Grosso do Sul; acusações legítimas, de alguém que faz oposição ao Governo de Mato Grosso do Sul e que tem o direito e a legitimidade de fazer contestações.

Agora, surpreende-me quando o Senador Juvêncio da Fonseca se arvora em defensor da ética do PT, levantando questões ligadas às relações internas do PT com Lula. Esse tipo de ajuda, nós dispensamos; esse tipo de solidariedade, nós dispensamos. Somos um Partido que não contemporiza com possíveis desvios, principalmente no campo da ética, cometidos por executivos em todos os níveis ou Parlamentares. A história mostra isso. Não somos nem pretendemos ser uma congregação franciscana. O que sempre temos dito é que o que nos diferencia da prática partidária no nosso País é que, quando fatos são revelados, muitas vezes nem pela imprensa, mas descobertos e revelados por nós mesmos, tomamos atitudes com relação a dirigentes, filiados, Parlamentares, Governadores; o que não é feito por outros Partidos.

Esse documento lido pelo Senador Juvêncio da Fonseca e assinado por um dirigente do PT é uma prática com a qual não concordamos, que condenamos e avaliamos que, se foi feito – e parece que foi feito –, as instâncias partidárias vão tomar as providências com relação ao dirigente do PT.

Entretanto, existe uma questão que não foi contestada e sobre a qual não há elementos para que seja contestada por aqueles que acusam o Governador: a afirmação do Governador de que esse tipo de documento foi firmado sem o seu conhecimento e sem a sua complacência.

Os elementos mostram que isso é verdade. A própria revista lida aqui diz que, se o acordo fosse cumprido, custaria aos órgãos públicos não sei quantos milhões de reais; e diz, ainda, o que depõe ao lado do Governador, que isso não foi feito por ele.

O nosso Partido tem a prática de cumprir acordos políticos. Se aquilo que estava escrito lá não foi cumprido não é porque não houve o cumprimento de um acordo, mas porque não foi celebrado um acordo com o Governador em relação àqueles quesitos que foram colocados. O surpreendente é que esse teria sido um acordo feito com setores políticos e empresariais há três anos.

Portanto, se o acordo existia, não foi cumprido; e começou a não ser cumprido há três anos, na eleição da Assembléia, na nomeação dos secretários e na nomeação de cargos de DAS.

Por que, então, não houve a denúncia do não-cumprimento desse acordo no exato momento em que ele não foi cumprido? É de se esperar isso, quando se faz um acordo político e uma das partes não o cumpre. Por que esse acordo não foi denunciado por aqueles que reclamavam o seu não-cumprimento? Agora surge a reclamação!

Isso – quero deixar bem registrado – não retira a responsabilidade do dirigente do PT, que fez esse tipo de acordo. Temos certeza de que as instâncias partidárias tomarão as devidas providências, como têm feito com diversos dirigentes do PT.

O surpreendente é verificarmos, ao mesmo tempo, neste pronunciamento, a velha reclamação, dos setores da base governista, em nível federal, no Mato Grosso do Sul, por ciúme das relações entre Zeca do PT e o Presidente da República.

Penso que os colegas do Mato Grosso do Sul, que fazem parte do PMDB, do PFL, do PSDB, da base do Governo Federal, devem se entender e escolher qual o tipo de crítica que vão fazer, porque, se o Governo Federal é como alegam, então deveriam entender que a aproximação do Governo do Mato Grosso do Sul com o Governo Federal é algo bom, e não ruim. Ou, então, devem reconhecer que, se a aproximação do Governo do Mato Grosso do Sul com o Governo Federal é algo ruim, eles têm que começar a reconhecer que o Governo Federal é algo ruim. Não se pode é fazer uma avaliação em relação ao Governo Federal, outra diferente em relação ao Governo Estadual e criticar a aproximação entre eles, como se isso fosse ruim para o Mato Grosso do Sul. Tenho certeza de que não é. Ou será que é? Ou será que, para o povo do Mato Grosso do Sul, uma relação institucional civilizada, moderna entre um governo estadual e o Governo Federal é ruim? Se é ruim, então os colegas da base governista do Mato Grosso do Sul, no Senado, devem rever as posições que tomam em relação ao Governo Federal.

Por fim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, seria bom que a matéria que envolve todos os acordos referentes a recursos públicos, que não são registrados em cartório e que fazem parte dos acordos, citados inclusive pela revista, que são realizados na calada da noite, e que são cumpridos. O verbo não é colocado no futuro do pretérito, "custaria". Acordos que "custaram", que "custam" recursos públicos, envolvendo empresários, Governadores de partidos que compõem a base governista. Seria bom que todos esses acordos fossem denunciados também por Parlamentares da base governista.

Esse é um acordo que, do ponto de vista do Governo, não existiu. A prova disso é que o verbo foi colocado no futuro do pretérito: "custaria." Mas não houve utilização de recursos públicos, como foi denunciado aqui. Deve-se condenar, sim, o dirigente do PT que fez isso.

Nós, do PT, tomaremos as providências do ponto de vista partidário. Condenamos esse tipo de ação, mas não há elementos, a não ser a ação oposicionista legítima, para corroborar a afirmação de que o Governador tenha concordado com esse tipo de acordo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, há um expediente que a Presidência entende que deve ser lido agora.

Sobre a mesa, Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilberto Mestrinho.

É lido o seguinte:

PS–GSE 1/02

Brasília, 20 de fevereiro de 2002

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 8, de 2001, do Poder Executivo, que "Altera e acresce dispositivos à Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários", de acordo com o art. 62 da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional nº 32.

Atenciosamente. – Deputado **Severino Cavalcanti**, Primeiro-Secretário.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 8, DE 2001

Altera e acresce dispositivos à Lei nº 6.385 de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 5º, 6º, 16 e 18 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º É instituída a Comissão de Valores Mobiliários, entidade autárquica em regime especial, vinculada ao Ministério da Fazenda, com personalidade jurídica e patrimônio próprios, dotada de autoridade admi-

nistrativa independente, ausência de subordinação hierárquica, mandato fixo e estabilidade de seus dirigentes, e autonomia financeira e orçamentária.” (NR)

“Art. 6º A Comissão de Valores Mobiliários será administrada por um Presidente e quatro Diretores, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal, dentre pessoas de ilibada reputação e reconhecida competência em matéria de mercado de capitais.

§ 1º O mandato dos dirigentes da Comissão será de cinco anos, vedada a recondução, devendo ser renovado a cada ano um quinto dos membros do Colegiado.

§ 2º Os dirigentes da Comissão somente perderão o mandato em virtude de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar.

§ 3º Sem prejuízo do que prevêm a lei penal e a lei de improbidade administrativa, será causa da perda do mandato a inobservância, pelo Presidente ou Diretor, dos deveres e das proibições inerentes ao cargo.

§ 4º Cabe ao Ministro de Estado da Fazenda

instaurar o processo administrativo disciplinar, que será conduzido por comissão especial, competindo ao Presidente da República determinar o afastamento preventivo, quando for o caso, e proferir o julgamento.

§ 5º No caso de renúncia, morte ou perda de mandato do Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, assumirá o Diretor mais antigo ou o mais idoso, nessa ordem, até nova nomeação, sem prejuízo de suas atribuições.

§ 6º No caso de renúncia, morte ou perda de mandato de Diretor, proceder-se-á à nova nomeação pela forma disposta nesta lei, para completar o mandato do substituído.(NR)

“Art. 16.....

III — mediação ou corretagem de operações com valores mobiliários; e

IV — compensação e liquidação de operações com valores mobiliários.

.....”(NR)

“Art. 18. Compete à Comissão de Valores Mobiliários:

I – editar normas gerais sobre:

a) condições para obter autorização ou registro necessário ao exercício das atividades indicadas no art. 16, e respectivos procedimentos administrativos;

b) requisitos de idoneidade, habilitação técnica e capacidade financeira a que deverão satisfazer os administradores das sociedades e demais pessoas que atuem no mercado de valores mobiliários;

c) condições de constituição e extinção das Bolsas de Valores, entidade do mercado de balcão organizado e das entidades de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários, forma jurídica, órgãos de administração e seu preenchimento;

d) exercício do poder disciplinar pelas Bolsas e pelas entidades do mercado de balcão organizado, no que se refere às negociações com valores mobiliários, e pelas entidades de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários, sobre os seus membros, imposição de penas e casos de exclusão;

.....
f) administração das Bolsas, das entidades do mercado de balcão organizado e das entidades de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários; emolumentos, comissões e quaisquer outros custos cobrados pelas Bolsas e pelas entidades de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários ou seus membros quando for o caso;

.....
h) condições de constituição e extinção das Bolsas de Mercadorias e Futuros, forma Jurídica, órgãos de administração e seu preenchimento;

.....”(NR)

Art. 2º Na composição da primeira Diretoria da Comissão de Valores Mobiliários com mandatos fixos e não coincidentes, o Presidente e os quatro diretores serão nomeados, respectivamente, com mandatos de cinco, quatro, três, dois e um ano.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EMENDA APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 8**, ADOTADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2001 E PUBLICADA NO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2001 QUE "ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI Nº 6.385, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1976, QUE DISPÕE SOBRE O MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS E CRIA A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. "

CONGRESSISTA	EMENDA Nº
Deputado JOSÉ GENOÍNO	001

TOTAL DE EMENDAS: 001

MP-008

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 8, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001 000001

Altera e acresce dispositivos à Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários

Inclua-se como § 7º no art 6º da Lei nº 6.385, constante do art. 1º da MP nº 8/01, o seguinte texto:

“Art. 1º Os arts. 5º, 6º, 16 e 18 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º

.....

Art. 6º

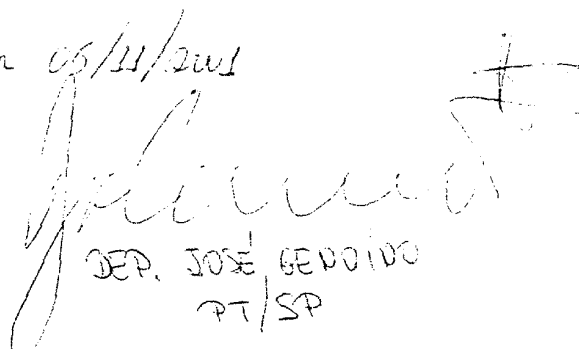
.....

§ 7º O Quadro Permanente de Pessoal da Comissão de Valores Mobiliários será constituído de cargos públicos, cujo provimento, excetuadas as funções de confiança, será feita mediante concurso público”.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda procura resguardar o preceito constitucional e a legislação em vigor que exige o concurso público para o provimento de cargos no setor público.

Brasília, em 05/11/2001



DEP. JOSÉ GERVÁSIO
PT/SP

**MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL
Nº 8, DE 2001**

Altera e acresce dispositivos à Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Os arts. 5º, 6º, 16 e 18 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º É instituída a Comissão de Valores Mobiliários, entidade autárquica em regime especial, vinculada ao Ministério da Fazenda, com responsabilidade jurídica e patrimônio próprios, dotada de autoridade administrativa independente, ausência de subordinação hierárquica, mandato fixo e estabilidade de seus dirigentes. e autonomia financeira orçamentária.” (NR)

“Art. 6º A Comissão de Valores Mobiliários será administrada por Presidente e quatro Diretores nomeados, pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal, dentre pessoas de ilibada reputação e reconhecida competência em matéria de mercado de capitais.

§ 1º O mandato dos dirigentes da Comissão será de cinco anos, vedada a recondução, devendo ser renovado a cada ano um quinto dos membros do Colegiado.

§ 2º Os dirigentes da Comissão somente perderão o mandato em virtude da renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar.

§ 3º Sem prejuízo do que prevêem a lei penal e a Lei de improbidade administrativa, será causa da perda do mandato a inobservância, pelo Presidente ou Diretor, dos deveres e das proibições inerentes ao cargo.

§ 4º Cabe ao Ministro de Estado da Fazenda instaurar o processo administrativo disciplinar, que será conduzido por comissão especial, competindo ao Presidente da República determinar o afastamento preventivo, quando for o caso, e proferir o julgamento.

§ 5º No caso de renúncia, morte ou perda de mandato do Presidente da Comissão de Valor Mobiliários, assumirá o Diretor mais antigo ou o mais ido-

so, nessa ordem, até nova nomeação, sem prejuízo de suas atribuições.

§ 6º No caso de renúncia, morte ou perda de mandato de Diretor, proceder-se-á à nova nomeação pela forma disposta nesta lei, para completar o mandato do substituído.” (NR)

“Art. 16.

.....
III – mediação ou corretagem de operações com valores mobiliários; e

IV – compensação e liquidação de operações com valores mobiliários.

.....”(NR)

“Art. 18. Compete à Comissão de Valores Mobiliários:

I – editar normas gerais sobre:

a) condições para obter autorização ou registro necessário ao exercício das atividades indicadas no art. 16, e respectivos procedimentos administrativos;

b) requisitos de idoneidade, habilitação técnicas e capacidade financeira a que deverão satisfazer os administradores de sociedades e demais pessoas que atuem no mercado de valores mobiliário;

c) condições de constituição e extinção das Bolsas de Valores, entidades do mercado de balcão organizado e das entidades de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários, forma jurídica, órgãos de administração e seu preenchimento;

d) exercício do poder disciplinar pelas Bolsas e pelas entidades do mercado de balcão organizado, no que se refere às negociações com valores mobiliários, e pelas entidades de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários, sobre os seus membros, imposição de penas e casos de exclusão;

.....
f) administração das Bolsas, das entidades do mercado de balcão organizado e das entidades de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários, emolumentos, comissões e quaisquer outros custos cobrados pelas Bolsas e pelas entidades de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários ou seus membros, quando for o caso;

.....
h) condições de constituição e extinção das Bolsas de Mercadorias e Futuros, forma jurídica, órgãos da administração e seu preenchimento.

.....”(NR)

Art. 2º Na composição da primeira Diretoria da Comissão de Valores Mobiliários com mandatos fixas

e não coincidentes, o Presidente e os quatro diretores serão nomeados, respectivamente, com mandato de cinco, quatro, três, dois e um ano.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2001; 180º da Independência e 113º a República. – **Marco Maciel**.

MENSAGEM Nº 1.214

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o texto da Medida Provisória nº 8, de 31 de outubro de 2001, que altera dispositivos à Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários".

Brasília, 31 de outubro de 2001. – **Marco Maciel**.

MF 00214 MEP MERC VAL MOB CRIAÇÃO DA CVM

Brasília, 31 de outubro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à consideração de vossa Excelência proposta de edição de Medida Provisória que altera e acresce dispositivos à Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que "dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários".

2. A presente proposição tem por objetivo repor o preceitos contidos no Projeto de Lei nº 23 de 2001 (nº 3.115, de 1997, na Câmara dos Deputados), relacionados à atuação da Comissão de Valores Mobiliário, sancionado nesta data com vetos, e razão da alteração na Constituição introduzida pela Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, que determinou ser competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa do processo legislativo para dispor sobre a criação de órgãos da administração pública (art. 61, § 1º, II, e), bem como para dispor sobre servidores públicos, regime jurídico e provimento de cargos (art. 61, § 1º, II, c).

3. As matérias, aprovadas pelas duas Casas do Poder Legislativo e objeto do Veto Presidencial são sem sombra de dúvida, importantíssimas para o mercado de capitais brasileiro, aperfeiçoando a atual legislação que o rege e que, por força da recente alteração constitucional, não pôde ser sancionada em razão do princípio da iniciativa. No entanto, com a utilização do aparato legal previsto na própria Constituição, podem e devem referidas matérias, amplamente discutidas pelo Poder Legislativo, ser incluídas no di-

reito positivo brasileiro, utilizando-se dos mecanismos legais postos hoje à disposição. Refiro-me ao instrumento da medida provisória e do novel decreto autônomo, inserido no contexto do art. 84, VI, da Constituição, na redação trazida pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

4. Todas as alterações ora propostas dizem respeito à inadiável necessidade de modernizar o órgão regulador do mercado de capitais, como medida de incentivo ao desenvolvimento da economia nacional. Com os vetos antes mencionados, urge implementar as inovações já discutidas pelo Poder Legislativo, em virtude dos efeitos positivos para a proteção dos investidores e o fortalecimento do mercado de capitais.

5. O adiamento dessas medidas poderá ocasionar graves prejuízos à economia nacional pela redução do aporte de recursos para as empresas nacionais, provocada pelas incertezas decorrentes dos referidos vetos, o que justifica, a meu ver, a adoção de medida provisória, já que presentes os requisitos de relevância e urgência.

Estas, Excelentíssimo Senhor Presidente, as razões que recomendam a edição da Medida Provisória anexa.

Respeitosamente, – **Pedro Sampaio Malan**, Ministro de Estado da Fazenda

Parecer à Medida Provisória nº 8, de 2001, e à Emenda apresentada, oferecido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Deputados e Senadores

Parecer do Relator designado pela mesa, em substituição à Comissão Mista, à Medida Provisória nº 8, de 2001, e à emenda apresentada.

O Sr. Milton Monti (PMDB – SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em relação à Medida Provisória nº 8, de 2001, que altera a organização da Comissão de Valores Mobiliários, somos pela sua admissibilidade e juridicidade.

No transcurso de sua tramitação, a medida provisória recebeu apenas uma emenda. Nosso parecer é pela rejeição dessa emenda e pela aprovação do texto na forma enviada pelo Poder Executivo.

Sr. Presidente, essa medida provisória traz inovação importante para o mercado de capitais e o funcionamento da Comissão de Valores Mobiliários. Seu ponto principal é fazer com que todos os membros da CVM possam ser sabatinados pelo Poder Legislativo,

particularmente pelo Senado Federal, e tenham mandatos fixos. Haverá rodízio entre seus integrantes, ou seja, a cada ano, teremos a indicação de um novo membro, diferentemente do que acontece nas agências reguladoras, em que toda a diretoria é substituída. Esses diretores terão mandato de um ano, podendo ser prorrogado, e a cada ano haverá um rodízio dos membros da Comissão de Valores Mobiliários.

Trata-se de Comissão importante, que dita as normas para a economia do País. Por isso, somos favoráveis à Medida Provisória na forma como foi encaminhada pelo Executivo.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.385, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre o Mercado de Valores Mobiliários e Cria a Comissão de Valores Mobiliários.

Capítulo II

Da Comissão de Valores Mobiliários

Art. 5º É instituída a Comissão de Valores Mobiliários, entidade autárquica vinculada ao Ministério da Fazenda.

Art. 6º A Comissão de Valores Mobiliários será administrada por um presidente e quatro diretores, nomeados pelo Presidente da República, dentre pessoas de ilibada reputação e reconhecida competência em matéria de mercado de capitais.

§ 1º O Presidente e os diretores serão substituídos, em suas faltas, na forma do Regimento Interno, e serão demissíveis **ad nutum**.

§ 2º O presidente da Comissão terá assento no Conselho Monetário Nacional, com direito a voto.

§ 3º A Comissão funcionará como órgão de deliberação colegiada de acordo com o regime interno previamente aprovado pelo Ministro da Fazenda, e no qual serão fixadas as atribuições do presidente, dos diretores e do colegiado.

§ 4º O Quadro Permanente de Pessoal da Comissão será constituído de empregos regidos pela legislação trabalhista, cujo provimento, excetuadas as funções de confiança, será feito mediante concurso Público.

*§ 4º com redação determinada pela Lei nº 6.422, de 8 de Junho de 1977.

CAPÍTULO III Do Sistema de Distribuição

Art. 16. Depende de prévia autorização da Comissão de Valores Mobiliários o exercício das seguintes atividades:

I – distribuição de emissão no mercado (art 15, I);

II – compra de valores mobiliários para revendê-los por conta própria (art. 15, II);

III – mediação ou corretagem na Bolsa de Valores.

Parágrafo único. Só os agentes autônomos e as sociedades com registro na Comissão poderão exercer a atividade de mediação ou corretagem de valores mobiliário, fora da Bolsa.

Art 18. Compete à Comissão de Valores Mobiliários:

I – propor ao Conselho Monetário Nacional a aprovação de normas gerais sobre:

a) condições para obter autorização ou registro necessário ao exercício das atividades indicadas no art. 16, e respectivos proclamações administrativas;

b) condições de idoneidade, capacidade financeira e habilitação técnica a que deverão satisfazer os administradores de sociedades e os agentes autônomos, no exercício das atividades mencionadas na alínea anterior;

c) condições de constituição e extinção das Bolsas de Valores, forma jurídica, órgãos de administração e seu preenchimento;

d) exercício do poder disciplinar pelas Bolsas, sobre os seus membros, imposição de penas e casos de exclusão;

e) número de sociedades corretoras, membros da Bolsa; requisitos ou condições de admissão quanto à idoneidade, capacidade financeira e habilitação técnica dos seus administradores; e representação no recinto da Bolsa;

f) administração das Bolsas; emolumentos, comissões e quaisquer outros custos cobrados pelas Bolsas ou seus membros, quando for o caso;

g) condições de realização das operações a termo;

II – definir:

a) as espécies de operações autorizadas na Bolsa e no mercado de balcão; métodos e práticas que devem ser observados no mercado; e responsabilidade dos intermediários nas operações;

b) a configuração de condições artificiais de demanda, oferta ou preço de valores mobiliários, ou de

manipulação de preço; operações fraudulentas e práticas não eqüitativas na distribuição ou intermediação de valores;

c) normas aplicáveis ao registro de operações a ser mantido pelas entidades do sistema de distribuição (art. 15).

.....

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, a Presidência quer trabalhar de maneira a que a pressa não prejudique a eficiência dos trabalhos. A medida provisória costuma trancar a pauta.

Assim, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, com a Redação dada pela emenda Constitucional nº 32, o prazo final de 60 dias para apreciação, pelo Congresso Nacional, da Medida Provisória nº 8/2000, que acaba de ser lida, é o dia 27 do corrente próximo, quarta-feira.

A Presidência esclarece que a matéria, desde do dia 16 de dezembro passado, encontra-se em regime de urgência e sobrestou desde aquela data a pauta da Câmara dos Deputados. Tendo sido lida nesta Casa, na presente sessão, passa a matéria a obstruir a pauta do Senado Federal até que se ultime a votação.

Assim sendo, a Presidência, para melhor qualidade e êxito dos nossos trabalhos, ouvidas as lideranças partidárias, incluirá a proposição na Ordem do Dia da próxima terça-feira, dia 26, objetivando que os trabalhos da Casa possam ter seu seguimento normal.

Ainda esclarece que a matéria será publicada em Avulsos com o parecer proferido no plenário da Câmara dos Deputados.

A Presidência quer ouvir os Srs. Líderes que se encontram na Casa. (Pausa.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, estamos de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador José Eduardo Dutra, de acordo, pelo Bloco de Oposição.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo também está de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Liderança do Governo está de acordo.

O Líder do PMDB já havia comunicado à Mesa que também estava de acordo. Outros Partidos também procederam da mesma forma.

Portanto, a matéria está incluída na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, pela ordem. Peço desculpas ao Senador Geraldo Cândido, mas trata-se de uma reclamação à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apresentei um requerimento de informação no dia 28 de novembro. A Constituição estabelece que autoridades que receberem requerimentos de informação do Congresso Nacional e que não os responderem em 30 dias podem inclusive ser processados por crime de responsabilidade.

Pensei que a responsabilidade pela não-chegada das informações fosse do Ministro. Infelizmente, ao consultar a tramitação do requerimento, observei que essa é responsabilidade da Casa.

Apresentei o Requerimento de Informações nº 00713, no dia 28 de novembro. Na ocasião, discursando sobre a questão da CLT, observei que essas informações serviriam para embasar a discussão do projeto da CLT, porque solicitava todos os empregos gerados a partir da aprovação daquele projeto de contrato de trabalho por tempo determinado. Isso foi no dia 28 de novembro, mas constato que o requerimento ainda não foi analisado pela Mesa porque o Relator não emitiu parecer.

Quero, então, reclamar com a Mesa e solicitar que ela cobre do Relator, encarregado dessa matéria, o requerimento, para que a Mesa possa votar o parecer e encaminhá-lo ao Ministro. Insisto: eram informações que eu pretendia inclusive utilizar no debate do projeto da CLT.

Gostaria que fossem adotadas providências urgentes porque é inadmissível que um requerimento de informações, apresentado por um Senador, no dia 28 de novembro não tenha sido despachado pela Casa até o dia de hoje. Sugiro, inclusive, que a Mesa discuta uma nova forma de tratar esses requerimentos de informações, porque, muitas vezes, eles são urgentes e precisam ser submetidos à burocracia: o requerimento é encaminhado a um membro da Mesa, aguarda-se o parecer, aguarda-se uma reunião da Mesa, e tratam-se de requerimentos de informações normais.

Deixo a reclamação sobre esse requerimento e a sugestão de que a Mesa discuta uma forma de agilização da tramitação desses requerimentos.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, gostaria de pedir a palavra pela Liderança do Governo, logo após a manifestação da Mesa.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vamos pedir licença aos Srs. Senadores para dizer ao Senador José Eduardo Dutra que estamos solicitando ao Relator do seu pedido de informações, Senador Antero Paes de Barros, que entregue seu parecer no máximo até a próxima terça-feira.

A Mesa tem certeza de que S. Ex^a o fará, mas, caso assim não seja, serão solicitadas as informações de acordo com o Regimento Interno da Casa.

Gostaria de esclarecer aos Srs. Senadores que, pela segunda vez, concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido e S. Ex^a não consegue chegar à tribuna, porque há diversas solicitações de Líderes.

Pergunto ao Senador Geraldo Cândido se teria um pouco mais de paciência para ouvirmos rapidamente o Senador Romero Jucá, que havia solicitado a palavra, e, logo a seguir, o Senador Pedro Simon.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, fico preocupado, porque estou há meia hora esperando a minha vez. V. Ex^a já me concedeu por duas vezes a palavra e se continuarem a se apresentar Líderes de Partido solicitando a palavra, ficarei sempre aguardando. A sessão irá terminar e não conseguirei fazer a minha manifestação.

Gostaria que V. Ex^a me garantisse a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vou garantir a V. Ex^a o direito à palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, por um minuto, dada a compreensão do Senador Geraldo Cândido.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero agradecer a V. Ex^a e ao Senador Geraldo Cândido. Serei bastante breve.

Pedi a palavra, pela Liderança do Governo, para fazer um registro que considero bastante importante. Hoje, o Ministro José Serra, Senador desta Casa e companheiro do PSDB, passa o cargo de Ministro da Saúde ao Dr. Bajas Negri, Secretário Executivo do Ministério da Saúde.

As ações do Ministro José Serra no Ministério da Saúde são de conhecimento da população e precisam ser enaltecidas, mas quero, neste momento, registrar a posse do Dr. Bajas Negri, pelo trabalho que realizou não só no Fundo Nacional de Educação, mas também na Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, desejando-lhe um trabalho de continuidade, promissor, pela capacidade que possui.

Antes da sua saída, o Ministro José Serra realizou um ato extremamente importante para a saúde brasileira, que foi a transformação da Funasa em agência, exatamente para ampliar a sua atuação e melhorar o atendimento à população. Falarei a respeito disso posteriormente, a fim de não tomar o tempo da Mesa.

Quero apenas parabenizar o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Ministro Bajas Negri pela sua posse, hoje, no Ministério da Saúde.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Mesa agradece a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Pedro Simon, por gentileza, peço a V. Ex^a que seja breve, pois temos de garantir a palavra ao Senador Geraldo Cândido, como sempre benevolente e generoso com os colegas.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por requerimento aprovado pelo Plenário, foi decidida a realização de uma sessão solene em homenagem à morte de Mário Covas. A sessão foi marcada. Na data propícia, vieram a viúva e os seus familiares a Plenário, mas a Liderança do Governo suspendeu aqueles trabalhos, sob não sei qual argumento, e, até agora, eles não se realizaram.

Como estamos em vésperas do dia 05 de março, primeiro aniversário da sua morte, acredito que seja a hora de o Senado Federal cumprir a determinação e fazer a justa homenagem àquele que, inclusive, honrou este Plenário.

Sr. Presidente, faria um apelo a V. Ex^a no sentido de que marcasse data para a realização da sessão solene em homenagem ao Senador Mário Covas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Pedro Simon, o requerimento de V. Ex^a vai ser atendido pela Mesa, que designa, desde logo, o dia 05 de março para essa justa homenagem. A Secretaria-Geral da Mesa tomará as providências necessárias.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do ora-

dor.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Estado do Rio de Janeiro está passando por um momento de grandes dificuldades. Como é do conhecimento nacional, uma grave epidemia de dengue tem afetado vários Estados da Federação brasileira, mas o Rio de Janeiro é o Estado que mais tem sofrido com essa doença.

Quero, mais uma vez, reafirmar que eu já havia denunciado a possibilidade de o Estado do Rio de Janeiro ser vitimado por uma grave crise de dengue e, infelizmente, foi o que aconteceu. Assim, mais uma vez venho a esta tribuna para denunciar e expressar a minha indignação diante da insensibilidade e do descaso com que são tratadas as políticas públicas no Governo de Fernando Henrique Cardoso.

Aqui estive, em junho de 1999, para defender a permanência de 5.792 guardas endêmicos, conhecidos como mata-mosquitos, cujos contratos foram rescindidos pela Fundação Nacional de Saúde. Naquele momento, setenta e três dos noventa e um Municípios do Rio de Janeiro estavam afetados pela dengue. Dois anos depois, voltei à tribuna para falar do mesmo assunto. Novamente, o mesmo alerta. Nesses três anos, a situação só se agravou.

Os mata-mosquitos do Rio de Janeiro levaram a cabo uma luta heróica pelos seus postos de trabalho. Foram reprimidos, desrespeitados e humilhados pelas autoridades do Governo. Sofreram com a intransigência do então Ministro da Saúde, José Serra, o qual eu gostaria que hoje aqui estivesse para ouvir este pronunciamento.

Afinal, deve-se hoje questionar: por que a insistência na demissão, diante de um quadro totalmente adverso, como veremos a seguir.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em agosto de 1999, numa liminar pela reintegração desses trabalhadores, a Juíza Federal da 8^a Vara Cível, Dr.^a Lana Maria Fontes Regueira, demonstra, em sua decisão, total sintonia não só com os anseios e os direitos dos trabalhadores, mas, sobretudo, alerta para a preocupação com o bem-estar social e faz um alerta contundente sobre os riscos de uma epidemia, com base nos dados do Ministério Público:

Estamos diante, como bem assevera e comprova o Ministério Público Federal, de uma situação de conseqüências catastróficas, haja vista a eminente ocorrência de epidemia de Dengue Hemorrágica e o agravamento da incidência de outras doenças endêmicas no Estado do Rio de Janeiro.

Considerando-se que a mão-de-obra especializada contratada pela Fundação Nacional de Saúde foi desmobilizada, decidindo-se pela municipalização dos trabalhos de campo de combate às endemias, sem que os Municípios fluminenses disponham de mão-de-obra treinada para tal fim, é dever da União e da Fundação-Ré assegurar a continuidade das ações de combate a endemias no Estado do Rio de Janeiro.

Isto posto, presentes os pressupostos legais (...) consubstanciados, primeiro no preceito constitucional de que a saúde é direito de todos e dever do Estado e, segundo, na possibilidade de dano de difícil reparação que poderá advir da ausência de combate à epidemia da dengue no Estado do Rio de Janeiro, defiro a liminar, como requerida, para determinar à Fundação Nacional de Saúde que proceda à reintegração, a título provisório, por seis meses, dos 5.792 trabalhadores, apontados como necessários no parecer técnico sobre necessidade de pessoal da Coordenação Regional do Rio de Janeiro e da Fundação Nacional da Saúde.

Essa foi a decisão sábia da Juíza, que já previa, em sua liminar de reintegração, exatamente a possibilidade de uma epidemia de dengue, baseada em um documento do Ministério Público.

Devo reconhecer que não fui o único a alertar para a gravidade do problema. Tampouco foi a única a Juíza Lana Maria. Também o fez o Ministério Público e autoridades sanitárias. Também o fizeram diretamente ao Ministro José Serra, da Saúde. Isso há três anos! Em 25 de junho de 1999, o presidente em exercício da Fundação Oswaldo Cruz, Dr. Renato Sérgio Balão Cordeiro, encaminhou ao Ministro o alerta de dois técnicos daquela instituição, do qual extraímos o seguinte:

O mosquito *Aedes Aegypti*, vetor clássico da dengue, acha-se amplamente distribuído no Estado do Rio de Janeiro, alcançando, em muitas localidades, uma alta densidade populacional, a qual chega a níveis suficientes para que epidemias da doença sejam desencadeadas, pelo menos dos sorotipos 1 e 2 já circulantes entre nós. Diante disso e da possibilidade da introdução de outro sorotipo de dengue em nosso Estado, pondo a população em maior risco de febre

hemorrágica, é importante que as campanhas de controle do mosquito vetor não sofra qualquer interrupção.

Foram denúncias e avaliações de técnicos da Fundação Oswaldo Cruz, especialistas no estudo de epidemias.

Não havia dúvida. Afinal, quem mais com autoridade técnica para emitir parecer sobre situação dessa natureza? Mas, ainda assim, valeu naquele momento a intransigência do Ministro José Serra.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com se pode ver, o que ocorre no Estado do Rio de Janeiro é a crônica de uma tragédia anunciada. Aliás, vimos o mesmo em relação à crise do setor energético que quase levou o País ao *apagão* e impôs a toda a sociedade brasileira um rígido esquema de racionamento. Nesse caso, o Governo colocou a culpa em São Pedro; no caso da dengue, muitíssimo mais grave, porque põe em risco a vida da população, a culpa chegou a ser imputada aos cidadãos e, mais recentemente, são culpadas as bromélias. Estão longe de ser culpados a população e as bromélias, que, num dado momento da cadeia, apenas se somam ao conjunto de problemas causados pela falta de políticas públicas de infra-estrutura, aos esgotos que correm a céu aberto, enquanto o Governo faz cortes sistemáticos nas verbas destinadas ao saneamento.

O certo é que o clima de terror instalado no Estado do Rio de Janeiro não pegou de surpresa o Ministro da Saúde, nem o Governador do Estado ou mesmo o Prefeito do Rio, cidade mais afetada do Estado. E não bastaram os alertas dos técnicos e das autoridades sanitárias, dos trabalhadores do setor e muitos outros nesses três anos. O Governo Federal seguiu a sua política e ao invés de destinar recursos, ao contrário, cortou da programação dos investimentos em saneamento básico em torno de R\$2,769 bilhões da Fundação Nacional de Saúde, que tem sua ação prioritária voltada para o combate às endemias. Não é menor a responsabilidade das Prefeituras e do Governo Estadual que se mostraram omissos e inoperantes frente ao perigo iminente de epidemia e negligentes na implementação de políticas de infra-estrutura e planejamento.

É o que podemos constatar num trecho da matéria da revista **Época** desta semana, cujo título é **O domínio do mosquito**:

Essa situação no Estado do Rio de Janeiro teve origem há dois anos, quando a Funasa, órgão federal do Ministério da Saú-

de, demitiu os agentes de saúde que caçavam mosquitos.

Como determina a filosofia do SUS, delegou a tarefa aos Municípios fluminenses, repassando-lhes a verba. As Prefeituras não conseguiram organizar-se em tempo. Em maio do ano passado, o então Secretário de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro, Sérgio Arouca, enviou um documento ao Prefeito César Maia alertando para a iminência da epidemia. Arouca dizia que o Município precisaria contratar 1.500 agentes e aumentar o número de equipamentos. "Os números ultrapassaram os limites máximos esperados e apontam medidas de emergência", dizia o documento. O Secretário acabou demitido pelo Prefeito César Maia, que só no mês passado, em plena epidemia, tomou as atitudes reclamadas por Arouca.

E peço ainda a atenção dos nobres Pares para mais um trecho da mesma matéria da revista **Época**, que demonstra a responsabilidade criminosa do Governo Federal sobre o desenvolvimento dessa epidemia:

A epidemia que se espalha pelo Brasil já era prevista pelo próprio Governo em 1996. Há cinco anos, o Presidente Fernando Henrique Cardoso recebeu um alerta direto sobre o risco. Antes de sair do cargo, o então Ministro da Saúde, Adib Jatene, teve longa conversa com o Presidente. Fez uma avaliação detalhada de sua gestão e avisou que era preciso implementar o Plano de Erradicação do Mosquito **Aedes Aegypti**, que o próprio Fernando Henrique havia lançado em junho daquele ano numa solenidade no Palácio do Planalto. Na ocasião, a dengue ainda podia ser controlada. O ano de 1996 terminou com 183 mil casos. A doença estava restrita a dois tipos: 1 e 2. Concentrava-se em 17 dos 26 Estados brasileiros. Mas o sucessor de Jatene, o Ministro Carlos Albuquerque, não deu continuidade ao programa. Uma de suas primeiras ações foi subordiná-lo ao Departamento de Operações da Fundação Nacional de Saúde. Em 1997, só foi liberado um quinto dos R\$ 443 milhões previstos para o plano. No ano seguinte, a dengue explodiu para 559 mil casos. Diante da situação, o médico sanitário Jaime Calado, nomeado por Jatene para a

secretaria executiva do plano, pediu demissão. Antes de sair, Calado tomou o cuidado de deixar por escrito uma nova advertência sobre a gravidade do tema. Em ofício enviado à então presidente da Funasa, Elisa Viana Sá, escreveu em cinco páginas sua preocupação sobre o assunto. "Caso não se tomem providências imediatas, poderemos ter problemas de conseqüências imprevisíveis com relação a epidemias de dengue hemorrágica e à reurbanização da febre amarela". Hoje, o médico Jaime Calado confirma o histórico de omissão e descaso com a dengue. "Tudo já era previsto. E o pior ainda não aconteceu", adverte. "Já estamos perto de uma epidemia de dengue hemorrágica", prevê.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, depois de apresentar esse quadro, é preciso ver o que diz o Presidente Fernando Henrique Cardoso, em duas linhas de sua Mensagem (toda ela auto-elogiosa) enviada ao Congresso Nacional, no último dia 15:

Os setores de saneamento e energia demandam aperfeiçoamentos em seu arcabouço institucional.

É de causar indignação o que diz o Presidente da República. Diante da calamidade em curso no Estado do Rio de Janeiro, que tem levado o pânico à população, com possibilidade de se alastrar pelo País, e também das informações aqui mencionadas, devo considerar essa afirmação, deixada para os últimos quatro parágrafos do extenso texto, como sofisma ou mesmo como cinismo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os números relativos à dengue no Rio de Janeiro, Estado com maior incidência da doença no País, crescem assustadoramente. De acordo com a **Folha de S. Paulo**, são 68.438 casos notificados; 8.628 casos confirmados, dos quais 183 são do tipo hemorrágico. Oficialmente, já são 11 os mortos, mas o número pode chegar a 27, pois a Secretaria Estadual de Saúde investiga 16 óbitos suspeitos, dos quais 13 são da capital.

Consideremos a importância de cada cidadão na prevenção dessa e de outras doenças, por isso, as campanhas educativas são necessárias e indispensáveis. Consideremos até o papel das bromélias presentes em grande parte nos lares brasileiros e abundantes em nossas matas. O que procuramos aqui demonstrar é que o quadro atual é resultado de uma política errada do Ministério da Saúde, que interrompeu uma campanha de combate ao mosquito no Estado

do Rio de Janeiro com a demissão dos 5.792 trabalhadores, desconhecendo o alerta dos técnicos sanitários.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, deixei para o final a informação sobre o desfecho do caso dos 5.792 guardas endêmicos, os mata-mosquitos, a que me referi no início do meu pronunciamento. Antontem, no dia 19, houve nova decisão da 2ª Vara da Justiça Federal e confirmada pela 1ª Turma do Tribunal Regional Federal da 2ª Região. A determinação legal obrigava, além da reintegração imediata, o oferecimento de condições de trabalho aos mata-mosquitos. A Dr^a Jônia Franco de Oliveira, Superintendente da Fundação Nacional de Saúde do Rio de Janeiro, está foragida para não assinar a reintegração dos trabalhadores.

Mais de 200 deles estão nas dependências da Fundação Nacional de Saúde até que se cumpra a decisão judicial. Faço aqui esse registro porque acompanhei a história desses trabalhadores e o desrespeito a eles dispensado pelo Ministro da Saúde. E essa não é a primeira vez que o Ministério da Saúde desrespeita decisões judiciais nesse caso. Há dois anos, os mata-mosquitos receberam um liminar de reintegração do STJ, que foi descumprida pelo Ministério da Saúde. Ainda ontem, dia 20, encaminhou pedido de reintegração do prédio, que foi negado, uma vez que os trabalhadores não invadiram a Funasa, e está claro que estão no local à espera da reintegração para voltarem ao trabalho.

Agora, num momento de tal gravidade, a reintegração desses trabalhadores certamente teria papel decisivo no combate à epidemia. No entanto, é temerosa a ação do Governo que, depois de alocar homens do Exército e da Marinha para combater o mosquito, portanto numa ação paliativa, extinguiu, por medida provisória, a Fundação Nacional de Saúde e criou a Agência Nacional de Saúde. Ou seja, mais um legado da política desastrosa do Ministro José Serra na área de saúde. Este é o momento em que os esforços do Governo devem estar voltados para a emergência, quando as autoridades sanitárias alertam para o perigo de uma epidemia nacional. E o Ministro se desmobiliza e se volta para uma reestruturação administrativa no setor.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é lamentável a situação de epidemia de dengue em nosso País. E o Rio de Janeiro é o Estado mais afetado. Mas, pelas informações que são passadas pelos técnicos da área de saúde e pelos sanitários, a tendência é a epidemia se espalhar pelo Brasil inteiro. Portanto, Estados como São Paulo, Minas Gerais, Espírito San-

to, entre outros, já foram afetados pela doença, que poderá se espalhar de forma endêmica por todo o País.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Geraldo Cândido?

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Cumprimento V. Ex^a, Senador Geraldo Cândido, pela análise que faz da gravidade da dengue e da forma como vem se alastrando essa epidemia, sobretudo no Estado de V. Ex^a, o Rio de Janeiro. Ainda ontem e hoje pela manhã, estive no Rio de Janeiro e algumas pessoas me informavam como é que essa doença está-se espalhando e com que extraordinária rapidez, afetando pessoas em todos os segmentos, em todas as classes sociais. Um empresário, que diz ter cerca de 50 pessoas trabalhando em sua empresa de organização de eventos, relatou-me que nada menos do que 12 pessoas – portanto, uma proporção de mais de 20% de seus empregados – estavam em casa em função de terem sido infectados pela dengue. Essa é uma pequena amostra; V. Ex^a tem conhecimento de tantos outros casos. Inclusive V. Ex^a ponderou se este seria o momento certo de o Ministro da Saúde, José Serra, deixar sua Pasta, exatamente no instante em que se agrava essa situação, para dedicar-se à tarefa importante, obviamente, de possível candidato à Presidência da República. Será este o momento mais adequado? Essa pergunta que V. Ex^a faz e registra é, efetivamente, a pergunta que o povo brasileiro está formulando hoje. Quero também registrar o apoio, a solidariedade àqueles que, exercendo justamente o trabalho de ataque direto aos mosquitos, no Estado do Rio de Janeiro, acabaram sendo destituídos de suas funções e estão batalhando para terem o direito de realizar um trabalho que, se não tivesse sido interrompido, teria contribuído diretamente para que a epidemia da dengue não se alastrasse da forma grave como vem acontecendo. Cumprimento V. Ex^a pelo pronunciamento. Queria até registrar que ontem, por ocasião da comemoração do 22º aniversário do Partido dos Trabalhadores, no Crea, um grupo de pessoas representando os trabalhadores do segmento que era responsável pela matança dos mosquitos veio a mim dizendo que seria muito importante estarmos solidários com a ação que hoje estão realizando no Estado do Rio de Janeiro e informaram-me que V. Ex^a aqui faria esse pronunciamento. Eu lhes disse que estaria

aqui solidarizando-me com V. Ex^a e dando força ao propósito aqui registrado por V. Ex^a.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, bem como a solidariedade prestada. V. Ex^a tem-se comportado em todos os seus mandatos parlamentares, seja como Deputado Estadual, Deputado Federal ou Senador, de forma atuante e solidária com as causas do nosso povo, com a causa dos trabalhadores. São Paulo, o Estado mais importante da Federação e que V. Ex^a representa, já começa a ser vítima da epidemia da dengue. Por isso, é importante que todas as autoridades comecem a tomar medidas preventivas no sentido de combater eficazmente a grave epidemia. A população do Rio de Janeiro está sofrendo com isso. Mostram a televisão e os jornais as filas imensas, nos hospitais, de doentes à espera de tratamento nos hospitais públicos, que não têm capacidade para atender à população, enquanto os hospitais particulares não estão preparados para esse tipo de atendimento.

Os guardas endêmicos, os mata-mosquitos, que o José Serra demitiu e não reintegrou, apesar da liminar de reintegração concedida por uma Desembargadora, estão ocupando a sede da Funasa, que, por iniciativa do Ministro José Serra, foi extinta para dar lugar à Agência Nacional de Saúde, ou seja, em vez de estruturar a Fundação para o combate à dengue, tomou uma atitude que não contribuiu em nada absolutamente, como sempre, durante esse período. Por isso, estamos solidários com os trabalhadores e com a população do Rio de Janeiro, principalmente, que está sofrendo com a epidemia.

Quanto à proposta do Governo de colocar o Exército para combater a dengue, considero uma brincadeira, pois os soldados não estão preparados para esse tipo de trabalho. É um trabalho simples, mas não é qualquer um que faz; são necessários preparação, conhecimento e experiência. Os companheiros que trabalhavam na Funasa, os guardas endêmicos, estão preparados: conhecem as comunidades; sabem como entrar e sair das favelas; estão treinados para o trabalho. Fica difícil para um soldado do Exército, da Marinha ou de qualquer corporação executar uma tarefa completamente alheia à sua função de membro das Forças Armadas. Por isso, é lamentável que o Ministro da Saúde tome esta atitude. Aliás, os trabalhadores da Funasa avisaram-nos que, a partir de amanhã, vão trabalhar voluntariamente, vão pegar os equipamentos e ajudar a combater a dengue no Rio de Janeiro.

Para terminar, Sr. Presidente, quero lembrar uma brincadeira do Governador Garotinho. Ele disse o seguinte: "Aonde o Serra vai, a dengue vai atrás".

Muito obrigado, Sr. Presidente:

Durante o discurso do Sr. Geraldo Cândido, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Pela ordem de inscrição, passamos a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Casildo Maldaner, em primeiro lugar, solicito à Presidência do Senado que encaminhe oficialmente ao Embaixador dos Estados Unidos no Brasil cópia do ofício que enviei, no dia 7 de fevereiro de 2002, ao Sr. Secretário do Tesouro Paul O'Neill, e que seja registrado no **Diário do Congresso**.

O ofício tem o seguinte teor:

Sr. Secretário do Tesouro Paul O'Neill,
Considerando as tradicionais relações de amizade entre o Brasil e os Estados Unidos;

Considerando as declarações de V. Ex^a, no último dia 1º de fevereiro, durante o Fórum Econômico Mundial, veiculadas pela imprensa internacional, dando conta de que as causas da persistência de elevadas taxas de juros no Brasil seriam a corrupção e a falta de respeito às regras da lei;

Considerando que o Governo dos Estados Unidos mantém um complexo serviço de informações, o qual em entendimento com o Governo de nosso País mantém escritórios no Brasil;

Considerando que o Governo brasileiro vem colaborando com o Governo americano no levantamento de informações que contribuam para prevenir ações terroristas;

Considerando que as taxas de juros mais altas que as normais resultam em graves prejuízos para o povo brasileiro e que, na medida em que o pagamento de juros da dívida pública absorve parcela muito significativa de recursos que poderiam ser gastos na resolução de problemas sociais;

Solicito que V. Ex^a envie ao Congresso brasileiro as informações em que se baseiam a sua afirmação, relatando os casos de

corrupção que chegaram ao conhecimento do Governo dos Estados Unidos, listando também as autoridades e empresas que estariam envolvidas. Dessa forma, estará contribuindo para preservar o bom relacionamento existente entre nossos países."

Sr. Presidente, anexo a cópia da carta em inglês, para que possa, então, ser efetivamente enviada, tanto em português quanto em inglês, ao Secretário Paul O'Neill, que certamente, ao fazer a declaração aqui mencionada, deve ter feito com responsabilidade e baseado em informações precisas. Em sendo assim, estará colaborando com o Brasil se puder nos enviar essas informações.

Gostaria também, Sr. Presidente, em homenagem ao Deputado Nelson Marchezan, que faleceu há poucos dias no Rio Grande do Sul, de externar o meu sentimento de pesar e de ler o artigo que o Assessor Especial da Presidência da República Eduardo Graeff publicou hoje na **Folha de S.Paulo**, "Marchezan e o Bolsa-Escola". Vou ler esse artigo rapidamente para, em seguida, tecer alguns comentários.

Diz o artigo:

Os precursores reconhecidos do Bolsa-Escola foram Grama, na Prefeitura de Campinas, e Cristóvão Buarque, no Governo do Distrito Federal. O Bolsa-Escola ter virado um programa federal para mais de 10 milhões de crianças, no entanto, deve-se muito a Nelson Marchezan. Foi de iniciativa dele a lei que deu origem ao Bolsa-Escola federal. Marchezan convenceu o Governo e o Congresso de que o projeto dele era melhor do que o de renda mínima, do Senador Eduardo Suplicy.

Primeira observação: o projeto que tem o nome de Bolsa-Escola também tem o nome, na própria lei, de Projeto de Garantia de Renda Mínima associado à Educação ou Bolsa-Escola. Então, não há necessariamente a contraposição aqui colocada. Esse último, inclusive, foi o nome dado pelo Deputado Nelson Marchezan ao seu Projeto Renda Mínima associado à Educação.

Prosseguindo:

Foi tratando desse projeto que conheci Marchezan. Eu lembrava dele como Presidente da Câmara dos Deputados, na época da Arena, sorridente, mas adversário. Simpatizei logo com ele quando o conheci pessoalmente, em 1997. Tinha um sorriso fran-

co, era afável, bem articulado. Tinha entusiasmo pela idéia da bolsa-escola. E, além do mais, tinha razão nesse assunto: o projeto dele era realmente melhor.

O projeto de Suplicy arrepiava a equipe econômica do Governo por causa do alto custo, sem fontes bem definidas de financiamento.

É interessante a revelação do Assessor Eduardo Graeff de como o projeto de Renda Mínima, de minha autoria, arrepiava a equipe econômica.

Além de caro, tinha um conceito que muita gente, inclusive eu, acha equivocado. Partia de uma premissa certa – a máquina do Governo consome uma parte enorme do dinheiro dos programas de alívio da pobreza – para uma conclusão errada – é só acabar com os programas ineficientes e dar o dinheiro diretamente aos pobres.

Para espicaçar, tachávamos o projeto de Suplicy de neoliberal. De fato, a renda mínima dele era parecida com o "imposto de renda negativo", defendido por Milton Friedman, um dos papas do neoliberalismo econômico. O pressuposto de Friedman é que cada pobre sabe melhor o que é bom para si mesmo; antes dar dinheiro a ele, para que gaste como achar melhor, do que a uma burocracia estatal perdulária e corruptível. Em outros termos, você acaba com a pobreza garantindo a cada pobre um mínimo de renda para que se insira como consumidor no mercado. Será?

Quero fazer aqui mais uma observação.

A garantia de uma renda a todas as pessoas tem hoje a defesa do mais largo espectro de economistas. É verdade que Milton Friedman e Frederic Hayek a defenderam, mas também é verdade que críticos de Milton Friedman e Hayek, como James Touben, John Kenneth Galbraith e economistas que muito antes deles tinham a tradição de estar pensando em como compatibilizar os ideais de maior igualdade, eficiência e liberdade, tais como Oscar Lang, Abalerner, John Robinson, James Eduard Meade, John Maynard Keynes e tantos outros, defenderam a garantia de uma renda como direito à cidadania e a conclusão de filósofos e economistas de que se deve conceder como um direito de todos, não como uma dádiva, uma renda universal e incondicional, não importa a origem, a raça, o sexo, a condição civil socioeconômica, se a pessoa tem um, dois, três ou dez fi-

lhos, todas as pessoas, inclusive as crianças devem ter o direito inalienável de participar da riqueza da Nação.

Portanto, pode-se ver a garantia de uma renda mínima associada à educação ou ao bolsa-escola como um passo nesse outro conceito.

Prossigo nas palavras de Eduardo Graeff:

O Bolsa-Escola aposta menos no indivíduo e no mercado, ou não aposta só neles. A idéia é de que, para sair da pobreza, as pessoas não precisam só de dinheiro, mas de dinheiro, educação e ajuda umas das outras, o que se chama solidariedade. O Bolsa-Escola tenta juntar essas três coisas. É uma ajuda em dinheiro pequena, mas importante, que o beneficiário pode gastar no que estiver precisando mais: comida, roupa, calçado, material escolar, como o consumidor racional à Friedman. Se ter crédito é um sinal de inserção no mercado, saiba que em cidadezinhas do interior há estabelecimento comercial com faixa na porta oferecendo fiado aos beneficiários do Bolsa-Escola.

Portanto, de um lado, Eduardo Graeff primeiro se diz crítico do conceito do imposto de renda negativo, porque daria à pessoa o direito de escolher no que gastar para, em seguida, no parágrafo adiante, defender essa mesma liberdade de a pessoa estar escolhendo no que gastar.

A proposta, portanto, não deveria estar sendo rejeitada, só porque Milton Friedman a defendeu. Seríamos tantas pessoas, inclusive Karl Marx, defendendo que a todas as pessoas se deve dar o necessário para a sua sobrevivência. Daí por que disse, na crítica ao programa de Goether, que, numa sociedade mais amadurecida, as pessoas colocarão como lema de sua bandeira: "na sociedade, a cada um de acordo com a sua capacidade, a cada um de acordo com as suas necessidades".

Prossigo nas palavras de Eduardo Graeff:

Ao mesmo tempo, o bolsa-escola é um motivo para manter as crianças na escola e tirá-las do círculo vicioso em que a pessoa é pobre, porque não teve estudo, e não teve estudo porque nasceu numa família pobre.

Sobre tudo isso, ela é um incentivo para que a família, a escola e a comunidade local se juntem num verdadeiro pacto de solidariedade a favor das crianças. O dinheiro

é dado geralmente à mãe, porque ela gasta melhor e porque aumenta a chance de manter a família unida. A escola tem que oferecer, não apenas a vaga, mas a atenção extra de que as crianças precisam para compensar a pouca ou nenhuma ajuda que os pais conseguem lhes dar na lição de casa.

Lembro-me de que, justamente em 1990/1991, quando, no âmbito do PT, estivemos discutindo esse assunto, foi o economista José Márcio Camargo quem colocou essa argumentação, dizendo que "melhor do que pagar às pessoas adultas seria pagar às famílias, desde que as crianças estivessem na escola", conforme os artigos que publicou, por exemplo, em dezembro de 1991, pouco depois da discussão "A Vida no âmbito dos economistas do PT" a respeito.

A comunidade, representada pela prefeitura e por um conselho local, tem que identificar as famílias realmente necessitadas e cuidar que as crianças vão mesmo à escola. O Governo Federal entra com dinheiro, com os critérios gerais de seleção dos beneficiários e com a coordenação desse pacto entre família, escola e comunidade; o dinheiro só vai se cada um estiver cumprindo a sua parte.

A concepção era mais convincente e já havia sido testada com êxito em lugares como Campinas e Brasília. Marchezan, além disso, conseguia ser quase tão insistente quanto Suplicy. Mas acho que o decisivo para que o governo adotasse o bolsa-escola foi entender que ele podia ser o empurrão que faltava para atingir a meta da universalização do ensino fundamental: toda criança na escola.

A própria escola vinha sendo preparada para atingir essa meta. O Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Fundef), a expansão e melhoria dos programas de merenda, livro e transporte escolar, a elaboração e difusão dos parâmetros curriculares, a capacitação de professores, o repasse de dinheiro direto para investimentos nas escolas, tudo isso fez a taxa de escolarização na faixa de sete a 14 anos aumentar de 92%, em 1995, para 97%, já em 1999, e a quantidade de crianças que completam o primeiro grau dar um pulo de 67%, entre 1994 e 2000.

Vaga nas escolas já não é mais problema, em geral. Com a diminuição da repetência, a tendência é começarem a sobrar vagas nas primeiras séries em muitas escolas."

Quero ressaltar que ainda em muitos lugares do Brasil há, sim, falta de vagas em escolas, inclusive em cidades mais desenvolvidas como São Paulo; também em inúmeras cidades do interior dos Estados mais pobres, nem sempre com ensino de qualidade efetiva de Primeiro e Segundo Graus, como os do Nordeste brasileiro.

Faltava, contudo, um estímulo para as crianças" – prossegue Eduardo Graeff – "das famílias mas pobres ocuparem essas vagas. Em muitos casos isso implica em tirar a criança de alguma atividade remunerada que ajuda a manter a família. Desde 1996, o Governo Federal, por meio de outro programa, vinha dando bolsas para tirar crianças

vinha dando bolsas para tirar crianças do trabalho em situações perigosas como carvoarias e plantações de sisal. Essa experiência bem-sucedida também contou na decisão de dar à bolsa-escola a dimensão que ela ganhou.

No ano passado, o Bolsa-Escola federal chegou a 8,3 milhões de crianças em 5.470 Municípios. Em 2002, vai chegar a mais de 10 milhões de crianças – uma em cada três crianças que freqüentam o ensino fundamental. Também neste ano, o Brasil estará atingido a meta de colocar praticamente 100% das crianças de sete a 14 anos na escola.

Eu não reivindicaria para Marchezan o título de "pai do Bolsa-Escola". A paternidade de uma inovação como essa é necessariamente múltipla. O programa, na verdade, acabou saindo muito maior e mais rico em desdobramentos do que ele poderia imaginar. O pagamento diretamente aos beneficiários por meio de cartão magnético, por exemplo, está levando a um avanço que vai além da bolsa-escola, o cadastramento único das famílias beneficiárias dos programas federais de transferência direta de renda, a chamada Rede de Proteção Social.

A contribuição de Marchezan foi marcante, em todo caso. Eu gostaria que ele es-

tivesse entre nós para ver o resultado e pensar nos próximos passos.

Sr. Presidente, é justa a homenagem feita ao Deputado Nelson Marchezan, que comigo aqui participou de inúmeros debates – o Senador Pedro Simon e outros Srs. Senadores foram testemunhas disso. É importante registrar o seu mérito. Também é correta a afirmação de que o pai da proposição é toda a humanidade que pensou a seu respeito.

Nos mais diversos países, foram instituídos mecanismos para prover as famílias do direito de receber o necessário para garantir estudo às crianças, nos anos 40, 50, 60 e assim por diante. Na Inglaterra e demais países europeus, existe o Child Benefit, que destina determinada quantia a cada criança até os 18 anos ou mais, se estiverem continuando os seus estudos. Isso é um direito. Nos países europeus, isso está universalizado. Em 1989, na Venezuela, instituiu-se a Beca Escolar ou Bolsa Escola, mesmo nome, com a iniciativa de se prover recursos às famílias, para que as suas crianças estudem, e assim por diante, Sr. Presidente.

Estou lançando no Brasil meu livro Renda de Cidadania, a Saída é pela Porta, na próxima quarta-feira, no Carpe Diem. O Sr. Presidente e os eminentes Senadores já estão convidados para a noite de autógrafos. No livro, registro essa história, da qual muitos dos aqui presentes são parte, assim como todo esse debate e a origem dos fundamentos.

Finalmente, Sr. Presidente, assim como aqui faço a homenagem justa ao Deputado Nelson Marchezan, gostaria de encerrar o meu pronunciamento registrando um voto de pesar.

No dia do funeral da Sr^a Lucy Montoro, eu estava no Acre e não pude comparecer, mas gostaria de requerer, nos termos dos arts. 218 e 219 do Regimento Interno, a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo seu falecimento. A Sr^a Lucy Montoro, viúva do ex-Governador, ex-Senador e ex-Deputado André Franco Montoro, morreu no último dia 15 deste mês, aos 85 anos, vítima de acidente automobilístico. Ela foi companheira de André Franco Montoro por 58 anos e durante os anos de luta pela redemocratização sempre esteve ao seu lado.

Nascida em 25 de março de 1916, Lucy teve uma importante trajetória como assistente social, iniciada antes de se casar com Montoro, aos 25 anos. Ajudou a criar e reconhecer a função – foi da primeira turma da Escola de Serviço Social, nos anos 30 – tanto no Estado como no País. "Ela tem um mérito pessoal muito forte, foi uma das primeiras assistentes soci-

ais do Brasil", disse Aldaiza Sposati, Vereadora do PT e professora de Assistência Social da PUC, de São Paulo.

Ela criou uma central de voluntários em Brasília e levou para São Paulo a experiência das creches domiciliares, onde se dedicou a combater os problemas dos menores, entre outras funções. A dedicação ganhou destaque quando Montoro se elegeu Governador pelo PMDB, em 1982, e Lucy passou a presidir o Fundo Social de Solidariedade. "Eu acho que a gente vive de esperança", declarou ela, em 1983. "As pessoas não têm a consciência da real amplitude do que seja solidariedade".

Lucy e a filha, Mônica Montoro, retornavam do Guarujá em um táxi, quando o carro bateu na traseira de um caminhão. Ela e o motorista faleceram e Mônica Montoro se encontra em recuperação.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, gostaria de assinalar que, nos anos 50, 60, quando eu era menino e adolescente, André Franco Montoro e sua esposa, Lucy, iam à residência de meus pais. Ele, jovem Vereador do PDC, estreitou laços de amizade com minha família. Portanto, conheci muito bem o casal.

Quando, nos anos 70, especialmente 77 e 78, considerei ingressar na vida política, eu procurei o Senador André Franco Montoro, a fim de conhecer o que era a função parlamentar. Em nossos diálogos, estava sempre a Sra. Lucy, ouvindo com atenção e fazendo recomendações, tais como foram feitas por André Franco Montoro. Sempre tive nela um exemplo de companheirismo e correção, e, certamente, ela foi uma conselheira excepcional e uma força para o seu marido, bem como para todos os seus filhos.

**SEGUEM DOCUMENTOS A QUE SE
REFERE O SR. SENADOR EDUARDO
SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.)*

Ofício nº 00157/2002

Brasília, 7 de fevereiro de 2002

Senhor Secretário,

Considerando as tradicionais relações de amizade entre o Brasil e os Estados Unidos;

Considerando as declarações de V. Ex^o. no último dia 1º de fevereiro durante o Fórum Econômico Mundial, veiculadas pela imprensa internacional, dando conta de que as causas da persistência de elevadas taxas de juro no Brasil seriam a corrupção e a falta de respeito às regras da lei;

Considerando que o governo dos Estados Unidos mantém um complexo serviço de informações, o qual, em entendimento com o governo de nosso país, mantém escritórios no Brasil;

Considerando que o governo brasileiro vem colaborando com o governo americano no levantamento de informações que contribuam para prevenir ações terroristas;

Considerando que as taxas de juro mais altas do que as normas resultam em graves prejuízos para o povo brasileiro e, na medida em que o pagamento de juros da dívida pública absorvem parcela muito significativa de recursos que poderiam ser gastos na resolução de problemas sociais;

Solicito que V. Ex^a. envie ao Congresso Brasileiro as informações em que baseiam a sua afirmação, relatando os casos de corrupção que chegaram ao conhecimento do governo dos Estados Unidos, listando também as autoridades e empresas que estariam envolvidas. Dessa forma estará contribuindo para preservar o bom relacionamento existente entre nossos países.

Senador **Eduardo Mattarazzo Suplicy**

Ofício nº 00159/2002

Brasília, 8 de fevereiro de 2002

Mr. Secretary:

Considering the traditional friendly relations between Brazil and the United States;

Considering your declarations during the World Economic Forum on February 1st, published by the international press, which named the causes of persistent high interest rates in Brazil as corruption and the lack of respect to the law;

Considering that the US Government has a complex intelligence service that, in agreement with the Brazilian Government, maintains an office our country;

Considering that the Brazilian Government has been collaborating with the American Government in collecting information to prevent terrorist acts;

Considering that higher than normal interest rates have resulted in serious damages to the Brazilian people, since the payment of interest to the public debt absorbs a significant portion of the resources that otherwise could be spent to solve social problems;

I hereby respectfully ask you to send to the Brazilian Congress the information that is the basis for your affirmation, reporting the cases of corruption known by the American Government, listing as well the authorities and firms involved. In this form you will be contributing to preserve the good relationship between, our countries.

Sincerely,

Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – A Mesa tomará as providências, conforme prevê o Regulamento.

Faço minhas as palavras de V. Ex^a em relação ao falecimento da Sr^a Lucy Montoro.

Quando ao primeiro caso, naturalmente a Mesa também encaminhará à Embaixada dos Estados Unidos no Brasil, fazendo ciência do pronunciamento que V. Ex^a faz e da carta endereçada ao Tesouro dos Estados Unidos.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra ao eminente Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste início de ano, perplexo com o crescimento dos casos de dengue em todo o País, ficamos estarecidos também com posturas diferentes dentro de um mesmo Governo.

De um lado, o Ministro José Serra participando de campanhas de conscientização do povo, afirmando a sua preocupação com a erradicação de todos os focos possíveis de dengue no País.

De outro lado, inerte e omissos, o Ibama, trabalhando eficientemente em favor de um grupo econômico, contra milhares de brasileiros expostos à dengue por falta de uma atuação eficiente para a eliminação de um dos maiores focos propagadores da doença e de um produto que demora séculos para se decompor, os pneus inservíveis.

Ao contrário de fazer valer um direito conquistado pelos cidadãos com a aprovação, pelo Conama, da Resolução nº 258, de 26 de agosto de 1999, o Ibama, desde dezembro de 2001, tenta buscar mecanismos jurídicos para inviabilizar os objetivos da Resolução e, ao mesmo tempo, impedir a atividade econômica de empresas emergentes que trouxeram para o Brasil, no meio da crise econômica e do desemprego, tecnologia revolucionária de reciclagem desenvolvida há muitos anos pela aviação comercial e assimilada por indústrias européias para aplicação em automóveis e utilitários.

Mas por que o Ibama estaria defendendo ou perseguindo esse ou aquele grupo econômico se a sua função é proteger exclusivamente o meio ambiente?

Em meio à perseguição contra pequenas empresas que representam 5% de todos os pneus que circulam no País, o Ibama afirma abertamente que essas empresas são prejudiciais ao meio ambiente e, ao mesmo tempo, tem-se esquivado de exigir do outro grupo, responsável por 95% dos 45 milhões de pneus que anualmente circulam no País, a contrapar-

tida ambiental imposta pela citada Resolução Conama nº 258/99.

Estamos falando de potenciais 45 milhões de focos de dengue.

Mais curioso ainda é saber que os tutores do projeto que eclodiu na Resolução 258 do Conama e que tanto incomodam as multinacionais por serem sua massa crítica, vêm cumprindo o compromisso ambiental de destruir pneus inservíveis na proporção daqueles que importam ou fabricam, muito antes de ser "obrigatória" a destruição prévia dos pneus inservíveis.

Quanto ao Ibama, nega-se a exigir de todos, desde quando passou a ser obrigatória a destruição dos inservíveis, em 1º de janeiro de 2002, o compromisso ambiental, democraticamente debatido e decidido em agosto de 1999, até que o Conama aprove o substitutivo do texto original contendo modificações que interessam às multinacionais e são nocivas à população, que diariamente assiste um ente próximo ou distante morrer de dengue hemorrágica por falta de voluntariedade e empenho do Governo em dar fim ao maior de todos os focos de dengue no País: o pneu inservível.

O Governo Fernando Henrique costuma tratar com muita dureza aqueles que ousam denunciar ilícitos e favorecimentos escusos de empresas poderosas, que têm recebido benesses de seu Governo. Mas, como ocorreu com a crise de energia elétrica, quando deveriam ter agido preventivamente, deixam propagar epidemias como a dengue por falta de ações preventivas ou por capricho ou interesses pessoais, quando deixam de aplicar a lei, como é o caso da Resolução do Conama nº 258/99, que é um instrumento eficaz de combate à dengue e de limpeza dos nossos quintais de um produto que demora séculos para se decompor, como é o caso dos pneus inservíveis.

Bastaria que o Ibama cumprisse sua obrigação como protetor dos interesses ambientais, exercendo seu poder de polícia contra os potenciais poluidores, fabricantes e importadores de pneus, em vez de se portar como órgão do Ministério das Multinacionais dos Pneus, que até hoje, decorridos mais de dois anos e meio da aprovação da resolução, ainda não coletaram e destruíram um pneu inservível sequer.

Alega o Ibama ser preciso alterar os termos da resolução ante à impossibilidade de se exigir a contrapartida ambiental daqueles que fabricam ou importam pneus, na forma como está nela estabelecida, afirmando que o Decex (órgão que controla o comércio exterior) não tem como controlar a exigência pré-

via de atendimento à obrigação ambiental, o que é uma falácia, pois a Procuradoria Jurídica do Ministério do Meio Ambiente, por meio de parecer, após insistentes pedidos de regulamentação, declarou ser a aludida resolução auto-aplicável.

Há que se ressaltar que entre a data da publicação da resolução, em 26/08/99, até a entrada em vigor de sua obrigatoriedade, em 01/01/2002, empresas associadas da Associação Brasileira de Indústria de Pneus Remoldados, em parceria com a Petrobras, já haviam comprovado a possibilidade de destruir os pneus inservíveis antes de procederem à importação ou à produção interna de novos pneus, fato que motivou o próprio Ministro José Serra a participar pessoalmente da implantação do programa "Curitiba Rodando Limpo", cuja solenidade e resultado podem ser vistos no **site**: www.curitibarodandolimpo.com.br.

Sr. Presidente, em respeito às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que aguardam o final deste pronunciamento, peço que considere como lida esta parte mais técnica do meu discurso, que analisa as conseqüências do descumprimento da resolução e a tentativa de alterá-la em favor dos interesses das empresas multinacionais de pneus. Peço o consentimento de V. Ex^a para dar como lida esta parte do pronunciamento.

Encerro afirmando que o objetivo de uma ação civil pública contra a União, compreendendo o Ministério do Meio Ambiente, o Ibama, a Secex e o Inmetro, além do Presidente da Associação Nacional de Importadores de Pneus – ANIP – e um diretor da Goodyear, é a defesa do meio ambiente, a defesa da saúde pública e a defesa dos interesses do consumidor. Para tanto, pediu que seja determinado ao Ibama fazer cumprir a lei vigente (Resolução Conama) e que sejam apurados os demais fatos denunciados.

Esta ação civil pública está em poder de um desembargador, em Porto Alegre e, provavelmente, na próxima semana, haverá uma deliberação a seu respeito.

Dada a gravidade do problema e sua importância para os interesses da Nação, trago cópia da ação civil pública ajuizada pela ABIP, no dia 30/01/02, juntamente com uma cópia dos seus documentos comprobatórios, para que sejam encaminhados ao Ministério Público, com pedido do Senado no sentido de que as acusações ali proferidas sejam objeto de investigação por parte daquele órgão guardião da lei.

Sr. Presidente, farei chegar às mãos de V. Ex^a cópia desta ação civil pública. Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, CONCLUSÃO DO DISCURSO DO SR. SENADOR ÁLVARO DIAS.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR) – Sr. Presidente, concluindo gostaria de dizer que outro fato que nos chamou a atenção, quando esperávamos outra postura da cúpula do IBAMA de Brasília, ocorreu depois que a empresa BS COLWAY do Paraná obteve um certificado da Gerência Executiva do IBAMA do Paraná, por ter destruído cerca de 250.000 pneus inservíveis, em parceria com a PETROBRÁS.

No dia 04.10.01, o IBAMA assinou e fez publicar no DOU a Portaria IBAMA nº 133, que tornou sem efeito o Ofício nº 375/01, assinado pela Gerência Executiva do IBAMA no Paraná, dirigido ao DECEX, comunicando ao órgão responsável pela emissão de licenças de importação que a empresa BS Colway Pneus, do meu Estado, havia cumprido sua contrapartida ambiental, previamente ao embarque de quantidade proporcional de pneus no exterior, cujas importações, no que se refere ao aspecto ambiental, estavam autorizadas.

É óbvio que o IBAMA não pretendia exercer fiscalização preventiva nos pneus inservíveis em todo o território nacional, o que de fato não fez até agora e, pelo contrário, dedicou-se apenas a perseguir algumas pequenas empresas afiliadas da ABIP.

Não podia o IBAMA, em função do seu compromisso com as multinacionais do cartel de pneus, ver materializado algo que as multinacionais não cumpriram e nem pretendem cumprir, ao contrário do que verberam em jornais ou noticiários de televisão.

Em verdade o IBAMA não poderia deixar formalizado algo que, na prática, estava contrapondo os seus argumentos: a impossibilidade de exercer fiscalização prévia da coleta e destruição de pneus inservíveis, antes da importação de outra quantidade de pneus.

Outro fato que saltou aos olhos foi a estratégia adotada para tornar sem efeito o Ofício emitido pelo IBAMA/PR, dirigido ao DECEX, sobre a tarefa realizada pela empresa BS Colway Pneus, em parceria com a PETROBRÁS.

Foi **fraudado**, no Ministério do Meio Ambiente, o parecer técnico que "justificou" a edição da Portaria IBAMA nº 133. Nesse parecer, onde a fotocópia do Ofício IBAMA/Pr nº 375/01 **foi adulterada** e não confere com o original, o Ministério do Meio Ambiente e o IBAMA preferiram considerar o ato do então Gerente Executivo do IBAMA / PR, que foi afastado do cargo, como incorreto, contra quem, com o objetivo de justifi-

car a edição da malsinada Portaria, abriram processo administrativo que foi enviado para o Ministério Público. Um absurdo!

Para alcançar os objetivos de favorecer as multinacionais do cartel de pneus, não se preocuparam os altos funcionários do IBAMA e do Ministério do Meio Ambiente com a injustiça celebrada contra o então Gerente Executivo do IBAMA / Pr, o qual, depois de promover sua defesa administrativa em processo que ainda não foi concluído, **foi estranhamente promovido**, com todas as vantagens salariais, a **assessor especial do Presidente do Ibama, em Brasília**.

Estamos, assim, assistindo um fato até cômico. O IBAMA primeiro anula ato do Gerente Executivo do IBAMA / Pr., destituindo-o do cargo e iniciando contra ele um processo administrativo, que foi encaminhado ao Ministério Público.

Depois, **até para mantê-lo mudo**, a alta direção do IBAMA promove esta mesma pessoa a assessor especial do Presidente do IBAMA, em companhia de quem, demonstrando prestígio, passa a viajar nas missões mais importantes do órgão. É algo, no mínimo, antagônico.

A Portaria IBAMA nº 133 tornou sem efeito o Ofício IBAMA/Pr nº 375/01, sob a alegação de que o mesmo teria estabelecido o direito de importar pneus inservíveis (o que nunca constou do Ofício em questão), sendo, assim, tais termos **adulterados em fotocópia fraudada criminosamente**, conforme informado.

As condutas afoitas dos altos funcionários do Ministério do Meio Ambiente, da SECEX e do IBAMA, na intenção de prestar serviços às empresas multinacionais do cartel de pneus, fez com que acabassem editando Portarias e Decreto conflitantes.

No dia 14.09.01 (DOU de 17.09.01) o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, em conjunto com o Ministro do Meio Ambiente (interino), José Carlos Carvalho, assinou o Decreto nº 3.919, que estabeleceu a multa de R\$ 400,00 por pneu remoldado importado ou de sua matéria prima (carcaças) para fabricação no Brasil, estendendo tal multa a quem os transportar, comercializar ou estocar.

O Decreto mencionado deveria regulamentar alguma lei e, na verdade, foi editado sem que nenhuma lei lhe tenha dado causa. Ou seja, o Decreto nº 3.919 é uma fraude perpetrada apenas para atender aos reclamos das multinacionais do cartel de pneus, que no Brasil contam com a ajuda do Governo para concorrer no mercado.

De outro lado, o IBAMA, ao sugerir ao CONAMA a modificação da Resolução CONAMA nº 258/99, se esqueceu de estabelecer a mesma proibição de importação dos pneus remoldados.

Assim sendo, o Decreto nº 3.919, do Presidente e Ministro Interino, ainda que de forma fraudulenta (diversas decisões judiciais já confirmaram tal fraude), proíbe os remoldados, enquanto a nova redação da Resolução do CONAMA, que será assinada pelo mesmo Ministro, as autoriza, gerando um tumulto no mercado.

Ao mesmo tempo, a SECEX – Secretaria de Comércio Exterior, órgão do Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC, ora age de um jeito, ora argumenta em direção completamente oposta.

Mais recentemente, conforme tem sido argumentado pelo IBAMA, a SECEX tem afirmado que *"causaria constrangimento na área de Comércio Exterior, se fosse estabelecida previamente a exigência de contrapartida ambiental pela importação de pneus"*.

Nesse caso, é de se perguntar a quem tal exigência ambiental causa constrangimento, sabendo-se que as multinacionais fabricantes de pneus no Brasil são também as que mais importam de suas co-irmãs de além fronteira.

Claro está que a SECEX não se incomoda nem um pouco com os constrangimentos causados às empresas fabricantes de pneus remoldados, mesmo quando age ao arrepio da lei e gera ações contra o Brasil no Mercosul e na OMC – Organização Mundial do Comércio.

Exemplo disso foi a edição, pela SECEX, da Portaria nº 08/2000, que determinou a proibição das importações de pneus remoldados e de sua matéria prima (carcaças), alegando pura e simplesmente, no sentido de gerar convenientes confusões, que PNEUS USADOS, PNEUS REMOLDADOS e as referidas MATÉRIAS PRIMAS eram a mesma coisa. Tal argumento contraria até a opinião do respeitado órgão técnico do próprio Ministério, o Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO, que se pronunciou a respeito do tema e da própria Portaria citada, em sua NOTA TÉCNICA, dirigida à SECEX, no dia 03.10.00.

Nenhum outro país do mundo trata, tecnicamente, os pneus remoldados como se simples pneus usados fossem (forma como age o Brasil, representado pela SECEX, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior).

Sobre este tema, para nós brasileiros foi uma vergonha a derrota a nós imposta por representação do Uruguai, no dia 09.01.02, em litígio de controvérsia apresentado por aquele país contra o Brasil, no Mercosul.

O julgamento em Corte de Arbitragem realizado na Argentina culminou na decisão discorrida num Laudo Arbitral de 45 páginas que, à unanimidade, incluindo o voto da Juíza Brasileira, Dra. Maristela Basso, opinou pela improcedência da Portaria SECEX nº 8, de 25 de setembro de 2000, por ser incompatível com as normas do Mercosul, obrigando o Governo brasileiro, no prazo de 60 dias, a contar de sua notificação, adaptar sua legislação interna às normas do Mercosul, o que não ocorreu até agora.

Senhoras e senhores senadores:

Desde 1991 temos assistido aos embates entre as pequenas empresas brasileiras e as gigantes do cartel de pneus, acobertadas na ANIP – Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos, que a imprensa denominou de "Guerra dos Pneus".

Não nos cabia, como parlamentares, nos inclinarmos por um lado ou pelo outro, enquanto a disputa estivesse sendo travada apenas no campo comercial.

Com o que não podemos concordar é que Ministérios do Governo Brasileiro se coloquem a serviço desse cartel, favorecendo-o de maneira tão aberta e desavergonhada.

Quando a Guerra dos Pneus teve início, anos atrás, os pneus populares eram vendidos, de forma cartelizada, pelo valor equivalente a US\$ 90,00 e só duravam cerca de 25 mil km, porque fabricados com um composto mole de borracha.

Graças à concorrência estabelecida pelas empresas associadas à ABIP, os mesmos pneus estão sendo hoje comercializados por apenas o equivalente a US\$ 34,00 e duram mais de 50.000 km, porque fabricados com o composto de borracha que até então era utilizado apenas para os pneus de exportação.

A presença dessas pequenas empresas no mercado de pneus pode não significar grande participação percentual, mas tem sido de fundamental importância em função da massa crítica que representa.

Foram essas pequenas empresas que inauguraram no Brasil a **"garantia de quilometragem, por escrito"**, vendendo pneus com até 80.000 km de garantia e de cinco anos contra defeitos de fabricação.

Hoje, tal garantia de quilometragem é prática comum no mercado de pneus, o que favoreceu sobremaneira o consumidor.

Em qualquer governo sério, as pequenas empresas, em vez de serem perseguidas, devem ser apoiadas para cumprir seu papel na concorrência, na forma dos artigos 170 e 173, da Constituição Brasileira, que determinam o seguinte:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

.....

IV – livre concorrência;

V – defesa do consumidor;

.....

IX – tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Parágrafo único. É assegurado a todos **o livre exercício de qualquer atividade econômica (grifo nosso!)**, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 173.

.....

§ 4º A lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros.

Portanto, nossa Constituição deixa bem claro que os cartéis, ao contrário de merecerem apoio do Governo, devem ser combatidos e, nesse caso, deveriam ser investigados.

Essas pequenas empresas, para ter o direito de trabalhar no Brasil e gerar centenas de empregos, têm mantido, ao longo dos últimos 10 anos, departamentos jurídicos mais fortes do que seus próprios departamentos comerciais, o que é um absurdo.

Pelo exposto, nos surpreende o comportamento dos funcionários públicos do IBAMA, do Ministério do Meio Ambiente, da SECEX e do DECEX, bem como os dirigentes do INMETRO, estes últimos por sucumbirem às pressões da SECEX e MDIC, quando passaram a também atender os desejos das multinacionais do cartel de pneus.

Senhoras e Senhores Senadores:

Ao pedir que consultem o site , tomo a liberdade de citar o dito popular: "maior cego é aquele que não quer ver!"

O Programa Curitiba Rodando Limpo foi lançado oficialmente em Curitiba pelo Ministro José Serra, pelo Governador Jayme Lerner e o Prefeito de Curitiba, Cássio Taniguchi, em conjunto com representantes da Petrobrás e da BS Colway Pneus, como um exemplo a ser seguido em todo o Brasil, de acordo com palavras do próprio Ministro José Serra, que estão gravadas no *site* da Internet mencionado, e sua fala foi gravada nesta fita de vídeo distribuída para todos os Senadores e Deputados Federais.

Esse programa foi objeto de diversas matérias veiculadas nacionalmente na Rede Globo de Televisão e outros canais, com grande destaque, nos meses de novembro, dezembro e janeiro últimos, enfatizando sua importância para o combate ao mosquito da Dengue.

Quem investe milhões em um negócio não o faz por diletantismo ou por filantropia, o faz na busca de lucros honestos. Esses lucros investidos no próprio país, gerando empregos e impostos, beneficiando a economia e trazendo vantagens aos consumidores deveria ser aplaudido por todos. Ainda mais se esses benefícios econômicos vêm acompanhados de ações espontâneas de alto alcance social e proteção ao meio ambiente, como o Programa Curitiba Rodando Limpo, um exemplo no mundo.

Apesar de todo o esforço e inegáveis benefícios públicos alcançados, o IBAMA e o MMA mantiveram-se firmes no propósito de favorecer as empresas do cartel, isentando-as, de fato, do compromisso de contrapartida ambiental com a nova redação proposta pelo IBAMA, tendo em vista que tal redação não estabelece prazo para seu cumprimento e tampouco qualquer penalidade para o caso de não ser cumprida.

Diante de tal insensibilidade, não restou alternativa à ABIP – Associação Brasileira da Indústria de Pneus Remoldados, a não ser ingressar com Ação Civil Pública, na Justiça Federal em Brasília, o que fez no dia 30.01.02.

A respeito dessa Ação, chamam a atenção as palavras de Sua Excelência o Juiz Charles Renaud Frazão de Moraes, em ofício dirigido ao IBAMA: "*A argumentação da associação autora (ABIP), embora exaustiva, é bastante convincente. De fato parece haver um descompasso entre o disposto na Resolução CONAMA nº 258/99 e o interesse em fazer cumprir os seus objetivos, tanto por parte das associadas da ANIP quanto por parte da própria administração pública*".

A ABIP requereu, inclusive, a concessão de Tutela Antecipada para determinar ao Ministro do Meio

Ambiente e ao IBAMA, que não coloquem na pauta da próxima Reunião do Conselho Nacional do Meio Ambiente (prevista para 26.02.02), a proposta de modificação do texto da Resolução CONAMA nº 258/99, até que as acusações proferidas na Ação Civil Pública, apoiadas em farta documentação, tenham sido analisadas pela Justiça e pelo Ministério Público.

É importante que parlamentares da base do Governo alertem o Ministro do Meio Ambiente sobre o risco que está correndo ao insistir em colocar em pauta a proposta de modificação citada.

O objetivo da Ação Civil Pública, contra a União, compreendendo o MMA, o IBAMA, a SECEX e o INMETRO, além do Presidente da ANIP e um diretor da Goodyear, é a defesa do Meio Ambiente, a defesa da Saúde Pública e a defesa dos interesses do consumidor. Para tanto, pediu que seja determinado ao IBAMA fazer cumprir a lei vigente (Resolução CONAMA) e que sejam apurados os demais fatos denunciados.

Senhor Presidente:

Dado a gravidade do problema e sua importância para os interesses da Nação, trago aqui uma cópia da Ação Civil Pública ajuizada pela ABIP, no dia 30.01.02, juntamente com uma cópia dos seus documentos comprobatórios, para que sejam encaminhados ao Ministério Público, com pedido do Senado no sentido de que as acusações ali proferidas sejam objeto de investigação por parte daquele órgão guardião da lei.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – A Mesa recebe o pronunciamento do Senador Álvaro Dias e o fará constar dos Anais.

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inscrevi-me nesta manhã para abordar, com meus ilustres Pares, uma questão candente, atual e que tem preocupado sobremodo a família brasileira: a segurança nacional.

A escalada da violência, a multiplicação dos assaltos, a temeridade das agressões sofridas pela população brasileira em todos os seus Estados em qualquer hora do dia ou da noite têm efetivamente preocupado esta Casa e o Poder Executivo; não só o Presidente da República, mas os Governadores dos Estados, inclusive os Prefeitos. Mas, em razão do adianta-

do da hora, deixarei para abordar este assunto na próxima sessão.

Gostaria apenas de fazer um registro com relação à Subcomissão Permanente do Idoso, que retoma, com muito entusiasmo, os seus trabalhos nesta Sessão Legislativa e já começa a colher frutos do trabalho realizado até o final do ano passado, quando propugnamos pela instalação dos Conselhos Estaduais e Conselhos Municipais dos Idosos. Estamos defendendo a instalação, em nível federal, do Conselho Federal do Idoso; do Conselho Estadual do Idoso, a ser instalado por cada uma das unidades da Federação; e também dos Conselhos Municipais dos Idosos, para que, em um trabalho sintonizado, articulado, possamos efetivamente ampliar as conquistas com vistas, primeiro, ao apoio ao idoso, sobretudo no que se refere à reinserção no mercado de trabalho daqueles que ainda assim o desejam e ao exercício da livre cidadania. Isso porque com os avanços da ciência e tecnologia a serviço da Medicina e da saúde propiciando a ampliação da expectativa de vida, estamos verificando que o número de idosos no Brasil cresce de forma bastante acelerada, razão por que está a requerer urgente reexame das políticas praticadas hoje no País.

Com muita satisfação, registro que, como resultado do trabalho da Subcomissão Permanente do Idoso, foi criado e instalado o 1º Conselho Municipal do Idoso em nosso Estado, no Município de Xambioá, ao norte do Tocantins.

Por essa razão, gostaria de congratular-me com o ilustre Prefeito Wilmar Martins Leite Júnior, por essa importante iniciativa. Felicito, também, os Conselheiros Dr. João Lopes Machado, Miguel Pereira da Silva, Adélia Azevedo Milhomem, Maria da Luz, Ione Santiago Leite, Maria de França Feitosa e Irene Alves Martins. Estendo minhas congratulações aos seus suplentes: José Sobrinho, Antônia Arcanjo Vaz, Ana Vaz da Silva, João Barbeiro, Regina Maria Ferreira, Silvana Cardoso de Jesus e Zilma Ferreira.

Auguro votos de que esse Conselho possa dar exemplo aos outros Estados e desenvolver ações conjugadas com a sociedade que atendam aos reclamos dos idosos, uma população crescente e importante, em Xambioá, no Tocantins e até no Brasil.

Muito obrigado.

O SR PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – A Presidência recebeu do nobre Senador Roberto Requião o Requerimento nº 4, de 2002-M, solicitando autorização para, na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, compare-

cer ao XI Encontro do Parlamento Cultural do Mercosul – Parcum, denominado "Encontro de Duas Culturas", a realizar-se na Ilha de Páscoa, Chile.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leomar Quintanilha.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 23, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de ato de profundo pesar pelo falecimento da Sr^a Lucy Montoro, que morreu no dia 15 deste mês, aos 85 anos, em São Paulo, vítima de um acidente automobilístico.

Justificação

A Sr^a Lucy Montoro era viúva do ex-governador de São Paulo, André Franco Montoro. Ela foi sua companheira por 58 anos, e durante os anos de luta pela redemocratização do Brasil sempre esteve a seu lado.

Nascida em 25 de março de 1916, Lucy teve uma importante trajetória como assistente social, iniciada antes de se casar com Montoro, aos 25 anos. Ajudou a criar e a reconhecer a função – foi da primeira turma da Escola de Serviço Social, nos anos 30 – tanto no Estado como no País. "Ela tem um mérito pessoal muito forte, foi uma das primeiras assistentes sociais do Brasil", comentou a vereadora Aldaiza Sposati (PT), professora de pós-graduação de Assistência Social da PUC-SP.

Ela criou uma central de voluntárias em Brasília e levou para São Paulo a experiência das creches domiciliares, onde se dedicou a combater os problemas dos menores, entre outras funções. A dedicação ganhou destaque quando Montoro se elegeu governador pelo PMDB, em 1982, e Lucy passou a presidir o Fundo Social de Solidariedade. "Eu acho que a gente vive de esperança", declarou ela, em 1983. "As pessoas não têm a consciência da real amplitude do que seja solidariedade".

Lucy e a filha, Mônica Montoro, retornavam do Guarujá em um táxi, quando o carro bateu na traseira de um caminhão. Ela e o motorista faleceram.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2002. – Senador **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – O Senador Renan Calheiros encaminhou à Mesa proposição que, em face do disposto no art. 235, III, alínea "a", do Regimento Interno, será lida na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Os Srs. Senadores João Alberto Souza, Valmir Amaral, Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Casildo Maldaner enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Norberto Bobbio, ao manifestar sua preferência pelo governo das leis em relação ao governo dos homens, afirma que "O governo das leis celebra hoje o próprio triunfo da democracia." Explicitando essa afirmativa, Bobbio detalha que a democracia se materializa num conjunto de regras – as regras do jogo – para a solução dos conflitos sem derramamento de sangue. Em decorrência, o bom governo democrático é o que devota rigoroso respeito às regras do jogo.

Sr. Presidente, no que diz respeito à administração pública, onde se operacionalizam as regras do jogo, uma das características essenciais para o bom desempenho é a certeza das determinações a tomar. A certeza dos procedimentos tranqüiliza os cidadãos sobre cuja confiança se alicerça o desenvolvimento de um País. A incerteza, o desconhecimento e a legislação-surpresa introduzem a dúvida e a desconfiança, abrindo caminho para, com o tempo, a desagregação da coletividade e o desprezo para com a gestão da coisa pública.

Nesse contexto, quero apresentar algumas considerações sobre um hábito perverso que se vem consolidando na administração pública brasileira na área tributária: a qualquer hora, os cidadãos podem ser surpreendidos com a notícia de mais um tributo a pagar. Não raro, o novo tributo, justificado como necessidade urgente de novas receitas, nasce com o selo da provisoriedade. O sentido da provisoriedade, no entanto, acaba migrando para o da permanência. A provisoriedade é prolongada, renovada de período em período, reiterada, num claro esforço de caracteri-

zação como necessidade definitiva. É o caso, por exemplo, da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF, cuja vigência pretende-se prorrogar para até dezembro de 2003.

Outra deturpação gigantesca a agravar os ônus pagos pelos brasileiros são os tributos em cascata. O tributo em cascata, entranhado nos custos, permeia milhares de transações, particularmente nos tempos modernos em que a terceirização substituiu o verticalismo da auto-suficiência. O tributo em cascata potencializa os ganhos de receita, mas sorrateiramente atravanca mudanças e desacorçoa o trabalho e a competitividade.

Essa triste realidade – depois do moderno sistema tributário introduzido em nosso País em 1965 – se foi instalando a partir de 1970, com a criação do PIS, com tributos incidindo em cascata sobre o faturamento. Em 1980, o Finsocial, posteriormente denominado Cofins, também alojou-se sobre o faturamento. Em 1990, a CPMF visou às transações bancárias, onerando a intermediação financeira. Todos esses tributos foram instituídos com finalidade social, destinação, aliás, rapidamente alargada.

Hoje, a CPMF, graças à sua certa capacidade arrecadadora e de fiscalização, está sendo encaminhada para a incorporação à estrutura tributária do País. Para tal, defende-se a diminuição da alíquota. Uma alíquota mínima, para não pesar sobre a intermediação financeira. Historicamente, no entanto, sabe-se como é fácil o recurso a impostos improvisados, de arrecadação rápida, para enfrentar situações de emergência. Na década de 30, o IVC, antecessor do ICMS, começou com alíquota de 0,5%. Em 1967, havia Estados cobrando 9%. No início, a alíquota do Cofins era de 0,5%; hoje, está em 3%. A alíquota de lançamento da CPMF foi de 0,2%; hoje, está em 0,38%. E pode aumentar, como se cogitou, para compensar as perdas decorrentes da atualização da tabela do Imposto de Renda.

Sr. Presidente, não se discute o privilégio que o Estado tem de instituir encargos financeiros para a cidadania. Esse é um direito básico do Estado, ao lado do dever de garantir a segurança pública, para permitir a convivência o menos conflituosa possível da sociedade. Também não se nega a necessidade dessas cobranças, inclusive no âmbito de um Estado mínimo, inserido no mundo globalizado, onde as relações e as obrigações entre o setor privado e o setor público crescem e assumem dimensões novas a cada momento.

Advoga-se o princípio democrático da programação oportuna, da publicidade e da obediência a

normas conhecidas. "Se os indivíduos devem concorrer para a manutenção dos serviços públicos – afirma Josaphat Marinho – não de ter a garantia de não ser surpreendidos. É por isso – continua Marinho – que a Constituição estabelece como princípio que os tributos sejam instituídos num exercício e cobrados noutra, e sempre criados por lei (art. 150). Assim se assegura o benefício ao Estado, e ao indivíduo a garantia do conhecimento prévio e certo de suas responsabilidades."

O uso de medida provisória para fixar matéria tributária tornou-se recurso de fácil apelo e instrumento que subestima o critério social de justiça. Privilegia o imediatismo, desaconselha o debate, suprime o compromisso da previsão de médio e longo prazo, subjetiva o sentido da "relevância" e da "urgência" do artigo 62 da Constituição, acomoda e abastarda o ato legislativo. Por medida provisória, dá-se permanência ao que foi criado para ser passageiro, elevam-se circunstâncias ao grau de componentes estruturais, investe-se contra o patrimônio do cidadão, de quem é tirado o direito de preparar-se para cumprir seus deveres públicos, e sublima-se a conveniência do momento.

Sr. Presidente, não é esse o comportamento exigido por uma democracia com regras do jogo estabelecidas. É hora de os poderes públicos encararem a questão da reforma tributária com a profundidade e a urgência reclamadas pela sociedade. Fora desse horizonte, os atos administrativos assomarão como espasmos, acentuando a improvisação, surpreendendo com atitudes adventícias, num grave desrespeito ao governo das leis, como requer a democracia, para triunfar.

Muito Obrigado.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a segurança pública, principalmente no que se refere à criminalidade violenta, assumiu, nas semanas recentes, uma nítida prioridade entre as preocupações dos cidadãos e das famílias. Já era forte, há muitos anos, a indignação com a presença crescente do crime entre nós; mas, agora, essa indignação nos mobiliza como nunca.

A sociedade cobra providências dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, dos Governos estaduais, do Governo federal, das Prefeituras. Especialmente, exige-se melhor desempenho das polícias, o que é correto e justo.

Muitas idéias e análises de qualidade têm sido divulgadas sobre o tema. De minha parte, gostaria de enfatizar duas idéias: a primeira, a de que, seja qual

for o teor das reformas e aperfeiçoamentos a se operarem nas polícias, será sempre importante prestigiá-los e apoiá-los; a segunda, a da importância do trabalho de inteligência e de informação, sobretudo a montagem de um sistema de inteligência integrado e de abrangência nacional.

E ainda: as medidas para o combate à criminalidade violenta não devem ser tomadas tão-somente por pressão política e conveniência momentâneas, mas, sim, com o espírito de valorizar o que é ação permanente, continuada, de longo prazo.

Sr. Presidente, para indicar com um exemplo que a preocupação com a segurança pública não é de agora, retrocedo às eleições para a prefeitura de São Paulo, em 1985, em que se enfrentaram Jânio Quadros e Fernando Henrique Cardoso: os de boa memória e suficiente idade lembram que, naquela disputa eleitoral, esteve muito presente o debate sobre a criminalidade.

Já lá se vão 16 anos. De lá para cá, as coisas pioraram. O crime violento contra as pessoas transformou-se em pavorosa epidemia. Vejamos a verdadeira explosão que se deu nas estatísticas de homicídios, tomado o Brasil como um todo: em 1980, houve no País 10.000 assassinatos; em 1990, foram 25.000; em 2000, tivemos 40.000 homicídios! A cada dia, 110 pessoas são assassinadas no Brasil!!

No Rio de Janeiro houve, em meados da década de 90, uma onda de seqüestros que foi reduzida com sucesso graças a uma eficiente mobilização da polícia. Mas esse fenômeno, agora, com todo o seu horror, chegou a São Paulo e outras cidades. Na Grande São Paulo, o número de seqüestros, incluindo os chamados seqüestros-relâmpago, de poucas horas de duração, passaram de uma média de 10 por ano, na década de 90, para 39, em 2000, e 251, no ano passado! E sabemos que boa parte dos seqüestros sequer é denunciada às autoridades.

Em Campinas, em 3 anos, os homicídios passaram de cerca de 500 por ano para cerca de 600. E os seqüestros, de 4 para 39. Aqui mesmo, no Distrito Federal, onde a situação da segurança pública não era tão crítica como em outras áreas metropolitanas, tivemos um agravamento das estatísticas. Roubos com assassinato, que foram 50, em 2000, subiram para 59, em 2001; seqüestros-relâmpago, de que se registraram 78, em 1999, no ano passado foram 171! Roubos a banco, em 2 anos passaram de 6 para 12; estupro, de 231 para 294. Hoje, no Distrito Federal, ocorrem roubos a casas com ameaça armada aos residentes, praticamente ao ritmo de um por dia!

Além disso, as quadrilhas organizadas avançam sobre o território do Poder Público, dominando presídios e cometendo atentados terroristas contra as autoridades.

As causas dessa epidemia nacional são complexas, mas, sem dúvida, entre elas, destaca-se o fenômeno da impunidade. Como diz a combativa juíza Denise Frossard, do Rio de Janeiro: "entre nós o crime compensa", pois é muito reduzida a probabilidade de o criminoso vir a ser preso, e, se preso, cumprir pena substancial.

É evidente, quando se examina de perto a questão da impunidade, a necessidade de se proceder a importantes avanços e aperfeiçoamentos que superem os pontos fracos na engrenagem policial e judiciária. Isso exigirá enorme mobilização dos Governos estaduais e mesmo do Governo federal. Também o Congresso Nacional terá que participar na forma de nova legislação.

Não que os parlamentares tenham estado indiferentes ao tema. Ao contrário: tramitam no Congresso perto de 250 projetos atinentes à segurança pública. Mas é preciso, agora, dar um sentido prático a essas propostas, consolidando-as e organizando-as segundo as corretas prioridades. É o que começou a fazer a recém-instalada comissão mista especial do Congresso que está tratando da questão.

São muitos os pontos a abordar na cura da epidemia de criminalidade: a eficiência das polícias e do Judiciário; a corrupção que interfere no funcionamento dessas instituições; a questão dos presídios federais especiais; a reforma institucional das polícias, sua melhor integração ou mesmo unificação; as necessárias mudanças na Lei de Execução Penal.

É preciso mexer nas polícias para que funcionem melhor. Mas também é necessário dar condições ao policial: salário, treinamento, bons planos de benefícios. Talvez a iniciativa privada possa aí contribuir, instituindo fundações de assistência aos policiais e às suas famílias.

É preciso dar apoio material e moral à polícia para que ela possa enfrentar os predadores da sociedade, os criminosos que tanto custam ao Brasil em termos de sofrimento. O crime, ao se organizar, e cada vez ousar mais, exige que a sociedade e suas instituições se organizem com mais eficácia.

Nisso tudo, não se pode esquecer o valor do profissional de segurança. Nessa profissão, lida-se com o que há de pior no ser humano. É atividade de risco, estressante. Cuidar da vida e da propriedade, conviver com a violência e a total imoralidade é uma

carga que exige compensações à altura. Como em outros países, devemos pensar em dar ao policial condições atraentes e especiais de aposentadoria, de acesso à educação. Só assim teremos bons combatentes nessa guerra.

O País já gasta muito com segurança. O crime já custa muito caro à sociedade, cerca de 8% do PIB ao ano. Agora é preciso gastar um pouco mais, porém exigindo resultados muito melhores e, afinal, reduzir o prejuízo que nos causa a toda a criminalidade descontrolada.

Uma área onde cabem muitos aperfeiçoamentos é a da inteligência, a da coleta e registro organizado de informações referentes à criminalidade e aos criminosos. É preciso investir em uma rede de informações, na qual os diversos centros possam trocar dados entre si, com agilidade. As investigações em qualquer ponto do Brasil devem ter o apoio desses centros. Isso exige tecnologia e coordenação.

Deve existir um sistema nacional integrado de inteligência, abrangente, ativo, eficaz. Não é possível continuar como agora, em que o Governo federal trata de crimes federais, o estadual, de crimes estaduais, e a vítima fica à mercê dos bandidos e da burocracia.

Claro, nisso tudo não deve ser esquecido o necessário e constante avanço na superação de nossas mazelas sociais. Crianças mal supervisionadas pela escola e pela família, ou que nem têm escola e família, em poucos anos podem se transformar em soldados a serviço de quadrilhas. Temos de recrutá-las para a sociedade civilizada, antes que sejam engajadas pela barbárie.

Sr. Presidente, o Legislativo, os outros Poderes, a sociedade precisam agir com bom senso, as medidas devem ser racionais, bem pensadas. Nada de providências de afogadilho, tomadas sob a comoção do momento, sob pressão política passageira, momentânea. É preciso valorizar a ação permanente, continuada, mesmo tomadas as medidas urgentes que se fazem necessárias.

Uma das ações permanentes será sempre a valorização da função policial, como vemos acontecer em países que nos podem servir de modelo. É dentro desse espírito que haveremos de superar a barbárie que os bandidos teimam em fazer avançar entre nós. É com energia e equilíbrio que faremos prevalecer a civilização, a ordem nas cidades, a tranquilidade dos cidadãos e das famílias.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, gostaria de

proferir algumas breves palavras sobre a **Financiadora de Estudos e Projetos**, a **FINEP**, aproveitando a oportunidade de me ter chegado às mãos seu Relatório de Atividades.

Como sabemos, a FINEP é a agência do Ministério da Ciência e Tecnologia para o desenvolvimento tecnológico. A FINEP, entre uma de suas funções, cumpre o papel de secretaria executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, fundo destinado a financiar o desenvolvimento científico e tecnológico do País, em sua vertente pública. Contando com recursos próprios e com os recursos do mencionado fundo, a FINEP, ao longo de seus 33 anos de existência, tem analisado, aprovado e financiado projetos em Pesquisa & Desenvolvimento. Os projetos financiados podem ser tanto das universidades e centros de pesquisa públicos quanto das empresas privadas nacionais. Muitas vezes os projetos são levados a cabo em parceria das empresas com as universidades.

O ano passado, 2000, foi um ano importante para a FINEP. Foi o ano em que a FINEP resolveu reverter seu papel na sociedade, dando seqüência prática a discussões que vinham dos anos anteriores, muito em função da análise das transformações por que passou e ainda está passando a economia brasileira na última década do século que se findou, os anos 90. Foi a última década o período em que a economia brasileira se abriu mais fortemente ao exterior, em que várias empresas públicas foram privatizadas, criando-se um mercado interno mais dinâmico, menos protegido, mais exposto à concorrência externa. Nesse novo cenário, em que o processo de globalização vai exigindo de nossas empresas maior conteúdo tecnológico, aumentou muito a importância da inovação. Cada vez mais, é necessário, para sobreviver no mercado, que as empresas brasileiras tenham capacidade de, com rapidez e eficiência, buscar as soluções tecnológicas demandadas por seus clientes.

Com o objetivo de estar preparada para seus novos desafios, a FINEP, no ano passado, reorganizou sua administração, combateu a inadimplência nos financiamentos concedidos, deu início à renovação de seus quadros funcionais e passou a administrar recursos mais expressivos. Os critérios para concessão de financiamento à Ciência & Tecnologia e à Pesquisa & Desenvolvimento, finalidade precípua da agência, tornaram-se mais definidos e mais claros. Deu-se ênfase ainda maior à facilitação da interação entre empresas e universidades, um dos caminhos mais eficazes para se transformar rapidamente conhecimento em produtos. A FINEP também, com

mais intensidade, passou a operar por meio de parcerias: com o SEBRAE, com o BNDES, com o CNPq, com o BID, com a CNI e as federações estaduais da indústria, com o IPT, com a BOVESPA, com a Associação de Incubadoras, a ANPROTEC, e com outras entidades.

Menção especial merece o advento de uma novidade na área de Ciência & Tecnologia, que são os fundos setoriais.

Os fundos setoriais – iniciativa do Poder Executivo, projeto formulado pelo Ministério da Ciência e da Tecnologia e aprovado pelo Congresso Nacional no ano passado, para entrar em vigor este ano – estão revolucionando a gestão de Ciência & Tecnologia no País e colocando à disposição do Ministério da Ciência e Tecnologia um montante de recursos nunca visto antes. A fonte de recursos é diversa. Parte vem da taxação de empresas que atuam em áreas de concessão pública, parte de empresas que estão sob a tutela de alguma agência de desenvolvimento, parte do pagamento de imposto de renda sobre *royalties* enviados ao exterior, parte do pagamento de compensação financeira pela exploração de recursos naturais, como é o caso do petróleo, parte da contribuição de intervenção de domínio econômico.

O fato é que tais recursos, a partir deste ano, estão fazendo parte do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e, portanto, estão sendo geridos pela FINEP. Atualmente são dez os fundos setoriais: o Verde-Amarelo, o de maior volume de dinheiro, destinado a financiar a interação entre empresas e universidades; o de Telecomunicações; o de Petróleo; o de Infra-Estrutura; o de Energia; o de Informática; o de Recursos Hídricos, o de Transportes; o Espacial; e o Mineral. Há obrigatoriedade de se aplicar cerca de 30% dos recursos dos fundos nas regiões menos desenvolvidas.

Por conta dos fundos setoriais, o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, que foi criado no final da década de 60, está tendo, a seu dispor, recursos no volume absolutamente inédito de 700 milhões de reais, que estão inscritos no Orçamento Geral da União para este ano. Para se ter idéia, o Fundo Nacional, em 2000, desembolsou 200 milhões de reais, o que já tinha sido um incremento considerável de recursos em relação aos gastos anuais históricos, sempre abaixo de 100 milhões.

Para terminar, menciono também dois importantes projetos da FINEP: o INOVAR, que atua na área de capital de risco e tem sido fundamental para as empresas emergentes de base tecnológica, inclusive dispendo de excelente sítio na internet; e o PROGEX

Nacional, lançado no final do ano passado para apoiar as exportações de pequenas e médias empresas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é reconfortante para o País poder contar, na área estratégica de Ciência & Tecnologia, com uma agência da qualidade da Financiadora de Estudos e Projetos, a FINEP.

Neste momento crucial da história, em que as novas tecnologias entram com toda a força no mundo empresarial, em que as barreiras de proteção comercial vão sendo derrubadas no mundo todo sob a égide da OMC, em que a Tecnologia da Informação vai moldando de forma inexorável e irreversível cada um dos mínimos aspectos da vida em sociedade; neste momento, podemos ter a certeza de que o Brasil não está entregue aos ventos do acaso e não joga com sua sorte. Um apoio inédito, em termos financeiros e em termos de propostas inovadoras, tem sido dado ao setor nacional de Ciência & Tecnologia. E aos que teimam em repetir que o Brasil não dispõe de política industrial, está aí a competente atuação da FINEP, entre outras agências de governo, a desmentir essa visão equivocada.

Nossas empresas de base tecnológica têm contado com apoio desde os estágios iniciais de seu desenvolvimento, dentro de nossas possibilidades como País de economia emergente. Quem se der ao trabalho de colocar os olhos no Relatório de Atividades da FINEP 2000 vai ver uma lista extensa de empresas cujos projetos tem sido apoiados com recursos, em vários Estados brasileiros. A universidade, por sua vez, não tem sido esquecida, apostando a agência, corretamente, na maior interação universidade-empresa, dentro do que hoje se faz, nos países mais avançados tecnologicamente, em Pesquisa & Desenvolvimento.

Portanto, só me resta dar os parabéns à FINEP pelo que tem feito de positivo em favor do País. Haveremos de vencer a luta pela competitividade internacional e de aumentar nossas ações e nossos recursos destinados à Ciência & Tecnologia. O Brasil conta com a FINEP para atingir tais objetivos.

Era o que tinha a dizer.

NOTA:

Quase todas as informações, com exceção sobre as do financiamento dos fundos setoriais, foram retiradas do Relatório de Atividades da FINEP para o ano 2000.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Brasil não é mais um país só de jovens. O número de pessoas ido-

sas já está beirando os 15 milhões. Apesar desses números alarmantes, são muito poucos os Estados e Municípios brasileiros que criaram os Conselhos de Idosos, órgãos fundamentais para tratar dos problemas relacionados com o envelhecimento humano!

A Subcomissão Permanente do Idoso, que tenho a honra de presidir, vinculada à Comissão de Assuntos Sociais, além de muitos outros assuntos relativos a reintegração dos idosos na sociedade, decidiu colocar cópias de Projetos de Lei à disposição das Senhoras e dos Senhores Senadores para que as enviem aos Governadores de seus Estados, assim como para os Prefeitos Municipais e Presidentes das Câmaras de Vereadores, com vistas à implementação de uma política estadual do idoso com a criação de Conselhos Estaduais e Municipais de Idosos.

Alguns parlamentares, especialmente os membros da Subcomissão Permanente do Idoso, já enviaram para os seus Estados os projetos para que sejam criadas leis instituindo políticas para os Idosos. Além do Tocantins, Acre, Roraima, Sergipe, Pará, Amapá, e Bahia temos informações de que o Amazonas também já estão agindo para a criação de Conselhos Municipais e Estadual do idoso.

A criação dos Conselhos estaduais e municipais deve acontecer em todas as unidades da Federação, para que as pessoas envelhecidas reconquistem sua cidadania plena, sendo reintegradas à família e à sociedade, voltando a ter uma maior participação nas atividades das comunidades onde vivem.

Para o meu Estado, o Tocantins, enviei as propostas de criação dos Conselhos para os 139 Prefeitos e para os 139 Presidentes de Câmara de Vereadores. Tenho informações de que muitos municípios já estão trabalhando para a implementação dos Conselhos Municipais.

O Município de Xambioá, no norte do Tocantins, no chamado Bico do Papagaio, enviou-me cópias da Lei criando o Conselho Municipal do Idoso, e, para grande satisfação nossa, também o decreto de S. Ex^a o Ilustre Prefeito Wilmar Martins Leite Júnior, onde são nomeados os Senhores Conselheiros Municipais.

Aproveito este momento para felicitar o competente Prefeito de Xambioá e, também, para desejar uma profícua gestão para os membros Conselheiros, que são os seguintes:

Titulares: **Dr. João Lopes Machado; Miguel Pereira da Silva; Adélia Azevedo Milhomem, Maria da Luz; Ione Santiago Leite; Maria de França Feitosa e Irene Alves Martins.**

Também as nossas congratulações aos Conselheiros Suplentes: **José Sobrinho; Antônia Arcanjo Vaz; Ana Vaz da Silva, João Barbeiro; Regina Maria Ferreira; Silvana Cardoso de Jesus e Zilma Ferreira.**

Podemos constatar que se trata de pessoas muito ilustres, dignas e interessadas em trabalhar pela reintegração social das pessoas envelhecidas, sobre as quais sabemos que dedicarão o melhor de si na luta de todos nós em benefício do idoso.

Ao enaltecer a iniciativa do Prefeito Municipal de Xambioá, no Tocantins, Sr. Presidente, nós, os membros da Subcomissão Permanente do Idoso do Senado Federal, esperamos receber informações de outros Estados e Municípios do Brasil, sobre a criação, implantação e funcionamento de Conselhos Estaduais e Municipais de Idosos.

Segundo projeções baseadas nas taxas atuais de natalidade e mortalidade, o Brasil, dentro de vinte anos, terá a sexta população idosa do mundo. O trabalho de reintegração social do idoso começa nos municípios. Essa realidade precisa ser mais divulgada, para que os nossos Prefeitos e Vereadores criem Centros de Convivência, Grupos, Associações, Conselhos e tudo o mais que possa ajudar as pessoas envelhecidas a desfrutarem de uma melhor condição de vida, melhorando assim a auto estima deles. É dando oportunidade de participação a eles que os reintegramos à cidadania.

É tão grave o problema do idoso no Brasil que, se não agirmos logo, dentro de um curto espaço de tempo, teremos, além de crianças de rua, idosos perambulando, desamparados, abandonados, tanto nas cidades como no meio rural.

O nosso país possui leis modernas, das mais completas existentes no mundo. O que está faltando é o cumprimento dessas leis; é a colocação do problema do idoso como prioridade nas metas de governo, tanto municipais, como estaduais e Federal

E o Brasil é um país privilegiado, ainda, na questão de idosos recolhidos a asilos e similares. Hoje contamos com 99% da população idosa ainda vivendo com suas famílias. A Lei 8.842, de 4 de janeiro de 1994, instituiu a Política Nacional do Idoso; nossa Constituição de 1988, nos artigos 229 e 230 definem com clareza as responsabilidades da população brasileira em relação aos cuidados com os idosos.

Em nível federal, Senhoras e Senhores Senadores, é de fundamental importância a criação e implementação do Conselho Nacional do Idoso. Esse Conselho só poderá ser criado por iniciativa do Poder

Executivo. Devido a esse fator, a Subcomissão Permanente do Idoso desta casa, já solicitou audiência com Sua Excelência o Ministro da Justiça, Doutor Aluísio Nunes Ferreira, para sugerir a implantação, no seu Ministério, desse importante Conselho.

Aliás, já estivemos com a Secretária Nacional de Assistência Social e responsável pela Política Nacional do Idoso, Doutora Wanda Engel, que defende a criação do Conselho Nacional do Idoso no Ministério da Justiça.

Esse órgão, o Conselho Nacional do Idoso, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, a partir de sua implantação, será o responsável pela fiscalização da Política Nacional do Idoso. Esse é um fator importante e o motivo principal para que ele não seja criado no Ministério da Previdência e Assistência Social. Como é que um órgão subordinado ao Ministério da Previdência, vai fiscalizar a atuação desse Ministério?

O nosso país já possui a Política Nacional do Idoso. Apenas está faltando a criação e implantação do Conselho Nacional do Idoso, que é a maior "bandeira" da Subcomissão Permanente do Idoso, no Senado Federal.

Estamos agindo para que o Poder Executivo envie um Projeto de Lei para o Congresso Nacional, propondo a criação desse Conselho. Chegando aqui, temos a mais absoluta certeza, tramitará em regime de urgência, tal a sua importância para a viabilização da reintegração completa do idoso na sociedade.

É o que temos para o momento.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, novamente a percepção de uma onda de violência invade as redações de rádios, jornais e televisões. Aparentemente, o ano de 2002 iniciou sob o signo de uma criminalidade jamais vista. Mas será que é isso mesmo? Será que a criminalidade, de fato, aumentou tão acentuadamente? Ou apenas cresceu a sua divulgação? Longe de mim responsabilizar a imprensa pela onda de crimes violentos. Mas – todos sabemos – é comum em uma sociedade como a nossa voltarmos o foco para um determinado ponto e aí nos determos demasiadamente, esquecendo tudo o mais. É como se os problemas do País se resumissem aos seqüestros, assaltos, roubos, contrabando.

A atual onda de notícias e comentários de autoridades governamentais e políticos de maneira geral se deve ao cruel assassinato de Celso Daniel, então prefeito do município de Santo André. Não faz muito tempo foi seqüestrada a filha do apresentador Sílvio

Santos e, posteriormente, a própria residência do comunicador foi invadida pelo mesmo seqüestrador, que o manteve refém por algumas horas. Um bandido que, preso, veio a falecer, recentemente, em circunstâncias misteriosas.

A episódios como esse o noticiário tem dado ampla cobertura. Esse é o verdadeiro "reality show" e não a *Casa dos Artistas* ou o *Big Brother*. Divulgar a violência dá "ibope", vende jornais.

Enfim, reitero, não é a imprensa a responsável pela onda de violência. Ela apenas se encarrega de noticiá-la e trazer para a cena pública os horrores que assolam a nossa sociedade desde muito tempo. E não apenas nos últimos meses.

Mas um dos resultados desses holofotes lançados sobre a criminalidade é a cobrança que se faz às autoridades governamentais. Uma cobrança muito justa, por sinal.

A sociedade requer com muita ênfase que o poder constituído seja capaz de protegê-la. Exige, pois, mais policiamento nas ruas. Reclama a punição dos culpados por tais crimes. Ou seja, quer que a polícia seja eficaz e eficiente para investigar, identificar culpados, capturá-los e entregá-los nas mãos da Justiça. Muito justas todas essas reivindicações da sociedade, que quer ter tranqüilidade para se locomover, para ir trabalhar, para voltar ao recesso de seu lar em segurança.

Entre essas reivindicações vem o pedido de ampliação das penas ou mesmo a criação de novas modalidades de penas para determinados crimes. Eis um ponto que merece nossa maior reflexão.

Eu indago aos Senhores e às Senhoras: será que a violência, mais especificamente, a criminalidade no Brasil se deve à inexistência de leis penais? Ou será que as penas são excessivamente brandas e, por isso, estimulam a criminalidade?

Diante da atual onda de violência comentou-se a adoção da prisão perpétua como um meio de desestimular o crime. Mas nem essa nem outra medida mais drástica poderá ser adotada sem alterar a nossa Constituição, que determina não poder haver penas de morte, de caráter perpétuo, de trabalhos forçados, de banimento ou penas cruéis (art. 5º, Inciso XLVII).

Devo lembrar que, não faz muito tempo, foi aprovada lei sobre crimes hediondos, prevendo pesadas penas para seqüestradores, narcotraficantes, etc. Mas, infelizmente, o que se tem visto é o aumento desses crimes; e não sua diminuição.

Na atual onda de denúncias sobre a violência, não faltaram, também, ataques ao Judiciário, que se

ria demasiado lento e, por isso, acabaria por manter impunes alguns criminosos.

Gostaria de divergir de quem afirma que o nosso principal problema sejam as leis penais; ou mesmo a aplicação judicial dessas leis. Discordo, portanto, dessa ânsia legiferante, de criar novas leis, de votar não sei quantos projetos (existem 180 deles tramitando no Congresso), de maneira rápida, como se isso fosse resolver o problema. Não me recuso a votar qualquer lei. Seja ela sobre segurança, seja para modificar penas ou o que quer que seja. O papel do parlamento é legislar. Criar novas leis quando for necessário ou modificá-las, se for o caso.

Neste caso específico, no entanto, torna-se necessário ouvir a sociedade organizada: OAB, CNBB, Entidades de Direitos Humanos, etc, bem como o poder judiciário e governos estaduais e municipais, objetivando colher sugestões, propostas de que deram certos, sistematizando e votando rapidamente as propostas em que houver consenso. Caso contrário temo que o processo "emperre", face a sua complexidade de divergências.

Contudo, devemos ter sempre cautela diante das estatísticas. E estatísticas (nem sempre confiáveis) não têm faltado no noticiário. Mas gostaria de citar apenas estas: de acordo com o censo penitenciário de 1994, existiam 275.000 (duzentos e setenta e cinco mil) mandatos de prisão não cumpridos; em 2000, havia 211.000 pessoas presas, para uma capacidade de 155.000 vagas.

Ou seja, não é pela falta de leis tipificando crimes e penas a eles aplicáveis que delinquentes deixaram de ser acusados; não foi por lentidão da Justiça que deixaram de ser condenados. Então, onde reside o problema, se não na falta de capacidade policial do Estado?

Gostaria de lembrar aqui um caso típico de aprovação de uma lei na área de segurança pública, que até hoje não se mostrou eficaz. Trata-se da Lei 10.029, de 10 de outubro de 2000. De que trata essa lei? Ela cria o serviço auxiliar e voluntário nas Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares com pagamento mensal. E qual era seu objetivo? Intentava-se criar um serviço de voluntários civis nas corporações de polícia militar e de bombeiros militares. Tais voluntários seriam utilizados em serviços burocráticos e liberariam soldados para as ruas, para as ações de segurança pública. Alegava-se, ainda mais, que tal lei possibilitaria a absorção até 100 mil pessoas (jovens entre 18 e 23 anos) desempregadas.

Essa lei, por sinal, contrariava duas grandes políticas públicas colocadas em marcha no país: a do

serviço voluntário em geral e a dos corpos de bombeiros voluntários. Por quê? Porque criava a figura da remuneração mensal para os voluntários das corporações militares e de bombeiros. Com isso, desestimulava os demais serviços voluntários **de fato** (isto é, não remunerados) e desestimulava os corpos de bombeiros voluntários **de fato** (não remunerados) criados em diversos municípios, principalmente em Santa Catarina. Corpos de Bombeiros Voluntários que, por sinal, têm sido a resposta dos municípios à falta de estrutura pública contra incêndios e calamidades públicas. Todos sabemos que, por ser de iniciativa do Governo do Estado, são pouquíssimos os municípios com Corpos de Bombeiros Militares. Essa solução encontrada em Santa Catarina, uma solução comunitária e voluntária, tem funcionado muito bem. Uma prova de que não se pode constituir um sistema de segurança pública sem a participação da comunidade.

Passado mais de um ano da aprovação da lei dos "voluntários remunerados", eu indago: quantos municípios, de fato, lançaram mão dessa lei? Quantos jovens foram absorvidos por tais serviços? Quantos policiais a mais passaram a patrulhar as ruas? Não tenho o levantamento, mas duvido que tenha mudado alguma coisa. Por quê? Porque essa lei não era, afinal, tão imprescindível, ou não houve interesse na sua implementação?

Alguém já parou para indagar sobre o montante de recursos aplicados na área de segurança? Salvo engano, o atual regime de aperto fiscal tem reduzido os gastos em todos os setores. Será que com o setor de segurança pública tem sido diferente? Será que policiais (civis e militares) têm recebido uma remuneração condigna com o trabalho que exercem? Estarão as secretarias de segurança devidamente aparelhadas para combater o crime? Disporão os policiais de equipamentos modernos para auxiliarem nas investigações? Será que contamos com serviços de inteligência e informação capazes de planejar ações preventivas contra o crime ou localizar criminosos por meios sofisticados? Temo, porém, que a resposta para essas indagações seja negativa.

Penso que não é possível combater a violência sem o comprometimento da sociedade em diversas ações. Ações que vão do policiamento comunitário à prevenção feita por meio de políticas sociais compensatórias.

Antes de tudo, cumpre, distinguir os crimes como seqüestro, tráfico de drogas e lavagem de dinheiro, da delinqüência (pequenos furtos) motivados pela miséria.

O crime organizado só será combatido com um aparelho de Estado competente e eficiente, que lance mão de todos os recursos para localizar criminosos. Eu me pergunto: como foi possível aos Estados Unidos localizarem e bloquearem os recursos dos terroristas após o atentado de 11 de setembro? Será que antes não tinham os meios? Ou será que lhes faltava motivação? Com tantos bilhões gerados pelo narcotráfico, será que é impossível localizar os responsáveis pelas movimentações financeiras? Sim, Senhoras e Senhores, é preciso ir atrás dos "banqueiros da droga" porque, nesse campo, não adianta prender os varejistas. Enquanto não alcançarem os magnatas do narcotráfico, de nada adiantará a ação repressiva aos pequenos.

Enfim, Senhoras e Senhores, defendo que o Congresso faça o que estiver ao seu alcance. Que vote as leis que estiverem prontas para serem votadas. Ou seja, as leis sobre as quais já se construiu uma base consensual. Mas rejeito a posição de refém

da virulência verbal com que nos atacam, ao dizer que faltam leis ou penas mais severas para coibir o crime.

Proponho, então, que essa discussão seja encaminhada para a direção correta: cumpre aos gestores (ministros, governadores, prefeitos) da segurança pública é que devem responder (com verbas, pessoal, equipamentos, ações integradas) pela preservação da paz nas cidades. E não simplesmente que nos vejamos forçados a aprovar novas leis que venham a se revelar inócuas no futuro.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 26 do corrente, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos a seguinte

ORDEM DO DIA

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Medida Provisória nº 8, de 2001 (Mensagem nº 740, de 2001, na origem) Presidente da República	Altera e acresce dispositivos à Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. Parecer favorável, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Milton Monti, em substituição à Comissão Mista.	Discussão, em turno único. (§ 6º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32).
2 Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2001 (nº 826/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Apoio para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sobradinho, Distrito Federal. Parecer nº 1.387/2001-CE, Relator: Senador Lindberg Cury, favorável.	Discussão, em turno único.
3 Projeto de Decreto Legislativo nº 425, de 2001 (nº 1.145/2001, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga concessão à Emissora Vale do Apodi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte. Parecer nº 21/2002-CE, Relatora: Senadora Marluce Pinto, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Discussão, em turno único.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 459, de 2001 (nº 1.137/2001, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga concessão à Rádio e Televisão Rotioner Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Parecer nº 32/2002-CE, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com abstenção dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido. (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 19/2002 – art. 167 RISF).	Discussão, em turno único.
5 Requerimento nº 711, de 2001 Senadora Marina Silva	Solicita, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.	Votação, em turno único.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 32 minutos.)

Ata da 5ª Sessão Não Deliberativa em 22 de fevereiro de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária Da 51ª Legislatura

Presidência do Sr. Edison Lobão.

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leomar Quintanilha.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 79, DE 2002

(Nº 113/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Luiz Alberto da Silva, para o cargo de Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações — ANATEL.

Brasília, 20 de fevereiro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

CURRICULUM VITAE

(Sintético)

1 – Dados Pessoais

Nome: LUIZ ALBERTO DA SILVA

Filiação: Joaquim Marcílio da Silva e Célia Perrupato da Silva

Data de Nascimento: 8 de outubro de 1933

Nacionalidade: brasileira

Profissão: Advogado

Endereço: QL-16, Conjunto 3, Casa 10 – SHIS/Sul Brasília (DF)

Telefone: Res: 248-4050

Carteira de Identidade: 322.597 – SSP/DF

CPF: 001.265.786-72

2 – ESCOLARIDADE

- Curso de Bacharelado, na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais — 1958/1962
- Curso de Doutorado, na mesma faculdade — 1963/1964
- Doutourou-se em 18-12-68, quando defendeu tese, sendo aprovado com a nota 10 (dez)

3 – PRINCIPAIS CARGOS EXERCIDOS

- Professor de Direito Comercial da Faculdade de Direito da UFMG, de março de 1964 a fevereiro de 1972.
- Advogado da Telebrás, de setembro de 1972 a março de 1977, sendo, a partir dessa data, Consultor Jurídico da empresa, até maio de 1985.
- Consultor Jurídico do Ministério das Comunicações, de maio de 1985 a maio de 1990.
- Gerente de Projetos Especiais, Coordenador da Assessoria Jurídica e Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República, sucessivamente, de setembro de 1990 a novembro de 1992.
- Consultor da República, de novembro de 1992 até a extinção da Consultoria-Geral da República.
- Consultor da União, desde a implantação da Advocacia-Geral da União até 2 de abril de 2001, quando foi exonerado, a pedido.
- Assessor Especial do Ministro de Estado da Defesa, a partir de 19 de junho de 2001.

4 – ÁREAS DE ATUAÇÃO MAIS FREQUENTES

- Telecomunicações em geral.
- Concessão e permissão de serviços públicos.
- Privatizações em geral.
- Direito societário, especialmente sociedades anônimas.
- Licitações.

Brasília – DF, 6 de dezembro de 2001. – **Luiz Alberto da Silva.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

Art. 23. Os conselheiros serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de sua especialidade, devendo ser escolhidos pelo Presidente da República e por ele nomeados, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

MENSAGEM Nº 80, DE 2002

(Nº 102/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no período de 21 a 24 de fevereiro de 2002, em visita ao Reino da Suécia, Estocolmo, por ocasião de reunião da Rede de Governança Progressista.

Brasília, 19 de fevereiro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MENSAGEM Nº 81, DE 2002

(Nº 104/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no período de 24 a 26 de fevereiro de 2002, para realizar visita oficial à República da Polônia, Varsóvia.

Brasília, 19 de fevereiro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MENSAGEM Nº 82, DE 2002

(Nº 106/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no período de

26 a 27 de fevereiro de 2002, para realizar visita oficial à República Eslovaca, Bratislava.

Brasília, 19 de fevereiro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

AVISOS

**DO PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Nº 90/2002, de 30 de janeiro último, encaminhando cópia da Decisão nº 22, de 2002, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, comunicando que a auditoria nas obras da Via Expressa Sul, em Florianópolis, objeto do Requerimento nº 672, de 2001, do Senador Casildo Maldaner, já se encontra contemplada no Plano de Auditoria daquele Tribunal, e que após o término dos trabalhos os resultados dos mesmos serão encaminhados a esta Casa do Congresso Nacional.

Nº 91/2002, de 30 de janeiro último, encaminhando cópia da Decisão nº 23, de 2002, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, comunicando que está sendo realizada a auditoria nas obras de construção da BR-282/SC – Florianópolis/Divisa com Argentina, objeto do Requerimento nº 673, de 2001, do Senador Casildo Maldaner, e que tão logo aquele Tribunal conclua os seus trabalhos os resultados dos mesmos serão encaminhados a esta Casa do Congresso Nacional.

Os Avisos foram encaminhados, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos ficarão na Secretaria-Geral da Mesa aguardando a manifestação do Tribunal de Contas da União.

AVISO

**DO MINISTRO-RELATOR DO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Nº 12/2001, de 20 de dezembro de 2001, comunicando que será realizada a auditoria na Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, objeto do Requerimento nº 662, de 2001, da Senadora Heloísa Helena, e que tão logo aquele Órgão delibere sobre a matéria será remetida cópia do relatório e da decisão adotada ao Senado Federal

O Aviso foi encaminhado, em cópia, à Requerente.

O Requerimento ficará na Secretaria-Geral da Mesa aguardando a manifestação do Tribunal de Contas da União.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, expedientes que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leomar Quintanilha.

São lidos os seguintes:

Brasília, 21 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos e encarecendo a V. Exª sejam adotadas as providências pertinentes, informo que filiei-me ao PTB – Partido Trabalhista Brasileiro em 5 de outubro de 2001.

Na oportunidade, renovo a V. Exª minhas expressões de consideração. – Senador **Wellington Roberto**.

Brasília, 22 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que reassumo minhas funções de Senador da República, representante do Estado de São Paulo pelo Partido da Social Democracia Brasileira a partir desta data, tendo em vista meu afastamento do cargo de Ministro de Estado da Saúde.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço. – Senador **José Serra**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os expedientes lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/4, de 2002 (nº 5/2002, na origem), de 19 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei Municipal nº 7.673, de 23 de março de 1995, e do Decreto nº 9.643, de 10 de maio de 1995, ambos do Município de Fortaleza/CE, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 264289, que declarou a inconstitucionalidade do referido decreto regulamentador e do art. 10 da referida lei municipal que instituiu gratificação sobre produtividade para os integrantes do quadro de Procuradores daquele Município.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senhor Presidente da República adotou, em 19 de fevereiro de 2002 e publicou no dia 20 do mesmo mês e

ano, a Medida Provisória nº 33, que "Dispõe sobre os Sistemas Nacionais de Epidemiologia, de Saúde Ambiental e de Saúde Indígena, cria a Agência Federal de Prevenção e Controle de Doenças – APEC, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Renan Calheiros		Gilvam Borges
Nabor Júnior		Juvêncio da Fonseca
	PFL	
Geraldo Althoff		José Coêlho
Mozarildo Cavalcanti		Paulo Souto
	Bloco (PSDB/PPB)	
Geraldo Melo		Freitas Neto
	Bloco Oposição (PT/PDT/PPS)	
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PSB	
Ademir Andrade		Roberto Saturnino
	*PL	
José Alencar		

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Inocência Oliveira		Pauderney Avelino
	PSDB	
Jutahy Junior		Narcio Rodrigues
	PMDB	
Geddel Vieira Lima		Albérico Filho
	PT	
Walter Pinheiro		Aloizio Mercadante
	PPB	
Odelmo Leão		Gerson Peres
	PTB	
Roberto Jefferson		Fernando Gonçalves
	Bloco (PDT/PPS)	
Miro Teixeira		Regis Cavalcante
	*Bloco (PL/PSL)	
Valdemar Costa Neto		Bispo Rodrigues

De acordo com as normas estabelecidas por esta Presidência, na sessão conjunta realizada no dia 2 de outubro de 2001, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **20-2-2002**
- Designação Comissão: **22-2-2002**(SF)
- Instalação da Comissão: **25-2-2002**
- Emendas: **até 25-2-2002** (6º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: **20-2-2002 a 5-3-2002**(14º dia)
- Remessa do processo à CD: **5-3-2002**
- Prazo na CD: **de 6-3-2002 a 19-3-2002**(15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **19-3-2002**
- Prazo no SF: **de 20-3-2002 a 2-4-2002** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **2-4-2002**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 3-4 a 5-4-2002 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **6-4-2002** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **20-4-2002** ** (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que durante o prazo único previsto no art. 122, II, **b**, combinado com o art. 375, inciso I, do Regimento Interno, foram apresentadas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, duas emendas, de autoria da Senadora Heloisa Helena, ao Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 2001 (nº 5.483/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 618 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

As referidas emendas vão à publicação no Diário do Senado Federal e em avulsos para distribuição às Senhoras e aos Senhores Senadores, na forma regimental.

A matéria volta às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais, para exame simultâneo do Projeto e das Emendas.

São as seguintes as emendas apresentadas:

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

** §7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 32, de 2001: "Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional".

EMENDAS OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 134, DE 2001, NOS TERMOS DO ART. 122, II, **B** COMBINADO COM O ART. 375, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO, PERANTE A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

EMENDA Nº 1

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 134 de 2001.

Suprima-se a expressão "ou acordo coletivo" constante dos textos dados pelo art.1º do Projeto ao art. 618, **caput** e §§ 1º e 2º do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

Justificação

O escopo do presente projeto é promover o deslocamento da normatização das relações de trabalho da esfera da heteronomia para o da normatização autônoma.

Tratando desse último padrão, Maurício Delgado assinala que ele "supõe a plena legitimação do conflito entre particulares, que, mediante sua negociação autônoma, induz à criação da norma jurídica". E acrescenta:

"A norma produz-se, de fato, a partir da Sociedade civil, mediante(e a dinâmica conflituosa e negocial estabelecida entre os sindicatos e associações profissionais. Generaliza-se a norma jurídica, nesses casos, muitas vezes, independentemente de ser ainda absorvida legislativamente pelo Estado" (**Democracia e Justiça: Sistema Judicial e Construção Democrática no Brasil**. São Paulo: LTr. p. 79).

No caso de países que preferem adotar o modelo da normatização autônoma mas subordinada (Alemanha, Países Escandinavos, França), isto é, em que processo de produção normativa, pelos agentes particulares, é delimitado pelo Estado, a legitimação acima referida passa pelo reconhecimento de que ambas as partes encontram-se num patamar de igualdade, de poder de barganha equivalente, para que as tratativas levadas a efeito signifiquem, realmente, uma negociação.

A Constituição de 1988 preconiza esse caminho, ao prever restrições à potestade do empregador quanto à resilição do: contratos de trabalho, nos termos de inciso I de seu art. 7º. Ocorre que, enquanto não for editada a lei complementar a que se refere esse dispo-

sitivo, prevalece o desequilíbrio entre capital e trabalho e, portanto, a maculação do contrato coletivo.

Uma maneira de mitigar-se essa perversão, no contexto da proposição (que é de vigência temporária), é limitar-se o campo da supremacia da norma coletiva sobre a legislação heterônoma, apenas às convenções coletivas de trabalho. Isso circunscreveria a chamada "redução de direitos" a pactos por categoria econômica, não fazendo da mão-de-obra fator de competitividade entre empresas do mesmo ramo. Isso, lamentável e forçosamente, passaria a acontecer pela via de acordos coletivos, formalizados nos termos do § 1º do art. 611. da CLT. Assim, não se lograria o objetivo de competitividade macroeconômica da proposição (a redução do chamado "custo Brasil"), mas a consagração, sob o manto da normatização autônoma privatística, do capitalismo selvagem em todo o seu paroxismo.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2002. – **Heloísa Helena.**

PLC Nº 134/01

EMENDA Nº 2

Altera o art. 1º do PLC nº 134/01, para acrescentar o § 3º ao art. 618 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452/43:

"§ 3º As Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho que restringirem direitos assegurados em lei ao empregado deverão observar, além do disposto no art. 612 desta Consolidação, as regras fixadas pelo Tribunal Superior do Trabalho para o ajuizamento e o conhecimento de Dissídio Coletivo de Trabalho."

Justificação

O art. 612 da CLT estabelece critérios mínimos para a validade de Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho, especialmente no que se refere ao **quorum** de comparecimento e votação dos associados da entidade sindical.

Por seu turno, a Instrução Normativa nº 4, de 8 de junho de 1993, do Tribunal Superior do Trabalho, fixa parâmetros para o ajuizamento de dissídio coletivo, impondo exigências que constituem pressupostos para o regular trâmite da demanda.

Cuida-se, com a presente emenda, de trazer para o âmbito das negociações coletivas a garantia de validade asseguradas pela observância do baliza-

mento lançado pelo TST, com o fito de evitar futuras demandas de natureza coletiva, no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho e do próprio Tribunal Superior do Trabalho.

Cumpridas as formalidades previstas na referida Instrução Normativa do TST como decorrência da alteração ora proposta, restara assegurada a efetiva manifestação da vontade das partes envolvidas na negociação, imprimindo a maior legitimidade às entidades sindicais que as representam.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2002. – **Heloísa Helena.**

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Benício Sampaio. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encerra-se a semana e não posso deixar de manifestar a minha preocupação, não apenas a Minas e aos mineiros, como também aos brasileiros, com o papel da instituição parlamentar no que se refere à segurança no País.

De um momento para o outro, o Brasil, e particularmente São Paulo, foi praticamente contaminado pelo sentimento de insegurança, de ausência dos mecanismos governamentais e de uma consciência da sociedade no sentido de preservar a vida dos cidadãos. Os numerosos projetos que circulam na Câmara e no Senado estão sendo examinados por uma Comissão Especial, designada pelas Lideranças e pelas Presidências das duas Casas, sem que haja, por parte da sociedade brasileira, a convicção de que teremos decisões claras, objetivas e imediatas sobre o problema da segurança.

A verdade, Sr. Presidente, é que esse assunto passou a ocupar a mídia brasileira e a consciência da sociedade deste País.

A semana está se encerrando, morna, sem um sentimento de objetividade no trato dessa matéria. A Comissão é constituída de Parlamentares que efetivamente percebem a profundidade e a dimensão do problema. Presume-se que os membros desta Comissão tenham a capacidade de perceber que tão grave quanto a insegurança no País é a descrença da sociedade brasileira no sentido de que o Congresso

possa apontar imediatamente algumas soluções, melhorar os mecanismos de segurança, para que os governos, nos níveis municipal, estadual e federal, possam combater a violência e dar uma demonstração efetiva de que os cidadãos brasileiros estão amparados pela ação do Estado.

Sr. Presidente, quero limitar-me apenas a uma questão: é preciso investir imediatamente nas polícias militar e civil. Refiro-me à questão salarial. Em alguns Estados, esses vencimentos já se tornaram razoáveis, porém absolutamente insuficientes para que o policial possa levar uma vida digna, com um mínimo de conforto e dignidade no exercício da sua função.

A primeira decisão a ser tomada há de referir-se especificamente ao investimento no policial e, com isso, melhorar o salário de todos os componentes da instituição.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, é que estou aqui para dizer – e ousar dizer que falo em nome de Minas Gerais, cuja população é de 18 milhões de habitantes nas quase 900 cidades; portanto, posso dizer que falo em nome do Brasil – que a questão salarial dos policiais militares é um assunto muito sério.

Estou aqui para manifestar a minha inconformidade. A verdade é que o Poder Público está investindo no treinamento de policiais militares – e até civis – para uma atividade chamada de "bico", trabalhar também em empresas de segurança e afins, sendo que são militares pagos pelo Estado. Mas, para que possam viver, buscam atividades congêneres no setor privado.

Em uma palavra: o Estado está viabilizando, construindo, buscando e treinando policiais militares, que servem também ao setor privado, a empresas de segurança e até a famílias deste País.

Por isso mesmo é que venho manifestar desta tribuna a minha estranheza pela falta de objetividade da Comissão designada para tratar desse assunto. Ela deveria estar aqui hoje, sexta-feira; amanhã, sábado, e depois de amanhã, domingo, olhando para o Brasil e vendo claramente que a sociedade brasileira está inquieta e, ao mesmo tempo, não acredita que o Congresso possa vir a desenvolver algum projeto a respeito do assunto.

O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Concedo o aparte ao Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO) – Nobre Senador Francelino Pereira, seguramente esta Casa e todos os membros do Congresso Nacional comungam com V. Ex^a as preocupações que atualmente to-

mam conta da família brasileira relacionadas a sua própria segurança. Efetivamente, qual é o pai de família que tem a segurança de saber que seu filho irá à noite para a escola, para um cinema ou para qualquer mister e voltará para casa com a sua integridade física preservada? O crime está banalizado no País. A escalada da violência atingiu índices nunca vistos. V. Ex^a tem razão: não é a inexistência de legislação pertinente que tem permitido o crescimento da criminalidade. O arcabouço jurídico atual é suficiente para delinear e reprimir a criminalidade. O que está faltando são mecanismos para a execução das tarefas concernentes aos órgãos incumbidos de garantir um preceito consagrado na Constituição, que é o da garantia da segurança ao cidadão conferida pelo Estado. V. Ex^a aborda um aspecto muito importante: o dos recursos humanos. Seguramente, é o mais importante. Precisamos ter, efetivamente, uma polícia motivada, treinada e devidamente equipada.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – E bem paga, bem remunerada.

O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO) – Bem paga, bem remunerada. V. Ex^a tem toda razão quando discorre sobre a pontuação da questão relativa aos recursos humanos, notadamente com relação a sua remuneração. Concordo plenamente com V. Ex^a. Espero que possamos, juntos, dar uma contribuição para que o País encontre o caminho definitivo para conter o crescimento do crime organizado e possamos oferecer definitivamente ao cidadão brasileiro a segurança de que ele precisa para o exercício pleno da cidadania. Muito obrigado.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Muito grato a V. Ex^a pela manifestação pelo Estado de Tocantins.

Sr. Presidente, quero dizer que se buscam aqui soluções no sentido da junção da Polícia Militar com a Polícia Civil.

Não acredito nessa solução. Primeiro, porque ela é lenta. Segundo, porque se trata de instituições diferentes que, visando os mesmos objetivos, têm concepções não tão adequadas ou ajustadas.

Defendo a integração e não a fusão das Polícias. Eu não quero que as Polícias Militar e Civil de Minas Gerais sejam fundidas e colocadas num só painel. O que desejo é que haja uma integração maior em todos os Estados e que nós, no Congresso, limitemos imediatamente esse debate ao problema do salário dos policiais militares. Eles estão vivendo miseravelmente, na pobreza, no abandono, e, como convivem com o crime, com a agressão à legislação, conse-

qüentemente estão próximos do mal e longe do bem. Muitos, não recebendo salários condignos, acabam participando de crimes, como está acontecendo e aconteceu há pouco, em Belo Horizonte, na questão dos combustíveis.

Por isso mesmo manifesto a minha preocupação, na expectativa de que, na próxima semana, a Comissão que foi designada mostre ao País que é capaz, que tem competência e respeito pela sociedade brasileira para apontar soluções e indicar caminhos para os diversos níveis de Governo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concede a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, estamos vivendo, nesses últimos dias, o clímax da vida partidária em torno da escolha dos candidatos à Presidência da República. É natural. Os prazos estão-se esgotando, e os Partidos procuram, primeiro, escolher um candidato e, segundo, fazer as composições com outros Partidos que melhor lhes aprouver, para dar mais força ao seu candidato.

Temos visto até situações estranhas. Noticiei que seria candidato à Presidência da República e a imprensa quis fazer um exame de como eu governaria. Aí, perguntou-me um jornalista: "Quem seria o seu Ministro da Fazenda?" Eu disse: "José de Alencar, porque é um empresário que tem história, é essencialmente um empresário, não tem comércio, não tem prédio, não tem banco, tudo que ganha investe, e é o tipo de homem que acho positivo."

Agora, vejo que o PT e o Lula convidam José de Alencar para ser o seu candidato à Vice-Presidência. Acho perfeito, acho que todo mundo está com inveja do Lula porque ele escolheu um grande candidato, muito competente, muito capaz e que, além de unir os empresários com os trabalhadores, une os grandes colégios eleitorais de Minas Gerais e São Paulo.

Já não avanço quando vejo, nos jornais, o meu querido amigo e Presidente do PT, José Dirceu, dizer que de há muito tempo o PT é um Partido de centro ou, quando muito, de centro-esquerda; quando vejo o meu querido amigo, José de Alencar, dizendo que estão se preocupando com o Lula, mas que ele próprio é muito mais afirmativo que o Lula, e quando os vejo sentarem-se à mesa. Agora, dizer que a identidade do Partido Liberal – cujo nome já diz tudo – é igual à do PT é algo realmente muito diferente. Mas respeito. Isso demonstra esforço, e o Lula tem dito com todas

as letras que essa eleição ele quer ganhar. É verdade que acho que, para ganhar, não se podem fazer muitas concessões, tem que se manter a linha. A equipe do Lula cometeu um equívoco ao vetar que o Dr. Ulysses subisse no seu palanque, no segundo turno. Esse é um erro grave que, tenho certeza, ele não repetiria.

Por outro lado, há o Ciro Gomes com o PDT, o PTB e o PPS, antigo Partido Comunista, que no seu programa partidário diz ser marxista. Inclusive, amigos nossos do antigo PMDB, quando estavam no Governo, privatizaram a companhia de energia elétrica e a companhia telefônica, e extinguiram a Caixa Econômica Estadual e o BRDE, criações do Dr. Brizola. Agora, estão no PPS, um partido marxista, e fazem entendimentos e acordos em busca de uma solução.

Há também a Dr^a Roseana, com a competência do comando do PFL. Quem imaginaria, há algum tempo, o PFL com candidato à Presidência da República? Tínhamos certeza de que o PFL era um partido composto para ser sempre Governo, fosse qual fosse o Governo, sendo sempre um partido aliado, jamais com uma candidatura para disputar a Presidência da República. E foram buscá-la onde menos se imaginava: no Nordeste – quando o grande eleitorado está no Sul – e na pessoa de uma mulher, que, com a sua competência e com publicidade, está despontando e crescendo.

Há o Garotinho, Governador do Rio de Janeiro, com o Partido Socialista do Arraes, debatendo e lutando para ter uma candidatura e para apresentá-la.

E o nosso PMDB? É maior do que todos esses partidos, pois conta com mais parlamentares, prefeitos, diretórios municipais e com o dobro de filiados que tem o partido que está em segundo lugar; tem mais tradição, biografia, e tem história!

Quero alertar as bases do PMDB: você, vereador; você, dirigente municipal, deputado estadual; você, que é membro de diretório, convém que entenda que tudo que as manchetes dos grandes jornais e a mídia de rádio, jornal e televisão estão publicando não corresponde à realidade. O PMDB não dará o vice da Roseana ou do Serra, porque de todos os partidos que estão escolhendo candidatos, o único que já fez uma convenção que determinou que haveria candidatura própria foi o PMDB. Na convenção, compareceu o maior número de membros filiados com direito a voto e, desses, 98,7% disseram: "Queremos candidatura própria".

Temos uma prévia marcada para o dia 17 de março e, depois, uma convenção extraordinária para consolidar essa prévia. Mas é importante que você,

que está me escutando em qualquer Município, avise ao vereador do PMDB que, no dia 17, ele terá que sair de sua cidade e ir até a capital, porque, em cada Estado, só existirá uma urna e ficará na capital. No entanto, vale a pena, porque isso significa que a escolha não será de cúpula, de comando. O Partido estará dando às suas bases o direito de escolher quem será o candidato. Você, vereador, pense nisso. Prepare a sua roupa, pegue a sua passagem. Se tiver carro, vá de carro; se não tiver, vá de carona, mas, você vereador, você prefeito, você deputado, você que tem direito a voto na prévia – 15 mil têm esse direito – vote no dia 17. Vá à capital, vá à sede, lá haverá uma urna onde você poderá depositar o seu voto. O resto não é verdade.

Como pode um líder do nosso partido estar negociando com o PSDB a possibilidade de fazermos uma composição segundo a qual o PSDB ficaria com a Vice-Presidência? Como pode fazer isso se a decisão é de candidatura própria, é de ter candidato próprio? Por cima de quem ele está passando? Qual é a autoridade, qual é a credibilidade que ele tem para sentar-se à mesa com o Serra convidando-o para ser o vice? Ele está faltando com a verdade. Ele pode dizer o contrário: – Serra, você quer ser vice-candidato do PMDB? Porque o PMDB já tomou a decisão de ter um candidato próprio à Presidência, e o PSDB não o fez“.

Um outro Líder, que foi almoçar com a D. Roseana, ofereceu-lhe o cargo de vice. Tenho muito carinho pelo Dr. Sarney, ex-Presidente da República. Fui seu Ministro – embora indicado pelo Tancredo –, mas, no prazo inicial, fiquei com S. Ex^a. Respeito-o. Acredito até que ele, como pai, tem uma posição a favor de sua filha. Nem se pode pensar diferentemente. Mas não tenho conhecimento de que haja algum outro parlamento do mundo onde o pai de um candidato, mesmo sendo de outro partido, diga que vai assumir o comando, que vai almoçar com o presidente do partido para convencê-lo a votar na filha porque isso é melhor para o PSDB. Por que é melhor para o PSDB? O melhor para o PSDB é a candidatura do PMDB.

Dizem alguns Líderes que o PMDB não tem candidato em condições. O PSB foi buscar o Garotinho, uma figura que, se ouvirmos o que o Dr. Brizola diz dele – com o que eu não concordo –, vamos ficar surpresos. O Dr. Brizola e outros foram buscar o Ciro Gomes, homem que foi Governador do seu Estado sei lá por quanto tempo e teve uma passagem pelo Ministério da Fazenda. O PSDB escolheu o Serra. Foi um importante Ministro da Saúde, houve muitos fatos favoráveis a ele, mas está provado que os desígnios

não estão do lado dele. Por que sair do Governo agora? Ele poderia ter deixado para sair em março e até lá tentar resolver o problema da dengue. Ele sai do Governo, deixando uma gravíssima crise de saúde no País para ser candidato! Na minha opinião, ficaria muito melhor se ele arregaçasse as mangas e fosse fazer o máximo possível até o último dia da desincompatibilização. Depois, seria candidato.

Será que o PMDB não tem ninguém a essa altura? Alguém que se compare a essas pessoas? Temos o Presidente Sarney, que foi Presidente da República e Governador. Não pode ser candidato pelo PMDB? Temos o Itamar Franco, que foi Presidente da República e é Governador de Minas Gerais. Esse não tem condições de ser candidato? Como é que o PMDB vai com o Itamar? Como é que o PMDB vai com o Sarney? Temos o Requião, que foi Prefeito de Curitiba e Governador do Paraná. Não pode ser o candidato? Temos o Iris Rezende, duas vezes Ministro, duas vezes Governador de Goiás. Não pode ser candidato? Será que um partido com o quadro do PMDB não tem candidato? Temos o Jarbas Vasconcelos, Governador de Pernambuco, prefeito de Recife, que, ao invés de estar fazendo esse papel triste de agora, poderia ser candidato. Primeiramente, cogitou-se que poderia ser o vice do Serra. Agora ele próprio defende que o PMDB abra mão também da vice para que o PSDB possa oferecer ao PFL. Não poderia ser ele o candidato? O que a D. Roseana, o que o Serra, o que o Garotinho tem que não tem Jarbas Vasconcelos?

Essa afirmativa de que o PMDB não tem nome fica mal na boca dos Líderes. Que Líder é este que desmoraliza, que humilha a sua gente? Que general é este que desmoraliza a sua tropa? Parece que estão a serviço de uma legião estrangeira, mas não a serviço de seu Partido.

Olha, o PMDB tem história e tem biografia. É verdade que estamos num momento de pouca sorte. O nosso Líder na Câmara veio da antiga Arena; seu pai foi Secretário do Antonio Carlos. O nosso Líder aqui no Senado, foi o Líder do Collor. O nosso presidente da Fundação Ulysses Guimarães foi Prefeito da Arena, em Niterói; a primeira vez que se candidatou a Governador foi pela Arena, no Rio de Janeiro. O Dr. José Sarney é pai da Roseana. E é essa gente que está comandando o processo. Parece até que é uma legião estrangeira que ficou na frente do PMDB na hora de comandar o processo. Há, portanto, uma verdadeira rebelião. As bases terão que se impor a essas lideranças. Duzentos e cinquenta pessoas assinaram o pedido de uma convenção extraordinária. Por quê? Porque há dúvidas em relação ao que a Executiva vai

fazer, porque, uma hora, ela declara que não haverá prévia, outra hora diz que sim. Tentou-se fazer a prévia. Colheram assinaturas. O Estatuto do Partido é muito claro: um terço de assinaturas determina convocação da Assembléia Extraordinária.

Mas, à margem da convenção extraordinária, o importante é que terá uma prévia no dia 17. E os Líderes não poderão fugir. Podem até tentar boicotar, não dar **quorum**, mas não vão poder fugir.

E tem mais, Sr. Presidente. Se não houver a prévia, deve haver uma convenção. Todos os Partidos políticos, de acordo com a Lei Eleitoral, terão que fazer uma convenção no primeiro semestre, precisamente na primeira quinzena de junho. E, na convenção do PMDB eu, pelo menos, já sou candidato. Vou disputar! Vou disputar com o Serra, com a Roseana, com seja lá quem for. Mas, para apoiar o candidato de outro Partido, eles terão de derrotar a candidatura própria do PMDB.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Com o maior prazer, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a sempre prima, tanto quanto possível, pela objetividade. A objetividade diz respeito ao dia-a-dia, aos fenômenos políticos e econômicos que zombam das nossas profecias. Imaginei que V. Ex^a fosse à tribuna para dissertar não sobre estratégias diversas dentro das instituições partidárias, mas principalmente a respeito de problema urgente que determinará modificação nas ações partidárias brasileiras. Imaginei que V. Ex^a viesse falar – e tenho certeza de que o fará, porque V. Ex^a prima pela objetividade – que, no próximo dia 5, o Tribunal Superior Eleitoral divulgará as normas para a realização das próximas eleições. O Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Nelson Jobim, já declarou publicamente – e particularmente aos Líderes partidários que compareceram individualmente ou não ao seu gabinete – dando sempre a entender que as normas deverão ser relativamente fechadas. Em outras palavras, se dois partidos fizerem coligação no plano nacional, essa coligação valerá não apenas para a cidade de Estrela, no Rio Grande do Sul, mas para todos os Estados brasileiros. Esse é um assunto da maior gravidade, da maior responsabilidade. Em agosto do ano passado, o Deputado Miro Teixeira fez uma consulta ao Tribunal Superior Eleitoral e ela está nas mãos do Presidente do Tribunal.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Em agosto do ano passado! O Tribunal Superior Eleitoral

poderia ter decidido sobre esse assunto em setembro do ano passado! Deixou, propositadamente, para agora.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – O Ministro Nelson Jobim está com essa consulta em mãos e terá de decidir sobre o assunto. S. Ex^a é um homem competente, inteligente. Mais do que isso, é um homem público lúcido, que gosta de tomar decisões que, efetivamente, surpreendam o País do ponto de vista da objetividade e da normalidade democrática. Estamos na expectativa de que, no próximo dia 5, o Tribunal Superior Eleitoral expeça as normas para a realização das eleições, modificando totalmente as diligências, os entendimentos e as resultantes da ação partidária no que tange às convenções e à escolha dos candidatos. Esse é um assunto da maior gravidade e da mais premente atualidade. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que desconte a minha resposta a esse aparte do meu tempo, porque o assunto é da maior importância e fujo do meu problema para tratar dele. Tenho certeza de que o Senador Leomar Quintanilha haverá de compreender o tempo a mais que usarei aqui.

Senador Francelino Pereira, V. Ex^a veio a esta tribuna e não tratou desse assunto, mas do problema da segurança, que considerou muito importante. Eu só não tratei da questão da segurança – está aqui – porque V. Ex^a tratou. Deixei para uma outra oportunidade.

A respeito dessa comissão que foi instalada para tratar da questão da segurança, quero mostrar que eu já havia solicitado, no dia 28 de junho do ano 2000, a criação de uma comissão exatamente com a mesma finalidade. Eu havia pedido ao Presidente Antonio Carlos que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania criasse uma comissão exatamente para fazer o que essa vai fazer, há dois anos. O requerimento não saiu da gaveta da Presidência. Enviei um documento ao Dr. Antonio Carlos pedindo uma reunião urgente, no Senado, sob a Presidência dele e do Presidente da Câmara, com a participação de todos os Governadores e do Governo, para discutirmos a questão da segurança, apoiando-nos no plano que o Presidente tinha lançado naquele momento. Eu achava que a questão era tão grave, tão importante, tão significativa que tínhamos que ter um esboço do conjunto. Porque, naquele plano, não se sabia o que o Presidente ia fazer, o que ia deixar para o Governador, etc. Mas eu farei esse discurso logo mais. V. Ex^a tem razão, o assunto é muito importante.

Em tese, até vejo com simpatia a idéia do Ministro Nelson Jobim. Temos que marchar para partidos

consolidados. Temos que marchar para blocos fechados. E que bom será o dia em que tivermos uma aliança em Brasília e uma aliança em cada Município. Isso será ótimo. Sou totalmente favorável a essa situação. Perdoe-me a franqueza.

Agora, na véspera? E ele recebeu o documento em agosto e o deixou na gaveta o final do ano inteiro! Se ele tivesse levantado a tese, poderíamos ter feito uma legislação! Teríamos tido tempo para fazer uma legislação no ano passado – compete a nós fazer a legislação, não a ele. Então, não quiseram resolver isso, porque se tivessem querido, teriam mandado um ofício sobre o assunto. Mas não fizeram nada; guardaram na gaveta.

E agora apresentam um projeto, quando as alianças e os entendimentos já estão feitos, querendo mudar, da noite para o dia... E o Dr. Brindeiro está hoje, com muita felicidade, expondo as razões pelas quais era contra. E uma delas é exatamente essa.

E a antecedência de um ano que é necessária para alterar a legislação eleitoral? E esse ponto é básico na Lei Eleitoral. Trata-se de uma mudança, não se trata de uma questão adjetiva, de alterar a urna, etc. Muda-se todo o caráter da eleição. E a lei diz que para fazer isso é necessário um ano de antecedência. Cadê o ano de antecedência? Com toda sinceridade, acho que isso vai servir de experiência, de muito boa experiência, para discutirmos. E sou um dos que estão dispostos, no ano que vem, a sentar à mesa para discutir essa matéria, dentro da lei partidária, que já debatemos, analisamos.

Temos que ter uma lei partidária em que se respeitem as minorias, mas com conteúdo de seriedade e de profundidade. Nessa lei, acho que se devem disciplinar as alianças. E não o Tribunal, à última hora, às vésperas. E quando há uma decisão – o que é pior – pela qual a imprensa já diz que é a favor da candidatura do Serra. Não sei nem se é verdade ou mentira, mas foi tomada essa decisão. A imprensa noticia, essa é uma solicitação que soma para o PSDB e para a candidatura de Serra. Não sei se respondi a V. Ex^a.

Volto ao meu PMDB para dizer apenas o seguinte, Sr. Presidente: um Líder disse que o Pedro Simon está querendo ir acima do que pode ser. Não tenho a vaidade, Sr. Presidente, de ir buscar a Presidência da República. Com 72 anos de idade, 43 anos de mandatos sucessivos, não tenho por que buscar a Presidência da República. Penso que essa é uma missão muito mais de sacrifício do que de satisfação pessoal. Por isso, não estou nessa campanha pela candidatura do Pedro Simon. Tanto que digo aos Líderes que não tenho nenhum problema em sair dela. Se se reunirem e

chegarem a um grande entendimento, determinando qual será o candidato – desde que seja um dos nomes que tenham credibilidade –, se se reunirem e disserem que o candidato é o Requião, não terei nenhum problema em aceitar.

O que não posso aceitar é que se esteja alugando a sigla do PMDB em troca de tempo – porque os seis minutos do PMDB serão muito importantes para quem ele apoiar. Os seis minutos do PMDB no rádio e na televisão são um fator do maior significado. O PMDB, sozinho, tem tempo igual, praticamente, ao de todos os outros candidatos. É claro que, somando-se o tempo do PSDB mais o do PMDB, ou o do PFL mais o do PMDB, chega-se a um espaço de tempo que é o dobro do dos outros candidatos.

Usa-se o argumento de que os candidatos do PMDB não aparecem nas pesquisas. Mas o próprio Serra declara que não aceita dizer que, se até junho não despontar nas pesquisas, ele vai sair da disputa. Ele já deixou bem claro, já disse com todas as letras que não aceita isso. Porque, disse ele, as pesquisas vão valer a partir do horário eleitoral gratuito, quando ele puder falar no rádio e na televisão. Concordo plenamente com ele. O fato de o Serra, até maio, junho ou até se iniciarem os programas gratuitos de rádio e televisão, não despontar nas pesquisas não quer dizer que ele não possa despontar quando do debate, por dois meses, ao vivo, no rádio e na televisão.

Vejam o meu caso, por exemplo: desde que me lancei candidato à Presidência da República, ou que fui lançado candidato, a grande imprensa ignora a minha candidatura, à exceção da revista **IstoÉ**, que fez uma bela reportagem sobre mim. Mas, em tese, não divulgam nada a meu respeito. Nas pesquisas, não consta o meu nome. Se temos de escolher dentre os candidatos que são apresentados pela mídia, o Serra não poderia ser candidato. O PMDB não poderia ter candidato. A disputa ficaria entre os dois marqueteiros: hoje, entre o Lula, do Duda Mendonça, e a D. Roseana. Não tenho medo disso.

Não tenho medo de ter zero nas pesquisas, porque penso que, se tivermos candidato próprio e dispusermos de seis minutos no rádio e na televisão, vamos fazer a nossa parte, vamos desenvolver a nossa missão. Vamos dizer, primeiro, o que é o PMDB, vamos apresentar a sua história, pois não há, no Brasil, na biografia dos partidos políticos, nenhum outro que tenha prestado um serviço tão grande à Pátria. Foi o PMDB que iniciou os movimentos pela anistia, pela eleição direta, pela Assembléia Nacional Constituinte, pelo fim da censura, pelo fim da tortura; foi o PMDB que fez o comando de todas essas teses, que se reu-

niu numa convenção e decidiu: "Estas são as teses". Levou-as adiante, e elas foram vitoriosas.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – V. Exª me permite um aparte, Senador Pedro Simon?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço-lhe um minuto apenas, Senador Bernardo Cabral. Ainda há pouco, por um aparte do Senador Francelino Pereira, o ilustre orador, Senador Pedro Simon, pediu que a Mesa descontasse o aparte que havia concedido. O aparte concedido integra o tempo do orador; todavia, S. Exª pediu que fosse descontado.

Agora, pergunto ao orador se concede o aparte, incluindo-o no seu tempo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Incluo-o no meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tempo que, aliás, já se excedeu por 10 minutos, apesar do desconto já feito do aparte do Senador Francelino Pereira.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, repare V. Exª que, ontem, o ilustre Líder do PSDB pediu a palavra para uma comunicação de liderança e se dirigiu para a tribuna. Havia quatro oradores inscritos para falar, e, inclusive, o Senador do Rio de Janeiro já tinha sido citado. Mas o assunto era tão importante, tão significativo, que o Presidente do Senado – o Senador Ramez Tebet estava presidindo a sessão – deixou-o falar por uma hora e quinze minutos. Então, V. Exª não está fazendo uma violação inédita na história da Casa, mas sim está usando sua tradicional fidalguia, que é também a fidalguia da Mesa na condução dos trabalhos, principalmente quando se trata de uma sexta-feira tranqüila, serena, quando estamos aqui – por que não dizer – até para manter a tradição e a história do Senado, com o maior prazer.

Concedo o aparte ao Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Pedro Simon, eu estava fora do plenário, ouvindo o seu discurso. Quando V. Exª falou sobre a Comissão que havia sugerido para tratar dessa matéria, percebi que o Plenário ficou calado, ou seja, ninguém confirmou suas palavras. Estou interrompendo V. Exª para confirmá-las em sua plenitude.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Infelizmente, o Presidente da Comissão não era V. Exª, mas sim o Senador José Agripino.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Em 2000, quando se tratou do projeto Operação Mãos Limpas, em virtude de requerimento de V. Exª, houve uma reunião com juristas italianos. No auditório lotado, V. Exª fez um de seus mais brilhantes discursos sobre essa matéria. Disse, na ocasião, que o Brasil precisava cor-

rigir esses senões. O País tardou em fazer isso. Hoje, há uma Comissão presidida pelo nosso Colega Senador Iris Rezende, que por certo receberá aquelas manifestações que eu próprio vou encaminhar a S. Exª – elas foram publicadas em avulsos –, para que o País faça-lhe justiça, Senador Pedro Simon. Não é possível que fiquem esmaecidos no pensamento do povo brasileiro aqueles que trabalham, aqueles que com seriedade vêm para a vida pública, a exemplo de V. Exª. Ouvi V. Exª, qual bom samaritano, afirmar que está entrando numa campanha, contra a discordância de alguns, a inveja de muitos e a leniência de tantos, quando V. Exª é um fundador do PMDB. Quero cumprimentá-lo e fazer este registro histórico. Sei que o Presidente não vai descontar o tempo do meu aparte, porque ele é apenas um registro histórico. Meus cumprimentos a V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Senador Bernardo Cabral, fico emocionado com o pronunciamento de V. Exª, mas faço questão de dizer que, realmente, foi um grande trabalho, porque V. Exª, à frente, na Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, levou-o adiante, conseguiu, junto à Mesa do Senado, as condições para que os Procuradores viessem da Itália. V. Exª entendeu o assunto e deu a força que ele merecia. Lamentavelmente, depois que V. Exª deixou a Presidência, não se deu continuidade ao trabalho, visando à criação de uma Comissão para fazer o debate que se vai travar agora.

Mas, Sr. Presidente, o PMDB tem história, tem biografia. Está presente o Senador Iris Rezende, que não estava aqui quando eu disse que os nossos Líderes alegam que o PMDB não tem nome para ser candidato a Presidente da República. Mas quem tem um Iris Rezende... O que D. Roseana Sarney tem mais do que Iris Rezende? O que o Serra tem mais do que Iris Rezende? O que o Garotinho tem mais do que Iris Rezende? O que o Ciro tem mais do que Iris Rezende? No Partido, há uma infinidade de nomes, como Iris Rezende, José Sarney, Roberto Requião. Repito isso em homenagem a V. Exª, que agora nos honra com sua presença. E não se diga que estão aí somente os três, Simon, Itamar e Jungmann, porque, até o dia 10 de março, pode registrar-se candidatura!

Eu disse que o PMDB tem história e defendo que o meu Partido deve ir para essa campanha. O PMDB – tenho repetido – foi heróico até a eleição do Dr. Tancredo. Desde a sua morte e a posse do Dr. Sarney, o PMDB parece estar num congelamento, num sono letárgico do qual temos que acordá-lo, para que volte a ser o que era. E a hora é esta!

O PMDB deve apresentar uma proposta do ponto de vista da ética, para terminar com a irresponsabi-

lidade, com a impunidade permanente. No campo global, deve mostrar as nossas diferenças. Também achamos que o mundo é global e que o Brasil tem que se integrar nele, mas não como dizia o nosso Presidente, no neoliberalismo de lá, aceitando que este resolveria os problemas econômicos e sociais. O próprio diretor do Tesouro americano disse que são um absurdo os juros que cobram do Brasil, e não fazemos nada. É preciso fazer uma proposta clara. É preciso não calotear a dívida, mas se deve chegar lá e dizer: não pode ser assim. Se o americano rola a sua dívida a 1,5%, se o japonês o faz a 2%, por que temos que rolar a nossa dívida com base nesses números absurdos? É necessário apresentar um projeto em nível internacional. Temos fome, miséria. Estamos vivendo quase uma revolução social. Baseada na insegurança? Sim, mas a insegurança é levada pela fome, pelo desemprego, pelo que está acontecendo.

Precisamos de um projeto social iminente, urgente. Para isso, em vez de pagar US\$120 bilhões de juros, vamos pegar US\$30 bilhões e equacionar o problema social, mesmo que, depois, tenhamos que pagar a dívida com mais prazo.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – V. Ex^a me concede um aparte, com a permissão do nosso Presidente?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Com muito prazer, Senador Iris Rezende, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Meu caríssimo Senador Pedro Simon, lamentavelmente, não tive o privilégio de ouvi-lo desde o início do seu pronunciamento, porque, toda vez em que V. Ex^a assoma à tribuna, esta Casa ganha, o Brasil ganha, porque é a voz da experiência, da competência, da sensatez, da lealdade com o seu País, com a Casa, com o seu Partido. Mas tive o privilégio ainda de tomar conhecimento da homenagem que V. Ex^a me prestou da tribuna, nesta manhã. É claro que há uma dosagem muito grande da generosidade de V. Ex^a e da amizade que nos une. Devo manifestar meu profundo respeito pelas advertências que faz V. Ex^a em relação ao PMDB, primeiramente mostrando que o PMDB tem a sua história, o seu papel e, por outro lado, a sua responsabilidade nesse contexto político nacional. O PMDB, ao assumir uma posição, deve fazê-lo com muita responsabilidade e prudência, porque é um Partido que representa milhões e milhões de brasileiros que um dia puseram suas assinaturas nas fichas de filiação, e toda vez que aparece uma pesquisa de opinião sobre preferência de partido o PMDB está lá em cima. Como um grande partido, o PMDB é constituído de se-

res humanos, está sujeito a erros e tem errado. V. Ex^a sabe disso. Mas não pode continuar a persistir no erro. Eu levaria aqui quase uma manhã a descrever sobre os erros do PMDB, mas seus acertos são maiores. Esse partido representou a ferramenta maior na luta contra a ditadura, o Brasil inteiro sabe disso e a juventude brasileira precisa saber que, quando muitos se acomodavam no exílio e à sombra da ditadura, um grupo de pessoas, homens e mulheres jovens, fundavam o PMDB e faziam dele uma luta pela liberdade e pela redemocratização. Lembro-me bem, ilustre Senador, quando daquela disputa em que representou o PMDB o Dr. Ulysses Guimarães, ocupando o Ministério da Agricultura e impulsionado por alguns companheiros, fui até a convenção disputar uma chapa, porque a cúpula do PMDB se negou a nela colocar o nome dos ministros. Éramos nove. Tivemos que lançar uma chapa própria e lutar para conseguir os 20% a fim de que integrássemos o Diretório Nacional. Qual não foi a surpresa ao conseguirmos 42%. Mas daí para a convenção, que estava próxima, foi aquele entusiasmo para que alguém da chapa disputasse a presidência. Eu, modéstia à parte, bem sucedido no Ministério da Agricultura – um ano antes V. Ex^a havia preparado uma estrutura excepcional naquele ministério, e eu, indiretamente, tirei proveito disso porque, com o Ministério bem estruturado, tudo foi dando certo – fui disputar a convenção. O povo da rua, naquela época, traumatizado pela morte de Tancredo Neves no dia da posse, praticamente – porque ali se inviabilizou a sua posse – não queria votar em pessoa idosa. Sentíamos isso nas ruas. Manifestei essa preocupação a V. Ex^a, quando Governador do Rio Grande do Sul; fui a São Paulo e falei com Orestes Quércia, que àquela época, seria eleito presidente da República sem sair do Palácio, tamanha a sua popularidade, a sua aceitação pelo governo que ali realizava. Mas ninguém nos ouviu. Para marcar presença, disputamos, e perdi no primeiro turno para Waldir Pires – parece-me que por 18 ou 20 votos. Mas perdi. Naquela época, tenho certeza de que o desempenho do PMDB seria outro, mas a cúpula não entendeu. Veio depois a candidatura de Quércia. Falei-lhe que não era a sua vez, que a imprensa havia provocado um estrago na sua imagem, que ele teria que se explicar primeiro à Nação. Não valeu. Estavam entendendo, quando eu recusava aceitação por parte da minha esposa como candidata a vice, que eu estava contra o PMDB. Não, não era isso. Concordei, quando estava no governo, que ela aceitasse. Disse a ele: não é a sua vez agora. E disse aos dois: não é a vez de uma chapa do PMDB assim encabeçada. Deu no que deu! Da vez anterior, partici-

pamos da eleição de Fernando Henrique. Entendi – daí dei-lhe o meu apoio – que não poderíamos partir para uma terceira eleição com um candidato que alcançasse um pequeno percentual de votos, até porque o candidato era um dos pré-candidatos de hoje, Itamar Franco, que, do exterior, não falava com uma pessoa sequer manifestando o seu interesse. Então, era uma pré-candidatura que não oferecia segurança, porque o próprio pré-candidato não falava com ninguém a respeito disso. Agora, hoje, temos dois ou três pré-candidatos: V. Ex^a, que tem o nosso respeito, o nosso carinho e o Governador de Minas Gerais, nosso amigo, Itamar Franco. De forma que essas questões não podem, agora – daí o meu aparte – ser decididas por dois ou três líderes do nosso Partido. Não! Essas questões têm que ser tratadas pelas lideranças como um todo, têm que ser levadas à convenção, que decidiu por estabelecer candidatura própria, realização de prévias, e política não se faz com brincadeira. Temos que, juntos, tomar uma posição que seja boa para o Brasil, que seja boa para o PMDB, pensando antes no nosso País. Manifesto a minha permanente admiração pelas posições de V. Ex^a, pelas lições políticas que vem dando a este País e aos homens públicos e, sobretudo, pela homenagem tão tocante que me prestou referindo-se ao meu nome nesta manhã de sexta-feira. Muito obrigado a V. Ex^a. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço a V. Ex^a que conclua o seu discurso.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço-lhe o aparte, Senador Iris Rezende. V. Ex^a fez um histórico muito importante, que é absolutamente exato. Nós só temos nesse histórico uma pequena divergência: eu fiquei com o Itamar na última Convenção. Se tivéssemos ido de Itamar Franco, ele teria ganho aquela eleição de Fernando Henrique – teria sido um grande Presidente! O maior erro histórico da vida política de Fernando Henrique foi a sua reeleição; foi ter jogado todo o seu prestígio na reeleição. Naquele momento em que fez a reeleição estava com credibilidade de 90%. Se tivesse usado isso para fazer a reforma tributária, a reforma administrativa, a reforma política, a reforma partidária, hoje seria um estadista e, muito provavelmente, estaria voltando agora como candidato a Presidente. Acho que ele cometeu um erro. E o PMDB, se tivesse ido com o Itamar Franco, teria acertado.

Digo apenas, Sr. Presidente, já que o meu tempo se esgota, com muita singeleza: falei na dívida externa e falei em nível interno num plano que seja verdadeiramente voltado para o social. Digo com todas as letras, agricultura como prioridade, agricultura familiar, um projeto que faça com que o Brasil realmente

saia da posição de 100 milhões de toneladas, que era, praticamente, a da época de V. Ex^a, e parta para o grau de um País que tem as maiores reservas de áreas cultiváveis do mundo e a maior reserva de água doce do mundo. Mas temos que ter uma proposta nesse sentido. Um projeto como o da Itália; criar um banco como o Banco de Bangladesh para o povo, a fim de se criarem empregos, dar R\$100, R\$200, R\$500, R\$2.000 ou R\$5.000 para que o cidadão marginal, com uma pequena máquina de costura semi-industrial, ou com uma pequena cozinha semi-industrial, se transforme num cidadão, passando a ser um microempresário e tenha condições de progredir. Acho que o PMDB tem que apresentar um projeto, uma proposta que seja sua, que seja a sua cara: “A nossa cara é esta aqui”. O Brasil, depois da morte de Tancredo Neves, está cansado de ver Sarney, e não sei mais quem, e mais quem, e não sabe qual é a cara do PMDB, o que pensa o PMDB, qual é a história do PMDB, qual é a proposta do PMDB!

Isso eu acho que deve ser feito. Se eu for candidato, irei usar os seis minutos de televisão olho no olho. Podem o Sr. Dutra e o outro fazerem os programas mais espetaculares no campo de padrão Globo de qualidade, mas eu vou falar olho no olho. Vou dizer, vou conversar.

Eu garanto, meu amigo Iris, o PMDB pode não ganhar a eleição para Presidente – isso não dá para garantir –, mas sai como o grande Partido. Caso contrário, mesmo apoiando o Serra ou a Dona Roseana, não dá para dizer que ganha, e o PDMB sai como um ex-Partido grande. Faço um chamamento ao Dr. Renan; faço um chamamento ao nosso Deputado, querido Líder lá na Câmara dos Deputados; faço um chamamento ao Presidente do Partido, Michel: ainda é hora. Eles que assumam as posições de liderança que têm para se identificar com as bases. Eles que façam a convenção e as prévias, porque uma coisa eu garanto: se boicotarem as prévias, e elas não saírem, vai ter convenção em junho, onde eles serão fragorosamente derrotados. O PMDB vai ter candidato.

Por isso, você que está me assistindo, meu irmão, no rádio, na **TV Senado**, avise o seu amigo Vereador do PMDB, avise o seu amigo Prefeito: ele tem um voto. No dia 20 de março, ele tem que ir à capital do Estado, das 9 da manhã às 17h, e depositar o seu voto. Por enquanto é o Itamar, é o Jungmann e é o Pedro Simon. Mas, até o dia 10 de março, pode ser até que os governistas apresentem outros candidatos. Estarão numa cédula única, e você vai escolher o candidato do PMDB.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Permitam-me V. Ex^{as} uma explicação: nunca se diga que o Senador Pedro Simon não é um político dotado de grandes admiradores. S. Ex^a os tem, a partir dos 80 Senadores que junto com S. Ex^a compõem o Senado Federal.

Recordo-me, recentemente, Senador Pedro Simon, que recebi dois **e-mails** de admiradores seus, que não são sequer do Rio Grande do Sul, queixando-se comigo por ser muito exigente quanto ao tempo de V. Ex^a.

Quero dizer a V. Ex^a e a esses admiradores que não sou exigente. O Senador Pedro Simon agora, por exemplo, que teria direito a 20 minutos, falou por mais de uma hora. S. Ex^a nos encanta com sua palavra, com sua oratória e o seu verbo penetrante, mas precisamos cumprir a lei. A lei regimental estabelece 20 minutos, e não podemos abrir exceções. Todavia, S. Ex^a teve a exceção que desejou.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Edison Lobão, quando o jornal **Tribuna da Imprensa**, editado no Rio de Janeiro, completou 50 anos, eu ocupei a tribuna da Casa e fiz um longo discurso. Ainda que não tivesse qualquer outro valor, foi recheado pelos apartes dos eminentes Colegas, que o enriqueceram.

Eu traçava ali o perfil do que foi a **Tribuna da Imprensa** ao longo da sua existência, fundada por Carlos Lacerda e continuada pelo jornalista Helio Fernandes. Lembrava que, em 1967, quando era Deputado Federal, o jornalista Helio Fernandes fora banido para Pernambuco, cumprindo uma pena que não existia mais nos catálogos penais. Daí em diante, mostrei que ele era um candidato eleito no Rio de Janeiro, e acabaram impugnando sua candidatura para que não saísse vitorioso.

Mais recentemente, fiz um requerimento lembrando que a proposta havia sido aprovada, já em março de 2001, quando V. Ex^a, ao final dos trabalhos, exercia a Presidência. Àquela altura, eu lembrava que era preciso que resgatássemos a homenagem anteriormente aprovada, mostrando que o bravo Helio Fernandes estava com as cicatrizes orgulhosas do dever cumprido como jornalista. V. Ex^a, do alto da sabedoria da Presidência, declarou que no final de ano talvez não fosse necessário, nem oportuno marcar-se uma data, até porque a seguir viria o recesso e depois o Carnaval.

Tomo conhecimento de que V. Ex^a já determinou que, entre as comemorações que se deverão levar a efeito nos próximos dias ou semanas, basta apenas uma circunstância: que eu combine uma data com o jornalista Helio Fernandes e a comunique a V. Ex^a.

Agradeço a atenção que V. Ex^a dispensou ao meu requerimento e ao discurso, entrando em contato com a Secretaria-Geral da Mesa para aprazar essa comemoração.

Sr. Presidente, registro, portanto, os meus agradecimentos e informo a V. Ex^a que, ainda hoje, tomarei a iniciativa de telefonar ao jornalista Helio Fernandes para combinarmos uma data, em Plenário da Casa, na Hora do Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O relato de V. Ex^a corresponde à realidade dos fatos. A Mesa agora aguarda a indicação da data que V. Ex^a obterá nesse entendimento com o jornalista Helio Fernandes, para que possamos marcar o dia das homenagens que o Senado haverá de prestar a esse bravo jornal brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha, e, em seguida, ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado nesta manhã para revelar algumas preocupações com o gerenciamento da malha rodoviária federal, particularmente em relação ao estado precário de conservação da rodovia Belém-Brasília. Efetivamente, a BR-153 é o principal eixo de ligação de regiões importantes. Liga Belém e o Pará, do nosso eminente Senador Luiz Otávio, ao Centro-Oeste, ao Sul deste País; liga uma vasta região, desde o sul do Maranhão, o sul do Pará, o Estado do Tocantins, o Estado de Goiás. Por esse eixo transitam os principais insumos de que a região precisa para sobreviver, para produzir e para inserir-se no processo produtivo deste País.

Dentre as agressões que a sociedade brasileira vem sentindo em todos os sentidos, o usuário da Belém-Brasília está experimentando uma agressão brutal. Há inúmeros veículos parados à margem da rodovia, com as suas rodas amassadas, com os pneus esvaziados, estourados, e famílias à beira da estrada pedindo por socorro em razão da multiplicidade de buracos que povoam esse trecho, principalmente o que está no território tocantinense. E o buraco no asfalto é muitas vezes, pior do que o buraco em uma estrada sem pavimentação asfáltica, onde fica relativamente abaulado e sente-se a pressão da ondulação.

O buraco do asfalto, por sua vez, forma uma quina cortante que amassa as rodas, estoura os pneus, causa prejuízos e provoca acidentes, às vezes, fatais. Pessoas morrem ao longo dessa rodovia, que merece e que precisa urgentemente ser socorrida.

A nossa luta pela recuperação da conservação da Belém-Brasília dura mais de 10 anos, e os trechos aqui e acolá são reparados, mas, quando chega o período chuvoso, as condições de conservação tornam-se precaríssimas.

Notadamente neste ano em que o volume de precipitação pluviométrica experimentou um aumento impressionante, a condição de conservação da rodovia piorou muito, ocorrendo, inclusive, o rompimento de trechos da rodovia Belém-Brasília, em várias ocasiões. Esse rompimento acaba obrigando os seus usuários a buscarem alternativas para a continuação da sua viagem. E o que ocorreu no Estado do Tocantins? Com o rompimento dessas barreiras, desvios que passaram a acontecer pelas estradas estaduais acabaram por danificar – e muito – essas estradas, dando um prejuízo muito grande ao Estado do Tocantins e aos Estados que oferecem essas alternativas, porque as estradas estaduais não foram nem concebidas e nem construídas para suportar o tráfego de veículos que utilizam a Belém-Brasília.

Hoje, com o avanço da tecnologia, há caminhões cada vez mais modernos, podendo tracionar mais, transportar um volume maior de cargas, inclusive com os "treminhões", que, até em um abuso das transportadoras e dos seus motoristas, acabam transportando 80 toneladas em um só veículo, danificando sobremodo as nossas rodovias.

Portanto, o alerta fica no sentido do policiamento, da fiscalização, para evitar que caminhões abusem do peso que é permitido transportar e, por isso mesmo, tragam conseqüências danosas a uma população intensa que vive e que depende basicamente do tráfego normal da rodovia Belém-Brasília.

Sabemos da aprovação do Projeto Crema, que vem dar um socorro e atender à demanda de recuperação desse trecho da rodovia Belém-Brasília e que vem em boa hora, mas já está atrasado. As empresas que já estão se instalando precisam agilizar os seus trabalhos, porque os prejuízos aumentam a cada dia, e vítimas estão povoando as margens da rodovia com os acidentes que as suas precárias condições têm provocado.

Assim, é importante que esse alerta fique não só para a fiscalização, para evitar o abuso de sobrepeso que algumas transportadoras estão fazendo, mas também para que as empresas encarregadas da

recuperação da rodovia Belém-Brasília o façam com mais agilidade e comecem imediatamente uma operação tapa-buracos em uma rodovia que experimenta, hoje, um tráfego superior a 2.500 veículos por dia.

Imaginem a dificuldade e o sofrimento por que passam os usuários, principalmente os caminhoneiros que trafegam em rodovias em uma situação dessa!

Sr. Presidente, era esse o breve registro e o alerta que eu gostaria de fazer na manhã de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leomar Quintanilha.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 24, DE 2002

Nos termos do art. 172, inciso I do Regimento Interno, requeiro a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 230, de 2001, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para autorizar o não comparecimento ao serviço, sem prejuízo do salário, para a procura de parente desaparecido, cujo prazo na Comissão de Assuntos Sociais já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2002. – Senador **Renan Calheiros**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia após a manifestação do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 255 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Sr. Senador Mauro Miranda enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o povo brasileiro está chocado com o avanço incontrolável da violência que toma conta da vida cotidiana, ameaça a cidadania, desafia as instituições, ridiculariza as autoridades, menospreza a justiça e desmoraliza completamente a imagem do País.

Em São Paulo, na segunda-feira passada, conforme noticiário e imagens chocantes mostradas pela

mídia, a organização criminosa denominada Primeiro Comando da Capital (PCC) promoveu, em vários presídios, um verdadeiro banho de sangue. Segundo o noticiário, foram treze assassinatos cometidos ao mesmo tempo nos presídios de Assis, Hortolândia, Ribeirão Preto, Sorocaba, no da zona leste da capital e no chamado Cadeião de Pinheiros. O saldo deixado pela fúria desumana dos assassinos foi macabro. Alguns dos sacrificados foram, inclusive, decapitados sem qualquer clemência. Enquanto isso, nas ruas da capital, os bandidos da organização assumiam sem qualquer temor a autoria de vários atentados a bomba cometidos na metade da semana passada. Os atos terroristas foram dirigidos contra a Secretaria da Administração Penitenciária, no centro de São Paulo contra o prédio do Instituto de Previdência do Município de São Paulo e contra o Departamento de Polícia localizado no edifício ao lado. Além da ousadia em atacar prédios públicos com bombas, inclusive ferindo pessoas inocentes que passavam pelos locais nos momentos das explosões e funcionários que lá trabalhavam, os bandidos deixaram faixas com dizeres ameaçadores endereçados ao Governo e assinadas pelo PCC.

E mais, os líderes do motim foram ainda mais ousados quando justificaram, sem nenhum remorso e com muito orgulho, o motivo dos crimes praticados. Segundo eles, a ação conjunta foi para comemorar um ano da maior rebelião de presos já verificada no País e que foi liderada pelo PCC. Em fevereiro de 2001, com a ajuda de telefones celulares, vinte e nove prisões e vinte e cinco mil presos, sob o comando do PCC, realizaram uma enorme revolta. Tudo terminou com um saldo de várias dezenas de assassinatos e prejuízos materiais consideráveis aos cofres públicos. Além disso, numa ameaça direta ao Estado, a organização criminosa aproveitou para desafiar as autoridades e reafirmar o seu poder no interior dos presídios, nos morros, nas favelas e na imensa periferia quase sempre ignorada pelos governos. Assim, nesses espaços sociais desestruturados, considerados territórios estratégicos do crime organizado, as quadrilhas comandam as relações sociais, econômicas, as pessoas e as ações criminosas com regras próprias.

Lamentavelmente, como podemos constatar, no Brasil de hoje convivemos com dois poderes. Existe o poder constituído, que ainda não acordou para a gravidade da violência, e o poder do crime, que cresce de maneira assustadora e ameaça impunemente a tranquilidade da sociedade e os alicerces do Estado.

É importante ressaltar que essa escalada da criminalidade e da violência encontra sua energia vital no tráfico de drogas, que movimenta mundialmente

mais de 500 bilhões de dólares, na corrupção alimentada pela "banda podre" da polícia, na falta de coordenação entre os aparatos policiais, na morosidade, na impunidade e na tolerância inaceitável da justiça em relação aos atos criminosos, e, enfim, na falta de ação decisiva do Executivo, que relega perigosamente o assunto a um segundo plano de suas prioridades.

Dessa maneira, em vez de criticar indevidamente o Congresso pela alegada morosidade na decisão de matérias importantes para mudar o perfil da segurança pública do País, o Governo deveria ser mais sensato e definir imediatamente uma diretriz nacional de combate ao crime organizado.

No plano econômico, por exemplo, mesmo tendo de submeter o povo brasileiro a enormes sacrifícios para poder cumprir as exigências draconianas impostas pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), temos sido até hoje extremamente competentes no acerto das pesadas metas que nos são exigidas. É importante lembrar que, não faz nem um mês, recebemos elogios rasgados da missão do FMI que aqui esteve para fiscalizar nossas contas. Os afagos foram motivo de grande comemoração na Esplanada dos Ministérios e nos gabinetes do Palácio do Planalto.

Indiscutivelmente, as autoridades governamentais têm sido extremamente eficientes e rigorosas em relação ao controle da economia, da inflação e das nossas relações internacionais. Em contrapartida, em relação ao combate contra o crime e contra a violência não podemos dizer o mesmo.

Perante os formadores de opinião estrangeiros exibimos as piores notas e somos vistos como um povo desorganizado e uma terra sem lei. A cidade de São Paulo já é tida como mais violenta do que Bogotá, capital de um País que vive há dezenas de anos sob o fogo intenso de uma guerra civil declarada e do narcotráfico.

Apesar dessa imagem extremamente negativa, a mesma competência que apresentamos ao FMI pode muito bem se repetir na luta pela melhoria dos dramáticos índices de violência mostrados nas estatísticas. Para isto, basta vontade política, tomada de consciência, pulso e determinação para enfrentar essa guerra com profissionalismo. Se o Governo cumprir a sua parte, com toda certeza, o Congresso Nacional não ficará à deriva, porque sempre esteve pronto para assumir a defesa do Estado, da sociedade e da democracia.

O Congresso Nacional entende perfeitamente que toda atividade criminosa precisa ser combatida com extremo rigor porque atenta contra a segurança do Estado. Na situação atual do Brasil, há quem peça

uma operação militar contra o crime organizado, notadamente com a presença do exército nas ruas, como aconteceu durante a Conferência Mundial do Meio Ambiente, a Eco-92, que se realizou na cidade do Rio de Janeiro. Por sua vez, a população de Campinas, após o assassinato do Prefeito Celso Daniel, pediu intervenção federal no município. Clamores bem mais numerosos e radicais defendem a adoção da prisão perpétua para crimes hediondos e mesmo a pena de morte para os mesmos delitos. De qualquer maneira, não devemos nos esquecer de que os preceitos constitucionais devem ser respeitados, mesmo sabendo que eles podem ser alterados pela vontade soberana do Legislativo, com o aval do Executivo.

Finalizando, Sr. Presidente, face ao difícil momento que atravessamos, seria de grande importância que o Governo procurasse provar para a sociedade que não se intimida diante das ameaças dos bandidos e assassinos. Ele poderia inclusive começar abrindo um amplo debate nacional visando à elaboração de um plano emergencial para conter a onda de violência e o restabelecimento do clima de confiança do povo em relação ao poder das instituições.

Gostaria, finalmente, de ilustrar este pronunciamento anexando artigo de minha autoria, publicado no último dia 02 de fevereiro pelo jornal *O Popular*, do meu Estado, onde apresento alguns dados que revelam a gravidade do perigo que a violência impõe aos cidadãos e a falta de empenho do Governo em obstruir os principais canais que irrigam o mundo do crime.

Era o que tinha a dizer! Muito obrigado!

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MAURO MIRANDA EM SEU
PRONUNCIAMENTO. (INSERIDO NOS
TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO
INTERNO.)**

Até quando

Mauro Miranda

Ainda traumatizada pelo bárbaro assassinato do prefeito de Santo André, Celso Daniel, a sociedade brasileira se indaga até quando seremos um país onde a cidadania custa tão caro e a vida humana vale tão pouco. A escalada da violência e da criminalidade assume dimensões exponenciais, crescendo à sombra do tráfico de drogas, da corrupção protagonizada pela "banda podre" da polícia, da desarticulação institucional entre os aparatos de policiamento ostensivo e investigativo, do caos do sistema penitenciário, do emperramento da justiça, do colapso dos paradigmas gerenciais e tecnológicos vigentes e da falta de liderança do Executivo para idealizar e implantar um novo modelo de segurança pública.

As estatísticas são realmente estarrecedoras. São Paulo já desbancou Bogotá, na Colômbia, como Capital do crime. Lá, no

ano passado, verificou-se uma taxa de 34,8 assassinatos para cada 100 mil habitantes. Aqui, o índice chegou a 57,45 por cem mil. Em 1999, foram registrados 19 seqüestros, em 2000, quase três vezes mais (63), em 2001, esse número quintuplicou, chegando a 307 seqüestros. Claro que esses dados oficiais representam apenas uma pequena parcela (20%), do total real de ocorrências. Descrentes da eficácia das autoridades policiais, muitos cidadãos deixam de oficializar suas queixas. Também poderia: de todos os processos criminais abertos na Justiça apenas 2,5% são concluídos, com a devida identificação e punição dos responsáveis. A morosidade fomenta a impunidade.

O Governo, na prática, concentra-se exclusivamente em cumprir o figurino do FMI. Prova disso é que, no ano passado, os gastos com segurança ficaram abaixo do orçado. De um total de R\$2,5 bilhões previstos no Orçamento Geral da União, foi empenhado R\$1,85 bilhão e pago apenas R\$1,6 bilhão. Medidas de prevenção contra o crime organizado, com previsão de R\$16,7 milhões, tiveram empenhados apenas R\$8,3 milhões. Para o reequipamento das polícias rodoviárias, foram gastos somente R\$464 mil de um total orçado em R\$12,2 milhões. E os projetos relativos à polícia comunitária, que no papel contavam com dotação de R\$140,4 milhões, viram R\$9 milhões serem remanejados para outras rubricas. Ao todo, dos R\$80,2 milhões empenhados, só R\$62,4 milhões foram pagos.

Enquanto isso, os presídios seguem superlotados, verdadeiras escolas de crimes, onde delinqüentes novatos convivem com facínoras perigosíssimos. A decantada unificação entre as polícias civis e militares jamais conseguiu sair do papel, ainda que, somente em São Paulo, essa medida possa representar uma economia de recursos da ordem de R\$250 milhões por ano.

As quase 120 proposições legislativas (emendas constitucionais e projetos de lei) que ora tramitam no Congresso, abrangendo todos os aspectos da segurança pública, em parte revelam a sensibilidade dos representantes do povo, as angústias das pessoas comuns, acuadas em suas próprias casas pelo pavor das ruas, embora reflitam também a quebra-de-braço entre **lobbies** exclusivamente preocupados com a manutenção ou ampliação de vantagens e garantias funcionais em detrimento do interesse geral.

É claro que, no regime presidencialista tais impasses só podem ser desatados pela liderança do Executivo. Este, no entanto, ainda não foi capaz de distinguir declarações de boas intenções, alinhavadas às pressas em relação a tragédias que regularmente ganham as manchetes e abalam a opinião pública.

Exausta a aterrorizada, a família brasileira repete a pergunta que não quer calar até quando?

Mauro Miranda é Senador (PMDB – GO)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 10 horas e 26 minutos.*)

Ata da 6ª Sessão Não Deliberativa em 25 de fevereiro de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Edison Lobão, Mozarildo Cavalcanti e José Coelho

(Inicia-se a sessão as 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Coelho procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 19, de 2002-CN (nº 1.457/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 20 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 30.657.619,00 (trinta milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezanove reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

Nº 20, de 2002-CN (nº 1.458/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 20 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R\$ 8.642.100,00 (oito milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e cem reais), em favor do Ministério da Fazenda e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

Nº 21, de 2002-CN (nº 1.459/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 20 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 54.948.581,00 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

Nº 22, de 2002-CN (nº 1.460/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 20 de dezembro

de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 369.400,00 (trezentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

Nº 23, de 2002-CN (nº 1.461/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 20 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 6.445.216,00 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais), em favor da Presidência da República, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

Nº 24, de 2002-CN (nº 1.462/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 26 de dezembro de 2001, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Senado Federal, de diversos órgãos dos Poderes Judiciário e Executivo e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 456.158.516,00 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais), para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes.

Nº 25, de 2002-CN (nº 1.463/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 26 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 983.428.837,00 (novecentos e oitenta e três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

Nº 26, de 2002-CN (nº 1.464/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 26 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

Nº 27, de 2002-CN (nº 1.465/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 26 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 134.302.860,00 (cento e trinta e quatro milhões, trezentos e dois mil, oitocentos e sessenta reais), em favor do Ministério da Integração Nacional, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

Nº 28, de 2002-CN (nº 1.466/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 26 de dezembro de 2001, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, crédito suplementar no valor global de R\$ 26.879.874,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais), para reforçar dotações constantes do orçamento vigente.

Nº 29, de 2002-CN (nº 1.467/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 26 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 2.405.839,00 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

Nº 30, de 2002-CN (nº 1.468/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 26 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$ 24.568.000,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

Nº 31, de 2002-CN (nº 1.469/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 26 de dezembro de 2001, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Senado Federal, Superior Tribunal de Justiça, Justiça Federal e Ministério da Educação, crédito suplementar no valor global de R\$ 4.052.601,00 (quatro milhões, cinqüenta e dois mil, seiscentos e um reais), para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos.

Nº 32, de 2002-CN (nº 1.470/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 26 de dezembro de 2001, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R\$ 16.303.900,00 (dezesesseis milhões, trezentos e três mil e novecentos reais) em favor do Ministério da Justiça e do Ministério da Defesa, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos.

Nº 33, de 2002-CN (nº 1.501/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 27 de dezembro

de 2001, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 75.177.855,00 (setenta e cinco milhões, cento e setenta e sete mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais), para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos.

Nº 34, de 2002-CN (nº 1.502/2001, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 27 de dezembro de 2001, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor global de R\$ 2.907.500,00 (dois milhões, novecentos e sete mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes.

Nº 35, de 2002-CN (nº 2/2002, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 27 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, e dos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, dos Transportes e do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor global de R\$ 13.650.290,00 (treze milhões, seiscentos e cinqüenta mil, duzentos e noventa reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

Nº 36, de 2002-CN (nº 3/2002, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 27 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$ 13.920.000,00 (treze milhões, novecentos e vinte mil reais), para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

Nº 37, de 2002-CN (nº 4/2002, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 28 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor de R\$ 17.400.000,00 (dezesete milhões e quatrocentos mil reais), para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes.

Nº 38, de 2002-CN (nº 89/2002, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 7 de fevereiro de 2002, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos órgãos da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 1.301.008.679,00 (um bilhão, trezentos e um milhões, oito mil, seiscentos e setenta e nove reais), para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes.

Nº 42, de 2002-CN (nº 112/2002, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 14 de fevereiro de 2002, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em fa-

vor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 1.683.500,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

As mensagens que acabam de ser lidas vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nº 78, de 2002 (nº 1.513/2001, na origem), de 28 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 75, de 2001-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de cento de dez milhões, oitocentos e noventa mil, quinhentos e vinte e oito reais, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 10.396, de 28 de dezembro de 2001.

Nº 83, de 2002 (nº 1.515/2001, na origem), de 28 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 46, de 2001-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito especial no valor de nove milhões, novecentos e doze mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.398, de 28 de dezembro de 2001.

Nº 84, de 2002 (nº 1.517/2001, na origem), de 28 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 94, de 2001-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, crédito suplementar no valor global de sete milhões, sessenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.400, de 28 de dezembro de 2001.

Nº 85, de 2002 (nº 115/2002, na origem), de 20 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor José Alfredo Graça Lima, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador, Chefe da Missão do Brasil junto às Comunidades Europeias. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

MENSAGEM Nº 85, DE 2002

(Nº 115/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 56, inciso I, alínea **b**,

e no art. 57, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001 submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor José Alfredo Graça Lima, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador, Chefe da Missão do Brasil junto às Comunidades Europeias.

Os méritos do Embaixador José Alfredo Graça Lima, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 20 de fevereiro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 00053/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 20 de fevereiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 56, inciso I, alínea **b**, e no art. 57, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor José Alfredo Graça Lima, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador, Chefe da Missão do Brasil junto às Comunidades Europeias.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre as Comunidades Europeias e **Curriculum Vitae** do Embaixador José Alfredo Graça Lima, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE
JOSE ALFREDO GRAÇA LIMA

Nascido no Rio de Janeiro/RJ, 21 de abril de 1946, Filho de Raul do Rego Lima e Maria Annecy Graça Lima.

CPF: 03875482115

CI: 3172 — MRE

“Lower Certificate in English”, Universidade de Carmbridge. Curso de Língua e Civilização Francesa, Associação de Cultura Franco-Brasileira. Curso de Intérprete, Sociedade-Civil de Intercâmbio Literário e Artístico Curso de Língua e Literatura Portuguesa, FFUF.RJ.CPCD, IRBr. Bacharel em Direito PUC/RJ. Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr. Curso de Extensão Universitária sobre Introdução às Relações Internacionais, UnB. CAE. IRBr.

Terceiro Secretário, 13 de janeiro de 1970, Segundo-Secretário, merecimento, 8 de agosto de 1973.

Primeiro-Secretário, merecimento, 12 de junho de 1978.

Conselheiro, merecimento, 17 de dezembro de 1984.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 18 de dezembro de 1990.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 24 de dezembro de 1997.

Assistente do Chefe da Assessoria de Imprensa e Relações Públicas, 1970/71.

Assistente do Chefe da Divisão de Produtos de Base 1972/1974

Chefe substituto, da Divisão de produtos de Base, 1973 Assistente do Secretário de Informações 1977/79.

Assistente do Ministro de Estado 1979/80.

Chefe, substituto, da Secretaria de Assuntos Legislativos, 1980.

Chefe da Divisão de Política Comercial, 1988/1991.

Subsecretário—Geral de Assuntos de Integração, Econômicos e de Comércio Exterior, 1998/2002.

Genebra Delegação Permanente, Segundo-Secretário, 1974/77.

Washington, Primeiro-Secretário, 1980/83.

Paramaribo, Primeiro-Secretário, 1983/84

Paramaribo, Conselheiro, 1984/85.

Paramaribo, Encarregado de Negócios, 1985.

Genebra, Delegação Permanente, Conselheiro 1986/1988.

Genebra, Delegação Permanente, Ministro Conselheiro 1991/92.

III Período de Sessões da Comissão Mista Brasileiro—Uruguai de Pesca, Montevideu, 1972 (assessor).

Conversações sobre Pesca com os Estados Unidos, Brasília, 1972 (membro).

Conferência Técnica sobre Administração e Desenvolvimento da Pesca, FAO, Vancouver, 1973 (membro).

Negociações de Acordos de Pesca, Brasília, 1973 (delegado).

III Reunião do Subcomitê para o Desenvolvimento da Cooperação com as Organizações Internacionais Interessadas na Pesca, Comitê de Pesca da FAO, Vancouver, 1973 (delegado).

Conferência da ONU sobre Açúcar, Genebra 1973 (assessor).

I Reunião do Comitê Preparatório da Conferência Mundial de Alimentação Nova York, 1974 (assessor).

Reunião sobre a Regulamentação da Pesca de Lagostas, Fortaleza, 1974 (representante do MRE).

XI Sessão do Comitê de Produtos de Cacau Chocolate do “Codex Alimentarius”, Zurique, 1974 (representante).

VI Sessão do Grupo Permanente sobre Sintéticos e Substitutos, Comitê de Produtos de Base, UNCTAD, Genebra, 1974 (delegado).

I e II Reuniões Ministeriais do Grupo de Países Exportadores de Minério de Ferro, Genebra, 1974 e 1975 (delegado).

Grupos de Trabalho para as Negociações Comerciais Multilaterais, GATT, Genebra, 1974/76 (delegado).

VIII, IX e X Sessões do Comitê de Tungstênio, UNCTAD, Genebra, 1974/76 (delegado).

XIV, XV, XVI e XVII Sessões da Junta de Comércio e

Desenvolvimento, UNCTAD, Genebra, 1974/77 (delegado).

Comitê Técnico Preparatório da II Reunião Ministerial do Grupo de países Exportadores de Minério de Ferro, Nova Delhi, 1975 (representante).

II Período de Sessões da Conferência Diplomática sobre Direitos Humanitários, Genebra, 1975 (delegado).

VIII Sessão do Comitê de Produtos de Base UNCTAD, Genebra, 1975 (delegado).

XXXI Sessão das partes Contratantes, do GATT, Genebra

1975 (conselheiro Técnico).

VI Sessão Especial da Junta de Comércio Desenvolvimento,

UNCTAD, Genebra, 1975 (delegado).

IV Sessão do Grupo Intergovernamental dos Países Não-Alinhados sobre Matérias—Primas, Genebra, 1975 (representante).

Reunião dos Países Interessados no Estabelecimento de um Fundo

Internacional de Desenvolvimento Agrícola Genebra, 1975 (representante).

I Reunião do Grupo de Peritos, encarregado da criação de um Conselho de Associações de países em Desenvolvimento Produtores Exportadores de Matérias-Primas, Genebra, 1975 (representante) Conferência da ONU, Genebra, 1975 (delegado).

III Sessão do Grupo de Trabalho da OMPI sobre Descobertas Científicas, Genebra, 1975 (delegado).

I Sessão do Comitê sobre Transferência de Tecnologia, UNCTAD, Genebra, 1975 (delegado).

Comitê de Negociações Comerciais, GATT, Genebra, 1975 e 1976 (delegado).

XXIX, XXX e XXXI Sessões do Comitê de Comércio e Desenvolvimento, GATT, Genebra, 1975 e 1976 (delegado).

I Parte da V Sessão do Grupo de Trabalho da UNCTAD sobre Legislação Internacional de Transportes Marítimos, Genebra, 1976 (representante).

X Sessão do Grupo de Trabalho sobre Tungstênio, UNCTAD, Genebra, 1976 (representante).

III Sessão do Comitê Permanente da OMPI para a Aquisição de Tecnologia no Campo da Propriedade Industrial, Genebra, 1976 (representante).

I e II Reuniões do Comitê Preparatório da Conferência Plenipotenciária para a criação de um Fundo de Financiamento de Estoques Reguladores de Produtos de Base de Países em Desenvolvimento, Genebra, 1976 (representante).

II Parte da V Sessão do Grupo de Trabalho da UNCTAD sobre Legislação Internacional de Transportes Marítimos, Genebra, 1976 (chefe).

IV Sessão da Comissão de Matérias-Primas, CCEI, Paris, 1976 (membro).

V e VI Sessões do Grupo Intergovernamental dos Países Não-Alinhados sobre Matérias—Primas, Genebra, 1976 (representante).

Órgão de Vigilância de Têxteis, GATT, Genebra 1976 (representante).

III Sessão da Junta da Associação dos países Exportadores de Minério de Ferro, Genebra, 1976 (representante).

I, II e III Reuniões Preparatórias sobre Cobre, Programa Integrado para Produtos de Base, UNCTAD, Genebra, 1976 e 1977 (representante).

I, II, III e IV Reuniões Preparatórias sobre juta e produtos derivados Programa Integrado para produtos de Base, UNCTAD, Genebra, 1976 e 1977 (delegado).

I Sessão do Grupo Intergovernamental de Peritos sobre Cobre, UNCTAD, Genebra, 1976 (representante alterno).

I Sessão do Comitê Intergovernamental **ad hoc** do Programa Integrado para Produtos de Base, UNCTAD, Genebra, 1976 (delegado).

I Reunião para Produtos de Base, UNCTAD, Genebra, 1976 (delegado).

I Reunião do Comitê Preparatório para a Conferência Negociadora sobre um Fundo Comum, UNCTAD, Genebra, 1976 (delegado).

Reunião anual do Comitê de Têxteis, GATT, Genebra, 1976 (delegado).

I Reunião Preparatória sobre fibras duras do Programa Integrado para Produtos de Base, UNCTAD, Genebra, 1976 (delegado).

II, III e IV Sessões do Grupo intergovernamental de peritos sobre Cobre, UNCTAD, Genebra, 1977 (representante).

Conferência Negociadora do Fundo Comum, UNCTAD, Genebra, 1977 (delegado).

Conferência das Nações Unidas sobre Açúcar, Genebra, 1977 (delegado).

I Reunião Preparatória sobre Madeiras Tropicais, Programa Integrado para Produtos de Base, UNCTAD, Genebra, 1977 (delegado).

Grupo de Trabalho Intergovernamental sobre a Borracha, Genebra, 1977 (representante).

II Reunião Preparatória sobre a Borracha. Programa Integrado para Produtos de Base, UNCTAD. Genebra, 1977 (representante).

I Reunião Preparatória sobre Manganês. Programa Integrado para Produtos de Base, UNCTAD. Genebra, 1977 (representante).

I Reunião Preparatória sobre Algodão. Programa Integrado para Produtos de Base UNCTAD. Genebra, 1977 (delegado).

I Reunião Preparatória sobre Óleos Vegetais e Sementes Oleaginosas. Programa Integrado para Produtos de Base, UNCTAD. Genebra, 1977 (delegado).

Reunião Anual do Comitê de Têxteis do GATT, Genebra, 1977 (delegado).

III Sessão do Comitê Intergovernamental **ad hoc** para o Programa Integrado de Produtos de Base. Genebra, 1977 (representante alterno).

IX Reunião Ordinária dos Chanceleres da Bacia do Prata, Assunção, 1977 (membro).

Comitivas Presidenciais nas visitas oficiais ao Uruguai e à República Federal da Alemanha, 1978 (membro).

Grupo de Trabalho Encarregado de Organizar a Posse do Senhor Presidente da República, Brasília, 1979 (membro).

III Reunião do Comitê de membros Afiliados da Organização Internacional de Turismo, Torremolinos, 1979 (delegado).

VIII Sessão de Subgrupo de Comércio Brasil-Estados Unidos, Washington, 1981 (membro).

Consulta Bilateral com os EUA sobre o Crédito-Prêmio do IPI, Washington, 1981 (membro).

X Sessão do Subgrupo Consultivo de Comércio Brasil-Estados Unidos, Washington, 1982 (membro).

Grupo de trabalho sobre Assuntos Econômicos Brasil-Estados Unidos, Washington, 1983 (membro).

Missão Especial às solenidades do Dia da República do Suriname, Paramaribo, 1983 (membro).

Comitê Preparatório das Negociações Comerciais Multilaterais, GATT Genebra, 1986 (delegado).

V Sessão do Conselho de Representantes do Escritório

internacional de Têxteis e Confecções (ITCB), Istambul, 1986 (representante).

Grupo de Peritos sobre Cálculo do Montante de um Subsídio, GATT, Genebra, 1986 (chefe).

Comitê de Subsídios e Medidas Compensatórias, GATT, Genebra, 1986/87 (chefe).

Comitê sobre Práticas "Anti—Dumping", GATT, 1986/87 (chefe).

Grupo **ad hoc** sobre Implementação do Código "Anti-Dumping", GATT, Genebra, 1986/87 (chefe).

XLII Sessão das partes Contratantes do GATT, Genebra, 1986 (delegado).

Comitê de Têxteis do GATT, Genebra, 1986/87 (representante).

Sessões Especiais do Órgão de Vigilância de Têxteis, GATT, Genebra, 1986/87 (chefe).

Reunião Preparatória da VII UNCTAD sobre Problemas dos Países de menor Desenvolvimento Relativo, Katmandu, 1987 (representante).

Reunião de Altos Funcionários do Grupo de Cairns, Bangkok, 1987 (delegado).

Grupo de Negociação sobre Tarifas, GATT, 1987 (delegado).

Grupo da Negociação sobre Medidas Não-Tarifárias, GATT, Genebra, 1987 (delegado).

Grupo de Negociação sobre Recursos naturais, GATT, Genebra, 1987 (chefe).

Grupo de Negociação sobre Têxteis e Confecções, GATT, Genebra, 1987 (chefe).

Grupo de Negociação sobre Salvaguardas, (GATT, Genebra, 1987 (delegado).

Grupo de Negociação sobre Agricultura, GATT, Genebra, 1987 (delegado).

Grupo de Negociação sobre Subsídios e Medidas Compensatórias, GATT, Genebra, 1987 (chefe).

Mecanismo de Vigilância da Rodada Uruguai, GATT, Genebra, 1987 (delegado).

Consulta Bilateral com as EUA sobre Álcool Etílico, Genebra, 1987 (delegado).

Consultas com o Brasil do Comitê de Restrições por Motivo de Balanço de Pagamentos, GATT, Genebra 1987 (delegado).

Comissão de Política Aduaneira, Rio de Janeiro, 1988 (representante do MRE).

Segunda Reunião de Presidentes do mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política (Grupo dos Oito), Punta del Este, 1988 (membro da comitiva presidencial).

Reunião Informal de Ministros de Comércio, Islamabad, 1988 (membro da comitiva).

VII Reunião a nível ministerial, do Comitê de Negociações Comerciais da Rodada Uruguai, GATT, Montreal, 1988 (delegado).

Comissão de Política Aduaneira, Rio de Janeiro, 1988, 1989 e 1990 (representante do MRE).

Comissão Mista Brasil—UNIDO, Brasília, 1989 (chefe).

Consultas com o Diretor-Geral do GATT sobre Salvaguardas, Têxteis Confecções, Aspectos de Propriedade Intelectual Relacionados com o Comércio e Agricultura, GATT, Genebra, 1989.

Reunião Preparatória dos Países Latino—Americanos Membros do Grupo de Cairns. Buenos Aires, 1989 (membro).

IV Reunião Ministerial do Grupo de Cairns. Waitangi, 1989 (membro).

VIII Reunião, a nível de altos funcionários, do Comitê de Negociações Comerciais da Rodada Uruguai, GATT, Genebra, 1989 (delegado).

XIV e XV Sessões Regulares do Conselho de Ministros do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), Caracas, 1988 e Cartagena de Índias, 1989 (delegado).

Quarta Reunião de Funcionários Responsáveis pelo Comércio Exterior dos Países membros da ALADI, CEPAL, Santiago do Chile, 1989 (representante).

Sessões Especiais do Conselho de Representantes do CATT, Genebra, 1989, (membro).

IX, X, XI e XII Reuniões do Comitê de Negociações Comerciais da Rodada Uruguai, GATT, Genebra, 1989 e 1990 (delegado).

Reunião do Grupo de Negociações sobre Bens da Rodada Uruguai, GATT, Genebra, 1989 e 1990 (delegado).

Consultas Informais com o Diretor—Geral do GATT sobre

Negociações Tarifárias na Rodada Uruguai, Genebra, 1989 (chefe da delegação) e 1990 (delegado).

Reuniões do Grupo Negociador de Tarifas da Rodada Uruguai, GATT, Genebra, 1990 (chefe da delegação).

II e IV Reuniões de Representantes de Chefes de Estado/Governo dos Países Membros do Grupo dos 15, Genebra, 1990 (delegado).

Conselho de Representantes do GATT, Genebra, 1986/88 (delegado), 1989/90 membro).

Reuniões Grupo Negociador de Medidas Não—Tarifárias da Rodada Uruguai, GATT, Genebra, 1990 (chefe da delegação).

Reunião do Grupo de Negociação sobre o Funcionamento do Sistema do GATT da Rodada Uruguai, Genebra, 1990 (chefe da delegação).

Reunião de altos Funcionários de Países em Desenvolvimento sobre a Rodada Uruguai, Nova Delhi, 1990 (membro da delegação).

Seminário Regional do GATT sobre a Rodada Uruguai, Buenos Aires, 1990 (representante).

Reunião Ministerial Informal sobre a Rodada Uruguai, Puerto Vallarta, 1990 (membro da comitiva).

Reunião do Grupo Negociador sobre Medidas de Investimento Relacionadas ao Comércio da Rodada Uruguai, Genebra, 1990 (delegado).

Comissão Consultiva Especial para Revisão Tarifária, Rio de Janeiro, 1990 e 1991 (representante do MRE).

Primeira Rodada de Consultas com os EUA, Canadá, Austrália, Nova Zelândia, Finlândia, Suécia, Suíça, CEE, Noruega e Japão sobre Acesso a Mercados no âmbito da Rodada Uruguai, Genebra, 1990 (chefe da delegação).

Segunda Rodada de Consultas com os EUA, Canadá, Austrália, Finlândia, Suécia, Suíça e Japão sobre Acesso a Mercados no âmbito da Rodada Uruguai, Genebra, 1990 (chefe da delegação).

Reunião do Grupo de Negociações sobre Salvaguardas da rodada Uruguai, Genebra, 1990 (chefe da delegação).

Primeira Sessão Conjunta dos Grupos Negociadores sobre Acesso a Mercados da Rodada Uruguai, Genebra, 1990 (chefe da delegação).

Consulta bilateral com os EUA sobre Cobrança Retroativa de Direitos Compensatórios para Calçados, Genebra, 1990 (chefe da delegação).

Consulta bilateral com os EUA sobre Produtos Siderúrgicos, Genebra, 1990 (chefe da delegação).

Reuniões do Grupo Negociador Conjunto sobre Acesso a Mercados, Genebra, 1990 (chefe da delegação).

Reuniões em nível de altos funcionários de Comitê de Negociações Comerciais da Rodada Uruguai, Genebra, 1990 (delegado).

Reunião em nível ministerial do Comitê de Negociações Comerciais da Rodada Uruguai, Bruxelas, 1990 (delegado).

Encontro em nível ministerial entre o Vice-Presidente da Comissão da CEE e representantes de seis países latino-americanos sobre a Rodada Uruguai, Punta del Este, 1991 (delegado).

Ordem de Rio Branco, Cavaleiro, Brasil.

Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.

Ordem do Infante Dom Henrique, Oficial, Portugal.

Ordem do Mérito, Oficial, República Federal da Alemanha.

Eduardo Prisco Paraíso Ramos. – Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

CURRICULUM VITAE

José Alfredo Graça Lima, diplomata de carreira, nasceu no Rio de Janeiro em 21 de abril de 1946.

Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, formou-se, no mesmo ano (1969), no Instituto Rio-Branco.

Designado Segundo-Secretário na Missão Permanente do

Brasil em Genebra (1974-1977), foi delegado na Rodada Tóquio de Negociações Comerciais Multilaterais, na UNCTAD e na Organização Mundial e Propriedade Intelectual.

Entre 1977 e 1980, foi assessor do Ministro de Estado das Relações Exteriores, primeiro na Secretaria de Imprensa e, em seguida, na Secretaria de Relações com o Congresso.

Removido para a Embaixada em Washington, foi, entre 1980 e 1983, Chefe do Setor de Política Comercial.

Removido para a Embaixada em Paramaribo em 1983, ali serviu como Primeiro-Secretário e, após ser promovido, por merecimento, em 1984, como Conselheiro.

De volta à Missão Permanente em Genebra, onde serviu por mais três anos (1986-1988), chefou a de-

legação brasileira ao Comitê sobre Práticas Anti-Dumping e ao Comitê sobre Subsídios e Medidas Compensatórias, tendo sido eleito Vice-Presidente deste último em 1988.

Nesse mesmo ano, concluiu o XVII Curso de Altos Estudos no Instituto Rio-Branco após haver defendido uma tese sobre a Cláusula de Salvaguardas do GATT.

Chefiou a Divisão de Polícia Comercial do Ministério das Relações Exteriores entre 1988 e 1991 e foi membro da delegação brasileira às reuniões do Comitê de Negociações Comerciais da Rodada Uruguai em nível ministerial em Montreal (1988), Bruxelas (1990) e Marraqueche (1993).

Promovido a Ministro de Segunda Classe em 1990, foi designado no ano seguinte, Ministro-Conselheiro da Missão Permanente em Genebra e Representante Alternativo do Brasil junto ao GATT. No período de 1991 a 1994, exerceu as funções de adjunto do negociador principal do Brasil na Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais. Tendo integrado a Delegação Brasileira à Reunião Ministerial de Marraquesh (1993).

Foi eleito em 1994 Presidente do Comitê sobre Práticas Anti-Dumping do GATT.

Em 1995, foi designado Assessor para Assuntos Econômicos e Comerciais do Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Luiz Felipe Lampreia, deixando o cargo em 1996 para tornar-se Diretor-Geral do Departamento Econômico do MRE, cargo que exerceu por dois anos.

Promovido a Embaixador em dezembro de 1997, foi nomeado Subsecretário-Geral para Assuntos de Integração, Econômicos e de Comércio Exterior do Itamaraty em março de 1998.

Nesta capacidade, desempenhou as funções de Coordenador Nacional do Mercosul (1998-2000), Presidente da Seção Nacional do Mercosul e Representante do Brasil no Grupo do Mercado Comum do Sul (GMC); Presidente da Seção Nacional da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA) e Representante do Brasil no Comitê de Negociações Comerciais da ALCA; Presidente do Grupo Interministerial Sobre o Comércio Internacional de Bens e Serviços (GICI); Gerente de Acesso a Mercados do Programa Especial de Exportações (PEE); Membro Titular do Comitê Executivo da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) e da Câmara de Gestão de Comércio Exterior (GECEX) da CAMEX e de Presidente da Seção Nacional de Coordenação dos Assuntos Re-

lativos à Associação Inter-Regional Mercosul União Européia (SENEUROPA).

Foi agraciado com as seguintes condecorações:

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador Brasil

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil

Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil

Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil

Ordem do Infante Dom Henrique, Oficial, Portugal

Ordem do Mérito, Oficial, República Federal da Alemanha

Ordem do Mérito, Grande Oficial, República Italiana

Ordem do Danebrog, Grã-Cruz, Reino da Dinamarca

Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Romênia

Ordem de Bernardo O'Higgins, Grã-Cruz, Chile.

É casado com a Sra. Mariza Curi Silvino Graça Lima e tem duas filhas.

AS COMUNIDADES EUROPÉIAS

1. Histórico da União Européia

A União Européia, nascida a partir da entrada em vigor do Tratado de Maastricht, em 1º de novembro de 1993, é o resultado de décadas de evolução no caminho da integração européia. Os ideais de Jean Monnet e Robert Schuman visavam à constituição de um modelo federativo que permitisse a integração das economias limitadas e complementares dos Estados europeus do pós-guerra, a fim de assegurar-lhes prosperidade e desenvolvimento social crescentes. Em 1951, criou-se a Comunidade Européia do Carvão e do Aço (CECA), composta pela França, Alemanha Federal, Itália, Bélgica, Luxemburgo e Países Baixos. Em 1957, o Tratado de Roma criou a Comunidade Econômica Européia, reunindo os mesmos seis países.

De 1957 a 1995, a "Europa dos Seis" transformou-se em "Europa dos Quinze", com a incorporação da Grã-Bretanha, Irlanda e Dinamarca (1973); Grécia (1981); Portugal e Espanha (1986); Áustria, Finlândia e Suécia (1995). Outra evolução importante da UE foi a entrada em vigor, em 1987, do Ato Único Europeu, que estabeleceu as bases para a criação, em 1992, do mercado único europeu. Em 1º de janeiro de 1993, a Europa comunitária passou a permitir, entre seus associados, a livre circulação de mercadorias, serviços, mão-de-obra e capitais.

Os mais importantes objetivos do Tratado de Maastricht são, em primeiro lugar, a união econômica e monetária dos Estados-Membros da UE; a seguir, a definição e a execução de uma política externa e de

segurança comuns; em terceiro lugar, a cooperação em assuntos jurídicos e a criação de uma "cidadania europeia".

A consolidação da União Monetária Europeia foi iniciada em 1º de janeiro de 1999, com a introdução da moeda única, o euro, em 11 participantes: Alemanha, França, Itália, Bélgica, Luxemburgo, Holanda, Portugal, Espanha, Irlanda, Áustria e Finlândia tendo sido a adesão da Grécia aprovada apenas em junho de 2000. O Reino Unido, a Dinamarca e a Suécia optaram por não participar, pelo menos inicialmente da "Zona Euro". O período de transição do euro deu-se de 1º de janeiro de 1999 até 1º de janeiro de 2002, quando o euro conviveu com as moedas nacionais em caráter restrito às operações bancárias e em hol-sa de valores. Em 1º de janeiro de 2002, entraram em circulação efetiva as notas moedas do euro e foram convertidas todos os valores antes expressos nas moedas nacionais, assim como os contratos e contas bancárias. Até 1º de julho de 2002 deve cessar o valor legal das antigas moedas nacionais.

O Tratado de Amsterdã, assinado em outubro de 1997 e em vigor desde maio de 1999, consolida os avanços obtidos no Tratado de Maastricht e dá especial atenção à temática social (emprego, direitos fundamentais no âmbito da UE, saúde, imigração etc), além de consolidar política ambiental comunitária. São também criadas as bases para o fortalecimento da Política Externa e de Segurança Comum instaurada pelo tratado de Maastricht e lançado o primeiro passo para a implementação progressiva de uma política de defesa comum. O Parlamento Europeu teve seu papel reforçado pelo novo tratado, com a extensão do número de domínios em que as decisões são tomadas conjuntamente com o Conselho de Ministros (poder de codecisão). A dimensão econômica e a estrutura institucional da UE, contudo, permanecem praticamente inalteradas.

Em março de 1999, teve início um processo de ampliação sem precedentes da União Europeia, com a abertura de negociações para o ingresso de seis novos países: Polônia, Hungria, República Tcheca, Eslovênia, Estônia e Chipre. Em dezembro de 1999, juntaram-se a esses países seis novos candidatos: Romênia, Bulgária, Eslováquia, Letônia, Lituânia e Malta, os quais também já estão negociando sua adesão à UE. A Turquia teve, nessa mesma ocasião, reconhecido seu status de candidato, mas as negociações com esse país ainda não se iniciaram. O princípio de base das negociações, que deverão estender-se por vários anos, é a incorporação e implementação pelos países candidatos do "acquis communau-

tale" (legislação comunitária em vigor na UF), inclusive a regulamentação e as restrições incidentes sobre o comércio com terceiros países.

2. Características da União Europeia

A União Europeia abriga uma população de 379,5 milhões de habitantes. O PIB comunitário, em 2001, totalizou 8,8 trilhões de Euros. No mesmo ano, o PIB norte-americano atingiu 11,3 trilhões de Euros e o japonês, 4,6 trilhões de Euros. Em 2000, a UE foi o maior parceiro comercial do mundo, havendo suas exportações totalizado 935 bilhões de Euros e suas importações 1,02 trilhões de Euros. Seus principais parceiros foram os Estados Unidos (21,8%), Japão (6,6%) e China (4,9%). O Brasil (1,7%) ocupou o 14º lugar nas importações e 12º nas exportações comunitárias.

Vale esclarecer que o termo "União Europeia" utilizado desde o Tratado de Maastricht para designar o conjunto das três esferas de ação ou "pilares" em que se divide o processo de integração europeia.

O "primeiro pilar" corresponde à integração econômico-comercial, cuja expressão concreta é o "mercado comum", ou seja, a livre circulação de bens, serviços, capitais e trabalhadores entre os Estados-Membros, em condições semelhantes às que vigoram no interior de um território nacional, na forma de um território alfandegário único. A esta dimensão comercial da integração, passou-se a aplicar, em 1992, o termo "Comunidade Europeia", em substituição a "Comunidade Econômica Europeia", utilizado até então o "segundo pilar" sobre a política externa e de segurança comum; o "terceiro pilar" refere-se às políticas de imigração e de cooperação judiciária e policial, temas que ganharam aspecto prioritário desde os ataques terroristas de 11 de setembro de 2001.

O "primeiro pilar" é administrado pelas instituições comunitárias: Conselho, Comissão, Parlamento Europeu e Corte de Justiça. O segundo e o terceiro pilares têm caráter intergovernamental, de responsabilidade primordial dos Estados-Membros da UE. O termo "Comunidades Europeias" abrange, por sua vez, a Comunidade Europeia (ou seja, o "primeiro pilar" da União Europeia), a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA) e a Comunidade Europeia de Energia Atômica (EURATOM). Estabelecidas por tratados distintos, as três são, desde 1965, administradas pelas mesmas instituições, mas preservam sua identidade jurídica.

As principais instituições da Comunidade Europeia são:

O Conselho de Ministros. Na prática, existem diversos "Conselhos": o Conselho de Assuntos Gerais, por exemplo, reúne os Ministros das Relações Exteriores dos 15 Estados-Membros; o Conselho de Agricultura congrega os Ministros da Agricultura; o Conselho Econômico e Financeiro, os Ministros da Economia, e assim por diante). O Conselho da UE dispõe, dentre outros, de grupo de trabalho voltado para o exame de temas relativos à América Latina e às relações da UE com a região. O grupo, denominado AMLAT, é integrado por representantes das Missões Permanentes dos Estados-Membros da UE em Bruxelas, por membros do Conselho e da Comissão Europeia, sendo presidido por representante da presidência, em exercício, da UE. Desde julho de 1999, o AMLAT passou a incluir em sua agenda temas tanto políticos quanto econômicos.

A Comissão Europeia. Composta por um corpo permanente de cerca de 20.000 funcionários por um Colégio de Comissários, cujos 20 integrantes são indicados pelos 15 Estados-Membros da União Europeia à razão de um por país e dois no caso dos cinco maiores países – França, Alemanha, Reino Unido, Itália e Espanha. Os Comissários não são representante dos Estados-Membros e, portanto, não respondem aos Governos nacionais, o atual Presidente da Comissão Europeia é o Sr. Romano Prodi, ex-Primeiro Ministro da Itália, que deverá cumprir mandato de cinco anos (2000-2005).

O Parlamento Europeu. Composto por 626 Deputados eleitos diretamente pela população dos Países-membros. A principal competência continua sendo exercida na esfera orçamentária da União. As competências do PE foram, contudo, ampliadas no que se refere ao processo legislativo, sendo possível ao Parlamento propor alterações a projetos de diretivas comunitárias. É preciso reconhecer, no entanto, que na maioria dos casos o PE só exerce de forma embrionária as funções de uma verdadeira câmara legislativa, um dos motivos pelos quais se fala em "déficit democrático" na UE. O PE conta com uma delegação que se ocupa das relações com a América Latina e o Mercosul, cuja presidência foi recentemente conferida ao eurodeputado alemão Rolf Linkhor (SPD).

O Tribunal de Justiça. Integrado por 15 juízes um indicado por cada Estado-membro e 8 advogados-gerais nomeados de comum acordo pelos Estados-membros. O TJ é a jurisdição suprema e de grau único da UE. Compete-lhe garantir o respeito do direito na interpretação e aplicação dos Tratados fundadores e das normas derivadas da legislação comunitária.

Cabe citar, ainda, como órgãos consultivos, o Comitê Econômico e Social, que congrega entidades patronais e sindicais, e o Comitê das Regiões, que reúne representantes de todas as regiões em que se divide cada país da UE. Ambos emitem pareceres, sem caráter vinculante, sobre diversos temas da agenda, do processo de integração.

3. Relações Brasil-UE

A União Europeia é o principal parceiro comercial do Brasil. De acordo com dados da SECEX, nossas exportações para a UE, em 2001, representam 25,2% do total da pauta exportadora brasileira e totalizaram US\$14,865 bilhões. O Brasil importou, em 2001, US\$14,822 bilhões de mercadorias originárias da União Europeia, acumulando um saldo positivo na balança comercial de US\$43,8 milhões. A UE segue sendo nosso principal mercado para produtos básicos, respondendo por cerca de 50% do total da pauta exportadora brasileira, destacando-se as vendas de carne bovina, café em grão, carne de frango, soja e milho, farelo de soja, milho e fumo em folhas.

O Brasil e a União Europeia assinaram em 1992 entrando em vigor em 1995, um Acordo de Terceira Geração, com disposições mais completas do que as previstas no antigo Acordo-Quadro de Cooperação, assinado em setembro de 1980. O novo Acordo visa a ampliar a cooperação nos campos comercial, econômico, científico e tecnológico. Esse Acordo de Terceira Geração, embora não estabeleça preferências comerciais, prevê a possibilidade de consultas sobre questões de natureza comercial de interesse das partes.

Tais consultas têm lugar no quadro das reuniões da Comissão Mista Brasil-União Europeia realizadas normalmente a cada dois anos. Por ocasião da VII Comissão Mista, havida em Bruxelas no mês de maio de 2000, passou-se em revista o relacionamento entre ambas as partes nos domínios político, comercial de cooperação. A próxima reunião dessa natureza deverá ter lugar em Brasília no mês de maio próximo.

As relações bilaterais entre o Brasil e a UE passaram, mais recentemente, por período de relativa renovação, com uma diversificação da agenda bilateral, para além dos temas puramente comerciais, o que se refletiu na intensificação das visitas oficiais de parte a parte. Nos últimos três anos, visitaram o Brasil os Comissários Chris Patten (Relações Exteriores), Pascal Lamy (Comércio), Franz Fischler (Agricultura), Solbes Mira (Assuntos Econômicos e Monetários) e Erkki Liikanen (Sociedade da Informação). Estiveram em Bruxelas, entre outros, os Ministros brasileiros das Relações Exteriores, da Agricultura, das Comunicações,

da Ciência e Tecnologia e da Reforma Agrária, além de altas autoridades estaduais e municipais.

O adensamento do diálogo bilateral tem permitido resolver temas do contencioso comercial bilateral, o qual se encontra atualmente em níveis significativamente baixos, assim como reduzir a agenda negativa a proporções mínimas e, sobretudo, evitar crises, em especial na área sanitária. Sobre este particular, vale recordar que a temática da "segurança alimentar" vem-se tornando central no relacionamento com a UE. Com as crises da febre aftosa, no ano passado; da "vaca louca", em 1996, e da "dioxina", em 1999, aumentaram as susceptibilidades da UE nesse campo, com o reforço das medidas de controle tanto internas quanto em relação a terceiros supridores. Dessa forma o acompanhamento do processo comunitário de elaboração de legislação nesse setor tomou-se tema prioritário. Ressalte-se neste particular, que a classificação do Brasil no nível de maior segurança em matéria de sanidade no que respeita aos riscos de BSE permitiu ao país transformar-se no maior exportador de carne bovina para a UE. A negociação de acordo sanitário e fitossanitário Brasil-UE, nesse contexto, é igualmente importante.

Sempre no plano bilateral, tem-se buscado desenvolver uma agenda de trabalho mais ampla, corporificada em proposta brasileira de um programa de trabalho para as relações bilaterais, a que ao qual foi entregue ao Comissário Patten por ocasião de sua visita ao Brasil. Tal proposta visa a dar organicidade a uma nova agenda bilateral comprometendo os dois lados com a implementação de medidas concretas para o fortalecimento das relações e transformando as reuniões da já referida Comissão Mista em uma instância produtiva de acompanhamento, avaliação e revisão da execução do programa. Mencione-se, ainda, o relacionamento com o Banco Europeu de investimento, em que o Brasil consolidou a posição de maior recipiendário de recursos do Banco na região latino-americana.

4. Relações Mercosul-UE

A União Européia é igualmente o principal parceiro comercial do Mercosul, havendo o comércio de produtos, entre os dois blocos econômicos aumentado consideravelmente nos últimos anos. Segundo dados da agência de estatísticas Eurostat, o comércio inter-regional passou de US\$24,1 bilhões em 1990 para US\$43,5 bilhões em 2000. As exportações do Mercosul para a UE somaram em 2000, US\$21,6 bilhões (75% do Brasil). O Mercosul importou, em 2000, US\$21,9 bilhões (69% pelo Brasil) de mercadorias originárias da UE.

Em dezembro de 1995, o Mercosul e a União Européia firmaram um Acordo Quadro de Cooperação o Inter-regional que, muito embora não estabelecesse preferências comerciais, antevia futuras negociações para a criação de uma Associação Inter-regional que teria, entre outras, uma natureza também comercial. Em 1999, iniciaram-se as negociações entre o Mercosul e União Européia para o Acordo de Associação inter-regional, o qual deverá implicar tanto a liberalização comercial recíproca quanto diversificação do comércio entre as duas regiões.

Foi do foro específico para as negociações do Acordo de Associação Inter-regional, o chamado Comitê de Negociações Birregionais (CNB), que se tem reunido regularmente desde abril de 2000. Ocorreram já seis encontros até o momento. O VII CNB está previsto para realizar-se de 8 a 12 de abril de 2002, em Buenos Aires.

O Comitê de Negociações Birregionais (CNB) estabeleceu uma estrutura provisória de negociação que divide a agenda comercial em 3 Grupos Técnicos, que se reúnem simultaneamente por ocasião dos encontros da CNB. Esses grupos são o GT1, que concentra temas prioritários para o Mercosul, comércio de bens (agricultura), medidas sanitárias e fitossanitárias, normas e regulamentos técnicos, regras de origem, defesa comercial e procedimentos aduaneiros; o GT2, que concentra temas prioritários para a UE, como comércio de serviços, propriedade intelectual e investimentos e GT3, que compreende o tema compras governamentais, de interesse direto da UE, além de defesa da concorrência e solução de controvérsias. A realização dessas sessões temáticas específicas unicamente no âmbito do CNB permite melhor controle coordenação das discussões e uma visão de conjunto mais ampla da negociação.

Em 26 de junho de 2000 foi criada a Seção Nacional de Coordenação dos Assuntos Relacionados às Negociações entre o Mercosul e a União Européia (SENEUROPA) presidida pelo Subsecretário-Geral de Assuntos de Integração, Econômicos e de Comércio Exterior do Itamarati e da qual participam membros dos diversos Ministérios implicados no processo, assim como representantes dos setores econômicos e sociais nacionais interessados.

Vale frisar que o Acordo de Associação ora sendo negociado com a UE deverá cobrir os aspectos políticos, comerciais e de cooperação do relacionamento entre as duas regiões. Até o momento, foi possível avançar substancialmente, nas discussões do capítulo político do futuro acordo, o qual estabelecerá novas linhas de ação e novos mecanismos para a imple-

mentação de um diálogo político renova entre o Mercosul e a UE. Em matéria comercial, encontram-se ainda em negociação as distintas matérias que compõem a parte normativa do Acordo — regras de acesso aos respectivos mercados, regras de origem, regras sobre concorrência, propriedade intelectual, normas técnicas, solução de controvérsias etc. A apresentação, no ano de 2001, das respectivas ofertas tarifárias iniciais, representou finalização importante do compromisso de ambas as partes com a conformação de uma zona de livre comércio birregional.

Ressalte-se, igualmente, a existência do Foro Empresarial Mercosul-União Européia (FEME), que tem por objetivo adensar as relações comerciais e empresariais entre as duas regiões, por intermédio de um diálogo regular com as comunidades empresariais.

5. Relações Inter-regionais

A reunião de Cúpula entre Chefes de Estado e de Governo da União Européia e da América Latina e Caribe, realizada no Rio de Janeiro em 1999, deu um novo impulso e parâmetro às relações entre as duas regiões, com vistas à construção de uma associação estratégica birregional assentada em um ambicioso plano de ação.

Realizar-se-á em maio próximo, em Madri, a II Conferência de Cúpula entre as duas regiões, ocasião em que se espera poder consolidar as bases para uma parceria mais sólida entre a UE e a região latino-americana e caribenha. As afinidades históricas e culturais existentes e o interesse compartilhado pela construção de um ordenamento mundial centrado no multilateralismo e em um regionalismo aberto do conteúdo a esse relacionamento inter-regional, que conta hoje com vínculos os comerciais e financeiros crescentemente importantes.

Ainda no âmbito do relacionamento entre as duas regiões, cabe registrar, por relevantes, as relações desenvolvidas entre o Parlamento Latino-Americano (PARLATINO) e o Parlamento Europeu. Desde 1972, ano em que as duas instituições emitiram resoluções que expressavam a vontade mútua de reforçar os laços e estabelecer contatos permanentes, vem-se realizando conferências interparlamentares bienais, as quais dedicam-se ao debate de temas centrais para ambas as regiões, tais como a “democracia e os direitos humanos” a “solução pacífica dos conflitos”, o “fortalecimento do Estado de Direito”, a “preservação do meio ambiente ou, ainda, o “apoio à integração regional”.

(À Comissão de Relação Exteriores e Defesa Nacional.)

PARECERES

PARECERES Nºs 34 E 35, DE 2002

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, que regulamenta o art. 243 e seu parágrafo único das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parecer nº 34, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (nos termos do Ofício nº 38/9S-CAE)

Relator: Senador **Esperidião Amin**

O projeto em exame, de autoria do nobre Senador Odacir Soares, pretende regulamentar o art. 243 e seu parágrafo único das Disposições Gerais da Constituição Federal, que estabelece *in verbis*:

“Art. 243. As glebas de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas serão imediatamente expropriada e especificamente destinadas ao assentamento de colonos, para o cultivo de produtos alimentícios e medicamentosos, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Parágrafo único. Todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins será confiscado e reverterá em benefício de instituições e pessoal especializados no tratamento e recuperação de viciados e no aparelhamento e custeio de atividades de fiscalização, controle, prevenção e repressão do crime de tráfico dessas substâncias.”

Justificando a sua proposição relembra o autor que o narcotráfico constitui um verdadeiro desafio às autoridades a todo o povo brasileiro, especialmente naqueles Estados que fazem fronteiras com países exportadores de drogas, a exorta o combate a esse famigerado crime — sobretudo com o reequipamento policial.

O projeto teve tramitação originária na douta Comissão de Assuntos Econômicos, a qual, em sessão realizada a 27 de junho do corrente, decidiu pelo pronunciamento desta Comissão sobre a constitucionalidade da matéria.

Dois são os objetivos de seu ilustre autor:

a) destinar os recursos ameaçados com a expropriação prevista no art. 243, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ao Fundo – e Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso (FUNCAB).

b) tipificar como crime de responsabilidade o descumprimento do repasse desses recursos, na forma da lei, em como o desvio de suas precípuas finalidades.

A matéria encontra-se elencada dentre aquelas cuja competência legislativa é privativa da União (art. 22, item II, da CF), cabendo ao Congresso Nacional sobre ela dispor (art. 48), sem qualquer reserva quanto à iniciativa.

A Lei nº 7.560, de 19 de abril de 1986, criou o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispondo ainda sobre os bens e valores adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlata.

Essa lei, embora de 1986, encontra-se, a nosso ver, plenamente ajustada ao sistema constitucional vigente com base no moderno princípio de recepção sendo legítima toda ação administrativa que, interpretando corretamente o mencionado art. 243 e seu parágrafo único, destinem ao Funcab os bens de valor econômico apreendidos em decorrência do tráfico ilícito de drogas.

Entretanto, como interpretações dessa ordem não são corriqueiras entre nós, sendo consabido o gosto do País pela pletora crescente de leis, é mister acudir ao interesse social violado persistentemente com a prática nefasta do tráfico, por meio da providência legislativa ora em exame.

Ademais, não há como assentir pulverizem-se os recursos reservados à específica e nobre finalidade, em aberto despreço ao expresse comando constitucional. Daí porque pertinente a capitulação do crime pela inobservância do disposto no art. 1º do projeto, conforme a emenda proposta pelo ilustre Relator da Comissão de Assuntos Econômicos — fórmula jurídica hábil a ensejar eficácia ao conteúdo normativo circunstancialmente desconsiderado.

Em conclusão, o nosso parecer é pela aprovação do projeto em referência, por inteiramente constitucional, conforme a versão final apresentada pela diligente Comissão de Assuntos Econômicos, procedendo-se à devida correção no enunciado da ementa correspondente que, como assinalado, deve versar apenas sobre o parágrafo único do art. 243 da Constituição Federal, na forma da seguinte emenda:

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se à ementa do PLS nº 114, de 1995, a seguinte redação:

Regulamenta o parágrafo único do artigo 243 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de março de 1996. — **Íris Rezende**, Presidente — **Esperidião Amin**, Relator — **José Fogaça** — **Ramez Tebet** — **José Bianco** — **Lúcio Alcântara** — **Antônio C. Valadares** — **Pedro Simon** — **Bernardo Cabral** — **Edison Lobão** — **Roberto Requião** — **Romeu Tuma** — **Jefferson Peres** — **Ronaldo Cunha Lima**.

PARECER Nº 35, DE 2002

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Lauro Campos**

Relator **Ad Hoc** Senador **Paulo Hartung**

I – Relatório

A Comissão de Assuntos Econômicos examina, nesta oportunidade, o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1995, com que seu autor objetiva regulamentar o art. 243, e parágrafo, da Constituição Federal.

Reza o mencionado artigo que as glebas de qualquer região do País onde se localizem culturas ilegais de plantas psicotrópicas serão imediatamente expropriadas e destinadas a assentamento de colonos **caput**, e que os bens e valores apreendidos dos traficantes serão encaminhados às instituições e pessoal especializados no tratamento e recuperação de dependentes, e no custeio das atividades de fiscalização.

Visando regulamentar o art. 243, e seu parágrafo, da Constituição Federal o autor da proposição adotou dois comandos normativos, sendo o primeiro para carrear todos os recursos das expropriações ao Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso (FUNCAB), de que trata a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986 (**DOU** de 23-12-1986, Seção I).

Por seu turno, o segundo comando tem por objetivo considerar crime de responsabilidade o desatendimento ao dispositivo anterior, relativo à centralização, no FUNCAB, dos recursos arrecadados.

Na justificação, o autor evidenciou a carência de recursos destinados ao combate às drogas ilícitas e o desafio que isso constitui para as autoridades.

É o relatório.

II – Análise

O Fundo de Prevenção, Recuperação e Combate às Drogas de Abuso – FUNCAB, instituído, em 1986, através da Lei nº 7.560, é o órgão brasileiro, antes vinculado ao Ministério da Justiça, e atualmente à Secretaria Nacional Antidrogas, a que se destinam as doações nacionais e internacionais, com a finalidade de combate às drogas ilícitas, mas é também o órgão credenciado ao recebimento dos bens de valor econômico, apreendidos nas atividades de produção e comercialização dessas drogas.

A esse Fundo de Prevenção consoante o art. 5º da Lei nº 7.560/86, incumbe gerenciar os recursos arrecadado e distribuí-los aos programas de educação preventiva, e assemelhados, e às organizações responsáveis pelo tratamento de usuários de drogas ilícitas.

O FUNCAB tem, portanto, previstas em lei, funções centralizadora e distributiva dos recursos recebidos. Com a regulamentação da Lei nº 7.560/86 pelo Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988, cujo art. 5º foi, por sua vez, alterado pelo Decreto nº 828, de 2 de junho e 1993, permitiu-se, desde que autorizado pelo Ministro da Justiça, a aplicação desses recursos em títulos do Tesouro Nacional ou em quotas de fundo gerido pelo Banco do Brasil.

A análise de mérito revela a insuficiência da proposição, porquanto a expropriação, prevista na Constituição, tem autoaplicabilidade. Além disso, a proposta não fixa a sanção pelo desvio de recursos, limitando-se a prever a prática delitiva como crime de responsabilidade, sem distinguir o agente do delito, grau de participação, a comissividade ou a omissão.

Os crimes de responsabilidade são previstos na Lei nº 1.079, de 1950, que tem freqüentemente questionada sua recepção pela Carta Federal de 1988. Estaria em vigor aquela lei?

A ilicitude, comissiva ou omissiva, se perpetrada, ensejaria uma das sanções previstas no Código Penal: apropriação indébita, peculato ou corrupção,

conforme a definição devidamente tipificada (Constituição Federal, art. 5º, XXXIX — não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal). Ao apenamento por qualquer dessas práticas é que se deve aplicar pena pecuniária acessória.

Considere-se, também, as alterações supervenientes à estrutura do sistema de repressão à produção e tráfico de substâncias ilícitas. Exemplo dessa alteração é o texto da Medida Provisória nº 1.669 de 1998, que transferiu o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate ao Abuso de Drogas — FUNCAB, de que tratam as Leis nºs 7.560, de 19 de dezembro de 1986, e 8.764, de 20 de dezembro de 1993, do Ministério da Justiça para a Secretaria Nacional Antidrogas da Casa Militar da Presidência da República (Medida Provisória nº 1.669/98, arts. 2º e 3º)

Essa iniciativa do Poder Executivo operou a transferência das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos envolvidos, conforme se depreende do texto do art. 5º da referida Medida Provisória nº 1.669/98, cuja republicação mais recente deu-se com a MP nº 2.088-39, de 26 de abril de 2001.

Finalmente, acrescente-se que o tema integra um projeto de lei mais abrangente (PLC nº 105, de 1996, com substitutivo nesta Casa), que teve trâmite na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e nas Comissões temáticas do

Senado Federal, e encontra-se em fase de definição dos seus termos pelo Plenário.

III – Voto

O Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1995, contempla questões que estão superadas pela reorganização administrativas da Secretaria Nacional Antidrogas — SENAD e do Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate ao Abuso de Drogas — FUNCAB, recomendando-se, por isso, sua rejeição.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2001. —
Lúcio Alcântara, Presidente — **Paulo Hartung**, Relator Ad Hoc — **Heloísa Helena** — **Jefferson Peres** (sem voto) — **Freitas Neto** — **Antonio Carlos Júnior** — **José Coelho** — **Gilberto Mestrinho** — **José Agripino** — **Eduardo Siqueira Campos** — **Eduardo Suplicy** — **José Fogaça** — **Romero Jucá** — **Bello Parga** — **Carlos Bezerra** — **Paulo Souto**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 114 DE 1995

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					PEDRO SIMON				
FERNANDO BEZERRA		X			FERNANDO BEZERRA				
CASILDO MALDANER					MAURO MIRANDA				
GILBERTO MESTRINHO		X			SERGIO MACHADO				
JOÃO ALBERTO SOUZA					RENAN CALHEIROS				
GILVAM BORGES					GERSON CAMATA				
ROBINSON VIANA					ROBERTO REQUILÃO				
WELLINGTON ROBERTO					MARLUCE PINTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCELINO PEREIRA					JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ AGRIPINO		X			MOREIRA MENDES				
JONAS PINHEIRO					BERNARDO CABRAL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR		X			ROMEU TUMA				
PAULO SOUTO		X			GERALDO ALTHOFF				
WALDECK ORNELAS					JOSÉ COELHO		X		
BELLO PARGA		X							
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO		X			GERALDO MELO				
LUCIO ALCANTARA					ROMERO JUCA				
LUDIO COELHO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS		X		
PEDRO PIVA					LUIZ PONTES				
RICARDO SANTOS					FERNANDO MATUZALEM				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PFL/PSDB/PPB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PFL/PSDB/PPB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY		X			JOSÉ EDUARDO DUTRA				
HELOISA HELENA		X			PAULO HARTUNG		X		
LAURO CAMPOS					ROBERTO FREIRE				
JOSÉ FOGAÇA		X			JEFFERSON PERES				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROBERTO SATURNINO					ADEMIR ANDRADE				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO BEZERRA					ARLINDO PORTO				

TOTAL 14 SIM -2 NÃO 14 AUTOR -0 ABS -2SALA DAS REUNIÕES, EM 11/02/02

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESACONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASILTÍTULO II
Dos Direitos e Garantias FundamentaisCAPÍTULO I
Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LEI Nº 1.079, DE 10 DE ABRIL DE 1950

Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

LEI Nº 7.560, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas, e dá outras providências.

Art. 5º Os recursos do Funcab serão destinados:

I – aos programas de formação profissional sobre educação, prevenção, tratamento, recuperação, repressão, controle e fiscalização do uso ou tráfico de drogas de abuso;

II – aos programas de educação preventiva sobre o uso de drogas de abuso;

III – aos programas de esclarecimento ao público;

LEI Nº 8.764, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993

Cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 1.669, DE 19 DE JUNHO DE 1998

Altera a Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998 que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

Art. 2º Fica o Conselho Federal de Entorpecentes, órgão colegiado integrante da Estrutura Regimental do Ministério da Justiça, transformado em Conselho Nacional Antidrogas e sua vinculação transferida daquele Ministério para a Casa Militar da Presidência da República.

Art. 3º Fica o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate ao Abuso Drogas – FUNCAB, instituído pela Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pela Lei nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993, e ratificado pela Lei nº 9.240, de 22 de dezembro de 1995, bem como a sua gestão, transferido do âmbito do Ministério da Justiça para a Secretaria Nacional Antidrogas da Casa Militar da Presidência da República.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias do Ministério da Justiça alocadas nas rubricas relacionadas com as atividades de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 9.649, de 1998, com a redação dada por esta Medida Provisória, observados os mesmos subprojetos, subatividades e grupos de despesa previstos na Lei Orçamentária Anual.

MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 2.088-39, DE 26 DE ABRIL DE 2001

Altera as Leis nºs 6.368, de 21 de outubro de 1976, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.525, de 3 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

DECRETO Nº 95.650,
DE 19 DE JANEIRO DE 1988

Regulamenta a Lei nº 7.560 (1), de 19 de dezembro de 1986, que criou o Funcab, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º O Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso – FUNCAB, criado pela Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, reger-se-á pelo disposto neste Decreto.

Art. 2º Constituirão receita do Funcab, além das previstas na Lei nº 7.560 de 19 de dezembro de 1986, os recursos de outras origens, inclusive de recursos ou financiamento externos e internos.

Art. 3º O Funcab será gerido pelo Conselho Federal de Entorpecentes – CONFEN, por intermédio de Coordenador, cujas atribuições e forma de designação serão estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 4º O Coordenador submeterá à aprovação do Confen os planos anuais de aplicação dos recursos do Funcab e os de distribuição dos bens de que trata o artigo 4º da Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986.

Art. 5º Os recursos do Funcab serão centralizados em conta especial, denominada “Ministério da Justiça – CONFEN – FUNCAB”, mantida no Banco do Brasil S/A., em Brasília.

Art. 6º O Confen, promoverá, direta ou indiretamente, a alienação em hasta pública dos bens que, a seu critério devam ser convertidos em recursos financeiros para o Funcab.

Art. 7º Os bens declarados perdidos em favor da União, nos termos do artigo 4º da Lei nº 7.560/86, poderão ser destinados **in natura** às finalidades específicas do Funcab.

Art. 8º Os bens de que trata este Decreto que tenham sido, na forma da lei, previamente apreendidos pela União, poderão, mediante decisão judicial, ser imediatamente alienados, nos termos do artigo 6º, desde que perecíveis ou que sua guarda implique em grave risco ou excepcional despesa.

Parágrafo único. Os recursos provenientes dessa alienação serão depositados em conta especial, em nome do Confen, e à disposição do Juízo.

Art. 9º Nenhuma despesa será efetivada sem a indicação e cobertura bastante de recurso disponível e os responsáveis prestarão contas das suas aplicações em prazo não superior a 90 (noventa) dias, procedendo-se automaticamente à tomada de contas se não as prestarem no prazo assinalado.

Art. 10. Todo ato de gestão financeira do Fundo deve ser realizado por força de documento que

comprove a operação e fique registrado na contabilidade mediante classificação em conta adequada.

Art. 11. Os Órgãos da União, inclusive a Secretaria da Receita Federal, do Ministério da Fazenda, darão ciência ao Conselho Federal de Entorpecentes da apreensão de quaisquer dos bens referidos no artigo 4º da Lei nº 7.560/86, efetuada em suas áreas de competência.

Parágrafo único. O Departamento de Polícia Federal, por sua Divisão de Entorpecentes, manterá informado o Conselho Federal de Entorpecentes acerca de apreensões e de medidas assecuratórias penais relativas a bens imóveis, valores mobiliários e outros bens e valores determinadas por outras autoridades, que não as da Administração Federal, inclusive judiciárias, indicando as fases em que se encontrem os respectivos procedimentos.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Sarney, Presidente da República – **Paulo Brossard**.

DECRETO Nº 828, DE 2 DE JUNHO DE 1993

Altera o Decreto nº 95.650(1), de 19 de janeiro de 1988, que regulamentou a Lei nº 7.560(2), de 19 de dezembro de 1986, a qual criou o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso – FUNCAB.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição, decreta:

Art. 1º O artigo 5º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. Os recursos diretamente arrecadados poderão ser aplicados, exclusivamente, em títulos do Tesouro Nacional ou em quotas do fundo gerido pelo Banco do Brasil S/A, mediante prévia autorização do Ministro de Estado da Justiça.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itamar Franco, Presidente da República – **Maúrcio Corrêa**.

(1)Leg. Fed., 1988, pág. 35; (2) 1986, pág. 1.280

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO

OF/CAE/13/195

Brasília, 27 de junho 1995

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que esta Comissão decidiu pela remessa à CCJ, para análise de sua constitucionalidade, do PLS nº 114, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares que “regulamenta o artigo 243 e seu parágrafo único das Disposições Gerais da Constituição Federal”, em reunião realizada em 27 de junho de 1995.

Atenciosamente, – Senador **Gilberto Miranda Batista**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 348, DE 2001

Inclusão em Ordem do Dia de proposição com prazo esgotado na Comissão a que estava distribuída.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 172, inciso I do Regimento Interno, requeiro a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, que regulamenta o art. 243 e seu parágrafo único das Disposições Gerais da Constituição Federal,

cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se acha esgotado.

Sala das Sessões, em junho de 2001.
– **Romeu Tuma**.

SF Nº 768/2001

Brasília, 21 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que foi apresentado o Requerimento nº 348, de 2001 pelo Senador Romeu Tuma, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, que regulamenta o artigo 243 e seu parágrafo único das Disposições Gerais da Constituição Federal.

Tendo em vista que a matéria já se encontra devidamente instruída com relatório e pronta para inclusão na pauta de reuniões, encareço as gestões de V. Exª no sentido de que seja devidamente apreciada nesse Órgão técnico, a fim de que venha a ser sub-

metida ao Plenário com o respaldo da manifestação dessa Comissão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Ex^a protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Jader Barbalho**, Presidente.

PARECER Nº , DE 1995

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 114/95, que “Regulamenta o art. 243 e seu parágrafo único das Disposições Gerais da Constituição Federal”.

Relator: Senador **Osmar Pias**.

Incumbe-nos relatar à Comissão de Assuntos Econômicos, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1995, com o qual seu autor objetiva regulamentar o art. 243, e parágrafo, da Carta Federal de 1988.

O mencionado artigo constitucional prevê a expropriação imediata de glebas onde se localizem culturas ilegais de plantas psicotrópicas. O mesmo dispositivo quer, ainda, que as porções de terrenos expropriadas se destinem ao assentamento de colonos, que nelas cultivarão “produtos alimentícios e medicamentosos, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei”.

O parágrafo do referido art. 243 da Constituição, por seu turno, estabelece a reversão, “em favor de instituições e pessoal especializados no tratamento e recuperação de viciados e no aparelhamento e custeio de atividades de fiscalização, controle, prevenção e repressão do crime de tráfico de substâncias psicotrópicas”, de todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins.

Visando regulamentar o art. 243, e seu parágrafo, da Constituição Federal o autor da proposição adotou dois comandos normativos, sendo o primeiro para carrear todos os recursos das expropriações, de que aqui se cogita, ao Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso (FUNCAB), de que trata a Lei nº 7.560, de 19 d dezembro de 1986 (DOU, de 23-12-1986, Seção I).

O segundo comando tem por objetivo considerar crime de responsabilidade o desatendimento ao dispositivo anterior, relativo à centralização, no Funcab, dos recursos arrecadados.

Na justificação, o autor evidenciou a carência de recursos destinados ao combate às drogas ilícitas, e o desafio que isso constitui para as autoridades.

É o relatório.

OFundo de Prevenção, Recuperação e Combate às Drogas de Abuso – FUNCAB, instituído em 1986, através da Lei nº 7.560, é o órgão brasileiro, vinculado ao Ministério da Justiça, a que se destinam não apenas as doações nacionais e internacionais, em dinheiro, com a finalidade precípua de combater as drogas ilícitas, mas é também o órgão credenciado ao recebimento dos bens de valor econômico, apreendidos nas atividades de produção e comercialização dessas drogas.

A esse Fundo de Prevenção, consoante o art. 5º da Lei nº 7.560/86, incumbe gerenciar os recursos arrecadados e distribuí-los aos programas de educação preventiva, e assemelhados, e às organizações responsáveis pelo tratamento de usuários de drogas ilícitas.

OFuncab tem, portanto, previstas em lei, funções centralizadora e distributiva dos recursos recebidos. Com a regulamentação da Lei nº 7.560/86, pelo Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988, cujo art. 5º foi, por sua vez, alterado pelo Decreto nº 898 de 2 de junho de 1993, permitiu-se, desde que autorizado pelo Ministro da Justiça, a aplicação desses recursos em títulos do Tesouro Nacional ou em quotas de fundo gerido pelo Banco do Brasil.

Resta, pois, claro e incontroverso o aspecto legal.

Quanto à técnica, o Projeto de Lei do Senado nº 114/95 requer aperfeiçoamento relativamente ao parágrafo único do art. 1º no que tange à forma, que deve atender à distância de margem do parágrafo e à necessidade de destaque da palavra estrangeira **caput**. Aliás, tratando-se de um único parágrafo, sequer há necessidade da referência ao **caput**, bastando indicar-se o artigo.

No que se refere ao conteúdo, cabe reparo por não ter havido fixação direta de sanção pelo desvio de recursos, limitando-se a previsão a capitular a prática delitiva como crime de responsabilidade, sem sequer distinguir o agente do delito.

Todos sabemos da dificuldade de aplicar-se a Lei nº 1.079, de 1950, que ainda a versa os crimes de responsabilidade, primeiro, por sua questionada vigência e porque ritos ali estabelecidos se entremeiam a normas mais recentes, ensejando interpretações conflitantes; segundo, porque há dúvida até mesmo em seu recepcionamento pela Constituição Federal de 1988.

Além das dificuldades de aplicação da lei referente aos crimes de responsabilidade, sobreleva ao exame uma impropriedade, também ligada à mesma Lei nº 1.079/50. Trata-se da presunção, no texto da

proposição que ora se analisa, de que a prática do crime só será possível por ação do Ministro da Justiça, pois é o que se infere de sua identificação, **a priori**, como crime de responsabilidade.

Na verdade, desvios de recursos e de bens podem ocorrer desde sua apreensão, identificação, quantificação e avaliação, pois estas são atividades realizadas por quaisquer agentes com essas, e até mesmo sem vínculo direto com a administração pública. Conseqüentemente, tais delitos podem ser praticados sem supervisão ou chancela do Ministro da Justiça.

A nosso ver, a ilicitude, se perpetrada, ensejará sanção correspondente à prevista, no Código Penal para apropriação indébita, o peculato, ou a corrupção, de conformidade com o tipo constante da denúncia formulada pelo Ministério Público, que consideraria, em cada caso, as hipóteses de concurso de agentes ou de crimes, comunicabilidade delitiva e outros aspectos próprios da legislação penal.

Ao apenamento por qualquer dessas práticas, sim, deve-se impor a pena puniária adicional, porquanto o delito é desta natureza, sempre no âmbito da justiça comum, respondendo complementarmente o agente por ilícito administrativo, se se tratar de servidor público.

Conclusivamente, o Projeto de Lei do Senado nº 114/95 apresenta-se, por, consentâneo com os requisitos constitucionais e, além disso, atende aos formulários regimentais, recomendando-se a sua aprovação, após adotados os seguintes aperfeiçoamentos, através da emenda seguinte:

EMENDA Nº – CAE

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º do PLS nº 114, de 1995, a seguinte redação:

“Art. 1º.....

Parágrafo único. O desatendimento ao disposto neste artigo constitui crime, punível na forma da lei penal, sem prejuízo das sanções administrativas pertinentes, inclusive perda do cargo ou função pública, impondo-se aos agentes, no caso de desvio de recursos, a reposição correspondente ao décuplo do valor, atualizado monetariamente.”

Sala das Comissões. – **Osmar Dia**, Relator.

PARECER Nº , DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1995, que “regulamenta o art. 243 e seu parágrafo único das disposições gerais da Constituição Federal.”

Relator: Senador **Vilson Kleinübing**

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, que “regulamenta o art. 243 e seu parágrafo único das Disposições Gerais de Constituição Federal.”

Preliminarmente, cabe informar que o referido dispositivo constitucional já se encontra regulamentado pela Lei nº 8.057, de 26 de novembro de 1991, por sua vez regulamentada pelo Decreto nº 577, de 24 de junho de 1992. Esses dois diplomas legislativos, em conjunto, disciplinam inteiramente o assunto. O projeto em exame nada inova com respeito às disposições em vigor.

É o nosso parecer, portanto, pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1995.

Sala das Reuniões. – **Vilson Kleinübing**.

PARECER Nº DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1995, que regulamenta o art. 243 e seu parágrafo único das Disposições Gerais da Constituição Federal.

Relator: Senador **Ramez Tebet**

I – Relatório

O projeto em análise, de autoria do Senador Odacir Soares, regulamenta o art. 243 da Constituição Federal e seu parágrafo único, que determina a expropriação de glebas onde sejam encontradas culturas ilegais de plantas psicotrópicas e o seu reaproveitamento para assentamento de colonos. Conforme a proposição sob exame, os recursos originários de expropriações e confiscos serão destinados ao Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso (FUNCAB), criado pela Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986.

Em sua justificação, o ilustre Autor destaca a urgente necessidade de regulamentação para aquele artigo da Lei Magna, para atender à deplorável escassez de recursos das autoridades encarregadas de combater o tráfico de entorpecentes.

O projeto foi encaminhado pela Mesa à Comissão de Assuntos Econômicos para decisão terminativa. Em 27 de junho de 1995, esta Comissão decidiu remeter o projeto à CCJ para análise de sua constitucionalidade. Naquela Comissão, o projeto recebeu parecer favorável, sendo aprovado com uma emenda, e retornou a seguir a esta Comissão.

É o relatório.

II – Emendas

A CCJ aprovou uma emenda ao projeto, alterando a sua ementa para referir-se ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, em vez de referir-se as Disposições Gerais da Constituição Federal.

Em que pese a aprovação daquela comissão à emenda do ilustre Senador Esperidião Amin, deve-se notar que o referido art. 243 da Constituição encontra-se, na verdade, no Título IX, “Das Disposições Constitucionais Gerais”, da Constituição Federal, e não no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Assim, voto pela rejeição da emenda oferecida pela CCJ.

III – Voto

Inegavelmente, a iniciativa é de grande importância, enquadrando-se no âmbito das medidas que se fazem necessárias para coibir o tráfico de entorpecentes. Como bem destaca o ilustre autor, a dramática escassez de recursos dos órgãos governamentais dificulta sobremaneira o trabalho de combate a esse comércio nefando.

Nesse sentido, o aproveitamento dos recursos confiscados ou expropriados ao tráfico são mesmo melhor empregados no combate ao próprio tráfico assim, seu destino natural é o FUNCAB, eis que a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, que o criou, encontra-se harmoniosa com a nova ordem constitucional.

Tendo em vista essas considerações, o voto é pela aprovação do PLS nº 114, de 1995.

Sala das reuniões, – **Ramez Tebet**, Relator.

PARECERES NºS 36 e 37 DE 2002

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 526, de 1999, de autoria do Senador Blairo Maggi, que altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1999, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, o destino, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências; e o Projeto de Lei do Senado nº 538, de 1999, de autoria do Senador Alvaro Dias, que altera os arts. 6º, 9º e 14 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1999, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem, a comercialização, a propaganda

comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. (Tramitando em conjunto, nos termos do Requerimento nº 635, de 1999.

Parecer nº 36, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

Os Projetos de Lei do Senado nºs 526 e 538, ambos de 1999, que alteram a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências, passam a ser analisados em conjunto, mediante a aprovação do Requerimento nº 635, de 1999.

O Projeto de Lei nº 526, de 1999, de autoria do Senador Blairo Maggi em seu art. 1º acrescenta parágrafo ao art 3º da Lei nº 7.802, de 1989, dispondo sobre o registro prévio do princípio ativo do agrotóxico, reconhecida a similaridade quando se tratar de produto substancialmente equivalente quanto a suas características físicas e químicas.

Em sua justificativa, o autor afirma que a legislação vigente delega aos órgãos federais a responsabilidade de fixar as normas e as exigências para registro pelo seu nome comercial e devem se submeter a um múltiplo processo que, por intermédio do Ibama, passa pelos Ministérios da Agricultura, da Saúde e do Meio Ambiente.

Esse procedimento, segundo o proponente, é complexo, caro e muito lento, impedindo o acesso ao mercado de produtos comercializados no exterior, mesmo quando os princípios ativos sejam de domínio público.

Como a obtenção do registro dificulta o ingresso de novos produtos, os agricultores brasileiros não podem se beneficiar da concorrência entre as várias empresas, pagando preços mais altos do que os praticados em outros países.

Ainda conforme o autor, com o disposto neste projeto de lei, ficará assegurada, ao se tratar de simi-

lares, a possibilidade de simplificar o processo de registro dos produtos fitossanitários que já estejam sendo comercializados em outros países, e, por via de consequência, a possibilidade de que esse produtos sejam comercializados em nosso país com preços mais baixos.

Já o Projeto de Lei do Senado nº 538 de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, propõe alterações nos arts. 6º, 9º e 14 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989.

O art. 1º da iniciativa acresce parágrafos ao art. 6º daquela lei, obrigando, primeiramente, a indústria produtora ou a firma importadora de agrotóxicos a promover a destruição de embalagens que apresentem riscos à saúde humana ou de contaminação ambiental, e, em segundo lugar, que as empresas que comercializam agrotóxicos colem e transportem as embalagens até as indústrias responsáveis por sua destruição.

O art. 2º determina que o art. 9º daquela lei inclua, como competência dos Estados e do Distrito Federal, além de legislar sobre produção, registro, comércio interestadual, exportação importação, transporte, classificação e controle tecnológico e toxicológico também a destruição de embalagens.

Propõe, em alteração ao art. 14, seja responsabilizado o produtor que não destruir, de modo seguro e conforme as recomendações técnicas dos órgãos competentes da União, as embalagens que apresentem riscos à saúde humana ou de contaminação ambiental.

Na justificação, o autor informa que, de acordo com o Sistema Nacional de Informações Tóxico-Farmacológicas (SINITOX), do Ministério da Saúde, do total de intoxicações humanas em 1997, 7,3% foram devidas a agrotóxicos. Entretanto, esses poucos 7,3% foram responsáveis por 33,84% do total de óbitos por intoxicação no mesmo ano, o que revela o alto grau de toxidez desses produtos. Assim, considera o eminente Senador que a maior utilização de produtos tóxicos demanda o aperfeiçoamento da legislação no que se refere a disposição das embalagens potencialmente perigosas para o meio ambiente e para os seres humanos.

Não foram apresentadas emendas aos projetos. É o relatório.

II – Análise

A utilização e a comercialização de agrotóxicos no País vêm apresentando uma tendência contínua de crescimento, passando o valor das vendas de US\$1 bilhão, em 1992, para US\$ 1,7 bilhões, em 1996, e US\$1,86 bilhões em 1997.

As despesas com agrotóxicos na composição dos custos de produção também aumentaram ao longo dos anos. O PLS nº 526, de 1999, busca reduzir esses custos, eliminando procedimentos burocráticos que acabam por onerar o próprio produtor rural.

Sobre a disposição das embalagens de produtos tóxicos, existe uma preocupação mundial em relação ao assunto, o que leva o autor do PLS nº 538, de 1999, a seguir uma tendência já presente nos países industrializados, de transferir a responsabilidade da destruição das embalagens de agrotóxicos dos usuários para os fabricantes ou importadores, melhor equipados – em termos técnicos e operacionais – para a tarefa.

Concluindo, em relação aos Projetos de Lei do Senado nº 526, de 1999, e nº 538, de 1999, ao considerar os argumentos apresentados quando da justificação, reconhecemos o inegável mérito das propostas estudadas, pois ambos apresentam valiosas contribuições à Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989.

Em 16 de maio de 2000, no entanto, o Plenário do Senado Federal aprovou substitutivo oferecido pela Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1995, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que “dispõe sobre a destinação adequada das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como de produtos apreendidos pela ação fiscalizatória, impróprios para utilização e em desuso.” Esse projeto se transformou na Lei nº 9.974, de 6 de junho de 2000. Trata-se de matéria indubitavelmente concernente ao tema, que engloba preocupações externadas pelo autor das proposições em exame.

Em atendimento ao disposto no art. 334, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, a conduta desta comissão seria recomendar a declaração de prejudicialidade de ambos os projetos.

Entretanto, levando-se em conta que a norma recém-aprovada não atinge o art. 3º da lei em reforma, quanto à consideração do princípio ativo como elemento essencial ao registro do produto agrotóxico, nos termos do que preconiza o PLS nº 526, de 1999 nem o art. 9º, atinente a normas quanto à destruição de embalagens, a serem baixadas pelo Executivo, tratadas no PLS nº 538, de 1999, julgamos necessária a manutenção desses comandos.

III – Voto

Assim, recomendamos a declaração de prejudicialidade do PLS nº 538, de 1999, por se encontrar prejudicado por deliberação recente, e a aprovação do PLS nº 526, de 1999, nos termos do seguinte substitutivo:

EMENDA 1 – CAS

(substitutivo) em turno único, na Comissão

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 526, DE 1999

Altera os artigos e 3º e 9º Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que “dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 3º

§ 7º O registro prévio a que se refere o caput será o do princípio ativo, reconhecida

a similaridade quando se tratar de produto substancialmente equivalente em suas características físicas e químicas e toxicológicas.” (AC)

Art. 2º O inciso I do art. 9º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 9º

I – legislar sobre a produção, registro, comércio interestadual, exportação, importação, transporte, destruição de embalagens, classificação e controle tecnológico e toxicológico;(NR)

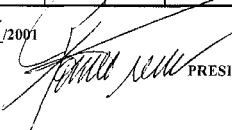
Sala da Comissão, 20 de junho de 2001. – Romeu Tuma, Presidente – Jonas Pinheiro, Relator – Maguito Vilela – Juvêncio da Fonseca – Marluce Pinto – Waldeck Ornelas – Lúcio Alcântara – Maria do Carmo Alves – Geraldo Althoff – Lindberg Cury – Eduardo Siqueira Campos – Nabor Júnior – Lauro Campos – Moreira Mendes – Sebastião Rocha – Luiz Pontes – Marina Silva – Geraldo Cândido – Ademir Andrade – Tião Viana.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS 526 E 538/1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAGUITO VILELA	X				1)CASILDO MALDANER				
MARLUCE PINTO	X				2)GILVAM BORGES				
MAURO MIRANDA					3)VALMIR AMARAL				
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				4)GOSÃO A. BERTO SOUZA				
VAGO					5)AMIR LANDO				
VAGO					6)CARLOS BEZERRA				
VAGO					7)ALBERTO SILVA				
VAGO					8)NABOR JÚNIOR	X			
VAGO					9)VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA					1)BERNADO CABRAL				
JONAS PINHEIRO	X				2)PAULO SOUTO				
WALDECK ORNELAS	X				3)JOSÉ AGRIPINO				
GERALDO ALTHOFF	X				4)CARLOS PATROCÍNIO				
MOREIRA MENDES	X				5)ANTÔNIO CARLOS JUNIOR				
MARIA DO CARMO ALVES	X				6)JOSÉ COELHO				
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X				7)VAGO				
LINDBERG CURY	X				8)VAGO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					1)RICARDO SANTOS				
LÚCIO ALCÂNTARA	X				2)TEOTÔNIO VILELA FILHO				
LUÍZ PONTES	X				3)GERALDO MELO				
OSMAR DIAS					4)ÁLVARO DIAS				
ROMERO LIMA					5)NILÓ TELINJIRA CAMPOS				
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)					6)LÚDIO COELHO				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EMÍLIA FERNANDES (PDT)					1)GERALDO CÂNDIDO (PT)	X			
LAURO CAMPOS (S/ PARTIDO)	X				2)HELOISA HELENA (PT)				
MARINA SILVA (PT)	X				3)JEFFERSON PERES (PDT)				
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	X				4)JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)				
TIÃO VIANA (PT)	X				5)ROBERTO FREIRE (PPS)				
TITULARES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE	X				1)VAGO				

TOTAL: 20 SIM: 19 NÃO: — ABSTENÇÃO: — SALA DAS REUNIÕES, EM 20/06/2001

 PRESIDENTE

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO. CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISE).

EMENDA Nº 1

Oferecida em termo suplementar, ao Substitutivo, perante a Comissão de Assuntos Sociais.

PLS nº 526 de 1999, que altera os artigos 3º e 4º da Lei 7.807.

Acrescenta-se ao Parágrafo 7º do substitutivo a seguinte redação:

Parágrafo 7º – (...) físicas e químicas, assegurando-se os aspectos qualitativos e quantitativos dos produtos, componentes, substâncias inertes e outras.

Justificação

O projeto em questão apresenta uma inovação importante com referência ao registro prévio de agrotóxicos. A presente emenda procura assegurar uma similaridade substantiva, de fato, entre produtos, de maneira a proteger o produtor rural dos riscos da aplicação desses produtos, de acordo com os princípios de organismos internacionais, como a FAO (Organização das Nações Unidas para a Alimentação) e a OMS (Organização Mundial de Saúde), que orientam procedimentos de similaridade **strictu sensu**.

PARECER Nº 37, DE 2002

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Sobre emenda oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 526, de 1999, em termo suplementar, em aprovação terminativa.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

Os Projetos de Lei do Senado n.ºs 526 e 538, ambos de 1999, buscavam alterar a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção e embalagem e rotulagem, o transporte o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagem, o registro, a classificação, o controle, inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

Mediante a aprovação do Requerimento nº 635, de 1999, passaram a ser analisados em conjunto.

O Projeto de Lei nº 526, de 1999, em seu art. 1º, acrescenta parágrafo ao art. 3º da Lei nº 7.802, de 1989, dispondo sobre o registro prévio do princípio ativo do agrotóxico, reconhecida a similaridade quan-

do se tratar de produto substancialmente equivalente quanto a suas características físicas e químicas.

Em sua justificação, o autor afirma que a legislação vigente delega a s órgãos federais a responsabilidade de fixar as normas e as exigências para registro pelo seu nome comercial e devem se submeter a um múltiplo processo que, por intermédio do Ibama, passa pelos Ministérios da Agricultura, da Saúde e do Meio Ambiente.

Esse procedimento, segundo proponente, é complexo, caro e muito lento, impedindo o acesso ao mercado de produtos comercializados no exterior, mesmo quando os princípios ativos sejam de domínio público.

Já o Projeto de Lei do Senado nº 538, e 1999, propõe alterações nos arts. 6º, 9º e 14 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989. O art. 1º da iniciativa acresce parágrafos ao art. 6º daquela lei, obrigando, primeiramente, a indústria produtora ou a firma importadora de agrotóxicos a promover a destruição de embalagens que apresentem risco, à saúde humana ou de contaminação ambiental. Em segundo lugar, que as empresas que comercializam agrotóxicos colem e transportem as embalagens até as indústrias responsáveis por sua destruição.

O art. 2º determina que o art. 9º daquela lei inclua, como competência dos Estados e do Distrito Federal, além de legislar sobre produção registro, comércio interestadual, exportação, importação, transporte, classificação e controle tecnológico e toxicológico, também a destruição de embalagens.

Propõe, em alteração ao art. 14, seja responsabilizado o produtor que não estruir, de modo seguro e conforme as recomendações técnicas dos órgãos e competentes da União, as embalagens que apresentam riscos à saúde humana ou de contaminação ambiental.

Assim, ao examinar os argumentos apresentados quando da justificação dos Projetos de Lei do Senado nº 516, de 1999, e nº 538, de 1999, foram feitas as seguintes considerações.

Em 16 de maio de 2000, o Plenário o Senado Federal aprovou substitutivo oferecido pela Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1995, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, sobre a destinação adequada das embalagens vazias de agrotóxicos, bem como dos produtos apreendidos pela ação fiscalizatória, impróprios para utilização. Esse projeto se transformou na Lei nº 9.974, de 6 de junho de 2000. Trata-se de matéria concernente ao

tema, que engloba preocupação externadas pelos autores as proposições em exame.

Em atendimento ao disposto no art. 334, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, a conduta desta comissão seria recomendar a declaração de prejudicialidade de ambos os projetos.

Entretanto, levando-se em conta que a norma recém-aprovada não atinge o art. 3º da lei em reforma, quanto a consideração do princípio ativo como elemento essencial ao registro do produto agrotóxico, nos termos do que preconiza o PLS nº 526, de 1999, nem o art. 9º, atinente a normas quanto à destruição de embalagens, a serem baixadas pelo Executivo, tratadas no PLS nº 538, de 1999, foi recomendada a manutenção desses comandos.

O Parecer foi apresentado em 20 de junho de 2001, na Comissão de Assuntos Sociais, concluindo pela prejudicialidade do PLS nº 538, de 1999, e pela aprovação do PLS nº 526, de 1999, nos termos do substitutivo apresentado pelo Relator.

A esse substitutivo foi apresentada emenda pela Senadora Marina Silva, acrescentando ao § 7º do art. 1º do substituto proposto a seguinte redação:

“§ 7º (...) físicas e químicas, – assegurando-se os aspectos qualitativos e quantitativos dos produtos, seus componentes substâncias inertes e outras.”

É o relatório.

II – Análise

O art. 2º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, em seu inciso II, consicera, para efeito da lei, como componentes “os princípios ativos, os produtos técnicos, suas matérias-primas, os ingredientes inertes e aditivos usados na fabricação de agrotóxicos e afins”.

Já o art. 3º da mesma lei determina que “os agrotóxicos, seus componentes e afins, de acordo com definição do art. 2º desta lei, só poderão ser produzidos, exportados, importados, comercializados e utilizados, se previamente registrados em órgão federal, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura”.

A Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, criou a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, uma “uma agência reguladora caracterizada pela independência administrativa (...) vinculada a Ministério da Saúde”. A finalidade da Agência é a de promover a proteção da saúde da população, pelo “controle sanitário da produção e da comercialização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados”.

A Diretoria de Alimentos e Toxicologia, baixou a Resolução — RE nº 104, de 17 de agosto de 2000, determinando que a Gerência Geral de Toxicologia procederá a avaliação toxicológica de produtos que contenham princípios ativos de uso corrente no País com base em informações científicas reconhecidas.

O art. 2º, da mesma Resolução, estipula que a avaliação será referente nos seguintes aspectos:

- “a) estudos de toxicidade a médio prazo;
- b) estudos de toxicidade de longo prazo/carino-genicidade;
- e) estudos sobre efeito sobre a reprodução e prole em duas gerações sucessivas;
- d) estudos de teratogênese;
- e) estudos de neurotoxicidade tardia;
- f) estudos de metabolização e excreção;”

As disposições sobre a toxicidade dos produtos é bastante evidente na legislação já existente. É importante observar que no art. 3º, § 5º da Lei nº 7.802, de 1989, determina que “o registro para novo produto agrotóxico, seus componentes e afins, será concedido se a sua ação tóxica sobre o ser humano e o meio ambiente for comprovadamente igual ou menor do que a daqueles já registrados, para o mesmo fim, segundo os parâmetros fixados na regulamentação desta lei”.

O propósito da emenda apresentada, em sua justificação, “é o de “assegurar uma similaridade substantiva, de fato entre produtos, de maneira a proteger o produtor rural dos riscos da aplicação destes produtos, de acordo com os princípios de organismos internacionais, como a FAO (Organização das Nações Unidas para a Alimentação) e a OMS (Organização Mundial da Saúde), que orientam procedimentos de similaridades *stricto sensu*.”

Na Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, referente ao medicamento genérico, em seu art. 3º, inciso XX, considera:

Art. 3º

.....

XX – Medicamento Similar – aquele que contém o mesmo ou os mesmos princípios ativos, apresenta a mesma concentração, forma farmacêutica, via de administração, posologia e indicação terapêutica, preventiva ou diagnóstica, do medicamento de referência registrado no órgão federal responsável pela vigilância sanitária, podendo diferir somente em características relativas ao tamanho e forma do produto, prazo de validade, embalagem, rotulagem, excipientes e veículos, devendo sempre ser identificado por nome comercial ou marca;

.....

No mesmo instrumento legal, ainda no art. 3º, inciso XXI, medicamento genérico é definido como "medicamento similar a um produto de referência ou inovador, que se pretende ser com este intercambiável, geralmente produzido após a expiração ou renúncia da proteção patentária ou de outros direitos de exclusividade, comprovada a sua eficácia, segurança e qualidade".

Considerando que a proposta de registro de agrotóxicos pelo seu princípio ativo busca, à semelhança do que aconteceu com os medicamentos de uso humano, proporcionar produtos mais baratos, mantendo a qualidade e segurança, a preocupação expressa na emenda é procedente.

Entretanto, a redação proposta poderia ser interpretada de forma a inibir a produção de agrotóxicos de caráter similar, por exigir similaridade absoluta, inclusive no material inerte.

III – Voto

Reconhecendo a procedência e a validade da emenda, no que se refere a preocupação com a qualidade e a segurança, a mesma foi parcialmente acatada nos termos da seguinte subemenda:

Subemenda à Emenda nº 1 oferecida ao substitutivo perante a Comissão no termo suplementar.

Dê-se ao § 7º do art. 3º da Lei nº 7.802 de 11 de julho de 1999 na forma o art. 1º do PLS nº 526 (substitutivo), de 1999, a seguinte redação:

Art. 1º

“Art. 3º

§ 7º O registro prévio a que se refere o **caput** será o do princípio ativo, reconhecida a similaridade quando se tratar de produto substancialmente equivalente com suas características físicas, químicas e toxicológicas.” (NR)

Essa modificação incorpora a proposta central da emenda em análise, garantindo a proteção dos agricultores, consumidores e do meio ambiente sem no entanto alterar a proposta inicial de permitir o registro de produtos similares.

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2001. –
Romeu Tuma, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Leomar Quintanilha** – **Moreira Mendes** – **Marina Silva** – **Geraldo Cândido** – **Gilvam Borges** – **Maguito Vilela** – **Mauro Miranda** – **José Agripino** – **Maria do Carmo Alves** – **Osmar Dias** – **Sebastião Rocha** – **Luiz Pontes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Fernando Matusalém** – **Tião Viana** – **Nabor Júnior** – **Lindberg Cury** – **Benício Sampaio**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS					PLS Nº 529, DE 1999, TRAMITANDO EM CONJUNTO COM O PLS Nº 538, DE 1999				
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL DA SUBEMENDA À EMENDA Nº 01-CAS									
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAGUITO VILELA	X				1)VAGO				
MARLUCE PINTO					2)VAGO				
MAURO MIRANDA	X				3)VAGO				
PEDRO SIMON					4)VAGO				
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				5)AMIR LANDO				
CAVALDO DE OLIVEIRA					6)VAGO				
GILVAM BORGES	X				7)ALBERTO SILVA				
VALMIR AMARAL					8)NABOR JÚNIOR	X			
JOÃO ALBERTO SOUZA					9)FERNANDO RIBEIRO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA					1)BERNADO CABRAL				
JONAS PINHEIRO	X				2)PAULO SOUTO				
WALDECK ORNELAS					3)JOSÉ AGRIPINO	X			
GERALDO ALTHOFF					4)VAGO				
MOREIRA MENDES	X				5)ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR				
MARIA DO CARMO ALVES	X				6)JOSÉ COELHO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				7)VAGO				
LINDBERG CURY	X				8)VAGO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARTUR DA TÁVOLA					1)RICARDO SANTOS				
BENÍCIO SAMPAIO	X				2)LUÍZ OTÁVIO (PPB)				
LUÍZ PONTES	X				3)GERALDO MELO				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					4)PEDRO PIVA				
ROMERO JUCA					5)FREITAS NETO				
FERNANDO MATUSALÉM	X				6)LÚDIO COELHO				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PPD/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EMÍLIA FERNANDES (PT)					1)GERALDO CÂNDIDO (PT)	X			
LAURO CAMPOS (PDT)					2)HELOÍSA HELENA (PT)				
MARINA SILVA (PT)			X		3)JEFFERSON PERES (PDT)				
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	X				4)OSMAR DIAS (PDT)	X			
TIÃO VIANA (PT)	X				5)ROBERTO FREIRE (PPS)				
TITULARES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					1)VAGO				

TOTAL: 20 SIM: 15 NÃO: — ABSTENÇÃO: — SALA DAS REUNIÕES, EM 12/12/2001

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RIST).

PRESIDENTE

TEXTO FINAL

DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 526 DE 1999, APROVADO PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS EM REUNIÃO DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2001

EMENDA Nº 1-CAS (substituição) em turno suplementar na Comissão.

Altera os artigos 3º e 9º Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que “dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 3º

§ 7º O registro prévio a que se refere o **caput** será o do princípio ativo, reconhecida a similaridade quando se tratar de produto substancialmente equivalente com suas características físicas, químicas e toxicológicas.” (NR)

Art. 2º O inciso I do art. 9º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º

I – legislar sobre a produção, registro, comércio interestadual, exportação, importação, transporte, destruição de embalagens, classificação e controle tecnológico e toxicológico; (NR)

Sala da Comissão, – **Romeu Tuma**, Presidente
– **Jonas Pinheiro**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999

Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

LEI Nº 9.787, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1999

Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências.

“Art. 3º

XX – Medicamento Similar – aquele que contém o mesmo ou os mesmos princípios ativos, apresenta a mesma concentração, forma farmacêutica, via de administração, posologia e indicação terapêutica, preventiva ou diagnóstica, do medicamento de referência registrado no órgão federal responsável pela vigilância sanitária, podendo diferir somente em características relativas ao tamanho e forma do produto, prazo de validade, embalagem, rotulagem, excipientes e veículos, devendo sempre ser identificado por nome comercial ou marca;

XXI – Medicamento Genérico – medicamento similar a um produto de referência ou inovador, que se pretende ser com este intercambiável, geralmente produzido após a expiração ou renúncia da proteção patentária ou de outros direitos de exclusividade, comprovada a sua eficácia, segurança e qualidade, e designado pela DCB ou, na sua ausência, pela DCI;

LEI Nº 9.974, DE 6 DE JUNHO DE 2000

Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS
TERMOS DO ART. 250 DO REGIMENTO
INTERNO**

Excelentíssimo Senhor Senador Antônio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal.

REQUERIMENTO Nº 635, DE 1999

Nos termos do disposto no artigo 258, do Regimento Interno do Senado, requeiro tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 538/99, que altera os artigos 6º, 9º e 14 da Lei nº 7.807, de 11 de julho de 1989, que “dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências”, ao Projeto de Lei do Senado nº 526, que altera a Lei nº 7.802 de 11 de julho de 1999, que “dispõe sobre a pesquisa a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, o destino, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências”, por versarem sobre matéria correlata.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1999. – Senador **Osmar Dias**.

MINUTA, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 526 e 538, ambos de 1999, em tramitação conjunta, que alteram a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

Relator: Senador **Antero Paes de Barros**

I – Relatório

Os Projetos de Lei do Senado nºs 526 e 538, ambos de 1999, que alteram a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências, passam a ser analisados em conjunto, mediante a aprovação do Requerimento nº 635, de 1999.

O Projeto de Lei nº 526, de 1999, de autoria do Senador Blairo Maggi, em seu art. 1º acrescenta parágrafo ao art. 3º da Lei nº 7.802, de 1989, dispondo sobre o registro prévio do princípio ativo do agrotóxico, reconhecida a similaridade quando se tratar de produto substancialmente equivalente quanto a suas características físicas e químicas.

Em sua justificação, o autor afirma que a legislação vigente delega aos órgãos federais a responsabilidade de fixar as normas e as exigências para registro pelo seu nome comercial e devem se submeter a um múltiplo processo que, por intermédio do IBAMA, passa pelos Ministérios da Agricultura, da Saúde e do Meio Ambiente.

Esse procedimento, segundo o proponente, é complexo, caro e muito lento, impedindo o acesso ao mercado de produtos comercializados no exterior, mesmo quando os princípios ativos sejam de domínio público.

Como a obtenção do registro dificulta o ingresso de novos produtos, os agricultores brasileiros não podem se beneficiar da concorrência entre as várias empresas, pagando preços mais altos do que os praticados em outros países.

Ainda conforme o autor, com o disposto neste projeto de Lei, ficará assegurada, ao se tratar de similares, a possibilidade de simplificar o processo de registro dos produtos fitossanitários que já estejam sendo comercializados em outros países, e, por via de consequência, a possibilidade de que esses produtos sejam comercializados em nosso país com preços mais baixos.

Já o Projeto de Lei do Senado nº 538, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, propõe alterações nos arts. 6º, 9º e 14 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989.

O art. 1º da iniciativa acresce parágrafo ao art. 6º daquela lei, obrigando, primeiramente, a indústria

produtora ou a firma importadora de agrotóxicos a promover a destruição de embalagens que apresentem riscos à saúde humana ou de contaminação ambiental, e, em segundo lugar, que as empresas que comercializam agrotóxicos colem e transportem as embalagens até as indústrias responsáveis por sua destruição.

O art. 2º determina que o art. 9º daquela lei inclua, como competência dos Estados e do Distrito Federal, além de legislar sobre produção, registro, comércio interestadual, exportação, importação, transporte, classificação e controle tecnológico e toxicológico, também a destruição de embalagens.

Propõe, em alteração ao art. 14, seja responsabilizado o produtor que não destruir, de modo seguro e conforme as recomendações técnicas dos órgãos competentes da União, as embalagens que apresentem riscos à saúde humana ou de contaminação ambiental.

Na justificação, o autor informa que, de acordo com o Sistema Nacional de Informações Tóxico-Farmacológicas (Sinitox), do Ministério da Saúde, do total de intoxicações humanas em 1997, 7,3% foram devidas a agrotóxicos. Entretanto, esses poucos 7,3% foram responsáveis por 33,84% do total de óbitos por intoxicação no mesmo ano, o que revela o alto grau de toxidez desses produtos. Assim, considera o eminente Senador que a maior utilização de produtos tóxicos demanda o aperfeiçoamento da legislação no que se refere a disposição das embalagens potencialmente perigosas para o meio ambiente e para os seres humanos.

Não foram apresentadas emendas aos projetos.
É o relatório.

II – Análise

A utilização e a comercialização de agrotóxicos no País vêm apresentando uma tendência contínua de crescimento, passando o valor das vendas de US\$1 bilhão, em 1992, para US\$1,7 bilhão, em 1996, e US\$1,86 bilhões em 1997.

As despesas com agrotóxicos na composição dos custos de produção também aumentaram ao longo dos anos. O PLS nº 526, de 1999, busca reduzir esses custos, eliminando procedimentos burocráticos que acabam por onerar o próprio produtor rural.

Sobre a disposição das embalagens de produtos tóxicos, existe uma preocupação mundial em relação ao assunto, o que leva o autor do PLS nº 538, de 1999, a seguir uma tendência já presente nos países industrializados, de transferir a responsabilidade da

destruição das embalagens de agrotóxicos dos usuários para os fabricantes ou importadores, melhor equipados – em termos técnicos e operacionais – para a tarefa.

Concluindo, em relação aos Projetos de Lei do Senado nº 526, de 1999, e nº 538, de 1999, ao considerar os argumentos apresentados quando da justificação, reconhecemos o inegável mérito das propostas estudadas, pois ambos apresentam valiosas contribuições à Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989.

Em 16 de maio de 2000, no entanto, o Plenário do Senado Federal aprovou substitutivo oferecido pela Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1995, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que “dispõe sobre a destinação adequada das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como de produtos apreendidos pela ação fiscalizatória, impróprios para utilização e em desuso.” Esse projeto se transformou na Lei nº 9.974, de 6 de junho de 2000. Trata-se de matéria indubitavelmente concernente ao tema, que engloba preocupação externadas pelos autores das proposições em exame.

Em atendimento ao disposto no art. 334, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, a conduta desta comissão seria recomendar a declaração de prejudicialidade de ambos os projetos.

Entretanto, levando-se em conta que a norma recém-aprovada não atinge o art. 3º da lei e reforma, quanto à consideração do princípio ativo como elemento essencial ao registro do produto agrotóxico, nos termos do que preconiza o PLS nº 526, de 1999, nem o art. 9º, atinente a normas quanto à destruição de embalagens, a serem baixadas pelo Executivo, tratadas no PLS nº 538, de 1999, julgamos necessária a manutenção desses comandos.

III – Voto

Assim, recomendamos a declaração de prejudicialidade do PLS nº 538, de 1999, por se encontrar prejudicados por deliberação recente, e a aprovação do PLS nº 526, de 1999, nos termos do seguinte.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 526 (Substitutivo), DE 1999

Altera os artigos 3º e 9º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que “dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utili-

zação, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 3º

.....
 § 7º O registro prévio a que se refere o **caput** será o do princípio ativo, reconhecida a similaridade quando se tratar de produto substancialmente equivalente em suas características físicas e químicas.” (AC)

Art. 2º O inciso I do art. 9º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º

I — legislar sobre a produção, registro, comércio interestadual, exportação, importação, transporte destruição de embalagens, classificação e controle tecnológico e toxicológico; (NR)

.....

Sala da Comissão, – **Antero Paes de Andrade**, Relator.

PARECERES NºS 38 E 39, DE 2002

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000, de autoria do Senador Maguito Vilela, que regulamenta a profissão de treinador de goleiros de futebol e dá outras providências.

Parecer nº, 38, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto, em turno único, em apreciação terminativa.

Relator: Senador **Geraldo Cândido**.

I – Relatório

É submetido à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000, de autoria do Senador Maguito Vilela. Trata-se de iniciativa com o objetivo de regulamentar a profissão de treinador de goleiro de futebol, sem prejuízo das disposições não colidentes contidas na legislação vigente. A profissão de treinador de goleiro de futebol é definida no projeto como a preparação e o treinamento de atletas profis-

sionais nas técnicas e táticas específicas dessa categoria desportiva”.

O projeto estabelece como requisito para exercer a referida profissão: (I) diploma de curso superior em educação física obtido em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação; (II) diploma obtido em escola estrangeira de nível superior, reconhecido pelas leis do país de origem e revalidado de conformidade com a legislação em vigor; (III) no caso de não diplomados, os que exerceram ou estejam exercendo, há pelo menos dois anos a profissão de treinador de goleiro de futebol até a data de vigência desta lei; e (IV) aqueles que exerceram ou estejam exercendo há pelo menos dois anos, a atividade de jogador profissional de futebol.

Pela proposta, toda entidade desportiva que mantenha atividade futebolística é obrigada a manter, sob contrato, treinador de goleiros devidamente registrado como tal na respectiva Federação. O contrato de trabalho do Treinador de Goleiros de Futebol, independentemente das anotações devidas em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, deverá ser celebrado por escrito e conter (I) qualificação das partes; (II) prazo de vigência do contrato, não inferior a dois anos; e (III) salário mensal, prêmios, valor das luvas, caso convencionadas, bem como forma, tempo e lugar de pagamento. O contrato de trabalho deverá ser registrado, no prazo improrrogável de dez dias após sua assinatura, na federação à qual o clube ou associação for filiado. Finalmente, o projeto prevê que se aplique ao treinador de goleiros de futebol as devidas legislações trabalhistas e previdenciárias, sem prejuízo do disposto nesta lei.

Em sua justificação, o autor do projeto lembra a importância da atividade de treinador de goleiro de futebol e destaca se legítima a regulamentação desta como profissão.

É o Relatório.

II – Análise

Não há dúvidas tratar-se de projeto cujos méritos são inegáveis. Ao pretender regulamentar a profissão de treinador de goleiro de futebol o Senador Maguito Vilela traz à deliberação dessa Casa importante instrumento para aquela que é certamente uma das lacunas específicas no esporte mais popular do Brasil, a atividade profissional de treinador de goleiro de futebol.

São milhares de profissionais espalhados pelos mais diversos rincões do nosso País, que até hoje não possuem a devida definição de sua atividade pro-

fissional dificultando, até mesmo, o estabelecimento adequado de vínculo formal de trabalho.

A proposta, nas palavras de seu autor, deriva de entendimento acerca da importância da atividade de treinador de goleiro de futebol, que estaria assumindo, cada vez mais, papel primordial nas equipes profissionais da modalidade. Além disso, lembra que a preparação dos atletas que jogam nessa posição por treinadores qualificados e habilitados torna-se uma exigência ante o nível de profissionalização atingido pelo futebol no Brasil.

Há que se considerar, todavia, tratar-se o goleiro de atleta que ocupa uma posição específica, cujas características na prática do esporte são distintas daquela dos demais atletas. Portanto, não é qualquer profissional que possui a capacitação necessária para o devido treinamento do goleiro. Assim, em concordância com os incisos previstos no art. 3º, mas em consonância com o que foi aprovado em projeto de lei relativo à atividade de Treinador Profissional de Futebol, no qual se dispõe que só poderá exercer a profissão de Treinador o jogador de futebol que tenha atuado como tal pelo prazo de "pelo menos cinco anos", oferecemos emenda ao inciso IV do art. 3º da proposição aqui em análise, determinando que poderão exercer a profissão de treinador de goleiro de futebol os que estejam exercendo há pelo menos cinco anos a atividade de goleiro profissional de futebol.

O Senador Eduardo Siqueira Campos apresentou voto em separado na forma de um Substitutivo no qual acata as emendas que oferecemos e retira os artigos 4º e 5º, renumerando os demais. Para melhor adequação do projeto, refizemos o parecer nos termos de Substitutivo que incorpora as contribuições do Voto em Separado do Senador Eduardo Siqueira Campos no que se refere a retirada dos artigos 4º e 5º, não abrindo mão, no entanto, da prerrogativa do inciso IV do art. 3º, que determina que poderão exercer a profissão os que exerceram ou estejam exercendo, há pelo menos cinco anos, a atividade de goleiro profissional de futebol.

Foram apresentadas ao Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000, duas emendas, de autoria do Senador Juvêncio da Fonseca. A primeira emenda substitui o artigo 3º, determinando que apenas poderão exercer a profissão de treinador de goleiros de futebol os habilitados em Educação Física, regularmente registrados no Conselho Regional de Educação Física, nos termos da Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998. Tal emenda se choca com um dos principais méritos do projeto em tela, qual seja o de regulamentar a situação trabalhista de centenas de atletas que

já vem exercendo tal atividade e não possuem a devida definição de sua atividade profissional. Somos, portanto, pela sua rejeição. A segunda emenda, suprimindo o artigo 4º do PLS nº 258/2000, fica prejudicada uma vez que já foi contemplada no Parecer do Relator.

III – Voto

Assim, pelo exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000, com a emenda que apresentamos.

EMENDA Nº 1, DE 2001 – CAS
(Substitutivo), em turno único, na Comissão

Dê-se ao Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000, a seguinte redação:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A profissão de treinador de goleiros de futebol é reconhecida e regulada por esta lei, sem prejuízo das disposições não colidentes contidas na legislação vigente.

Art. 2º A profissão de treinador de goleiros de futebol compreende a preparação e o treinamento de atletas profissionais nas técnicas e táticas específicas dessa categoria desportiva.

Art. 3º Poderão exercer a profissão de treinador de goleiros de futebol:

I – os portadores de diploma de curso superior em educação física obtido em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

II – os portadores de diploma obtido em escola estrangeira de nível superior, reconhecido pelas leis do País de origem e revalidado de conformidade com a legislação em vigor;

III – os que, embora não diplomados, exerceram ou estejam exercendo, há pelo menos cinco anos, a profissão de treinador de goleiros de futebol até a data de vigência desta lei;

IV – os que exerceram ou estejam exercendo, há pelo menos cinco anos, a atividade de goleiro profissional de futebol.

Art. 4º Aplicam-se ao treinador de goleiros de futebol as legislações trabalhista e previdenciária.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2001 –
Romeu Tuma – Geraldo Cândido – Marina Silva – Ademir Andrade – João Alberto Souza – Emilia Fernandes – Tião Viana (vencido) – Maguito Vilela – Mauro Miranda – Geraldo Althoff – Maria do Carmo Alves – Osmar Dias – Ricardo Santos – Luiz Pontes – Sebastião Rocha – Lauro Campos – (vencido) – Juvêncio da Fonseca – Lindberg Cury.

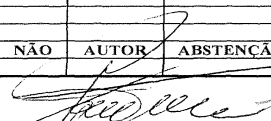
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

SUBSTITUTIVO

PLS Nº 258, de 2000

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAGUITO VILELA			X		1)VAGO				
MARLUCE PINTO					2)VAGO				
MAURO MIRANDA	X				3)VAGO				
PEDRO SIMON					4)VAGO				
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				5)AMIR LANDO				
CASILDO MALDANER					6)CARLOS BEZERRA				
GILVAM BORGES					7)ALBERTO SILVA				
VAI MIR AMARAL					8)NABOR JÚNIOR				
JÓÃO ALBERTO SOUZA	X				9)FERNANDO RIBEIRO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA					1)BERNARDO CABRAL				
JONAS PINHEIRO					2)PAULO SOUTO				
WALDECK ORNELAS					3)OSÉ AGRIPINO				
GERALDO ALTHOFF	X				4)VAGO				
MOREIRA MENDES					5)ANTONIO CARLOS JÚNIOR				
MARIA DO CARMO ALVES	X				6)OSÉ COELHO				
LEOMAR QUINTANILHA					7)VAGO				
LINDBEG CURY	X				8)VAGO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARTUR DA TÁVOLA					1)RICARDO SANTOS	X			
LUCIO ALCANTARA					2)LUIZ OTÁVIO (PPB)				
LUIZ PONTES	X				3)GERALDO MELO				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					4)PEDRO PIVA				
ROMERO JUCA					5)FREITAS NETO				
FERNANDO MATUSALÉM					6)LÚDIO COELHO				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EMÍLIA FERNANDES (PT)	X				1)GERALDO CÂNDIDO (PT)	X			
LAURO CAMPOS (PDT)		X			2)HELOÍSA HELENA (PT)				
MARINA SILVA (PT)	X				3)JEFFERSON PERES (PDT)				
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	X				4)OSMAR DIAS (PDT)	X			
TIÃO VIANA (PT)		X			5)ROBERTO FREIRE (PPS)				
TITULARES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE	X				1)VAGO				

TOTAL: 18 SIM: 14 NÃO: 02 ABSTENÇÃO: _ _ SALA DAS REUNIÕES, EM 07/11/2001


PRESIDENTE

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF).

Emenda Nº 1, oferecida ao Projeto, em turno suplementar, na Comissão de Assuntos Sociais.

O art. 3º do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º A profissão de treinador de goleiros de futebol será exercida por profissional em Educação Física, devidamente registrado no respectivo Conselho Regional de Educação Física.

Parágrafo único. Pessoa não habilitada poderá exercer também a profissão de treinador de goleiros, desde que assistida por profissional registrado no Conselho Regional de Educação Física."

Justificação

O treinador de goleiro é uma função singular que poderá ser exercida também por ex-goleiros ou outras pessoas não habilitadas em educação física. Porém, seu trabalho terá que ser assistido por profissional da área, que lhe emprestará todo embasamento científico e ético pedagógico.

Por outro lado, a proposta dá ao treinador sem habilitação, desde que assistido, liberdade de exercício da profissão, sem limite no tempo.

Sala da Comissão, – Senador **Juvêncio da Fonseca**.

PARECER Nº 39, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre a Emenda nº 1, oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000, em turno suplementar, na Comissão, em apreciação terminativa. Relator: Senador Geraldo Cândido.

I – Relatório

A emenda do ilustre Senador Juvêncio da Fonseca altera o art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 258 (Substitutivo), de 2000, determinando que a profissão de treinador de goleiro de futebol será exercida por profissional em Educação Física, devidamente registrado no respectivo Conselho Regional. O Parágrafo único determina que pessoa não habilitada poderá exercer também a profissão de treinador de goleiros de futebol, desde que assistida por profissional registrado no Conselho Regional de Educação Física.

II – Análise

A referida emenda, ao buscar restringir o mercado para profissionais de Educação Física, por si só seria objeto de nossa rejeição, por motivos já amplamente detalhados no parecer ao Projeto. O parágrafo único a torna ainda mais problemática.

Além de ampliar em demasia os requisitos para o exercício da profissão, sem preocupar-se em valorizar a experiência de jogadores e goleiros com cinco anos de atividade esportiva profissional confirmada, a emenda torna obrigatória a presença de um profissional de Educação Física ao lado do treinador de goleiros. Em termos concretos, isto vai significar uma duplicidade de funções que poderá causar problemas sérios de didática e de autoridade nos treinamentos. Além disso, obrigará os clubes a contratar dois profissionais para uma mesma função, o que se tornaria economicamente inviável para clubes pequenos.

III – Voto

Diante do exposto, somos pela rejeição da Emenda apresentada ao Substitutivo do PLS nº 258/2000.

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2001. –
Romeu Tuma, Presidente – **Geraldo Cândido**, Relator – **Moreira Mendes** – **Benício Sampaio** – **Tião Viana** – **Fernando Matusalém** – **Heloísa Helena** – **Osmar Dias** – **Sebastião Rocha** – **Luiz Pontes** – **Nabor Júnior** – **Marina Silva** – **Mauro Miranda** – **Lindberg Cury** – **Maguito Vilela** – **Leomar Quintanilha** – **Jonas Pinheiro**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL DA EMENDA OFERECIDA EM TURNO SUPLEMENTAR

PLS Nº 258, de 2000

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAGUITO VILELA		X			1)VAGO				
MARLUCE PINTO					2)VAGO				
MAURO MIRANDA		X			3)VAGO				
PEDRO SIMON					4)VAGO				
JUVÊNIO DA FONSECA			X		5)AMIR LANDO				
CASILDO MALDANER					6)CARLOS BEZERRA				
GILVAM BORGES					7)ALBERTO SILVA				
VALMIR AMARAL					8)NABOR JÚNIOR		X		
JOÃO ALBERTO SOUZA					9)FERNANDO RIBEIRO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA					1)BERNADO CABRAL				
JONAS PINHEIRO		X			2)PAULO SOUTO				
WALDECK ORNELAS					3)JOSÉ AGRIPINO				
GERALDO ALTHOFF					4)VAGO				
MOREIRA MENDES		X			5)ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR				
MARIA DO CARMO ALVES					6)JOSÉ COELHO				
LEOMAR QUINTANILHA		X			7)VAGO				
LINDBEG CURY		X			8)VAGO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARTUR DA TÁVOLA					1)RICARDO SANTOS				
BENÍCIO SAMPAIO		X			2)LUÍZ OTÁVIO (PPB)				
LUÍZ PONTES		X			3)GERALDO MELO				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					4)PEDRO PIVA				
ROMERO JUCÁ					5)FREITAS NETO				
FERNANDO MATUSALÉM		X			6)LÚDIO COELHO				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EMÍLIA FERNANDES (PT)					1)GERALDO CÂNDIDO (PT)				
LAURO CAMPOS (PDT)					2)HELOÍSA HELENA (PT)		X		
MARINA SILVA (PT)		X			3)JEFFERSON PERES (PDT)				
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)		X			4)OSMAR DIAS (PDT)		X		
TIÃO VIANA (PT)		X			5)ROBERTO FREIRE (PPS)				
TITULARES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					1)VAGO				

TOTAL: 17 SIM: — NÃO: 15 ABSTENÇÃO: — SALA DAS REUNIÕES, EM 12/12/2001

PRESIDENTE

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF).

TEXTO FINAL
DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 258, DE
2000, APROVADO PELA COMISSÃO DE
ASSUNTOS SOCIAIS EM REUNIÃO DO DIA
12 DE DEZEMBRO DE 2001.

EMENDA Nº 1-CAS (substitutivo),
Interno Suplementar na Comissão

Regulamenta a profissão de treinador de goleiros de futebol e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A profissão de treinador de goleiros de futebol é reconhecida e regulada por esta lei, sem prejuízo das disposições não colidentes contidas na legislação vigente.

Art. 2º A profissão de treinador de goleiros de futebol compreende a preparação e o treinamento de atletas profissionais nas técnicas e táticas específicas dessa categoria desportiva.

Art. 3º Poderão exercer a profissão de treinador de goleiros de futebol:

I) os portadores de diploma de curso superior em educação física obtido em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

II) os portadores de diploma obtido em escola estrangeira de nível superior, reconhecido pelas leis do País de origem e revalidado de conformidade com a legislação em vigor;

III) os que, embora não diplomados, exercerem ou estejam exercendo, há pelo menos cinco anos, a profissão de treinador de goleiro de futebol até a data de vigência desta lei;

IV) os que exerceram ou estejam exercendo, há pelo menos cinco anos, a atividade de goleiro profissional de futebol.

Art. 4º Aplicam-se ao treinador de goleiros de futebol as legislações trabalhista e previdenciária.

Art 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, – **Romeu Tuma**, Presidente – **Geraldo Cândido**, Relator.

Substitua-se o artigo 3º do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000, pela seguinte emenda:

Emenda nº 1 apresentada perante a Comissão, em turno único.

"Art. 3º Poderão exercer a profissão de treinador de goleiros de futebol os habilitados em Educação Física, regularmente registrado no Conselho Regional

de Educação Física, nos termos da Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998."

Justificação

Esta Emenda visa fazer com que o Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000, de autoria do Senador Maguito Vilela, atenda à Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998, que "Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física".

O objetivo do projeto é o de regulamentar a profissão de goleiro de futebol. Essa pretensão está protegida. No entanto, os incisos III e IV do artigo 3º do projeto, pretendem inovar dispositivo que já foi objeto da referida Lei nº 9.696/98, quando dispõe, em seu art. 2º, inciso II, que:

"Apenas serão inscritos nos quadros dos Conselhos Regionais de Educação Física os seguintes profissionais: que, até data do início da vigência desta lei tenham comprovadamente exercido atividades próprias dos Profissionais de Educação Física, nos termos a serem estabelecidos pelo Conselho Federal de Educação Física."

Por delegação da Lei, o Conselho Federal de Educação Física, através da Resolução nº 13/99, estabeleceu as normas sobre o registro de não graduados em Educação Física naquele Conselho.

Dessas normas, consta que o deferimento definitivo do pedido, dar-se-á somente após frequência, com aproveitamento, em curso promovido pelo CREF, que inclua questões pedagógicas, ético-profissionais e científicas (art.7º).

O projeto não pode substituir todas essas exigências, que não são só de natureza legal, mas também pedagógica e científica. Dispensar o conhecimento científico atenta contra a boa norma e os interesses da sociedade.

Sala da Comissão, Senador **Juvêncio da Fonseca**.

Emenda nº 2 apresentada perante a Comissão, em turno único.

Suprima-se o artigo 4º do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000 renumerando-se os demais.

Justificação

A supressão do artigo 4º do Projeto de Lei do Senado nº 258, de autoria do Senador Maguito Vilela, regulamentando a profissão de de futebol", objetiva

eliminar a pretendida obrigatoriedade da desportiva que mantém atividade futebolística de manter, sob contrato, treinador de goleiro devidamente registrado na respectiva Federação.

A obrigatoriedade pretendida não protege nenhum interesse público. Manter ou não goleiro em seus quadros é de interesse único e exclusivamente das entidades desportivas. Obrigar a todas elas manter em seus quadros esse profissional vai muito além da proteção dos interesses da sociedade em geral, além de constituir um ônus que deve ser opção da entidade não uma imposição do Estado.

Sala da Comissão, – Senador **Juvêncio da Fonseca**.

VOTO EM SEPARADO

Do Senador Eduardo Siqueira Campos, Na Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000.

Senador: **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

Encontra-se sob exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000, cuja finalidade é dispor sobre a profissão de treinador de goleiros de futebol.

Além de estabelecer os requisitos para o exercício da profissão de goleiro, o projeto determina que toda entidade desportiva que mantenha atividade futebolística é obrigada a ter, sob contrato, treinador de goleiro devidamente registrado na respectiva Federação. Dispõe, ainda, que o contrato de trabalho do referido profissional deverá ser celebrado por escrito e conter a qualificação das partes, prazo de vigência do contrato não inferior a dois anos e o salário mensal, prêmios, valor das luvas, caso convenionadas, bem como forma, tempo e lugar de pagamento. Finalmente, a proposição diz que o contrato deverá ser registrado, no prazo de dez dias após a sua assinatura, na federação à qual o clube ou associação for filiado.

É o relatório.

II – Análise

O fulcro do presente projeto deve residir tão somente na regulamentação do exercício da profissão de treinador de goleiro de futebol, tendo em vista sua importância na preparação dos atletas que jogam nessa posição. Já os aspectos contratuais dos integrantes dessa profissão, que se pretende regulamen-

tar, devem ser tratados diretamente entre as partes. Do contrário, a proposição poderia ensejar, à guisa de regulamentar a profissão, apenas garantir um bom e privilegiado contrato entre o treinador e seu clube.

Note-se que o art. 6º do projeto já prevê que ao treinador de goleiros se aplicam as legislações trabalhista e previdenciária. Assim, não há motivo para que se estabeleça em lei outros direitos e vantagens que outras profissões também não têm e que dificultariam sua contratação pelo ônus que representariam.

Aliás, nessa mesma direção, é de toda inconveniente a obrigatoriedade que o art. 4º estabelece quando determina que toda entidade desportiva que desenvolva atividade futebolística mantenha, sob contrato, treinador de goleiros devidamente registrados na respectiva Federação. Tal exigência poderia inviabilizar a sobrevivência de dezenas de clubes que têm um orçamento pequeno e não poderiam arcar com mais essa imposição legal. Entendemos que contratará o treinador de goleiros o clube que assim o desejar ou que tiver necessidade.

É importante que se frise que, ao regulamentarmos o exercício de uma determinada profissão, não se deve infligir um fardo por demais pesado às instituições que irão utilizar os serviços de seus integrantes. Por outro lado, regulamentar profissões não deve representar criação de reserva de mercado. Não é demais enfatizar que se deve ter sempre presente que a regra básica no mundo de hoje, consagrada inclusive na nossa Constituição, é a liberdade de exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão. Esse é o espírito do texto constitucional, ou seja, o de garantir a plena liberdade de exercício de qualquer atividade laborativa. A lei ordinária, portanto, não pode ir além dos limites preceituados pela Lei Maior.

Ressalvados esses dois pontos, consideramos meritória a proposição sob exame, assim como concordamos com as emendas a ela apresentadas pelo Relator da matéria.

III – Voto

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº , – CAS
(Substitutiva)

Dê-se ao Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000, a seguinte redação:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 258, DE 2000**

Regulamenta a profissão de treinador de goleiros de futebol e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A profissão de treinador de goleiros de futebol é reconhecida e regulada por esta lei.

Art. 2º A profissão de treinador de goleiros de futebol compreende a preparação e o treinamento de atletas profissionais nas técnicas e táticas específicas dessa categoria desportiva.

Art. 3º Poderão exercer a profissão de treinador de goleiros de futebol:

I – os portadores de diploma de curso superior em educação física obtido em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

II – os portadores de diploma obtido em escola estrangeira de nível superior, reconhecido pelas leis do País de origem e revalidado de conformidade com a legislação em vigor;

III – os que, embora não diplomados, exerceram ou estejam exercendo, há pelo menos cinco anos, a profissão de treinador de goleiro de futebol até a data de vigência desta lei;

IV – os que exerceram ou estejam exercendo, há pelo menos cinco anos, a atividade de jogador profissional de futebol.

Art. 4º Aplicam-se ao treinador de goleiros de futebol as legislações trabalhista e previdenciária.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – **Eduardo Siqueira Campos.**

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.696, DE 1º DE SETEMBRO DE 1998

Dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física.

.....

PARECER Nº 40, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2001, de autoria do Senador Mauro Miranda, que regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, “mototaxista”, em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e “motoboy” com o uso de motocicleta.

Relatora: Senadora **Marluce Pinto**

Relator **ad Roc**: Senador **Moreira Mendes**

I – Relatório

Recebemos para analisar o Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2001, de autoria do nobre Senador Mauro Miranda. A iniciativa pretende disciplinar o exercício das atividades dos profissionais em transportes de passageiros (mototaxistas), em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, bem como a atividade dos “motoboys”. O uso da motocicleta serve como referência para a definição dessas ocupações.

Basicamente a proposta estabelece alguns requisitos para o exercício dessas atividades, define áreas específicas de atuação desses profissionais e oferece normas para o exercício do serviço comunitário de rua.

Justificando a iniciativa, o autor afirma que “Já é uma realidade nos centros urbanos a presença desses profissionais que, com o uso de motocicletas, fazem entrega de mercadorias, transporte de passageiros e serviço comunitário de ruas e quadras. Prestam, sem dúvida alguma, um serviço imprescindível à sociedade, tendo em vista a rapidez, a presteza e o baixo custo com que executam suas atividades”.

Também são apontados como motivos relevantes para a regulamentação dessa atividade a contribuição dos trabalhadores motociclistas para o equacionamento eficaz das questões ligadas ao transporte e segurança. As estatísticas de acidentes, por outro lado, recomendam, na visão do autor, a realização de cursos profissionalizantes e uma regulamentação mais rigorosa da profissão.

É o relatório.

II – Análise

A iniciativa em análise está em consonância com as normas constitucionais vigentes. A regulamentação de profissões insere-se no campo do Direi-

to do Trabalho. A competência para análise e a iniciativa das normas relativas a esse ramo do Direito estão previstas no inciso I do art. 22 e **caput** do art. 61 da Constituição Federal, respectivamente. Foram respeitados esses pressupostos constitucionais. Regimentalmente, também não há impedimentos à tramitação da matéria. Sendo assim, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2001.

No mérito, consideramos procedentes os argumentos do autor. O transporte de passageiros, a entrega de mercadorias, o serviço comunitário de rua e os "motoboys" representam faces de um fenômeno urbano que não pode ser desconhecido pela legislação trabalhista. São formas criativas de solucionar problemas de segurança e de transporte que vinham adquirindo contornos de insolúvel. Enfim, alternativas economicamente viáveis para atender às demandas da sociedade, garantindo, também, um número incontável de empregos.

Por outro lado, a proposição institui algumas cautelas que nos parecem plenamente defensáveis. A idade mínima de vinte e um anos, a habilitação por pelo menos dois anos (categoria A) e a realização de um curso de formação especial são, em nosso entendimento, necessárias para que o profissional trafegue com segurança e ofereça confiabilidade aos usuários dos serviços.

No que se refere ao serviço comunitário de rua, a identificação do profissional e de sua motocicleta, bem como a comprovação de residência e as certidões negativas das varas criminais, servem para dar tranqüilidade aos moradores assistidos. Essas cautelas também vão evitar que as pessoas se sintam constrangidas a remunerar os motociclistas em serviço comunitário por simples temor de que, não contribuindo, poderiam sofrer represálias.

Enfim, o projeto em análise pretende, mediante reconhecimento legal e normatização da atividade, dar transparência e qualidade ao trabalho realizado pelos motociclistas, inserindo uma grande quantidade de profissionais desse campo de atuação na cidadania propiciada pelo trabalho formal.

III – Voto da Relatora

Em face dos argumentos expostos, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2001.

Sala das Comissões, **Romeu Tuma**, Presidente
– **Moreira Mendes**, Relator **Ad hoc** – **Fernando Matusalém** – **Marina Silva** – **Luiz Otávio** – **Maguito Vilela** – **Waldeck Ornelas** – **Geraldo Cândido** – **Mauro Miranda** – **Jonas Pinheiro** – **Gilvan Borges** – **Ademir Andrade** – **Nabor Júnior** – **Osmar Dias** – **Tião Viana** – **Sebastião Rocha** – **Lindberg Cury** – **Luiz Pontes**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS Nº 203, DE 2001

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAGUITO VILELA	X				1)VAGO				
MARLUCE PINTO					2)VAGO				
MAURO MIRANDA			X		3)VAGO				
PEDRO SIMON					4)VAGO				
JUVÊNIO DA FONSECA					5)AMIR LANDO				
CASILDO MALLANER					6)CARLOS BEZERRA				
GILVAM BORGES	X				7)ALBERTO SILVA				
VALMIR AMARAL					8)NABOR JÚNIOR	X			
JOÃO ALBERTO SOUZA					9)FERNANDO RIBEIRO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA					1)BERNADO CABRAL				
JONAS PINHEIRO	X				2)PAULO SOUTO				
WALDECK ORNELAS	X				3)JOSÉ AGRIPINO				
GERALDO ALTHOFF					4)VAGO				
MOREIRA MENDES	X				5)ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR				
MARIA DO CARMO ALVES					6)JOSÉ COELHO				
LEOMAR QUINTANILHA					7)VAGO				
LINDBEG CURY	X				8)VAGO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARTUR DA TÁVOLA					1)RICARDO SANTOS				
BENICIO SAMPAIO					2)LUIZ OTÁVIO (PPB)	X			
LUIZ PONTES	X				3)GERALDO MELO				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					4)PEDRO PIVA				
ROMERO IUCÁ					5)FREITAS NETO				
FERNANDO MATUSALÉM	X				6)LÚDIO COELHO				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EMÍLIA FERNANDES (PT)					1)GERALDO CÂNDIDO (PT)	X			
LAURO CAMPOS (PDT)					2)HELOÍSA HELENA (PT)				
MARINA SILVA (PT)	X				3)JEFFERSON PERES (PDT)				
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	X				4)OSMAR DIAS (PDT)	X			
TIÃO VIANA (PT)	X				5)ROBERTO FREIRE (PPS)				
TITULARES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE	X				1)VAGO				

TOTAL: 16 SIM: 16 NÃO: — ABSTENÇÃO: — SALA DAS REUNIÕES, EM 12/12/2001

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISEF).


PRESIDENTE

TEXTO FINAL
DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 203,
DE 2001, APROVADO PELA COMISSÃO DE
ASSUNTOS SOCIAIS EM REUNIÃO
DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2000

Regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, "mototaxista", em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e "motoboy", com o uso de motocicleta.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, "mototaxista", em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e "motoboy", com o uso de motocicleta.

Art. 2º Para o exercício das atividades previstas no artigo anterior são necessários:

I – ter completado vinte e um anos;

II – possuir habilitação, por pelo menos dois anos, na categoria A;

III – estar habilitado em curso especializado, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Ao profissional de serviço comunitário de rua serão exigidos ainda os seguintes documentos:

I – cadeira de identidade;

II – título de eleitor;

III – cédula de identificação do contribuinte – CIC;

IV – atestado de residência;

V – certidões negativas das varas criminais;

VI – identificação da motocicleta utilizada em serviço.

Art. 3º São atividades específicas dos profissionais de que tratam o artigo 1º:

I – transporte de mercadorias de volume compatível com a capacidade do veículo;

II – transporte de passageiros

Parágrafo único. Quando solicitado para serviço comunitário de rua, ao profissional caberá:

I – observar o movimento de chegada e saída dos moradores em sua residência;

II – acompanhar o fechamento dos portões do imóvel;

III – comunicar aos moradores, ou à polícia, sobre qualquer anormalidade nos veículos estacionados na rua;

IV – comunicar aos moradores, ou à polícia, sobre a presença de pessoas estranhas e com atitudes suspeitas na rua.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, contados da data de sua promulgação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – **Romeu Tuma**, Presidente – **Moreira Mendes**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

PARECER Nº 41, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre Ofício "S" nº 32, de 1999, (nº 3.026/99, na origem) do Banco Central do Brasil, que "comunica que o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul emitiu, de 24-9-98 a 1-10-98, trinta e quatro cartas de crédito para seis empreiteiras em pagamento pela prestação de serviços ou execução de obras públicas, totalizando quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos, sem observar a vedação prescrita no inciso II do art. 3º da Resolução nº 78, de 1998".

Relator: Senador **Lúdio Coelho**

I – Relatório

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminhou ao Senado Federal o Ofício “S” nº 32, de 1999, comunicando que “o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul emitiu, de 24-9-98, a 1-10-98, trinta e quatro cartas de crédito para seis empreiteiras em pagamento pela prestação de serviços ou execução de obras públicas, totalizando quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos, sem observar a vedação prescrita no inciso II do art. 3º da Resolução nº 78, de 1998”.

Salienta, ainda, esse ofício, que as cartas de crédito emitidas contêm cláusula de utilização para quitação de tributos estaduais, assim como de outras dívidas das empreiteiras para com o Poder Executivo, instituições financeiras e entidades privadas.

II – Mérito

Compete privativamente ao Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V a IX, da Constituição Federal, dispor sobre limites e condições para as operações de crédito interno e externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, competência essa atualmente regulamentada nos termos das Resoluções nºs 96, de 1989 e 78, de 1998.

Em particular, o capítulo II da Resolução nº 78/98 elenca um conjunto de procedimentos financeiros não passíveis de contratação ou de realização pelos Estados, Distrito Federal, pelos Municípios, suas autarquias e fundações.

Determina o inciso II do art. 3º desse capítulo que é vedado aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às suas autarquias e fundações “assumir compromissos diretamente com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiras de obras, mediante emissão ou aval de promissórias ou carta de crédito, aceite de duplicatas ou outras operações similares”. As emissões dessas cartas de crédito pelo Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, em nosso entendimento, contrariam explicitamente a vedação quanto à realização de operações de crédito dessa natureza.

Geralmente, argumenta-se no tocante à emissão de cartas de crédito, ou daqueles outros instrumentos financeiros vedados, que a operação de crédito envolvida constituiria, na verdade, uma modalidade de **supplier's credit**, ou seja, um contrato de fornecimento que abrangeria, também, um financiamento; a empresa além de fornecer bens e serviços, ou executar obras, financiaria a operação.

Com esse entendimento, conclui-se que aqueles instrumentos financeiros não seriam emitidos em favor de um mero fornecedor, prestador de serviços ou empreiteiro, como garantia de pagamento, mas em favor daquele que está financiando a operação. Nessas circunstâncias, a vedação referida não se aplicaria.

Todavia, é entendimento desta Consultoria Legislativa que o Senado Federal, na regulamentação do art. 52 da Constituição Federal, decidiu excluir das possibilidades de financiamento do setor público, o contratado diretamente com fornecedores, prestadores de serviços e com empreiteiras de obras, mediante emissão de notas promissórias, cartas de crédito, aceites de duplicatas e outros instrumentos semelhantes.

Para essa interpretação, contribui a definição suficientemente ampla e abrangente de operação de crédito, contida no art. 2º da referida Resolução nº 78/98. Essa comporta tanto a possibilidade de realização de contrato de financiamento com instituições financeiras, quanto com empresas não financeiras, e, enquanto tais, fornecedoras de bens e serviços. Na verdade, a noção fundamental adotada pelo Senado Federal para o controle do endividamento público refere-se à abrangência do termo credor, o que, obviamente, inclui empresas financeiras e não financeiras.

Do fato de a empresa fornecedora se confundir com a financiadora, não se pode, em hipótese alguma, concluir que se trata de mecanismo não previsto, ou não abrangido, no art. 3º, inciso II, da referida resolução. A correta compreensão e determinação de tal regra só pode ser realizada de um ponto de vista restritivo, próprio das normas específicas, regulamentadoras de competência privativa, como o é a Resolução nº 78/98 do Senado Federal.

Em nosso entendimento, assim, a relação financeira fundamental proveniente das emissões das cartas de crédito dá-se entre o Estado do Mato Grosso do Sul e as seis empreiteiras beneficiadas, empresas prestadoras de serviços ou executoras de obras públicas, o que é, e só pode ser interpretado assim, como já enfatizado, expressamente vedado pela Resolução nº 78/98. Note bem que ao Senado Federal compete privativamente, e unicamente, exercer sua competência de controle na esfera do financiamento do gasto público contratado com credores internos e externos.

Portanto, a referida norma não contém e não permite um juízo de valoração interpretativa que aceite a distinção entre as noções de fornecedor e financiador; ao contrário, as substituiu pelo conceito mais abrangente e adequado de credor. Ao assim proce-

der, a proibição constante no art. 3º da Resolução nº 78/98 necessariamente abrange a operação realizada pelo Estado do Mato Grosso do Sul.

Um exercício de mera lógica permite, também, avaliar o alcance pretendido com o art. 3º da Resolução nº 78/98:

O fornecedor, o prestador de serviços e as empreiteiras de obras, só são tratados nessa resolução enquanto agentes externos que financiam o setor público; só importa ao Senado Federal a relação de financiamento que se dará entre o setor público e seus fornecedores. Dessa forma, para a compreensão do alcance daquele dispositivo legal, o fornecedor só existe e estabelece relações de direitos e obrigações com o setor público enquanto financiador. Assim sendo, o fornecedor, o prestador de serviços ou a empreiteira de obras expresso no art. 3º é compreendido como o financiador ou provedor de operação de crédito pretendida, não existindo enquanto agente jurídico diferenciado.

Aceitar essa distinção interpretativa significa deduzir que aquela norma legal é absolutamente inócua, sem qualquer alcance ou poder coagente, uma vez que, como enfatizado, não existe a figura do fornecedor desvinculada de sua função de financiamento. Na verdade, a exceção proposta nessa interpretação corresponde ao todo que a norma visou disciplinar; excetuando-a, não se tem mais o que proibir.

Por outro lado, ainda na compreensão dessa questão, algumas observações, do ponto de vista econômico, se fazem necessárias.

A cláusula de utilização para quitação de tributos estaduais, assim como de outras dívidas das empreiteiras para com o Poder Executivo, instituições financeiras e entidades privadas, contida nas cartas de crédito emitidas, consubstanciam garantias oferecidas e significam, sem a menor dúvida, fator que assegura maior liquidez a esses títulos no mercado financeiro, contribuindo, assim, para a alavancagem de recursos pelas próprias empreiteiras.

Aqui sim, tudo se processa de forma diversa do que preceitua a Resolução nº 78/98: as empreiteiras agem e funcionam como intermediárias do Estado do Mato Grosso do Sul na captação de recursos financeiros, ou seja, o Estado é que as estaria financiando; na prática, estaria descaracterizada a figura do **supplier**.

Em conclusão, é indiscutível que o art. 3º da Resolução nº 78, de 1998, veda aos Estados e Municípios a assunção de compromissos com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiras de obras,

mediante nota promissória, cartas de crédito, duplicata ou outras operações equivalentes ou semelhantes. Observe-se, dessa forma, que o texto da Resolução nº 78, de 1998, considera essas operações como um compromisso ou obrigação que, embora adquira o status de operação de crédito, é de difícil sujeição à observância e ao cumprimento das condições e exigências definidas nessa Resolução. Isso porque, sendo objetivo da resolução, que nada mais faz do que regulamentar preceito constitucional, exercer um efetivo controle sobre o processo de endividamento dos estados e dos municípios, seria esse sistematicamente contornado, se essas operações fossem passíveis de contratação.

Do ponto de vista econômico-financeiro, cabe destacar que o descumprimento e a inobservância, intencional ou não, das normas do Senado Federal sobre o endividamento do setor público podem implicar aprofundamento dos atuais desajustes nas finanças públicas, agindo de forma contrária a todo o processo de ordenamento financeiro por que vem passando o setor público. O cumprimento dos limites de endividamento pelos entes públicos, o exame das condições em que são realizadas as operações de crédito, inclusive a concessão de garantias, com o conseqüente e correspondente exercício de fiscalização permanente, seja pelo Banco Central, seja pelo Senado Federal e, em particular, a estrita observância dos dispositivos impeditivos de determinadas modalidades de operações financeiras são elementos nucleares para o exercício eficiente da competência privativa desta Casa.

É do entendimento constitucional, jurídico e institucional que, ao Senado Federal, enquanto Poder representativo da União, em particular no exercício de competência privativa a ele conferida constitucionalmente, compete, também, fiscalizar e fazer cumprir as normas atinentes a essa competência por parte das unidades federadas; e isso a despeito das várias instâncias do Poder Público disporem de todos os mecanismos e de todas as condições para resolver sobre operações de crédito firmadas em desacordo com as condições, exigências e limitações determinadas por essa legislação.

Dessa forma, a inobservância das disposições da presente resolução sujeitará os estados, o Distrito Federal, os municípios e suas autarquias e fundações às sanções pertinentes, previstas em lei e nessa referida resolução.

E isso, até porque, as resoluções do Senado Federal sobre operações de crédito, no âmbito do setor público, têm força de lei federal, porquanto decorrem

do exercício de competência privativa, conforme determina a Constituição Federal em seu art. 52, incisos V a IX.

O Estado do Mato Grosso do Sul ao contratar operações de crédito vedadas por norma do Senado Federal contraria, inicialmente, dispositivos constitucionais que possibilitam e tornam passível, inclusive, a sujeição do estado à intervenção da União. Dessa forma, prevê o texto constitucional, entre outras situações, que o Tribunal Superior de Justiça possa dar provimento à representação do Procurador-Geral da República, para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial, limitando-se o decreto de intervenção a suspender a execução do ato impugnado. (Arts. 34, inciso VI e 36, inciso IV, e § 3º – CF).

Ademais, Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1994, ao elencar os atos de improbidade administrativa, destaca:

“Art. 10.

VI – realizar operação financeira sem observância das normas legais e regulamentares ou aceitar garantia insuficiente ou inidônea.

.....”

Por outro lado, a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, ao dispor sobre as funções institucionais do Ministério Público, estabeleceu:

“Art. 5º São funções institucionais do Ministério Público da União:

I – a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis, considerados dentre outros, os seguintes fundamentos e princípios:

.....

g) as vedações impostas à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

.....

h) a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a publicidade, relativas à administração pública direta, indireta ou fundacional, qualquer dos poderes da União;

II – zelar pela observância dos princípios constitucionais relativos;

.....

b) às finanças públicas;

.....

Já a própria Resolução nº 78, de 1998, no parágrafo único de seu art. 3º que, como visto, trata

das vedações e exceções, determina o seguinte procedimento: “constatando-se infração ao disposto no **caput**, e enquanto não promovido o cancelamento ou amortização total do débito, as dívidas serão consideradas vencidas para efeito do cômputo dos limites dos arts. 5º e 6º e a entidade mutuária ficará impedida de realizar qualquer operação sujeita a esta Resolução.”

Finalmente, o eminente jurista Hely Lopes Meirelles, ao tratar da invalidação dos atos administrativos, ensina:

“A Administração Pública, como instituição destinada a realizar o direito e a propiciar o bem-comum, não pode agir fora das normas jurídicas e da moral administrativa, nem relegar os fins sociais a que sua ação se dirige. Se, por erro, culpa, dolo ou interesses escusos de seus agentes, a atividade do Poder Público se desgarrar da lei, se divorcia da moral, ou se desvia do bem-comum, é dever da Administração invalidar, espontaneamente ou mediante provocação, o próprio ato, contrário à sua finalidade, por inoportuno, inconveniente, imoral ou ilegal. Se o não fizer a tempo, poderá o interessado recorrer às vias judiciais... A Administração pode desfazer seus próprios atos por considerações de mérito e de ilegalidade, ao passo que o Judiciário só os pode invalidar quando ilegais...” Ainda, sobre a anulação de atos administrativos ilegítimos ou ilegais, Meirelles preconiza: “Desde que a Administração reconheça que praticou um ato contrário ao direito vigente, cumpre-lhe anulá-lo e quanto antes, para restabelecer a legalidade administrativa. Se o não fizer, poderá o interessado pedir ao Judiciário que verifique a ilegalidade do ato e declare a sua invalidade, através da anulação...”, in Meirelles, H. L. Direito Administrativo Brasileiro, 14ª edição, Editora Revista dos Tribunais, pág. 176/180.

Diante do exposto manifestamo-nos pelo arquivamento do presente processo.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2001. –
Lúcio Alcântara, Presidente – **Lúcio Coelho**, Relator – **Heloísa Helena** – **Romero Jucá** – **Jefferson Peres** – **Roberto Requião** – **Paulo Souto** – **Ricardo Santos** – **Bello Parga** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Eduardo Suplicy** – **Freitas Neto** – **Antonio Carlos Júnior** – **Pedro Piva**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Coelho.

São lidos os seguintes:

OF./CAE/91/01

Brasília, 11 de dezembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do Artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1995, que “regulamenta o Artigo 243 e seu parágrafo único das disposições gerais da Constituição Federal”, em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, – Senador **Lúcio Alcântara**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. Nº 102/01-PRES./CAS

Brasília, 18 de dezembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 12 de dezembro de 2001, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2001, que “Regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, “mototaxista”, em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e “motoboy”, com o uso de motocicleta”, e de autoria do Senador Mauro Miranda.

Atenciosamente, – Senador **Romeu Tuma**, Presidente.

OF. Nº 103/01-Pres/CAS

Brasília, 17 de dezembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 12 de dezembro de 2001, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000, que “Regulamenta a profissão de treinador de goleiros de futebol e dá outras providências.” de autoria do Senador Maguito Vilela, nos termos da Emenda Substitutiva nº I-CAS. Submetida a Turno Suplementar em 28-11-2001 e recebendo uma emenda, a matéria retornou para exame do Redator. Em 12 de dezembro de 2001, o Substitutivo foi aprovado e a emenda rejeitada.

Atenciosamente, – Senador **Romeu Tuma**, Presidente.

OF. Nº 104/01-Pres/CAS

Brasília, 17 de dezembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 12 de dezembro de 2001, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 526, de 1999, de “dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seu componentes e afins, e dá outras providências,” de autoria do Senador Blairo Maggi, nos termos da Emenda Substitutiva nº 1-CAS. Submetida a Turno Suplementar em 15-8-2001 e recebendo uma emenda, a matéria retornou para exame do Relator. Em 12 de dezembro de 2001, o Substitutivo foi aprovado, com a subemenda nº 1-CAS, e prejudicou o Projeto de Lei do Senado nº 538, de 1999, que tramita em conjunto.

Atenciosamente, – Senador **Romeu Tuma**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com referência aos expedientes lidos anteriormente, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 526 e 538, de 1999; 258, de 2000; 203, de 2001, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Coelho.

É lido o seguinte:

Of. 012/02

Brasília, 25 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Indico, nos termos regimentais, o Deputado Wanderley Martins (PSB – MA) como suplente da Comissão Mista Temporária, destinada a “levantar e diagnosticar as causas e efeitos da violência que assola o País.”

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima.

Deputado **Haroldo Lima**, Líder do Bloco PCdoB, PSB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência designa o Sr. Deputado Wanderley Martins, como suplente, indicado pela Liderança do Bloco PCdoB/PSB, na Câmara dos Deputados, para compor a Comissão Mista Temporária.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Coelho.

São lidos os seguintes:

OF/GAG/I/Nº 16

Brasília, 20 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

comunico a Vossa Excelência que o Deputado Freire Júnior passa a integrar, na qualidade de Titular a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização em substituição ao Deputado Zé Rocha.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

Ofício nº 0047-L-PFL/2002

Brasília, 21 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 33, de 21 de fevereiro de 2002, que “Dispõe sobre os Sistemas Nacionais de Epidemiologia, de Saúde Ambiental e de Saúde Indígena, cria a Agência Federal de Prevenção e Controle de Doenças – APEC, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivo:

Deputado Marcondes Gadelha

Suplente:

Deputado Ursicino Queiroz

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OF. PSDB/I/Nº 73/2002

Brasília, 25 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de indicar a Vossa Excelência os Deputados Wilson Santos e Lino Rossi, como membros titulares, e os Deputados Carlos Mosconi e Ro-

naldo Santos, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 13/01, que cria o cargo de Secretário de Estado de Comunicação de Governo”, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Júnior**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 77/2002

Brasília, 25 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de indicar a Vossa Excelência os Deputados Paulo Feijó e Rose de Freitas, como membros titulares, e os Deputados Jorge Wilson e Mendes Thame, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 14/01, que “dispõe sobre a expansão da oferta de energia emergencial e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – **Jutahy Júnior**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, conforme é do conhecimento da Casa – e o **Jornal do Senado** registra –, amanhã, às 9 horas, haverá uma reunião conjunta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da Comissão de Assuntos Sociais, a primeira presidida por mim e a segunda, pelo eminente Senador Romeu Tuma, com a finalidade de se discutir a chamada reforma da flexibilização da Consolidação das Leis do Trabalho.

Esta audiência pública que leva as duas Comissões a se reunirem tem como convidado o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Almir Pazianotto, que me endereçou um expediente no qual solicita que, à vista de haver assumido compromisso para a mesma data e horário, a audiência fique para outra oportunidade. No entanto, enviou, por escrito, seu ponto de vista sobre a matéria. Estão convidados, de um lado, os que são favoráveis à flexibilização e, de outro, os que são contrários. Os contrários são o Presidente da CUT – Central Única dos Trabalhadores – e o Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – Anamatra. Os favo-

ráveis são o Presidente da Força Sindical e o Presidente da Confederação Nacional do Comércio.

Veja V. Ex^a, Sr. Presidente, as matérias que tratam dos pontos que aqui devem ficar registrados: a negociação dos direitos trabalhistas dos empregados, desde que não contrarie a legislação tributária e previdenciária, a lei do FGTS, a lei do vale-transporte, do Programa de Alimentação do Trabalhador e as normas de segurança e saúde. E, mais ainda, entre as questões contidas no projeto passíveis de negociação estão a redução de férias, do salário, do repouso semanal e o parcelamento do 13º salário.

Com isso – e esta é a razão de minha presença nesta tribuna –, houve um grande número de pedidos de comparecimento à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde se realizará a audiência pública. Somente de um lado, foram pedidos 40 lugares. Toda a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para isso, dispõe de 24 lugares. A Presidência tomou o cuidado de determinar à segurança que entrasse em contato com a Secretaria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que esses 24 lugares sejam fielmente divididos entre as duas correntes. Que nem uma nem outra tenha mais.

Para que não se frustrate a possibilidade de as pessoas acorrerem à Comissão, requeiro a V. Ex^a que determine a instalação de um telão nas dependências da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que todos possam assistir e analisar as propostas e discussões que se desenvolverão amanhã às 9 horas.

É o requerimento que formulo a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência reconhece a relevância da matéria tratada por V. Ex^a e determina, por consequência, ao Secretário-Geral da Mesa que providencie a instalação do telão, de acordo com o que solicita V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, como Líder.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra para fazer um importante registro, mas serei rápido.

No final do ano, quando já estávamos de reces-
so, o Presidente Fernando Henrique, em entrevista ao jornal **O Estado de S.Paulo**, fez um balanço das ações do Governo e ressaltou, principalmente, a rede de proteção social que tem sido implementada no País.

Sem dúvida alguma, nunca se avançou tanto em assistência, proteção e resgate das famílias mais pobres do País. Lembrava o Presidente, nessa entrevista, os Programas Bolsa-escola, Bolsa-alimentação, o Vale-gás, o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), o Seguro-renda, no Nordeste, e também a Previdência Rural, que paga a milhares de pessoas espalhadas pelo interior mais longínquo do País.

Solicito o registro da entrevista do Presidente Fernando Henrique, nos Anais da Casa. Também desejo registrar o reconhecimento ao trabalho dos funcionários e da Direção da Caixa Econômica Federal, que têm sido o instrumento operacional para que todos esses programas sociais do Governo cheguem efetivamente nas localidades mais longínquas do País, como, por exemplo, no meu Estado, Roraima.

Parabenizo a Caixa Econômica e peço, mais uma vez, a inclusão, nos Anais, da entrevista do Presidente Fernando Henrique, que tem como título *Investimento social nunca foi tão alto*.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

'Investimento social nunca foi tão alto' diz FHC

Presidente admite que há injustiças, mas afirma que rede de proteção é a maior que o País já teve.

João Domingos

Brasília – O presidente Fernando Henrique Cardoso afirmou, em sua mensagem de Natal e ano-novo, transmitida ontem em cadeia nacional de rádio e TV, que no Brasil ainda existe “muita injustiça”, mas o governo já começou “a pagar a histórica dívida social”. De acordo com o presidente, o investimento social nunca foi tão elevado no País.

“Pode não ser suficiente, eu sei, pois ainda há muita injustiça, desigualdade e pobreza para combatermos”, acrescentou. Ele também reconheceu que o desemprego ainda está elevado, mas explicou que, se não tivesse adotado medidas aparentemente “impopulares” e “amargas” para proteger a Nação, o Brasil poderia estar vivendo situações parecidas com as de outros países, numa referência indireta à crise argentina.

Fernando Henrique lembrou que, quando o real foi criado, a inflação era de 20% ao mês e agora é de 6% a 7% ao ano. Disse que a pobreza diminuiu, que a mortalidade infantil baixou, que hoje a entrada de investimentos estrangeiros é de US\$2 bilhões mensais, enquanto antes era de US\$2 bilhões anuais e que o País está fazendo a maior reforma agrária de sua história, com um total de 500 mil famílias assentadas.

Crescimento – Mesmo com as dificuldades mundiais, Fernando Henrique acredita que a taxa de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) deve ficar próxima de 3% ou mais no ano que vem. O presidente disse que a rede de proteção social que seu

governo está criando é a maior que o Brasil já teve. Ele deu como exemplos alguns programas de assistência e transferência direta de renda para a camada mais pobre da população, como o Bolsa-Escola, o Bolsa-Alimentação, o programa de assistência aos idosos, a previdência rural, o seguro-renda no Nordeste e o programa do combate ao trabalho infantil.

Numa referência indireta ao ministro da Saúde, José Serra, que é pré-candidato de seu partido, o PSDB, à Presidência da República, Fernando Henrique incluiu os remédios genéricos entre os itens que fazem parte da rede de proteção social. A fabricação de medicamentos genérico tornou-se uma das principais bandeiras de Serra.

Mea-culpa e otimismo – Apesar do balanço positivo de seu governo, Fernando Henrique fez um **mea-culpa** e admitiu que houve erros. “Isso não significa que tenhamos feito tudo, que não tenhamos errado.” Ele avaliou que poderia ter evitado algumas falhas, e deu como exemplo a crise da energia, aproveitando para elogiar a população por ter reduzido o consumo de eletricidade. “Você apagou a luz e iluminou o Brasil”, afirmou.

No pronunciamento, Fernando Henrique também demonstrou confiança no futuro. Ele disse que, numa comparação entre as conquistas que seu governo já promoveu e os problemas que ainda tem pela frente, fica clara que o Brasil tem condições de chegar ao seu destino. Por isso, acrescentou ele, o governo não deve distanciar-se do seu projeto inicial. “Serão necessários anos perseverando no mesmo rumo”, afirmou. “No rumo da modernização econômica e da transformação social”, completou.

Roteiro ecológico – Fernando Henrique, que desde sábado descansa com a família no Hotel Fazenda Refúgio Ecológico Caiman, no Pantanal mato-grossense, fez um passeio ecológico na tarde de ontem. Acompanhado pela primeira-dama, Ruth Cardoso, quatro netos e os filhos Paulo Henrique e Beatriz, o presidente foi até a Ponte do Paizinho, dentro da área do hotel, para observar araras azuis e alimentar jacarés. (Colaborou Gilse Guedes, enviada especial a Miranda)

“Quando criamos o Real, a inflação era superior a 20% ao mês. Hoje, está entre 6% e 7% ao ano.

Temos a maior rede de proteção social que já se fez no Brasil. Pode não ser suficiente, eu sei, pois ainda há muita injustiça, desigualdade e pobreza. Mas posso dizer ao País que nós já começamos a pagar a histórica dívida social do Brasil.

O Brasil está crescendo e no ano que vem esse crescimento pode ficar próximo a 3% ou mais.

Não devemos nos distanciar do projeto iniciado. Serão necessários anos preservando no mesmo rumo.

Porque o futuro não é mais uma promessa que nunca chega. O futuro já começou.”

Esta é a íntegra de mensagem de Natal e Ano-Novo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, transmitida ontem à noite, em cadeia nacional de rádio e TV.

“Meus amigos:

Este é mais um Natal que comemoramos juntos. Todos esses anos têm sido, para o Governo e para o povo, de muito trabalho, de muita luta.

Nós conquistamos, juntos, coisas importantes para o Brasil.

Enfrentamos crises, dificuldades, mas isso não impediu que mantivéssemos o País no seu rumo, porque tudo que fizemos, cada passo, não foi obra do acaso.

Nós temos um projeto de País e o estamos seguindo.

Quando criamos o Real, a inflação era superior a 20% ao mês. Hoje, ela está entre 6% e 7% ao ano. E, no ano que vem, será menor ainda.

Graças à estabilidade, milhões de brasileiros ingressaram no mercado de consumo.

A pobreza diminuiu.

A mortalidade infantil baixou. Estamos perto de ter todas as crianças brasileiras matriculadas na escola. E de acabar com o analfabetismo.

Estamos fazendo também a maior reforma agrária da nossa história. Mais de 500 mil famílias foram assentadas.

E o que dizer das nossas relações com o mundo?

Antes, o Brasil recebia no máximo 2 bilhões de dólares por ano em investimentos estrangeiros. Depois do Real, nos últimos anos, temos recebido, em média, 2 bilhões de dólares por mês.

E o investimento estrangeiro representa apenas um quarto do total de investimentos no País. O que significa mais empregos para nossa gente. Os produtos brasileiros competem lá fora de maneira mais eficiente.

E, cada vez mais, temos tido sucesso nas mesas de negociação internacional, como aconteceu há pouco tempo na questão das patentes dos remédios.

Os desafios da globalização estão sendo enfrentados pelo País com inteligência, sem medo e sem complexo de inferioridade.

É verdade que o desemprego ainda está alto, aqui e em quase todo o mundo.

Mas, se olharmos a situação de outros países, veremos como poderia estar o Brasil se não tivéssemos tomado medidas que, às vezes são impopulares, amargas, mas que no longo prazo protegem a Nação.

“Nós fizemos isso. Protegemos a Nação para que ela pudesse crescer de forma sustentada.

E, mesmo com as dificuldades mundiais, o Brasil continua crescendo e no ano que vem esse crescimento pode ficar próximo a 3% ou mais, o que não é pouco nas atuais condições internacionais.

A estabilidade econômica, o Real, as reformas do Estado, o progresso extraordinário das telecomunicações, a melhoria sensível dos indicadores sociais, o impulso que estamos dando ao comércio exterior não são obras do acaso. São peças de um projeto do País, de uma nova era que estamos construindo juntos. Governo e povo.

Hoje, temos a maior rede de proteção social que já se fez no Brasil. São programas de assistência e transferência direta de renda aos mais pobres, como o Bolsa-Escola, o Bolsa-Alimentação, genéricos, o programa de assistência aos idosos, a previdência rural, o Seguro-Renda no Nordeste e o programa de combate ao trabalho infantil.

Nunca o investimento social foi tão alto.

Pode não ser suficiente, eu sei, pois ainda há muita injustiça, desigualdade e pobreza para combatermos.

Mas posso dizer ao País que nós já começamos a pagar a histórica dívida social do Brasil. Isso não significa que tenhamos feito tudo, que não tenhamos errado. Poderíamos ter evitado algumas falhas, como a crise de energia, para cuja solução você, brasileiro, tão generosamente está contribuindo.

Você apagou a luz e iluminou o Brasil.

Temos consciência de que, se pesarmos na balança as conquistas que já promovemos e os problemas que ainda temos

pela frente, veremos que o Brasil tem condições de chegar ao seu grande destino.

Não devemos nos distanciar do projeto iniciado.

Serão necessários anos perseverando no mesmo rumo.

No rumo da modernização econômica e da transformação social.

Assim, apesar de vivermos em um cenário internacional turbulento, eu tenho certeza de que a cada anos estaremos mais fortes.

Que teremos mais a comemorar a cada Natal desta nova era.

Porque o futuro não é mais uma promessa que nunca chega.

O futuro começou.

Feliz Natal e um ótimo ano novo!"

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a será atendido.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio, por permuta com o Senador Freitas Neto.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assomo a tribuna do Senado, hoje, para dizer da minha alegria, do meu contentamento, da minha satisfação e também da minha esperança de que o pleito sucessório para a Presidência da República a se processar no decorrer deste ano vá apresentar as mais importantes alternativas para o eleitorado brasileiro.

De antemão, digo a V. Ex^{as} que participamos, em nome de todas as Lideranças com assento nesta Casa, de uma reunião com o Ministro-Presidente do TSE – Tribunal Superior Eleitoral, onde fizemos ver a preocupação desta Casa com as interpretações que entendemos como inexoráveis, até porque há uma consulta no Tribunal com relação à verticalização das coligações eleitorais, ou seja, a coligação celebrada em âmbito nacional também terá que ser obedecida, sistematicamente, nos Estados.

Sr. Presidente, em 1994 e 1998, as eleições transcorreram dentro das interpretações da lei, elaborada pelo próprio Tribunal Superior Eleitoral. Uma interpretação diversa daquela, agora – certamente ouvimos isso e lemos isso todos os dias na mídia –, fará com que haja uma modificação nas regras do jogo, durante a partida. Então, mais uma vez, mostro ao Colendo Tribunal que pode ser que alguma eventual interpretação que modifique a lei venha a se processar, mas ela deverá valer para as próximas eleições.

Conclamo o Congresso Nacional para que se debruce, mais uma vez, na tão propalada e reivindicada reforma político-eleitoral e partidária. Em que pese

ser um ano eleitoral, em que todos os agentes que trabalham nesta Casa, certamente, estarão desempenhando suas atividades políticas, reivindicando votos, mostrando os programas dos Partidos, nos diversos Estados da Federação, creio que isso não deveria fazer com que deixássemos de dar continuidade à célere apreciação das diversas propostas que estão em tramitação nas duas Casas do Congresso Nacional e que dizem respeito a tão esperada e necessária reforma político-eleitoral e partidária.

Sr. Presidente, friso, principalmente, que tivemos a satisfação e a alegria de participar, na quinta-feira da semana passada, de uma grande festa cívica, de uma grande concentração de pessoas e Partidos interessados em modificar a estrutura política e administrativa deste País. Refiro-me, Sr. Presidente, ao compromisso firmado na última quinta-feira entre o PDT, do nosso querido ex-Governador Leonel Brizola; o PPS, de Roberto Freire e de Ciro Gomes; e o PTB, o glorioso Partido Trabalhista Brasileiro, cuja Liderança ocupo com muita honra nesta Casa.

Foi formalizado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o compromisso de uma coligação para elevar o nome desse que julgamos um dos candidatos mais viáveis para ocupar o Palácio do Planalto: o grande Governador Ciro Gomes, o grande vereador de Sobral, o grande Deputado Estadual por duas vezes, ex-Prefeito de Fortaleza, ex-Governador do Ceará e, mais recentemente, ex-Ministro da Fazenda, no Governo Itamar Franco.

O Dr. Ciro Gomes, Sr. Presidente, jamais se descurou do estudo da economia internacional, do estudo da problemática do Brasil e apresentou, na última quinta-feira, perante um auditório totalmente tomado pelas lideranças mais importantes deste País, um arrojado plano administrativo para o Brasil, valorizando sobretudo a poupança interna para que o País deixe de depender tanto do capital especulativo internacional.

Trata-se de um plano arrojado de valorização do setor produtivo, Sr. Presidente, e, sobretudo, um plano que contempla os 30% da população brasileira que representam mais de 50 milhões de pobres e miseráveis espalhados por todo o Brasil, que não têm tido, ao longo dos anos, o beneplácito do Governo Federal. Em todas as campanhas, em todos os níveis, de todos os candidatos, é essa a questão mais propalada, qual seja, diminuir a injusta distribuição de renda.

O plano propugna uma luta incessante contra a corrupção, essa que talvez seja a maior mazela que campeia neste País e o maior responsável pelo estado de guerra civil em que nos encontramos – todos os

dias há pessoas seqüestradas, assassinadas, há arrombamentos de bancos e estabelecimentos de comércio e outras propriedades.

Tenho a certeza de que hoje, no Brasil, diariamente, morrem mais pessoas do que em qualquer dos conflitos armados deflagrados em todo o mundo, seja na Colômbia, Oriente Médio ou no Afeganistão, após os atentados de 11 de setembro do ano passado.

Sr. Presidente, na última sexta-feira, desejei apartear o eminente Senador Pedro Simon que fez, mais uma vez, como é do seu costume, um discurso memorável apelando para a sensibilidade do seu Partido, o PMDB, a fim de que apresente um candidato próprio.

Quero dizer, embora na ausência do eminente Senador Pedro Simon, que não o aparteei porque S. Ex^a tratava de um assunto que eu diria **interna corporis**, de interesse do seu Partido, o PMDB. Mas gostaria de me congratular com este grande cidadão brasileiro, o Senador Pedro Simon, quando conclama que o seu Partido também deve lançar um candidato à Presidência da República pois ainda é o maior Partido nacional e de tantas tradições em defesa, sobretudo, da legalidade, da justiça e do restabelecimento da democracia em nosso País.

Penso que o eminente Senador Pedro Simon está absolutamente correto quando diz que a participação de um candidato do PMDB viria enriquecer, e em muito, a política e a democracia em nosso País.

Desejo ratificar aqui, mais uma vez, Sr. Presidente, o contentamento do Partido Trabalhista Brasileiro, do velho Getúlio, Partido responsável pela Consolidação das Leis do Trabalho, que agora se pretende flexibilizar nesta Casa, e que, certamente, merecerá a discussão ampla e abalizada das pessoas que militam na área do trabalhismo brasileiro. Fico satisfeito quando ouço o nobre Senador Bernardo Cabral conclamar a reunião de duas Comissões simultaneamente para que possamos ouvir o Ministro do Trabalho, os Ministros do Tribunal Superior do Trabalho e, sobretudo, integrantes do PTB, que têm a obrigação de tratar da questão trabalhista, das relações de trabalho em nosso País. Por isso, reconhecemos que a Legislação trabalhista, à época, era muito avançada e até hoje contém avanços, embora reconheçamos que alguns pontos devam ser efetivamente discutidos e até modificados. Que a relação capital/trabalho não venha tirar, diminuir, os direitos assegurados aos trabalhadores brasileiros.

Sr. Presidente, creio que a disputa pela Presidência do Brasil começa a esquentar agora, após a formação da primeira pretensa coligação entre o PTB, o PPS e o PDT, pois essa é a primeira coligação que celebrou a sua intenção de efetivá-la nas próximas convenções.

Sabemos que as pesquisas de intenção de voto para a Presidência da República vigentes apresentam um valor relativo, mesmo porque oscilam. É como um campeonato nacional em que estão envolvidos mais de cem clubes. De repente, um está no primeiro lugar e, quando finda o campeonato, aquele que esteve no primeiro ou segundo lugar durante várias rodadas pode até ser desclassificado, baixar para as divisões inferiores.

Quero dizer que fiquei espantado, Sr. Presidente, quanto ao comportamento da população brasileira. Não sei se é a televisão que faz a cabeça de todo mundo neste Brasil. Um cidadão, um homem que todos conhecem, um dia vai à frente das câmeras de televisão; passa alguns dias na mídia e esta o elogia intensamente e, de repente, a pesquisa o coloca lá em cima. Aparece um outro cidadão, às vezes não tão desconhecido, mas porque apareceu na televisão, também o seu Ibope, a sua popularidade cresce e ele fica lá em cima também nas pesquisas. Ou seja, o sujeito é bom ou ruim, é capaz ou incapaz tanto quanto ele mais apareça na televisão. Gostaria de chamar a atenção para este fato em nosso País: estamos deixando que a mídia seja a mediadora de algo tão importante quanto é a eleição de um candidato para Presidente da República. Nesse ponto, posso afirmar, absoluta e categoricamente, que assim que o candidato Ciro Gomes começar a ter também os seus direitos de aparecimento na mídia televisada em nosso País, evidentemente que ele vai subir muito e ocupará, certamente, os primeiros lugares na intenção de voto para Presidente, até porque ele é um dos homens mais capazes em comunicação com o povo brasileiro. É um homem que desfruta de um manancial de conhecimentos muito grande, porque, conforme já disse, assim que saiu do Ministério da Fazenda, ele fez curso de pós-graduação nas melhores escolas de política e de ciências políticas deste mundo. É um homem que conhece tudo. Certamente, tendo o tempo necessário na televisão que lhe proporcionarão essas três siglas – e, agora, já sabemos também que uma outra sigla vem aderir à campanha, à coligação de Ciro Gomes: trata-se do PTN, que ficou de dar uma palavra final o mais rápido possível.

Portanto, Sr. Presidente, em nome da Liderança do Partido Trabalhista Brasileiro, quero me congratular

lar com o Presidente do nosso Partido, o Sr. José Carlos Martinez; com o velho Governador e combatente, sempre contra as injustiças e a corrupção neste País, o grande Governador Leonel Brizola, já aos 80 anos, porém cada vez mais acumulando energia, vigor e, evidentemente, sabedoria; congratular-me também com o PPS, dirigido pelo nosso Senador Roberto Freire, que apresenta um candidato com a envergadura, o conhecimento, a tradição e a folha corrida das melhores que há neste País, que é o nosso querido Ciro Gomes. Espero que ele ocupe os primeiros lugares nas pesquisas. Certamente, ele poderá ser o Presidente do Brasil, para gáudio de todos os brasileiros, tendo em vista que o que se pretende, principalmente, é diminuir as desigualdades regionais e a concentração de renda, propondo uma melhor distribuição de renda em nosso País, até como fator principal para acabar com a violência que já se tornou insuportável.

Era este o registro que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Paulo Souto, pelo prazo de vinte minutos.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a gestão correta dos recursos hídricos de uma determinada região é um instrumento de importância cada vez maior, não apenas em função de sua crescente escassez, como também pela questão relacionada à competição entre os seus diversos usos. É evidente que, numa região como o Nordeste brasileiro, essa questão da gestão dos recursos hídricos ganha importância excepcional, por uma série de fatores que parecem muito óbvios.

Trata-se de uma área pobre de recursos hídricos, sendo o rio São Francisco praticamente a única grande fonte de água dessa região semi-árida.

Pelo seu caráter precursor, mas também de grande importância econômica para a região, a geração de energia elétrica obteve, durante muito tempo, e ainda obtém, uma grande prioridade quanto aos usos da água do rio, exacerbada, é verdade, pelo caráter autoritário com que a Chesf sempre tratou essa questão, com todo o reconhecimento que tenho à capacitação do seu corpo de pessoal e ao serviço que essa grande empresa tem prestado ao Nordeste brasileiro.

Nos últimos anos, o crescimento do uso da água para outros fins, sobretudo a irrigação, tem chamado

a atenção para o potencial de conflito existente, que deverá aumentar com o tempo, abrangendo outros usos além da irrigação, como o abastecimento humano e animal, navegação, recreação e tantos outros.

A crise do ano passado, quando a depreciação dos reservatórios exigiu racionamento de energia, já expôs, de forma muito contundente, o potencial de conflito, exigindo precauções especiais para manter as condições de operação de tomada de água de muitos projetos de irrigação, cujo colapso poderia significar a destruição de importantes ativos em uma região de economia frágil.

Ninguém se esquece da agonia que vivemos no ano passado, quando o lago de Sobradinho teve seu volume útil num nível próximo a 5% de sua capacidade, o que obrigou à adoção de algumas medidas especiais.

A Chesf, juntamente com a Codevasf, teve uma boa atuação, permitindo que não faltasse água nesses projetos de irrigação, o que seria fatal para culturas permanentes implantadas durante tantos anos por empresários e por colonos em projetos de irrigação na região nordestina.

Até sistemas de abastecimento de água para populações foram sacrificados. Além disso, a navegação, que já é precária em condições normais, tornou-se crítica com a redução da vazão do rio.

Abro um parêntese para dizer que o projeto de hidrovía do São Francisco, lançado há cerca de quatro anos, rigorosamente não saiu do papel. Esse programa está previsto no Plano Plurianual, mas, infelizmente, não se conseguiu fazer absolutamente nada consistente em relação à hidrovía do rio São Francisco até o momento.

Durante os trabalhos da Comissão Mista que trata da crise energética, da qual sou Relator, houve uma forte convergência de opiniões de que a questão do rio São Francisco e, conseqüentemente, da Chesf deveria ter um tratamento especial por todos os motivos já apontados. É evidente que a questão da privatização da Chesf que, desde a sua inclusão na lista de empresas privatizáveis, gerou muitas dúvidas, voltou a ser abordada como uma parte importante do problema.

A nosso ver, a questão da privatização não deveria ser contestada simplesmente com o argumento de perda de um patrimônio do Estado ou motivos semelhantes de natureza simplesmente ideológica. O grande problema seria o nível de garantia a ser dado a uma empresa que, eventualmente, adquirisse a Chesf, priorizando um determinado nível de produção

de energia e comprometendo, assim, uma utilização futura da água para outros usos de indiscutível prioridade, o que seria inaceitável. Trata-se de uma questão de grande complexidade, cujos resultados poderiam ser dramáticos para o futuro da região.

É claro que uma empresa de energia não é, como muitos querem entender, a dona da água de um determinado rio onde há capacidade de geração instalada, mesmo porque a legislação brasileira atribuiu à Agência Nacional das Águas a gestão da utilização da água. Mas ninguém compraria uma empresa de geração de energia com uma determinada capacidade instalada sem as garantias necessárias da utilização econômica desses ativos.

É de evidente compreensão que, dadas as condições do Nordeste, será crescente o aproveitamento das águas do rio São Francisco para outros usos, exigindo, assim, a operação dos reservatórios de forma compatível com essa nova realidade, o que poderá implicar, a depender de posições relativas de cada um dos empreendimentos que utilizem a água do rio, a priorização de alguns usos sobre outros. Em algumas regiões do mundo, em estágio diferente de desenvolvimento do nosso, já existe uma grande pressão, por exemplo, para otimizar ou reduzir até a água destinada à agricultura irrigada em virtude das necessidades do abastecimento humano dos centros urbanos. Veja-se, portanto, um conflito entre dois usos diferentes da geração de energia, que, aliás, é um uso que não consome água. Felizmente, não chegamos ainda a esse estágio de conflito.

Desse modo, ficam claras as razões objetivas que desaconselhariam a privatização da Chesf pela necessidade de não comprometer a utilização futura das águas do rio São Francisco prioritariamente com a geração de energia elétrica, que é importante, mas que tem que ser vista no panorama relativo, sobretudo se compararmos a utilização com outros usos extremamente importantes da água do rio São Francisco.

Durante os trabalhos da Comissão, também foi discutida a possibilidade de se transformar a Chesf numa espécie de agência de desenvolvimento do Vale do São Francisco, num modelo semelhante à atuação de uma agência que existe nos Estados Unidos no vale do rio Tennessee, aproveitando-se os recursos gerados pela produção de energia elétrica de usinas já amortizadas para alavancar investimentos na região.

Em reunião convocada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, no dia 8 de janeiro, com a presença da maioria dos Governadores nordestinos, da

qual tive a satisfação de participar como Relator da Comissão a que me referi, o Governo Federal apresentou o seu plano de nova estruturação da Chesf, que, a meu ver, atende basicamente as principais preocupações regionais relacionadas à utilização das águas do rio São Francisco.

A empresa será dividida em três outras. Uma de transmissão, atendendo a uma disposição clara do modelo do setor elétrico de desverticalizar o setor, essencial para permitir o livre acesso e a competitividade; esta será uma das três empresas nacionais de transmissão, que deverá ter uma diretoria unificada. Ou seja, imagina-se que tanto Furnas como as empresas da Região Norte terão separada a parte relacionada à transmissão.

As outras duas empresas, no caso da Chesf, ficarão com os ativos relacionados ao parque gerador: uma delas com Xingó, provisoriamente denominada Chesf Xingó, e a outra, com todas as outras usinas da Chesf. Essa última será uma empresa pública – fora, portanto, do Plano Nacional de Desestatização – e se denominará, provavelmente, Companhia de Desenvolvimento Hídrico do Nordeste. Essa empresa, ao manter sob seu controle a operação do reservatório de Sobradinho, Itaparica e demais reservatórios daquela região, essencial para o fluxo de água de importante parte da bacia. Terá, pois, uma importância estratégica ainda que as questões de regulação estejam sujeitas ao controle da ANA.

Esta nova companhia, além da sua função de geração de energia elétrica, terá como objetivo principal a gestão do aproveitamento hídrico em todo o Nordeste – e é importante dizer que não será apenas da bacia do São Francisco, mas de todo o Nordeste, incluindo a região do Nordeste Setentrional –, para o que contará com a disponibilidade de recursos por ela gerados, calculados em, aproximadamente, um bilhão de reais por ano.

É claro que nós, que somos favoráveis, inicialmente, a essas medidas do Governo, estamos aguardando o detalhamento, sobretudo, de como essa companhia vai agir, se vai ser apenas uma empresa que examinará projetos e os financiará com relação aos Governos dos Estados e Municípios, ou se ela própria vai ser uma executora. Penso que o detalhamento disso tudo será objeto de proposição que, seguramente, será encaminhada ao Congresso Nacional para o seu exame.

Materializada essa medida, talvez possamos, afinal, falar na possibilidade que há tanto tempo defendendo de poder elaborar e executar um Plano Decenal de Recursos Hídricos para o Nordeste, que ultrapas-

se os períodos governamentais de quatro anos, evitando a cada governo o recomeço de programas sem qualquer continuidade.

Isso é o que esperamos para essa nova companhia, que possa fazer um plano de longo prazo, de dez anos, quem sabe, que passe de um Governo para outro e que não seja interrompido pela descontinuidade administrativa. Deveremos todos ficar atentos para que não aconteça o que, infelizmente, é habitual nos programas destinados ao Nordeste: ao aparecimento de novas fontes estáveis corresponde o desaparecimento das que existiam, levando muitas vezes a um jogo de soma zero.

Pelo fato de os recursos hídricos do Nordeste disporem, a partir dessa nova companhia, dessa nova fonte de recursos, isso não nos desobriga absolutamente, o Governo Federal, de continuar alocando recursos necessários porque a questão dos recursos hídricos no Nordeste é de grande magnitude e que precisa ter o máximo de recursos para que efetivamente tenha êxito.

Por fim, todos esperamos que essa nova companhia mude a sua cultura arraigada e até mesmo autoritária nas questões de energia, que sobrepõe a todos os outros interesses da região. Isso seria até natural durante os primeiros anos de sua existência, mas agora se exige uma postura diferente, que tenho certeza será assumida e que logicamente não poderá desprezar a atividade que será a sua principal fonte

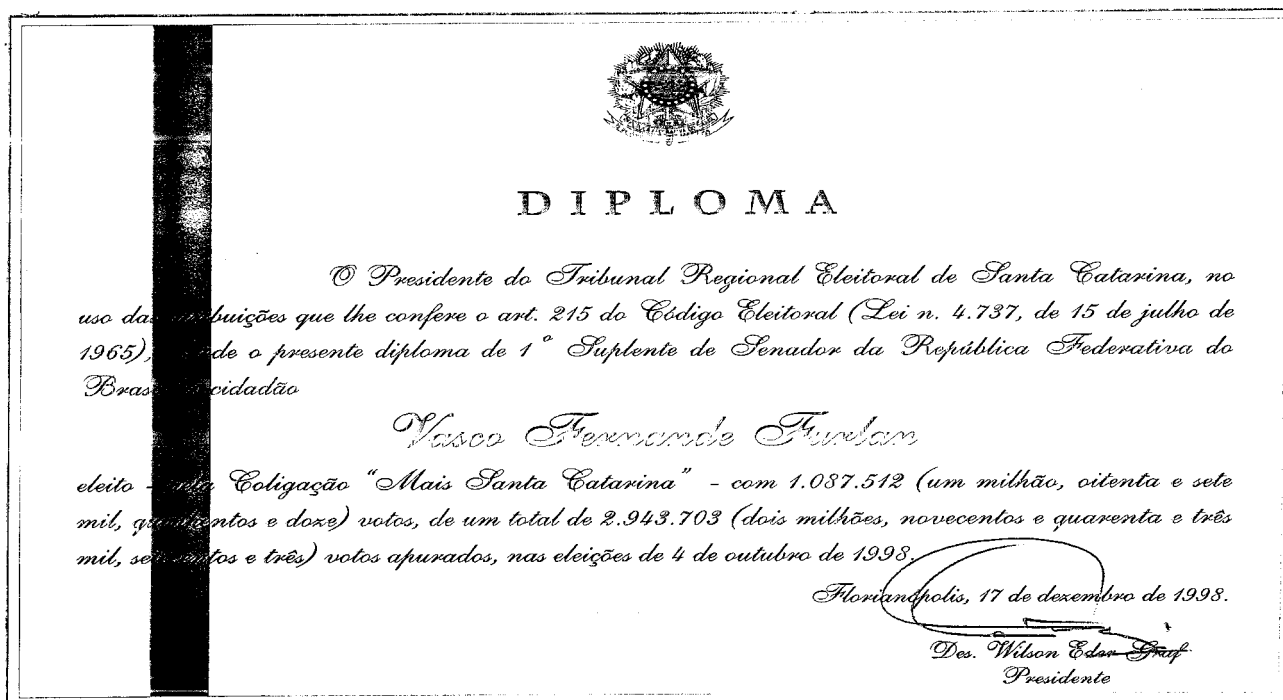
de recursos, que é a geração de energia, mas que necessitará de uma visão mais ampla e abrangente de toda as demandas regionais e, principalmente, das demandas econômicas com relação aos projetos de irrigação e ao abastecimento de água das populações nordestinas. Além disso, sobrepõe-se a importante questão da revitalização do rio São Francisco, absolutamente essencial para qualquer programa de desenvolvimento sustentado de longo prazo que tenha no mesmo as bases de sua concretização.

Por isso, de minha parte, creio que se tenha dado um passo adiante importante, avançado, com a criação dessa companhia. Todos estamos esperando o detalhamento que o Governo certamente enviará a esta Casa. Mas, de qualquer sorte, penso que esse passo dado pelo Governo Federal tenha sido no sentido de equacionar melhor esta questão tão importante para o desenvolvimento do Nordeste, que é o gerenciamento dos seus recursos hídricos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encontra-se na Casa o Sr. Vasco Fernando Furlan, 1º Suplente convocado da representação do Estado de Santa Catarina, em virtude de licença do titular, Senador Jorge Bornhausen.

S. Exª encaminhou à Mesa original do diploma, que será publicado na forma regimental, e demais documentos exigidos por lei.

É o seguinte o Diploma encaminhado à Mesa:



O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Assim Sendo designo comissão formada pelos Srs. Senadores Paulo Souto e José Coelho para conduzir S. Ex^a ao plenário, a fim de prestar o compromisso regimental.

(O Sr. Vasco Furlan é conduzido ao plenário e presta, perante a Mesa, o compromisso – os presentes deverão permanecer de pé).

O SR. VASCO FURLAN (PPB – SC) – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar, fiel e lealmente, o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Declaro empossado, no mandato de Senador da República, o nobre Sr. Senador Vasco Furlan, que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lida a seguinte:

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Santa Catarina, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do PPB.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2002. –
Vasco Furlan.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O expediente lido vai à publicação.

Concedo a palavra ao Senador Vasco Furlan por vinte minutos.

O SR. VASCO FURLAN (PPB – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, nobres membros do Senado da República, nesta primeira e curta passagem por esta Casa, que acontece quando completamos trinta anos de vida pública, não poderíamos deixar de registrar a natural emoção de ocupar a tribuna deste estamento e relembrarmos aqui de todas as bandeiras que defendemos e que pregamos no exercício de nossos mandatos de Vereador, Deputado Estadual e Federal e de dirigente partidário.

Desde 1973, quando fundamos em Blumenau a União de Vereadores de Santa Catarina, já manifestávamos a preocupação com o êxodo rural, as dívidas agrícolas, a assistência médica e aposentadoria no campo, conquistas que aconteceram na década de oitenta.

Como Deputado Estadual, eleito em 1978 pelas regiões de Joaçaba, Concórdia e Xanxerê, lutamos pela implantação dos meios de comunicação e de estradas para o grande oeste catarinense, que assistia, na época, ao crescimento das agroindústrias, o que ocorria com a integração da suinocultura, da avicultura e do florescimento das lavouras de milho e soja.

Eleito Deputado Federal, nossa voz se juntou a outras que clamavam e que ainda clamam por moralidade administrativa, maior celeridade da Justiça, reforma tributária e fiscal, segurança pública e melhor distribuição de renda com políticas compensatórias para corrigir desigualdades regionais e sociais e de amparo institucional às exportações.

Como membro da Comissão de Justiça da Câmara, fomos relator da cassação dos chamados "anões do Orçamento" e, como secretário do Parlamento Latino-Americano (Parlatino), criamos a hoje consolidada Universidade Latino-Americana e do Caribe (ULAC).

Como dirigente partidário, secretariamos a Convenção Conjunta do PDS e PDC, que resultou na fusão desses partidos e na criação do PPR, e, posteriormente, secretariamos também a convenção conjunta do PPR e PP, hoje PPB, que é o meu partido desde a primeira eleição disputada.

Nossa presença aqui, hoje, decorre de uma coligação que em 1998 elegeu Esperidião Amin ao Governo e Jorge Bornhausen ao Senado e que, mercê de um trabalho de recomposição administrativa e financeira de Santa Catarina, devolveu ao Governo e ao povo barriga-verde a auto-estima e a autoconfiança no Governo.

Santa Catarina, aliás, segundo o IBGE, foi o Estado que apresentou em 2001, especialmente no segundo semestre, o melhor desempenho econômico, com destaque para os setores metal-mecânico, agroindustrial, cerâmico, fruticultor, têxtil e tecnológico.

E, como ocupávamos o cargo de Diretor do BRDE, o Banco de Desenvolvimento da Região Sul, não poderíamos deixar de ressaltar o papel que essa instituição vem desempenhando como parceira do progresso, em todos os setores de atividade, do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, ao longo de quatro décadas.

O Congresso, nestes últimos anos, vem demonstrando à Nação que pretende, por intermédio de CPIs ou mesmo por decisões internas, deixar clara sua intenção de moralizar a coisa pública, por isso aproveitamos a oportunidade para cumprimentar,

desta tribuna, todos os que vêm adotando essa postura que, sem dúvida, trará resultados positivos para nossas instituições e para nossa imagem no exterior. E, àqueles que nos ajudaram a aqui chegar, o nosso sincero obrigado.

Por último, não poderíamos também de deixar de registrar a presença na tribuna de honra de minha esposa, Sr^a Myrian Furlan, de meu filho Fernando e de minha nora Alexandra, que me honram com suas presenças.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Vasco Furlan, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/5, de 2002 (nº 6/2002, na origem), de 20 do corrente, encaminhando, para os fins respectivos previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei Complementar nº 118, de 12 de dezembro de 1990, do Município de Novo Hamburgo – RS, da versão do registro taquigráfico, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 225132, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da referida Lei Complementar municipal, que deu nova redação ao art. 15 da Lei nº 48, de 20 de dezembro de 1973 (progressividade do IPTU), comunicando que os autos não foram remetidos à Procuradoria-Geral da República para emissão de parecer.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 291, de 2001, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol, que altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, com a redação dada pela Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000, e pela Medida Provisória nº 2.193, de 23 de agosto de 2001;

– Projeto de Lei do Senado nº 292, de 2001, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol, que regulamenta a profissão de agente desportivo e dá outras providências;

– Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2001, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito

destinada a investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol, que regulamenta a atividade relacionada com o futebol praticado por profissionais, estabelece normas orgânicas específicas para a prática e administração transparente das ligas e entidades e para a responsabilidade de seus administradores;

– Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2001, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol, que regulamenta a profissão de árbitro de futebol e dá outras providências;

– Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2001 (nº 1.477/99, na Casa de origem), que dispõe sobre o Programa Grande Fronteira do MERCOSUL; e

– Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 2001 (nº 2.431/2000, na Casa de origem), que denomina "Viaduto Luiz Philippe Pereira Leite" o viaduto localizado no quilômetro 404 da rodovia BR-364/163, no entroncamento com a rodovia MT-407, Rodovia dos Imigrantes, no Município de Cuiabá – MT.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Coelho.

O SR. PRESIDENTE (José Coelho) – Assumindo a Presidência dos trabalhos desta sessão, passo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, durante o recesso parlamentar, todos nós, Senadores e Deputados Federais, temos a oportunidade de passar mais tempo com nossos eleitores, nossos amigos, percorrendo os Municípios e visitando, enfim, o que chamamos de bases estaduais. Depois desse período, tivemos a triste oportunidade de constatar que, ao voltarmos ao trabalho, quase nada mudou neste País. E quem percebeu isso fomos principalmente nós, que representamos a Região Norte, uma das mais pobres deste País, juntamente com a Região Nordeste, do Senador José Coelho, que preside a Casa neste momento, A pergunta que nos vem à mente é: quando teremos um País mais justo e com menos desigualdade entre as Regiões?

Todos sabemos que é nosso dever, na qualidade de representantes políticos, tudo fazer para que seja cumprido o dispositivo constitucional estampado no art. 3º, que estabelece os objetivos da República

Federativa do Brasil. Tal artigo traz, em seu inciso III, o seguinte: "erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais."

As manchetes dos principais jornais do País do dia 6 de abril do ano passado estampavam frases como: "País termina anos 90 tão desigual como começou"; "Indicadores sociais melhoram; concentração de renda não cai"; "País melhora, mas desigualdades persistem". Essas manchetes são o resultado da divulgação do estudo denominado *Síntese de Indicadores Sociais 2000*, realizado com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD de 1992 e de 1999, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Na semana anterior, o jornal **Folha de S.Paulo** já apresentara manchete semelhante – "Social melhora, mas desigualdade cresce" – quando a ONU e o Ipea divulgaram pesquisa sobre indicadores de desenvolvimento humano e de condições de vida em 12 capitais de Estados brasileiros. Marcelo Beraba, em sua coluna do mesmo dia 6 nesse jornal, afirmou: "Não criamos um país, mas uma máquina de concentração de renda e de reprodução de desigualdades". Não são, portanto, necessários grandes malabarismos intelectuais para compreender que as diferenças entre as classes sociais e as regiões não diminuíram na última década.

O Brasil continua situado entre os países com pior distribuição de renda no mundo. Isso apesar da melhora apresentada no estudo denominado *Síntese de Indicadores Sociais 2000*, em que se procura fazer um retrato do Brasil dos anos 90. Os indicadores apresentados são, muitos deles, positivos: aumentou o número de crianças na escola, caiu a taxa de mortalidade infantil, há menos analfabetos, aumentou a expectativa de vida, bem como a renda média da população.

As desigualdades, porém, continuam. Baseado no mesmo trabalho do IBGE, o jornal **O Estado de São Paulo** do dia 5 de abril de 2001 traz a seguinte informação:

Na região metropolitana de São Paulo, os mais pobres não são tão pobres quanto em outras partes do País. Ao analisar a faixa mais desfavorecida, em termos de renda, da chamada População Economicamente Ativa (PEA), o IBGE observou que, em São Paulo, ela é mais bem remunerada. As pessoas que fazem parte dela, e que constituem 40% da População Economicamente Ativa, ganham em média R\$257,70 – o que

significa quase duas vezes o valor do salário mínimo em vigor até março. No restante do País, o salário médio desse grupo mal chega ao salário mínimo.

E as disparidades não ficam apenas nas diferenças de renda. Todos sabemos que é impossível ao País elevar seu nível de desenvolvimento se não investir prioritariamente em educação. O jornal **Correio Braziliense** de 5 de abril de 2001 publicou artigo de Humberto Rezende em que tece críticas ao fato de o Presidente ter vetado alguns artigos do Plano Nacional de Educação PNE. O articulista considera que o PNE se apresenta ambicioso e incompleto: ambicioso, porque traz, no texto, metas como a de erradicar o analfabetismo do País ou colocar metade das crianças de 0 a 3 anos e todas as de 4 a 6 anos em creches no prazo de dez anos; incompleto, porque um dos vetos presidenciais incidiu sobre o dispositivo que garantia 7% do Produto Interno Bruto PIB do País para o ensino. Dessa forma, fica difícil reduzir as desigualdades no que se refere à educação: 12% da população do País é analfabeta, mas esse número chega a 26% na Região Nordeste.

Pelo visto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, continua valendo a expressão "Belíndia" (mistura da pequena e rica Bélgica e da populosa e pobre Índia), aplicada ao Brasil em 1974 pelo economista Edmar Bacha. No levantamento da distribuição de riquezas, entre 1992 e 1999, apurou-se que o rendimento dos 10% mais ricos e dos 40% mais pobres cresceu na mesma proporção, o que significa que, com o aumento populacional, em número absolutos, o fosso que separa os mais ricos dos mais pobres aumentou.

Todos sabemos, também, que há dificuldades de ascensão causadas pela discriminação de cor, o que ficou demonstrado pela manutenção das disparidades entre brancos, negros e pardos nos anos 90. Negros e pardos continuam inferiorizados, pois os brancos, para cada ano de estudo a mais, têm sua renda elevada em 1,25 salário mínimo, enquanto para negros e pardos essa elevação limita-se a 0,53 salário mínimo.

E a taxa de analfabetismo, apesar da redução generalizada entre 1992 e 1999, continua muito maior entre negros e pardos, com a seguinte evolução: em 1992, 10% dos brancos e 28,7% dos negros eram analfabetos; em 1999, esses números reduziram-se para 8,3% dos brancos, 21% dos negros e 19,6% dos pardos, ficando em praticamente duas vezes e meia o número dos outros em relação aos brancos.

Quanto à execução de trabalhos mais humildes, que podemos exemplificar com a prestação de serviços domésticos, os negros estão sempre em maior número: em 1992, 13% dos negros da População Economicamente Ativa eram trabalhadores domésticos, contra 5,1% dos brancos; em 1999, os dados apontam para 14,6% de negros, contra 6,1% de brancos. E a Região Sudeste apresenta o maior percentual de negros, 17,7%, além de 11% de pardos, no emprego doméstico.

Outro importante indicador de condição de vida da população, que vale a pena mencionar, é a taxa de saneamento, que cresceu de 53,8% para 62,3% na média nacional entre 1992 e 1999. Mas aí também se pode ver a grande desigualdade existente, pois apenas dez áreas pesquisadas – as principais regiões metropolitanas e os Estados de São Paulo e de Minas Gerais – alcançaram ou superaram a taxa ideal de saneamento, que é de 90%. São Paulo alcança 91,1%, enquanto, no Tocantins, essa taxa é de tão-somente 1,3%, sendo que, na Região Norte, apenas 8,3% dos domicílios dispõem de esgoto tratado.

Segundo interessante matéria do jornal **Folha de S. Paulo** de 5 de abril de 2001, caso fosse elaborado um **ranking** dos Estados brasileiros com base na Síntese de Indicadores Sociais 2000, do IBGE, os três primeiros lugares caberiam a São Paulo, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Para exemplificar a distância que separa esses Estados dos outros Estados da Federação, a matéria faz menção à taxa de mortalidade infantil. O Rio Grande do Sul foi o único Estado brasileiro a conseguir baixar essa taxa a menos de 20 mortes por mil nascidos – em 1992, eram 22,2 casos por mil, e a taxa diminuiu para 18,4 em 1999. São Paulo e Santa Catarina, que tinham mais de 27 mortes por mil nascidos em 1992, conseguiram diminuir a taxa para 22 mortes por mil nascidos. É o resultado de uma política eficiente de atendimento à saúde da população, além de constituir um reflexo de economias mais desenvolvidas como um todo, com mais recursos aplicados em saúde, sejam eles do Poder Público, sejam da própria população, aplicados em planos de saúde.

Tomando-se por base um outro indicador, a taxa de analfabetismo funcional (definida pelo IBGE como a população que não completou a quarta série do ensino fundamental), apurou-se que esse indicador está em menos de 20% apenas em São Paulo, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Distrito Federal e, surpreendentemente, no meu pequeno Estado de Roraima, ficando a média brasileira em 29,4%.

O Estado de Roraima é, pois, uma exceção na região Norte, no que tange a uma taxa de analfabetismo funcional baixa, em relação, inclusive, à média brasileira.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se fosse para esgotar o assunto, ficaríamos no plenário um período muito longo. Portanto, a minha intenção é apenas expor uma situação que merecerá a atenção ainda de vários governos sérios e comprometidos com o bem-estar da população e com o propósito de cumprir o que determina a Constituição Federal, para pôr cabo às desigualdades sociais e regionais.

Algumas áreas de competências governamentais certamente terão de ser priorizadas para a indução de investimentos nas regiões mais pobres, já que têm ocorrido investimentos cada vez maiores nas regiões mais ricas, visando à geração de empregos e ao aumento da renda. Além disso, são necessários investimentos firmes em educação, que também provaram influir na renda das pessoas, na saúde da população mais carente, no saneamento básico e em políticas que visem a inibir as demonstrações discriminatórias, que prejudicam segmentos da população em função de cor ou de sexo, ou qualquer outra ação que objetive impedir a ascensão social de qualquer cidadão.

Sr. Presidente, encerro o meu pronunciamento apelando ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e ao seu Ministério para que, neste último ano de Governo, olhem mais para as regiões pobres do País, que invistam mais nas regiões Nordeste e Norte e menos nos já desenvolvidos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Que, verdadeiramente, realizem um trabalho previsto na Constituição, que é a eliminação das desigualdades regionais.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. José Coelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupado pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Coelho.

É lido o seguinte:

Ofício nº 136/02-GAB

Brasília, 21 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Em complemento às informações já repassadas a essa Casa do Congresso, pertinentes à CPI do Judi-

ciário, junto quadro demonstrativo das situações levantadas na área de abrangência da Procuradoria Regional do Trabalho da 6. Região, com sede em Recife/PE.

Encerra-se, assim, a atuação deste Órgão, no que pertine à relevante questão.

Com expressões de apreço, e à disposição para o que eventualmente se faça necessário, firmo-me, cordialmente. – **Guilherme Mastrichi Basso**, Procurador-Geral do Trabalho.

Nº Documentu	INFORMAÇÕES
013607-99	Prejudicada a análise pela precariedade das informações
013790-99	Foge à competência do MPT. Está na 8ª Vara da Justiça Federal de Petrolina/PE.
013840-99	Recurso parcialmente provido. Está no TRT da 6ª Região
014875-99	Foge à competência do MPT, inserindo-se na área da Corregedoria do TRT 6ª Região.
015069-99	Foge à competência do MPT, insere-se na área do MPF.
015293-99	Foge à competência do MPT, inserindo-se na área da Corregedoria do TRT da 3ª Região
015518-99	Processo em curso no TRT da 6ª Região
015736-99	Assunto em curso, correndo em sigilo
016485-99	Foge à competência do MPT, inserindo-se, dentre outras, na área da Corregedoria do MP Estadual
016883-99	Processo arquivado desde 1996. Não cabe rescisória por decurso de prazo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O expediente lido vai à publicação e será anexado ao processo do Requerimento nº 118, de 1999.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os Srs. Senadores Ronaldo Cunha Lima e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto à tribuna desta Casa para discutir um tema que é motivo de intensa preocupação em meu Estado e cujos fatos e reflexos, também infelizmente presentes em outras unidades da Federação, devem ser avaliados por todos os homens públicos em cujos ombros recai a responsabilidade de decidir em prol do máximo benefício para a sociedade.

Refiro à intensa série de greves que têm caracterizado o sistema universitário público brasileiro, tanto sob responsabilidade do governo federal como de governos estaduais, e que tanto vem incomodando a sociedade paraibana, desde setembro do ano passado.

Todos somos atingidos. São muitos os amigos, quando não alguns de nós mesmos, que temos nossos filhos, sobrinhos, ou mesmo netos, envolvidos no turbilhão dos calendários diferidos, causando sérios prejuízos à regularidade de sua vida escolar e impac-

tos na vida de suas famílias, que são obrigadas a alterar sua programação de atividades.

Os problemas começam desde os vestibulandos, cujos exames de admissão são também postergados ou, quando tal não acontece, são surpreendidos com fatos iguais aos atualmente ocorrentes na Universidade de Brasília, cujo primeiro semestre letivo de 2002 só irá se iniciar em 27 de maio próximo.

Os formandos de 2001, idealmente previstos para conclusão de curso em dezembro passado e com suas solenidades de formatura programadas de muitos anos, estão ainda em sala de aula ou nem a ela retornaram para a finalização do segundo semestre de 2001, como no caso da Universidade Estadual de Londrina, no Paraná.

Os professores, normalmente os iniciadores dos movimentos grevistas, são também pessoalmente prejudicados em suas atividades, uma vez que se estabelece um penoso calendário de reposição que sobrecarrega as atividades docentes e, portanto, contribui para a decadência de sua qualidade.

A Universidade Estadual da Paraíba, vinculada à administração estadual, vive uma das maiores crises de sua história, com a paralisação de suas atividades pela greve dos docentes e do pessoal técnico e administrativo, que já dura cerca de cinco meses.

Para que se tenha uma idéia da magnitude do problema ora existente, refiro-me às considerações que já fiz, acrescentando a estimativa de que são mais de vinte e oito mil vestibulandos e doze mil formandos atingidos pela suspensão das atividades seletivas e acadêmicas na UEPB.

Acresce-se a isso a significativa depressão econômica que atinge algumas cidades paraibanas, como Campina Grande, Guarabira, Sousa, Catolé do Rocha e Lagoa Seca, por exemplo, nas quais a atividade estudantil representa uma geração de riqueza e emprego, relevante para suas comunidades.

O movimento grevista na UEPB tem, como fundo, a reivindicação salarial, justa e imprescindível, pois se trata da instituição pública de ensino superior que apresenta os mais baixos salários do Brasil, remunerando um auxiliar de ensino, o início da carreira docente universitária, com apenas duzentos e setenta e dois reais mensais, e atingindo um teto de cerca de dois mil e seiscentos reais, para os titulares, portadores de titulação de doutorado e com dedicação exclusiva à universidade. São valores em nível inferior à metade dos salários equivalentes em outras instituições de ensino superior em nosso País.

O que querem os grevistas? Apenas o diálogo, nada mais que o diálogo. Infelizmente, o governador se mostra insensível e se recusa terminantemente a discutir o problema como se nada existisse.

E os sonhos de futuro dos 28.000 vestibulandos e dos 12.000 formandos? Será que isto já não bastaria para sensibilizar?

Os grevistas pretendem, fundamentalmente, o diálogo franco com as autoridades estaduais, que permita a construção de uma solução que os atenda, dentro dos princípios gerais que norteiam a administração pública, inclusive quanto às limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para tanto, é fundamental que as autoridades estaduais se disponham a sentar à mesa de negociações, não como contendores, mas como parceiros na busca de uma solução que vá ao encontro do real anseio da sociedade paraibana, que é a finalização da greve e a retomada, já com o grande e inevitável atraso, das atividades acadêmicas da UEPB.

Fica, assim, manifesto o meu sincero e eloqüente apelo ao Governador de meu Estado da Paraíba e às demais autoridades, tanto da área da Educação como da Fazenda, para que conduzam, de maneira responsável, amistosa e célere, uma negociação justa para os docentes e funcionários da Universidade Estadual da Paraíba, pois tenho a mais firme convicção de que estamos todos remando no mesmo rumo, que é o desenvolvimento de nosso Estado.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, o Banco Central do Brasil, autarquia integrante do Sistema Financeiro Nacional – SFN, foi criado há 37 anos, por intermédio da Lei nE 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para ser o agente da sociedade brasileira na promoção da estabilidade do poder de compra da moeda nacional.

Para o fiel cumprimento dessa sua missão institucional, o Banco Central do Brasil tem como seus objetivos permanentes zelar pela adequada liquidez da economia, manter as reservas internacionais do País em nível adequado, estimular a formação de poupança em níveis adequados às necessidades de investimento do País e zelar pela estabilidade e promover o permanente aperfeiçoamento do Sistema Financeiro Nacional.

Com essas atribuições, o Banco Central exerce um papel relevante na economia do País e, por essa razão, tem uma influência muito grande na vida de todos os brasileiros. Apesar disso, a instituição é vista

de forma difusa e distante pela grande maioria da população.

Mesmo não percebendo a abrangência das funções do Banco Central, a população identifica de forma superficial a sua ação como agente regulador da economia. E sabe que isso interfere em sua vida, principalmente no que diz respeito à estabilidade econômica e ao controle da inflação. Porém, o público em geral sabe muito pouco sobre o que é, o que faz e como atua o Banco Central.

Consciente dessa realidade, o Banco Central do Brasil tem procurado aprimorar a sua política de integração com a sociedade. O estreitamento das relações com os Poderes Legislativo, Judiciário, com as diversas instituições do Poder Executivo e com organizações da sociedade civil tem sido um ponto marcante da política de relações institucionais da autarquia nos últimos anos.

No âmbito desse processo, a Diretoria do Banco Central estabeleceu, entre as suas prioridades, divulgar amplamente à sociedade as atividades que desenvolve. Afinal, ampliar a transparência é, sem dúvida alguma, o principal instrumento de que dispõe uma instituição para aumentar sua credibilidade e assegurar maior integração com o meio social.

Uma das principais ferramentas escolhidas pelo Banco Central para realizar essa ampla divulgação de suas atividades é a edição, a cada ano, do Relatório da Administração, contendo um amplo panorama de tudo quanto se relaciona ao seu trabalho, desde uma avaliação do cenário econômico, até o detalhamento da gestão dos recursos materiais e humanos, passando por uma explanação da política econômica que vem sendo implementada e os resultados que vêm sendo obtidos, bem como considerações sobre finanças públicas, meio circulante e as relações internacionais mantidas pela instituição.

O Relatório da Administração do Banco Central do Brasil relativo ao ano de 2000, divulgado em outubro último, é um documento riquíssimo em informações, que nos permite não apenas tomar conhecimento das atividades da autarquia, mas também ter uma visão panorâmica do desempenho da economia brasileira em seu conjunto naquele ano.

Como todos recordamos, no decorrer de 2000, o Banco Central do Brasil manteve-se firme no cumprimento de suas metas e principalmente no que se refere ao controle da inflação, tendo obtido significativa redução na taxa de juros de curto prazo, em relação ao ano anterior, apesar das adversidades externas que influenciaram o mercado financeiro nacional. A gestão das políticas monetária e cambial pelo Ban-

co Central contribuiu para o processo de retomada do crescimento econômico do País, de forma consistente, em contexto de estabilidade macroeconômica, após as restrições da conjuntura externa que surgiram desde meados de 1997.

O desempenho positivo da economia brasileira ficou explicitado pelo crescimento de 4,5% do Produto Interno Bruto – PIB. Em cenário de continuada expansão dos níveis de emprego formal e informal, destacou-se o cumprimento da meta anual para inflação pelo segundo ano consecutivo – apesar da persistente elevação então verificada nos preços internacionais do petróleo –, o que ratifica a eficácia do atual regime de política monetária em ambiente de flexibilidade cambial.

A credibilidade do ajuste fiscal efetuado vem permitindo, com a adoção de medidas específicas, ampliar consideravelmente o prazo da dívida pública federal interna, que atingiu 15,3 meses no fim de 2000, praticamente o dobro do registrado ao final de 1999. Em relação ao setor externo, o crescimento de 14,7% nas exportações contribuiu para que o déficit comercial fosse reduzido em cerca de 45%, comparativamente ao registrado em 1999, apesar da elevação de 13,2% nas importações, influenciada pelos aumentos do preço internacional do petróleo e pelo volume adquirido de bens intermediários. A expansão das importações tende a impulsionar as exportações no médio prazo – fenômeno que já se começa a observar –, favorecendo a recuperação gradual da balança comercial e o recuo do déficit em transações correntes.

Dessa forma, a diminuição do déficit comercial de 1 bilhão 260 milhões de dólares em 1999 para 698 milhões de dólares em 2000 contribuiu para a redução do déficit em transações correntes como proporção do PIB, que passou de 4,73% em 1999 para 4,2% em 2000, apesar do aumento das despesas líquidas com juros, viagens internacionais e transportes. O padrão de financiamento de longo prazo das contas externas do País manteve-se extremamente favorável em 2000, refletindo a redução na percepção de risco do investidor estrangeiro, em consequência da melhora sustentada dos fundamentos da economia brasileira. Assim, o financiamento do déficit em conta corrente foi integralmente realizado por meio do expressivo ingresso líquido de investimentos estrangeiros diretos, que alcançou 32 bilhões e 800 milhões de dólares. Adicionalmente, os empréstimos de médio e longo prazos apresentaram taxas de rolagem superiores às de 1999, observando-se ainda o alongamento dos prazos de colocação de títulos soberanos.

A divulgação das atividades da instituição – por meio de relatórios e análises econômicas, balanços e outros dados, especialmente na página do Banco na Internet – conferiu maior transparência às suas ações perante a sociedade e o mundo. Com efeito, o ano 2000 foi marcado pelo início de uma série de projetos cujo objetivo é melhorar a compreensão do público sobre o Banco Central e, mais do que isso, sobre conceitos fundamentais da economia. Esses projetos utilizam a estrutura existente na instituição, como os museus de valores, os espaços culturais e os auditórios, e se complementam na medida em que tornam a comunicação com os diversos segmentos da sociedade mais clara e abrangente. Desses segmentos, vale destacar o público em idade escolar, especialmente os jovens, para o qual o Banco Central desenvolveu programas especialmente direcionados.

Com base em pesquisa com estudantes, o Banco Central definiu diretrizes para sua política de comunicação educativa. Essa política direcionou a atuação do Museu de Valores e a criação da página BC Jovem, na Internet, que, além de jogos e entretenimentos educativos, traz uma série de informações sobre economia e a história do dinheiro, de forma didática e com linguagem adequada. Nas suas campanhas de publicidade, o Banco Central tem tido enorme cuidado com a educação de crianças e jovens para o uso adequado das cédulas e moedas. Esse enfoque educativo é reforçado por parcerias, a exemplo da realizada com o Ministério da Educação.

Também com o objetivo de aproximar-se da sociedade, o Banco Central criou o programa BC Atende. São centrais que contam com servidores treinados para atender qualquer cidadão que queira esclarecer dúvidas, obter informações, fazer uma reclamação ou apresentar uma denúncia, com respeito às leis e às normas que regem o Sistema Financeiro Nacional. O programa BC Atende está disponível em dez centrais de atendimento ao público localizadas nas principais Capitais brasileiras. Com o BC Atende, o cidadão tem o necessário apoio para exigir mais esclarecimentos e melhores serviços das instituições financeiras. Acima de tudo, o BC Atende informa o cidadão de seus direitos, além de alertá-lo sobre as suas obrigações e os possíveis riscos que podem estar presentes nas operações financeiras que realiza.

Ano a ano, observa-se um aumento na demanda desse serviço. Em 1998, foram pouco mais de 500 mil atendimentos; em 1999, mais de 615 mil; e, em 2000, o número de atendimentos ultrapassou 657 mil. Atuando como instrumento auxiliar na supervisão do Sistema Financeiro Nacional, o serviço de atendi-

mento ao público envia à Diretoria Colegiada do Banco Central relatórios semanais com os fatos mais relevantes registrados. Esses relatórios têm sido frequentemente considerados como instrumento de balizamento de importantes decisões da Diretoria Colegiada, dirigidas ao fortalecimento da confiança dos clientes nas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.

No ano 2000, o Banco Central participou de diversos fóruns internacionais, nos quais apresentou importantes contribuições. Merecem especial destaque suas sugestões relativas à adoção de regras prudenciais, destinadas à redução de riscos de mercado e à proteção de investidores e depositantes. Essas regras deram origem a diversas resoluções voltadas à segurança e ao fortalecimento dos mecanismos de crédito no mercado interno.

A Supervisão Global Consolidada e o relacionamento com autoridades de supervisão bancária de outros países foram intensificados, com o objetivo de melhor avaliar a situação das instituições e dos conglomerados que operam no País e a de suas dependências no exterior. O esforço concentrado para o combate a ilícitos cambiais e financeiros apresentou resultados significativos e permitiu a inclusão do Banco Central no Grupo de Ação Financeira sobre Lavagem de Dinheiro – Gafi.

A melhoria dos instrumentos de atuação do Banco Central no Sistema Financeiro Nacional – notadamente quanto ao desenvolvimento de tecnologias da informação, modernização de procedimentos e rotinas, e aperfeiçoamento de recursos humanos e tecnológicos – foi intensificada mediante a utilização de recursos financiados pelo Banco Mundial – BIRD. Os trabalhos desenvolvidos propiciaram a implantação do novo Sistema de Pagamentos Brasileiro, elevando o nível de segurança, acompanhamento e avaliação das operações bancárias ao que se observa nos países de economia desenvolvida.

No âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária – PROES, o ano 2000 também foi marcado por significativos avanços. No decorrer do ano, três novas instituições foram federalizadas – Banco do Estado do Piauí S.A. (BEP), Banco do Estado do Maranhão S.A. (BEM) e Banco do Estado de Santa Catarina S.A. (BESC). Após a federalização, deu-se início ao processo de privatização dessas instituições, juntamente com o Banco do Estado do Ceará (BEC), o Banco do Estado de Goiás S.A. (BEG) e o Banco do Estado do Amazonas S.A. (BEA).

Contudo, os principais marcos do PROES, em 2000, foram as privatizações do Banco do Estado do Paraná (Banestado), conduzida pelo próprio Governo do Estado do Paraná, e a do Banco do Estado de São Paulo (Banespa), conduzida pelo Banco Central.

O Banestado, saneado em 1999, foi alienado ao Banco Itaú S.A., pelo valor de 1 bilhão 625 milhões de reais, o que representou ágio superior a 302% sobre o preço mínimo fixado. É importante ressaltar que o valor obtido na privatização, descontados custos operacionais e taxas de performance, foi utilizado integralmente na redução da dívida pública do Estado do Paraná para com a União. Isso favoreceu, de um lado, o Tesouro Estadual, dada a redução dos dispêndios futuros com encargos, e, de outro, a própria União, que, com os recursos, pôde resgatar títulos federais anteriormente emitidos para fazer frente ao refinanciamento dos Estados.

No caso do Banespa, o processo foi caracterizado por longa batalha judicial, após a qual pôde-se realizar o leilão, em 20 de novembro de 2000, na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, sendo aquele banco estadual alienado ao Santander por 7 bilhões e 50 milhões de reais, com ágio de 281%. Além da receita adicional para o Tesouro Nacional, o leilão do Banespa implicou o ingresso de, aproximadamente, 3 bilhões e 700 milhões de dólares em investimento direto.

Em suma, considerando-se os avanços obtidos em 2000, o PROES vem cumprindo o seu objetivo e contribuindo para a consecução de um ajuste fiscal permanente. Desde 1996, quando foi instituído, já foram privatizadas sete instituições financeiras e outras dez estão em processo de liquidação. Nesse mesmo período, a participação do setor público estadual na atividade bancária, com relação aos ativos do Sistema Financeiro Nacional, foi reduzida de 16% para apenas 3%.

As ações aqui mencionadas representam apenas uma pequena parte de tudo aquilo que o Banco Central do Brasil conseguiu realizar no ano 2000. Tenho a certeza, contudo, de que esses exemplos dão a medida do gigantesco esforço feito por todas as áreas do Banco para exercer plenamente seu papel institucional no desenvolvimento sustentado do País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de

amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 8, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 8, de 2001, que altera e acresce dispositivos à Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários, tendo

Parecer favorável, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Milton Monti, em substituição à Comissão Mista.

A Presidência esclarece que a matéria se encontra em regime de urgência, desde o dia 16 de dezembro passado, e sobrestou, a partir daquela data, a pauta da Câmara dos Deputados. Portanto nesta Casa, a matéria passa a obstruir a pauta do Senado Federal, até que se ultime sua votação, tendo em vista, que o prazo final de sessenta dias para apreciação da matéria, pelo Congresso Nacional, é o dia 27 do corrente, próxima quarta-feira.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 277, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2001 (nº 826/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Apoio para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sobradinho, Distrito Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.387, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lindberg Cury.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 425, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 425, de 2001 (nº 1.145/2001, na Câ-

mara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Emissora Vale do Apodi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 21, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marluce Pinto, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 459, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 19, de 2002 – art. 167 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 459, de 2001 (nº 1.137/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio e Televisão Rotioner Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tendo

Parecer sob nº 32, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

– 5 –

REQUERIMENTO Nº 711, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 711, de 2001, da Senadora Marina Silva, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 38 minutos.)

Ata da 7ª Sessão Deliberativa Ordinária em 26 de fevereiro de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão,
Antonio Carlos Valadares, Carlos Wilson e Luiz Otávio*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Álvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Sarney – José Serra – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Robinson Viana – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Vasco Furlan – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 43, DE 2002-CN (Nº 84/2002, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 18 da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000, e do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, encaminho a Vossas Excelências o relatório contendo a demonstração e a avaliação do cumprimento da meta de resultado primário do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social e do Programa de Dispêndios Globais das empresas estatais federais não financeiras, fixada para o exercício de 2001.

Brasília, 14 de fevereiro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

PARECERES

PARECER Nº 42, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 385, de 2001 (nº 995/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Rádio Liberdade FM – RADIOLIBER a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaquí, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senadora **Emília Fernandes**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 385, de 2001 (nº 995, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza

a Associação Cultural Rádio Liberdade FM – RADIOLIBER a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaquí, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.440, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 343, de 17 de julho de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Cultural Rádio Liberdade FM – RADIOLIBER (cf. fl. 21):

- Coordenador Geral – Primitivo Faustino Preza
- Coordenador Administrativo – Claudete Langendorf Machado Bruck
- Coordenador Financeiro – João Manoel Garcia Medeiros
- Coordenador de Produção e Propaganda – Julio Cesar Rocha Martins
- Coordenador de Eventos – Rogério Ferreira Mendes
- Coordenador de Operação – Airton Wachholz
- Coordenador de Patrimônio – Olgair Pereira Talhaferro.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Gilmar Machado.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade preten-

dente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 385, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Cultural Rádio Liberdade FM – RADIOLIBER atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de fevereiro de 2002 – **Ricardo Santos**, Presidente – **Emília Fernandes**, Relatora – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Althoff** – **José Sarney** – **Antônio Carlos Júnior** – **Álvaro Dias** – **Lúcio Alcântara** – **Geraldo Cândido** – **Benício Sampaio** – **Luiz Otávio** – **Lindberg Cury** – **Moreira Mendes** – **Romeu Tuma** – **Waldeck Ornelas**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

PARECER Nº 43, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 386, de 2001 (nº 701/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Equipe Canal 8 a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Álvaro Dias**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 386, de 2001 (nº 701, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Equipe Canal 8 a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 815, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 148, de 25 de abril de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Equipe Canal 8 (cf. fl. 22/23):

- Presidente – Vilmar de Lima
- Vice-Presidente – Mário Spricigo
- 1º Secretário – Helder Baséggio
- 2º Secretário – Gilson Senem
- 1º Tesoureiro – Ozires Roque Constantini
- 2º Tesoureiro – Volmir Rottava
- Diretor Esportivo – Antônio Chiarani Neto
- Diretor Social – Airton Franceschetto

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Átila Lira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de infomações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 386, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Equipe Canal 8 atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de fevereiro de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Álvaro Dias**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Althoff** – **José Sarney** – **Antônio Carlos Júnior** – **Romeu Tuma** – **José Coelho** – **Emília Fernandes** – **Benício Sampaio** – **Geraldo Cândido** – **Waldeck Ornelas** – **Moreira Mendes** – **Luiz Otávio** – **Lindberg Cury**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

*CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

Seção II**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 44, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 388, de 2001 (nº 794/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Urtigão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul.

Relatora: Senadora **Emilia Fernandes**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 388, de 2001 (nº 794, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Urtigão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 983, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 210, de 31 de maio de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária Urtigão (cf. fl. 18):

- Presidente – Itamar Schenatto
- Vice-Presidente – Reonalto Cavassola
- Secretário – Osmar Morello
- Tesoureiro – Luizinho João Frizon

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Hermes Parcianello.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 388, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária Urtigão atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de fevereiro de 2002. –
Ricardo Santos, Presidente – **Emilia Fernandes**, Relatora – **Eduardo Suplicy**, – **Geraldo Althoff** – **José Sarney** – **Antônio Carlos Júnior** – **Alvaro Dias** – **Lúcio Alcântara** – **Moreira Mendes** – **Romeu Tuma** – **Waldeck Ornelas** – **Benício Sampaio** – **Lindberg Cury** – **Geraldo Cândido** – **Luiz Otávio**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 45, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 394, de 2001 (nº 941/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Alvaro Dias**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 394, de 2001 (nº 941, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.604, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 461, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste (cf. fl. 20/34):

- Presidente – Martin Ferreira Lopes
- Vice-Presidente – Lorival do Nascimento Gomes
- Secretário – Leonildo Antônio Miotto
- Segundo Secretário – Sebastião Verdiano Frederico
- Diretor Administrativo – Marcos Vilas Boas Pescador
- Diretor Financeiro – Garlos Alberto Tolovi
- Diretor Ecológico – José de Jesus Domingos
- Diretor de Eventos e Divulgação – Inécio da Costa
- Diretor Cultural – Donizete Satana

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Agnaldo Muniz.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaci-

ona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 394, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de fevereiro de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Álvaro Dias**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Althoff** – **José Sarney** – **Antônio Carlos Júnior** – **Romeu Tuma** – **Lúcio Alcântara** – **Emília Fernandes** – **Geraldo Cândido** – **Benício Sampaio** – **Waldeck Ornelas** – **Moreira Mendes** – **Luiz Otávio** – **Lindberg Cury**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 46, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2001 (nº 740/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Transcontinental Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senadora **Emília Fernandes**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2001 (nº 740, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Transcontinental Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.440, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 30 de setembro de 1999, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Transcontinental Ltda., (cf. fl. 53):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Marcus Vinicius da Silva Vieira	104.400
• Angela Marcia Cardoso Vieira	11.600
Total de Cotas	116.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Cesar Bandeira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 398, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Transcontinental Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de fevereiro de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Emilia Fernandes**, Relator – **Eduardo Suplicy** (abstenção) – **Geraldo Althoff** – **José Sarney** – **Antônio Carlos Junior** – **Álvaro Dias** – **Lúcio Alcântara** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Moreira Mendes** – **Waldeck Ornelas** – **Luiz Otávio** – **Benício Sampaio** – **Romeu Tuma** – **Lindberg Cury**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 47, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 399, de 2001 (nº 741/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Imembuí S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Relatora: Senadora **Emilia Fernandes**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 399, de 2001 (nº 741, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Imembuí S.A., para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.648, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 28 de outubro de 1999, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Televisão Imembuí S.A., (cf. fl. 55):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Jayme Sirotsky	181.566
• Antônio Abelin	1.659
• Salvador Isaia	4.578
• Edith Chechela Isaia	3.339
• José Máriano da Rocha Filho	3.339
• Outros acionistas	15.519
Total de Cotas	210.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Nércio Rodrigues.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e

exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 399, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Televisão Imembuí S/A atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de fevereiro de 2002. –
Ricardo Santos, Presidente – **Emília Fernandes**, Relatora – **Eduardo Suplicy** (Abstenção) – **Geraldo Althoff** – **José Sarney** – **Antônio Carlos Júnior** – **Álvaro Dias** – **Lúcio Alcântara** – **Benício Sampaio** – **Geraldo Cândido** (Abstenção) – **Luiz Otávio** – **Morreira Mendes** – **Waldeck Ornelas** – **Lindberg Cury** – **Romeu Tuma**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 48, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 400, de 2001 (nº 742/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pampa de Guaíba Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul

Relatora Senadora **Emilia Fernandes**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 400, de 2001 (nº 742/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pampa de Guaíba Ltda, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 92, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 194, de 26 de novembro de 1999, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Pampa de Guaíba Ltda. (cf. fl. 70):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Otávio Dumit Gadret	3.750
• Rafael Alvarez Gadret	3.250
Total de Cotas	7.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado José Rocha.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 400, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Pampa de Guaíba Ltda, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de fevereiro de 2002 – **Ricardo Santos**, Presidente – **Emília Fernandes**, Relatora – **Eduardo Suplicy** (abstenção) – **Geraldo Althoff** – **José Sarney** – **Antônio Carlos Júnior** – **Álvaro Dias** – **Lúcio Alcântara** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Benício Sampaio** – **Moreira Mendes** – **Lindberg Cury** – **Romeu Tuma** – **Waldeck Ornelas** – **Luiz Otávio**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 49, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 407, de 2001 (nº 1.072 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sant'Ana de Tianguá Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tianguá, Estado do Ceará.

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo o nº 407, de 2001 (nº 1.072, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sant'Ana de Tianguá Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tianguá, Estado do Ceará.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.068, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante de Decreto de 17 de julho de 2000, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio de Tianguá Ltda. (cf. fl. 68):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Tibúrcio Gonçalves de Paula	1.200
• Francisco Fulton de P. Bezerril	400
• Luiz Gonzaga Aragão Aguiar	400
Total de Cotas	2.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputada Luiza Erundina de Sousa.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 407, 2001 evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Sant'Ana de Tianguá Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de fevereiro de 2002 – **Ricardo Santos**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Eduardo Suplicy** (abstenção) – **Geraldo Althoff** – **José Sarney** – **Antônio Carlos Júnior** – **Romeu Tuma** – **Álvaro Dias** – **Emília Fernandes** – **Moreira Mendes** – **Lindberg Cury** – **Luiz Otávio** – **Waldeck Ornelas** – **Benício Sampaio** – **Geraldo Cândido** (abstenção).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 50, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 408, de 2001 (nº 1.077/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Cooperação e Desenvolvimento – ACOOD a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Massapê, Estado do Ceará.

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 408, de 2001 (nº 1.077, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Cooperação e Desenvolvimento – ACOOD a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Massapê, Estado do Ceará.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.604, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 458, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação de Cooperação e Desenvolvimento – ACOOD (cf. fl. 32):

- Presidente – Maria de Fátima Laureano
- Vice-Presidente – Aristotato Canuto de Oliveira
- Primeiro Secretário – Eugênia Maria Alves de Sousa
- Segundo Secretário – Francisco Auteri Albuquerque Moura
- Primeiro Tesoureiro – Manoel Amoud Peixoto
- Segundo Tesoureiro – José Trindade Miguel

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Paulo Marinho.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 408, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação de Cooperação e Desenvolvimento – ACOOD atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de fevereiro de 2002. –
Ricardo Santos, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Althoff** – **José Sarney** – **Antônio Carlos Júnior** – **Romeu Tuma** – **Álvaro Dias** – **Emilia Fernandes** – **Lindberg Cury** – **Geraldo Candido** – **Luiz Otávio** – **Waldeck Ornelas** – **Moreira Mendes** – **Benício Sampaio**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;
.....

Capítulo V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 51, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 409, de 2001 (nº 962/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova que autoriza a OCAMISÃO – Associação Brasileira de Prevenção à Doença Infecto-Contagiosa e Cidadania a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador **José Coelho**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 409, de 2001 (nº 962, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a OCAMISÃO — Associação Brasileira de Prevenção à Doença Infecto-Contagiosa e Cidadania a executar

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.354, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 331, de 5 de julho de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da OCAMISÃO — Associação Brasileira de Prevenção à Doença Infecto-Contagiosa e Cidadania (cf. fl. 16a):

- Presidente – Anselmo Campelo de Albuquerque
- Vice-Presidente – Angélica Maria de Lima e Silva
- 1º Secretário – Emerson Gonçalves Souza da Costa
- 2º Secretário – Rogéria Maria Rodrigues da Silva
- Tesoureiro – Aguinaldo Campelo de Albuquerque.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Dr. Hélio. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 409, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Re-

solução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a OCAMISÃO – Associação Brasileira de Prevenção à Doença Infecto-Contagiosa e Cidadania atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do de Decreto Legislativo originário dados Deputados.

Sala da Comissão, 19 de fevereiro de 2002 – **Ricardo Santos** Presidente, – **José Coelho**, Relator – **Arlindo Porto** – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Althoff** – **José Sarney** – **Aniônio Carlos Júnior** – **Lúcio Alcântara** – **Emília Fernandes** – **Álvaro Dias** – **Moreira Mendes** – **Geraldo Cândido** – **Waldeck Ornelas** – **Benício Sampaio** – **Lindberg Cury** – **Romeu Tuma** (sem voto)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de Concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 52, DE 2002

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2001 de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (acesso do Porto de Catuaba à BR-262/ES).

Relator: Senador **Paulo Hartung**

I – Relatório

Chega a esta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, para exame em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2001, que propõe a inclusão, no Plano Nacional de Viação (PNV), aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, do trecho rodoviário que liga o Porto de Capuaba, na BR-447/ES, à BR-262/ES, no Estado do Espírito Santo.

O autor argumenta que a ligação é estratégica para o escoamento do tráfego de caminhões provenientes do Porto de Capuaba até as rodovias federais BR-101 e BR-262. A nova ligação permitiria a melhoria da mobilidade rodoviária para a região e a redução dos custos de transportes, além de descongestionar as vias urbanas da Grande Vitória, consideradas inadequadas ao referido tráfego. Submetido à apreciação desta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, o Projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise

Reveste-se de inquestionável mérito a proposta de inclusão do trecho de via que liga o Porto de Capuaba à no Espírito Santo na Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação. Em primeiro lugar, porque essa via propiciará melhores condições de escoamento das mercadorias provenientes do porto ou que a ele se destinam, reduzindo as percursos e, conseqüentemente, diminuindo os custos e o tempo das viagens. Em segundo, por retirar o tráfego de longa distância, sobretudo de caminhões, das vias urbanas de Vitória, as quais já operam no limite de sua capacidade. Atenuar-se-ão, assim, os graves congestionamentos que afligem as zonas centrais, com reflexos favoráveis, também, sobre a qualidade de vida da cidade.

Acrescente-se que a proposta de inclusão do referido trecho foi aprovada pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) e pela Consultoria Jurídica do Ministério dos Transportes (MT). No DNER, caso aprovada a inclusão do trecho no PNV, há inclusive previsão para sua classificação como rodovia de ligação, devendo receber a designação oficial de BR-447.

Finalmente, destaque-se que a proposta atende aos critérios exigidos para a inclusão de rodovias no Plano Nacional de Viação, por tratar-se de acesso a equipamento e a rodovias federais de caráter complementar para o usuário, de acordo com as disposições do art. 5º da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

Observe-se, no entanto, que o projeto não menciona, como requerido, a extensão do trecho a ser incluído no PNV. Além disso, inclui, em seu art. 2º, cláusula revogatória genérica, contrariando as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que só admite a revogação quando efetivamente necessária, caso em que deverá indicar expressamente as leis ou disposições legais revogadas.

III – Voto

Pelas razões expostas, somos de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2001.

EMENDA Nº 1-CI

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 150, de 2001, a seguinte redação:

Art. 1º Fica incluído na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o seguinte trecho:

BR	Pontos de Passagem	Unidade da Federação	Extensão (km)	Superposição
447	Porto de Capuaba - Entroncamento BR-262	ES	10,3	-

EMENDA Nº 2-CI

Suprima-se o art. 2º do Projeto de Lei nº 150, de 2001, renumerando-se o subseqüente.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 2002. –
Alberto Silva, Presidente – **Paulo Hartung**, Relator – **Romeu Tuma** – **Bello Parga** – **Gerson Camata** – **Mauro Miranda** – **Nabor Júnior** – **Lindberg Cury** – **Paulo Souto** – **Leomar Quintanilha** – **Teotônio Vilela** – **Lúdio Coelho** – **Fernando Ribeiro** – **Geraldo Cândido** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Íris Rezende** – **Benício Sampaio**.

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS Nº 150 DE 2001

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALBERTO SILVA					VALMIR AMARAL				
FERNANDO RIBEIRO	X				IRIS REZENDE	X			
VAGO					GERSON CAMATA		X		
MAURO MIRANDA	X				ROBINSON VIANA				
NABOR JUNIOR	X				GILBERTO MESTRINHO				
ROBERTO REQUIÃO					WELINGTON ROBERTO				
MARLUCE PINTO					MAGUITO VILELA				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU LUMA	X				JONAS PINHEIRO				
PAULO SOUTO	X				HUGO NAPOLEÃO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARIA DO CARMO ALVES				
BELLO PARGA	X				VAGO				
ARLINDO PORTO (PTB)*	X				CARLOS PATROCÍNIO (PTB)*				
LINDBERG CLERY	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LÚDIO COELHO	X				PEDRO PIVA				
RICARDO SANTOS	X				BFENICIO SAMPAIO	X			
LUÍZ OTÁVIO	X				LUÍZ PONTES				
TEOTÔNIO VILELA	X				FERNANDO MATUSALÉM				
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X				ROMERO JUCÁ				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PTD/PSB/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PTD/PSB/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO CÂNDIDO - PT	X				EMÍLIA FERNANDES-				
HELOISA HELENA - PT	X				SEBASTIÃO KOCHA - PDT				
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	X				LAURO CAMPOS - PT				
PAULO HARTUNG - PSB	X				TIÃO VIANA - PT				
TITULARES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					ROBERTO SATURNINO				

TOTAL: 15 SIM: 15 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/12/2001


SENADOR ABERTO SILVA
PRESIDENTE

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISE)
(*) VAGA CEDIDA PELO PFL AO PTB.


SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL DA EMENDA Nº 1 AO - PLS Nº 150 DE 2001

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALBERTO SILVA	X				VALMIR AMARAL				
FERNANDO RIBEIRO					IRIS REZENDE	X			
VAGO					GERSON CAMATA	X			
MAURO MIRANDA	X				ROBINSON VIANA				
NABOR JUNIOR	X				GILBERTO MESTRINHO				
ROBERTO REQUIÃO					WELLINGTON ROBERTO				
MARLUCE PINTO					MAGUITO VILELA				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA	X				JONAS PINHEIRO				
PAULO SOUZO	X				HUGO NAPOLEÃO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARIA DO CARMO ALVES				
BELLO PARGA	X				VAGO				
ARILINDO PORTO (PTB)*					CARLOS PATROCÍNIO (PTB)*				
LINDBERG CURY	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LÚDIO COELHO	X				PEDRO PIVA				
RICARDO SANTOS	X				BENÍCIO SAMPAIO	X			
TEOTÔNIO VILELA	X				LUIZ PONTES				
LUIZ OTÁVIO					FERNANDO MATUSALEM				
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X				ROMERO JUCA				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PFS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PFS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO CÂNDIDO - PT	X				EMÍLIA FERNANDES-				
HELOISA HEI FNA - PT					SEBASTIÃO ROCHA - PDT				
JOSÉ EDUARDO DUÍTRA - PT					LAURO CAMPOS - PT				
PAULO HARTUNG - PPS	X				TIÃO VIANA - PT				
TITULARES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					ROBERTO SATURNINO				

TOTAL: 16 SIM: 16 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/12/2001


 SENADOR ALBERTO SILVA
 PRESIDENTE

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)
 (*) VAGA CEDIDA PELO PFL AO PTB.


SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL DA EMENDA Nº 2 AO - PLS Nº 150 DE 2001

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALBERTO SILVA					VALMIR AMARAL				
FERNANDO RIBEIRO	X				IRIS REZENDE	X			
VAGO					GERSON CAMATA			X	
MAURO MIRANDA	X				ROBINSON VIANA				
NABOR JUNIOR	X				GILBERTO MESTRINHO				
ROBERTO REQUIÃO					WELLINGTON ROBERTO				
MARLUCE PINTO					MAGUITO VILELA				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA	X				JONAS PINHEIRO				
PAULO SOUTO	X				HUGO NAPOLEÃO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARIA DO CARMO ALVES				
BELLO FARGA	X				VAGO				
ARLINDO PORTO (PTB)*					CARLOS PATROCÍNIO (PTB)*				
LINDBERG CURY	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LÚDIO COELHO	X				PEDRO PIVA				
RICARDO SANTOS	X				BENÍCIO SAMPAIO	X			
TEOTÔNIO VILELA	X				LUÍZ PONTES				
LUÍZ OTÁVIO					FERNANDO MATUSALEM				
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X				ROMERO JUCA				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO CÂNDIDO - PT	X				EMÍLIA FERNANDES-				
HELOISA HELENA - PT					SEBASTIÃO ROCHA - PDT				
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT					LAURO CAMPOS - PT				
PAULO HARTUNG - PPS	X				TIÃO VIANA - PT				
TITULARES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					ROBERTO SATURNINO				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 4 / 12 / 2001


 SENADOR ALBERTO SILVA
 PRESIDENTE

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)
 (*) VAGA CEDIDA PELO PFL AO PTB.

TEXTO FINAL OFERECIDO PELA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 150, DE 2001.

Dispõe sobre a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (acesso do Porto de Capuaba à BR-262/ES).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluído na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o seguinte trecho:

BR	Pontos de Passagem	Unidade da Federação	Extensão (km)	Superposição
447	Porto de Capuaba – Entroncamento BR-262	ES	10,3	–

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 2001. –
Alberto Silva, Presidente – **Paulo Hartung**, Relator.

PARECER Nº 53, DE 2002

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre a Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 2001, de autoria dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Saturnino Braga, para apurar denúncia relacionada à movimentação financeira suspeita, realizada no período da campanha eleitoral de 1998, no Estado de Sergipe.

Relator: Senador **Wellington Roberto**

I – Relatório

I.1. Histórico

Os Senadores Antonio Carlos Valadares e Saturnino Braga apresentaram à Comissão de Fiscalização e Controle, em 16-10-2001, a Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 2001, requerendo que seja realizada fiscalização para apurar “movimentação financeira suspeita realizada no período da campanha eleitoral de 1998, que segundo denúncias veiculadas pela imprensa de Sergipe e pela imprensa nacional (matérias jornalísticas em anexo), configura possível desvio de dinheiro público com a ocorrência de lavagem de dinheiro e sonegação fiscal em prejuízo da União, o que ensejou abertura de inquérito por iniciativa do Ministério Público Federal junto à Polícia Federal no Estado de Sergipe, visando a apuração dos fatos denunciados.”

Tendo em vista o disposto no inciso II do art. 102-B, do Regimento Interno do Senado Federal, fomos designados, em 17-10-2001, para exame e rela-

to preliminar da proposta, no âmbito da Comissão de Fiscalização e Controle.

Os fatos que os Senadores Antonio Carlos Valadares e Saturnino Braga pretendem que sejam fiscalizados e apurados pela Comissão de Fiscalização e Controle, conforme consta das matérias jornalísticas que, em cópia, foram anexadas à Proposta, referem-se à suposta utilização de recursos públicos na campanha eleitoral de 1998 para governador do Estado de Sergipe. Mais especificamente, conforme noticiado pelo Jornal Nacional da Rede Globo de Televisão, em sua edição de 28-9-2001, o fato relaciona-se com “movimentações financeiras suspeitas realizadas em 1998 e que motivaram a quebra do sigilo bancário de 28 políticos, empresários e publicitários”¹.

Tais movimentações teriam sido iniciadas a partir de um acordo judicial entre a Construtora Celi e o Governo de Sergipe, representado pelo Governador Albano Franco. Por tal acordo, a Construtora Celi teria recebido R\$11 milhões, dos quais cerca de R\$6,9 milhões acabaram sendo depositados em conta bancária de José Nilton de Souza, tesoureiro da campanha do Governador Albano Franco, conforme detectado por rastreamento legalmente autorizado. Parte desses recursos, cerca de R\$540 mil, acabaram sendo depositados na conta particular do Governador Albano Franco, no Banco do Estado do Sergipe.

Esses seriam os fatos em apuração pela Procuradoria Regional da República e pela Polícia Federal, no Estado de Sergipe.

I.2. Análise da Matéria

Preliminarmente, ressalte-se que os fatos estão sendo apurados pelo Ministério Público Federal e pela Polícia Federal, instituições pertencentes à esfera federal ou da União, em face do possível envolvimento do Governador do Estado, que possui foro privilegiado e, ainda, por tratar-se de suposto crime político, conforme disposto nos arts. 105, inciso I, alínea a, e 109, inciso IV, da Constituição Federal².

Destaque-se, também, que os recursos envolvidos são inteiramente estaduais.

Importa, nesse sentido, analisar as competências da Comissão de Fiscalização e Controle, definida no art. 102-A do Regimento Interno do Senado Federal, a seguir transcrito:

¹Artigo “Denunciado escândalo financeiro. TV Globo denuncia utilização de recursos público na campanha eleitoral de 1998 em Sergipe” (<http://www.uol.com.br/jcidade-se/poli5.html>, html em 28-9-2001).

²Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:

I – processar e julgar, originalmente:

a) nos crimes comuns, os Governadores dos Estados....”

Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar:

.....

IV – os crimes políticos.....”

“Art. 102-A. À Comissão de Fiscalização e Controle, além do disposto nos incisos II a V do art. 90 e sem prejuízo das atribuições das demais comissões, compete exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, podendo para esse fim:

.....

IV – avaliar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público federal, notadamente quando houver indícios de perda, extravio ou irregularidade de qualquer natureza de que resulte prejuízo ao erário;”

Assim, não havendo envolvimento de Instituições ou de recursos da União, os fatos noticiados situam-se fora da esfera de competência dessa Comissão.

Cumpra observar, ademais, que as disposições regimentais transcritas estão em perfeita consonância com as competências constitucionais do Congresso Nacional, restritas ao âmbito da União ou dos recursos a ela pertencentes (Art. 70 da Constituição Federal)³.

Corroborando, ainda, o entendimento esposado o disposto no art. 146 do Regimento Interno do Senado Federal, transcrito a seguir:

“Art. 146. Não se admitirá comissão parlamentar de inquérito sobre matérias pertinentes:

- I – à Câmara dos Deputados;
- II – às atribuições do Poder Judiciário;
- III – aos Estados.” (grifos acrescentados)

II – Voto do Relator

Diante do exposto, votamos por que esta Comissão de Fiscalização e Controle delibere pela rejeição da Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 2001, apresentada pelos Senadores Antonio Carlos Valadares e Saturnino Braga, vez que os fatos apontados para objeto de exame estão situados fora do âmbito de competência desta Comissão.

³ “Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.”

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2001. –
Ney Suassuna, Presidente – **Wellington Roberto**,
 Relator – **Antônio Carlos Júnior** – **Ricardo Santos**
 – **Romero Jucá** – **Moreira Mendes** – **Luiz Otávio** –
Freitas Neto – **Bello Parga** – **Fernando Matusalém**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
 Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

“Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumira obrigações de natureza pecuniária.”

.....
 Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:
 I – processar e julgar, originariamente:

a) nos crimes comuns, os Governadores dos Estados e do Distrito Federal, e, nestes e nos de responsabilidade, os desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, os dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, os membros dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios e os do Ministério Público da União que oficiem perante tribunais;

.....
 Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar:

.....
 IV – os crimes políticos e as infrações penais praticadas em detrimento de bens, serviços ou interesse da União ou de suas entidades autárquicas ou empresas públicas, excluídas as contravenções e ressalvada a competência da Justiça Militar e da Justiça Eleitoral;

.....

PARECER Nº 54, DE 2002

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 131, de 2000 (nº 4.329/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 250/2000 — TCU — 2ª Câmara referente à Auditoria realizada na Gerência Executiva do INSS no Amazonas.

Relator: Senador **Ricardo Santos**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 131, de 2000 (Aviso nº 4.329 – SGS – TCU, de 17-7-2000, na origem), do Tribunal de Contas da União – TCU, que encaminha cópia da Decisão nº 250/2000 – TCU – 2ª Câmara referente à Auditoria realizada na Gerência Executiva do INSS no Amazonas.

Essa Decisão foi aprovada por aquela Corte de Contas em Sessão Ordinária do Plenário, realizada em 13-7-2000.

Essa documentação foi encaminhada pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo adotado por aquela Instituição, de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

1.2 – Análise da Matéria

A Auditoria foi realizada pela SECEX/AM, Unidade Técnica do Tribunal de Contas da União no Estado do Amazonas, na Gerência Executiva do INSS no Estado, em atendimento a Decisão nº 791/97 (Plenário, Ata 47/97), visando averiguar questões referentes às áreas de arrecadação e concessão de benefícios.

Os objetivos iniciais dos trabalhos sintetizam-se da seguinte forma:

1) verificar os resultados obtidos com a supervisão nos processos de pensões concedidas no Posto de São José/Manaus, onde foram detectadas falhas administrativas em cerca de 80% dos casos analisados;

2) verificar as medidas adotadas em relação às fraudes identificadas na concessão de benefícios rurais;

3) verificar, com base no Sistema Único de Benefícios – SUB, o número de registros com problemas no cadastro de segurados com dados pessoais incompletos ou com nomes abreviados, avaliando a in-

fluência desse problema na qualidade dos serviços prestados pelos postos do INSS e os prejuízos advindos dessa situação;

4) identificar junto aos postos do INSS as ocorrências de concessão de benefícios em duplicidade, as medidas adotadas para a correção de falhas e, se possível, a existência de benefícios ativos que estão sendo pagos em duplicidade.

As constatações da Equipe de Auditoria podem ser assim resumidas:

Objetivo 1. Num dos processos analisados (nº 35011.003098/94-39), procedeu-se à suspensão dos benefícios e ao afastamento do chefe do posto. A equipe de auditoria observou que não houve o rigor adequado na verificação dos documentos apresentados ao INSS por ocasião da requisição dos benefícios, provavelmente em virtude da deficiência em treinamentos da espécie ou de uma melhor orientação por parte das chefias.

Objetivo 2. A praxe do INSS, no caso de fraudes detectadas na concessão de benefícios rurais no Posto de São José/Manaus, é a suspensão do pagamento dos benefícios. Caso seja envolvido pessoal administrativo, instaura-se processo disciplinar, sob a responsabilidade da Auditoria do INSS e, se envolvidos terceiros, provoca-se a Procuradoria, que comunica o fato ao órgão competente. Verificou-se, ainda, grande quantidade de erros administrativos nos postos auditados, resultantes de falta de pessoal adequadamente treinado, do grande volume de benefícios concedidos e de falhas nos sistemas informatizados.

Objetivo 3. O SUB tem uma base nacional com o cadastro de mais de 18 milhões de beneficiários. Seu banco de dados é bastante falho, em decorrência da aceitação, pelo Sistema, de informações incompletas do segurado. Como a crítica do Sistema para evitar pagamentos em duplicidade baseia-se em comparações do nome do segurado, data de nascimento e nome da mãe com os demais registros do banco de dados, as falhas nesses campos prejudicam a eficácia das críticas. Não se quantificou o número de registros com falhas.

Objetivo 4. A mensuração de dados com problemas de duplicidade requer um trabalho de varredura do Sistema, que deveria ser implementado pela Dataprev e pelo INSS. A equipe de auditoria entende que os problemas no SUB não podem ser resolvidos apenas no nível local, pois se trata de sistema nacional. Todavia, não foram observados esforços para a busca de uma solução. Outro fato a destacar é a falta de notificação, pelos cartórios, dos óbitos ocorridos nos mu-

nicipios do interior do Estado do Amazonas apenas cerca de 50% dos óbitos são notificados pelos cartórios, o que prejudica sensivelmente os controles do sistema. Tal fato, consigna a equipe, deve ser comunicado a Corregedoria Estadual, para que sejam adotadas as providências de sua alçada, quanto a esse tipo de inadimplência dos cartórios.

Outra questão levantada é que a Auditoria do INSS, não obstante vir realizando trabalhos em diversos postos da Autarquia, não vem obtendo retorno das propostas apresentadas em seus relatórios, com prejuízo da efetividade da fiscalização. Quando há envolvimento de pessoal do INSS, as dificuldades parecem maiores, como foi o caso do servidor Lindberg João da Silva, no qual, mesmo diante da acusação de fraude contra a Autarquia, não se instaurou processo administrativo disciplinar, a despeito de proposta da Auditoria Interna. Esse tipo de omissão dos órgãos superiores do INSS foi objeto de representação por parte da equipe de auditoria.

Diante desses fatos, a equipe de auditoria propôs a realização de diligência na Gerência Executiva do INSS no Amazonas, bem como determinou que fosse informada a Corregedoria Estadual de Justiça naquele Estado, quanto à inadimplência dos cartórios na notificação dos óbitos.

I.3 – Decisão do TCU

Com base nas conclusões dessa Auditoria e diante das razões expostas pelo Relator, Ministro Adylson Mota, o TCU, em Sessão da 2ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, II, 41 e 43, II, da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), Decidiu:

a) determinar a Gerência Executiva do INSS no Amazonas que:

a.1 – implemente as propostas da Auditoria Interna do INSS, especialmente aquelas relativas aos Processos nº 35011.003098/94-39 (Auditoria Extraordinária no PSS São José/Manaus); 35011.000338/98-68 (Auditoria nos P55 Fonte Boa – AM e Tefé -AM); 35011.001416/96-43 (não informada a unidade auditada); 35011.002267/98-92 (Auditoria no PAF/Tabatinga – AM); 35011.001903/97-13 (Auditoria no PSS Manacapuru – AM);

a.2 – envide esforços para atenuar a quantidade de erros administrativos verificados pela Auditoria Interna nas atividades de concessão de benefícios previdenciários, em especial os, constatados nos Postos de São José/Manaus, Codajás/Manaus e Manacapuru-AM, incluindo ações voltadas ao treinamento dos seus recursos humanos;

b) determinar à Presidência do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS que:

b.1 – empreenda gestões junto a Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social DATAPREV, para a correção das falhas nos dados cadastrais dos segurados no âmbito do Sistema Único de Benefícios – SUB, notadamente quanto à possibilidade de inserção de dados pessoais de forma incompleta ou inconsistente, resultando em perda de eficácia nas críticas do Sistema, visto que as deficiências verificadas nos dados cadastrais podem suscitar a concessão de mais de um benefício a um mesmo titular, além de tomar o SUB vulnerável a erros administrativos e fraudes.

b.2 – adote providências para garantir eficácia às recomendações da Auditoria Interna da Autarquia, notadamente em relação a Gerência Executiva do INSS/AM, instaurando, se necessário, as devidas apurações disciplinares dos administradores eventualmente omissos;

b.3 – determinar à Secretaria Federal de Controle Interno que faça constar no Relatório de Auditoria referente à Prestação de Contas do INSS, exercício de 2000, informações sobre as medidas adotadas pela Autarquia e pela Gerência Executiva/AM em cumprimento as determinações propostas;

c) enviar cópia do Relatório de Auditoria, bem como da Decisão, acompanhada do Relatório e Voto que a fundamentam, ao Presidente do INSS e ao Gerente Executivo da Autarquia no Amazonas, para conhecimento, e à Corregedoria Estadual de Justiça do Estado do Amazonas, para a adoção de providências de sua alçada quanto à subnotificação de óbitos ao INSS, por cartórios do Estado.

II – Voto do Relator

Com base no exposto, opino que a Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento da matéria e delibere pelo encaminhamento ao Tribunal de Contas da União de ofício do Presidente da Comissão, indagando sobre os resultados das determinações contidas na Decisão nº 250/2000 – TCU – 2ª Câmara, referente à Auditoria realizada na Gerência Executiva do INSS no Amazonas.

Sala da Comissão 13 de novembro de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Ricardo Santos**, Relator – **Antonio Carlos Júnior** – **Jefferson Peres** – **Freitas Neto Luiz Otávio** – **Romero Jucá** – **Bello Parga** – **Fernando Ribeiro** – **Valmir Amaral** – **Gilberto Mestrinho** – **Heloísa Helena** – **Eduardo Siqueira Campos**.

Ref.: Decisão nº 250/2000
TCU – 2ª Câmara (Proc. nº TC-014.608/199-5)

Brasília, de de 2001

Senhor Presidente Cumprimentando Vossa Excelência, reporto-me à Decisão nº 250/2000 TCU – 2ª Câmara (Proc. nº TC-014.608/199-5), encaminhada ao Senado Federal, por meio do Aviso nº 4329-SGS-TCU, de 17-7-2000, juntamente com cópia dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam.

A matéria foi examinada, com o maior interesse, por esta Comissão de Fiscalização e Controle, que deliberou solicitar ao Tribunal de Contas da União, com a maior brevidade possível, informações atualizadas sobre os resultados das determinações contidas nessa Decisão. Essas informações complementares permitirão a esta Comissão formar juízo sobre a matéria, assim como analisar com mais propriedade a efetividade da atuação dessa Instituição.

Atenciosamente, – **Ney Suassuna**, Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

Art. 1º Ao Tribunal de Contas da União, órgão de controle externo, compete, nos termos da Constituição Federal e na forma estabelecida nesta lei:

.....
II – proceder, por iniciativa própria ou por solicitação do Congresso Nacional, de suas Casas ou das respectivas comissões, à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das unidades dos poderes da União e das entidades referidas no inciso anterior;

.....
Art. 41. Para assegurar a eficácia do controle e para instruir o julgamento das contas, o Tribunal efetuará a fiscalização dos atos de que resulte receita ou despesa, praticados pelos responsáveis sujeitos à sua jurisdição, competindo-lhe, para tanto, em especial:

I – acompanhar, pela publicação no **Diário Oficial** da União, ou por outro meio estabelecido no regimento interno:

a) a lei relativa ao plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias, a lei orçamentária anual e a abertura de créditos adicionais;

b) os editais de licitação, os contratos, inclusive administrativos, e os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, bem como os atos referidos no art. 38 desta lei;

.....
Art. 43. Ao proceder à fiscalização de que trata este capítulo, o Relator ou o Tribunal:

.....
II – se verificar a ocorrência de irregularidade quanto à legitimidade ou economicidade, determinará a audiência do responsável para, no prazo estabelecido no regimento interno, apresentar razões de justificativa.

.....
A Presidência tomará as providências necessárias a fim de atender as solicitações contidas nas conclusões do Parecer nº 54, de 2002, sobre o Aviso nº 131, de 2000.

PARECER Nº 55, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 1, de 2002, (nº 1.454/2001, na origem), que encaminha ao Senado Federal a programação monetária para o primeiro trimestre de 2002.

Relator: Senador **Bello Parga**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Gilberto Mestrinho**

I – Relatório

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “Dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”, e por intermédio da Mensagem nº 1, de 2002, (Mensagem nº 1.454, de 27 de dezembro de 2001, na origem), o Presidente da República encaminha ao Senado Federal a programação monetária para o primeiro trimestre de 2002.

2. Os seis parágrafos do art. 6º da Lei nº 9.069, de 1995, fixam normas a serem observadas quando da tramitação da matéria no Congresso Nacional. O § 1º prevê que a programação monetária, uma vez aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, deve ser encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal. O § 2º atribui ao Congresso Nacional o poder de, com base em parecer daquela Comissão, rejeitar a programação monetária por meio de decreto

legislativo, no prazo de dez dias a contar de seu recebimento. O § 3º especifica que o decreto legislativo deverá restringir-se à aprovação ou rejeição **in totum** da matéria, vedada a introdução de qualquer alteração. O § 4º estabelece que, decorrido o prazo previsto no § 2º sem apreciação da matéria pelo Plenário do Congresso Nacional, a programação monetária será considerada aprovada. O § 5º determina que, havendo rejeição da programação monetária, nova programação deve ser encaminhada ao Congresso Nacional, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.069, de 1995, no prazo de dez dias a contar da data da rejeição. O § 6º prevê que, caso o Congresso Nacional não aprove a programação monetária até o final do primeiro mês do trimestre a que se destina, o Banco Central do Brasil fica autorizado a executá-la até sua aprovação.

3. A Mensagem, cujo processado contém 22 (vinte e duas) folhas, compõe-se de:

a) documento Programação Monetária 2002: dezembro – 2001, de responsabilidade do Banco Central do Brasil, que especifica a programação monetária para o primeiro trimestre e para o ano de 2002, às folhas 02 a 20;

b) Aviso nº 1.583 – C. Civil, de 27 de dezembro de 2001, do Chefe da Casa Civil da Presidência da República, que encaminha a Mensagem à Primeira Secretária do Senado Federal, à folha 21;

c) declaração do recebimento da Mensagem pela Presidência do Senado Federal em 18 de fevereiro de 2002, à folha 22.

4. O documento Programação Monetária 2002: dezembro – 2001, por sua vez, compreende os seguintes tópicos:

A. A economia no quarto trimestre de 2001, que examina a evolução de dados do País relativos ao faturamento real do comércio, aos índices de preços (IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, IPC-FIPE – Índice de Preços ao Consumidor elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, e IGP-DI – Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas), ao produto interno bruto, à produção industrial, à taxa de desemprego, ao resultado primário do Governo Federal, à dívida líquida e necessidades de financiamento do setor público, aos saldos de transações correntes e do comércio exterior, aos investimentos estrangeiros diretos e às reservas internacionais;

B. Política Monetária no terceiro trimestre de 2001, que se reporta a evolução dos meios de pagamento, nos conceitos M1 e M4, e da base monetária,

restrita e ampliada, comparando as previsões para o primeiro trimestre de 2002 com o realizado no terceiro trimestre de 2001;

C. Política Monetária no bimestre outubro/novembro de 2001, que se reporta à evolução dos mesmos agregados monetários de que trata o item anterior, comparando, porém, as previsões para o quarto trimestre de 2001 com o realizado no bimestre outubro/novembro de 2001;

D. Perspectivas para 2002, que analisa o comportamento provável da demanda agregada em termos de consumo e investimento, das taxas de juros, da crise energética, do resultado primário do setor público, da relação dívida/PIB, do balanço de pagamentos e da variação dos índices de preços;

E. Metas indicativas da evolução dos agregados monetários para o primeiro trimestre e para o ano 2002, formuladas em consistência com o regime de metas para a inflação, considerando-se, ainda, o comportamento provável de outros indicadores, como renda nacional, operações de crédito e taxas de juros.

II – Análise

5. O documento Programação Monetária 2002: dezembro – 2001 traça um resumo da variação dos principais indicadores macroeconômicos brasileiros no período de janeiro de 1999 a outubro de 2001 e apresenta as metas indicativas da evolução dos agregados monetários para o primeiro trimestre e para o ano de 2002. Merecem referência especial na análise da programação monetária para o primeiro trimestre e o ano de 2002, o Quadro 3, Programação monetária para 2002, à folha 12, e os Quadros 4 e 5, Evolução dos agregados monetários e Multiplicador Monetário, respectivamente, à folha 15, que se transcrevem e examinam a seguir:

Quadro 3: Programação monetária para 2002(1)

Discriminação	Primeiro Trimestre		ANO	
	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses (2)	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses (2)
M1 (3)	67,0 – 78,6	9,1	84,6 – 99,3	15,7
Base restrita (3)	45,1 – 53,0	13,3	57,3 – 67,3	15,1
Base ampliada (3)	625,0 – 733,7	20,2	694,2 – 814,9	16,4
M4 (3)	728,0 – 854,6	17,3	802,6 – 942,2	14,1

Fonte: Banco Central do Brasil

Nota: (1) Refere-se ao último mês do período.

(2) Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões.

(3) Média dos saldos nos dias úteis do mês.

(4) Saldos em fim de período.

6. O Quadro 3 estima a variação em 12 (doze) meses da média dos saldos diários dos meios de pagamentos, no conceito mais simples, M1 (que corresponde ao somatório do papel moeda em poder do público com os depósitos à vista do público nos bancos comerciais), em 9,1% (nove inteiros e um décimo por cento) no primeiro trimestre de 2002, e em 15,7%

(quinze inteiros e sete décimos por cento) em todo o ano de 2002. O valor do referido agregado monetário deverá situar-se entre 67,0 e 78,6 bilhões de reais em março, último mês do primeiro trimestre, e entre 84,6 e 99,3 bilhões de reais em dezembro, último mês do ano. Relativamente ao conceito mais amplo de meios de pagamento, M4 (que inclui, além do próprio M1, as aplicações do setor privado em fundos financeiros, os títulos, tanto públicos quanto privados, em poder do mercado, e os depósitos de poupança), estima-se uma variação anual de 17,3% (dezesete inteiros e três décimos por cento) no primeiro trimestre, e de 14,1% (quatorze inteiros e um décimo por cento) no ano, com os valores situando-se entre 728,0 e 854,6 bilhões de reais em março e entre 802,6 e 942,2 bilhões de reais em dezembro.

7. As estimativas referentes à base monetária restrita (que corresponde à soma do papel moeda emitido com as reservas bancárias) indicam uma expansão anual de 13,3% (treze inteiros e três décimos por cento) no primeiro trimestre, com os valores situando-se entre 45,1 e 53,0 bilhões de reais em março, e de 15,1% (quinze inteiros e um décimo por cento) no ano, com os valores situando-se entre 57,3 e 67,3 bilhões de reais em dezembro. Relativamente à base monetária ampliada (que inclui, além da base restrita, os depósitos compulsórios, em espécie, do sistema financeiro no Banco Central e os títulos públicos federais), a variação anual prevista é de 20,2% (vinte inteiros e dois décimos por cento) no primeiro trimestre, com valores entre 625,0 e 733,7 bilhões de reais em março, e de 16,4% (dezesesseis inteiros e quatro décimos por cento) no ano, com os valores entre 694,2 e 814,9 bilhões de reais em dezembro.

Quadro 4: Evolução dos agregados monetários (1)

Discriminação	2001		2002 (2)		Ano	
	Outubro/Novembro	Primeiro Trimestre	Outubro/Novembro	Primeiro Trimestre	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses
M1 (3)	68,6	72,8	91	92,0	121,1	17,3
Base restrita (4)	45,6	49,1	13,3	60,3	121,1	13,3
Base ampliada (5)	643,8	679,3	20,2	734,4	141,1	20,2
M4 (6)	755,6	791,3	17,3	826,4	141,1	17,3

Fonte: Banco Central do Brasil

Notas:
(1) Refere-se ao último mês do período.
(2) Projeção.
(3) Ponto médio das previsões.
(4) Média dos saldos nos dias úteis do mês.
(5) Saldos em fim de período.

8. O Quadro 4 compara, relativamente aos meses agregados monetários, as estimativas para o primeiro trimestre e o ano de 2002 com os dados que se registraram no bimestre outubro-novembro de 2001. Observa-se que a média dos saldos dos dias úteis do M1 estimada para o primeiro trimestre de 2002, de 72,8 bilhões de reais, é superior à média registrada no bimestre outubro-novembro de 2001, de 68,6 bilhões de reais, devendo elevar-se para 92,0 bilhões de reais no decorrer do ano de 2002. Situação seme-

lhante verifica-se quanto à base monetária restrita, cuja estimativa para a média dos saldos dos dias úteis no primeiro trimestre de 2002 é de 49,1 bilhões de reais, superior ao valor registrado de 45,6 bilhões de reais no bimestre outubro-novembro de 2001, com tendência a elevação para 62,3 bilhões de reais ao longo do ano de 2002. A base monetária ampliada e o M4 apresentarão idêntico comportamento, tendendo a elevar-se no primeiro trimestre e no ano de 2002.

Quadro 5: Multiplicador monetário (1)

Discriminação	2001		2002 (2)		Ano	
	Outubro/Novembro	Primeiro Trimestre	Outubro/Novembro	Primeiro Trimestre	Multiplicador	Var. % em 12 meses
M1/Base restrita (3)	1,504	1,483	1,483	1,477	0,5	
Res. Banc./Dep. a vista (4)	0,369	0,365	0,365	0,348	5,2	
Papel Moeda/M1 (5)	0,371	0,382	0,382	0,400	2,3	
M4/Base ampliada (6)	1,174	1,165	1,165	1,156	-2,0	

Fonte: Banco Central do Brasil

Notas:
(1) Refere-se ao último mês do período.
(2) Projeção.
(3) Média dos saldos nos dias úteis do mês.
(4) Saldos em fim de período.

9. Verifica-se, do Quadro 5, que os multiplicadores da base monetária restrita (M1/Base restrita), das reservas bancárias (Res. banc./Dep. a vista) e da base monetária ampliada (M4/Base ampliada) não deverão apresentar tendência pronunciada de variação em 2002. O multiplicador dos meios de pagamento (Papel Moeda/M1), de outra parte, deverá apresentar uma ligeira tendência de elevação no primeiro trimestre de 2002, quando deverá ser da ordem de 0,382, tendo registrado o valor de 0,371 no bimestre outubro/novembro de 2001 e contando com a estimativa de 0,400 para todo o ano de 2002.

10. As informações constantes do documento Programação Monetária 2002: dezembro – 2001 permitem concluir pela adequação dos termos da programação monetária para o primeiro trimestre e o ano de 2002, plenamente compatíveis com os objetivos governamentais de contenção da inflação e de desenvolvimento econômico, o que recomenda sua aprovação.

III – Voto

Tendo em vista o exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da programação monetária para o primeiro trimestre e o ano de 2002 com base no seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 2002

Aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre ano de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Programação Monetária para o primeiro trimestre do ano de 2002, nos termos

da Mensagem Presidencial nº 1.454, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de janeiro de 2002 – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **José Coelho** – **Gilberto Mestrinho** – Relator *ad hoc* – **Roberto Saturnino** – **Paulo Souto** – **Waldeck Ornelas** – **Lauro Campos** – **Arlindo Porto** – (sem Voto) – **Fernando Bezerra** – **Romero Juca** – **Jose Agripino** – **Antonio Carlos Júnior** – **Moreira Mendes** – **Romeu Tuma** – **Francelino Perreira**.

PARECER Nº 56, DE 2002

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 679, de 2001

Relator: Senador **Antero Paes de Barros**

I – Relatório

Nos termos da Constituição Federal e do Regimento Interno do Senado Federal, a Senadora Heloísa Helena requer sejam solicitadas ao Ministério de Minas e Energia “informações sobre a possibilidade da Chesf planejar a construção de barragens no sub-médio São Francisco”.

O Requerimento nº 679, de 2001, solicita que sejam respondidas, diante da informação de que a Chesf planeja construir de três a quatro barragens no sub-médio São Francisco as seguintes questões:

“1 – A Chesf está, de fato, planejando construir barragens no sub-médio São Francisco? Em caso afirmativo, onde serão construídas e que áreas atingirão quando em funcionamento?;

2 – Quando serão iniciadas as obras?;

3 – É possível termos uma cópia dos projetos de construção das barragens?;

4 – A Terra Indígena Truká será atingida?

5 – Na região vive o grupo indígena Tumbalalá, que está reivindicando o seu reconhecimento e, posteriormente, a identificação da terra indígena, já tendo laudo antropológico favorável. A área que é reivindicada como terra indígena será afetada?

6 – Já foi feito Relatório de Impacto Socioeconômico? Em caso afirmativo, seria possível termos uma cópia do mesmo?

7 – Já foi feito Relatório de Impacto Ambiental? Em caso afirmativo, seria possível termos uma cópia do mesmo?”

Enfim, o requerimento de informações busca dirimir dúvidas sobre a possibilidade ou não da construção de barragens no sub-médio São Francisco pela CHESF.

II – Análise

Considerando que é necessário ao Congresso dispor das melhores informações possíveis para o exercício de suas atividades, o requerimento em análise busca esclarecer possíveis dúvidas no que se refere à construção de barragens por parte da CHESF no sub-médio São Francisco.

A proposição encontra-se de acordo com o estabelecido nos dispositivos constitucionais e regimentais que tratam dos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, a saber: art. 50, § 2º da Constituição Federal e arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Requerimento em análise também cumpre com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 01, de 2001.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 679, de 2001, ao Exmº Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia.

Sala das Reuniões, **Antero Paes de Barros**, Relator.

PARECER Nº 57, DE 2002

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 713, de 2001.

Relator: Senador **Antero Paes de Barros**

I – Relatório

Nos termos da Constituição Federal e do Regimento Interno do Senado Federal, o Senador José Eduardo Dutra requer sejam solicitadas ao Ministério do Trabalho “informações sobre os postos de trabalho, que foram criados por prazo determinado, com fulcro na Lei nº 9.601, de 21 de janeiro de 1998, desde a sua entrada em vigor”.

O Requerimento nº 713, de 2001, solicita que sejam respondidas, as seguintes questões:

“1 – Quantos postos de trabalho, por prazo determinado, foram criados no País, com fulcro na Lei nº 9.601, de 21 de janeiro de 1998, desde a sua entrada em vigor, aditando-se à informação, em termos percentuais, o tempo de prestação de serviços contratados?;

2 – Especificar os dados solicitados no item anterior, tabulando-os por Estados, por categorias econômicas e categorias profissionais envolvidas, mencionando, outrossim, tratar-se de acordo ou convenção coletiva de trabalho;

3 – Esclarecer, quanto aos instrumentos normativos mencionados no item anterior, seus respectivos períodos de vigência e even-

tuais prorrogações ou manutenções de disposições convencionais atinentes em acordos ou convenções coletivas posteriores.

Enfim, o requerimento de informações busca informações acerca dos efeitos legais derivados da Lei nº 9.601/98 no que se refere a criação de postos de trabalho sob a forma de contratação temporária.

II – Análise

Considerando que é necessário ao Congresso dispor das melhores informações possíveis para o exercício de suas atividades, o requerimento em análise busca avaliar a eficácia desse diploma legal, averiguando também o envolvimento e o empenho das partes envolvidas nas relações de trabalho, por suas representações sindicais, no efetivo implemento deste dispositivo legal em apreço.

A proposição encontra-se de acordo com o estabelecido nos constitucionais e regimentais que tratam dos pedidos de autoridades do Poder Executivo, a saber: art. 50, § 2º da Constituição Federal e arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Requerimento em análise também cumpre com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 1, de 2001.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 713, de 2001, ao Exmº Sr. Ministro de Estado do Trabalho.

Sala das Reuniões, **Antero Paes de Barro**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que a Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 2001, dos Senadores Antônio Carlos Valadares e Roberto Saturnino, que *propõe a apuração de denúncia relacionada à movimentação financeira suspeita realizada no período da campanha eleitoral de 1998, no Estado de Sergipe*, cujo parecer foi lido anteriormente, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, ficará sobre a mesa pelo prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Decreto Legislativo nº 03, de 2002, que *aprova a “Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre do ano de 2002”*, cujo parecer foi lido anteriormente, constará da pauta da sessão deliberativa ordinária da próxima quinta-feira, dia 28, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno,

quando poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

É lido o seguinte:

OF. nº 104/01-CI

Brasília, 4 de dezembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2001, que “Dispõe sobre a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, (acesso do Porto de capuaba à BR-262/ES)”.

Atenciosamente, – Senador **Alberto Silva** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Com referência ao expediente lido anteriormente, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, a Presidência comunica ao Plenário que fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2001, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

É lido o seguinte:

Ofício nº 04 /GP

Brasília, 1º de fevereiro de 2002.

Senhor Presidente,

Em vista do que determina o inciso I do artigo 5º da Lei nº 10.028 de 19 de outubro de 2000, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal – instituído pela Lei Complementar nº 101, artigo 54, inciso III – referente ao exercício de 2001. – Ministro **Marco Aurélio** Presidente.

PORTARIA Nº 11, DE 29 DE JANEIRO DE 2002

O Presidente do Supremo Tribunal Federal, no uso de suas atribuições e com base no inciso III e no parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

Resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao exercício de 2001, constante dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Ministro **Marco Aurélio** Presidente.

Supremo Tribunal Federal

ANEXO I RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JANEIRO A DEZEMBRO/2001

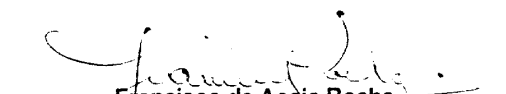
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" e § 1º

R\$ Milhares

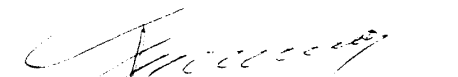
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	82.358
Pessoal ativo	58.477
Pessoal Inativo e pensionistas	45.134
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	(21.254)
(-) Precatórios (Sent. Judiciais) ref. ao Período Anterior ao de Apuração	(2.309)
(-) Inativos com recursos vinculados *	(7.736)
(-) Indenizações por demissões	-
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	(11.209)
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art. 18, § 1º da LRF) (II)	-
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	82.358
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	167.739.102
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL SOBRE A RCL	0,0491%
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF)	0,0415%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	0,0701%
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,0738%

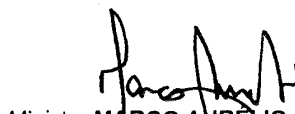
* Fonte 56 - ano 2000 - R\$ 20.217 - ano 2001 - R\$ 7.736

Fonte: Siafi


Francisco de Assis Rocha
Secretário de Administração e Finanças


Jacob Barreto de Sales
Secretário de Controle Interno


Francisco Silvano de Jesus Ferreira Matos
Diretor-Geral


Ministro **MARCO AURÉLIO**
Presidente

ANEXO II
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2001

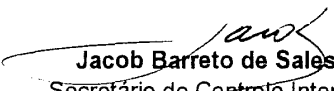
LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a"

R\$1.00

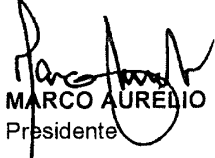
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	22.536.307
Conta Única do Tesouro Nacional	829	Depósitos de Diversas Origens	-
Conta Limite de Saque p/ Pgto.	29.844.066	Restos a pagar	21.614.426
		Do exercício	21.614.378
		De Exercícios Anteriores	48
		Outras Obrigações Financeiras	921.881
SUBTOTAL	29.844.895	SUBTOTAL	22.536.307
INSUFICIÊNCIA	-	SUFICIÊNCIA	7.308.588
TOTAL	29.844.895	TOTAL	29.844.895

FONTE: SIAFI


Francisco de Assis Rocha
Secretário de Administração e Finanças


Jacob Barreto de Sales
Secretário de Controle Interno


Francisco Silvino de Jesus Ferreira Matos
Diretor-Geral


Ministro **MARCO AURÉLIO**
Presidente

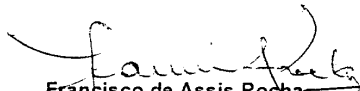
ANEXO III
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2001

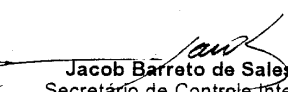
LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" e § 1º

RS1.00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Disponibilidade Financeira	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exerc. Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	48	805.299	21.614.378	29.844.895	-

Fonte: SIAFI


 Francisco de Assis Rocha
 Secretário de Administração e Finanças


 Jacob Barreto de Sales
 Secretário de Controle Interno


 Francisco Silvino de Jesus Ferreira Matos
 Diretor-Geral


 Ministro MARCO AURELIO
 Presidente

ANEXO IV
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM SERVIÇO DE TERCEIROS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2001

LRF, art. 72

R\$ Milhares


ESPECIFICAÇÃO	Exercícios	
	2001	1999
Passagens e Despesa com Locomoção	307	168
Serviços de Consultoria	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	115	311
Locação de Mão-de-Obra	14.516	11.915
Arrendamento Mercantil	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.695	11.300
TOTAL DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	31.633	23.694
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	167.739.102	124.300.787
% TOTAL DA DESP COM SERVIÇOS TERCEIROS SOBRE RCL	0,018858%	0,019062%

Fonte: SIAFI


Francisco de Assis Rocha
 Secretário de Administração e Finanças


Jacob Barreto de Sales
 Secretário de Controle Interno


Francisco Silvino de Jesus Ferreira Matos
 Diretor-Geral


 Ministro **MARCO AURELIO**
 Presidente

ANEXO V
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2001

LRF, art. 54

R\$ Milhares

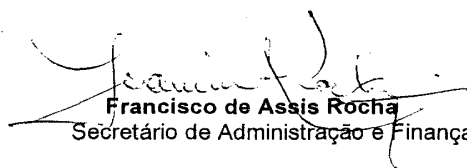
DESPESA DE PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos meses	82.358	0,0491%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	117.582	0,0701%
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	69.610	0,0415%
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	123.789	0,0738%

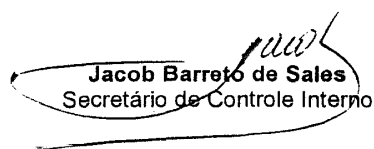
RESTOS A PAGAR	VALOR	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
Total dos Restos a Pagar	22.420	29.845

SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Serviços de Terceiros	31.633	0,018858%
Limite calculado com base no Exercício de 1999 do Total da Despesa com Serviços de Terceiros (art. 72 da LRF)	31.974	0,019062%

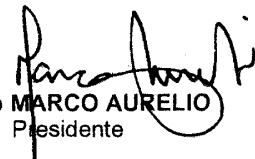
Fonte 56 - ano 2000 - R\$ 20.217 - ano 2001 - R\$ 7.736

Fonte: SIAFI


Francisco de Assis Rocha
Secretário de Administração e Finanças


Jacob Barreto de Sales
Secretário de Controle Interno


Francisco Silvino de Jesus Ferreira Matos
Diretor-Geral


Ministro **MARCO AURELIO**
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A matéria vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e será anexada ao processado do Ofício nº 8, de 2001-CN.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 25, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a apresentação de Voto de Congratulações à Direção da Congregação das Irmãs da Imaculada Conceição, em Nova Trento, em Santa Catarina, e à Nunciatura Apostólica do Vaticano, em Brasília, pelo anúncio feito pelo Papa João Paulo II da canonização da beata Amabile Lúcia Visenteiner, Madre Paulina.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2002. – **Vasco Furlan**, Senador.

PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR VASCO FURLAM

Senhor Presidente, nobres membros desta Casa, como representante de Santa Catarina no Senado Federal e conhecendo o povo de Tijucas, na Grande Florianópolis, não poderia deixar de registrar o anúncio feito há algumas horas pelo Pontífice João Paulo II, por intermédio do qual Sua Santidade oficializou a santificação da Madre Paulina e marcou a data do evento para o dia 19 de maio, quando, na localidade de Vigolo, o santuário erguido em honra aquela Santa estará em festa, como em festa estarão também Santa Catarina e o Brasil, já que se trata da nossa primeira santa.

Senhoras senadoras, senhores senadores, não nos cabe aqui comentar os porquês de o nosso País, com 120 milhões de católicos, só agora, após quinhentos anos, poder colocar em seus altares um santo aqui vivido. Aliás, em visita à Capital catarinense em 1991, quando beatificou Amabile Lúcia Visenteiner, a nossa Madre Paulina, Sua Santidade João Paulo II, disse, com inteligência e perspicácia, que o Brasil precisava de “muitos santos”...

Penso que o Papa não se referia apenas a Frei Galvão a Padre Anchieta, à Irmã Lindalva, a Padre Lins, à Irmã Dulce ou a João Pozzobon, nossos canônicos mais cotados.

Feito este breve, porém histórico, registro, aproveito para propor à Presidência o envio de cumprimentos à Direção da Congregação das Irmãs da Imaculada Conceição, em Nova Trento, e de mensagem formal à Nunciatura Apostólica do Vaticano, em Brasília.

(À Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento lido será despachado à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2000 – Complementar, de autoria do Senador Osmar Dias, que estabelece mecanismos de gestão orçamentária obrigatória e dá outras providências; e

– Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2000 – Complementar, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que obriga a União a ressarcir todas as parcelas pertencentes ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM e ao Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal – FPE que foram retidas durante a vigência do Fundo de Estabilização Fiscal – FEF e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu o Aviso nº 1.841/2001, de 13 de dezembro último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando as informações prestadas pela Unidade Técnica daquele Tribunal, em atendimento às conclusões do Parecer nº 1.117, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 64, de 2000.

O expediente, anexado ao processado do referido Aviso, vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 92/2002, na origem, encaminhando cópia da Decisão nº 21/2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, e, ainda, cópia da Decisão nº 232/98 – TCU (Plenário), referentes às solicitações constantes do Parecer nº 1.225/2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre a Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 1999.

O expediente, anexado ao processado da referida Proposta, vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

São lidos os seguintes:

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico, em substituição à designação desta Presidência, os Senadores do Bloco PSDB/PPB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP nº: 30 publicação **DOU**: 14-2-2

Assunto: Institui o Programa Bolsa-Renda para atendimento a agricultores familiares atingidos pelos efeitos da estiagem nos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, e dá outras providências.

Titular: Senador Luiz Pontes

Suplente: Senador Ronaldo Cunha Lima

Brasília, 15 de fevereiro de 2002. – Senador **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico, em substituição à designação desta Presidência, os Senadores do Bloco PSDB/PPB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP nº: 33 publicação **DOU**: 20-2-2

Assunto: Dispõe sobre os Sistemas Nacionais de Epidemiologia, de Saúde Ambiental e de Saúde Indígena, cria a Agência Federal de Prevenção e Controle de Doenças – APEC, e dá outras providências.

Titular: Senador Benício Sampaio

Suplente: Senador Lúcio Alcântara

Brasília, 22 de fevereiro de 2002. – Senador **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

Ofício nº 010/02-LPSDB

Brasília, 26 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de substituir o Senador Geraldo Melo pelo Senador Antero Paes de Barros, como titular na composição do Bloco PSDB/PPB, na Comissão Mista Especial destinada a levantar e diagnosticar as causas e efeitos da violência que assola o País, ouvindo-se, para tanto, Governadores de Estados, Secretários de Segurança Pública, Comandantes das Polícias Cíveis e Militares, Diretores de Presídios e outros especialistas e autoridades ligados à área e requisitando-se cópia de todas as proposições em tramitação em ambas as Casas, para consolidá-las em uma única proposta de emenda à Constituição ou em um único projeto de lei conforme o caso, com vista a uma tramitação em ritmo acelerado tanto na Câmara como no Senado.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

OF.PSDB/I/Nº 82/2002

Brasília, 25 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de indicar a Vossa Excelência o Deputado Basílio Villani, como membro titular, e o Deputado Paulo Feijó, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 18/01, que “dispõe sobre subvenções ao preço e ao transporte do álcool combustível e subsídios ao preço do gás liquefeito de petróleo – GLP, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

OF.PSDB/I/Nº 85/2002

Brasília, 25 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de indicar a Vossa Excelência o Deputado Armando Abílio, como membro titular, e o Deputado Luiz Carlos Hauly, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 25/01, que “dispõe sobre a tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário”, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, _ Deputado **Jutahy Magalhães**, Líder do PSDB.

OF.PSDB/I/Nº 88/2002

Brasília, 25 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de indicar a Vossa Excelência o Deputado André Benassi, como membro titular, e o Deputado Helenildo Ribeiro, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 27/01, que “dispõe sobre infrações penais de repercussão interestadual ou internacional que exigem repressão uniforme, para os fins do disposto no inciso I do § 1º do art. 144 da Constituição”, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, _ Deputado **Jutahy Magalhães**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 91/2002

Brasília, 25 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de indicar a Vossa Excelência o Deputado Mendes Thame, como membro titular, e o Deputado Jorge Wilson, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 29/01, que “dispõe sobre a autorização para a criação do Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE, pessoa jurídica de direito privado, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, _ Deputado **Jutahy Magalhães**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 94/2002

Brasília, 25 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de indicar a Vossa Excelência o Deputado Xico Graziano, como membro titular, e o Deputado Carlos Batata, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 30/01, que “institui o Programa Bolsa-Renda para o atendimento a agricultores familiares atingidos pelos efeitos da estiagem nos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, _ Deputado **Jutahy Magalhães**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

É lido o seguinte:

OF. Nº 019/2002-GSRCAL

Brasília 26 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Solicito os préstimos de Vossa Excelência no sentido de determinar as providências necessárias para republicação do PLS nº 15/2002, de minha autoria, para fazer constar alterações necessárias ao mérito do projeto.

Atenciosamente, – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 2002

Dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), para taxistas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 8.989, de 1995, alterado pelo art. 29 da Lei nº 9.317, de 6 de dezembro de 1996, e restaurado pela Lei nº 10.182, de 12 de fevereiro de 2001, passa vigorar com a seguinte redação.

“.....”

“Art. 2º O benefício de que trata o art. 1º poderá ser reaplicado na aquisição de novo veículo, a álcool ou gasolina, sempre que sua utilização tenha sido, no mínimo, de três anos”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O que se pretende com essa proposição é sanar uma grave injustiça e estabelecer um correto mecanismo que possibilite aos motoristas de taxi continuarem exercendo as suas profissões, consideradas de relevante interesse público.

Trata-se de dar eficácia econômica e social ao acertado incentivo concedido a essa categoria, de isenção do pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados aos serviços de transporte de passageiros.

O Poder Público ao reconhecer a importância e o direito de tal benefício, não o consagrou de maneira correta, pois, limitou a sua validade temporariamente, acarretando sérios prejuízos econômico-sociais ao País e aos motoristas de táxi.

Há de se ressaltar que é inconcebível inviabilizar o trabalho de um pai de família, que exerce a profissão de motorista de taxi há várias décadas, pelo simples fato de que a legislação não permite que ele possa renovar ou substituir o seu instrumento de trabalho, tantas vezes quanto necessárias.

É imprescindível portanto, que o legislador venha ao encontro dos anseios de milhares de profissionais dessa categoria, que, após anos de dedicado trabalho, encontram-se desempregados ou impossibilitados de renovar ou comprar o único instrumento de sua subsistência.

Além de todos esses argumentos, poderíamos acrescentar a imperiosa necessidade de renovação da frota como fator de segurança dos usuários, dos transeuntes e dos próprios motoristas, sem falarmos da observância às disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como no impacto econômico da medida.

Assim, resguardando o intervalo de três anos entre uma compra e outra, estaremos evitando abusos.

Espero contar com o apoio dos nobres Pares para darmos eficácia e recolocarmos no mercado milhares de profissionais que, sem essa isenção, não podem sustentar as suas famílias e atender à população com o transporte remunerado de passageiros.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2002. – Senador **Renan Calheiros**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

DECRETO-LEI Nº 2.848
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940(*)

Código Penal.

.....
Art. 29. Quem, de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas, na medida de sua culpabilidade.

§ 1º Se a participação for de menor importância, a pena pode ser diminuída de um sexto a um terço.

§ 2º Se algum dos concorrentes quis participar de crime menos grave, ser-lhe-á aplicada a pena deste; essa pena será aumentada até metade, na hipótese de ter sido previsível o resultado mais grave.

Circunstâncias incomunicáveis.

.....
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência defere a solicitação.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, nos termos regimen-

tais, solicito a V. Exª a minha inscrição para uma comunicação inadiável, no tempo oportuno.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, pela ordem, requeiro a minha inscrição para uma comunicação inadiável em segundo lugar.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, pela ordem., da mesma forma, em terceiro lugar, requeiro a minha inscrição.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem, requeiro a minha inscrição em quarto lugar, caso algum dos Srs. Senadores seja chamado a comparecer a algum Ministério ou ao Palácio.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti, Sebastião Rocha e Casildo Maldaner estão inscritos para falar na prorrogação da Hora do Expediente, de acordo com o que prevê o art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

Senador Maguito Vilela, V. Exª pode ficar tranquilo, pois, se houver oportunidade, concederemos a palavra a V. Exª, com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Benício Sampaio, por cessão do Senador Luiz Otávio.

O SR. BENÍCIO SAMPAIO (Bloco/PPB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Estado do Piauí tem 250 mil Km² e aproximadamente 2.540km de estradas federais pavimentadas. Quase todas foram construídas entre 1971 e 1982, portanto com vencimento de sua vida útil.

Devido à sua situação geográfica, no meio norte e nordeste do Brasil, circulam veículos dos Estados do Maranhão, Tocantins, Pará, Ceará, Pernambuco, Bahia e outros, em rotas regionais ou em direção ao Sul do País. Ênfase para o transporte de cargas e passageiros, com ônibus ou caminhões de peso muito elevados, que destroem o asfalto já vendido, notadamente neste período do ano, pela ocorrência da temporada de chuvas. Acrescente-se o fato de que a falta de balança permite a passagem de cargas com peso excedente ao permitido, agravando o processo de deterioração.

Dessa forma, a situação da maioria das estradas do meu Estado é deplorável, indigna e revoltosa quem dirige, coloca em risco a vida dos passageiros

de automóveis e contribui para a grande elevação do frete dos transportes rodoviários, pela majoração do custo de manutenção e o precoce desgaste dos veículos. Tais fatos também ocorrem com mais propriedade nos veículos menores, notadamente mais frágeis.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, solicitei ao agora extinto por decreto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem do meu Estado um relatório atual da situação. Alguns trechos conheço-os pessoalmente ao dirigir em recentes viagens ao litoral e à região do Médio Parnaíba. É desanimador o quadro. A BR-020, divisas BA-PI e PI-CE, tem 180km em estado precário, de uma extensão de 441km. A BR-135, (Eliseu Martins, divisa PI-BA), tem 170km em estado péssimo e ruim e 160km em situação apenas regular, de um total de 603km. Entre Bom Jesus e Redenção do Gurguéia, praticamente a estrada inexistente. A BR-230, divisa CE-PI e divisa PI-MA, tem 53km em situação precária, de 158km. A BR-316 tem 70km de estrada ruim e 90km em situação apenas regular, com buracos esparsos e profundos entre Gaturiano, Oeiras, Nazaré e Floriano. Na região de Marcolândia, na divisa com o Estado de Pernambuco, são 47km em estado péssimo. A BR-343 tem inúmeros buracos entre Buriti dos Lopes e Piracuruca, na cidade de Piri-piri, na chegada de Campo Maior e entre esta cidade e Teresina, capital do Estado. São assim também os trechos entre Teresina, Água Branca e Amarante (BR 343) e Estaca Zero – Picos (BR 316). A BR-404 tem situação precária entre as cidades de Pedro II e divisa PI-CE, numa extensão de 32km.

Por último, a rodovia BR-407-PI, com extensão de 189km, tem situação precária de Jaicós – passando por Paulistana – até Afrânio, no Estado de Pernambuco.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, são 1.300km em estado péssimo, ruim e regular, com grande e desfavorável repercussão negativa no transporte de passageiros e cargas. As chuvas no Piauí vão até o início de maio, e o quadro, certamente, agravar-se-á.

Há, ainda, um fato mais sério e preocupante: restam, do Orçamento Geral da União de 2001, R\$15 milhões para a conservação e R\$7,5 milhões para a restauração das mesmas. Os recursos têm data limite para liquidação até 31 de março de 2002, por determinação do Decreto Presidencial nº 4.049, e não há tempo hábil para sua utilização, em virtude da ocorrência de chuvas e trâmites burocráticos lici-

tatórios. É inaceitável e inimaginável que o meu Estado deixe de utilizá-los e os devolva à União. Faz-se necessário que o Governo Federal e o Ministério dos Transportes dêem uma solução definitiva para esse impasse, resolvendo satisfatoriamente a questão.

Registro, aqui, manifestações anteriores de Parlamentares do meu Estado, destacando os Senadores Freitas Neto, Hugo Napoleão e Alberto Silva, além do Deputado João Henrique Sousa.

Solicitei, por ofício, ao Senhor Presidente da República, ao Ministro dos Transportes e ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão que adotem providências imediatas no sentido de que se possa prorrogar a permissão para utilização dos recursos de Restauração e Conservação das Estradas do Estado do Piauí.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Senador Benício Sampaio, V. Ex^a me permite um aparte?

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – No momento oportuno, Senador Benício Sampaio, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. BENÍCIO SAMPAIO (Bloco/PPB – PI) – Concedo o aparte ao Senador Gilvam Borges.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Por uma questão de hierarquia e respeito, por sua experiência, gostaria de dar prioridade ao Senador Maguito Vilela.

O SR. BENÍCIO SAMPAIO (Bloco/PPB – PI) – Concedo o aparte ao Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Agradeço a gentileza peculiar do nobre Senador Gilvam Borges, mas, na realidade, S. Ex^a é o Senador mais experiente, com uma vida pública de muito sucesso. Gostaria de parabenizar o Senador Benício Sampaio por esse pronunciamento. Penso que todos os Senadores da República deveriam ocupar a tribuna do Senado e denunciar esse escândalo, esse descaso e essa irresponsabilidade que estão acontecendo no Brasil. V. Ex^a falou de 1.300km totalmente danificados no seu Estado. Agora, imaginemos o que está acontecendo no Brasil: em Goiás, no Mato Grosso e em todos os Estados brasileiros. Próximo a minha cidade, Jataí, na BR-364, caminhões estão atolando no asfalto, algo nunca visto no Estado, porque há buracos e crateras enormes. Isso é falta de prevenção, de planejamento e de Governo, porque aquele que deixa as estradas ficarem na situação em que estão não pode ser Governo. É o mesmo

que um médico deixar faltar soro no hospital: é morte na certa. E quantos e quantos mil brasileiros já morreram nos últimos anos? Todos os anos venho a essa tribuna dez, quinze, vinte, trinta vezes para denunciar esses fatos. Hoje, Senador tem vergonha de transitar de carro em qualquer estrada brasileira, pois, se for reconhecido como tal, arrisca-se a ser vaiado. O povo não entende que aqui aprovamos o Orçamento, que nele constam verbas, mas que, infelizmente, elas não são aplicadas. Bueiros rodando, pontes e asfaltos sendo separados, tudo isso é resultado da falta de manutenção e de prevenção, sem falar na sinalização. Não existe sinalização, não existe recuperação, não existe recapeamento nas estradas federais, um patrimônio enorme e valioso do País que não poderia estar nessa situação. Eu gostaria de cumprimentá-lo e de concitar todos os Senadores a assomar à tribuna corajosamente, exigindo desse Governo mais responsabilidade com as estradas brasileiras, em que estão morrendo, todo dia, irmãos nossos. O frete está sendo elevado, tornando os nossos produtores menos competitivos, e carros e caminhões estão sendo danificados. Fica muito mais caro para o Governo deixar as estradas como estão, ao invés de conservá-las, sinalizá-las, recapeá-las, dando-lhes condições de trafegabilidade. Por causa disso, o hospital Sarah Kubitschek está lotado de tetraplégicos e paraplégicos. Quanto essa situação não custa ao País, mesmo sem contarmos as indenizações, as aposentadorias e as pensões? Esse problema deve ser tratado da mesma forma com que V. Ex^a o está encarando da tribuna do Senado. Parabéns a V. Ex^a! Que todos nós, Senadores e Deputados Federais, cobremos, realmente, com rigidez, a melhoria das estradas federais do Brasil! Muito obrigado.

O SR. BENÍCIO SAMPAIO (Bloco/PPB – PI) – Muito obrigado, Senador Maguito Vilela. Penso exatamente como V. Ex^a.

Ouçó o aparte do Senador Gilvam Borges.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Senador Benício Sampaio, é pertinente, oportuna e providencial a sua fala, nesta tarde, no Senado Federal. Não se pode falar em desenvolvimento sem se falar em malha rodoviária federal, em malha ferroviária, em hidrovias, em portos e aeroportos. Há um velho ditado que diz que se conhece o prefeito pelos buracos da cidade. Assim, também se conhece um Governo pela malha rodoviária federal. É fundamental para o País não só o escoamento da nossa produção e das nossas riquezas, mas também o trânsito de passa-

geiros. Como o Senador Maguito Vilela comentou, o que ocorre é uma vergonha para o Brasil. É verdade, Senador Benício Sampaio, que os Governos se sucedem e que não podemos atribuir ao Presidente Fernando Henrique os males totais e profundos do sucateamento das nossas rodovias federais. Os Governos anteriores também foram negligentes com a demanda do País por obras estratégicas e sociais. Há um clamor muito grande, o País ainda se organiza, e um tribuno como V. Ex^a, com a sua postura, com a pujança da sua oratória, expressa ao povo brasileiro uma preocupação com a malha rodoviária federal, o que é muito oportuno, Senador Benício Sampaio. Nós, seus Colegas, que o admiramos, sabemos da sua integridade moral e do seu compromisso com este País e, principalmente, com o seu Estado. Em todas as suas conversas, em todas as suas ações políticas, aqui e no Congresso Nacional, na Esplanada dos Ministérios, de cem palavras, oitenta e cinco são sobre o seu Estado, o Piauí. Portanto, orgulha-nos muito ouvir um pronunciamento seu, porque, na sua imagem, vejo Juscelino Kubitschek, que, há muitos anos, já dizia que desenvolvimento se faz com estradas, com pontes e com portos. E, hoje, V. Ex^a traz um tema de fundamental importância. Nobre Senador, para não tomar mais o tempo de V. Ex^a, receba um forte abraço e minhas congratulações pelo pronunciamento oportuno e sério que faz na tarde de hoje, brindando o Senado Federal e os seus nobres Pares. Deus proteja V. Ex^a e lhe dê mais paciência do que já tem!

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Permitte-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BENÍCIO SAMPAIO (Bloco/PPB – PI) – Pois não, Senador Mauro Miranda.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Senador Benício Sampaio, V. Ex^a traz a esta Casa um dos temas mais palpitantes do momento, o qual diz respeito a todos nós brasileiros que trafegamos pelas estradas nacionais. Goiás aplaude V. Ex^a por esse pronunciamento, já que 90% da economia do meu Estado, além da movimentação das pessoas, se faz por intermédio das rodovias. Goiás, como sabe V. Ex^a, é um Estado mediterrâneo. Dependemos, de forma vital, das nossas rodovias. Congratulo-me com V. Ex^a, assim como o povo goiano, pelas reclamações e pelos apelos feitos por V. Ex^a para que o Senhor Presidente da República, o Ministro dos Transportes e o Ministro da Agricultura interfiram urgentemente para a resolução do problema das nossas estradas. De início, que se faça pelo me-

nos uma operação tapa-buraco, para, depois, fazer-se uma reestruturação consistente nessas rodovias. Fizemos a nossa parte: votamos favoravelmente a um fundo para a conservação das estradas. Agora, creio eu, está na hora de o Ministro da Fazenda, Sr. Pedro Malan, do Ministro do Planejamento e de Ministros de todas as áreas olharem para a questão das rodovias. Para V. Ex^a ter uma idéia, no meu Estado, ao preço de cada saca foi acrescentado um real, devido ao transporte. O que antes custava R\$1,60 passou para R\$2,20. O transporte da tonelada de soja sofreu alteração, passando de R\$18,00 para R\$32,00. As carretas que faziam o transporte da nossa produção agrícola – que representa 10% do rendimento da produção agrícola nacional – não querem mais ir a Goiás para fazer o transporte. É uma dificuldade imensa. Por isso aproveite o pronunciamento de V. Ex^a para fazer um apelo, com V. Ex^a, e acima dos partidos políticos, a favor dos agricultores, que no momento efetuam suas colheitas: que a Presidência da República assuma, com responsabilidade, a solução do problema das estradas brasileiras. Que se faça um mutirão para socorrer os agricultores, que não conseguem mais escoar seus produtos por meio das estradas do nosso Estado. Muito obrigado, Senador Benício Sampaio.

O SR. BENÍCIO SAMPAIO (Bloco/PPB – PI) – Eu é que agradeço, Senador Mauro Miranda, e incorporo o seu apelo à minha fala.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encerro lamentando que as ações aqui propostas sejam apenas paliativas. No próximo ano o assunto voltará à tona e à discussão. Apenas tapar buracos, de forma incorreta e não estratificada, não é solução definitiva. Estimam-se gastos da ordem de R\$120 milhões para a completa restauração dos 1.300 quilômetros de estradas do Piauí. Lamentavelmente é utópico imaginar que isso possa ocorrer a curto ou médio prazo.

Espero, no entanto, que as solicitações aqui feitas venham contribuir, se atendidas, para minimizar o desrespeito à dignidade e à cidadania dos brasileiros que trafegam pelas estradas do Estado do Piauí.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a tem a palavra por cinco minutos, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra para registrar um dado extremamente importante para o País e que demonstra inclusive o acerto do Congresso Nacional quando aprovou, nas duas Casas, rapidamente, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O jornal **O Estado de S.Paulo** publicou matéria, nesta semana, sob o título: “Setor público deve menos. Números do Senado mostram que prefeitos e governadores tomam menos empréstimos.” Este é o retrato fiel do que passa a ocorrer no serviço público brasileiro: menos endividamento, mais controle fiscal, mais responsabilidade dos governantes e, por isso mesmo, menos inflação e mais atuação em prol da comunidade.

Para que V. Ex^{as} tenham uma idéia, a União, em 2000, tomou R\$6,4 bilhões; em 2001, R\$4,798 bilhões. As estatais, R\$1,208 bilhão em 2000; em 2001, R\$798 milhões; Estados, R\$4,359 bilhões em 2000, e apenas R\$1,866 bilhão em 2001, e Municípios, R\$659 milhões em 2000 e apenas R\$115 milhões em 2001. Portanto, uma redução, principalmente nos Estados e Municípios, muito grande.

O artigo demonstra o acerto e tece comentários sobre as atuações dos Ministros da área econômica e do Congresso Nacional.

Quero registrar e enaltecer esse resultado dizendo, com muita tranqüilidade, que acertamos quando aprovamos a Lei de Responsabilidade Fiscal, pois ela cria uma nova realidade na Administração Pública brasileira, na forma de governar, no Brasil e, sem dúvida nenhuma, a cada ano serão consubstanciados os seus resultados positivos.

Sr. Presidente, peço a transcrição do artigo por mim mencionado nos Anais da Casa, louvando o resultado dessa pesquisa que demonstra que o Brasil caminha, efetivamente, para uma responsabilidade fiscal que repercutirá na melhoria da vida do povo brasileiro.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Setor público deve menos

NÚMEROS DO SENADO MOSTRAM QUE PREFEITOS E GOVERNADORES TOMAM MENOS EMPRÉSTIMOS

SUELY CALDAS

S seja quem for, o presidente da República eleito este ano deve agradecer à dupla Pedro Malan-Pedro Parente a solução de um arrastado problema que se agigantou nos últimos 50 anos, infernizando gestões de governadores e prefeitos: o explosivo endividamento de Estados e municípios. As operações de crédito do setor público, aprovadas pelo Senado no ano passado, mostram – pela primeira vez em muitos anos – que governadores e prefeitos, finalmente, começaram a aprender a viver com o que arrecadam e a reduzir drasticamente o mau hábito de recorrer a novas dívidas para cobrir gastos, comprometendo a receita tributária com pagamento de juros e subtraindo verbas destinadas à educação, saúde, segurança e aos investimentos sociais.

Os números do Senado mostram claramente essa tendência. Em comparação com 2000, em 2001 só dez governadores tomaram novos empréstimos, reduzindo o valor global dos créditos em 57,2% (ver tabela acima). Os prefeitos, que farream no primeiro semestre de 2000 para fugir das restrições impostas pela nova Lei Fiscal e aplicar mais dinheiro nas eleições municipais daquele ano, em 2001 se comportaram com disciplina e tiveram apenas R\$ 115,1 milhões de novos créditos, com queda de 82,5%. No geral, todo o setor público – completado pela União e empresas estatais dependentes de recursos do Tesouro – conteve a habitual eu-

A dupla Malan-Parente acabou com a ciranda de rolagem de dívidas

foria e reduziu a demanda por novas dívidas. Em valores globais, os pedidos da União caíram em 26% e das empresas estatais, em 34%.

Por meio século, o ritual se repetiu: cada governador ou prefeito que chegava encontrava muitas dívidas e ridícula receita para aplicar em serviços em favor da população. O que fazia, então? Exatamente o que fez o antecessor: contratava mais dívidas e gastava. O caos financeiro acumulava-se e, quando a asfíxia ficava insuportável, o governador corria para Brasília de pires na mão. Perdeu-se a conta dos acordos (não cumpridos) de rolagem de dívidas negociados com a União ao longo destes 50 anos.

Pois a dupla Malan-Parente deu um ponto final nessa ciranda. Coube a Parente, quando secretário-executivo do Ministério da Fazenda, negociar acordos de rolagem de dívidas por 30 anos com 26 governadores e 180 prefeitos. Ele introduziu nesses acordos uma cláusula responsável pela trajetória, agora iniciada, de redução da

dívida em relação à receita líquida do Estado ou município. Tal cláusula determina que as unidades da Federação só podem contrair novos empréstimos quando a relação dívida x receita for compatível com a capacidade de pagar novos débitos. A situação fiscal e financeira de um Estado é considerada saudável quando essa relação é 1 x 1. Ou seja, a receita tributária líquida anual deve ser igual ou superior ao valor total dos débitos. Nenhum Estado ou grande prefeitura se encontra nessa situação. Por isso, nenhum tem crédito em bancos privados, só conseguem novo empréstimo em organismos de crédito internacional (Banco Mundial e outros) e, assim mesmo, só com aval da União.

Quando Pedro Parente fechou a negociação do primeiro acordo – com o estado de São Paulo – perguntei a ele o que aconteceria se o governo paulista não pagasse as parcelas da dívida previstas no acordo. “Não vacilaremos um segundo em executar São Paulo na Justiça e bloquear os repasses de verbas”, respondeu. “Só vendo para crer”, comentei com ceticismo. E vi. Não com São Paulo, mas com Mi-

DÉBITOS DO SETOR PÚBLICO		
Em R\$ milhões		
	2000	2001
União	6.474,6	4.798,1
Estatais	1.208,7	798,6
Estados	4.359,9	1.866,2
Municípios	659,1	115,1
Total	12.702,3	7.578,0

Fonte: Senado Federal

nas Gerais e Rio Grande do Sul. Os governadores Itamar Franco e Olívio Dutra acabaram por se arrepender e recuaram na moratória unilateral que decretaram, ao constataram que ela mais prejudicou do que ajudou seus Estados. Nenhum outro governador arri-scou imitá-los. Nunca acontecerá algo semelhante no passado. A regra dos políticos era usar poder, influência e chantagem para arrancar o que quisessem do outro político de plantão no Palácio do Planalto. Essa regra, finalmente, não valeu no governo FHC.

Primeiro Estado a fechar o acordo, há dois anos São Paulo não contrata nenhum novo empréstimo. Sua meta agora é recuperar receita, melhorar a arrecadação tributária, pôr em ordem as contas para ganhar direito de contrair novos créditos. A curva declinante do endividamento pode ser medida pelo número de operações de crédito contratadas: enquanto em 2000 a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado (CAE) aprovou 77 operações, no ano passado elas somaram 39, envolvendo União, Estados, municípios e empresas estatais. Governado pelo opositorista PT, o município de São Paulo foi contemplado com uma exceção: conseguiu R\$ 247,4 milhões para financiar a construção do Fura-Fila (sistema de transporte de veículos leves sobre trilhos).

É nesse novo quadro de contas públicas organizadas que começará a governar o novo presidente da República. A população agradece se ele continuar seguindo a receita Malan-Parente.

■ Suely Caldas é jornalista (E-mail: su-caldas@estado.com.br)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Roberto Saturnino.

V. Ex^a terá vinte minutos para fazer o seu pronunciamento, nobre Senador.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para comunicar que estou deixando o meu Partido. É com muito pesar e com muita tristeza que estou deixando o PSB, o Partido Socialista Brasileiro, ao qual filiei-me em 1960. Tendo sido o meu primeiro Partido, pretendia que fosse o último da minha vida política.

Entretanto, Sr. Presidente, não posso continuar convivendo com um pensamento, com uma opinião e com uma decisão do Partido que só não é unânime por causa da minha presença – passa a ser unânime com a minha saída – e que, a meu juízo, muda a natureza do Partido e descumpre uma de suas missões, de suas funções mais importantes.

O PSB sempre foi um partido de quadros muito respeitados, que teve enorme importância na formação da opinião pública do País precisamente por essa respeitabilidade; que teve uma importância que sempre transcendeu, que sempre ultrapassou muito a mera expressão eleitoral do Partido, exatamente porque era um partido que colocou a sua visão a respeito dos interesses nacionais e dos interesses do povo brasileiro acima dos interesses estritos do Partido, dos interesses eleitorais do Partido.

Não obstante, também era um Partido que, nas últimas eleições, crescia, de pleito a pleito, e já não havia mais razão para temer ser atingido pela Cláusula de Barreira da nossa legislação.

O PSB também cumpriu essa função essencial que, acho, mais do que nunca é reclamada neste momento. O PSB foi o articulador, foi o catalisador da formação dessa coligação de partidos de esquerda, que, embora não tenha conseguido vitória nas eleições para Presidente da República, conseguiu vitórias eleitorais da maior importância neste País. Fez seis Governadores de Estado na última eleição de âmbito nacional, com os diferentes Partidos da coligação. Fez o Governador do Amapá, que é do PSB; o Governador do Acre, que é do PT; o Governador de Alagoas, que é do PSB; o Governador de Mato Grosso do Sul, que é do PT; o Governador do Rio Grande do Sul, que é do PT, e o Governador do Rio de Janeiro, que foi eleito pelo PDT. Todos foram eleitos por essa formação partidária que incorporava essa cor-

rente de pensamento brasileiro que cresce cada vez mais e que, agora, tem muita probabilidade de obter vitória nas eleições presidenciais.

O desgaste da política neoliberal, da política econômica de submissão do Brasil aos interesses do mercado financeiro internacional e todas as suas conseqüências para a vida da população de um modo em geral, tudo isso levou o povo brasileiro a compreender que é hora de terminar com essa malfadada experiência e de reverter a economia e as decisões políticas brasileiras para a Nação brasileira, para o povo brasileiro. É hora de eleger um Governo Federal comprometido com essa transformação profunda.

E precisamente neste momento propício para a vitória da mesma coligação que elegeu aqueles Governadores, propício à sedimentação dessa idéia e à consolidação de um governo de transformação, precisamente nesta hora rompe-se a grande coligação popular. E rompe-se por iniciativa de qual partido? Justamente daquele que, tradicionalmente, historicamente, exerceu a função de articulador, o PSB, que saiu da coligação para lançar uma candidatura prematura, inviável, insensata e, no fundo, tola. Com isso, joga ele sobre si a responsabilidade de uma eventual perda de oportunidade para transformar o Brasil novamente em um país voltado para a sua população e para os interesses do seu povo, em uma eleição decisiva para os destinos do País. Não me conformo com isso e não posso me conformar. Essa é a razão pela qual estou me desligando do PSB.

Sr. Presidente, essa decisão do PSB é extremamente perigosa e pode ser responsável por uma derrota que levará o País a situações imprevisíveis. Não sei o que poderá acontecer se tivermos mais quatro anos de governo neoliberal, com uma integração internacional que, no fundo, integra apenas o topo da pirâmide brasileira, ou seja, o 1% dos brasileiros mais ricos, com os países ricos do mundo, deixando ao abandono, à exclusão, ao desemprego, à perda de renda, de oportunidades e de perspectivas de realização de vida, a esmagadora maioria da nossa população.

Observamos um quadro de desintegração do próprio tecido social brasileiro, de perda de crença nos valores éticos, morais, humanísticos de um modo geral, uma certa atitude de cinismo e de negação desses valores que sempre sustentaram nossa cultura e nossa civilização, em nome de uma competição completamente afastada de todas as amarras humanísticas possíveis. Trata-se de competição pela competição e pela eficácia, que se esquece de que é o paradigma da cooperação, da colaboração e do planeja-

mento que pode conciliar o desenvolvimento econômico com o bem-estar da população como um todo. É exatamente o paradigma da cooperação e do planejamento que considera a totalidade da população e não apenas o topo da pirâmide social, que se integrou ao mundo rico e esqueceu o restante da população brasileira.

Sr. Presidente, este é o momento de enfrentarmos essa situação e de buscarmos recompor a coligação de partidos que, pelo menos no seu núcleo principal, deveria estar íntegra. O PT, o PSB, o PDT e o PC do B sempre estiveram juntos, e têm que estar juntos neste momento decisivo e crucial. Feita essa coligação central, é óbvio que se pode ampliá-la sem nenhuma dúvida sobre a eventualidade de perda de consistência ideológica de um governo eleito por essas forças partidárias. E é neste momento que o PSB nega a sua tradição, a sua história e lança essa candidatura, inviável sob todos os pontos de vista.

Ainda tenho a expectativa, Sr. Presidente, de que de agora até maio – estamos no fim de fevereiro; estou deixando o Partido por impossibilidade de convivência com os companheiros que adotaram essa posição – aconteça a recomposição da nossa frente, de que isso ocorra antes de junho, quando se realizam as convenções decisivas para as candidaturas à Presidência. Ainda espero, sim, que o bom senso se imponha. Ainda espero que o sentimento de brasilidade, que o sentimento que coloca o interesse da Nação acima do interesse estritamente partidário prevaleça e que essas forças políticas se recomponham antes das convenções definitivas de junho.

Sr. Presidente, é importante que essa coligação aconteça no primeiro turno, porque é o primeiro turno que define a vontade política dos partidos e das lideranças que os conduzem e comandam. O segundo turno não tem força de convencimento sobre a população. O segundo turno é encarado pela população como um arranjo político, como um conchavo para dividir ministérios, para lotear os espaços de poder, os espaços de governo. A população se sensibiliza é com a demonstração de consistência e de vontade política, é com aquela motivação forte demonstrada no primeiro turno, tendo em vista a consciência da importância dessa eleição para os destinos do Brasil nos próximos anos.

Se isso não ocorrer, a força dos argumentos e das razões de sustentação das múltiplas candidaturas de esquerda, ou daquela que venha a sobrar no segundo turno, para disputar com a candidatura conservadora, será extremamente esvaziada, reduzida, diminuída, exatamente pela falta de demonstração da

vontade política que se mostra no primeiro e não no segundo turno.

Por tudo isso, Sr. Presidente, deixo o PSB, mas continuo conclamando os companheiros que ficaram e que partilharam essa decisão, a meu ver profundamente errada e não consentânea com as tradições e a história do Partido e seu compromisso ideológico forte, a fazerem a revisão dessa candidatura e a voltarem a exercer o papel – que sempre exerceram – de catalisadores, de mobilizadores da coligação dos partidos de esquerda, para formar esse núcleo que, naturalmente, será ampliado com alianças situadas mais ao centro, capazes de reforçá-lo definitivamente, dando ao Brasil tranqüilidade no que diz respeito à nova política econômica e social, à recuperação da soberania plena do Brasil nas suas decisões, enfim, o reencontro dos brasileiros com o destino da Nação.

De forma, Sr. Presidente, que é com muito pesar, com muita tristeza, que faço esta comunicação. Mas cumpro um dever de consciência. Não tenho condições de permanecer num partido que, a meu juízo, mudou a sua natureza e descumpriu essa missão essencial e indispensável de catalisador, de articulador da coligação dos partidos de esquerda.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Ouço V. Ex^a com muito prazer, Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Roberto Saturnino, gostaria de congratular-me com V. Ex^a no que diz respeito às idéias que esboçou sobre a frente de partidos de esquerda e de centro, a tranqüilidade que isso poderia ou pode dar ao País, e as mudanças de rumo que pode impor, naturalmente, ao País uma coligação tão ampla como essa, vislumbrada por V. Ex^a. Penso que está extremamente correto seu raciocínio. Gostaria de dizer a V. Ex^a que sua experiência, sua competência, seu equilíbrio, sua história na política brasileira o credenciam a raciocinar dessa forma e a concitar companheiros do seu atual Partido – ou ex-partido, a esta altura – e de outros a marcharem nessa direção. V. Ex^a está correto. Tenho uma admiração muito grande pela história política de V. Ex^a, por suas idéias. V. Ex^a é um homem nacionalista, que defende o patrimônio deste País, do povo brasileiro. Todos os partidos políticos gostariam de ter um homem desse naipe, um político dessa envergadura moral nos seus quadros, e o PMDB não é diferente. Como peemedebista, gostaria muito de ver um homem da sua competência política nos quadros do

PMDB. Sei que isso não é fácil, até porque o PMDB é, hoje, um partido extremamente complicado, muito segmentado, regionalizado, cuja cúpula também não se entende – os líderes mais fortes não têm força dentro do Partido, e aqueles que não têm força eleitoral são os que o dominam e comandam. Mas gostaria de dizer a V. Ex^a que tenho este sonho de vê-lo em nosso Partido. Um grande abraço e sucesso na sua decisão, na sua caminhada política.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Obrigado, Senador Maguito Vilela. O aparte de V. Ex^a toca-me de verdade, profundamente, pelo respeito que tenho pelas posições lúcidas que sempre demonstrou nesta Casa e também pela sugestão que envolve, que é a possibilidade de uma formação mais ampla ainda do que aquele núcleo de partido de esquerda que mencionei, com a adesão, se não do PMDB integral, pelo menos de algumas parcelas importantes, dentro das quais V. Ex^a situa a sua liderança e a sua atuação. Essa esperança é que me anima. Penso que, daqui até junho, ainda há tempo. Deve haver lucidez, desprendimento para que se efetive esse encontro de forças políticas que estão comprometidas com a mudança, que querem mudar a orientação neoliberal do Governo, que tem toda a força de apoio do grande capital internacional e que, por isso, é sustentada por grande parte, se não a totalidade, da nossa mídia.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Ouço, com muito interesse, o Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Gostaria de acrescentar ao que afirmou o Senador Maguito Vilela que nunca esqueço, na época em que eu era Deputado Estadual pelo antigo MDB, em Santa Catarina, as palestras que V. Ex^a, um grande pregador, um grande economista, proferia, de vez em quando, na Assembléia, sobre as saídas para o Brasil. Recebíamos aquilo com muita avidez. Desde aquela época, nós, do PMDB catarinense, já o admirávamos demais.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner. O aparte de V. Ex^a reforça o meu pronunciamento. Eu o recebo com uma satisfação muito grande, pelo respeito que tenho também pela atuação, pela personalidade de V. Ex^a.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, ouvirei o Senador Geraldo Cândido e encerrarei.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Senador Roberto Saturnino, parabênize V. Ex^a pelo pronunciamento que faz. V. Ex^a é um exemplo de político, um representante digno do nosso Estado e do nosso Parlamento. Foi Senador duas vezes pelo Estado do Rio de Janeiro, Prefeito da nossa cidade, Deputado Estadual, Federal, enfim, um político atuante, com uma longa história de luta digna e decente; portanto, merece todo o nosso respeito. A exemplo do Senador Maguito Vilela, também gostaria de concretizar o desejo de vê-lo no Partido dos Trabalhadores, que o receberá de braços abertos. Espero que V. Ex^a faça a opção pelo nosso Partido. É claro que a opção é sua, é pessoal, mas o aguardamos de braços abertos. Espero contar com V. Ex^a, muito em breve, em nossas fileiras. Parabênize-o por sua carreira, por sua trajetória. Muito obrigado, Senador.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Senador Geraldo Cândido, eu que agradeço. Quero dizer a V. Ex^a e à Casa aquilo que mais ou menos a imprensa já sabe e que é do conhecimento da opinião pública que acompanha a política: na minha opinião, essa coligação de esquerda deve unificar-se em torno de uma candidatura que saia do partido que tem a maior estrutura. No bloco de esquerda, o partido que tem a maior estrutura nacional, a maior organização, experiência administrativa e demonstração de êxitos administrativos é o PT. Isso é inegável, inequívoco, não há como contestar. Não há como uma candidatura única sustentada por uma coligação de partidos de esquerda sair de um partido menor, por mais respeitado que seja.

Repito o que já disse em outras ocasiões: se essa unidade tivesse sido feita há alguns meses, todos esses partidos teriam condição de discutir o nome do candidato – que seria do PT –, mas isso não aconteceu. Cada um tratou de seu interesse específico, e essa oportunidade foi perdida. Entretanto, é claro, a recomposição dessa frente só pode se fazer em torno da candidatura do PT, sob pena de haver um contra-senso, a negação de uma evidência política, o que obviamente conduziria a uma derrota.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE) – Como integrante do PSB, desejo manifestar, em pri-

meiro lugar, minha admiração por sua conduta, sempre retilínea, no Senado Federal. V. Ex^a é um companheiro correto, digno, leal, que, com sua experiência, trouxe muitas luzes para mim, em momentos difíceis da Casa. As decisões importantes foram tomadas sempre de comum acordo com V. Ex^a, com o Senador Ademir Andrade e, atualmente, com o Senador Paulo Hartung. Lamento que, pelos motivos apontados – em cujo mérito não entrarei –, V. Ex^a esteja saindo do Partido Socialista Brasileiro, que, como disse, foi o seu primeiro Partido, a sua primeira agremiação. Tive ocasião de dizer a V. Ex^a, nas conversas que mantivemos a respeito do assunto, que, se V. Ex^a não concordava com a candidatura, poderia demonstrar essa discordância no âmbito do Partido, internamente, e continuar no nosso meio. Afinal, quem sabe nesta ainda ou em outra ocasião o ponto de vista de V. Ex^a seria vencedor. No momento, o ponto de vista de V. Ex^a foi vencido; democraticamente, o Partido aceitou a candidatura do Governador Garotinho, acreditando que uma candidatura nacional iria fortalecer substancialmente a nossa agremiação em todo o território brasileiro. Há uma cláusula de barreira a ser vencida futuramente, qual seja, a de que o nosso Partido tem que manter no mínimo 5% em nível nacional e 2% em nove Estados para se manter vivo na coloração partidária do Brasil. Volto a dizer que lamento que V. Ex^a não deseje continuar no PSB, mas, daqui até o mês de junho, podem surgir fatos novos. Veja V. Ex^a o que o Tribunal Superior Eleitoral está pensando em fazer. Se, porventura, essa decisão – que, a meu ver, é uma decisão revolucionária, uma decisão contra todas as expectativas dos partidos de direita e de esquerda – vier a ser tomada pelo TSE, naturalmente todos os partidos políticos terão que repensar as suas alianças, as suas candidaturas e, talvez, partir para um novo projeto. De sorte que V. Ex^a, que hoje está saindo do PSB, poderá amanhã estar do nosso lado, em outro partido cuja configuração política seja de acordo com o que V. Ex^a está pensando ou, quem sabe, de acordo com o que o PSB está pensando atualmente. Receba o meu abraço caloroso e o voto de que amanhã nos encontremos, seja dentro do PSB ou não. Quem sabe V. Ex^a venha a terminar a sua carreira política no partido em que começou – é lógico que V. Ex^a tem muitos anos ainda pela frente – ou em outro partido que venha atender aos desejos de coesistência que V. Ex^a tanto reclama. Muito obrigado.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Agradeço, Senador Antonio Carlos Valadares. O abraço é meu também para V. Ex^a. Tivemos a convivência mais fraterna, mais democrática – como V. Ex^a

muito bem ressaltou –, com consultas mútuas, durante todo o tempo. Haveremos de continuar convivendo aqui nesta Casa, identificados nos nossos ideais, nas opiniões a respeito dos interesses brasileiros. A política não pode interferir nessas relações de respeito, de amizade e de fraternidade mesmo, não obstante as fronteiras partidárias às vezes nos separarem.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Roberto Saturnino, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Roberto Saturnino, peço a V. Ex^a que conclua seu pronunciamento.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Já vou concluir, Sr. Presidente. Antes, porém, gostaria de conceder o aparte ao Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Roberto Saturnino, tenho certeza de que a sua saída do PSB, anunciada nesse pronunciamento, não deve ter sido uma decisão fácil. V. Ex^a não se enquadrava no rol dos políticos fisiológicos, que trocam de partido. V. Ex^a é um homem de esquerda, que começou a sua vida política no próprio PSB e, além do MDB, que era uma frente, só pertenceu a um outro partido, que foi o PDT, também com um perfil semelhante. V. Ex^a deixa o PSB e, com certeza, ingressará em um outro partido de esquerda. Sei que não é uma decisão fácil de V. Ex^a. Gostaria de me somar às suas preocupações em relação ao rumo que está tomando a campanha para as eleições presidenciais. Nós, do PT, reconhecemos como perfeitamente legítimo que os partidos lancem seus candidatos. Da mesma forma que V. Ex^a, eu gostaria que houvesse uma convergência entre os partidos que, em 1989, 1994 e 1998, formaram a Frente Brasil Popular. Isso está-se tornando difícil, mas espero que, se não for possível viabilizar aquilo em que ambos acreditamos, ou seja, a unidade em torno do primeiro turno, que pelo menos se estabeleça um acordo de convivência entre esses partidos, entre esses candidatos nesse campo. Infelizmente, o que mais temos visto são críticas entre os candidatos do campo progressista e a esquerda do que críticas ao próprio Governo.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – É isso.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Há diferença nas divergências entre o PDT, o PSB, o PC do B, o PT e seus candidatos, até porque, se não houvesse, estaríamos todos no mesmo Partido. Mas, sem dúvida, as convergências que existem entre nós são infinitamente maiores do que as divergências que nos

separam. Creio que Parlamentares e personalidades como V. Ex^a, que têm sempre reafirmado suas convicções, independentemente do Partido a que pertencam, vão contribuir para que, se não for possível estabelecer aquilo que é o ideal na opinião de V. Ex^a e na minha, que é a unificação em torno de uma candidatura, que haja esse pacto de convivência. Quanto mais animosidade, atrito e ataques houver no primeiro turno, mais difícil será a unidade no segundo turno, porque ficarão as seqüelas. Mesmo que haja unidade entre as cúpulas, as bases dos partidos vão ficar lembrando o que fulano e sicrano disseram, o que acaba dificultando o processo no segundo turno. Quero externar aqui o profundo respeito que temos por V. Ex^a. Como já disse, sei que essa não é uma decisão fácil para V. Ex^a. Vamos aguardar a sua decisão em relação ao seu futuro partidário, mas temos certeza de que V. Ex^a continuará onde sempre esteve, ou seja, no campo democrático, popular e da esquerda brasileira. Muito obrigado.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Obrigado, Senador José Eduardo Dutra. Certamente estarei nesse campo. E quero só concordar com V. Ex^a a respeito dos riscos que envolvem essa disputa entre partidos afins no primeiro turno, porque é claro que as bases partidárias ficam ressentidas e o próprio povo, o eleitorado, fica confuso e pergunta a si mesmo: “Mas como? Esses Partidos que se dizem fraternos e identificados nos objetivos ficam se acusando dessa forma, por quê?” A lógica da competição eleitoral conduz, fatalmente, a esse tipo de hostilização. Obviamente, se o candidato do PT está em patamar mais elevado nas pesquisas, o objetivo dos demais candidatos, mesmo os de esquerda, será substituí-lo nessa posição e, para isso, farão tudo o que puderem para puxá-lo para baixo e, por conseguinte, por meios e modos, enfraquecer a sua candidatura. Isso faz parte da lógica da disputa política, da competição eleitoral, mas deixa o povo, a população perplexa e confusa. O resultado disso é que, no segundo turno, já não se faz aquela unificação com tanta facilidade como se faria se, já no primeiro turno, houvesse a unidade.

De modo, Sr. Presidente, que, ao agradecer a benevolência de V. Ex^a, bem como os apartes dos ilustres Colegas, deixo registrada, com muita tristeza e pesar, esta minha comunicação.

Durante o discurso do Sr. Roberto Saturnino, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência prorroga por 15 minutos o tempo destinado à Hora do Expediente a fim de atender aos Srs. Senadores que desejam fazer comunicações inadiáveis.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti. S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a BR-174, rodovia federal que corta o Estado do Amazonas, unindo a sua capital à capital do meu Estado, Roraima, e que vai até a fronteira com a Venezuela, há muitos anos vem sendo interdita, tendo seu trânsito impedido das 18h do dia até às 6h da manhã do dia seguinte dentro da reserva dos índios Waimiri Atoari

Encaminhei requerimento ao Ministro da Justiça, que, por sua vez, o dirigiu à Funai, sobre as bases legais para esse fechamento. A Funai respondeu tratar-se apenas de uma delegação que o Exército havia feito aos índios e que, portanto, embora sem nenhuma base constitucional ou legal, estava sendo mantido o fechamento da estrada.

Então, no dia 13 de novembro, fiz um requerimento ao Sr. Ministro dos Transportes, e este foi encaminhado pela Mesa do Senado no dia 4 de dezembro. O Sr. Ministro teria, de acordo com o art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado, trinta dias para responder. No entanto, S. Ex^a levou do dia 4 de dezembro até o dia 22 de fevereiro, mais de dois meses, para fazê-lo. Descumpriu a Constituição para responder e respondeu o quê? A resposta do Ministro está vazada nos seguintes termos, dirigida ao Senador Carlos Wilson, 1º Secretário do Senado Federal:

Senhor Secretário,

Reporto-me ao Ofício nº1.631-SF/2001, no qual V. Ex^a transmite cópia do Requerimento nº666/ 2001, do Senador Mozarildo Cavalcanti, sobre a interdição da BR-174 na divisa entre o Estados de Amazonas e Roraima.

A respeito, informo ao ilustre Secretário que, apesar das diversas tentativas do DNER, deste Ministério e de parlamentares, não foi possível liberar o tráfego, em tempo integral, na citada rodovia, nos limites da reserva indígena waimiri-atroari.

Cabe ressaltar, entretanto, que está tramitando nesta Pasta o Processo nº

51100.001579/2001-20, que objetiva a criação de uma “Comissão Interministerial”, visando encontrar solução para o problema.

Ora, Sr. Presidente, além de descumprir o prazo constitucional de resposta, o Ministro não responde de maneira adequada, dizendo não ter sido possível desobstruir a estrada. Trata-se de uma rodovia federal que corta uma reserva indígena. É uma terra federal, e o Ministério não encontra mecanismos para permitir o tráfego permanente, sem dizer o porquê, sem apresentar razões que tenham embasamento legal ou, ao menos, que justifiquem essa interdição.

Solicito à Mesa do Senado providências, para que, efetivamente, não fiquemos aqui – desculpem-me o termo – fazendo papel de “palhaço”, principalmente perante a opinião pública do meu Estado. O Ministério não encontra solução e, como diz o ditado popular, quando não se quer encontrar solução, forma-se uma comissão. É exatamente isto que o Ministro está fazendo: formando uma comissão interministerial para decidir sobre a liberação do tráfego numa rodovia federal, que corta uma terra federal, uma reserva indígena que pertence à União.

Deixo aqui o meu protesto e solicito à Mesa do Senado que tome providências mais enérgicas, já que não me cabe como Parlamentar, individualmente, fazer mais do que já fiz. Oficiei pessoalmente ao Ministro, apresentei requerimento formal, obtive sua aprovação e recebi esse tipo de resposta, que, na verdade, é um sofisma, uma enganação, que prejudica a população do meu Estado e que não pode deixar de me indignar.

Quero dizer que, além das providências solicitadas à Mesa do Senado, pretendo ajuizar pessoalmente uma ação judicial, para que se faça cumprir a lei, no sentido de permitir o direito de ir e vir, do livre trânsito, numa rodovia federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, O Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra por cinco minutos ao nobre Senador Sebastião Rocha. (Pausa)

Concedo a palavra, pelo mesmo espaço de tempo, ao nobre Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, cumprimento o nobre Senador Vasco Furlan, que tomou posse no lugar do Senador Jorge Borhausen, em licença. Congratulo-me também com S. Ex^a pelo requerimento de homenagem à Madre Paulina, que será canonizada. É a primeira santa do Brasil e, por sinal, é de Santa Catarina.

Ao lado do requerimento que o Senador Vasco Furlan propôs à Mesa, quero consignar nos Anais da Casa uma pequena história de Madre Paulina. Peço que conste dos Anais da Casa um estudo a respeito de Madre Paulina, que nasceu na Itália. O estudo relata toda sua jornada, desde os nove anos, em Nova Trento, no nosso Estado, e, para orgulho dos catarinenses, principalmente dos que seguem a nossa religião, temos a honra de ver consumado esse fato inédito no Brasil.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, não poderia deixar de externar, neste instante, embora em breves palavras, minha preocupação com as catástrofes que vêm ocorrendo em nosso País. Dois projetos de minha autoria tramitam na Casa sobre esse assunto. Precisamos criar uma Defesa Civil Nacional para enfrentarmos tais problemas. Sabemos que todos os anos, em datas comemorativas, como Natal, 1º de janeiro, com a virada do ano, Páscoa, acontecem sempre as chuvaradas, no Sul, na grande São Paulo, em Minas Gerais e outras localidades, e não somos previdentes.

No meu Estado não é diferente. Além das enchentes, há também os períodos de seca que ultimamente enfrentamos na região mais ocidental do Estado de Santa Catarina, bem como no Rio Grande do Sul e no Paraná. A seca acabou com grande parte da produção, principalmente de milho e feijão – cerca de quatrocentos e quarenta mil toneladas de milho no meu Estado –, acarretando prejuízos enormes também para outros setores, como a avicultura, por exemplo. Mais ou menos oitenta e três mil famílias ficaram desamparadas, sem ter como buscar outras saídas. Em função disso, ocorre muitas vezes o êxodo rural.

O que queremos? Pretendemos criar um Fundo de Defesa Civil no Brasil, custeado pelo seguro de automóveis, destinando um terço para Defesa Civil Nacional, outro para as defesas civis estaduais e o outro terço – para completar o inteiro – para todas as defesas civis do Brasil, em todos os Municípios.

Assim, Sr. Presidente, nobres Colegas, quando acontecerem acidentes, catástrofes e imprevistos,

teremos um socorro imediato. E quando os recursos da Defesa Civil Municipal não forem suficientes, haverá o fundo da Defesa Civil Estadual e, se ainda não forem suficientes, recorrer-se-á à Defesa Civil Nacional.

Atualmente, quando ocorrem catástrofes, a queda de uma ponte, de um bueiro, de uma escola, ou faltam recursos para puxar água, faz-se um levantamento, dirigido à Defesa Civil Estadual, por meio das Prefeituras, que o encaminham à Defesa Civil Nacional. Chegando aqui, não há orçamento também. Então, faz-se uma medida provisória, que vem para o Congresso Nacional e volta para o Palácio do Planalto. Nesse meio tempo, leva-se meio ano para prestar socorro, e não dá para ficar, sem pinguela, com a escola caída, entre outras coisas.

Por isso, deixo mais uma vez a conclamação de que precisamos nos reunir e fazer com que o Brasil seja mais previdente.

Assim, com essas poucas palavras, deixo aqui, mais uma vez, uma preocupação que é não só do meu Estado, mas do Brasil inteiro: precisamos nos organizar melhor em relação a essas questões.

Eram as ponderações que gostaria de apresentar, numa comunicação inadiável. Sei que não há tempo para isso, mas não poderia deixar de fazê-lo, Sr. Presidente, nobres Colegas.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CASILDO MALDANER EM SEU PRONUNCIAMENTO

*(inserido nos termos do art. 210 do
Regimento Interno)*

Madre Paulina se torna a primeira santa brasileira no dia 19 de maio

Dia 19 de maio. Essa será a data de canonização da primeira santa brasileira. Nesse dia, madre Paulina do Coração Agonizante de Jesus torna-se oficialmente – segundo o governo pontifício do Vaticano –, um “espírito brasileiro santificado”.

O processo religioso para a canonização começou a correr em Roma em 1965. Foi necessário que médicos, peritos e representantes do alto escalão do Vaticano confirmassem ao menos dois milagres realizados pela madre Paulina antes de sua conclusão.

A canonização é uma das mais antigas reivindicações dos religiosos no Brasil, considerado a maior nação católica do mundo. O país nunca teve um santo reconhecido pelo Vaticano. Além de madre Paulina, há espanhóis, italianos e até um índio mexicano na relação de novos santos católicos. O processo deles passou por todas as instâncias da Igreja.

O pronunciamento do papa era aguardado com ansiedade pelo católicos brasileiros. Segundo o padre Eduardo Coelho, da

Cúria Metropolitana de São Paulo, trata-se “de um acontecimento extraordinário” para os fiéis.

A irmã Terezinha Santa Negri, que pertence à Congregação das Irmãs da Imaculada Conceição – ordem fundada por madre Paulina – não esconde sua satisfação e diz aguardar com “ansiedade e curiosidade” o pronunciamento de João Paulo II.

Da Itália para o Brasil

Apesar de ser considerada a primeira santa brasileira, madre Paulina nasceu na Itália, mas veio para o Brasil com dez anos, em 1875. E 1890, quando tinha 25 anos, a madre descobriu sua vocação religiosa e fundou sua congregação no município de Nova Trento, no interior de Santa Catarina. Ela morreu em 1942, aos 77 anos, no Ipiranga, em São Paulo. Durante toda a vida, a madre trabalhou em hospitais, cuidando dos mais diversos tipos de doentes. A tradição é mantida até hoje pelas freiras da congregação.

Protetora das pessoas com câncer

Depois de ser canonizada, o dia 9 de julho será instituído como o dia de homenagens à madre Paulina, pois foi nesta data, em 1942, que ela morreu. A exemplo do que acontece com outros santos, a Congregação das Irmãs da Imaculada Conceição promete rezar missas em todos os dias 9 do ano.

Se depender da vontade das irmãs da congregação, madre Paulina será oficializada como “a santa protetora das pessoas com câncer”, porque trabalhou com muitas pessoas afetadas pela doença enquanto estava viva. Além disso, mais recentemente, diversas pessoas alegaram que se curaram após rezar para a madre. “Estamos torcendo, mas quem vai dizer isso é o papa”, diz a irmã Terezinha.

Biografia de madre Paulina, a primeira santa brasileira

Apesar de ser considerada a primeira santa brasileira, madre Paulina do Coração Agonizante de Jesus nasceu na cidade de Vigolo Vattaro, em Trento (norte da Itália), no dia 16 de dezembro de 1865, mas veio para o Brasil com dez anos, em 1875.

Em 1890, quando tinha 25 anos, a madre, chamada Amabile Lucia Visintainer, descobriu sua vocação religiosa e fundou sua congregação no município de Nova Trento, no interior de Santa Catarina. Ela morreu em 9 de julho de 1942, aos 77 anos, no Ipiranga, em São Paulo, em consequência da diabetes. A doença levou a sucessivas amputações.

Com a permissão do pai, madre Paulina deixou sua casa e passou a morar num casebre para aí cuidar de uma mulher cancerosa desamparada. Era o dia 12 de julho de 1890, data que marca a fundação da obra de madre Paulina.

Durante toda a vida, a madre trabalhou em hospitais, cuidando dos mais diversos tipos de doentes. A tradição é mantida até hoje pelas freiras da congregação.

Segunda de 14 filhos (nove homens e cinco mulheres) do casal Antonio Napoleone Visintainer e Anna Pianezzer, ela fez primeira comunhão aos 12 anos.

Cada nome de madre Paulina – Paulina do Coração Agonizante de Jesus – tem um significado. Paulina por ter estudado na faculdade missionária de São Paulo, Coração como representação do amor, agonizante pelas dificuldades pelas quais passou, e Jesus em homenagem a Jesus Cristo.

Veja milagres atribuídos à madre Paulina, primeira santa brasileira

O Papa João Paulo II canoniza, no dia 19 de maio, madre Paulina do Coração Agonizante de Jesus, que será a primeira santa brasileira. Segundo a irmã Terezinha Santa Negri, da Congregação das Irmãs da Imaculada Conceição, diversas pessoas contam que foram curadas após rezar para madre Paulina, mas apenas dois milagres foram reconhecidos pelo Vaticano.

O primeiro aconteceu na década de 60 em Ibituba, no Espírito Santo. Eloísa Rosa de Souza estava no sétimo mês de gravidez mas teve um problema durante a gestação e sofreu um aborto natural. Ela sofreu uma coagulopatia de consumo (hemorragia interna), com choque irreversível.

Os médicos que tratavam a paciente a desenganaram, afirmando que nenhum tratamento poderia alterar o seu quadro. O milagre aconteceu quando uma freira que trabalhava no hospital decidiu colocar o pedaço de um roupa que havia sido usada por madre Paulina sobre o peito de Eloísa. Subitamente, ela melhorou e os médicos constataram que ela havia sido completamente curada, sem explicação aparente.

O segundo milagre ocorreu mais recentemente – há dez anos – em Rio Branco, no Acre. A garota Iza Bruna Vieira de Souza havia nascido com má formação cerebral. Com cinco dias de vida, ela foi submetida a uma cirurgia e depois de 24 horas começou a ter convulsões e apresentou uma parada cardiorrespiratória. Iza foi colocada em um balão de oxigênio, e a família instruída pelos médicos a chamar um padre para batizar o mais rápido possível a criança. Mas a avó da menina decidiu colocar uma imagem de madre Paulina na mão da neta. A criança sobreviveu e, no exame seguinte, foi constatado que ela não apresentava mais nenhum problema de saúde. Hoje, Iza tem 9 anos e leva uma vida completamente normal.

Madre Paulina sofria de diabetes e teve braço amputado

A Congregação das Irmãs da Imaculada Conceição, fundada por madre Paulina do Coração Agonizante de Jesus, afirma que a religiosa passou por “terrível prova” ao se transferir para São Paulo, além de sofrer de diabetes, que levou à amputação de seu braço.

Depois de fundar as Casas de Nova Trento e Vígolo, em 1903, madre Paulina se transferiu para São Paulo, convidada pelo padre Luigi Maria Rossi. Na capela do Ipiranga, iniciou seus trabalhos com filhos de ex-escravos e velhos ex-escravos, depois da abolição da escravidão, em 1888.

Nas vésperas de sua transferência para São Paulo, madre Paulina foi eleita superiora geral *ad vitam* por padre Rossi.

A partir de 1909, segundo a congregação, as dificuldades criadas pela intromissão de “pessoas estranhas”, apoiadas por algumas religiosas e pela autoridade eclesiástica, acabou provocando a deposição de madre Paulina, que passou a ser reconhecida pelo título de “veneranda madre fundadora”.

De 1909 a 1918, madre Paulina viveu na casa fundada por ela em Bragança Paulista (83 km ao norte de São Paulo), passando por humilhações materiais. No período que vai de 1918 a 1938, distinguiu-se pela oração constante, pela amorosa e contínua assistência às irmãs doentes.

Em 1938 começou sua “via sacra” por causa de diabetes. Ela passou por progressivas amputações, tendo o braço direito cortado, até ficar cega. Ela acabou morrendo em 9 de julho de 1942, aos 77 anos.

Conheça as orações feitas em homenagem a madre Paulina

Madre Paulina do Coração Agonizante de Jesus será a primeira santa brasileira. A data de sua canonização será anunciada amanhã, terça-feira, pelo Papa João Paulo II. Veja abaixo as principais orações dedicadas a ela pelas irmãs da Congregação das Irmãs da Imaculada Conceição.

Oração para todos os dias

Ó madre Paulina, tu que puseste toda a tua confiança no Pai e em Jesus e que, inspirada por Maria, te decidiste ajudar teu povo sofrido, nós te confiamos a Igreja que tanto amas, nossas vidas, nossa família, a vida religiosa e todo o povo de Deus. (pe-de-se a graça desejada) Madre Paulina, intercede por nós junto ao Pai, a fim de que tenhamos a coragem de lutar na conquista de um mundo mais humano, justo e fraterno. Amém.

Oração de Madre Paulina a Jesus

Amável Jesus, aceitei desta humilde serva a promessa que agora vos faço, na presença de Maria Imaculada e de toda Corte Celeste, de exercitar-me continuamente, para vos alegrar, Coração amorosíssimo, na santa caridade interna e externa com o meu próximo, especialmente com minhas Irmãs. Ajudai-me Senhor, na minha fraqueza, e bendirei eternamente as vossas misericórdias.

Oração à Madre Paulina

Ó Deus, Nosso Senhor e nosso Pai, em que a Madre Paulina depositava toda sua confiança com amor filial, dignai-vos mostrar que a Congregação religiosa por ela fundada para a expansão do reino de Deus e as virtudes heróicas que praticou em toda sua vida vos foram agradáveis, concedendo-nos o favor que vos pedimos... e, se for para honra vossa e de Maria Imaculada e glória da vossa Igreja, concedei que vejamos a Bem-aventurada Madre Paulina canonizada. Por Jesus Cristo Nosso Senhor, Amém. Rezar um Pai Nosso, uma Ave Maria e um Glória ao Pai.

Fonte: Folha-online

O SR. VASCO FURLAN (PPB – SC) – Sr. Presidente, pela ordem, devidamente autorizado pelo nosso Líder do Bloco.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a está pedindo a palavra de que forma?

O SR. VASCO FURLAN (PPB – SC) – Estou pedindo a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quero saudar a presença de V. Ex^a nesta Casa, mas devo dizer que vou seguir a ordem de inscrição, pois há outros oradores inscritos. Logo chegará a vez de V. Ex^a, e, com o maior prazer, a palavra lhe será concedida.

O SR. VASCO FURLAN (PPB – SC) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é possível que nem todos os Senadores detenham esta informação, por isso volto à tribuna para tratar deste assunto: está criada a CPI dos Institutos de Pesquisas Eleitorais, referentes às eleições de 2000.

Apresentei requerimento neste sentido, no dia 14 de fevereiro, com 30 assinaturas, portanto, com o requisito regimental para a criação da referida CPI. Esse requerimento está publicado no **Diário do Senado Federal** do dia 15 de fevereiro. Espero que, desta vez, essa CPI se instale e possa funcionar, diferentemente do que aconteceu após as eleições de 1998, quando uma CPI mista com os mesmos objetivos foi criada e instalada, mas não funcionou por interferência de alguns partidos que a desarticularam.

Há de se perguntar: o que motivou o Senador Sebastião Rocha a tomar a iniciativa de apresentar um requerimento criando uma CPI referente às eleições de 2000? Não quero, no entanto, que essa CPI tenha o objetivo de denegrir a imagem dos institutos de pesquisa. O que queremos definir através das investigações é se os institutos de pesquisa têm problemas do ponto de vista metodológico, visto que não estão conseguindo verificar a intenção de voto do eleitorado brasileiro, muitas vezes porque manipulados por forças políticas ou econômicas.

Vou citar alguns exemplos, principalmente os mais graves, os que mais chamam a atenção com relação às eleições de 2000: os casos de Macapá, capital do meu Estado, e o de Goiânia. Às vésperas das eleições de 2000, no sábado à noite, com as eleições acontecendo no domingo seguinte, o Ibope, no Jornal Nacional da TV Globo, publicou o seguinte resultado

com relação aos candidatos preferenciais do eleitorado amapaense: João Henrique, candidato do Governador Capiberibe, 42%; João Bosco Papeleo, nosso candidato, 25%. Resultado final das eleições: empate técnico, o candidato do governo venceu com apenas 0,33% dos votos, conquistados no interior, lá na foz do meu Amazonas, no Arquipélago do Bailique. Portanto, na área urbana, na área pesquisada pelo Ibope, o nosso candidato foi vencedor das eleições. E o Ibope apresentou uma diferença de 17 pontos.

Há também o caso do atual Prefeito de Goiânia, Pedro Wilson: às vésperas das eleições do primeiro turno, o Ibope divulgou novamente Pedro Wilson com 15%, em 3º lugar, fora do 2º turno. Encerradas as eleições e apurados os votos, Pedro Wilson teve 37% dos votos e foi o vencedor das eleições no 1º turno, com maioria de votos. Foi ao segundo turno e venceu as eleições. A diferença foi de 27%. Pasmem, Sr^{as} e Srs. Senadores! Não há no mundo instituto de pesquisa que garanta que 27% estejam dentro da margem de erro.

Ou os institutos aprimoram suas metodologias e se transformam em um instrumento essencial e indispensável à democracia ou fecham suas portas. Que os institutos não tragam para a sociedade brasileira o descrédito com relação às pesquisas, até porque eles não pesquisam apenas as intenções de voto em eleições, mas também pesquisam para mercados e para o setor produtivo. Imaginem se o Ibope, o Datafolha, um Brasmarket – instituto vinculado à **IstoÉ** que errou brutalmente com relação à eleições de Macapá –, em uma pesquisa de aceitação de um produto, erram do ponto de vista metodológico nessas proporções! Imaginem o estrago e o prejuízo que uma pesquisa dessa natureza pode trazer ao setor produtivo e econômico!

Com essa observação, conclamo os Líderes partidários para fazerem as indicações dos membros da CPI. Só precisamos disso agora. Já temos o apoio do Presidente do Senado, Senador Ramez Tebet, não no sentido da defesa sistemática da CPI. Estive conversando com S. Ex^a sobre o assunto. S. Ex^a tem dúvidas sobre a eficácia da CPI quanto à apuração de eventuais divergências, discrepâncias e irregularidades, reconhece que os institutos de pesquisa necessitam de ampliar sua credibilidade, mas me disse que vai cumprir seu dever de Presidente do Senado e adotar todas as providências que lhe cabe para que a CPI seja implantada. Não esperava outra atitude do Senador Ramez Tebet, um exemplo de seriedade, de compromisso com a Nação e de referência ética, tendo sido inclusive, por um longo período, Presidente do

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

Não podemos apenas fazer a faxina ética na Casa. A imprensa vive nos pautando e nos cobrando quando as denúncias se referem ao mandato parlamentar de um Senador ou Deputado Federal. Espero agora da mídia nacional o mesmo apoio que tem dado e não tem negado à maioria das investigações pelo Brasil afora, principalmente na questão ética, ou, às vezes, quando se refere ao Governo. Muitas CPIs foram apoiadas pela imprensa nacional. Espero esse mesmo apoio para que instalemos a CPI a fim de que desenvolva seus trabalhos e traga de volta ao Brasil a credibilidade nos institutos de pesquisa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu havia requerido a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Maguito Vilela, já falaram três Srs. Senadores. Todavia, assim que for possível, vou atender ao pedido de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 26, DE 2002

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, requeiro a Vossa Excelência, sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Justiça as informações relativas a ações adotadas pela Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça (SDE) para coibir suposta infração à ordem econômica cometida no mercado de leite em Goiás.

Justificação

Em 31 de outubro de 2001, foi encaminhado ao Ministro de Estado da Justiça o Requerimento de Informações no 564, de 2001, relativamente ao setor de pecuária leiteira em Goiás.

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) comunicou a inexistência de processo em tramitação envolvendo aquele setor e o envio do re-

querimento à SDE visando à adoção das providências necessárias para a investigação de possível infração à ordem econômica. Em decorrência, a SDE solicitou à Cooperativa Mista Agropecuária do Vale do Araguaia Ltda., (COMIVA) e à empresa Laticínios Bela Vista Ltda., algumas informações pertinentes ao mercado em questão. Não foi relatado se houve definição de prazo para resposta.

Embora já decorridos mais de três meses desde o encaminhamento do referido requerimento, quase nada foi feito com vistas a solucionar definitivamente a questão. É mister recordar que grande parte dos pequenos produtores estão enfrentando graves problemas financeiros em consequência dos preços predatórios praticados.

A estrutura do Sistema Nacional de Defesa da Concorrência, composto pelo Cade, pela SDE e pela Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda (SEAE), tem-se mostrado por demais morosa para responder oportuna e de forma cabal à situação identificada. Não obstante as dificuldades enfrentadas pelo Cade e pela SDE no tocante à falta de infra-estrutura adequada para o cumprimento das demandas, é mister buscar formas de conferir maior celeridade ao processo.

Nos termos do art. 14, VI e VIII, da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, à SDE compete “instaurar processo administrativo para apuração e repressão de infrações da ordem econômica” e “remeter ao Cade, para julgamento, os processos que instaurar, quando entender configurada infração da ordem econômica”.

Assim, parece-nos insuficientes as providências tomadas pela SDE. Ademais, causa-nos preocupação a indefinição de prazo para a resposta.

Cumpramos, portanto, reiterar a solicitação dessas informações, com o intuito de reprimir práticas anticoncorrenciais, pois é mister investigar se estão sendo obedecidos os princípios constitucionais da livre iniciativa e da livre concorrência (CF, art. 170, **caput** e IV).

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2002 –
Mauro Miranda.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 27, DE 2002

Requeiro, nos termos regimentais, que sejam prestadas pelo Ministério da Fazenda as seguintes informações:

1. Quais Municípios refinanciaram dívidas junto ao Tesouro Nacional nos termos da Medida Provisó-

ria nº 2.185-35 ou edições anteriores, qual o valor refinanciado por cada Município, data de assinatura dos contratos, número de prestações vencidas e valor total já pago?

2. Quais Municípios utilizaram a dedução prevista no art. 6º da Medida Provisória, qual o valor e prazo previsto das deduções, o valor médio das prestações pagas em 2001 por estes Municípios e qual o percentual de comprometimento da Receita Líquida Real com o pagamento das prestações decorrentes desses financiamentos, considerando a retro citada dedução?

3. Como serão pagos os valores deduzidos nos termos do art. 6º da Medida Provisória? Considerando a Receita Líquida Real de 2001, qual a projeção do valor das prestações a serem pagas por estes Municípios nos seis meses seguintes ao término dessas deduções?

Justificação

A Medida Provisória nº 2.185, que estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública de responsabilidade dos Municípios, permitiu, em seu art. 6º, que o montante desembolsado pelo Município relativamente ao serviço das dívidas junto a instituições financeiras, vencidas entre 31 de janeiro de 1999 e a data de assinatura do contrato de refinanciamento, fosse deduzido das prestações decorrentes do contrato.

No entanto, a Medida Provisória não estabelece explicitamente a forma de pagamento desses valores deduzidos. Sendo assim, o presente requerimento tem o objetivo de avaliar o impacto do aumento do valor das prestações em decorrência desses pagamentos.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2002. –
Eduardo Suplicy.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.185-35, DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que específica, de responsabilidade dos Municípios.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica a União autorizada, até 15 de junho de 2000, a assumir as seguintes obrigações de responsabilidade dos Municípios:

I – dívida junto a instituições financeiras nacionais ou estrangeiras, cujos contratos tenham sido fir-

mados até 31 de janeiro de 1999, inclusive a decorrente de transformação de operações de antecipação de receita orçamentária em dívida fundada;

II – dívida junto a instituições financeiras nacionais ou estrangeiras, decorrente de cessão de crédito firmada até 31 de janeiro de 1999;

III – dívida mobiliária interna constituída até 12 de dezembro de 1995 ou que, constituída após essa data, consubstancia simples rolagem de dívida mobiliária anterior;

IV – dívida mobiliária externa constituída até 12 de dezembro de 1995 ou que, constituída após essa data, consubstancia simples rolagem de dívida mobiliária anterior;

V – dívida relativa a operações de antecipação de receita orçamentária, contraída até 31 de janeiro de 1999; e

VI – dívida relativa a operações de crédito celebradas com instituições financeiras na qualidade de agente financeiro da União, dos Estados ou de fundos e programas governamentais, regularmente constituídos.

§ 1º Para efeito dos incisos I, III, V e VI, serão consideradas apenas as operações registradas, até 31 de janeiro de 1999, no Banco Central do Brasil.

§ 2º Poderão ser ainda objeto de assunção pela União as dívidas de entidades integrantes da administração pública municipal indireta, enquadráveis nos incisos I a VI do **caput** e que sejam previamente assumidas pelo Município.

§ 3º O serviço das dívidas mencionadas nos incisos III, V e VI do **caput** deste artigo, não pago e com vencimento ou qualquer forma de exigibilidade que tenha ocorrido entre 31 de janeiro de 1999 e a data de assinatura do contrato de refinanciamento poderá ser refinanciado pela União, observadas as condições estabelecidas nesta Medida Provisória, exceto quanto a:

I – prazo: em até cento e oitenta meses, com prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira na data de assinatura do contrato de refinanciamento e, as demais, nas datas de vencimento estipuladas para o restante das dívidas refinanciadas ao amparo desta Medida Provisória;

II – encargos: equivalentes ao custo médio de captação da dívida mobiliária interna do Governo Federal (taxa SELIC), acrescidos, em caso de inadimplimento, de juros moratórios de um por cento ao ano, sobre o saldo devedor previamente atualizado;

III – extra-limite das demais dívidas refinanciadas na forma desta Medida Provisória e da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993; e

IV – amortização mensal mínima de R\$1.000,00 (mil reais), adicionalmente ao previsto no § 1º do art 2º

V – dívidas parceladas junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, cuja formalização tenha ocorrido até 31 de janeiro de 1999;

VI – comissão do agente, incidente sobre o pagamento da prestação decorrente da Lei nº 8.727, de 1993; e

VII – dívida relativa a crédito imobiliário refinanciado ao amparo da Lei nº 8.727, de 1993, e efetivamente assumido pelo Município, deduzidas as receitas auferidas com essas operações.

§ 1º Poderão, ainda, ser deduzidas as despesas referentes a principal, juros e demais encargos das operações decorrentes da Lei nº 8.727, de 1993, realizadas no mês, excetuada a comissão do agente.

§ 2º Os valores relativos à redução da prestação pela aplicação do limite a que se refere este artigo ou pela dedução a que se refere o art. 6º terão seu pagamento postergado, sobre eles incidindo os encargos financeiros dos contratos de refinanciamento, para o momento em que o serviço da dívida comprometer valor inferior ao limite.

§ 3º O limite de treze por cento estabelecido no art. 2º é aplicável somente para as dívidas refinanciadas nos termos desta Medida Provisória.

§ 4º Eventual saldo devedor resultante da aplicação do limite de comprometimento estabelecido na forma deste artigo, poderá ser refinanciado nas mesmas condições previstas nesta Medida Provisória, em até cento e vinte meses, a partir do vencimento da última prestação do contrato de refinanciamento.

§ 5º No caso previsto no § 4º, as prestações não poderão ser inferiores ao valor da última prestação do refinanciamento.

Art. 6º O montante efetivamente desembolsado pelo Município relativamente ao serviço das dívidas mencionadas nos incisos I, II, III e IV do art. 1º, vencidas entre 31 de janeiro de 1999 e a data de assinatura do contrato de refinanciamento, poderá ser deduzido das prestações calculadas com base na Tabela **Price**, limitada a dedução mensal a cinquenta por cento do valor da primeira prestação.

Art. 7º Para os fins desta Medida Provisória, entende-se como RLR a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele

em que ela estiver sendo apurada, observado o seguinte:

I – serão excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de anulação de restos a pagar, de alienação de bens, de transferências vinculadas a qualquer título, de transferências voluntárias ou doações recebidas com o fim específico de atender a despesas de capital; e

II – serão computadas as receitas oriundas do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação destinado à concessão de quaisquer favores fiscais ou financeiros, inclusive na forma de empréstimos ou financiamentos, ainda que por meio de fundos, instituições financeiras ou outras entidades controladas pelo Poder Público, concedidas com base no referido imposto e que resulte em redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus.

Parágrafo único. O superávit financeiro das autarquias e fundações, excluídas as de caráter previdenciário, será considerado como receita realizada para fins de cálculo da RLR.

Art. 8º O contrato de refinanciamento de dívidas deverá prever que o Município;

I – somente poderá emitir novos títulos da dívida pública mobiliária municipal interna ou externa, após a integral liquidação da dívida objeto do refinanciamento previsto nesta Medida Provisória; e

II – somente poderá contrair novas dívidas, inclusive operações de Antecipação de Receita Orçamentária, se a dívida financeira total do Município for inferior à sua RLR anual.

Parágrafo único. Excluem-se das vedações a que se refere o inciso II:

I – a contratação de operações de crédito instituídas por programas federais, destinadas à modernização e ao aparelhamento da máquina administrativa dos Municípios;

II – os empréstimos ou financiamentos junto a ciganismos financeiros multilaterais e a instituições de fomento e.....

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson...

São lidos os seguintes:

Ofício nº 9/2002 - GLDPT

Brasília, 20 de fevereiro de 2002.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que estamos indicando o Senador Eduardo Suplicy como líder do Partido dos Trabalhadores.

Atenciosamente,



Aloise Abreu

Barcelos
Viana
Marina Silva
PSB *EM Suplicy*

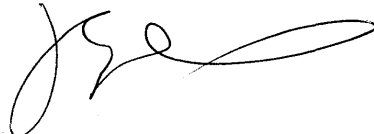
Ofício nº 10/2002 - GLDPT

Brasília, 20 de fevereiro de 2002.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que estamos indicando o Senador Eduardo Suplicy como líder do Bloco Parlamentar de Oposição.

Atenciosamente,



Aloise Abreu

Barcelos
Viana
Marina Silva
PSB *EM Suplicy*
Leandro Rocha
Samir Costa
Guarizis
Rafael Duarte
João
João

Ofício nº 11/2002-GLDPT

Brasília, 21 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que estou indicando os seguintes Senadores para atuarem como Vice-Líderes do Bloco Parlamentar de Oposição:

Senadora Emilia Fernandes
Senador Tião Viana
Senador Roberto Freire
Senador Sebastião Rocha

Atenciosamente, – Senador **Eduardo Suplicy**,
Líder do PT e do Bloco Parlamentar de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os expedientes lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 20, DE 2002

Acrescenta artigo ao Decreto-Lei nº 2.848/40 – Código Penal, a fim de aumentar a pena de agente que pratica crime com participação de menor.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigor acrescido do seguinte artigo:

“Art. 29-A. O agente que praticar o crime com a participação de menor de 18 (dezoito) anos terá sua pena aumentada de um terço.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Com um misto de surpresa e indignação, assistimos aos noticiários mostrando a ação de marginais utilizando-se de menores – mais precisamente de sua Imputabilidade Penal – para a execução de crimes, que vão desde simples furto até tráfico de entorpecentes ou homicídios.

Não podemos permitir que marginais corrompam nossas crianças utilizando-as em suas práticas espúrias. Por isso, apresentamos o presente projeto de lei que visa alterar o Código Penal, aumentando de um terço a pena dos que pratiquem crimes com a participação de menor de 18 anos.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2002. –
Senador **Carlos Wilson**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania _ decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, DE 2002

Altera a redação dos artigos 67 e 89 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 67 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 67. O estrangeiro que estiver sendo processado, ou tiver sido condenado, no Brasil, por crime punível com pena privativa de liberdade, somente poderá ser expulso depois da conclusão do processo ou do cumprimento da pena.

§ 1º Somente será concedido livramento condicional a estrangeiro após consulta ao Presidente da República, que, nesta hipótese, decidirá sobre a conveniência da expulsão do condenado antes da concessão do livramento condicional.

§ 2º Desde que conveniente ao interesse nacional, a expulsão do estrangeiro poderá efetivar-se, ainda que haja condenação a pena não privativa de liberdade.(NR)”

Art. 2º O **caput** do artigo 89 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 89. Quando o extraditando estiver sendo processado, ou tiver sido condenado, no Brasil, por crime punível com pena privativa de liberdade, a extradição será executada somente depois da conclusão do processo ou do cumprimento da pena, ressalvado, entretanto, o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67.(NR)

Parágrafo único.

.....”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei, que altera o Estatuto do Estrangeiro – Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, visa garantir a soberania das decisões legítimas do Poder Judiciário quando do julgamento de estrangeiro por delito praticado em solo brasileiro.

O artigo primeiro da proposição pretende alterar o artigo 67 da Lei nº 6.815/80, condicionando a expulsão de estrangeiro que estiver sendo processado, ou tiver sido condenado, no Brasil, por crime punível com pena privativa de liberdade, à conclusão do processo ou ao cumprimento de pena. As exceções a regra proposta são duas:

i) no caso de concessão de livramento condicional a estrangeiro, o Presidente da República será consultado sobre a conveniência da expulsão do condenado antes da concessão do livramento condicional. Tal prerrogativa objetiva evitar que haja o risco de não expulsão do estrangeiro pela utilização indevida de um benefício concedido por magistrado; e

ii) desde que conveniente ao interesse nacional, a expulsão do estrangeiro poderá efetivar-se, ainda que haja condenação a pena não privativa de liberdade. O texto é auto-explicativo.

Já as modificações propostas ao artigo 89 daquele Diploma Legal visam estender as duas exceções descritas acima ao instituto da extradição.

Portanto, conclamo os nobres Pares a emprestar eficácia a esta importante mudança em nosso ordenamento jurídico, o que fortalecerá a soberania nacional, harmonizando e reafirmando o princípio da separação do Poderes.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2002. – Senador **Carlos Wilson**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.815, DE 19 DE AGOSTO DE 1980

Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração.

.....
Art. 67. Desde que conveniente ao interesse nacional, a expulsão do estrangeiro poderá efetivar-se, ainda que haja processo ou tenha ocorrido condenação. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 9-12-81).

.....
Art. 89. Quando o extraditando estiver sendo processado, ou tiver sido condenado, no Brasil, por crime punível com pena privativa de liberdade, a extradição será executada somente depois da conclusão do processo ou do cumprimento da pena, ressalvado, entretanto, o disposto no artigo 67 (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 9-12-81).

Parágrafo único. A entrega do extraditando ficará igualmente adiada se a efetivação da medida puser

em risco a sua vida por causa de enfermidade grave comprovada por laudo médico oficial.

.....
(*Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, DE 2002 – COMPLEMENTAR

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para regular a substituição tributária no campo do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 6º, 8º e 10 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Considera-se substituto tributário o contribuinte a quem a lei atribua, no momento da ocorrência do fato gerador de sua operação própria, a responsabilidade pelo imposto incidente sobre operações ou prestações subseqüentes, inclusive interestaduais, caiu a mesma mercadoria ou serviço.

§ 1º Lei estadual, vedada a delegação de competência, poderá designar os contribuintes e as mercadorias ou serviços em relação aos quais ocorrerá a substituição tributária.

§ 2º Observado o disposto no art. 9º, a responsabilidade tributária pode ser atribuída inclusive quanto ao valor decorrente da diferença entre alíquotas interna e interestadual, nas operações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, que seja contribuinte do imposto.

§ 3º Ressalvada a substituição tributária de que trata este artigo, é expressamente vedada qualquer forma de antecipação do imposto em relação ao fato gerador tal como definido no art. 12. (NR)

Art. 8º Para fins de substituição tributária, a base de cálculo será, em ordem de preferência obrigatória:

I – o preço final a consumidor, único ou máximo, fixado por órgão público competente;

II – o preço final ao consumidor, sugerido pelo fabricante ou importador;

III – a estimativa resultante do somatório das seguintes parcelas:

a) o valor da operação ou prestação própria;

b) o montante dos valores de seguro, de frete e de outros encargos cobrados ou transferíveis aos adquirentes ou tomadores de serviço;

c) a margem de valor agregado, inclusive lucro, em cada operação ou prestação subsequente.

§ 1º A autoridade administrativa poderá considerar o inciso II se, comprovadamente, o preço sugerido situar-se em menos de oitenta e cinco por cento dos preços médios praticados no mercado considerado, em pelo menos dois trimestres consecutivos.

§ 2º A margem a que se refere a alínea c do inciso III deste artigo será calculada por média ponderada, mediante critérios estabelecidos em lei, a partir de preços usualmente praticados no mercado e obtidas em levantamento de periodicidade pelo menos trimestral, ainda que por amostragem, ou de informações e outros elementos fornecidos por entidades representativas do setor considerado.

§ 3º A lei poderá autorizar a autoridade administrativa a estabelecer a base de cálculo por estimativa, inclusive para integrar convênio interestadual, observado o disposto neste artigo.

§ 4º O contribuinte poderá recusar a condição de substituto tributário desde que comprove, inclusive através de sua entidade representativa, superestimação da base de cálculo em margem superior a quinze por cento dos preços médios praticados no mercado considerado, em pelo menos dois trimestres consecutivos.

§ 5º O imposto a ser pago corresponderá à diferença entre o valor resultante da aplicação da alíquota prevista para as operações ou prestações internas do Estado de destino sobre a respectiva base de cálculo e o valor do imposto devido pela operação ou prestação própria do substituto. (NR)

Art. 10. É assegurado ao contribuinte substituído o direito à restituição imediata, em dinheiro, do valor parcial ou integral do imposto pago por substituição, correspondente ao fato gerador presumido não-realizado ou realizado com base de cálculo inferior à estimativa estabelecida nos termos do art. 8º

§ 1º Mediante comunicação à autoridade administrativa, o contribuinte pode optar por:

a) creditar-se, imediatamente, em sua escrita fiscal, do valor do imposto pago a maior, devidamente atualizado segundo os mesmos critérios estabelecidos em lei para o débito do tributo; ou

b) compensar o mesmo valor com débitos de natureza tributária que tenha para com o Estado.

§ 2º Na hipótese do § 1º, sobrevindo decisão contrária irrecorrível em processo instaurado na esfera administrativa, o contribuinte, no prazo de quinze dias da respectiva notificação, sem prejuízo do disposto no art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, procederá ao estorno dos créditos lançados, também devidamente atualizados, com os acréscimos legais cabíveis, ou terá a compensação anulada, caso em que o débito compensado será restabelecido, acrescido dos encargos legais.

§ 3º O prazo para devolução em dinheiro não pode ser superior a trinta dias da protocolização do requerimento, ressalvada a suspensão provocada por exigência de complementação de dados ou realização de diligências." (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 7º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Embora seja o ideal, sabe-se que qualquer imposto jamais é completamente neutro para o sistema econômico, pois sempre estará retirando poder de compra da população ou estará onerando setores produtivos, influenciando em custos, estimulando ou desestimulando a concorrência etc. Além disso, o mesmo imposto afeta diferentemente as pessoas, dependendo, por exemplo, de sua faixa de renda ou de seus hábitos de consumo. Ou afeta diferentemente os produtores, dependendo por exemplo da própria estrutura do mercado no qual cada um atua, da tecnologia que empregue ou até mesmo da velocidade do giro de seus negócios.

Ainda assim, essa neutralidade deve ser buscada pela política tributária como um objetivo dos mais importantes. E, mais que isso, a técnica tributária deve ter em mira criar o mínimo de onus extra-fiscais para o contribuinte. Onus, por exemplo, como os custos de controles que é obrigado a manter, ou como os custos financeiros da obrigação tributária.

Quanto a esse último particular, é de boa política que a cronologia do nascimento da obrigação tributária e o efetivo pagamento do imposto aos cofres do Estado seja, tanto quanto possível, adaptada à cronologia do giro dos negócios. Assim, por exemplo, se o prazo médio de recebimento das mercadorias vendidas é de quarenta e cinco dias, e o Estado impõe ao contribuinte recolher o imposto em quinze dias, isso significa que o contribuinte está sendo onerado em juros equivalentes aos bancários, incidentes durante trinta dias, sobre o valor pago. Muito pior: se o

Estado legisla que o fato gerador da obrigação seja a entrada da mercadoria em estoque, e não a saída e, se a base de cálculo não é o futuro valor de sua própria venda, mas o da suposta venda de um varejista com o qual sequer tem relação direta, por ter colocado várias etapas adiante na cadeia de comercialização do produto, pode estar sendo imposta uma sobrecarga financeira insuportável ao contribuinte, prejudicando o próprio desenvolvimento de seus negócios.

O Estado terá antecipado sua receita e assim, teoricamente, se apropriado daqueles juros. Entretanto, terá praticado, por via oblíqua, verdadeiro confisco temporário ou, na melhor das hipóteses, empréstimo compulsório não-remunerado e não-autorizado constitucionalmente. Do ponto de vista econômico, estará sufocando a atividade privada e prejudicando o desenvolvimento. Em outras palavras: estará supostamente zelando pelo equilíbrio fiscal atual, mas construindo as bases para uma crise futura, pela anemia das atividades produtivas.

O imposto sobre circulação de mercadorias e prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS) é estruturado segundo a técnica do imposto sobre valor adicionado (IVA). É imposto compatível com a mais importante evolução de técnica tributária em todo o mundo.

A literatura econômica tem considerado a técnica do IVA como a que possibilita a maior neutralidade, em se tratando de imposto sobre vendas, principalmente se comparado com o imposto em cascata. É neutro em relação à estrutura da empresa, pois o total do imposto incidente sobre determinado produto independe do número de transações por ele sofridas ao longo da cadeia produtiva.

Outra grande vantagem do IVA é que, sendo multifásico, distribui a carga tributária proporcionalmente entre todos os agentes econômicos intervenientes na cadeia – o que proporciona, também, um fluxo de arrecadação melhor para o Estado, e um caráter de autofiscalização, pois todos os elos da cadeia de produção e comercialização são solidários entre si. Mesmo que um dos participantes sonegue o imposto, há grande probabilidade de que os demais não consigam fazê-lo, suprimindo a falta daquele.

Várias outras vantagens do IVA poderiam ser indicadas, mas estas são as principais. E, coincidentemente, são exatamente essas que vêm sendo violentamente distorcidas pelos Estados que, no afã de arrecadar mais e mais, confundem antecipação com aumento de receita. Nisso, violentam a filosofia do imposto, quebram a sua neutralidade, sufocam os contribuintes e nada resolvem, pois a receita antecipada

para hoje será a que faltará amanhã. Com o agravante de que, exauridos, os contribuintes não têm como ampliar os negócios. A estagnação econômica substitui o desenvolvimento que deveria proporcionar o saudável e legítimo crescimento da arrecadação.

A regulamentação hoje vigente levou ao uso abusivo do instituto da substituição tributária – que, na filosofia do imposto, deve ser excepcionalíssima. Pior que isso, levou a uma absurda prática de antecipação tributária, pela qual os contribuintes são obrigados a pagar o futuro imposto já na entrada da mercadoria em seu estoque. Muitos Estados têm, mesmo, cobrado o imposto na própria divisa interestadual, durante o trânsito da mercadoria.

Este projeto tem o objetivo de, regulamentando o § 7º do art. 150, combinado com a alínea **b** do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, resgatar o verdadeiro conceito e finalidade da substituição tributária, em consonância com a filosofia do IVA e com os preceitos constitucionais, pondo cobro ao verdadeiro carnaval de abusos e inconstitucionalidades praticadas pelos Estados no campo do ICMS.

Destacam-se os principais pontos do projeto:

I – passa a ser permitida apenas a substituição “para a frente”, em obediência ao disposto no § 7º do art. 150 da Constituição (até porque a técnica de débito/crédito do ICMS dispensa a substituição “para trás”);

II – é eliminada a entrada da mercadoria como fato gerador do imposto, para coibir a cobrança antecipada do imposto, antes da venda da mercadoria;

III – a substituição passa a ser permitida somente no momento do fato gerador da operação própria do contribuinte substituto, isto é, na saída da mercadoria ou na prestação do serviço;

IV – é vedada a delegação de competência, pelo Poder Legislativo, à autoridade administrativa, para manipular os elementos jurídicos do fato gerador (em obediência ao princípio constitucional da legalidade);

V – a base de cálculo passa a ser, em ordem obrigatória de preferência, o preço tabelado por órgão público, o sugerido pelo fabricante e, finalmente, a “pauta” estabelecida pela autoridade administrativa segundo critérios bem definidos;

VI – são criados mecanismos para coibir abuso de parte a parte, no estabelecimento da base de cálculo: a administração pode desconsiderar o preço sugerido pelo fabricante, se ele for comprovadamente subestimado, e o contribuinte pode recusar-se à con-

dição de substituto se a pauta estabelecida pela administração for comprovadamente superestimada;

VII – em obediência ao disposto no § 7º do art. 150 da Constituição, são criados mecanismos para possibilitar o imediato ressarcimento do imposto cobrado a maior na substituição tributária. É o que se coloca à judiciosa deliberação das Casas do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2002. _
Senador **Antônio Carlos Valadares** _ Senador **Lindberg Cury**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR
Nº 87, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências.

.....
Art. 6º Lei estadual poderá atribuir a contribuinte do imposto ou a depositário a qualquer título a responsabilidade pelo seu pagamento, hipótese em que o contribuinte assumirá a condição de substituto tributário.

§ 1º A responsabilidade poderá ser atribuída em relação ao imposto incidente sobre uma ou mais operações ou prestações, sejam antecedentes, concomitantes ou subseqüentes, inclusive ao valor decorrente da diferença entre alíquotas interna e interestadual nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, que seja contribuinte do imposto.

§ 2º A atribuição de responsabilidade dar-se-á em relação a mercadorias ou serviços previstos em lei de cada Estado.

Art. 7º Para efeito de exigência do imposto por substituição tributária, inclui-se, também, como fato gerador do imposto, a entrada de mercadoria ou bem no estabelecimento do adquirente ou em outro por ele indicado.

Art. 8º A base de cálculo, para fins de substituição tributária, será:

I – em relação às operações ou prestações antecedentes ou concomitantes, o valor da operação ou prestação praticado pelo contribuinte substituído;

II – em relação às operações ou prestações subseqüentes, obtida pelo somatório das parcelas seguintes:

a) o valor da operação ou prestação própria realizada pelo substituto tributário ou pelo substituído intermediário;

b) o montante dos valores de seguro, de frete e de outros encargos cobrados ou transferíveis aos adquirentes ou tomadores de serviço;

c) a margem de valor agregado, inclusive lucro, relativa às operações ou prestações subseqüentes.

§ 1º Na hipótese de responsabilidade tributária em relação às operações ou prestações antecedentes, o imposto devido pelas referidas operações ou prestações será pago pelo responsável, quando:

I – da entrada ou recebimento da mercadoria ou do serviço;

II – da saída subseqüente por ele promovida, ainda que isenta ou não tributada;

III – ocorrer qualquer saída ou evento que impossibilite a ocorrência do fato determinante do pagamento do imposto.

§ 2º Tratando-se de mercadoria ou serviço cujo preço final a consumidor, único ou máximo, seja fixado por órgão público competente, a base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, é o referido preço por ele estabelecido.

§ 3º Existindo preço final a consumidor sugerido pelo fabricante ou importador, poderá a lei estabelecer como base de cálculo este preço.

§ 4º A margem a que se refere a alínea **c** do inciso II do **caput** será estabelecida com base em preços usualmente praticados no mercado considerado, obtidos por levantamento, ainda que por amostragem ou através de informações e outros elementos fornecidos por entidades representativas dos respectivos setores, adotando-se a média ponderada dos preços coletados, devendo os critérios para sua fixação ser previstos em lei.

§ 5º O imposto a ser pago por substituição tributária, na hipótese do inciso II do **caput**, corresponderá à diferença entre o valor resultante da aplicação da alíquota prevista para as operações ou prestações internas do Estado de destino sobre a respectiva base de cálculo e o valor do imposto devido pela operação ou prestação própria do substituto.

.....
Art. 10. É assegurado ao contribuinte substituído o direito à restituição do valor do imposto pago por força da substituição tributária, correspondente ao fato gerador presumido que não se realizar.

§ 1º Formulado o pedido de restituição e não havendo deliberação no prazo de noventa dias, o contribuinte substituído poderá se creditar, em sua escritura fiscal, do valor objeto do pedido, devidamente atualizado segundo os mesmos critérios aplicáveis ao tributo.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, sobrevindo decisão contrária irreversível, o contribuinte substituído, no prazo de quinze dias da respectiva notificação, procederá ao estorno dos créditos lançados, também devidamente atualizados, como pagamento dos acréscimos legais cabíveis.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 150. (*) Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III – cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

IV – utilizar tributo com efeito de confisco;

V – estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo poder público;

VI – instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

§ 1º A vedação do inciso III, b, não se aplica aos impostos previstos nos arts. 153, I, II, IV e V, e 154, II.

§ 2º A vedação do inciso VI, a, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo poder público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3º As vedações do inciso VI, a, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exoneram o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 4º As vedações expressas no inciso VI, alíneas b e c, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 5º A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

§ 6º Qualquer anistia ou remissão que envolva matéria tributária ou previdenciária só poderá ser concedida através de lei específica, federal, estadual ou municipal.

Art. 151. É vedado à União:

I – instituir tributo que não seja uniforme em todo o território nacional ou que implique distinção ou preferência em relação a Estado, ao Distrito Federal ou a Município, em detrimento de outro, admitida a concessão de incentivos fiscais destinados a promover o equilíbrio do desenvolvimento socioeconômico entre as diferentes regiões do País;

II – tributar a renda das obrigações da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a remuneração e os proventos dos respectivos agentes públicos, em níveis superiores aos que fixar para suas obrigações e para seus agentes;

III – instituir isenções de tributos da competência dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à

Item 1:

(*)Emenda Constitucional nº 3, de 1993

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, da **Medida Provisória nº 8, de 2001**, que altera e acresce dispositivos à Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários, tendo

Parecer favorável, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Milton Monti, em substituição à Comissão Mista.

A Presidência esclarece que a matéria se encontra em regime de urgência desde o dia 16 de dezembro passado e sobrestou, a partir daquela data, a pauta da Câmara dos Deputados. Portanto, nesta Casa, a matéria passa a obstruir a pauta do Senado Federal, até que se ultime sua votação, tendo em vista que o prazo final de sessenta dias para apreciação da matéria, pelo Congresso Nacional, é o dia 27 do corrente, próxima quarta-feira.

A Presidência comunica ao Plenário que constam dos avulsos da Ordem do Dia os textos da medida provisória e da respectiva emenda, bem como do parecer proferido na Câmara dos Deputados.

Assim sendo, passa-se à discussão, em conjunto, da medida provisória e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não há oradores inscritos. Declaro encerrada a discussão.

Em votação a medida provisória, em turno único, sem prejuízo da emenda. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com o voto contrário do Senador Lauro Campos.

Em votação a emenda, com parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 8, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

Altera e acresce dispositivos à Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que

dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.

Inclua-se como § 7º no art. 6º da Lei nº 6.385, constante do art. 1º da MP nº 8/01, o seguinte texto: "Art. 1º Os arts. 5º, 6º, 16 e 18 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º

Art. 6º

§ 7º O Quadro Permanente de Pessoal da Comissão de Valores Mobiliários será constituído de cargos públicos, cujo provimento, excetuadas as funções de confiança, será feito mediante concurso público".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) _ Neste instante, promulgo a Lei nº 10.411, desta data, e a encaminhamento ao **Diário Oficial** da União para publicação.

É a seguinte a Lei promulgada:

LEI Nº 10.411, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002

Altera e acresce dispositivos à Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 8, de 2001, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 5º, 6º, 16 e 18 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º É instituída a Comissão de Valores Mobiliários, entidade autárquica em regime especial, vinculada ao Ministério da Fazenda, com personalidade jurídica e patrimônio próprios, dotada de autoridade administrativa independente, ausência de subordinação hierárquica, mandato fixo e estabilidade de seus dirigentes, e autonomia financeira e orçamentária." (NR)

"Art. 6º A Comissão de Valores Mobiliários será administrada por um Presidente e quatro Diretores, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal, dentre pessoas de

ilibada reputação e reconhecida competência em matéria de mercado de capitais.

§ 1º O mandato dos dirigentes da Comissão será de cinco anos, vedada a recondução, devendo ser renovado a cada ano um quinto dos membros do Colegiado.

§ 2º Os dirigentes da Comissão somente perderão o mandato em virtude de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar.

§ 3º Sem prejuízo do que prevêem a lei penal e a lei de improbidade administrativa, será causa da perda do mandato a inobservância, pelo Presidente ou Diretor, dos deveres e das proibições inerentes ao cargo.

§ 4º Cabe ao Ministro de Estado da Fazenda instaurar o processo administrativo disciplinar, que será conduzido por comissão especial, competindo ao Presidente da República determinar o afastamento preventivo, quando for o caso, e proferir o julgamento.

§ 5º No caso de renúncia, morte ou perda de mandato do Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, assumirá o Diretor mais antigo ou o mais idoso, nessa ordem, até nova nomeação, sem prejuízo de suas atribuições.

§ 6º No caso de renúncia, morte ou perda de mandato de Diretor, proceder-se-á à nova nomeação pela forma disposta nesta Lei, para completar o mandato do substituído." (NR)

"Art. 16.

III – mediação ou corretagem de operações com valores mobiliários; e

IV – compensação e liquidação de operações com valores mobiliários.

....."(NR)

"Art. 18. Compete à Comissão de Valores Mobiliários:

I – editar normas gerais sobre:

a) condições para obter autorização ou registro necessário ao exercício das atividades indicadas no art. 16, e respectivos procedimentos administrativos;

b) requisitos de idoneidade, habilitação técnica e capacidade financeira a que deverão satisfazer os administradores de sociedades e demais pessoas que atuem no mercado de valores mobiliários;

c) condições de constituição e extinção das Bolsas de Valores, entidades do

mercado de balcão organizado e das entidades de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários, forma jurídica, órgãos de administração e seu preenchimento;

d) exercício do poder disciplinar pelas Bolsas e pelas entidades do mercado de balcão organizado, no que se refere às negociações com valores mobiliários, e pelas entidades de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários, sobre os seus membros, imposição de penas e casos de exclusão;

f) administração das Bolsas, das entidades do mercado de balcão organizado e das entidades de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários; emolumentos, comissões e quaisquer outros custos cobrados pelas Bolsas e pelas entidades de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários ou seus membros, quando for o caso;

h) condições de constituição e extinção das Bolsas de Mercadorias e Futuros, forma jurídica, órgãos de administração e seu preenchimento;

....."(NR)

Art. 2º Na composição da primeira Diretoria da Comissão de Valores Mobiliários com mandatos fixos e não coincidentes, o Presidente e os quatro Diretores serão nomeados, respectivamente, com mandatos de cinco, quatro, três, dois e um ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 26 de fevereiro de 2002, 180º da Independência e 113º da República. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, a Mesa não pode deixar de manifestar o seu regozijo ante a concordância das Lideranças pela aprovação imediata desta medida provisória, o que permitiu que os nossos trabalhos possam prosseguir dentro do estabelecido, sem sobrestamento da pauta do Senado da República.

Uma vez que a pauta foi liberada, passemos ao item 2 da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2001** (nº 826/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Apoio para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sobradinho, Distrito Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.387, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lindberg Cury.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não há oradores inscritos. Declaro encerrada a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PDT – DF) – Sr. Presidente, registro minha abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a abstenção do Senador Lauro Campos, a matéria está aprovada e vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 277, DE 2001**

(Nº 826/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Executiva apoio para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sobradinho, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 442, de 14 de agosto de 2000, que outorga permissão à Fundação Educativa Apoio para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Sobradinho, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 425, de 2001** (nº 1.145/2001, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que outorga concessão à Emissora Vale do Apodi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 21, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marluce Pinto, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não há oradores inscritos. Declaro encerrada a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 425, DE 2001**

(Nº 1.145/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Emissora Vale do Apodi Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 4 de junho de 2001, que outorga concessão à Emissora Vale do Apodi Ltda, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 4:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 459, DE 2001**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do

Requerimento nº 19, de 2002 –

art. 167 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 459, de 2001 (nº 1.137/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio e Televisão Rotioner Ltda. para explo-

rar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tendo

Parecer sob nº 32, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não há oradores inscritos. Declaro encerrada a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 459, DE 2001**

(Nº 1.137/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio e Televisão Rotioner Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de março de 2001, que outorga concessão à Rádio e Televisão Rotioner Ltda., para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 5:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 711, de 2001**, da Senadora Marina Silva, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribui-

ção, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-estrutura.

Em votação.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Líder do PFL, Senador José Agripino, por cinco minutos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o requerimento da Senadora Marina Silva tem o objetivo claro de procrastinar a aprovação do projeto de decreto legislativo de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que não se encontra presente, por estar se convalescendo de uma intervenção cirúrgica. Portanto, vou apresentar os argumentos em lugar de S. Ex^a.

Por solicitação da Senadora Marina Silva, o projeto de decreto legislativo, apresentado e distribuído pela Mesa à Comissão de Assuntos Sociais, foi redistribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde recebeu parecer favorável pela constitucionalidade e pela legalidade, retornando, em seguida, à Comissão de Assuntos Sociais.

Este projeto objetiva dar cobertura constitucional à construção de uma hidrelétrica que está sendo realizada em terra pertencente a tribo indígena.

Preciso esclarecer a S. Ex^{as} que, no curso da construção ou antes desta, foi feito um acordo envolvendo a construtora, as tribos indígenas proprietárias da área e a FUNAI, em que fica pactuada a possibilidade de construção, inclusive com uma série de compromissos, creio que por parte da construtora com a tribo indígena ou com as nações indígenas.

Não é novidade para ninguém que o Brasil está saindo de um processo penoso de racionamento de energia elétrica. O projeto de decreto legislativo do Senador Jonas Pinheiro objetiva oferecer cobertura constitucional à construção de uma hidrelétrica que contribuirá para minimizar futuros racionamentos de energia elétrica.

Foi feito o acordo.

A Comissão de Assuntos Sociais recebeu a matéria, que foi redistribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que já emitiu parecer pela constitucionalidade da matéria. Agora, a matéria está em apreciação na Comissão de Assuntos Sociais.

Se alguma discussão mais profunda se pretender fazer sobre esta matéria, ainda há um fórum: a Comissão de Assuntos Sociais. Não vejo por que solicitar que mais uma Comissão seja ouvida, se já foi ouvida a CCJ e se os argumentos puderem ser discutidos na Comissão de Assuntos Sociais. Em sendo assim, todos nós, politicamente, poderemos contribuir para a solução de um problema nacional: o racionamento da energia elétrica.

Com essa argumentação, esclareço o Plenário e solicito às Sr^{as} e aos Srs. Senadores o voto contra o requerimento, no meu entender, a bem do interesse nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Senador José Agripino falou pela Liderança do PFL e pede que o requerimento seja rejeitado.

O Senador Romero Jucá é o próximo inscrito. Tem S. Ex^a a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela Liderança do Governo e também pela Liderança do PSDB, quero dizer que, apesar de entender o posicionamento da Senadora Marina Silva, esta é uma obra extremamente relevante para toda a região, já em andamento e que teve um entendimento prévio. Não vejo nenhum tipo de penalização para a comunidade indígena.

Por conta de tudo isso, acompanhamos a posição da Liderança do PFL e também encaminhamos contrário ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PSDB encaminha contrariamente ao requerimento.

Com a palavra a Senadora Marina Silva, autora do requerimento.

Logo a seguir, o Senador Gilberto Mestrinho, para falar em nome do PMDB.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, como autora, gostaria de falar posteriormente, pois os colegas podem até me convencer durante a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Gilberto Mestrinho.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Sr. Presidente, pelas razões já apresentadas pela Liderança do PFL e do PSDB, o PMDB recomenda o voto contrário ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PMDB encaminha contrariamente ao requerimento.

Consulto o Senador Carlos Patrocínio quanto ao PTB.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, o PTB não tem opinião formada, portanto, abre questão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PTB considera aberta a questão.

Com a palavra a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, compreendo as razões e a ansiedade da qual os meus colegas estão acometidos, em função da crise energética que o nosso País está atravessando, e a busca louvável de alternativas por parte de alguns Srs. Senadores. No entanto, a proposta que o Senador Jonas Pinheiro debateu com todos os Srs. Senadores na Comissão de Assuntos Sociais, e que motivou o meu requerimento solicitando audiência na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, têm bases no questionamento que vem sendo feito por vários órgãos de defesa do interesse público, e sobretudo dos interesses das comunidades indígenas, porque constituem interesse público também, além de um questionamento da Procuradoria da República, que considera ilegal a construção de hidrelétrica dentro das terras indígenas da forma como está sendo encaminhada, sem que todos os processos legais previstos na Constituição de 1988 sejam observados. Logo, não é correto que aqui neguemos o direito de que esses segmentos possam ter uma resposta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob pena de esse encaminhamento, mesmo sendo votado aqui no Congresso Nacional, ser questionado na Justiça.

Estamos reivindicando, Sr. Presidente, a possibilidade de, com a audiência da Comissão da Constituição, Justiça e Cidadania, um parecer que nos assegure a legalidade do ato praticado. Afinal, as terras indígenas obedecem a todo um

critério previsto na Constituição de 1988, dos quais não podemos abrir mão, mesmo diante de uma necessidade estratégica, como é o caso da crise energética. Senão, vamos começar a querer justificar uma série de problemas, como o de 50 milhões de pessoas que estão passando fome. Vamos dizer que podemos abrir mão de uma série de leis que temos em função de saciar a fome dos famintos.

Sr. Presidente, como se trata de uma obra que passou pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e que tem repercussão na Comissão de Infra-Estrutura, achamos conveniente que também seja feita a audiência nesta Comissão. De sorte que lanço mão dos mesmos argumentos utilizados com relação ao encaminhamento do projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para defender que seja feita uma audiência na Comissão de Infra-estrutura.

Trata-se de uma obra de altíssima relevância, com implicações do ponto de vista jurídico e constitucional, que está sendo questionada pelos prejudicados – no caso, as comunidades indígenas – e por aqueles que têm a obrigação de defender o interesse da União, muito embora, neste caso, o interesse da União esteja vivendo uma relação um tanto quanto esquizofrênica, porque se, de um lado, há quem advogue passar por cima da Constituição para construir uma obra dentro das terras indígenas sem que os processos legais sejam observados, por outro lado, a União tem a obrigação de defender aqueles cujos direitos estão assegurados pela Constituição brasileira e não permitir, em absoluto, a construção de qualquer obra, seja hidrelétrica ou o que quer que seja sem que os processos previstos na Constituição Federal sejam observados.

Portanto, Sr. Presidente, faço um apelo aos colegas dos partidos da base governista no sentido de que, se há interesse em contribuir com a discussão, a melhor forma é que possamos vencer todas as etapas, para que, ao fim do processo, caso seja vencedora a proposta de construção da obra em questão, não venha acontecer em prejuízo da lei, sob pena de termos todo o processo questionado e, quem sabe até, a obra embargada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, vamos colocar o requerimento em votação, informando que o PFL, o PSDB e o

PMDB recomendam o voto “não” e o PTB deixou a questão em aberto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a será atendida.

Vamos proceder à verificação de votação, solicitada pela Senadora Heloísa Helena.

A Presidência coloca o painel em ordem para a votação, fazendo um apelo para as Sr^{as} e os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências do Senado da República, a fim de que venham ao plenário, porque estamos em processo de verificação de votação pelo painel.

Em votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do PSDB, Liderança do Governo, encaminha o voto “não”, contrário ao requerimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Bloco da Oposição encaminha o voto favorável ao requerimento da Senadora Marina Silva.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL encaminha e pede para seus integrantes o voto “não”, contrário ao requerimento.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

A Presidência insiste para que as Sr^{as} e os Srs. Senadores que não se encontram em plenário venham até o recinto, a fim de votarem o requerimento.

A Presidência comunica que vai encerrar a votação, não sem antes, notando a presença do Senador José Serra em plenário, pedir a S. Ex^a que exerça o seu direito de voto. (Pausa.)

Está encerrada a votação.

(Procede-se à verificação de votação:)



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

REQUERIMENTO Nº 711, DE 2001

SOLICITA QUE SOBRE O PDL Nº 145, DE 2001, ALÉM DA COMISSÃO CONSTANTE DO DESPACHO INICIAL DE DISTRIBUIÇÃO, SEJA OUVIDA, TAMBÉM, A DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA.

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Início: 26/02/2002 Hora Início: 16:10:38
 Sessão Data: 26/02/2002 Hora: 14:30 Data Fim: 26/02/2002 Hora Fim: 16:20:20

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BL-PDT	PR	ALVARO DIAS	SIM	BL-PPB	SC	VASCO FURLAN	NÃO
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	NÃO
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	NÃO				
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	NÃO				
BL-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	NÃO				
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO				
BL-PPB	PI	BENÍCIO SAMPAIO	NÃO				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	NÃO				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	NÃO				
PTB	TO	CARLOS PATROCÍNIO	NÃO				
PTB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO				
BL-PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	NÃO				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
BL-PT	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NÃO				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	NÃO				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	NÃO				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NÃO				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PL	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
PFL	PE	JOSÉ COELHO	NÃO				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
BL-PPS	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PMDB	AP	JOSE SARNEY	ABST.				
BL-PSDB	SP	JOSÉ SERRA	NÃO				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	NÃO				
BL-PDT	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PFL	TO	LÉOMAR QUINTANILHA	NÃO				
PFL	DF	LINDBERG CURY	NÃO				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	ABST.				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	NÃO				
BL-PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	NÃO				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	NÃO				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	NÃO				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	NÃO				
BL-PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSB	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PSB	RJ	ROBERTO SATURNINIO	SIM				
BL-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO				
PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO				
BL-PSDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	NÃO				
BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM				
BL-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	NÃO				
BL-PT	AC	TIAO VIANA	SIM				

Presid.: RAMEZ TEBET

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 19

Votos NÃO: 34

Total: 55

Votos ABST: 2

Emissão em 26/02/2002 - 16:20:22

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Votaram 19 votos “SIM”, 34 votos “NÃO” e 2 votos “ABSTENÇÃO”, total 55 votos

Conforme o painel registra o requerimento foi rejeitado e a matéria retorna ao exame da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a Presidência comunica ao Plenário que a Mesa aprovou os Requerimentos n^{os} 679 e 713, de 2001, de autoria da Senadora Heloísa Helena e do Senador José Eduardo Dutra, solicitando informações a Ministros de Estado.

Quero informar ao Senador José Eduardo Dutra que, conforme anunciei na sessão anterior, hoje, terça-feira, estou remetendo o pedido de informações ao Sr. Ministro do Trabalho e Emprego.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Retornamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela, por cessão do Senador Pedro Simon.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar ofício que os Senadores da Bancada do PT José Eduardo Dutra, Marina Silva, Eduardo Suplicy, Geraldo Cândido, Emilia Fernandes, Heloísa Helena e Tião Viana encaminham ao Corregedor do Senado Federal, Senador Romeu Tuma, nos seguintes termos:

Os Senadores e Senadoras abaixo firmados vêm, com amparo na Constituição Federal e no Regimento Interno do Senado Federal, requerer a V. Ex^a providências que apurem e responsabilizem as graves acusações que teriam sido feitas pelo Deputado Federal José Aleksandro, em entrevista veiculada pela **Rede CBN – Grupo Globo**, no dia 20 de fevereiro, contra a Senadora Marina Silva e o Senador Tião Viana.

Requerem as Senadoras e Senadores, para instrução do referido procedimento, que V. Ex^a requirite a fita com a gravação da entrevista em que o Deputado José Aleksandro teria acusado os Senadores e o Governador do Estado do Acre, Jorge Viana, de envolvimento com o narcotráfico. Informa a página da CBN que a entrevista do referido Deputado e a reação da Senadora Marina Silva estariam disponibilizados na página .

Esses são os termos do requerimento em relação ao qual pedimos ao Senador Corregedor as devidas providências.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Eduardo Suplicy, a Corregedoria já emitiu parecer, dirigido à Presidência da Casa, que, por sua vez, ouvirá a Advocacia-Geral do Senado, que, no momento, está despachando nesse sentido.

É a comunicação que faço a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela, por cessão do ilustre Senador Pedro Simon.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, apenas quero justificar a minha ausência. Não cheguei a tempo para a votação nominal, mas solicito que conste em Ata que, se eu tivesse podido votado, o meu voto seria “não”.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a para registrar também, uma vez que cheguei atrasado, que, se eu estivesse presente, votaria “não”.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sem dúvida a Ata registrará a manifestação de V. Ex^{as}.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Maguito Vilela, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, três assuntos momentosos me trazem à tribuna na tarde de hoje. Um deles inclusive é a dengue. Coincidentemente, reassume a sua cadeira neste Parlamento o Senador José Serra. Que S. Ex^a não interprete como uma provocação, mas como mera coincidência o fato de acabar ele de reassumir sua cadeira no Senado e eu ter de falar sobre esse problema. Entenda o Senador José Serra que tenho por S. Ex^a uma admiração pessoal e até reconheço o grande trabalho que desenvolveu no Ministério da Saúde.

Porém, Sr. Presidente, toda a imprensa do meu Estado, especificamente o jornal **O Popular**, estampa hoje, na sua manchete: “Casos de dengue dobram a cada semana”. E isso ocorre principalmente na capital, Goiânia.

Entre os dias 27 de janeiro e 9 de fevereiro, os números da dengue quase triplicaram em relação a janeiro inteiro. Na primeira semana do mês, foram no-

tificados 98 casos, que saltaram para 209 sete dias depois. Nas seis primeiras semanas do ano, foi registrado crescimento de 553% [Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, repito, 553%!] nos casos, em relação ao mesmo período de 2001. A epidemia atinge mais da metade (64,26%) dos 484 bairros da capital [repi-to, 64,26% dos 484 bairros da capital goiana].

E a doença se alastra por todo o Estado de Goiás.

É lógico que, como Senador, representante do povo goiano, não posso me furtar a acusar esses números e discutir a escalada dessa epidemia em meu Estado. Infelizmente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a epidemia de dengue está assustando todos os goianos e, de resto, todos os brasileiros.

É preciso que os Governos Federal, estaduais e municipais tratem dessa questão com muita seriedade e com muita responsabilidade, porque todos os brasileiros estão ameaçados também pela febre amarela, transmitida pelo mesmo mosquito que transmite a dengue.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os dados divulgados pelo Departamento de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde, referentes aos casos que apareceram nos últimos dias de janeiro e primeiros dez dias de fevereiro, são realmente alarmantes.

Desta tribuna, quero apelar ao Governo do Estado de Goiás e ao Governo Federal para que reduzam os gastos com propagandas eleitorais e promoção pessoal e intensifiquem o combate à dengue de forma efetiva, em Goiás e em todo o Brasil. Não podemos conviver com essa situação.

Ora, em todo o Estado de Goiás e em sua Capital os números são alarmantes e os hospitais não estão devidamente preparados para atender tão grande quantidade de casos de dengue.

Agora mesmo, o jornal de maior circulação de Goiânia e de Goiás, um jornal de muita credibilidade, estampa números assustadores mostrando uma família em que os três filhos e os pais contraíram a doença da dengue. Imaginem só uma família em que todos estão com dengue! Que situação realmente vexatória!

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, infelizmente, nas televisões, nos jornais, nas rádios em Goiás, de dois em dois minutos há propaganda do Governo do Estado e do Governo Federal em promoção pessoal. Isso é inconcebível! Não podemos aceitar que uma doença ameace toda uma população e que o Governo continue insensível ao problema! É um problema sério!

Outro problema sério que me traz de volta a esta tribuna, Sr^{as} e Srs. Senadores, são as nossas estradas. Não é possível continuar essa situação. Em Goiás, quase todas as estradas federais têm trechos intransitáveis. Todos os dias – hoje mesmo – vários Senadores dizem o mesmo com relação aos seus Estados. O Senador Benício esteve aqui dizendo que cerca de 1.300 quilômetros de estrada, no Estado do Piauí, estão danificados, praticamente sem condições de tráfego. Vemos essa situação no Piauí, em Goiás, no Mato Grosso e, quero crer, em quase todos os Estados brasileiros.

Percorri todas as estradas federais de Goiás. Senti – repito o que já disse – vergonha de pertencer à classe política brasileira. Os usuários não querem saber; simplesmente culpam os Senadores, os Deputados Federais, mesmo porque o Governo Federal costuma dizer que a culpa é do Congresso – do Senado e da Câmara Federal. Estamos nos arriscando muito ao trafegar nas estradas federais, não só por causa dos buracos – verdadeiras crateras – mas também por sermos Senadores da República. Podemos ser vaiados e talvez até mesmo linchados em uma dessas estradas federais de nosso País.

Não consigo acreditar no que vejo; isso sem falar na insensibilidade do Ministério dos Transportes e do Governo Federal. Todos os dias acontecem acidentes com mortes. Pessoas ficam paraplégicas, tetraplégicas, e o Ministério do Transporte não toma providências, e o Governo Federal não toma providências.

No meu Estado, chegou-se à vergonhosa situação de colocar terra no asfalto, cascalho no asfalto. Para mim, é realmente o fim da picada termos de utilizar caminhões de terra e de cascalho para tapar buraco nas rodovias pavimentadas! Na minha cidade de Jataí, a 300 quilômetros de Goiânia, vários e vários caminhões atolam no asfalto a aproximadamente dois quilômetros da cidade, impedindo o trânsito por aquelas BRs tão movimentadas, a BR-364, a BR-060 e a BR-158.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acho que o Congresso Nacional, a Câmara dos Deputados e o Senado da República, tem de reagir imediatamente a este estado de coisas: uma epidemia toma conta do País; as estradas estão intransitáveis; barreiras estão sendo rompidas e asfaltos sendo destruídos pelas chuvas e pela falta de prevenção e de manutenção; e acidentes tornam-se freqüentes por falta de sinalização. É verdadeiramente uma situação caótica.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Senador Maguito Vilela, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a, Senador Mauro Miranda.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Senador Maguito Vilela, V. Ex^a aborda um tema importantíssimo para nós, cidadãos de Goiás. Noventa por cento do tráfego do Estado de Goiás é feito pelas estradas; e as BRs são as principais estradas alimentadoras. Não dá para conviver mais com esta situação: a BR-364, que sai de Jataí e vai até São Simão, região que exporta 300 mil toneladas por mês, está completamente intransitável, especialmente na saída de Jataí em direção a São Simão. A BR – 364, na divisa de Portelândia com Santa Rita – que V. Ex^a conhece muito bem –, está em péssimas condições. A BR-153, no trecho Jaraguá/Santa Tereza de Goiás, próximo ao Estado de Tocantins, também. A BR-153, que liga Goiás ao Centro-Sul, a Minas Gerais, está nas mesmas condições. A BR-452, Senador Maguito Vilela, de Rio Verde até a cidade de Itumbiara, também encontra-se em péssima situação. Para termos uma idéia, conforme levantamento que fiz hoje, o transporte da tonelada, que custava R\$8,00, está hoje R\$32,00. Ao preço da saca de soja, para exportação, foi acrescido R\$1,00. Aproveitando o discurso de V. Ex^a, faço um apelo ao Senhor Presidente da República, ao Ministro dos Transportes e ao Ministro da Agricultura no sentido de que tomem providências urgentes para recuperar as BRs do Estado de Goiás. Não podemos conviver mais com tal situação. Isso nos humilha enquanto políticos. Tenho certeza de que também é humilhante para a administração do Presidente Fernando Henrique Cardoso e do Ministro dos Transportes. É indispensável que se faça, urgentemente, uma operação tapa-buraco e de reconstituição a longo prazo de nossas BRs.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço o pronunciamento de V. Ex^a que, sem dúvida nenhuma, enriquece o meu.

As cidades a que V. Ex^a fez referência, Santa Rita do Araguaia, no extremo sudoeste goiano, está totalmente isolada. Nenhum veículo chega até lá e, de lá, nenhum veículo sai – conforme informação recente.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (Bloco/PSDB – TO) – Senador Maguito Vilela, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Com prazer ouço o brilhante Senador Eduardo Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (Bloco/PSDB – TO) – Senador Maguito Vilela, quero me associar à preocupação de V. Ex^a com relação a esses dois importantes temas. Eu gostaria apenas, eminente Senador, ex-Governador do nosso Estado-irmão, vizinho nosso de Região, de lembrar uma pesquisa realizada por um instituto isento. Informa a pesquisa que cerca de 80% da população reconhece que esse é um problema com o qual temos que aprender a lidar. Todos nós! Senador Maguito, o mosquito não tem escolhido fronteira nem sigla partidária. Está em Goiás – Municípios goianos, dirigidos por prefeitos do PMDB, sofrem com a doença –, está no Tocantins, está no Brasil. Lamentamos? Sim! Mas, efetivamente, a pesquisa é clara nisso, e é uma realidade. Há poucos meses, debatíamos aqui – e V. Ex^a dirigiu-se à tribuna várias vezes – a questão da necessidade racionamento de energia. Acredito que houve um grande ganho nessa questão, porque todos passamos a ter uma outra disciplina na utilização de energia. Agora, V. Ex^a assoma à tribuna para falar das estradas, Senador Maguito Vilela. Concordo com V. Ex^a: há um clamor nacional diante da realidade que vivemos. Já escutamos em outras ocasiões discursos sobre vários temas: alunos fora das salas de aula, inflação, Aids e tantos outros. Hoje, percebemos que todos temos avançado. Com relação às estradas, é importante lembrar, principalmente a quem assiste aos debates, de que há mais de dez anos a Comissão de Orçamento tem como Relator alguém que invariavelmente pertence ao PMDB. O Ministro dos Transportes, que reputo de grande competência e com quem V. Ex^a teve o prazer de, durante muitos anos, dividir essas preocupações e responsabilidades, é do PMDB. O que se abstrai do discurso de V. Ex^a é que o clamor é nosso e a preocupação é de todos. Agora, a culpa não é por falta de iniciativa. Tenho convicção de que, com mais 4 ou 8 anos de um governo eficaz, como o do Presidente Fernando Henrique Cardoso, vamos superar esses problemas, um dia, como dissemos em relação ao aluno fora da sala de aula, à inflação e à mortalidade infantil, com o PMDB e o PFL nos Ministérios e Governadores do PSDB. Sei que não é por falta de iniciativa. Divido com V. Ex^a essa preocupação. O relator setorial da área de infra-estrutura, este ano, novamente foi do PMDB, mas nem por isso ousaria atribuir culpa; ao contrário, a responsabilidade é nossa. A solução seria mais 4 anos de um governo que tem feito mudanças no País, como o do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Muito obrigado.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE) – Senador Maguito Vilela, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Concederei com muito prazer, logo em seguida à resposta que darei ao digno Senador Eduardo Siqueira Campos.

Senador, reconheço em V. Ex^a um político brilhante e em seu pai, um administrador por excelência, que lutou pela divisão do Estado de Goiás e tem governado com muita competência o Estado do Tocantins, mas discordo frontalmente de V. Ex^a. Nunca aprendi, não sei e nunca vou aprender a conviver com problemas tão danosos ao povo brasileiro, como a epidemia da dengue, as estradas acabadas, a violência que assalta o nosso País e amedronta todo o povo brasileiro. Não dou conta de conviver com esses problemas, sabendo que isso, quando se quer, é resolvido, quando há decisão política, quando há governo.

Garanto que as estradas estaduais do Tocantins e de outros Estados não estão como as federais. Faço aqui um repto a V. Ex^a: se alguém tiver encontrado um buraco em estrada estadual quando governei, deixo de ser Senador da República. Isso é uma questão de comando, de decisão política, de administração.

Problema de estradas ficarem como estão é desgoverno, é descaso para com o povo brasileiro, e nunca, como político, vou acostumar-me a conviver com estes problemas, vendo irmãos morrendo em função de buracos nas estradas e falta de sinalização, vendo milhares de pessoas morrerem em função da dengue, vendo a violência vencer as autoridades policiais do nosso País. Nunca me conformarei com essa situação, mesmo que seja o PMDB que esteja no Ministério dos Transportes, que tem estado por lá e fez um péssimo trabalho, deixando as estradas se acabarem.

Azar de quem indicou um Ministro do PMDB para lá. Censuremos o Ministro ou o ex-Ministro, mas não vamos livrar o Governo Federal, o Presidente da República das suas responsabilidades, porque Sua Excelência tinha que exigir do Ministro que não permitisse que essas estradas ficassem na situação que estão. Assim como Sua Excelência tem que exigir de todos seus Ministros que coloquem ordem no País.

Ouçõ com muito prazer o brilhante Senador, representante do Estado de Sergipe, Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE) – Senador Maguito Vilela, V. Ex^a, como sempre age nesta Casa, está fazendo um pronunciamento realis-

ta, corajoso e, acima de tudo, consubstanciado numa realidade traduzida pelo povo brasileiro, que está sofrendo as conseqüências de uma política que colocou em primeiro lugar o pagamento da dívida, deixando em segundo plano os problemas sociais graves, como este assunto que está recrudescendo: a dengue, que se espalhou por todo o País.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – E a dívida quintuplicou!

O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE) – A nossa dívida tem sido realmente uma das causas da falta de crescimento do nosso País. Veja, Excelência, um dado de hoje do jornal **Valor Econômico**: “Este Governo elevou as importações em 74%, enquanto as exportações cresceram apenas 17%”. Isso em decorrência de quê? Da valorização do real sustentada pela maior taxa de juros do mundo. Na verdade, uma das causas da queda de produção não é apenas essa alta taxa de juros que hoje o povo brasileiro é obrigado a pagar; é também a questão da produção. Se não há perspectiva de escoamento da produção por meio de estradas boas, que possam oferecer um trânsito normal aos caminhões, enfim às empresas que poderiam instalar-se no interior do País, elas não se encorajam em fazê-lo porque a situação das nossas estradas é grave, conforme V. Ex^a está denunciando. Assim, penso que o Governo Federal, que hoje faz propaganda de que não temos inflação, de que o real está consolidado, esconde a realidade que V. Ex^a mostra: não temos estradas no Brasil. Conseqüentemente, a nossa produção está prejudicada; quanto à saúde, apesar dos esforços que ensejamos para a criação do Fundo Nacional da Saúde, com base em receitas de Estados e Municípios – que antes não contribuía obrigatoriamente e agora são obrigados, através de emenda constitucional de que fui relator. Apesar do esforço realizado pelo Poder Legislativo, o Poder Executivo não tem andado na mesma direção. Quanto ao Orçamento Federal, que é uma peça de ficção, o Governo tem encontrado o maior respaldo dos Deputados e Senadores na sua aprovação. Mas uma semana depois da aprovação do Orçamento, veio o Governo com o contingenciamento, cortando tudo o que o Senado e a Câmara dos Deputados aprovaram. Isto aconteceu no ano passado. As verbas que aprovamos foram transferidas, em mais da metade, para serem pagas neste ano. E muitas delas estão sendo liberadas de acordo com a vontade política do “Príncipe”. A quem está com o “Príncipe”, com o Presidente da República, a verba é liberada a toque de caixa e repique de sino. Mas se houver alguma resistência, garanto que V. Ex^a, que é um Se-

nador independente, que trabalha pelo Brasil e tem voz e voto aqui nesta Casa em favor do povo brasileiro, está sofrendo resistências para liberar as suas verbas. Tenho certeza absoluta disso. Imagine um Senador do PSB o quanto não sofre para que simples emendas individuais sejam liberadas em favor dos Municípios de Sergipe e do Brasil! Portanto, parabéns V. Ex^a por esse pronunciamento oportuno. Que continue nessa luta. Tenho certeza absoluta de que o povo brasileiro está acompanhando o seu trabalho, notadamente o povo de Goiás. Meus parabéns!

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço muito as palavras de V. Ex^a e a sua solidariedade ao meu pronunciamento. V. Ex^a tem realmente defendido os interesses do povo sergipano, do povo brasileiro e da Nação como um todo. Devemos ser assim. Temos que entender que somos representantes do povo e precisamos defender os seus interesses.

Se for para nos acostarmos com tudo, de repente a violência campeia no Brasil e com ela vamos nos acostumar. A fome está campeando há muito tempo; parece que houve uma acomodação da sociedade que não se importa mais com ninguém morrendo de fome.

De repente, veio o apagão; vamos nos acostumar também com ele. Apagão é coisa que acontece! Não! Acontece onde não há governo, mas desgoverno; onde não há planejamento. Então, vamos nos acostumar também com o apagão! Quanto à dengue, vamos nos acostumar com ela aprendendo a conviver com a doença. Deixem morrer milhões e milhões de brasileiros. Deixem entrar a febre amarela. Vamos conviver também com a febre amarela. Aprenderemos a viver como querem os Senadores e Deputados governistas. Vamos aprender a conviver com as estradas. Não é preciso recuperar estradas, sinalizá-las. Não é preciso, não há necessidade.

V. Ex^a disse que o País não se torna competitivo com estradas ruins. Não! O Brasil, com as estradas muito bem conservadas, sinalizadas, não é competitivo. Como um País que só tem rodovias vai competir com um país que usa hidrovias e ferrovias? Então, nós não somos competitivos nem com as nossas estradas totalmente viáveis, quanto mais com elas absolutamente esburacadas! O pobre do agricultor, o pecuarista, o tirador de leite não têm mais como escoar a sua produção. E quando escoam, é com preço dobrado. E aí, perdem toda e qualquer chance de competitividade com os produtores e agricultores de outro país.

Senador Antonio Carlos Valadares e demais Sr^{as} e Srs. Senadores, temos que ser inconformados.

Devemos falar a verdade, criticar o que está errado neste País. Não devemos querer fazer **mea culpa**. Nem o Senado, nem a Câmara são culpados, por não aprovarem recursos no Orçamento. Não existe essa história.

Recursos há, como V. Ex^a disse, para pagar a dívida externa, para atender o FMI. Não paramos de pagar a dívida externa, mas ela, somente nos últimos quatro anos, já quintuplicou, ou mais que isso. Que história é essa?

Fui Governador há pouco tempo. Não fiz um centavo de dívida, o Estado é testemunha disso. Paguei um bilhão, limpinho, do povo goiano, em dívidas, mas a dívida do Estado triplicou, como está triplicando novamente.

Ora, que política econômica é esta? Que estabilidade é esta? Que País é este? Acredito que temos de reagir firmemente, mostrar ao povo brasileiro a realidade e exigir das autoridades mais responsabilidade nos cargos que ocupam.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao tempo em que se discutem as questões relacionadas com a infra-estrutura brasileira, particularmente com a sua malha rodoviária, trago a esta Casa algumas considerações a respeito deste assunto, ressaltando, principalmente, a malha rodoviária.

O Tocantins é um Estado novo, surgido da vontade de um povo de buscar o seu destino, de eliminar, com as suas parcas possibilidades, a acentuada punição que a desigualdade regional lhe impunha. Com um esforço muito grande, ao longo dos seus 13 anos, com muito sucesso, o Estado vem desenvolvendo uma política de implantação da sua infra-estrutura, para atender as demandas do nosso Estado, permitindo, em um programa rodoviário, integrar as diversas e importantes regiões do Tocantins e de integrar o próprio Estado às demais regiões brasileiras.

Por essa razão, Sr. Presidente, nos últimos 12 ou 13 anos, o Governo de Tocantins, um Estado pobre, novo, com baixa capacidade de alavancar a sua receita, construiu quase cinco mil quilômetros de estradas pavimentadas e busca, com essa implantação e o gerenciamento dessa malha rodoviária, criar o ambiente adequado para que a sua economia possa ser organizada e, em consequência disso, a sua po-

pulação possa, efetivamente, participar do processo de desenvolvimento que o Estado está experimentando.

As rodovias federais que cortam o Estado do Tocantins têm como eixo principal, em um Estado de configuração geográfica alongada, a rodovia Belém-Brasília, que enfrenta, neste momento, uma situação extremamente penalizante para os seus usuários, em razão da sua precária condição de conservação. Há o alento de que, com um esforço do Ministério dos Transportes, estaremos iniciando a sua recuperação.

Espero que ela comece rapidamente, com a "operação tapa-buracos", para evitar tantos desastres e tantos problemas que têm acontecido com os seus usuários, e que possam, efetivamente, ser restauradas e restabelecidas, principalmente naquelas regiões onde ela foi, neste ano, interrompida em mais de uma área, em razão do excesso de chuva e pela acentuada precipitação pluviométrica que se abateu sobre a região tocantinense.

Tocantins, por ser um Estado central e ter seis outros Estados com ele fazendo divisa, tem uma função singular de articulação no processo de integração entre as diversas regiões deste País. Por essa razão, o Governo do Estado tem procurado obter, por delegação, a condição de construtor das rodovias federais no nosso Estado e tem procurado desenvolver a BR-242, a BR-230 e a BR-235.

Particularmente, a rodovia Transamazônica, surgida, há tempos, de um sonho de integração nacional, foi um projeto praticamente abandonado, deixando as pessoas que acreditaram na convocação para ocupar uma área importante do Brasil, a região amazônica, com dificuldade de locomoção, em razão da extrema precariedade de conservação dessa rodovia, que está, na maior parte do seu trecho, sem nenhum tipo de pavimentação. Hoje, o trecho da rodovia Transamazônica inserido no território tocantinense está totalmente pavimentado e chega às barrancas do rio Araguaia, na ligação com o sul do Pará, que experimenta um processo de ocupação e de desenvolvimento também acelerado.

Entretanto, o rio se transforma num elemento de dificuldade para que esse processo de desenvolvimento se acelere. Por essa razão, mister se faz instarmos, com veemência, ao Governo Fernando Henrique Cardoso, ao Ministro dos Transportes, para que agilize a construção da ponte que liga o sul do Pará com o norte do Tocantins, no rio Araguaia, na rodovia Transamazônica, atendendo à aspiração de milhares de brasileiros, originários de diversas regiões, que se

deslocaram para aquelas plagas procurando empreender e implementar um processo produtivo naquela região e que carecem não só de uma condição estável das rodovias, mas, sobretudo, da construção dessa ponte a que me refiro, sobre o rio Araguaia, ligando o sul do Pará ao norte do Tocantins.

Da mesma sorte, em uma região extremamente populosa, sul do Maranhão, onde o rio Tocantins banha uma das principais cidades daquela região, a cidade de Imperatriz, temos, também, uma ligação asfáltica que o Governo do Estado do Tocantins acaba de construir até a beira do rio Tocantins, mas há o obstáculo da falta da ponte.

Sr. Presidente, é importante também essa ligação no norte do Estado, que vai permitir uma integração entre várias regiões importantíssimas deste País, com a ligação do próprio Nordeste com o sul do Pará, com a construção dessa ponte sobre o rio Tocantins, na cidade de Imperatriz, ligando à Bela Vista, no Estado do Tocantins.

A redivisão territorial se faz imperativa neste País para caminharmos na direção da mitigação do problema das desigualdades regionais. Há ainda Estados com dimensões continentais que dificultam a administração, pois a centralização da administração e o poder decisório deixam muito distantes algumas comunidades, que ficam abandonadas, postergadas, esquecidas, com grandes dificuldades para estabelecer seu processo de desenvolvimento. O vazio de poder nessas regiões faz-se acentuado justamente por estar o centro decisório distante dessas comunidades, que lutam com dificuldade aumentada para superar os obstáculos que se antepõem no seu processo de desenvolvimento.

Sr. Presidente, o Estado do Tocantins revela-se como um dos bons exemplos desse processo de redivisão territorial do País, já que era uma região semi-inóspita, que convivia com grandes dificuldades. Toda sorte de demanda da população estava por ser resolvida, por exemplo, em relação à habitação – a grande maioria da população morava em casas de palha, parede e cobertura –, a região era totalmente desprovida de saneamento básico, de estrutura rodoviária, de água tratada, de comunicação, enfim, as pessoas viviam num Brasil marginal. Grande parcela dos brasileiros que ocupam as regiões importantes deste País desconheciam esse fato.

A possibilidade da criação de uma nova Unidade da Federação que, ainda assim, ficou com um território avantajado de 278.000 Km² depois da divisão – maior do que muitos países europeus –, permitiu a uma imensa massa de brasileiros esperançosos e co-

rajosos que habitavam as plagas cingidas pelos rios Araguaia e Tocantins buscar um destino de grandeza, de dignidade, de prosperidade.

O Estado do Tocantins revela-se atualmente com uma malha rodoviária que busca atender às necessidades e aos reclamos da população. Há hoje uma comunicação satisfatória em seus quatro quadrantes. O Estado passou a integrar o programa energético do País, que mantém ainda uma matriz energética basicamente centrada no potencial hidráulico. Em relação a esse fato, o Tocantins foi privilegiado pela natureza, que apresenta um potencial estaque extraordinário superior a dez mil megawatts.

Acabamos de construir a Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães, em Lajeado, com capacidade de geração de 900 megawatts. Para se ter uma idéia, a demanda hoje no Tocantins é da ordem de 150 megawatts, e a geração de energia na usina de Lajeado é seis vezes superior à nossa demanda. Essa usina foi gerada num momento muito importante, em que o País necessita gerar energia elétrica. Ela veio atender à demanda reprimida notadamente nas regiões mais necessitadas e mais desenvolvidas do Brasil, onde a energia elétrica é efetivamente o principal combustível para o desenvolvimento.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Leomar Quintanilha, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO) – Ouço V. Ex^a com prazer, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Leomar Quintanilha, ao ouvir V. Ex^a, representante de um Estado que se desmembrou de Goiás, abordar este tema sobre subdivisão de territórios, no sentido de oferecer melhores condições a essas imensas regiões do Brasil, quero dizer que comungo com sua tese, que me parece convidativa, mas não no intuito de criar despesas – longe de mim. Há os que dizem que descentralizando, criando mais uma Unidade da Federação, haverá aumento de despesas. Mas não é bem isso. A finalidade da descentralização é gerar uma ocupação mais ou menos equitativa do território nacional, levando benefícios a todos os lugares. Apesar de ser do Sul, região difícil de hoje se subdividir, sou dessa tese e cito como exemplo a questão municipalista. Como Governador, tive a honra de sancionar a criação de vários municípios. Por quê? Em virtude da descentralização, da interiorização do desenvolvimento. Quem sabe se, em vez de se criarem municípios ou Unidades da Federação, alterasse a quantidade mínima de Vereadores na Câmara Municipal,

que hoje é nove? Sugiro que, com a emancipação de novos municípios, começássemos com cinco vereadores, depois sete e nove, mas não deixando de levar às comunidades melhores condições de vida, com oferta de emprego, de trabalho, saúde, até mesmo lazer, porque hoje o lazer é indispensável. As coisas na vida não são estanques, elas evoluem, e precisamos interiorizar o desenvolvimento, ajudando, assim, a evitar os grandes conglomerados no Brasil. Do contrário, estaremos estimulando a ida dos caminhantes, dos errantes para as grandes metrópoles. Insisto sempre nessa questão. E hoje, ao pegarmos o jornal de manhã, se o “apertarmos”, – no sentido figurado – “sai sangue”, de tanta violência que vemos. E isso tudo gera intranquilidade. Sabemos que nas grandes metrópoles existem os problemas fundamentais como a falta de infra-estrutura, de moradia e de segurança. São temas cruciais e, se adotarmos a sua tese, interiorizando o desenvolvimento, levando saúde, emprego, lazer e educação para sua população, faremos com que as pessoas se sintam bem onde se encontram, e estaremos formando espécies de diques para que se evitem esses acúmulos e ajudando as grandes metrópoles. Faremos uma ocupação racional, equitativa em todo o território nacional. Dessa forma, as agências do Banco do Brasil, em vez de fecharem, seriam estimuladas nas pequenas comunidades, e teriam a finalidade de ajudar no desenvolvimento de pequenos negócios. Assim, o próprio BNDES, que é o grande fomentador disso...

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO) – Senador Casildo Maldaner, o Banco do Brasil já funcionou assim.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Então, vamos buscar esses bons exemplos para ajudar a descentralizar o poder em todos os sentidos. Entendo que essa é a saída em um país como o nosso. Temos que partir para isso e, por essa razão, tinha que vir aqui aparteá-lo e solidarizar-me com suas idéias, nobre Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO) – Senador Casildo Maldaner, se as considerações que trago, nesta tarde, a esta Casa, não tivessem a consistência necessária, o aparte de V. Ex^a lhes daria, pela lucidez, pela propriedade, pelo conhecimento de causa e pela informação da experiência que V. Ex^a já teve como governante do seu Estado. Vale lembrar que V. Ex^a estimulou a criação de novas unidades administrativas.

E pergunto a V. Ex^a: vivemos num país de dimensão continental, com mais de 8 milhões de km², se estimularmos as concentrações urbanas, o que va-

mos fazer com esse imenso espaço vazio? Estamos experimentando, nos últimos 50 anos, o êxodo rural. É um espaço de tempo muito curto para um fenômeno tão forte que se acentua a cada ano. É uma migração continuada, constante de homens e mulheres, originários das mais diversas regiões do Estado, buscando as luzes da cidade. E isso ocorre justamente porque não tivemos a sensibilidade, nobre Senador, de imaginar que o campo é importante, é fértil, é forte, e de, conseqüentemente, fazer com que as condições que são oferecidas aos homens das cidades fossem oferecidas aos homens do campo. Notadamente, as pequenas comunidades de infra-estrutura rural são a grande maioria nas cidades, nos municípios brasileiros.

E V. Ex^a observou bem, os problemas que estamos criando para os homens da cidade são quase que irreversíveis, sucateando a estrutura de serviço público, aqui hoje existente, de transporte, de atendimento à saúde, de educação, enfim, de todos os serviços que lhes davam um certo conforto e uma qualidade de vida. Isso tudo está sendo sucateado porque é disputado por milhares e milhares de famílias originárias de diversos Municípios do interior que aqui vêm exigir um direito que lhes é negado no campo, mas aqui existe. Tais famílias possuem os mesmos direitos que o cidadão da cidade: querem chegar aqui e ver seu filho na escola, querem utilizar ônibus de qualidade em seu transporte, contar com iluminação pública e água tratada em casa, ter direito a financiamento da casa própria e aos mais diversos financiamentos e apoio concedidos ao homem da cidade e que não são concedidos ao homem do campo.

Infelizmente, esse é um fenômeno não apenas nacional, mas mundial. Contudo, as condições brasileiras são extremamente favoráveis para um desenvolvimento harmônico e sustentado nas diversas regiões do País, o que seguramente não ocorreria de outra forma senão estimulando tanto a criação de outras unidades da Federação quanto oferecendo apoio estrutural às comunidades já existentes.

Por essa razão, cito o exemplo do Estado do Tocantins, até com certa ponta de orgulho. Goiano de nascimento, muito jovem ainda, por necessidades profissionais, desloquei-me para a região onde hoje se situa o Estado do Tocantins. Fui para lá porque precisava trabalhar. E ali me envolvi com a idéia separatista, condoendo-me com a situação de pobreza e de abandono da região.

E vejo com orgulho que, em apenas treze anos, o Estado do Tocantins dá uma demonstração inquestionável, transparente, clarividente de que a redivisão

territorial do País é importante, é imperativa, é inadiável. Ali, os números sociais saltam de forma extremamente visível: hoje existe qualidade de vida, pois as pessoas são atendidas em suas demandas de moradia popular, de abastecimento de água tratada, de iluminação pública, de comunicação, de atendimento à saúde, de atendimento à educação. Já temos universidade federal, com mais de seis mil acadêmicos! Há cerca de dez anos, eram apenas cerca de 300 os universitários que freqüentavam os dois postos avançados da Universidade Federal de Goiás antes existentes em nosso território, um em Porto Nacional e outro em Araguaína. Hoje, o coração e a força da nossa sociedade, a nossa juventude está recebendo uma carga de informações, preparando-se para promover a revolução social e a econômica esperadas por essa nova região do Brasil. E tudo isso será possível em virtude do conhecimento colocado à sua disposição pelas unidades de ensino superior.

Por essa razão, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, trago essas considerações ao ver a luta – que já toma corpo e é apoiada nesta Casa – pela redivisão territorial de Estados tais como o Mato Grosso, o Pará e até o Amazonas. Entendo, sim, que a redivisão, com a criação de novas unidades da Federação, é uma forma de redistribuição de renda e de ocupação de regiões vazias, fazendo justiça à população brasileira.

Durante o discurso do Sr. Leomar Quintanilha, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ao regressar do meu Estado, após o recesso, tomo conhecimento – e evidentemente com natural indignação – da posição assumida pelo Governo do Estado de Goiás em dificultar o avanço da construção da Hidrovia Tocantins–Araguaia, indiscutivelmente uma das principais obras entre as previstas no Plano Avança Brasil, do Presidente Fernando Henrique, que beneficiará, em muito, as economias dos Estados do Tocantins, Mato Grosso, Pará, além do próprio Estado de Goiás.

Como é sabido, Sr. Presidente, essa importante hidrovia foi projetada para estimular o desenvolvimento de extensas áreas dos Estados citados, tendo como elemento propulsor a produção e o escoamento de grãos em terras de baixíssimo custo social de oportunidade.

Ao contrário do temor apontado pela agência ambientalista goiana, não existe evidência de que a obra causará qualquer dano ambiental à região por ela abrangida. Tal empreendimento ocasionará, isso sim, numerosos benefícios sociais e econômicos para uma região de grande potencial produtivo, com especial destaque para os agronegócios e o ecoturismo.

A preocupação com o meio ambiente tem sido uma constante na minha atuação parlamentar. É de minha autoria o PLS 59/96, que estabelece a obrigatoriedade da inclusão de eclusas e de equipamentos e procedimentos de proteção à fauna aquática dos cursos d'água quando da construção de barragens, além de descargas periódicas de água para alimentação de lagoas marginais – berçários naturais das diferentes espécies. Esse meu projeto tramita na Câmara dos Deputados, na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias.

Sr. Presidente, não será a desobstrução de canais e o aproveitamento da calha dos rios Araguaia e Tocantins, com a remoção de rochas e areia, que atrapalharão as poucas ações ecológicas que, alegadamente, ali se desenvolvem. Muito ao contrário, é sabido que a nova infra-estrutura facilitará a implementação de um trabalho conservacionista ainda mais arrojado e eficaz.

A esse respeito, é com grande regozijo, Sr. Presidente, que trago a informação de que o consórcio de empresas investidor na Unidade Hidroelétrica Luís Eduardo Magalhães – a Investco – acaba de inaugurar uma “escada de peixes”, com 800 metros de comprimento, que simula uma corredeira e cria um ambiente propício à piracema no rio Tocantins. Ela foi idealizada por estudiosos do comportamento dos peixes e é uma iniciativa inédita em hidrelétricas de grande porte no País. Isso também faz parte do meu projeto, ainda não aprovado na Câmara dos Deputados.

E por que, Sr. Presidente, as praias e ilhas daqueles grandes rios haverão de desaparecer com a construção da hidrovía? Veja-se o exemplo de Palmas, a Capital do nosso Estado, onde um trecho de cânion no rio Tocantins, represado pela usina Eduardo Magalhães, está ensejando a formação de um belíssimo lago, cujo Projeto Orla brindará toda a população da nossa capital e os turistas que para lá acorrerão. É até possível que uma praia aqui ou outra ali deixem de existir, mas, certamente, outras surgirão como que para compensar tais perdas eventuais. Estou confiante de que não faltarão berçários para nenhuma das espécies aquáticas, que todos nós pretendemos sejam bem conservadas.

Ademais, Sr. Presidente, segundo o nosso propósito, várias estações de piscicultura serão construídas em localidades estratégicas, ao longo dos rios, com o objetivo de repovoamento, de fato, das espécies nativas. Poucos milhares de alevinos – oferta atual da agência ambiental goiana – não são suficientes para o alcance daquela missão. Precisamos, certamente, é de produzir centenas de milhões de filhotes de peixes para abastecer as necessidades daqueles vastos recursos hídricos, cuja proteção – insisto – poderá ser redobrada a partir da construção da hidrovía Tocantins-Araguaia.

Foi com o objetivo de dar impulso a essa hidrovía, Sr. Presidente, que a Bancada Federal do Estado do Tocantins lutou, com sucesso, pela aprovação de emenda ao Orçamento Geral da União para que seja construída, sem perda de tempo, a eclusa na Unidade Hidroelétrica Luís Eduardo Magalhães, viabilizando, assim, o tráfego fluvial.

E, para minha satisfação, Sr. Presidente, a construção da Eclusa do Lajeado está sendo agora reiniciada. Trata-se de uma obra que gerará 2.500 empregos diretos e imediatos e que permitirá a transposição do rio Tocantins junto à barragem da Usina Hidroelétrica Luís Eduardo Magalhães, viabilizando, de forma definitiva, o transporte fluvial entre a cidade de Peixe, na região sul do Estado, e Aguiarnópolis, no extremo norte, numa extensão de 720 quilômetros.

A esse esforço soma-se a recuperação da rodovia Belém–Brasília, a BR–153, por intermédio do Programa Nossa Estrada, do Governo Federal, e a construção da Ferrovia Norte–Sul.

Por meio dessa intermodalidade de transportes, será alcançada uma redução de custos não inferior a 40%, quando do escoamento da produção regional.

É preciso reconhecer o empenho do Ministério dos Transportes em levar a cabo tais projetos, conforme manifestado pelo próprio Ministro Alderico Lima em sua recente visita ao Estado do Tocantins, não obstante os entraves ambientais, ensejo em que o Ministro reafirmou a importância da hidrovía Tocantins-Araguaia para o desenvolvimento econômico do País.

Fui informado de que o Governo Federal somente aguarda o licenciamento ambiental para investir R\$5,6 milhões na hidrovía, neste ano. Até o final das obras, em 2003, serão aplicados R\$97 milhões.

Não posso admitir, por isso mesmo, que caprichos pessoais e relatórios infundados de algumas organizações não governamentais criem obstáculos à implementação das obras da hidrovía.

Conclamo, pois, Sr. Presidente, as bancadas federais dos Estados envolvidos para que estejam vigilantes na defesa dessa importante empreitada desenvolvimentista do interior brasileiro.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Pausa)

A Presidência faculta a palavra aos Senadores presentes.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o julgamento que está sendo processado em Haia, na Holanda, do Sr. Slobodan Milosevic, ex-presidente da antiga Iugoslávia, hoje República Sérvia, é um fato histórico. Possivelmente, trata-se do primeiro chefe de Estado, do primeiro governante de um país, do primeiro grande líder julgado por uma corte penal internacional. Também é a primeira vez que se plasma, se estabelece, se impõe, com força e contundência, uma visão globalizada e internacional da justiça humana.

Muitos crimes são praticados, evidentemente, em cada país, em cada esfera nacional, e não são contemplados pelas suas leis locais. São os chamados crimes contra a humanidade, as grandes atrocidades praticadas em massa contra uma população, o chamado crime de genocídio. Eles não são contemplados pelos códigos penais porque ocorrem em situações de guerra e extraordinárias. Não são produtos do conflito civil permanente existente na vida regular dos povos e das sociedades modernas.

Há três tipos de delitos que só podem ser julgados com isenção por tribunais internacionais – o crime de guerra, o chamado crime contra a humanidade e o genocídio –, até porque os códigos penais internos dos países não tipificam essa conduta criminosa e não prevêm a punição correspondente. O episódio em curso na Holanda, na cidade de Haia, sede dos tribunais internacionais, marcará o mundo de maneira definitiva. O mundo depois de Milosevic não será o mesmo.

Recentemente, quando um juiz espanhol avocou para os tribunais do seu país a responsabilidade e até o direito de julgar um ex-presidente de um outro país, o ditador chileno Augusto Pinochet, houve uma

grande polêmica no mundo todo e até um sentimento profundo de contradição. De um lado, entendia-se como necessário o julgamento do Sr. Pinochet – é necessário, justo e correto que ele seja julgado pelos crimes que cometeu –; mas, por outro lado, pairava no ar a idéia de que a atitude vinha de um país europeu, de um país de Primeiro Mundo, e era uma espécie de intervenção que agredia a soberania de outro país. Sendo o Sr. Augusto Pinochet um cidadão chileno, tendo ele cidadania chilena, só poderia ser julgado por tribunais do seu país.

Essa discussão, portanto, dividiu as forças políticas e as consciências, porque, de fato, o mesmo argumento que usa o Sr. Baltasar Garzón para intervir no Chile pode ser usado pelos Estados Unidos para intervir na Colômbia ou em qualquer outro país para derrubar governos, para mudar o curso da história e para alterar a vida dos cidadãos. Isso pode caracterizar muitas vezes um desejo de justiça e, em outros momentos, simplesmente um brutal intervencionismo na vida, na independência e na soberania dos países do chamado Terceiro Mundo ou do mundo periférico ao grande centro industrial.

Sr. Presidente, acompanhei com muito interesse na Organização das Nações Unidas a criação do Tribunal Penal Internacional, TPI. Participei inclusive dos trabalhos, da elaboração do texto do Estatuto Penal Internacional, das sessões que examinaram as milhares de emendas. O Estatuto já foi aprovado e nós brasileiros – por meio dos nossos representantes diplomáticos e dos nossos juristas competentes, qualificados e preparados – conseguimos aprovar emendas da maior importância, que, de certa forma, permitem ao Brasil ratificar a sua participação no Tribunal Penal Internacional.

Por exemplo, havia, entre as punições para os crimes contra a humanidade, os crimes de genocídio ou de guerra, a punição extrema, a supressão da vida, a chamada pena de morte. No entanto, essa pena não é da tradição do Direito Penal brasileiro, é incompatível com a nossa Constituição.

Se o tratado fosse aprovado na ONU e tivesse de ser ratificado no Brasil, como não temos o poder de emendá-lo, de alterá-lo, o Brasil teria de rejeitar o tratado, não só rejeitá-lo na origem, mas também não participar da comunidade sobre a qual o Tribunal exerceria a sua jurisdição. Isso nos deixaria excluídos dessa grande instituição modernizadora das relações humanas, das relações internacionais que é o Tribunal Penal Internacional, a Corte Penal Internacional, como a chamam os países de língua espanhola. Ficariamos excluídos porque consta do texto da nossa

Constituição que é vedada a aplicação da pena de morte, e essa é uma cláusula pétreia.

De modo que tínhamos que fazer a emenda, e, finalmente, obtivemos uma vitória política nisso. O Brasil conseguiu emendar o texto e retirar importante menção que era feita à chamada pena de morte.

Nesse caso, dois juristas brasileiros que acompanhavam os trabalhos, a Dr^a Silvia Stein e o Dr. Antônio Paulo Cachapuz de Medeiros, como assessores jurídicos do Itamarati, tiveram um papel importante e relevante – que eu pude registrar, pois estava presente no momento em que essas ações decorreram.

E posso dizer, Sr. Presidente, que o Tribunal Penal Internacional hoje já tem mais de 50 ratificações – mais de 50 países do mundo já consagraram, já ratificaram a criação do Tribunal Penal Internacional. No momento em que atingir o número de 60 países, ele poderá começar efetivamente a funcionar. Portanto, faltam apenas oito países para que esse número seja atingido e se dê o início verdadeiro de suas atividades.

Nesse sentido, é importante dizer o seguinte: o Brasil – como aqui deixei claro – trabalhou, desde o Tratado de Roma, em 1998, na consecução desse objetivo. Desde 1998, o Governo brasileiro vem sendo uma das partes atuantes no sentido de produzir resultados concretos nessa matéria; mas ainda não o ratificamos, e creio que é chegado o momento para que isso ocorra. O Governo brasileiro já assinou a ratificação, mas o texto da ratificação ainda se encontra na Câmara dos Deputados. O apelo que faço aos nossos Colegas da Câmara dos Deputados é que dêem, o mais rápido possível, consequência parlamentar a essa matéria.

Trata-se, sem dúvida nenhuma, de uma iniciativa humanitária sem precedentes, a mais significativa iniciativa política, a mais importante decisão institucional interpaíses, internacionais, jamais realizada em toda a história da humanidade. Vai-se poder julgar, de maneira justa, equilibrada, pessoas que cometem crimes contra a humanidade, sem que isso se caracterize perda de soberania, agressão à independência e, evidentemente, à condição soberana dos Estados-nação.

Fico, portanto, Sr. Presidente, satisfeito de ver como as coisas andam em Haia, na Holanda, a respeito do Sr. Slobodan Milosevic. O que lá está acontecendo é um marco. E ele está sendo julgado, ainda, a partir de uma corte penal extraordinária, que foi criada quase que especificamente para este senhor, para o ex-Presidente da antiga Iugoslávia.

No futuro, este tribunal será uma instituição permanente, definitivamente instalada, possivelmente também em Haia, e terá um trabalho que será respeitado e reconhecido pelo mundo todo. Não creio que acabe, não creio que venha a determinar o fim e a extinção dos “Pinochets”, mas, seguramente, reduzirá, em muito, para o futuro, muito sofrimento humano, que será consolado com esta nova e importante mudança institucional no plano do Direito entre as Nações.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Dando seqüência à lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Wilson. S. Ex^a dispõe do tempo regimental.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Luiz Otávio, Sr^{as} e Srs., Senadores, eu gostaria de solicitar à Mesa que dois projetos de minha autoria, apresentados na semana passada – o de 12, que dispõe sobre o financiamento para a aquisição de casa própria dos membros das forças policiais civis e militares, e outro, que altera a redação dos arts. 67 e 89 da Lei nº 6.815, do Estatuto dos Estrangeiros –, sejam encaminhados como uma colaboração nossa às Comissões Especiais da Câmara Federal e do Senado que tratam da questão da violência que tanto tem intranquilizado o nosso País.

Acredito que a primeira medida a se tomar seja adequar o Código de Processo Penal à Constituição Federal de 1988. Precisamos fazer valer a Lei e nos ater a ela, caso contrário, nos faltará o combustível moral para animar essa cruzada.

Em segundo lugar, nunca é tarde para esta constatação: é preciso que olhemos com atenção para as corporações policiais – todas elas, a federal, a militar e a civil. Afinal, são elas que estão a combater o crime. Não seremos nós, cidadãos, que iremos pegar em armas para enfrentar traficantes e seqüestradores, ladrões e assassinos. Por isso, propus que policiais tenham facilidades no financiamento da casa própria. É preciso poupá-los da convivência compulsória com o crime que prospera nas favelas e nos cortiços.

Infelizmente, ainda prospera em alguns círculos a visão de que as Forças Armadas deveriam ser chamadas para enfrentar o crime. Isso é impraticável – já

se mostrou assim em muitos casos, quando foram solicitados – e atenta, inclusive, contra a ordem constitucional. Além do que, todos sabemos que os efetivos não estão preparados e treinados para isso.

É preciso e devemos investir na Polícia, no policial. Também não adianta ficarmos aqui repetindo, à exaustão, que seus salários são baixos, seus equipamentos, obsoletos, e seu treinamento, inadequado. A Nação já está cansada de ouvir esses argumentos.

Os Governadores dos Estados – e, aí, digo na condição de ex-Governador – precisam honrar e fazer prevalecer suas lideranças. Afinal, são eles os comandantes das corporações, tanto da Polícia Civil como da Polícia Militar. É dos Governadores a responsabilidade pela atuação das corregedorias policiais. Se as polícias estão contaminadas pelo crime é preciso extirpar esse mal, e o instrumento adequado são as corregedorias. A polícia tem que ter segurança para dar segurança. Um policial precisa saber que o seu companheiro de farda ou de delegacia está a seu lado e não defendendo interesses do inimigo; não está vendido ao crime. Não é preciso criar uma lei para isso; ela já existe. Cabe aos Governadores cobrar resultados destas corregedorias, mostrar o rigor com a sua energia.

Sr. Presidente Luiz Otávio, Sr^{as} e Sr^s Senadores, no ano passado, vim a esta tribuna várias vezes para denunciar o processo de exclusão social, que o modelo econômico do Presidente Fernando Henrique Cardoso provoca. Ora, é evidente que o motor maior da violência é o **apartheid** social, que se verifica principalmente nos grandes centros urbanos.

Não podemos nos conformar com os dados da Fundação Getúlio Vargas, segundo os quais mais de 50 milhões de brasileiros vivem com menos de R\$80,00 por mês, ou seja, com menos de R\$2,50 por dia. E o mais grave é que, segundo a FGV, desses 50 milhões de indigentes, cerca de 45% têm menos de 15 anos. Isso representa um exército de 22,5 milhões de jovens miseráveis, sem esperanças, sem perspectivas, à espera de serem aliciados pelo crime.

Por isso, propus também que se acrescente ao Código de Processo Penal que um criminoso que utilize o concurso de menores para a prática de crime tenha sua pena acrescida de um terço.

Não consigo conter a indignação quando leio nos jornais que o Presidente Fernando Henrique admite que sobram bilhões e bilhões de reais do Orçamento do ano passado, que deveriam ser gastos em programas sociais e não o foram, segundo Sua Excelência, “porque não houve capacidade efetiva da

máquina de gastar”. Também não houve capacidade efetiva de quem comanda a máquina para fazer gastar.

Desta mesma tribuna, denunciei que a burocracia estava emperrando a distribuição de recursos em programas sociais, enquanto crianças passavam fome, chefes de família iam ao desespero. O Governo distinguia miseráveis habilitados de miseráveis desgraçados, desabilitados. É a eterna burocracia, cada dia mais, aumentando a fome em nosso País.

Por mais que pareça óbvio, não me intimido em dizer desta tribuna que, por trás dessa onda vertiginosa de violência urbana, com certeza, está a exclusão social.

De nada adianta legislar sobre a violência, discutir insanidades como a diminuição da responsabilidade criminal para 16 anos, prisão perpétua ou pena de morte, questões que exigiriam revolução, pois estão consagradas em cláusulas pétreas na Constituição, se não olharmos para as esquinas e para as favelas; se não constatarmos a miséria que contamina o nosso povo, a violência continuará a campear neste País.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, com a anuência de V. Ex^a, não poderia deixar de apartear o Senador Carlos Wilson pelo brilhante pronunciamento que faz. Sou membro titular da Comissão Geral de Segurança Pública e participo da Subcomissão de Infra-Estrutura, que pretende cuidar e examinar os projetos em tramitação que beneficiam as forças policiais civis e militares do ponto de vista da humanização, das condições adequadas de trabalho, da inserção na sociedade da proteção pelo sistema social. Senador Carlos Wilson, V. Ex^a mencionou dois projetos. Confesso que não consegui entender o segundo, mas parableno-o pelo projeto de moradia, que considero essencial. Dizia ontem, em uma entrevista no meu Estado do Amapá, que eu defenderia nesta Casa qualquer projeto dessa natureza e que estivesse tramitando. V. Ex^a sai na frente com um projeto que visa garantir facilidade de financiamento para os policiais militares. Quero dizer-lhe que também defendo esse posicionamento. Estou examinando se há algum projeto em tramitação e estudando a elaboração de projetos que garantam aos policiais civis e militares planos de saúde, plano de assistência médica e odontológica e seguro de vida. Devemos dar garantias suficientes para que os nossos policiais possam

trabalhar com mais afinco, mais dedicação e mais tranquilidade, protegendo também suas famílias. Se houver projetos nesse sentido tramitando no Senado Federal ou na Câmara dos Deputados, pedirei prioridade na Subcomissão de Infra-Estrutura e na Comissão Geral de Segurança Pública. Caso contrário, estarei ingressando com projetos nesse sentido. Os servidores federais de todo o Brasil, como sabe V. Ex^a, têm direito a uma verba de auxílio para aquisição de planos e seguros de saúde. É uma verba ínfima, não é suficiente, de R\$24,00 **per capita**, mas ajuda, contribui. Então, poderia ser essa a contrapartida do Governo Federal, estendendo tal benefício aos policiais militares e civis dos Estados. Da mesma maneira, o seguro de vida. O policial se arrisca, se expõe – e quantos policiais não foram mortos pelo Brasil afora –, então é fundamental a proteção de sua família. Congratulo-me com V. Ex^a por suas idéias e anexo essas propostas a que estou fazendo referência. Parabéns, Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Muito obrigado, Senador Sebastião Rocha. Suas palavras me dão a tranquilidade de que vamos ter um eficiente Senador acompanhando lá na nossa Comissão Geral de Segurança Pública esses projetos que remontam em mais de cem, apresentados no Congresso Nacional.

Quanto a essa questão específica do financiamento de casa própria para o policial civil e militar, o projeto prevê que 10% dos financiamentos da Caixa Econômica Federal destinem-se exclusivamente a esse fim. Quem conhece a realidade do nosso País sabe da grande dificuldade, com o salário míngua que ganha um policial militar ou civil, de ter uma moradia. Então, com a Caixa Econômica Federal financiando, como financia, em larga escala, projetos de habitação, com certeza vamos contemplar de uma forma eficiente a ocupação desses imóveis por policiais civis e militares.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Concedo com muito prazer o aparte a V. Ex^a, porque, na semana passada, o que me inspirou a apresentar o projeto foi o encaminhamento por V. Ex^a, desta tribuna, à Comissão Geral de Segurança Pública, de projetos relacionados à segurança.

Ouçoo, com muito prazer.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Parabênizo V. Ex^a pelo oportuno assunto que aborda nesta sessão. Precisamos fazer mudanças profundas na

segurança pública do País, mas sobretudo dar condições para que o policial possa constitucionalmente desempenhar o seu papel. Não basta doar automóveis, armas, mudar a legislação penal ou apenas o inquérito como se quer. É preciso fazer tudo isso, evidentemente. Mas o importante é que se tenha nas ruas ou, dentro de cada automóvel, um policial feliz, com coragem para o combate efetivo ao crime organizado, à violência – o projeto de V. Ex^a ajuda muito com relação ao assunto. É importante avançarmos com relação à definição de um plano habitacional, essa idéia é brilhante. Com relação a um plano de saúde como abordou o nobre Senador que o antecedeu, é importante que possamos ousar sob o ponto de vista do financiamento, de usar a Lei Rouanet no que há de melhor para encorajar, com o incentivo fiscal, pessoas a investirem na segurança pública do País. Enfim, parabênizo V. Ex^a que, mais uma vez, dá uma demonstração de inteligência e de compromisso com a sociedade abordando, como deve ser, a questão dos policiais, de seus salários e da necessidade de que possam dignamente trabalhar, combater o crime e defender a sociedade. Parabéns, Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Muito obrigado, Senador Renan Calheiros. V. Ex^a foi um brilhante Ministro da Justiça. Vendo hoje os jornais, nesses sete anos do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, V. Ex^a é reconhecido pela população como o Ministro mais eficiente que ocupou a Pasta da Justiça. E sempre foi uma pessoa muito preocupada com a questão da segurança em nosso País.

V. Ex^a tem razão, enquanto não se valorizar o policial, não teremos polícia eficiente! Não adianta se comprarem carros novos, armas sofisticadas porque o que pode existir de mais sofisticado é dar ao policial a segurança de que ele está defendendo a sociedade e que está respaldado pelas autoridades. Hoje talvez exista uma insegurança maior, por parte dos policiais, para dar essa segurança à população brasileira. Então o aparte do Senador Renan Calheiros fortalece o nosso pronunciamento e nos encoraja ainda mais a continuar nessa luta de valorização das polícias civis e militares do nosso País.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Senador Carlos Wilson, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Concedo com muito prazer um aparte ao Senador Carlos Bezerra, que também tem a experiência de ter comandado a polícia mato-grossense quando foi Governador do Estado de Mato Grosso. Ele sabe, mais do que ninguém, que um governador tem que demons-

trar apoio e sensibilidade à polícia, para que essa possa executar de forma eficiente o seu trabalho.

Ouçó, com muito prazer, o Senador Carlos Bezerra.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Senador Carlos Wilson, ouvi o aparte do Senador Renan Calheiros, que foi muito apropriado. Não adianta comprar carros novos, fazer propaganda na televisão de armamentos, se o policial ganha um salário que não lhe permite sobreviver se a família dele está intranquã em casa, se ele tem toda a sua estrutura prostituída. Li uma manchete no jornal outro dia que dizia que 20% da polícia, por exemplo, do meu Estado, está envolvida em crimes. Vinte por cento! Manchete de jornal O assunto foi manchete de jornal. Em outro local, obtive a informação de que para obter a promoção a que tem direito na polícia o cidadão deve pagar propina ao comando que faz a promoção. Se for para tenente, a quantia é *x*, se for para sargento, a quantia é *y*, de acordo com a promoção que o cidadão vai receber. Ora, num quadro como esse não há segurança pública que funcione. E falta comando. Já vi governador se passando por vítima, com fatos graves que ocorreram com a segurança pública sob seu comando. Se ao menos dissesse que iria apurar porque era um fato grave... Mas, não, denunciou como se fosse vítima, não apurou nada. A impunidade é outra questão grave que faz prosperar a violência. Tanto com relação a crimes praticados por civis como por policiais. Acabando com a impunidade, podemos eliminar totalmente o crime do meio dos policiais. Observo apenas que, no máximo, o cidadão é transferido de uma cidade para outra, a cem quilômetros, porque cometeu crime hediondo, matando menor no meio da rua, praticando crimes bárbaros. É apenas transferido, não recebe punição nenhuma. Dessa forma, a segurança pública não funciona. É preciso comando. E V. Ex^a disse muito bem, que a Corregedoria da Polícia está sob o comando do governador do Estado. É quem comanda. Se a Corregedoria não funciona, o governador é o responsável. Por fim, quero parabenizá-lo pelo seu projeto de moradia para os policiais. Essa é a forma de dar tranquilidade ao policial, para que ele possa exercer condignamente a sua profissão. Parabéns, Senador.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Muito obrigado, Senador Carlos Bezerra. V. Ex^a toca num ponto que realmente é importante. Se não houver punição em relação aos policiais relapsos, aos policiais corruptos, nós não chegaremos a lugar algum. V. Ex^a diz que no seu Estado quase 20% da polícia está contaminada pela corrupção, mas, se falamos em 20%,

concluimos que 80% da polícia é limpa e eficiente, então essa contaminação não pode continuar, e para deixar de existir nós temos que dar condições de trabalho à Polícia Civil e à Polícia Militar de cada Estado. Por isso que na tarde de hoje apresentei esses projetos, e já percebo aqui no plenário que conseguirei junto à Comissão de Segurança da Câmara e do Senado a sua aprovação que, com certeza, ampliarão muitas conquistas que serão apresentadas também nessa comissão.

Agradeço ao Presidente Luiz Otávio a tolerância de nos ter permitido ainda receber apartes depois de concluído o nosso pronunciamento. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Renan Calheiros, do Estado de Alagoas, Líder do PMDB, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea *a*, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder, para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a deferência de V. Ex^a.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo hoje a tribuna desta Casa para propor a correção de uma injustiça que já dura anos no Brasil. Ao analisar a Lei nº 8.989, de 1995, que trata da isenção do pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI para aquisição de táxis, pude constatar que a referida medida só pode ser utilizada duas vezes em toda a carreira de um motorista profissional. Os taxistas merecem que esse tipo de incentivo seja aperfeiçoado, até porque a categoria presta serviços de utilidade pública inestimáveis à sociedade.

As constantes inovações da indústria automobilística transformaram o tempo em adversário da evolução. Quanto mais antigo o veículo, menos segurança e economia ele proporciona, o que pode resultar em riscos para os usuários e despesas para os motoristas. Há ainda a situação, conforme relatos que recebi, em que taxistas ficam impedidos de trabalhar porque o veículo não tem mais condições de rodar por ser antigo demais.

A frota de táxis hoje no Brasil está estimada em cerca de 200 mil veículos. A renovação dos veículos é feita no período entre três e cinco anos. Mas, como destaquei há pouco, somente pode ocorrer por duas vezes para cada taxista. E o desgaste de um táxi é muito maior que o de um automóvel de passeio. O cálculo médio é de que a quilometragem de um veículo

da praça é de três a quatro vezes maior que a de um carro comum!

Por isso estou apresentando o Projeto de Lei nº 15, de 2002, para permitir que os motoristas de transporte de passageiros possam adquirir um novo veículo a cada três anos, beneficiando-se da isenção do IPI, sem que seja limitado o número de vezes em que isso ocorra. Ampliando os incentivos para a renovação da frota de táxis no Brasil, todos os segmentos envolvidos com o setor sairão ganhando indiscutivelmente. O taxista irá oferecer ao usuário uma frota de automóveis mais moderna e segura. E estará racionalizando os custos de operação, possibilitando a redução de tarifas. Portanto, essas alterações vão beneficiar diretamente os usuários dos táxis.

A indústria, Sr. Presidente, vai garantir o aumento das vendas. E o Governo, embora seja obrigado a efetuar a renúncia fiscal, que já existe no texto da própria lei, poderá ver os setores da economia, como o turismo, sofrerem um impacto positivo, já que, como se sabe, o turista se utiliza muito dos táxis.

Por todos esses motivos, espero poder contar com o apoio dos nobres colegas para que essa proposta seja tratada com absoluta prioridade e tenha a celeridade que o assunto demanda. Trato desse assunto, Sr. Presidente, com absoluta legitimidade porque em 1994/1995, aqui no Senado Federal, batalhei demais para que essa medida provisória pudesse ser editada. A medida, se adotada, sem dúvida nenhuma dará novas oportunidades de trabalho para milhares de profissionais que hoje se encontram de braços cruzados por absoluta falta de condições de trocar seus automóveis.

Era o que eu tinha a dizer neste final de sessão, Sr. Presidente. Mais uma vez, agradeço a V. Ex^a pela deferência e ao querido amigo Senador Sebastião Rocha, que me permitiu fazer uso da palavra na forma regimental.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, peço a compreensão da Casa e da Nação porque não tenho como deixar, neste pronunciamento, de expressar palavras fortes, de indignação, contra aquilo que chamo de preconceito regional, de discriminação regional manifestada por alguns órgãos de comunicação, por meio, seguramente, de pseudojornalistas que tentam macular a imagem do meu Estado, o Amapá.

Sr. Presidente, Senador Luiz Otávio, V. Ex^a, que também é do Norte do País, do Estado do Pará, também sofre desse mesmo sentimento, que não é geral, não é nacional, graças a Deus, mas, infelizmente, permeia as mentes perversas de alguns componentes da elite que nos tratam, sempre, como Estados de décima categoria.

Não posso, portanto, deixar de considerar uma tremenda canalhice o artigo de um cidadão – se assim posso chamá-lo –, seguramente pseudojornalista, publicado no jornal **Hoje em Dia**, de Minas Gerais, intitulado “Toalha de Restaurante Alemão”. Esse senhor faz alusão à morte de Peter Blake, ocorrida nas águas do rio Amazonas, fato lamentável que entristeceu o mundo todo, consternou os amapaenses de bem e feriu, sem dúvida nenhuma, a imagem do Estado do Amapá. Não podemos permitir que figuras como essa, seguramente da elite de Minas Gerais, sugiram que o Brasil deva vender o Amapá para que seja transformado num Estado Palestino e, com os recursos obtidos, pagar a dívida externa. Sei que essa pessoa, que deve enojar o povo do Amapá, certamente desconhece a generosidade, a grandeza, a alma e o coração desse povo. Tentou, por meio de linhas tortas, construir um texto jocoso, de certa forma recheado de humor, fazendo considerações a respeito de outras situações e mencionando até mesmo que a França também vendeu parte de seu território.

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, essa figura – que não sei se pertence aos quadros do jornal **Hoje em Dia** – foi de uma perversidade extrema, manifestando desconhecimento completo da geopolítica, das condições sociais de vida do povo de Amapá. Seguramente, também desconhece a grandeza da discriminação e do preconceito que envolve as elites governista e econômica do País, com raras exceções, quando se trata dos Estados do Norte e do Nordeste. Não apenas o nosso povo do Amapá, mas também o povo do Pará, do Amazonas, do Acre, de Roraima e de Rondônia são discriminados com muito frequência.

Há na mente perversa de algumas dessas figuras a sensação de que nesses Estados, na política, só atuam corruptos, pessoas inidôneas que só trabalham em interesse próprio e, por isso, denigrem a imagem do Brasil. Sabemos que não é bem assim. A corrupção está centrada em todos os segmentos do País, lamentavelmente. O crime organizado saiu do controle do Governo e toma conta das grandes cidades e Estados brasileiros. Essa canalhice não pode ficar sem resposta.

Esse senhor, se posso chamá-lo assim, deveria ter a compreensão de que o que aconteceu no Amapá poderia ter acontecido em qualquer lugar do Brasil. Em São Paulo, há dois exemplos: dois Prefeitos — autoridades, portanto, no maior Estado da América Latina — foram alvos de seqüestro e morte. Vamos vender São Paulo por isso?

Peter Blake deve ser celebrado pelos seus feitos. Sem dúvida alguma, ele é uma celebridade internacional e não merecia morrer dessa forma, pelo legado que deixou ao mundo, mas os Prefeitos de Campinas e Santo André, apenas para citar dois exemplos, não são menores que Peter Blake. No seu espaço, dentro de nossa nação, eles também têm o mesmo respeito e a mesma grandiosidade. Perdoem-me os paulistas, mas vamos vender São Paulo por causa disso?

Lá em Minas Gerais, terra dessa figura inescrupulosa, ocorreu a morte do promotor que investigava a adulteração nos combustíveis — só para citar um exemplo —, um caso de repercussão nacional. Vamos vender Minas Gerais? Vamos vender Minas Gerais de Tiradentes, de Tancredo Neves, de Juscelino Kubitschek? Não.

Vamos vender o Ceará — perdoem-me os cearenses, até porque sou neto de cearenses — pelo assassinato cruel de um português por uma conspiração de maus elementos lá, em Fortaleza?

Vamos vender o Rio de Janeiro? Quantos turistas são assassinados anualmente no Rio de Janeiro?

Então, Sr. Presidente, não admitimos esse tipo de tratamento. Vim para o Senado Federal para defender o Estado do Amapá e o farei em todas as circunstâncias. Sou brasileiro, tenho responsabilidade com o Brasil, mas, até pela representatividade equitativa no Senado Federal, vim para esta Casa para defender os interesses do Amapá, que em nenhum momento confrontam com os interesses maiores do Brasil.

Por isso manifesto aqui a indignação do povo do Amapá a um outro senhor, que assina na sua **home page** com o nome de , provavelmente jornalista do **Jornal do Brasil**, que recentemente publicou também um artigo indagando: “Vamos vender o Amapá?” E faz considerações relatando o artigo desse senhor que não ilustra de maneira nenhuma o grande Estado de Minas Gerais, Eduardo Almeida Reis. Essa outra figura, certamente inexpressiva da imprensa nacional, mas que o **Jornal do Brasil** permite que escreva canalhices desse tipo, faz refe-

rência a artigo de Eduardo Almeida Reis também em tom jocoso, tentando ser bem-humorado, mas agredindo a honra do povo do Amapá. Como o Ministério Público do meu Estado reagiu, ingressou com ação na Justiça exigindo indenização, que estimou em R\$50 milhões, esse Sr. Fritz vai mais além, perguntando se a honra do povo do Amapá vale só R\$50 milhões. Isso é um valor simbólico. A honra do povo do Amapá vale tanto quanto a honra do Brasil, é inestimável. Esse valor não representa de forma alguma qualquer soma, qualquer quantia que pudesse ser trocada pela honra do nosso grandioso povo do Amapá.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pessoas como essas merecem o nosso repúdio. Merecem ser tratados como criminosos.

Considero criminosos os Srs. Eduardo Almeida Reis e Fritz, que sequer teve a hombridade de assinar o seu nome completo — estamos pedindo esclarecimentos dos jornais **Hoje em Dia**, de Minas Gerais, e **Jornal do Brasil**, do Rio de Janeiro sobre o que representam essas figurinhas no contexto desses jornais... Mas esse tipo de canalhice tem de ser tratado como crime.

É por isso, Sr. Presidente, que, como o que acontece com o racismo, estou apresentando projeto de lei ao Senado Federal, tipificando a discriminação regional como crime, quando expressa em palavras tão maldosas e cruéis contra a nossa região e o nosso povo. Não se pode dar tratamento diferente a isso.

Precisam saber tanto o jornal **Hoje em Dia** quanto o **Jornal do Brasil**, como esses pseudo jornalistas, pessoas abomináveis, que escreveram patifarias dessa natureza, que o que acontece no Amapá é fruto exatamente dessa discriminação e desse preconceito das elites brasileiras.

Lamentavelmente esses Estados são discriminados; lamentavelmente esses Estados são tratados em condições de desigualdade; lamentavelmente o Governo não faz valer aquele princípio da Constituição, belíssimo: “tratamento desigual para os desiguais”. E o Amapá vive com o pires na mão, buscando as migalhas do Governo Federal com relação a projetos de desenvolvimento. Está aí a nossa BR-156, a única estrada federal, junto com a BR-210, que faz uma integração entre Mercosul e União Européia, ligando o Amapá à Guiana Francesa. Esta rodovia ficou 10 anos sem receber qualquer centavo do Governo Federal. Com muito esforço da nossa Bancada, conseguimos alocar, no Orçamento do ano passado, recursos que foram liberados e a obra pôde ter continuidade. Este ano esperamos o mesmo tratamento.

O tratamento que dão com relação à nossa área de livre comércio, com perseguições permanentes, inibindo um instrumento importante de desenvolvimento, é o que recebemos do Governo Federal.

Então, essas figuras pérfidas, malévolas da Imprensa nacional precisam ter conhecimento disso. Se o Amapá está inserido no contexto nacional como um dos estados mais violentos do Brasil, como foi apontado pelo **Jornal Nacional** em estudo realizado pelo Ministério da Justiça, isso não é culpa do povo amapaense, é consequência desse estado de desgoverno que perdeu a guerra para o crime organizado, para a violência.

O Amapá é vítima disso tudo. Por isso, o que se falar do Amapá estará sendo falado sobre o Brasil. Ao falarem dos amapaenses, estarão falando do povo brasileiro.

Cita aqui estupidamente esse Eduardo Almeida Reis, que os amapaenses eram desconhecidos até o episódio de Peter Blake. Desconhecido para ele que seguramente não entende nada de História do Brasil, desconhecido para ele que nunca procurou ter uma visão geral do nosso País, um País continental com diversidades profundas, desconhecida para ele que faz parte de uma elite que manipula o poder político e o poder econômico em desfavor do desenvolvimento das regiões mais pobres, desconhecido para ele que não se dá ao luxo de abrir os livros de História ou o mapa, para ter uma visão geral do Brasil, não vim à tribuna defender o Senador José Sarney, meu amigo, ex-Presidente da República, que teve uma ampla visão de Brasil, por ser de um Estado também pobre e discriminado, não vim aqui com essa incumbência; não sou do Partido do Senador José Sarney, sou amigo, mas não tive qualquer pedido do Senador José Sarney para vir à tribuna, haja vista que o Senador José Sarney é atacado brutalmente também por essas duas figuras inomináveis, abomináveis da Imprensa, se é que são da Imprensa. O Senador José Sarney tem grandes realizações pelo Estado do Amapá. Se não consegue resolver todos os problemas, nem o Senador Sebastião Rocha e o Presidente Fernando Henrique Cardoso também conseguem resolver todos os problemas do Brasil, mas tem dado a sua contribuição e merece ser respeitado. Não é amapaense, eu também não sou amapaense. Nasci na Bela Ilha de Gurupá, no Rio Jaburu dos Alegres, com muita honra, pertinho de Macapá e de Santana, onde moro, com seis anos de idade me transferi para o Amapá com a minha família, e lá pude conviver. Tenho dito que o povo amapaense, Senadores Luiz Otávio e Lindberg Cury, é resultado de uma miscigenação, de

uma mistura espetacular, como o é o povo paraense também. É sangue nordestino com sangue caboclo, africano e indígena. Esta miscigenação fez com que o povo amapaense seja um povo altaneiro. Está aí Cabralzinho dando lição ao mundo quando expulsou os franceses do Município do Amapá. Se grande parte do Amapá pertence ao Brasil, isso se deve à luta dos amapaenses. É um povo altaneiro, altivo e que tem hombridade. É um povo generoso.

Também estamos afetados pelos grandes problemas que atingem o Brasil. A criminalidade, lamentavelmente, também nos afeta. A violência na região ribeirinha, no leito do Rio Amazonas é uma realidade; do Amazonas até o Amapá. Para tristeza nossa, o episódio Peter Blake teve de ocorrer na cidade de Macapá. Assim quis o destino. Mas nem todos aqueles que assassinaram Peter Blake, que atentaram contra uma figura universal, que merece o respeito do mundo e da nação brasileira pelos seus feitos e pelo legado que deixa à humanidade. Nem todos eram amapaenses, Foram garotos – não estou a defendê-los, pois cometeram um crime horrível, hediondo e merecem ser punidos -, garotos ingênuos, filhos da pobreza, da miséria, da ausência de educação, do desemprego. Garotos de famílias pobres que imaginavam ali recolher algumas centenas de reais, possivelmente para drogas ou outras coisas.

Esse fato isolado não pode caracterizar o povo amapaense como agressivo, violento ou desordeiro. O povo amapaense, muito pelo contrário, é ordeiro, pacífico; é um povo que tem alma e coração. Muitas vezes, somos derrotados por esses episódios trágicos. Essas situações de tragédia afetam a nossa auto-estima.

Nisso tudo, há uma contribuição do atual Governador, que, na mídia nacional, não projeta as coisas boas do Amapá. Ocupa a mídia para fazer projeção pessoal, visando a ser Ministro, Presidente da República ou sei lá o quê. O certo é que destina o mesmo valor para a segurança pública e para a publicidade. Estão R\$4 milhões no Orçamento para a segurança; e R\$4 milhões para a propaganda que visa a projetar nacionalmente o Governador João Alberto Capiberibe.

Então, há, sim, responsabilidade do Governo do Amapá pela pobreza que se alastra pelo Estado, pelo desemprego e, seguramente, pela violência que se agrava, pois o Governador não tem consciência de que é preciso ampliar as verbas. Estamos discutindo, na Comissão Geral de Segurança Pública, criada no Congresso Nacional, a liberação de mais verbas para a segurança pública. E o Governador Capiberibe não

tem consciência disso; deixa esses setores do nosso Estado à mingua; não trabalha a qualificação dos nossos policiais e deixa a segurança pública desprovida dos elementos e das condições adequadas para proteger a gente de boa fé do meu Estado do Amapá.

Fica, portanto, aqui, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o meu repúdio, o meu protesto e as providências que adotarei no sentido de que isso não se repita. Não vamos deixar que isso vire moda. Se há o que processar, vamos processar esses elementos maldosos, perversos, que tentam jogar lama na honra e na consciência do povo amapaense. Não se pode tomar episódios isolados para tentar denegrir a imagem de um povo. E o Amapá tem um bom povo, sim, o povo que vim para cá defender e que vive no Estado que vim para cá defender. E o faço com muita honrabilidade, com muita dignidade, porque não me enquadro em qualquer tipo de preconceito que esta elite econômica e uma pseudoelite intelectual tenta nos imprimir. Não aceitamos isso. Rejeitamos qualquer tratamento preconceituoso ou discriminatório.

O Congresso Nacional deve apoiar projeto que apresentarei no sentido de transformar manifestações perversas e canalhas, como essas em crime para que pessoas que as emitem tenham uma punição exemplar.

O jornalista Eduardo Reis, em artigo que intitula "Toalha de Restaurante Alemão", afirmou que os amapaenses usariam um turbante quadriculado parecido com uma toalha de restaurante alemão. Destinaremos a esse senhor um quadriculado também, um quadriculado de ferro: o xadrez. Xadrez é um tecido quadriculado e é também o lugar onde bandidos, maus elementos como esses jornalistas, que se igualam aos assassinos de Peter Blake, devem ficar. Esse senhor terá seus quinze minutos de glória. Repito: ele merece o xadrez metálico, constituído de grades de ferro.

Senador Lindberg Cury, não sei se no Distrito Federal a expressão "xadrez" dá nome às celas das delegacias de polícia. É nesse local que se deve manter sob guarda tal figura abominável que desacredita a imprensa nacional. É uma estupidez, um sentimento raioso contra o nosso povo, fato contra o qual não podemos, de maneira nenhuma, deixar de reagir.

Senador Lindberg Cury, parece-me que V. Ex^a também fará um pronunciamento. Portanto, ficarei em plenário para ouvi-lo.

Sr. Presidente, muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SEBASTIÃO ROCHA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Vamos vender o Amapá?

O Ministério Público do Amapá quer processar o jornal mineiro **Hoje em Dia** por um texto do jornalista Eduardo Almeida Reis, publicado na véspera do Natal. No artigo, o coleguinha afirma que o Amapá é "inviável" e defende a sua venda para o "estabelecimento de um estado palestino". O texto afirma ainda que "com o valor da venda talvez pudéssemos pagar nossa dívida externa".

Eduardo Reis não chega a ser tão radical quanto o escritor Graciliano Ramos que, desiludido com o seu estado natal, defendia o seu afundamento e o surgimento de um Golfo das Alagoas, o que permitiria ao Brasil desenvolver-se. O velho Graça dizia que não havia país desenvolvido sem golfo, daí... Já pensaram em processá-lo por isso?

Os procuradores de Macapá não gostaram da sugestão do jornalista. Consideraram-na "ofensiva à honra e ao patrimônio cultural do povo amapaense" e pleiteiam uma indenização de nada menos que R\$50 milhões. A primeira coisa que ficamos sabendo por causa dessa ação é o preço da honra e da cultura do povo amapaense. Elas dão para comprar exatas 5 mil Bestas (aquela van do transporte clandestino). Só isso?

A segunda, é que existe uma verdadeira indústria para processar meios de comunicação, principalmente no interior, fixando (e muitas vezes obtendo) altos valores processuais e que terminam freqüentemente em fechamento de jornais. O caso mineiro é típico. Cada brasileiro, de acordo com a Constituição, pode ter a opinião que quiser. Certo? Pelo visto não. Pelo menos no Amapá não. Dizer que o Amapá é inviável é crime? Parece que ao norte da linha do Equador é crime sim. Agora pensem: é viável um estado que elege o pai de Roseana como senador?

Ao considerar a venda do Estado e o uso do dinheiro para pagar a dívida externa, o Eduardo Reis não está nem sendo original. Já houve quem defendesse (a sério) a troca da Amazônia inteira pela dívida externa e, recentemente, o governo liquidou na bacia das almas boa parte do patrimônio público brasileiro, cujos valores totais dariam para comprar vários Amapás (basta apenas considerar a Vale do Rio Doce), sob o pretexto de usar o dinheiro para dar melhor educação, saúde e segurança aos brasileiros.

Você viu? Nem eu, nem José. E olhe que aí tem motivo para um processo bem mais fundamentado do que o do insigne Ministério Público Oiapoqueense. Pra começo de conversa, ao contrário do coleguinha mineiro, nossas autoridades não estavam brincando em serviço.

Pois, corro o risco, e junto-me ao Eduardo. Ouso, e digo que o Amapá é inviável! E declaro mais. Se continuarmos pelo caminho que vamos, o Brasil inteiro é inviável! Gente... a essa altura já devo estar devendo uns US\$500 bilhões! Como não tenho essa grana (e duvido que meus patrões aqui no JB tenham), peço aos leitores para se manifestarem num amplo plebiscito e responderem a essas duas perguntas.

- a) O Amapá é viável?
- b) O Brasil é viável?

Pelo menos, ajuda a aliviar a raiva que a gente sente quando lê, na coluna da Tereza Cruvinel, em O Globo, sugestões como a do publicitário Elycio Pires, de que Anthony Garotinho faça luzes no cabelo e pare de variar de barbeiro, para parecer mais confiável ao eleitor. Elycio, ficamos sabendo, foi o marqueteiro responsável pela eleição do Moreira Franco ao governo do Rio. (Isso não justificaria um processo?)

E já que falei em Garotinho, tenho uma pergunta entalada para fazer a dois políticos que respeito e nos quais votei. Ambos são do Partido Socialista. Senador Saturnino Braga e deputado Jamil Haddad, os senhores acreditam mesmo que Garotinho seja socialista?

Mas, voltando ao Amapá, tenho uma proposta bem melhor. Em lugar de transformá-lo em estado palestino, o que daria muita confusão e traria o Adolf... perdão, Ariel Sharon para perto da gente, sugiro vender para a França. As vantagens seriam muitas. Basta citar duas:

1) Desempregamos o Sarney.

2) Os amapaenses se tornarão franceses, com todos os direitos. Passaporte da Comunidade Econômica Européia, SMIC ou salário mínimo francês, equivalente a R\$1.920,00, auxílio familiar e de desemprego substanciais, remédios e assistência médica de graça, educação de qualidade e aposentadoria digna.

O que faríamos com o dinheiro arrecadado? Pagaríamos a dívida? Melhoraríamos a saúde e a educação? Que nada! Comprariamos o Uruguai! Ih! Acabei de arranjar uma encrenca internacional, valha-me São Benedito! Mas, pensando bem, a proposta também tem muitas vantagens, algumas irresistíveis:

1) Vamos tirar dos gaúchos aquela mania de fronteira, Chê!

2) O Brizola vai, enfim, passar a ter terras no Brasil.

3) Vamos ganhar Punta del Este e os argentinos (se sobrar alguma coisa por lá), não precisarão mais invadir Floripa todos os anos para vir ao Brasil.

4) Seremos hexacampeões mundiais de Futebol! Anularíamos a derrota de 50! Jogaremos a Copa com dois times. Como os ingleses. Dependemos menos do Felipão e o Romário poderá jogar no outro time...

5) Nosso nível econômico, cultural e social vai melhorar.

6) E, last but not least, ficaremos mais perto de nossa eterna capital, Buenos Aires!

PS: Alamut não teve espaço desta vez. Juro que o capítulo acaba na próxima semana. Nova York ex...

fritz@jb.com.br

Toalha de restaurante alemão

O estúpido assassinato do navegador Peter Blake permitiu que a nação tomasse conhecimento da existência, em carne e osso, de uma figura que ninguém conhecia: a do amapaense. Todos sabemos da existência de gaúchos, catarinenses, paulistas e paraibanos, alguns deles ilustres, mas a figura do amapaense lembrava certas partículas elementares da Física, como os neutrinos, de cuja existência todos sabem, mas ninguém nunca viu.

Agora, com a prisão dos oito "ratos de praia" que assaltaram o barco de Blake, o mundo comprovou que o amapaense existe, elege o dr. Sarney para o Senado e pode, até, assaltar turistas, mirando-se nos exemplos de seus colegas assaltantes do resto do Brasil.

Aquela faixa do globo terrestre, onde se encontra o Amapá, é inviável: Equador, Colômbia, Venezuela, as três Guianas, hoje renomeadas, Guiné, Zaire, Congo, Quênia, Sumatra... não há nada que se salve. Basta ver a figura de Chávez, salvador da pátria venezuelana. Vinte anos atrás, um amigo, que dirigia uma empresa em Caracas, me dizia dos problemas venezuelanos, onde havia 11 níveis de autoridades nas coisas mais simples, como dirigir automóveis. Achacado por uma autoridade, digamos, nível 9, o motorista só escapava se desse uma carteiraada nível 10, ou nível 11. E os crimes comuns se caracterizavam, também, pelo desejo de ferir a vítima, de maltratar além de roubar. Com o passar dos anos, esse "espírito" acabou chegando ao Brasil.

Se o Amapá é inviável e o mundo ameaça explodir pelo que há de irreconciliável entre judeus e palestinos, que tal pensarmos na venda do Amapá visando ao estabelecimento de um estado palestino? Com o valor da venda, talvez possamos pagar nossa dívida externa: o mundo civilizado se cotizaria para comprar, por muitos bilhões de dólares, os 143 mil km² do Amapá.

Não há qualquer demérito em vender terras quando precisamos pagar dívidas. É assim que os fazendeiros fazem; fiz isso uma porção de vezes. A Rússia, que é a Rússia, vendeu o Alasca; a França, que é a França, vendeu a Louisiana. Diversos outros países venderam terras sem deixar de ser importantes no concerto das nações. E o Brasil ainda continuaria grande e bobo, com mais de 8 milhões de quilômetros quadrados.

Competiria aos palestinos, ajudados pelos petrodólares das nações árabes, construir no Amapá um país supimpa. Apesar daquela faixa do planeta ser, como vimos, inviável, o dinheiro pode fazer milagres. Quanto aos 500 mil brasileiros que ali vivem, poderiam escolher entre o estado palestino, ou a mudança para o Pará, cuja densidade demográfica é da ordem de 4,69 hab./km², contra 143,59 hab./km² de São Paulo e 29,39 hab./km² destas Minas de Itamar Augusto.

Claro que o ex-presidente Sarney seria incluído no pacote, por sua condição de senador pelo Amapá. Aprendendo árabe, Sua Excelência pode passar a escrever da direita para a esquerda, sem que sua literatura se ressinta da mudança. De traz para a frente, ou da frente para traz, o senador será sempre o admirável autor de "O dono do mar" e "Marimbondos de fogo". E vai ficar bonito à beça metido num turbante palestino, daqueles quadriculados de branco e vermelho, parecendo toalha de restaurante alemão.

Geógrafo em Itambé do Mato Dentro

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – O Senador Lindberg Cury, do PFL de Brasília, está inscrito na lista de oradores. Lembro que S. Ex^a dispõe de três minutos, pois a sessão se encerrará às 18 horas e 30 minutos.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente faço um rápido comentário sobre o pronunciamento feito pelo ilustre e brilhante Senador Sebastião Rocha.

O sistema político brasileiro dá igualdade de representação para os Estados.

O Amapá, antes Território Federal, há poucos anos transformou-se em Estado e hoje tem uma re-

presentatividade de expressão, como o ex-Presidente da República ou uma pessoa do nível do Senador Sebastião Rocha. O que S. Ex^a disse aqui em defesa do Estado é uma verdade. S. Ex^a entrou profundamente na questão, chegou ao âmago e, com o brilhantismo da sua inteligência, deu uma panorâmica sobre a situação econômica e os valores desse Estado. Eu simplesmente queria registrar meu contentamento pelo pronunciamento que sempre admiro de V. Ex^a, Senador Sebastião Rocha.

Sr. Presidente, dada a brevidade do tempo a mim destinado, eu queria somente fazer uma comunicação. Está sendo realizada aqui em Brasília, a partir de hoje com um coquetel – e amanhã haverá uma palestra do Vice-Presidente da República – o XII Congresso das Associações Comerciais do Brasil. Julgo o evento, no qual reúne-se o setor produtivo, da maior importância para o momento político que estamos vivendo. São esperados cerca de 800 participantes, congressistas de todas as partes do nosso País. E aí existe, Senador Sebastião Rocha, uma capilaridade muito grande. A Associação Comercial existe em todas as partes do nosso País, em todos os municípios. São cerca de 2.200 associações comerciais representadas pelo seu poder de reivindicação, de defesa do setor produtivo, de luta pelas principais alternativas econômicas para o nosso País.

Serão diversos painéis. Eu queria citar, por exemplo, a palestra com o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Doutor Fernando Henrique Cardoso, no encerramento, na quinta-feira, precisamente às 20 horas. Um dos painéis é sobre a reforma tributária, da qual eu estaria funcionando como mediador, e, como participante, está o Deputado Marcos Cintra, autor do Projeto do Imposto Único. Também encaminhei, através da Câmara, o Imposto Único Federal, do Senado, que já tem um número. Estamos aguardando a discussão, nas subseqüentes reuniões, e debateremos com a classe empresarial a alternativa da colocação de um imposto mais justo.

Trata-se simplesmente de uma mudança, e não da reforma tributária que tanto almejamos. Se hoje perguntarmos ao Presidente da República se ele aceita esse sistema tributário que aqui existe, ele dirá que não. O político também diz que não, assim como a imprensa, a mídia, o comerciante e o empresário menor. Não há quem esteja satisfeito com o que aqui existe. Há uma unanimidade de pensamento.

Estamos trabalhando e apresentei esse projeto no sentido da simplificação tributária. O congresso da Confederação de Associações Comerciais estará

aberto a todos os Srs. Senadores; seria uma honra muito grande contarmos com a presença de todos.

Agradeço a V. Ex^a o tempo que me foi concedido e aguardo a presença de todos os que se interessarem pelos assuntos palpitantes do momento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Antero Paes de Barros enviou à Mesa proposição que, em face do disposto no art. 235, III, **a**, do Regimento Interno, será lida na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já é fato notório a pujança que a atividade turística vem adquirindo, mundialmente, nos últimos tempos.

O crescimento extremamente veloz que essa indústria tem apresentado vem acarretando, inclusive, repercussões consideráveis no mercado de trabalho. De acordo com a Organização Mundial do Turismo – OMT –, para se criar um posto de trabalho no setor turístico são necessários 7 mil dólares em investimentos, contra 70 mil dólares necessários para gerar uma colocação na indústria automobilística. No ramo hoteleiro, especificamente, um investimento de 8 mil dólares corresponde à geração de um emprego direto. Quatro mil dólares investidos em um restaurante são suficientes para empregar um trabalhador. E apenas 20 dólares podem garantir matéria-prima e ocupação rentável a um artesão.

No que concerne à geração de emprego, portanto, o investimento na atividade turística implica excelente retorno, superior à grande maioria dos demais ramos da economia. Trata-se, com efeito, de atividade que requer mão-de-obra intensiva e – não menos importante – qualificada.

Mas, além desse benefício de valor inestimável em um país com as características do Brasil, a indústria do turismo produz outros impactos de grande importância na economia nacional. Comparada a outros itens importantes de nossa pauta de exportações, a evolução da receita gerada com o turismo ao longo dos últimos anos evidencia de maneira muito clara sua relevância na captação de divisas. Entre 1997 e 1998, o aumento da receita gerada pelo turismo foi 41% superior ao crescimento

da receita advinda das exportações de minério de ferro e 30% acima do crescimento das vendas de açúcar. Na verdade, em volume de divisas gerado, o turismo só fica atrás da soja.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores: Estimativas da OMT apontam para a duplicação do porte dessa indústria, em todo o mundo, nos próximos 20 anos. Diante dessas extraordinárias perspectivas de crescimento, o Brasil trabalha com o objetivo de acompanhar a tendência e se consolidar como um dos principais destinos do planeta.

A expectativa da Empresa Brasileira de Turismo – Embratur, é de que sejamos capazes de atrair o quantitativo de 6 milhões e meio de turistas estrangeiros ao ano já em 2003. Esse número é até modesto em comparação aos 73 milhões de turistas que acorrem a França a cada ano ou aos 51 milhões de pessoas que visitam a Espanha anualmente. Para a economia brasileira, contudo, as implicações desse aumento do fluxo turístico estão longe de serem desprezíveis, tomando-se em conta não apenas a geração de numerosos postos de trabalho mas, também, os maciços investimentos privados induzidos pela vinda desses visitantes e os outros tipos de negócios que obtêm condições para vicejar paralelamente à expansão da atividade turística, dada a amplitude de alcance característica do setor.

No contexto das regiões brasileiras, o Nordeste tem unânime reconhecimento no que se refere ao seu potencial turístico, sendo justamente considerado, aqui e no exterior, como um das mais belos cenários naturais do Brasil. Felizmente, ao longo da última década, esse esplêndido potencial vem começando a ter aproveitamento econômico racional. Linhas de financiamento adequadas associadas à profissionalização no planejamento e na exploração do setor, estão consolidando o turismo como atividade viável e sustentável na região Nordeste.

De fato, nossa região vem transformando ícones da paisagem natural em símbolos de uma região que cresce e dá certo. Graças a estratégias governamentais bem concebidas, como o Prodetur – Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste –, o setor já dispõe, hoje, de infra-estrutura e ampla oferta de produtos e serviços de qualidade internacional.

Na avaliação do Governador do meu Estado, Ceará, Tasso Jereissati, “O Prodetur é um dos raros casos de programas anunciados e que realmente dão resultados.” Trata-se, segundo ele, do “primeiro grande passo concreto para desenvolver o potencial turístico no Nordeste em moldes modernos e competitivos.”

Os resultados produzidos pelo Prodetur I parecem ratificar plenamente a avaliação do Governador cearense. Os 670 milhões de dólares em investimentos aportados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID – e pelos Governos Estaduais mostraram-se capazes de atrair 6 bilhões e 600 milhões de dólares em investimentos privados. No curto período que vai de 1994 a 1999, o fluxo turístico da região aumentou nada menos que 81%, alcançando quase 12 milhões de turistas no final desse período e gerando, em apenas seis anos, a espetacular soma de 3 milhões e 800 mil empregos.

Inicia-se, agora, a segunda fase do Programa, o chamado Prodetur II, que deverá complementar os investimentos iniciais, agregando componentes não contemplados na primeira fase como capacitação de mão-de-obra, preservação do meio ambiente e *marketing*. Além disso, o Prodetur II pretende enfatizar os investimentos e ações na gestão municipal do turismo, assegurando emprego e renda para a população local.

Na opinião de Enrique Iglesias, presidente do BID, a combinação dos benefícios oriundos da atividade faz do turismo uma das mais eficazes alavancas para o desenvolvimento do Nordeste e para a melhoria da qualidade de vida de seu povo. Segundo ele, as grandes oportunidades estão apenas começando a ser descobertas, ainda havendo muito a aproveitar do potencial turístico da região.

É importante sempre lembrar, contudo, que as belezas naturais e o povo afável, hospitaleiro e alegre, por mais importantes que sejam, não são condições suficientes para o pleno desenvolvimento da indústria do turismo. A recente consolidação dessa indústria como atividade viável e sustentável no Nordeste é fruto de estratégias de médio e longo prazo.

Com os financiamentos dirigidos à infra-estrutura na primeira etapa do Prodetur, em meados da década de 90, abriram-se caminhos para os Pólos de Turismo, em parceria com Governos Estaduais, Prefeituras Municipais, investidores e forças produtivas locais. Juntos, esses organismos formaram os Conselhos de Turismo para nortear o desenvolvimento da atividade turística nos Estados da região. Toda a ação voltada para o setor é implementada dentro da filosofia de pólos. Isso significa que o tratamento do produto turismo é feito de forma integrada, levando-se em consideração toda a cadeia produtiva do setor. Agora, o próximo passo é garantir o fluxo de turistas – nacionais e internacionais – o ano inteiro, mediante a conjugação do turismo de lazer com um calendário anual de eventos.

O Prodetur II prevê investimentos da ordem de 670 milhões de dólares, mesmo montante alocado na primeira fase. Consideradas as duas etapas, o Prodetur estará financiando nada menos que 550 projetos nos nove Estados da região Nordeste. E as expectativas são de que o Prodetur II repita, no mínimo, os resultados atingidos pela primeira etapa no que se refere à atração de investimentos privados, aumento no fluxo de turistas e geração de empregos.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores: o Estado do Ceará tem levado muito a sério o aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico e social vinculadas à exploração de seu maravilhoso potencial turístico.

No Prodetur I, iniciado a partir de 1995, foram realizados no Estado investimentos próximos a 136 milhões de dólares, 40% rateados entre os Governos Estadual e Federal e o restante aportado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Agora, com o Prodetur II, a intenção do Governo do Estado é, pelo menos, repetir os investimentos da primeira fase do programa, realizando projetos considerados fundamentais para consolidar o turismo na Região Metropolitana de Fortaleza e nos litorais leste e oeste do Estado.

Entre os novos projetos estão a construção dos aeroportos de Aracati e Granja, a continuação da rodovia estruturante Itapipoca–Camocim, a duplicação da CE-040 entre Aquiraz e Aracati e a revitalização dos centros históricos. O mencionado aeroporto de Granja, a ser construído na localidade de Parazinho, estará situado a apenas 40 quilômetros de Jigoca/Jericoacoara e Camocim, além de atender a região de Sobral. O Governo do Estado já provisionou os recursos correspondentes à sua contrapartida nesses projetos.

Mas as ambições cearenses para o desenvolvimento do turismo vão muito além de projetos pontuais e já estão corporificadas numa visão estratégica apta a garantir o crescimento sustentável do setor. Nossa aposta centra-se na associação do binômio turismo de lazer–turismo de negócios como alternativa capaz de dar sustentabilidade à indústria turística e de atrair investimentos privados ao Estado.

Queremos mostrar, para o mercado turístico doméstico e internacional, que, além de sol, temos muito a oferecer durante o ano todo. A estratégia do Governo do Estado é transformar o Ceará em um centro de grandes eventos de negócios e encontros. Para isso, será construído o Parque de Feiras e Centro de Convenções do Estado do Ceará.

O Governador Tasso Jereissati assevera que ele representa “um dos saltos que precisamos dar ao turismo”. O Centro integrará atividades de lazer, hotelaria e serviços, atraindo investimentos no turismo de negócios. Será o maior empreendimento da segunda fase do Prodetur no Estado, e será construído em tempo recorde, tal como ocorreu com o aeroporto de Fortaleza.

O Parque de Feiras e Centro de Convenções do Estado do Ceará, associado a vôos regulares, é iniciativa capaz de dar sustentabilidade ao turismo durante o ano todo no Estado.

Essa questão da regularidade dos vôos é da maior importância, pois havemos de concordar que a eficácia dos aeroportos novos ou reformados, enquanto instrumentos de estímulo à indústria turística, será pequena se eles não contarem com vôos internacionais regulares. É fundamental combater a sazonalidade do turismo e equilibrar a alta e a baixa estações. Vale lembrar que dados da Embratur revelam que os vôos *charters* representam pequenos 7% do transporte de turistas no Brasil, enquanto na Europa esse percentual chega a 56%.

Agora no próximo mês, o Ceará terá uma excelente oportunidade para testar seu potencial como centro de eventos, com a realização, em Fortaleza, de um importantíssimo encontro que mescla turismo e negócios. Refiro-me à 43ª Reunião Anual do Banco Interamericano, quando o Nordeste vai ter a chance de se integrar aos grandes eventos econômicos e turísticos mundiais. Nesses encontros, o Banco sempre aproveita para realizar seminários paralelos em muitas áreas de interesse seu, do País que sedia o evento e da comunidade internacional. Tratar-se-á, portanto, de uma oportunidade extraordinária para mostrarmos o Nordeste brasileiro para o mundo.

O evento, que vai contar com a presença de banqueiros e empresários de todos os setores da economia, vai reunir os 46 governos acionistas da instituição, sendo 26 da América Latina, Estados Unidos e Canadá, 16 de países europeus, mais Israel e Japão. A decisão da diretoria do BID de trazer sua 43ª Reunião Anual para o Nordeste brasileiro representa um reconhecimento dos avanços que a região tem apresentado no sentido da superação de seus problemas históricos.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores: o Nordeste enfrenta ainda gravíssimos problemas, mas ninguém poderia negar que o progresso está chegando à nossa região a passos largos.

Nessa arrancada rumo ao desenvolvimento, aparece com muita nitidez o caráter estratégico da indústria do turismo. O próprio Governo Federal tem manifestado que sua grande expectativa em relação ao Nordeste é o turismo. Cabe, portanto, sejam mantidas as políticas que vêm apresentando bons resultados e adotadas outras mais, aptas a dar impulso definitivo a essa atividade de efeitos tão benéficos para o crescimento econômico e a melhoria das condições de vida da população.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto a ocupar a tribuna desta Casa para fazer um novo apelo ao Presidente da República, ao Ministro dos Transportes, ao Diretor do DNIT, antigo DNER, enfim a todos os responsáveis pelo setor de transportes, para que algo urgente e prático seja feito em benefício das nossas rodovias federais. Não é mais possível conviver com estradas abandonadas, esburacadas e intransitáveis! O quadro é caótico e merece atenção especial do Governo, sob pena de perdermos o pouco que ainda resta de esperança em dias melhores para o País.

Um apelo dessa natureza ganha em veemência quando vem respaldado por dezenas de moradores de municípios do meu Estado, representantes de categorias importantes da sociedade, como os produtores rurais, caminhoneiros e líderes empresariais. O péssimo estado das estradas não representa apenas uma derrota do Governo Federal, mas sim uma derrota coletiva; um duro golpe na auto-estima da sociedade civil organizada, que mais uma vez se vê obrigada a cobrar do Poder Público uma solução emergencial para o problema.

Agora, se houver algum tipo de restrição à pessoa do Senador Mauro Miranda, talvez ocasionada por divergências políticas, que pelo menos seja respeitado o sofrimento dessas pessoas, contrariadas pelos danos provocados em seus veículos de passeio e de carga; decepcionadas com a cobrança de impostos que não proporciona progresso e desenvolvimento; abaladas com o crescente índice de vítimas fatais em virtude da péssima conservação das estradas. Como se vê, esses cidadãos têm todos os motivos para abordar um Senador da República e repetir inúmeras vezes a mesma frase: “Não agüentamos mais! Faça alguma coisa por nós!”.

Os agricultores de Goiás, por exemplo, estão sofrendo na pele os danos causados pela péssima conservação das estradas federais. Os gastos com o

frete elevaram o preço da saca de soja de 1 real e 20 centavos para 2 reais e 20 centavos, um acréscimo de quase cem por cento. O custo do transporte, dessa forma, pulou de 18 reais por tonelada para 32 reais por tonelada, em uma distância aproximada de 250 quilômetros. E não adianta mandar a conta do prejuízo para “São Pedro”, em função das constantes chuvas, porque nenhum trabalho preventivo foi realizado pelo órgãos competentes, mesmo com os inúmeros alertas feitos desta mesma Tribuna antes do início do período chuvoso.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, somente em Goiás existem cinco trechos críticos nas BRs 364, 060, 158, 153 e 452. Fica praticamente impossível dizer qual deles está em pior situação. Para se ter um nível de comparação, o desleixo para com essas rodovias é muito semelhante à realidade da BRs 101 e 116, exibida em janeiro pelo **Jornal Nacional**, da Rede Globo. Com um agravante: em nenhuma das rodovias federais que cortam o Estado de Goiás existe qualquer trecho privatizado!

A Confederação Nacional do Transporte já havia nos apontado em 2001 que 70% das nossas estradas federais, algo em torno de 31 mil quilômetros, foram classificadas como deficientes, ruins ou péssimas. Apenas 30% das rodovias receberam avaliação de boa a ótima, no geral. Índices que, particularmente, considero ridículos e inaceitáveis em função de o nosso País depender quase que exclusivamente das rodovias. É por elas que trafegam 62% das nossas cargas e 96% dos passageiros.

Falo com conhecimento de causa por ser engenheiro e ter protagonizado uma verdadeira revolução nas estradas goianas. Primeiro, à frente do Departamento de Estradas e Rodagens de Goiás, comandando a pavimentação de aproximadamente 5 mil quilômetros de estradas; segundo, com o empenho parlamentar direto para a duplicação das BRs 153 e 060, as duas rodovias mais importantes do Estado e com fundamental importância econômica para o País; terceiro, com a destinação de recursos federais para a manutenção de outras BRs, como a 070, 414 e 158, além da liberação de verba do Bird, no valor de US\$ 17 milhões, para a restauração da BR-452. E, por falar em Bird, o atual Governo de Goiás recebeu o meu apoio para contrair empréstimo de US\$ 65 milhões para o início de um programa de recuperação da malha viária estadual.

Em função dessa minha forte ligação com o setor de transportes, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fica fácil entender que ocupo esta Tribuna para solidarizar-me com a revolta e indignação, não ape-

nas de milhares de goianos, mas de milhões de brasileiros, com a situação das rodovias.

A sociedade cobra uma posição firme do Governo Federal. Não há mais como empurrar com a barriga um problema de tamanha gravidade e de interesse nacional!

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2001

(Incluída em Ordem do Dia
nos termos do art. 360 do Regimento Interno)

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Arlindo Porto, que *cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª e 7ª Região*, tendo

Pareceres sob nºs 1.277 e 1.464, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, 1º pronunciamento (sobre a Proposta), favorável; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário), favorável, nos termos de subemenda, que oferece.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de 17 de dezembro último, quando teve sua votação adiada por falta de quorum.

2

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 1998 – COMPLEMENTAR

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1998-Complementar, de iniciativa da Senadora Júnia Marise e outros Senhores Senadores, que *autoriza o Poder Executivo a incluir Municípios de Minas Gerais situados no Entorno do Distrito Federal, na Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências*, tendo

Pareceres sob nºs 230, de 1998 e 436, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator: Senador Romeu Tuma, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as emendas de Plenário): favorável à Emenda nº 4, e contrário às de nºs 2 e 3.

3

MENSAGEM Nº 222, DE 2001 (Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Tião Viana, sobre a Mensagem nº 222, de 2001 (nº 1.039/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Joaquim Luís Cardoso Palmeiro*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Jamahiriya Popular Socialista Árabe da Líbia, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República de Malta.

4

MENSAGEM Nº 250, DE 2001 (Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho, sobre a Mensagem nº 250, de 2001 (nº 1.264/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Jório Salgado Gama Filho*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República de Maurício.

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 359, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 359, de 2001 (nº 921/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clarim de Palmas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paracuru, Estado do Ceará*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.418, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúcio Alcântara, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

6

REQUERIMENTO Nº 727, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 727, de 2001, do Senador Wellington Roberto, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2000, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 20, quando teve a

sua votação adiada para hoje nos termos do requerimento nº 15, de 2002.

Naquela oportunidade foi lido o requerimento nº 14, de 2002, de retirada do Requerimento nº 27, de 2001, que será submetido preliminarmente ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 33 minutos.)

Ata da 8ª Sessão Deliberativa Ordinária em 27 de fevereiro de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão
Antonio Carlos Valadares e Mozarildo Cavalcanti*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Ademir Andrade – Álvaro Dias – Amir Lando – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Saturnino – Robinson Viana – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Vasco Furlan – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 58, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 2, de 2002, (nº 28/2002, na origem) do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Relator: Senador **Antonio Carlos Junior**

I – Relatório

O Presidente da República encaminha, para exame do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID.

Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Ação Social em Saneamento – PASS/BID, que objetiva “melhorar a qualidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para usuários de baixa renda em pequenas comunidades urbanas, com população entre 15.000 e 75.000 habitantes, devendo ser beneficiadas com maior intensidade as regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, o Estado do Espírito Santo e norte de Minas Gerais.”

De acordo com informações contidas no parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, o custo total do programa está estimado em US\$200,0 milhões,

sendo que, além dos recursos decorrentes desse empréstimo pretendido, serão aportados, como contrapartida local, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República e pelos estados e municípios, até US\$100,00 milhões.

Cumpre destacar, assim, que a execução desse programa envolve as três esferas da administração pública, sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República que, além das atividades de coordenação, supervisão e avaliação dos projetos, promoverá o repasse desses recursos pretendidos, a fundo perdido, aos estados e aos municípios beneficiados.

Esse empréstimo externo apresentará as seguintes características financeiras:

Devedor: República Federativa do Brasil

Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID;

Valor: S\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

Desembolso: 4 (quatro) anos e meio;

Juros: calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre, determinada pelo custo dos Empréstimos Unimonetários Qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescido de margem razoável expressa em termos de uma porcentagem anual, que o Banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros;

Amortização: 40 (quarenta) parcelas semestrais e consecutivas, pagáveis em 10/03 e 10/09 de cada ano;

Carência: 60 (sessenta) meses;

Comissão de compromisso: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado, exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, a partir de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

Comissão de supervisão: até 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo, em prestações trimestrais, tanto quanto possíveis iguais.

II – Voto do Relator

Essas operações de crédito externo estão sujeitas às condições e exigências definidas na Constituição Federal e na Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, sobre as quais cabem os seguintes esclarecimentos:

a) os limites de endividamento da União, estipulados nos artigos

2º, 3º e 4º da referida resolução são atendidos, conforme é informado e demonstrado em anexos ao

Parecer STN/COREF/GERFI Nº 437, de 28 de novembro de 2001;

b) o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGN/COF/nº 2.320, de 26 de dezembro de 2001, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas das minutas contratuais, conclui que elas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública;

c) relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado pela Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos — SPI que o programa referido encontra-se incluído no Plano Plurianual da União 2000/2003, nos termos da Lei nº 9.989, de 21-7-2000.

Ademais, quanto à previsão orçamentária, entende a Secretaria do Tesouro Nacional, considerando o montante de recursos previstos na lei orçamentária para o corrente ano e o cronograma estimativo de utilização dos recursos, encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, que o programa referido deverá dispor de suficientes recursos para a cobertura do fluxo financeiro estimado para a operação.

Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, como de praxe, providenciar, nas épocas oportunas, a suplementação orçamentária, quando necessária, e adotar as medidas cabíveis para a inclusão nos orçamentos anuais de todos os recursos necessários para o cumprimento das respectivas obrigações contratuais.

Não é demais enfatizar que essa operação de crédito foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, nas condições constantes do Registro de Operação Financeira – ROF TA 152515, de 3 de dezembro de 2001, cuja cópia encontra-se anexa ao processado em apreciação.

Ressalte-se por fim que, de acordo com cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a operação de crédito pretendida deverá implicar custo efetivo equivalente a 8,08% a.a., levando aquela Secretaria a concluir que a referida estimativa constitui um indicativo favorável e aceitável.

É de se enfatizar, também, a observância, pela União, das restrições e exigências estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Somos, assim, pela autorização pleiteada pela Mensagem nº 2, de 2002, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2002

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Parágrafo único. Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Ação Social em Saneamento – PASS/BID.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – *devedor*: República Federativa do Brasil;

II – *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

III – *valor*: US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

IV – *desembolso*: 4 (quatro) anos e meio;

V – *juros*: calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre, determinada pelo custo dos Empréstimos Unimonetários Qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescido de margem razoável expressa em termos de uma porcentagem anual, que o Banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros;

VI – *amortização*: 40 (quarenta) parcelas semestrais e consecutivas, pagáveis em 10/03 e 10/09 de cada ano;

VII – *carência*: 60 (sessenta) meses;

VIII – *comissão de compromisso*: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado, exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, a partir de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

IX – *comissão de supervisão*: até 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo, em prestações trimestrais, tanto quanto possíveis iguais.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2002.
– **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Antonio Carlos Junior**, Relator – **Gilberto Mestrinho** – **José Coelho** – **Roberto Saturnino** – **Paulo Souto** – **Waldeck Ornelas** – **Fernando Bezerra** – **Lauro Campos**, Vencido – **Arlindo Porto**, Sem Voto – **José Agripino** – **Romero Jucá** – **Moreira Mendes** – **Romeu Tuma** – **Francelino Pereira**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.989, DE 21 DE JULHO DE 2000

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2000/2003.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

PARECER Nº 59, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 73, de 2002 (nº 85/2002, na origem), que solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Japan Bank for International Cooperation – JBIC, destinada a financiar parcialmente o Programa Global de Financiamento Multissetorial (MCP – Stage III).

Relator: Senador **Romero Jucá**

I – Relatório

O Presidente da República solicita a esta Casa, mediante a Mensagem nº 73, de 2002 (nº 85, de 14-2-2002, na origem), autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Japan Bank for International Cooperation – JBIC.

A operação de crédito, cujos recursos serão destinados a financiar parcialmente o Programa Global de Financiamento Multissetorial (MCP – Stage III), tem as seguintes características:

Mutuário: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

Mutuante: Japan Bank for International Cooperation – JBIC;

Garantidor: República Federativa do Brasil;

Valor: Em ienes equivalentes a até US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

Finalidade: financiar, parcialmente, o Programa Global Financiamento Multissetorial (MCP – Stage III);

Principal: em 34 (trinta e quatro) parcelas semestrais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 14-9-2003 e a última no dia 14-3-2020;

Carência: 18 (dezoito) meses, aproximadamente;

Juros: taxa anual equivalente à “Long Term Prime Lending Rate” ou à “Fiscal Investment and Loans Program Rate”, acrescida de 0,2% (dois décimos por cento), vigente na data do desembolso, a que for menor, incidente sobre o saldo devedor do principal, semestralmente vencidos;

Comissão de Compromisso: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, sobre o saldo não desembolsado, paga juntamente com o principal e os juros;

Comissão de Supervisão: 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do Contrato de Empréstimo, paga em 3 parcelas iguais, em ienes equivalentes a US\$100,000.00 (cem mil dólares dos Estados Unidos da América) cada, sendo o pagamento da primeira condição precedente para o desembolso, as demais nas datas de aniversário de pagamento da primeira parcela;

Despesas Gerais: até Y5.000.000,00 (cinco milhões de ienes), mediante comprovação

Acompanham a Mensagem a Exposição de Motivos MF00027 Em Crédito Ext. DNDES JBIC, de 5 de fevereiro de 2002; o Parecer

PGFN/COF nº 156/2002, de 30 de janeiro de 2002, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; o Parecer COREF/DIAFE nºs 391, de 29 de outubro de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional; o Ofício Decec-Diope-Suaut-2001/367, de 10 de dezembro de 2001, do Banco Central do Brasil; o ofício P-75/2000, de 22 de fevereiro de 2000, da Presidência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; informações sobre os limites de endividamento da União e cópias das minutas contratuais.

II – Análise

As operações financeiras de natureza externa, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dependem de autorização expressa e exclusiva do Senado Federal, conforme determina o inciso V, do artigo 52, da Constituição Federal. O Senado Federal, por sua vez, regulamentou a matéria, conforme disposto na Resolução nº 96, de 1989.

Do ponto de vista normativo, cabe observar que as operações de crédito das instituições financeiras oficiais de crédito não estão sujeitas aos limites estabelecidos pela citada Resolução. Nesse sentido, a autorização do Senado para a realização da operação faz-se necessária em vista da concessão de garantia pela União onerar os seus limites de endividamento.

A propósito, os dados sobre os limites de endividamento da União, às fls. 39 do processado, informam que há margens para a concessão de garantia à presente contratação.

O Bndes é empresa pública, cujo capital pertence integralmente à União. Neste caso, aplica-se o disposto no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que dispensa a exigência de contragarantias de órgãos e entidades do próprio ente. Não obstante, ao analisar a capacidade de pagamento do Bndes, a STN concluiu em seu Parecer (fls. 10), que a instituição apresenta boa estrutura financeira e resultados líquidos positivos, manifestando-se favoravelmente à operação.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) manifestou-se favoravelmente à contratação, observando, também, que a minuta contratual da operação em apreço respeita o preceito do art. 5º da mencionada Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, ou seja, não contém cláusula atentatória à soberania nacional, contrária à Constituição Federal, nem que impliquem compensação automática de dé-

bitos e créditos. A PGFN informa, ainda, que as atividades do Programa Global de Financiamento, objeto do presente empréstimo, estão incluídas na Lei do Plano Plurianual — PPA para 2002/2003, na ação “Financiamento a Pequenas e Médias Empresas” e, de igual forma, prevista a captação de recursos externos no Programa de Dispêndios Globais (PDG) do BNDES, para 2002.

Segundo o Parecer da Procuradoria-Geral, não há registro de débito do BNDES junto à União e que foram apresentadas as certidões negativas referentes ao INSS, ao FGTS, à Dívida Ativa da União e aos tributos federais.

Por fim, a operação de crédito foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, conforme ofício acima citado, evidenciando que a presente captação de recursos externos pelo BNDES está consoante a política de financiamento externo do governo federal.

O BNDES informa que o empréstimo em tela constituiu-se na primeira parcela do co-financiamento do banco japonês, JBIC, no valor total de US\$1,1 bilhão, ao Programa Global de Financiamento Multissetorial, já financiado em 50% pelo contrato BID-1125/OC-BR. Os recursos financiarão sub-projetos de empresas privadas do País e apoiados pelo Banco, através de sua rede de agentes financeiros credenciados. Objetiva-se, com isso a modernização do parque produtivo brasileiro, especialmente no segmento de empresas de menor porte, de modo a aprofundar a integração competitiva da indústria nacional nos fluxos de comércio mundial.

Depreende-se que o presente empréstimo é altamente positivo, pois oferece poupança para o financiamento da modernização industrial brasileira em condições de longo prazo de retorno e de juros baixos, pois as taxas referenciadas na operação situavam-se entre 2,3 e 2,9% no final de 2001. Nessas condições, além de favorecer o financiamento de nosso balanços de pagamentos, a operação contribui para a almejada retomada dos investimentos e do crescimento em nosso País.

III – Voto

Diante do exposto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do pleito, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2002

Autoriza a União a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser celebrada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social –

BNDES e o Japan Bank for International Cooperation – JBIC, no valor equivalente a até US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a conceder garantia à operação de crédito externo a ser celebrada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES e o Japan Bank for International Cooperation — JBIC, no valor equivalente a até US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal.

Art. 2º A operação de crédito, cujos recursos serão destinados a financiar parcialmente o Programa Global de Financiamento Multissetorial (MCP — Stage III), tem as seguintes características:

Mutuário: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social _ BNDES;

Mutuante: Japan Bank for International Cooperation – JBIC;

Garantidor: República Federativa do Brasil;

Valor: Em ienes equivalentes a até US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

Finalidade: financiar, parcialmente, o Programa Global de Financiamento Multissetorial (MCP – Stage III);

Amortização:

Do Principal: em 34 (trinta e quatro) parcelas semestrais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 14-9-2003 e a última no dia 14-3-2020;

Carência: 18 meses, aproximadamente;

Juros: taxa anual equivalente à “Long Term Prime Lending Rate” ou à “Fiscal Investment and Loans Program Rate”, acrescida de 0,2% (dois décimos por cento), vigente na data do desembolso, a que for menor, incidente sobre o saldo devedor do principal, semestralmente vencidos;

Comissão de Compromisso: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, sobre o saldo não desembolsado, paga juntamente com o principal e os juros;

Comissão de Supervisão: 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do Contrato de Empréstimo, paga em 3 parcelas iguais, em ienes equivalentes a US\$100,000.00 (cem mil dólares dos Estados Unidos da América) cada, sendo o pagamento da primeira condição precedente para o desembolso, as demais nas datas de aniversário de pagamento da primeira parcela;

Despesas Gerais: até Y 5.000.000,00 (cem milhões de reais), mediante comprovação.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, a contar da sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de fevereiro de 2002. – **Lúcio Alcântara**, Presidente – , **Romero Jucá**, Relator – **José Coelho** – **Paulo Souto** – **Gilberto Mestrinho** – **Waldeck Ornelas** – **Roberto Saturnino** – **Lauro Campos** – vencido **José Agripino** – **Arlindo Porto** – sem voto **Fernando Bezerra** – **Antonio Carlos Júnior** – **Moreira Mendes** – **Romeu Tuma** – **Francelino Pereira**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

.....
**LEI COMPLEMENTAR Nº 101
DE 4 DE MAIO DE 2000**

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....
Art. 40. Os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observados o disposto neste artigo, as normas do art. 32 e, no caso da União, também os limites e as condições estabelecidos pelo Senado Federal.

.....
PARECER Nº 60, DE 2002

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 1999, que altera dispositivo da Constituição Federal (§ 8º do art. 144 – constituição de guardas municipais).(Em reexame, nos termos do Requerimento nº 167, de 2001).

Relator: Senador **Iris Rezende**

I – Relatório

Volta a esta Comissão, para reexame, a Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 1999, de autoria do ilustre Senador Romeu Tuma, que tem por objetivo alterar o § 8º do art. 144 da Lei Maior, de modo a estabelecer que as guardas municipais passem a executar, além das funções já estatuídas constitucionalmente, serviços de policiamento ostensivo e preventivo.

Na sua justificação, o nobre autor da proposta ressalta que os Municípios podem vir a cooperar com os Estados no terreno da segurança pública, pois os últimos, sobretudo aqueles de maior massa populacional, não contam com alocação de recursos suficiente para atuar de forma satisfatória nos chamados fundos de periferia.

Por ocasião da discussão da matéria nesta Comissão que resultou no parecer nº 796, de 2000, do qual fomos Relator, foi oferecido voto em separado pelo ilustre Senador José Eduardo Dutra, – concluindo por apresentação de uma emenda à proposta para determinar que as guardas municipais venham a acompanhar, em convênio com a União ou com o Estado, a execução de penas de prestação social alternativa.

Quando o projeto foi submetido ao Plenário, foi apresentada outra emenda – a de nº 2 -, acrescentando mais um parágrafo ao art. 144 da CF, para determinar que compete à União criar, organizar e manter a guarda nacional, com atribuição, além de outras que a lei estabelecer, de proteger seus bens, serviços e instalações.

Ambas as emendas foram aprovadas, malgrado os argumentos contrários tanto com relação à primeira, por inócua, quanto com relação à segunda, por diferir do teor da proposta original.

II – Voto

No nosso entendimento, a proposta deve seguir seu curso, pois os argumentos contidos na sua justificação bem evidenciam a oportunidade de sua apresentação. Com efeito, a cooperação do município com relação ao policiamento ostensivo e preventivo vai promover maior segurança pública à população, levando-se em conta que os Estados nem sempre podem efetivar, com eficácia, o cumprimento de missão de tão grande importância. Sobre a questão, Pinto Ferreira comenta que os constituintes poderiam ter alargado as forças das guardas municipais, fazendo-as auxiliares da polícia militar e atribuindo-lhes

funções repressivas do crime. (“Comentários à Constituição brasileira, 5º Vol., Ed. Saraiva, pág. 246).

Assim, reiteramos nosso ponto de vista pelo acolhimento da proposta, pois o policiamento municipalizado melhor se identifica com os problemas locais de segurança, e permite de forma mais eficaz o controle social sobre o dever conferido àqueles que têm por missão a proteção da coletividade. Pensamos que as guardas municipais podem perfeitamente cumprir este papel, e lembramos que, no mundo de hoje, a polícia é essencialmente civil na maioria dos países. Aliás, em verdade os fatos históricos evidenciam que o policiamento municipal, desde épocas remotas, goza da preferência de diversos povos. Como ressalta Bismael B. Moraes, em trabalho publicado na Revista dos Tribunais, quem se der ao trabalho de estudar a polícia, com seriedade, desde sua origem etimológica na Grécia, passando por sua atuação na antigüidade egípcia ou seu emprego na velha Roma, verificará que a atividade policial está profundamente ligada às cidades, tendo o policiamento municipal a participação direta dos edis (vereadores) e dos alcaides (prefeitos), conhecedores do que é mais útil à comunidade local. (Ano 84, maio de 1995, Vol. 715, pág. 412).

A polícia, como se sabe, pode ser federal, estadual ou municipal, sem que se possa estabelecer, juridicamente, nenhuma hierarquia entre esses três níveis. A função pertence à Administração Pública, em qualquer dos casos. Logo, não há de ser, necessariamente, um poder de polícia militar, pois o poder de polícia pauta-se no interesse social e, nessa condição de órgão público, os Municípios deveriam também ter a competência para instituir sua polícia preventiva e ostensiva no intuito de promover a proteção e segurança dos municípios.

Transcrevemos abaixo outros comentários do autor supracitado que, com muita propriedade, mostra-se ardoroso defensor do policiamento municipal preventivo:

Como os problemas sociais se manifestam no Município, sendo aí onde as pessoas nascem, criam-se e desenvolvem suas atividades, é o lugar onde o Poder Público deve centralizar a excelência do serviço à coletividade e ao indivíduo. A criação das Guardas Municipais deve ser incrementada, pois leva por princípio uma idéia moderna de segurança pública, de um policiamento sem quartel e mais identificado com as pessoas. É medida fácil, legal e, ao mesmo tempo, trará reflexos de ordem econômica. E, além de tudo, respondem à lei como qualquer cidadão os integrantes das Guardas Municipais, sendo estas, por isso, corporações de maior

controle pela sociedade. Úteis, econômicas e controláveis. (“As Guardas Municipais e o Poder de Polícia” – Revista ADPESP, pág. 27).

A proposta volta a esta Comissão para reexame, por força de Requerimento nº 126, de 2001, aprovado em 22-3-01.

O que temos a dizer é que, no âmbito da CCJ, a proposição já não pode sofrer modificação que envolva o mérito, por força do mandamento contido no art. 363 do Regimento Interno, segundo o qual incluída a proposta em Ordem do Dia, para o segundo turno, será aberto o prazo de três sessões deliberativas ordinárias para discussão, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito. Outrossim, não há mais possibilidade de discutir as emendas já aprovadas.

Dessa forma, concluímos que a Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 1999, retome ao exame do Plenário, para que este dê seguimento à apreciação da matéria em segundo turno.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Íris Rezende**, Relator – **Antonio Carlos Júnior** – **Romero Jucá** – **Jefferson Péres** – **Maria do Carmo Alves** – **José Eduardo Dutra** – **Eduardo Suplicy** – **Ademir Andrade** – **Bello Parga** – **Romeu Tuma** – **José Agripino** – **Maguito Vilela** – **Osmar Dias** – **Gerson Camata** – **Lúcio Alcântara**.

PARECER Nº 61, DE 2002

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2001, (nº 5.526/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República), que altera o art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2001 (nº 5.526, de 2001, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que altera o art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares.

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, pretende atualizar e adequar o Estatuto dos Militares às últimas normas que reestruturaram os Corpos e Quadros das Forças Armadas.

II – Análise

A iniciativa não contraria disposições constitucionais ou infraconstitucionais.

Quanto ao seu mérito, é oportuna e eficaz. Ela atualiza o Estatuto dos Militares, após as reestruturações de Corpos e Quadros das Forças Armadas, estabelecidas pela Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997, e pelo Decreto nº 1.145, de 20 de maio de 1994, eliminando a indefinição jurídica que está permitindo a redução, de até oito anos para os postos de Capitão e Tenente, das idades-limites para permanência no serviço ativo em alguns quadros.

Essa indefinição jurídica tem ensejado ações judiciais propugnando por promoção e transferência **ex-officio** para a reserva de oficiais auxiliares, com base no previsto na alínea **a**, do art. 98 do Estatuto dos Militares, situação em que não deveriam ser enquadrados.

Ressalte-se que a atualização pretendida concorrerá para a redução de despesas da União com o pagamento de pessoal, visto que conduz a um aumento médio de quatro a oito anos na permanência dos oficiais de quadros auxiliares no serviço ativo.

III – Voto

Pelo exposto, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2001.

Sala da Comissão, 26 de fevereiro de 2002. – **Jefferson Péres**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Geraldo Cândido** – **Gilberto Mestrinho** – **Lúdio Coelho** – **Tiã Viana** – **José Agripino** – **José Sarney** – **Mauro Miranda** – **José Coelho** – **Iris Rezende** – **Roberto Saturnino** – **Artur da Távola** – **Luiz Otávio**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.519, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997

**Dispõe sobre a Reestruturação dos
Corpos e Quadros de Oficiais e de praças da Marinha.**

DECRETO Nº 1.145, DE 20 DE MAIO DE 1994

**Dispõe sobre os quadros do Corpo
de Oficiais da ativa da Aeronáutica.**

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Exponente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Resolução nºs 1/2002 (MSF Nº 2/2002), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID*; e 2/2002 (MSF 73/2002), que *autoriza a União a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser celebrada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o “Japan Bank for International Cooperation – JBIC”, no valor equivalente a até trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal*, resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “f”, do Regimento Interno, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2001 (nº 5.526/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares*, cujo parecer foi lido anteriormente, tramita em regime de urgência constitucional e constará da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do próximo dia 5, terça-feira, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2002

**Institui o Dia Nacional de Combate
ao Dengue.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído como Dia Nacional de Combate ao Dengue a data de 23 de julho, com o objetivo de mobilizar iniciativas do Poder Público e a participação da população para a realização de ações destinadas ao combate ao vetor da doença.

Art. 2º Os gestores do Sistema Único de Saúde do Ministério da Saúde ficam autorizados a desenvolver campanhas educativas e de comunicação social, na semana que contiver o referido dia.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O dengue constitui, hoje, o mais importante problema de saúde pública em nosso meio e o combate ao vetor toma relevância estratégica porque, por ser também transmissor da febre amarela e se encontrar grandemente disseminado em nossas cidades, conforme condições para a urbanização da doença e o agravamento da situação que ora vivemos.

É opinião dos especialistas que a erradicação do vetor é objetivo inviável de ser atingido e que o controle do mosquito e da doença exige um trabalho permanente por, no mínimo, uma década. Todos concordam que, sem a participação da população, esse objetivo dificilmente será atingido.

A melhor época para se fazer essa intervenção é, exatamente, o meio do ano, após a estação das chuvas, quando ocorrem as temperaturas mais baixas. Esse conjunto de circunstâncias favorece a proliferação e a circulação do mosquito e a redução do número de casos. Essa é a razão da escolha da data de 23 de julho.

A proposição se justifica, assim, pela magnitude e transcendência dos problemas de saúde pública representados pelo dengue, pelo risco de urbanização da febre amarela e pela contribuição essencial da população para o seu controle.

A realização de um Dia Nacional de Combate ao Dengue ensinará, às autoridades sanitárias, oportunidade para concentrar recursos e mobilizar a participação social.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2002. _

Vasco Furlan.

(À Comissão de Educação e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 24, DE 2002

Altera a Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que Institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências.

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao art. 10 da Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, a seguinte redação:

“Art. 10. Possuir, adquirir, guardar arma de fogo, munição ou artefato de uso permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – detenção, de 1(um) a 6 (seis) meses, e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem:

I – omitir as cautelas necessárias para impedir que menor de dezoito anos ou incapaz se apodere de arma de fogo que seja de sua propriedade, ou esteja em sua posse, ou sob sua guarda, exceto para a prática de desporto e quando o menor estiver acompanhado do responsável ou instrutor.

II – disparar arma de fogo ou acionar munição em Lugar habitado ou em suas adjacências, em local público, em via pública ou em direção a ela, desde que o fato não constitua crime mais grave.

§ 2º Se a arma de fogo, munição ou artefato forem de uso restrito ou proibido, exceto os de uso privativo das forças armadas:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, e multa.” (NR)

Art. 2º Acrescentem-se à Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, os seguintes arts. 10-A a 10-F:

“Art. 10-A. Portar, empregar, ocultar arma de fogo, munição ou artefato de uso permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa

Art. 10-B. Fabricar, vender, alugar, expor à venda, fornecer, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar arma de fogo, munição, componente, acessório ou artefato de uso permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa..

§ 1º Incorre na mesma pena quem:

I – suprime ou altera marca, numeração ou qualquer sinal de identificação de arma de fogo, seus componentes ou acessórios, ou artefatos;

II – possui, guarda, tem em depósito, fabrica, vende, expõe à venda, fornece, transporta, emprega artefato explosivo ou incendiário, em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

§ 2º Se a arma de fogo, munição, componente, acessório ou artefato for de uso

proibido ou restrito, exceto os de uso privativo das forças armadas:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 10-C. Modificar as características da arma de fogo, munição ou artefato de forma a tomá-los equivalentes aos de uso proibido ou restrito, exceto os de uso privativo das forças armadas:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 10-D. Utilizar arma de brinquedo ou simulacro de arma ou artefato capaz de atemorizar outrem, para o fim de cometer crimes, sem prejuízo da pena referente ao delito cometido:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos.

Art. 10-E. Importar ou exportar arma ou artefato de uso permitido ou de uso restrito, exceto as de uso privativo das forças armadas, sua munição, seus componentes ou seus acessórios, em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

Art. 10-F. Aumentam-se de um terço à metade as penas dos arts. 10, 10-A, 10-B, 10-C e 10-E se o agente comete o crime na qualidade de servidor público."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Pensamos que o objetivo abrangente da Lei nº 9.437, de 1997, é disciplinar a aquisição, a posse e o porte de armas de fogo de uso permitido e dificultar o acesso indiscriminado e sem controle a esse tipo de arma. Quanto a esse aspecto, julgamos que a lei é meritória.

Quando projeto em tramitação nesta Casa, ela mereceu uma emenda substitutiva, que alterava substancialmente o texto vindo da Câmara e corrigia suas graves falhas, particularmente quanto à juridicidade. Infelizmente, ao retornar àquela Casa, voltou a incorporar os equívocos que haviam sido detectados no Senado, equívocos esses que comprometem a qualidade jurídica do documento e contribuem para criar situações injustas e de desequilíbrio na distribuição da Justiça.

As falhas são observadas, principalmente, no Capítulo IV, reservado à definição dos crimes e das penas.

Inicialmente, o **caput** do art. 10 dispõe:

"Art. 10. Possuir, deter, portar, fabricar, adquirir, vender, alugar, expor à venda ou fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda e ocultar arma de fogo, de uso permitido, sem a autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

....."

Quando examinamos esse tipo múltiplo, com suas diversas ações delituosas, vemos claramente que os verbos que as definem referem-se a três tipos de agentes muito diferentes em suas características individuais e suas motivações, e que cometem crimes de natureza diversa. As ações de possuir, deter, adquirir, receber, manter sob guarda referem-se a uma pessoa que obtém uma arma sem obedecer à necessidade legal de registrá-la ou verificar se dispõe de registro. Os verbos portar, emprestar, empregar e ocultar ligam-se à infração do porte não autorizado de arma de fogo. As ações de fabricar, vender, alugar, expor à venda, fornecer, ter em depósito, transportar, ceder, emprestar e remeter dizem respeito a quem tira vantagens econômicas de uma ação ilegal e, de certa forma, assume os riscos das conseqüências, eventualmente de responsabilidade nos crimes que venham a ser cometidos.

A primeira infração, anteriormente à Lei nº 9.437, de 1997, sequer possuía qualquer sanção. Vemos, claramente, que a gravidade dos delitos, seu potencial agressivo à sociedade e sua culpabilidade são bastante diversas. Como, absurdamente, puni-las com a mesma pena? Além de contrariar a doutrina jurídica, é profundamente injusto.

O mesmo tipo de crítica-erro doutrinário de dosagem da pena-pode-se fazer ao inciso II do § 1º do art. 10, que prevê a mesma pena para aquele que utiliza uma arma de brinquedo ou simulacro para delinquir, imposta a quem possui arma sem o competente registro. Ora, o crime do primeiro agente e, indubitavelmente, muito mais grave que o desse último. Logo, não poderiam incidir na mesma pena. Inteligentemente, o legislador quis dar a esse ato, uso de simulacro para delinquir, socialmente reprovável, um tratamento de tipificação e pena autônoma, porque, provavelmente, identificou delitos como o roubo ou a extorsão, em que o criminoso vale-se de um engodo para fazer

a vítima imaginar-se sobre grave ameaça e invoca, posteriormente, o direito à pena menor, prevista para o crime sem uso de arma.

A lógica e boa doutrina indicam que, nesse caso, a pena do delito autônomo deva ser da mesma natureza que a do principal (reclusão) e permita colocar a soma das penas do delito simples e do uso de simulacro, acima da cominada ao primeiro, menos grave, e abaixo da prevista para o crime qualificado. Isso porque, embora o agente demonstre, desde a **cogitação**, que, diante de possível reação da vítima, está disposto a abrir mão de violência mais grave, por outro lado, vale-se de presumida – pela vítima – situação de grave ameaça que lhe facilita a ação delituosa. Por outro lado, para criar esse **animus** na vítima, pode o criminoso, também, além de uma arma, valer-se de um simulacro de artefato, como de uma banana de dinamite“.

O § 2º do art. 10 aumenta as penas impostas para toda a vasta gama de ações antes descritas, e, aí, mistura posse de arma sem registro, porte sem autorização, comércio e fabricação ilegal de armas, utilização de simulacro para delinquir, disparo de arma ou acionamento de munição em lugar público, “sem o prejuízo da pena por eventual crime de contrabando ou descaminho, se a arma de fogo ou (acessórios forem de uso proibido ou restrito.” (grifo nosso)

Inicialmente, devemos notar que, armas e munições de uso proibido ou restrito, em grande parte, englobam aquelas que são de uso privativo das Forças Armadas. A posse desse material, em mãos de pessoas não autorizadas, constitui grave ameaça à sociedade. Temos visto, que quando disponíveis por traficantes de drogas, por exemplo, nas favelas cariocas, isso lhes dá o poder de assumir o controle de áreas e populações e ameaçar ou impedir ao Estado, naqueles locais, o exercício e a manutenção do ordenamento jurídico, como um todo. Para a posse, o porte, o fabrico, o comércio, o contrabando desse tipo de arma, pelos motivos acima explanados, a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, previa pena muito mais severa (três a dez anos de reclusão). A lei que instituiu o Sinarm abrandou, incompreensivelmente, a pena para esses casos, igualando ao criminoso comum, bandidos de grande periculosidade, ligados ao crime organizado, que tanto sofrimento e insegurança têm imposto à sociedade e às populações pobres que dominam.

Ainda, nesse parágrafo, a lei cria uma circunstância qualificadora para “acessório (...) de uso restrito ou proibido“, mas antes, não previu que seriam cri-

me os atos ilícitos em relação à acessório. Também, esqueceu-se, no **caput** do art. 10, de tipificar as ações relativas a munições, componentes e outros artefatos. Ou seja, podemos ter posse, portar, fabricar e vender munição para as armas que não temos autorização legal para possuir, portar, fabricar e vender. Pior ainda, não há sanção para a venda ou compra de componentes de qualquer arma, seja ela de uso permitido ou não. Podemos, então, comprá-la por partes e depois montá-la. Só seremos alcançados pela lei se formos apanhados depois dessa última operação. **De** qualquer forma, mesmo que a definição de armas, acessórios e artefatos, conforme o comando do art. 11, em vigor, defina componentes, munições e acessórios como artefatos, nenhum desses termos está incluído no **caput** do art. 10.

A referência a artefato surge somente a partir dos incisos I e III do § 3º do art. 10:

“Art.10.
.....
.....

§ 3º Nas mesmas penas (reclusão de dois a quatro anos e multa) do parágrafo anterior incorre quem:

I – suprimir ou alterar marca, numeração ou qualquer sinal de identificação de arma de fogo ou artefato (?);

.....
.....

III – possuir, deter, fabricar ou empregar artefato explosivo e/ou incendiário (?) sem autorização (observações e grifos nossos)

.....”.

Observemos que a única relação entre o § 2º e esses incisos do § 3º é a pena. A tipificação é completamente diversa e os dois §§ referem-se genericamente ao art. 10. Isso quer dizer que as penas do § 3º são cominadas aos atos ilícitos tanto de material de uso permitido como os de uso restrito ou proibido. Como, então, justificar que a alteração da marca ou do sinal de identificação de um revólver Taurus, calibre 38, tenha uma pena muito mais severa do que vender ou portar, de forma irregular, essa mesma arma? Ou que possuir um explosivo de uso autorizado, mas de forma irregular, tenha pena muito maior do que ter em depósito armas, permitidas, adquiridas ilegalmente?

Quanto ao disposto no inciso II do § 3º torna-se necessário, ainda, incluir munição e artefato na proibição de modificação para torná-los equivalentes aos de uso proibido ou restrito.

O inciso IV do § 3º do art. 10 que estabelece que "nas mesmas penas (...) incorre quem (...) possuir condenação anterior por crime contra a pessoa, contra o patrimônio e por tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins", além de conter um dispositivo absurdo, é inconstitucional, porque criminaliza o fato de uma pessoa ter sido condenada anteriormente. Não um ato delituoso qualquer, mas uma situação em que o agente é passivo – foi condenado. Ele não cometeu nenhum ato injusto. Ao contrário, foi justificado. A incongruência, aqui estabelecida, atinge a mais de noventa por cento dos internados, hoje, em nossos presídios! A partir da publicação da lei, de acordo com o estabelecido na Lei 9.437, de 1997, deveriam ter sido iniciados, imediatamente, processos criminais contra todos esses condenados, sob a acusação de terem sido condenados! É o que está escrito!

Finalmente, o § 4º do art. 10 que aumenta da metade todas as penas, "se o crime é praticado por servidor público", carrega em si uma impropriedade jurídica. A atividade profissional do agente não deve agravar uma pena, porque seria um tratamento injusto e não isonômico da lei. Por que razão um servidor público que tivesse uma fábrica ou um comércio clandestino de armas deveria sofrer sanção maior que um profissional liberal, médico ou advogado? O que torna o crime mais grave e com isso a necessidade de se aumentar o rigor da pena é a sua prática, valendo-se da condição de funcionário público, ou seja, quando o exercício do cargo público é circunstância do ato ilícito.

Vemos, também, como essencial na luta contra o crime, organizado, uma pena diferenciada, mais enérgica, para o contrabando ou descaminho de armas, munições e artefatos explosivos ou incendiários.

O acima exposto fez-me ter a iniciativa desta proposição, que visa a, além de corrigir os graves vícios apontados, contribuir para o aprimoramento de nosso ordenamento jurídico.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2002. – **Romeu Tuma.**

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 9.437, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997

Institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

CAPÍTULO IV

Dos Crimes das Penas

Art 10. Possuir, deter, portar, fabricar, adquirir, vender, alugar, expor à venda ou fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda e ocultar arma de fogo, de uso permitido, sem a autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

Pena – detenção de um a dois anos e multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I – omitir as cautelas necessárias para impedir que menor de dezoito anos ou deficiente mental se apodere de arma de fogo que esteja sob sua posse ou que seja de sua propriedade, exceto para a prática do desporto quando o menor estiver acompanhado do responsável ou instrutor;

II – utilizar arma de brinquedo, simulacro de arma capaz de atemorizar outrem, para o fim de cometer crimes;

III – disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou em suas adjacências, em via pública ou em direção a ela, desde que o fato não constitua crime mais grave.

§ 2º A pena é de reclusão de dois anos a quatro anos e multa na hipótese deste artigo, sem prejuízo da pena por eventual crime de contrabando ou descaminho se a arma de fogo ou acessórios forem de uso proibido ou restrito.

§ 3º Nas mesmas penas do parágrafo anterior incorre quem:

I – suprimir ou alterar marca, numeração ou qualquer sinal de identificação de arma de fogo ou artefato; II – modificar as características da arma de fogo, de forma a torná-la equivalente a arma de fogo de uso proibido ou restrito;

III – possuir, deter, fabricar ou empregar artefato explosivo e/ou incendiário sem autorização;

IV – possuir condenação anterior por crime contra a pessoa, contra o patrimônio e por tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins.

§ 4º A pena é aumentada da metade se o crime é praticado por servidor público.

Brasília, 20 de fevereiro de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Nelson A. Jobim – Zenildo de Lucena.**

.....

LEI Nº 7.170, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1983

Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, propostas de Emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidas as seguintes:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2002**

Acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal.

As mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 149-A:

“Art. 149-A. Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, III.

Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o **caput**, na fatura de consumo de energia elétrica.”

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Serviço de Iluminação Pública, definido como sendo “prover de luz ou claridade artificial as vias e logradouros públicos” é de competência do município, abrangida pelo art. 30, inciso V, da Constituição Federal. Sendo pois a iluminação pública um serviço da alçada de cada município, as condições de sua prestação e custeio devem ser definidas em lei municipal.

Ocorre que a forma de custeio desse serviço tem gerado muita controvérsia. A partir dos anos 80, muitos municípios passaram a editar leis que instituíam uma taxa para cobertura da prestação do serviço de iluminação pública, conhecida por Taxa de Iluminação Pública – TIP. Subseqüentemente, muitas ações judiciais foram impetradas, em praticamente todos os estados da Federação, questionando a constitucionalidade de leis municipais instituidoras de TIP.

O Supremo Tribunal Federal já firmou jurisprudência no sentido de considerar inconstitucional essa cobrança, por não se tratar de serviço público específico e divisível e, em certos casos, por ter ela base de cálculo coincidente com a de impostos, como Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Como os municípios não têm condições efetivas de custear a iluminação pública por meio de seus impostos e, também, não podem permanecer inadimplentes com as empresas concessionárias ou distribuidoras de energia elétrica, a solução proposta é a de emendar-se a Constituição, para que eles possam vir a instituir e cobrar uma contribuição de iluminação pública, dentro da legalidade e sem os percalços das demandas judiciais.


Na sessão legislativa passada, o assunto foi objeto da Proposta de Emenda à Constituição nº 222, de 2000, de autoria do Deputado Juquinha e outros, que, após aprovada na Câmara dos Deputados, foi enviada ao Senado, onde tramitou como PEC nº 53, de 2001, mas, infelizmente, por não alcançar o **quorum** de três quintos de votos favoráveis, foi rejeitada.

Vale ressaltar, contudo, que, no Senado, o projeto obteve 46 votos a favor de um total de 62. Dado o sentimento prevalente durante o encaminhamento da votação, tudo leva a crer que o projeto teria sido aprovado, não fosse o **quorum** tão pequeno.

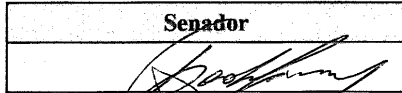

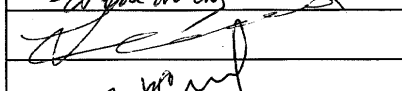
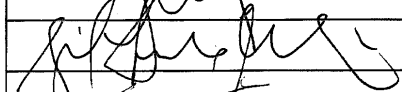
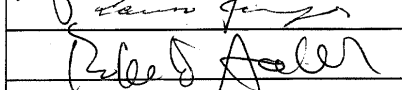
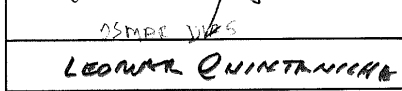
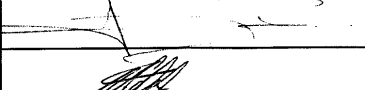
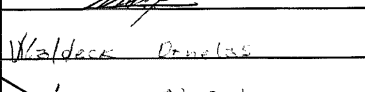
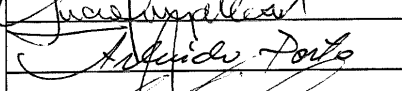
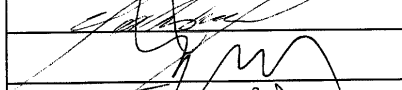
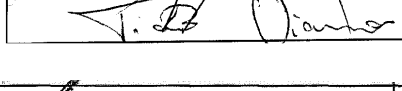

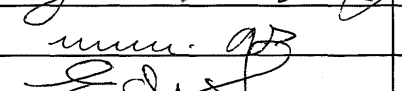
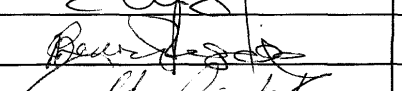
Por essa razão e também porque o § 5º do art. 60 da Constituição Federal nos faculta reapresentar a proposta, uma vez que estamos em nova sessão legislativa, decidimos submetê-la, novamente, à apreciação dos ilustres colegas.

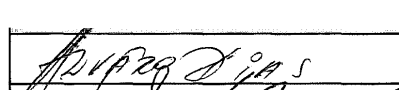

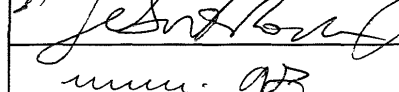
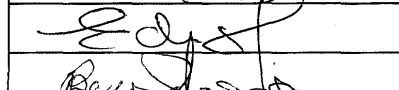
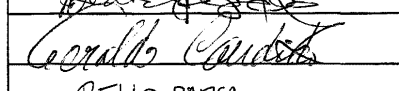
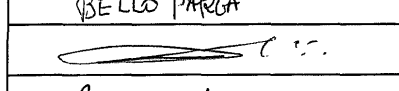
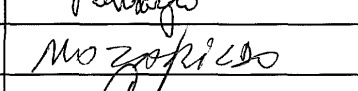
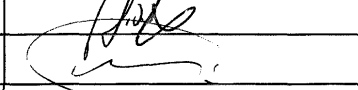
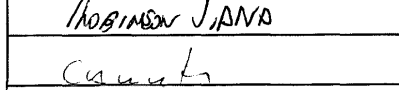



Pela relevância do tema e considerando ainda o incansável trabalho em prol do municipalismo, por parte da Confederação Nacional de Municípios – CNM, esperamos contar com o apoio dos nobres pares do Congresso Nacional para a aprovação desta emenda constitucional.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2002.


Senador ALVARO DIAS


Senador CASILDO MALDANER

Senador	Assinatura
	Pedro Simon
	Emilia Fernandes
	Leandro COELHO
	J. S. Mendes
	Luiz Carlos
	Saturuim
LEONAR QUINTELANHA	Guaripir
JEFFERSON PERES	
MAGUITO VIEIRA	
	Waldemar
	Lucio Alcântara
	Armando
	NABOR JUNIOR
	JOVENCIO FONSECA
	TIAGO VIANA

	
	SEBASTIÃO RACHA
	Mª da Carmo
	E.S.C PSDB-70
	
BELLO PERGA	
	Mozartico
ROBINSON VIANA	
	

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

Art. 149. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, III, e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

II – suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

III – instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

IV – criar, organizar e suprimir Distritos, observada a legislação estadual;

V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

VI – manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pre-escolar e de ensino fundamental;

VII – prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

VIII – promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

IX – promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO (Nº 53, DE 2001
(Nº 222/2000, na Câmara dos Deputados)**

Acrescenta o art. 149A à Constituição Federal.

As mesas da câmara dos deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 149A:

"Art. 149A. Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, III.

Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o **caput**, na fatura de consumo de energia elétrica."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 222, DE 2000**

**Dá nova redação ao art. 145, II, e § 2º
da Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional

Artigo único. O inciso II e o § 2º do art. 145 da Constituição Federal passam a ter a seguinte redação:

“Art. 145.....”

II – taxas pela utilização do serviço de iluminação pública, bem como em razão de poder de polícia ou pela utilização, ou potencial, de demais serviços público específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

§ 2º As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos, à exceção da taxa de iluminação pública.”

Justificação

É de todos sabido que muitos Municípios brasileiros vinham instituindo e cobrando a taxa de iluminação pública para fazer em face aos custos da implantação e manutenção desse serviço indispensável para as comunidades urbanas.

O Supremo Tribunal Federal, porém, já firmou jurisprudência no sentido de considerá-la inconstitucional, por não se tratar de serviço público específico e divisível e, em certos casos, por ter ela base de cálculo coincidente com a de impostos, como imposto predial e territorial urbano (IPTU).

Como os Municípios não têm condições efetivas de custear a iluminação pública através de seus impostos e também não podem permanecer inadimplentes com as empresas concessionárias ou distribuidoras de energia elétrica, a solução que se alvitra é a de emendar-se a Constituição, para que eles possam vir a instituir e cobrar a taxa de iluminação pública, dentro da legalidade e sem os percalços das demandas judiciais.

.....
pagamento de impostos ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.”

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Publicado no **Diário do Senado Federal**, de 7-12-2001

.....
Art. 150.* Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III – cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

IV – utilizar tributo com efeito de confisco;

V – estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo poder público;

VI – instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas funda-

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 2002**

**Dá nova redação ao parágrafo 1º do
art. 17 da Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

§ 1º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento e para adotar, na forma da lei, os critérios de escolha e o regime de suas coligações eleitorais em nível nacional, estadual ou municipal, sem obrigatoriedade de vinculação, devendo seus estatutos estabelecer normas de fidelidade e disciplina partidárias.

Justificação

A Constituição Brasileira, ao estabelecer que os partidos devem ter caráter nacional, pretende que as organizações políticas no Brasil se organizem e atuem em todo o território Nacional e não se estruturarem como meros partidos regionais.

A expressão “caráter nacional” dá suporte a que a lei infraconstitucional exija que um partido político tenha diretórios regionais em pelo menos nove Estados. E assim prescrevem a Lei Orgânica dos Partidos.

Supor que o legislador constitucional pretendia com essa expressão determina a verticalização nacional compulsória das coligações em cada evento eleitoral é um equívoco.

Para, no entanto, espancar dúvidas e assegurar que seja respeitado plenamente o princípio da autonomia dos partidos quanto a adotar cada um os seus próprios critérios para escolha de coligações eleitorais em nível nacional, estadual e municipal, estamos apresentando Emenda Constitucional que torna mais explícito e inequívoco esse fundamento.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2002

Continuação das assinaturas.

SENADO FEDERAL

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – As propostas de Emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicada e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 28, de 2002

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Nos termos dos Artigos 336, II, combinado com o 338, IV, do RISF, requeremos urgência, para o PRS nº 1/2002 advindo da aprovação da Mensagem nº 2

de 2002, que “solicita ao Senado Federal autorização para contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$100.000,000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para financiamento parcial do Programa de Ação Social em Saneamento – PASS/BID”.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2002. –

Lúcio Alcântara – Waldeck Ornelas Gilberto Mestrinho – José Agripino – José Coelho – Fernando Bezerra – Lauro Campos, Vencido – Paulo Souto – Roberto Saturnino – Arlindo Porto – Romero Jucá – Antonio Carlos Júnior – Moreira Mendes – Romeu Tuma – Francelino Pereira.

REQUERIMENTO Nº 29, DE 2002

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 336, II, combinado com o 338, IV, do RISF, requeremos urgência, para o PRS nº 2/2002 advindo da aprovação da Mensagem S.F. nº 73, de 2002, que “propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norteamericanos), de principal, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Japan Bank for International Cooperation – JBIC, destinada a financiar parcialmente o Programa Global de Financiamento Multissetorial (MCP – Stage III)”.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2002. –

Lúcio Alcântara, Presidente – José Coelho – Waldeck Ornelas – Gilberto Mestrinho – José Agripino – Fernando Bezerra – Lauro Campos, Vencido – Paulo Souto – Roberto Saturnino – Arlindo Porto, Sem Voto – Romero Jucá – Antonio Carlos Júnior – Moreira Mendes – Romeu Tuma – Francelino Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2001 (nº 1.733/96, na Casa de origem), que *estende à mãe adotiva o direito à licença-maternidade e ao salário-maternidade, alterando a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de*

1991 (tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 182 e 196, de 2000, e 125, de 2001).

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 004/2002-GLPTB

Brasília, 26 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar o Exmº Sr. Senador Fernando Bezerra e o Exmº Sr. Senador Arlindo Porto, como titular e suplente, respectivamente, das vagas destinadas ao Partido Trabalhista Brasileiro — PTB, na Comissão Mista Especial destinada a Medida Provisória nº 22, de 8-1-2002, que “Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Colho a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço. – **Carlos Patrocínio**, Líder do PTB.

Ofício nº 005/2002-GLPTB

Brasília, 26 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar o Exmº Sr. Senador Carlos Wilson e o Exmº Sr. Senador Carlos Patrocínio, como titular e suplente, respectivamente, das vagas destinadas ao Partido Trabalhista Brasileiro — PTB, na Comissão Mista Especial destinada a apreciar a Medida Provisória nº 25, de 23-1-2002, que “Dispõe sobre a tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário”, em substituição aos anteriormente indicados.

Colho a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço. – **Carlos Patrocínio**, Líder do PTB.

Ofício nº 006/2002-GLPTB

Brasília, 26 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar o Exmº Sr. Senador Arlindo Porto e o Exmº Sr. Senador Carlos Wilson, como titular e suplente, respectivamente, das vagas destinadas ao Partido Trabalhista Brasileiro — PTB,

na Comissão Mista Especial destinada a apreciar a Medida Provisória nº 27, de 24-1-2002, que "Dispõe sobre infrações penais de repercussão interestadual ou internacional que exigem repressão uniforme, para os fins disposto no inciso I do § 1º do art. 144 da Constituição", em substituição aos anteriormente indicados.

Colho a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço. – **Carlos Patrocínio**, Líder do PTB.

Ofício nº 7/2002 – GLPTB

Brasília, 26 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar o Exmº Sr. Senador Carlos Patrocínio e o Exmº Sr. Senador Fernando Bezerra, como titular e suplente, respectivamente, das vagas destinadas ao Partido Trabalhista Brasileiro — PTB, na Comissão Mista Especial destinada a apreciar a Medida Provisória nº 29, de 7-2-2002, que "Dispõe sobre a autorização para a criação do Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE, pessoa jurídica de direito privado, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Colho a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço. _ Senador **Carlos Patrocínio**, Líder do PTB.

Ofício nº 019/2002 – GLPTB

Brasília, 26 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar o Exmº Sr. Senador Carlos Patrocínio e o Exmº Sr. Senador Carlos Wilson, como titular e suplente, respectivamente, das vagas destinadas ao Partido Trabalhista Brasileiro — PTB, na Comissão Mista Especial destinada a apreciar a Medida Provisória nº 32, de 18 de fevereiro de 2002, que "Prorroga a autorização de que trata a Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001, que dispõe sobre a assunção pela União de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras", em substituição aos anteriormente indicados.

Colho a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço. _ Senador **Carlos Patrocínio**, Líder do PTB.

OF. GLPMDB nº 21/2002

Brasília, 26 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores José Sarney, Nabor Junior, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador José Fogaça, e Pedro Simon, como titulares, e Gilberto Mestrinho, em substituição ao Senador Nabor Junior, Maguito Vilela e Mauro Miranda, como suplentes, na Comissão Mista Especial, destinada a "preparar os atos comemorativos do centenário de nascimento do Presidente Juscelino Kubitschek, que transcorrerá no dia 12 de setembro de 2002", ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Suplentes

Senador José Sarney	Senadora Marluce Pinto
Senador Nabor Junior	Senador Gilberto Mestrinho
Senador Casildo Maldaner	Senador Maguito Vilela
Senador Pedro Simon	Senador Mauro Miranda

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. _ Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF./GAB/I/Nº 27

Brasília, 26 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Maurílio Ferreira Lima passa a integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 18, de 28 de dezembro de 2001, em minha substituição.

Por oportuno renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

Ofício nº 61-L-PFL/2002

Brasília, 26 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Zezé Perrella para integrar, como membro titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 33, de 21 de fevereiro de 2002, que "Dispõe sobre os Sistemas Nacionais de Epidemiologia, de Saúde Ambiental e de Saúde Indígena, cria a Agência Federal de Prevenção e Controle de Doenças – APEC, e dá outras providências", em substituição ao Deputado **Marcondes Gadelha**.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

Ofício nº 12/Plen

Brasília, 27 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como titular, o Deputado Pedro Eugênio, PT/PE, em substituição ao Deputado Walter Pí-nheiro, PT/BA, na Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 18, de 28-12-2001, que dispõe sobre subvenções ao preço e ao transporte do álcool combustível e subsídios, ao preço do gás liquefeito de petróleo – GLP.

Atenciosamente, Deputado **João Paulo**, Líder do PT.

OF. PSDB/I/Nº 106/2002

Brasília, 27 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de indicar a Vossa Excelência o Deputado Alex Canziani, como membro titular, e o Deputado Luiz Carlos Hauly, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 16/2001, que “Altera a legislação tributária federal e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª será inscrito, na forma do Regimento.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA(Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, pela ordem.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável, em segundo lugar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª será atendido.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos, pela ordem.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, da mesma forma, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Mesa inscreverá V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Souto, por permuta com o Senador Robinson Viana, por vinte minutos.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ao final de 2001, a baía de Todos os Santos, um notável acidente geográfico que marca fortemente a paisagem da cidade de Salvador, completou 500 anos do seu descobrimento.

Certamente, a população que assistiu ao **show** da grande cantora baiana Gal Costa, que marcava aquela data com uma bela apresentação sobre as águas da baía, numa paisagem que evocava algumas das obras de Jorge Amado, que acabava de nos deixar, tinha, seguramente, o que comemorar. Estamos muito próximos do final de um grande programa de saneamento básico que, certamente, contribuirá para a preservação desse pedaço de mar, que se confunde com a própria história de Salvador.

Fundada em 1549, e até 1763 a capital do nosso País, Salvador, em março de 2002, completa 453 anos. Numa fase mais recente, o desenvolvimento industrial, a ocupação desorganizada do solo e a falta de um sistema de esgotamento sanitário têm causado sérios problemas ambientais, refletidos na saúde e na qualidade de vida da sua população.

Terceira maior cidade brasileira em população, ao final de 1994 Salvador possuía apenas cerca de 25% de suas residências atendidas por um sistema de esgotamento sanitário. É evidente que se tratava de uma situação insustentável.

Com as populações mais carentes vivendo em sub-habitações na periferia, parte considerável em encostas, freqüentemente sob situação de risco, o problema habitacional era fortemente agravado pela falta de um sistema de esgotamento sanitário. Em muitas áreas, os esgotos – como, aliás, acontece em várias cidades brasileiras – são lançados em superfície, sob as escadas drenantes, e são recolhidos pelos córregos e rios que cortam a cidade, terminando nas praias. Nas outras áreas, a rede pluvial é o destino dos esgotos, que, da mesma forma, che-

gam aos rios e às praias da cidade. Tanto o mar aberto na orla atlântica da parte mais rica da cidade, como as praias da baía de Todos os Santos, vocacionada para os esportes náuticos, eram destinatários dos esgotos de uma cidade que, hoje, tem mais de dois milhões e trezentos mil habitantes.

Pode-se imaginar a influência de uma situação desse tipo sobre a saúde e a qualidade de vida da população, inconcebível para uma cidade da importância econômica, cultural e turística de Salvador. As doenças de veiculação hídrica afetam fortemente a saúde da população, atingindo sobretudo as crianças.

Era justamente esse o pano de fundo no qual se concebeu o Programa Bahia Azul, cujo objetivo principal é uma ampla ação na área de saneamento básico de Salvador e de todas as cidades em torno da baía de Todos os Santos, e que se constitui, sem dúvida, na mais importante intervenção no setor de saneamento que se realiza no Brasil.

O Projeto Bahia Azul, como concebido em 1995, teve o seu custo orçado em cerca de US\$600 milhões, com recursos do Governo do Estado da Bahia, do BNDES, da Caixa Econômica Federal, do JBIC, do Bid e do Bird, sendo que o Banco Interamericano de Desenvolvimento foi o principal financiador do programa, com cerca de US\$264 milhões.

A implantação de sistemas de esgotamento sanitário, principalmente em Salvador, mas também nas cidades em torno da baía de Todos os Santos, é o principal objetivo do projeto, que prevê, também, ações referentes à ampliação do abastecimento de água nessa região. Complementarmente, o projeto prevê a coleta e a disposição de resíduos sólidos, o controle da poluição industrial, o desenvolvimento de projetos de educação sanitária e ambiental, o fortalecimento institucional das agências públicas envolvidas e a restauração da pavimentação dos logradouros públicos na área do programa.

Por meio dessas ações, estão sendo alcançados os seguintes objetivos: melhoria das condições de saúde pública, recuperação e preservação das condições ambientais, recuperação da qualidade das águas, recuperação de áreas degradadas e estímulo ao desenvolvimento econômico, sobretudo por intermédio dos serviços turísticos.

Iniciado em 1995, o Bahia Azul, que incorporou em suas ações dois outros projetos que se realizavam – o Projeto Metropolitano e o Programa de Modernização do Setor de Saneamento (PMSS) -,

compõe um conjunto de obras e serviços responsáveis, sem dúvida, por uma das mais expressivas e exitosas intervenções na área de saneamento atualmente realizadas no Brasil.

A parte de esgotamento sanitário é, sem dúvida, a mais importante ação do programa, abrangendo Salvador e mais dez cidades situadas em torno da baía de Todos os Santos: Candeias, Simões Filho, Itaparica, Vera Cruz, Madre de Deus, Santo Amaro, São Francisco do Conde, São Félix, e Maragogipe. Em Salvador, o programa foi conceitualmente dividido em vinte e uma bacias, que se somam às quatro já existentes à época do seu início, atingindo, dessa forma, todas as áreas de maior concentração populacional, o que permitirá, ao seu final – que será no próximo ano -, uma cobertura superior a 80% da população de Salvador.

Em 1995, o projeto foi iniciado com as obras do interceptor do rio Camurugipe, associado à captação em tempo seco, e com a ampliação da estação de condicionamento prévio do rio Vermelho, que passou a ser chamado de Estação Bahia Azul, paralelamente às obras das importantes bacias do baixo Camurugipe, Campinas e Pernambués.

O interceptor do rio Camurugipe é a espinha dorsal de todo o sistema de esgotamento sanitário de Salvador. Ele foi associado a uma estação de captação em tempo seco, de modo que, ainda que os esgotos parcialmente, hoje, até o final do programa, sejam lançados no rio Camurugipe, eles se encaminham, fora dos dias de chuva, para a estação de tratamento, o que antecipou, sem dúvida nenhuma, os resultados do Programa Bahia Azul.

A Estação Bahia Azul, como dissemos, é um equipamento vital no processo do esgotamento sanitário de Salvador. De moderna concepção, inicialmente capacitada para processar 5.500 litros por segundo, já está apta para processar 8.300 litros por segundo.

Apesar da grande complexidade de programas desse tipo, como atesta o atraso em programas similares realizados em algumas regiões do Brasil e contratados anteriormente, o Bahia Azul tem tido uma atuação de grande normalidade, cumprindo os cronogramas físicos e financeiros.

Ao final do ano 2000, algumas obras de esgotamento sanitário já estavam concluídas, destacando-se as bacias de Campinas, Pernambués, Baixo Camurugipe, Médio Camurugipe, Calafate e Cobre, assim como o interceptor do rio das Tripas, todas

essas em Salvador, além de outras que estavam em andamento. Estavam também concluídas as obras do esgotamento sanitário nas cidades de Candeias, Simões Filho e Santo Amaro.

No exercício de 2001, foram concluídas as obras de bacia do Lobato, Baixo Jaguaribe, Médio Jaguaribe, em Salvador, e as obras de esgotamento sanitário nas cidades de Itaparica, Vera Cruz e Madre de Deus.

Com a conclusão prevista para 2002 estão todas as demais bacias de Salvador, assim como os sistemas de Cachoeira, São Félix, São Francisco do Conde e Maragogipe. Para 2003, restarão apenas duas bacias: a do Mangabeira e Comércio, na cidade de Salvador.

A situação da implantação da rede coletora em Salvador, no final de 2001, é a seguinte: foram implantados 2.220km de redes coletoras; 102km de interceptores; foram construídas 19 estações elevatórias; e já feitas quase 100 mil novas ligações domiciliares no sistema de esgotamento sanitário.

Esse programa já suplanta as metas estabelecidas, e isso ficará concretizado, como dissemos, no próximo ano de 2003.

É interessante notar que foi implantado com pleno êxito e na maior escala que se realiza no Brasil o sistema condominial de esgotamento sanitário. Trata-se de uma boa solução de engenharia para atender áreas densamente povoadas e de ocupação desorganizada e espontânea. A coleta de esgotos é feita por meio de um ramal, cuja utilização é coletiva. Cada quadra ou condomínio compreende 30 casas, sendo que o esgoto passa de casa em casa até chegar à rede coletora, instalada na rua principal. É um sistema bastante econômico, que vai permitir inclusive que os usuários, situados nas áreas mais pobres, paguem tarifas menores, cerca de 30% a 40%, pela implantação do sistema condominial, já que terão também a incumbência de serem responsáveis pela manutenção dos seus ramais. Esse sistema exige, naturalmente, uma forte participação comunitária, pois é a comunidade que participa das decisões, realiza as operações de seu encargo e escolhe um síndico que a represente junto à empresa de saneamento, que, no caso, é a Embasa.

Além do programa de esgotamento sanitário, um grande programa de obras envolve a ampliação e reforço do abastecimento de água, executado tanto em Salvador quanto em cidades ao redor da Baía de Todos os Santos.

Em Salvador, onde o índice de abastecimento alcançava 90%, e nas cidades em torno da baía de Todos os Santos, onde era de 80%, a estratégia foi ampliar e regularizar o fornecimento, com a reforma e a ampliação de estações de tratamento, a ampliação de redes de distribuição, linhas tronco e reservatórios, beneficiando mais de 350 mil pessoas.

Os serviços de abastecimentos de águas executados pelo Projeto Bahia Azul, como disse, são muito expressivos e, hoje, apresentam um atendimento de 97% da população de Salvador, e, nos Municípios em torno da baía de Todos os Santos, já ultrapassam cerca de 90%.

Foram executados 300km de rede de distribuição; 54km de novas adutoras; implantados 45 mil metros cúbicos de reservatórios e realizadas cerca de 30 mil novas ligações.

Um ponto de grande importância é a instalação de hidrômetros. Sabemos que um dos principais problemas das empresas de saneamento do Brasil é a perda, não apenas a técnica, mas a comercial, pela falta de medição. Esses hidrômetros estão sendo implantados, melhorando bastante, inclusive, a **performance** econômica das empresas de saneamento.

Em uma outra área, temos a disposição de resíduos sólidos. O programa engloba ações específicas para promover o fortalecimento institucional das estruturas das prefeituras, de vez que a gestão da limpeza urbana é da responsabilidade municipal. Estão sendo realizados o desenvolvimento de planos diretores, a implantação de sistemas de coleta e varrição, o transporte e disposição final, a construção de aterros sanitários e a recuperação de lixões, a aquisição de equipamento para coleta e disposição final e o fortalecimento das prefeituras para operação e manutenção dos sistemas.

Hoje, com esse programa, o chamado aterro Metropolitano Centro, localizado em Salvador, está em operação desde 2000, assim como o Aterro Integrado, que atende Candeias, Madre de Deus e São Francisco do Conde. Da mesma forma, o aterro da Ilha, que atende Itaparica e Vera Cruz. Estão em operação desde 2001 o Integrado do Recôncavo, abrangendo as cidades de Cachoeiras, São Félix, Muritiba, Governador Mangabeira, e de Maragogipe, sendo que está em andamento o aterro sanitário para a cidade de Santo Amaro.

Outra área importante dentro desse programa é um projeto de educação sanitária e ambiental que

desenvolve ação junto às escolas públicas, indústrias potencialmente poluidoras e comunidades, primordialmente em locais onde são realizadas as obras de esgotamento sanitário.

As ações de educação ambiental, que são extremamente importantes, foram concluídas em 2001, com o treinamento de oito mil agentes multiplicadores, incluindo lideranças comunitárias, agentes de saúde e educadores das redes municipal e estadual de ensino, a promoção de grandes eventos, destacando-se as regatas da baía de Todos os Santos, e um **workshop** envolvendo empresas potencialmente poluidoras e divulgação de cartazes sobre o tema "Educação Ambiental".

Uma outra área refere-se ao desenvolvimento institucional. O reforço da empresa de saneamento, a Embasa, e do órgão responsável pelo controle ambiental do Estado da Bahia, que é o Centro de Recursos Ambientais (CRA). Ambos os órgãos foram fortalecidos não apenas do ponto de vista de equipamentos, mas também do treinamento de recursos humanos, o que tem sido extremamente importante para o êxito do programa.

Eu diria que um grande produto resultante desse programa de saneamento foi a recuperação das áreas degradadas. Um dos importantes produtos do Bahia Azul foi a recuperação dessas áreas, somente tornada possível a partir dos serviços de esgotamento sanitário, aos quais se seguiram a urbanização dessas áreas e a sua integração como pontos importantes na renovação urbana de Salvador. Quem hoje visita Salvador vê um Dique do Tororó, que se situa em uma área central da cidade, revitalizado. Ali, encontramos as esculturas do grande artista plástico Tati Moreno, com todas as figuras que representam as religiões africanas em nosso Estado. O Dique do Tororó, hoje, é uma área absolutamente saneada, despoluída, do ponto de vista ambiental, e urbanizada, e que, hoje, é um grande ponto turístico na capital do Estado.

Além desses, outros dois pontos da cidade foram recuperados: o Parque Costa Azul – que, antes, era uma verdadeira chaga, hoje, além do parque, abriga uma escola de primeiro nível para o Ensino Secundário – bem como algumas praias, que também já estão despoluídas, como a da Bogari, na Península Itapagipana, uma área extremamente aprazível, que era muito sacrificada pelas questões relacionadas à poluição.

Desde o início do projeto, em 1995, o Estado contratou o Instituto de Saúde Coletiva, da Universidade Federal da Bahia, para realizar estudo pioneiro. Era uma oportunidade ímpar de se acompanharem os efeitos existentes em uma grande massa da população da capital, antes, durante e depois do programa de saneamento. Esses estudos estão sendo realizados com grande cuidado pelo referido Instituto. É evidente que, mesmo antes da sua conclusão pelo Instituto Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia, e, mesmo antes da sua conclusão, já são mostrados alguns resultados muito positivos, com a redução sensível da prevalência da infecção por helmintos em escolares de sete a catorze anos, em algumas áreas. Há uma redução absolutamente sensível das verminoses em crianças dessas áreas que foram privilegiadas por esse programa de saneamento que se realiza em Salvador e nas cidades da baía de Todos os Santos.

Quero concluir, dizendo que os investimentos realizados pelo programa revelam, de maneira inequívoca, a absoluta prioridade que foi dada por três governos que estão envolvidos nesse programa. A concepção desse projeto e a sua discussão se deram no governo de Antonio Carlos Magalhães; no meu governo, tive a felicidade de realizar o contrato e começar as obras, que estão, agora, sendo concluídas pelo Governador César Borges.

Acredito que somente a continuidade administrativa, sobretudo a continuidade filosófica quanto à prioridade de projetos para a população poderiam ser capazes de levar adiante um projeto de US\$600 milhões, que traz resultados extremamente expressivos para a cidade de Salvador e para as cidades em torno da baía de Todos os Santos.

Esse era um dos grandes problemas de Salvador, que já está, eu diria, prestes a ser resolvido. Os outros dois já conhecemos: um é a construção do metrô de Salvador, que está em andamento; o outro, as habitações nas encostas. Um trabalho conjunto do Governo do Estado e da Prefeitura de Salvador tem reduzido bastante a situação de risco na cidade, com programas habitacionais do maior significado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAULO SOUTO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

**(Inserido nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.)**

Ao final de 2001 a Baía de Todos os Santos, acidente geográfico que marca fortemente a paisagem da cidade de Salvador, completou 500 anos do seu descobrimento por Américo Vespúcio. Certamente, a população que assistiu ao show de Gal Costa, que marcava aquela data com uma bela apresentação sobre as águas da Baía e numa paisagem que evocava algumas das obras de Jorge Amado que acabava de nos deixar, tinha seguramente o que comemorar. Estamos muito próximos ao final de um grande programa de saneamento que certamente contribuirá para a preservação deste pedaço de mar que se confunde com a própria história da cidade.

Salvador, fundada em 1549 e até 1763 a capital do nosso país, completa em março de 2002, 453 anos.

Numa fase mais recente, o desenvolvimento industrial, a ocupação desorganizada do solo e a falta de um sistema de esgotamento sanitário têm causado sérios problemas ambientais refletidos na saúde e na qualidade de vida de sua população.

Terceira maior cidade brasileira em população, ao final de 1994, Salvador possuía apenas% de suas residências atendidas por um sistema de esgotamento sanitário, sendo que% ligados a um emissário submarino e% em sistemas descentralizados que atendem a conjuntos habitacionais.

É evidente que se tratava de uma situação insustentável. Com as populações mais carentes vivendo em sub habitações na periferia, parte considerável em encostas freqüentemente sob situação de risco, o problema habitacional era fortemente agravado pela falta de um sistema de esgotamento sanitário. Em muitas áreas os esgotos são lançados em superfície, sob as escadas drenantes e são recolhidos pelos córregos e rios que cortam a cidade, terminando nas praias. Nas outras áreas a rede pluvial é o destino dos esgotos e da mesma forma chegam aos rios e praias da cidade. Tanto o mar aberto na orla atlântica da parte mais rica da cidade, como as praias da Baía de Todos os Santos, vocacionada para os esportes náuticos, são destinatários dos esgotos de uma cidade de dois milhões e trezentos mil habitantes.

Numa situação desse tipo pode-se imaginar a influência sobre a saúde e a qualidade de vida da população, inconcebível para uma cidade da importância econômica, cultural e turística como Salvador. As doenças de veiculação hídrica afetam fortemente a saúde da população, atingindo sobretudo as crianças.

Do ponto de vista turístico e do lazer da população, praias poluídas significam a negação de nossas características naturais como pontos de atração e acabam se refletindo na atividade econômica ligada a esses setores.

Era justamente este o pano de fundo no qual se concebeu o Programa Bahia Azul, cujo objetivo principal é uma ampla ação na área de saneamento básico de Salvador e de todas as cidades em torno da Baía de Todos os Santos, e que se constitui, sem dúvida, na mais importante intervenção no setor de saneamento que se realiza no Brasil.

O Projeto Bahia Azul foi concebido e materializado através de um contrato de financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID (Projeto de Saneamento Ambiental da Baía de Todos os Santos), assinado em 1995, no valor de US\$264 milhões, em virtude do qual o Estado da Bahia obteve um co-financiamento de US\$78 milhões da OECF, tendo ainda obtido financiamentos do BNDES de US\$19 milhões, tendo entrado com uma contrapartida em recursos do Tesouro no

valor de US\$79 milhões, o que resultou em um valor total de US\$ 440 milhões. Foram também canalizados para o Programa mais US\$140 milhões advindos do Projeto de Modernização do Setor de Saneamento- PMSS, resultante de um contrato com o Banco Mundial no valor de US\$65 milhões, ao qual se agregaram US\$50 milhões do BNDES, US\$15 milhões da CEF e US\$10 milhões do Estado da Bahia. O Projeto Metropolitano também entrou entre as diversas fontes do Projeto, sendo US\$8 milhões do Banco Mundial e US\$12 milhões do Estado da Bahia. Dessa forma o Projeto conseguiu mobilizar US\$600 milhões, a preços de 1995, dos quais US\$500 milhões resultantes de financiamentos e US\$100 milhões de recursos próprios do governo estadual. A composição dos recursos está mostrada no quadro abaixo.

PROGRAMA BAHIA AZUL	GEB	BNDES	CEF	JBIC	BID	BIRD	TOTAL
Saneamento Ambiental da Baía de Todos os Santos - BTS	79	19		78	264		440
Modernização do Setor de Saneamento - PMSS	10	50	15			65	140
Metropolitano	12					8	20
TOTAL	101	69	15	78	264	73	600

Tabela 1 : Composição de recursos de financiamentos do Programa, em US\$ de 1995.

A implantação de sistemas de esgotamento sanitário, principalmente em Salvador, mas também nas cidades em torno da Baía de Todos os Santos, é o principal objetivo do Projeto, que prevê, também, diversas ações referentes à ampliação do abastecimento de água nessa região. Complementarmente o Projeto prevê a coleta e disposição de resíduos sólidos, o controle da poluição industrial sobretudo em torno da Baía de Todos os Santos, o desenvolvimento de projetos de educação sanitária e ambiental, o fortalecimento institucional das agências públicas envolvidas e a restauração da pavimentação dos logradouros públicos na área do Programa.

Através dessas ações estão sendo alcançados os seguintes objetivos do Programa: melhoria das condições de saúde pública, recuperação e preservação das condições ambientais, recuperação da qualidade das águas, recuperação de áreas degradadas, estímulo ao desenvolvimento econômico sobretudo através dos serviços turísticos.

Iniciado em 1995, o Bahia Azul que incorporou em suas ações o PMSS e o Projeto Metropolitano, compõe um conjunto de obras e serviços, responsáveis por uma das mais expressivas e exitosas intervenções na área de saneamento atualmente realizadas no Brasil.

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

É, sem dúvida, a mais importante ação do Programa Baía Azul, abrangendo Salvador e mais dez cidades situadas em torno da Baía de Todos os Santos: Candeias, Simões Filho, Itaparica, Vera Cruz, Madre de Deus, Santo Amaro, São Francisco do Conde, São Félix e Maragogipe. Em Salvador o Programa foi conceitualmente dividido em 21 bacias mostradas na figura 2, que se somam as quatro já existentes à época do seu início, atingindo, dessa forma, todas as áreas de maior concentração populacional, o que permitirá, ao seu final, uma cobertura superior a 80% da população, como mostrado no gráfico 1.

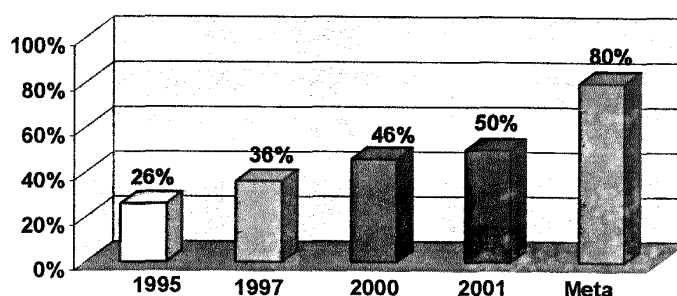


Gráfico 1: Cobertura de esgotamento sanitário em Salvador. Percentual de domicílios

Em 1995, foram iniciadas as obras que se constituem núcleo de todo o Programa:

- interceptor do Rio Camurugipe, associado a captação em tempo seco;
- ampliação da estação de condicionamento prévio do Rio Vermelho, que passou a ser chamada Estação Baía Azul e paralelamente as obras das importantes bacias do Baixo Camurugipe, Campinas e Pernambués.

O interceptor do Rio Camurugipe é a espinha dorsal de todo o sistema de esgotamento sanitário de Salvador. O seu trecho final, com uma galeria de 4,2 km foi concluído em janeiro de 1997, permitindo o desvio temporário de 2 metros cúbicos por segundo das águas poluídas do Rio Camurugipe, conduzindo esse volume até a Estação Bahia Azul para o condicionamento e lançamento ao mar através do emissário submarino, construído em 1975. Dessa forma foi eliminado, nas condições de tempo seco, o principal foco de poluição das praias de Salvador, à

altura do Costa Azul, antecipando um dos objetivos do Programa e viabilizando a implantação de um complexo educacional (Colégio Thales de Azevedo) e de lazer (Parque Costa Azul), que eliminou uma das maiores chagas da cidade e hoje se constitui num ponto de referência urbanística.

Com a conclusão das ligações, ao término do Programa, o Camurugipe deverá voltar a correr, agora limpo até a sua foz, livre da poluição dos esgotos domésticos, de uma parte ponderável da população de Salvador.

O Rio Lucaia, cujas águas ainda recebem as contribuições de esgotos sanitários, também foi parcialmente desviado para a estação de condicionamento prévio, através de duas tomadas de água de tempo seco, com a finalidade de reduzir a poluição em sua foz, localizado no Largo da Mariquita. Assim completando-se as ligações residenciais nessa Bacia, serão eliminados os pontos de lançamento de esgoto neste rio.

E estação Bahia Azul é um equipamento vital no processo de esgotamento sanitário de Salvador. De moderna concepção, inicialmente capacitada para processar 5.500 litros por segundo, ao final do projeto estará apta a condicionar 8.300 litros por segundo

A Estação Bahia Azul recebe os esgotos sanitários da cidade que chegam através de quatro grandes interceptores: Camurugipe, Pituba, Barra e Lucaia, que se reúnem na caixa de confluência e passam inicialmente pelo gradeamento para remoção de materiais sólidos grosseiros. Uma elevatória de baixo recalque faz a elevação dos esgotos, e o processo de condicionamento, nas etapas seguintes, se dá por gravidade. Os esgotos são encaminhados até os desarenadores, e os óleos e graxas são retidos nesta fase. Em seguida há a remoção dos sólidos, feito através de peneiras, com o desdobramento do esgoto em duas fases: a sólida, cujos resíduos são retidos pelas peneiras e a líquida, com os esgotos já condicionados. Os sólidos são prensados e encaminhados ao aterro sanitário e o líquido é encaminhado a elevatória de alto recalque e bombeado através do emissário submarino para dispersão no oceano.

O emissário submarino, localizado no bairro do Rio Vermelho, está em operação desde fevereiro de 1975. Tem uma extensão 3.350 metros e está assentado a uma profundidade de 27 metros na sua extremidade de jusante. Opera atualmente com 66% de sua capacidade para uma vazão máxima de 8300 metros cúbicos por segundo. Os estudos mais recentes realizados sobre as condições físicas e operacionais do emissário revelaram a que o equipamento está capacitado a absorver o aumento da vazão dos esgotos domésticos previsto no Projeto.

Apesar da grande complexidade de programas deste tipo, como atesta o atraso em programas similares realizados em algumas regiões do Brasil e contratados anteriormente, o Bahia Azul tem tido uma atuação de grande normalidade, cumprindo os cronogramas físicos e financeiros.

Ao final de 2000 algumas obras de esgotamento sanitário já estavam concluídas, destacando-se as bacias de Campinas, Pernambués, Baixo Camurugipe, Médio Camurugipe, Calafate e Cobre, assim como o interceptor de Tripas, todas essas em Salvador, e outras estavam em andamento. Estavam também concluídas as obras de esgotamento sanitário nas cidades de Candeias, Simões Filho e Santo Amaro.

No exercício de 2001, foram concluídas as obras das bacias de Lobato, Baixo Jaguaribe, Médio Jaguaribe, em Salvador e as obras de esgotamento sanitário nas cidades de Itaparica, Vera Cruz e Madre Deus.

Com a conclusão prevista para 2002, encontram-se em andamento as obras das bacias de Periperi, Baixo Pituaçu, Saboeiro, Península, Itapoã, Aratú/Macaco, Alto Camurugipe, Tripas e Alto Pituaçu, além dos sistemas de Cachoeira, São Félix, São Francisco do Conde e Maragogipe. Com a conclusão prevista para 2003, restarão apenas as bacias de Mangabeira e Comércio em Salvador.

O mapa da Figura.2 mostra a situação das obras, em Salvador, ao final de 2001, comprovando o avanço significativo, que antevê a conclusão em 2003.

A situação da implantação da rede coletora em Salvador e nos municípios do Programa, ao final de 2001, é mostrada na Tabela 2.

Tabela 2: Obras de esgotamento sanitário

Serviço	SALVADOR			MUNICÍPIOS		
	Meta	Executado		Meta	Executado	
Rede Coletora (km)	2.050	2.220	108%	350	349	100%
Interceptores (km)	110	102	93%	50	47	94%
Estações Elevatórias (un)	50	19	38%	42	27	64%
Lig. Domiciliares (un)	194.000	96.044	50%	34.000	13.463	40%

Fonte: Relatório Bahia Azul – NOV/2001 - EMBASA

O Sistema Condominial de Esgotamento Sanitário

Trata-se de uma boa solução de engenharia para atender áreas densamente povoadas e de ocupação desorganizada e espontânea. A coleta dos esgotos é feita através de um ramal cuja utilização é coletiva. Cada quadra ou condomínio compreende 30 casas, sendo que o esgoto passa de casa em casa até chegar a rede coletora instalada na rua principal.

Em Salvador, devido às características topográficas e do tipo de ocupação, o sistema condominial está sendo implantado com pleno êxito. Nesse sistema, as valas onde passam as tubulações são mais rasas que no sistema convencional, facilitando a limpeza e manutenção, reduzindo os custos operacionais. Quando os moradores optam por fazer a manutenção dos ramais que atendem ao seu condomínio, a tarifa fica mais barata.

Dessa maneira, os moradores das áreas onde o sistema foi implantado devem cuidar do trecho correspondente a sua casa, do ramal condominial, das instalações internas, da caixa de passagem e da caixa de gordura. A empresa estadual de saneamento, no caso a EMBASA, cuida da manutenção da rede básica que passa nas ruas principais, do tratamento do esgoto e do seu destino final.

O sistema condominial exige uma forte participação comunitária, pois é a comunidade que participa das decisões iniciais, realiza as operações a seu encargo e

escolhe um síndico que a representa junto à EMBASA. Já foram formados quase 6.000 condomínios e feitas 50.000 ligações em redes condominiais.

AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Um grande programa de obras envolvendo a ampliação e reforço do sistema de abastecimento de água foi executado tanto em Salvador como em cidades ao redor da Baía de Todos os Santos. Em Salvador, onde o índice de atendimento já alcançavam 90% e nas cidades em torno da Baía de Todos os Santos onde era de 80%, a estratégia foi ampliar e regularizar o fornecimento com reforma e ampliação de estações de tratamento, ampliação de redes de distribuição, linhas tronco e reservatórios, beneficiando mais de 350.000 pessoas.

Em Salvador destacam-se a construção dos seguintes reservatórios com suas respectivas capacidades: São Caetano, 9.700m; Ilha Amarela, 8700m, Cajazeiras, 9.000m; Brotas, 8.700m; e, em Simões Filho, 8.700m. Implantaram-se também importante sub adutoras para alimentação dos reservatórios de Valéria, Pirajá, Periperí, Coutos, Ilha Amarela, Cajazeiras III, Simões Filho e para as localidades de Gameleira, Parque Bela Vista, Jardim Atlântico e Canaã, num total de 22,3 Km.

Além da linha tronco da Silveira Martins, com 2,8 Km, o Bahia Azul também implantou linhas nas zonas de São Caetano (2,8 Km), Canabrava (284m), Dorival Caimi e Itapuã (5,4Km), Estrada do Côco e Portão (3,1Km), Stella Maris e Praia do Flamengo (3,8Km), Liberdade (3,7km), Cidade Baixa (800m), Federação e Graça (1,4Km), Vasco da Gama (640m), Periperí (3,5Km), Paripe (3,6km), Cajazeiras (3,1Km), e Simões Filho (6,7 Km).

Foram também substituídas mais de 120 km de redes distribuidoras, melhorando o abastecimento em diversos bairros de Salvador e reduzindo o número de vazamentos.

Em 1999 foram concluídos os serviços de abastecimento de água de Maragogipe, Nagé e Coqueiros. Em 2000 as obras de ampliação do sistema integrado de abastecimento de água de Candeias, São Francisco do Conde, Madre Deus e Ilha de Maré do sistema de abastecimento de água de Santo Amaro. Em 2001 foram concluídas as obras de ampliação do sistema integrado de Itaparica e Vera Cruz, reforçando o atendimento de uma importante região turística do Estado.

A tabela 3 resume os serviços de abastecimento de água executado pelo Projeto Bahia Azul. Com esses serviços Salvador já apresenta um atendimento de 97% da população urbana e os municípios em torno da Baía de Todos os Santos já ultrapassam a 90%.

Tabela 3: Obras de abastecimento de água

Serviço	SALVADOR			MUNICÍPIOS		
	Meta	Executado		Meta	Executado	
Rede de distribuição (km)	306	306	100%	144	110	76%
Adutoras (km)	54	54	100%	66	66	100%
Reservatórios (m3)	45.300	45.300	100%	7.565	7.565	100%
Ligações (un)	30.600	30.600	100%	14.400	2.609	18%

Fonte: Relatório Bahia Azul – Maio/2001 - EMBASA

Para melhorar a qualidade dos serviços prestados aos usuários da EMBASA foram intensificados as ações que visam conter desperdícios e aumento excessivo do consumo, com recuperação de ligações inativas, combate a ligações clandestinas e vazamentos, corte e revisão de ligações em débito, atualização de cadastros comerciais.

Um ponto de grande importância está sendo a instalação hidrômetros, o que deverá elevar o índice de micro medição, essencial para reduzir os índices de perdas, um dos pontos mais negativos do desempenho das empresas de saneamento brasileiras.

DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Tanto Salvador como as outras cidades em torno da Baía de Todos os Santos não dispunham de soluções adequadas para a questão dos resíduos sólidos. A grande maioria utilizava os “lixões”, sem os mínimos cuidados de preservação ambiental e controle da saúde pública.

O Programa Bahia Azul engloba ações específicas para promover o fortalecimento institucional das Prefeituras, de vez que a gestão da limpeza urbana é responsabilidade municipal. São as seguintes as suas ações:

- desenvolvimento de planos diretores de limpeza urbana;
- implantação de sistemas de coleta e varrição;
- transporte e disposição final;
- construção de aterros sanitários e recuperação de lixões;
- aquisição de equipamento para coleta e disposição final e
- fortalecimento das Prefeituras para operação e manutenção dos sistemas.

A situação dos aterros sanitários, previstos no Programa, até o final de 2001 é mostrada na tabela 4.

Tabela 4: Obras dos Aterros Sanitários

ATERRO SANITÁRIO	Capacidade 15 anos (ton.)	Área (ha)	Situação
Metropolitano Centro (Salvador, Simões Filho e Lauro de Freitas)	13.400.000	250	Em operação desde 2000
Integrado de Ponta do Ferrolho (Candeias, Madre de Deus e São Francisco do Conde)	468.000	32	Em operação desde 2000
Integrado da Ilha (Itaparica e Vera Cruz)	327.600	36	Em operação desde 2000
Integrado do Recôncavo Sul (Cachoeira, São Félix, Muritiba e Governador Mangabeira)	325.000	14	Em operação no final de 2001
Maragogipe	80.000	05	Em operação no final de 2001
Santo Amaro	146.000	10	Obras em andamento

Fonte: CONDER/PROGRAMA BTS

Com relação aos lixões, foram recuperados em 2001 os lixões dos municípios de Cachoeira, Muritiba e Maragogipe, estando prevista para 2002 a recuperação do de Santo Amaro após a conclusão do aterro sanitário. Em Salvador deve ser destacado o excepcional resultado colhido com a desativação e recuperação do precaríssimo Aterro de Canabrava, uma verdadeira chaga implantada no núcleo de uma das mais populosas regiões de Salvador. Com a plena operação do Aterro Centro foi possível desativar e avançar na recuperação ambiental, com um notável ganho na qualidade de vida das pessoas que moram em sua zona de influência.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O Projeto de Educação Sanitária e Ambiental desenvolve ações junto às escolas públicas, indústrias potencialmente poluidoras e comunidades, principalmente em locais onde estão sendo realizadas as obras de esgotamento sanitário.

Equipes especializadas da EMBASA percorrem os diversos bairros da cidade realizando reuniões e palestras com a comunidade, visando esclarecer a população e formar condomínios nas áreas populares. As ações de educação ambiental incluem também a distribuição de material gráfico e educativo, exibição de vídeos, produção de eventos culturais dirigidos a comunidade como apresentações teatrais, caminhadas ecológicas e outras. Nessa linha de atuação destaca-se o programa "A natureza da Paisagem na Bahia", coordenado pela CONDER, que capacitou 4.000 agentes multiplicadores.

As ações de Educação Ambiental foram concluídas em 2001, com as seguintes realizações principais: treinamento de 8.000 agentes multiplicadores,

incluindo lideranças comunitárias, agentes de saúde e educadores das redes municipal e estadual de ensino, promoção de grandes eventos, destacando-se as regatas na Baía de Todos os Santos, um workshop envolvendo empresas potencialmente poluidoras e divulgação de cartazes, folders, folhetos e cartilhas.

DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Trata-se da promoção do fortalecimento institucional dos órgãos estaduais de saneamento e do meio ambiente, a EMBASA e o CRA - Centro de Recursos Ambientais, importantes executores do programa, mas também da política de saneamento básico e preservação ambiental do Estado.

Na EMBASA, esse fortalecimento se traduz em ações que vêm sendo executadas à medida que as obras de esgotamento vão se realizando através de: aquisição de equipamentos de operação e manutenção, implantação de telemetria e telecomando para estações elevatórias de esgotos, treinamento de pessoal, implantação de 680.000 hidrômetros para elevação da capacidade de medição, dos quais 75.000 instalados em 2001, modernização das áreas de informática, suprimento e projetos, implantação de cadastros comercial e técnico, planejamento e controle operacional, incluindo manutenção de unidades operacionais, expansão da macromedição e pitometria e implantação do sistema integrado de prestação de serviços e de atendimento ao público, além da automação de sistemas.

No CRA, o processo de fortalecimento institucional possibilitou a aquisição e recuperação de equipamentos para melhor controle das atividades poluidoras, treinamento de pessoal, acompanhamento da qualidade ambiental dos diversos ecossistemas e implementação do plano de controle da poluição industrial. Além do desenvolvimento de modelos computacionais de circulação hidrodinâmica de transporte de contaminantes e de qualidade das águas da Baía de Todos os Santos e a elaboração de um diagnóstico ambiental dessa baía.

RESTAURAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO

Essa ação foi incluída durante a execução do Programa e consiste na recuperação da pavimentação de logradouros que sofreram maiores danos, verificados após a execução dos serviços e relacionados ao estado anterior. Está sendo executado pela Prefeitura Municipal de Salvador e até o final de 2001 haviam sido recuperados 80 km de vias públicas.

RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Um dos importantes produtos do Bahia Azul foi a recuperação de áreas degradadas, somente tornada possível a partir dos serviços de esgotamento sanitário,

aos quais se seguiram a urbanização dessas áreas e a sua integração como pontos importantes na renovação urbana de Salvador.

O Dique do Tororó, o Parque Costa Azul e Novos Alagados são exemplos notáveis desses programas e da sua importância no panorama urbano da cidade de Salvador.

Na região em torno do Dique do Tororó a execução de 1.000 ligações de unidades residenciais que lançavam seus esgotos na rede pluvial e daí poluíam o Dique, bem como da captação em tempo seco de 2.500 metros cúbicos por dia que foram encaminhados a estação de condicionamento prévio, tomaram possível o saneamento ambiental desse importante ponto da cidade, motivando em 1997 a realização de obras de revitalização e urbanização, com a implantação de equipamentos esportivos e construção de unidades de lazer.

O Parque Costa Azul, com as suas unidades de ensino e seus equipamentos de entretenimento e lazer foi viabilizado pela captação em tempo seco do Rio Camurugipe, que permitiu a despoluição de sua foz e o seu aproveitamento em um importante ponto da cidade.

Os trabalhos do Bahia Azul estão permitindo a recuperação gradativa das praias, e um exemplo marcante é a balneabilidade da Praia de Bogari na Península Itapagipana, bem como de diversas parias da orla atlântica de Salvador.

AVALIAÇÃO DO IMPACTO EPIDEMIOLÓGICO

É natural que uma intervenção do porte do Programa Bahia Azul na área de saneamento básico se constitua numa grande oportunidade de se estudar detalhadamente seus impactos sobre a saúde da população, um dos principais motivadores para justificar os importantes investimentos feitos pelo Estado da Bahia.

Dessa forma, logo em 1996, o Estado da Bahia contratou o Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia com o objetivo de proceder a Avaliação do Impacto Epidemiológico do Bahia Azul, constante dos seguintes Subprogramas e Projetos:

1. Subprograma 1: avaliação do impacto na ocorrência, severidade e mortalidade por doenças de veiculação hídrica através da utilização de base de dados secundários.
 - 1.1 Projeto A: avaliar o impacto através de medidas de indicadores de mortalidade.
 - 1.2 Projeto B: avaliar o impacto sobre a ocorrência de doenças de notificação compulsória.
 - 1.3 Projeto C: avaliar o impacto sobre as formas severas de diarreias e outras doenças infecciosas de veiculação hídrica.

2. Subprograma 2: avaliação do impacto sobre algumas infecções e doenças infecciosas e deficiências nutricionais na população infantil.

2.1 Projeto D: avaliar o impacto sobre a incidência da diarreia.

2.2 Projeto E: avaliar o impacto sobre a ocorrência das parasitoses intestinais e da esquistossomose em populações pré escolares e escolares

2.3 Projeto F: avaliar o impacto sobre o estado nutricional na população de zero a três anos.

As Tabelas 5 e 6 mostram resultados significativos na redução de infecções por helmintos na população escolar de três bacias beneficiados pelo Bahia azul.

Tabela 5: Prevalência da Infecção por helmintos em escolares de 7 – 14 anos segundo as bacias de esgotamento, Salvador – Ba, 2001

Bacias	Total de crianças	Trichuris trichiura (%)	Ascaris lumbricoides (%)	Ancilosto – mídeo (%)	Schistosoma mansoni (%)
Cobre	119	46,2	37,8	7,6	2,5
Lobato	124	38,4	32,0	4,0	2,4
Paripe	137	58,4	51,8	6,6	0,7
Total	381	48,0	40,9	6,0	1,8

Tabela 6: Evolução da Prevalência (%) de escolares com infecção por helmintos intestinais segundo as bacias de esgotamento, Salvador – Ba, 1997 / 1998 e 2001

Bacias	Trichuris Trichiura (%)	Ascaris lumbricoides (%)	Ancilosto – mídeo (%)	Schistosoma mansoni (%)
	1997 --- 2001	1997 --- 2001	1997 --- 2001	1997 --- 2001
Cobre	50,0 --- 46,2	39,5 --- 37,8	12,1 --- 7,6	4,0 --- 2,5
Lobato	55,3 --- 38,4	42,3 --- 32,0	9,8 --- 4,0	1,6 --- 2,4
Paripe	61,7 --- 58,4	49,2 --- 51,8	12,5 --- 6,6	5,0 --- 0,7

3. Subprograma 3: Avaliação do impacto sobre a circulação de agentes patógenos no ambiente e na população de Salvador.

3.1 Projeto G: avaliação da prevalência de infecção por agentes de transmissão através de marcadores sorológicos.

4. Subprograma 4: Transferir tecnologias de avaliação para os órgãos de governo.

4.1 Projeto H: Desenvolver tecnologias de avaliação de informação e monitoramento aplicada à avaliação de impacto ambiental na saúde.

4.2 Projeto I: Avaliação das condições ambientais das micro-áreas.

4.3 Projeto J: Acompanhamento das mudanças das percepções da população, resultantes das ações do Programa Bahia Azul.

4.4 Projeto K: Diarreia infantil e estado nutricional como fatores associados para o desenvolvimento comportamental na infância.

Os investimentos executados pelo Programa Bahia Azul revelam, de maneira inequívoca, a absoluta prioridade que lhe foi dada pelo Governo do estado da Bahia, revelando a sua grande preocupação com a questão do saneamento básico na mais populosa e mais importante região econômica do Estado. O Estado comprometeu uma parte significativa de sua capacidade de endividamento com a sua execução, aproveitando-se de financiamentos em condições privilegiadas com organismos internacionais, sobretudo o BID e o JBIC, num momento em que as fontes de financiamentos para as empresas de saneamento no país praticamente desapareceram, do que resultou uma paralisação nos investimentos em saneamento básico no país.

É justamente nessa fase que a Bahia dá um salto significativo neste setor, que aliás ainda não está completamente refletido nas estatísticas oficiais, em virtude da natural defasagem entre as obras de infra estrutura do programa e as ligações domiciliares, particularmente difíceis sobretudo nas áreas onde reside a população mais carente.

De qualquer sorte, desde o início do Programa é notável o avanço das unidades já atendidas por sistema de esgotamento sanitário, esperando-se para os próximos dois anos uma evolução ainda maior, consolidando a posição de Salvador como uma das cidades melhor servidas por um moderno serviço de esgotamento sanitário.

Os investimentos do poder público em melhoria das condições sanitárias é, sem dúvida, uma das políticas mais eficientes e socialmente mais justas para se obter um avanço nos padrões de qualidade de vida sobretudo das populações mais pobres, que são as mais diretamente atingidas pela falta de saneamento básico.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, como Líder do Governo, por escassos cinco minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer um registro que considero importante para a minha região, especialmente para o meu Estado de Roraima.

Apresentei esta semana, depois de conversar com o Ministro dos Transportes, três projetos de lei – os de nº 17, 18 e 19 – que alteram o Plano Nacional de Viação, incluindo no Sistema Rodoviário Federal três rodovias novas no Estado de Roraima: a BR-433, que liga Rorainópolis a São João da Baliza, encurtando a ligação da BR-210 à BR-174 em 71 quilômetros; a BR-434, que sai da ligação da BR-174 e vai até a fronteira com a Guiana, interligando a BR-174 ao Município de Uiramutã, ajudando a defender o patrimônio e a territorialidade nacional; e, por fim, a BR-435, que, da BR-174, no Município de Mucajaí, vai em direção à Venezuela, entrando pela área do Apiaú e chegando até o Município de Alto Alegre.

A configuração dessas três estradas fará com que o Governo Federal possa asfaltá-las e manter essas vias que são fundamentais para o desenvolvimento não só de Roraima, mas de toda a Amazônia Ocidental.

Portanto, faço, com muita satisfação, o registro desse encontro com o Ministro dos Transportes e dessa decisão e peço a transcrição dos três projetos de lei em meu pronunciamento.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

PROJETO DE LEI DO SENADO, Nº 17 DE 2002

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica, sob a designação de BR-433.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclua-se no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, subitem Ligações, inte-

grante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o seguinte trecho rodoviário:

2.2.2

BR-433

Pontos de Passagem – São João da Baliza a Rorainópolis – BR-174 a BR-210

Unidade da Federação – RR

Extensão (km) – 71km

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Trata-se de trecho localizado no sudeste do Estado de Roraima. Revela-se de extrema importância para o desenvolvimento nacional e regional, ligando dois importantes municípios do Estado, inclusive por unir duas rodovias federais já existentes.

A aprovação do presente projeto é bastante oportuna, portanto, por proporcionar ao povo do interior do Estado um caminho, uma maneira, de levar, com segurança e rapidez, os produtos da atividade econômica gerada na região até mesmo para Manaus e o resto da região amazônica. Senador **Romero Jucá**.

PROJETO DE LEI DO SENADO, Nº 18 DE 2002

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica, sob a designação de BR-434.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclua-se no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, subitem Ligações, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o seguinte trecho rodoviário:

2.2.2

BR-434

Pontos de Passagem – BR-174 – RR-202 – RR-171 – Uiramutã Unidade da Federação – RR

Extensão (km) – 180 km

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Trata-se de trecho localizado no extremo nordeste do Estado de Roraima com direção à fronteira da Guiana. Revela-se de extrema importância para o desenvolvimento nacional e regional, vez ser o meio de escoamento da produção local e constituir-se em uma saída para a fronteira com o dantes referido país, além de possibilitar a defesa da faixa de fronteira, com a ocupação auto-sustentável do município.

A aprovação do presente projeto é bastante oportuna, portanto, por proporcionar ao povo do interior do Estado um caminho, uma maneira, de levar, com segurança e rapidez, os produtos da

atividade econômica gerada na região, abrindo-se, inclusive, portas para a exportação. Senador **Romero Jucá**.

PROJETO DE LEI DO SENADO, Nº 19 DE 2002

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que específica, sob a designação da BR-435.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclua-se no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, subitem Ligações, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o seguinte trecho rodoviário:

2.2.2

BR-435

Pontos de Passagem – Mucajaí a Alto Alegre, pela RR – 325 e Estrada Tronco do Apiaú.

Unidade da Federação – RR

Extensão (km) – 150 km

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Trata-se de trecho localizado no oeste do Estado de Roraima com direção à fronteira da Venezuela. Revela-se de extrema importância para o desenvolvimento regional, vez ser o meio de escoamento da produção local e constituir-se em uma saída para a fronteira com dantes referido país, além de propiciar a ocupação da região fronteira, defendendo o nosso País.

A aprovação do presente projeto é bastante oportuna, portanto, por proporcionar ao povo do interior do Estado um caminho, uma maneira, de levar, com segurança e rapidez, os produtos da atividade econômica gerada na região, abrindo-se, inclusive, portas para a exportação. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Romero Jucá, V. Exª não é o único Senador Líder que se vale do art. 14 para comunicação urgente nesta Casa. É bom que se esclareça ao Plenário que o art. 14 permite, de fato, que o Líder interfira, por cinco minutos, em qualquer fase da sessão do Senado, porém para uma comunicação urgente e de interesse partidário.

Comecei, dizendo a V. Exª que não era o único a usar indevidamente a palavra para comunicação de outra natureza, mas a Mesa tomou uma decisão recente no sentido de evitar que tais comunicações prossigam fora do contexto regimental.

Peço, por conseguinte, a atenção da Casa, sobretudo dos Líderes, para que, a partir de agora, cumpra-se o mandamento regimental.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, eu apenas gostaria de registrar que, para o meu Partido, o PSDB, e para o Governo é importante a construção dessas três estradas. Será extremamente subjetiva, sem querer polemizar com a Mesa, a avaliação do que é importante partidariamente ou para o País, em termos de discussão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Mesa, realmente, não pode polemizar com nenhum dos Srs. Senadores em plenário, mas insiste na sua posição. V. Exª falou como Líder do Governo. A comunicação de V. Exª é de importância para o País, mas não tem nada que ver com o programa do Partido.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quanto a este assunto, eu gostaria de apoiar a Mesa. Tem sido difícil aos Senadores assumir o papel de defesa de seus Estados, quando esses artifícios regimentais são utilizados de forma a tolher o direito de outros Senadores. O que ouvimos, agora, não foi uma comunicação da Liderança do Governo, mas de um Senador que representa bem a sua região, como o Senador Romero Jucá.

Quero aplaudir V. Exª e pedir que haja cuidado da Mesa no cumprimento do Regimento também em relação aos pronunciamentos. Pelo fato de o tempo de 20 minutos ser utilizado por 40 ou 45 minutos, tenho deixado de falar muitas vezes.

Principalmente neste ano, Sr. Presidente, é necessário ter muito cuidado na aplicação do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Mesa agradece o apoio de V. Exª e concorda em que, de fato, quanto a essa outra vertente, alguns dos Srs. Senadores se excedem no seu tempo, a despeito das advertências da Mesa.

A Mesa está atenta para que, daqui para diante, o Regimento seja rigorosamente cumprido.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, por 20 minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu me havia programado para, na tarde de hoje, abordar um tema que sempre foi uma das principais bandeiras do meu mandato, que é a redivisão territorial do País.

Aliás, esse tema foi objeto de três projetos de decreto legislativo aprovados pelo Senado, que aguardam apreciação na Câmara. Eles criam o Estado do Tapajós por desmembramento de Municípios do Pará; o Estado do Araguaia por desmembramento de Municípios de Mato Grosso; e três territórios federais, justamente na zona conflituosa da vizinhança com a Colômbia e o Peru, no Amazonas.

Mas, lendo os jornais de hoje, resolvi deixar esse tema para outra oportunidade e ater-me à defesa dos Prefeitos brasileiros, especialmente os do meu Estado.

O jornal **O Globo** apresentou a seguinte manchete: "FH diz que responsabilidade é dos municípios". Diz a matéria: "O Presidente Fernando Henrique Cardoso deixou claro ontem que, se há responsáveis diretos pela epidemia de dengue, estes são os municípios."

No jornal **Valor Econômico**, há outra matéria: "Presidente tenta isentar Serra de culpa pela epidemia de dengue. O Presidente Fernando Henrique Cardoso tentou isentar o Ministério da Saúde, comandado até dez dias atrás pelo candidato do PSDB ao Palácio do Planalto, José Serra, de responsabilidade pela atual epidemia de dengue."

O jornal **O Estado de S.Paulo** publicou: "Para FHC, dengue é municipal e estadual. Presidente diz que Governo Federal só dá recursos e define política." Portanto, a culpa pela epidemia seria dos Prefeitos e dos Governadores.

Ora, Sr. Presidente, quando se fala, por exemplo, que a taxa de mortalidade infantil caiu no País, diz-se que o mérito é do Ministério da Saúde, não dos Prefeitos e Governadores estaduais. Quando se fala que algum outro índice melhorou no que tange, por exemplo, à Aids, o mérito é do Ministério da Saúde e não dos programas aplicados nos Municípios pelos Prefeitos, nem pelos Governadores.

No entanto, quando se vê essa calamidade a que estamos assistindo, Sr. Presidente, o que mais me indigna, como médico, é verificar que essa realidade vem sendo denunciada há muito tempo. Eu mesmo tive oportunidade de fazer vários pronunciamentos desta tribuna, denunciando não só o problema da dengue, como também o problema da malária, da tuberculose, da hanseníase e da febre amarela. Cheguei, inclusive, a apresentar um requerimento na Comissão de Assuntos Sociais, aprovado no dia de 15 de março de 2000 – portanto, há dois anos –, vazado nos seguintes termos:

Nos termos regimentais, requeiro que seja convidado o Exm^o Sr. Ministro da Saúde, Dr. José Serra para explicar os seguintes assuntos de interesse nacional:

1) Situação de doenças cujos índices de incidência, morbidade e mortalidade têm se agravado:

- a) Febre amarela,
- b) Dengue,
- c) Hanseníase,
- d) Tuberculose,
- e) Malária.

2) A questão dos medicamentos.

Sr. Presidente, apesar de esse requerimento ter sido aprovado, o Ministro nunca compareceu à Comissão para dar essas explicações, e dois anos se passaram.

Sr. Presidente, no dia 18 de janeiro de 2000, apresentei um requerimento à Mesa do Senado, no sentido de que fosse convidado o Ministro para prestar esclarecimentos ao Senado sobre esses índices, que já vinham sendo denunciados, referentes à malária, à leishmaniose, à tuberculose, à dengue, e nenhuma satisfação efetiva foi dada.

Agora que a dengue realmente assumiu uma proporção praticamente incontrolável, ouvimos o pronunciamento do Presidente da República, em defesa obviamente do candidato do seu Partido, colocando a culpa nos Prefeitos e nos Governadores de Estado.

Sr. Presidente, devo dizer que não estou fazendo um discurso de oportunidade, porque, sendo do PFL, esteja, por acaso, querendo contrapor-me à posição do Senador José Serra, ex-Ministro da Saúde, que é do PSDB. Quero, sim, fazer esse registro, como médico, inclusive me valendo de uma reportagem da **Folha de S.Paulo**, do dia 24 de fevereiro deste ano, que diz: "Especialistas culpam Serra por fracasso contra a dengue". Vou ler apenas um trecho da matéria:

Ao assumir o Ministério da Saúde, em 31 de março de 1998, José Serra anunciou o seu objetivo imediato: combater o mosquito transmissor da dengue que provocava então uma epidemia no Rio, em Minas e em outros Estados. Comparou o desafio a uma "guerra" na qual o triunfo seria das "forças da saúde".

Quatro anos depois, na sexta retrasada, seis dias antes de deixar o ministério para se dedicar a campanha à Presidência, Serra, 59, desembarcou no Rio. Chegou em meio a uma nova epidemia. O economista

que assumiu a Saúde com a promessa de derrotar a dengue deixa o governo marcado pelo recrudescimento da doença.

A **Folha** mostra a seguir que a dengue se expande apesar de recorrentes alertas. Cientistas afirmam que o Ministério da Saúde cometeu erros na transferência da execução do combate antidengue às prefeituras, que se precipitou ao dispensar milhares de agentes sanitários e que não coordena, uniformiza ou monitora suficientemente as ações municipais.

Para os especialistas, professores de quatro universidades, o Governo errou ao abandonar um projeto antidengue de 1996 e ao não assegurar continuidade de iniciativas. A erradicação da enfermidade é considerada quase inviável, mas o seu alcance poderia ser muito reduzido.

São especialistas que se manifestam. Faço apenas este registro no sentido de reparar o que disse o Presidente da República quando culpou os Prefeitos e os Governadores de Estado pela epidemia de dengue que assola o País e que está causando inúmeras mortes, diariamente, nas principais cidades do País.

Também quero comentar a matéria publicada na revista **Época** do dia 18 de fevereiro de 2002, cujo título é "O domínio do mosquito", que mostra claramente o descaso do Governo Federal, que abandonou um plano elaborado pelo então Ministro da Saúde Adib Jatene e deixou que a doença atingisse os atuais níveis.

Sr. Presidente, repito, não havia programado falar sobre esse assunto, porque desejava abordar a redivisão territorial. No entanto, não pude ficar calado diante da acusação feita pelo Senhor Presidente da República contra os Prefeitos e Governadores. E muito mais: como médico, desta tribuna, inúmeras vezes, como está aqui provado, fiz essa denúncia, pedi providências, mostrei dados que não eram meus – dados levantados por fontes fidedignas – e que hoje estão a demonstrar ao País que realmente a Saúde foi muito mal administrada.

É preciso, sim, dar fim a essa história de ficar colocando culpa em quem não a tem. Temos realmente que fazer um grande mutirão, envolvendo todos os setores governamentais, federais, estaduais, municipais, e até a sociedade civil, para que acabemos com a tristeza de um País como o nosso ser vítima da dengue e – é bom que se diga – de doenças mais silenci-

osas, como a leishmaniose, a tuberculose, a hanseníase e outras evitadas por vacinação e que realmente merecem ser melhor atacadas.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca por vinte minutos.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a violência fechou o cerco.

A Nação, desorientada, busca uma solução rápida para o caos em que se encontra: assaltos, seqüestros, latrocínios, narcotráfico, crime organizado, população aflita. O Estado, fragilizado pela histórica negligência, vê parte de seu território ser esbulhado pelos bandidos. Não há cadeia para tantos marginais. A Justiça caminha devagar, enquanto a criminalidade corre celeremente.

Não há heroísmo policial nem magistrado vocacionado que possam inspirar confiança na população a curto prazo. A questão é estrutural, é cultural. Governo e povo correm de um lado para o outro, quase sem solução. Quem pode contrata segurança particular. Quem não pode se expõe todos os dias na rua, nos lares, em todos os lugares. O Governo anuncia paliativos e aciona o Congresso Nacional para o aperfeiçoamento da legislação penal e processual penal, como se a solução residisse no Legislativo.

A violência entre nós é histórica por fatores diversos, a começar pela negligência do Estado em optar por investimentos na segurança. Como todo brasileiro, só fecha a porta depois da casa arrombada.

Por outro lado, há um sentimento de impunidade generalizado na população, especialmente pela morosidade do Judiciário e pela contradição das suas decisões nas diversas instâncias. O prende-e-solta lastimável de todos os dias desorienta a sociedade e fragiliza o poder político do Estado. A Justiça é acadêmica e burocrática institucionalmente, é lenta e pachorrenta, a despeito da dedicação e do sentimento cívico dos magistrados, vocacionados para que ela se faça. O excesso de recursos leva ao adiamento permanente das decisões, emperra o deslinde das questões e leva o povo a não acreditar na sua eficiência. O

primeiro a prevalecer-se dessa dificuldade é o marginal.

A descrença no Estado começa onde inicia esse sentimento de impunidade, que desola o justo e anima o malfeitor.

As instituições são indulgentes com o criminoso. Há mais vantagens de exercício de cidadania para o preso do que para o desempregado, o excluído. Os poucos que são presos, processados e condenados têm suas penas diminuídas, e, a cada dia, outros benefícios vão-se somando aos anteriores. Nunca cumprem integralmente a pena. Retornam à sociedade sem ressocialização e mais qualificados para crime. É notório que os presídios são escolas de violência.

Todos nós somos culpados. A negligência foi e está sendo a causa de todos esses males. Hoje, ser banido é ser herói na mídia, herói do povo, artista de televisão, que a tudo dá inteira cobertura.

Não há uma proposta concreta, um projeto definido. O Congresso se movimenta para novas leis, aperfeiçoando outras, mas a questão não reside nisso, não se limita a isso.

Não quero aqui falar dos maus salários dos policiais, da péssima estrutura administrativa das polícias civil e militar. Não desejo aprofundar-me na questão do Judiciário lento.

O que me preocupa, pontualmente hoje, é o projeto do Governo, em tramitação aqui no Senado Federal, que propõe desarmar todos os cidadãos brasileiros, com o falso argumento de que, tirando a arma da casa das famílias brasileiras, os bandidos vão respeitar mais a todos nós por esse ato de urbanidade. Bandido é bandido. Não pode haver contemplação com a marginalidade.

Apenas 1,5% da população tem porte legal de arma no País. Que impacto sobre a criminalidade pode haver com o desarmamento dessa pequena parcela da população? Se o povo brasileiro fosse mais armado, os bandidos não tirariam tanto proveito das suas vítimas indefesas.

O projeto do Governo diz que, desarmando o povo, haverá uma queda no índice de criminalidade, de mortes por acidente com armas, e que a arma é um incentivo ao confronto, à aventura de enfrentar um bandido em desigualdade.

Onde fica o direito constitucional do cidadão de promover a sua legítima defesa na ausência do Estado, que não pode estar em todos os lugares ao mesmo tempo? O simples fato de a família estar aramada em sua casa é fator de temeridade para o assaltante. O contrário também é verdadeiro. A família desarma-

da é família vulnerável, a não ser que pague segurança particular, alugando mão aramada, terceirizando a legítima defesa. Os contratados são homens violentos? São bandidos também? São capazes de matar para salvar seu patrão? E a classe média baixa, os pobres, como ficam? Seus bens, por pequenos que sejam, estão também sob a ameaça do furto e do roubo, e seus filhos, de abuso sexual, estupro e outros crimes mais.

Muitos tentam justificar o desarmamento do povo com os exemplos das escolas americanas, onde os adolescentes cometem crimes contra a vida de outros adolescentes. Mas, lá nos Estados Unidos, as armas sempre foram comuns nas escolas. Há poucos anos, toda escola tinha um clube de tiro. Segundo nos informa o professor John Lott Jr., da Universidade de Chicago, em seu livro **Mais Armas, Menos Crimes**, edição de 1998, "estudantes secundários carregavam suas armas para o colégio nos metrô pela manhã, entregavam-nas para o professor da turma e as apanhavam após a escola para a prática do tiro ao alvo. O Governo federal até mesmo deu rifles a estudantes e pagou sua munição. Os estudantes competiam regularmente em torneios municipais e eram premiados com bolsas universitárias".

Aqui, a realidade social é bem outra.

Mesmo assim, a Constituição americana, em vigor há mais de 200 anos, continua com o direito do povo de ter e portar armas.

Entre nós, a lei que fala sobre o porte de armas é suficiente para regular a matéria. Não se pretende que 160 milhões de brasileiros sejam armados. A seleção é feita criteriosamente pela legislação já em vigor. Tenho para mim que a Lei nº 9.437, que criou o sistema nacional de armas, é o instrumento ideal que já temos em mãos. Disciplina o registro e o porte de arma. Permite que o cidadão possua a arma em casa e que possa portá-la, desde que satisfaça certos requisitos, tais como: ser socialmente produtivo, ter condições psicológicas satisfatórias, possuir adestramento no uso da arma, comprovar a necessidade do seu uso em função do trabalho ou em razão das circunstâncias que o cercam. Trata-se de importante e atualizadíssima legislação, que endureceu substancialmente as regras do porte de arma. Mesmo assim, muitos dizem que o índice de violência está relacionado diretamente ao uso das armas pelo povo. Não é verdade. Dados levantados no Brasil e no mundo comprovam que inexistente relação entre a venda, o porte de armas legais e o aumento da violência. Em 1994, Sr. Presidente, foram registradas 42.090 armas e autorizados 69.163 portes de arma em São Paulo.

Nos anos seguintes, com a lei referida, que é de 1997 e que tornou mais difícil a compra das armas, ocorreu uma diminuição progressiva nas vendas. Em 1998, ocorreram não mais os 42 mil registros, mas 6.714, e foram concedidos não os 69 mil portes, mas apenas 2.115. No entanto, não houve diminuição da violência. Houve o seu aumento e não apenas em São Paulo, mas no Brasil todo. Isso prova suficientemente que menos armas não significa menos crime.

A Associação Brasileira dos Colecionadores de Armas, dentre seus “motivos para não desarmar a população”, enumera um que reputo importante: “Não são as brigas em bares, no trânsito ou nos estádios que estão incomodando a sociedade, mas sim a criminalidade desenfreada (roubos, furtos, estupros, assassinatos, tráfico de drogas, seqüestros, etc).”

O professor Ricardo Valez Rodrigues, da Universidade Gama Filho, no **Jornal da Tarde**, de 16 de junho de 1999, dentre outras considerações, deu este depoimento:

(...) A corajosa posição da Juíza Denise Frossard, que há alguns anos enquadrou sem meias-tintas os papas do crime organizado no Rio de Janeiro, é hoje coisa do passado. Enquanto isso a marginália se fortalece e as autoridades se desmoralizam. É claro que não se podem negar as investidas da Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro para ocupar os espaços que vai abrindo o narcotráfico nos seus redutos. Mas convenhamos que a política anticrime poderia ser bem mais forte e sistemática, diante da gravidade que assumiu, no Rio de Janeiro e em São Paulo, a violência deflagrada pelos traficantes da morte.

Uma falsa idéia apoderou-se das mentes após a abertura: a de que a democracia consiste na frouxidão da lei. À sombra dessa falácia cresceu o pudor em relação à sua aplicação. Somos democratas, logo sejamos tolerantes com os marginais.

O Presidente da República cedeu perante as pressões de notórios criminosos internacionais, como os seqüestradores de Abílio Diniz.

Nesta hora da frouxidão das leis, mais vale que a família esteja desarmada, para que o criminoso não seja incomodado pelo medo das armas. É o que se deduz do projeto do Governo em trâmite nesta Casa.

Eu não poderia deixar de terminar este meu discurso sem trazer ao conhecimento dos meus Pares e do povo brasileiro um trabalho do Dr. Álvaro Lazarini, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, professor de Direito Administrativo, membro associado da **International Association of Chiefs of Police**, dos Estados Unidos, trabalho esse publicado no jornal **O Estado de S.Paulo**, edição de 19 do corrente, à página A-2, sob o título “A Terceira Vertente”.

Diz o Desembargador:

A entrevista de Aílton Alves Feitosa sobre a sua fuga do presídio Guarulhos com o uso de helicóptero revela, de modo jocoso, algo que se percebia há algum tempo. O banditismo mudou o seu perfil e formou uma nova classe social lastreada na destruição dos valores sociais, familiares e morais que a mídia operou nos últimos anos. Em especial a televisão, de forma avassaladora, destruiu moralmente a família, a autoridade, a polícia e agora está destruindo até a história do Brasil, instalando entre nós o reinado do ‘ninguém presta’. Foi neste clima que cresceu aquilo que pode ser chamado de a ‘terceira vertente da criminalidade’, que não se restringe mais aos malformados da teoria de Lombroso nem às vítimas do modelo econômico, os desvalidos, que aliás continuam a aumentar.

E acrescenta:

Trata-se agora de uma terceira categoria: os deformados morais que acreditam ter o ‘direito’ de atacar os demais cidadãos, roubando-lhes os bens e tirando-lhes a vida como bem entenderem. Eles se baseiam no que a mídia lhes ensinou. Já que ninguém presta, todos em tese são bandidos. Ora, ele, Aílton, é o bandido declarado, o bandido assumido. Ele tem lado, como bem disse.

Mas o problema não pára por aí. Essa nova classe de bandidos, ao contrário de antigamente, tem hoje o apoio dos seus familiares, que também foram convencidos pela mídia de que ninguém presta. Antes, o filho ladrão era até mesmo renegado e posto fora de casa pela família. Hoje basta ir aos presídios para verificar as multidões que ali acorrem para dar seu apoio moral aos presos e, quem sabe, levar-lhes informações e outros “meios”.

Estranhamente, essas multidões não são encontradas nas portas dos asilos de velhos e dos hospitais. É significativo quando se vê um familiar negar-se a declarar ao repórter na porta de um presídio os motivos da prisão de seu parente com a frase: “Ah!

Sobre isso eu não falo!” Não fala porque, evidentemente, apóia!

Contra essa “terceira vertente” a única solução é a cadeia. Eles estão convencidos de que estão certos e não vão mudar. Aí está o maior problema da segurança pública e o mais premente.

É certo que toda vez que um crime de repercussão ocorre, imediatamente, alguns especialistas, que não são dos quadros policiais, mas que estão à procura de notoriedade profissional em face da nova classe criminosa, procuram tumultuar o raciocínio do povo, jogando inúmeras propostas de desmilitarização, unificação, desconstitucionalização, propostas essas sistematicamente contra a polícia, tudo para lançar uma cortina de fumaça no fulcro do problema que está nas brechas da legislação penal, incluindo a Lei de Execuções Penais, e no sistema prisional.

E continua o Desembargador:

É preciso entender que a pena aplicada ao infrator é para ser cumprida do começo ao fim. Chega de benefícios que só fazem recolocar os meliantes (ladrões, latrocidias, homicidas, narcotraficantes, etc.) nas ruas para assaltar e matar, como demonstram os indicadores de reincidência.

Os norte-americanos, muito mais pragmáticos do que nós, latinos, entenderam o problema antes e encarceraram cerca de 1% da população, mais de dois milhões de delinqüentes. Se pensarmos bem, não é coisa anormal. Convertido para o Estado de São Paulo, teríamos cerca de 350 mil presos. Temos cerca de 100 mil. As nossas vagas são de alta rotatividade em face do que pode ser comparado ao “queijo suíço” que virou o sistema prisional em decorrência de uma Lei de Execuções Penais tão benevolente que beira a irresponsabilidade. Convém lembrar que há dois ou três meses se urdia até mesmo um indulto de Natal que daria à população um enorme presente de grego, soltando milhares de condenados em todo o País.

Segurança pública tem solução. Proponho que comecemos pelo principal ponto que é a aplicação integral da pena em regime fechado e disciplinado. Façam-se as leis para tanto. Construam-se cadeias suficientes e, paralelamente, de acordo com o art. 221 da Constituição Federal, que impõe às emissoras de rádio e televisão rígidos princípios educativos, culturais e informativos, promovendo-se a cultura nacional e regional, como também o de respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, cuide-se da causa principal: a televisão com seu poder de penetração nos lares, para que as nossas crianças de hoje não

venham a integrar, no futuro, “a terceira vertente”. O restante é menos urgente.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Exª me permite um aparte?

O SR .JUVÊNIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Juvêncio da Fonseca, em seu pronunciamento V. Exª reúne diversas situações, concluindo com o Desembargador Álvaro Lazarini, que diz que temos que executar a legislação vigente e alterar, desde as escolas, a questão educacional, finalizando com a questão social. É em boa hora que V. Exª aborda a questão da segurança, pois é um tema importante na pauta do Brasil atualmente. Há uma cruzada nacional no sentido de uma maior segurança. Se observarmos as pessoas que transgridem as leis, vamos concluir que o crime compensa. Isso está na cabeça das pessoas. E a insegurança e a instabilidade persistem. A própria instituição de segurança no Brasil, o próprio Governo não se sente em condições de oferecer essa tranquilidade. Na favela da Rocinha, no Rio de Janeiro, por exemplo, a polícia muitas vezes não consegue nem entrar, porque existe a segurança interna deles, isto é, há dois sistemas de segurança. Guardadas as devidas proporções, Senador Juvêncio da Fonseca, existem algumas situações não muito diferentes das que vêm ocorrendo na Colômbia. Há algum tempo, havia um certo respeito por parte das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia – Farc, mas o governo colombiano começa a combatê-las agora porque a situação chegou a um ponto insustentável. De um certo modo, temos algumas coisas semelhantes: a polícia não pode entrar nas favelas porque os traficantes não permitem, ou seja, a instituição da polícia não tem como oferecer tranquilidade às populações vizinhas a essas favelas. O Congresso tem que oferecer as condições para que a legislação seja cumprida. Mas não é só isso. Quanto à proposta do Governo de desarmar a população, V. Exª tem razão. Desarma-se a população, e os bandidos? Nesse ponto, concordo com o Senador Iris Rezende: primeiramente temos que desarmar os bandidos; depois, as famílias em suas casas. Caso contrário, como essas famílias vão exercer a sua legítima defesa? Essa é uma pergunta que é ouvida em todos os lugares. V. Exª lembra bem que a Justiça brasileira – e vamos ser sinceros – é lenta. Mas eu diria mais: creio que a Justiça brasileira é um tanto sonâmbula nessas questões. Não sei o que falta. Tal-

vez precisemos de instrumentos que a façam mais ágil. Precisamos de eficiência, precisamos ser mais duros, conforme V. Ex^a analisa, mas também temos que buscar as causas. Por exemplo, alguns jovens entre 18 e 24 anos não conseguem passar no vestibular ou, quando passam, mas não têm como pagar a faculdade, pois não conseguem um emprego. E uma coisa leva à outra. Um pai de família desempregado pode chegar ao desespero. Muitas vezes, ainda jovem, é levado a isso. E como diz o Desembargador Lazarini, é preciso educar desde a escola, para que assim possamos oferecer mais tranqüilidade à Nação brasileira. Mas quero, ao concluir meu aparte a V. Ex^a, dizer da oportunidade que V. Ex^a tem na tribuna, no dia de hoje, de colher as preocupações não só do seu Mato Grosso do Sul, mas também do meu Estado de Santa Catarina, transformando-as em preocupação nacional.

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PMDB – MG) – Senador Casildo Maldaner, agradeço a V. Ex^a pela contribuição à minha exposição.

Tramita no Senado o projeto que pretende tirar a arma da mão do povo, até mesmo aquela que está em sua residência. Proíbe o comércio, a posse e o porte de armas. Esse desarmamento da população coloca a família à disposição do bandido, da marginalidade.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, já estou concluindo.

Seria um suicídio social a aprovação desse projeto no Senado Federal. A família brasileira já está desassossegada e aflita por demais. Mesmo que esteja ilegalmente armada – muita gente tem armas ilegais em casa -, a população está aflita, porque não há segurança. E essa situação não se resolverá sem a prisão do meliante, sem que as leis sejam cumpridas, sem que a execução penal ocorra neste País.

Portanto, modestamente, como Senador e como cidadão, penso que a questão não se atém apenas ao Poder Legislativo. Para melhorar a legislação, sim; para inovar a legislação, sim. Mas, na prática, está faltando a ação do Governo na segurança do povo brasileiro.

Para concluir, Sr. Presidente, digo que menos urgente é tomar do cidadão a arma da sua legítima defesa. Num estado de anomia, onde existem leis que não são cumpridas, cabe ao Legislativo evitar que as boas leis sejam revogadas, como a lei que

cria o Sistema Nacional das Armas, que disciplina a posse e porte de arma no País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Juvêncio da Fonseca, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares por permuta com o Senador Robinson Viana.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a reforma tributária é uma matéria que vem sendo discutida, há muitos anos, no âmbito do Congresso Nacional. No entanto, não se chega a uma conclusão sobre assunto tão importante para o desenvolvimento do nosso País e para a justiça fiscal, que precisa ser implementada de uma vez por todas.

Todos declaram, em alto e bom som, que são favoráveis a uma reforma tributária que desonere a produção e proporcione melhor distribuição de renda aos Estados e Municípios mais pobres. Enfim, é necessário que se implemente uma política tributária para que o nosso País possa crescer e se desenvolver sem penalizar, principalmente, as classes menos favorecidas, prejudicadas com o não surgimento de novas ofertas de empregos em muitas regiões, por causa dessa legislação tributária que não traduz, de maneira alguma, a vontade de nossa sociedade.

Sem dúvida alguma, muitos Estados exageraram com a liberalidade concedida às unidades federadas. Seus Secretários de Fazenda, em reuniões do Confaz, puderam estabelecer normas, criando dezenas de distorções no sistema tributário brasileiro, gerando a chamada “guerra fiscal”, onde cada Estado procura oferecer mais vantagens que o outro para que um maior número de empresas se instale em seu território.

Sr. Presidente, além da guerra fiscal que ficou mais do que evidente depois da Constituição de 1988, alguns Estados criaram um absurdo, a chamada antecipação do ICMS. Isso é uma impropriedade, uma apropriação indébita dos Estados que adotaram essa sistemática em relação às empresas que, muitas vezes, são obrigadas, antes de venderem as suas mercadorias, a pagarem entre 10% a 30% do ICMS.

Procurando contribuir para a melhoria do funcionamento do nosso sistema tributário e corrigir essa

distorção, esse absurdo, esse erro que está sendo cometido em muitos Estados, estamos apresentando um projeto de lei que, na verdade, modifica ou altera a chamada Lei Kandir, a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

Essa lei atribuiu aos Estados a possibilidade absurda de se fazer a cobrança antecipada do ICMS, quando, por exemplo, a mercadoria entra no Estado, passa pela fronteira. Conheço empresários do meu Estado que, em função dessa cobrança que está violentando o Sistema Tributário Brasileiro, tomam dinheiro emprestado, porque têm de pagar o imposto antes de venderem a mercadoria. Isso está acontecendo no Brasil, não só em Sergipe, como em outros Estados.

Atendendo aos reclamos dos pequenos e médios empresários deste Brasil afora e das associações comerciais brasileiras que entraram em contato comigo depois de um discurso que fiz reclamando dessa disparidade que está sendo gerada em muitos Estados, pensamos na apresentação dessa proposta. Obtivemos, para o nosso prazer e alegria, a aposição da assinatura do Senador Lindberg Cury, que já foi Presidente da Associação Comercial do Distrito Federal e hoje é Vice-Presidente da Confederação Brasileira das Associações Comerciais. S. Ex^a apóia o nosso projeto e resolveu, para demonstrar a sua solidariedade aos empresários do Brasil inteiro, assinar nosso projeto.

Embora, Sr. Presidente, seja o ideal, sabe-se que qualquer imposto jamais é completamente neutro para o sistema econômico, pois sempre estará retirando poder de compra da população, onerando setores produtivos, influenciando em custos, estimulando ou desestimulando a concorrência. Além disso, o mesmo imposto afeta diferentemente as pessoas, dependendo, por exemplo, de sua faixa de renda ou de seus hábitos de consumo ou afeta diferentemente os produtores dependendo da própria estrutura do mercado no qual cada um atue, da tecnologia que empregue ou até mesmo da velocidade do giro dos seus negócios.

Ainda assim, essa neutralidade deve ser buscada pela política tributária como um dos objetivos mais importantes. E, mais do que isso, a técnica tributária deve ter em mira criar o mínimo de ônus extrafiscais para o contribuinte. Ônus, por exemplo, como os custos de controles que são obrigados a manter ou como os custos financeiros da obrigação tributária.

Quanto a esse último particular, é de boa política que a cronologia do nascimento da obrigação tributária e o efetivo pagamento do imposto aos cofres

do Estado seja, tanto quanto possível, adaptada à cronologia do giro dos negócios. Assim, por exemplo, se o prazo médio de recebimento das mercadorias vendidas é de quarenta e cinco dias, e o Estado impõe ao contribuinte recolher o imposto em quinze dias isso significa que o contribuinte está sendo onerado em juros equivalentes aos bancários, incidentes durante trinta dias sobre o valor pago.

Muito pior: se o Estado legisla que o fato gerador da obrigação seja **a entrada** da mercadoria em estoque e não **a saída** e, se a base de cálculo não é o futuro valor de sua **própria venda**, mas o da suposta venda de um varejista com o qual sequer tem relação direta, por estar colocado **várias etapas** adiante na cadeia de comercialização do produto, pode estar sendo imposta uma sobrecarga financeira insuportável ao contribuinte, prejudicando o próprio desenvolvimento de seus negócios.

O Estado terá antecipado sua receita e assim, teoricamente, se apropriado daqueles juros. Entretanto, terá praticado, por via oblíqua, verdadeiro confisco temporário ou, na melhor das hipóteses, empréstimo compulsório não remunerado e não autorizado na nossa Constituição. Do ponto de vista econômico, estará sufocando a atividade privada e prejudicando o desenvolvimento. Em outras palavras: estará supostamente zelando pelo equilíbrio fiscal atual, mas construindo as bases para uma crise futura, pela anemia das atividades produtivas.

O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços e Transportes Interestadual e Intermunicipal de Comunicação (ICMS) é estruturado segundo a técnica do Imposto sobre o Valor Adicionado (IVA). É imposto compatível com a mais importante evolução de técnica tributária em todo o mundo.

A literatura econômica tem considerado a técnica do IVA, que é a mesma ou semelhante a do ICMS, como a que possibilita a maior neutralidade, em se tratando de imposto sobre vendas, principalmente se comparado com o imposto em cascata. É neutro em relação à estrutura da empresa, pois o total do imposto incidente sobre determinado produto independe do número de transações por ele sofridas ao longo da cadeia produtiva.

Outra grande vantagem do IVA é que, sendo multifásico, distribui a carga tributária proporcionalmente entre todos os agentes econômicos. Várias outras vantagens poderiam ser identificadas, mas essas são as principais. E, coincidentemente, são exatamente essas que vêm sendo violentamente distorcidas pelos Estados que, no afã de arrecadar mais e

mais, confundem antecipação com aumento de receita.

A regulamentação hoje vigente levou ao uso abusivo do instituto da substituição tributária – que, na filosofia do imposto, deve ser excepcionalíssima. Pior que isso, levou a uma absurda prática de antecipação tributária, pela qual os contribuintes são obrigados a pagar o futuro imposto já na entrada da mercadoria em seu estoque. Muitos Estados têm mesmo cobrado o imposto na própria divisa interestadual, durante o trânsito da mercadoria.

Este projeto tem o objetivo de, regulamentando o § 7º do art. 150, combinado com a alínea “b” do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, resgatar o verdadeiro conceito e finalidade da substituição tributária, em consonância com a filosofia do IVA e com os preceitos constitucionais, pondo cobro ao verdadeiro carnaval de abusos e inconstitucionalidades praticadas pelos Estados no campo do ICMS.

Destacam-se os principais pontos do projeto:

I – passa a ser permitida apenas a substituição “para a frente”, em obediência ao disposto no § 7º do art. 150 da Constituição (até porque a técnica de débito/crédito do ICMS dispensa a substituição “para trás”);

II – é eliminada a entrada da mercadoria com o fato gerador do imposto, para coibir a cobrança antecipada do imposto, antes da venda da mercadoria;

III – a substituição passa a ser permitida somente no momento do fato gerador da operação própria do contribuinte substituto, isto é, na saída da mercadoria ou na prestação do serviço;

IV – é vedada a delegação e competência, pelo Poder Legislativo à autoridade administrativa, para manipular os elementos jurídicos do fato gerador (em obediência ao princípio constitucional da legalidade);

V – a base de cálculo passa a ser, em ordem obrigatória de preferência, o preço tabelado por órgão público, o sugerido pelo fabricante e, finalmente, a “pauta” estabelecida pela autoridade administrativa segundo critérios bem definidos;

VI – são criados mecanismos para coibir abuso de parte a parte, no estabelecimento da base de cálculo: a administração pode desconsiderar o preço sugerido pelo fabricante, se ele for comprovadamente subestimado, e o contribuinte pode recusar-se à

condição de substituto se a pauta estabelecida pela administração for comprovadamente superestimada;

VII – em obediência ao disposto no § 7º do art. 150 da Constituição, são criados mecanismos para possibilitar o imediato ressarcimento do imposto cobrado a maior na substituição tributária.

Sr. Presidente, com este projeto, nós que integramos o PSB – Partido Socialista Brasileiro – nesta Casa pretendemos emprestar a nossa colaboração à melhoria do sistema tributário e ao seu aperfeiçoamento em nosso País.

Trata-se de uma contribuição que é cobrada a toda hora e a todo instante pelo contribuinte perseguido, injustiçado, mal-entendido: o contribuinte brasileiro, que mereceria uma maior consideração por parte das autoridades governamentais. Se o imposto é justo, certamente, a sonegação será mínima; se o imposto é pago, a contribuição da sociedade será legítima, será de boa vontade, o que acarretará no aumento da arrecadação. Em função disso, as obras vão surgir, os serviços públicos vão melhorar e o País poderá prestar serviços essenciais à população.

Logicamente, Sr. Presidente, se o Governo tivesse empenhado em melhorar o Brasil, em melhorar o seu sistema de saúde, que está capengando, apesar dos recursos que nós atribuímos aqui no Congresso Nacional por meio de uma proposta de emenda constitucional, da qual fui relator, obrigando Estados e Municípios a colocarem recursos certos e determinados no Fundo Nacional de Saúde; se o Governo tivesse alguma responsabilidade em defender a saúde do pobre, em cumprir com os compromissos assumidos na praça pública, claro que não estaríamos assistindo a essa epidemia de dengue, que é uma verdadeira vergonha, que é um acontecimento de Terceiro Mundo, de países como Bangladesh. Acredito que hoje lá não existe uma crise como esta. É uma vergonha nacional essa mortalidade que está acontecendo em vários Estados da Federação, motivada, substancialmente, por falta de uma política coerente que defenda o povo brasileiro de crises como essa provocada pela dengue em vários Estados da Federação brasileira.

Para terminar, Sr. Presidente, esperamos que o Presidente da República, antes de sair, porque Sua Excelência ainda não deixou o seu mandato, embora estejam agindo, no Brasil, como se ele já estivesse saindo agora no mês de abril. O Presidente da República estará governando até o final do ano. Sua Excelência está na Polônia, mas há o Vice-Presidente da

República, membro do PFL, o mesmo Partido da Governadora Roseana Sarney, que poderia estar ajudando o Presidente da República a encontrar uma maneira para que a reforma tributária fosse aprovada ainda este ano. Por que não pode? Não estão querendo destruir a CLT? A CLT não é a causa principal do subdesenvolvimento e do desemprego no Brasil. Não precisamos reformar a CLT, mas, sim, o sistema tributário nacional, adotando uma política econômica mais justa e mais equânime, que possibilite aos Estados brasileiros receberem as empresas e, assim, proporcionarem mais negócios e mais empregos.

Mas o Governo não está preocupado com isso. Neste momento, o Governo está preocupado em criar mecanismos que dificultem a ação partidária, principalmente dos partidos menores de Oposição. O Governo está empenhadíssimo, Sr. Presidente, em fazer um grande “acordão” nacional, goela abaixo, reunindo os grandes partidos, para sufocar os pequenos.

Sr. Presidente, concluo minhas palavras, agradecendo a generosidade de V. Ex^a e, mais uma vez, concitando a Liderança do Governo, que aqui se encontra presente, no sentido de levar a sério a reforma tributária no Brasil. Depois da reforma política, essa reforma é a mais séria que foi procrastinada por este Governo.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, a Mesa pede atenção.

Encontra-se na Secretaria-Geral da Mesa a Medida Provisória nº 9, de 2001, aprovada pela Câmara dos Deputados, na forma de Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2002.

A Presidência esclarece à Casa que os 60 dias de vigência da referida medida provisória expiraram no dia 17 do corrente, sendo que o Presidente da Câmara dos Deputados promoveu a prorrogação de sua vigência por mais 60 dias, conforme prevê o § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Esclarece ainda que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria pelo Congresso Nacional encontra-se esgotado desde o dia 15 de dezembro e que a prorrogação do prazo de sua vigência não restaura os prazos de sua tramitação. Uma vez recebida

formalmente pelo Senado Federal, a referida medida provisória passa a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultime a sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, e havendo concordância das Lideranças da Casa, a Presidência incluirá a matéria na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 5; antes, porém, colocando à disposição das Sr^{as} e dos Srs. Senadores cópia da referida proposição.

Trata-se de medida provisória importante – que pode trancar nossa pauta –, que prorroga a dívida dos agricultores. Assim, peço a concordância das Lideranças.

Consulto o Senador Artur da Távola, Líder do Governo.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Sr. Presidente, não há dúvida quanto à concordância sobre a forma pela qual V. Ex^a pretende dar tramitação à matéria. De nossa parte, há completo apoio. Eu ia pedir a palavra como Líder por cinco minutos, mas aguardo V. Ex^a concluir sua comunicação à Casa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Há concordância do Senador Artur da Távola.

Consulto o PMDB.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Consulto o PFL.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Consulto o PTB.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Concordamos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Consulto o Bloco da Oposição.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, parece-me que há unanimidade com relação às concordâncias. A matéria entrará na Ordem do Dia da próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

Ofício GSAL nº 039/2002

Brasília, 27 de fevereiro de 2002.

Senhor Presidente,

Eu, **AMIR FRANCISCO LANDO**, Senador da República, venho comunicar a Vossa Excelência, que no dia de ontem, 26 de fevereiro de 2002, fui diplomado, assim como meus suplentes, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia, no cargo de Senador da República do período de 1995 a 2003, conforme decisão do TSE e do TRE/RO nos termos da ata da seção de diplomação e respectivos títulos, em apenso.

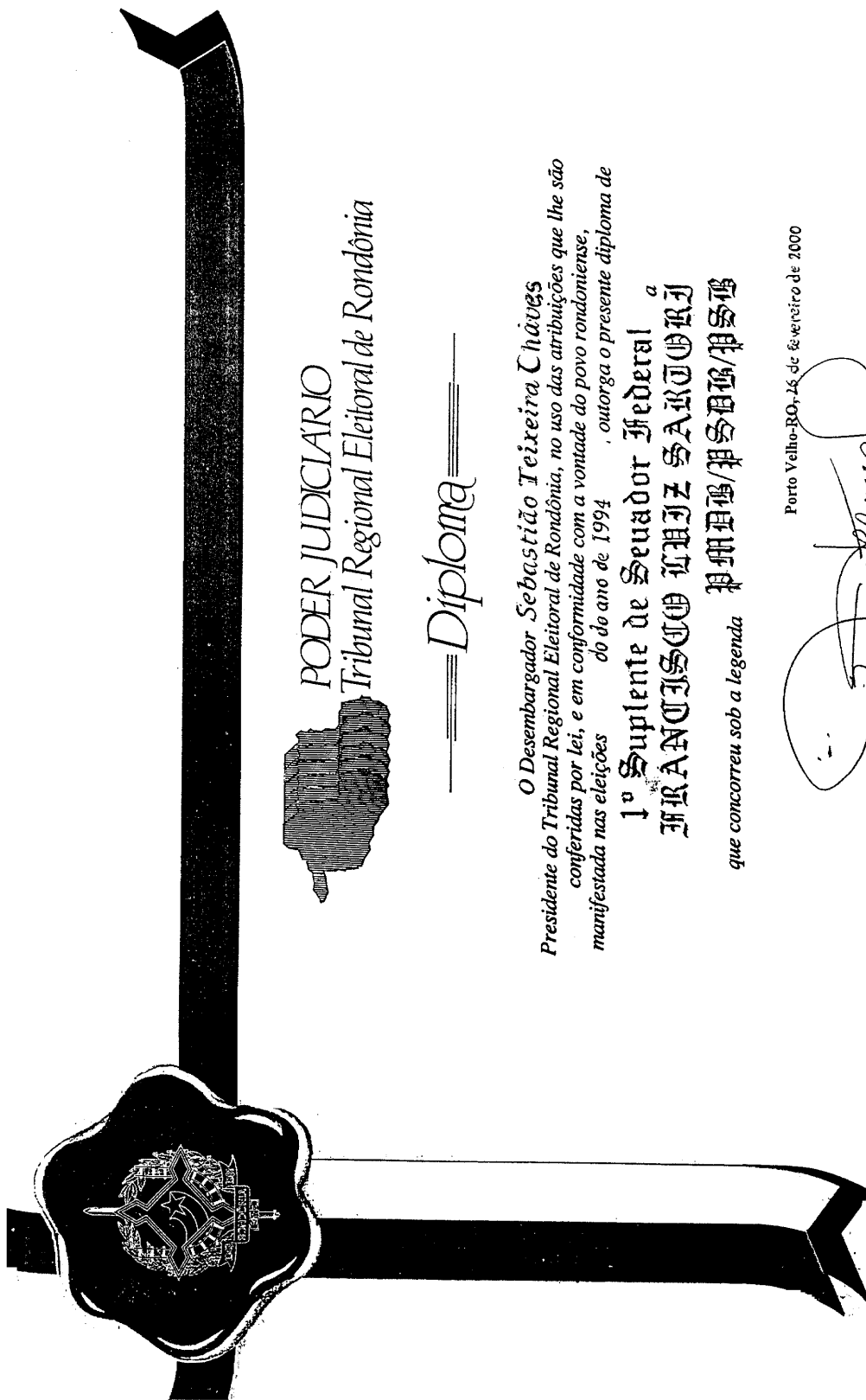
Oportuno ressaltar, conforme sabe Vossa Excelência, que exerço mandato eletivo iniciado em 1999 e com término em 2007, razão pela qual, venho por esta, e na melhor forma do direito, manifestar, em caráter irrevogável, minha decisão de não assumir o mandato que ora me foi conferido, permanecendo no mesmo que exerço. Assim sendo, em decorrência da minha desistência e conseqüente vacância, deve ser convocado o meu primeiro suplente **FRANCISCO LUIZ SARTORI** para o exercício do mandato 1995/2003.

Atenciosamente,



AMIR FRANCISCO LANDO

Excelentíssimo Senhor
Senador **RAMEZ TABET**
DD. Presidente do Senado Federal
N E S T A



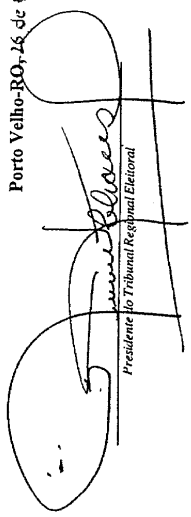

PODER JUDICIÁRIO
 Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

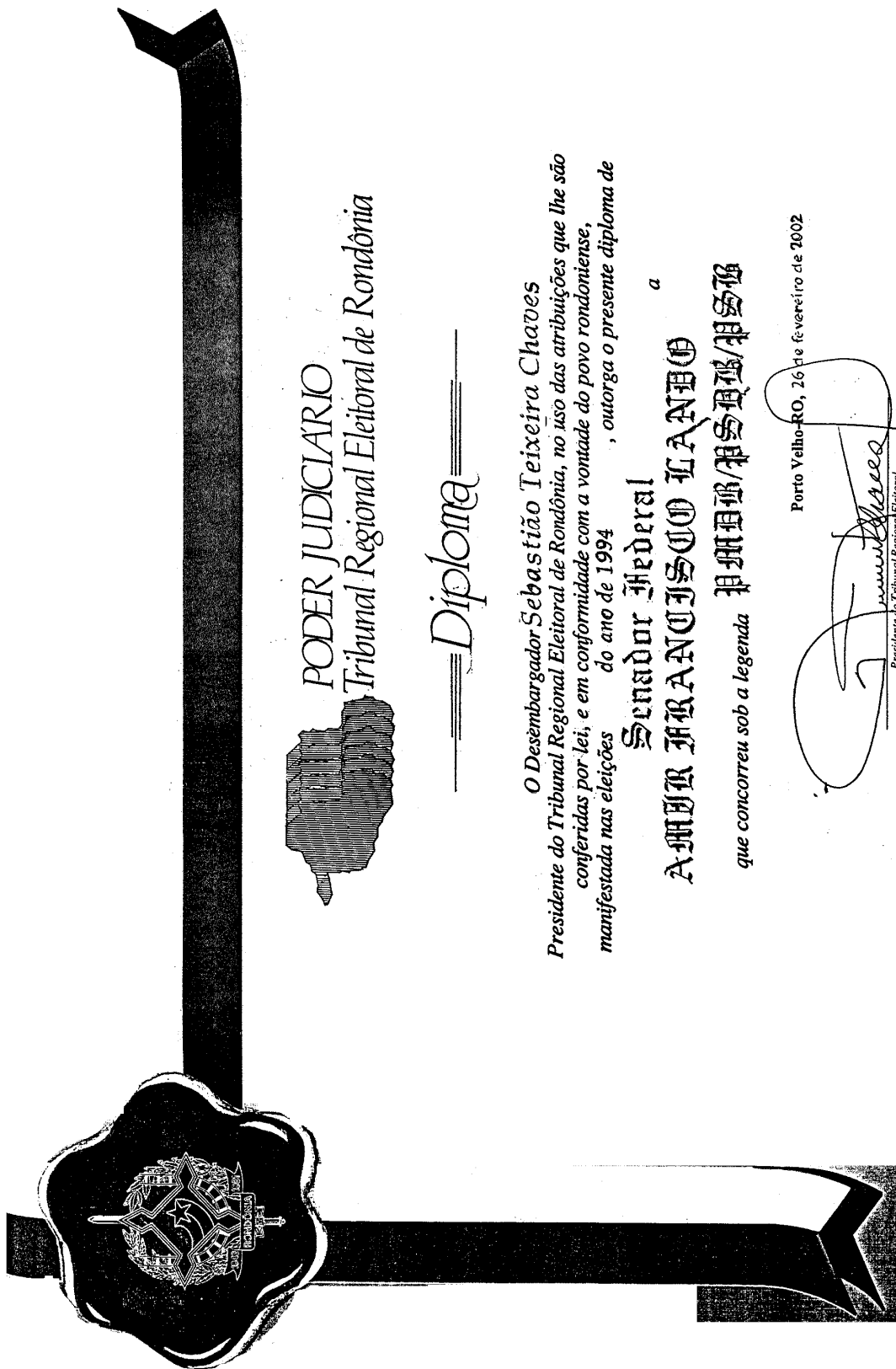

Diploma



*O Desembargador Sebastião Teixeira Chaves
 Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são
 conferidas por lei, e em conformidade com a vontade do povo rondoniense,
 manifestada nas eleições do ano de 1994, outorga o presente diploma de*

1º Suplente de Senador Federal a
FRANCISCO INACIO SÁNCHEZ
 que concorreu sob a legenda **PP**

Porto Velho-RO, 16 de fevereiro de 2000


 Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

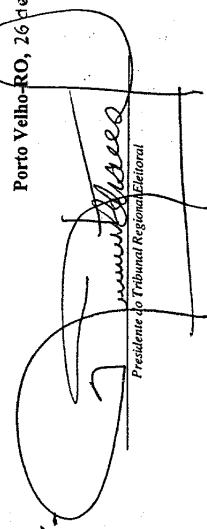



PODER JUDICIÁRIO
 Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Diploma

O Desembargador Sebastião Teixeira Chaves
 Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são
 conferidas por lei, e em conformidade com a vontade do povo rondoniense,
 manifestada nas eleições do ano de 1994, outorga o presente diploma de

SENADOR FEDERAL
AMÉRICO FRANCISCO ILANHO
 que concorreu sob a legenda **PM**

Porto Velho-RO, 26 de fevereiro de 2002

 Presidente do Tribunal Regional Eleitoral



**Poder Judiciário
Tribunal Regional
Eleitoral de Rondônia**

ATA DA 7ª SESSÃO. EM 26 DE
FEVEREIRO DE 2.002.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador Sebastião Teixeira Chaves. Presentes o Senhores Juizes Desembargador Euric Montenegro Júnior e os Doutores Francisco Prestello de Vasconcellos, Raduan Migue Filho, Joselia Valentim da Silva, Ney Lui de Freitas Leal e Selmar Saraiva da Silva Filho. Procurador Regional Eleitoral D. Francisco de Assis Marinho Filho Secretário Hedson Matsusuke Tatibana. À dezessete horas foi aberta a sessão.

A Corte decidiu, por unanimidade, cumprir a decisão do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, para diplomar o Senhor Amir Francisco Lando e Suplentes para o cargo de Senador nas Eleições de 1994.

Cumprindo a decisão desta egrégia Corte, por unanimidade, tornando sem efeito a diplomação do Senhor Eduardo Valverde, decidindo pela diplomação imediata do Senador Amir Francisco Lando e Suplentes.

O Presidente deu início à Solenidade de Diplomação, convidando o Senador Amir Francisco Lando, eleito Senador com 117.079 votos nas Eleições de 1994, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro/PMDB; o seu primeiro Suplente, Senhor Francisco Sartóri; e o seu segundo Suplente, Senhor Braulio Corte Coelho, através de seu representante, para receberem os seus respectivos Diplomas, desejando-lhes boa representação de nosso Estado no Senado Federal. Em seguida, o Presidente concedeu a palavra ao Senador Amir Francisco Lando, o qual discursou em agradecimento. Por fim, o Presidente

agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Solenidade de Diplomação.

O Senador Amir Francisco Lando se deu por intimado de ambas as decisões do Colendo Tribunal Superior Eleitoral.

Determinou o Senhor Presidente que fosse comunicada esta decisão aos Senhores Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral e Presidente do Senado Federal.

Nada mais havendo a tratar, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão. E, para constar, eu, Hedson Matsusuke Tatibana, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2.002.

Des. Sebastião Teixeira Chaves
Presidente



Justiça Eleitoral

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Secretaria das Sessões

PÇA. TRIBUNAIS SUPERIORES - BL. "C" - SL. 107 - CEP: 70096-900 - BRASÍLIA/DF
 TELEFONES: (61) 316-3252 - 316-3251
 FAX: (61) 322-0562 - 322-0603 - 322-0607

MENSAGEM FAX Nº 263 /2002-SS-TSE

BRASÍLIA, 21.02.02

Nº DE PÁGINAS: 01

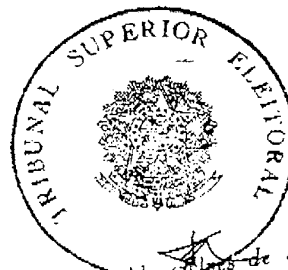
FAX DESTINATÁRIO:

EXMO. SR.
 DES. SEBASTIÃO TEIXEIRA CHAVES
 PRESIDENTE DO TRE
 PORTO VELHO RO

COMUNICO A V. EXª QUE ESTE TRIBUNAL, EM SESSÃO DE 21.02.02, CONFIRMOU A LIMINAR E CONCEDEU A SEGURANÇA NOS AUTOS DO MS Nº 2987 (MSG. FAX Nº 3352/01-SS-TSE), POR MIM RELATADO, IMPETRADO POR AMIR FRANCISCO LANDO, PARA, NOS TERMOS DO MEU VOTO, ANULAR O ACÓRDÃO Nº 132 PROFERIDO POR ESSE REGIONAL EM 28.06.2001 E DECLARAR INSUBSISTENTES TODOS OS ATOS DELE DECORRENTES, INCLUSIVE A DIPLOMAÇÃO DO SR. EDUARDO VALVERDE ARAÚJO ALVES, ASSIM COMO SEUS EFEITOS, BEM COMO PARA GARANTIR AO SR. AMIR FRANCISCO LANDO, E SEUS SUPLENTES, O DIREITO SUBJETIVO DE SEREM DIPLOMADOS NA OCORRÊNCIA DE VAGA PARA O CARGO DE SENADOR NAS ELEIÇÕES DE 1994.

CORDIAIS SAUDAÇÕES

Nelson Jobim
 MINISTRO NELSON JOBIM
 PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



Reginaldo Alves de Sousa
 Assistente de Chefe - SS

*R.A. A decisão por
 os documentos do FAX 382.
 junto-se copia da
 decisão desta corte para
 depósito nos autos 210202*



Data.

26/02/02
14:15:54**URGENTE****Tribunal Superior Eleitoral**

SAS-Praça dos Tribunais Superiores-Bloco C-Ed. Sede-CEP: 70096-900 - Brasília/DF
Fax: 322-0717/0639/0641/0562/0603/0607/0642 - DDD: 061

MENSAGEM FAX N.º 382 /SJ BRASÍLIA, 26/02/2002

N.º PÁGINA(S) INCLUINDO ESTA:

REFERÊNCIA : MEDIDA CAUTELAR Nº 1003-TSE (REPRESENTAÇÃO Nº 16 - TRE/RO)

PROCEDÊNCIA : RONDONIA - (PORTO VELHO)

RELATOR : MINISTRO NELSON JOBIM

REQUERENTE : MATUSALEM GONÇALVES FERNANDES

ADVOGADO : SÉRGIO SILVEIRA BANHOS e outros

REQUERIDO : COLIGAÇÃO " PRA FRENTE RONDÔNIA "

EXMO. SR.

DES. SEBASTIÃO TEIXEIRA CHAVES

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RO

COMUNICAMOS A VOSSA EXCELÊNCIA QUE O SENHOR MINISTRO PRESIDENTE, EM FACE DA INADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS INTERPOSTOS NOS AUTOS DO RECURSO ORDINÁRIO Nº 104, REVOGOU A LIMINAR CONCEDIDA.
ANEXA, CÓPIA DO DESPACHO.

RESPEITOSAMENTE,

SÉRGIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Judiciário Substituto



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

MEDIDA CAUTELAR N.º 1003 - PORTO VELHO - RO

RELATOR: MIN. NELSON JOBIM
REQUERENTE: MATUSALEM GONÇALVES FERNANDES
ADVOGADO(S): SÉRGIO SILVEIRA BANHOS E OUTROS
REQUERIDO: COLIGAÇÃO " PRA FRENTE RONDÔNIA "

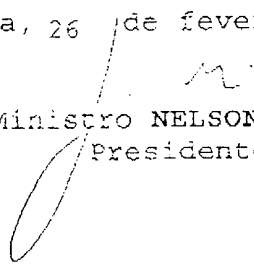
DESPACHO

Em face do juízo negativo de admissibilidade dos RECURSO EXTRAORDINÁRIOS interpostos nos autos do RECURSO ORDINÁRIO n° 104 revogo a liminar concedida em despacho de fls. 200/205.

Comunique-se.

Publique-se.

Brasília, 26 de fevereiro de 2002


Ministro NELSON JOBIM
Presidente



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO ORDINÁRIO N° 104 - PORTO VELHO - RO

RELATOR: MIN. SEPÚLVEDA PERTENCE
RECORRENTE: MATUSALEM GONÇALVES FERNANDES
ADVOGADO(S): SÉRGIO SILVEIRA BANHOS E OUTROS
RECORRIDO: COLIGAÇÃO "PRÁ FRENTE RONDÔNIA" (PMDB/PSDB/PSB)
ADVOGADO(S): MARCELO LAVENÈRE MACHADO
ASSISTENTE: FRANCISCO LUIZ SARTORI
ADVOGADO(S): CELIO SILVA

DESPACHO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO interposto pelo Sr. MATUSALEM GONÇALVES FERNANDES.

A Coligação "PRÁ FRENTE RONDÔNIA" ajuizou AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO contra o Senador ERNANDES SANTOS AMORIM (fls. 2).

Alega:

- "abuso de poder econômico, desvio de autoridade, fraude e corrupção eleitorais" na campanha eleitoral de 1994 (fls. 2)

O TRE acolheu o pedido de impugnação do mandato eletivo (fls. 1786)

Está na ementa:

"Impugnação de mandato eletivo. Senador. Abuso de poder econômico e político. Utilização dos meios de comunicação"

social e da máquina administrativa do Executivo, colocada abertamente à disposição e em benefício da candidatura do impugnado e de outros. Inauguração de obra governamental vinculada à propaganda política. Desequilíbrio do pleito. Violação de norma eleitoral. Perda do mandato.

Candidato ao Senado Federal que se beneficia de propaganda eleitoral atrelada à entrega de obra do Governo, precedida de maciça propaganda na imprensa escrita e falada, com vinculação de seu nome a benefício decorrente da obra, inauguração marcada por festejos gigantescos custeados com verba pública, discurso do governador com pedido expresso de votos para o candidato, comprometem a lisura, moralidade e normalidade do pleito, desequilibrando a disputa eleitoral.

- Irrelevante para a configuração do abuso do poder econômico, vinculação ou participação direta do candidato nos gastos excessivos efetuados. Vantagem em votos auferida. Desigualdade de oportunidade entre candidatos e partidos. (fls. 1786).

O TRE declarou a perda do mandato do Senador ERNANDES AMORIM, e SUPLENTES.

O Sr. ERNANDES SANTOS AMORIM opôs EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (fls. 1836).

O TRE rejeitou-os (fls. 1892).

O Sr. ERNANDES SANTOS AMORIM interpôs RECURSO ORDINÁRIO (fls. 1900).

O TSE negou provimento (fls. 2726).

Está na ementa:

"IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO. ABUSO DE PODER ECONÔMICO E POLÍTICO. VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL TRANSMITIDA PARA TODO ESTADO. COMPROVAÇÃO. PROCEDÊNCIA.

Dá-se abuso de poder de autoridade e econômico quando a veiculação de propaganda eleitoral irregular transcende os limites do local em que se realiza, de modo a alcançar outras áreas do território do Estado.

2. Comemorações patrocinadas pelo Governo do Estado e por suplente de candidato, com repercussão além do município em que ocorreram, transmitidas por rádio, violam o princípio isonômico constitucionalmente assegurado (CF, artigo 5º, caput).

3. Conjunto probatório examinado pelo Tribunal a quo que configura a prática das irregularidades apontadas." (fls. 2726).

Os Srs. ERNANDES SANTOS AMORIM e MATUSALÉM GONÇALVES FERNANDES opuseram, separadamente, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (fls. 2784 e 2797).

O TSE recebeu os embargos de declaração apenas para esclarecimentos, sem efeitos modificativos (fls. 2850).

Está na ementa:

"EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ORDINÁRIO. PRELIMINARES. CONTRADIÇÃO NO JULGADO À VISTA DOS VOTOS DIVERGENTES. NÃO-OCORRÊNCIA. JUNTADA DE DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DA FREQUÊNCIA DOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.

1. Preliminares:

- Ausência de manifestação do Ministério Público quanto ao mérito do recurso. Não-ocorrência. Regular intimação do representante do Parquet, que se limitou a proferir parecer sobre o pedido de desistência.

- Ilegitimidade ativa da impugnante e irregularidade da procuração outorgada ao subscritor da ação. Matérias refutadas pelo Tribunal ao iniciar o julgamento. Omissão inexistente.

- Nulidade do julgamento proferido pelo Tribunal a quo, por não-observância do quorum exigido. Inocorrência. Os

Tribunais Regionais Eleitorais deliberam com a presença da maioria de seus membros (CE, artigo 28).

- Exceção de suspeição. Não-apreciação pelo acórdão embargado. Improcedência. A arguição foi rejeitada pelo órgão regional por ser intempestiva. Decisão transitada em julgado. Reexame. Impossibilidade.

2. Contradição à vista dos votos divergentes. Embargos declaratórios. Descabimento. A diversidade de fundamentação ou motivação dos votos não é pressuposto para o cabimento dos embargos. A contradição capaz de autorizar a oposição dos declaratórios é verificada entre a fundamentação do voto e a parte dispositiva do julgado.

3. Juntada de documento da ANATEL para demonstrar a freqüência dos veículos de comunicação que transmitiram a solenidade objeto da ação e a improcedência da decisão embargada. Impossibilidade. A matéria foi decidida com base nos fatos e provas apreciadas pelo juízo a quo, instância na qual os recorrentes deveriam suscitar a questão. Impossibilidade de ser considerado o documento nessa fase processual. O recurso ordinário devolve ao Tribunal o exame das matérias de direito e de fato apreciadas, não sendo possível o exame de documento novo, salvo quando comprovado que a parte interessada não o apresentou oportunamente por motivo de força maior (CPC, artigo 517).

Embargos de declaração recebidos apenas para esclarecimentos." (fls. 2850/2851).

O Sr. MATUSALÉM GONÇALVES FERNANDES interpôs RECURSO EXTRAORDINÁRIO (fls. 2.878).

Alegou:

a) violação ao art. 5º, LIV e LV da CF: "[o TSE] recusou-se a examinar o documento acostado aos autos pelo então embargante, por considerar extemporânea a sua juntada aos autos.

.....
... o ... acórdão regional ... apenas asseverou que as transmissões extrápolaram os limites do município de Ariquemes, 'atingindo bases eleitorais diversas' ; entretanto,

não delimitou a área que teria sido alcançada pela referida transmissão.

Assim é que o aqui recorrente, ao juntar a aludida manifestação oficial da ANATEL, pretendeu apenas e tão somente esclarecer aquelas informações, feitas pelo ... aresto regional não com base na prova dos autos, mas em meras ilações, tanto que não aponta um único elemento fático capaz de embasar ou confirmar tais assertivas" (fls. 2.883/2.884);

b) violação ao art. 129, II e IX da CF: " Às fls. 2.588/2.589, a d. Procuradoria Geral Eleitoral opinou pelo indeferimento do pedido de desistência da ação e pela perda de seu objeto, em razão do 'término do mandato de Senador exercido pelo recorrente (1994/1998)', equivocando-se, data venia, quanto ao último aspecto, pois o mandato de Senador, como sabido, é de oito anos.

Após alguns incidentes processuais, o parquet voltou a se pronunciar nos autos (fls. 2.613/2.614), opinando pela 'homologação da desistência da referida ação e por que seja, em consequência julgado prejudicado o recurso'.

Sucedo que, após diversas manifestações das partes, o processo foi levado a julgamento sem que o Ministério Público Eleitoral opinasse sobre a matéria posta no apelo ordinário" (fls. 2.887);

c) violação ao art. 14, § 10º da CF: "... o exame detido dos mapas de votação permite encampar a conclusão da que chegou o ... Ministro Costa Porto, no sentido de que, mesmo a desconsideração total e irrestrita de todos os votos conferidos ao Senador Amorim pelos eleitores de Ariquemes, -justamente a sua base eleitoral, onde o impugnado fora Prefeito, seriam de nenhuma utilidade para a reversão do resultado do pleito ...

Ademais, os mapas eleitorais demonstram, cabalmente, a uniformidade da votação obtida pelo Senador Amorim em todo o Estado de Rondônia, com ligeira elevação em alguns Municípios, não pela existência de qualquer abuso, mas sim por construírem o seu reduto eleitoral.

A reforçar tal impressão, mister considerar o fato notório de que o impugnado, nas eleições municipais do ano 2000, logrou eleger-se Prefeito do Município de Ariquemes por maioria esmagadora: 50,44% dos votos válidos, enquanto o segundo colocado obteve tão-somente 21,54%.

Nesse passo, convém ainda destacar que não foi só no Município de Ariquemes, principal reduto eleitoral do impugnado, que este veio de obter expressiva votação. Em verdade, ao Senador Amorim foi conferida significativa quantidade de votos, por todo o Estado de Rondônia, de Norte a Sul, de Leste a Oeste.

.....

Das observações expostas, resta de forma incontestada que os eleitores de todo o Estado de Rondônia, por intermédio do exercício pleno da Cidadania, escolheram, de forma clara, inequívoca e soberana, o Impugnado como um de seus representantes no Senado Federal para a 50ª/51ª Legislaturas." (fls. 2.893/2.894).

O Sr. ERNANDES SANTOS AMORIM opôs SEGUNDOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (fls. 2.867).

Em 26.06.2001, o TSE rejeitou-os (fls. 2.902).

Determinou o imediato cumprimento do Acórdão "que negara provimento ao recurso ordinário ... independentemente de seu trânsito em julgado" (Comunicação de 27.06.2001, fls. 2.899).

Em 06.07.2001, deferi, nos autos da MC 1003, liminar para conceder efeito suspensivo ao RECURSO EXTRAORDINÁRIO interposto.

O Sr. MATUSALÉM GONÇALVES FERNANDES interpôs novo RECURSO EXTRAORDINÁRIO, desta vez contra o acórdão que rejeitou os SEGUNDOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pelo Sr. ERNANDES SANTOS AMORIM (fls. 2.917)

Ratifica "em todos os seus termos, as razões do primeiro recurso extraordinário interposto (fls. 2.878/2.896)"

Alega:

a) violação ao art. 5º, XLV, da CF: "... os segundos embargos opostos pelo ora Prefeito Municipal Ernandes Amorim, considerados protelatórios por essa Colenda Corte, acabaram apenas por apenar o atual Senador, aqui recorrente, tendo em vista a determinação para que a decisão fosse imediatamente executada por inteiro.

... tendo em vista que o ... recorrente não contribuiu para uma eventual procrastinação do feito, não merece ser atingido imediatamente pelos drásticos efeitos da novel decisão. Data venia, por conduta processual alheia à sua participação, não pode ser prejudicado ..." (fls. 2.922);

b) violação ao art. 5º, LIV e LV, da CF: "... por ocasião do julgamento dos segundos embargos opostos pelo Senador Ernandes Amorim, reputados como protelatórios, não foi observado o quorum exigido pelo artigo 19, § único do Código Eleitoral, aplicado em caso de perda de diploma, de vez que declarado o impedimento do eminente Ministro Fernando Neves, não houve a convocação de seu substituto, consoante se infere da leitura do Extrato da Ata de fls. 2.911.

Assim é que restou afrontado também o devido processo legal, princípio insculpido na norma do artigo 5º, inciso LIV da Constituição Federal, em questão surgida pela vez primeira no ... acórdão agora vergastado; acrescente-se que dita alegação é matéria de ordem pública, isto é, causa de nulidade absoluta, passível de ser declarada em qualquer tempo e lugar." (fls. 2.923/2.924);

c) decisão extra petita e ofensa à coisa julgada: "O ... aresto regional julgou procedente a ação de impugnação de mandato eletivo para cassar o mandato do então Senador Ernandes Amorim, cuja decisão deveria ser cumprida após o seu trânsito em julgado.

Tal decisório, como se sabe, foi atacado somente pelos impugnados, e não pelo impugnante ou pelo Ministério Público.

Assim, certo que o objeto do recurso ordinário interposto não pode ser alargado para prejudicar o recorrente, em virtude do princípio tantum devolutum quantum appellatum, bem como em razão do trânsito em julgado da parte daquele ... aresto que determinou claramente a sua execução apenas após o trânsito em julgado.

.....

... ao modificar o ... aresto regional na parte em que não foi ele atacado por qualquer recurso, o ... decisório que não conheceu dos segundos embargos declaratórios opostos pelo impugnado Amorim afrontou, com o devido respeito, a coisa julgada prevista no artigo 5º, inc. XXXVI da CF e mostrou-se extra petita, porquanto julgou além dos limites do pedido contido no recurso ordinário." (fls. 2.925/2.926).

I) QUANTO AO PRIMEIRO RECURSO EXTRAORDINÁRIO (fls. 2.878)

O recorrente alega que a recusa ao exame do Informe nº 44/2000 ANATEL (fls. 2125/2126), juntado aos autos à oposição de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, violou o art. 5º, LIV e LV da CF.

Está no acórdão que rejeitou os PRIMEIROS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

"... No momento de interposição do recurso ordinário, só poderiam fazê-lo se provassem que não o fizeram oportunamente por motivo de força maior, como prescreve o artigo 517 do Código de Processo Civil. Sem ser nessa hipótese, a juntada de documento nessa fase processual não mais parece possível, visto que o recurso ordinário devolve ao Tribunal o exame das matérias de direito e de fato apreciadas na origem. Além disso, o documento, somente agora acostado aos autos, não passou pelo crivo do juízo a quo." (fls. 2.860) (grifei).

O TSE fundamentou a recusa do exame do documento no art. 517 do CPC.

Entendeu que o TSE somente poderia examinar o documento se estivesse provado que motivo de força maior impediu a juntada de documento na instância de origem.

Quanto à suposta violação ao art. 129, II e IX da CF, por ausência de manifestação do MPE acerca da matéria objeto do RECURSO

ORDINÁRIO, assim se pronunciou o TSE, no julgamento dos PRIMEIROS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

"....."

No que se refere à ausência de manifestação do Parquet sobre o mérito do recurso, é de se notar que o processo foi remetido à Procuradoria-Geral Eleitoral por duas vezes (fls. 2.536 e 2.611), tendo se limitado o Ministério Público a proferir parecer sobre o pedido de desistência. Resulta claro que houve sua regular intimação para se pronunciar no processo. Se o subscritor do parecer tão-só emitiu opinião sobre o pedido de desistência, não se pode ter como descumprido o disposto no artigo 269, parágrafo 1º, do Código Eleitoral.

....." (fls. 2.858) (grifei).

Não houve, no que se refere às duas primeiras alegações (violação ao art. 5º, LIV e LV e art. 129, II e IX da CF), debate quanto a violação dos referidos dispositivos constitucionais.

O prequestionamento constitui requisito específico de admissibilidade do RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

Incidem as Súmulas 282 e 356 do STF.

Além disso, a decisão do TSE restringiu-se a análise de normas infraconstitucionais.

A violação, ao art. 5º, LIV e LV e art. 129, II e IX da CF, se porventura existente, caracterizaria ofensa reflexa à Constituição.

O RECURSO EXTRAORDINÁRIO somente é cabível por ofensa direta.

É da jurisprudência do STF:

"Recurso extraordinário inadmitido. 2. Não cabe ver ofensa, por via reflexa, a normas constitucionais, aos fins do recurso extraordinário. 3. Se, para dar pela vulneração de regra constitucional, mister se faz, por primeiro, verificar da negativa de vigência de norma infraconstitucional, esta última é o que conta, para os efeitos do art. 102, III, a, da Lei Maior. 4. Falta de prequestionamento do dispositivo constitucional tido como violado. 5. Agravo regimental desprovido." (2ª Turma, NÉRI DA SILVEIRA, AGCRA-283480/GO, de 14.11.2000)

Adicionalmente, alega a violação ao art. 14, § 10º da CF.

A tese acolhe as razões do voto vencido de COSTA PORTO, que afastou a ocorrência de desequilíbrio da disputa por entender que "mesmo se anulados seus votos em Ariquemes, teria sido considerado eleito o Senador Amorim" (2.760).

MAURÍCIO CORRÊA, redator designado, refutou a tese de COSTA PORTO nestes termos:

"... os fatos provados nos autos, fazem com que a questão sub examine se afaste desse entendimento. De tudo quanto está contido no acórdão que acabei de ler, não resta a menor dúvida de que a promoção desencadeada com a inauguração do 'Linhão', além de ter tido o beneplácito oficial do Governo do Estado, com todo o seu aparato e circunstâncias, o que por si só já constitui abuso de autoridade, foi transmitido por duas estações de rádio para além das fronteiras da cidade em que os atos se deram, para atingir o resto do território rondoniense, de tal modo a beneficiar a candidatura do recorrente.

É óbvio que a repercussão das comemorações em torno dessa obra, com o estardalhaço publicitário que a envolveu, acarretou desequilíbrio entre os postulantes, com evidente prejuízo das candidaturas opostas que ficaram em situação de desvantagem, ocasionando, por isso mesmo, ofensa ao princípio isonômico constitucionalmente assegurado (CF, artigo 5º, caput)." (fls. 2.765)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, apesar de o documento estar redigido em termos absolutamente claros, mas como os nossos trabalhos são retransmitidos, é preciso esclarecer que essa renúncia do Senador Amir Lando refere-se ao período de 1995 a 2003. Isso se dá em decorrência de decisão judicial, porque S. Ex^a tem mandato até o ano de 2007. O documento que acaba de ser lido é recebido por esta Presidência como uma renúncia ao direito subjetivo de posse, como Senador, no período referido no requerimento, nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 4º do Regimento Interno.

Ainda nos termos do art. 29º do Regimento Interno, a renúncia tornar-se-á efetiva e irrevogável, depois de publicada no Diário do Senado Federal.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu havia pedido a palavra como Líder antes da menção à Ordem do Dia, portanto, dentro do prazo regimental.

Solicito, pois, a V. Ex^a que me conceda por cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o dia de hoje marca os 100 anos de Lúcio Costa, o homem que planejou Brasília. Em nome do Governo Brasileiro, que represento nesta Casa, nesses cinco minutos que me cabem como líder, quero dirigir uma palavra de homenagem e lembrança a Lúcio Costa.

Lúcio Costa é muito menos lembrado em relação a Brasília do que a meu ver deveria. Como por demais, as grandes obras e os grandes homens são sempre menos lembrados do que o tamanho e o valor de sua dimensão.

Poucas pessoas pensam, ou analisam, o conteúdo profundo da concepção da cidade de Brasília, que, a meu ver, é o aspecto mais significativo da obra de Lúcio Costa nesta cidade. Encantados todos nós, como devemos ficar, com a beleza arquitetônica, saída do gênio de Oscar Niemeyer, nem sempre temos os olhos voltados para o que é hoje, 41 anos depois, o resultado de uma concepção, que, se estivesse errada a seu tempo, já teria em Brasília criado resultados extremamente negativos, que, possivelmente, a pró-

pria população deles não se dê conta na medida em que esses resultados negativos não existem. Os resultados negativos existentes na vida de Brasília decorrem da crise social brasileira.

A concepção de Brasília une uma visão socialista do mundo e que depois foi perpassada pelos anos em que alguma forma de sociedade capitalista se mesclou à cidade. Graças a isso, Brasília tem na sua concepção um sentido de integração social como raras cidades – digo do ponto de vista da concepção urbanística. Na relação espaço verde e área construída, Brasília tem uma das melhores relações dentre as cidades existentes no mundo, dentre as grandes cidades. Brasília tem, criou e gerou, gradativamente, um comportamento de cidadania que é fruto, sim, do seu bom nível cultural médio, um dos melhores do País, mas é também fruto de uma concepção de cidade que o permitiu. Posso dar um exemplo aparentemente mezinho do que significa essa consciência de cidadania existente em Brasília, decorrente também e principalmente, talvez, da sua concepção urbanística. Já vi várias vezes nesta cidade carros transportando pessoas ilustres da República ou muito ricas, que pararam diante de uma faixa, e uma humilde lavadeira ter prioridade de atravessar a rua. Fato que pode parecer mezinho e banal, numa cidade que se habituou a uma vida comunitária, mas é raro no mundo entre as cidades extremamente habitadas, que são dominadas pelo automóvel.

Brasília, portanto, criou, nesses anos, uma concepção de mundo que merece a nossa reflexão, e isso se deve ao gênio de Lúcio Costa, ao conceber, na volta de uma viagem à Europa, com lápis, papel escuro e lápis de cor, o projeto que dessa forma apresentou, dentre 25 projetos que concorreram para a escolha do projeto ideal; e, afinal, foi o vencedor.

A concepção de vida desta cidade é, portanto, hoje, um patrimônio da humanidade; é a concepção de vida de uma cidade concebida para um mundo sem distâncias sociais significativas, de integração entre seus vários segmentos, de amor e respeito pela sua cidade. Inclusive, os habitantes de Brasília vivem de maneira absolutamente completa no seu dia-a-dia, no seu labor cotidiano.

Com algum conhecimento da vida brasileira, posso afirmar – e V. Ex^{as} são também testemunhas – que Brasília é uma das cidades mais civilizadas do Brasil. E acredito que muito disso derive do fato de ser uma cidade planejada, que, dentre as cidades planejadas do mundo, as capitais planejadas – e não são mais de dez –, faz-se uma cidade exemplar.

Por tudo isso, num limitado tempo que me concede o Regimento da Casa, quero lembrar, no dia do Centenário de Lúcio Costa, em nome do Governo brasileiro, a profunda gratidão que o povo do Brasil tem por esse que foi um dos maiores urbanistas do seu tempo, um homem de espírito, um homem de alto nível cultural.

Para concluir, quero cumprimentar o **Correio Braziliense**, que faz, no dia de hoje, um caderno especial sobre os 100 anos de Lúcio Costa. Não se trata apenas de mais um caderno especial de jornal, mas um caderno especial de alta qualidade, pela matéria que traz, pelo grau de pesquisa que apresenta e pela qualidade da sua síntese.

Peço então à Mesa, Sr. Presidente, a transcrição, nos Anais da Casa, deste suplemento especial do jornal **Correio Braziliense**, um dos principais órgãos de imprensa desta Capital, que existe desde a sua fundação e que melhor do que ninguém sabe e pode avaliar a importância desta data para que não caia no esquecimento.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTUR DA TÁVOLA EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

**(Inserido nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.**

**Lucio Costa – 100 anos
Conceição Freitas
Da equipe do Correio**

Claudio Versiani

Já perto dos 80 anos, ele fez um novo amigo, seu vizinho, jovem estudante de Filosofia no Rio de Janeiro. Um dia, o velho de bigodão deu uma aula de arquitetura clássica para o rapaz que, mais tarde, comentou com uma colega o quão sábio era aquele homem. “Você não sabe quem é? É Lucio Costa!”, surpreendeu-se a moça. Foi quase sempre assim nos seus 96 anos. Discreto e muitas vezes recluso, o urbanista e arquiteto que desenhou Brasília fez muito mais do que parece aos olhos do Brasil. Fundou a moderna arquitetura brasileira de um jeito diferente das demais. Em vez de negar o passado, recuperou o melhor da tradição colonial brasileira. No início da década de 30, ajudou os jovens artistas que revolucionaram as artes plásticas; um pouco mais adiante, e por longo tempo, empenhou-se na preservação do patrimônio histórico nacional. É considerado o filósofo da arquitetura brasileira e reverenciado pelos mais importantes profissionais do país – pelos iniciantes também. Em 1957, venceu os 25 candidatos ao concurso do Plano Piloto de Brasília com um projeto que, de início, constrangeu o júri, pela apresentação tosca – desenhado a lápis de cor e tinta nanquim. Guardou, por 44

anos, a dor de ver sua mulher morrer num acidente com o carro que ele dirigia. Mas continuou colecionando soldadinhos de chumbo. Lucio Costa faria cem anos hoje. Só agora o país descobre que, mais do que um arquiteto, ele foi um pensador da identidade brasileira.

O mestre silencioso

O urbanista que inventou Brasília casou o moderno com a tradição colonial brasileira, revolucionou as belas-artes, pensou o Brasil e a arquitetura e viveu com discrição e uma grande dor.

Com seu jeito recluso, Lúcio Costa criou cidade, bairro, prédio, casas e cuidou da preservação do patrimônio brasileiro.

Sentado na velha cadeira de madeira e couro, Lucio Costa assistia ao noticiário da tevê, no apartamento onde morava desde 1940, de frente para o mar do Leblon, no Rio de Janeiro. Silencioso, como de hábito, ele via as imagens da Praça dos Três Poderes naqueles agitados dias que antecederam o impeachment de Fernando Collor. Gente muito moça, mais nova que a cidade, pintou a cara, ocupou a praça e ajudou a afastar o presidente. Maria Elisa, filha mais velha daquele arquiteto já velhinho, comentou: “Pai, deve ser um privilégio ter a possibilidade de viver isso que o senhor está vivendo agora... Ver a cidade que o senhor inventou funcionando, as coisas acontecendo.” Por trás do bigodão branco, apareceu um sorriso quase imperceptível, porém pleno de orgulho. A filha sabia que aquele esboço de riso já era por demais significativo para o homem de longos silêncios, avesso ao espetáculo, inimigo do espalhato, e até por isso, personagem pouco conhecido da maioria dos brasileiros, mesmo daquela parcela instruída e atenta. Há até quem pense que Brasília é invenção de Oscar Niemeyer ou dos dois. Não é. Niemeyer fez os principais prédios públicos da nova capital. Mas o Plano Piloto, com suas superquadras, Esplanada dos Ministérios, parques e jardins, comércios e setores localizados, te-sourinhas, Eixinho e Eixões, tudo nasceu do traço de Lucio Marçal Ferreira Ribeiro de Lima e Costa, brasileiro nascido em Toulon, na França, a 27 de fevereiro de 1902, registrado no consulado brasileiro em Marselha. E que hoje faria 100 anos. Antes de inventar Brasília, Lucio Costa já tinha um currículo de muitos outros feitos. Fundou a moderna arquitetura brasileira e se empenhou na preservação do patrimônio arquitetônico nacional. Casou modernidade com antiguidade; quase sempre preferia a reclusão, mas quando abria as portas mostrava o quão produtiva pode ser a discrição. Foi urbanista, arquiteto, pensador do Brasil, de sua arquitetura e de seu patrimônio, professor por breve tempo. Criou uma teoria que combina humanismo e tecnologia. Pintou, escreveu, desenhou, criou roteiro de filme, rabiscou caricaturas, projetou cidade, bairro, prédios, casas e móveis, colecionou soldadinhos de chumbo, fez amigos, filhas, netos, bisnetos. E amou Leleta. Por causa desse amor, ele não veio à inauguração de Brasília. Na quinta-feira, 21 de abril, dia de festa na novíssima capital, Lucio Costa acordou especialmente triste, com saudades da mulher que havia morrido seis anos antes. Era uma dor talvez intermitente, talvez ininterrupta – ele dirigia o carro no acidente em que Julieta Guimarães morreu, na estrada

Rio-Petrópolis, em 1954. As filhas, Maria Elisa e Helena, vinham no banco de trás.

O homem que riscou os dois eixos como um sinal da cruz não se deixou perder na dor. Depois de criar uma cidade, ele fez o projeto de urbanização da Barra da Tijuca, o Pavilhão do Brasil na 13ª Trienal de Milão, participou de concurso para construção da nova capital da Nigéria (que não foi adiante), projetou casas, produziu o documento Brasília Revisitada, no qual estabelece as coordenadas para o crescimento da cidade. Escreveu o autobiográfico Lucio Costa, Registro de uma Vivência, livro ao qual o homem impoltu-se dedicou como se fosse um menino e seu álbum de figurinhas. Redigiu, escolheu textos, fotos, disse como queria a concepção gráfica, editou.

Antes de desenhar Brasília, ele liderou a equipe de cinco arquitetos (Oscar Niemeyer, Affonso Eduardo Reidy, Carlos Leão, Ernani Vasconcelos e Jorge Moreira) que construiu o primeiro grande marco da arquitetura moderna brasileira. O grupo projetou, em 1936, o edifício do Ministério da Educação e Saúde Pública, atual Palácio Gustavo Capanema, no centro do Rio de Janeiro. Foi o primeiro prédio modernista em escala monumental, em todo o mundo. Inaugurou o uso, em larga escala, do brise-soleil, as lâminas móveis que regulam a luminosidade, invenção do arquiteto franco-suíço Le Corbusier, aplicada mais tarde nos prédios da Esplanada dos Ministérios.

A obra monumental e moderna foi a vitória que Lucio Costa buscava desde o começo da década de 30. Em 1929, folheando casualmente a revista Para Todos, parou os olhos numa casa modernista, projeto de Gregori Warchavchik, arquiteto ucraniano precursor do modernismo no Brasil. Lucio Costa gostou do que viu e daí em diante traçou a ponte que o levaria à arquitetura moderna.

Pouco tempo depois, cada vez mais cansado do ecletismo que dominava a arquitetura da época (tendência que misturava estilos antigos e produzia prédios excessivamente enfeitados), ele foi chamado a reformar a Escola Nacional de Belas Artes, no Rio, então enrijecida pelo academicismo rançoso. Pressionado pela reação conservadora, ficou só dez meses na escola. Mesmo assim fez estremecer as paredes do Salão Nacional de Belas Artes de 1931 ao convidar, pela primeira vez para um evento oficial, artistas modernistas até então à margem do establishment da cultura brasileira. Vieram Tarsila do Amaral, Lasar Segall, Victor Brecheret, Flávio de Carvalho, Cícero Dias, Guignard, Portinari, Di Cavalcanti, a vanguarda das artes plásticas da época.

Nem sempre a vida de Lucio Costa foi moldada por disputas, derrotas e vitórias. Às vezes, interrompia o percurso profissional e recolhia-se em si mesmo. Num desses períodos, de 1932 a 1936, que ele chamou de chômage (em francês, desemprego), rejeitou todos os projetos que lhe pediam. Os clientes queriam casas de 'estilo', a tal mistura eclética de tendências que ele passara a abominar. Já contaminado pelas idéias modernistas, aproveitou o período para estudar a fundo a obra dos fundadores da arquitetura moderna – o germano-norte-americano Walter Gropius, o alemão Mies van der Rohe e, sobretudo, o franco-suíço Le Corbusier, “por-

que abordava a questão no seu triplice aspecto: o social, o tecnológico e o artístico, ou seja, o plástico na sua ampla abrangência”, como ele mesmo escreveu. Saiu do chômage inteiramente moderno (ele detestava a expressão modernista, considerava-a pernóstica e de sentido suspeito).

Dez anos antes, entre 1926 e 1927, foi o amor que o afastou da vida profissional. Dividido entre a paixão por duas primas, duas Julietas – Lieta e Leleta –, Lucio Costa parte para uma viagem à Europa, aproveitando o prêmio que recebera como aluno da Escola Nacional de Belas Artes.

Àquela época, o futuro inventor de uma cidade modernista era um arquiteto recém-formado e bastante interessado em antiguidades. Em Lisboa, quase perde o navio porque entreteu-se num antiquário. Quando tentou voltar a bordo, as escadas já haviam sido suspensas, a âncora levantada. O jovem Lucio Costa teve de subir pela escada de corda, esforçando-se para não perder o prumo e conseguir alcançar o peitoril do navio. Foi aplaudido pela tripulação e pelos passageiros que assistiam a seus atropelos no mar.

Episódios que devem tê-lo ajudado a se distrair das dúvidas de amor. De volta ao Rio de Janeiro, Lucio Costa escolheu Leleta, com quem se casou em 1929, numa cerimônia simples, em sua casa no Leme. “Nunca fui dado a formalidades e cerimônias”, diria mais tarde. Foram morar na casa de verão do sogro, em Correias, simpática cidade perto de Petrópolis. Todos os dias, Lucio Costa descia e subia as montanhas de trem. “Mas era constrangedor, na mesma plataforma, o confronto: de um lado os veranistas vestindo seus leves guarda-pós de palha de seda e se preparando para o joguinho na volta às mansões da serra; do outro, o trem de subúrbio apinhado de suarentos operários se pendurando de qualquer jeito na volta do trabalho para os casebres.”

Com o tempo, as duas filhas nascidas, o arquiteto pôde comprar uma Lancia – carro italiano esportivo – e com ela ia para o Rio logo cedo e voltava para Correias, à noitinha, até que houve o acidente. “Para mim, Petrópolis ficou sendo a cidade do nosso destino – para aonde íamos, quando ela morreu esvaída de sangue”, escreveu.

Muitos anos depois, o poeta Thiago de Mello testemunhou a dor do amigo. Ele havia ido visitar o arquiteto, em seu apartamento na avenida Delfim Moreira, no Leblon. Conversavam sobre Manuel Bandeira, Thiago andava pela sala até que parou e ficou contemplando o retrato na parede. Comentou: “Como era linda, Lucio, a sua mulher!”. Ele sorriu suavemente, se calou e, em seguida, calmamente, passou a contar ao amigo as circunstâncias do acidente. Chorava.

Tinha razão Thiago de Mello. As fotos de Leleta que habitam muitas e muitas páginas de sua autobiografia revelam beleza e elegância. O próprio Lucio, na década de 20, desenhou vestidos para a mulher. E ele compunha-se à altura de Leleta. Vestia-se com refinamento de um cavalheiro – gostava de usar um cachecol comprido, colete de linha, sapatos lustrados e porte de um nobre do século 19.

O passado e o moderno

Não só a tristeza e a saudade o levavam ao passado. Havia nele um desejo recorrente de voltar à própria história, ir atrás do tempo perdido. Adulto, visitou três vezes a casa onde nasceu, Villa Dorothee Louise, em Toulon; procurou Miss Taylor, primeira professora de desenho; colecionou soldadinhos de chumbo. Reencontrou Miss Taylor e soube que, depois de ensinar os primeiros traços ao pequeno brasileiro, ela tinha sido professora da rainha Elizabeth.

Menino criado e educado entre Inglaterra, França e Suíça, viu de perto a eclosão da Primeira Guerra Mundial em 1914. Gostava de desenhar soldados, especialmente montados a cavalo. Adulto, dava soldadinhos de chumbo de presente para as duas filhas até que, quando percebeu que não era bem o que elas queriam, passou ele mesmo a colecionar os bonequinhos, hoje, candidatas a estrelas do acervo da Casa de Lucio Costa, associação de amigos e fãs do arquiteto, ainda sem sede.

Esse interesse pelo passado o fez redescobrir a genuína arquitetura colonial brasileira, perdida nos rococós e frufus do ecletismo. Visitou Portugal, observou e fotografou as casas antigas e pobres. “Ele era muito apaixonado pela construção popular. Viajava por Minas Gerais (teve interesse especial por Diamantina) e Portugal com um caderno de anotações no qual desenhava os detalhes das obras. A paixão dele pelos detalhes da construção é algo maravilhoso, ainda mais hoje que o arquiteto tende a ser cada vez mais um profissional que trabalha com produtos industrializados e perde a relação com o artesanato”, diz o arquiteto Guilherme Wisnik, autor de Lucio Costa (Cosac & Naify).

O casamento dos princípios da arquitetura moderna com a tradição colonial brasileira fez-se nítido no Museu das Missões, que conta a história de uma comunidade de jesuítas e índios no Rio Grande do Sul. Lucio Costa, então diretor de Estudos e Tombamentos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), restaurou as ruínas do século 18 e injetou nelas uma caixa de vidro. “É um milagre de solução em que as duas vertentes, o passado e o moderno, convivem num exemplo magnífico, cheio de frescor. Ele usou velhas colunas que estavam jogadas por terra, as soergueu, e criou um espaço com superfícies envidraçadas, mais uma grande lição”, atesta Glauco Campello, ex-presidente do Iphan.

Eram muitos num só: Lucio Costa criava e analisava, pensava e fazia. Seu estudo Razões da Nova Arquitetura é um clássico para estudantes e profissionais. “Os arquitetos escrevem pouco e Lucio Costa é um exímio escritor”, diz Cêça de Guimaraens, professora da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal do Rio de Janeiro e autora de Lucio Costa, da série Perfis do Rio (Relume Dumará). “Ele é o nosso demiurgo, o nosso teórico, o nosso filósofo. Se alguém quis instituir uma filosofia de arquitetura brasileira, foi ele quem começou.” No que Wisnik reforça: “É dele a maioria dos livros que escrevem a história da arquitetura moderna brasileira. Foi ele quem inventou o modernismo combinado com a arquitetura popular da colônia.”

Para onde se corre, Lucio Costa é reverenciado. O ácido Décio Pignatari tem críticas raivosas a Oscar Niemeyer, para ele “o

magnata da arquitetura”. Quando o assunto é Lucio Costa, no entanto, o poeta concretista o acata até com certa simpatia. “Antes de mais nada, deve ficar claro para muitos, se ainda não ficou: Oscar Niemeyer ocupou uns tantos espaços que pertenceriam a Lucio Costa.”

Igualmente cáustico e cortante, o paulista Joaquim Guedes, 69 anos, – um dos mais importantes arquitetos brasileiros na atualidade – é do time de Pignatari. Reage ferozmente à arquitetura de Niemeyer, porém presta homenagem a Lucio Costa, com quem disputou o concurso para a escolha do projeto do Plano Piloto de Brasília, em 1957. Professor de pós-graduação na Faculdade de Arquitetura da Universidade de São Paulo, Guedes ressalta que teme uma onda “de abobrinha laudatória”, que aplaude, mas não critica.

Lucio Costa, diz Guedes, merece um lugar de respeito e reflexão, até porque se ausentou do “blablablá demagógico de esquerda”, por ser um homem correto. “Ele tentou ser um crítico, num país onde faltam avaliações sérias sobre o patrimônio cultural brasileiro”, pontua o arquiteto paulista que já coleciona mais de 500 projetos. “Tenho um grande carinho por Lucio Costa, embora não tivesse podido conviver com ele. Era uma pessoa muito fechada, tinha uma espécie de discrição orgulhosa.”

Professor, arquiteto e urbanista, Paulo Mendes da Rocha, 73 anos, também compõe a lista dos mais reverenciados modernistas brasileiros (são dele, por exemplo, o Centro Cultural da Fiesp e a Nova Pinacoteca de São Paulo) “Antes de mais nada, Lucio Costa foi um grande educador. O seu trabalho assim tão perto de nós, brasileiros, fez com que nossa formação fosse impregnada de grande emoção. A importância universal de seu pensamento e de sua obra se configurou com o ensaio de Brasília. A presença de sua obra foi vivíssima para a minha geração.”

Menino que passou boa parte da infância na Europa e só veio morar definitivamente no Brasil a partir dos 14 anos, Lucio Costa se considerava mais “equilibradamente brasileiro” que os brasileiros, porque estava “livre das baldas regionalistas daqueles outros de filiação portuguesa, nativa ou africana, nascidos aqui e ali”. Dizia que, por ter vivido muito tempo fora do Brasil, se sentia mais brasileiro que qualquer brasileiro. Apesar de ter estudado longamente as populações pobres e suas condições de vida e moradias, achava que isso não lhe dava o direito a intimidades. “Sou solidário com as aspirações do povo, mas nosso relacionamento é cerimonioso.”

Tanto porque, pensador à procura da brasilidade, observador minucioso do modo de vida das populações humildes, Lucio Costa sabia-se diferente. Filho do engenheiro naval baiano Joaquim Ribeiro da Costa e da amazonense Alina Ferreira da Costa, fez os estudos fundamentais em bons colégios europeus. “Ele tinha uma formação clássica do século 19 e não deixou de ser assim até o fim da vida”, lembra o arquiteto Guilherme Wisnik.

Quando a família veio para o Rio de Janeiro, Lucio ainda era bebê. Aos 8 anos, voltaram à Europa – sempre obedecendo à escala de trabalho do engenheiro naval. Lucio fez o ensino fundamental em Newcastle, Inglaterra, e em Montreux, Suíça. Quando voltou

de vez ao Rio, aos 15 anos, encantou-se com a cidade e com o “riso alto” das primas. Recompunha assim sua condição brasileira.

Lucio Costa não fazia questão de se dizer Lucio Costa. Durante muitos meses, nos anos 80, o cineasta Geraldo Mott a Filho foi vizinho dele, sem saber de quem tratava, era apenas o avô de Julieta Sobral, uma das colegas com quem dividia apartamento. Conversavam, o velhinho sempre interessado no curso de Filosofia do jovem estudante. Um dia, o homem bigodudo deu uma aula de arquitetura clássica para o atento estudante, os dois em pé, na entrada do prédio. Mais tarde, Motta comentou com uma amiga: “Vera, o avô da Julieta é um cara que sabe muito. Fiquei impressionado”. E Vera: “Geraldo, aquele é Lucio Costa!”. E Geraldo: “Lucio Costa de Brasília?!” Quase duas décadas depois, Motta conclui um documentário de 75 minutos, *O Risco*, sobre o genial arquiteto.

Tinha modos inacreditavelmente desprovidos de vaidade. Corria o ano de 1960, Lucio viajava com as duas filhas pela Grécia, de carro, quando comoveu-se com um mochileiro que pedia carona. Ao saber que a generosa família era brasileira, o caroneiro – alemão, estudante de Medicina – desandou a falar, entusiasmado, sobre Brasília, a cidade modernista inaugurada havia pouco no distante Brasil. Depois que o rapaz desceu do carro, as filhas de Lucio comentaram, surpresas: “Mas papai, você nem ao menos disse que o plano da cidade foi seu!”

Hoje comparado a Sergio Buarque de Holanda e Gilberto Freyre por sua dedicação à busca de uma identidade brasileira, Lucio Costa deixou patrimônio modesto para tudo o que fez – um apartamento no Leblon. Morreu com uma aposentadoria de R\$ 1,4 mil por mês. Seu sepultamento foi singelo – amigos, familiares e pouquíssimas autoridades.

Anos antes, Carlos Drummond de Andrade escreveu uma crônica sobre o convívio de doze anos com o colega de repartição Lucio Costa – os dois trabalhavam no Iphan. Falavam-se pouco, admiravam-se muito. Quando cruzavam no corredor, às vezes conversavam; quase sempre, não. Lucio Costa mantinha-se calado e Drummond respeitava esse silêncio “como se respeita o silêncio das igrejas”. Lucio Costa morreu a 13 de junho de 1998. (Conceição Freitas)

O inventor solitário e o lápis de cor

Ele trabalhou sozinho, durante pouco mais de três meses, até achar o ponto certo para o projeto de Brasília: uma cidade moderna, com influências francesas, inglesas, norte-americanas e da tradição colonial mineira.

Em dedicatória a José Aparecido: “do brasileiro nº 1, Lucio Costa”

Trancado em si mesmo, Lucio Costa precisou de um pouco mais de três meses para criar um novo mundo – ilhado nas próprias idéias, não as dividiu com ninguém. Parte desse tempo, 12 dias, passou a bordo de um navio em viagem de volta dos Estados Unidos. Quando deu por concluída a invenção, chamou a filha estudante de arquitetura e a ela expôs seu projeto do Plano Piloto de

Brasília. Estavam no apartamento da avenida Delfim Moreira, no Leblon, primeiro prédio de pilotis erguido no Rio de Janeiro.

Lucio Costa parecia estar diante do júri oficial do concurso, tal o empenho com que explicava seu projeto de 23 pontos. “Quando terminou, estava molhado de suor”, lembra Maria Elisa Costa, 45 anos depois daquele fevereiro de 1957. Ela desfaz a lenda de que o projeto nasceu da noite para o dia. “Ele foi tomado pela idéia, mas a idéia foi trabalhada, pensada, estudada, sem barulho”.

Dias depois, 11 de março, a filha do inventor desceu às pressas de um velho Citroën, enquanto o pai a esperava no carro, rente à calçada do prédio do então Ministério da Educação e Saúde Pública, no centro do Rio. Faltavam dez minutos para o encerramento do prazo de entrega dos projetos do concurso do Plano Piloto. A moça subiu ao saguão do Ministério, entregou o projeto, apanhou o recibo e foi embora.

Àquela hora, quatro dos seis membros do júri estavam lá, ansiosos por saber quem mais apresentaria projeto – 63 candidatos haviam se inscrito, mas a confirmação se daria com a entrega da proposta. O grupo era formado pelo arquiteto Oscar Niemeyer, os urbanistas William Holford (inglês) e André Sive (francês) e o arquiteto americano Stamo Papadaki. Com eles, o arquiteto e crítico de arte Flávio de Aquino (morto em 1987), à época assistente de Niemeyer. O que viram foi, de início, constrangedor. Lucio Costa já era, à época, um dos grandes da arquitetura brasileira. Mas os rabiscos toscos feitos a lápis de cor, pequenos desenhos a nanquim e um texto batido a máquina pareciam brincadeira de criança diante de maquetes, croquis, quadros de alumínio – recursos sofisticados que compunham os projetos já entregues.

Uma semana depois, sob protesto do representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil, Paulo Antunes Ribeiro (que queria transferir a decisão para uma comissão de notáveis), o júri consagrou o mais mal-apresentado dos projetos. O inglês Holford, presidente do júri, diria mais tarde a Lucio Costa: “Li o seu trabalho três vezes. Na primeira, confesso que mesmo socorrido do meu espanhol e do meu francês, não consegui entender realmente tudo o que estava dito. Na segunda leitura, consegui entender. Na terceira, I enjoyed it (algo como ‘deleitei-me’, ‘fiquei encantado’)”. Foi no pequeno terraço interno do prédio do Leblon – de onde, num esticar de pescoço, se pode ver o mar – e flutuando sobre o Oceano Atlântico que Lucio Costa deu ânimo a uma cidade. Mas Brasília, vejamos só, tem influências francesas, inglesas, norte-americanas e mineiras. O próprio Lucio escreveu, em texto pouco conhecido, que “inconsciente embora, a lembrança amorosa de Paris esteve sempre presente” durante a invenção da nova capital.

Há também rastros dos “imensos gramados ingleses, os lawns da minha meninice, – é daí que os verdes de Brasília provêm”. Entre a decisão de se inscrever, tomada só três meses depois de aberto o prazo, e a entrega do projeto, Lucio Costa foi aos Estados Unidos. Percorreu auto-estradas e viadutos de travessia nos arredores de Nova York – daí pode-se deduzir que o Eixão e as Estradas Parque são filhas das autopistas nova-iorquinas. Por fim, o urbanista

deixou-se levar também pela “pureza da distante Diamantina” que o arquiteto visitou nos anos 20 e o marcou para sempre.

Vitória sem prêmio

Quando os jornais de 18 de março noticiaram a vitória de Lucio Costa, o engenheiro Augusto Guimarães Filho teve um sobressalto. Leu uma, duas, três vezes a reportagem até cair em si: seu mestre e colega de trabalho tinha inventado uma cidade e nada contara para ele. “Foi uma surpresa completa, eu não tinha percebido absolutamente nada”, conta Guimarães, aos 85 anos, em seu apartamento de um bairro de classe média de Niterói. À época os dois estavam desenvolvendo um projeto de Lucio Costa para o Banco Aliança, na Praça Pio X, no Rio.

Trabalhavam juntos desde o final da década de 40, quando Guimarães foi ajudar Lucio Costa no projeto do Parque Guinle, conjunto de prédios com pilotis, precursor das superquadras de Brasília, construído no Rio de Janeiro. O surpreso parceiro do inventor de Brasília não fazia idéia do quanto estava encrencado com a construção da nova capital.

“Quería indicar o senhor para chefe da divisão de urbanismo da Novacap, o senhor seria meu representante pessoal”, disse Lucio Costa, dias depois, tranqüilo como quem comenta a chuva do dia, cerimonioso como costumava ser em situações profissionais. “Fiquei mudo. Não disse nada...”, relembra Guimarães Filho. “Fiquei siderado, literalmente siderado. Não me achava capaz, achava que era generosidade dele”. Passaram-se um, dois, vários dias, até que o ganhador do concurso do Plano Piloto insistiu: “Eu lhe fiz uma proposta, pensei que fosse boa...”. Guimarães vinha de noites sem dormir, sem saber o que fazer. Aceitou.

Foi um casamento perfeito entre o inventor recluso e o engenheiro aplicado e fiel às idéias do mestre. Lucio Costa explicou que Guimarães seria a única indicação dele para a equipe de arquitetos e engenheiros que tocariam a obra, e que ele, Guimarães, ficaria subordinado a Oscar Niemeyer, diretor do Departamento de Arquitetura e Urbanismo. O criador de Brasília sabia de si – não gostava de acompanhar obra, havia até certo desinteresse pelo dia-a-dia bruto de uma construção. Nos três anos, seis meses e 18 dias que durou a construção, Lucio Costa veio poucas vezes a Brasília.

No Rio, ele enfrentava um mar de críticas, insinuações, maldades. “Ele foi muito malhado. Diziam que era um absurdo a vitória de um projeto feito com tanta displicência, num pedaço de papel”, lembra o arquiteto Joaquim Guedes, que também concorreu ao concurso. Mais do que isso: insinuavam o compadrio entre Niemeyer e o vencedor. E que, com algumas dezenas de horas de trabalho, papel, lápis e borracha, Lucio Costa levou para casa um milhão de cruzeiros, o valor do prêmio.

Não levou. O dinheiro foi depositado na agência do Banco do Brasil em Copacabana. (Na época não havia inflação – com a construção de Brasília, sim, começou a carestia). Lucio Costa satisfazia-se com o pró-labore que recebia todo mês na Novacap – “aquilo dava pra viver”. Nos três anos e seis meses de construção, o arquiteto se sentiu seguro com o dinheiro guardado no banco.

“Me pareceu em boas mãos”. Planejou usar o dinheiro para construir duas casas para as duas filhas na nova capital – fez o projeto e deu a ele o nome de Casa de Brasília.

“E aí, fui ao banco pra ver. Vixe! Fiquei chocado! Porque o dinheiro já não valia quase nada”, contou o arquiteto em depoimento ao Programa de História Oral do Arquivo Público do Distrito Federal, em 1988. Pensou, então, em relatar o ocorrido à Novacap – a companhia construtora da nova capital – para tentar reaver o prêmio integralmente. Deixou o que sobrara no banco, a idéia não foi avante e o dinheiro escorreu pelos dedos da inflação.

Nos 38 anos que se seguiram, Lucio Costa veio não mais de cinco vezes a Brasília. Mas não estava indiferente. Durante e depois da construção defendia a cidade a seu modo, sem pirotecnia, mas com firmeza. Teve uma vez, durante a construção, que essa defesa peremptória assustou o presidente da Novacap. Agitadíssimo, Israel Pinheiro procurou Guimarães Filho: “Seu chefe está louco??!! Ele mandou uma carta desaforada para o presidente (Juscelino Kubitschek!!!)”. Na carta, Lucio Costa protestava contra tentativas de alterar o projeto de Brasília em nome da pressa em se concluir a cidade.

Quando o acervo de Lucio Costa for identificado e organizado, muito mais se saberá dessa sua quixotesca defesa da nova capital. Constantemente, ele produzia textos em defesa da cidade, como este inédito que o Correio publica com exclusividade nesta página. Ou outro mais vigoroso, publicado na revista Manchete, em agosto de 1974: “Brasília merece respeito. É preciso acabar com esse jogo de gosto, não gosto, e com essa balda intelectual de fazer frases pejorativas”.

Até meados da década de 80, possivelmente movido por alguma modéstia, Lucio Costa escrevia: Brasília, cidade inventada. Num dia qualquer, levado não se sabe por que sinal, passou a escrever “Brasília, cidade que inventei”. Foi por esse tempo que ele, pela primeira vez, saiu pelas entrequadras do Plano Piloto, à noite, como um cidadão comum. Havia dez anos que ele não vinha à cidade – veio para avaliar até que ponto o projeto inicial tinha sido alternado. Era uma noite fria de 1984. Chegou ao bar e restaurante Moinho depois das 10 da noite, acompanhado pela filha, Maria Elisa, e alguns amigos brasilienses.

Terno cinza, camisa branca, gravata preta, suéter bege sobre os ombros, Lucio Costa sentou-se encostado à parede. Havia mais de 70 pessoas no bar da esquina da 114 Sul – à época o “Beirute do B”, por reunir a esquerda descolada e agitada de Brasília. Alguém reconheceu nele o inventor da cidade e falou para outro que falou para outro e assim foi até que todos começaram a aplaudir o homem elegante e já sorridente. Lucio Costa levantou-se e, como criança na própria festa de aniversário, também bateu palmas. Quando a homenagem acabou, ele sentou-se e chorou, desta vez de alegria. (Conceição Freitas)

Brasília foi concebida com profunda convicção democrática. A Praça dos Três Poderes, assim chamada no próprio texto descritivo do plano da cidade – perfeito exemplo de integração urbanístico-arquitetônica – teve como base de implantação o triângulo equi-

lâtero no intuito de marcar, no nascedouro, a autonomia dos poderes da República. Foi, por isto, tratada com a amplidão e o apuro de um Versailles do povo. Os vinte anos de poder autoritário – juntamente com as restrições arquitetônicas que lhe eram impostas – deram, porém, à cidade uma falsa conotação de cidade autoritária em contraposição ao “laissez-faire” das chamadas cidades satélites oriundas dos antigos núcleos improvisados a partir de 1961, quando a Novacap – premida pelo problema da transferência das favelas surgidas em torno dos vários canteiros de obras – resolveu (à revelia do parecer contrário dos responsáveis pelo desenvolvimento do plano) doar lotes de terra e conceder todas as facilidades para que os chamados “candangos” se mudassem para fora da área metropolitana. Agora, na retomada da normalidade político-administrativa, o novo governo da cidade está diante de um impasse. É que, no louvável intuito de preservar a identidade simbólica da capital – ou seja, a estrutura do chamado Plano Piloto – a administração anterior vinha adotando a política da descentralização e de uma antecipada dispersão periférica em detrimento da matriz urbana ainda incompleta. Daí a iniciativa de projetar novas cidades satélites e de pretender implantar oneroso sistema de transporte de massa, quando as amplas vias de conexão com o centro da cidade – ainda vazias – estão a pedir sem maior ônus, pelo contrário, uma ocupação marginal, arquitetonicamente contida, destinada à habitação econômica. Essa possível seqüência contínua de segmentos edificadas, formando “quadras” no sentido inovador das superquadras de Brasília, mas com prédios de apenas 3 pavimentos sobre pilotis baixos (2,20m) – destinadas à pequena classe média e proletária, constituída de bancários, comerciários, pequenos funcionários do serviço público, ou seja à totalidade da população trabalhadora, inclusive mesmo com unidades de 30m² para atender ao salário mínimo e aos ex-favelados – formariam ao longo das vias uma “bordure” contínua, um debrum urbanística e arquitetonicamente integrado, com escola, creches e áreas arborizadas de recreio – e com o apoio comercial adequado a populações não motorizadas. Por detrás dessa cortina edificada, urbanística e arquitetonicamente composta – cujos habitantes utilizarão o transporte existente em todo o percurso, barateando-lhe o custo – as extensas glebas serão destinadas apenas à cultura hortogranjeira, evitando-se assim o clássico espraiamento suburbano que em Brasília se deve evitar. O chamado Plano Piloto continuará como pólo urbano a um tempo de convergência e de irradiação, tendo a plataforma rodoviária como elo dessa integração. Não se deve esvaziar Brasília antes que ela esteja pronta, é preciso construir as quadras da Universidade, e é preciso adensar adequadamente o centro urbano – o miolo da cidade –, o seu “core”, ainda inconcluso.

Minuta manuscrita de texto apresentado ao então governador José Aparecido de Oliveira, em 1985.

Há, sobre o traço, algum risco, quando o espaço entre a tinta e o papel tem tamanha força de criação e viço que a mudança cresce e, por si, escapa, espalha-se na realidade. O traço, arisco dessa tarefa de esboço, oco, decorativo rabisco, avança até virar concreto, cidade e estilo. Brasília tem a sua gênese na invenção de um ho-

mem. Uma proclamação, quase manifesto, do poder transformador de uma idéia.

O gesto inaugural do esboço guarda a força da realidade a ser transformada. Principalmente nos rabiscos iniciais da criação de Lucio Costa. Até chegar aos traços concisos de uma cidade sobre duas asas e eixo.

O segundo número da consagrada revista brasileira Arquitetura e Urbanismo, de abril de 1985, publicou pela primeira vez os esboços originais de Lúcio Costa. Brasília completava 25 anos. O diretor de redação Mário Sérgio Pini dedicara um número especial ao tratar Brasília em sua “concretude de cidade-viva”.

Essa fluidez de uma cidade em processo, como obra aberta, sempre acompanhará Brasília no conflito permanente entre os que a amam e os que a violentam. Haverá sempre a profecia desses riscos nervosos do urbanista no despertar do “gesto primário de quem assinala um lugar ou dele toma posse”. São as origens da nossa eterna fragilidade. São prenúncios da nossa teimosa busca de definição quando nos querem sob véus, promessa irrealizada, sonho abortado.

Os antecedentes da idéia, pelos dedos de Lucio, já traziam o fervor de um transe confessado no próprio texto do Plano Piloto quando ele assume a convulsão que o tomara: “desejo inicialmente desculpar-me pela apresentação sumária do partido aqui sugerido”. Brasília sempre sob a mira, sem estar pronta, volátil a cada infâmia e volúvel amorosa para corresponder generosa a quem lhe toca.

A explícita confissão do transe está logo no segundo parágrafo do Relatório: “apenas me desvencilho de uma solução possível, que não foi procurada mas surgiu, por assim dizer, já pronta”. E mais veemente ficam os esboços de Lucio quando ele continua em advertências sinceras: “compareço, não como técnico devidamente aparelhado, pois nem sequer disponho de escritório”. E resume o brilho na extraordinária pureza tão compatível com a sua obra: “e se procedo assim candidamente é porque me amparo num raciocínio igualmente simplório: se a sugestão é válida, estes dados, conquanto sumários na sua aparência, já serão suficientes”.

Sem a menor cerimônia Lúcio despede-se com um “e não terei perdido o meu tempo nem tomado o tempo de ninguém”. O poeta Carlos Drummond de Andrade ao ver os traços comentou “era rabisco e pulsava”. O Relatório do Plano Piloto de Lucio Costa foi o projeto número 22 (entre 26 concorrentes) e escolhido no dia 16 de março de 1957. Antes foi “gesto solto sobre o papel”. Depois, seiva, lama, suor, injustiça, beleza, crime, dignidade e valores naturais dos habitantes que a legitimam como cidade viva. “O simples fato de Brasília existir é uma coisa esplêndida”, declara na célebre entrevista da AU. Avalia, isso em 1985, que “a satisfação que a cidade lhe proporcionou foi muito maior que alguns desencantos”. E refere-se ao fazer: “a arquitetura é como se fosse uma conversa cotidiana”.

Quais antecedentes embalam esses esboços? Lá o fundo estariam idéias da nova arquitetura influente do franco-suíço Le Corbusier (1887-1965) que um dia declarou a Stephen Gardiner:

“olhar primeiro, depois observar, e finalmente, talvez, descobrir. Só depois virá a inspiração”. Mais que a citação honrosa da capela de Ronchamp – feita por Niemeyer na cobertura “chapéu de freira” da Igreja. Charles-Edouard Jeanneret, adotou o apelido Le Corbusier depois da Primeira Guerra quando escrevia para a revista *L'Esprit Nouveau*. “Nunca deixei de ser estudante”, disse aos 40 anos. Era autodidata para o espanto dos acadêmicos: “dans la vie il faut faire (na vida, é preciso realizar) C'est-à-dire agir dans la modestie, l'exactitude, la précision (vale dizer, agir com regularidade, modéstia, continuidade e perseverança) declara aos 77 anos e parece definir Lucio como essa presença brasileira capaz de desmentir nossa vocação submissa, colonial e deprimida.

Relatório do Plano Piloto de Brasília

...José Bonifácio, em 1823, propõe a transferência da Capital para Goiás e sugere o nome de BRASÍLIA.

Desejo inicialmente desculpar-me perante a direção da Companhia Urbanizadora e a Comissão Julgadora do Concurso pela apresentação sumária do partido aqui sugerido para a nova Capital, e também justificar-me.

Não pretendia competir e, na verdade, não concorro, – apenas me desvencilho de uma solução possível, que não foi procurada mas surgiu, por assim dizer, já pronta.

Compareço, não como técnico devidamente aparelhado, pois nem sequer disponho de escritório, mas como simples maquis do urbanismo, que não pretende prosseguir no desenvolvimento da idéia apresentada senão eventualmente, na qualidade de mero consultor. E se processo assim candidamente é porque me amparo num raciocínio igualmente simplório: se a sugestão é válida, estes dados, conquanto sumários na sua aparência, já serão suficientes, pois revelarão que, apesar da espontaneidade original, ela foi, depois, intensamente pensada e resolvida; se não o é, a exclusão se fará mais facilmente, e não terei perdido o meu tempo nem tomado o tempo de ninguém.

A liberação do acesso ao concurso reduziu de certo modo a consulta àquilo que de fato importa, ou seja, à concepção urbanística da cidade propriamente dita, porque esta não será, no caso, uma decorrência do planejamento regional, mas a causa dele: a sua fundação é que se dará no ensejo ao ulterior desenvolvimento planejado da região. Trata-se de um ato deliberado de posse, de um gesto de sentido ainda desbravador, nos moldes da tradição colonial. E o que se indaga é como no entender de cada concorrente uma tal cidade deve ser concebida.

Ela deve ser concebida não como simples organismo capaz de preencher satisfatoriamente e sem esforço as funções vitais próprias de uma cidade moderna qualquer, não apenas como urbs, mas como civitas, possuidora dos atributos inerentes a uma capital. E, para tanto, a condição primeira é achar-se o urbanista imbuído de uma certa dignidade e nobreza de intenção, porquanto dessa atitude fundamental decorrem a ordenação e o senso de conveniência e medida capazes de conferir ao conjunto projetado o desejável caráter monumental. Monumental não no sentido de ostenta-

ção, mas no sentido da expressão palpável, por assim dizer, consciente, daquilo que vale e significa. Cidade planejada para o trabalho ordenado e eficiente, mas ao mesmo tempo cidade viva e agradável, própria ao devaneio e à especulação intelectual, capaz de tornar-se, com o tempo, além de centro de governo e administração, num foco de cultura dos mais lúcidos e sensíveis do país.

Dito isto, vejamos como nasceu, se definiu e resolveu a presente solução:

1 – Nasceu do gesto primário de quem assinala um lugar ou dele toma posse: dois eixos cruzando-se em ângulo reto, ou seja, o próprio sinal da cruz.

2 – Procurou-se depois a adaptação à topografia local, ao escoamento natural das águas, à melhor orientação, arqueando-se um dos eixos a fim de contê-lo no triângulo equilátero que define a área urbanizada.

3 – E houve o propósito de aplicar os princípios francos da técnica rodoviária – inclusive a eliminação dos cruzamentos – à técnica urbanística, conferindo-se ao eixo arqueado, correspondente às vias naturais de acesso, a função circulatória tronco, com pistas centrais de velocidade e pistas laterais para o tráfego local, e dispondo-se ao longo desse eixo o grosso dos setores residenciais.

4 – Como decorrência dessa concentração residencial, os centros cívico e administrativo, o setor cultural, o centro de diversões, o centro esportivo, o setor administrativo municipal, os quartéis, as zonas destinadas à armazenagem, ao abastecimento e às pequenas indústrias locais e, por fim, a estação ferroviária, foram-se naturalmente ordenando e dispondo ao longo do eixo transversal que passou assim a ser o eixo monumental do sistema. Lateralmente à intersecção dos dois eixos, mas participando funcionalmente e em termos de composição urbanística do eixo monumental, localizaram-se o setor bancário e comercial, o setor dos escritórios de empresas e profissões liberais, e ainda os amplos setores do varejo comercial.

5 – O cruzamento desse eixo monumental, de cota inferior, com o eixo rodoviário-residencial impôs a criação de uma grande plataforma liberta do tráfego que não se destine ao estacionamento ali, remanso onde se concentrou logicamente o centro de diversões da cidade, com os cinemas, os teatros, os restaurantes etc.

6 – O tráfego destinado aos demais setores prossegue, ordenado em mão única, na área térrea inferior coberta pela plataforma e entalada nos dois topos mas aberta nas faces maiores, área utilizada em grande parte para o estacionamento de veículos e onde se localizou a estação rodoviária interurbana, acessível aos passageiros pelo nível superior da plataforma. Apenas as pistas de velocidade mergulham, já então subterrâneas, na parte central desse piso inferior que se espria até nivelar-se com a esplanada do setor dos ministérios.

7 – Desse modo e com a introdução de três trevos completos em cada ramo do eixo rodoviário e outras tantas passagens de nível inferior, o tráfego de automóveis e ônibus se processa tanto na parte central quanto nos setores residenciais sem qualquer cru-

zamento. Para o tráfego de caminhões estabeleceu-se um sistema secundário autônomo com cruzamentos sinalizados mas sem cruzamento ou interferência alguma com o sistema anterior, salvo acima do setor esportivo, e que acede aos edifícios do setor comercial ao nível do subsolo, contornando o centro cívico em cota inferior, com galerias de acesso previstas no terrapleno.

8 – Fixada assim a rede geral do tráfego automóvel, estabeleceram-se, tanto nos setores centrais como nos residenciais, tramas autônomas para o trânsito local dos pedestres a fim de garantir-lhes o uso livre do chão, sem contudo levar tal separação a extremos sistemáticos e antinaturais pois não se deve esquecer que o automóvel, hoje em dia, deixou de ser o inimigo inconciliável do homem, domesticou-se, já faz, por assim, parte da família. Ele só se “desumaniza”, readquirindo vis-à-vis do pedestre feição ameaçadora e hostil quando incorporado à massa anônima do tráfego. Há então que separá-los, mas sem perder de vista que, em determinadas condições e para comodidade recíproca, a coexistência se impõe.

9 – Veja-se agora como nesse arcabouço de circulação ordenada se integram e articulam os vários setores.

Destacam-se no conjunto os edifícios destinados aos poderes fundamentais que, sendo em número de três e autônomos, encontraram no triângulo equilátero, vinculado à arquitetura da mais remota antiguidade, a forma elementar apropriada para contê-los. Criou-se então um terrapleno triangular, com arrimo de pedra à vista, sobrelevado na campina circunvizinha a que se tem acesso pela própria rampa da auto-estrada que conduz à residência e ao aeroporto. Em cada ângulo dessa praça – Praça dos Três Poderes, poderia chamar-se – localizou-se uma das casas, ficando as do Governo e do Supremo Tribunal na base e a do Congresso no vértice, com frente igualmente para uma ampla esplanada disposta num segundo terrapleno, de forma retangular e nível mais alto, de acordo com a topografia local, igualmente arrimado de pedras em todo o seu perímetro. A aplicação em termos atuais, dessa técnica oriental milenar dos terraplenos, garante a coesão do conjunto e lhe confere uma ênfase monumental imprevista. Ao longo dessa esplanada — o Mall, dos ingleses —, extenso gramado destinado a pedestres, a paradas e a desfiles, foram dispostos os ministérios e autarquias. Os das Relações Exteriores e Justiça ocupando os cantos inferiores, contíguos ao edifício do Congresso e com enquadramento condigno, os ministérios militares constituindo uma praça autônoma, e os demais ordenados em seqüência — todos com área privativa de estacionamento —, sendo o último o da Educação, a fim de ficar vizinho do setor cultural, tratado à maneira de parque para melhor ambientação dos museus, da biblioteca, do planetário, das academias, dos institutos etc., setor este também contíguo à ampla área destinada à Cidade Universitária com o respectivo Hospital das Clínicas, e onde também se prevê a instalação do Observatório. A Catedral ficou igualmente localizada nessa esplanada, mas numa praça autônoma disposta lateralmente, não só por questão de protocolo, uma vez que a Igreja é separada do Estado, como por uma questão de escala, tendo-se em vista valorizar o

monumento, e ainda, principalmente, por outra razão de ordem arquitetônica: a perspectiva de conjunto da esplanada deve prosseguir desimpedida até além da plataforma onde os dois eixos urbanos se cruzam.

10 — Nesta plataforma onde, como se via anteriormente, o tráfego é apenas local, situou-se então o centro de diversões da cidade (mistura em termos adequados de Piccadilly Circus, Times Square e Champs Elysées). A face da plataforma debruçada sobre o setor cultural e a esplanada dos ministérios não foi edificada com exceção de uma eventual casa de chá e da Ópera, cujo acesso tanto se faz pelo próprio setor de diversões, como pelo setor cultural contíguo, em plano inferior. Na face fronteira foram concentrados os cinemas e teatros, cujo gabarito se fez baixo e uniforme, constituindo assim o conjunto deles um corpo arquitetônico contínuo, com galeria, amplas calçadas, terraços e cafés, servido as respectivas fachadas em toda a altura de campo livre para a instalação de painéis luminosos de reclame. As várias casas de espetáculo estarão ligadas entre si por travessas no gênero tradicional da rua do Ouvidor, das vielas venezianas ou de galerias cobertas (arcades) e articuladas a pequenos pátios com bares e cafés, e “loggias” na parte dos fundos com vista para o parque, tudo no propósito de propiciar ambiente adequado ao convívio e à expansão. O pavimento térreo do setor central desse conjunto de teatros e cinemas manteve-se vazado em toda a sua extensão, salvo os núcleos de acesso aos pavimentos superiores, a fim de garantir continuidade à perspectiva, e os andares se previram envidraçados nas duas faces para que os restaurantes, clubes, casas de chá etc., tenham vista, de um lado para a esplanada inferior, e do outro para o aclave do parque no prolongamento do eixo monumental e onde ficaram localizados os hotéis comerciais e de turismo e, mais acima, para a torre monumental das estações radioemissoras e de televisão, tratada como elemento plástico integrado na composição geral. Na parte central da plataforma, porém disposto lateralmente, acha-se o saguão da estação rodoviária com bilheteria, bares, restaurantes etc., construção baixa, ligada por escadas rolantes ao “hall” inferior de embarque separado por envidraçamento do cais propriamente dito. O sistema de mão única obriga os ônibus na saída a uma volta, num ou noutro sentido, fora da área coberta pela plataforma, o que permite ao viajante uma última vista do eixo monumental da cidade antes de entrar no eixo rodoviário — residencial, — despedida psicologicamente desejável. Previram-se igualmente nessa extensa plataforma destinada principalmente tal como no piso térreo, ao estacionamento de automóveis, duas amplas praças privativas dos pedestres, uma fronteira ao teatro da Ópera e outra, simetricamente disposta, em frente a um pavilhão de pouca altura debruçado sobre os jardins do setor cultural e destinado a restaurantes, bar e casa de chá. Nestas praças, o piso das pistas de rolamento, sempre de sentido único, foi ligeiramente sobrelevado em larga extensão, para o livre cruzamento dos pedestres num e outro sentido, o que permitirá acesso franco e direto tanto aos setores do varejo comercial quanto ao setor dos bancos e escritórios.

11 — Lateralmente a esse setor central de diversões, e articulados a ele, encontram-se dois grandes núcleos destinados exclusivamente ao comércio — lojas e “magasins”, e dois setores distintos, o bancário-comercial, e o dos escritórios para profissões liberais, representações e empresas, onde foram localizados, respectivamente, o Banco do Brasil e a sede dos Correios e Telégrafos. Estes núcleos e setores são acessíveis aos automóveis diretamente das respectivas pistas, e aos pedestres por calçadas sem cruzamento, e dispõem de auto portos para estacionamento em dois níveis, e de acesso de serviço pelo subsolo correspondente ao piso inferior da plataforma central. No setor de bancos, tal como no dos escritórios, previram-se três blocos altos e quatro de menor altura, ligados entre si por extensa ala térrea com sobreloja de modo a permitir intercomunicação coberta e amplo espaço para instalação de agências bancárias, agências de empresas, cafés, restaurantes, etc. Em cada núcleo comercial, propõe-se uma seqüência ordenada de blocos baixos e alongados e um maior, de igual altura dos anteriores, todos interligados por um amplo corpo térreo com lojas, sobrelojas e galerias. Dois braços elevados da pista de contorno permitem, também aqui, acesso franco aos pedestres.

12 — O setor esportivo, com extensíssima área destinada exclusivamente ao estacionamento de automóveis, instalou-se entre a praça da Municipalidade e a torre radioemissora, que se prevê de planta triangular, com embasamento monumental de concreto aparente até o piso dos “studios” e mais instalações, e superestrutura metálica com mirante localizado a meia altura. De um lado o estádio e mais dependências tendo aos fundos o Jardim Botânico; do outro o hipódromo com as respectivas tribunas e vila hípica e, contíguo, o Jardim Zoológico, constituindo estas duas imensas áreas verdes, simetricamente dispostas em relação ao eixo monumental, como que os pulmões.

13 — Na praça Municipal, instalaram-se a Prefeitura, a Polícia Central, o Corpo de Bombeiros e a Assistência Pública. A penitenciária e o hospício, conquanto afastados do centro urbanizado, fazem igualmente parte deste setor.

14 — Acima do setor municipal foram dispostas as garagens da viação urbana, em seguida, de uma banda e de outra, os quartéis e numa larga faixa transversal o setor destinado ao armazenamento e à instalação das pequenas indústrias de interesse local, com setor residencial autônomo, zona esta rematada pela estação ferroviária e articulada igualmente a um dos ramos da rodovia destinada aos caminhões.

15 — Percorrido assim de ponta a ponta esse eixo dito monumental, vê-se que a fluência e unidade do traçado, desde a praça do Governo até à praça Municipal, não exclui a variedade, e cada setor, por assim dizer, vale por si como organismo plasticamente autônomo na composição do conjunto. Essa autonomia cria espaços adequados à escala do homem e permite o diálogo monumental localizado sem prejuízo do desempenho arquitetônico de cada setor na harmoniosa integração urbanística do todo.

16 — Quanto ao problema residencial, ocorreu a solução de criar-se uma seqüência contínua de grandes quadras dispostas,

em ordem dupla ou singela, de ambos os lados da faixa rodoviária, e emolduradas por uma larga cinta densamente arborizada, árvores de porte, prevalecendo em cada quadra determinada espécie vegetal, com chão gramado e uma cortina suplementar intermitente de arbustos e folhagens, a fim de resguardar melhor, qualquer que seja a posição do observador, o conteúdo das quadras, visto sempre num segundo plano e como que amortecido na paisagem. Disposição que apresenta a dupla vantagem de garantir a ordenação urbanística mesmo quando varie a densidade, categoria, padrão ou qualidade arquitetônica dos edifícios, e de oferecer aos moradores extensas faixas sombreadas para passeio e lazer, independentemente das áreas livres previstas no interior das próprias quadras.

Dentro destas “superquadras” os blocos residenciais podem dispor-se da maneira mais variada, obedecendo porém a dois princípios gerais: gabarito máximo uniforme, talvez seis pavimentos e pilotis, e separação do tráfego de veículos do trânsito de pedestres, mormente o acesso à escola primária e às comodidades existentes no interior de cada quadra.

Ao fundo das quadras estende-se a via de serviço para o tráfego de caminhões, destinando-se ao longo dela a frente oposta às quadras, à instalação de garagens, oficinas, depósitos do comércio em grosso etc., e reservando-se uma faixa de terreno, equivalente a uma terceira ordem de quadras, para floricultura, horta e pomar. Entaladas entre essa via de serviço e as vias do eixo rodoviário, intercalam-se então largas e extensas faixas com acesso alternado, ora por uma, ora por outra, e onde se localizaram a igreja, as escolas secundárias, o cinema e o varejo do bairro disposto conforme a sua classe ou natureza.

O mercadinho, os açougues, as vendas, quitandas, casas de ferragens etc., na primeira metade da faixa correspondente ao acesso de serviço; as barbearias, cabeleireiros, modistas, confeitarias etc., na primeira seção da faixa de acesso privativa dos automóveis e ônibus, onde se encontram igualmente os postos de serviço para venda de gasolina. As lojas dispõem-se em renque com vitrinas e passeio coberto na face fronteira às cintas arborizadas de enquadramento dos quarteirões e privativas dos pedestres, e o estacionamento na face oposta, contígua às vias de acesso motorizado, prevendo-se travessas para ligação de uma parte a outra, ficando assim as lojas geminadas duas a duas, embora o seu conjunto constitua um corpo só.

17 — A gradação social poderá ser dosada facilmente atribuindo-se maior valor a determinadas quadras como, por exemplo, às quadras singelas contíguas ao setor das embaixadas, setor que se estende de ambos os lados do eixo principal paralelamente ao eixo rodoviário, com alameda de acesso autônomo e via de serviço para o tráfego de caminhões comum às quadras residenciais. Essa alameda, por assim dizer, privativa do bairro das embaixadas e legações, se prevê edificada apenas num dos lados, deixando-se o outro com a vista desimpedida sobre paisagem, excetuando-se o hotel principal localizado nesse setor e próximo do centro da cidade. No outro lado do eixo rodoviário-residencial, as quadras contí-

guas à rodovia serão naturalmente mais valorizadas que as quadras internas, o que permitirá as gradações próprias do regime vigente; contudo, o agrupamento delas, de quatro em quatro, propicia num certo grau a coexistência social, evitando-se assim uma indevida e indesejável estratificação.

E seja como for, as diferenças de padrão de uma quadra a outra serão neutralizadas pelo próprio agenciamento urbanístico proposto, e não serão de natureza a afetar o conforto social a que todos têm direito. Elas decorrerão apenas de uma maior ou menor densidade, do maior ou menor espaço atribuído a cada indivíduo e a cada família, da escolha dos materiais e do grau e requinte do acabamento. Neste sentido deve-se impedir a enquistação de favelas tanto na periferia urbana quanto na rural. Cabe à Companhia Urbanizadora prover dentro do esquema proposto acomodações decentes e econômicas para a totalidade da população.

18 — Previram-se igualmente setores ilhados, cercados de arvoredos e de campo, destinados a loteamento para casas individuais, sugerindo-se uma disposição dentada em cremalheira, para que as casas construídas nos lotes de topo se destaquem na paisagem, afastadas umas das outras, disposição que ainda permite acesso autônomo de serviço para todos os lotes. E admitiu-se igualmente a construção eventual de casas avulsas isoladas de alto padrão arquitetônico — o que não implica tamanho — estabelecendo-se porém como regra, nestes casos, o afastamento mínimo de um quilômetro de casa a casa, o que acentuará o caráter excepcional de tais concessões.

19 — Os cemitérios localizados nos extremos do eixo rodoviário-residencial evitam aos cortejos a travessia do cento urbano. Terão chão de grama e serão convenientemente arborizados, com sepulturas rasas e lápides singelas, à maneira inglesa, tudo desprovido de qualquer ostentação.

20 — Evitou-se a localização dos bairros residenciais na orla da lagoa, a fim de preservá-la intata, tratada com bosques e campos de feição naturalista e rústica para os passeios e amenidades bucólicas de toda a população urbana. Apenas os clubes esportivos, os restaurantes, os lugares de recreio, os balneários e núcleos de pesca poderão chegar à beira d'água. O clube de Golf situou-se na extremidade leste, contíguo à Residência e ao hotel, ambos em construção, e o Yatch Club na enseada vizinha, entremeados por denso bosque que se estende até à margem da represa, bordada nesse trecho pela alameda de contorno que intermitentemente se desprende da sua orla para embrenhar-se pelo campo que se pretende eventualmente florido e manchado de arvoredos. Essa estrada se articula ao eixo rodoviário e também à pista autônoma de acesso direto do aeroporto ao centro cívico, por onde entrarão na cidade os visitantes ilustres, podendo a respectiva saída processar-se, com vantagem, pelo próprio eixo rodoviário-residencial. Propõe-se, ainda, a localização do aeroporto definitivo na área interna da represa, a fim de evitar-lhe a travessia ou contorno.

21 — Quanto à numeração urbana, a referência deve ser o eixo monumental, distribuindo-se a cidade em metades Norte e Sul; as quadras seriam assinaladas por números, os blocos resi-

denciais por letras, e finalmente o número do apartamento na forma usual, assim por exemplo, N-Q3-L ap 201. A designação dos blocos em relação à entrada da quadra deve seguir da esquerda para a direita, de acordo com a norma.

22 — Resta o problema de como dispor do terreno e torná-lo acessíveis ao capital particular. Entendo que as quadras não devem ser loteadas, sugerindo, em vez da venda de lotes, a venda de quotas de terreno, cujo valor dependerá do setor em causa e do gabarito, a fim de não entravar o planejamento atual e possíveis remodelações futuras no delineamento interno das quadras. Entendo também que esse planejamento deveria de preferência anteceder a venda das quotas, mas nada impede que compradores de um número substancial de quotas submetam à aprovação da Companhia projeto próprio de urbanização de uma determinada quadra, e que, além de facilitar aos incorporadores a aquisição de quotas, a própria Companhia funcione, em grande parte, como incorporadora. E entendo igualmente que o preço das quotas, oscilável conforme a procura, deveria incluir uma parcela com taxa fixa, destinada a cobrir as despesas do projeto, no intuito de facilitar tanto o convite a determinados arquitetos como a abertura de concursos para a urbanização e edificação das quadras que não fossem projetadas pela Divisão de Arquitetura da própria Companhia. E sugiro ainda que a aprovação dos projetos se processe em duas etapas, — anteprojetos e projetos definitivos, no intuito de permitir seleção prévia e melhor controle da qualidade das construções.

Da mesma forma quanto ao setor do varejo comercial e aos setores bancário e dos escritórios das empresas e profissões liberais, que deveriam ser projetados previamente de modo a se poderem fracionar em subsectores e unidades autônomas, sem prejuízo da integridade arquitetônica, e assim se submeterem parceladamente à venda no mercado imobiliário, podendo a construção propriamente dita, ou parte dela, correr por conta dos interessados ou da Companhia, ou ainda, conjuntamente.

23 — Resumindo, a solução apresentada é de fácil apreensão, pois se caracteriza pela simplicidade e clareza do risco original, o que não exclui, conforme se viu, a variedade no tratamento das partes, cada qual concebida segundo a natureza peculiar da respectiva função, resultando daí a harmonia de exigências de aparência contraditória. É assim eficiente, acolhedora e íntima. É ao mesmo tempo derramada e concisa, bucólica e urbana, lírica e funcional. O tráfego de automóveis se processa sem cruzamentos, e se restitui o chão, na justa medida, ao pedestre. E por ter o arcabouço tão claramente definido, é de fácil execução: dois eixos, dois terraplenos, uma plataforma, duas pistas largas num sentido, uma rodovia no outro, rodovia que poderá ser construída por partes, — primeiro as faixas centrais como um trevo de cada lado, depois as pistas laterais, que avançariam com o desenvolvimento normal da cidade. As instalações teriam sempre campo livre nas faixas verdes contíguas às pistas de rolamento. As quadras seriam apenas niveladas e paisagisticamente definidas, com as respectivas cintas plantadas de grama e desde logo arborizadas, mas sem calçamen-

to de qualquer espécie, nem meios-fios. De uma parte, técnica rodoviária; de outra, técnica paisagística de parques e jardins.

Brasília, capital aérea e rodoviária; cidade parque. Sonho arquiseular do Patriarca.

Projetos e prazeres

Defensor do patrimônio, ele guardou lembranças e registros de sua história pessoal, intelectual e profissional. Projetou casas, colecionou soldadinhos e desenhou alguns móveis e vestidos para sua mulher na década de 20.

Lembranças de meu pai

"Querido,

Você já foi, nós continuamos por aqui.

Desde quando minha irmã se casou,

15 anos antes de mim, ficamos, eu, você, nós dois, aqui neste terraço à beira-mar.

A partir daí, neste tête à tête, estabeleceu-se um companheirismo em que, por razões de afinidade, as pessoas se entendem sem se falar e sem se olhar.

Às vezes, tenho vontade de comentar alguma coisa com você, como sempre fiz. Pouco depois de você partir, quando houve homenagens em Brasília, o Nauro Esteves me contou que a primeira vez que o Juscelino falou em mudar a capital foi com o Oscar, lá nas Canoas, saindo da casa do prefeito.

Quando eu soube disso estava morando ali pertinho, no Alto da Boavista. Que vontade de comentar com você!

Outro dia, neste mês de fevereiro, uma manchete do Globo dizia: "EUA assumem luta contra pobreza para vencer o terror" — me lembrou a sua "Teoria das Resultantes Convergentes". Pelo que entendi dessa teoria, a humanidade acaba tendendo a encontrar seu caminho no sentido do "bem de todos e felicidade geral" por razões que nada têm a ver com solidariedade moral, mas por imposição do "Novo Humanismo Científico e Tecnológico".

Me lembro de tantas ocasiões.

Quando, na primeira viagem à Europa, aos 8 anos de idade, eu tinha que visitar os museus e igrejas antigas, o meu único desejo era bombardeá-las todas. No entanto, hoje em dia, tenho paixão por arte e antigüidades. Penso que você ficaria feliz de ter deixado móveis antigos para quem gosta tanto deles.

Mais tarde, em outras viagens, seus amigos se tornaram meus amigos como se não houvesse diferença de idade. O Murilo Mendes e a Saudade, em Roma, o Pierre Ghali no Cairo, a Charlotte Perriand em Paris. Quando fui pela primeira vez a St. Tropez em setembro de 1962, com você, chegamos de noite e nos perdemos seguindo na direção das praias. Chegando enfim ao porto, não sabíamos onde jantar. Vimos o Sacha Distel entrando num restaurante e fomos ao mesmo. Neste mesmo ano, estivemos também em Moscou, onde você pela primeira vez na vida se sentiu velho de verdade. É que num ônibus, uma linda jovem soviética lhe cedeu o lugar dela.

Você, sempre sensível à beleza, graças a Deus nos ensinou a ver: "Olha!" "Presta atenção!"

Lembro no hotel em Montaná, na Suíça, a sua revolta (discreta) em relação a uma faxineira: "Tão graciosa e tem que ficar ali esfregando o chão".

Voltando ao presente, já que as lembranças são sem fim, me parece que você ficaria muito feliz em saber que criamos a Casa de Lucio Costa. A sede vai ser, graças ao Cândido Mendes e ao empenho do nosso querido Jorge Hue, naquela casa antiga do alto do Cosme Velho que tem abacaxis nas sacadas, e que pertenceu ao seu amigo Marcos Carneiro de Mendonça.

E como despedida quero contar que a Luiza outro dia me perguntou: "O que é Deus para você?" Tentei me concentrar para responder bem a uma pergunta dessas vinda de uma filha, e disse a ela: "É uma dimensão dentro de mim."

Há muitos anos atrás você contava que o Aleijadinho, já muito doente, pedia que o Senhor lhe pisasse os seus divinos pés. Quando você já estava na última etapa da sua vida, aquela fase tão sacrificada, entrei no seu quarto e fui acolhida com uma expressão tão carinhosa, que se tornou inesquecível para mim.

Você foi uma das coisas boas da minha vida. Sua doçura e seu amor estarão sempre comigo.

Um beijo,

Helena"

Linhas cruzadas

O convívio profissional e pessoal de Lucio Costa com o arquiteto Le Corbusier abre uma janela para que se conheça um pouco mais da personalidade do criador de Brasília. Conheceram-se em 1936, quando o brasileiro quis trazê-lo ao Rio de Janeiro para que desse palpites no projeto do prédio do Ministério da Educação e Saúde Pública.

O então ministro Gustavo Capanema não gostara do resultado do concurso que havia feito para escolher o projeto. Pagou o prêmio ao vencedor e pediu outro projeto a Lucio Costa — era a oportunidade de o arquiteto pôr em prática os cinco pontos da arquitetura moderna estabelecidos por Le Corbusier: térreo com pilotis, estrutura independente, aberturas horizontais, terraço-jardim e fachada livre, como cita o arquiteto Guilherme Wisnik.

O convidado abriu mão do direito de fazer o projeto sozinho. "As circunstâncias pediam um grupo", explicou mais tarde. Montada a equipe — todos receberam, igualmente, um conto de réis por mês —, fizeram um projeto inicial, mas Lucio encasquetou: queria a interferência direta do mestre da arquitetura moderna. "Queríamos ter a confirmação que o de que o projeto fosse de pleno agrado de Le Corbusier". Falou a Capanema de seus propósitos, mas o ministro disse que era impossível convencer o presidente Getúlio Vargas da vinda de um estrangeiro ao Brasil.

O arquiteto insistiu tanto que o ministro Capanema achou uma saída: "Eu levo você ao Vargas, e você explica. Eu não tenho condições de propor isso. O projeto que vocês fizeram está agradando." Foram ao presidente. "O ministro está muito satisfeito com o projeto que você fez. Por que eu vou chamar um estrangeiro?", reagiu Var-

gas. Tomado por sua devoção às idéias de Le Corbusier, Lucio Costa empenhou-se num discurso apaixonado até que sentiu alguém lhe puxar o paletó. Era Capanema, sugerindo modos ao arquiteto. “Chamem o homem”, concordou Getúlio Vargas.

No mês que passou no Brasil, Le Corbusier fez um risco para o Ministério — mas queria que o prédio fosse construído à beira-mar, e não no terreno escolhido pelo governo. Capanema não aceitou a exigência e o franco-suíço deixou no Brasil o projeto de um edifício baixo e alongado que serviu de base ao projeto definitivo. Deu aulas, fez o projeto da cidade universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro (mais tarde rejeitado) e conviveu de perto com a equipe brasileira. “Foi durante esse curto mas assíduo convívio de quatro semanas que o gênio incubado de Oscar Niemeyer aflorou”, contou Lucio Costa.

Concluído o novo projeto, os arquitetos brasileiros enviaram cópias, fotografias e maquetes para o franco-suíço, que respondeu: “Seu palácio do Ministério da Educação me parece excelente. Quero dizer com isso: animado de um espírito clarividente, consciente dos objetivos — servir e emocionar. (...) Meus parabéns, meu “OK” (como vocês pedem).”

Algum tempo depois, quando as revistas estrangeiras especializadas começaram a elogiar o prédio do Ministério da Educação do Brasil como obra exemplar da arquitetura moderna, Le Corbusier enciumou-se e andou declarando que o projeto original era dele. Mais que isso: fez um esboço do edifício baseado em fotos da obra pronta e publicou como se fosse o risco original.

Foi então que Lucio Costa mandou-lhe uma correspondência na qual reagia duramente às insinuações de seu mestre. Depois de lembrar que o nome de Le Corbusier estava gravado em placa incrustada no prédio construído, conclui:

“Aliás, nunca deixamos de vincular diretamente a você o admirável impulso da arquitetura brasileira: se a floração é bela, deveria lhe dar prazer, pois o tronco e as raízes — são você.

“Mas, se é dinheiro que se trata, permito-me levar ao seu conhecimento que, durante as quatro semanas de sua estadia aqui, recebeu mais de que nós outros durante os seis anos que durou o trabalho, pois éramos seis arquitetos, e apesar das contribuições individuais serem desiguais, os honorários sempre foram divididos igualmente entre nós.

“P.S. O esboço feito a posteriori, baseado em fotos do edifício construído, e que você publicou como se se tratasse de proposição original, nos causou a todos uma penosa impressão.”

Com essa reação implacável, era de se esperar o fim de qualquer vínculo entre os dois arquitetos. Mas o contato se reestabeleceu e um ano depois Le Corbusier mandou-lhe um livro com uma dedicatória de reconciliação: “Pour Lucio Costa, l'homme de couer e l'homme d'esprit. Avec mon amitié, Le Corbusier” (Para Lucio Costa, um homem de coração e de espírito. Com minha amizade...).

Ao longo dos anos, até a morte de Le Corbusier, em 1965, os dois mestres da arquitetura moderna cultivaram forte vínculo pessoal. Nas pesquisas que tem feito para o documentário O Risco,

o cineasta Geraldo Motta Filho encontrou uma carta de Lucio a Le Corbusier, no museu dedicado ao arquiteto franco-suíço, em Paris. Nela, o brasileiro derrama a sua dor mais profunda pela morte da mulher. (Conceição Freitas)

Cronologia

27 de fevereiro de 1902 Nasce em Toulon, na França. É registrado no consulado brasileiro em Marselha.

1909 Seus pais, Joaquim Ribeiro da Costa e Alina Ferreira da Costa, ganham um lote no Leme. Moram um ano nesse endereço.

1910 A família embarca para a Inglaterra.

1914 Da Inglaterra, segue para Paris. Com a guerra, vai para Montreux, Suíça.

1916 Volta ao Brasil e é matriculado pelo pai na Escola Nacional de Belas Artes do Rio de Janeiro, que queria ter um filho artista. Lucio prefere Arquitetura.

1922 Visita Diamantina (MG), viagem que lhe faz descobrir a verdadeira arquitetura colonial brasileira.

1926 “Por motivos sentimentais insolúveis”, Lucio Costa resolve viajar. Passa um ano na Europa.

1927 Doente do pulmão, é internado na Villa Igreja, nos arredores de Roma.

1929 Casa-se com Julieta Guimarães.

1930 É nomeado diretor da Escola Nacional de Belas Artes.

1931 Dá novo rumo ao Salão Nacional de Belas Artes.

1936 Chefia equipe de arquitetos que desenvolve projeto para o Ministério da Educação e Saúde Pública do Rio de Janeiro, a partir de estudo preliminar de Le Corbusier.

1937 É nomeado chefe de setor da divisão de Estudos e Tombamento do Iphan (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional).

1938 Leva Oscar Niemeyer consigo para juntos desenharem o Pavilhão do Brasil na New York World's Fair (Feira Mundial de Nova York).

1948 Projeta o Parque Guinle, no Rio de Janeiro, primeiro traço do que depois desembocaria nas superquadras do Plano Piloto de Brasília. Projeta também o Park Hotel em Friburgo, Rio. Muda-se para a cobertura da avenida Delfim Moreira, onde morou até sua morte.

1952 Faz o projeto para a Casa do Estudante Brasileiro, na Cidade Universitária de Paris.

1954 Perde a mulher num acidente.

1957 Vence o concurso para a construção de Brasília.

1960 É agraciado com o título de Doutor Honoris Causa pela Universidade de Harvard, Estados Unidos.

1964 Faz o pavilhão do Brasil para a XIII Trienal de Milão, cujos símbolos eram a rede e o violão.

1965 Morre Le Corbusier. Lucio Costa comparece ao funeral, em Menton, na França.

1969 Cria o plano diretor para a reurbanização da Baixada de Jacarepaguá, que inclui a Barra da Tijuca, no Rio.

1970 Agraciado pelo presidente George Pompidou com a Legião de Honra no grau de Commandeur.

1976 Participa da concorrência para a construção da nova capital da Nigéria. A proposta não é levada adiante.

1987 Apresenta Brasília Revisitada, no qual pede que se respeitem as quatro escalas que estiveram na concepção da cidade (monumental, residencial, gregária e bucólica).

1989 Recebe o título de Doutor Honoris Causa da Universidade de Brasília.

1998 Conclui seu livro autobiográfico Lucio Costa, Registro de uma Vivência.

13 de junho de 1998 Morre em sua casa, no Leblon, Rio de Janeiro.

Homenagens

Hoje

Conferência do professor Nestor Goulart, da Universidade de São Paulo, sobre a vida e obra de Lucio Costa, no Auditório Dois Candangos, da Universidade de Brasília, às 16h.

Lançamento do selo comemorativo dos Correios, no Paço Imperial, Rio de Janeiro.

Ato solene na Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

7 de março

Abertura da Exposição Lucio Costa – 1902/2002, no Paço Imperial, no Rio de Janeiro. Serão mais de 200 itens exibidos em 12 módulos e numa sala dedicada à construção de Brasília. A exposição vai até 12 de maio.

De 13 a 17 de maio

Seminário internacional Um Século de Lucio Costa, no Palácio Gustavo Capanema, no Rio.

10 de outubro

Inauguração da exposição Lucio Costa — 1902/2002 no Centro Cultural Banco do Brasil (CCBB), em Brasília. Vai até 24 de novembro.

Lançamento de Medalha Comemorativa da Casa da Moeda, no CCBB, em Brasília.

De 13 a 15 de novembro

Homenagem em Paris, promovida pela Casa do Brasil na Cidade Universitária.

O homem do século

O presidente da República, o arquiteto de Brasília e o poeta amazonense escrevem sobre Lucio Costa.

O QUE ELE ME ENSINOU

Oscar Niemeyer

É difícil para mim falar de Lucio Costa, sem voltar atrás — quase setenta anos atrás —, quando comecei a trabalhar em seu escritório, no 20º andar do Edifício A Noite, na Praça Mauá, no Rio

de Janeiro. E contar com esse período foi importante para a minha vida profissional.

Com ele aprendi os segredos da arquitetura e essa maneira idealista, de total correção, que sempre exibiu. Lembro que me entusiasmava com os desenhos primorosos que fazia, as casas belíssimas que projetava e, depois, com o correr do tempo, as obras importantes que foi elaborando, como o conjunto Guinle nas Laranjeiras, o Hotel de Friburgo, o Jôquei Clube do Rio de Janeiro etc.

Em 1936, Gustavo Capanema, então ministro da Educação e Saúde, o convidou para projetar a sede daquele ministério. Contento com o novo trabalho, Lucio organizou a sua equipe, elaborando o projeto que, com a presença de Le Corbusier, deixou de lado, para, generosamente, apoiar a solução que aquele arquiteto, muito à vontade, sugeriu e se tornou realidade.

Coisa parecida e marcada pelo mesmo sentido de desprendimento ocorreu com o nosso amigo, quando, vencedor do concurso de projetos para o pavilhão do Brasil na Exposição de Nova York, Lucio, gostando do projeto que eu apresentara, resolveu convidar-me para com ele desenhar o projeto definitivo da cidade.

O tempo correu. Veio Pampulha, depois Brasília. A construção do Palácio do Alvorada foi iniciada. Faltava apenas o Plano Piloto, e JK, aflito, insistia para que eu fizesse esse trabalho, que sempre recusei, ficando decidida a realização de um concurso de projetos para o Plano Piloto de Brasília. Uma comissão para o julgamento dos projetos apresentados, composta por arquitetos estrangeiros, foi organizada e os trabalhos começaram.

Foi nessa ocasião que o Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB) resolveu se manifestar contra o concurso, e o seu presidente procurou-me, dizendo que vinha da parte de Israel Pinheiro, que lhe declarara: “Procure o Oscar, o assunto é com ele”. Sabíamos ele e eu que a tendência era escolher o projeto de Lucio Costa, e fui categórico, pondo fim à questão: “Vocês vão encontrar todos os obstáculos da minha parte.”

Hoje, fico satisfeito ao recordar esse episódio e, mais ainda, ao lembrar que fui eu quem desenhei o Espaço Lucio Costa e conseqüentemente, com o meu amigo e ex-governador de Brasília, José Aparecido de Oliveira, a sua construção na Praça dos Três Poderes.

Era pouco em relação às inúmeras manifestações de apreço que dele recebi. Mas gostei de fazê-lo, e isso foi muito bom para mim.

Releio o texto e sinto que alguma coisa devo dizer sobre o Plano Piloto. Que é um projeto inteligente, logicamente distribuído pelo terreno. Que as áreas de habitação são mais simples e acolhedoras, providas das escolas e do comércio local indispensáveis. E que o Eixo Monumental tão bem concebido pelo meu amigo garante a grandeza que uma capital reclama.

Os anos passaram, coisas boas e ruins têm influído no urbanismo da nova capital. Com os que colaboraram com Lucio me solidarizo, nessa luta pela preservação do Plano Piloto de Brasília, que tanta alegria e angústias lhe deu.

DOCE HUMANISTA*Thiago de Mello*

Tive a alegria, que nunca se acabou, de conhecer Lucio Costa no começo dos anos 50. Fui (tomei coragem) levar meus poemas ao Carlos Drummond de Andrade, a quem também ainda não conhecia, lá no 9º andar do Ministério da Educação, no Rio de Janeiro. Drummond leu meus versos, disse que eu havia nascido com a tara, conversamos sobre o Amazonas e, no instante da despedida, o poeta me levou a um canto da sala e me apresentou a um cidadão de bigodes severos e sorriso meigo, seu companheiro de trabalho no Serviço de Patrimônio Histórico Nacional, criado e dirigido por Rodrigo M. F. de Andrade. Era Lucio Costa, a quem eu conhecia só de nome e já de fama: lera mais de uma vez o seu nome gravado numa coluna do Ministério entre os criadores do edifício.

Ao estender a mão para me despedir do homem famoso, ele simplesmente disse: “Não, senhor. Faça questão de acompanhá-lo ao elevador!” Não ficou na porta do elevador. Desceu comigo e simplesmente me disse que queria ler os meus poemas, que me desse autorização para pedi-los ao Drummond. Pois foi assim: num só dia conheci duas pessoas que passaram a fazer parte de minha vida, na qual tiveram a maior importância.

Foi convivência de quase meio século. Falávamos muito mais da vida do que da arte. Da vida do homem neste país e neste lindo e degradado lugar chamado Terra. Quando passei a visitá-lo com mais frequência em sua casa do Leblon, Lucio comentava os fatos do dia, divulgados pela televisão. O meu amigo padecia de indignidade moral contra tudo que fere a beleza da dignidade humana.

Lucio escrevia como um príncipe. Não era só um dos grandes arquitetos e urbanistas do século. Era um poderoso humanista. E um escritor de primeira água. Basta ler os textos que escreveu quando nomeado diretor da Escola de Belas Artes, os seus ensaios sobre arquitetura brasileira (um deles traduzi e publiquei no Chile quando fui adido cultural naquele país). O livro que nos deixou, sobre sua vida e sua obra, é desses que nenhuma pessoa que se pretenda culta pode deixar de ler. É uma luminosa lição.

Gostava e pedia que eu lhe dissesse poemas, em voz alta. Falava da qualidade musical e do “timbre intimista” de minha voz. Durante os anos em que escreveu sua autobiografia, eu lia para ele trechos que ele acabara de escrever. Estar com Lucio, ouvir a sua voz cheia de sabedoria e de doçura, foi uma das grandes bênçãos de minha vida. Ficou feliz quando lhe disse que Joaquim Cardozo, só conhecido como engenheiro-calculista, era um de meus poetas prediletos. Era também o dele.

Quando voltei do exílio e saí da cadeia, disse, em entrevista coletiva, que ia viver na minha floresta, que queria ter minha casa lá. Uns três dias depois, Lucio me chamou e disse “Venha buscar a sua casa porque ela já está pronta”. Um dia, levei a ele fotos da casa em construção. Ele me agradeceu tão efusivamente como se fosse um principiante vendo seu primeiro projeto em execução. Eu é que deveria agradecer-lo. Nunca teria dinheiro para pagar à altura

um projeto de Lucio Costa. Divulgada em reportagens em reportagens pela imprensa ou em revistas especializadas, nacionais ou estrangeiras, é considerada uma bela obra-prima.

Depois Lucio projetou uma segunda casa, que construí num lugar mais silencioso, na beira do rio Andará; e um pavilhão que termina por uma torre, para abrigar biblioteca e museu. Em toda a Amazônia são os únicos projetos de Lucio desenhados e edificados.

Era a pessoa mais delicada que já conheci. Era a delicadeza em toda a sua riqueza e profundidade. O respeito que tinha por si próprio e pelo seu trabalho lhe advinha do superior respeito pelo ser humano. Por toda e qualquer pessoa que conhecia.

O ARQUITETO DA HISTÓRIA*Fernando Henrique Cardoso*

Neste 27 de fevereiro, comemoramos o centenário de nascimento de Lucio Costa. Seu legado inspirador é de tal ordem que chega a ser quase injusto associar seu nome apenas à construção de Brasília. O fato é que, ainda que jamais tivesse estado envolvido no projeto da construção da nova capital, Lucio Costa teria deixado sua marca como um dos maiores arquitetos brasileiros.

Sua atuação inovadora à frente da Escola Nacional de Belas Artes, para dar apenas em exemplo, se expressa em gestos concretos como a reformulação, ainda em 1931, do Salão Nacional de Belas Artes. Como a consolidar o modernismo que se aproximava de completar sua primeira década de existência, Lucio Costa convidou para o júri do Salão artistas da estatura de Anita Malfatti e Manuel Bandeira. O compromisso de Lucio Costa com a afirmação de uma estética nacional independente e sintonizada com seu tempo já ali se manifestava de forma clara. Com a construção de Brasília, Lucio Costa reafirma em escala monumental este compromisso. Deixa de ser um dos maiores arquitetos brasileiros, para transformar-se em um dos mais importantes criadores de nossos tempos. Sua obra é viva; seu traço, somos nós que o percorremos e o completamos, nós que temos em Brasília uma capital de que se orgulha cada brasileiro.

Ao pensar em Lucio Costa, emociona perceber como — fiel à própria harmonia de seu traço — nele se integram em perfeita sintonia uma trajetória pública coroada pelo mais indiscutível e reconhecido êxito com uma discrição pessoal que apenas o engrandece ainda mais. Lembro-me do orgulho com que Lucio insistia em sublinhar que seu projeto para Brasília fora escolhido em concurso público. Sua vocação era a de servir ao Brasil.

Em seu projeto, cuja apresentação é precedida por um pedido de desculpas à comissão julgadora, Lucio Costa descreve sua concepção narrando que ela “nasceu do gesto primário de quem assinala um lugar ou dele toma posse: dois eixos cruzando-se em ângulo reto...” Imaginava Lucio que esse gesto primário se desenhava apenas no espaço em que logo surgiria Brasília. Sua modéstia o traiu. A verdade é que sua lição foi aprendida e a mesma coragem com que assinalou um lugar, a sociedade brasileira construiu um futuro. Com gesto decidido, somos um povo que ao longo dos

anos foi capaz de transformar-se, de erguer um país à altura de nossos mais generosos sonhos de justiça e felicidade. O Brasil de hoje é um país que se orgulha de uma trajetória ao longo da qual conquistamos a liberdade, asseguramos a estabilidade e, sobretudo, fomos capazes de construir uma rede de proteção social que ampara cada brasileiro que dela necessite. A prosperidade, aqui, deve ser em benefício de todos. Em sua inspiração, Lucio Costa desenhou uma capital de vastos espaços, uma capital para todos. Sob sua inspiração, os brasileiros vamos construindo um futuro igualmente amplo, um futuro também para todos.

Obrigado, Lucio.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a será atendido nos termos regimentais.

Sr^{as} e Srs. Senadores, convido todos os Líderes partidários para uma reunião, às 17h, no gabinete da Presidência, para tratarmos de assunto de relevante interesse para a classe política.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 30, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam prestadas pelo Exmº Sr. Ministro de Estado da Saúde as seguintes informações:

1. valores fixados no Orçamento da União, para o ano de 2001, para o combate à dengue, no Estado de Goiás;
2. valores empenhados no Orçamento de 2001, para o combate à dengue, no Estado de Goiás;
3. valores efetivamente gastos no combate à dengue, no Estado de Goiás, em 2001, com suas respectivas datas de liberação.

Justificação

O agravamento da escalada da dengue no Estado de Goiás é extremamente preocupante. As notificações de casos dessa enfermidade, em Goiânia, por exemplo, mais que duplicaram entre os dias 27 de janeiro e 9 de fevereiro, em relação aos números registrados nas quatro primeiras semanas de 2002.

Comparando-se as seis primeiras semanas do corrente ano com o mesmo período do ano de 2001, a variação é alarmante: aumento de 553% no número de notificações.

Tendo em vista essa evidente piora do quadro de dengue no Estado de Goiás, inquestionável diante dos dados estatísticos recentemente divulgados, cremos ser necessário conhecer, pormenorizadamente, os valores fixados e empenhados no Orçamento da União para o Estado, para o ano de 2001, bem como os valores efetivamente gastos no combate à dengue, no território goiano, ao longo do ano passado, com suas respectivas datas de liberação.

É essa, portanto, a razão que fundamenta o presente Requerimento.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2002. – Senador **Mauro Miranda**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, Projeto de Lei do Senado, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 25 DE 2002

Define o ato médico e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ato médico é todo procedimento técnico-profissional praticado por médico habilitado e dirigido para:

I – a promoção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia;

II – a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos;

III – a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos.

Parágrafo único. As atividades de prevenção de que trata este artigo, que envolvam procedimentos diagnósticos de enfermidades ou impliquem em indicação terapêutica, são atos privativos do profissional médico.

Art. 2º Compete ao Conselho Federal de Medicina, na qualidade de órgão normatizador e fiscalizador do exercício da medicina no País, nos termos do artigo anterior:

I – fixar a extensão e natureza dos procedimentos próprios dos profissionais médicos, determinando, quando necessário, o campo privativo de atuação desses;

II – definir, por meio de resolução normativa devidamente fundamentada, os procedimentos médicos experimentais, os aceitos e os vedados para utilização pelos profissionais médicos.

Art. 3º As atividades de coordenação, direção, chefia, perícia, auditoria, supervisão e ensino dos procedimentos médicos privativos incluem-se entre os atos médicos e devem ser unicamente exercidos por médicos.

Art. 4º A infração aos dispositivos desta lei configura crime de exercício ilegal da Medicina, nos termos do Código Penal Brasileiro.

Art. 5º O disposto nesta lei não se aplica ao exercício da Odontologia e da Medicina Veterinária, nem a outras profissões de saúde regulamentadas por lei, ressalvados os limites de atuação de cada uma delas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Medicina é uma profissão conhecida desde a Antigüidade, cujos registros remontam ao início dos tempos históricos. Até o Renascimento, existiam unicamente duas profissões de saúde: a Medicina e a Farmácia. Passado algum tempo, surgiu a Odontologia. No século XIX, a Enfermagem. No século XX, surgiram diversas profissões na área da saúde, tais como a Fisioterapia, a Fonoaudiologia, a Biomedicina, e outras, quase todas atuando em atividades que, no passado, eram exclusivamente médicas.

A proliferação dessas profissões vem gerando a necessidade de as instâncias responsáveis pela normatização e fiscalização do exercício da Medicina recorrerem ao conceito e à extensão do ato médico, entendido como o procedimento específico do exercício dessa atividade, como forma de delimitar o campo de atuação do profissional médico.

Por este motivo, torna-se necessário estabelecer uma clara categorização legal dos procedimentos médicos, permitindo a identificação precisa dos atores participantes de tão nobre atividade profissional, no que concerne as suas responsabilidades para com o indivíduo e com a sociedade.

Nesse sentido, o escopo deste projeto tem por base a diretriz estabelecida pelo Conselho Federal de Medicina, em sua Resolução CFM nº 1.627/2001.

Pelo inatacável mérito do projeto que ora submetemos à apreciação do Senado Federal, cujo objetivo é exatamente a caracterização legal dos procedimentos médicos, conclamamos nossos pares a aprová-lo.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2002. –
Geraldo Althoff.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO CFM Nº 1.627/2001

O Conselho Federal de Medicina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.405, de 19 de julho de 1958, e Considerando que a Lei nº 3.268/57 confere aos Conselhos de Medicina a obrigação de zelar e trabalhar por todos os meios ao seu alcance para o perfeito desempenho ético da Medicina;

Considerando que o alvo da atenção do médico é a saúde do ser humano, em benefício da qual deverá agir com o máximo zelo e o melhor de sua capacidade profissional; Considerando que o campo de trabalho médico se tornou muito concorrido por agentes de outras profissões e que os limites interprofissionais entre essas categorias profissionais nem sempre estão bem definidos;

Considerando que quando do início da vigência da Lei nº 3.268/57 existiam praticamente só cinco profissões que compartilhavam o campo e o mercado dos serviços de saúde, quais sejam, a Medicina, a Veterinária, a Odontologia, a Farmácia e a Enfermagem, e que os limites entre essas carreiras profissionais estavam ajustados milenarmente em quase todos os casos;

Considerando que agora, diferentemente, a área da saúde e da doença está pletoada de agentes profissionais sem que haja clara definição dos limites dos seus campos de trabalho;

Considerando que cada uma dessas novas profissões foi instituída como se fosse uma atividade isolada, sem muita preocupação com as atividades que lhe eram limítrofes e sem estipulação precisa de quais seriam suas atividades privativas, de quais seriam as que compartilhariam com outras profissões e quais seriam essas categorias ocupacionais;

Considerando a necessidade de haver uma melhor definição das atividades profissionais típi-

cas e privativas de cada categoria profissional, dos limites de cada uma, das relações entre as atividades limítrofes e das relações de cada uma delas com a Medicina, por ser, de todas, a mais antiga e a de campo mais amplo de atuação, vez que interage com todas as outras;

Considerando que se deve atentar para a unidade da Medicina, que não pode ser pulverizada, sem grave prejuízo para o interesse social;

Considerando os conceitos essenciais da Medicina Preventiva, quais sejam, o de prevenção primária (profilaxia da ocorrência da enfermidade), prevenção secundária (prevenção da evolução da enfermidade) e prevenção terciária (prevenção da invalidez determinada por uma enfermidade);

Considerando a necessidade de se instituir normas relativas à definição e alcance do ato médico;

Considerando o decidido em Sessão Plenária Extraordinária de 23 de outubro de 2001, realizada em Manaus, com supedâneo na Exposição de Motivos anexa;

Considerando a Exposição de Motivos anexa a esta resolução, Resolve:

Artigo 1º Definir o ato profissional de médico como todo procedimento técnico-profissional praticado por médico legalmente habilitado e dirigido para:

I – a promoção da saúde e prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia (prevenção primária);

II – a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos (prevenção secundária);

III – a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos (prevenção terciária).

§ 1º As atividades de prevenção secundária, bem como as atividades de prevenção primária e terciária que envolvam procedimentos diagnósticos de enfermidades ou impliquem em indicação terapêutica (prevenção secundária), são atos privativos do profissional médico.

§ 2º As atividades de prevenção primária e terciária que não impliquem a execução de procedimentos diagnósticos e terapêuticos podem ser atos profissionais compartilhados com outros profissionais da área da saúde, dentro dos limites impostos pela legislação pertinente.

Artigo 2º O exercício da Odontologia, nos limites de sua competência legal, está excluído destas disposições, nos termos da lei.

Artigo 3º – As atividades de coordenação, direção, chefia, perícia, auditoria, supervisão e ensino dos procedimentos médicos privativos incluem-se entre os atos médicos e devem ser exercidos unicamente por médico.

Artigo 4º O Conselho Federal de Medicina fica incumbido de definir, por meio de resolução normativa devidamente fundamentada, os procedimentos médicos experimentais, os aceitos e os vedados para utilização pelos profissionais médicos.

Artigo 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 23 de outubro de 2001 – – **Edson de Oliveira Andrade**, Presidente – **Rubens dos Santos Silva**, Secretário-Geral.

.....
(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Peça a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Quero fazer uma consulta a V. Exª. Inscrevi-me – e raramente o faço – para uma comunicação inadiável. Como todos os dias assisto ao período destinado às comunicações inadiáveis, consulto, então, V. Exª se hoje não teremos esse período. Creio que já tenha sido declarado o início da Ordem do Dia, em função do horário, mas quero ressaltar que ocorreu um fato inédito. Antes de V. Exª. assumir a presidência, Senador Ramez Tebet, o Senador Romero Jucá havia pedido a palavra pela liderança do Governo e esta lhe foi concedida. Quando V. Exª assumiu a presidência, falou o Senador Artur da Távola pela liderança do Governo. Portanto, se houvesse mais uns dez Líderes do Governo, ninguém mais falaria nesta Casa, Sr. Presidente! Se houver dois Líderes e se os dois falarem no mesmo dia, na mesma sessão, e se isso impedir que outros Senadores usem da palavra, creio que será preciso um pouco mais de crité-

rio. Inclusive, a comunicação inadiável feita pelo primeiro Líder do Governo, o Senador Romero Jucá, nada tinha a ver com matéria nacional. Tratava-se praticamente de uma comunicação pessoal do Senador.

Estou fazendo esta consulta ao Presidente porque leio o Regimento e não consigo entender que seja possível, numa mesma sessão, dois Líderes do Governo usarem da palavra simultaneamente. Creio que isso está trazendo prejuízo à Casa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Osmar Dias, há oito anos, esta situação vem trazendo graves prejuízos à Casa. Por isso, V. Exª tem razão. Infelizmente, por mais que nos esforcemos, ainda não conseguimos normatizar esta questão convenientemente.

Ainda hoje, eu estava no meu gabinete e ouvi o Vice-Presidente no exercício da presidência, Senador Edison Lobão, fazer um apelo veemente nesse sentido.

De sorte que V. Exª tem razão. Todos ouviram a palavra de V. Exª. Também peço compreensão para esse fim; peço realmente que comunicação inadiável seja comunicação inadiável. Peço também que o tempo seja respeitado, porque temos Ordem do Dia para ser votada.

Desde que assumi a Presidência desta Casa, essa tolerância vem sendo admitida. Infelizmente, V. Exª sabe que é difícil ordenar essa situação, mas V. Exª pode contar com o meu apoio, porque vou tentar melhorar esse aspecto. V. Exª tem inteira razão.

Passarei à Ordem do Dia, porque, se ficarmos discutindo essa matéria, vamos demorar muito.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Sr. Presidente, tenho razão, mas não falo?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Fala, se V. Exª quiser. V. Exª não pediu para falar, mas tem V. Exª a palavra.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Estou inscrito para falar. V. Exª é que não me concedeu a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não é isso. V. Exª levantou, pediu a palavra pela ordem, fez a reclamação, mas não a solicitou para falar. Pensei que V. Exª estava tendo compreensão com a Mesa. Mas vou lhe dar a palavra, por uma questão de justiça.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª tem a palavra.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Não sou um interruptor de sessões, sou uma pessoa que colabora com os trabalhos. Jamais! Não posso ser apresentado à Casa como alguém que usou de um estratagema para falar por cinco minutos no dia do centenário de Lúcio Costa. Não aceito de maneira nenhuma essa situação, Senador Osmar Dias. Eu não sabia inclusive que o Líder Romero Jucá havia falado.

V. Exª também, Sr. Presidente, não tem o direito de dizer que é tolerância

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Mas, se não aceita, não é a mim que deve ser dirigida essa agressão toda, Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Eu não me baseei na tolerância de V. Exª. Baseei-me decentemente no Regimento. Receber uma admoestação a essa altura? Alguém que só colabora? Raramente peço a palavra como Líder, V. Exªs são testemunhas. De repente, ser admoestado por quê? Porque tive o impulso de saudar o centenário de Lúcio Costa? E foram esses 5 minutos que atrapalharam, que causaram um eventual atropelo à palavra do Senador? Não!

Não aceito, de nenhuma forma, a admoestação de que a Mesa está sendo tolerante, de que há abuso. Eu não abusei, eu não abuso, eu respeito V. Exª e os Senadores. De maneira que, no que me toca nesse particular, efetivamente a rejeito, e inclusive de forma que não é de meu temperamento, porque fiquei chocado, sinceramente, com a hipótese de ter-me aproveitado do Regimento para fazer um registro que deveria ter sido muito mais lembrado nesta Casa e disposto de muito mais tempo.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Sr. Presidente, eu fui citado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Um minutinho, Senador Osmar Dias.

Quero dizer ao Senador Artur da Távola que a Mesa, quando falou em tolerância, não se referiu só a S. Exª ou a alguém em particular. O fato é que estamos na Casa durante todo o tempo e isso vem acontecendo. Quem, aqui, nega isso? São reclamações que a Presidência recebe.

De sorte que não falei com censura a ninguém, mas no sentido de ordenar os nossos trabalhos. Vamos tentar fazê-lo, com a colaboração de to-

dos e procurando evitar injustiças. Foi esse o único sentido da minha palavra.

Senadores reclamam: “Ora, eu me inscrevo, fico na fila e, quando chega a hora, acontece uma comunicação de Liderança que nada tem a ver com Liderança ou assunto partidário.” Temos de ser francos: assuntos partidários são assuntos partidários; comunicações inadiáveis têm que ser comunicações inadiáveis.

E embora eu esteja dizendo isso hoje, conheço as minhas limitações e o temperamento da Casa. Mesmo que não façamos prevalecer o Regimento amanhã – tenho certeza de que mesmo com esta discussão, que está sendo benéfica, não vamos conseguir fazê-lo –, paulatinamente haveremos de conseguir isso sim, porque acho justo e acredito que todos têm o mesmo direito.

Senador Osmar Dias, faço um apelo a V. Ex^a. Vamos logo à fala que V. Ex^a queria fazer. Se V. Ex^a quiser atender a esse apelo do seu amigo, agradeço. Caso contrário, iremos atrasar ainda mais os nossos trabalhos, sendo que a culpa é nossa mesmo.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Vou falar sim, Sr. Presidente, mas é uma pena que o Senador Artur da Távola não esteja aqui do meu lado.

Sr. Presidente, quando levantei a questão, fi-lo de acordo com o Regimento. Não acusei o Senador Artur da Távola de ter utilizado um estratagema ou um artifício para usar da palavra por cinco minutos e muito menos desconsidere o valor do que S. Ex^a pronunciou da tribuna, ao contrário.

No entanto, não adianta o Senador Artur da Távola bater na mesa ou gritar do meu lado, porque o que manda mais aqui é o Regimento. Talvez o que esteja acontecendo é que, como fui expulso do Partido do Senador Artur da Távola, S. Ex^a pense que é possível também me expulsar do plenário. E vem aqui, bate na mesa e grita.

Não, Sr. Presidente! Não aceito, porque sou Senador como S. Ex^a e represento um Estado que tem a mesma importância do dele. Estou num Partido de Oposição, mas tenho o direito de falar, de representar o meu Estado no Senado Federal, e não será o Líder do Governo que gritará e baterá na mesa ao meu lado, não! Não aceito esse tipo de comportamento de um homem educado que foi, agora, muito mal educado comigo. Não aceito!

Quero dizer, Sr. Presidente, que não vou fazer a minha comunicação, que era inadiável mesmo,

porque considero um abuso, sim, daqueles que, eventualmente, exercem a Liderança, fazer uso da palavra para, por exemplo, assuntos de interesse pessoal, como fez o Senador Romero Jucá. E eu o disse no momento em que S. Ex^a falou.

Não fiz nenhuma referência ao Senador Artur da Távola, que talvez estivesse conversando com outra pessoa, não tenha prestado atenção no que eu disse – como, aliás, costumeiramente acontece –, e, dessa forma, foi agressivo e muito injusto comigo. Não aceito, também, que S. Ex^a venha bater na mesa, aqui do meu lado e, depois, fuja quando vou usar da palavra.

Sr. Presidente, o Regimento tem que ser obedecido, senão vira uma esculhambação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como abri o precedente, concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, para uma comunicação inadiável.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, para colaborar com a Mesa – se o Senador concordar –, eu também abro mão do tempo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu agradeço.

Senador Ricardo Santos, peço a compreensão de V. Ex^a, por favor.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES.) – Sr. Presidente, declino do meu direito, para colaborar com a Presidência da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Muito obrigado a ambos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2001**
(Incluída em Ordem do Dia nos termos do
art. 360 do Regimento Interno)
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Arlindo Porto, que cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª e 7ª Região, tendo Pareceres sob nºs 1.277 e 1.464, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça

e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, 1º pronunciamento (sobre a Proposta), favorável; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário), favorável, nos termos de subemenda que oferece.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de 17 de dezembro último, quando teve sua votação adiada por falta de quorum.

Sobre a mesa, ofício da Ordem dos Advogados do Brasil que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

Ofício nº 1348/2001 GPR

Brasília, 19 de dezembro de 2001

Ilustre Presidente,

De há muito reivindicam os advogados do Paraná e Santa Catarina, bem como os que militam em Minas Gerais, a criação de Tribunais Regionais Federais com sede em Curitiba (PR) e Belo Horizonte (MG).

Nesse sentido, inclusive, acabo de receber Ofício do Exmo. Sr. Presidente da OAB-PR, Dr. José Hipólito Xavier da Silva (nº 414/2001, de 18-12-2001), em que S. Exª encarece a necessidade de aprovação da Emenda Constitucional nº 29/2001, tecendo comentários a respeito de objeções, feitas pelo Conselho da Justiça Federal, relativamente à mencionada Emenda (cópia anexa).

Assim, tomo a liberdade de fazer chegar ao ínclito Presidente um especial apelo no sentido de que Vossa Excelência se empenhe para que o anseio de nossos Colegas das citadas unidades federativas venha a sensibilizar os Senhores Senadores, de modo a manter a decisão, aprovada por unanimidade pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dessa respeitável Casa, de criação dos dois Tribunais Regionais Federais.

Agradecendo a Vossa Excelência, desde logo, o apoio que o pedido puder merecer, colho o ensejo para, cumprimentando-o, reiterar-lhe expressões de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente. – **Rubens Approbato Machado**, Presidente.

Curitiba, 18 de dezembro de 2001

Of. nº 414/2001.

Senhor Presidente.

Anexando cópia do Ofício Presi nº 2001012008, de 13-12-2001, do Conselho da Justiça Federal ao Presidente do Senado Federal, cujo teor por si só

se explica, solicito, em nome desta Seccional, o inestimável apoio de Vossa Excelência no sentido de também oficial ao Presidente do Senado Federal manifestando o apoio desse Conselho Federal à aprovação da Emenda Constitucional nº 29/2001, alertando para o cunho eminentemente corporativo das objeções feitas pelo Conselho da Justiça Federal e procurando sensibilizar os Senhores Senadores para que mantenham a decisão – aprovada por unanimidade pela Comissão de Justiça daquela Casa – pela criação do Tribunal Regional Federal do Paraná, justo e antigo pleito desta Seccional, dos advogados paranaenses e de toda sociedade deste Estado.

Contando com sua valiosa contribuição prestigiosa interferência, antecipo meus penhorados agradecimentos reiterando-lhe minha elevada estima e especial consideração. – **José Hipólito Xavier da Silva**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 31, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com o inciso II do art. 279 do Regimento Interno, requeremos adiamento da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2001, a fim de que seja reexaminado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2002. – **Tião Viana – José Sarney**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana para encaminhar o requerimento que acaba de ser lido.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, quero externar a minha satisfação por apresentar esse requerimento ao Plenário do Senado Federal, acompanhado da manifestação de apoio dos Senadores José Sarney, Amir Lando, Gilberto Mestrinho e outros, que já manifestaram o seu apoio à matéria. Ela é justificada também pelo apoio da quase unanimidade dos juízes federais da Amazônia Legal, representada por nove Estados da Federação.

Nós temos uma situação atípica na Amazônia Legal, que é exatamente a ausência de Tribunais

Regionais Federais. Todos os processos que saem daquela região têm que ir apenas em um sentido: o do Primeiro Tribunal Regional Federal. E temos matérias típicas, delicadas e próprias da região, como crimes de narcotráfico e ambientais, muito presentes ali. Esses crimes, quando denunciados pela magistratura federal, caem em uma vala comum e, em regra, ocorre a prescrição e a impunidade passa a ser fortalecida dentro dos Estados da Amazônia Legal.

Tive oportunidade de tratar dessa matéria com os Senadores Paulo Souto e Arlindo Porto, e de tentar sensibilizá-los para que tenham tolerância por alguns dias, para que essa matéria possa ser revista, apenas para seu engrandecimento, mantendo-se o mérito do apoio às manifestações legislativas dos Senadores Paulo Souto, Waldeck Ornelas, Arlindo Porto e Francelino Pereira. Nós estamos convencidos de que a manifestação e a posição legislativa de S. Ex^{as} têm mérito. Na verdade, estamos apenas querendo fazer um ajuste legislativo nessa matéria.

Apelo aos Srs. Senadores para que S. Ex^{as} entendam a gravidade do problema que envolve a Amazônia Legal, principalmente no que se refere ao narcotráfico internacional, tão ameaçador para nós, assim como aos crimes ambientais e à biopirataria. Em um primeiro exame, constatamos que tramitam mais de 50 mil processos envolvendo a região da Amazônia Legal e que não têm uma instância de julgamento e de análise na magistratura federal.

Por essa razão, Sr. Presidente, peço o adiamento da matéria, por poucos dias, para que, além de apoiar os Senadores de Minas Gerais e da Bahia, possamos ter inserida a Região Norte.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concede a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira.

A Presidência esclarece que se trata de um requerimento de adiamento de votação, portanto, poderá fazer uso da palavra um Senador por cada Partido.

O Senador Francelino Pereira, naturalmente, vai fazer uso da palavra pelo PFL.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG.) – Evidentemente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG.) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ouvi atentamente a exposição do Senador

pelo Acre, Tião Viana. S. Ex^a e eu havíamos conversado anteriormente. No entanto, não dirimimos as dúvidas. Mas chegamos à conclusão – pois esta Casa sempre trabalha num clima de harmonia e compreensão – de que, efetivamente, devemos votar a favor da proposta do Senador, a fim de que possamos, daqui a 15 ou 20 dias, encontrar uma solução que seja unanimidade. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Amir Lando, pelo PMDB.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é relevante o requerimento do nobre Senador Tião Viana. Realmente temos que olhar a Amazônia de maneira diferente, essa região de dimensões imensas, essa região de páramos remotos, de vasta solidão. Temos que repensar o País e levar, inclusive, a prestação jurisdicional, de maneira pronta e eficaz, aos povos que habitam aquilo que representa, em termos de território, mais de 50% do País.

Sr. Presidente, há um princípio fundamental no Direito, **lex loci regit actum** – o lugar rege o ato. E os Tribunais situados no coração do Brasil, no Centro-Sul ou em Brasília, estão distantes das peculiaridades locais, dos valores intrínsecos de uma região remota, que é o último capítulo da geografia natural. Ali estamos no limiar da civilização, há uma escala de valores especiais, e o juiz distante não pode captar essa realidade exótica, essa realidade peculiar. A criação de Tribunais, no caso específico a criação do Tribunal Regional na Região Norte vai devolver àquela gente que habita e que faz Brasil, essa imensidão territorial, a riqueza fática, a riqueza que só quem compreende e vive os fatos daqueles páramos poderá considerar e valorar na aplicação da lei.

A lei é abstrata, mas a realidade tem nuances especiais. E o juiz que vive e que viverá naquela região poderá captar e julgar, com melhor justiça, com maior justeza, os fatos, os conflitos que são submetidos à prestação jurisdicional.

Por isso, quero fazer um apelo ao Congresso Nacional. Tende piedade de nós, amazônidas! Olhai a nossa região com os olhos de quem precisa realmente regulamentar e tornar a lei efetiva. Porque se não há prestação jurisdicional pronta e imediata, a lei se torna algo abstrato e morto; a lei não assume as condições concretas e materiais de aplicação, porque ela só se torna efetiva por essa determina-

ção coercitiva do Poder Judiciário. A lei é um dever ser, mas a sentença é obrigatória, é vinculativa. A sentença é imperativa. E precisamos de Tribunais que respondam não por 10, 12 ou 15 anos, como eu, advogado, conheço causas que tramitam aqui em Brasília, na 1ª Região, distante quase cinco mil quilômetros de alguns recantos da região amazônica.

Por isso, quero fazer um apelo à representação da Federação que esta Casa consuma. Olhai a Amazônia! Olhai, com piedade, a nossa gente sedenta de justiça!

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Amir Lando, o PMDB encaminhou favoravelmente ao requerimento?

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela Liderança do Governo eu quero também encaminhar favoravelmente...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª está falando pelo PSDB?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR.) – Pela Liderança do Governo. Estamos encaminhando favoravelmente ao requerimento, esperando que a discussão possa ocorrer rapidamente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, até porque, como no caso de Minas Gerais, a Região Norte, como falou o Senador Tião Viana, tem a intenção de ter um Tribunal Regional Federal.

Já existe uma proposta de emenda constitucional do Senador Luiz Otávio, que emendei, para levar a sede do Tribunal para Manaus, por ser o ponto mais central de toda a Região Norte. Mas acho que isso deve ser discutido e é importante para a região que esse Tribunal seja aprovado.

Portanto, concordamos com o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Exª a palavra, Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, argumentos apresentados nesta tarde enfatizam a necessidade da criação do Tribunal Regional Federal para as Regiões Norte e Nordeste. A nossa Carta Magna fala na regionaliza-

ção das decisões, da estrutura do Poder Judiciário, para a resolução dos problemas graves do País. No entanto, o que se vê é a concentração das decisões, das estruturas do Poder Judiciário, no caso, dos Tribunais Regionais Federais, principalmente nas Regiões Sul e Sudeste.

Proposta apresentada pelo ilustre Senador Arlindo Porto faria que Minas Gerais também participasse, como sede de foro, e tivesse oportunidade de abraçar – como há pouco foi mostrado – mais de 240 mil processos que se encontram na sede do Tribunal, em Brasília.

A proposta do Senador Tião Viana adia a discussão da matéria, para que procuremos encontrar uma solução que atenda à unanimidade dos Senadores desta Casa. Temos certeza de que se nos sentarmos para ouvir o Senador Bernardo Cabral, do Estado do Amazonas, nosso irmão, nosso vizinho e aliado, saberemos ser conduzidos para um bem comum, para uma solução que encontrará abrigo não só na Amazônia, no Norte, no Nordeste, mas em todos aqueles que aqui também lutam pelos interesses de seus Estados e, principalmente, pelo bem do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª encaminha favoravelmente ao adiamento?

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA) – Exatamente, Sr. Presidente. Até porque apresentei uma PEC há algum tempo a esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

A SRª EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o Senador Tião Viana usou a palavra como autor do requerimento, eu a uso, autorizada pelo Líder do nosso Partido, para orientar a nossa Bancada.

Em primeiro lugar, quero dizer que desde o primeiro momento em que essa matéria surgiu, buscamos nos assessorar, por meio de estudo concreto, oficial, com dados, números, por estudo consistente e qualificado, discutido dentro do próprio Tribunal Regional da 4ª Região, do qual faz parte, hoje, o Rio Grande do Sul, e temos tido algumas respostas que pretendemos – não neste momento, porque é importante que esta matéria vá à Comissão de Consti-

tução e Justiça – colocar na hora de discutir e apreciar a matéria. Não vou traçar considerações a favor ou contra outras regiões, porque não temos dados e conhecimento suficientes. Agora, em relação à 4ª Região, vou apresentar dados, números, custos do que seria a construção de um novo Tribunal, e veremos que todos os argumentos caminham na contramão do que se estabelece e do que se busca para um Poder Judiciário ágil, qualificado, que busca resolver definitivamente os conflitos jurídicos, que ocupam e atingem hoje milhares de pessoas.

O Bloco apóia o requerimento no sentido de que vá à Comissão de Constituição e Justiça. Tenho os dados referentes ao estudo realizado na 4ª Região e coloco-os à disposição de todos os Senadores e Senadoras que desejarem, porque precisamos ter noção clara e exata das repercussões do ponto de vista técnico, político e econômico, precisamos ter clareza das modificações, dos cargos, dos prédios que precisam ser construídos, dos equipamentos e da repercussão financeira disso dentro de um projeto de modernização do Poder Judiciário. Creio que essa questão deveria ser tratada no âmbito do Poder Judiciário. Pergunto mais: não seria agora, na Comissão que trata da segurança, que deveríamos verificar se a redistribuição dos tribunais não poderia ser uma forma de se acelerar a Justiça no País?

Essas são as considerações do Bloco, e pedimos o voto favorável ao requerimento.

O estudo e a análise dos dados, Sr. Presidente, eu os apresentarei oportunamente neste plenário ou na Comissão, quando a matéria estiver na pauta para discussão.

Obrigada.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto, que falará pelo PTB.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente, quero justificar, como primeiro subscritor desta emenda, os motivos por que não apresentamos como opção a criação de um tribunal na Região Norte.

Com todo o respeito que temos aos cidadãos que moram na Região Norte do País e aos seus representantes nesta Casa, há o entendimento do Se-

nador Tião Viana, que pretende que o projeto volte para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o objetivo de criar mais uma região do Tribunal para contemplar a Região Norte.

Aproveito, em primeiro lugar, os argumentos da Senadora Emilia Fernandes, que destaca a não conveniência de se criar um tribunal no Paraná, para reduzir despesas, não criar cargos, evitar a construção de um prédio e outros argumentos que respeito. Mas, com todo o respeito à Região, os números têm que ser considerados. Dos 130 mil processos distribuídos à 1ª Região, menos de 30 foram da Região Norte. O número é pequeno em relação a outras regiões que têm excesso de processos aguardando julgamento. O ideal seria que tivéssemos um tribunal em cada Estado, que criássemos oportunidades para que a Justiça estivesse mais próxima do cidadão.

No entanto, essa não é a realidade, Sr. Presidente. Sabemos que temos inúmeras dificuldades, inclusive financeiras. Respeito a decisão e a iniciativa do Senador Tião Viana. Como representante de seu Estado, de sua Região, é natural que assim o faça.

O que eu quero destacar é que temos uma questão regimental. Depois de a PEC ser distribuída e discutida na Comissão, veio ao plenário. Cumprido o interstício, cinco dias de discussão, a proposta recebeu uma emenda, que foi acolhida, e a matéria foi devolvida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Na CCJ, foi aprovado o parecer do dedicado Relator, Senador Osmar Dias, sob a presidência objetiva e eficiente do Senador Bernardo Cabral. Por isso, lá já estive por duas vezes.

Estamos em processo de votação. A matéria não mais está em discussão no plenário desta Casa. Assim, creio ser inoportuno e anti-regimental discutirmos a volta desta matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Pesando todos os valores, a importância e a relevância de se avaliar o assunto, a devolução para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no meu entendimento, será apenas para perdermos mais algumas semanas, postergar mais alguns dias a decisão sobre a matéria e naturalmente continuar prejudicando o cidadão.

A 1ª Região está com 230 mil processos aguardando julgamento; desses, 140 mil oriundos de Minas Gerais. Os mineiros entendem que o assunto deve ser discutido e votado. Respeitarei a de-

cisão desta Casa, do Plenário, mas tenho que fazer essa advertência, que é regimental, e, mais do que isso, para dar oportunidade a que cumparamos o que é nosso objetivo: proporcionar celeridade, eficiência e agilidade à Justiça, para que atenda à expectativa da sociedade. A proposta inicial cria mais uma região, que será composta dos Estados de Sergipe e da Bahia, uma região que consubstancia 35% dos processos em andamento na 1ª Região.

Com todo o respeito à iniciativa do Senador Tião Viana, o meu voto é conduzido contrariamente, especialmente por não estar de acordo com o que preceitua o Regimento desta Casa. Mas, se entender a Maioria que o projeto deva voltar, estaremos aqui defendendo com números. Não quero ser cansativo. Na hora da votação, apresentarei os números que a justificam, mas, neste momento, lembro a inoportunidade do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não havendo mais nenhum Senador que queira manifestar-se pelos respectivos partidos, coloco em votação o requerimento de adiamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o requerimento.

A matéria retorna ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 2:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 1998
– COMPLEMENTAR
(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1998-Complementar, de iniciativa da Senadora Júnia Marise e outros Senhores Senadores, que *autoriza o Poder Executivo a incluir Municípios de Minas Gerais situados no Entorno do Distrito Federal, na Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências*, tendo

Pareceres sob nºs 230, de 1998 e 436, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as emendas de Plenário): favorável à Emenda nº 4, e contrário às de nºs 2 e 3.

A Presidência esclarece ao Plenário que a Emenda nº 4 consiste em subemenda à Emenda nº 1, da CCJ, e, nesses termos, será submetido ao plenário.

Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), da subemenda e emendas de Plenário, em turno único.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de ressaltar, primeiramente, o extraordinário trabalho e a dedicação da Senadora Júnia Marise — que hoje visita esta Casa, está presente no plenário —, que, quando no exercício de seu mandato, apresentou a matéria que estamos discutindo neste momento.

Visa o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1998, estender a oportunidade de Municípios que recebem influência direta de Brasília, que recebem influência direta do Distrito Federal, se incorporarem à região do Entorno do Distrito Federal.

A minha palavra, neste momento, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, é no sentido de encaminhar a votação favoravelmente, bem como, no momento oportuno, a emenda do Senador Francelino Pereira.

Sr. Presidente, neste momento, quero destacar as manifestações que tenho recebido de Municípios da região do Entorno, Municípios que estão incluídos no projeto, visando fazer justiça, haja vista que Brasília exerce uma influência positiva, mas também influências negativas, aumentando a marginalidade, dificultando o acesso à saúde. Por isso, queremos fazer com que alguns Municípios do Estado de Minas Gerais, defendidos pela Senadora Júnia Marise, que geograficamente já estão situados no entorno do Distrito Federal, tenham os mesmos benefícios.

O encaminhamento é favorável, Sr. Presidente.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — Para discutir, concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também registro a presença, aqui no plenário desta Casa – e S. Ex^a o faz em decorrência do interesse que tem pelo projeto e por permissão do Regi-

mento da Casa –, da Senadora Júnia Marise, que se empenhou, ao lado de José Roberto Arruda, quando Senador da República, para a criação da Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal – RIDE.

A Lei Complementar nº 94, de 1998, que criou a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, incluiu, no início, apenas dois Municípios de Minas: Unaí e Buritis.

O projeto da Senadora Júnia Marise acrescentou os Municípios de Arinos, Bonfinópolis de Minas, Cabeceiras, Dom Bosco, Formoso, Natalândia, Paracatu, Pintópolis, Riachinho, Uruana de Minas e Uruçuaia.

Posteriormente, por emenda dos Senadores José Roberto Arruda e Regina Assumpção, então suplente do Senador Arlindo Porto, foram incluídos quatro Municípios: Cabeceira Grande, Brasilândia de Minas, João Pinheiro e Guarda Mor.

Por emenda de minha autoria, foram incluídos os Municípios de Lagamar, Lagoa Grande, Presidente Olegário, São Gonçalo do Abaeté, Varjão de Minas e Vazante.

Os 22 Municípios de Minas Gerais que farão parte do Entorno de Brasília somados aos 19 de Goiás, já incluídos, totalizarão 41 Municípios.

Esses projetos têm parecer favorável, o último dos quais de autoria do Senador Romeu Tuma, que está aqui ao meu lado, no exercício da Liderança.

Encontram-se nesta Casa, Sr. Presidente, alguns Prefeitos da região, entre eles: Darci Calbro de Oliveira, de Arinos, João Batista da Silva, de Cabeceiras, Modesto Alves Mendonça, de Natalândia, Valmir Gontijo Ferreira, de Riachinho, Eustáquio Pereira da Cruz, de Bonfinópolis, João Alfredo da Silva, de Dom Bosco, Antônio Borges de Oliveira, de Paracatu, Rutilio Eugênio Filho, de Uruçuaia, José Braz da Silva, de Unaí, José Vicente Damasceno, de Buritis, Orlando José da Silva, de Formoso, Eduardo Alves da Costa, de Pintópolis e Sebastião de Oliveira, de Uruana de Minas. Todos solicitam a aprovação deste projeto.

É claro que não incluíram os Municípios da emenda de minha autoria: Lagamar, Lagoa Grande, Presidente Olegário, São Gonçalo do Abaeté, Varjão de Minas e Vazante. Contudo, a manifestação regional e de Minas Gerais é no sentido de que esses 22 Municípios sejam incluídos na Região Integrada do

Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal – RIDE.

A última emenda tem parecer do Senador Romeu Tuma, que vai falar sobre o assunto. O nosso pleito é no sentido da aprovação do projeto, com votação específica, por se tratar de lei complementar.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou defender esta matéria por duas razões. A primeira porque se trata de uma iniciativa da eminente Senadora Júnia Marise, de Minas Gerais, que foi minha Líder, Líder do PDT no Senado Federal durante vários anos. Foi uma Senadora que sempre defendeu com muita ênfase os interesses do seu Estado e dos Municípios em que atua em Minas Gerais.

Sr. Presidente, entendo que o projeto está embasado em um critério lógico, haja vista que no Entorno do Distrito Federal também esses Municípios estão incluídos. Então, essa é uma das razões pela qual concordo com o mérito do projeto.

A segunda razão é porque aprovamos, há poucos meses, aqui no Senado, a Região Integrada do Amapá e Pará, que tem uma similaridade com a Região Integrada do Entorno do Distrito Federal. Sou um defensor desse tipo de projeto, dessa organização regional, para que os Municípios que tenham as mesmas peculiaridades possam atuar conjuntamente, por meio de convênios, consórcios, com apoio do Governo Federal, dos governos estaduais e dos Municípios que integram as referidas regiões.

Por isso, o projeto tem o meu apoio e o meu voto favorável.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Alencar, do Estado de Minas Gerais.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PL – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna para trazer uma palavra de congratulação à eminente Senadora Júnia Marise e também ao eminente Senador Francelino

Pereira, porque o projeto assim como a emenda deverão merecer o apoio desta Casa.

Conheço bem aquela região, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Todos sabemos que é uma região de terras férteis, um verdadeiro celeiro do Distrito Federal. Nada mais justo que aquelas cidades que foram incluídas e foram objeto de aprovação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e, além delas, aquelas arroladas pela emenda do eminente Senador Francelino Pereira, mereçam o apoio desta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

A SR^a EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peça a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Para discutir, concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes.

A SR^a EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os depoimentos feitos pelos Parlamentares de Minas Gerais já seriam suficientes para a votação e aprovação da matéria.

Fazemos este registro porque a autoria do projeto de lei complementar é de duas ilustres colegas Parlamentares que passaram por esta Casa e muito bem representaram o povo de Minas Gerais, as Senadoras Júnia Marise, na titularidade, e Regina Assumpção, na suplência do Senador Arlindo Porto, que assumiu também com muita dedicação o trabalho nesta Casa. Lamentamos que somente agora esta proposição esteja sendo apreciada, embora tenha sido apresentada em 1998.

A Senadora Júnia Marise debateu, explicou e esclareceu a importância de ampliar o número de Municípios mineiros na Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal. Somente agora estamos votando este projeto. Poderíamos tê-lo feito antes. Entretanto, sabemos que se trata de matéria autorizativa. A princípio, pareceu-nos que o Poder Executivo teria atribuições para elaborá-la. Todavia, como não o fez, é justo que esta Casa provoque o Poder Executivo. Dessa forma, o projeto nasceu da inspiração e da necessidade de resgatar dívidas do próprio Poder Público com as comunidades excluídas, tendo em vista que só havia dois Municípios mineiros integrados, Unai e Cabeceira Grande. Então, as Senadoras propuseram a ampliação da participação de outros Municípios neste pro-

jeto de desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal.

Trata-se de corrigir a área de Minas Gerais integrante do Entorno, fazendo parte de sua mão-de-obra e da própria vida do Distrito Federal. Então, nada mais justo do que aprovarmos esta indicação, esta autorização ao Poder Executivo, abraçando e cumprimentando a ex-Senadora Júnia Marise, que nos honra com a sua presença neste plenário, e a ex-Senadora Regina Assumpção.

Homenageamos, dessa forma, e ressaltamos a brava luta das mulheres parlamentares deste País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cumprimento a ex-Senadora Júnia Marise que aqui se encontra e que, interessada no assunto, nunca se desligou do seu projeto original, sempre nos procurando e lutando pela sua aprovação.

Este projeto tem uma virtude, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Ele autoriza o Poder Executivo a incluir Municípios de Minas Gerais na Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal.

Senador Francelino Pereira, temos tido algumas experiências importantes no setor municipalista em São Paulo, que são as Regiões Metropolitanas. Integradas, a aplicação das verbas poderia atender ao conjunto dos Municípios, para que não houvesse o isolamento de um ou de outro e, também, para que a população pudesse receber esse benefício por todos os lados.

Sem dúvida alguma, a economia da administração municipal se fará valer com a aplicação de verbas da integração dos benefícios que o próprio projeto se propõe a fazer.

Algumas emendas foram apresentadas, apreciadas e discutidas com os Senadores de Minas Gerais, de Goiás e do Distrito Federal. Chegamos a algumas conclusões, acatando a emenda do Senador Francelino Pereira e rejeitando duas outras.

De forma que acredito, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o projeto e a emenda acatada estão praticamente uniformes com o desejo daqueles que trabalharam na elaboração deste projeto.

Portanto, sem dúvida alguma, a matéria deverá ser apreciada em seu todo.

Obrigado.

Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Ramez Tebet, Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PDT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sinto-me quase que defendendo a aprovação deste projeto em causa própria. Sou, antes de tudo, do noroeste de Minas Gerais. Bastaria apresentar os meus sobrenomes que não assino para mostrar a abrangência da minha família e como aquela região só poderia incorporar-se a minha formação, a minha personalidade, aos meus sentimentos e a minha sensibilidade.

Há 15 dias, estava eu em Paracatu presenciando uma reunião dos grupos negros que existem naquela cidade, afirmando e reafirmando a consciência daquela cultura. Paracatu é a quinta mais antiga cidade mineira, cidade do ciclo do ouro, e teve, entre outras coisas, a gentileza de convidar-me para pertencer à Academia de Letras do Noroeste de Minas, algo que muito me honrou.

Sou Albernaz da Silva Neiva; sou Brochado, de Unai; sou Loureiro Gomes; sou entrosado e tenho o meu sangue mesclado a inúmeras famílias de toda a região. De modo que me sinto quase que defendendo em causa própria aquilo que hoje é uma espécie de movimento de retorno. Em 1960, vim para Brasília, e agora tenho a oportunidade de votar a favor de que Brasília se estenda até essa região a que pertencço com muito orgulho. Desejo que essa iniciativa, que tem todo o meu apoio, seja aprovada e que, a partir deste momento, encontre nova seiva e novos condicionamentos para se reerguer e continuar a sua gloriosa marcha que sempre dignificou o povo mineiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Lindberg Cury.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta proposta da Região de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal foi

apresentada, e hoje é um projeto de lei, pelo ex-Senador José Roberto Arruda há três anos.

Há em Brasília um consenso em prol da expansão das fronteiras do Distrito Federal, ampliando sua área abrangendo Municípios que têm ligação direta com o Distrito Federal. O Senador Lauro Campos citou como exemplo a cidade de Paracatu, onde o mercado de trabalho está voltado para o Distrito Federal. Os jornais lidos são os de Brasília, e as emissoras de televisão são aquelas próprias do Distrito Federal. Portanto, essas cidades têm uma ligação quase direta com a nossa Capital, e não com Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais.

Assim sendo, já que a discussão da ampliação dos limites do Distrito Federal é um tanto polêmica e demanda tempo, creio que seria oportuna a inclusão dos Municípios citados na região geoeconômica da Ride.

Essa é a minha posição, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Lindberg Cury, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1998-Complementar. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação pelo Governo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Retornando, concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola por cinco minutos, para encaminhar a votação.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de acordo com a justificção do PLS que originou a Lei Complementar nº 94/98, o motivo fundamental que redundou na criação da Ride foi o crescimento urbano desordenado dos Municípios que se transformaram em cidades-dormitório no Distrito Federal e que não possuem infra-estrutura social suficiente para atender seus novos habitantes.

Foi justamente para atenuar os desequilíbrios de caráter metropolitano intra-regional e para melhorar o atendimento à população na área de prestação de serviços públicos que surgiu a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (Ride), abrangendo somente os Municípios que apresentassem aquelas características de interação imediata com o Distrito Federal, compondo um quase complexo metropolitano, cuja função primordial é a de servir como cidades-dormitório para os seus habitantes que trabalham em Brasília.

Ressalte-se que a ampliação da região atualmente delimitada como Ride propiciará a pulverização de esforços e recursos que necessitam de ser concentrados no entorno imediato do Distrito Federal, para solucionar, com a rapidez que a situação requer, os graves problemas sociais, sobretudo de segurança pública, que emergem dessa área periférica.

Deduz-se, portanto, pelo exposto no PLS mencionado, e nos demais existentes que também versam sobre a mesma matéria, não haver critérios estritamente relacionados com a influência exercida por Brasília, revelando-se, assim, distantes dos objetivos que justificaram a criação da Ride.

Nesse sentido, a posição do Governo, nada obstante ser questão aberta, não ser nenhuma questão fechada, é contrária. O Líder votará contra esta matéria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PL – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os Municípios arrolados para participar da Ride possuem estreito relacionamento com o Distrito Federal, quer no campo político, econômico ou social.

No campo econômico, poderíamos enfatizar que tais Municípios representam verdadeiros celeiros para o Distrito Federal e habituaram-se a conviver com Brasília mesmo antes de sua inauguração, porque ajudaram o Presidente Juscelino Kubitschek a construir Brasília e o Distrito Federal no Planalto Central do Brasil.

Para não me alongar mais, todos os argumentos apresentados durante a discussão foram favoráveis à aprovação do projeto, em consideração não

só às características dos Municípios que pretendem participar desse conjunto em torno de Brasília, como também em homenagem ao fato de que pertencem a esse grande universo cultural presidido pela nossa Capital. Todos esses Municípios estão sempre em Brasília, tendo-se transformado Brasília e o Distrito Federal em continuação de todo o trabalho deles. Além disso, muitos deles continuam sendo cidades-dormitório a servir Brasília.

Sr. Presidente, penso que já está aberta a votação e, como mineiro que acompanhou a história da construção de Brasília e sabe o quanto esses Municípios foram importantes para o sucesso do Presidente Juscelino, aquele mineiro responsável maior pela existência aqui da Capital e do Distrito Federal, gostaria de encaminhar favoravelmente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não havendo mais oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 288, inciso III, letra "a", do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Votação da Emenda nº 1, da CCJ, o Substitutivo, que tem preferência regimental, com as alterações propostas pela Subemenda nº4, de Plenário.

A Presidência ainda esclarece que a aprovação da Emenda nº 1, da CCJ, implicará na aprovação das modificações propostas pela subemenda, nos termos do art. 360, inciso VI, do Regimento Interno.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

Enquanto isso, as Lideranças podem ir orientando as suas Bancadas.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro, ao tempo em que parabeniza a nossa ex-Colega Júnia Marise, vota favoravelmente à matéria.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, o Partido Trabalhista Brasileiro, também na mesma linha, congratula-se com a nobre Senadora Júnia Marise, autora do projeto, e crê que tal projeto facilitará, em muito, a vida do povo residente no entorno desta nossa Capital brasileira.

Portanto, o PTB encaminha o voto favorável.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL homenageia a ex-Senadora Júnia Marise e recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PMDB, Senador Calheiros? O PMDB encaminha o voto favorável? pergunto a V. Ex^a.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PMDB encaminha o voto favorável.

Como encaminha o voto o PSDB? (Pausa.)

Como encaminha o voto o Bloco da Oposição?

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Bloco vota favoravelmente, cumprimentando a ex-Senadora Júnia Marise pela iniciativa.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, já houve encaminhamento favorável pelo Bloco, mas gostaria de, pessoalmente, em nome do Partido Popular Socialista, congratular-me com a companheira Júnia Marise, que hoje faz parte do Partido, grande liderança em Minas Gerais, grande liderança nacional.

De viva voz, quero proferir o voto "sim" do PPS.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. JOSÉ ALENCAR (PL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador José Alencar, peço desculpas por não ter chamado V. Ex^a.

Concedo-lhe a palavra, pela ordem.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PL – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que solicite aos Srs. Senadores que venham ao plenário – talvez V. Ex^a já tenha tomado providência –, porque há apenas 57 Senadores presentes na Casa e precisamos de 49 votos favoráveis.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Atendei a sugestão de V. Ex^a, solicitando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que não se encontram em plenário que compareçam neste recinto, visto que estamos em processo de votação nominal. (Pausa.)

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto se processa a votação, peço permissão a V. Ex^a para anunciar à Casa que, amanhã, às 9h, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em reunião extraordinária, tratará da emenda constitucional para disciplinar o problema das coligações. A proposta de emenda constitucional já está com o número de assinaturas suficiente – 55 Senadores –, e está sendo entregue a V. Ex^a. Solicito que sua leitura seja ainda hoje procedida.

Muito obrigado.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mesmo tendo o meu Partido, por meio do Líder Carlos Patrocínio, feito o encaminhamento, rendo as minhas homenagens à Senadora Regina Assunção, minha suplente, que durante dois anos esteve nesta Casa, no período em que eu estava afastado. S. Ex^a subscreveu o projeto de autoria da Senadora Júnia Marise e do Senador José Roberto Arruda.

A Senadora Regina Assunção, pela sua dedicação, pela sua seriedade bem representou o nosso Estado, ainda que por um curto espaço de tempo, dois anos. Registro a minha homenagem ao trabalho da minha suplente, Senadora Regina Assunção.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência apela às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que ainda não exercitaram seu direito de voto para que venham ao plenário, vai-se encerrar o processo de votação. (Pausa.)

Se todos as Sr^{as} e Srs. Senadores já votaram, vou encerrar a votação.

(Pausa.)

Está encerrado o processo de votação.

Vamos proceder a apuração.

(Processa-se a apuração dos votos.)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 1-CCJ/EMENDA 4-PLEN - PLS Nº 23/1998 - COMPL.							
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 1		Data Início: 27/02/2002		Hora Início: 17:06:48	
Sessão Data: 27/02/2002		Hora: 14:30		Data Fim: 27/02/2002		Hora Fim: 17:15:01	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
BL-PDT	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	PB	ROBINSON VIANA	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BL-PSDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	ABST.
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
BL-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	NÃO	PMDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	BL-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
BL-PPB	PI	BENÍCIO SAMPAIO	SIM	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	ABST.
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	NÃO				
PTB	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PTB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
BL-PT	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	ABST.				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	ABST.				
BL-PSDB	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NÃO				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	ABST.				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PL	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
BL-PPS	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PMDB	AP	JOSE SARNEY	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BL-PDT	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LINDBERG CURY	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	NÃO				
BL-PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	ABST.				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	ABST.				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	NÃO				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
BL-PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSB	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	ABST.				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				
BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM				

Presid.: RAMEZ TEBET 1º Sec.: 2º Sec.: 3º Sec.: 4º Sec.: Operador: HÉLIO F. LIMA	Votos SIM: 50 Votos NÃO: 5 Votos ABST: 8	Total: 63	Emissão em 27/02/2002 - 17:15:03
---	---	------------------	----------------------------------

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Votaram SIM 50 Srs. Senadores; e NÃO 05.

Houve 08 abstenções.

Total: 63 votos.

Está aprovada a Emenda nº 1 da CCJ, o Substitutivo, com as alterações propostas pela subemenda. Ficam prejudicados o projeto e as emendas nºs 2 e 3, de Plenário, a ele oferecidas.

A matéria vai à Comissão Diretora a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

É a seguinte a matéria aprovada:

EMENDA Nº 01 — CCJ (Substitutiva)

Altera a Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 1º O § 1º da Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

§ 1º A Região Administrativa de que trata este artigo é constituída pelo Distrito Federal, os Municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso e Vila Boa, no Estado de Goiás e de Arinos, Bonfinópolis de Minas, Brasilândia de Minas, Buritis, Cabeceira Grande, Dom Bosco, Formoso, Guarda-Mor, João Pinheiro, Natalândia, Paracatu, Pintópolis, Riachinho, Unai, Uruana de Minas e Uruçuaia, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.”

SUBEMENDA

EMENDA Nº 4-PLEN

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1998 – Complementar – Emenda Substitutiva:

“Art. 1º O § 1º da Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

§ 1º A Região Administrativa de que trata este artigo é constituída pelo Distrito Federal, os municípi-

os de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso e Vila Boa, no Estado Goiás, e de Arinos,

Bonfinópolis de Minas, Brasilândia de Minas, Buritis, Cabeceira Grande, Dom Bosco, Formoso, Guarda-Mor, João Pinheiro, Lagamar, Lagoa Grande, Natalândia, Paracatu, Pintópolis, Presidente Olegário, Riachinho,

São Gonçalo do Abaeté, Unai, Uruana de Minas, Uruçuaia, Varjão de Minas e Vazante, no Estado de Minas Gerais.”

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, a emenda constitucional a que se referiu o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Bernardo Cabral, no que concerne às coligações partidárias, preenche os requisitos constitucionais e vai, portanto, à publicação.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação do projeto anterior, com o qual colaborei desde a primeira hora, ao lado de José Roberto Arruda, e que tem emenda de minha autoria, meu voto foi “sim” e não abstenção. Gostaria que meu voto constasse da Ata.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A emenda aprovada é de V. Ex^a, Senador Francelino Pereira. Portanto, a Ata registrará a manifestação de V. Ex^a.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a registrasse, ainda com referência à votação passada, meu voto “sim” e o incluísse na Ata.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – As próximas votações serão nominais. Por isso, peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que permaneçam na Casa. A seguir, haverá reunião de Líderes partidários no Gabinete da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 3:**

MENSAGEM Nº 222, DE 2001
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Tião Viana, sobre a Mensagem nº 222, de 2001 (nº 1.039/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Joaquim Luís Cardoso Palmeiro, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Jamahiriya Popular Socialista Árabe da Líbia, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República de Malta.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

PARECER Nº 62, DE 2002-CRE

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Lê o seguinte parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senhor Presidente da República submete a apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Joaquim Luís Cardoso Palmeiro, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Jamahiriya Popular Socialista Árabe da Líbia, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República de Malta.

O indicado recebeu 13 votos favoráveis e nenhum contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 4:**

MENSAGEM Nº 250, DE 2001
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho, sobre a Mensagem nº 250, de 2001 (nº 1.264/2001, na origem), pela qual

o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Jório Salgado Gama Filho*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República de Maurício.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

PARECER Nº 63, DE 2002-CRE

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Lê o seguinte parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Sr. Jório Salgado Gama Filho, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, foi indicado para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República de Maurício.

O indicado recebeu 14 votos favoráveis e nenhum contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação simultânea das Mensagens nºs 222 e 250, de 2001, que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

Os votos e as sobrecartas encontram-se à disposição das Sr^{as} e dos Srs. Senadores na cabine indevassável. Há duas urnas em frente à mesa identificadas com os nomes dos indicados onde os votos deverão ser depositados.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se às votações secretas por sobrecartas.)

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, solicito a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aproveitar o momento da votação para fazer um apelo a V. Ex^a.

Encaminhei a esta Casa um pedido de informação sobre a construção das eclusas da Hidrelétrica

de Tucuruí ao Ministério dos Transportes, no dia 2/02/2001. O Ministério dos Transportes recebeu ofício desta Casa, no dia 1º de junho de 2001.

No ano passado, fiz uma reclamação, e o Senado da República, por meio de V. Ex^a, encaminhou uma cobrança ao Ministério, no dia 21 de dezembro de 2001. Já estamos no final do mês de fevereiro, e até agora o Ministério dos Transportes não cumpriu o seu dever constitucional de informar a esta Casa sobre as solicitações feitas a respeito da construção das eclusas da Hidrelétrica de Tucuruí.

Creio que é chegado o momento de o Senado da República tomar as providências com relação à matéria. Há quase um ano o pedido de informação foi feito, e o problema continua o mesmo.

Trata-se do Requerimento nº 0005, de 2001. Peço que V. Ex^a tome as providências necessárias para que o Ministério dos Transportes cumpra o seu dever de prestar a esta Casa as informações solicitadas.

O pedido foi aprovado pela Mesa do Senado, por unanimidade, e não é possível tanto desleixo por parte do Ministério dos Transportes com relação a uma questão dessa importância.

Apelo a V. Ex^a para que tome as devidas providências.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Ademir Andrade, consultando as nossas notas, percebemos que V. Ex^a tem inteira razão. Assim, determinarei à Secretaria-Geral da Casa que prepare imediatamente um ofício de reiteração, invocando o art. 50 da Constituição Federal e lembrando ao ministério que a recusa ou a omissão ao pedido de informações importa em crime de responsabilidade. Portanto, vou atender V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Eduardo Suplicy, vamos concluir esta votação, e imediatamente lhe concedo a palavra pela ordem.

Está encerrada a votação.

Solicito aos Srs. Secretários Senadores Mozarildo Cavalcanti e Romeu Tuma que compareçam à Mesa para que façam a apuração dos votos. (Pausa.)

Peço aos Srs. Líderes que compareçam ao Gabinete do Presidente Ramez Tebet para uma reunião.

(Procede-se à apuração dos votos.)

O Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, por economia processual, já que se processa a contagem dos votos, pergunto se eu poderia, em nome da Liderança do PT e do Bloco de Oposição, apenas registrar um documento sobre o Projeto de Segurança Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Eduardo Suplicy, conceder-lhe-ei a palavra logo após a conclusão do processo de votação, que, infelizmente, não pode ser interrompido.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vou anunciar o resultado da Mensagem nº 222, de 2001.

Votaram SIM 54 Srs. Senadores; e NÃO, 08.

Houve 01 abstenção.

Total de votos: 63.

Foi aprovado o nome do Sr. Joaquim Luís Cardoso Palmeiro, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Jamahiriya Popular Socialista Árabe da Líbia, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República de Malta.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Na votação da Mensagem nº 250, de 2001, votaram SIM 51 Srs. Senadores e NÃO, 8.

Houve 2 abstenções.

Total: 61 votos.

Aprovado o nome do Sr. Jório Salgado Gama Filho, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República de Maurício.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 359, de 2001** (nº 921/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clarim de Palmas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paracuru, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.418, de 2001, da Comissão de Educação, Relator:

Senador Lúcio Alcântara, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 359, DE 2001**

(Nº 921/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clarim de Palmas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paracuru, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 284, de 19 de junho de 2000, que outorga permissão à Rádio Clarim de Palmas Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paracuru, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 6

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 727, de 2001**, do Senador Wellington Roberto, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2000, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 20, quando teve a sua votação adiada para hoje nos termos do Requerimento nº 15, de 2002.

Naquela oportunidade foi lido o Requerimento nº 14, de 2002, de retirada do Requerimento nº 727, de 2001, que será submetido preliminarmente ao Plenário.

Em votação o Requerimento nº 14, de 2002, de retirada da matéria.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Projeto de Lei nº 5, de 2000, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei nº 68, de 2000, retorna à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento n.º 28, de 2002, de urgência, lido no Expediente, para o projeto de Resolução nº 01, de 2002.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, terça-feira, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se à apreciação do Requerimento n.º 29, de 2002, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 2, de 2002.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, terça-feira, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire, como Líder do Bloco, por cinco minutos.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra apenas para relatar uma preocupação externada pelos membros da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, onde estive nessa última segunda-feira, como membro da Comissão Mista que trata da segurança pública instalada neste Congresso Nacional. Fui trocar idéias com as autoridades pernambucanas que tratam da questão da segurança e tentar uma certa interação, para que pudéssemos tomar conhecimento do que pretendem, que prioridades podem determinar acerca das matérias que estão tramitando e são objeto da nossa análise.

Estive com o Desembargador Og Marques Fernandes, especialista em Direito, Desembargador do Tribunal de Justiça e Membro do Conselho de Defesa e Cidadania, que deu algumas sugestões importantes quanto ao Código de Processo Penal. Reuni-me também com o sindicato da Polícia Civil de Pernambuco e com o Secretário de Defesa do Estado.

O Secretário demonstrou uma grave preocupação. O Estado de Pernambuco já havia adotado algumas medidas antes mesmo dessa grande movimentação nacional em relação à segurança, por força dos índices de violência que a Capital pernambucana, a área metropolitana e até o próprio Estado apresentavam. Adotou-se uma política de combate efetivo ao porte ilegal de arma, vedando a sua concessão. Fez-se **blitz** exatamente para evitar um dos fatores que aumentam a violência: a arma de fogo utilizada de forma livre e ao arrepio da lei, como ocorre no Brasil.

As **blitze** e a política da Secretaria de Defesa Social em Pernambuco surtiram algum efeito. O índice de criminalidade praticado por arma de fogo, muito alto no Brasil, diminuiu um pouco. Entretanto, o Governo Federal, ao instituir os juizados especiais criminais, no âmbito federal, ampliou os crimes de baixo potencial ofensivo, ou seja, aqueles que cominam uma pena até dois anos, dentre eles o porte ilegal de arma. Ao chamar de crime de menor potencial ofensivo, tira-se o flagrante do porte ilegal de arma, admitindo que não há potência ofensiva, permitindo que seja uma simples ocorrência, incentivando assim o porte de arma, independente de ser legal ou ilegal. Pernambuco está nessa contradição. A Secretaria baixou inclusive uma portaria, tentando interpretar que esses juizados especiais do âmbito federal iriam colidir com a Justiça Estadual. Esta continuaria com as questões do porte de arma, julgando flagrantes, ou seja, Pernambuco está paralisado numa política que era correta, por conta dessa nova Lei dos Juizados Especiais.

É importante salientar que ampliar a competência desses juizados especiais é uma forma de agilizar a presença da Justiça, e, nessa questão criminal, a agilidade é fundamental porque diminui os graus de impunidade, que sabemos ser um problema muito grave.

Como resolver isso? Precisamos de uma solução. Parece-me importante que o Senador Romeu Tuma, um dos especialistas na matéria, contribua nesse sentido, é uma forma de trazermos esse debate. Depois S. Ex.^a poderia, talvez, ajudar nesse sentido, para que já pudéssemos fazer o encaminhamento.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Conceda-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Pois não, Excelência.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – É que apresentei o projeto para regularizar essa matéria.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sim, é isso que penso. Essa Comissão poderia ter essa agilidade, mesmo naquilo que não estiver previsto, que não seja matéria em tramitação, mas que ela possa ter a iniciativa de matéria nova que ajude a enfrentar melhor a questão da violência.

Não tenha dúvida de que a lei que criou os juizados especiais é relevante, com a ampliação de sua competência para os crimes com pena de dois anos. Seria até importante saber também quanto à matéria, não quanto ao conteúdo do crime ou à questão da pena. Poderíamos discutir melhor os juizados. É um avanço, mas cria essa contradição que precisa ser resolvida, até porque essa contradição também está no seio do Governo.

O Governo manda uma lei que proíbe a comercialização de armas e, ao mesmo tempo, diz que o porte de armas ilegais é de baixo potencial ofensivo. Afirmando que é de alto potencial ofensivo, uma vez que a arma de fogo é responsável por mais de 90% dos crimes com morte no País. Portanto, andar armado é potencialmente perigoso e um dos incentivos ou indução ao aumento da violência e da criminalidade.

Assim, era fundamental que, mesmo ficando no âmbito dos juizados especiais, não houvesse a quebra do flagrante por porte ilegal de armas e que fosse ainda considerado, enquanto não pudermos aprovar a proibição da comercialização de armas no Brasil e a sociedade brasileira, como pretendo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Eduardo Suplicy, atenderei V. Ex.^a, que pediu a palavra como Líder. Sucede, todavia, que o Senador Roberto Freire, que a havia solicitado antes, foi contemplado com essa decisão da Mesa.

Concedo a palavra a V. Ex.^a, por permuta com o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço a atenção de V. Ex.^a.

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, o Senador Roberto Freire abordou tema relacionado ao que falarei, mas gostaria de registrar que hoje, no auditório Nereu Ramos, na Câmara dos Deputados, o Insti-

tuto Cidadania, presidido por Paulo Okamoto e que tem como seu Conselheiro principal Luiz Inácio Lula da Silva, o Presidente de honra do PT, lançou o Projeto Segurança Pública para o Brasil, numa cerimônia que contou com a presença de inúmeros parlamentares, do Ministro da Justiça, Aloysio Nunes Ferreira, que ali ressaltou a importância dessa contribuição à Nação, que ele próprio levará ao Presidente da República.

Também o Presidente Aécio Neves considerou esse documento o mais completo já publicado sobre a questão da segurança pública no Brasil, enquanto que o Senador Ramez Tebet, Presidente do Senado, saudou a primeira iniciativa, tão completa e séria, de um projeto sobre segurança.

Foram coordenadores desse projeto Antonio Carlos Biscaia, Benedito Domingues Mariano, Luiz Eduardo Soares, Roberto Armando Ramos de Aguiar, que são conhecidos especialistas sobre o tema.

Sr. Presidente, um governo comprometido com a justiça e o exercício da ética na política, determinado a aprofundar a democracia, incorpora os brasileiros mais pobres à cidadania plena, estendendo a todos os homens e mulheres de nosso País os direitos civis e os benefícios do Estado de Direito Democrático.

Esse governo terá de dedicar-se, com prioridade, ao combate à violência em todas as suas formas. Da fome à tortura, do desemprego à corrupção, da desigualdade injusta à criminalidade.

O problema mais dramático na área da segurança é o verdadeiro genocídio a que vem sendo submetida a juventude brasileira, especialmente a juventude pobre do sexo masculino e, em particular os jovens negros. A magnitude do problema é tal que suas consequências já são perceptíveis na estrutura demográfica brasileira. A estratificação etária da população apresenta um déficit de jovens do sexo masculino apenas comparável ao que se verifica nas sociedades que se encontram em guerra.

Alguns fatores foram diagnosticados como propiciadores de condições que estimulam a prática da violência, como pobreza relativa e moradia inadequada, o apoio familiar inconsistente, a deficiência de aprendizado, a exclusão da escola, a violência doméstica, poucas oportunidades de emprego e exclusão econômica, a cultura da violência, a superpopulação dos presídios, a inexistência de uma adequada política de drogas.

Luiz Inácio Lula da Silva observou que o projeto é uma contribuição não apenas para o PT, mas para

toda a sociedade e para todos aqueles que queiram utilizar esse conjunto de idéias. Obviamente, a questão da violência está relacionada à má distribuição da renda, à persistência da miséria, e faz-se necessária uma redefinição do papel da política. Ressaltou Lula que ele que teve uma infância difícil, com uma mãe que, embora enfrentando tantas dificuldades para a sua própria educação e de seus filhos, educou e cuidou de oito crianças e nenhum deles tornou-se bandido. Obviamente houve uma situação em que todos tiveram condição de se conscientizar para serem cidadãos do bem.

Sr. Presidente, esse conjunto de políticas propostas no projeto de segurança pública prevê a criação de uma agência nacional responsável pela elaboração de programas ou de seleção de projetos para o combate à violência; a implantação do sistema único de segurança pública; a criação de áreas integradas de segurança pública; a criação de comissão civil comunitária de segurança; a criação de banco de dados nacional sobre segurança pública; a fiscalização das polícias; um sistema penitenciário que envolva a ampliação da incidência de penas alternativas; a modificação de regras para a concessão de livramento condicional e progressões de regime; a concessão de benefício de progressão de pena pela autoridade administrativa; medidas pontuais, como a orientação expressa de não usar arma de fogo em operações de reintegração de posse, estádios de futebol, greves e outros eventos com multidão; fixação de vencimento mínimo para os que trabalham na área da segurança; criação de grupo unificado de mediação de conflitos; proibição de "bicos" – segundo emprego de policiais; a descaracterização de carros da polícia para permitir investigações; o fim do indiciamento criminal; a implantação do Programa Nacional de Prevenção e Redução de Violência Doméstica de Gênero; a iniciativa de PMs que passariam a treinar vigilantes particulares e seriam pagos por isso; enfim, uma série de medidas para reduzir a criminalidade, que depende de feliz combinação entre tendências demográficas, a mobilização de um amplo espectro de agências públicas e entidades da sociedade civil e o policiamento focalizado. Essas são, entre outras, as proposições que constam desse documento Projeto de Segurança Pública para o Brasil.

Sr. Presidente, cumprimentamos todos aqueles que trabalharam nesse projeto e o saudamos como um documento muito importante, que poderá ser objeto de consulta no **site** do Instituto de Cidadania: . Todas as críticas e sugestões podem ser enviadas para o endereço citado.

Cumprimentamos Lula e sua equipe por terem realizado esse trabalho, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 32, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, a realização de Sessão Solene Conjunta do Congresso Nacional, no dia 6 de março de 2002, às 10 horas, a realizar-se na Câmara dos Deputados, para a comemoração do Dia Internacional da Mulher, que transcorre anualmente no dia 8 de março.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2002. _
Emília Fernandes _ Heloísa Helena _ Marina Silva _ Maria do Carmo Alves _ Tião Viana _ Carlos Wilson _ Eduardo Suplicy _ Mauro Miranda _ Antônio Carlos Valadares _ Marluce Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência consultará a Mesa da Câmara dos Deputados sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna, nesta tarde, para falar sobre os 80 anos da Igreja Assembléia de Deus no meu Estado, mais precisamente na capital, Porto Velho.

Nos idos de 1922, mais precisamente no dia 28 de fevereiro, desembarcaram no então Território Federal do Guaporé, atual Estado de Rondônia – capital Porto Velho, os missionários Paul Aunis e José Marcelino da Silva, tendo em seus corações e em suas mentes a mais importante missão para quem se sente chamado, a de ajudar pessoas a se aproximarem de Deus.

Desse firme propósito nasceu a Assembléia de Deus em Porto Velho, tendo início com um pequeno grupo formado pelos primeiros fiéis: Manoel Melgaço, José Joaquim da Silva, Maria Conceição e Rosa Lu-

cas Silva, que desceram às águas do Batismo em obediência ao mandamento do Senhor Jesus Cristo.

Desde então, o trabalho incansável daqueles Missionários não foi em vão, e a cada dia pessoas se uniam a esse pequeno grupo, que crescia, consistentemente, de maneira a necessitar de um local apropriado para suas reuniões, resultando com a construção, de madeira, de seu primeiro templo religioso. A mata densa e todas as dificuldades inerentes à realização do sonho não impediram a expansão da obra. E graças à liberdade de culto em nosso País, após 80 anos de atividades, aquele grupo de 6 pessoas se transformou em um grande grupo e conta hoje com cerca de 18 mil membros em Porto Velho e mais de 130 mil adeptos em todo o Estado.

Por fim, em 20 de dezembro de 1991, a missão de dar continuidade ao trabalho, iniciado em 1922, é colocada sobre os ombros do Pastor Joel Holder que até hoje, após 10 anos na presidência da Igreja Assembléia de Deus na capital do meu Estado, esse homem tem, assim como os que o antecederam, dado exemplo para aquela comunidade e, como um pai amoroso, tem procurado atender às necessidades de todos os que o procuram, tem tratado com carinho e boa vontade um rebanho de fiéis e, acima de tudo, tem procurado repassar, com cuidado e fidelidade, os ensinamentos de Jesus deixados nas Sagradas Escrituras.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Moreira Mendes, conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Ouço o aparte de V. Ex^a, Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Moreira Mendes, solidarizo-me com esta homenagem que V. Ex^a, oportunamente, presta à Assembléia de Deus de seu Estado, cujo pastor, Joel Holder, há 10 anos efetua um serviço significativo à sua comunidade. Poucas vezes aqui neste plenário falou-se da Igreja Assembléia de Deus, que pratica um serviço, no Brasil inteiro, dos mais relevantes à sociedade. Vivemos um momento em que a violência é avassaladora e, a todo instante, empenhamo-nos na busca de solução para esse problema de grande envergadura nacional. Eu diria que a Igreja Assembléia de Deus tem sido uma das maiores soluções para tal questão. Os brasileiros que freqüentam uma igreja – seja a Assembléia de Deus, seja a Igreja Católica – não praticam violência alguma. Portanto, Senador Moreira Mendes, V. Ex^a, quando homenageia a Igreja Assembléia de Deus, está na verdade servindo a toda uma comunidade, a todo povo do seu Estado, principal-

mente se pretender ampliar isso para outras fronteiras, eu diria, para todo o Brasil. Daí ter eu descido da Presidência da Casa para apartear V. Ex^a e congratular-me com sua nobre iniciativa ao homenagear a Igreja Assembléia de Deus.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Agradeço, ilustre Senador Edison Lobão, o aparte de V. Ex^a que, certamente, engrandece meu pronunciamento.

Sou testemunha viva da importância do trabalho social que desenvolve a Igreja Assembléia de Deus no Estado de Rondônia, como de resto todas as outras igrejas. No entanto em Rondônia, verdadeiramente, a Igreja Assembléia de Deus ocupa um espaço muito grande. Sou católico por formação, católico praticante, mas não posso deixar de reconhecer que o trabalho social que desenvolve a Igreja Assembléia de Deus é altamente significativo em meu Estado. Agradeço, portanto, o aparte de V. Ex^a.

Dentre todas as conquistas da organização destaco a aquisição da Rádio Boas Novas, campeã de audiência no Estado, que tem levado, diariamente, conforto aos rondonienses; a escola Paul Aunis e, ainda, o Centro de Recuperação para Drogados – Refúgio Canaã, que, por sua natureza, tem tido um papel social de fundamental importância para toda a comunidade, como bem observou o Senador Edson Lobão.

Vejam Srs. Senadores, meus Pares, o valor e o benefício que pode trazer uma orientação religiosa saudável e sem radicalismo para a formação do caráter de nossas famílias e dos nossos jovens, harmonizando a vida familiar, que tem um papel social fundamental para a comunidade.

Portanto, depois de 80 longos anos de incansável trabalho e dedicação de tantas pessoas movidas pela fé e pela disposição de ajudar o próximo, hoje, a Igreja Assembléia de Deus abrange 43 setores em Porto Velho, sendo que cada setor possui de três a sete congregações, perfazendo um total de 133 filiais em toda a Capital e 38 congregações na área rural.

Ao parar e olhar para trás, os assembleianos de Rondônia têm muito do que se orgulhar, pois no início da obra abrangiam apenas Porto Velho e Guajará-Mirim, e hoje, graças à firme determinação de todos que fizeram parte desse grupo, cerca de 50 Municípios – quase 100% de todo o Estado – já foram alcançados com a pregação do Evangelho Sagrado do Senhor Jesus Cristo pela Igreja Assembléia de Deus.

Não posso deixar de destacar aqui que a Assembléia de Deus no meu Estado tem tido papel

fundamental na formação pedagógica, moral, social e espiritual de importante parcela da população, contribuindo, de maneira efetiva, na recuperação de adolescentes e jovens que necessitam de apoio na orientação de sua conduta.

Sr. Presidente, para finalizar, quero, neste 28 de fevereiro, parabenizar a todos os integrantes da Assembléia de Deus em Rondônia pelos 80 anos de fundação da Igreja, e a todos os que fizeram e fazem algo que de alguma forma possa contribuir para o bem do seu próximo, tornando-nos irmãos como nos ensinou o Cristo, o Filho de Deus, há 2000 anos.

A solenidade que comemora os 80 anos da Igreja Assembléia de Deus, em Porto Velho — e por feliz coincidência para mim, esta data é o aniversário da minha mãe, que completa hoje 84 anos — começou há cerca de três dias e vai se encerrar na próxima segunda-feira.

Faço esse registro e, de forma muito singela, presto uma homenagem a todos os que compõem a Assembléia de Deus em Porto Velho e no Estado de Rondônia.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Moreira Mendes, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, na semana passada, ocupei a tribuna para denunciar a grave situação pela qual passa o Estado do Rio de Janeiro com a epidemia de dengue, a qual vem crescendo a cada dia que passa. As filas dos hospitais públicos estão lotadas de pessoas buscando atendimento.

Apontávamos no nosso pronunciamento os culpados pela epidemia de dengue no Estado: o Governo Federal, o Governo Estadual e o Governo Municipal. E dizíamos que, quando em 1999 o Ministério da Saúde tomou a iniciativa de demitir os 5.792 guardas endêmicos, os "mata-mosquito", deixou a cidade do Rio de Janeiro desguarnecida daqueles que têm experiência de dez anos no combate ao mosquito **Aedes aegypti**. O Ministério da Saúde, de forma precipitada, os demitiu e resistiu à sua reintegração após ordem da Justiça por intermédio da Dr^a Lana Maria Fon-

tes Regueira, Juíza da Segunda Vara do Rio de Janeiro. Mesmo assim, o Ministério não os reintegrou.

E o resultado é o que aí está: a cidade do Rio de Janeiro, toda a região metropolitana, a baixada fluminense, o Grande Rio todo sofre uma epidemia de dengue sem precedentes do tipo 1, do tipo 2 e agora do tipo 3, que é a dengue hemorrágica e que tem causado a morte de várias pessoas.

Por último, há duas semanas, houve decisão de uma desembargadora, que mais uma vez julgou pela reintegração dos "mata-mosquito", e mais uma vez o Ministério da Saúde não acatou a decisão e eles não foram reintegrados.

Eles ocuparam a sede da Funasa no Rio de Janeiro como sinal de protesto e aguardando reintegração. O oficial de justiça que se dirigiu à sede da Funasa para entregar o ofício não encontrou a coordenadora da Funasa, portanto, não pôde entregá-lo. Os trabalhadores estão aguardando até hoje a reintegração às suas atividades. Hoje a Polícia Federal voltou com a reintegração de posse do prédio. Tememos que haja violência contra os trabalhadores porque, uma vez que eles estão aguardando a volta ao trabalho – o que não ocorreu pelo descumprimento de uma ordem judicial – com a reintegração de posse do prédio e a prometida resistência dos companheiros, com certeza ocorrerá violência contra esses trabalhadores.

Nossa preocupação é que se evitem cenas de violência. Estamos em contato com o Rio de Janeiro. Solicitamos que houvesse a intervenção de autoridades para evitar confronto entre os trabalhadores e a Polícia Federal. Em Brasília, há uma comissão de representantes desses trabalhadores que vieram tentar uma audiência com o Ministro da Saúde. Estamos enviando um ofício ao Ministro da Saúde para recebê-los. Seria importante que o Ministro os recebesse para que se tentasse uma negociação, um acordo para reintegrá-los e para evitar que houvesse ações de violência contra esses trabalhadores, desempregados desde 1999, e que eles fossem reintegrados em suas funções porque são os que detêm o conhecimento necessário para a execução dessas tarefas.

O Governo do Estado e o Ministério da Saúde estão treinando policiais, soldados do Corpo de Bombeiros e do Exército, que desempenharão as funções de guardas mata-mosquitos. Penso ser uma temeridade colocar pessoas ligadas às Forças Armadas e ao Corpo de Bombeiros para irem aos morros e às favelas, inclusive por saber que lá existe resistência por parte dos grupos armados do narcotráfico. Eles poderão tentar impedir os militares de entrar nas comunidades para executarem o seu trabalho. Esse é mais

um motivo de preocupação. Seria de bom senso utilizar os guardas que estão disponíveis, que conhecem o trabalho e o desempenham com eficiência, do que tentar utilizar policiais, guardas municipais, soldados do Exército, homens da Marinha ou do Corpo de Bombeiros para essa tarefa.

É lamentável que isso aconteça porque o Rio de Janeiro e a sua população estão pagando um preço caríssimo por uma epidemia que se alastra a cada dia. Na verdade, só temos como culpados os senhores do Governo Federal, o Governador do Estado e o Prefeito do Rio de Janeiro.

Faço esse registro e gostaria de fazer um apelo no sentido de que o Ministro da Saúde receba a comissão de trabalhadores que está aqui em Brasília para uma audiência. Em segundo lugar, que haja uma intervenção do Ministro e de outras autoridades para evitar um confronto com os policiais militares e a Polícia Federal, porque os trabalhadores estão dizendo que irão resistir. Se houver resistência, acontecerá confronto. Isso, para nós, é muito preocupante. Esse é o registro que pretendia fazer, bem como esse apelo.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Mauro Miranda, pelo tempo restante da sessão.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil poderia vir a ser, muito em breve, o maior produtor agrícola, se não fosse pela indefinição das políticas do Governo para o setor.

Assim é que a questão do financiamento para os produtores agrícolas é uma matéria recorrente nos meios de comunicação e, mesmo assim, não se vê boa disposição do Governo para dar um tratamento que realmente resolva, de uma vez por todas, o endividamento dos agricultores.

Os produtores não pagam as suas dívidas não é porque não querem; é porque não podem. Não é por serem maus pagadores, Sr. Presidente; é por absoluta impossibilidade ou incapacidade em relação aos compromissos assumidos.

Enquanto os meios de informação divulgam os absurdos subsídios e os gastos governamentais na Europa e nos Estados Unidos, garantindo os preços e as condições favoráveis para que eles possam manter-se no campo e produzindo, no Brasil, o que se constata é que os produtores estão atolados em dívidas, desesperados, porque as condições para os cul-

tivos e os preços alcançados pelos produtos não lhes são favoráveis.

A existência dos fundos constitucionais não constitui um privilégio para algumas regiões. Trata-se, isso sim, de um instrumento para viabilizar um dos objetivos constantes da nossa Lei Maior, o inciso III do art. 3º, "erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais". É por isso que foram criados pela Lei 7.827, de 27 de setembro de 1989, os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste.

Se o Governo não injetar recursos nessas regiões, Sr^{as} e Srs. Senadores, jamais há de diminuir o abismo existente entre as regiões mais desenvolvidas do País e as outras. Por outro lado, os produtores que se utilizam dos recursos desses fundos acabam excessivamente endividados, pois os encargos incidentes sobre os valores financiados revelam-se desproporcionais, transformando as dívidas em verdadeiras bolas de neve.

Os agricultores filiados à Federação da Agricultura do Estado de Goiás vêm pleiteando o fim do indexadores no caso dos financiamentos junto ao FCO. Entre 1989 e 1991, os Fundos começaram com uma taxa de encargos equivalente ao Bônus do Tesouro Nacional – BTN – mais 8% ao ano. Em seguida, entre 1991 e 1995, foi feita uma adaptação para a Taxa Referencial – TR – mais 8% ao ano. De 1995 a 1998, foi utilizada a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP –, argumentando-se que refletia melhor os encargos aceitáveis para dívidas de longo prazo. De 1998 a 1999, o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI – tornou-se o indexador, porque a TJLP ter-se-ia elevado demais, inviabilizando os financiamentos. A partir de 2000, deu-se a implantação do uso de taxas fixas, que vão desde 5% ao ano para o agricultor familiar até 16% ao ano para os grandes produtores. Com a entrada em vigor da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, os encargos financeiros passaram a variar desde as condições idênticas às do Pronaf, para os agricultores familiares, até 10,75% para os grandes produtores.

Mas os agricultores, por meio de sua Federação no Estado de Goiás, reclamam que não foi resolvido o problema do estoque da dívida, já que o Presidente, ao sancionar a Lei, vetou o Bônus de Adimplência sobre o pagamento das parcelas, cuja finalidade era justamente eliminar o endividamento excessivo ocorrido com a variação dos indexadores – BTN, TR, TJLP, IGP-DI –, que ocasionaram um crescimento absurdo das dívidas, tornando-as impagáveis.

Sr. Presidente, as disparidades são visíveis, e os sacrifícios a que são submetidos os produtores agrícolas, insuportáveis. Não são apenas queixas; são dados objetivos que chegaram às minhas mãos.

Considerando o período de agosto de 1994 a outubro de 2001, praticamente o que temos de vigência do Plano Real, os preços recebidos pelos produtores aumentaram, em média, 85,45%, ao passo que o índice dos fundos de financiamento cresceu 198,54%.

Outros indicadores ajudam a entender as dificuldades com que o setor se defronta atualmente: variação do INPC, 113,03%; variação do índice de preço pago pelos produtores, 127,96%; sementes, 83,28%; fertilizantes, 114,56%; agrotóxicos, 105,82%; serviços, 74,18%; combustível, 154,21%; e mão-de-obra, 211,49%.

Observando-se a defasagem entre o reajustamento dos preços recebidos e as despesas dos agricultores, é fácil concluir que as dificuldades vivenciadas pelo setor provêm da política econômica implantada no Brasil nos últimos anos.

A redução dos recursos destinados à agricultura, prejudicando sensivelmente esse setor, já vem de longe. Em 1975, o total injetado nas atividades – custeio, investimento e comercialização – somava US\$17,5 bilhões, tendo beirado os US\$20,5 bilhões, em 1979. De lá para cá, observou-se uma diminuição inexplicável e inaceitável. Em 1994, os recursos ainda atingiram US\$9,9, quase US\$10 bilhões, mas, em 2000, foram apenas US\$7,5 bilhões.

Que objetivos justificariam tamanho descaso em relação a uma das atividades principais da economia do País, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores?

Além do mais, assiste-se à execução de uma política perversa nos financiamentos ao setor agrícola, desconsiderando-se as variáveis que interferem nos resultados dessa atividade, como a falta de chuvas, o excesso de chuvas, as tempestades, as pragas que assolam as plantações e outros contratemplos.

Não é sem razão que o Relatório Final da CPMI do Endividamento Agrícola apontou duas grandes causas para essa situação: o ambiente econômico institucional, que opunha a evolução dos custos dos financiamentos à evolução da renda agrícola, e as práticas irregulares das instituições financeiras, que provocaram transferência adicional significativa de recursos da agricultura para o sistema financeiro.

Os agricultores são punidos por trabalharem em benefício do País, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. E, apesar de todas as dificuldades que enfren-

tam, ainda nos proporcionam uma infinidade de boas notícias, como o novo recorde na safra agrícola, anunciado pelo Ministério da Agricultura e que nós, de Goiás, podemos constatar no nosso Estado. O Brasil colherá uma safra de cem milhões e quinhentas mil toneladas de grãos, um crescimento de 2,3% em relação à safra anterior. Como se vê, o Congresso Nacional deveria estar aplaudindo o mais novo êxito dos agricultores, e não fazendo sucessivos apelos para que a categoria tenha o seu valor reconhecido.

Para finalizar, quero chamar a atenção do Governo para a necessidade de refinanciamento das dívidas do setor agrícola em condições nas quais os agricultores possam honrar seus compromissos financeiros e continuar produzindo, para o engrandecimento econômico da Nação e a diminuição da fome que castiga uma parcela considerável da população brasileira.

Era o que tinha a dizer neste momento, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para tratar, mais uma vez, da questão da violência urbana e solicitar que um projeto de nossa autoria seja encaminhado também à Comissão Mista que analisa as propostas da Câmara e do Senado para enfrentar essa onda absurda de crimes que gera intranquilidade na nossa população.

Desta vez, Sr. Presidente, propus que se acrescentasse um novo artigo ao Decreto-Lei nº 2.848/40, do Código Penal, segundo o qual o agente que praticar crime que tenha a participação de menor de 18 anos terá sua pena aumentada de um terço.

Sr^{as} e Srs. Senadores, uma das facetas mais dramáticas em toda esta onda de violência que varre o País é, sem dúvida, a utilização de menores de 18 anos, aliciados para a prática de crimes, alguns violentíssimos. Não cabe aqui cogitar de retrocedermos na legislação que defende os direitos dos menores e dos adolescentes, o que seria uma brutalidade, ainda que tramitem 14 Propostas de Emenda Constitucional, na Câmara dos Deputados e duas no Senado Federal, com o objetivo de reduzir a maioria penal.

Compreensível que nossos Colegas Senadores e Deputados dêem vazão ao clamor popular diante do quadro de insegurança que envolve a população. Contudo, na minha opinião, cabe ao legislador a refle-

xão e a ponderação sobre os determinantes do crime, as causas que levam os menores a praticarem delitos e, sobretudo, a questão, às vezes contundente, da exclusão social.

Não podemos correr o risco de encarcerar o futuro. Afinal, das novas gerações é que se espera um País mais justo e menos violento.

A tendência mais moderna da política criminal, pelo menos nos países civilizados, é a adoção da maioria penal aos 18 anos ou mais. Nada menos do que 59% dos países em todo o Planeta adotam essa política.

No Brasil, até 1940, quando foi sancionado o Código Penal ainda em vigor, a maioria penal era de 14 anos. Aumentamos para 18. Agora, corremos o risco de retroceder e retomar uma ideologia penal anterior à Revolução de 1930.

Na concepção de um Estado moderno, compete a ele a responsabilidade pelos atos praticados por um menor. Infelizmente, não é o que acontece no Brasil. E isso justifica, com certeza, a precipitação de alguns Colegas Parlamentares.

Mais uma vez retomarei os dados da Fundação Getúlio Vargas que apontam a existência de 22,5 milhões de menores de 15 anos abandonados nas ruas, vivendo da informalidade e convivendo, infelizmente, com a miséria. O Estado brasileiro, a despeito da retórica e da propaganda oficial do Governo de Fernando Henrique, faz-se sempre de cego ante esta realidade.

Ora, trata-se, repito, de uma horda superior a qualquer exército no mundo, pronta e disposta a fazer qualquer coisa para garantir sua sobrevivência.

Dados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de São Paulo dão conta de que as garras da criminalidade têm avançado sobre as crianças de 7 a 14 anos. O número de atendimentos daquela secretaria, que atua em conjunto com a 2.^a Vara de Infância e Juventude, saltou 40% desde 1996 e chegou a mais de 100% na faixa de até 12 anos de idade.

Na cidade de São Paulo, dados de setembro do ano passado dão conta de que cerca de 3,1 mil menores entre 7 e 14 anos tornaram-se força de trabalho do tráfico e da prostituição, entre outras atividades ilícitas. A razão disso é que as organizações criminosas perceberam que a melhor mão-de-obra disponível é a de até 12 anos, porque o menor só é tido como infrator a partir dessa idade.

Antes que a precipitação nos leve a pensar em processar e punir estas crianças, convém avaliar os dados fornecidos pelo Núcleo de Estudos da Violên-

cia da consagrada Universidade de São Paulo, segundo os quais a falta de emprego e de perspectivas de menores e, conseqüentemente, de seus pais ou responsáveis lideram os fatores de atração dos jovens para o crime.

Mais que isso, dados do mesmo Núcleo de Estudos da Violência da USP atestam que os delinqüentes atuam cada vez mais em bandos. Enquanto os atos praticados por um adolescente isoladamente caíram de 43% para 30,5%, aqueles cometidos em conjunto com um ou mais adultos aumentaram de 11,5% para 22,3%, entre menores de 12 anos, e de 38 para 44,8% entre menores de 12 a 18 anos. Estes dados correspondem a uma pesquisa realizada nos períodos de 1988 a 1991 e de 1993 a 1996.

Quer dizer, fica claro que o concurso de menores na prática de crimes é potencializado pelo agenciamento de maiores. Não há nenhuma razão imperativa para imaginar que a tendência diagnosticada pelo Núcleo de Estudos da Violência da USP tenha se alterado.

Se não bastassem esses dados, constatamos que cresceu brutalmente nos últimos anos o número de assaltos praticados por jovens e diminuiu o de furtos. A facilidade em obter armas, fornecidas por adultos, é a explicação óbvia para esse fato.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, diante dessa realidade, entendo que a forma mais efetiva e eficiente de combater a criminalidade entre jovens e adolescentes, deve ser o rigor com que o Estado punirá o agenciador, o intermediário, o adulto que se vale do concurso de menores.

Não basta a imoralidade do atentado contra a propriedade ou contra a vida. O crime torna-se ainda mais hediondo quando tal ato é praticado com o concurso de menores, que nada mais são do que vítimas, eles também, dessa criminalidade descontrolada.

É preciso agir com firmeza!

Por isso, em termos de modesta contribuição, apresentei um projeto de lei que agravará em um terço a pena de agentes que tenham praticado crimes com a participação de menores.

Sei que será um inibidor da sanha criminosa que, infelizmente, toma conta do nosso País. Mas é um começo, até porque a questão penal não se limita a medidas de caráter legislativo, depende de uma abordagem social mais ampla.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente Mozarildo Cavalcanti, por me ter concedido a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 33, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, seja como justificada minha ausência dos trabalhos do Senado Federal, no período de 28 de fevereiro a 4 de março do corrente ano, quando estarei submetendo-me a tratamento médico.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2002. –
Senador **Vasco Furlan**.

CONCESSÃO DE LICENÇA		SEPROT
IDENTIFICAÇÃO		AUTENTICADOR
NOME DO SERVIDOR		
SENADOR VASCO FURLAN		
PROFISSÃO	REGIME JURÍDICO	
	<input checked="" type="checkbox"/> ÚNICO <input type="checkbox"/> CLT	
ÓRGÃO		NÚMERO DO PROCESSO
<input checked="" type="checkbox"/> SENADO FEDERAL <input type="checkbox"/> PROCASEN <input type="checkbox"/> SEEP		

LICENÇA	AFASTAMENTO	SITUAÇÃO
TIPO	A PARTIR DE	
<input checked="" type="checkbox"/> TRATAMENTO DE SAÚDE	28/02/2002	<input checked="" type="checkbox"/> CONCESSÃO INICIAL
<input type="checkbox"/> REPOUSO A CEBETANTE		<input type="checkbox"/> PROLONGAÇÃO
<input type="checkbox"/> ACIDENTE DE TRABALHO	NÚMERO DE DIAS	<input type="checkbox"/> ABONO - ART 368 9º
<input type="checkbox"/> DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	05 (CINCO)	<input type="checkbox"/> REASSUNÇÃO
GRAU DE PARENTESCO:	MEDICOCARVISOASSINATURA	
		BRASILIA (DF) / /

JUNTA MÉDICA	
CARIMBOS/ASSINATURAS	
<input type="checkbox"/> NÃO HOMOLOGADO	<input checked="" type="checkbox"/> HOMOLOGADO (data emissão do processo nº)
<p>MEMBROS:</p> <p>Dr. Paulo Roberto R. Romalho - Médico do Senado Federal - Matr. nº 1705 SEEP - CRM 2891</p> <p>Dr. L. A. Almeida da Costa - Médico da Junta Médica do Senado Federal - Matr. 1199 SF - CRM-DF 1752</p>	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
<p>Arts. 81, 82, 83, 84, 207, 211, 212 e 213, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/90</p> <p>Arts. 271, 272, 474, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486 e 491, da Resolução nº 58, de 1972, e alterações (Regulamento Administrativo do Senado Federal)</p>	

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE DIREITOS E DEVERES
Tendo em vista a concessão de Licença por parte da Secretária de Assistência Médica e Social,
<input type="checkbox"/> DEFIRO o registro
de acordo com a Delegação de Competência conferida pelo Ato nº 02, de 1995, do Senhor Diretor da Subsecretaria de Administração de Pessoal. Encaminha-se a Publicação
EM / /
CHEFE DO SERVIÇO

REQUERIMENTO Nº 34, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 56 da Constituição Federal, autorização para licença, pelo prazo de 120 dias, relativo ao período de 5/3 a 2-7-2002, para tratar de interesses particulares.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2002. – Senador **Vasco Furlan**.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Em votação os requerimentos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

A Presidência tomará as providências necessárias para a convocação do 2º Suplente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Os Srs. Senadores Sebastião Rocha, Carlos Bezerra, Romero Jucá, Jefferson Péres e Vasco Furlan enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr Presidente, Sr^{as}. e Srs., Senadores, minha indignação com relação aos ataques sofridos pelo povo amapaense é tão forte, que gostaria de acrescentar ao pronunciamento, feito por mim, ontem, em plenário, que o Senhor Eduardo Reis e o Senhor Fritz, iguam-se aos ratos d'água que assassinaram o velejador Peter Blake.

Estes senhores mutilaram a honra do povo e do estado do Amapá, e como ratos, seria bonito vê-los perambulando pelo chão de uma cela quadriculada, cercada de grades, de uma delegacia de polícia, na minha região conhecida como “xadrez”.

Muito Obrigado!

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assomo à tribuna para discorrer, em discurso breve, a respeito de um setor industrial que, até há poucos anos, reunia algumas das empresas brasileiras de capital nacional de maior conteúdo tecnológico. Refiro-me ao setor de **autopeças**.

O setor de autopeças, tradicionalmente no Brasil, desde os primórdios da indústria automobilística em nosso País, aí pelo final dos anos 50, era dominado pelas empresas de capital nacional. A política brasileira para a indústria automotiva sempre foi a de permitir o domínio das montadoras estrangeiras de auto-

móveis em nosso mercado, ao mesmo tempo em que reservava para as empresas nacionais o fornecimento de autopeças a essas montadoras. Graças a essa política, pudemos ver, ao longo de quase quatro décadas, o surgimento, como disse, de empresas nacionais de alto conteúdo tecnológico, algumas das quais chegaram a exportar regularmente para os mercados dos países desenvolvidos.

Todo esse quadro mudou a partir da implantação de políticas neoliberais nos anos 90, quando o mercado brasileiro foi aberto indiscriminadamente às importações e ao investimento estrangeiro, o que resultou na quebra ou na venda de muitas empresas nacionais de que antes nos orgulhávamos. Esse cenário que estou descrevendo não é específico da indústria de autopeças, muitos outros setores sofreram profunda e, às vezes, irremediável desnacionalização. Todavia, pela importância, pela história, pela capacidade da indústria de autopeças brasileira, esse enredo macabro que lhes acabo de narrar é particularmente dramático.

Em estudo sobre o setor de autopeças no Brasil, desenvolvido pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP), cujos primeiros resultados foram publicados em novembro do ano passado, fica patente o acentuado processo de desnacionalização dessa indústria. Em uma indústria, que até o começo dos anos 90, era praticamente toda nacional, hoje a composição do capital é a seguinte: 58% das empresas são de capital nacional – consideradas de *capital nacional* as empresas que possuem mais da metade de seu capital em mãos de brasileiros, – e 42% são de capital transnacional.

Esse é dado *grosseiro*, digamos assim, esse que nos diz que passamos de uma situação de um domínio absoluto do capital nacional para outra em que esse capital, de origem nacional, minguiu para 58% de participação nessa indústria, podendo esse capital nacional, é certo, ter participação minoritária de estrangeiros. Já é um dado preocupante. Contudo, se formos sofisticar a análise, como fez o estudo da USP, para saber em termos de capacitação tecnológica e de domínio das etapas mais importantes da indústria, qual a participação de nacionais e estrangeiros, chegamos ao quadro que passo a descrever.

Caso consideremos apenas as empresas de autopeças que fornecem peças originais e, portanto, participam da cadeia de suprimento de uma montadora, a participação entre nacionais e transnacionais fica em 50% para cada: meio a meio. Para ser mais exato, 50,5% para as transnacionais. Caso consideremos apenas o primeiro nível de fornecimento da ca-

deia de produção, aquele que é o mais importante e agrega maior valor, pois é composto pelas empresas que vendem diretamente para as montadoras, vemos que a presença das transnacionais é preponderante. Oitenta por cento das empresas transnacionais pesquisadas situam-se nesse nível, enquanto apenas 41% das nacionais situam-se nesse importante nível, composto pelas chamadas *sistemistas*, que fornecem às montadoras subconjuntos, módulos ou sistemas.

No que se refere ao saldo da balança comercial da indústria de autopeças, que é outro relevante indicador e que demonstra qual tem sido a diferença entre importações e exportações do setor, verifica-se que houve completa reversão nos últimos anos. Até 1997, o Brasil era superavitário, exportava mais do que importava autopeças. A partir de 1997, passamos a deficitários e temos sido assim desde então, de modo crescente. Em 2000, tivemos déficit de 407 milhões de dólares; em 2001, déficit de 528 milhões de dólares. São dados do Sindipeças, o sindicato patronal do setor.

O quadro da desnacionalização da indústria de autopeças é esse que descrevi, pincelado em suas linhas básicas. Um setor eminentemente nacional nas quatro últimas décadas, em poucos anos é tomado de assalto pelo capital estrangeiro com a conivência e até a ajuda do governo brasileiro. Antes exportávamos, agora importamos: o que ajuda a piorar a situação já difícil da nossa Balança de Pagamentos, situação que pode, a qualquer momento, nos levar a uma indesejável crise cambial. Antes produzíamos tecnologia aqui; agora eles produzem tecnologia lá e nos vendem.

Em razão do que disse aqui hoje, gostaria de sugerir que incluíssemos a indústria de autopeças no rol dos setores que, urgentemente, precisam de que se faça uma política industrial voltada para eles. Uma política industrial **específica**, friso bem, que saiba eleger os setores mais estratégicos e dinâmicos da economia, com amplo efeito multiplicador, como é o caso do de autopeças; um setor, aliás, vocacionado também para a exportação, além de para a criação de empregos e de tecnologia com potencial de alta agregação de valor.

Saibamos reagir! Não aceitemos, passivamente, assistir, de braços cruzados, ao definhamento de uma indústria que já foi sinônimo de Brasil!

Era o que tinha a dizer.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, algumas providências tomadas pelos Governos Federal e estaduais

têm tido resultados positivos para muitos Estados que podem, com antecedência, prever gastos e aplicações de recursos públicos. É o caso do Plano de Aplicação dos Recursos do FNO – Fundo Constitucional de Financiamento do Norte, a ser seguido pelo Estado de Roraima no corrente ano.

Com a cooperação do Basa – Banco da Amazônia, da Secretaria Especial do Ministério da Integração Nacional, de lideranças municipais e estaduais e de representantes de diversos segmentos produtivos do Estado, foi possível ajustar o Plano às reais necessidades de Roraima. A participação do Dr. Antônio Damião de Araújo, da Secretaria de Planejamento do Estado, foi útil no esclarecimento das estratégias políticas que o Governo estadual vem adotando com o intuito de promover o desenvolvimento da região.

A presença do Basa permitiu o estabelecimento de parcerias com os diversos atores sociais, públicos e privados, do Estado, facilitando uma ação integrada nas questões de desenvolvimento, passando pela implantação da infra-estrutura socioeconômica, pela formulação de políticas de ciência e tecnologia e pela preservação ambiental.

Definidas as prioridades setoriais e espaciais a serem financiadas pelo FNO, o Estado pôde, finalmente, partir para a aplicação dos recursos destinados ao ano 2002. Assim, o setor rural dará atenção especial à produção de grãos de arroz, milho e soja; ao desenvolvimento da fruticultura, com a introdução de melhorias nas plantações de melancia, banana, manga, caju, coco, mamão, maracujá, citrus, castanha-do-pará, cupuaçu, acerola, açaí e abacaxi; à piscicultura; à produção da mandioca e ao crescimento da pecuária.

Já o setor industrial ocupar-se-á principalmente do desenvolvimento moveleiro e de beneficiamento da madeira; da agroindústria, que pode aumentar a produção de ração e fazer crescer o beneficiamento de grãos, polpa de fruta e amido; do turismo e do ecoturismo. Finalmente, o setor comércio e serviços cuidará de empreendimentos de autopeças e prestação de serviços automotivos; dos comércios varejista e atacadista de gêneros alimentícios e de material de construção; da modernização do comércio de confecções e calçados e da aquisição de máquinas e implementos agrícolas.

Embora reduzidos, os recursos do FNO para alocação em Roraima no ano de 2002 – R\$ 55,1 milhões –, poderão beneficiar a economia do Estado no aumento do valor agregado bruto estadual, na arrecadação de impostos e taxas, na oportunidade de emprego e na ocupação de mão-de-obra. As atividades

voltadas para a agricultura podem diminuir o êxodo rural, estimulando a permanência do homem no campo.

A renda real do produtor poderá ter um acréscimo da taxa de lucro e serão criadas oportunidades para a utilização de mão-de-obra dos membros das famílias dos mini ou pequenos produtores. Os consumidores serão beneficiados com a melhoria do padrão alimentar.

Para preservação do meio ambiente, serão alocados recursos na recuperação de áreas alteradas, com o uso de tecnologias apropriadas. Medidas serão tomadas para impedir o desmatamento desordenado e o Governo pretende desenvolver o Estado de forma econômica e ecologicamente sustentável.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero iniciar este ano legislativo repercutindo o clamor dos brasileiros de todas as classes e regiões contra a gigantesca espiral de criminalidade e violência que não pára de aterrorizar a sociedade e ensanguentar o país.

Os traumas provocados recentemente pelas execuções do prefeito de Santo André, Celso Daniel; do promotor de Justiça mineiro Francisco José Lins do Rêgo; e pelo seqüestro do publicitário Washington Olivetto – este, felizmente, libertado com vida após dois meses de cativeiro – funcionaram como a gota que fez transbordar o cálice da paciência de um povo cuja massa de cidadãos comuns durante anos a fio nos vinha amargando as afiliações e os horrores agora compartilhados por membros das elites política, empresarial e dos formadores de opinião.

Os números dessa verdadeira epidemia não poderiam ser piores. Bogotá já cedeu a São Paulo o trágico primeiro lugar como capital mundial do homicídio. No ano passado, a taxa de assassinados da capital colombiana chegou a 34,8 por 100 mil habitantes, contra um índice de 57,4 na maior metrópole brasileira.

Nesse meio tempo, os seqüestros avançaram em ritmo exponencial. De acordo com dados da Secretaria Estadual de Segurança Pública, as 13 ocorrências de 1999, transformaram-se em 39 no ano seguinte, até saltaram para os inacreditáveis 251 de 2001! E olhem que tais cifras não incluem a nova praga dos seqüestros-relâmpago, perpetrados por uma rale de bandidos munidos tão-somente de algumas armas, um carro e um barraco, contra vítimas de classe média, microempresários, ou mesmo trabalhado-

res, envolvendo resgates que variam entre 500 e 20 mil reais.

O pior, Sr. Presidente, é que, independentemente da modalidade criminosa, estima-se que os dados oficiais disponíveis representem uma modesta parcela de 20% do total real de ocorrências.

Seja porque a "banda podre" das polícias recebe propina para acobertar os barões do tráfico de armas e de drogas; ou porque a desarticulação institucional e a rivalidade corporativa impedem que as polícias militar e civil (respectivamente encarregadas da vigilância ostensiva e das providências investigativas) partilhem informações e unam eficazmente suas forças; ou, ainda, porque a máquina da Justiça Penal permanece emperrada e o caos da superpopulação carcerária é a regra absoluta, o fato é que, de cada 100 delitos graves, apenas 24 suspeitos são presos; somente 2,5% dos autores de homicídios são descobertos; e ridículo 1% dos condenados paga até o fim sua dívida para com a sociedade.

Ninguém se admire, portanto, de que uma cidadania cada vez mais descrente desista de formalizar suas queixas.

A impunidade daí resultante só pode mesmo estimular a explosão do crime, a cada mês, a cada semana, a cada dia.

Não é preciso ser um expoente da criminologia para perceber que as propostas de alongamento das penas ou de incorporação de novas modalidades à lista dos delitos hediondos, febrilmente desfraldadas como panacéias em momentos desesperados como este, de pouco ou nada valerão para solucionar o problema. De que adianta uma longa pena se é pequeníssima a probabilidade de o criminoso vir a cumpri-la?

Enquanto os benefícios da delinquência forem tão palpáveis e os custos do castigo tão rarefeitos, os negócios do "Crime S/A" seguirão crescendo prósperos e imperturbáveis.

No entanto, Sr. Presidente, a questão assume de vez a forma de um pesadelo kafkiano quando nossa imaginação mais delirante visita, por um átimo, a hipótese utópica do fim da impunidade, do dia para a noite! Sim, porque onde jogar esse contingente de sentenciados, enormemente acrescido, se os presídios continuam superlotados, verdadeiras universidades do crime, etapa culminante de uma trajetória sociopatológica que começa nos "jardins de infância" das inenarráveis Febens?!? Dali, além das regulares e sangrentas rebeliões incendiadas por audaciosos "comandos", só se pode esperar mesmo a reprodu-

ção ampliada do banditismo mediante o convívio promíscuo de facínoras de altíssima periculosidade com delinqüentes primários, em sua maioria ainda passíveis de reabilitação se ao menos existisse um programa de penas alternativas digno deste nome...

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao povo tanto se lhe dá se a presente onda de crimes é um problema adscrito à órbita federal, estadual, ou municipal; se os assassinos de Celso Daniel e de outro prefeito petista, Antônio da Costa Santos (o Toninho do PT), de Campinas, ou os seqüestradores de Washington Olivetto tiveram motivações político-ideológicas ou meramente pecuniárias; se a repressão e a prevenção da violência delinqüente são tarefas da PM ou da Polícia Civil.

A sociedade já faz muito mais do que seria razoável para a própria sobrevivência competitiva da economia nacional, permitindo a extração de mais de um terço do que produz com o suor do seu rosto, sob a forma de uma estonteante panóplia de impostos, taxas e contribuições.

O povo, minhas senhoras e meus senhores, exige do poder público – e aqui me refiro às três esferas e aos três níveis de governo – a pura e simples restauração do mais elementar dos direitos humanos, o direito de viver, trabalhar, estudar, ir e vir em paz a qualquer hora no dia ou da noite; o direito à tranqüilidade no lar; o direito de reconquistar as vias públicas, privatizadas por gangues de assaltantes, quadrilhas de seqüestradores e exércitos de narcotraficantes.

Quem estiver sinceramente preocupado com o pleito deste ano deverá compreender que a nação não tolera mais o "jogo de empurra" que está desmoralizando o debate sobre a segurança pública neste país.

Começemos por analisar a parcela de responsabilidade que cabe ao Executivo federal. Ela não é pequena; afinal, vivemos sob regime presidencialista, fortemente enraizado nas tradições de uma cultura política centralizadora.

O que tem feito o governo federal diante desta avassaladora maré de delinqüência? Muito pouco, além de reagir por espasmos sempre que a epidemia atinge novos e maiores auges e captura as manchetes da mídia, cobrando providências urgentes.

Se não, vejamos: em meados de 2000, o seqüestro de um ônibus no Rio, cujo desfecho foi o bárbaro assassinato de uma jovem passageira, motivou o lançamento do primeiro Plano Nacional de Segurança Pública, anunciado com pompa e circunstância pelo Palácio do Planalto e o Ministério da Justiça. Me-

nos de um ano depois, uma rebelião em série dos presídios paulistas ensejou a "segunda edição" desse mesmo plano.

Agora, que o governo acaba de divulgar uma "terceira edição", cabe uma avaliação, por mínima que seja, dos resultados alcançados pelas duas anteriores.

Ora, os números da execução orçamentária mostram que os compromissos solenes com a tranqüilidade do cidadão empalidecem quando um valor mais alto se alevanta, no caso o cumprimento minudente do arrocho recessivo acertado com o Fundo Monetário Internacional.

Assim, no ano passado, as despesas da Segurança Pública ficaram aquém do programado. Se o Orçamento Geral da União previa 2,5 bilhões de reais para o setor, apenas 1,85 bilhão foi empenhado e tão-somente 1,6 bilhão acabou sendo pago. Um elenco de providências destinadas à prevenção do crime organizado – aquelas mesmas iniciativas que voltam a ser vedetes na versão 2002 do plano, a exemplo de sistemas de inteligência baseados em alta tecnologia de processamento e transmissão de dados interligando as polícias estaduais e a polícia federal – em 2001, apesar dos 16,7 milhões de reais previstos, tiveram empenhados 8,3 milhões, ou menos que a metade. Minúscula parcela de 464 mil reais foi gasta no reequipamento das polícias rodoviárias (prioridade absoluta no combate à explosão do roubo de cargas nas estradas), ante os 12,2 milhões que haviam sido orçados.

Quanto ao policiamento comunitário, Sr. Presidente, fator decisivo nos projetos vitoriosos de redução da criminalidade em vários países do mundo desenvolvido, de uma dotação original de 140,4 milhões de reais, 9 milhões foram remanejados para outras rubricas; 80,2 milhões foram empenhados; e somente 62,4 milhões foram pagos.

Vale acrescentar que, na famosa lista de 52 projetos que o governo escolheu para marcar os últimos dois anos da presidência Fernando Henrique Cardoso, apenas um se refere à Segurança Pública e está orçado em 947,16 milhões de reais, do total de 67,2 bilhões, destinado ao chamado *Avança Brasil*.

A meu ver, contudo, esse sistemático subfinanciamento não é sequer o principal obstáculo à concretização das intenções governamentais. Muito mais grave que a deficiência quantitativa de recursos me parece ser a falta de um rumo definido, a ausência de uma orientação estratégica.

Afinal, quem confunde um plano com um rol de desejos bem-intencionados, montado de afogadilho em resposta à tragédia da hora, na tentativa de apaziguar o clamor da opinião pública, até que incidentes domésticos ou internacionais de outra ordem desviem mais uma vez sua atenção, quem faz isso – repito – pode até passar “de raspão” no vestibular de marketing político, mas será inapelavelmente reprovado em qualquer teste de planejamento, com suas exigências básicas de metas específicas, dotações suficientes, prazos rigorosos e critérios objetivos de mensuração dos resultados.

Em um nível mais profundo, estrutural, penso que o governo não deveria desvencilhar-se de uma autocrítica, reconhecendo que existe, sim, uma simbiose entre a curva ascendente da criminalidade e o gráfico de estagnação e crescimento medíocre do Produto Interno Bruto nos últimos sete anos, o que agravou o cenário com taxas de desemprego inéditas em cidades industriais como São Paulo, Campinas e os municípios do chamado ABC, hoje mergulhadas em um inferno de violência e insegurança. Não se trata, eu insisto, de mera coincidência. Desde que o Sr. Fernando Henrique Cardoso assumiu o Ministério da Fazenda a convite de Itamar Franco até hoje, a renda **per capita** exibiu um tímido crescimento médio de 1,36% ao ano, pouco mais da metade da taxa verificada no perto do 1965/1999. Isso acrescentou 3,7 milhões de pessoas ao estoque nacional de desempregados, que agora encosta na marca recorde de 8 milhões de homens e mulheres sem trabalho.

Nos seis anos entre 1993 e 1999, enquanto a taxa de desemprego aberto aumentou 53,2%, a renda **per capita** limitou-se a crescer 11,6%.

Obviamente, não proponho nenhuma associação simplista e mecânica entre o “econômico” e o “social”. Incurrir nessa falácia nos conduziria ao raciocínio absurdo e injusto de que todo pobre é um ladrão ou assassino em potencial, quando sabemos que, na realidade, o cidadão mais humilde, morador da periferia desassistida, é a vítima mais provável e freqüente do banditismo desenfreado, já que não pode proteger-se da violência atrás das cercas eletrificadas de condomínios exclusivos ou da blindagem de carros luxuosos.

Quero tão-somente indicar, Sr. Presidente, que o colapso das expectativas de ascensão socioeconômica e profissional de milhões de jovens barrados na entrada do mercado de trabalho, em conjugação com os valores aquisitivos e materialistas obsessivamente disseminados pela publicidade, constitui ingrediente do nosso caos cotidiano, por menos disposto que o

governo se mostre a reconhecer a contribuição do modelo econômico vigente para esse venenoso caldo de cultura.

Mas qual! O presidente prefere navegar ao largo dessa discussão, lançando a culpa no Congresso Nacional. É a omissão premeditada no feito daquele “jogo de empurra” que há pouco referi.

No aparatoso evento da inauguração de dois centros integrados de operações de segurança (Ciops) em cidades do violento entorno do Distrito Federal, Sua Excelência queixou-se da paralisia decisória do parlamento, desafiando-o a votar, a toque de caixa, seis dezenas de projetos de lei e emendas constitucionais atinentes à segurança pública. (Aliás, quem elege 60 “prioridades” demonstra que ignora até mesmo por onde começar...).

Curioso! O governo dispõe de confortável maioria nas duas Casas, a qual com raríssimas exceções sempre lhe garantiu vitórias esmagadoras nas votações dos últimos sete anos. Por que essa maioria não foi acionada até agora para atacar um problema cuja prioridade é consenso antigo na sociedade brasileira?

Mas, há pequenos gestos muito mais reveladores da sinceridade – ou insinceridade – dos governantes do que milhares de eloqüentes discursos. Ao fim daquela mesma cerimônia em que o Presidente da República atacou a inércia congressual e enalteceu as virtudes da ação e da “vontade política” no combate ao crime, os jornalistas que ali permaneceram descobriram que o centro de unificação do trabalho das polícias militar e civil não passava de um cenário, desmontado poucas horas depois. Computadores e outros equipamentos foram dali levados de volta às delegacias, quartéis e bases do corpo de bombeiros que os haviam emprestado... Sem comentários.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os governos dos Estados também aderiram alegremente ao “jogo de empurra” – e não apenas nessa área, como revela o recente bate-boca entre Anthony Garotinho e o ministro da Saúde José Serra acerca da responsabilidade federal ou estadual sobre o mosquito da dengue, enquanto a população fluminense sofre com a pior epidemia da última década.

No tocante à segurança pública, os senhores governadores decantam em prosa e verso a unificação das polícias, o que, somente no estado de São Paulo, traria uma economia anual de 250 milhões de reais. Mas, até agora, ninguém demonstrou coragem, visão e vontade suficientes para tirar a idéia do papel. Afinal, para que, se é mais fácil, novamente, empurrar a culpa para o Congresso?...

Não quero concluir minha fala, Sr. Presidente, sem deixar bem claro que nós, parlamentares, temos sérias responsabilidades no enfrentamento da questão e que, para bem cumpri-las, devemos antes que tudo, calçar as sandálias da humildade numa sincera autocrítica.

Reconheçamos, pois, que as cerca de 245 proposições em tramitação neste Senado e na Câmara dos Deputados não se limitam a refletir o terror e a insegurança que tomam conta do povo. Essa profusão de propostas, desafortunadamente, é também sintomática das disputas entre **lobbies** corporativistas dos diversos segmentos policiais que, não raro, mostram-se mais preocupados consigo próprios do que com o bem comum.

Claro que o policial precisa ser condignamente remunerado e também contar com benefícios adicionais de assistência à saúde, à educação e à habitação para si e sua família, compatíveis com as enormes exigências físicas e psíquicas da missão exercida.

O que questiono é que uma preciosa proporção de 20% do efetivo das PMs permaneça nos quartéis em funções burocrático-militares, quando nunca foi tão premente a necessidade de polícia nas ruas.

O que lamento é a disparidade entre os vencimentos de oficiais e delegados, de um lado, e os maiores proventos de praças e investigadores, de outro.

O que condeno são as rivalidades e ciúmeiras que consomem tempo e energia preciosos, enquanto, bem o lembra a ex-deputada Sandra Cavalcanti, em inspirado artigo no jornal **O Estado de S. Paulo**, o cidadão continua carente "de uma rede de locais de fácil acesso, abertos dia e noite, para queixas e reclamações, registros de ocorrências ou denúncias graves, paralelamente a um policiamento ostensivo e intensivo [...], uniformizado ou à paisana, reprimindo [e prevenindo] roubos, furtos, agressões, desrespeito às leis, atentados ao pudor, prejuízos ao patrimônio, público ou privado, prática de atividades ilegais, desordens", e assim por diante.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a decisão dos presidentes do Senado, Ramez Tebet, e da Câmara, Aécio Neves, de constituir comissão especial mista para examinar, classificar, sistematizar e ordenar prioritariamente os PLs e PECs relativos à Segurança Pública, mostra que o Congresso Nacional nunca esteve tão disposto a dar uma resposta eficaz e sincera aos reclamos do povo.

De agora em diante, que Deus e nossa consciência cívica e moral nos inspirem no cumprimento

dessa importantíssima e inadiável tarefa, tomando o interesse público por exclusivo critério das nossas deliberações, sem cair no canto de sereia do corporativismo, nem ceder à tentação desmoralizadora e suicida do "jogo de empurra".

Muito obrigado.

O SR. VASCO FURLAN (Bloco/PPB – SC) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, membros Representantes de centenas de Associações Comerciais e Industriais do País e Presidentes de Federações estão hoje Brasília reunidos no XII Congresso Brasileiro da Confederação das Associações Comerciais do Brasil (CACB).

Dentre os diversos temas discutidos destaca-se o da reforma tributária que há anos vem se arrastando devido à falta de um consenso sobre a melhor forma de viabilizá-la.

Como se sabe, a complexidade e inadequação do sistema tributário nacional vêm criando uma série de barreiras práticas e jurídicas para o incremento da produção e aumento das exportações brasileiras.

Como tem sido salientado por todos os segmentos produtivos do País e pelo Congresso da CACB, a exportação é o caminho da sobrevivência e condição **sine qua non** para o equilíbrio de nossa balança comercial.

A reforma tributária não pode ser produzida na forma de uma "colcha de retalhos", onde são feitas modificações superficiais sem atacar os problemas de fundo que prejudicam a produtividade e competitividade dos produtos brasileiros no mercado interno e internacional.

Um dos maiores problemas decorrentes de nossa legislação tributária é a onerosidade de nossa produção por uma carga fiscal quase insuportável.

Enquanto a maioria dos países procuram subsidiar os produtos de sua pauta de exportação, os nossos exportadores não têm recebido as facilidades pretendidas para melhor competir.

Outra preocupação manifestada pelos presentes ao XII Congresso da CACB é a forma de viabilização das exportações por parte dos micro e pequenos empresários e acesso ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Esta reivindicação é de empresários de todo o Brasil ligados a 2038 associações comerciais, agrícolas e indústrias, que participam do Evento.

O papel do micro e pequeno empresário nas exportações brasileiras, da mesma forma, vem recebendo atenção especial de parte dos organizadores do Evento.

Não somente o segmento exportador deve ser beneficiado pela reforma tributária. Nossa produção agrícola e todos os segmentos empresariais esperam ansiosos por um sistema tributário justo e que viabilize o desenvolvimento nacional, gerando riqueza, empregos, tendo tudo isto, como consequência, mais justiça social.

Voltando à pauta do Congresso daquela Conferência, os debates e propostas a serem discutidas, visam chegar a um pré-consenso quanto às propostas relativas à desoneração fiscal e à reforma tributária, já que duas vertentes vem sendo analisadas na Câmara e no Senado, originárias de projetos de lei de autoria dos deputados Marcos Cintra e Germano Rigoto, além das posições defendidas pelo Deputado Delfim Netto, que estarão participando do debate sobre o tema "Como Viabilizar a Reforma Tributária".

Oxalá, se encontre o melhor caminho para que o Brasil se liberte de amarras que ainda obstaculizam seu desenvolvimento em moldes de primeiro mundo.

Aproveitando, Sr. Presidente, proponho à Mesa o envio de cumprimentos à Presidência e organizadores desse importante evento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 2002

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2002, (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 55, de 2002, Relator *ad hoc*: Senador Gilberto Mestrinho, que aprova a "Programação Monetária para o 1º trimestre do ano de 2002".

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 2 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 137, DE 1992 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1992, de autoria do Senador Almir Gabriel, que *fixa normas de formação de recursos humanos na área de saúde, regulamentando o inciso III do art. 200 da Constituição Federal*, tendo

Pareceres:

– proferido em Plenário, Relator Senador Lucídio Portella, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, favorável;

– sob nº 343, de 1995, da Comissão de Assuntos Sociais (sobre a Emenda nº 1, de Plenário), Relator: Senador Lucídio Portella, favorável; e

– sob nº 128, de 1999, da Comissão de Educação (em audiência, nos termos do Requerimento nº 917, de 1995), Relator: Senador Joel de Hollanda, favorável, com as Emendas nºs 2 e 3-CE, que apresenta.

– 3 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2000 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 24, de 2001)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2000, de autoria do Senador Arlindo Porto, que *dispõe sobre a regulamentação da profissão Cerimonialista e suas correlatas, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais, e dá outras providências*, tendo

Parecer sob nº 1.159, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Valmir Amaral, favorável, com votos contrários dos Senadores Waldeck Ornelas e Moreira Mendes, e abstenção do Senador Tião Viana.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 315, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 315, de 2001 (nº 739/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Montanhês FM Stéreo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer sob nº 1.309, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Nabor Júnior, com abstenções do Senador Geraldo Cândido e da Senadora Marina Silva.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 385, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 385, de 2001 (nº 995/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Rádio Liberdade FM – Radioliber a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaquí, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Parecer favorável, sob nº 42, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes.

– 6 –

REQUERIMENTO Nº 721, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 721, de 2001, da Senadora Marina Silva, solicitando o desapensamento do Projeto de Resolução nº 57, de 2001, do Projeto de Resolução nº 81, de 1999, a fim de que tenha tramitação autônoma.

– 7 –

REQUERIMENTO Nº 747, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 747, de 2001, do Senador Eduardo Siqueira Campos, solicitando que sejam remetidos à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, os Projetos de Lei do Senado nºs 216, de 1999 e 271, de 2000, que tramitam em conjunto.

– 8 –

REQUERIMENTO Nº 748, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 748, de 2001, do Senador Eduardo Siqueira Campos, solicitando que sejam remetidos à apreciação da Comissão de Educação, os Projetos de Lei do Senado nºs 216, de 1999 e 271, de 2000, que tramitam em conjunto.

– 9 –

REQUERIMENTO Nº 749, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 749, de 2001, do Senador Eduardo Siqueira Campos, solicitando que sejam remetidos à apreciação da Co-

missão de Constituição, Justiça e Cidadania, os Projetos de Lei do Senado nºs 216, de 1999 e 271, de 2000, que tramitam em conjunto.

– 10 –

REQUERIMENTO Nº 754, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 754, de 2001, do Senador Antero Paes de Barros, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2001, de sua autoria.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 36 minutos.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR FRANCELINO PEREIRA, NA SESSÃO DO DIA 14 DE JUNHO DE 2000, QUE SE REPUBLICA PARA QUE DELE CONSTEM AS REVISÕES FEITAS PELO ORADOR.

HOMENAGEM DO SENADO FEDERAL
AO JORNALISTA CARLOS CASTELLO BRANCO

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando me inscrevi para esta homenagem que o Senado presta a Carlos Castello Branco, confesso que fiquei preocupado. Primeiro, pelo prazer, a missão e o dever de falar sobre ele, o Castelhinho, e sobre os nossos tempos em Teresina, Belo Horizonte e Brasília. Segundo, porque não procurava tanto aproximar-me dele. Não nos buliçosos tempos da juventude, no Liceu Piauiense, em Teresina, onde produzíamos nossos pequenos e inflamados jornais estudantis, mas nos esperançosos e árduos tempos de Minas e de Brasília. Temia-o – no Rio e em Brasília – pela sua severidade profissional, pelo receio de que pudesse imaginar algum desejo meu de – pela liderança política e a direção partidária que exercia em Minas e no plano nacional – aparecer nas colunas que assinava nos grandes jornais de Minas e do País. Digam-me, senhores, quem não desejava algum espaço, por menor que fosse, na Coluna do Castello?!

Creio que a mesma origem terrena, lá no Piauí distante, acrescida de outros bens comuns, sobretudo o sentimento de Minas, encarnado em nossa formação, produziu certa imantação entre nós. São es-

ses traços comuns que nos aproximaram e se incluíram, quero crer, em nossas inclinações pessoais, jamais transparecidas em seus textos.

Telefonei a Élvia Lordelo Castello Branco, sua esposa, no Rio, dizendo-lhe que desejava falar neste dia, nesta tribuna, aqui no Senado. E ela logo me disse que achava a idéia ótima, até porque Minas, depois que Castello faleceu, ainda não se pronunciara sobre a sua memória, sobre a sua trajetória de vida. Ele – que se formara e vivera em Minas por oito anos e meio, de 1937 a 1945. Senti logo a falta – grave e doída – de Minas. O que fazer? Por onde começar e onde terminar, na pressa dos tempos de hoje? Toda uma vida, desde Teresina, a primeira cidade inventada no Brasil, até Minas, a nossa apaixonante Belo Horizonte, nos fins dos anos 30 e na primeira metade dos anos 40. E, depois, o Rio de Janeiro e Brasília, de muitos sonhos, desafios, tormentos e glórias. Até a sua volta derradeira ao Rio, a saúde abalada, a perda do escritor e do repórter que reinventou o jornalismo político no Brasil.

Toda uma literatura envolvida pela imprensa, sem prender-se aos limites do tempo, inclinada mais para a História do que para o efêmero da mídia, que desaparece no dia seguinte, no jornal do dia anterior. Seus contemporâneos de todos os tempos, já poucos e indispensáveis à leitura do desempenho de uma vida, que merecerá sempre o respeito e o sentimento de quem participa da interminável criação do Brasil como Estado e como Nação. É como se estivesse a escrever, ora entre os vendavais dos tempos, ora nos recônditos insondáveis da política brasileira, visualizando, no olho do furacão, uma figura mitológica, "mestre em coisas que de menos aprendeu do que inventou", para usar a expressão de seu compadre, amigo e irmão Evandro Carlos de Andrade, também mestre do jornalismo no País.

De tudo, Carlos Castello Branco falou pouco e escreveu pouco. "O que ele podia dizer em duas palavras – lembra Élvia – não gastaria cinco". Mas escreveu em voz alta, sem expansões, com extrema clareza e isenção. Nada escapou de sua reflexão e de seus dedos ágeis na máquina de escrever, até na dureza da censura, sem cortejar militares, ou se mostrar subserviente aos donos do poder; jamais. Foi aí, nas asperezas do regime de exceção, que ele se projetou como o grande jornalista político do Brasil. É um raro prazer a leitura de Castelinho, de sua produção intelectual, de toda a sua vida, envolvendo, significativamente, a nossa Belo Horizonte, o extenso espaço humano e político de Minas. Além das vivências do Rio e de Brasília. Sem preocupar-me com a rigidez cronoló-

gica, para hoje, falando de improviso, com anotações em mãos, homenageá-lo em nome de Minas, nesta solenidade, que imaginava tocante e bonita pela riqueza do tema: a vida e a trajetória profissional de Carlos Castello Branco, o vulto mais importante do jornalismo contemporâneo entre nós. Missão difícil, direi mesmo impossível, na pressa das agendas desta Casa, o Senado da República.

De muito longe nós ouvíamos falar de Minas, uma terra distante, bem no centro do Brasil, sem praia, sem perdição, a insubmissão e a vocação republicana de seu povo, uma efervescente Faculdade de Direito, lá na Praça Afonso Arinos, em Belo Horizonte. Tudo bom para estudar. A Capital era nova. Uma história, nova. O horizonte, infinitamente belo. Os poentes, envolventes. A História, o resumo da História, em Ouro Preto, de onde saíram os inconfidentes do Brasil. E depois deles, os homens públicos mais influentes e respeitados do País. Foi lá que nós desembarcamos, em datas diferentes mas próximas, para estudar, trabalhar e, quem sabe, viver em Minas. A nossa viagem poderia ser sem volta. Como foi.

Castello chegara a Belo Horizonte para estudar, com 16 anos de idade e 1,59 m. de altura, no primeiro dia de janeiro de 1937. Uma excelente saúde e uma vontade firme de trabalhar e fazer o pré-jurídico para ingressar na Faculdade de Direito, razão de sua vinda para Minas. Este seu coestaduano chegara a Belo Horizonte em fevereiro de 1944, concluía os estudos do segundo grau, ingressava na Faculdade no ano seguinte, exatamente quando Castello recebia o diploma de bacharel em Direito, já com um pé no Rio, pelas mãos de Carlos Lacerda e de Assis Chateaubriand, o Chatô.

Nos primeiros tempos de Belo Horizonte, a cidade de clima montanhês, muito frio, sobretudo para os forasteiros oriundos do Nordeste, era lugar ideal para a cura dos pulmões. Os pobres e os forasteiros curavam-se com o clima sadio de Belo Horizonte. Os mineiros abastados curavam-se na Suíça. Como Castello, também eu, esbanjando saúde mas pesando lá pelos 50 quilos, era olhado, talvez sim, talvez não, como comprometido pelos pulmões. A verdade, direi logo, é que nós dois chegamos a Belo Horizonte com uma baita saúde e jamais paramos. Trabalhamos e estudamos dia e noite, por toda a nossa vida.

A nossa geração é a mesma. Nossos destinos é que foram diferentes. Só foram idênticos nas primeiras veleidades literárias. Ele tomou o caminho da melhor profissão do mundo, o jornalismo, como diz Gabriel Garcia Marques, escritor colombiano, Prêmio Nobel de Literatura. Eu fiz pequenos estágios no car-

tório judicial do Floriano, no Prédio do Tribunal de Justiça, ao lado do elevador, na Avenida Afonso Pena, e no jornalismo da Rádio Inconfidência, ao lado de José Aparecido de Oliveira, na antiga Feira de Amostras, onde hoje está a Rodoviária. Mas, antes mesmo dessa experiência, dentro e fora da Faculdade de Direito, quem arrebatou a minha vida, o meu destino, os meus dias, as minhas horas e os meus minutos foi a Política, a mais nobre das atividades humanas, para usar a expressão de Petrônio Portella, o maior homem de Estado que o Piauí deu ao Brasil.

Castello nos superou a todos. Sempre foi o repórter, o analista da política, conservou a vocação literária, escreveu contos, romances, tornou-se famoso. Acima de tudo, sempre foi um jornalista, com olhos de historiador, o mestre da imprensa no amplo sentido de sua vocação, desde o *Estado de Minas* em Belo Horizonte, até a “Coluna do Castello”, no *Jornal do Brasil*, que resume, por 30 anos, de 1963 a 1993, a história contemporânea deste País.

Sua “Coluna” era o café da manhã obrigatório de todos os políticos, líderes e intérpretes da organização e da evolução política do Brasil. Coligida, observou o jornalista Marcos Sá Correa, daria uma edição de oito mil páginas e seria o maior volume por um só autor sobre essa fase do País. Lembrou ainda que a “Coluna” sobreviveu a três Constituições e a 13 governos. Com o seu fim, o ex-Presidente Fernando Collor declarou: “Agora, não sei mais por onde começar a ler os jornais.” Foi o príncipe dos jornalistas no Brasil, disse-o, no adeus a Castello, Márcio Moreira Alves, um dos melhores textos na imprensa de hoje. Afinal, Castello fez escola. Dois anos mais tarde, Dora Kramer passou a ocupar, no *Jornal do Brasil*, o espaço mais consagrado do jornalismo político brasileiro.

A minha primeira visão de Carlos Castello Branco, a mais nítida e inesquecível, aconteceu em 1944, pouco depois de minha chegada em Belo Horizonte. Dominado ainda pela veleidade literária, aproximava-me tanto quanto possível dos intelectuais mais novos da nossa geração, entre outros, Edmur Fonseca, Sábato Magaldi, Bueno de Rivera, Da Costa Santos, Edson Moreira, nas livrarias da Rua da Bahia e da Avenida Afonso Pena, pontos de encontro para nossas tertúlias literárias e incursões de natureza política. A alguma distância, via e admirava os jovens mais em evidência, Fernando Sabino, Paulo Mendes Campos, Otto Lara Resende, Hélio Pelegrino e outros.

Fui logo assistir, no anonimato da platéia, ao ciclo de debates da Semana de Arte Moderna, promovida por Juscelino Kubitschek, ainda Prefeito nomeado da Capital mineira. Paralelamente à exposição de

pintura, no edifício Mariana, realizava-se, no segundo andar da Biblioteca Municipal, na rua da Bahia, esquina com a Avenida Augusto de Lima – onde viria a funcionar a nossa Câmara Municipal de Vereadores – um grande painel de debates, com visíveis incursões contrárias à ditadura, de escritores famosos de Minas e do Brasil. Na ocasião, o paulista Oswald de Andrade deixou de lado a literatura para conclamar a intelectualidade mineira: “Tomai lugar em vossos tanques, em vossos aviões, intelectuais de Minas! Trocai a serenata pela metralhadora.” – Vê-se aí, de um lado, festiva comemoração oficial da arte moderna, que chegara a Belo Horizonte pelas mãos de JK, e, de outro e ao mesmo tempo, uma declarada inconfidência de sentido histórico. Ainda vivíamos a proximidade do Brasil com o fascismo. É Minas Gerais.

Não dá para esquecer a figura de Plínio Salgado, a poucos quarteirões, no auditório do Instituto de Educação, do Governo do Estado, no início da Rua Pernambuco, entre as Avenidas Afonso Pena e Carandaí, ecoando as alocações e os gestos guerreiros de Hitler e Mussolini. Estávamos lá, anonimamente, ouvindo as palavras e vendo os gestos e trejeitos de Plínio em sua retórica estridente e diabólica. Assustamo-nos.

Não me recordo de que os conferencistas, na Biblioteca Municipal, tivessem feito qualquer referência ao Manifesto dos Mineiros, lançado em 1943 – por muitos considerado excessivamente cauteloso – liderado, entre outros, por Milton Campos, Odilon Braga, Dario de Almeida Magalhães, Luís Camilo de Oliveira Neto, Virgílio de Mello Franco, José de Magalhães Pinto, Pedro Aleixo, Afonso Arinos de Mello Franco e muitos outros. Foi, contudo, a primeira manifestação pública de repulsa ao Estado Novo.

Mas a surpresa maior não foi aquela metralhadora tonitroante de Oswald de Andrade. A surpresa maior foi quando vi o Castelinho – por sua iniciativa editava a revista *Projeção*, do Diretório Central dos Estudantes –fazendo-lhe a saudação em nome do jornal *Estado de Minas*, já então o maior jornal dos mineiros. Não deu para esquecer, nunca mais, a figura daquele sempre discreto piauiense, de pouca conversa, mas já falando pelos intelectuais mineiros. E, logo nos primeiros meses de 1945, Castello integrava a representação de Minas no 1º Congresso Brasileiro de Escritores, em São Paulo, que lançou a dura Declaração de Princípios de combate aberto à ditadura Vargas.

Em Brasília, o decano dos jornalistas, Pompeu de Souza, falando de Castelinho, seu amigo e compadre, dizia-nos sempre, no tapete verde da Câmara

dos Deputados, que o manifesto de São Paulo foi o primeiro documento público pela derrubada do Estado Novo. – "O segundo", retrucávamos nós, e acrescentávamos: – Não, Pompeu, o primeiro foi o Manifesto dos Mineiros." Pompeu de Souza, sempre estridente, não concordava. – "Vocês são mineiros," e nos deixava a sós.

– Não, Castello, não preciso estender-me ao falar da cidade de Belo Horizonte de seu tempo, de 1937 a 1945, nem da Belo Horizonte de meu tempo, de 1944 aos dias de hoje. Tudo, ou quase tudo, está sendo escrito, não apenas pelos cartógrafos e arquitetos, urbanistas e historiadores, desde os primeiros dias da invenção da nova capital, a sucessora de Ouro Preto e, à época, "a mais nova noiva da República", como se regozijava a jovem Belo Horizonte. Mas também, e, sobretudo, pelos seus cronistas, poetas, contistas, romancistas, biógrafos, por toda uma bela e rica literatura, que a todos encanta na recordação do passado e na elaboração do presente. Esses cem anos de seu espaço urbano, e, mais do que isso, de seu espaço humano, onírico, doído e envolvente em todos os sentidos.

– A literatura de Belo Horizonte não tem fim; tornou-se infinita. E no meio dela está você, Castelinho, menos pelo seu convívio social, e mais, muito mais, pelos seus textos escorregados no jornalismo, sua excessiva devoção ao trabalho, seu convívio com os modernos escritores mineiros, sua pouca e discreta boemia nos bares e lanchonetes da Rua da Bahia, no Montanhês Dancing, da Rua Guaicurus, no Cassino da Pampulha, na Pensão Inglesa e, bem ao lado, no Maravilhoso Hotel, por onde dizem que andou e até se hospedou a Hilda Furacão, do romance e minissérie de sucesso da TV Globo, de autoria do nosso escritor Roberto Drummond. E perto deles, na esquina das ruas Espírito Santo e Caetés, o Hotel Majestic, de classe média, onde, certa vez, não sei se mais, vindo do Rio, hospedou-se o poeta Carlos Drummond de Andrade com alguns livros de poesia em língua russa e um dicionário do mesmo idioma. Uma boa parcela da nossa geração passou por lá, por esses amáveis lugares.

– Como era bom vê-lo, Castello, no Montanhês, com o cartão do *dancing* no bolso de cima do paletó – a gente pagava para dançar – lépido e fagueiro – a luz quase nenhuma – com uma jovem esfuziante e bela. Nessas horas, diz-me e escreve o nosso jornalista e amigo Wilson Figueiredo, "Castelinho deixava a timidez e se esbaldava em coreografias". E ainda, pelo seu compulsivo hábito de ler cada vez mais, inclusive Balzac e Proust, em língua francesa, e só ia dormir lá

pelas três horas da madrugada e acordar lá pelas três ou mais horas da tarde, estudar e trabalhar, infinitamente. O alarido da nova Belo Horizonte vinha das redações dos jornais, nas ruas da Bahia e Goitacazes, entre a Avenida Afonso Pena e a Rua Goiás, por onde passava uma rapaziada de novos e bons jornalistas, entre os quais você ao lado de Otto Lara Resende, Paulo Mendes Campos, Hélio Pellegrino, Fernando Sabino, e de seu fraterno amigo, também jornalista, Wilson Castello Branco. "Eu era sóbrio, eles não", como você disse ao jornalista e escritor mineiro Humberto Werneck, numa conversa fraterna, por este anotada, em 26 de junho de 1991.

– A recordação, Castello, de sua iniciação jornalística nos Associados de Minas, na Rua Goiás, no *Estado de Minas*, logo mais com 74 anos de circulação, e no *Diário da Tarde*. Em mãos as anotações de sua conversa com o escritor Humberto Werneck, sobre os seus primeiros tempos de imprensa em Belo Horizonte. Anotou Werneck: "Na redação do *Estado de Minas* havia apenas uma máquina de escrever, por isso disputadíssima, e a ela o principiante CCB naturalmente não tinha acesso. Mas ele era bom datilógrafo – tinha feito o curso de datilografia na Escola Remington, em Teresina – e acabou se tornando o jornalista encarregado de apanhar por telefone, em meio a uma tremenda estática, o noticiário da Guerra. Trabalho muito puxado – Castello conta: das 10 horas da noite às 2 da manhã. Tornou-se o organizador do noticiário da Guerra, no *Estado de Minas*, passando a ganhar 250 mil réis. Chegou a subsecretário, cargo que ocupava quando deixou o jornal e Belo Horizonte, no dia 1.º de setembro de 1945, rumo ao Rio de Janeiro." O nosso amigo jornalista Ney Octaviani Bernis a tudo assistiu, na redação do jornal, ao lado de Castello. Vi, logo, na residência do casal amigo, a esposa e poetisa Yeda Bernis ao lado, o livro *Arco de Triunfo*, sua estreia em romance, com a dedicatória: "Ao Ney Octaviani Bernis, com o abraço de seu amigo de muitos anos. Castello. BH. 28.8.59". O escritor Fernando Sabino, em sua recente reestrela no *Estado de Minas*, "falando de mineiro para mineiro", lembra que "o Castelinho, o nosso coleguinha Carlos Castello Branco, (...) deslizava pelos cantos (da redação) buscando a saída. E ia direto para a Leteria Celeste, ali na esquina (rua da Bahia com a rua Goiás), onde eu o esperava em companhia do Figueiró – o poeta Wilson Figueiredo, hoje um dos ilustres comandantes do *Jornal do Brasil* – o Otto Lara Resende, o Hélio Pellegrino, o Paulo Mendes Campos e outros que tais."

Na casa de Autran Dourado, meu colega de turma e de classe na Faculdade de Direito, autor de mais

de 20 livros, um escritor primoroso, lembramo-nos da nossa Belo Horizonte, de como ingressou, pelas mãos de Castelinho, no jornalismo mineiro e de como ele chegara ao cargo de advogado do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no Rio, sem jamais faltar aos deveres funcionais, inclusive, mais tarde, em Brasília. Está entre os intelectuais e jornalistas que se largaram para o Rio, todos bem sucedidos, olhando Minas a distância. Alguns famosos na crônica, no romance, no ensaísmo, no conto, na poesia e no memorialismo. Castello obteve-lhe o primeiro emprego, na Agência Meridional de Notícias e no jornal *Estado de Minas*, e logo percebeu que o jornalismo não era para Autran. Se você está aguardando alguma coisa nesta mesa, aqui na redação, é sinal de que não é jornalista. O jornal roda, narra o dia, e no dia seguinte, é papel velho. Como se Autran estivesse ouvindo Narciso Kalil: *"Repórter na redação, que não gosta de rua, de gente, da vida, é como trapezista com medo de altura: não funciona."* Você, disse-lhe Castello, vai onde eu moro, na rua Espírito Santo, e lhe darei um presente. Era o primeiro volume, dos três, do *A la recherche du temps perdue*, de Proust. E acrescentou, não sei por quê, você vai ser um grande escritor. Na redação do *Estado de Minas*, certo dia, apresentou-o a Assis Chateaubriand: aqui está um jornalista que vai ser um grande escritor. Chatô olhou-o de cima a baixo e disse: É? E nada mais. Bem mais tarde, Autran lembra que aquela foi a primeira vez que viu Chateaubriand e confirmou o encontro, naturalmente imaginando o foga de ontem, dos Assocados, em Belo Horizonte, e o escritor de hoje.

– Não, Castello. Não é difícil viver em Minas, como você costumava dizer em sua Coluna. Você considerava "a passagem por Minas essencial para sua formação e para a sua sensibilidade". Foi lá que fomos "buscar a mais requintada cultura do Brasil", para usar as suas próprias palavras na Coluna, no dia da minha posse, no governo de Minas, 15 de março de 1979. Foi também o dia da posse do General João Figueiredo na Presidência da República. Você estava em Brasília e nada disse do novo Presidente – comprometido, este, com a abertura política idealizada e conduzida por Geisel – para falar de Minas, dos mineiros e deste seu coestaduano. Textualmente, você, dirigindo-se aos mineiros: "Está bem que os meus mineiros não me dão a identidade ciosamente guardada, pois de lá me pus ao largo, há 34 anos. Mas o Francelino, que ficou em Belo Horizonte, deve ser recebido com a complacência e a cordura que compõem também a intimidade do ser mineiro. Estejam certos de que o Francelino é uma boa pessoa. Levem

em conta que viver em Minas enriquece, mas não é fácil".

– Você novamente lembrou a conversa com o mineiro Otto Lara Resende, lá na Rua Alagoas, você na calçada e ele na janela, bastante alta, sem nunca convidá-lo a entrar. Mais tarde, quando o Otto entrou para a Academia Brasileira de Letras no Rio, bem antes de você, ele reprisou essa cena com uma provocação: "Castello, a janela ficou mais alta." Este seu amigo, logo empossado no Palácio da Liberdade, você recebeu do presidente da Academia Mineira de Letras, o escritor Vivaldi Moreira, a expressa e pública manifestação de que "os mineiros não mantêm reserva com os irmãos de outros estados que desempenharam altos cargos em Minas." Até porque, disse-lhe Vivaldi, "essa reserva poderia gerar, contra os mineiros, um sentimento elitista, característica abominada por nossa gente". Contudo, logo você recebeu, diferentemente, outro recado, lacônico, do seu amigo Otto Lara Resende: "Diga ao Castello que continuo na janela".

– Pois não é, Castello, que o jornalista José Bento Teixeira de Salles, hoje integrante da Academia Mineira de Letras, ao lado de Élvia e de você, já casados, na calçada da casa dele, não os convidou para entrar. Em nossa conversa recente, na Serra, José Bento, ao lado de sua esposa Maria Amélia, ressaltou, aliviado, que entrara apenas para pegar uma cachaca de sua coleção para uma farra de vocês três, no canteiro do centro da Avenida Bias Fortes, perto de sua casa.

– Você sabe que não foi o Otto, mas o Nelson Rodrigues quem disse, atribuindo-o ao Otto: "O mineiro só é solidário no câncer." E como era uma frase, uma provocação sem fundo verdadeiro, Otto terminou por não contestar Nelson e morreu carregando o peso desta *boutade*, leve mas tida como insolente. E mais, o jornalista mineiro Luiz Edgar de Andrade contou ao jornalista Alexandre Garcia, da TV Globo, que, "De Gaulle jamais disse que o Brasil não é um país sério. Foi o embaixador brasileiro quem disse e ele, o repórter, entendeu mal. Agora nem o autor do engano consegue desmentir". Digo mais, você sabe que não foi o José Maria de Alkmin, mas Gustavo Capanema, quem disse a frase que se espalhou pelo Brasil inteiro: "Pior do que o fato é a versão". Esta expressão vale, quase sempre, por uma sentença irrecorrível. A mídia e as vítimas das versões que o digam. E mais, em 1982, na minha sucessão ao governo de Minas, fui eu, a sós, depois de ampla consulta aos dirigentes políticos do Estado, quem indicou à convenção partidária, à última hora, às onze e meia da noite, no Palá-

cio das Mangabeiras, o nome de Eliseu Resende para candidato. Jamais tratei deste assunto, em qualquer momento, com o Palácio do Planalto, ou em Brasília. No entanto, a versão que veio a prevalecer, cínica, oportunista, mentirosa, foi a de que Eliseu foi indicado pelo Palácio do Planalto. Prevaleceu a versão, não a verdade. E mais: "A política é como a nuvem, muda a toda hora." – Magalhães Pinto aceitava como sua, mas, na verdade, a frase é de outro mineiro, também político, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, ex-Governador de Minas.

– Lá em Minas, Castello, você também fazia, falava e fraseava, igual na ironia, na esquivança, no humor, no convívio com os nossos irmãos mineiros, ao sopé das montanhas. Esta mesma veia literária você trouxe do Piauí e aprimorou em Minas, no convívio e na leitura de Otto Lara Resende, Hélio Pellegrino, Paulo Mendes Campos, Fernando Sabino, Murilo Rubião, Jacques do Prado Brandão, Carlos Drummond de Andrade, Milton Campos, Pedro Nava, Abgar Renault, Gustavo Capanema, Emílio Moura, Enriqueta Lisboa, Djalma Andrade, João Etienne Filho, Jair Silva, Oscar Mendes, Afonso Arinos de Mello Franco, Alberto Deodato, José Bento Teixeira de Salles – este, ainda, em plena efervescência – de todos os bons escritores montanheseiros. A maioria a seu tempo integrava o movimento cultural do modernismo.

– Não, Castello, você sabe, isto não é ironia. Não é insulto. Não é ressentimento. Não é causticidade. Não é reserva. Não é orgulho. Não é preconceito. Não é rejeição. Não é elitismo. São dizeres ficcionais, certos viéses, versões, inconfidências, malícias, provocações, ternuras, queixas recíprocas, prazeres de invenção sobre os outros, na leveza do nosso convívio na cidade planejada de Belo Horizonte, de suas primeiras décadas, que permanece a mesma no imaginário de seus usuários, de seus cultores. Como bem se expressa a professora Melânia Sílvia Aguiar, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG), "incrivelmente a mesma, como numa superposição de camadas em movimento contínuo, em que a última não apaga os vestígios da anterior, e da anterior, e da anterior etc."

– Você mesmo escreveu em sua Coluna que "o piauiense, além de sua vocação de poder, é uma espécie de mineiro do Nordeste, até mesmo pela ponta de ironia, inseparável da índole mineira." E mais, você dizia ao jornalista mineiro Dídimo Paiva, nos tempos do sindicalismo que, sem vocação, exerciam "para evitar o domínio dos *comunistas*, logo após a redemocratização do País", em 1985, que: "o brasileiro mais

parecido com o mineiro é o piauiense." Verdade, malícia ou provocação, Castello?

Florescer à distância de Minas, evocando Minas, sem a qual é difícil crescer, sobretudo de perto. O certo é que nascer em Minas, viver em Minas, infinitamente, para muitos é um privilégio, mas para outros tantos, não basta. As montanhas permanecem altas, e os beletristas e até os políticos querem mais. A solução está em ficar distante, sobretudo no Rio, de braços dados com a terra mineira, com a História das Liberdades, sobretudo quando elas se enlouquecem, como disse Tancredo Neves ao tomar posse, meu sucessor, no Governo de Minas. Essa é a compulsão mineira de olhar Minas a distância, muito bem dissertada pelo escritor mineiro Humberto Werneck. O poeta e cronista Affonso Romano de Sant'Anna, Carlos Castello Branco e seus amigos de Belo Horizonte, jornalistas e escritores, cresceram mais ainda fora de Minas, sem jamais abandoná-la. Como diz o escritor mineiro Fernando Sabino, que mora no Rio, em crônica recente: voltar a Minas, uai, se eu nunca saí de lá?

Em verdade, os jovens escritores mineiros viviam em cordiais desacordos, mas o cenário sempre foi um só, o mesmo para todos, até para aqueles que chegavam de fora, nascidos em outras plagas. Deles todos participavam, num intercâmbio contínuo de idéias e provocações. Em tudo uma ponta lírica, desafios tocantes, que enlevam as almas. A ironia e o nosso humor mineiros são fruto da nossa veia cultural, literalmente literária. Não vem para magoar, nem para ferir nem para dispersar. Entre os políticos e a gente do povo – não há hoje quem não o perceba – os mineiros não brigam mas não fazem as pazes, ou – dizem que *o mundo é grande mas Minas é muito mais*. E mais: *ninguém nivela as montanhas de Minas*, ou – *ninguém viola impunemente o sentimento de Minas*. Também posso dizer-lo, pela longa e plena convivência, que Minas – hoje somos 18 milhões de mineiros, quase 900 cidades – é igual a uma rua, onde todo mundo se conhece, onde todos nos conhecemos. E com isso vai se perpetuando o mito de Minas, o enigma de Minas, o amor a Minas, a Minas do diálogo e do entendimento, mas também a Minas heróica, que não se curva, que não se rende, nos momentos das revoltas, das inconfidências e das insurreições cívicas. Que não aceita, que nunca aceitou, os desníveis sociais, a brutalidade da má distribuição de renda, os aperreios da exclusão, que vem das nossas nascentes e lá está aos olhos de quem queira ver, no meio de nós.

Assim mesmo, à semelhança do homem, feito de talento, renúncia e honradez, que o Brasil conhe-

ce: jornalista Carlos Castello Branco. Assim mesmo, à semelhança do pensamento e da ação de Milton Campos, que, em toda a sua vida pública, condenou, com nitidez e veemência, a injustiça social, o abuso do poder econômico e a corrupção.

– E com isto resta a dizer-lhe, Castello, com uma ponta de vaidade e de orgulho: não é difícil viver em Minas, como você se expressou em sua Coluna. O difícil, Castello, é ser mineiro, e você o é, por inteiro, até porque sempre nos disse – invoco aqui o testemunho de seu colega de turma e amigo fraterno Rondon Pacheco – que considerava Milton Campos o maior homem público que você conheceu em toda a sua vida. Como afirmava o jornalista Barbosa Lima Sobrinho, “talvez houvesse, na sua formação, uma influência preponderante, a do então governador Milton Campos, de que pôde acompanhar de perto a isenção e a segurança com que ia traçando os rumos de seu partido, uma UDN dos extremos, com Milton Campos de um lado e Carlos Lacerda do outro.” E mais, continua o mestre do jornalismo – “É claro que a opção de Carlos Castello Branco se orientou para as lições e os exemplos de Milton Campos, antes de tudo a moderação com que ia registrando os acontecimentos de cada dia. E a perspicácia com que encontrar os fios que os conduziam, num trabalho que não excluía o psicólogo tão sutil, que até parecia que os adivinhava.”

O certo é que Minas recebeu Carlos Castello Branco meio caladona, é verdade, mas de braços abertos e se orgulha de sua formação e de sua trajetória de vida. Castello enriqueceu Minas.

O interesse de Castelinho pela literatura e o jornalismo foi despertado quando ele tinha entre 15 e 16 anos, em Teresina. Ele e seu colega de escola e amigo, Abdias Silva, também jornalista, viviam inebriados pela literatura. Por isso, a cena comum era os dois sempre com algum livro debaixo do braço, romances ou poesias, mesmo em épocas de provas no Liceu Piauiense, onde Castello exercia alguma liderança entre os colegas que o chamavam de Pixote, apelido que recebia de muito bom humor. Castello escreveu, aos 15 anos, num catálogo de telefone de Teresina, a crônica – “Teresina na distância”. Era sua estréia literária no Piauí. Os livros que Castelinho escreveu – *Continhos brasileiros* (1952), *Arco do triunfo* (1958), *Idos de março* (1964), *Introdução à revolução de 1964* (1975), *Os militares no poder* (1979) e *A renúncia de Jânio* (1996) – fizeram dele um dos mais lúcidos escritores do Brasil. *A renúncia de Jânio* é um poema de amor, nas palavras de Élvia, sua esposa, na sala de estar de seu apartamento, ao lado de seu

neto, no Rio de Janeiro. Se a literatura era a grande paixão, o jornalismo também o fascinava. E foi ali, naquele nosso pedaço de chão do Piauí, que Carlos Castello Branco deu os primeiros passos no jornalismo e na literatura, dirigindo um jornalzinho escolar, que fundou, juntamente com o nosso irrequieto Neiva Moreira. Seu nome era *A Mocidade*, o órgão oficial da Associação dos Estudantes Secundaristas de Teresina, impresso nos fundos do quintal da casa dos pais de Castelinho. O nosso – do Amandino Nunes e meu – o *Piauí Novo* – era impresso, pela noite adentro de sábado, na Imprensa do Estado, na Praça Marechal Floriano. Quando Castello deixou a terra natal – era um sábado de janeiro, 1937 – foi Abdias quem atravessou com ele, de barco, o rio Parnaíba, para alcançar a cidade de Timon, no lado do Maranhão e, daí em diante, sozinho, no trem de São Luís do Maranhão, por navio até o Rio de Janeiro, rumo a Belo Horizonte, pelo trem da Estrada de Ferro Central do Brasil. Aquela era a primeira vez que Pixote se afastava dos familiares.

A renúncia de Jânio – escreve o moderno e primoroso historiador mineiro Francisco Iglésias, do nosso convívio em Minas – foi a quarta da História. “A primeira foi a de Dom Pedro I, em 1831; a segunda, a do regente Feijó, em 1837; a terceira, de Deodoro, na primeira Presidência da República, em novembro de 1891. A mais perturbadora, sem dúvida, foi a quarta.” Iglésias indaga se a renúncia de Jânio teria sido mais um gesto de histrionismo, um desejo de assustar ou falta de maturidade. De qualquer forma, caiu no vazio, embora tenha deixado na esteira uma crise política que está na origem da Revolução de 1964.

No dia da renúncia, 25 de agosto de 1961, Dia do Soldado, o Governador de Minas Gerais, Magalhães Pinto, havia sido convidado para um encontro no Palácio dos Campos Elíseos, com o Governador Carvalho Pinto, de São Paulo. Carvalho Pinto ofereceu um almoço a Magalhães e à sua comitiva. Rondon Pacheco estava presente, na condição de Secretário do Interior e de Justiça do Governo de Minas. Ambiente tenso. As notícias que chegavam de Brasília eram preocupantes. A visita de Carlos Lacerda a Brasília, seguida de entrevista de pregação de golpe de Estado, criara um clima de ebulição política. Era, aliás, o principal motivo do encontro em São Paulo. Tão logo servida a sopa de entrada, mais ou menos às 14 horas, o telefone tocou e foi levado a Carvalho Pinto, à mesa. No outro lado da linha, Pedroso Horta, Ministro da Justiça de Jânio, comunicava a renúncia. Na conversa, Pedroso Horta adiantou que já havia informado Carlos Lacerda sobre a renúncia. Estava co-

municando a Carvalho Pinto e, em seguida, o faria a Magalhães. Carvalho Pinto disse-lhe, então, que o Governador de Minas estava ali, a seu lado. Pedroso pediu-lhe que passasse a ele o telefone. Registrem-se a palidez e a decepção de Carvalho Pinto ao dobrar o guardanapo, dando por encerrado o seu almoço: Meus amigos, as notícias se confirmaram. O Presidente Jânio Quadros acaba de renunciar à Presidência da República. Jânio já se dirigia para o aeroporto de Cumbica, em São Paulo.

Castello, ao lado de Jânio Quadros, viveu um pouco as entranhas do poder, do oficialismo político. Pela primeira vez desempenhou uma função político-oficial, a contragosto, suponho eu. Ali, do outro lado da rua, no Palácio do Planalto, Secretário de Imprensa do Presidente da República, ao lado de José Aparecido de Oliveira, nunca abdicou de suas convicções políticas. Com a renúncia de Jânio, voltou ao jornalismo. Todos nós percebemos que logo se fez, e criou a Coluna do Castello, no *Jornal do Brasil*, de onde nunca mais saiu. E escreveu o livro *A renúncia de Jânio*, para ser publicado depois de sua morte. Fez-se a sua vontade. *A renúncia de Jânio*, agora acrescida de penetrantes análises do jornalista Luiz Gutemberg e do escritor Emil Sader, está sendo distribuída hoje, aqui no Plenário, em edição do Senado da República, em sua homenagem. Élvia Lordelo Castello Branco, comovida, aqui no Plenário, agradece.

Em verdade, a renúncia de Jânio permanece como um enigma da política brasileira. Enigma não se desvenda, porém, há fortes sinais de que estamos diante de um falso enigma. O próprio Jânio, em conversa com dona Berenice, esposa de José de Magalhães Pinto, nos deixou uma indicação. Indagado sobre as razões da renúncia, dona Berenice recebeu a seguinte resposta: – “A senhora conhece o deputado Mário Martins? – Sim, é muito nosso amigo. – Pois bem, foi um grande deputado, mas apenas um deputado. A senhora sabe quanto tempo a Câmara levou para aceitar a renúncia dele? Vinte e sete dias. Quanto à minha, a de um Presidente da República, não levou vinte minutos.” Era uma confissão de que sua renúncia não fora para valer, mas apenas uma jogada com segundas intenções, que não dera certo. Para o advogado Saulo Ramos, que foi oficial de gabinete de Jânio Quadros e para Jânio Quadros Neto, o objetivo do Presidente, ao renunciar, era voltar ao poder fortalecido perante o Congresso. Aguarda-se para breve novo livro sobre o assunto, de Caio Mário da Silva Pereira, que foi consultor geral da República do Presidente Jânio Quadros, seu admirador, convencido, no entanto,

de sua “obstinação e imaturidade política”. O grande amor de Castello era a Política. Todo homem público – “a imprensa é um serviço público: a sociedade deve avaliá-la permanentemente” – deseja exercê-la, e, mais do que isto, governar o seu Estado. Governar Minas é uma honra e um desafio e eu o desejava. Governar o Piauí, Petrônio Portella, Hugo Napoleão, Freitas Neto e Espedito Resende, para citar quatro grandes e inseparáveis amigos nossos na vida pública, o desejavam. Espedito, embaixador no Vaticano, padrinho de casamento de Élvia e Castello, foi o único que não chegou lá. Faleceu em Roma, seu outro grande amor. Otto Lara Resende dizia que Castello “podia ser Senador pelo seu ebulliente Estado do Piauí ou pacaço Governador de Minas...” Até porque, acrescentava, “o tempo tornou-o mais jovem, desatou-lhe a língua, raspolhe a timidez, depositou em seu coração as inevitáveis gotas de sabedoria e angústia.”

Castello sabia que a política é, quase sempre, uma arte marcial. As artes marciais, lembrou há pouco o nosso cantor e compositor, que foi vereador em Salvador, na Bahia, Gilberto Gil, “implica a existência de um inimigo, de um adversário que tem de derrotar. E eu não dou para isso.”, e nunca mais disputou uma eleição. O combate, a disputa, a vitória, a derrota, os revezes e tudo o mais fazem parte dessa guerra. Fora daí, tudo bem. São os debates que geram as polêmicas, animam a História, definem o destino das instituições e agigantam as nações. E é dentro deste cenário que navegam os jornalistas, os repórteres, os pesquisadores, os cientistas políticos, os homens públicos e os políticos, a história dos partidos e o destino das instituições.

Como se expressava Barbosa Lima Sobrinho, ainda presidente da Associação Brasileira de Imprensa, a ABI: “Enamorado da política, contentando-se em olhar de longe a dona de seus sentimentos. Poderia ter sido Castello um chefe de partido, na defesa de seus programas, ou na luta pelos seus ideais, se a timidez não estivesse presente para lhe desviar as expansões. Por isso fazia da “Coluna do Castello” as demonstrações de seu culto pela vida política. No fundo, cartas de amor de quem nunca se atreveria a disputar um lugar no cenário que o atraía.” E mais: “Um orador nato, que detestasse a tribuna. Um permanente adorador de uma princesa distante, de quem não quisesse se aproximar pelo receio da escravidão a que ficaria sujeito. Fazia questão fechada de sua independência. Sentia que as formações partidárias criam limites, impõem regras que devem ser obedecidas. E ele não admitia nenhuma restrição. Fazia questão de ser ele próprio, Carlos Castello Branco.”

"Quando o Congresso esteve fechado, declarado em recesso," – quem lembra é o Senador José Sarney – "Carlos Castello Branco, esquecendo a censura, não deixou passar um só dia sem falar do Congresso, anunciando sua volta, dizendo da sua importância como a maior das instituições liberais e substituindo o silêncio das tribunas parlamentares pela inteligência de sua tribuna jornalística. (...) Ele foi o Congresso quando o Congresso não era."

Na morte de JK, em 1976, retornamos às pressas de Curitiba para Brasília e a tudo assistimos. A tragédia levou o povo às ruas da Capital. A emoção, uma só. O tormento de dor atingiu o povo, no coração e nas entranhas. No Campo da Esperança, ao nosso lado, o repouso do guerreiro que fundou Brasília, que pregou a paz, o otimismo e o progresso do Brasil. O desejo de liberdade produziu em Carlos Castello Branco, em 30 minutos cronometrados, em 75 linhas, uma "Coluna" para ninguém esquecer nunca mais. Castello era, ali perto, no Setor Comercial Sul, no Edifício Central, na máquina de escrever, no *Jornal do Brasil*, a voz do Brasil.

Castello, embora um pouco próximo da UDN, não era, nunca foi um militante político. Nunca se filiou a nenhum partido. Eu já desembarquei em Belo Horizonte atirando contra a ditadura do Estado Novo, presidi os diretórios acadêmicos, participei dos Congressos Nacionais dos Estudantes, promovidos pela UNE, no Rio de Janeiro e em Salvador, na Bahia. Joguei-me, de corpo inteiro, desde a primeira hora, na União Democrática Nacional, a UDN, que ajudei a fundar, "um partido de centro, inclinado para a esquerda", na expressão de Afonso Arinos de Mello Franco.

Carlos Castello Branco, advogado e excelente parecerista do DNER, no Rio de Janeiro e em Brasília, nunca deixou de trabalhar um só dia. Era uma questão de honra. Desde Minas, com a sua vocação política, optou, no silêncio das montanhas e nas vivências do Rio e de Brasília, com profundidade e consistência ética, pelo jornalismo e pela literatura, sem perder sua natureza humana, tocada de brio e honradez. Foi por aí, sobretudo depois da entrevista de José Américo a Carlos Lacerda, no *Correio da Manhã*, em fevereiro de 1945, que cresceu e agigantou-se o jornalista de textos lúcidos, exemplarmente bem escritos. Como me disse há pouco, pelo telefone, seu colega de turma, na Faculdade de Direito de Minas, Rondon Pacheco, "no Rio, Castello subiu como um foguete, merecidamente". Combateu as ditaduras, desbravou os caminhos da democracia, sem perda da sua independência. Jamais foi dirigido por

quem quer de seja, a não ser pelo cineasta Glauber Rocha.

Carlos Castello Branco, integrante de uma família de estirpe, mas economicamente modesta, nunca foi criado de ninguém. Não aceitava humilhação. A moda em Belo Horizonte, em suas primeiras décadas, era ser oficial de gabinete ou o que mais fosse nas estruturas do poder. Jovens escritores e jornalistas mineiros, na democracia ou na ditadura, sobretudo nos anos do *desatino da rapaziada*, descrito pelo jornalista e escritor mineiro Humberto Werneck, na capa e no texto do livro de sua autoria. Era o namoro oficial, o noivado oficial, o casamento oficial, o gabinete oficial, o jornal oficial, o carro oficial, o oficialismo político. O charme maior, a premiação gozosa, até a finalização da vida, era ser dono de cartório de notas ou de protestos, de livre nomeação oficial dos detentores do poder oficial. O poder é triste? Nada disso. Era um raro prazer para a iniciação literária ou jornalística, ou para outros misteres. "O jornalismo – disse-me e escreveu o nosso comum amigo Wilson Figueiredo – era então quase inseparável da literatura". Na imprensa, as melhores fontes de Castello estavam entre seus amigos oficiais de gabinete. Mas Castello passou ao largo, resistiu, sofreu. Não pediu. Não se insinuou. Tímido – a mesada dos pais, já escassa – começou como repórter policial do *Estado de Minas*, ganhando 150 mil réis por mês. Sua decisão foi, em toda a sua vida, manter-se independente, livre no presente e na infinitude do futuro.

Castello, infinitamente Castello Branco, de todas as patentes e condições culturais, poetas, juristas, jornalistas, militares, acadêmicos, políticos, do delta do Parnaíba, lá na ponta do mar, ao Rio Grande do Sul, colimando com o marechal Humberto de Alencar Castello Branco, que foi Presidente da República. Até lá, na Academia Piauiense de Letras, entre os seus titulares, Castelinho é o oitavo, inclusive seu pai Cristino Castello Branco, que deixou ao filho mais ilustre, o homenageado de hoje pelo Senado da República, a cadeira número 15. Foi saudado pelo acadêmico Arimatéia Tito Filho, também Castello Branco, mas sem o nome da família, por desavença ou pirraça do avô, como escreveu, com palavras amenas, no discurso de recepção a Castelinho, ao meu lado e do senador Hugo Napoleão, no plenário da Academia Piauiense de Letras. Fomos lá para ver Castello, na "maior glória de sua vida", ingressar na Academia, fundada pelo poeta Lucídio de Freitas, também Castello Branco, primo de seu pai. Também a família de João Fortes, empresário vitorioso no Rio de Janeiro,

não usa o nome familiar, por briga com o bisavô de Márcio Fortes, parlamentar carioca, filho de João.

Castelinho não era dado a expansões, nem mesmo com relação aos seus parentes de sobrenome Castello Branco, inclusive nos momentos de ascensão. Tratava-os com amabilidade, mas recatadamente. Quando despontava a candidatura do Marechal Humberto de Alencar Castello Branco à Presidência da República, o jornalista Fernando Pedreira perguntou a Castelinho se o Marechal era seu parente. Ele respondeu com sua maneira habitual: "Parente longe, né? Mas está se aproximando." Seu grande amigo Pompeu de Souza, jornalista e depois Senador da República, sempre efusivo, mas, no caso, comedido, escreveu: "O Marechal era parente *remoto* de Castello."

Pouco tempo depois, ao regressar da lua de mel em Paris, Castelinho levou Élvia a Teresina, para uma visita sentimental, mostrando-lhe os locais que evocavam suas melhores lembranças. Mais descontraído e até sentimental, Castelinho dizia: "Aqui, nesta rua, Rua do Tio, é que nasceu o Marechal Castello Branco; esse negócio de Messejana é fraude sentimental."

A súbita ascensão do Marechal Humberto de Alencar Castello Branco à Presidência da República e a severidade profissional de Castelinho não os aproximaram no convívio familiar. Mas o destino lhes reservou muito do "comportamento comum à grei". Chegaram ambos ao topo de suas profissões, na carreira militar e no jornalismo, passando pelas tessituras do poder, em épocas, espaços e circunstâncias diferentes, nos palácios do Governo Federal, em Brasília. Conviveram a distância, divergiram, mas respeitavam-se com elegância e objetividade. Afinal, dizia-me Castello, a vida pública não comporta intimidade, que pode levar à promiscuidade. No réquiem do ex-Presidente, entre "homenagens exaltadas" e "críticas cruéis", Carlos Castello Branco refez-se da dor pela perda do parente probo e encerrou a sua crônica de 20 de julho de 1967, no *Jornal do Brasil*, com um corajoso recado aos detratores: "Não me parece possível, no entanto, desvirtuar a imagem do homem. É realmente espantoso que a paixão política chegue a identificar no retrato de um homem de bem o perfil de um canalha. O Marechal era um patriota, um idealista e um homem que terá morrido em paz com a sua consciência. Essa não é a homenagem do parente, mas o dever imposto pela mais estrita objetividade."

Élvia, nada mais belo e tocante do que as suas palavras de amor, admiração e respeito – 44 anos de amorosa companhia – diante do busto de Castello, na praça com o nome dele, que você inaugurou, em Te-

resina, iniciativa do Prefeito Wall Ferraz e do sentimento da terra, profundo e belo. São suas essas palavras: "De vez em quando eu penso que se o Castello estivesse aqui, com duas Colunas ele colocava os pingos nos is. As pessoas sentem falta da serenidade dele."

Evoco quando você disse estar certa de que "os anos felizes da infância e da adolescência lhe deram – a Castello – o lastro necessário à equanimidade, à serenidade, ao equilíbrio, à isenção e à grandeza com que exerceu o ofício de viver e o ofício de escrever, interpretando e analisando os fatos." Por isso você disse, "abençoada sejas, Teresina!"

Quando você telefonou a Castello dando-lhe a notícia de que o Presidente da República, José Sarney, acabara de assinar mensagem ao Senado indicando-lhe para compor o Tribunal de Contas da União, respondeu-lhe Castello: "Parabéns, para quem veio de Nazaré das Farinhas, é um belo fim de carreira." Nazaré das Farinhas, a cidadezinha do recôncavo baiano cortado pelas águas alegres e mansas do rio Jaguaripe, onde você chegou para sofrer sua dupla orfandade, aos seis anos. Como você mesmo disse, nas noites passadas em choro manso, de saudades, no fundo do quintal perfumado pelas coiranas, você teve logo a certeza de que somente o estudo e o trabalho poderiam libertá-la da pobreza e da opressão.

Élvia, baiana de Nazaré das Farinhas, jornalista, advogada, Juíza do Trabalho e Ministra do Tribunal de Contas da União, competente e lúcida, em todo o seu desempenho profissional. Castelinho estudou e trabalhou exaustivamente, e tornou-se um homem livre para, no Rio, merecer o amor de Élvia e adquirir "notoriedade", – a expressão é de Castello, para ingressar nas Academias Piauiense e Brasileira de Letras. Vou inserir neste meu pronunciamento as palavras de Élvia, de amor a Castello, na Praça Jornalista Carlos Castello Branco, na Terra Natal.

– Não, Élvia, não resisto em dizer-lhe o que todos nós dizemos na jovialidade do nosso convívio: não foi Castello quem casou com você, mas, o que dá na mesma coisa, foi você quem casou com Castello. Você mesma é que apagou a dúvida na entrevista aos jornalistas Marccone Formiga e Paulo Castello Branco, na revista *Brasília Em Dia*, de julho de 2000. Você, somente a casamentos, foi para o Rio decidida a formar-se em Direito, exercer a profissão e tornar-se independente. Para não ser uma viúva miserável, como as que via na Bahia, em Nazaré das Farinhas, inclusive em sua família. Morava em pensão. Estudava e trabalhava na redação do *Diário Carioca*. Castello, tímido, de pouca conversa, sempre dedicado ao trabalho,

não se insinuava. Talvez temesse a intrépida colega de trabalho, de quem era chefe no jornal. Não, esse casamento, dizíamos, é coisa da Élvia. O imaginário da redação e dos colegas de trabalho, no Rio, era um só: foi Élvia quem casou com Castello. O melhor mesmo é ler a entrevista de Élvia à revista *Brasília em Dia*.

A vocês, Luciana e Pedro, a emoção do abraço aos filhos de Élvia e Castello. E o nosso tormento de dor, meu e de Latifinha, minha esposa, ao identificar, no Instituto Médico Legal, em Brasília, o Rodrigo, que morrera, na plenitude da vida, nas proximidades do aeroporto, num acidente de automóvel. Élvia e Castello estavam na Europa, na Espanha. Lá, quase morreram de dor pelo filho que perderam. Ao regressarem, disse-lhes, na intimidade de suas lágrimas: Não Castello, não Élvia. Ele não morreu. Ele evanesceu. Pior do que a morte é a dor, a dor prolongada. Rodrigo é a grande presença que se foi, mas não foi, porque ficou, ontem, hoje e sempre. Tanto mais, Élvia, que estou vendo aqui, no Plenário, e já o cumprimentei, o seu neto, filho de Pedro – Rodrigo é o seu nome – em luminosa homenagem ao tio querido, que está lá, bem perto, na mão de Deus. O Rodrigo, Élvia, está no meio de nós.

A *renúncia de Jânio*, além de ser apaixonante como uma história de amor, como se expressa Élvia Lordello Castello Branco, envolve não apenas o conhecimento de Carlos Castello Branco, mas igualmente a percepção com que testemunhava ou participava de episódios cruciais na vida política brasileira. Direi logo que o grande amor do jornalista Castelinho, o maior de todos, era a História. Ninguém chega lá somente pelo justo e equânime exercício da profissão jornalística ou de cargo ou função pública, no centro ou nas proximidades do poder ou das oposições, apenas escrevendo o que alguém descreve.

Somente quando o jornalista alcança ou ultrapassa a dimensão dos seus personagens, é que ele, também protagonista, por mais discreto que seja, percebe que o seu testemunho é essencial ao conhecimento isento dos fatos, à plena definição do derradeiro gesto, seja para entrar na História como fez, com um tiro no peito, Getúlio Vargas, seja para estarrecer a Nação, como fez Jânio Quadros ao renunciar à Presidência da República. Escrevendo não apenas sobre o que lhe era descrito pelos informantes, mas também pela convivência e a intimidade com os fatos, Castello soube distinguir as diversas categorias de acontecimentos, elegendo os que se tornariam elos da História.

Na visão do historiador e escritor Edward Gibbon, citado pelo jornalista Fernando Pedreira, que foi

representante do Brasil na Unesco, "os fatos cuja influência se estende por todo o sistema (...) são muito raros. E o que é ainda mais raro é o gênio que sabe distingui-los, no vasto caos de acontecimentos em que estão metidos, e que é capaz de deduzi-los puros e limpos do resto". Ao falar das idéias de André Malraux sobre arte, André Maurois lembra que "a História é outra forma de criação, e impõe uma ordem ininteligível à massa aparentemente incoerente de fatos, o que é também o papel da ciência". Castello, além de jornalista e escritor, foi um sábio, como se expressou, nas homenagens de hoje, o Senador Hugo Napoleão. Castello, como ninguém no governo de Jânio, soube avaliar esses fatos, classificá-los, e afinal, sem precipitações, reconstituir, mais pela memória, esse episódio dificilmente explicável, surpreendente e decisivo da história contemporânea do Brasil: a renúncia de Jânio Quadros.

Houve também a renúncia do próprio Castelinho. O seu ato de coragem moral, o senso de desprendimento, tão raro nos dias de hoje, ao decidir que os fatos que testemunhou, e que constituíam no mais disputado material de informação para qualquer profissional do jornalismo político, somente fossem levados ao conhecimento público depois de sua morte. Condenou-se ao silêncio no natural dever de resistir à pressão e ao juízo do povo brasileiro sobre a verdadeira história do apocalipse de Jânio Quadros.

Imagino a provação dos nossos amigos José Aparecido de Oliveira e Evandro Carlos de Andrade, e também da Cantídia, um amor de pessoa, ao tomarem conhecimento, antecipadamente, do depoimento histórico de Castello sobre aqueles seis meses decisivos da vida política brasileira, sem que sobre eles, durante anos, até 1996, quando a obra foi publicada, pudessem fazer a menor referência.

E por fazer História é que a obra de Castello precisa ser levada mais e mais ao conhecimento das atuais e das futuras gerações de brasileiros. Nesse sentido, louvamos a decisão do Presidente do Senado Federal, Senador Antônio Carlos Magalhães, de determinar a republicação da obra, o que já se fez com a nova edição de *A renúncia de Jânio*. Uma reedição limitada a mil volumes apenas, 50 deles destinados a Élvia e aos filhos. O certo será que o Senado reedite numerosamente *A renúncia de Jânio*, para o Brasil inteiro, sobretudo para os jovens que aí estão, ávidos por conhecer a ainda mal contada história contemporânea do País.

Geisel – Eu quero fazer a abertura política, mas quem vai acreditar nisto? Se eu fechei o Congresso Nacional quando ele se recusou a aprovar a Lei Orgâ-

nica da Magistratura? **Petrônio** – Presidente, o senhor quer mesmo fazer a abertura? Isto é um compromisso sério. Na terceira vez que Geisel tratou do assunto com Petrônio, insistindo que ninguém ia acreditar, Petrônio disse: – Presidente, só há um homem neste País que fará acreditar que o senhor quer fazer a abertura política: este homem é o jornalista Carlos Castello Branco. – Petrônio chamou Castelinho e contou-lhe a história. Castello escreveu as "Colunas", e a abertura saiu. A imprensa registrou essa breve história, sempre lembrada por Petrônio Portella. A última vez que eu a ouvi foi de Élvia Castello Branco, na semana passada, no Rio.

Na volta amorosa de Castello a Teresina, vem-nos, desde logo, a saudade de quando, de trem, em Timon, do outro lado do rio Parnaíba, despedindo-se da família e do amigo Abdias Silva, deixava a terra natal, a caminho de Minas: "Teresina apagou-se na distância, / Ficou longe de mim, adormecida, / Guardando a alma de sol da minha infância / E o minuto melhor da minha vida."

Belo Horizonte é a segunda cidade de Castello pelos envolventes tempos de sua mocidade, de sua formação acadêmica e de sua verdadeira iniciação jornalística. Teresina será sempre a primeira, pela aleluia do nascimento, pelos primeiros sonhos e pelo seu profundo e inconfundível amor à terra natal. Não há como esquecer a nossa adolescência, as nossas diferentes configurações familiares, as leituras literárias, desde a poesia de Augusto dos Anjos, passando pelos romancistas regionalistas, contadores de histórias, de Jorge Amado, José Américo de Almeida, José Lins do Rego, Raquel de Queirós, e tantos outros. Pela crítica literária de Álvaro Lins, pelos romances e pela figura humana de Érico Veríssimo, que desvendou os sonhos do jornalista Abdias Silva, amigo de Castello, desde a juventude em Teresina, como está na carta que dele recebi e que será inserida no final deste discurso.

A cidade planejada, a primeira no Brasil, e os seus intérpretes, prosadores, mestres, jornalistas, gramáticos, oradores, cancioneiros, todos os cultores do seu destino. O seu cenário não ia além da Vermelha, passava pelo Por Enquanto, mas não chegava ao aeroporto nem ao Rio Poti. A cidade estava no centro urbano, na praça Rio Branco, o relógio da hora na esquina, a literatura, a política, os cafés, as sorveterias, a Botica do Povo e, anos depois, a agência do Banco do Estado de Minas Gerais, o BEMGE que lá inaugurei como Governador de Minas. E mais, a praça Pedro II, o Teatro 4 de Setembro, o Cine Rex, o *footing* familiar, os olhares de rapazes e das meninas se cruzando,

furtivamente. Mais adiante, de um lado o Clube dos Diários, só para a elite, e, do outro, a Rua Paissandu e suas amáveis e irresistíveis pensões que recebiam, noite a dentro, os jovens da capital e os coronéis do interior.

Aprendemos no Liceu Piauiense – ontem mais imponente do que hoje – tudo que se pode imaginar, menos matemática, que era matéria envolvida em mistérios indecifráveis. A nossa sedução estava nas letras, mais precisamente nas ciências sociais e políticas, que nos levariam à histórica Faculdade de Direito de Minas, nascida em Ouro Preto, também fundadora de Belo Horizonte.

A nossa volta amorosa a Teresina envolve, igualmente, a imaginação povoada pelo Colégio das Irmãs, as alunas de uniforme, saias e blusas de cores diferentes, tom-sobre-tom. A Míriam fazia suspirar o colega de Liceu e amigo Cleanto Jales de Carvalho, irmão de Ernildes. A nossa peregrinação pelas lojas, livrarias, farmácias e agências bancárias, na busca de anúncios para o custeio dos nossos jornais. A cajuína cristalina de dona Carmina, lá na rua Lisandro Nogueira, 1790, para abrandar o calor de Teresina. A inteligência borbulhante do seu amigo Neiva Moreira, também fundador do jornal estudantil, *A Mocidade*. As recepções monumentais do Clidenor de Freitas, irmão de Alberto Freitas, seu colega de trabalho jurídico no DNER em Brasília, sem faltar um só dia. O Padre Moisés, seus filhos amigos, Seminha e Omar, e a sua Ave Maria de Gounod, que nós ouvíamos, lá em sua residência, na rua Campos Salles e em toda a redondeza, às seis da tarde, invariavelmente. O casarão e a figura lendária de Eurípedes Aguiar, que governou o Piauí. Seus filhos, sempre em evidência, Milton e Zé, também a nossa Genuzinha Aguiar, agora com o sobrenome da família Moraes, da cidade de Parnaíba, de quem recebi há poucos dias uma palavra de suavidade e uma reportagem no jornal *Meio Norte*, de Teresina, com a sua foto de agora, sempre bonita, lá pelos 70 anos de vida, ativa, dinâmica, sempre um sonho de pessoa, agora na chefia do cerimonial do Governo no Palácio do Karnak. Vive, como sempre, à frente de seus tempos. Agora, o sonho de Genuzinha é o novo milênio.

Teresina era um poema, com uma ponta de meiguice e enlevo. Agora a cidade é outra, densa, múltipla, calorenta, derramada na Chapada do Corisco, em todas as direções, para os conjuntos habitacionais populares e para o alto, os arranha-céus, de todas as concepções e confortos. Vive a modernidade, a performance de uma envolvente metrópole, a verticalidade, a luminosidade. O preço do metro quadrado,

logo depois do rio Poti, na área do Jockey, eqüivale aos grandes centros urbanos do Nordeste. E o que é fantástico: a praça Pedro II do nosso tempo voltou à sua forma original, tudo igual, o teatro e o cinema, mas sem os rapazes e as meninas do *footing*, que a Élvia descreveu, com enlevo e amor, em sua volta, com Castelinho ao lado, casados, depois da lua-de-mel em Paris, em 1949.

Na volta de Castello a Belo Horizonte, desde logo, a lembrança de quando nós, em datas diferentes, descemos do trem na praça da estação da Central do Brasil. Modéstia à parte, iluminados pela rica e envolvente visão da terra montanhosa e de todos os sentimentos do mundo, que líamos, no Piauí distante, na poesia e na prosa de Carlos Drummond de Andrade: "A Praça da Estação em Belo Horizonte, / duas vezes a conheci: antes e depois das rosas. / Era a mesma praça, com a mesma dignidade, / o mesmo recado para os forasteiros: / 'Esta cidade é uma promessa de conhecimento, / talvez de amor.' / (...) É uma praça – forma de permanência no tempo – / e merece respeito." A Praça Rui Barbosa e a Estação, a bitola larga vinda do Rio e a bitolinha estreita vinda de Pirapora, com a performance e a dignidade com que nos recebeu em 1937 e 1944.

Castello foi e será sempre, por todo o infinito, dominado pela saudade do Piauí, e de Minas, ainda formosa e bela. Belo Horizonte era pequena e os homens, grandes. A moral, a cultura e a ética distinguiam as pessoas com clareza indiscutível. A cidade cresceu às pressas, nos rumos da Avenida do Contorno. Corria solta a ânsia de ultrapassá-la em todas as direções. O Grande Hotel, na rua da Bahia, que hospedava e reunia os políticos e os homens públicos, desapareceu. O Conjunto Archângelo Maleta, receptivo às novas inclinações da cidade, era então a novidade maior, com a primeira escada rolante que conhecemos, descendo e subindo, num passe de mágica, que a todos encantava, no burburinho dos seus bares, restaurantes e lojas de todos os tipos. A evolução foi tamanha que a leitura de Belo Horizonte tornou-se outra. Foi-se o tempo dos 'bondes, descendo Bahia e subindo Floresta', 'de ver Milton Campos saindo para a rua da Bahia'. 'Todos os caminhos iam à Rua da Bahia.' 'Lá estava o poeta Carlos Drummond de Andrade, logo preferido, imediatamente amado.' 'Da rua da Bahia partiam vias para os fundos do fim do mundo, para os transmontes dos acabaminas.' E mais, a abertura dos caixotes de livros importados, em língua francesa, da Livraria Francisco Alves, que tanto encantava Castelinho. Agora não há mais como tirar aquele retrato instantâneo no Parque Municipal e

em frente à Igreja de São José, na Avenida Afonso Pena, entre as ruas da Bahia e Tamoios. Não há mais freguês de caderno nos armazéns. O pirulito da Praça 7 saiu, andou pela Savassi e voltou para a Praça, bem no centro urbano da cidade. O obelisco está lá, espremido no tumulto do trânsito, mas, como sempre, comemorativo da Independência do Brasil. As árvores da Avenida Afonso Pena foram cortadas pelo prefeito Amintas de Barros, excelente criminalista no fórum de Belo Horizonte. O Riccio, onde íamos buscar, sobretudo aos domingos, os jornais, os suplementos literários, as revistas do Rio, não está mais lá, na Avenida Amazonas, logo depois do Cine Brasil, que não há mais. A Vale refez o Parque Municipal, a MBR, a Praça da Liberdade, os dois mais belos cartões postais da nossa Belo Horizonte. A Lagoa da Pampulha, charmosa, é hoje o nosso *destronado amor*. A Pampulha, *não há mais*. O novo monumento, que virá um dia, transformará o conjunto arquitetônico da praça da Liberdade em Espaço Cultural da Liberdade. Será o novo e mais completo endereço cultural de Belo Horizonte, à semelhança do Centro Cultural do Banco do Brasil, o CCBB, que construímos na Rua 1.º de Março, no centro do Rio de Janeiro.

O *Estado de Minas* têm hoje as dimensões dos grandes jornais do Brasil e do mundo. Édison Zenóbio e Álvaro Teixeira da Costa, os denodados diretores de hoje. A dor e o sentimento dos que se foram, Pedro Agnaldo Fulgêncio, Geraldo Teixeira da Costa, o Gegê, e outros, do nosso convívio e admiração. A lembrança, lá distante, de Carlos Castello Branco e, palpitante, de sua trajetória de vida no jornalismo do País, iniciado na Rua Goiás, da reportagem policial ao jornalista de leitura breve e conceitual.

A emoção da mudança, logo mais, para o edifício Pedro Aleixo, novo em folha, na Avenida Getúlio Vargas, a antiga Paraúna, no tempo do Castello. Em tudo está a lembrança dos seus pioneiros, dos antigos, que amargaram os tempos difíceis dos Associados em Minas, sempre reverenciados, agora mais do que nunca, como os bandeirantes dos caminhos ásperos de ontem, construtores de uma obra comum. Todos serão homenageados nas comemorações da grande mudança. Para nós, seus contemporâneos, Carlos Castello Branco simboliza a beleza dessas transformações. No fundo do coração, a nostalgia da Rua Goiás, da Leiteria Nova Celeste, do Cine Metrôpole, da Praça Alberto Deodato, pequena, é verdade, mas no centro urbano e da alma de Belo Horizonte, dos bares da Rua da Bahia e do nosso tempo de estudante na Faculdade de Direito e das pensões e repú-

blicas de estudantes que nos abrigavam entre livros e publicações maliciosas.

O Minas – Minas Tênis Clube – hoje com quatro unidades de grandes dimensões, na rua da Bahia em Lourdes, na Serra, na Lagoa dos Ingleses e no Taquaril. Quase 500 mil metros quadrados de área em plena utilização. Já somos mais de 68 mil associados. Arrecada, em dinheiro vivo, valor correspondente à décima cidade mais populosa de Minas. Não tem mais as Missas Dançantes dos nossos jovens anseios. O escritor Fernando Sabino, filiado ao Minas desde a juventude, que vive Minas à distância, está voltando à ainda jovem centenária Belo Horizonte. Já tem *encontro marcado* com o jornal *Estado de Minas*. Uma coluna de 15 em 15 dias, às segundas-feiras. Corre entre nós uma foto sua, jovial, pioneiro em natação, lá nos anos 40, no livro – *Tradição e Modernidade* – dedicado pelo presidente Sérgio Bruno aos minastenistas de todos os tempos. – “Não, não escreva sobre o Castelinho sem falar-lhe no Minas”. Ele, mais a distância do que perto, era minastenista, dizia-nos Urbano Brochado Santiago. Que está igualmente no livro, atleta jovial e, depois, inovador dirigente do Clube.

A Praça da Liberdade voltou à forma original – o jardim de Versailles e as orlas iluminadas, cobertas de flores. As palmeiras imperiais e as linhas sinuosas do Palácio da Liberdade (infinitamente incorruptíveis), dos nossos olhos de sonhos lá no Piauí distante, tocam os céus de Minas. A Savassi, que era o pão nosso de cada dia, está quase toda verticalizada. A metade do Belvedere ultrapassou o pico da Serra do Curral. Mergulhamos no testemunho dos cronistas, poetas e escritores, amantes de Belo Horizonte, para lembrar a cidade planejada há pouco mais de 100 anos, que nos acolheu – hoje com mais de 2,5 milhões de habitantes – de todas as condições culturais e sociais, descendo e subindo os arranha-céus, os vales e os morros, já além dos sopés das montanhas, como se estivéssemos no maior dos redemoinhos, sem perda do nosso desmedido amor. A melhor leitura da vida urbana e humana de Belo Horizonte está em Henriqueta Lisboa, a nossa poetisa mineira, no poema “Bem-querer”, inserido, por inteiro, no final desse discurso.

Minas, na múltipla identidade de seu perfil – somos hoje 18 milhões de mineiros, quase 900 cidades – é uma só cidade, a Cidade de Minas. A pátria que amamos, desvairadamente. Minas tem consistência e profundidade, e faz de sua apaixonante capital o espaço humano e urbano mais amado do Brasil, em suas manifestações de amor e de cultura. Em Minas, em sua luminosidade, não se distingue mais entre os

que ficam e os que vão, entre os que chegam e os que saem, *antes e depois das rosas*. Forasteiros não há mais. Todos somos mineiros. Como se todos vivéssemos numa rua, onde todos se conhecem, onde todos nos conhecemos. Castelinho, tímido, sóbrio, perceptivo, concebeu, no meio de nós, os primeiros ensaios de sua maior glória: a reinvenção do jornalismo político no Brasil. E o que é fantástico: na volta da lua-de-mel em Paris, Castello levou Élvia para apresentá-la aos amigos de Belo Horizonte, quando penetrou, pela segunda vez, num lar mineiro. O casal hospedou-se na casa do jornalista Wilson Figueiredo, na rua Ceará, esquina com rua Santa Rita Durão. Wilson conseguiu às pressas uma cama de casal. O poeta Emílio Moura deixou logo o seu bangalô perto do Mercado Municipal em busca do colchão, que transportou no porta-malas entreaberto de seu carro, aos olhos da cidade. O casal visitou Ouro Preto, e, inebriado pela magia e a história de Minas, voltou ao Rio. A lua de mel de Castello – o perfume de Paris, o carinho de Teresina e o amor de Minas – desatou-lhe a fala, abriu-lhe os olhos, o coração, o sorriso e os braços para os seus irmãos mineiros. As montanhas nunca mais esqueceram a intimidade de Castello com a alma e o sentimento de Minas.

A criação literária em Castelinho vem da origem familiar, das inspirações da cidade natal, ainda jovem, da leitura de romancistas brasileiros e estrangeiros, de obras indelévels como as de Proust e de Balzac, em língua francesa. A literatura, por mais atraente que seja, exige tempo e meditação para chegar à perenidade dos leitores e críticos. Talvez, por isso mesmo, o fascinasse. A aspiração maior de Castello era o romance, que permanece, penetra o tempo e torna o seu autor acatado pela tessitura do estilo, a arte, a imaginação. O conto pode contar tudo, sucintamente. A frase curta, objetiva, a linha romanesca, quase nenhuma. Os *Continhos brasileiros* fizeram sucesso. Neles já despontavam as qualidades que o fizeram chegar ao romance, o *Arco do triunfo*, em sua maturidade. O jornalismo, porém, pelo seu dinamismo, termina vencendo o escritor ou a este sobrepondo-se, tanto mais que responde, mais rapidamente, à pressão financeira. “O jornalismo é o ápice do tempo”, como expressou o escritor argentino Jorge Luís Borges. Certo dia, no Rio, JK perguntou a Autran Dourado, seu Secretário de Imprensa na Presidência da República, que tempo levava para escrever. – Nunca menos de cinco horas para chegar a duas páginas. Castelinho escreveu *Arco do triunfo*, seu único romance, onde circulam personagens da vida política do Brasil. Mário de Andrade, de São Paulo, pagou a

publicação de seus textos literários, quase todos, até atingir o apogeu de seus memoráveis escritos. Os livros de Castello, que endossam a sua glória, são na maioria constituídos de suas crônicas na imprensa, as quais, nos últimos anos de seu labor, eram publicadas, não apenas no *Jornal do Brasil*, mas também nos jornais de vários Estados. Tornaram-se o café da manhã em todo o País. Foi por aí que Castello chegou à Academia Brasileira de Letras, onde foi saudado por José Sarney, seu amigo de muitos anos.

Castelinho, em seu discurso de posse, declarou que ali chegava como repórter. "Chego à Academia como jornalista. Foi essa condição que me deu notoriedade e abriu-me caminhos nos vossos corações. (...) Mas devo ressaltar que, em determinado momento da vida profissional, quisera os fados que fosse o intérprete mais ostensivo de sentimentos que não se podiam, então, exprimir. A sociedade ansiava por informações; e coube-me abrir, graças ao apoio do *Jornal do Brasil*, um canal de mensagens cifradas mediante às quais atendia a expectativas tão amplas quanto frustradas. Sei que não trabalhei em vão, e é muito em função disso que me acolheis aqui, independentemente dos sentimentos políticos de cada qual. Eis, talvez, a razão por que um repórter chega pela primeira vez, como tal, a ocupar uma cadeira nesta Casa de expoentes da vida brasileira."

O acadêmico José Sarney, depois de elogiar sua obra literária, confirmou: "a verdade é que entrei na Academia como jornalista, dos maiores da nossa história, na galeria dos grandes escritores, dos que mais prestaram serviço ao País, pela coerência, pelas convicções. (...) No vosso caso, Sr. Carlos Castello Branco, o jornalismo, além de ser atividade dominante, tem uma feição especial, a do jornalismo político. E o que é o jornalismo político? É o político que fez do jornalismo a sua tribuna."

A verdade é que conversei com muitos contemporâneos nossos, em vários pontos do País, sobre o destino na vida intelectual de Minas. No Rio, na casa de Afonso Arinos, filho, no Botafogo, falamos, ao lado de Bia, sua esposa, sobre o amável e sóbrio convívio de Castello com os políticos, escritores, jornalistas e intelectuais. A realização dos sonhos de Afonso Arinos, filho, de chegar à Casa de Machado de Assis e de seu pai, Afonso Arinos de Melo Franco, que impulsionou e dignificou, na tribuna parlamentar, na vida partidária, nas letras e na imprensa, a história contemporânea do Brasil. Castello divergiu de Afonso Arinos, quando este se declarou ex-liberal e partidário da democracia estatizante. Afonso Arinos, filho, ressaltando a imagem de seu pai, que "já não é mais sua

porque é da Nação, da História do Brasil", acompanhou de perto a convivência de Castello com a Academia, "aonde chegou, sobretudo, pela via inconfundível do jornalismo".

Em São Paulo, a conversa com Sábato Magaldi, professor da USP, que conosco estudou na Faculdade de Direito de Minas e colega de Castelinho na Academia, também destacou seu acesso pelo jornalismo. Trabalharam juntos, ainda no Rio, no *Diário Carioca*, testemunhando a ascensão de Castello – "por vezes três a cinco manchetes suas na mesma edição". Direi, desde logo, efusivamente, que o jornalista e escritor mineiro Humberto Werneck, em São Paulo, confiou-me, pessoalmente e por correspondência, valiosas anotações sobre conversas que tivera com Castelinho e outros escritores e jornalistas mineiros. Sua contribuição enriqueceu substancialmente este meu discurso.

Em Brasília, na biblioteca da Câmara, conversei com o jornalista Rubem Azevedo Lima, que está ali, na nossa frente, ouvindo-nos com atenção. Disse-me do desempenho de Castello à frente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Brasília. Rubem era o seu vice-presidente e, como tal, atuava em defesa da entidade e de seus colegas de profissão, sobretudo nos tempos do regime de exceção. Conversei também com o jornalista Abdias Silva, nosso contemporâneo de sonhos no Piauí. Ele viveu uma situação bastante difícil. Fechara em Teresina o jornal *O Tempo* e ele ficou sem emprego. Leitor, como nós outros, de Érico Veríssimo, Abdias escreveu-lhe no Rio Grande do Sul. Érico, por essas coisas que pouco acontecem na vida, respondeu, chamando-o para trabalhar com ele em Porto Alegre. Luminosa é a história de vida de Abdias, amigo de Castello desde a adolescência até o *Jornal do Brasil*, em Brasília.

Do Vice-Presidente Marco Maciel: "Democrata, a Coluna do Castello constituía a melhor prova de que as inspirações do povo pela liberdade terminariam triunfando sobre os interesses ocasionais. Seus textos claros, lúcidos e profundos, cultivados com o ornamento de sua inteligência, iluminaram sempre os caminhos da atividade política no Brasil, durante mais de 40 anos."

Em Belo Horizonte, afinal, o testemunho de Raul Machado Horta sobre a admiração mútua entre Castello e Milton Campos, semelhantes na honradez, na ética, na sabedoria e no sentimento da terra mineira.

Foram muitas as conversas e as informações que recebi. Tantas seriam as leituras que eu teria que empreender. Tantos são os faxes e *e-mails* que estou

recebendo de Minas, do Rio e de Brasília, que desisti de descrever a vida de Castello, até mesmo a vida mineira de Castello. Esta *charge* de Lan, que exibo, é uma visão sintética, um dos mais perfeitos traços que conheço de seu perfil, "inclusive de seus olhos grandes e belos", como sempre recorda Élvia Lordello Castello Branco. O jornalismo de Castelinho emergia da informação e, mais ainda, da intuição, de um outro sentido. Que não existe na radicalização, nos extremos, nas incontenções. Que só existe na lógica que brota na limpidez do raciocínio, no meio dos acontecimentos e das ilações. Não buscava apenas a significação explícita, mas também algo mais profundo, aparentemente distante, verdadeiramente exato, ajustado à realidade, mas que só pode ser percebido com o olhar dos sentidos. Ele lidava com os fatos, os pressentimentos e as versões. Colocava a alma nos dedos, de onde lhe vinham as sensações e fluía o conhecimento. E daí, deste vasto mundo, retirava a inspiração maior, fluente, nítida, o raciocínio lógico. Escapava aos limites, ia além, sem o que jamais teria sido o jornalista de leitura prazerosa, porque límpida, serena, firme, mesmo nos momentos em que a sua convicção não lhe permitia enveredar-se por textos convencionais ou inexatos. O que assinava era exato, verdadeiro, no texto direto ou na interpretação que passava pela intuição, a memória viva, a imaginação, saía pela ponta dos dedos, na máquina de escrever. Tecla tudo no papel, escorreitamente, a máquina Remington e, depois, já em Brasília, a Olivetti, de quase nenhuma correção e, na finalização de seu tempo de vida, nos dias mais sofridos de sua profissão, encantou-se com o computador. Via-o em sua casa, em Brasília, suspender a nossa conversa e, nas mãos velozes, em poucos minutos, a "Coluna do Castello", sobre assunto que nem sempre era o da nossa conversa. Jogava-se nos antagonismos, no silêncio dos olhos e da imaginação, e, de lá, saíam-lhe os textos, para se fazer entender no café da manhã. Café que tomávamos com a Coluna em mãos, os olhos cintilados e ávidos de informação e de conhecimentos. Sempre ético, desprezava a complexidade, para ver-se entendido pela legião de seus devotados leitores. O silêncio é também uma forma de buscar a invenção. De criar sem ser perturbado por si mesmo. Por dentro, Castello é ele mesmo, por inteiro, a cabeça é só criação, invenção, fluência, ritmo, síntese. Ele queria os fatos, as versões, os vieses. Castello também escrevia nas entrelinhas, sobretudo nos regimes totalitários, recorrendo a códigos, que só uns poucos do mundo político conheciam ou adivinhavam nos recônditos. O despotismo de Vargas, o golpe de 37, que

o colhera já na Terra da Liberdade, a nossa Minas. A Revolução de 1964, que durou mais de 20 anos. Castello não se olha no espelho, só de relance. Nunca para admirar-se. Ele era o Carlos Castello Branco e não o espelho, que não amava. Ele era a crônica, o jornalismo a serviço da História. Castello sempre foi a inovação, o inventor, para chegar, logo depois, a reinventar do jornalismo político no Brasil. Esta a sua maior glória.

Muito obrigado.

Ata da 9ª Sessão Deliberativa Ordinária em 28 de fevereiro de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão
Mozarildo Cavalcanti, Romeu Tuma e José Coelho*

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Álvaro Dias – Amir Lando – Antonio Carlos Júnior – Ari Stadler – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Saturnino – Robinson Viana – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 1/2002, de 4 de janeiro último, do Ministro de Estado da Defesa, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 623, de 2001, do Senador Roberto Saturnino.

Nº 56/2002, 19 do corrente, do Ministro de Estado da Defesa, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 699, de 2001, do Senador Ademir Andrade; e

Nº 69/2002, de 1º do corrente, do Ministro de Estado dos Transportes, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 666, de 2001, do Senador Mozarildo Cavalcanti.

*As informações foram encaminhadas,
em cópia, aos Requerentes.*

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

OFÍCIOS

DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 5/2002, de 26 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2000 (nº 4.576/2001, naquela Casa), de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que denomina "Silvio Botelho" trecho da rodovia BR-174.

Nº 6/2002, de 26 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2000 (nº 5.072/2001, naquela Casa), de autoria do Senador Arlindo Porto, que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (Lei Orgânica da Seguridade Social), objetivando equiparar, para efeito de contribuição previdenciária, os condomínios de produtores rurais aos contribuintes individuais.

MATÉRIAS RECEBIDAS

DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 2002**

(Nº 203/95, na Câmara dos Deputados)

Dá nova redação ao § 1º do art. 222 da Constituição Federal, suprimindo-se o § 2º do referido artigo, que trata da propriedade de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 222 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 222. A propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

§ 1º Em qualquer caso, pelo menos setenta por cento do capital total e votante das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens deverá pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.

§ 2º A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, em qualquer meio de comunicação social.

§ 3º Os meios de comunicação social eletrônica, independentemente da tecnologia utilizada para a prestação do serviço, deverão observar os princípios enunciados no art. 221, na forma de lei específica, que também garantirá a prioridade de profissionais brasileiros na execução de produções nacionais.

§ 4º Lei disciplinará a participação de capital estrangeiro nas empresas de que trata o § 1º.

§ 5º As alterações de controle societário das empresas de que trata o § 1º serão comunicadas ao Congresso Nacional.”

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 203, DE 1995**

(Do Sr. Laprovita Vieira e Outros)

Dá nova redação ao § 1º do art. 222 da Constituição Federal, suprimindo-se o § 2º do referido artigo, que trata da propriedade de empresas Jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo Único. A expressão “de entidades sem fins lucrativos” é aditada ao § 1º do art. 222 da Constituição Federal, suprimindo-se o § 2º do mesmo artigo, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 222.....

§ 1º É vedada a participação de pessoa jurídica no capital social de empresa jornalística, de radiodifusão sonora e de sons e imagens, exceto a de partido político, de entidades sem fins lucrativos o de sociedades cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros.

Justificação

As restrições à propriedade de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, impostas pelo art. 222, visam impedir o domínio dos meios de comunicação social por pessoas jurídicas. Pelo disposto no referido artigo, a propriedade dessa categoria de empresas é também privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

A exceção contido no § 1º do mesmo dispositivo atinge pessoas jurídicas, desde que sejam partidos políticos ou sociedades cujo capital pertença exclusivamente a brasileiros. Tal participação está limitada pelo § 2º em 30% do capital social, não sendo permitida a detenção de nenhum montante de capital com direito a voto.

A presente iniciativa objetiva corrigir injustiça com as entidades sem fins lucrativos cometida pelos constituintes que as excluíram de qualquer hipótese

prevista no art. 222. A natureza dessas entidades e sua atuação em áreas de educação, cultura e assistência social apontam para a necessidade de acesso mais amplo aos meios de comunicação, instrumentos fundamentais para a divulgação de seus programas de interesse social.

Concluindo, a proposta de minha autoria, que conta com o necessário apoio dos meus nobres colegas modifica o § 1º, excluindo-se o § 2º do art. 222, de forma a incluir no texto constitucional a possibilidade das entidades sem fins lucrativos possuírem empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens. A propriedade dessas empresas por entidades que não visam o lucro contribuirá sobretudo para o processo de aprimoramento desses veículos de comunicação e para a democratização da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1995. – Deputado **Laprovita Vieira**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 221. A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

I – preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;

II – promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação;

III – regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei;

IV – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

Art. 222. A propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

§ 1º É vedada a participação de pessoa jurídica no capital social de empresa jornalística ou de radiodifusão, exceto a de partido político e de sociedades cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros.

§ 2º A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto

e não poderá exceder a trinta por cento do capital social.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 4, DE 2002**

(Nº 894/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção Internacional sobre a Supressão de Atentados Terroristas com Bombas, adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas, em 15 de dezembro de 1997 e subscrita pelo Governo brasileiro em 12 de março de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Internacional sobre a Supressão de Atentados Terroristas com Bombas, adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 15 de dezembro de 1997 e subscrita pelo Governo brasileiro em 12 de março de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em alterações ou revisão da referida Convenção ou que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Convenção Internacional sobre a Supressão de Atentados Terroristas com Bombas

Os Estados-Partes nesta Convenção,

Tendo presente os propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas relativos à manutenção da paz e da segurança internacionais e ao fomento das relações de amizade e boa vizinhança e da cooperação entre os Estados,

Observando com profunda preocupação que se intensificam em escala mundial os atentados terroristas em todas as suas formas e manifestações,

Recordando a Declaração por ocasião do cinquentenário das Nações Unidas, de 24 de outubro de 1995,

Recordando também a Declaração sobre Medidas para Eliminar o Terrorismo Internacional, que consta do anexo da Resolução nº 49/60 da Assembléia Geral, de 9 de dezembro de 1994, na qual, entre outros, “os Estados-Membros das Nações Unidas re-

afirmam solenemente e de forma inequívoca sua condenação a todos os atos, métodos e práticas terroristas, por considerá-los criminosos e injustificáveis, seja onde for ou quem for que os cometa, incluídos os que colocam em perigo as relações de amizade entre os Estados e os povos, e ameaçam a integridade territorial e a segurança dos Estados”,

Observando que a Declaração encoraja ainda os Estados “a examinarem com urgência o alcance das disposições jurídicas internacionais vigentes sobre prevenção, repressão e eliminação do terrorismo em todas as suas formas e manifestações, com vistas a garantir a existência de um marco jurídico global que inclua todos os aspectos da questão”,

Recordando ainda a Resolução nº 51/210 da Assembléia Geral, de 17 de dezembro de 1996, e a Declaração complementar à Declaração de 1994 sobre Medidas para Eliminar o Terrorismo Internacional, que consta do anexo dessa resolução,

Observando também que os atentados terroristas com explosivos ou outros artefatos mortíferos cada vez mais se generalizam,

Observando ainda que as disposições jurídicas multilaterais vigentes não são suficientes para enfrentar adequadamente esses atentados,

Convencidos da urgente necessidade de intensificar a cooperação internacional entre os Estados com vistas a conceber e adotar medidas eficazes e práticas para prevenir esses atentados terroristas e para processar e punir seus autores,

Considerando que a ocorrência desses atentados é motivo de profunda preocupação para a comunidade internacional como um todo,

Observando que as atividades das forças militares dos Estados se regem por normas do direito internacional fora do contexto desta Convenção e que a exclusão de certos atos do âmbito desta Convenção não justifica nem tampouco legitima atos ilícitos de qualquer natureza, nem prejudica seu processo ao abrigo de outras leis,

Acordaram o seguinte:

Artigo 1

Para os propósitos desta Convenção:

1. “instalação estatal ou governamental” inclui toda instalação ou veículo permanente ou provisório utilizada ou ocupada por representantes de um Estado, membros do governo, dos poderes legislativo ou judiciário, ou por funcionários ou empregados de um Estado ou qualquer outra autoridade ou entidade pública, ou por empregados ou funcionários de uma or-

ganização intergovernamental no desempenho de suas funções oficiais.

2. “Instalação de infra-estrutura” é qualquer instalação, de propriedade pública ou privada, que forneça ou distribua serviços ao público, como os de abastecimento de água, esgotos, energia, combustível ou comunicações.

3. “Artefato explosivo ou outro artefato mortífero” é:

a) arma ou artefato explosivo ou incendiário, que tenha o propósito ou a capacidade de causar morte, lesões corporais graves ou danos materiais substanciais; ou

b) arma ou artefato que tenha o propósito ou a capacidade de causar morte, lesões corporais graves ou danos materiais substanciais pela emissão, a propagação ou o impacto de produtos químicos tóxicos, agentes ou toxinas biológicas ou substâncias semelhantes, ou radiação ou material radioativo.

4. “Forças militares de um Estado” são as forças armadas de um Estado que forem organizadas, treinadas e equipadas de acordo com sua legislação nacional com o propósito primordial de defesa ou segurança nacional, bem como as pessoas que apoiem essas forças armadas e estejam sob seu comando, controle e responsabilidade formal.

5. “Logradouro público” é a parte de qualquer edifício público, terreno, via pública, curso d’água ou outro local que for de acesso público, permanente, periódica ou ocasionalmente, e inclui qualquer local comercial, empresarial, cultural histórico, educacional, religioso, governamental, de entretenimento, recreativo ou similar que esteja acessível ou for aberto ao público.

6. “Sistema de transporte público” é qualquer instalação, veículo e instrumento, de propriedade pública ou privada, que for utilizado em serviços públicos ou para serviços públicos de transporte de pessoas ou carga.

Artigo 2

1. Comete um delito no sentido desta Convenção qualquer pessoa que ilícita e intencionalmente entrega, coloca, lança ou detona um artefato explosivo ou outro artefato mortífero em, dentro ou contra um logradouro público, uma instalação estatal ou governamental, um sistema de transporte público ou uma instalação de infra-estrutura.

a) com a intenção de causar morte ou grave lesão corporal; ou

b) com a intenção de causar destruição significativa desse lugar, instalação ou rede que ocasione ou possa ocasionar um grande prejuízo econômico.

2. Também constitui delito a tentativa de cometer qualquer dos delitos enumerados no parágrafo 1.

3. Também constitui delito:

a) participar como cúmplice nos delitos enunciados nos parágrafos 1 ou 2; ou

b) organizar e dirigir outros na perpetração dos delitos enunciados nos parágrafos 1 e 2; ou

c) contribuir de qualquer outra forma na perpetração de um ou mais dos delitos enunciados nos parágrafos 1 ou 2 por um grupo de pessoas que atue com um propósito comum; essa contribuição deverá ser intencional e ocorrer seja com a finalidade de colaborar com a atividade; ou o propósito delitivo genérico do grupo, seja com o conhecimento da intenção do grupo de cometer o delito ou delitos de que se trate.

Artigo 3

Esta Convenção não será aplicável quando o delito for cometido num Estado, o delinqüente presumido e as vítimas forem nacionais desse Estado, o delinqüente presumido se encontre no território desse Estado e nenhum outro Estado possa exercer sua jurisdição de acordo com o disposto nos parágrafos 1 ou 2 do artigo 6 desta Convenção, salvo quando se apliquem as disposições dos artigos 10 a 15.

Artigo 4

Cada Estado-Parte adotará as medidas necessárias para:

a) tipificar como crime, de acordo com sua legislação interna, os delitos indicados no artigo 2 desta Convenção;

b) punir esses delitos com penas adequadas, que levem em consideração a gravidade de sua natureza.

Artigo 5

Cada Estado-Parte adotará as medidas necessárias, inclusive, quando for o caso, a adoção de legislação interna, para garantir que atos criminosos compreendidos no âmbito desta Convenção, em especial os que pretendam ou tenham o propósito de criar um estado de terror na população em geral, em um grupo de pessoas ou em determinadas pessoas, não se possam, em nenhuma circunstância, justificar por considerações de natureza política, filosófica, ideológica, racial, étnica, religiosa ou de qualquer natu-

reza semelhante e sejam apenados de forma consistente com sua gravidade.

Artigo 6

1. Cada Estado-Parte adotará as medidas necessárias para estabelecer sua jurisdição sobre os delitos enunciados no artigo 2 quando:

a) o delito for cometido no território desse Estado;

b) o delito for cometido a bordo de embarcação que porte a bandeira desse Estado ou de aeronave matriculada sob as leis desse Estado no momento em que venha a ser cometido; ou

c) o delito for cometido por nacional desse Estado.

2. Um Estado-Parte também poderá estabelecer sua jurisdição sobre qualquer desses delitos quando:

a) esse delito for cometido contra um nacional desse Estado;

b) esse delito for cometido contra uma instalação estatal ou governamental desse Estado no exterior, inclusive uma embaixada ou outra instalação diplomática ou consular desse Estado;

c) esse delito for cometido por um apátrida que tenha sua residência habitual nesse Estado;

d) esse delito for cometido com o objetivo de obrigar esse Estado a realizar ou se abster de realizar qualquer ato; ou

e) esse delito for cometido a bordo de uma aeronave operada pelo governo desse Estado.

3. Cada Estado-Parte, ao ratificar, aceitar, aprovar ou aderir a esta Convenção, notificará o Secretário-Geral das Nações Unidas da jurisdição que tiver estabelecido, de acordo com o parágrafo 2, no âmbito de sua legislação interna. Caso ocorra alguma alteração nessa jurisdição, o Estado-Parte deverá comunicá-la imediatamente ao Secretário-Geral.

4. Cada Estado-Parte tomará, igualmente, as medidas necessárias para estabelecer sua jurisdição sobre os delitos enunciados no parágrafo 2 nos casos em que o delinqüente presumido se encontre em seu território e esse Estado não conceda a extradição a nenhum dos Estados-Partes que tenham estabelecido sua jurisdição, de acordo com o parágrafo 1 ou 2.

5. Esta Convenção não exclui o exercício da jurisdição penal estabelecida por um Estado-Parte de acordo com sua legislação interna.

Artigo 7

1. O Estado-Parte, que receberá informação que indique encontrar-se em seu território pessoa que tenha cometido ou for suspeita de ter cometido um delito enunciado no artigo 2, adotará imediatamente as medidas necessárias, de acordo com sua Legislação interna, para investigar os fatos contidos na informação recebida.

2. O Estado-Parte em cujo território se encontre o delinqüente ou suspeito, caso considere que as circunstâncias assim o recomendam, tomará as medidas apropriadas, de acordo com sua legislação interna, para assegurar a presença dessa pessoa para fins de juízo ou extradição.

3. Qualquer pessoa a que se refiram as medidas indicadas no parágrafo 2 terá direito a:

a) comunicar-se sem demora com o representante mais próximo do Estado de que for nacional ou que tenha a competência para proteger os seus direitos ou, caso se trate de apátrida, do Estado em cujo território resida habitualmente;

b) receber a visita de um representante desse Estado;

c) ser informado dos seus direitos ao abrigo dos incisos (a) e (b).

4. Os direitos a que se refere o parágrafo 3 deverão ser exercidos de conformidade com as leis e regulamentos do Estado em que se encontre o delinqüente ou suspeito, sempre que essas leis e regulamentos permitam a plena vigência dos direitos enunciados no parágrafo 3.

5. O disposto nos parágrafos 3 e 4 se fará sem prejuízo do direito de qualquer Estado-Parte, que, conforme os parágrafos 1, inciso (c), ou 2, inciso (c), do artigo 6, tenha reivindicado jurisdição, de convidar o Comitê Internacional da Cruz Vermelha a comunicar-se ou visitar o suspeito.

6. O Estado-Parte que, em virtude deste artigo, colocar uma pessoa sob sua custódia, comunicará imediatamente a detenção e as circunstâncias que a justificam aos Estados-Partes que tenham estabelecido sua jurisdição, de conformidade com os parágrafos 1 e 2 do artigo 6, e, se o considerar conveniente, a quaisquer outros Estados-Partes interessados, diretamente ou por intermédio do Secretário-Geral das Nações Unidas. O Estado que proceda à investigação prevista no parágrafo 1 informará sem demora dos resultados da mesma aos mencionados Estados-Partes e indicará se tenciona exercer sua jurisdição sobre o caso.

Artigo 8

1. O Estado-Parte, em cujo território se encontrar o suspeito delinqüente, estará obrigado, nos casos em que se aplique o artigo 6, e caso não proceda a sua extradição, a submeter sem demora indevida o caso a suas autoridades competentes com vistas à abertura do processo, de acordo com o procedimento previsto pela legislação desse Estado, sem nenhuma exceção e independentemente de que o delito tenha sido ou não cometido em seu território. As mencionadas autoridades adotarão sua decisão nas mesmas condições aplicáveis a qualquer delito de natureza grave de acordo com as leis desse Estado.

2. Quando a legislação de um Estado-Parte lhe permita proceder à extradição de um de seus nacionais ou entregá-lo apenas com a condição de que este lhe seja devolvido para cumprir a pena que lhe for imposta como resultado do processo para o qual foi pedida sua extradição ou entrega, e esse Estado e o que lhe solicite a extradição estiverem de acordo com essa opção e as demais condições que considerem adequadas, tal extradição ou entrega condicional será suficiente para cumprir a obrigação enunciada no parágrafo 1.

Artigo 9

1. Os delitos enunciados no artigo 2 serão considerados incluídos entre os que levam à extradição em todo tratado de extradição acordado entre Estados-Partes antes da entrada em vigor desta Convenção. Os Estados-Partes comprometem-se a incluir tais delitos como casos de extradição em todo o tratado sobre a matéria que acordarem posteriormente entre si.

2. Quando um Estado-Parte, que subordine a extradição à existência de um tratado, receba um pedido de extradição de outro Estado-Parte, com o qual não tenha acordado um tratado, poderá, a seu critério, considerar esta Convenção como a base jurídica necessária para a extradição com respeito aos delitos previstos no artigo 2. A extradição estará sujeita às demais condições exigidas pela legislação do Estado ao qual se tenha submetido o pedido.

3. Os Estados-Partes que não subordinem a extradição à existência de um tratado, reconhecerão os delitos enunciados no artigo 2 como casos de extradição entre si, sujeitos às condições exigidas pela legislação do Estado a que se faça a solicitação.

4. Caso necessário, para fins da extradição entre Estados-Partes, considerar-se-á que os delitos enunciados no artigo 2 ocorreram não apenas no lu-

gar em que foram cometidos, mas também no território dos Estados que tiverem estabelecido sua jurisdição, de conformidade com os parágrafos 1 e 2 do artigo 6.

5. As disposições de todos os tratados de extradição vigentes entre Estados-Partes com respeito aos delitos enumerados no artigo 2 considerar-se-ão modificadas entre esses Estados, na medida em que forem incompatíveis com a presente Convenção.

Artigo 10

1. Os Estados-Partes prestarão toda assistência possível entre si com relação a qualquer investigação, processo penal ou procedimento de extradição que for iniciado com respeito aos delitos enunciados no artigo 2, inclusive quanto à obtenção de provas a seu dispor necessárias ao processo.

2. Os Estados-Partes cumprirão as obrigações que lhes compitam em virtude do parágrafo 1 de acordo com os tratados ou outros acordos de assistência jurídica recíproca que existam entre eles. Na ausência de tais tratados ou acordos, os Estados-Partes prestarão essa assistência entre si de conformidade com sua legislação interna.

Artigo 11

Para o propósito da extradição ou da assistência jurídica recíproca, nenhum dos delitos enunciados no artigo 2 será considerado delito político, nem delito conexo a um delito político, nem tampouco delito inspirado em motivos políticos. Conseqüentemente, não poderá ser recusada uma solicitação de extradição ou de assistência judiciária recíproca formulada com base em um delito dessa natureza pela única razão de que se refira a um delito político ou a um delito inspirado em motivos políticos.

Artigo 12

Nada do disposto nesta Convenção poderá ser interpretado como impondo uma obrigação de extraditar ou de prestar assistência jurídica recíproca se o Estado a que for apresentado o pedido tiver motivos fundamentados para acreditar que a solicitação de extradição pelos delitos enunciados no artigo 2 ou de assistência jurídica recíproca com relação a esses delitos tenha sido formulada com o objetivo de processar ou castigar uma pessoa por motivos de raça, religião, nacionalidade, origem étnica ou opinião política, ou que o cumprimento do que for solicitado possa prejudicar a situação dessa pessoa por esses mesmos motivos.

Artigo 13

1. A pessoa que estiver detida ou cumprindo pena no território de um Estado-Parte e cuja presença for solicitada em outro Estado-Parte, com vistas a prestar testemunho ou a fazer identificação, ou para que ajude a obter provas necessárias para a investigação ou para o processo relativo aos delitos previstos na presente Convenção, poderá ser transferida, atendidas as seguintes condições:

a) Se essa pessoa der o seu consentimento livre e claro;

b) Se as autoridades competentes de ambos os Estados estiverem de acordo, sujeitas às condições que considerem apropriadas;

2. Para os fins do presente artigo:

a) O Estado para o qual for transferida essa pessoa estará autorizado e obrigado a mantê-la detida, a menos que o Estado de onde foi transferida solicite ou autorize diferentemente;

b) O Estado para o qual for transferida essa pessoa cumprirá, sem demoras, sua obrigação de devolvê-la à custódia do Estado do qual foi transferida, conforme tenham acordado antecipadamente ou de outra forma as autoridades competentes de ambos os Estados;

c) O Estado para o qual for transferida essa pessoa não exigirá ao Estado do qual foi transferida que inicie procedimentos de extradição para sua devolução;

d) Será levado em consideração o tempo que a pessoa transferida ficar detida no Estado que solicitar a transferência, para os efeitos do cumprimento da pena que lhe tenha sido imposta pelo Estado que a transferiu.

3. A pessoa transferida com base no presente artigo, seja qual for sua nacionalidade, não poderá ser processada, detida ou submetida a qualquer outra restrição de sua liberdade pessoal no território do Estado para o qual tiver sido transferida com base em atos ou condenações anteriores à sua saída do território do Estado do qual foi transferida, salvo se este Estado estiver de acordo.

Artigo 14

Toda pessoa que estiver detida ou a respeito da qual se adote qualquer medida ou procedimento com base nesta Convenção terá a garantia de tratamento justo, inclusive o usufruto de todos os direitos e garantias de conformidade com a lei do Estado em cujo território estiver, e os dispositivos aplicáveis do direito internacional, inclusive, o direito internacional em matéria de direitos humanos.

Artigo 15

Os Estados-Partes cooperarão na prevenção dos delitos previstos no artigo 2, em especial:

a) Mediante a adoção de todas as medidas factíveis, entre as quais caso necessário, a de adaptar suas legislações internas para prevenir e impedir que se prepare, em seus respectivos territórios, a perpetração de tais delitos, dentro ou fora de seus territórios, inclusive a adoção de medidas para proibir, em seus territórios, atividades ilegais de pessoas, grupos e organizações que promovam, instiguem, organizem, financiem com conhecimento de causa ou participem nos delitos previstos no artigo 2;

b) Mediante o intercâmbio de informação precisa e corroborada, de conformidade com sua legislação interna, e a coordenação de medidas administrativas ou de outra índole que se adotem, caso apropriadas, para impedir que se cometam os delitos previstos no artigo 2; e,

c) Quando necessário, mediante a pesquisa e o desenvolvimento de métodos de detecção de explosivos e de outras substâncias nocivas que possam provocar a morte ou lesões corporais, consultas sobre a preparação de normas para marcar os explosivos com vistas a identificar a sua origem em investigações após explosões, o intercâmbio de informações sobre medidas preventivas, a cooperação e transferência de tecnologia, equipamentos e material correlato.

Artigo 16

O Estado-Parte em que se estabeleça uma ação penal contra o suspeito delinqüente comunicará, de acordo com sua legislação interna ou seus procedimentos aplicáveis, o resultado final dessa ação ao Secretário-Geral das Nações Unidas, que transmitirá a informação aos demais Estados-Partes.

Artigo 17

Os Estados-Partes cumprirão as obrigações de sua competência em virtude desta Convenção de forma compatível com os princípios da igualdade soberana, da integridade territorial dos Estados e da não-intervenção nos assuntos internos de outros Estados.

Artigo 18

Nada do disposto nesta Convenção autorizará um Estado-Parte a exercer sua jurisdição no território de outro Estado-Parte, ou a nele realizar funções exclusivamente reservadas às autoridades desse outro Estado-Parte por seu direito interno.

Artigo 19

1. Nada do disposto nesta Convenção afetará outros direitos, obrigações e responsabilidades dos Estados e dos indivíduos estabelecidas no direito internacional, em especial os propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas e o direito internacional humanitário.

2. As atividades das forças armadas durante um conflito armado, conforme definidas pelo direito internacional humanitário e por este regidos, não estarão sujeitas à presente Convenção e tampouco o estarão as atividades realizadas pelas forças militares de um Estado no cumprimento de suas funções oficiais, sempre que forem regidas por outras normas do direito internacional.

Artigo 20

1. As controvérsias que venham a surgir entre dois ou mais Estados-Partes sobre a interpretação ou a aplicação desta Convenção e que não se possam resolver mediante negociações dentro de um prazo razoável serão submetidas a arbitragem por petição de um desses Estados. Se, num prazo de seis meses, contados a partir da data da solicitação de arbitragem, as partes não chegarem a um acordo sobre a forma de organizá-la, qualquer das partes poderá submeter a controvérsia à Corte Internacional de Justiça, mediante solicitação apresentada conforme o Estatuto da Corte.

2. Cada Estado, no momento de assinar, ratificar, aceitar ou aprovar a presente Convenção, ou a ela aderir, poderá declarar não se considerar obrigado pelo parágrafo 1º. Os demais Estados-Partes não estarão obrigados pelo disposto no parágrafo 1º com respeito a qualquer Estado-Parte que tenha formulado essa reserva.

3. O Estado que tiver formulado a reserva prevista no parágrafo 2 poderá retirá-la em qualquer momento, mediante notificação ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Artigo 21

1. Esta Convenção estará aberta à assinatura de todos os Estados, de 12 de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 1999, na Sede das Nações Unidas em Nova York.

2. Esta Convenção estará sujeita a ratificação, aceitação ou aprovação. Os instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação serão depositados junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

3. Esta Convenção estará aberta à adesão de qualquer Estado. Os instrumentos de adesão deverão ser depositados junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Artigo 22

1. Esta Convenção entrará em vigor no trigésimo dia após a data do depósito junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas do vigésimo-segundo instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

2. Para os Estados que ratifiquem, aceitem ou aprovem a Convenção, ou a ela adiram, depois do depósito do vigésimo-segundo instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, a Convenção entrará em vigor no trigésimo dia após a data em que cada um desses Estados tiver depositado seu instrumento de ratificação, aceitação aprovação ou adesão.

Artigo 23

1. Qualquer Estado-Parte poderá denunciar esta Convenção mediante notificação escrita dirigida ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

2. A denúncia surtirá efeito um ano após a data em que o Secretário-Geral das Nações Unidas tiver recebido a notificação correspondente.

Artigo 24

O original da presente Convenção, cujos textos em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo são igualmente autênticos, será depositado junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas, que enviará cópias certificadas do mesmo a todos os Estados.

Em fé do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinaram a presente Convenção, aberta para assinatura em Nova York, aos doze dias de janeiro de mil novecentos noventa e oito.

MENSAGEM Nº 932, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII da Constituição Federal submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção Internacional sobre a Supressão de Atentados Terroristas com Bombas, adotada pela Assembléia-Geral das Nações Unidas de 15 de dezembro de 1997 e subscrita pelo Governo brasileiro em 12 de março de 1999.

Brasília, 29 de junho de 2000. – **Marcos Maciel**

EM Nº 174/MRE.

Brasília, 8 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo texto da “Convenção Internacional sobre a Supressão de Atentados Terroristas com Bombas” adotada pela Assembléia-Geral das Nações Unidas em 15 de dezembro de 1997 e subscrita pelo Governo brasileiro em 12 de março de 1999.

O Brasil é parte de várias convenções internacionais voltadas para o combate ao terrorismo em suas diversas manifestações. A Convenção em apreço vem complementar os esforços da comunidade internacional no sentido de coibir atividades terroristas, criando para os Estados obrigações de, com seus próprios recursos judiciários internos, punir delitos dessa natureza com o rigor destinado aos crimes considerados graves pelas respectivas legislações. Ademais, a Convenção estabelece mecanismos de cooperação judiciária com vistas à repressão de atos terroristas.

3. O Ministério da Justiça, que participou das negociações que culminaram na adoção do anexo texto, informou não vislumbrar óbice à ratificação do instrumento jurídico em apreço.

4. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, acompanhado de tradução em português do texto da Convenção e de parecer da Consultoria Jurídica deste Ministério sobre a matéria.

Respeitosamente. – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 2002

(Nº 856/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria sobre Cooperação nos Campos da Quarentena Vegetal e da Proteção de Plantas, celebrado em Brasília, em 10 de novembro de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Gover-

no da República da Hungria sobre Cooperação nos Campos da Quarentena Vegetal e da Proteção de Plantas, celebrado em Brasília, em 10 de novembro de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O
GOVERNO DA REPÚBLICA DA HUNGRIA
SOBRE COOPERAÇÃO NOS CAMPOS DA
QUARENTENA VEGETAL E DA
PROTEÇÃO DE PLANTAS**

O Governo da República Federativa do Brasil e

O Governo da República da Hungria (doravante denominados "Partes Contratantes"), Guiados pelo desejo de intensificar a cooperação mútua no campo da proteção de plantas com o objetivo de proteger os territórios de ambos países contra a introdução de pragas de plantas;

Desejando contribuir para facilitar e incrementar o comércio de produtos agrícolas entre os dois países; e Considerando os direitos e obrigações de ambas as Partes Contratantes no Acordo Sobre a Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias da Organização

Mundial do Comércio (SPS/OMC), assim como os compromissos e a participação de ambas as Partes Contratantes na Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais (CIPV) e em outras organizações internacionais relevantes,

Acordaram o seguinte:

Artigo I

As Partes Contratantes comprometem-se a:

1) tomar todas as medidas necessárias para impedir que pragas de importância quarentenária sejam transmitidas do território de uma Parte Contratante ao território da outra Parte Contratante através de importações, exportações ou do trânsito de plantas e de produtos de plantas;

2) cumprir as exigências fitossanitárias do país que importa;

3) prestar especial atenção às pragas e organismos considerados de importância quarentenária por cada uma das Partes Contratantes, quando da importação e exportação de plantas e produtos de plantas, de acordo com as listas, de pragas de importância quarentenária de cada país;

4) fornecer uma à outra, anualmente, informações escritas sobre a distribuição, a difusão e o controle de pragas de ocorrência recente registradas em seus próprios territórios;

5) intercambiar informações a respeito dos regulamentos legais em vigor e outros dispositivos relevantes para a exportação, importação e trânsito das plantas e de produtos de plantas, incluindo informações sobre inspeção fitossanitária e pesquisa científica;

6) assegurar a troca recíproca de especialistas para acompanhar a pesquisa científica e analisar os resultados práticos alcançados nos campos da quarentena vegetal e da proteção de plantas;

7) oferecer apoio científico e técnico, se necessário, no campo da quarentena vegetal e da proteção de plantas, após entendimento alcançado mediante consulta.

Artigo II

Para os fins de implementação do presente Acordo, as autoridades competentes das Partes Contratantes serão as seguintes:

a) pela República Federativa do Brasil: a Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e do Abastecimento; e

b) pela República da Hungria: o Departamento de Proteção de Plantas e da Administração Agro-Ambiental do Ministério da Agricultura e do Desenvolvimento Regional.

Artigo III

1. Todos os carregamentos que contenham plantas devem ser acompanhados de certificados fitossanitários emitidos pelas autoridades competentes do país exportador, nos quais conste que o carregamento se encontra livre de pragas de importância quarentenária e em conformidade com as exigências fitossanitárias do país importador.

2. Plantas em solo ou com raízes com solo devem ser exportadas de acordo com os regulamentos específicos do país importador.

3. O país importador tem o direito de examinar os carregamentos do outro país, mesmo quando estes estiverem acompanhados de certificado fitossanitário, bem como de tomar as medidas de quarentena necessárias quando os carregamentos não cumprirem os regulamentos internos e internacionais.

Artigo IV

As importações, exportações e o trânsito de todos os carregamentos que contenham plantas devem ser examinados pelos serviços de quarentena vegetal estabelecidos pelas autoridades competentes das Partes Contratantes em seus portos pontos de entrada e nas regiões necessárias.

Artigo V

Carregamentos que contenham plantas ou produtos de plantas recebidos por meio de representação diplomática, consular ou comercial ou outras representações das Partes Contratantes devem ser tratados como especificado neste Acordo.

Artigo VI

Briófitas, sobras de madeira, lascas e materiais similares podem ser usados como materiais de empacotamento na exportação de plantas. As palhas, folhas e outras partes de produtos agrícolas e florestais não devem ser usadas com essa finalidade. Caso venham a ser usados, as medidas quarentenárias especificadas neste Acordo ou outros tratamentos eficazes deverão ser realizados e indicados em certificado emitido pelo órgão de quarentena vegetal do país exportador.

Artigo VII

As Partes Contratantes deverão informar-se mutuamente, sem atraso, sobre modificações em suas listas de pragas de importância quarentenária e nas exigências fitossanitárias.

Artigo VIII

1. As Partes Contratantes tomarão todas as medidas necessárias para impedir que pragas de importância quarentenária de um terceiro país sejam introduzidas em seus territórios.

2. O trânsito de carregamentos com plantas e produtos de plantas será permitido somente quando o carregamento estiver acompanhado do certificado

fitossanitário e se obedecer às especificações de quarentena vegetal do país de trânsito.

Artigo IX

1. A fim resolver os problemas técnicos decorrentes da execução deste Acordo e trocar experiências sobre o seu funcionamento, assim como para aprofundar sua cooperação, as autoridades competentes das Partes Contratantes organizarão reuniões em ambos os países, alternadamente, com base em consulta mútua.

2. O lugar, a data e os custos decorrentes das atividades acima mencionadas serão decididos nas negociações entre as autoridades competentes das Partes Contratantes.

3. As despesas com viagens internacionais serão cobertas pela Parte Contratante que envia, salvo se decidido de outra maneira pelas Partes Contratantes.

Artigo X

Disputas ou divergências quanto à interpretação ou execução do presente Acordo serão resolvidas por via diplomática.

Artigo XI

O disposto neste Acordo não afeta direitos e obrigações das Partes Contratantes em Acordos concluídos com outros países ou suas participações em organizações internacionais sobre proteção vegetal.

Artigo XII

Este Acordo poderá ser emendado e modificado por meio de negociações entre as Partes Contratantes.

Artigo XIII

1. Cada uma das Partes Contratantes deverá notificar à outra, por escrito, do cumprimento das formalidades legais internas para o início da vigência do Acordo, que entrará em vigor na data da segunda Nota escrita.

2. O presente acordo terá a validade de 5 (cinco) anos.

3. Se nenhuma das Partes Contratantes notificar a denúncia do presente acordo 6 (seis) meses antes de sua expiração, sua validade será automaticamente prorrogada por um período sucessivo de 5 (cinco) anos.

Feito em Brasília, em 10 de novembro de 1999, em dois exemplares originais, nas línguas portuguesa, húngara e inglesa, sendo todos os tex-

tos igualmente autênticos. Em caso de divergências de interpretação, a versão em inglês deverá prevalecer.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil – **Marcus Vinicius Prati de Moraes** – Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Pelo Governo da República da Hungria – **József Torgyán**, Ministro da Agricultura e Desenvolvimento Regional.

MENSAGEM Nº 783, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria sobre Cooperação nos Campos da Quarentena Vegetal e da Proteção de Plantas, celebrado em Brasília, em 10 de novembro de 1999.

Brasília, 8 de Junho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 9/MRE.

Brasília, 14 de janeiro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria sobre Cooperação nos Campos da Quarentena Vegetal e da Proteção de Plantas, celebrado em Brasília, 10 de novembro de 1999.

2. O referido Acordo tem por objetivo promover a cooperação entre o Brasil e a Hungria no tocante à proteção das plantas, por intermédio do desenvolvimento e da harmonização de normas relativas

à quarentena de espécies vegetais, bem como criar um quadro para a ampliação do intercâmbio comercial de produtos de origem vegetal entre os dois países. O Ministério da Agricultura e do Abastecimento participou ativamente de toda a negociação do instrumento e aprovou seu texto final.

3. Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência projeto de mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo nº 4 e 5, de 2002, lidos anteriormente, vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terão o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência recebeu do Presidente do Tribunal de Contas da União, o Aviso 1, de 2002-CN (nº 1/2002, na origem), de 24 de janeiro último, encaminhando cópia da Decisão nº 6, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao acompanhamento das publicações e do envio àquele Tribunal, pelos titulares dos Poderes e Órgãos da esfera federal, dos relatórios de gestão fiscal do 1º quadrimestre de 2001, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (TC – 011.388/2001-2).

O expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

É o seguinte o Aviso recebido:

AVISO Nº 1, DE 2002-CN

Aviso nº 001-SGS-TCU

Brasília-DF, 24 de janeiro de 2002

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia da Decisão número 006/2002, adotada pelo Tribunal de Contas da União na Sessão Ordinária do Plenário de 23-1-2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a Acompanhamento (011.388/2001-2).

Atenciosamente, – **Humberto Guimarães Souto**, Presidente.

DECISÃO Nº 006/2002-TCU – PLENÁRIO

1. Processo TC-011.388/2001-2 (com 1 anexo)
2. Classe de Assunto: V – Acompanhamento.
3. Interessada: Secretaria de Macroavaliação Governamental – SEMAG.
4. Órgão: Tribunal de Contas da União.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: Não atuou.

7. Unidade Técnica: Semag.

8. Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, Decide:

8.1 considerar cumpridas as exigências de emissão, publicação e encaminhamento a esta Corte de Contas dos relatórios de gestão fiscal constantes dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar 101/2000, bem como do inciso I do art. 5º da Lei nº 10.028/2000, relativamente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2001, por parte dos poderes e órgãos da esfera federal referidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal: e

8. 2. determinar o arquivamento dos presentes autos.

9. Ata nº 01/2002 – Plenário

10. Data da Sessão: 23-1-2002 – Ordinária

11. Especificação do **quorum**:

11.1. Ministros Presentes: Iram Saraiva (na Presidência), Adylson Motta, Walton Alencar Rodrigues (Relator), Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler e os Ministros-Substitutos Lincoln Magalhães da Rocha e Augusto Sherman Cavalcanti.

11.2 Auditor Presente: Marcos Bemquerer Costa.

Iram Saraiva, na Presidência – **Walton Alencar Rodrigues**, Ministro-Relator

GRUPO I – CLASSE V – PLENÁRIO

TC-O11.388/2001-2 (com 1 anexo)

Natureza: Acompanhamento

Interessada: Secretaria de Macroavaliação Governamental – SEMAG

Ementa: Acompanhamento. Publicação do relatório de gestão fiscal do 1º quadrimestre de 2001, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Cumprimento das exigências de emissão, publicação e encaminhamento a este Tribunal dos relatórios de gestão fiscal por parte dos poderes e órgãos da esfera federal. Arquivamento.

Trata-se de acompanhamento das publicações e do envio a este Tribunal, pelos titulares dos poderes e órgãos da esfera federal, dos relatórios de gestão fiscal do 1º quadrimestre de 2001, em atendimento ao determinado nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e do inciso I do art. 5º da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000.

Adoto como Relatório a instrução da Secretaria de Macroavaliação Governamental (fls.1/4):

“(…)

2. Dando início aos trabalhos, verifica-se que o Poder Executivo e os 41 (quarenta e um) órgãos a seguir relacionados tiveram seus relatórios publicados no Diário Oficial da União dentro do prazo previsto no § 2º do art. 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

a) Poder Executivo (fls. 01/04)

b) Poder Legislativo

b.1) Senado Federal (fls. 05/07)

b.2) Câmara dos Deputados (fls. 08/12)

b.3) Tribunal de Contas da União (fls. 13)

c) Poder Judiciário

c.1) Supremo Tribunal Federal (fls. 14/17)

c.2) Tribunal Superior do Trabalho (fls. 40/43)

c.3) Tribunal Superior Eleitoral (fls. 44/48)

c.4) Tribunal Regional Federal – 1º Região (fls. 21/30);

c.5) Tribunal Regional Federal – 2º Região (fls. 21/30);

c.6) Tribunal Regional Federal – 3º Região (fls. 21/30);

c.7) Tribunal Regional Federal – 4º Região (fls. 21/30);

c.8) Tribunal Regional Federal – 5ª Região (fls. 21/30)

c.9) Tribunal Regional Eleitoral de AL (fl. 53.)

c.10) Tribunal Regional Eleitoral do AM (fl. 54)

c.11) Tribunal Regional Eleitoral da BA (fl. 72)

c.12) Tribunal Regional Eleitoral do DF (fl. 74)

c.13) Tribunal Regional Eleitoral de GO (fl. 77)

e.14) Tribunal Regional Eleitoral do MA (fl. 78)

c.15) Tribunal Regional Eleitoral do MS (fl. 84)

e.16) Tribunal Regional Eleitoral de MG (fls. 85/86)

e.17) Tribunal Regional Eleitoral do PA (fls. 87/92).

c.18) Tribunal Regional Eleitoral da PB (fl. 93/94)

e.19) Tribunal Regional Eleitoral de PE (07. 96)

c.20) Tribunal Regional Eleitoral do PI (fls. 97/100)

c.21) Tribunal Regional Eleitoral do RS (fls. 116/118)

c.22) Tribunal Regional Eleitoral de RR (fl. 127)

c.23) Tribunal Regional Eleitoral de SC (fl. 128)

c.24) Tribunal Regional Eleitoral de SP (fl. 129,)

c.25) Tribunal Regional do Trabalho – 1ª Região (fl.138)

c.26) Tribunal Regional do Trabalho – 2ª “Região (fl. 139)

c.27) Tribunal Regional do Trabalho – 4ª Região (fl. 142)

c.28) Tribunal Regional do Trabalho – 5ª Região (fls. 143/144)

c.29) Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região (fls 145/151)

c.30) Tribunal Regional do Trabalho – 7ª Região (fls. 152./156)

c.31) Tribunal Regional do Trabalho – 8ª Região (fl 157)

c.32) Tribunal Regional do Trabalho – 9ª Região (fls. 158/159)

c.33) Tribunal Regional do Trabalho – 11ª Região (fl 170)

c.34) Tribunal Regional do Trabalho – 16ª Região (fl. 187)

c.35) Tribunal Regional do Trabalho – 20ª Região (fl. 234)

c.36) Tribunal Regional do Trabalho – 22ª Região (fls. 244/245)

c.37) Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (fls. 281/284)

d) Ministério Público da União (fls. 285/289)

3. Ressalte-se que os Tribunais Regionais Federais tiveram as suas informações publicadas pelo Conselho de Justiça Federal (fls. 21/30), por força do disposto no parágrafo único do artigo 105 da Constituição Federal, em um único relatório em conjunto com os dados dos órgãos da Justiça Federal de 1ª Instância.

4. Destaque-se também que os 6 (seis) órgãos abaixo discriminados publicaram seus relatórios de gestão fiscal nos **Diários Oficiais** dos respectivos Estados, porém dentro do prazo legal.

a) Tribunal Regional Eleitoral do AC (fls. 49/52)

b) Tribunal Regional Eleitoral do AP (fls. 55/71)

c) Tribunal Regional Eleitoral do RN (fls. 103/115)

d) Tribunal Regional do Trabalho – 14ª Região (fls. 180/185)

e) Tribunal Regional do Trabalho – 21ª Região (fls. 235/243)

f) Tribunal Regional do Trabalho – 24ª Região (fls. 252/280,)

5. Observa-se que, à exceção do TRE-AP, esses tribunais também tiveram seus relatórios publicados no **DOU**. Entretanto, as publicações ocorreram somente no mês de junho de 2001, em virtude de greve deflagrada pelos servidores da Imprensa Nacional, ou da devolução das matérias enviadas àquele órgão

de divulgação oficial por não se apresentarem conforme os padrões requeridos.

6. Saliente-se que o Superior Tribunal de Justiça informou, por meio dos documentos de fls. 18/20, a publicação do relatório no jornal **Correio Braziliense**, dentro do prazo legal, em virtude da greve na Imprensa Nacional. Todavia, o STJ teve seu relatório publicado no **DOU** em 1º-6-2001.

7. Por outro lado, constata-se que um outro agrupamento de 18 (dezoito) órgãos, relacionados a seguir, os quais tiveram seus relatórios publicados no **Diário Oficial** da União fora do prazo legal, tiveram justificados os atrasos nas publicações pelas notas da Coordenação de Jornais Oficiais – COJOF, da Imprensa Nacional – IN ou pelo envio de cópias ao TCU de comprovantes eletrônicos de encaminhamento das matérias (relatórios) para publicação no **DOU** dentro do devido prazo.

a) Superior Tribunal Militar (fls. 31/39)

b) Tribunal Regional Eleitoral do CE (fl 73)

c) Tribunal Regional Eleitoral do ES (fls.75/76)

d) Tribunal Regional Eleitoral de MT (fls.79/83)

e) Tribunal Regional Eleitoral do PR (fl. 95)

f) Tribunal Regional Eleitoral do RJ (fls. 101/102)

g) Tribunal Regional Eleitoral de RO (fls. 119/126)

h) Tribunal Regional Eleitoral de SE (fls. 130/134)

i) Tribunal Regional Eleitoral de TO (fls. 135/137)

j) Tribunal Regional do Trabalho – 3ª Região (fls. 140/141)

k) Tribunal Regional do Trabalho – 10ª Região (fls. 160/169)

l) Tribunal Regional do Trabalho – 12ª Região (fls. 171/178)

m) Tribunal Regional do Trabalho – 13ª Região (fl. 179)

n) Tribunal Regional do Trabalho – 15ª Região (fl. 186)

o) Tribunal Regional do Trabalho – 17ª Região (fls. 188/201)

p) Tribunal Regional do Trabalho – 18ª Região (fls. 202/216)

q) Tribunal Regional do Trabalho – 19ª Região (fls. 217/233)

r) Tribunal Regional do Trabalho – 23ª Região (fls. 246/251)

8. Finalmente, verifica-se que, em atendimento ao disposto no inciso I do artigo 5º da Lei nº 10.028/2000, todos os poderes e órgãos relaciona-

dos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 providenciaram o encaminhamento do relatório de gestão fiscal a este Tribunal, por meio eletrônico ou de expedientes dirigidos a esta Casa, conforme demonstrado no quadro às fls. 5/7.

Conclusão

9. Assim sendo, e visando dar cumprimento à competência que foi conferida a este Tribunal pelo artigo 5º da Lei nº 10.028/2000, conclui-se que os relatórios de gestão fiscal relativos ao 1º quadrimestre de 2001 foram emitidos e publicados tempestivamente, bem como encaminhados a esta Corte, pelos poderes e órgãos públicos federais relacionados no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Proposta de Encaminhamento

10. Com base no exposto, propõe-se que este Tribunal considere cumpridas as exigências de emissão, publicação e encaminhamento a esta Corte dos relatórios de gestão fiscal, constantes dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como o inciso I, do artigo 5º da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, relativamente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2001, por parte de todos os poderes e órgãos da esfera federal referidos no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal."

É o relatório.

Voto

Este processo trata do acompanhamento das publicações e do envio a este Tribunal dos relatórios de gestão fiscal do 1º quadrimestre de 2001, pelos titulares dos Poderes e órgãos da esfera federal, em atendimento ao determinado nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e do art. 5º da Lei nº 10.028/2000.

Por determinação do § 2º do art. 5º da Lei 10.028/2000, cabe a esta Corte processar e julgar as infrações relativas à omissão na divulgação e no encaminhamento, ao Poder Legislativo e ao próprio Tribunal, do relatório de gestão fiscal, nos prazos e condições estabelecidos em lei, podendo aplicar multa de trinta por cento dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa.

A maior parte dos relatórios de questão fiscal foram emitidos, publicados e encaminhados a este Tribunal pelos Poderes e órgãos públicos federais, relacionados no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, dentro do prazo legal.

As poucas transgressões ao prazo legal ocorreram em decorrência da greve dos servidores da

Imprensa Nacional, motivo alheio à esfera de competência dos gestores, não se lhes podendo imputar culpa, razão pela qual considero cumpridas as exigências formuladas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, acompanhando integralmente o entendimento proposto pela unidade técnica, Voto por que o Plenário do Tribunal de Contas da União adote a Decisão, que ora submeto a sua consideração.

Sala das Sessões, 3 de janeiro de 2002. – **Walton Alencar Rodrigues**, Ministro-Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, os Avisos:

– Nº 1, de 2002 (nº 242/2002, na origem), de 7 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 20/2002 – TCU (2ª Câmara) e do Acórdão nº 33/2002-TCU (2ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que os fundamentam, referentes a auditoria realizada na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, visando verificar a real situação das políticas de tarifação de água e de cobrança de créditos decorrentes da venda de lotes nos perímetros de irrigação sob a responsabilidade daquela empresa (TC – 013.536/2000-8);

– Nº 2, de 2002 (nº 5.841/2001, na origem), de 3 de outubro último, encaminhando cópia da Decisão nº 805/2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a relatório de auditoria operacional realizada na Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A – NUCLEP, no período de 3 a 14.7.2000, com a finalidade de verificar se a estrutura administrativo-operacional da empresa é compatível com os atuais objetivos e diretrizes do Programa Nuclear Brasileiro (TC-009.277/2000-8);

– Nº 3, de 2002 (nº 6.524/2001, na origem), de 4 de dezembro último, encaminhando cópia da Decisão nº 1.021/2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a relatório do levantamento de auditoria realizada no período de 11 a 13.8.2001, nas obras do Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola dos Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba-PI (TC-926.911/98-8);

– Nº 4, de 2002 (nº 6.540/2001, na origem), de 4 de dezembro último, encaminhando cópia da Decisão nº 1.014/2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a relatório de auditoria operacional realizada no Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR, para que apresentasse justificativas acerca da aprovação

e liberação de recursos para o projeto Fazenda Barreiro de Santa Fé S/A (TC-018.225/93-4);

– Nº 5, de 2002 (nº 6.490/2001, na origem), de 5 de dezembro último, encaminhando cópia da Decisão nº 427/2001-TCU (1ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a relatório de auditoria realizado no Instituto Brasileiro de Turismo, no período de 23/10 a 7/11/2000, sobre indícios de sobrepreço no Convênio pactuado entre aquela Instituição e a Secretaria de Estado dos Transportes e da Energia do Estado de Sergipe (TC-015.296/2000-9).

– Nº 6, de 2002 (nº 6.608/2001, na origem), de 12 de dezembro último, encaminhando cópia da Decisão nº 1.105/2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam e, ainda, cópia da Decisão Normativa nº 44/2001, sobre cálculo das quotas de distribuição dos Fundos de que trata o inciso I do art. 159 da Constituição Federal, para o exercício de 2002 (TC – nº 015.247/2001-2);

– Nº 7, de 2002 (nº 6.623/2001, na origem), de 12 de dezembro último, encaminhando cópia da Decisão nº 1.089/2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizado na Superintendência do Porto de Itajaí/SC, nas obras de Modernização do referido Porto (TC – 003.721/2001-0);

– Nº 8, de 2002 (nº 6.626/2001, na origem), de 12 de dezembro último, encaminhando cópia da Decisão nº 1.090/2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao relatório de levantamento de auditoria realizado na obra de adequação de trechos rodoviários no Corredor Nordeste – BR-232 – trecho Recife-Caruaru/PE, a cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (TC – 004.874/2001-4); e

– Nº 9, de 2002 (nº 6.639/2001, na origem), de 12 de dezembro último, encaminhando cópia do Acórdão nº 316/2001 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referentes aos autos de acompanhamento dos procedimentos administrativos atinentes à construção de nova sede para o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (TC – 004.395/99-9).

– Nº 10, de 2002 (nº 28/2002, na origem), de 24 de janeiro último, encaminhando cópia da Decisão nº 009/2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditoria realizada no período de 31/5 a 11/6/2001, nas obras de construção e reforma do Edifício-sede

do Tribunal Superior Eleitoral – TSE (TC – 007.676/2001-1);

– Nº 11, de 2002 (nº 121/2002, na origem), de 30 de janeiro último, encaminhando cópia da Decisão nº 27/2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditoria realizada nas obras de construção do Edifício-Sede da Procuradoria-Geral da República em Brasília (TC – 004.767/2001-4);

– Nº 12, de 2002 (nº 148/2002, na origem), de 30 de janeiro último, encaminhando cópia da Decisão nº 026/2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente aos relatórios de inspeção realizados nas Superintendências Estaduais do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, envolvendo apuração de irregularidades, em todo o território nacional, relativamente a pagamento de débitos trabalhistas referentes aos extintos INPS, INAMPS e IAPAS (TC – 009.033/1993-9);

– Nº 13, de 2002 (nº 182/2002, na origem), de 1º do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 11/2002 – TCU (2ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a levantamento de auditoria realizado em obras de construção, ampliação, reforma e aparelhamento de estabelecimentos penais no Estado do Pará (TC – 004.014/2001-2);

– Nº 14, de 2002 (nº 182/2002, na origem), de 1º do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 12/2002 – TCU (2ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a levantamento de auditoria realizado nas obras de complementação e melhoramento do Porto de Suape – PE (TC – 003.553/2001-3).

O Aviso nº 1, de 2002, vai às Comissões de Assuntos Econômicos, e de Fiscalização e Controle.

Os demais Avisos vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2002

Estabelece condições para a fabricação e o comércio de equipamentos destinados à abertura de fechaduras e dispositivos similares.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º Os kits de ferramentas destinadas à abertura de fechaduras e similares serão fabricados com número de série.

Parágrafo único. Os fabricantes deverão fornecer ao órgão designado pelo Poder Executivo, para fins de cadastro, relação dos kits produzidos, com os correspondentes números de série e identificação dos adquirentes.

Art. 2º A comercialização dos kits a que se refere o art. 1º somente poderá ser efetuada mediante identificação do adquirente, aplicando-se ao comerciante o disposto no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º A fabricação de kit de ferramentas destinadas à abertura de fechaduras e dispositivos similares, sem que, dele conste o número de série, sujeitará o infrator à pena de seis meses a dois anos de reclusão e multa.

Parágrafo único. Incorrerá nas mesmas penas o fabricante ou o comerciante que deixar de fornecer ao órgão designado pelo Poder Executivo, para fins de cadastro, relação dos kits produzidos ou comercializados, com os correspondentes números de série e identificação dos adquirentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É preciso conter a onda de violência e de assaltos que assola o País.

A todo momento somos informados sobre furtos e roubos de carros, estabelecimentos comerciais e residências, sendo que na maioria dos casos não se consegue chegar aos responsáveis por tais delitos.

Com esta proposta, pretendemos diminuir a ocorrência de roubos e furtos, tendo em vista que a obrigatoriedade de identificação no momento da compra de kits de ferramentas destinadas a abrir fechaduras, com cadastramento em órgão a ser designado pelo Poder Executivo, dificultará a ação dos criminosos.

Por outro lado, quando, por qualquer motivo, o equipamento utilizado for deixado no local do crime, o seu número de série poderá facilitar a identificação do criminoso.

Consciente da necessidade da adoção de medidas que resultem em maior segurança da população, contamos com o apoio dos ilustres Pares para esta proposição.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2002. —
Senador **Carlos Bezerra**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 2002

Acrescenta dispositivo ao art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir o abatimento, da base de cálculo do imposto de renda das pessoas físicas, de despesas com material escolar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescentado da alínea **h**, com a seguinte redação:

Art. 8º.....

.....

II –

.....

h) a pagamentos relativos a livros, uniformes e material escolar destinados ao uso do contribuinte e de seus dependentes, desde que comprovada a matrícula em creches e estabelecimentos de ensino pré-escolar, de 1º, 2º e 3º graus, em cursos de especialização ou profissionalizantes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de primeiro de janeiro do exercício subsequente.

Justificação

A lei já contempla a dedução, da base de cálculo do imposto de renda das pessoas físicas, das despesas com educação, assim consideradas apenas aquelas relativas ao pagamento a estabelecimentos de ensino.

Fora de qualquer dúvida, o conceito de educação assim adotado é restritivo e desfocado da realidade. O moderno conceito de educação engloba uma série de outros itens imprescindíveis ao aprendizado e ao rendimento escolar. Itens que vão, por exemplo, desde a alimentação adequada para o estudante, até o desenvolvimento de atividades extracurriculares.

O constituinte de 1988 tinha essa visão abrangente, como se pode ver no Capítulo III, Seção I — Da Educação (arts. 205 a 210). Merece destaque, a propósito, o inciso VII do art. 208, ao assinalar a efetivação do dever do Estado com a educação mediante a garantia de atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

De outra parte, é importante ver a educação como objetivo nacional dos mais prioritários. O próprio desenvolvimento nacional e a integração brasileira no mercado competitivo globalizado têm como premissas a criação de condições estruturais mínimas, das quais a educação é, fora de qualquer dúvida, a mais ponderável. Todos os países hoje industrializados, que são considerados desenvolvidos e têm forte presença no mercado mundial, fizeram, numa etapa inicial, a sua revolução educacional.

O Brasil não pode ficar alheio a essa realidade e necessita urgentemente incrementar todo tipo de esforço e incentivo para recuperar o atraso nesse campo. A criação de estímulo fiscal transcende a política social, em cujo contexto se justifica criar oportunidade igualitária de educação para todos, para constituir-se em instrumento poderoso de alavancagem do próprio desenvolvimento nacional.

A propósito, cabe assinalar que o projeto ora colocado à deliberação das Casas do Congresso Nacional não se enquadra no conceito de renúncia fiscal, tal como definido no § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001, também chamada de Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com efeito, diz o dispositivo citado que a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam o tratamento diferenciado.

O projeto ora apresentado não propõe qualquer benefício em caráter não geral, discriminado ou tratamento diferenciado. Não restringe a dedução a tal ou qual tipo de contribuinte; ao contrário, estabelece norma geral que estará ao alcance de qualquer contribuinte do imposto. Não impõe qualquer fator de discriminação ou de diferenciação. Na aplicação da lei, pouco importa se uns contribuintes terão despesas a abater e outros não. Isso não torna a lei discriminatória. Nenhuma lei, em sua aplicação, atinge igualmente a todos os cidadãos. A própria lei do imposto de renda faz com que muitos não paguem imposto, por não se enquadrarem nas faixas de renda tributadas e, dentre os que pagam, faz com que alguns paguem mais, outros menos. E nem por isso a lei é discriminatória.

O caráter discriminatório tem a ver com o princípio da igualdade perante a lei e, particularmente, com a isonomia fiscal, definida no inciso II do art. 150 da Constituição Federal: vedação de instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em

razão da ocupação profissional ou função por eles exercida. A toda evidência, esse não é o caso do conteúdo deste projeto.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2002. –
Senador **Carlos Bezerra**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

.....
Art. 8º A base de cálculo do imposto devido no ano-calendário será a diferença entre as somas:

.....
II – das deduções relativas:

a) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias;

b) a pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente à educação pré-escolar, de 1º, 2º e 3º graus, cursos de especialização ou profissionalizantes do contribuinte e de seus dependentes, até o limite anual individual de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais);

c) à quantia de R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais) por dependente;

d) às contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

e) às contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social;

f) às importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente, inclusive a prestação de alimentos provisionais;

g) às despesas escrituradas no Livro Caixa, previstas nos incisos I a III do art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, no caso de trabalho não-salariado, inclusive dos leiloeiros e dos titulares de serviços notariais e de registro.

.....

Constituição Federal

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida a qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

CAPÍTULO III

Da Educação, da Cultura e do Desporto

SEÇÃO I

Da Educação

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V – valorização dos profissionais do ensino, garantido, na forma da lei, plano de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União;

VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII – garantia de padrão de qualidade.

(*) Emenda Constitucional nº 19, de 1998

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

(*) Emenda Constitucional nº 11, de 1995

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II – progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII – atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

(*) Emenda Constitucional nº 14, de 1996

Art. 209. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I – cumprimento das normas gerais da educação nacional;

II – autorização e avaliação de qualidade pelo poder público.

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§ 1º O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

§ 2º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000**

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....
Art 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário – financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

.....
§ 1º A renúncia compreende anistia remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou condições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

GABINETE DO LÍDER DO PSDB

OF. PSDB/I/Nº 113/2002

Brasília, 27 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência a Deputada Yeda Crusius, como membro suplente, para compor a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência designa a Srª Deputada Yeda Crusius, como membro suplente, para compor a referida Comissão, de acordo com a indicação da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF./GAB/I/Nº 37

Brasília, 28 fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Marcelo Teixeira passa a participar, na qualidade de Titular, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Pinheiro Landim.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, gostaria de solicitar minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª será inscrito.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, da mesma forma, gostaria de solicitar minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª também será inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, por vinte minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna esta manhã para abordar um assunto de grande importância, sob o ponto de vista institucional, administrativo e legal, para o Estado do Amapá. Trata-se, Sr. Presidente, de um conflito, mais uma vez, entre os Poderes do Estado, envolvendo o Poder Executivo e a Assembléia Legislativa, mais um fato pitoresco do nosso Governador João Alberto Capiberibe.

A manchete da **Gazeta Mercantil** é bem sugestiva e expressa muito bem a justificativa deste pronunciamento. Diz a manchete: **Amapá, um Estado com dois orçamentos**. Repito: **Amapá, um Estado com dois orçamentos**. Isto decorreu de divergências e manobras que foram conduzidas por alguns Deputados Estaduais e pelo Governador João Alberto Capiberibe.

Aqui há ex-Governadores, como V. Ex^a, Senador Edison Lobão. E pasmem, pois o Diário Oficial, no dia 10 de janeiro deste ano, trouxe a publicação da Lei nº 646, de 9 de janeiro de 2002, lei orçamentária que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2002. Esta lei foi sancionada pelo Governador João Alberto Capiberibe.

Por outro lado, o Diário Oficial, em 30 de janeiro de 2002, traz outra versão do Orçamento Estadual, outra lei, promulgada pelo Presidente da Assembléia Legislativa, Fran Júnior. Trata-se da Lei nº 649, de 29 de janeiro de 2002, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2002.

O interessante em tudo isto é que a lei publicada no Diário Oficial do dia 30 – portanto, posterior à lei sancionada pelo Governador do Estado e publicada no Diário Oficial do dia 10 – não revoga a lei anterior.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como disse no começo do pronunciamento, estamos diante de um fato pitoresco, exótico, que, mais uma vez, lamentavelmente, atinge o nome do Estado do Amapá. Mesmo assim, Sr. Presidente, sabendo que isto não é bom e demonstra instabilidade, uma condição tênue e frágil das instituições do Amapá, eu não poderia deixar de vir à tribuna tratar deste assunto.

Senador Gilberto Mestrinho – V. Ex^a foi Governador do Amazonas e poderá sê-lo novamente –, o Amapá tem dois orçamentos: um, sancionado pelo Governador do Estado, e outro, promulgado pelo Presidente da Assembléia Legislativa, sem revogar o anterior.

Sr^{as} e Srs. Senadores, estou aqui para defender outros valores. Não estou aqui para discutir as minúcias do orçamento, os detalhes da disputa pelas verbas, se o orçamento do Governador é melhor do que o do Presidente da Assembléia Legislativa. Estou aqui para defender os valores democráticos, institucionais e da cidadania e condenar este ato vergonhoso.

Senador Maguito Vilela, V. Ex^a também foi Governador de Estado. Estou falando aqui de um fato exótico. O Amapá hoje tem dois orçamentos para 2002, como expressa a manchete da **Gazeta Mercantil: Amapá, um Estado com dois orçamentos**. O Governador do Estado sancionou uma lei no dia 9 de janeiro e a publicou no Diário Oficial do dia 10. O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado promulgou uma nova lei no dia 29 de janeiro, sem revogar a lei anterior, e a publicou no Diário Oficial do Estado do dia 30 de janeiro.

Vim para defender valores democráticos, éticos e institucionais, não para defender valores financeiros,

verbas, para dizer se o Orçamento do Governador é melhor que o Orçamento da Assembléia Legislativa, ou se o Orçamento da Assembléia Legislativa é melhor que o Orçamento do Governador. Em muitos aspectos, o Orçamento da Assembléia Legislativa é melhor do que o Orçamento do Governador, porque atribui, por exemplo, R\$13 milhões para a Polícia Militar, enquanto o Orçamento do Governador destina apenas R\$4 milhões. Há diferenças gritantes também entre os dois Orçamentos no que se refere à educação, à saúde, à Secretaria de Segurança Pública e ao Corpo de Bombeiros, sendo que, em geral, os valores destinados a estes setores pelo Governador do Estado são bem menores. Mas, em compensação, a Assembléia erra: o Orçamento da Assembléia é ruim quando atribui valores acima do que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Poder Legislativo, para o Tribunal de Contas e para o Ministério Público. Aqui não quero entrar no mérito da questão, se estas instituições merecem ou não estas verbas. Vim defender valores éticos, democráticos, institucionais e morais. Portanto, a Assembléia Legislativa também teria de se ater ao que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Srs. Senadores, este é apenas um preâmbulo para que nossos ouvintes possam compreender bem o que aconteceu no Estado do Amapá. O fato é muito grave, mas, lamentavelmente, a mídia nacional calou-se, a não ser a **Gazeta Mercantil** e a **Folha de S. Paulo**, que deram algum destaque a esta matéria. Por outro lado, quando o Sr. Capiberibe quer falar de coisas irreais, fictícias criadas por ele no Estado do Amapá, a **Globo**, o **SBT** e a **Record** interessam-se.

Este é um fato muito grave. Alerto a Imprensa brasileira de que o Amapá, não por ser um Estado pequeno da Federação, é que pode conviver com situações extremamente esdrúxulas, inconstitucionais, imorais e ilegais. Eu comuniquei a toda Imprensa sobre o fato, e ela deveria, portanto, ajudar o Amapá a consertar esta imoralidade gritante cometida pelo Governador do Estado, em conluio com alguns Deputados da Assembléia Legislativa.

Não quero aqui denegrir a imagem da Assembléia Legislativa, que já está com um conceito muito baixo em meu Estado, desacreditada, sem qualquer credibilidade. Não vim à tribuna atacar à Assembléia Legislativa ou ao Governador, mas, sim, comunicar que o Governador do Estado cometeu um crime. Por isto, a Imprensa nacional e as instituições as quais já recorri têm que entender desta forma.

Sr. Presidente, por que o Governador Capiberibe cometeu um crime? Porque, em conluio com al-

guns Deputados estaduais, está executando um Orçamento fictício, fantasma. Isto é crime, fere a Constituição! Trata-se de crime de improbidade administrativa e de falsidade ideológica, conforme denunciei ao Ministério Público do Amapá, o qual espero tome as devidas providências, e rápido, até porque este Ministério está recebendo recursos ilegais. Ora, se o Governador do Estado sancionou uma lei que não existe, fictícia, fantasma, e está repassando recursos para o Ministério Público do Estado, para a Assembléia e para o Tribunal de Justiça com base nesta lei, o Governador está cometendo uma ilegalidade, e o Ministério Público, mais a frente, poderá ser acusado de conivência.

Então, o Ministério Público precisa ser ágil. Meu amigo Jair Quintas, Procurador-Geral da Justiça do Estado do Amapá no Ministério Público do Estado, homem de bem, competente, de respeitável família amapaense, precisa agir rápido, porque até o Ministério Público está recebendo verbas ilegais!

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT AP) – Pois não, Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Sebastião Rocha, quero cumprimentá-lo pelo brilhante, correto e oportuno pronunciamento. V. Ex^a tem sido motivo de orgulho para esta Casa. Sempre zeloso, cioso das suas responsabilidades, das suas obrigações, V. Ex^a assoma à tribuna do Senado para denunciar uma arbitrariedade, uma ilegalidade, uma agressão ao próprio Poder Legislativo e ao Judiciário. Se o Governador está fazendo algo incompatível com a Legislação, está agredindo não só o Poder Legislativo como também o Judiciário, além da própria população do Amapá. Penso que Governador, Presidente, todos nós precisamos estar dentro dos parâmetros da lei, temos que ser realmente pessoas conscientes das nossas responsabilidades. E tenho certeza de que V. Ex^a, tanto aqui em Brasília, no Senado da República, quanto no Estado do Amapá é uma pessoa respeitada por isso. É um homem zeloso, criterioso, honesto, correto, idealista, defensor realmente daquilo que é certo. E vejo, com muita tristeza, não só o seu Governador, mas muitos Governadores de Estado fazendo verdadeiros absurdos. Sabe por que ocorre isso? É o instituto da reeleição. Isso aconteceu com relação à Presidência da República, quando o Congresso o Senado, a Câmara – aprovou, a toque de caixa, a reeleição do Presidente. Vieram aqueles argumentos de compra de voto, disso e daquilo. O Congresso tem que saber isto: a reeleição, no Brasil, é um

desastre. Os Governadores hoje aliás, há muito tempo, desde o início da administração só cuidam de suas reeleições, fazendo os maiores absurdos em todos os Estados brasileiros. E, se o Ministério Público, a Justiça não coibirem isso, assistiremos a um espetáculo de desonestidade em todo este País: gastarão com mídia aquilo que ninguém aprova em Estado nenhum. É um absurdo o que os Governadores candidatos a reeleição estão gastando com a mídia, com a propaganda, com a promoção pessoal. Inventaram agora uns governos itinerantes, que vão às cidades e oferecem os serviços de emissão de carteiras de identidade, carteiras de motorista, dão cheques para construção de casas, compra ou distribuição de terrenos. Está uma situação assustadora! Entendo até que será muito complicado o processo eleitoral de outubro próximo, em função do desastre promovido pelos Governadores em todos os Estados brasileiros. Desse modo, congratulo-me com V. Ex^a. Precisamos exigir realmente que todos se pautem pela lei. O Brasil não é um país qualquer, os Estados não merecem tantas aberrações. Portanto, V. Ex^a tem a minha solidariedade e precisa questionar a Assembléia, o Ministério Público, a própria Justiça para que não deixem acontecer essas aberrações, que tanto desconforto trazem aos brasileiros e que tornam a classe política cada vez indigna do seu povo. Muito obrigado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Senador Maguito Vilela, agradeço-lhe pelas referências pessoais e também pelo apoio a esta causa. Para V. Ex^a ter uma idéia da questão mídia, o Orçamento da Assembléia Legislativa destinou R\$100 mil para a publicidade do Governo; o do Sr. Governador, R\$ 4 milhões ou seja, o mesmo valor destinado à Segurança Pública. No Amapá, há uma deturpação enorme: a publicidade serve para promover o Governador na mídia nacional, e não para mostrar eventuais acertos do Governo. No meu Estado, o Governador aparece na publicidade institucional, o que não é permitido pela Constituição. Ninguém pode utilizar imagens e nomes na publicidade institucional. Mas o Governador o faz.

Apelo ao Ministério Público do Estado do Amapá, ao Dr. Márcio, Relator desta matéria, para que agilize os procedimentos necessários à conclusão disto. O Ministério Público do Amapá está recebendo verbas ilegais, de procedência ilegal, e também a Justiça do meu Estado.

Já mencionei o conluio. Este fato ocorreu porque a Assembléia Legislativa votou consta em seus Anais, nas Atas o Orçamento promulgado pela Assembléia Legislativo. Mas o Governador publicou

um outro, um orçamento fantasma, não o votado pela Assembléia Legislativa.

Srs. Senadores, V. Ex^{as} conhecem o meu trabalho, o meu empenho em ser coerente. Eu jamais viria à tribuna do Senado Federal para narrar um fato irreal.

O Governador do Estado publicou uma matéria que não foi votada na Assembléia Legislativa. S. Ex^a a sancionou, fez publicar e a transformou em lei, cometendo crimes de improbidade administrativa e de falsidade ideológica.

Portanto, eu ingressei no Ministério Público Estadual do Amapá e no Ministério Público Federal, em Brasília. O Dr. Geraldo Brindeiro já distribuiu o processo, e espero que o Ministério Público Federal, rapidamente e de maneira ágil, interrompa esta estupidez, esta agressão à Constituição Federal.

Srs. Senadores, aqueles que nos ouvem neste momento, imaginem se votássemos um projeto contra a pena de morte, e o Presidente da República sancionasse a lei a favor da pena de morte! Imaginem se votássemos uma lei contra o estupro, e o Presidente da República sancionasse uma lei a favor do estupro! O Governador do Amapá estuprou a Assembléia Legislativa e as instituições! Isto é um estupro, porque é uma violência política! V. Ex^{as} não de entender a analogia que faço.

Em função disto, Sr^{as} e Srs. Senadores, apelo, mais uma vez, ao Ministério Público do Estado.

Por que isto aconteceu? Porque um grupo de Deputados, dizendo que representava a Presidência da Assembléia Legislativa, logo depois de votada a matéria na Assembléia Legislativa, levou para o Governador do Estado um novo texto, que não foi votado. Este novo texto foi publicado. Quando o conluio, o "grande acordo" foi descoberto, o Presidente da Assembléia Legislativa enviou uma carta ao Governador do Estado, dizendo que o texto publicado no **Diário Oficial** não correspondia ao autógrafo verdadeiro votado pela Assembléia Legislativa. Mesmo de posse desta informação, o Governador não recuou e mantém a execução desta lei.

Nos próximos dias, estarei ingressando na Justiça com uma ação popular, para que os recursos que tenham sido executados com base nesta lei fantasma sejam ressarcidos aos cofres públicos.

Há mais uma aberração, Srs. Senadores, principalmente aqueles que já tenham sido Governadores de Estado, como o Vice-Presidente desta Casa, Senador Edison Lobão, e o Senador Romero Jucá. O Governador fez mais uma estripulia no final do ano passado. S. Ex^a mandou para a Assembléia Legislati-

va um projeto de lei, concedendo aos ex-Governadores de Estado quatro servidores destinados a sua segurança pessoal e dois veículos oficiais com motorista, por um período de quatro anos. Há mais: as despesas de que trata esta lei, inclusive as de manutenção, combustível, transporte e diária dos servidores, serão custeadas por dotação orçamentária do Gabinete Civil do Poder Executivo estadual. Quem fez isto é um Governador do PSB! O ex-Governador Miguel Arraes precisa saber disto.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – Senador Sebastião Rocha, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Se a Mesa permitir, concederei um aparte a V. Ex^a com todo prazer.

Senador Romero Jucá, quem enviou este projeto foi um Governador do PSB. Se fosse um Governador de algum outro Partido, poderiam dizer que isto é fisiologismo, isto é normal. É um Governador do PSB, paradigma das esquerdas brasileiras para Luiz Ignácio Lula da Silva e para o Deputado José Dirceu, que fizeram intervenção no Amapá para tirar o PT do nosso lado e colocar do lado do PSB, em 1998. Então, este é o Governador do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Sebastião Rocha, se V. Ex^a deseja conceder o aparte, a Mesa concordará, desde que seja breve o aparte e que V. Ex^a encerre o seu discurso.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Pois não, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, carro, motorista, combustível, manutenção para ex-Governadores por conta do Erário, por conta de verbas públicas, é o que fez um Governador do PSB, paradigma nacional da moralidade para o PT, que tanto esbravejou contra o narcotráfico, e não há um narcotraficante preso no Amapá. O Governador usou a mídia nacional para se promover; disse que era contra os narcotraficantes, que ia acabar com o narcotráfico em meu Estado, mas lá não há um narcotraficante colocado na cadeia pelo Governador João Capiberibe. Depois, novamente associou-se ao Presidente da Assembléia Legislativa, a quem ele tanto atacava, o Deputado Fran Júnior.

Concedo o aparte ao Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – Caro Senador Sebastião Rocha, V. Ex^a está sendo muito feliz no seu pronunciamento e peço este rápido aparte para apoiá-lo. Inicialmente, registro que, infelizmente, essa proposição está na contramão da história e da opinião pública, porque, nos últimos anos, o que se fez foi tirar vantagens indevidas de políticos, gover-

nantes, aposentadorias ilegais, pensões vitalícias para ex-governadores, enfim, tudo isso foi banido da legislação. Lembro aqui que li hoje nos jornais de Boa Vista que estão propondo a mesma coisa na Assembleia Legislativa do meu Estado. Infelizmente, tanto Roraima quanto o Amapá estão errando e maculando essa proposição perante a opinião pública. Hipoteco meu apoio a V. Ex.^a. Espero que a Assembleia Legislativa de Roraima e as forças políticas do Amapá reajam contra isso e não aprovelem uma imoralidade dessas, pois não é possível usar recursos públicos para dar vantagens e mordomias para ex-governantes.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Senador Romero Jucá, felizmente, este projeto já foi derrubado na Assembleia Legislativa do Amapá. Mas, como estamos em uma outra Legislatura, o Governador pode reapresentá-lo.

Sr. Presidente, para concluir, quero expressar, em um minuto, a minha opinião sobre esta complicada polêmica do TSE.

O Deputado Miro Teixeira, Líder do PDT na Câmara dos Deputados, fez esta consulta, por uma decisão autocrática, monocrática, uma decisão sua e, é bom que se diga, o fez em agosto do ano passado. Havia tempo suficiente para o TSE ter normatizado isto.

Sou contra a verticalização neste momento, para estas eleições, por achar que complica um pouco, fere e altera, as regras que conduziram as eleições anteriores; mas também discordo daqueles que dizem que o Tribunal Superior Eleitoral agrediu o Congresso, interferiu nas competências do Congresso. Acho que a Emenda Constitucional é complicada e poderá configurar para a opinião pública que estamos legislando em causa própria.

Tivemos reunião ontem com o Senador Ramez Tebet. Neste momento a cautela deve nos inspirar, deve conduzir as lideranças e as Mesas do Congresso Nacional, para que tenhamos uma solução satisfatória, que deve ser, na minha opinião, pelo caminho do recurso judicial e não de uma medida legislativa.

Muito obrigado, Senador Edison Lobão.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SEBASTIÃO ROCHA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

PROJETO DE LEI Nº 0027 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre medidas de segurança aos ex-governadores do Estado do Amapá e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá decreta:

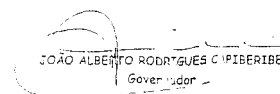
Art. 1º - O Governador do Estado do Amapá, findo o seu mandato, tem direito a 4 (quatro) servidores destinados à sua segurança pessoal, bem como a 2 (dois) veículos oficiais com motorista, por um período de 4 (quatro) anos, desde que tenha exercido o mandato em caráter permanente ou tenha se desincompatibilizado, na forma da lei eleitoral, para concorrer a outro cargo eletivo.

Parágrafo único - Os servidores destinados à segurança do ex-Governador do Estado, na hipótese do caput deste artigo, serão nomeados em comissão em cargos CDS-2, a sua escolha pessoal, podendo serem substituídos ad nutum, bastando comunicar a substituição ao Governador em exercício.

Art. 2º - As despesas de que trata esta lei, inclusive as de manutenção, combustível, transporte e diárias dos servidores, serão custeadas com dotação orçamentária do Gabinete Civil do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de dezembro de 2001


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CIPIBERIBE
Governador

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Lindberg Cury, por vinte minutos.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de dar uma informação à Casa que já é de domínio público, pois o assunto foi exaustivamente abordado pela imprensa. Trata-se da realização do 12º Congresso Brasileiro da Confederação das Associações Comerciais do Brasil.

Ontem, houve a abertura desse congresso, com a presença do Vice-Presidente da República, Marco Maciel, que abordou um tema político atual: a situação do Brasil dentro do contexto pré-eleitoral. O congresso conta com a participação de cerca de mil empresários de todas as partes do País.

A Confederação das Associações Comerciais do Brasil representa um universo de 2.037 associações comerciais esparramadas por todas as partes do nosso País. Cerca de dois milhões de empresários contribuem, com suas atividades produtivas, para a geração de emprego, a captação de recursos fiscais, além de colaborarem, mais modernamente, na atuação política do País.

Ontem, abordou-se um quadro dos mais atrativos: a reforma tributária, um tema bastante palpitante e complexo. Notamos que as opiniões são diversas, dispersas. Quando se pergunta a um parlamentar qual é a sua opinião sobre a matéria, ele apresenta sua própria reforma tributária. No universo do Congresso Nacional, são inúmeras as propostas, não existe unanimidade. Por outro lado, existe unanimidade e consenso quando se pergunta a uma pessoa se está satisfeita com o atual sistema tributário nacional? Ninguém está satisfeito: nem o político, nem o empresário, nem o trabalhador, nem mesmo a própria Presidência da República.

O Presidente, em uma entrevista pública, dizia lamentar não ter tido a oportunidade de em seu Governo aprovar a reforma tributária e atribuía essa responsabilidade ao Congresso Nacional, que não exerceu a sua prerrogativa.

Esse questionamento foi rebatido ontem num painel intitulado "Como viabilizar a reforma tributária", com a presença de expressões dessa área, como o Professor Marcos Cintra, autor da teoria do imposto único, do Deputado Federal Germano Rigotto e do empresário Jorge Gerdau, detentor de uma visão global do sistema tributário em razão das empresas que possui pelo mundo.

O Deputado Federal Germano Rigotto teve ocasião de demonstrar a sua insatisfação com o movimento ocorrido no último ano, quando S. Ex^a, por meio de palestras por todo o Brasil, colheu informações, promoveu debates, para justificar uma reforma tributária que não chegou a ser apresentada em razão da falta de objetividade do próprio Presidente. Não havia uma decisão política quanto ao assunto no País e, mais uma vez, a reforma tributária foi postergada.

Ontem, nesse debate, depois de explanadas as posições referentes ao conceito tributário, o Deputado Federal Marcos Cintra falou sobre o seu projeto — que é também um projeto minha autoria, que apresentei ao Senado Federal. E dizíamos, de uma maneira bem simples, que poderíamos substituir todos os impostos federais, como o Imposto de Renda, o INSS, os previdenciários, Cofins, Finsocial, IPI, por apenas uma alíquota em torno de 3,40, sendo 1,7 para crédito

e 1,7 para débito. Assim, acabaríamos com a complexidade do sistema tributário no País, pelo menos no âmbito dos impostos federais.

Germano Rigotto, por meio de uma comissão que debateu amplamente esse sistema em todo o País, e também Jorge Gerdau, que mostrou a sua experiência na prática, trouxeram alguns consensos, que anotamos. Gostaríamos de submetê-los a esta Casa para mostrar o que existe em termos de definição.

Por exemplo, há consenso de que todos os impostos têm que ser simples para serem entendidos. O sistema tributário americano é de uma simplicidade muito grande. Aplica-se sobre o imposto de consumo uma determinada taxa, de 4% ou 5%, dependendo do Estado, e mais o Imposto de Renda, o IPI. O empresário faz a captação naquele momento e a repassa para o Governo.

No sistema inglês, o produto é taxado na própria fábrica, e, a partir daí, coloca-se o transporte, a margem de lucro do comerciante. Em quase toda parte da Inglaterra existe um preço preestabelecido e fixo sobre aquele valor.

Nos demais países da Europa, há também uma modalidade incidente sobre o IVA. Mas, no Brasil, tenho dito, há uma complexidade muito grande no que diz respeito a impostos. Há mais de 50 tipos de impostos, taxas e contribuições. É impossível administrar toda essa complexidade.

Outro ponto comum observado nessa reunião foi o da proporcionalidade. O imposto brasileiro não é proporcional. Observamos que o trabalhador, que as empresas organizadas principalmente têm a captação feita diretamente na folha de pagamento. Não se dá o direito de opção ao trabalhador brasileiro. Ele paga cerca de 15% a 26,5% de Imposto de Renda sobre o salário. E o mesmo ocorre com as empresas organizadas. Então, o imposto não é proporcional. O imposto justo é aquele distribuído pela sociedade. Os investimentos financeiros mais elevados têm que ter um poder maior de arrecadação. Enfim, essa proporcionalidade inexistente. Há consenso também nesse sentido.

O sistema tributário brasileiro não é exequível. O que sentimos ao longo dos anos é que cada vez que se torna necessário arrecadar mais para fazer frente ao Orçamento, cria-se um novo imposto ou aumentam-se as alíquotas. O sistema do imposto único federal é exequível, pode ser modificado a qualquer momento, simplesmente alterando-se o coeficiente ou a taxa. E adequadamente poderíamos captar. O sistema de computação atualmente em vigor no País

(a informática e a própria Internet) nos permite, a qualquer momento, levantar qualquer tipo de captação de impostos.

Outro fator que devemos ter em conta, e que também observei, diz respeito à flexibilidade do sistema, analisada por todos os participantes do seminário. Por sinal, foi o painel que obteve maior aceitação e participação. Representa o crescimento das empresas, o crescimento do País e seu próprio desenvolvimento.

Um ponto importante que observamos, não contestado, e que também faz parte do consenso geral, é que o Brasil possui o maior número de impostos, a mais alta taxa, uma das menores arrecadações e a maior evasão fiscal. O sistema de imposto único federal tem uma capacidade muito grande de captação, e não é preciso que haja milhares de pessoas para captar os impostos, basta um **chip** bancário. Estamos vendo isso com a CPMF, que não permite sonegação e tem essa captação enorme. No ano passado, só com a CPMF de 0,38%, arrecadaram-se cerca de R\$20 bilhões. Se adicionarmos mais 1% sobre essa CPMF, evidentemente depois de efetivada, teremos arrecadado todos os valores correspondentes aos impostos fiscais, principalmente o Imposto de Renda da pessoa física e jurídica e o Imposto de Renda na fonte. Essa substituição evitaria aquela correria de final de ano, em que precisamos juntar recibos para fazer a nossa declaração de renda. É necessário que haja um sistema adequado no nosso País, para que o contribuinte o entenda bem.

A transparência do sistema foi outro fator analisado. Temos que colocar na cabeça de todos o que estão pagando. No nosso País, de 30% a 34% dos tributos incidem sobre gêneros alimentícios – no pão, no arroz, no feijão –, e ninguém sabe disso, ninguém contesta isso, porque o trabalhador de menor renda está deglutindo esses tipos variados de impostos. Mas esse é um engano. O contribuinte não tem conhecimento de que sobre os gêneros alimentícios, que é um fator de sobrevivência, incidem impostos dessa natureza. Creio que sobre os produtos agrícolas estejamos pagando 34%. A Receita Federal arrecada, inclusive, 34% sobre a alfafa, em impostos e tributos.

É preciso haver um sistema claro, transparente. Esse sistema deve dar uma demonstração ao contribuinte do que ele está pagando quando adquire e consome determinados produtos.

Sr. Presidente, esses temas foram abordados hoje naquele Congresso, e, no painel "Como Viabilizar a Reforma Tributária", chegamos à conclusão de

que as três opiniões são diversas, como diversas são as opiniões de outros congressistas com referência à reforma tributária. Isso é impraticável. Temos que reunir técnicos especializados – o Congresso, por intermédio das Bancadas – e estudar um sistema mais prático que possa promover a reforma tributária.

Estamos apresentando no Senado a simplificação tributária, no sentido de levarmos à discussão um programa que possa estabelecer, a curto prazo, uma modificação. Se se questiona se é verídico, basta que se examinem os cálculos pelo sistema de computação. A captação está mais do que comprovada, e, evidentemente, poderíamos chegar a uma conclusão matemática sobre essa operação que estamos submetendo à apreciação do nosso Senado. O Professor Marcos Cintra também tem proposta nesse sentido encaminhada à Câmara Federal.

Sr. Presidente, realmente, há um consenso neste País: é preciso mudar o atual sistema tributário, mas é preciso antes de mais nada uma decisão política por parte da Presidência da República, que tomou algumas medidas imediatas e deu prioridade a outros itens da pauta da própria Presidência, mas se esqueceu do que está ligado diretamente ao crescimento do nosso País, qual seja a geração de emprego e o aumento do poder de consumo do brasileiro.

Sr. Presidente, eram essas as minhas palavras com referência ao 12º Congresso Brasileiro da Confederação de Associações Comerciais.

Quero comunicar que, hoje à noite, às 18h, o Presidente da República fará uma palestra sobre o tema "Um Brasil de Resultados". Aqueles que quiserem participar desses painéis, por gentileza queiram dirigir-se ao Blue Park, que lá serão bem recepcionados. Ontem esteve presente o Senador José Alencar, que fez uma brilhante exposição sobre o Brasil e o desenvolvimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Por cessão do Senador Fernando Ribeiro, concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra, por 20 minutos.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, agradeço ao meu colega e companheiro Senador Fernando Ribeiro pela gentileza de ceder-me espaço para trazer a esta Casa o que reputo como problema de certa gravidade, impeditivo de que uma região diferenciada negativamente pela pobreza possa aproveitar uma de suas melhores vocações para o desenvolvimento.

Antes de mais nada, Sr. Presidente, é preciso que se diga que a preservação do meio ambiente é fundamental para o futuro dos nossos filhos e da humanidade. Mas é preciso que, preservando-se o meio ambiente, encontremos formas racionais de desenvolver as oportunidades de crescimento econômico que se apresentam em nosso País, sobretudo nas regiões menos desenvolvidas. Refiro-me à proibição ou ao cerceamento do desenvolvimento da carcinicultura, a indústria da criação de camarão em cativeiro.

Quando Ministro da Integração Nacional, promovi estudos que foram realizados em convênio com a Fundação Getúlio Vargas e a Monitor para encontrar as oportunidades que pudessem promover o desenvolvimento da Região Nordeste. E, para minha surpresa, visto que sabemos todos da vocação natural que o Nordeste tem para o turismo, os estudos da Monitor apontaram para o **cluster** dos camarões como a atividade econômica mais importante para o desenvolvimento daquela região. O **cluster** nada mais é do que a associação das cadeias produtivas ao conhecimento das universidades, das associações empresariais e do Governo para o apoio ao desenvolvimento de ações.

Na semana passada, em meu Estado – com representantes de quase todos os Estados do Nordeste brasileiro –, discutiu-se a questão da carcinicultura e dos problemas que se apresentam, de modo particular os problemas do Rio Grande do Norte, que, apesar de tudo, ainda é o maior produtor de sal deste País, uma atividade econômica decadente por falta de apoio governamental. A logística e as condições são mais favoráveis a que o sal do Chile, de qualidade inferior ao nosso, chegue ao Porto de Santos em condições de competitividade maior do que a nossa. As salinas foram sendo abandonadas pela decadência do setor, pelo fracasso empresarial de algumas associações. E esses tanques onde se produzia o sal passaram a ser utilizados para a criação do camarão em cativeiro.

Por mais de 20 anos, o Rio Grande do Norte, Estado pioneiro nessa atividade econômica, encontrou dificuldades no seu desenvolvimento porque o camarão escolhido para a criação não se adaptou às condições climáticas do Estado e da região. A raça posteriormente desenvolvida faz com que o camarão produzido em cativeiro em nosso País seja o de maior produtividade no mundo.

A Tailândia, que ainda é o maior produtor de camarão em cativeiro no mundo, juntamente com a China e outros países daquela região, apresenta uma alta produtividade, mas absolutamente nada comparável com a alcançada pela criação de camarões na

Região Nordeste, onde o Estado do Ceará tem em uma empresa a maior produtividade mundial.

Sr. Presidente, essa atividade econômica vem sendo desenvolvida, de modo particular no meu Estado, pelas micro e pequenas empresas, que, com meio ou um hectare, encontraram oportunidade de desenvolver uma atividade que é importante para o nosso País. Já foram ali criadas 231 empresas, a maior parte pequenas e microempresas, apenas cinco grandes empresas e mais 20 ou 30 empresas de médio porte. Todas elas hoje têm sua atividade econômica cerceada por uma incompreensão do Ibama e do próprio Governo do Estado. Das atividades que tiveram cerceado o desenvolvimento empresarial, apenas 5% são acusadas de degradação do meio ambiente, e 95% têm suas atividades paralisadas simplesmente pela burocracia, por papéis que não chegaram a tempo, como se o País não precisasse crescer e gerar empregos, sobretudo em uma região miserável como a Região Nordeste.

Não posso compreender isso em um país que tem necessidade de exportar, como o Brasil. Aí está a célebre frase do Presidente da República: "exportar ou morrer". Não precisa o Presidente da República morrer pelas exportações. É preciso apenas compreensão da burocracia brasileira para facilitar a atividade produtiva do setor privado no País. É necessário uma estrutura tributária que não beneficie e dê privilégios, mas que impeça que os impostos façam parte da nossa pauta de exportações. Esse absurdo eu não posso compreender.

A atividade da carcinicultura, no Nordeste, já é hoje a principal atividade da pauta de exportações, superando, inclusive, atividades como a pesca da lagosta e o setor têxtil, que avançava de forma muito satisfatória. Atualmente, no Nordeste, ela emprega 17 mil pessoas.

Sr^{as} e Srs. Senadores, fico imaginando a enorme repercussão quando uma fábrica de automóveis, em São Paulo, dispensa mil trabalhadores, ocupando manchete das principais páginas do Brasil, e há greves e mobilização da sociedade. Dezesete mil pessoas são empregadas em uma região que não quer favores ou se ajoelhar, mas que quer apenas fazer valer a oportunidade econômica que a natureza lhe deu e o esforço e a capacidade criativa dos seus empresários ajudaram a desenvolver.

Mais uma vez, queremos tratar com a mais absoluta prioridade a questão ambiental, a preservação dos nossos mangues, mas é preciso encontrarmos uma fórmula para que a oportunidade que se dá ao povo nordestino não seja tolhida pela burocracia, que

não tem a menor sensibilidade, inclusive para os problemas nacionais. Não me refiro apenas ao problema nordestino, mas também aos problemas nacionais. Exportar é preciso, é fundamental e crucial para o País. Essa é uma atividade econômica em que somos competitivos em qualquer país.

Ontem, fomos recebidos pelo Ministro do Meio Ambiente, Sarney Filho. Em companhia do Senador José Agripino, Líder do PFL nesta Casa, pedimos a S. Ex^a que mandasse o mais rápido possível um mediador para, em entendimento com o Governo do Estado, as classes produtoras, o Ibama e, enfim, a associação brasileira dos criadores de camarão, buscarmos um caminho que dê a essa atividade econômica, ao mesmo tempo, a responsabilidade de preservação do meio ambiente e também a oportunidade de ajudar o Brasil na sua pauta de exportação e, sobretudo, de empregar pessoas que precisam de trabalho.

O Sr. Ministro Sarney Filho, de imediato, designou um funcionário do Ibama, que amanhã chega à minha cidade de Natal, para um encontro com empresários, com o Ibama e com o Governo, a fim de buscar um caminho para que essa atividade econômica possa, efetivamente, contribuir para o desenvolvimento do nosso País.

Eram essas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as considerações que eu tinha a fazer aqui. Esse encontro no Rio Grande do Norte não é um encontro para carcinicultores apenas do meu Estado, mas de todo o Nordeste.

Quero cumprimentar o Sr. Presidente da Federação das Indústrias do meu Estado, meu companheiro e amigo Abelírio da Rocha pela iniciativa. Cumprimento também o Sr. Presidente da Associação Brasileira dos Criadores de Camarão, Itamar Rocha, que nos apresentou um painel em que havia o entusiasmo, em que podíamos avaliar a importância dessa atividade econômica e, sobretudo, a capacidade de que esse produto venha a competir pelo Brasil.

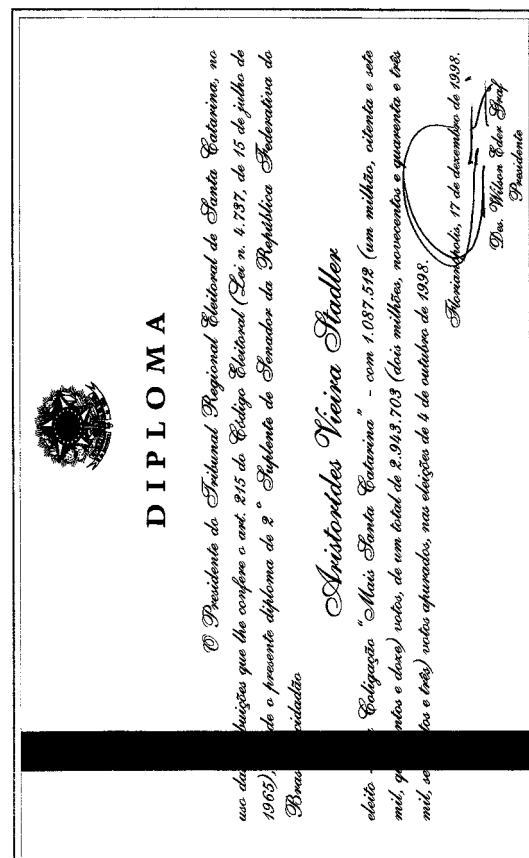
Fiz um esforço muito grande no período curto em que fui Ministro da Integração Nacional para repor o Nordeste na agenda do interesse nacional. Foi praticamente a criação de um Ministério e a identificação de oportunidades. A revisão da Sudene ainda hoje é mal compreendida; há pessoas que pensam que propus a sua extinção e não a sua modernização. O objetivo era acabar com as bandalheiras que se sucederam na Sudam e naquela Casa e, sobretudo, encontrar um caminho novo para que o Nordeste não viesse aqui de joelhos mendigar favores do Governo, mas simplesmente para que tivesse nas suas vocações naturais a oportunidade para o desenvolvimento.

Eram essas as considerações que eu queria fazer. Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a e aos Srs. Senadores a atenção que dedicaram às minhas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encontra-se na Casa o Sr. Aristorides Vieira Stadler, segundo suplente convocado da Representação do Estado de Santa Catarina, em virtude de licença do primeiro suplente, Senador Vasco Furlan, para tratar de interesse particulares.

S. Ex^a encaminhou à Mesa o original do diploma, que será publicado na forma regimental, e demais documentos exigidos por lei.

É o seguinte o diploma recebido:



O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Designo comissão formada pelos Senadores Geraldo Althoff e Lúdio Coelho para conduzir S. Ex^a ao plenário, a fim de prestar o compromisso regimental.

(O Sr. Aristorides Vieira Stadler é conduzido ao plenário e presta, perante a Mesa, o compromisso.)

Solicito que todos os presentes permaneçam de pé para o compromisso de posse.

O SR. ARISTORÍDES VIEIRA STADLER (PPB – SC) – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Declaro empossado, no mandato de Senador da República, o nobre Sr. Aristorídes Vieira Stadler, que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos da Casa.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lida a seguinte:

Em 28 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Santa Catarina, em substituição ao Senador Vasco Furlan, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PPB.

Atenciosas saudações, **Ari Stadler**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O expediente lido vai à publicação.

Prorrogo, por 15 minutos, a Hora do Expediente para atender aos oradores inscritos para uma comunicação Inadiável.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, por cinco minutos, improrrogáveis.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer um registro e um agradecimento que considero extremamente importante para o meu Estado.

Na semana passada, estive com o Presidente da Agência Nacional do Petróleo, Embaixador Sebastião do Rego Barros. O Sr. Presidente, atendendo a um pleito que fiz, já determinou que a Agência Nacional de Petróleo inclua na sua programação do ano de 2003 a análise, prospecção e estudo geológico consistente para verificar se no Estado de Roraima existe petróleo. Por que esse pleito? Porque nós somos vizinhos, ao norte, da Venezuela, o quinto maior produtor de petróleo do mundo; e, do lado direito, a leste, somos vizinhos da Guiana, que também tem ocorrência de petróleo. Portanto, no Estado

de Roraima esses lençóis petrolíferos também têm possibilidade de ocorrer. Se essa descoberta for referendada, sem dúvida nenhuma mudarão o perfil econômico e o desenvolvimento do nosso Estado.

Entendendo essa prioridade, o Embaixador Sebastião do Rego Barros e o Ministro das Minas Energia, José Jorge de Vasconcelos, determinaram essa análise e eu quero aqui fazer este registro com muita satisfação, informando ao meu Estado que existe essa possibilidade concreta, já definida, das análises no próximo ano.

Sendo assim, peço a transcrição também das seguintes matérias do **Correio de Roraima**: "Roraima poderá ter pesquisa de petróleo" e "Governo pode pesquisar petróleo no Estado".

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Roraima poderá ter pesquisa de petróleo

O Senador Romero Jucá (PSDB-RR) encaminhou proposta para o Diretor-Geral da Agência Nacional de Petróleo, Sebastião do Rego Barros, solicitando que se inclua Roraima no plano de análise e pesquisa que venha a identificar ocorrência de petróleo em solo roraimarense.

Na visão do vice-líder do governo no Senado, o fato do Estado fazer fronteira com a Venezuela – quinto maior produtor de petróleo do mundo – e com a Guiana – também produtora, pode acontecer de, no subsolo do território, haver ocorrência do produto, o que viria a mudar, se comprovada a pesquisa, o perfil econômico não só do Estado, mas também de toda região Norte do Brasil.

Durante a audiência com o Diretor-Geral da Agência Nacional de Petróleo, Romero Jucá tratou também de pedir prioridade na análise das autorizações para importação de petróleo da Venezuela para a região Amazônica, tendo Roraima como corredor para importação.

A solicitação tem amparo na Proposta de Emenda Constitucional, aprovada no ano passado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado, permitindo a importação de petróleo por parte de pessoas jurídica e física.

Após a audiência com Sebastião do Rego Barros, de quem ouviu a garantia de atender as suas solicitações, o senador Romero Jucá oficializou os pedidos em nome do povo de Roraima, nos seguintes termos:

“Formalizo os pleitos que considero fundamentais para a ampliação da matriz de atendimentos energéticos do Estado de Roraima, visando, conseqüentemente, ao seu desenvolvimento econômico e social. Determinação, já no próximo ano, dentro do planejamento da ANP, de análise e trabalho de pesquisa, com objetivo de identificar a ocorrência de petróleo em Roraima.

Como bem sabe a Agência Nacional, Roraima faz divisa com a Venezuela, quinto maior produtor de petróleo do mundo, e com a Guiana, que também registra ocorrência do produto em seu território. Sendo assim, é possível que em Roraima, devido à similaridade de solo e de outras condições, possa ocorrer a presença de petróleo, o que representaria, sem dúvida, um novo tempo de riqueza e desenvolvimento para a região Norte”, expôs o senador.

Romero Jucá também oficializou o pedido para que a ANP priorize análise das autorizações para importação de petróleo da Venezuela para a região amazônica e, especificamente, para Roraima justificou: “Sem dúvida, com a abertura das importações, o nosso Estado e a parte da Região Norte poderão ser abastecidos pela Venezuela, com custos operacionais mais baixos, o que certamente, poderia refletir na diminuição do preço final do combustível ao Estado”.

Governo pode pesquisar petróleo no Estado

Roraima poderá ser incluído no plano de análise e pesquisa que venha a identificar ocorrência de petróleo no Estado. O pedido do Senador Romero Jucá (PSDB – RR) foi encaminhado ao Diretor-geral da Agência Nacional de Petróleo, Sebastião do Rego Barros. Para o senador, o fato do Estado fazer fronteira com a Venezuela – quinto maior produtor de petróleo do mundo – e com a Guiana – também produtora –, pode acontecer de, no subsolo do território, haver ocorrência do produto, o que viria a mudar, se comprovada a pesquisa, o perfil econômico não só do Estado, mas também de toda a Região Norte do Brasil. No encontro na Agência Nacional de Petróleo, Romero tratou também de pedir prioridade na análise das autorizações para importação de petróleo da Venezuela para a região Amazônica, tendo Roraima como corredor para a importação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) -V. Ex^a será atendido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ricardo Santos, por cinco minutos.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nos dias 25 e 26 de fevereiro, segunda e terça-feira desta semana, realizou-se em Vitória, capital do meu Estado, o primeiro encontro estadual para a elaboração dos planos municipais de educação, como decorrência das necessidades de se detalharem as metas e ações referenciadas no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei n.º 10.172, de 9 de janeiro de 2001.

O evento contou com a participação de 450 representantes da área de educação, ou seja, secretá-

rios municipais, assessores, diretores de escola e educadores de todos os Municípios do Espírito Santo, e foi organizado pela Comissão de Educação do Senado Federal, Unesco, Undime – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Ensino, Secretaria Estadual de Educação e Prefeitura Municipal de Vitória.

É importante ressaltar que a Comissão de Educação do Senado definiu como uma de suas principais linhas de ação a implementação do PNE, que, da mesma forma que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 1996 – a Lei Darcy Ribeiro –, é resultado de décadas de lutas de educadores, intelectuais, lideranças da sociedade civil e de Parlamentares que sempre sonharam com mudanças profundas no sistema educacional brasileiro, buscando adequá-lo às exigências de um projeto nacional que assegurasse maior crescimento e integração econômica do Brasil aos mercados internacionais e cidadania plena para todos os brasileiros, considerando, de modo especial, o imperativo de reduzir a exclusão social e a pobreza no País.

De grande importância para o avanço da educação no Brasil, vale lembrar também a Emenda João Calmon, eminente Senador pelo Espírito Santo, que vinculou recursos mínimos para a educação no orçamento público, e, mais recentemente, a criação do Fundef – Fundo para o Desenvolvimento e Melhoria do Ensino Fundamental – pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, em 1996.

Não há dúvida de que o Brasil atingiu grandes marcas no desenvolvimento educacional nos últimos anos, principalmente a partir de 1995, com a universalização do ensino fundamental e o expressivo crescimento do número de vagas nos níveis de ensino médio e universitário.

Devemos reconhecer e valorizar o PNE com uma peça-chave para o ordenamento de ações e a conjugação de recursos do Poder Público e da sociedade para que possamos enfrentar nos próximos dez anos os grandes desafios do Brasil no campo educacional, que, reiteradamente, temos destacado em várias oportunidades. São eles:

- A melhoria contínua da qualidade do ensino em todos os níveis;
- A expansão do ensino infantil, que, sob todos os pontos de vista, deve ser considerada de absoluta prioridade no Brasil, dados os seus efeitos sobre os níveis de ensino subseqüentes e considerando a estarrecedora estatística de que 51% das crianças brasileiras de zero a seis anos vivem em lares de famílias pobres;
- A continuidade do crescimento da oferta de vagas para o ensino médio e superior e a democratização do seu acesso para as camadas mais pobres da população;

- A reversão da combinação perversa entre a pobreza, a subescolarização e o desemprego juvenil, o que submete um grande contingente de jovens a uma situação de risco social e à violência;

- A maior integração entre educação e trabalho por meio do ensino profissional.

Por isso, finalizando, Sr. Presidente, o seminário estadual realizado em Vitória, em seqüência à realização do seminário nacional, realizado em Brasília no mês de novembro último, deve ser uma experiência a ser repetida e estimulada em todas as regiões do País, valorizando iniciativas regionais e de Municípios que, a partir das grandes referências do Plano Nacional de Educação elaboraram e elaboram os seus respectivos planos regionais e locais de educação.

Surpreendeu-nos, de maneira muito positiva, a motivação política das municipalidades do meu Estado no sentido de equacionar e solucionar as grandes questões relativas à educação básica em suas comunidades, entendendo perfeitamente a importância crucial de se estender o acesso à escola de qualidade para todos, conforme os compromissos firmados pelo Brasil nas conferências de Dacar e Jomtien.

Nesse sentido, Sr. Presidente, a nossa esperança é a de que os planos municipais e estaduais de educação passem a representar, a partir das grandes metas do Plano Nacional de Educação, pactos regionais e agenda de compromissos a serem firmados entre o Poder Público e a sociedade nas diversas regiões do País, de modo a estabelecer e executar, em regime de colaboração, ações de expansão e melhoria da educação básica no País, e passariam a ser o principal referencial para a alocação de recursos do poder público, sem superposição e desperdício de recursos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concede a palavra à Senadora Heloísa Helena, pelo prazo de cinco minutos.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, existem coisas na vida que, às vezes, por mais turbulentas que pareçam, servem de aprendizado para todos, especialmente para nós que estamos nas instituições deste País e nas instâncias de decisão política.

Ontem, perguntavam-me sobre as posições no Congresso Nacional relacionadas à instrução do TSE, dada em resposta a uma consulta feita pelo PDT. Eu dizia que era muito difícil avaliar, porque, para fazer uma avaliação de algo no Congresso Nacional, temos de esperar aproximadamente 48 horas para sentir o pulso. No início, os partidos se revoltam; depois, reúnem suas executivas, fazem suas contas,

vêm os quocientes eleitorais nos Estados e, então, fica tudo quase como antes.

Todos nós concordamos que a instrução do TSE é absolutamente intempestiva e que essa questão deveria ter sido respondida ainda no ano passado. Essa era a obrigação do TSE, com a responsabilidade que tem de comandar as eleições deste País. Se tivesse sido feita no ano passado, teria possibilitado que o Congresso Nacional acordasse. O Congresso Nacional, pelos interesses mais diversos, não teve a coragem de fazer a reforma política, engavetando-a conforme as conveniências eleitorais. Entretanto, se o TSE tivesse tomado para si a responsabilidade e acordado o Congresso Nacional, talvez pudéssemos ter votado a reforma política, estabelecendo uma legislação eleitoral bem-feita, sem os vazios legais que possibilitam uma resolução como essa.

Então, essa resolução é intempestiva, inadmissível e abusa das prerrogativas que são asseguradas ao TSE. Ao Congresso Nacional caberia zelar pela competência que lhe é assegurada pelo art. 49 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional disse que iria propor uma Adin com base no art. 49, inciso XI, que diz que é competência exclusiva nossa zelar pelas nossas prerrogativas. Depois, falou-se em decreto legislativo e, posteriormente, em proposta de emenda constitucional. Enfim, em todos os instrumentos necessários. Entretanto, como 48 horas foram suficientes, agora, já estamos sentindo que as coisas mudaram. Por quê? Porque aquilo que estava sendo comentado como tão importante, como uma peça preciosa para aprimorar a democracia representativa, que era a garantia da verticalidade, a coerência programática dos partidos nacionalmente e nos Estados, já foi por água abaixo. A agilidade do Congresso Nacional em pensar a sua própria sobrevivência política nos Estados já resolveu a questão. O problema das coligações existirá apenas para os partidos que têm candidato a Presidente da República.

O que vai acontecer? O PFL, o PSDB e o PT sairão sozinhos nacionalmente, mas, nos Estados, poderão montar a coligação que quiserem. Portanto, não haverá coerência programática coisa nenhuma. Não haverá nada de precioso para aprimorar a democracia representativa. E os acordos subterrâneos, os acordos ou as candidaturas "laranjas", as coligações as mais diversas possíveis continuarão a acontecer nos Estados.

Portanto, a peça do TSE, que seria algo precioso para a democracia representativa, acabou no Congresso Nacional, diante da imaginação e da experiência de muitos, e haverá um verdadeiro "laranjal" ou "camelódromo" nos Estados, para se fazerem as coligações de forma absolutamente informal.

Talvez, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, possamos aprender com situações como essas, até porque não fica muito bem para nós responder ao casuísmo do TSE com igual casuísmo, ao tentarmos reformular a Constituição do País em tão pouco tempo. Todos nós somos responsáveis por isso. Ficou muito mal para nós; e ficará ainda mais, porque já deixamos de lado, já vimos que haverá um jeitinho de sobreviver politicamente em todos os Estados.

Espero que isso sirva de lição, para que não fi-
quemos tão mal perante a sociedade, porque o que era rebuliço ontem está adequadamente atenuado hoje, e talvez fique mais atenuado ainda, porque as contas já foram feitas e as possibilidades de sobrevivência eleitoral já foram estabelecidas nos Estados. Já ficou tudo acertado. Espero que tenhamos, realmente, a coragem de discutir a reforma política neste País, para que não passemos por uma situação vexatória como a que estamos definitivamente passando.

Em um dia, dizíamos que tínhamos de zelar pelas prerrogativas do Congresso Nacional. Depois de 48 horas, com as contas feitas, as coisas esclarecidas, nada disso serve mais para nós no Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se à

Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 2002

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 55, de 2002, Relator *ad hoc*: Senador Gilberto Mestrinho), *que aprova a "Programação Monetária para o 1º trimestre do ano de 2002"*.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário da Senadora Heloísa Helena.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 64, DE 2002

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2002.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2002, que aprova a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 2002.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de fevereiro de 2002. – **Ramez Tebet – Edison Lobão – Mozarildo Cavalcanti – Carlos Wilson**, Relator.

ANEXO AO PARECER Nº 64, DE 2002

Aprova a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 2002, nos termos da Mensagem nº 1, de 2002 (nº 1.454, de 2001, na origem).

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 137, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1992, de autoria do Senador Almir Gabriel, que *fixa normas de formação de recursos humanos na área de saúde, regulamentando o inciso III do art. 200 da Constituição Federal*, tendo

Pareceres:

– proferido em Plenário, Relator Senador Lucídio Portella, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, favorável;

– sob nº 343, de 1995, da Comissão de Assuntos Sociais (sobre a Emenda nº 1, de Plenário), Relator: Senador Lucídio Portella, favorável; e

– sob nº 128, de 1999, da Comissão de Educação (em audiência, nos termos do Requerimento nº 917, de 1995), Relator: Senador Joel de Hollanda, favorável, com as Emendas nº 2 e 3-CE, que apresenta.

Discussão, em conjunto, do projeto e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 35, DE 2002

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado do art. 6º do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1992, para adequação ao art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2002. – **Lúdio Coelho.**

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1992, para adequação ao art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O dispositivo destacado será apreciado oportunamente.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas e do destaque requerido.

Não havendo quem peça a palavra, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o art. 6º, destacado para adequação ao art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Não havendo quem peça a palavra, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O art. 6º será suprimido do projeto.

Votação em globo das Emendas nº 1, de Plenário, 2 e 3, da Comissão de Educação, de parecer favorável.

Não havendo quem peça a palavra, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

A Mesa esclarece que o art. 6º foi rejeitado.

São os seguintes o projeto e as emendas aprovados:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 137, DE 1992

Fixa normas de formação de recursos humanos na área de saúde, regulamentando o inciso III do art. 200 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A formação e atualização dos recursos humanos na área de saúde serão orientados para o atendimento das principais necessidades de saúde da população, identificadas pelos órgãos que constituem o Sistema Único de Saúde.

Art. 2º O ensino de terceiro grau dos profissionais da saúde, bem como o preparo de pessoal auxiliar, tanto de 1º como de 2º grau, incluirão atividades práticas, que serão realizadas, em sua maior parte, em serviços públicos de saúde, integrados ao Sistema Único de Saúde, nos níveis primário, secundário e terciário.

Art. 3º Os profissionais de saúde e o pessoal auxiliar vinculado ao Sistema Único de Saúde participarão de um processo de atualização contínua de conhecimentos científicos e de aperfeiçoamento de habilidades técnicas.

Parágrafo único. Os Órgãos de direção do Sistema Único de Saúde, em cada esfera de governo, serão responsáveis pela promoção das atividades referidas no **caput** deste artigo, em articulação com os órgãos integrantes do sistema educacional.

Art. 4º A ordenação da formação e atualização dos recursos humanos na área de saúde serão planejados e coordenados por comissões interinstitucionais vinculadas em cada esfera de governo aos Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Saúde.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º.....

EMENDA Nº 1

O art. 2º do PLS nº 137, de 1992, passa a ter a seguinte redação:

A formação de profissionais de saúde, nos níveis de ensino médio e superior, incluirá atividades práticas realizadas, em sua maior parte, em serviços públicos de Saúde integrada ao Sistema Único de Saúde nos níveis primário, secundário e terciário.

EMENDA Nº 2-CE

Dê-se ao artigo 4º do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1992, a seguinte redação:

“Art. 4º A ordenação da formação e atualização dos recursos humanos na área de saúde se fará por comissões interinstitucionais criadas nos termos dos artigos 12 a 14 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.”

EMENDA Nº 3-CE

Acrescente-se o seguinte art. 5º ao do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1992, renumerando-se os demais:

Art. 5º Acrescente-se ao artigo 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional -, o seguinte parágrafo 2º:

“§ 2º Em qualquer caso, a criação e implantação de cursos de Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Terapia Ocupacional, por universidades e demais instituições de ensino superior, deverão ser precedidas de audiência do Conselho Nacional de Saúde.

É o seguinte o art. 6º, rejeitado:

“Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.”

O Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 3:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2000

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 24, de 2001)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2000, de autoria do Senador Arlindo Porto, que dispõe sobre a regulamentação da profissão Cerimonialista e suas correlatas, cria o Conselho

Federal e os Conselhos Regionais, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 1.159, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Valmir Amaral, favorável, com votos contrários dos Senadores Waldeck Ornélas e Moreira Mendes e abstenção do Senador Tião Viana.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 36, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requero destaque para votação em separado do art. 42 do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2000, para adequação ao art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2002. – **Lúdio Coelho.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento de destaque para votação em separado do art. 42 do Projeto para adequação ao art. 9º da Lei Complementar nº 95/98.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O dispositivo destacado será apreciado oportunamente.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o art. 42, destacado, para adequação ao art. 9º da Lei Complementar nº 95/98.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O art. 42 será suprimido do Projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2000

Dispõe sobre a regulamentação da profissão Cerimonialista e suas correlatas, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I

Do Exercício Profissional de Cerimonial

Art. 1º É livre, em todo o território nacional, o exercício das atividades de cerimonialista e demais atividades relacionadas com o Cerimonial, observadas as disposições desta lei.

Art. 2º Poderá exercer a profissão de Cerimonialista no País:

I – o titular de diploma de nível superior, expedido no Brasil por escolas oficiais, através de curso reconhecido pelo Governo Federal;

II – os diplomados por escolas estrangeiras reconhecidas pelas leis de seu País e que revalidarem seus diplomas de acordo com a legislação em vigor;

III – os que, na data de entrada em vigor desta lei, possuíam o diploma de segundo grau (ensino médio) ou equivalente e tenham exercido, comprovadamente, durante o período mínimo de cinco anos, a função de Cerimonialista e que requeiram o respectivo registro junto ao Conselho Regional de Cerimonial.

Parágrafo único. A comprovação de exercício será fornecida por empresa ou instituição pública e só será aceita se homologada pelo Comitê Nacional de Cerimonial Público.

Art. 3º Poderão exercer a profissão de Técnico de Cerimonial:

I – os portadores de diploma de segundo grau (ensino médio), ou equivalente, desde que matriculados em Curso Superior Sequencial de Cerimonial;

II – os que, na data de entrada em vigor desta lei, possuíam o diploma de primeiro grau (ensino fundamental) ou equivalente e tenham exercido, comprovadamente, no período mínimo de quatro anos, a função de Técnico de Cerimonial e que requeiram o respectivo registro junto ao Conselho Regional de Cerimonial.

Art. 4º Poderão exercer a profissão de Auxiliar de Cerimonial:

I – os portadores de diploma de primeiro grau (ensino fundamental) ou equivalente que, na data de entrada em vigor desta lei, tenham exercido, comprovadamente, durante o período mínimo de dois anos, a função de Auxiliar de Cerimonial e que requeiram o respectivo registro junto ao Conselho Regional de Cerimonial.

Art. 5º As atividades e atribuições dos profissionais de que trata esta lei consistem em:

I – planejamento, pesquisa, administração, coordenação e execução de projetos de Cerimonial;

II – elaboração de orçamentos e definições operacionais e funcionais de projetos de Cerimonial;

III – estudos de viabilidade técnica e financeira para implantar projetos e programas de Cerimonial;

IV – fiscalização e controle da atividade de Cerimonial;

V – suporte técnico e consultoria em Cerimonial.

VI – estudos, análises, avaliações, vistorias, pareceres, perícias e auditorias de projetos e programas de Cerimonial;

VII – ensino, pesquisa, experimentação e divulgação de novos instrumentos, normas e procedimentos;

VIII – qualquer outra atividade que, por sua natureza, se insira no âmbito de suas profissões.

§ 1º É privativa do Cerimonialista a responsabilidade técnica por eventos de cerimônia e solenidades, assim como a emissão de laudos, relatórios ou pareceres técnicos.

§ 2º Compete ao Conselho Federal de Cerimonial – CFC, identificar especializações dos profissionais de Cerimonial e estabelecer sua denominação e suas atribuições.

Art. 6º Ao profissional de Cerimonial responsável por plano, projeto, programa é assegurado o direito de acompanhar a sua execução e implantação, para garantir a sua realização conforme as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos.

Art. 7º A jornada de trabalho dos profissionais de que trata esta lei não excederá quarenta horas semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho.

TÍTULO II

Da Fiscalização do Exercício das Profissões

CAPÍTULO I

Dos Órgãos Fiscalizadores

Art. 8º A fiscalização do exercício das profissões regulamentadas nesta lei será exercida por um Conselho Federal de Cerimonial – CFC, e por Conselhos Regionais de Cerimonial – CRC, dotados de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, aos quais compete, também, zelar pela observância dos princípios da ética e disciplina profissionais.

CAPÍTULO II

Do Conselho Federal de Cerimonial

Art. 9º Conselho Federal de Cerimonial – CFC, é a instância superior de fiscalização do exercício profissional dos Cerimonialistas, com sede no Distrito Federal e jurisdição em todo o território nacional.

§ 1º Assegurar-se-á, na composição do Conselho Federal, a representação de todos os Conselhos Regionais, segundo a proporcionalidade apurada com base nos integrantes destes últimos.

§ 2º Todos os membros do Conselho Federal serão brasileiros, eleitos em escrutínio secreto pelos Cerimonialistas.

Art. 10. Constituem atribuições do Conselho Federal aquelas previstas em seu regimento interno.

Art. 11. O Conselho Federal será constituído, inicialmente, de nove membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos em escrutínio secreto, em Assembléia dos delegados regionais.

§ 1º A composição a que se refere este artigo fica sujeita a um acréscimo de membros, até o limite máximo de tantos quantos forem os Estados da Federação mais o Distrito Federal que tenham constituído Conselhos Regionais.

§ 2º Cada Conselho Regional se fará representar por, no mínimo, um membro no Conselho Federal.

§ 3º O mandato dos membros do Conselho Federal será de dois anos, permitida uma reeleição.

Art. 12. Em cada ano, na primeira reunião, os conselheiros elegerão seu Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário; 2º Secretário; 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, permitida a reeleição.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos a que se refere este artigo serão determinadas no regimento interno do Conselho Federal.

Art. 13. O Conselho Federal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As deliberações do Conselho Federal serão válidas com a presença de metade mais um de seus membros.

§ 2º A substituição de qualquer membro do Conselho Federal, em suas faltas e impedimentos, far-se-á por um dos suplentes.

CAPÍTULO III

Dos Conselhos Regionais de Cerimonial

Art. 14. Os Conselhos Regionais de Cerimonial são órgãos de fiscalização do exercício da profissão de Cerimonialista, em suas regiões.

Parágrafo único. Cada unidade da Federação só poderá ficar na jurisdição de um Conselho Regional.

Art. 15. Constituem atribuições dos Conselhos Regionais as previstas em seu regimento interno, que deverá guardar consonância com o do Conselho Federal.

Art. 16. Os Conselhos Regionais serão compostos por membros efetivos e suplentes, em número determinado pelo Conselho Federal, conforme §§ 1º e 2º do art. 9º desta lei.

Parágrafo único. O mandato dos membros dos Conselhos Regionais será de dois anos, permitida uma reeleição.

Art. 17. Os membros de cada Conselho Regional reunir-se-ão uma vez ao mês, em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que convocados pelo seu Presidente ou por metade mais um de seus membros.

Art. 18. A substituição de cada membro dos Conselhos Regionais, em seus impedimentos e faltas, far-se-á por um dos suplentes.

Art. 19. A Diretoria de cada Conselho Regional será eleita, em escrutínio secreto, pelos profissionais nele inscritos.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos a que se refere este artigo serão determinadas no regimento interno de cada Conselho Regional.

Art. 20. Aos Conselhos Regionais compete dirimir dúvidas ou omissões relativas à presente lei, com recurso "ex officio", de efeito suspensivo para o Conselho Federal, ao qual compete decidir em última instância.

CAPÍTULO IV

Do Registro e da Fiscalização Profissional

Art. 21. Todo profissional de Cerimonial, habilitado na forma da presente lei para o exercício da profissão, deverá inscrever-se no Conselho Regional de sua jurisdição.

Parágrafo único. Para a inscrição de que trata este artigo, é necessário que o candidato:

I – satisfaça às exigências de habilitação profissional previstas nos artigos 2º, 3º e 4º desta lei;

II – não esteja impedido, por outros fatores, de exercer a profissão;

III – goze de boa reputação por sua conduta pública.

Art. 22. Em caso de indeferimento do pedido pelo Conselho Regional, o candidato poderá recorrer ao Conselho Federal, dentro do prazo fixado no regimento interno do Regional.

Art. 23. Qualquer pessoa ou entidade poderá representar ao Conselho Regional contra o registro de candidatos.

Art. 24. Os Conselhos Regionais expedirão registros provisórios aos candidatos diplomados em escolas oficiais ou reconhecidas e cujos diplomas estejam com registros em processamento na repartição federal competente.

Parágrafo único. O registro de que trata este artigo, no prazo estipulado para sua vigência, habilitará o candidato a exercer a respectiva profissão.

Art. 25. Aos estudantes dos cursos de níveis superior ou médio será concedido registro temporário para a realização de estágio de formação profissional.

Parágrafo único. Os estágios só serão permitidos no período de formação profissional, não podendo ultrapassar o limite de seis meses de duração.

Art. 26. As pessoas jurídicas e as organizações estatais só poderão exercer as atividades enunciadas no art. 5º com a participação efetiva e autoria declarada de profissional habilitado e registrado pelo Conselho Regional de Cerimonial, assegurados os direitos que esta lei lhe confere.

Art. 27. Será obrigatório o registro junto ao Conselho Regional de Cerimonial das pessoas jurídicas e organizações estatais que exerçam atividades enunciadas no art. 5º desta lei, bem como a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados.

Art. 28. Se o profissional, firma ou organização, registrado em qualquer Conselho Regional, exercer atividade em outra região, ficará obrigado a visar, nela, o seu registro.

Art. 29. Exerce ilegalmente a profissão de Cerimonialista:

I – a pessoa física ou jurídica que exercer atividades privativas do profissional de Cerimonial e que não possua registro nos Conselhos Regionais;

II – o profissional que emprestar seu nome a pessoas, firmas, organizações ou empresas executoras de projetos ou serviços de Cerimonial, sem sua real participação nos trabalhos delas;

III – a firma, organização ou sociedade que, na qualidade de pessoa jurídica, exercer atividades previstas no artigo com infringência dos arts. 28 e 29 desta lei.

Parágrafo único. As pessoas não habilitadas que exercerem a profissão regulamentada nesta lei estão sujeitas às penalidades previstas na Lei de Contravenções Penais e ao pagamento de multa, a ser arbitrada pelo Conselho Federal.

CAPÍTULO V

Das Anuidades, Emolumentos e Taxas

Art. 30. Os profissionais registrados nos Conselhos Regionais, de conformidade com esta lei, estão obrigados ao pagamento de uma anuidade aos Conselhos a cuja jurisdição pertencem.

§ 1º A anuidade a que se refere este artigo é devida a partir de 1º de janeiro de cada ano.

§ 2º Após 31 de março, a anuidade será acrescida de mora, a ser fixada pelo Conselho Regional.

§ 3º Após o exercício respectivo, a anuidade terá seu valor atualizado para o vigente à época do pagamento, acrescido de mora a ser definida pelo Conselho Regional.

Art. 31. O profissional que deixar de efetuar o pagamento da anuidade durante dois anos consecutivos terá cancelado seu registro profissional sem, no entanto, desobrigar-se dessa dívida.

Parágrafo único. O profissional que incorrer no disposto neste artigo poderá reabilitar-se mediante novo registro, saldadas as anuidades em débito, as multas que lhe forem impostas e taxas regulamentares.

Art. 32. O Conselho Federal baixará resoluções estabelecendo Regimento de Custas e promoverá sua revisão, sempre que necessário.

CAPÍTULO VI

Das Infrações e Penalidades

Art. 33. Constituem infrações disciplinares, além de outras:

I – transgredir preceitos do Código de Ética Profissional;

II – exercer a profissão quando impedido de fazê-lo, ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício aos não inscritos ou impedidos;

III – praticar, no exercício da atividade profissional, ato que a lei defina como crime ou contravenção penal;

IV – descumprir determinações dos Conselhos Regionais ou Federal, em matéria de competência destes, depois de regularmente notificado.

Parágrafo único. As infrações serão apuradas levando-se em conta a natureza do ato e as circunstâncias de cada caso, garantida a ampla defesa do acusado.

Art. 34. As infrações disciplinares, consideradas a gravidade da falta cometida e possível reincidência, estão sujeitas à aplicação das seguintes penas:

I – advertência;

II – multa, limitada a cinquenta vezes o valor atualizado da anuidade;

III – censura;

IV – suspensão do exercício profissional por até sessenta dias;

V – cassação do exercício profissional, “ad referendum” do Conselho Federal.

Art. 35. Compete aos Conselhos Regionais a aplicação das penalidades, cabendo recurso, com efeito suspensivo, para o Conselho Federal, no prazo de trinta dias da ciência da punição.

TÍTULO III

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 36. Para constituir o primeiro Conselho Federal de Cerimonial – CFC, o Ministério do Trabalho convocará a entidade de profissionais de Cerimonial, Comitê Nacional do Cerimonial Público, para eleger, através do voto de seus filiados indicados, os membros efetivos e suplentes desse Conselho.

Parágrafo único. O Comitê Nacional do Cerimonial Público indicará dois representantes profissionais de cada Estado e do Distrito Federal já habilitados ao exercício da profissão para que participem do pleito constante do **caput** deste artigo.

Art. 37. Os membros dos primeiros Conselhos Regionais de Cerimonial serão designados pelo Conselho Federal de Cerimonial.

Art. 38. Instalados os Conselhos Regionais de Cerimonial, fica estabelecido o prazo de cento e oitenta dias para a inscrição dos portadores das qualificações exigidas por esta lei.

Art. 39. O regime jurídico do pessoal dos Conselhos será o da Legislação Trabalhista.

Art. 40. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias após a sua publicação.

Art. 41. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 42.

“Art. 42 – Revogam-se as disposições em contrário”

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 4:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 315, de 2001 (nº 739/2000**, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Montanhês FM Stéreo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer sob nº 1.309, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Nabor Júnior, com abstenções do Senador Geraldo Cândido e da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 315, DE 2001**

(Nº 739/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Montanhês FM Stéreo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 44, de 13 de abril de 1999, que renova por dez anos, a partir de 21 de dezembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Montanhês FM Stéreo Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 5:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 385, DE 2001**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 385, de 2001 (nº 995/2001**, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Rádio Liberdade FM – Radiolibert a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul, tendo Parecer favorável, sob nº 42, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 385, DE 2001**

(Nº 995/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Rádio Liberdade FM – RADIOLIBERT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 343, de 17 de julho de 2000, que autoriza a Associação Cultural Rádio Liberdade FM – RADIOLIBERT a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 6:

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 721, de 2001**, da Senadora Marina Silva, solicitando o desapensamento do Projeto de Resolução nº 57, de 2001, do Projeto de Resolução nº 81, de 1999, a fim de que tenha tramitação autônoma.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Resolução nº 57 de 2001 fica desampensado do Projeto de Resolução nº 81, de 1999. Retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, vai à Comissão Diretora.

O Projeto de Resolução nº 81, de 1999, e as demais matérias a ele apensadas voltam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 7:

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 747, de 2001**, do Senador Eduardo Siqueira Campos, solicitando que sejam remetidos à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, os Projetos de Lei do Senado nºs 216, de 1999 e 271, de 2000, que tramitam em conjunto.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou apresentando requerimento solicitando o adiamento por trinta dias dos Itens nºs 7, 8 e 9.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 37, DE 2002

Nos termos do art. 315, combinado com o inciso III do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Requerimento nº 747, de 2001, a fim de ser feita na sessão de 4 de abril de 2002.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2002. – **Romeu Tuma.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retornará à Ordem do Dia no dia 4 de abril, nos termos do Requerimento nº 37, de 2002.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 8:

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 748, de 2001**, do Senador Eduardo Siqueira Campos, solicitando que sejam remetidos à apreciação da Comissão de Educação, os Projetos de Lei do Senado nºs 216, de 1999 e 271, de 2000, que tramitam em conjunto.

Sobre a mesa, requerimento de adiamento de votação que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 38, DE 2002

Nos termos do art. 315, combinado como inciso III do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Requerimento nº 748, de 2001 a fim de ser feita na sessão de 4 de abril de 2002.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2002. – **Romeu Tuma.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retornará à Ordem do Dia no dia 4 de abril, nos termos do Requerimento nº 38, de 2002.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 9:

Votação em turno único, do **Requerimento nº 749, de 2001**, do Senador Eduardo Siqueira Campos, solicitando que sejam remetidos à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, os Projetos de Lei do Senado nºs. 216, de 1999 e 271, de 2000, que tramitam em conjunto.

Sobre a mesa, requerimento de adiamento de votação que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 39, DE 2002

Nos termos do art. 315, combinado como inciso III do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Requerimento nº 749, de 2001, a fim de ser feita na sessão de 4 de abril de 2002.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2002. – **Romeu Tuma.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retornará à Ordem do Dia no dia 4 de abril, nos termos do Requerimento nº 39, de 2002.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 10:

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 754, de 2001**, do Senador Antero Paes de Barros, solicitando, nos termos re-

gimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2001, de sua autoria, cujo prazo se encontra esgotado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 40, DE 2002

Nos termos do art. 315, combinado com o inciso III do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Requerimento nº 754, de 2001, a fim de ser feita na sessão de 6 de março de 2002.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2002. –

Antero Paes Barros.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento de adiamento da votação do Requerimento nº 754, de 2001, a fim de que seja feito na sessão deliberativa ordinária de seis de março próximo.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retornará à Ordem do Dia no dia 6 de março, nos termos do Requerimento nº 40, de 2002.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei do Senado n.º 137, de 1992, que, nos termos do art. 320, do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

(PARECER Nº 65, DE 2002)

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1992, que fixa normas de formação de recursos humanos na área de saúde, regulamentando o inciso III do art. 200 da Constituição Federal, consolidando as Emendas nºs 1 – Plen, 2 e 3 – CE, e o destaque apreciado pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de fevereiro de 2002. – **Rames Tebet**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Carlos Wilson**.

ANEXO AO PARECER Nº 65 DE 2002

Fixa normas de formação de recursos humanos na área de saúde, regulando o inciso III do art. 200 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A formação e atualização dos recursos humanos na área de saúde serão orientados para o atendimento das principais necessidades de saúde da população, identificadas pelos órgãos que constituem o Sistema Único de Saúde.

Art. 2º A formação de profissionais de saúde nos níveis de ensino médio e superior, incluirá atividades práticas realizadas, em sua maior parte, em serviços públicos de saúde integrados ao Sistema Único de Saúde nos níveis primário, secundário e terciário.

Art. 3º Os profissionais de saúde e o pessoal auxiliar vinculado ao Sistema Único de Saúde participam de um processo de atualização contínua de conhecimentos científicos e de aperfeiçoamento de habilidades técnicas.

Parágrafo único. Os órgãos de direção do Sistema Único de Saúde, em cada esfera de governo, serão responsáveis pela promoção das atividades referidas neste artigo, em articulações com os órgãos integrantes do sistema educacional.

Art. 4º A ordenação da formação e atualização dos recursos humanos na área de saúde se fará por comissões interinstitucionais criadas nos termos dos arts. 12 a 14 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 5º O art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 53.

§ 1º (antigo parágrafo único)

§ 2º Em qualquer caso, a criação e implantação de cursos de Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Terapia Ocupacional, por universidades e demais instituições de ensino superior, deverão ser precedidas de audiência do Conselho Nacional de Saúde.” (NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 41, DE 2002

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1992, que fixa normas de formação de recursos humanos na área de saúde, regulamentando o inciso III do art. 200 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2002. – **Mozarildo Cavalcanti.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, passa-se à votação.

Em votação a redação final. (Pausa.)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2000, que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 66, DE 2002

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2000.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2000, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Cerimonialista e suas correlatas, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais, e dá outras providências, procedendo a exclusão do art. 42, conforme deliberação do Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de fevereiro de 2002. – **Ramez Tebet – Edison Lobão – Mozarildo Cavalcanti – Carlos Wilson, Relator.**

ANEXO AO PARECER Nº 66, DE 2002

Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Cerimonialista e suas correlatas, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I

Do Exercício Profissional de Cerimonial

Art. 1º É livre, em todo o território nacional, o exercício das atividades de cerimonialista e demais atividades relacionadas com o Cerimonial, observadas as disposições desta lei.

Art. 2º Poderá exercer a profissão de Cerimonialista no País:

I — o titular de diploma de nível superior, expedido no Brasil por escolas oficiais, através de curso reconhecido pelo Governo Federal;

II — os diplomados por escolas estrangeiras reconhecidas pelas leis de seu país, e que revalidarem seus diplomas de acordo com a legislação em vigor;

III — os que, na data de entrada em vigor desta lei, possuam o diploma de ensino médio, segundo grau ou equivalente e tenham exercido, comprovadamente, durante o período mínimo de 5 (cinco) anos, a função de Cerimonialista e que requeiram o respectivo registro junto ao Conselho Regional de Cerimonial.

Parágrafo único. A comprovação de exercício será fornecida por empresa ou instituição pública e só será aceita se homologada pelo Comitê Nacional de Cerimonial Público.

Art. 3º Poderão exercer a profissão de Técnico de Cerimonial:

I — os portadores de diploma de ensino médio, segundo grau ou equivalente, desde que matriculados em Curso Superior Sequencial de Cerimonial;

II — os que, na data de entrada em vigor desta lei, possuam o diploma de ensino fundamental, primeiro grau ou equivalente e tenham exercido, comprovadamente, no período mínimo de 4 (quatro) anos, a função de Técnico de Cerimonial e que requeiram o respectivo registro junto ao Conselho Regional de Cerimonial.

Art. 4º Poderão exercer a profissão de Auxiliar de Cerimonial os portadores de diploma de ensino fundamental, de primeiro grau ou equivalente que, na data de entrada em vigor desta lei, tenham exercido, comprovadamente, durante o período mínimo de 2 (dois) anos, a função de Auxiliar de Cerimonial e que

requeiram o respectivo registro junto ao Conselho Regional de Cerimonial.

Art. 5º As atividades e atribuições dos profissionais de que trata esta lei consistem em:

I — planejamento, pesquisa, administração, coordenação e execução de projetos de Cerimonial;

II — elaboração de orçamentos e definições operacionais e funcionais de projetos de Cerimonial;

III — estudos de viabilidade técnica e financeira para implantação de projetos e programas de Cerimonial;

IV — fiscalização e controle da atividade de Cerimonial;

V — suporte técnico e consultoria em Cerimonial;

VI — estudos, análises, avaliações, vistorias, pareceres, perícias e auditorias de projetos e programas de Cerimonial;

VII — ensino, pesquisa, experimentação e divulgação de novos instrumentos, normas e procedimentos;

VIII — qualquer outra atividade que, por sua natureza, se insira no âmbito de suas profissões.

§ 1º É privativa do Cerimonialista a responsabilidade técnica por eventos de cerimônia e solenidades, assim com a emissão de laudos, relatórios ou pareceres técnicos.

§ 2º Compete ao Conselho Federal de Cerimonial — CFC identificar especializações dos profissionais de Cerimonial e estabelecer sua denominação e suas atribuições.

Art. 6º Ao profissional de cerimonial responsável por plano, projeto, programa é assegurado o direito de acompanhar a sua execução e implantação, para garantir a sua realização conforme as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos.

Art. 7º A jornada de trabalho dos profissionais de que trata esta lei não excederá 40 (quarenta) horas semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho.

TÍTULO II

Da Fiscalização do Exercício das Profissões

CAPÍTULO I

Dos Órgãos Fiscalizadores

Art. 8º A fiscalização do exercício das profissões regulamentadas nesta lei será exercida por 1 (um) Conselho Federal de Cerimonial — CFC e por Conselhos Regionais de Cerimonial — CRC, dotados de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, aos quais compete, também, zelar pela observância dos princípios da ética e disciplina profissionais.

CAPÍTULO II

Do Conselho Federal de Cerimonial

Art. 9º O Conselho Federal de Cerimonial — CFC é a instância superior de fiscalização do exercício profissional dos Cerimonialistas, com sede no Distrito Federal e jurisdição em todo o território nacional.

§ 1º Assegurar-se-á, na composição do Conselho Federal, a representação de todos os Conselhos Regionais, segundo a proporcionalidade apurada com base nos integrantes destes últimos.

§ 2º Todos os membros do Conselho Federal serão brasileiros, eleitos em escrutínio secreto pelos Cerimonialistas.

Art. 10. Constituem atribuições do Conselho Federal aquelas previstas em seu regimento interno.

Art. 11. O Conselho Federal será constituído, inicialmente, de 9 (nove) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos em escrutínio secreto, em Assembléia dos delegados regionais.

§ 1º A composição a que se refere este artigo é sujeita a um acréscimo de membros, até o limite máximo de tantos quantos forem os Estados da Federação mais o Distrito Federal que tenham constituído Conselhos Regionais.

§ 2º Cada Conselho Regional se fará representar por, no mínimo, 1 (um) membro no Conselho Federal.

§ 3º o mandato dos membros do Conselho Federal será de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) reeleição.

Art. 12. Em cada ano, na primeira reunião, os conselheiros elegerão seu Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, permitida a reeleição.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos a que se refere este artigo serão determinadas no regimento interno do Conselho Federal.

Art. 13. O Conselho Federal reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez ao mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As deliberações do Conselho Federal serão válidas com a presença de metade mais 1 (um) de seus membros.

§ 2º A substituição de qualquer membro do Conselho Federal, em suas faltas e impedimentos, far-se-á por um dos suplentes.

CAPÍTULO III

Dos Conselhos Regionais de Cerimonial

Art. 14. Os Conselhos Regionais de Cerimonial são órgãos de fiscalização do exercício da profissão de Cerimonialista, em suas regiões.

Parágrafo único. Cada unidade da Federação só poderá ficar na jurisdição de um Conselho Regional.

Art. 15. Constituem atribuições dos Conselhos Regionais as previstas em seu regimento interno, que deverá guardar consonância com o do Conselho Federal.

Art. 16. Os Conselhos Regionais serão compostos por membros efetivos e suplentes, em número determinado pelo Conselho Federal, conforme §§ 1º e 2º do art. 9º desta lei.

Parágrafo único. O mandato dos membros dos Conselhos Regionais será de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) reeleição.

Art. 17. Os membros de cada Conselho Regional reunir-se-ão 1 (uma) vez ao mês, em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que convocados pelo seu Presidente ou por metade mais 1 (um) de seus membros.

Art. 18. A substituição de cada membro dos Conselhos Regionais, em seus impedimentos e faltas, far-se-á por um dos suplentes.

Art. 19. A Diretoria de cada Conselho Regional será eleita, em escrutínio secreto, pelos profissionais nele inscritos.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos a que se refere este artigo serão determinadas no regimento interno de cada Conselho Regional.

Art. 20. Aos Conselhos Regionais compete dirimir dúvidas ou omissões relativas a esta lei, com recurso **ex officio**, de efeito suspensivo para o Conselho Federal, ao qual compete decidir em última instância.

CAPÍTULO IV

Do Registro e da Fiscalização Profissional

Art. 21. Todo profissional de Cerimonial, habilitado na forma desta lei para o exercício da profissão, deverá inscrever-se no Conselho Regional de sua jurisdição.

Parágrafo único. Para a inscrição de que trata este artigo, é necessário que o candidato:

I – satisfaça às exigências de habilitação profissional previstas nos arts. 2º, 3º e 4º desta lei;

II – não esteja impedido, por outros fatores, de exercer a profissão;

III – goze de boa reputação por sua conduta pública.

Art. 22. Em caso de indeferimento do pedido pelo Conselho Regional, o candidato poderá recorrer ao Conselho Federal, dentro do prazo fixado no regimento interno do Conselho Regional.

Art. 23. Qualquer pessoa ou entidade poderá apresentar ao Conselho Regional contra o registro de candidatos.

Art. 24. Os Conselhos Regionais expedirão registros provisórios aos candidatos diplomados em escolas oficiais ou reconhecidas e cujos diplomas estejam com registros em processamento na repartição federal competente.

Parágrafo único. O registro de que trata este artigo, no prazo estipulado para sua vigência, habilitará o candidato a exercer a respectiva profissão.

Art. 25. Aos estudantes dos cursos de níveis superior ou médio será concedido registro temporário para a realização de estágio de formação profissional.

Parágrafo único. Os estágios só serão permitidos no período de formação profissional, não podendo ultrapassar o limite de 6 (seis) meses de duração.

Art. 26. As pessoas jurídicas e as organizações estatais só poderão exercer as atividades enunciadas no art. 5º com a participação efetiva e autoria declarada de profissional habilitado e registrado pelo Conselho Regional de Cerimonial, assegurados os direitos que esta lei lhe confere.

Art. 27. Será obrigatório o registro junto ao Conselho Regional de Cerimonial das pessoas jurídicas e organizações estatais que exerçam atividades enunciadas no art. 5º desta lei, bem como a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados.

Art. 28. Se o profissional, firma ou organização, registrado em qualquer Conselho Regional, exercer atividade em outra região, ficará obrigado a visar, nela, o seu registro.

Art. 29. Exerce ilegalmente a profissão de Cerimonialista:

I – a pessoa física ou jurídica que exercer atividades privativas do profissional de Cerimonial e que não possua registro nos Conselhos Regionais;

II – o profissional que emprestar seu nome a pessoas, firmas, organizações ou empresas executoras de projetos ou serviços de Cerimonial, sem sua real participação nos trabalhos delas;

III – a firma, organização ou sociedade que, na qualidade de pessoa jurídica, exercer atividades previstas no art. 5º, com infringência dos arts. 28 e 29 desta lei.

Parágrafo único. As pessoas não habilitadas que exercerem a profissão regulamentada nesta lei estão sujeitas às penalidades previstas na Lei de Contravenções Penais e ao pagamento de multa, a ser arbitrada pelo Conselho Federal.

CAPÍTULO V

Das Anuidades, Emolumentos e Taxas

Art. 30. Os profissionais registrados nos Conselhos Regionais, de conformidade com esta lei, estão obrigados ao pagamento de uma anuidade aos Conselhos a cuja jurisdição pertencem.

§ 1º A anuidade a que se refere este artigo é devida a partir de 1º de janeiro de cada ano.

§ 2º Após 31 de março, a anuidade será acrescida de mora, a ser fixada pelo Conselho Regional.

§ 3º Após o exercício respectivo, a anuidade terá seu valor atualizado para o vigente à época do pagamento, acrescido de mora a ser definida pelo Conselho Regional.

Art. 31. O profissional que deixar de efetuar o pagamento da anuidade durante 2 (dois) anos consecutivos terá cancelado seu registro profissional sem, no entanto, desobrigar-se dessa dívida.

Parágrafo único. O profissional que incorrer no disposto neste artigo poderá reabilitar-se mediante novo registro, saldadas as anuidades em débito, as multas que lhe forem impostas e taxas regulamentares.

Art. 32. O Conselho Federal baixará resoluções estabelecendo Regimento de Custas e promoverá sua revisão, sempre que necessário.

CAPÍTULO VI

Das Infrações e Penalidades

Art. 33. Constituem infrações disciplinares, além de outras:

I – transgredir preceitos do Código de Ética Profissional;

II – exercer a profissão quando impedido de fazê-lo, ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício aos não inscritos ou impedidos;

III – praticar, no exercício da atividade profissional, ato que a lei defina como crime ou contravenção penal;

IV – descumprir determinações dos Conselhos Regionais ou Federal, em matéria de competência destes, depois de regularmente notificado.

Parágrafo único. As infrações serão apuradas levando-se em conta a natureza do ato e as circunstâncias de cada caso, garantida a ampla defesa do acusado.

Art. 34. As infrações disciplinares, consideradas a gravidade da falta cometida e possível reincidência, estão sujeitas à aplicação das seguintes penas:

I – advertência;

II – multa, limitada a 50 (cinquenta) vezes o valor atualizado da anuidade;

III – censura;

IV – suspensão do exercício profissional por até 60 (sessenta) dias;

V – cassação do exercício profissional, **ad referendum** do Conselho Federal.

Art. 35. Compete aos Conselhos Regionais a aplicação das penalidades, cabendo recurso, com efeito suspensivo, para o Conselho Federal, no prazo de 30 (trinta) dias da ciência da punição.

TÍTULO III

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 36. Para constituir o primeiro Conselho Federal de Cerimonial – CFC, o Ministério do Trabalho convocará a entidade de profissionais de Cerimonial, Comitê Nacional do Cerimonial Público, para eleger, através do voto de seus filiados indicados, os membros efetivos e suplentes desse Conselho.

Parágrafo único. O Comitê Nacional do Cerimonial Público indicará 2 (dois) representantes profissionais de cada Estado e do Distrito Federal já habilitados ao exercício da profissão para que participem do pleito constante do **caput** deste artigo.

Art. 37. Os membros dos primeiros Conselhos Regionais de Cerimonial serão designados pelo Conselho Federal de Cerimonial.

Art. 38. Instalados os Conselhos Regionais de Cerimonial, é estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a inscrição dos portadores das qualificações exigidas por esta lei.

Art. 39. O regime jurídico do pessoal dos Conselhos será o da Legislação Trabalhista.

Art. 40. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 41. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 42, DE 2002

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2000, de autoria do Senador Arlindo Porto, que dispõe sobre a regula-

mentação da profissão Cerimonialista e suas correlatas, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2002. –

Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento. (Pausa.)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Encerrada a discussão, passa-se à imediata apreciação da matéria.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

PARECERES NºS 67 e 68, DE 2002

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2001, de autoria do Senador Tião Viana, que institui a semana de 6 a 12 de agosto de 2002 como a “Semana da Revolução Acreana”, em homenagem ao transcurso de seu centenário.

PARECER Nº 67, DE 2002

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **José Eduardo Dutra**

I – Relatório

Encontra-se sob análise desta comissão, em atendimento ao disposto nos arts. 48, X, **in fine**, e 101, I, do Regimento Interno, o Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2001, de autoria do Senador Tião Viana, destinado a instituir a Semana e o Dia da Revolução Acreana.

Nos termos da proposição, a semana será a de 6 a 12 de agosto de 2002, reservando-se o dia 6 como data nacional alusiva à efeméride.

O parágrafo único do art. 1º determina ao Ministério da Cultura estabelecer e coordenar a programação nacional referente ao evento, enquanto que o art.

3º autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a emitir série comemorativa de selos em homenagem ao transcurso do centenário daquele levante histórico.

Os recursos necessários à realização das despesas decorrentes serão computados no orçamento do Ministério da Cultura, conforme dispõe o art 4º do projeto.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas à proposição. Da mesma forma, não se encontraram registros, nas bases de dados do Senado, de matérias similares que justificassem tramitação em conjunto.

II – Análise

Nos termos da norma interna, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania examinar os aspectos referentes a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria. É o que disciplina o inciso I de seu art. 101.

Sob esse aspecto singular, tendo em vista que o mérito da proposição será examinado com propriedade pela Comissão de Educação, cumpre salientar que não há existência de qualquer problema.

No entanto, há um pequeno reparo a fazer. O artigo 1º deve ser corrigido, uma vez que em desacordo com a ementa do projeto, no tocante a data da Semana da Revolução Acreana.

Vale ressaltar que esta Casa Legislativa aprovou projeto semelhante, tendo sido transformado na Lei nº 9.125/95, em que institui o ano de 1995 como a ano “Zumbi dos Palmares”, em homenagem ao tricentenário de sua morte. Vejamos o que diz o texto legal:

“Art. 1º É instituído o ano de 1995 como o “Ano Zumbi dos Palmares”, destinado a homenagear o tricentenário de sua morte.

Parágrafo único. Caberá ao Ministério da Cultura estabelecer e coordenar a programação nacional do “Ano Zumbi dos Palmares”

Art. 2º É declarado data nacional o dia 20 de novembro de 1995.

Art. 3º É a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, autorizada a emitir selo em homenagem ao tricentenário da morte de Zumbi dos Palmares.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão computadas no orçamento do Ministério da Cultura.”

Como se vê, a presente proposição se espelhou na lei supramencionada, que foi aprovada pelo Congresso Nacional.

III – Voto

Diante do exposto, o nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do PLS nº 162, de 2001, apresentando emenda de redação nos seguintes termos:

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 01-CCJ-CE

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei do Senado nº 162 de 2001, a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Semana da Revolução Acreana, de 6 a 12 de agosto de 2002; destinada a homenagear o transcurso de seu centenário.

Parágrafo único. Caberá ao Ministério da Cultura estabelecer e coordenar a programação nacional da “Semana da Revolução Acreana”.

Sala da Comissão, 7 de novembro de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **José Eduardo Dutra**, Relator – **Romeu Tuma** – **Antônio Carlos Júnior** – **Romero Jucá** – **Ricardo Santos** – **José Agripino** – **Osmar Dias** – **Maria do Carmo Alves** – **Sebastião Rocha** – **Marluce Pinto** – **Íris Rezende**.

PARECER Nº 68, DE 2002

(Da Comissão de Educação)

Relatora: Senadora **Emília Fernandes**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2001, de autoria do nobre Senador Tião Viana, institui a Semana da Revolução Acreana, em homenagem ao transcurso de seu centenário, a ser celebrada de 6 a 12 de agosto de 2002.

No parágrafo único do art. 1º, o ato em epígrafe determina que o Ministério da Cultura deverá estabelecer e coordenar a programação nacional da “Semana da Revolução Acreana”.

No art. 2º, a proposição elege o dia 6 de agosto de 2002 como data nacional à memória do evento.

O projeto autoriza, ainda, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) a emitir série comemorativa de selos dedicados a homenagear o centenário da Revolução Acreana.

O art. 4º do projeto determina, também, que as despesas decorrentes das ações previstas deverão ser computadas no orçamento do Ministério da Cultura.

Apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, onde recebeu parecer pela aprovação, o projeto de lei encontra-se em exame na Comissão de Educação. No prazo regimental, não foram oferecidas emendas à proposição.

II – Análise

Cabe a esta Comissão, nos termos regimentais, pronunciar-se sobre o mérito do Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2001.

A justificação do projeto em comento chama atenção para a oportunidade de se instituir uma semana consagrada à rememoração de uma página marcante de nossa história.

É inquestionável que, nos dias atuais, a sociedade e, em especial, os jovens precisam conhecer e vivenciar os fatos memoráveis da história pátria. Iniciativas como a que presentemente examinamos contribuem para diminuir o distanciamento da juventude em relação aos brasileiros ilustres, cuja atuação foi, de alguma forma, decisiva para a definição da trajetória histórica da nação.

Esse é o papel cumprido pelo projeto de lei em análise que, ao instituir a “Semana da Revolução Acreana”, resgata a figura do seu líder, José Plácido de Castro.

Natural de São Gabriel, no Rio Grande do Sul, o jovem gaúcho, radicado em Manaus, liderou, de maneira destemida, a luta pela preservação da fronteira brasileira, na região acreana.

Por não se conformar com a ascendência política da Bolívia sobre o Acre e ao perceber, pela movimentação internacional, o intento de usurpação do látex — considerado, então, o outro negro da Amazônia —, o jovem militar liderou, em 1900, a organização de forças especiais em defesa da nossa fronteira.

José Plácido de Castro, aos vinte e oito anos de idade, no comando dessas forças, integradas por milhares de seringueiros, terminou por consolidar a anexação oficial do Acre ao território brasileiro, em 1903. Por esses feitos e por sua bravura, o jovem patriota recebeu o epíteto de “Pai do Acre”.

Nesse sentido, não resta dúvida de que a instituição da “Semana da Revolução Acreana” constitui uma providência oportuna e meritória, particularmente em relação à educação histórica e cívica da juventude brasileira.

III – Voto

Pelo exposto, adotamos o voto favorável da douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria e, analisado o mérito, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2001.

Sala da Comissão, 19 de fevereiro de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Emília Fernandes**, Relator – **Arlindo Porto** – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Althoff** – **José Sarney** – **Antônio Carlos Júnior** – **José Coelho** – **Romeu Tuma** – **Lúcio Alcântara** – **Gerson Camata** – **Benício Sampaio** – **Álvaro Dias** – **Geraldo Cândido** – **Casildo Maldaner**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 162/2001

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAURO MIRANDA				
CASILDO MALDANER	X				PEDRO SIMON				
GERSON CAMATA	X				ROBINSON VIANA				
GILVAM BORGES					SÉRGIO MACHADO				
MARLUCE PINTO					ALBERTO SILVA				
NABOR JÚNIOR					MAGUITO VILELA				
JOSÉ SARNEY	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
VAGO					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO ALTHOFF	X				LINDBERG CURY				
MOREIRA MENDES					VAGO				
WALDECK ORNELAS					FRANCELINO PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ COELHO	X				ROMEU TUMA	X			
MARIA DO CARMO ALVES					VAGO				
ARLINDO PORTO - PTB (1)	X				ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X			
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ARTUR DA TÁVOLA					LÚDIO COELHO				
RICARDO SANTOS					PEDRO PIVA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LÚCIO ALCÂNTARA	X			
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	X				ROMERO JUCA				
LUIZ PONTES					LUIZ OTÁVIO (PPB)				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLYCY - PT	X				LAURO CAMPOS - PDT				
EMÍLIA FERNANDES - PT	X				GERALDO CÂNDIDO - PT	X			
MARINA SILVA - PT					SEBASTIÃO ROCHA - PDT				
ÁLVARO DIAS - PDT	X				TIÃO VIANA - PT				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO HARTUNG					ROBERTO SATURNINO				

TOTAL: 14 SIM: 14 NÃO: - ABS: -

SALA DAS REUNIÕES, EM 19/02/2002


 SENADOR RICARDO SANTOS
 Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - EMENDA DA CCJ Ao PLS 162/01

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAURO MIRANDA				
CASILDO MALDANER	X				PEDRO SIMON				
GERSON CAMATA	X				ROBINSON VIANA				
GILVAM BORGES					SÉRGIO MACHADO				
MARLUCE PINTO					ALBERTO SILVA				
NABOR JÚNIOR					MAGUITO VILELA				
JOSÉ SARNEY	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
VAGO					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO ALTHOFF	X				LINDBERG CURY				
MOREIRA MENDES					VAGO				
WALDECK ORNELAS					FRANCELINO PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ COELHO	X				ROMEU TUMA	X			
MARIA DO CARMO ALVES					VAGO				
ARLINDO PORTO - PTB (1)	X				ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X			
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ARTUR DA TÁVOLA					LÚDIO COELHO				
RICARDO SANTOS					PEDRO PIVA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LÚCIO ALCÂNTARA	X			
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	X				ROMERO JUCA				
LUIZ PONTES					LUIZ OTÁVIO (PPB)				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLYCY - PT	X				LAURO CAMPOS - PDT				
EMÍLIA FERNANDES - PT	X				GERALDO CÂNDIDO - PT	X			
MARINA SILVA - PT					SEBASTIÃO ROCHA - PDT				
ÁLVARO DIAS - PDT	X				TIÃO VIANA - PT				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO HARTUNG					ROBERTO SATURNINO				

TOTAL: 14 SIM: 14 NÃO: - ABS: -

SALA DAS REUNIÕES, EM 19/02/2002


 SENADOR RICARDO SANTOS
 Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 162, DE 2001

Institui a semana de 6 a 12 de agosto de 2002 como a “Semana da Revolução Acreana”, em homenagem ao transcurso de seu centenário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Revolução Acreana, de 6 a 12 de agosto de 2002, destinada a homenagear o transcurso de seu centenário. Parágrafo único. Caberá ao Ministério da Cultura estabelecer e coordenar a programação nacional da “Semana da Revolução Acreana”.

Art. 2º É declarado data nacional o dia 6 de agosto 2002.

Art. 3º Fica a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT autorizada a emitir série comemorativa de selos em homenagem ao centenário da Revolução Acreana.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão computadas no orçamento do Ministério da Cultura.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 19 de fevereiro de 2002. — **Juvêncio da Fonseca**, Presidente — **Emília Fernandes**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.125, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1995

Institui o ano de 1995 como o Ano Zumbi dos Palmares, em homenagem ao tricentenário de sua morte.

O Presidente da Câmara dos Deputados no Exercício do Cargo de Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É instituído o ano de 1995 como o “Ano Zumbi dos Palmares”, destinado a homenagear o tricentenário de sua morte.

Parágrafo único. Caberá ao Ministério da Cultura estabelecer e coordenar a programação nacional do “Ano Zumbi dos Palmares”.

Art. 2º É declarado data nacional o dia 20 de novembro de 1995.

Art. 3º É a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT, autorizada a emitir selo em homena-

gem ao tricentenário da morte de Zumbi dos Palmares.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão computadas no orçamento do Ministério da Cultura.

PARECER Nº 69, DE 2002

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2001, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que autoriza a União a transferir ao Aeroclubes do Amazonas o domínio do bem imóvel a que se refere o Decreto nº 78.511, de 30 de setembro de 1976.

Relator: Senador **Ademir Andrade**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2001, de autoria do nobre Senador Bernardo Cabral, autoriza a União a transferir ao Aeroclubes do Amazonas o domínio do bem imóvel a que se refere o Decreto nº 78.511, de 30 de setembro de 1976.

A justificativa do projeto nos informa que o Aeroclubes do Amazonas (ACA) ocupa e desenvolve suas atividades no imóvel a que se refere o presente Projeto desde a sua fundação, em 1940.

O referido imóvel lhe foi disponibilizado pelo Governo do Estado do Amazonas, que concluiu sua aquisição formal em 16-2-1942. Muitas benfeitorias, desde então, foram realizadas no aeródromo pelo ACA, tais como hangares, pavilhão administrativo, salas de aula, cercas, muros, pavimentação redes elétricas e hidráulica, sistema de drenagem, etc, cabendo destacar, ainda, que “desde a sua fundação, somente o ACA — e exclusivamente o ACA — administrou, cuidou e conservou o patrimônio do citado aeródromo e respectivas instalações”.

Ademais, história o Autor do Projeto:

“(…) inexplicavelmente (...), em 30-9-1976, o então Presidente da República, sem motivação até hoje esclarecida, editou o Decreto nº 78.511, autorizando o registro do aludido imóvel em nome da União Federal (...). A época, especulou-se que o referido ato talvez se devesse à construção do Aeroporto Eduardo Gomes, inaugurado naquele mesmo ano, possivelmente por necessidade de maior segurança no controle de tráfego aéreo, o que de forma alguma se confirmou, portanto até hoje, não obstante sua proximidade, não foi identificada qualquer interferência em razão da operação concomitante dos dois aeródromos.

Imediatamente após o registro em favor da União, o ACA foi intimado a se retirar da área (...), fi-

cando o Aeródromo de Flores sob a guarda apenas de um vigia. (...)

A despeito de tudo isso, decorridos apenas 14 (quartoze) meses, em razão do estado de abandono em que ficaram as instalações e em face da invasão de boa parte da área por populares, foi o ACA autorizado a retornar ao aeródromo, mas apenas como mero detentor de contrato de concessão de uso, oneroso (...). E assim, o Aeródromo de Flores voltou, desde 1978, a ser gerido pelo ACA, que nele continua, até os dias atuais, a desenvolver regularmente todas as suas atividades. (...)."

Merece destaque o fato de que a justificativa da Proposta em análise nos informa que durante todos esses anos não se verificou o aporte de qualquer recurso financeiro para a manutenção e o desenvolvimento do Aeródromo Flores, fato que propicia a deterioração das instalações, bem como enseja que a direção da ACA não disponha de recursos de seus associados para investimento em imóvel que não lhe pertence.

Por fim, o VII COMAR (Sétimo Comando Aéreo Regional — Ministério da Aeronáutica) não opõe quaisquer restrições à projetada restituição, já que concorda com a doação da questionada área ao ACA, conforme se verifica do Ofício nº 107/CMDO/1306, constante do Processo nº 70-01/1327/90.

É o relatório.

II – Análise do Projeto

Nos termos regimentais, cabe a esta Comissão, ao analisar iniciativas da espécie, a par de verificar se atendem aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, pronunciar-se também quanto ao mérito (art. 101, I e II).

O projeto é de caráter autorizativo, de iniciativa do Senador Bernardo Cabral e, indiscutivelmente, versa sobre matéria inserida na competência legislativa da União.

Ademais, o presente projeto obedece aos trâmites regimentais pertinentes e integra medida de juridicidade, haja vista que, na conformidade do Parecer nº 527 da CCJ, de 1998, exarado pelo então Senador Josaphat Marinho, adotado pelo Senado Federal, são jurídicos e constitucionais os projetos de lei de natureza autorizativa. Por conseguinte, não vemos o que objetar sob qualquer dos aspectos preliminares acima mencionados.

No mérito, a simples leitura da justificativa do projeto cristaliza a conveniência e oportunidade da medida, na exata razão em que o Aero clube do Ama-

zonas detém, de forma lícita, há 60 (sessenta anos), a posse do imóvel a ser doado, inclusive o domínio já tinha lhe sido transferido pelo Governo do Amazonas, quando, por mero ato de força, sem atendimento ao interesse público, o imóvel foi transferido para o patrimônio da União, ensejando daí questionável validade dessa transferência.

Com efeito, sabe-se que o Aero clube do Amazonas desenvolve um excelente trabalho na área de integração e educação, motivo pelo qual foi devidamente reconhecida como instituição de utilidade pública, conforme Lei Federal nº 7.656/86.

Portanto, a projetada doação constitui medida de inteira justiça, que, com as cautelas legais, tem o escopo sobretudo de assegurar a continuidade dos objetivos sociais da entidade beneficiária.

III – Voto do Relator

Diante do exposto, o nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2001.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2001. –
Osmar Dias, Presidente – **Ademir Andrade**, Relator.

EMENDA Nº 1-CCJ

EMENDA Nº 1-CCJ

A acrescentar ao Artigo 1º "injeção de recursos financeiros exclusivos para o projeto de construção de novas instalações, bem como suas instalações".

Sala das Reuniões, 12 de dezembro de 2001. –
Osmar Dias, Presidente em exercício – **Ademir Andrade**, Relator – **José Eduardo Dutra** – **Gerson Camata** – **Bello Parga** – **Leomar Quintanilha** – **José Agripino** – **Roberto Requião** – **Sérgio Machado** – **José Fogaça** (sem voto) – **Francelino Pereira** – **Romero Jucá** – **Íris Rezende** – **Maria do Carmo Alves** – **Jefferson Péres** – **Roberto Freire** – **Antonio Carlos Junior**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO PLS Nº 227, DE 2001

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA	X				1 - MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA					2 - CASILDO MALDANER				
IRIS REZENDE	X				3 - WELLINGTON ROBERTO				
SERGIO MACHADO	X				4 - JOÃO ALBERTO				
PEDRO SIMON					5 - CARLOS BEZERRA				
AMIR LANDO					6 - VAGO(*)				
ROBERTO REQUIÃO	X				7 - VAGO(*)				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1 - JORGE BORNHAUSEN				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA	X				3 - WALDECK ORNELAS				
BELLO PARGA	X				4 - JOSÉ AGRIPINO	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				5 - VAGO(*)				
ROMEU TUMA					6 - LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LÚCIO ALCANTARA (PSDB)					1 - FREITAS NETO (PSDB)				
LUIZ PONTES (PSDB)					2 - ARTUR DA TÁVOLA (PSDB)				
LUIZ OTÁVIO (PPB)					3 - GERALDO MELO (PSDB)				
PEDRO PIVA (PSDB)					4 - RICARDO SANTOS (PSDB)				
ROMERO JUCA (PSDB)	X				5 - BENÍCIO SAMPAIO (PPB)				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PÉRES (PDT)	X				1 - EDUARDO SUPLYCY (PT)				
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	X				2 - MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)	X				3 - SEBASTIÃO ROCHA (PDT)				
OSMAR DIAS (PDT)					4 - JOSÉ FOGACA (PPS)				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE	X				1 - PAULO HARTUNG				

TOTAL: 15 SIM: 15 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 12 / 12 / 2001

Senador BERNARDO CABRAL
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (Art. 132, § 8º. RISF)
(*) Aguardando indicação da Liderança

U:\CCJ\2001\Votação nominal.doc (atualizado em 03/12/2001)

TEXTO FINAL

Do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2001,
Na Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania que:

“Autoriza a União a transferir ao Aero-
oclube do Amazonas o domínio do bem
imóvel a que se refere o Decreto nº
78.511, de 30 de setembro de 1976”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a transferir, sem ônus, ao Aerooclube do Amazonas, o domínio do imóvel registrado no Livro nº 2, Matrícula 886, do 2º Ofício do Registro Geral de imóveis da cidade de Manaus, Estado do Amazonas, objeto do Decreto nº 78.511, de 30 de setembro de 1976, cuja destinação será exclusiva para pista de pouso de todos os associados, bem como suas instalações.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2001. –
Bernardo Cabral, Presidente.

PARECER Nº 70, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2001, de autoria do Senador João Alberto Souza, que acrescenta a alínea i ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Relator: Senador Waldeck Ornelas

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 232, de 2001, de autoria do nobre Senador João Alberto Souza, visa a proteger a criança e o adolescente de agressões que podem sofrer por meio da propaganda comercial periférica à programação destinada à infância e à juventude, propaganda essa eventualmente não adequada àquela faixa etária.

Em sua justificação, o Autor apresenta dados estatísticos que revelam índices de exposição das crianças à televisão, índices esses que induzem ao cuidado, não apenas com o conteúdo da programação a

que assistem mas, também, com a propaganda comercial que circunda essa programação. Assim é que o nobre Senador acrescenta:

Diante de tal cenário, urge cuidar dos conteúdos periféricos à programação considerada infantil, de modo a proteger nossos infantes de influências malélicas oriundas da propaganda comercial, freqüentemente inadequada à sua faixa etária.

No prazo regulamentar, não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – Análise

Chama a atenção a alínea **d** do artigo que se quer ampliar, apresentada pelo Autor como contexto para a pretendida alínea **i**:

Art. 38.....

d) os serviços de informação, divertimento, propaganda e publicidade das empresas de radiodifusão estão subordinadas às finalidades educativas e culturais inerentes à radiodifusão, visando aos superiores interesses do País;

Chama-se a atenção, entretanto, para a confusa linguagem em que se exara a matéria. O presente texto legal faz distinção entre duas categorias de conteúdos comerciais: aquela chamada de “apoios e patrocínios” e aquela denominada de “propaganda”. A distinção é imprecisa e provavelmente injurídica, pois não é pacífica, no meio radiofônico e televisivo, a compreensão de que os apoios e patrocínios apenas citem ou mencionem as entidades cujo aporte financeiro suporta a programação em curso ou algum produto mencionado, ao contrário da propaganda propriamente dita, que, segundo o autor, apresentaria, através de uma peça elaborada, o produto ou a entidade em si.

III – Voto

Diante do exposto, voto contra a prosperidade do Projeto de Lei nº 232, de 2001.

Sala da Comissão, 19 de fevereiro de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente, – **Waldéck Ornélas**, Relator – **Geraldo Cândido** (contra o Parecer) – **Eduardo Suplicy** (contra O Parecer) – **Geraldo Althoff** – **Lindberg Cury** – **Casildo Maldaner** (com restrições) – **Leomar Quintanilha** – **Lúcio Alcântara** – **Luiz Otávio** – **Romeu Tuma** – **Paulo Hartung** – **Emília Fernandes** (contra o parecer) – **José Coelho** – **Álvaro Dias** – **Valmir Amaral** – **Antônio Carlos Júnior** – **Benício Sampaio**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO PLS Nº 227, DE 2001

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GEORSON CAMATA	X				1 - MARIUCE PINTO				
MAGLITO VILELA	X				2 - CASILDO MALDANER				
IRIS REZENDE	X				3 - WELLINGTON ROBERTO				
SERGIO MACHADO	X				4 - JOÃO ALBERTO				
PEDRO SIMON					5 - CARLOS BEZERRA				
AMIR LANDÓ					6 - VAGO(*)				
ROBERTO REQUIÃO	X				7 - VAGO(*)				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1 - JORGE BORNHAUSEN				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA	X				3 - WALDECK ORNELAS				
BELLO PARGA	X				4 - JOSÉ AGRIPINO	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				5 - VAGO(*)				
ROMEU TUMA					6 - LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB)					1 - FREITAS NETO (PSDB)				
LUÍZ PONTES (PSDB)					2 - ARTUR DA TÁVOLA (PSDB)				
LUÍZ OTÁVIO (PPB)					3 - GERALDO MELO (PSDB)				
PEDRO PIVA (PSDB)					4 - RICARDO SANTOS (PSDB)				
ROMERO JUCA (PSDB)	X				5 - BENÍCIO SAMPAIO (PPB)				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PÉRES (PDT)	X				1 - EDUARDO SUP LICY (PT)				
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	X				2 - MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)	X				3 - SEBASTIÃO ROCHA (PDT)				
OSMAR DIAS (PDT)					4 - JOSÉ FOGAÇA (PPS)				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE	X				1 - PAULO HARTUNG				

TOTAL: 15 SIM: 15 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 12 / 12 / 2001

Senador BERNARDO CABRAL
Presidente

OBŞ.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (Art. 132, § 8º, RISF)
(*) Aguardando indicação da Liderança

U:\CCJ\2001\Votação nominal.doc (atualizado em 03/12/2001)

PARECER Nº 71, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre as receitas provenientes das privatizações, alterando a Lei nº 9.491, de 9-9-97; e o Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1999, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, quarenta por cento dos recursos arrecadados em moeda corrente com a privatização de empresas controladas direta ou indiretamente pela União em programas sociais, alterando a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997. (Tramitando em conjunto, nos termos do Requerimento nº 257, de 1999).

Relator: Senador **Lúdio Coelho**.

I – Relatório

O referido projeto de lei acrescenta à Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, dois artigos, a saber:

“Art. 25-A As receitas provenientes das privatizações efetuadas pelo Governo Federal serão destinadas, pelo menos em 50% (cinquenta por cento) do seu total, de forma eqüitativa:

I – para a conclusão de obras relacionadas com açudagem, barragem, irrigação e adução;

II – para o setor saúde.

Parágrafo único. A não obediência a disposto neste artigo sujeita o infrator as penas previstas para o crime de peculato.

Art. 25-B É facultada a aplicação das receitas de que trata esta lei mediante convênios com Estados, Distrito Federal e Municípios.”

Foram apresentados dois votos em separado, um do Senador Roberto Saturnino, com apoio do Senador Lauro Campos, e outro do Senador Eduardo Suplicy, além de emenda de autoria do Senador Freitas Neto. Em função da aprovação do Requerimento nº 257, de 1999, o Projeto de Lei nº 239, de 1999, do Senador Antero Paes de Barros, passou a tramitar em conjunto com o projeto em exame, por também versar sobre a aplicação de recursos oriundos de privatizações.

O Voto em Separado do Senador Roberto Saturnino manifesta acordo com as ponderações oferecidas pelo relator quanto a não necessidade da destinação dos recursos para irrigação e para saúde, entendendo que essas áreas estão protegidas no que se refere às suas fontes de custeio. Propõe substitutivo determinando que os recursos provenientes das privatizações sejam utilizados no financiamento de micro e pequenas empresas, promovendo o desenvolvimento do setor privado, em conformidade com o determinado no inciso IV do art. 1º da Lei nº 9.491, de 1997.

A emenda apresentada pelo Senador Freitas Neto modifica o art. 1º do projeto de lei em estudo, acrescentando como beneficiários dos recursos provenientes das privatizações a conclusão e a recuperação de obras de infra-estrutura de transportes. Em sua justificativa, pondera que essas obras poderão estimular o desenvolvimento das regiões mais carentes, garantindo sua competitividade em relação às regiões mais industrializadas. Registra também que as rodovias encontram-se “no mais completo abandono” causando danos aos veículos que nelas transitam e prejudicando a nação pela deterioração do patrimônio público.

O Voto em Separado do Senador Eduardo Suplicy argumenta que “a vinculação de recursos ao financiamento dos serviços de saúde não promove a expansão da oferta destes serviços, mas sim, promove a recomposição das fontes de financiamento do setor”. Acrescenta, ainda, que “os recursos derivados da alienação dos bens públicos e da cobrança das concessões são intermitentes e não constituem numa fonte perene necessária ao financiamento deste serviço social”. Dessa forma, apresenta projeto substitutivo que objetiva direcionar os recursos obtidos com a alienação dos ativos públicos e das concessões de serviços públicos para reduzir a heterogeneidade da sociedade brasileira, em duas direções: **a)** o financiamento de inversões em infra-estrutura, preferencialmente, em obras que minimizem os efeitos do racionamento de água, principalmente para a região Nordeste; **b)** a criação do Fundo Brasil de Cidadania, destinado ao repasse de recursos e ao oferecimento de financiamento ao Programa de Garantia de Renda Mínima – PGRM.

O Projeto de Lei nº 239, de 1999, tramitando conjuntamente com o projeto em tela, estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, quarenta por cento dos recursos arrecadados em moeda corrente com a privatização de empresas controladas direta ou indiretamente pela União em programas sociais.

É o relatório.

II – Voto

A Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que “altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências” em seu art. 1º, determina os seguintes objetivos fundamentais para o Programa, a saber:

I – reordenar a posição estratégica do Estado na economia, transferindo à iniciativa privada atividades indevidamente exploradas pelo setor público;

II – contribuir para a reestruturação econômica do setor público, especialmente através da melhoria do perfil e da redução da dívida pública líquida;

III – permitir a retomada de investimentos nas empresas e atividades que vierem a ser transferidas à iniciativa privada;

IV – contribuir para a reestruturação econômica do setor privado, especialmente para a modernização da infra-estrutura e do parque industrial do País, ampliando sua competitividade e reforçando a capacidade empresarial nos diversos setores da economia, inclusive através da concessão de crédito;

V – permitir que a Administração Pública concentre seus esforços nas atividades em que a presença do Estado seja fundamental para a consecução das prioridades nacionais;

VI – contribuir para o fortalecimento do mercado de capitais, através do acréscimo da oferta de valores mobiliários e da democratização da propriedade do capital das empresas que integrem o Programa.”

No mesmo instrumento legal, o art. 6º dá competência para o Conselho Nacional de Desestatização – CND determinar a destinação dos recursos provenientes da desestatização, observado o disposto no art. 13, que define o seguinte: “observados os privilégios legais, o titular dos recursos oriundos da venda de ações ou de bens deverá utilizá-los, prioritariamente, na quitação de suas dívidas vencidas e vindas perante a União.

§ 1º Após as quitações a que se refere o **caput** deste artigo, o saldo dos recursos deverá ser objeto de permuta por Notas do Tesouro Nacional ou por créditos securitizados de responsabilidade do Tesouro Nacional, cujas características e prerrogativas serão definidas por decreto.

§ 2º O Tesouro Nacional poderá autorizar o titular dos recursos oriundos da venda de ações ou de bens a utilizar títulos recebidos, de emissão de terceiros, para pagamento a esses terceiros ou a outros alienantes, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização.

§ 3º Os títulos e créditos recebidos no âmbito do Programa Nacional de Desestatização poderão ser atualizados e remunerados pelos mesmos índices das Notas do Tesouro Nacional ou dos créditos securitizados a serem utilizados na permuta a que se refere o § 1º, desde a data da liquidação financeira da respectiva alienação das ações ou bens”.

Assim, fica clara a orientação da lei sobre a destinação prioritária dos recursos provenientes das privatizações para a quitação de dívidas vencidas e vindas perante a União (INSS e tributos em geral). Os títulos recebidos pelas empresas controladas indiretamente pela União, por conta da venda de suas subsidiárias, têm sido trocados, junto ao Tesouro Nacional por Notas do Tesouro Nacional – série P – NTN-P. A troca de papéis de curto prazo (alguns até vencidos) por papéis a vencer no longo prazo tem possibilitado ao Governo Federal uma melhoria no perfil de sua dívida. Segundo a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, desde o início do programa de privatização até dezembro de 1997, já havia sido emitido o equivalente a US\$10,2 bilhões em NTN-P.

No caso das vendas das empresas controladas diretamente pela União, os papéis recebidos são recolhidos, diminuindo, assim, o es toque da dívida mobiliária federal. Os recursos recebidos em moeda são também utilizados para abater a dívida pública. De acordo com a STN, somente no período 1995/97, as privatizações possibilitaram uma diminuição da dívida interna e externa da União no valor de US\$4,3 bilhões.

Além da diminuição do estoque da dívida pública e do alongamento do perfil dessa dívida o CND tem permitido o uso dos recursos da privatização para determinadas finalidades. Por exemplo, em alguns casos de privatização de empresas subsidiárias de estatais, tem se permitido a retenção de parte dos recursos arrecadados para que seja feito algum investimento específico ou reestruturação da empresa **holding**. Também vale citar o caso da privatização da Vale do Rio Doce, em que metade dos recursos arrecadados, aproximadamente, US\$1,5 bilhão, formaram um fundo de reestruturação econômica, administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, que servirá para financiar novos investimentos privados na economia brasileira.

De qualquer forma, é bastante útil que o CND tenha flexibilidade para decidir sobre a alocação dos recursos da privatização, desde que siga as linhas traçadas na lei. A sistemática adotada de utilização de recursos provenientes das desestatizações, prioritariamente para o abatimento da dívida pública, deve-se à necessidade vital de equilibrar as contas públicas, reduzindo o enorme custo financeiro que impede o investimento e a aplicação dos recursos arrecadados em áreas de responsabilidade do estado, como segurança, educação e saúde. As imensas dívidas hoje existentes drenam os recursos dos cofres públicos, inviabilizando o funcionamento do Estado e beneficiando unicamente o setor financeiro.

Sobre a proposta de alocação dos recursos da privatização para irrigação, cabe destacar a existência de uma Política Nacional de Recursos Hídricos, criada pela Lei nº9.433, de 1997, e a própria Constituição Federal que, no art. 42, do ADCT, determina a aplicação, pela União, durante quinze anos, de vinte por cento dos recursos para irrigação na Região Centro-Oeste e cinquenta por cento na Região Nordeste, preferencialmente no Semi-Árido.

Quanto à saúde pública, a Constituição Federal, em seu art. 74, determina que "a União poderá instituir contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

§ 1º A alíquota da contribuição de que trata este artigo não excederá a vinte e cinco centésimos por cento, facultado ao Poder Executivo reduzi-la ou restabelecê-la, total ou parcialmente, nas condições e limites fixados em lei.

§ 2º À contribuição de que trata este artigo não se aplica o disposto nos arts. 153, § 5º e 154, I, da Constituição.

§ 3º O produto da arrecadação da contribuição de que trata este artigo será destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde.

§ 4º A contribuição de que trata este artigo terá sua exigibilidade subordinada ao disposto no art. 195, § 6º, da Constituição, e não poderá ser cobrada por prazo superior a dois anos".

Assim, a instituição da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF, agasalhada em determinação constitucional, teve como objetivo garantir recursos para atender a saúde pública, não cabendo aqui julgamentos sobre a efetiva aplicação dos mesmos, mas apenas a constatação de uma previsão legal para sua utilização.

Sobre os Votos em Separado e a emenda apresentadas ao projeto de lei em análise, embora concordando com a importância dos temas apresentados, como o desemprego, manutenção da infraestrutura de transporte, e garantia de renda mínima ao cidadão, julgo que os mesmos serão melhor atendidos por um Estado cujas finanças estejam saneadas e cuja arrecadação esteja orientada para investimentos nas áreas social e econômica, ao invés de estar comprometida com o pagamento de dívidas cujo crescimento corrói toda e qualquer possibilidade de melhor utilização dos recursos públicos.

Assim, por acreditar que a quitação das dívidas permitirá ao governo livrar-se de encargos financeiros sempre crescentes e também por entender que as propostas contrariam o disposto neste parecer, mesmo reconhecendo a pertinência das preocupações que as originaram, não são acatadas por esta Relatoria as proposições apresentadas pelos senhores Senadores Roberto Saturnino, Freitas Neto e Eduardo Suplicy.

Para concluir, julgamos que dos setores mencionados no Projeto de Lei do Senado nº87, de 1999, já contam com dotações específicas garantidas em lei. Assim, mesmo reconhecendo a importância dos mesmos para o desenvolvimento econômico e social do país, julgamos que os recursos provenientes das privatizações devam, prioritariamente, "contribuir para a reestruturação econômica do setor público, especialmente através da melhoria do perfil e da redução da dívida pública líquida" conforme orientação atual do Programa Nacional de Desestatização. Acreditamos, ainda, que não se deve cristalizar na lei a destinação dos recursos da privatização, uma vez que engessaria essa política. Além disso, poderia trazer danos aos próprios setores os quais se deseja beneficiar, pois com as restrições fiscais hoje existentes, poder-se-ia substituir recursos orçamentários por recursos da privatização, que são intermitentes. O financiamento de serviços sociais, como a saúde, educação, segurança, etc., necessita de um fluxo contínuo de recursos públicos, o que não se pode garantir com recursos provenientes da venda de patrimônio público.

Pelo exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei 87, de 1999 e do Projeto de Lei nº 239, de 1999.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2001. – **Lúcio Alcântara**, Presidente, – **Lúcio Coelho**, Relator, – **Romero Jucá** – **Heloísa Helena** (vencida) – **José Coelho** – **Freitas Neto** (vencido) – **Paulo Souto** – **Arlindo Porto** – **Bello Parga** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Jefferson Peres** (sem Voto) – **Waldeck Ornelas** – **Paulo Hartung** – **Gilberto Mestrinho** – **Eduardo Suplicy** (vencido) – **José Fogaça** – **Antonio Carlos Júnior** – **Roberto Requião** (vencido) – **Mauro Miranda**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 232/2001

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAURO MIRANDA				
CASILDO MALDANER		X			PEDRO SIMON				
GERSON CAMATA					ROBINSON VIANA				
GILVAM BORGES					SÉRGIO MACHADO				
MARLUCE PINTO					ALBERTO SILVA				
NABOR JÚNIOR					MAGUITO VILELA				
JOSÉ SARNEY					JUVÊNCIO DA FONSECA				
VALMIR AMARAL		X			VAGO				
VAGO					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO ALTHOFF		X			LINDBERG CURY		X		
MOREIRA MENDES		X			VAGO				
WALDECK ORNELAS		X			FRANCELINO PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA		X			JONAS PINHEIRO				
JOSÉ COELHO		X			ROMEU TUMA		X		
MARIA DO CARMO ALVES					VAGO				
ARLINDO PORTO - PTB (1)					ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR		X		
TITULARES - PSD/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ARTUR DA TÁVOLA					LÚDIO COELHO				
RICARDO SANTOS					PEDRO PIVA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LÚCIO ALCANTARA		X		
BENÍCIO SAMPAIO - PPB		X			ROMERO JUCA				
LUIZ FONTES					LUIZ OTÁVIO (PPB)		X		
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PEDE/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PEDE/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY - PT	X				LAURO CAMPOS - PDT				
EMÍLIA FERNANDES - PT	X				GERALDO CÂNDIDO - PT	X			
MARINA SILVA - PT					SEBASTIÃO ROCHA - PDT				
ÁLVARO DIAS - PDT		X			TIAO VIANA - PT				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO HARTUNG		X			ROBERTO SATURNINO				

TOTAL: 17 SIM: 03 NÃO: 14 ABS: -

SALA DAS REUNIÕES, EM 19/02/2002



SENADOR RICARDO SANTOS
Presidente da Comissão de Educação

Voto em Separado dos Senadores Roberto Saturnino e Lauro Campos, na Comissão de Assuntos Econômicos.

Manifestamo-nos de inteiro acordo com o relator da matéria, Senador Lúdio Coelho, quanto à desnecessidade da destinação dos recursos para irrigação e para a saúde. Com efeito, conforme demonstra em seu relatório, essas atividades estão suficientemente protegidas quanto à sua fonte de custeio. A irrigação, como decorrência do disposto no art. 42 da Constituição, e a saúde, como decorrência da instituição da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira.

Entretanto, não podemos concordar com o substitutivo do relator, ao pretender destinar os recursos para quitação de dívida junto ao setor público, isto é, o próprio governo federal que é detentor dos recursos, o que me parece impróprio, não apenas do ponto de vista conceitual mas também por restringir drasticamente, quase ao ponto de tomar letra morta, os objetivos fundamentais do Programa Nacional de Desestatização, determinados no art. 1º da Lei nº 9.491, de 1997. De qualquer maneira, o art. 13 já dispôs, ainda que parcialmente, sobre essa matéria, sendo desnecessária a reiteração no novo dispositivo.

Por oportuno, todos sabemos que o desemprego é um flagelo que atinge cada vez mais a população carente e hoje se constitui no maior problema social do País.

As pequenas e microempresas, sabidamente, respondem, em conjunto, por uma parte ponderável do emprego nacional. Além do aspecto quantitativo, a importância delas, nesse particular, cresce, ao se considerar que sua absorção de mão-de-obra favorece os contingentes caracterizados por idade (jovens, idosos), ou por qualificação, normalmente desprezados pelas grandes empresas.

Existe também a consciência de que o volume de capital necessário para viabilizar as pequenas e microempresas é, proporcionalmente, muito menor que os grandes empreendimentos. Paralelamente, a relação investimento/geração de empregos, nesses casos, é sempre mais favorável que nas grandes empresas.

Assim, a utilização de recursos originados das privatizações no financiamento de micro e pequenas empresas, além de atender prementes necessidades relacionadas com a atenuação do quadro social, em que pontifica o desemprego, e com a retomada do desenvolvimento, estaria em perfeita consonância com

o inciso IV do art. 1º da Lei nº 9.491, de 1997, que define a reestruturação econômica do setor privado como um dos objetivos fundamentais do Programa Nacional de Desestatização.

Por tais motivos, votamos pela aprovação do projeto na forma do seguinte substitutivo:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 87
(SUBSTITUTIVO), DE 1999**

Dispõe sobre as receitas provenientes das privatizações, alterando a Lei nº 9.491, de 9-9-97.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, fica acrescentada dos seguintes artigos:

“Artigo 25-A As receitas provenientes das privatizações efetuadas pelo Governo Federal serão utilizadas, pelo menos em cinquenta por cento do seu total, em programas de financiamento, executados por entidades creditícias oficiais, destinados a pequenas e microempresas, observados critérios que, prioritariamente, visem:

I – à geração do maior número de empregos em relação ao montante do investimento a ser realizado;

II – ao desenvolvimento de atividades econômicas em regiões ou sub-regiões com índice elevado de pobreza;

III – ao desenvolvimento de subprogramas voltados para o micro-crédito associativo à qualificação empresarial.

Art. 25-B. É facultada a aplicação das receitas de que trata o art. 25-A, no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios.”

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de sessenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – **Roberto Saturnino – Lauro Campos.**

Voto em separado do Senador Eduardo Suplicy, na Comissão de Assuntos Econômicos.

I – Relatório

1. A presente matéria está circunscrita à preocupação nacional da melhor utilização pelo Poder Exe-

cutivo dos recursos financeiros, que são obtidas com a venda de ativos públicos e a concessão de exploração de serviços públicos à iniciativa privada, para o financiamento do desenvolvimento econômico, com a ampliação da competitividade da economia brasileira e a melhoria das condições de vida da população brasileira.

2. A Lei nº 9.491/97 determina que os recursos arrecadados com a privatização das empresas estatais sejam destinados ao equacionamento do desequilíbrio financeiro das contas públicas, com a redução da dívida pública líquida. O Programa Nacional de Desestatização, no plano federal, aportou aos cofres públicos no período 1991 a 1998, US\$26,5 bilhões. As privatizações estaduais, por sua vez, arrecadou US\$25,6 bilhões. O total de receitas obtidas com a alienação destes ativos foi de US\$80,8 bilhões, segundo dados do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

3. A despeito da magnitude dos recursos aportados aos cofres públicos, o estoque da dívida pública do Tesouro Nacional, em poder do público, em março de 1999, correspondeu a 14,1% do PIB. Dados que demonstram a ineficiência desta estratégia governamental, em simultâneo a crescente deterioração das condições de vida da população brasileira.

4. O Projeto Substitutivo que ora apresento, na forma de Voto em Separado, objetiva direcionar os recursos obtidos com a alienação dos ativos públicos e das concessões de serviços públicos à minimizar a heterogeneidade da sociedade brasileira; em duas direções básicas: i) o financiamento de inversões em infraestrutura, preferencialmente, em obras que minimizem os efeitos do racionamento de água, que visa preferencialmente, a região do Nordeste; ii) a criação do Fundo Brasil de Cidadania.

5. O financiamento de obras em infra-estrutura e de combate a seca, dada a degeneração dos equipamentos públicos e os efeitos sociais da seca, não necessita de justificativa;

6. A criação do Fundo Brasil de Cidadania tem o objetivo de propiciar meios para que todas as famílias tenham recursos suficientes para seus membros, principalmente, que suas crianças, sobretudo na faixa etária de 7 a 14 anos, possam freqüentar a escola, contrarrestando a tendência de adentrar, precocemente ao mercado de trabalho. Este objetivo é de longo prazo, mas a medida que se aumenta a abrangência do programa e o crescimento econômico da Nação, desnuda-se uma possibilidade de garantir uma renda mínima de sobrevivência a cada cidadão brasileiro.

7. A experiência recente nos mostra que a vinculação de recursos ao financiamento dos serviços de saúde não promove a expansão da oferta destes serviços, mas sim, promove a recomposição das fontes de financiamento do setor. Os recursos orçamentários destinados ao setor são substituídos por fontes vinculadas recém criadas, como por exemplo, a CPMF, deixando de representar verbas adicionais necessárias para ampliar o acesso da população aos serviços de saúde. Os recursos derivados da alienação dos bens públicos e da cobrança das concessões são intermitentes e não se constituem numa fonte perene necessária ao financiamento deste serviço social.

II – Voto

Como síntese dos argumentos supracitados apresentados, a seguir, emenda substitutiva e complementar ao apresentado pelo Senador Lúcio Alcântara:

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PLS Nº 87, DE 1999

Dispõe sobre as receitas provenientes das privatizações, alterando a Lei nº 9.491, de 9-9-97, e autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Brasil de Cidadania.

Art. 1º A Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, fica acrescentada dos seguintes artigos:

“Art. 25-A As receitas provenientes das privatizações efetuadas pelo Governo Federal serão destinadas, pelo menos em cinquenta por cento do seu total, de forma eqüitativa:

I – para investimentos em infra-estrutura e, prioritariamente, para a conclusão de obras relacionadas com açudagem, barragem, irrigação e adutora;

II – para o Fundo Brasil de Cidadania.

Parágrafo único. A infração ao disposto nesse artigo sujeita o infrator às penas previstas para o crime de peculato.

Art. 25-B É facultada a aplicação das receitas de que trata esta lei mediante convênios com Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a instituir o Fundo Brasil de Cidadania – CIDADANIA, vinculado ao Ministério da Fazenda, destinado ao repasse de recursos e ao oferecimento de financiamento ao Programa de Garantia de Renda Mínima – PGRM.

Parágrafo único. O Cidadania é um fundo contábil, de natureza financeira, subordinando-se, no que couber, à legislação vigente.

Art. 3º Constituem recursos adicionais do Cidadania, além dos recursos previstos no art. 25-A da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997:

I – dotações consignadas no Orçamento Geral da União;

II – cinquenta por cento dos recursos oriundos da concessão de serviço público e de obra pública, bem como da permissão ou autorização para a prestação de serviço público;

III – cinquenta por cento dos recursos oriundos da autorização ou concessão das atividades previstas no § 1º do art. 176 da Constituição Federal;

IV – cinquenta por cento dos recursos oriundos da contratação, com empresas estatais ou privadas, da realização das atividades previstas nos incisos I a IV do art. 177 da Constituição Federal;

V – cinquenta por cento da renda oriunda dos imóveis pertencentes à União;

VI – outros bens, direitos e ativos da União, bem como créditos, transferências e repasses que lhe sejam conferidos;

VII – rendimentos de qualquer natureza, auferidos como remuneração, decorrentes de aplicação do patrimônio do CIDADANIA.

VIII – doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber.

Parágrafo único. Os saldos verificados no final de cada exercício serão obrigatoriamente transferidos para crédito do Cidadania no exercício seguinte.

Art. 4º Configurar-se-á como capital inicial do Cidadania 10% (dez por cento) da participação acionária da União nas empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive instituições financeiras.

Art. 5º Visando conferir segurança, rentabilidade, solvência e liquidez às disponibilidades financeiras do Cidadania, as aplicações dessas disponibilidades deverão ser efetuadas em conformidade com as mesmas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional para as entidades de previdência privada fechada.

Art. 6º O Tesouro Nacional observará, para repasse dos recursos ao Cidadania, os mesmos prazos legais estabelecidos para a distribuição do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 7º É instituído o Conselho Deliberativo do Fundo Brasil de Cidadania – Cidadania, cuja composição e competência serão regulamentadas pelo Poder Executivo, garantida a participação majoritária de representantes da sociedade civil.

Art. 8º Os recursos do Cidadania integrarão o orçamento da seguridade social, na forma da legislação pertinente.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Assuntos Econômicos. – **Eduardo Suplicy**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º – Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º – Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

TÍTULO X

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 42. Durante quinze anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:

I – vinte por cento na Região Centro-oeste;

II – cinquenta por cento na Região Nordeste, preferencialmente no semi-árido.

LEI Nº 8.031, DE 12 DE ABRIL DE 1990

Revogada Dela Lei. nº 9.491, de 9-9-97 Cria o Programa Nacional de Desestatização, e dá outras providências.

Art. 1º É instituído o Programa Nacional de Desestatização, com os seguintes objetivos fundamentais:

I – reordenar a posição estratégica do Estado na economia, transferindo à iniciativa privada atividades indevidamente exploradas pelo setor público;

II – contribuir para a redução da dívida pública, concorrendo para o saneamento das finanças do setor público;

III – permitir a retomada de investimentos nas empresas e atividades que vierem a ser transferidas à iniciativa privada;

IV – contribuir para modernização do parque industrial do País, ampliando sua competitividade e reforçando a capacidade empresarial nos diversos setores da economia;

V – permitir que a administração pública concentre seus esforços nas atividades em que a presença do Estado seja fundamental para a consecução das prioridades nacionais;

VI – contribuir para o fortalecimento do mercado de capitais, através do acréscimo da oferta de valores mobiliários e da democratização da propriedade do capital das empresas que integrem o Programa.

Art. 6º Compete à Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização:

I – propor ao Presidente da República a inclusão de empresas no Programa Nacional de Desestatização;

II – propor ao Presidente da República a instituição pública a ser designada gestora do Fundo Nacional de Desestatização;

III – submeter, anualmente, ao Presidente da República o cronograma de execução do Programa Nacional de Desestatização;

IV – divulgar o cronograma de execução do Programa Nacional de Desestatização;

V – coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução do Programa Nacional de Desestatização;

VI – aprovar ajustes de natureza operacional, contábil ou jurídica, bem como o saneamento financeiro de empresas, que sejam necessários à implantação dos processos de alienação;

VII – aprovar as condições gerais de venda das ações representativas do controle acionário, das participações minoritárias e de outros bens e direitos, aí se incluindo o preço mínimo dos bens ou valores mobiliários a serem alienados;

VIII – aprovar a destinação dos recursos provenientes das alienações, previstas no art. 15;

IX – aprovar as formas de pagamento das alienações previstas no art. 16;

X – deliberar sobre o disposto no inciso X do art. 13;

XI – fiscalizar a estrita observância dos princípios e regras consagrados nesta lei e assegurar a rigorosa transparência dos processos de alienação, nos termos do art. 11;

XII – apreciar as prestações de contas de instituição gestora do Fundo Nacional de Desestatização relativas a cada processo;

XIII – sugerir a criação de ações de classe especial e as matérias que elas disciplinarão, nas condições fixadas nos §§ 1º e 2º deste artigo;

XIV – expedir normas e resoluções necessárias ao exercício de sua competência;

XV – publicar relatório anual detalhado de suas atividades e resultados, contendo, necessariamente, as seguintes informações:

a) relação das empresas a serem privatizadas e das já privatizadas;

b) justificativa da privatização, indicando o percentual do capital com direito a voto em geral, alienado ou a ser alienado;

c) data e ato que determinou a constituição de empresa originalmente estatal ou data, ato e motivos de sua estatização;

d) passivo da empresa, seu desdobramento no tempo, indicando os responsáveis pelo passivo após a privatização;

e) situação econômico-financeira de cada empresa, resultados operacionais dos últimos três exercícios: endividamento interno e externo, pagamentos de dividendos ao Tesouro Nacional e recebimento de recursos do Governo Federal e patrimônio líquido;

f) indicação da utilização dos recursos obtidos ou a obter com a privatização;

g) informação sobre a existência de controle de preços sobre produtos e serviços da empresa e sua variação nos últimos exercícios, comparados com os índices de inflação;

h) descrição do volume de investimentos feitos pelo Governo Federal ou suas entidades na empresa e retorno financeiro da privatização;

i) número de empregados e perspectiva de manutenção no número de empregados após a privatização;

j) resumo do estudo econômico e avaliação da empresa: preço total e valor da ação; e

l) especificação da forma operacional da privatização e sua justificação, com explicação da exclusão da pulverização de ações, quando for o caso.

§ 1º (Vetado).

§ 2º A ação de classe especial somente poderá ser subscrita pela União.

LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997

Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

Documentos anexado pela Secretaria-Geral da Mesa, nos termos do parágrafo único do art. 250 do Regimento Interno.

REQUERIMENTO Nº 257 DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro que o Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1999, tenha sua tramitação em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1999, por versarem sobre a aplicação de recursos oriundos de privatizações.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1999. – **Antero Paes de Barros.**

REQUERIMENTO Nº 345, DE 2001

Inclusão em Ordem do Dia de proposição com prazo esgotado na Comissão a que estava distribuída.

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre as receitas provenientes das privatizações, alteando a Lei nº

9.491, de 9 de setembro de 1997, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.

Sala das Sessões, de junho de 2001. – Senador **Lúcio Alcântara**.

REQUERIMENTO Nº 346, DE 2001

Inclusão em Ordem do Dia de proposição com prazo esgotado na Comissão a que estava distribuída.

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requero a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1999, de minha autoria, que estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, quarenta por cento dos recursos arrecadados em moeda corrente com a privatização de empresas controladas direta ou indiretamente pela União em programas sociais, alterando a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se acha esgotado.

Sala das Sessões, junho de 2001. – **Antero Paes de Barros**

OF. SF Nº 766/200

Brasília, 21 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa que foi apresentado o Requerimento nº 345, de 2001, pelo Senador Lúdio Coelho, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 87 de 1999, de autoria de V. Exa, que dispõe sobre as receitas provenientes das privatizações, alterando a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1999, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, quarenta por cento dos recursos arrecadados em moeda corrente com a privatização de empresas controladas direta ou indiretamente pela União em programas sociais, alterando a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997.

Tendo em vista que as matérias já se encontram devidamente instruídas com relatório e prontas para inclusão na pauta de reuniões, encareço as gestões de V. Exa no sentido de que sejam devidamente apreciadas nesse Órgão técnico, a fim de que venham a ser submetidas ao Plenário com o respaldo da manifestação dessa Comissão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – **Jader Barbalho**, Presidente.

OF. SF Nº 767/2001

Brasília, 21 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa que foi apresentado o Requerimento nº 346, de 2001, pelo Senador Antero Paes de Barros, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1999, de sua autoria, que estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, quarenta por cento dos recursos arrecadados em moeda corrente com a privatização de empresas controladas direta ou indiretamente pela União em programas sociais, alterando a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1999, de autoria de V. Exa, que dispõe sobre as receitas provenientes das privatizações, alterando a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997.

Tendo em vista que as matérias já se encontram devidamente instruídas com relatório e prontas para inclusão na pauta de reuniões, encareço as gestões de V. Exa no sentido de que sejam devidamente apreciadas nesse Órgão técnico, a fim de que venham a ser submetidas ao Plenário com o respaldo da manifestação dessa Comissão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – **Jader Barbalho**, Presidente.

APRESENTAÇÃO DE EMENDA

(Da Comissão De Assuntos Econômicos)

Data	Proposição	Tipo de Emenda
29-4-99	PLS nº 87/99	Modificativa

Autor: Senador **Freitas Neto**

EMENDA Nº 01, AO PLS Nº 87, DE 1999

Modifique-se o art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 87/99, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º A Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, fica acrescida dos seguintes artigos:

“Art. 25-A As receitas provenientes das privatizações efetuadas pelo Governo Federal serão destinadas, até 50 por cento de seu total, para o pagamento das dívidas da União, aplicando-se o restante:

I – Na conclusão de obras de fortalecimento de infra-estrutura hídrica;

II – No setor de saúde;

III – Na conclusão e na recuperação de obras de infra-estrutura de transportes.

Parágrafo único. A infração ao disposto nesse artigo sujeita o infrator às penas previstas para o crime de peculato.

Art. 25-B. É facultada a aplicação das receitas de que trata o artigo anterior mediante convênios com Estados, Distrito Federal e Municípios".

Justificação

Reconhecemos a necessidade de se conceder prioridade ao pagamento da dívida interna. Entretanto, há também outras ações públicas que devem receber o mesmo nível de atenção.

O processo de privatização atrai investimentos para as regiões mais desenvolvidas e, portanto, providas geralmente da infra-estrutura adequada. Não é o caso das áreas mais pobres, que costumam receber volume muito inferior dos fluxos de capital gerados pela privatização. Nessas condições, é mais do que justo destinar-se parcela dos recursos que o Governo Federal receberá nesse processo para investimentos que, mesmo em parte, poderão estimular a economia das regiões menos desenvolvidas e garantir-lhe condições de competição no futuro.

Entre as ações a que se destinarão esses recursos, além das listadas pelo eminente autor da proposição em pauta, devem figurar as obras de infra-estrutura de transportes. Delas depende o escoamento da produção. Hoje, constituem a principal reivindicação da população de amplas áreas do território nacional, especialmente das mais pobres – e mais isoladas.

Paralelamente, deve-se registrar que uma parcela significativa de nossas rodovias encontra-se no mais completo abandono. Suas condições degradam-se dia a dia, daí decorrendo amplo custo social. Não apenas o transporte se vê prejudicado, com danos aos veículos que nelas transitam, como se deteriora o patrimônio nacional por elas representado.

Propomos, portanto, que se mantenham a saúde e a infra-estrutura hídrica entre os setores a receberem recursos originados da privatização, ao mesmo tempo em que a eles se acrescente a infra-estrutura de transportes, pela importância que tem para o presente e o futuro do País.

Sala de sessões, 29 de abril de 1999. – **Freitas Neto.**

RELATÓRIO

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1999, que "dispõe sobre as receitas provenientes das privatizações, alterando a Lei nº 9.491, de 9-9-97".

Relator: Senador **Lúdio Coelho**

I – Relatório

O referido projeto de lei acrescenta à Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997 dois artigos, a saber:

"Art. 25-A, as receitas provenientes das privatizações efetuadas pelo Governo Federal serão destinadas, pelo menos em 50% (cinquenta por cento) do seu total, de forma eqüitativa:

I – para a conclusão de obras relacionadas com açudagem, barragem, irrigação e adução;

II – para o setor de saúde.

Parágrafo único. A não obediência ao disposto neste artigo sujeita o infrator às penas previstas para o crime de peculato.

Art. 25-B, é facultada a aplicação das receitas de que trata esta lei mediante convênios com Estados, Distrito Federal e Municípios."

E o relatório.

II – Voto

A Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997 que "altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências" em seu Art. 1º, determina os seguintes objetivos fundamentais para o Programa, a saber:

1º – reordenar a posição estratégica do Estado na economia, transferindo à iniciativa privada atividades indevidamente exploradas pelo setor público;

II – contribuir para a reestruturação econômica do setor público, especialmente através da melhoria do perfil e da redução da dívida pública líquida,

III – permitir a retomada de investimentos nas empresas e atividades que vierem a ser transferidas à iniciativa privada;

IV – contribuir para a reestruturação econômica do setor privado, especialmente para a modernização da infra-estrutura e do parque industrial do País, ampliando sua competitividade e reforçando a capacidade empresarial nos diversos setores da economia, inclusive através da concessão de crédito:

V – permitir que a Administração Pública concentre seus esforços nas atividades em que a presença do Estado seja fundamental para a consecução das prioridades nacionais;

VI – contribuir para o fortalecimento do mercado de capitais, através do acréscimo da oferta de valores mobiliários e da democratização da propriedade do capital das empresas que integrem o Programa."

No mesmo instrumento legal, sobre a utilização dos recursos, o Art. 13 estipula que "observados os privilégios legais, o titular dos recursos oriundos da venda de ações ou de bens deverá utilizá-los, prioritariamente, na quitação de suas dívidas vencidas e vincendas perante a União.

§ 1º Após as quitações a que se refere o **caput** deste artigo, o saldo dos recursos deverá ser objeto de permuta por Notas do tesouro Nacional ou por créditos securitizados de responsabilidade do Tesouro Nacional, cujas características e prerrogativas serão definidas por decreto.

§ 2º O Tesouro Nacional poderá autorizar o titular dos recursos oriundos da venda de ações ou de bens a utilizar títulos recebidos, de emissão de terceiros, para pagamento a esses terceiros ou a outros alienantes, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização.

§ 3º Os títulos e créditos recebidos no âmbito do Programa Nacional de Desestatização poderão ser atualizados e remunerados pelos mesmos índices das Notas do Tesouro Nacional ou dos créditos securitizados a serem utilizados na permuta a que se refere o § 1º, desde a data da liquidação financeira da respectiva alienação das ações ou bens."

Do exposto, fica clara que a orientação da lei sobre a destinação dos recursos provenientes das privatizações é a de utilizá-los prioritariamente para a quitação de dívidas vencidas e vincendas perante a

União. Tal recomendação prende-se a necessidade vital de equilibrar as contas públicas, reduzindo ou mesmo eliminando o enorme custo financeiro que impede o investimento e a aplicação dos recursos arrecadados em áreas de responsabilidade do estado, como segurança, educação e saúde. A existência das imensas dívidas, hoje existentes drena os recursos dos cofres públicos, inviabilizando o funcionamento do Estado e beneficiando unicamente o setor financeiro.

Considerando que a alocação dos recursos para irrigação está prevista no Art. 42, da Constituição Federal, que determina a aplicação, pela União, durante quinze anos, de vinte por cento dos mesmos na Região Centro-Oeste e de cinquenta por cento na Região Nordeste, preferencialmente no Semi-Árido.

Sobre recursos para a saúde pública a Constituição Federal, em seu Art. 74, determina que "a União poderá instituir contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

§ 1º A alíquota da contribuição de que trata este artigo não excederá a vinte e cinco centésimos por cento, facultado ao Poder Executivo reduzi-la ou restabece-la, total ou parcialmente, nas condições e limites fixados em lei.

§ 2º À contribuição de que trata este artigo não se aplica o disposto nos arts. 153, § 5º, e 154, I, da Constituição.

§ 3º O produto da arrecadação da contribuição de que trata este artigo será destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde.

§ 4º A contribuição de que trata este artigo terá sua exigibilidade subordinada ao disposto no art. 195, § 6º, da Constituição, e não poderá ser cobrada por prazo superior a dois anos."

Assim, a instituição da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF, agasalhada em determinação constitucional, teve como objetivo garantir recursos para atender a saúde pública, não cabendo aqui julgamentos sobre a efetiva aplicação dos mesmos, mas apenas a constatação de uma previsão legal para sua utilização.

Do exposto, concluímos que os setores mencionados no projeto em análise já contam com dotações específicas garantidas em lei. Assim, mesmo reconhecendo a importância dos mesmos para o desen-

volvimento econômico e social do país, julgamos que os recursos provenientes das privatizações devam, prioritariamente, "contribuir para a reestruturação econômica do setor público, especialmente através da melhoria do perfil e da redução da dívida pública líquida" razão pela qual apresentamos a seguinte emenda de relator, na forma do substitutivo a seguir:

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 87, DE 1999**

Dispõe sobre as receitas provenientes das privatizações, alterando a Lei nº 9.491, de 9-9-97.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, fica acrescentada dos seguintes artigos:

"Art. 25-A As receitas provenientes das privatizações de empresas controladas direta ou indiretamente pela União serão utilizadas integralmente na quitação das dívidas públicas, interna e externa, da União.

Parágrafo único – A União será responsabilizada, na forma da lei, pelo não cumprimento do disposto no **caput** deste artigo.

Art. 2º O inciso III do art. 6º da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 6º-

III – determinar a destinação dos recursos provenientes da desestatização, observando o disposto nos arts 13 e 25-A

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de sessenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões. – **Lúdio Coelho**, Presidente.

OF./CAE/90/01

Brasília, 11 de dezembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1999, que "dispõe sobre as receitas provenientes das privatizações, alterando a Lei nº 9.491, de 9-9-97"; e o Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1999, que "estabelece a obriga-

toriedade de aplicação de, no mínimo, quarenta por cento dos recursos arrecadados em moeda corrente com a privatização de empresas controladas direta ou indiretamente pela União em programas sociais, alterando a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que tramitam em conjunto, em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, – Senador **Lúcio Alcântara**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

PARECER Nº 72, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização (Em reexame, nos termos do Requerimento nº 486, de 2000)

Relator: Senador **Wellington Roberto**

I – Relatório

Submete-se ao reexame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, que "altera dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização".

O Projeto de Lei compõe-se de 3 (três) artigos. O art. 1º dá a seguinte nova redação ao § 2º do art. 2º da Lei nº 9.491, de 1997:

"Art. 2º

.....

§ 2º Aplicam-se os dispositivos desta Lei, no que couber, às participações minoritárias diretas e indiretas da União no capital social de quaisquer outras sociedades."

O art. 2º altera a redação do **caput** do art. 3º da Lei nº 9.491, de 1997, na forma que segue:

"Art. 3º Não se aplicam os dispositivos desta Lei ao Banco do Brasil S/A., à Caixa Econômica Federal, à Petrobrás e a empresas públicas ou sociedades de economia mista que exerçam atividades de competência exclusiva da União, de que tratam os incisos XI e XXIII do art. 21 e a alínea **c**, do inciso I do art. 159 da Constituição Federal, não se aplicando a vedação aqui prevista às participações acionárias de tidas por essas

entidades, desde que não incida restrição legal à alienação das referidas participações”.

O art. 3º constituiu a cláusula de vigência.

O objetivo do projeto de lei é não apenas garantir que a União mantenha o controle acionário da Petrobrás, na forma do previsto no art. 62 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, como também preservar as ações excedentes ao limite inferior para a garantia do controle acionário da empresa.

À guisa de justificação, o Senador Álvaro Dias, autor do Projeto, alega que:

a) o art. 62 da Lei nº 9.478, de 1997, estabelece que a União manterá o controle acionário da Petrobrás com a propriedade e posse de, no mínimo, cinquenta por cento das ações, mais uma ação, do capital votante;

b) o § 2º do art. 2º da Lei nº 9.491, de 1997, permite que a União se desfaça das ações excedentes ao limite inferior para garantia do controle acionário da Petrobrás;

c) o povo brasileiro não aceita a privatização da Petrobrás, tanto que tem exigido de seus representantes no Congresso Nacional que consagrem em lei a proibição de a União abrir mão do controle acionário da empresa;

d) não se pode, assim, aceitar que a empresa seja objeto de uma “privatização camuflada”, como a prevista no § 2º do art. 2º da Lei nº 9.491, de 1997, o que tenderá a ocorrer caso a União venda parte de suas ações ordinárias, pois “... ela poderá, facilmente, ficar com menos de 50% do capital total da empresa, o que poderá vir a prejudicar a função social da empresa na economia”;

e) o Governo justifica as privatizações em geral mediante o argumento de que o Estado não tem condições de financiar a expansão e a modernização de suas empresas; isto, porém, não ocorre com a Petrobrás, tendo em vista que a Lei nº 9.478, de 1997, prevê, em seu art. 63, a associação de empresas nacionais e estrangeiras para esse fim.

O Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1999, foi distribuído, inicialmente, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde, em 15 de dezembro de 1999, foi aprovado parecer a ele favorável, de autoria do Senador Carlos Wilson.

Encaminhado, a seguir, à Comissão de Assuntos Econômicos, em caráter terminativo, o Projeto foi rejeitado na seção de 23 de maio de 2000. Na oportunidade, foi vencido o parecer favorável apresentado

pelo Senador Roberto Saturnino. Atuando como relator do vencido, o Senador Edison Lobão justificou a rejeição ponderando que a operação de compra e venda de ações excedentes da Petrobrás reúne requisitos de segurança e ganho financeiro para a União e para o povo brasileiro, e preserva, ao mesmo tempo, o espírito da legislação pertinente, tanto no que se refere à manutenção do controle da União quanto relativamente à amortização da dívida pública.

Em 5 de junho de 2000, a Presidência do Senado Federal comunicou ao Plenário o recebimento de recurso à Mesa, para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1999.

Em 13 de setembro de 2000, foi aprovado requerimento pedindo o adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1999, a fim de que o mesmo fosse submetido ao reexame da Comissão de Assuntos Econômicos.

II – Análise

Ao justificar o Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1999, de sua autoria, o Senador Álvaro Dias alega que “... não se pode aceitar que a empresa (Petrobrás) seja objeto de uma privatização camuflada, como a prevista pelo § 2º do art. 2º da Lei nº 9.491. Se a União vender parte de suas ações ordinárias, ela poderá, facilmente, ficar com menos de 50% do capital total da empresa, o que poderá vir a prejudicar a função social da empresa na economia”.

Ora, tal argumento não prospera. Ainda que venha a vender todas as ações excedentes ao mínimo necessário para a garantia do controle acionário da Petrobrás, a União continuará, como é óbvio, a ser o acionista majoritário da empresa, e o detentor de seu controle acionário.

A perda do controle acionário somente ocorreria na hipótese de que, com a alienação, a União retivesse em seu poder apenas uma quantidade inferior ao limite mínimo de cinquenta por cento das ações com direito a voto, mais uma ação. Tal seria, porém, um procedimento administrativo ilegal, por contrariar as disposições do art. 62 da Lei nº 9.478, de 1997, constituindo-se, portanto, num ato nulo de pleno direito.

Concordo, de outra parte, com o argumento formulado pelo Senador Edison Lobão, relator do vencido na oportunidade em que o Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1999, foi rejeitado por esta Comissão, de que a operação de compra e venda de ações da Petrobrás, excedentes ao limite mínimo exigido para a manutenção do controle acionário da empresa, “... reúne requisitos de segurança e ganho financeiro para a União e

para o povo brasileiro, e preserva, ao mesmo tempo, o espírito da legislação pertinente, tanto no que se refere à manutenção do controle da União quanto relativamente à amortização da dívida pública”.

Cumpra acrescentar que, segundo informação obtida junto à Petrobrás, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES alienou, em 10 de agosto de 2000, 179.639.300 (cento e setenta e nove milhões, seiscentos e trinta e nove mil e trezentas) ações ordinárias nominativas de emissão da empresa, e que eram de propriedade da União. Com a venda, a União reteve, ainda, em seu poder 55,71% (cinquenta e cinco inteiros e setenta e um centésimos por cento) do total das ações ordinárias da Petrobrás.

III – Voto

Tendo em vista o exposto, manifesto-me pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1999.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2001. – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Freitas Neto**, Relator **Ad Hoc** – **Roberto Requião** – **Antonio Carlos Júnior** – **Paulo Souto** – **Romero Jucá** – **Eduardo Suplicy** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Ricardo Santos** – **Jefferson Péres** – **Heloísa Helena** – **Lúdio Coelho** – **Bello Parga** – **Pedro Piva**.

PARECER Nº 73, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 689, de 1999, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves que altera o Art. 25 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que “dispõe sobre a política agrícola.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 689, de 1999, de autoria da nobre Senadora Maria do Carmo Alves, altera o art. 25 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a chamada Lei Agrícola, o qual passaria a vigor com a seguinte redação:

Art. 25. O Poder Público implementará programas de estímulo às atividades de interesse econômico apícolas e criatórias de peixes e outros produtos de vida fluvial, lacustre e marinha, visando ao incremento da oferta de alimentos e à preservação das espécies animais e vegetais. (NR)

Em sua justificação para a inclusão da apicultura nos programas de apoio e estímulo à oferta de alimentos e à preservação das espécies animais e vegetais, a autora do projeto considera que a apicultura

constitui-se não apenas numa atividade econômica capaz de aumentar a renda de pequenos e médios produtores rurais, mas também em um valioso instrumento para aumentar a polinização e, conseqüentemente, a reprodução vegetal.

Na seqüência, destaca a importância da apicultura para a fruticultura e para o manejo de florestas nativas e cultivadas, sua relevância para o meio ambiente e a necessidade de desenvolver programas específicos de fomento em todo o território nacional.

Não foram apresentadas, emendas ao projeto.

II – Voto

Conforme informações da Food and Agriculture Organization (FAO), a apicultura é uma importante área da agroindústria, tanto para a produção de mel e derivados, quanto para a proteção do meio ambiente. Também constitui considerável atividade geradora de renda, que fornece aos produtores agentes polinizadores para a produção de grãos, frutas e produtos florestais. A FAO, vem atuando em mais de 40 projetos para o desenvolvimento da apicultura em 35 países, dentre eles Argentina e Paraguai.

Atualmente, conforme a Associação Brasileira de Apicultores Criadores de Abelhas Mansas (ABRACAM), o Brasil é um grande importador de mel, vindo do Uruguai e da Argentina, de pólen vindo da Espanha, do Chile e de países do Mercosul, de geleia-real vinda da China. A mesma sociedade informa: o Uruguai, com área territorial de 1,5% em comparação com as dimensões do Território Brasileiro, produz 10.000 toneladas de mel por ano, enquanto que, no Brasil, produzimos (segundo fontes apícolas) 40.000 toneladas”

Conforme estudos técnicos conduzidos por universidades e associações de produtores, o Brasil tem capacidade para aumentar significativamente sua produção de mel e derivados, protegendo o meio ambiente e garantindo aos médios e pequenos produtores acesso a uma atividade lucrativa e auto-sustentável.

Do exposto, por considerar que a apicultura deve fazer parte da política agrícola brasileira, recomendamos a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 689, de 1999.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2001. – **Lúcio Alcântara**, Presidente **Jonas Pinheiro** – Relator – **Heloísa Helena** – **Gilberto Mestrinho** – **Freitas Neto** – **Paulo Hartung** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Eduardo Suplicy** – **Lúdio Coelho** – **José Coelho** – **Bello Parga** – **Paulo Souto** – **Roberto Requião** – **Antonio Carlos Júnior** – **Jefferson Péres** – **Romero Jucá**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL *PCS Nº 87, DE 1999 E Nº 239, DE 1999*

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					PEDRO SIMON				
CARLOS BEZERRA					IRIS REZENDE				
CASILDO MALDANER					MAURO MIRANDA		X		
GILBERTO MESTRINHO		X			SERGIO MACHADO				
JOÃO ALBERTO SOUZA					RENAN CALHEIROS				
					GERSON CAMATA				
GILVAM BORGES					ROBERTO REQUIÃO	X			
ROBINSON VIANA									
WELLINGTON ROBERTO					MARLUCE PINTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCELINO PEREIRA					JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ AGRIPINO									
JONAS PINHEIRO					MOREIRA MENDES				
ANTONIO CARLOS JUNIOR		X			BERNARDO CABRAL				
PAULO SOUZO		X			ROMEU TUMA				
WALDECK ORNELAS		X			GERALDO ALTHOFF				
BELLO PARGA		X			JOSÉ COELHO		X		
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO	X				GERALDO MELO				
LÚCIO ALCANTARA					ROMERO JUCA		X		
LÚDIO COELHO		X			EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS		X		
PEDRO PIVA					LUIZ PONTES				
RICARDO SANTOS					FERNANDO MATUZALEM				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY	X				JOSÉ EDUARDO DUTRA				
HELOÍSA HELENA	X				PAULO HARTUNG		X		
LAURO CAMPOS					ROBERTO FREIRE				
JOSÉ FOGAÇA		X			JEFFERSON PERES				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROBERTO SATURNINO					ADEMIR ANDRADE				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO BEZERRA					ARLINDO PORTO		X		

TOTAL **17** SIM **13** NÃO **4** AUTOR **—** ABS **—**

SALA DAS REUNIÕES, EM **11/12/01**

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

PARECER Nº 74, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2001, de autoria do Senador Tião Viana, que Institui o Dia Nacional de Controle das Infecções Hospitalares.

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2001, de autoria do Senador Tião Viana, institui o Dia Nacional de Controle das Infecções Hospitalares, a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio, com o objetivo de conscientizar autoridades sanitárias, diretores de

hospitais e trabalhadores de saúde sobre a importância do controle das infecções hospitalares.

Dispõe, ainda, que, no Dia Nacional e na semana que o contém, o Ministério da Saúde e os serviços de saúde desenvolvam campanhas de comunicação social e ações educativas, com o objetivo de aumentar a consciência pública sobre o problema representado pelas infecções hospitalares e a necessidade de seu controle.

O projeto deverá ser apreciado por esta Comissão de Educação.

Encerrado o prazo regimental, não recebeu emendas.

Não existem outras proposições sobre esta matéria em tramitação nesta Casa.

II – Análise

Concordamos com o proponente da matéria: as infecções hospitalares são um importante problema de saúde pública e a manutenção de programas de controle desses agravos pelos nossos hospitais é uma exigência legal. O apoio que essas ações merecem e estão recebendo por parte de autoridades sanitárias, diretores de hospitais e trabalhadores de saúde, no entanto, depende, em grande parte, do grau e da qualidade da informação e da consciência dessas pessoas sobre a gravidade do problema e a possibilidade de reduzi-lo com o conhecimento e a tecnologia disponíveis.

Essa informação e consciência, por sua vez, podem ser ampliadas por meio de ações educativas e de comunicação social, para o que a instituição de um Dia Nacional destinado a elas poderá contribuir em muito.

A data escolhida, por sinal, é a mais adequada: em 15 de maio de 1847, Philip Ignaz Semmelweis, um médico húngaro trabalhando em Viena, instituiu, pela primeira vez, a obrigatoriedade de médicos e estudantes de medicina lavarem as mãos em uma solução com anti-séptico antes de atenderem às parturi-

entes sob seus cuidados. Essa simples norma, nesse simples ato, resultou numa redução enorme da mortalidade por febre puerperal, naquela maternidade.

Transcorridos mais de cento e cinquenta anos, ainda necessitamos atuar no mesmo sentido.

Em relação à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, não há o que obstar.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2001.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2001. –

Ricardo Santos, Presidente – **Geraldo Althoff**, Relator – **Waldeck Ornelas** – **Marluce Pinto** – **Francelino Pereira** – **Emília Fernandes** – **Freitas Neto** – **Benício Sampaio** – **Eduardo Suplicy** – **Pedro Piva** – **Maria do Carmo Alves** – **Gilvam Borges** – **Geraldo Candido** – **Arlindo Porto** – **Mauro Miranda** – **Gerson Camata** – **Álvaro Dias** – **Moreira Mendes**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL *PL 122 DE 1999*

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					PEDRO SIMON				
CARLOS BEZERRA					IRIS REZENDE				
CASILDO MALDANER					MAURO MIRANDA				
GILBERTO MESTRINHO	X				SÉRGIO MACHADO				
JOÃO ALBERTO SOUZA					RENAN CALHEIROS				
GILVAM BORGES					GERSON CAMATA				
ROBINSON VIANA					ROBERTO REQUIÃO	X			
WELLINGTON ROBERTO					MARLUCE PINTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCELINO PEREIRA					JORGE BORNHAUSEN				
JOSE AGRIPINO					MOREIRA MENDES				
JONAS PINHEIRO	X				BERNARDO CABRAL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				ROMEU TUMA				
PAULO SOUTO	X				GERALDO ALTHOFF				
WALDECK ORNELAS					JOSÉ COELHO	X			
BELLO PARGA	X								
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO	X				GERALDO MELO				
LÚCIO ALCANTARA					ROMERO JUCA	X			
LÚDIO COELHO	X				EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X			
PEDRO PIVA					LUIZ PONTES				
RICARDO SANTOS					FERNANDO MATUZALEM				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUP LICY	X				JOSÉ EDUARDO DUTRA				
HELOÍSA HELENA	X				PAULO HARTUNG	X			
LAURO CAMPOS					ROBERTO FREIRE				
JOSÉ FOGACA					JEFFERSON PERES	X			
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROBERTO SATURNINO					ADEMIR ANDRADE				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO BEZERRA					ARLINDO PORTO				

TOTAL 15 SIM 15 NÃO ~~0~~ AUTOR ~~0~~ ABS ~~0~~

SALA DAS REUNIÕES, EM 11/12/01

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISP)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 122101

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAURO MIRANDA	X			
CASILDO MALDANER					PEDRO SIMON				
GERSON CAMATA	X				ROBINSON VIANA				
GILVAM BORGES	X				SÉRGIO MACHADO				
MARLUCE PINTO	X				ALBERTO SILVA				
NABOR JÚNIOR					MAGUITO VILELA				
VAGO					JUVÊNCIO DA FONSECA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
VAGO					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO ALTHOFF	X				LINDBERG CURY				
MOREIRA MENDES	X				VAGO				
WALDECK ORNELAS	X				FRANCELINO PEREIRA	X			
LEOMAR QUINTANILHA					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ COELHO					ROMEU TUMA				
MÁRIA DO CARMO ALVES	X				VAGO				
ARLINDO PORTO - PTB (1)	X				ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO	X				EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ARTUR DA TÁVOLA					LÚDIO COELHO				
RICARDO SANTOS					PEDRO PIVA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LÚCIO ALCÂNTARA				
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	X				ROMERO JUCÁ				
LUÍZ PONTES					LUÍZ OTÁVIO (PPB)				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDI/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDI/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY - PT	X				LAURO CAMPOS - PDT				
EMÍLIA FERNANDES - PT	X				GERALDO CÂNDIDO - PT	X			
MARINA SILVA - PT					SEBASTIÃO ROCHA - PDT				
ÁLVARO DIAS - PDT	X				TIÃO VIANA - PT				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO HARTUNG					ROBERTO SATURNINO				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: — ABS: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 11/12/2001


 SENADOR RICARDO SANTOS
 Presidente da Comissão de Educação

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os pareceres lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

Of.nº CE/71/2001

Brasília, 11 de dezembro de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, Projeto de Lei do Senado nº 122 de 2001, de Sua Excelência o Senhor Senador Tião Viana que, "Institui o Dia Nacional do Controle das Infecções Hospitalares."

Atenciosamente, – **Ricardo Santos**, Presidente da Comissão de Educação.

Of. nº CE/006/2002

Brasília, 19 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, Projeto de Lei do Senado nº 162 de 2001, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Tião Viana que, "Institui a semana de 6 a 12 de agosto de 2002 como a "Semana da Revolução Acreana", em homenagem ao transcurso de seu centenário."

Atenciosamente, – **Ricardo Santos**, Presidente da Comissão de Educação.

Of. nº CE/007/2002

Brasília, 19 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vos-

sa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 232 de 2001, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador João Alberto Souza que, "Acrescenta a alínea i, ao artigo 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações."

Atenciosamente, – Senador **Ricardo Santos**,
Presidente da Comissão de Educação.

OF./CAE/90/01

Brasília, 11 de dezembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do Artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1999, que "dispõe sobre as receitas provenientes das privatizações, alterando a Lei nº 9.491, de 9-9-97"; e o Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1999, que "estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, quarenta por cento dos recursos arrecadados em moeda corrente com a privatização de empresas controladas direta ou indiretamente pela União em programas sociais, alterando a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que tramitam em conjunto, em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, – **Lúcio Alcântara**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF./CAE/92/01

Brasília, 11 de dezembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª. que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 689, de 1999, que "altera o art. 25 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que "dispõe sobre a política agrícola", em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, – **Lúcio Alcântara**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Ofício nº 158/01 – Presidência/CCJ

Brasília, 12 de dezembro de 2001

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a

Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 227 de 2001, de autoria do Senador Bernardo Cabral que "autoriza a União a transferir ao Aeroclube do Amazonas o domínio do bem imóvel a que se refere o Decreto nº 78.511, de 30 de setembro de 1976".

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, **Osmar Dias**, Presidente em exercício da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os expedientes lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 87, de 1999 (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1999), 689, de 1999, 122, 162, 227 e 232, de 2001, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OFÍCIO

DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 4, de 2002, de 26 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 9, de 2001, que dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências, aprovado por aquela Casa na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2002.

É a seguinte a matéria recebida:

Medida Provisória nº 9, de 2001, que dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências.

CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS NESTE AVULSO:

- Medida Provisória nº 9/2001
- Mensagem do Presidente da República nº 1.215/2001
- Exposição de Motivos nº 216/2001, do Ministério da Fazenda
- Aviso nº 1.324/2001, da Casa Civil da Presidência da República
- Calendário de tramitação da Medida Provisória
- Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados de prorrogação da vigência do prazo da Medida Provisória
- Emendas apresentadas à Medida Provisória perante a Comissão Mista
- Parecer sobre a Medida Provisória e às emendas, em substituição a Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados
- Projeto de Lei de Conversão nº 1/2002, aprovado pela Câmara dos Deputados
- Folha de sinópsis de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados
- Legislação citada

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 9, DE 2001

Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam autorizados, para as operações de que trata o § 5º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995:

I - prorrogação do vencimento da prestação devida em 31 de outubro de 2001 para 30 de novembro de 2001, acrescida dos juros pactuados de três por cento ao ano *pro rata die*;

II - pagamento mínimo de trinta e dois vírgula cinco por cento do valor a que se refere o inciso I até 30 de novembro de 2001, mantido o bônus de adimplência previsto nos incisos I e V, alínea "d", do § 5º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 1995.

§ 1º Para adesão às condições previstas neste artigo, os mutuários deverão estar adimplentes com suas obrigações ou regularizá-las até 30 de novembro de 2001.

§ 2º O saldo devedor financeiro das operações de que trata este artigo será apurado pela multiplicação do saldo devedor das unidades de produtos vinculados pelos respectivos preços mínimos vigentes, descontando a parcela de juros de três por cento ao ano incorporadas às parcelas remanescentes.

§ 3º Sobre o saldo devedor financeiro, apurado na forma prevista no § 1º deste artigo, incidirá juros de três por cento ao ano, acrescido da variação do preço mínimo da unidade de produto vinculado.

§ 4º As prestações subsequentes à de vencimento prevista no inciso I serão calculadas sempre em parcelas iguais e sucessivas, em meses livremente pactuados entre os mutuários e credores, no último dia de cada mês, com vencimento pelo menos uma vez ao ano, sendo que a data da primeira prestação deverá ser até 31 de outubro de 2002 e da última até 31 de outubro de 2025.

§ 5º A repactuação poderá prever a dispensa do acréscimo da variação do preço mínimo estipulado contratualmente sempre que os pagamentos ocorrerem nas datas aprazadas, salvo se o devedor optar pelo pagamento mediante entrega do produto.

§ 6º O inadimplemento de obrigação, cuja repactuação previu a dispensa a que se refere o § 5º, ocasionará, sobre o saldo remanescente, o acréscimo da variação do preço mínimo estipulado contratualmente desde a data da publicação desta Medida Provisória.

§ 7º Na hipótese de liquidação antecipada e total da dívida até 31 de dezembro de 2006, aplicar-se-á, além do bônus descrito no § 5º, desconto de dez por cento sobre o saldo devedor existente na data da liquidação.

Art. 2º Fica autorizada, para as operações de que trata o § 6º-A do art. 5º da Lei nº 9.138, de 1995, a repactuação, assegurando, a partir da data da publicação desta Medida Provisória, aos mutuários que efetuarem o pagamento das prestações até a data do respectivo vencimento, que a parcela de juros, calculada à taxa efetiva, originalmente contratada, de até oito por cento, nove por cento e dez por cento ao ano sobre o principal atualizado com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, não excederá os tetos de:

I - nove vírgula cinco por cento ao ano sobre o principal, para a variação IGP-M, acrescida de:

II - três por cento, quatro por cento e cinco por cento ao ano, para a taxa de juros de oito por cento, nove por cento e dez por cento, respectivamente, calculada *pro rata die* a partir de 31 de outubro de 2001.

§ 1º O teto a que se refere o inciso I deste artigo não se aplica a atualização do principal da dívida já garantido por certificados de responsabilidade do Tesouro Nacional.

§ 2º Aplicam-se as disposições deste artigo aos mutuários com prestações vencidas, desde que os débitos pendentes sejam integralmente regularizados até 30 de novembro de 2001.

§ 3º Na repactuação de que trata este artigo, o Tesouro Nacional efetuará, mediante declaração de responsabilidade dos valores atestados pelas instituições financeiras, o pagamento relativo à equalização entre o valor contratual para pagamento de juros e o valor recebido de acordo com o caput deste artigo.

Art. 3º Fica a União autorizada a dispensar o tratamento estabelecido nos arts. 1º e 2º desta Medida Provisória às operações da mesma espécie adquiridas sob a égide da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.

Art. 4º Fica o gestor do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, autorizado a conceder alongamento de prazos e ajustar encargos financeiros das operações que se seguem, conforme disposições específicas do Conselho Monetário Nacional:

I - operações de consolidação e reescalonamento de dívidas de cafeicultores e suas cooperativas, realizadas no exercício de 1997, e operações de custeio e colheita da safra 1997/1998, a que se refere o art. 8º-A da Lei nº 9.138, de 1995;

II - operações a que se refere o art. 3º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001.

Art. 5º Para as operações de crédito ao amparo do Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP, de que trata a Medida Provisória nº 2.168-40, de 24 de agosto de 2001, que estão sujeitas contratualmente a encargos financeiros com base no IG -DI acrescido de quatro por cento ao ano, fica assegurado, a partir da data da publicação desta Medida Provisória e desde que as prestações sejam pagas até a data do respectivo vencimento pactuado, o teto de nove vírgula cinco por cento ao ano para a variação do IGP-DI.

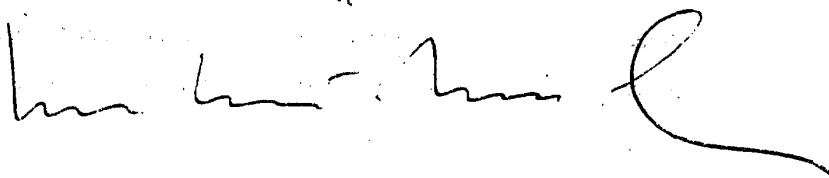
Art. 6º O impacto orçamentário-financeiro decorrente da aplicação desta Medida Provisória, relativo às operações previstas no § 6º-A do art. 5º da Lei nº 9.138, de 1995, será suportado

pelas disponibilidades estabelecidas para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Orçamento Geral da União, nos respectivos exercícios de 2001 a 2003.

Art. 7º O Conselho Monetário Nacional estabelecerá as condições que se fizerem necessárias à implementação das disposições constantes desta Medida Provisória, inclusive quanto ao prazo para a formalização da repactuação.

Art. 8º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

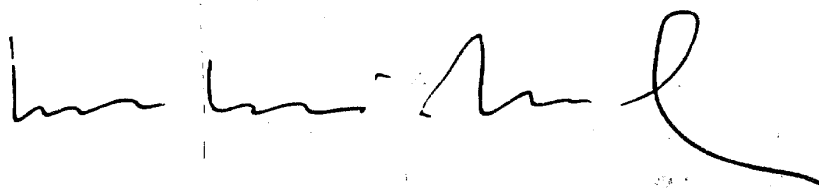


Mensagem nº 1.215, de 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 9, de 31 de outubro de 2001, que "Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências".

Brasília, 31 de outubro de 2001.



MF 00216 EM DIVIDAS CREDITO RURAL

Brasilia, 01 de novembro de 2001.

Excelentissimo Senhor Presidente da República,

A agricultura brasileira tem experimentado notável progresso, ao longo dos governos de Vossa Excelência, exibindo indicadores continuamente positivos, tanto em volume de produção e níveis de produtividade como em quantidades e diversidades exportadas. A esse respeito, cabe destacar o recorde de 98 milhões de toneladas de grãos colhidas na última safra, bem como o superávit de US\$ 18 bilhões que se deve obter este ano na balança comercial agrícola.

2. São resultados de um processo de conscientização e profissionalização de nosso produtor rural, apoiado por políticas públicas de crédito, comercialização, pesquisa e transferência de tecnologia, além de melhoria das condições da infra-estrutura. Hoje, o produtor rural brasileiro não teme a concorrência e anseia pela derrubada de barreiras protecionistas, para conquistar novos mercados internacionais e gerar mais divisas, emprego e renda para o País.

3. Ocorre que, em meio a esse panorama positivo, persistem problemas de endividamento no setor. Eles remontam à contratação de créditos atrelados a índices de correção monetária, em período anterior à edição do Plano Real, fato que acabou por levar ao descasamento entre ativos e passivos dos mutuários, deixando-os sem capacidade de pagamento e acesso a novos financiamentos.

4. A propósito, diante dos efeitos desses créditos, considerados de difícil recuperação, sobre o balanço do Banco do Brasil S.A., instituição em que se concentram mais de setenta por cento dos financiamentos à agricultura, o Governo de Vossa Excelência baixou a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001. Por meio desse diploma legal, o Tesouro Nacional habilitou-se a adquirir tais créditos, de tal sorte a permitir àquela instituição financeira dar continuidade à sua missão de fomento às atividades produtivas. Ressalte-se que a passagem desses créditos para a União sujeita os devedores à inscrição na dívida ativa e às suas decorrentes implicações.

5. Em face desse quadro, por determinação de Vossa Excelência, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento coordenou discussões com lideranças do setor rural, parlamentares e representantes de outros órgãos do poder Executivo, com o objetivo de buscar solução definitiva e duradoura para os problemas de endividamento do setor rural.

6. Na expectativa de que tal solução tenha sido encontrada, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de edição de medida provisória dispondo sobre novo alongamento e repactuação da forma de pagamento das dívidas de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995.

7. Em apertada síntese, a proposta desonera os produtores em suas obrigações de curto prazo, dilui compromissos, ao elastecer o cronograma de retornos, e estabelece premiação, na figura do bônus de adimplência sobre encargos financeiros, a todos aqueles que efetuarem a quitação das prestações na data do respectivo vencimento, nas operações securitizadas ao amparo da Lei nº 9.138, de 1995, de modo a estimular a pontualidade no pagamento.

8. Observe-se, ainda, que o projeto fixa prazo suficiente ao saneamento financeiro mesmo dos produtores em situação mais delicada, ao prever plano de pagamento em vinte e cinco anos. Dessa maneira, permite reconduzi-los à condição natural de beneficiários do crédito rural.

9. Em contrapartida a esse rol de medidas de recuperação da capacidade de pagamento do mutuário, e no espírito de fortalecer no meio rural a cultura do cumprimento pontual das obrigações contratadas, fica estabelecido que eventual inadimplência no pagamento de prestação repactuada será punida com a perda do referido bônus e, sempre que o credor for o Tesouro Nacional, a inscrição do mutuário na dívida ativa.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o presente texto legal.

Respeitosamente,

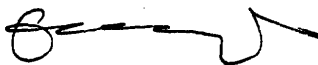
PEDRO SAMPAIO MALAN
Ministro de Estado da Fazenda

Aviso nº 1.324 - C. Civil.

Brasília, 31 de outubro de 2001.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 9, de 31 de outubro de 2001.



SILVANO GIANNI
Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, Interino

A Sua Excelência o Senhor
Senador CARLOS WILSON
Primeiro Secretário do Senado Federal
BRASÍLIA-DF

MPV Nº 9	
Publicação no DO	1º-11-2001
Designação da Comissão	5-11-2001
Instalação da Comissão	6-11-2001
Emendas	Até 6-11-2001 (6º dia da publicação)
Prazo final Comissão	1º a 14-11-2001 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	14-11-2001
Prazo na CD	de 15 a 28-11-2001 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	28-11-2001
Prazo no SF	29-11 a 12-12-2001 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	12-12-2001
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	13 a 15-12-2001 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	16-12-2001 (46º dia)
(*)Prazo final no Congresso	17-4-2002
(*)prorrogado por mais 60 dias, a partir de 17-2-2002, por despacho do Pres. da CD. DOU de 15/2/2002.	



Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 15 de fevereiro de 2002

O Presidente da Câmara dos Deputados faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constituição nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 8, de 31 de outubro de 2001, que "altera e acresce dispositivos à Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários", e a Medida Provisória nº 9 de 31 de outubro de 2001, que "Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências", têm suas vigências prorrogadas pelo período de sessenta dias, a partir de 17 de fevereiro de 2002, ficando sem efeito o Ato de 28 de dezembro de 2001, desta Presidência.

DEPUTADO AÉCIO NEVES

(Of. El. nº 13/2002)

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 009, ADOTADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2001 E PUBLICADA NO DIA 1º DE NOVEMBRO DO MESMO ANO, QUE "DISPÕE SOBRE O ALONGAMENTO DE DÍVIDAS ORIGINÁRIAS DE CRÉDITO RURAL, DE QUE TRATA A LEI Nº 9.138 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS :

EMENDA Nº 1

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2	DATA 06/11/2001	3	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 9, de 31/10/2001			
4	AUTOR DEPUTADO RONALDO CAIADO		5	Nº PRONTUÁRIO		
6	TIPO <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL					
7	PAGINA 01/01	8	ARTIGO 1º	PARÁGRAFO	INCISO 1º	ALINEA

9	TEXTO
<p>Dê-se a seguinte redação ao inciso 1º do art. 1º:</p> <p>I – prorrogação do vencimento da prestação devida em 31 de outubro de 2001 para 30 de maio de 2002, acrescida dos juros pactuados de três por cento ao ano <i>pro rata die</i>;</p>	
<h3>JUSTIFICATIVA</h3>	
<p>O Produto Interno Bruto do setor agropecuário até agosto de 2001, segundo avaliação da CNA/USP, evoluiu menos que 1%, portanto, inferior a taxa de juros da dívida securitizada. O comportamento do setor agropecuário verificado no ano de 1999, quando foi previsto o pagamento de 10% da parcela da dívida, em nada difere do observado em 2001. Desta forma a prorrogação do vencimento para maio de 2002 guarda coerência com a expectativa de faturamento das lavouras, ocorrendo em época de safra, contribuindo para a adimplência.</p>	

10	ASSINATURA
	

EMENDA Nº 2

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2	DATA 06/11/2001	3	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 9, de 31/10/2001
4	AUTOR DEPUTADO RONALDO CAIADO	5	Nº PRONTUÁRIO
6	TIPO 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL		
7	PÁGINA 01/01	8	ARTIGO 1º
			PARÁGRAFO 1º
			INCISO
			ALÍNEA

9	TEXTO
<p>Dê-se nova redação ao § 1º do art. 1º:</p> <p>§ 1º. Para adesão às condições previstas neste artigo, os mutuários deverão estar adimplentes com suas obrigações ou regulariza-las até 30 de maio de 2002, permitindo-se, alternativamente, a critério do devedor, incorporar os valores em atraso ao saldo devedor da dívida securitizada.</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICATIVA</p> <p>O prazo concedido originalmente pela Medida Provisória nº 9 é extremamente exíguo para regularização de inadimplências nas dívidas securitizadas. A MP 9 concedeu apenas 30 dias aos inadimplentes para que pudessem regularizar suas obrigações. Na hipótese de o produtor não vir a honrar os seus compromissos passados até 30/11/2001 ficaria excluído da oportunidade de alongamento por 25 anos, instituído na MP nº 9.</p> <p>A alternativa de incorporação dos valores das parcelas inadimplidas ao saldo devedor da dívida contribuirá para a regularização do produtor rural reintegrando-o ao processo produtivo.</p>	

10	ASSINATURA
	

EMENDA Nº 3

(À MPV nº 9, de 2001)

Dê-se ao § 2º do art. 1º da Medida Provisória Nº 9, de 31 de outubro de 2001, a seguinte redação:

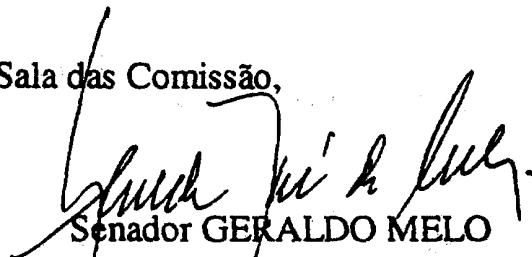
“Art. 1º

§ 2º O saldo devedor financeiro das operações de que trata este artigo será apurado pela multiplicação do saldo devedor das unidades de produtos vinculados pelos respectivos preços mínimos vigentes, descontando a parcela de juros de três por cento ao ano incorporadas às parcelas remanescentes, sendo vedado o acréscimo de valores a título de cobrança de taxa, mora ou encargo adicional. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

É necessário garantir que a desejada repactuação das dívidas rícolas não venha a ser inviabilizada pela prática, muito comum no meio bancário, de exigir taxas de abertura de crédito para renegociar a dívida, ou de cobrar juros de mora em função do atraso no pagamento de parcelas vencidas.

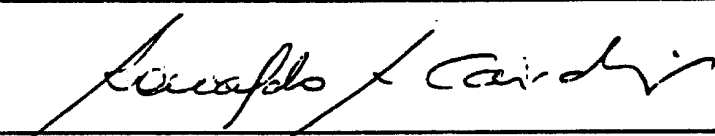
Sala das Comissão,



Senador GERALDO MELO

EMENDA Nº 4

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 6/11/2001		proposição Medida Provisória nº 9		
autor Deputado Ronaldo Caiado			nº de proponente	
1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Suprima-se do §7º do art 1º a expressão : ... até 31 de dezembro de 2.006.				
JUSTIFICAÇÃO				
O Direito à liquidação antecipada deve ser resguardado aos produtores rurais e suas cooperativas durante todo o prazo do contrato .				
PARLAMENTAR				
Brasília				
06/11/01 				

EMENDA Nº 5

Dá-se nova redação § 7º do Artigo 1º da Medida Provisória nº 9, de 31 de outubro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º.

§ 7º "Na hipótese de liquidação antecipada do total da dívida, aplicar-se-á, além do bônus descrito no § 5º, desconto equivalente ao percentual estabelecido para a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJP definida pelo Banco Central do Brasil, a ser incidida sobre as novas parcelas renegociadas com base nesta Medida Provisória, existente na data da liquidação".

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objetivo assegurar aos mutuários com dívidas securitizadas e alongadas ao amparo das Leis n.º 9.138/95 e n.º 9.866/99, o direito, a qualquer tempo, de liquidar os seus débitos, garantido aos devedores destas operações, a possibilidade de aproveitar oportunidades de bons negócios, seja quando da recuperação dos preços dos produtos agropecuários, ou na venda de algum bem ou patrimônio.

A utilização desta prerrogativa também não implicará em ônus para a Secretaria do Tesouro Nacional, pois débitos desta natureza são suportados pela União, com percentuais equivalente à Taxa SELIC, atualmente fixada em 19% ao ano, e a utilização da TJLP, fixada pelo Banco Central do Brasil em 9,5% ao ano, em caso de liquidação antecipada do débito pelo mutuário, possibilitará que taxas vinculadas a SELIC não sejam alongadas, reduzindo, certamente, o impacto na dívida pública, uma vez que o carregamento deste débito já está sendo suportado pelo Tesouro Nacional.

Brasília - DF, 06 de Novembro de 2001

Deputado Federal SILAS BRASILEIRO (PMDB/MG)

EMENDA Nº 6

Inclua-se o seguinte § 8º no art. 1º da Medida Provisória nº 9, de 2001:

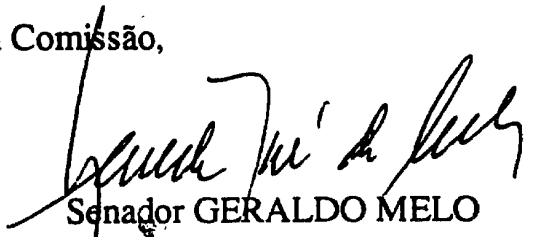
“Art.1º

§ 8º A taxa de juros a que se refere o § 3º será de um por cento ao ano no caso dos produtores rurais, suas associações, condomínios e cooperativas de produtores rurais, inclusive as de crédito rural, situados na região abrangida pelo Plano de Desenvolvimento do Nordeste, estabelecido pelo art. 2º da Medida Provisória nº 2156-5, de 24 de agosto de 2001. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

É bastante conhecida a situação precária do produtor rural do semi-árido, para quem a seca amplia o risco e a incerteza de uma boa colheita e, conseqüentemente, afeta a capacidade de pagamento das dívidas contraídas para financiar a produção. A seca registrada no corrente ano, por exemplo, acarretou prejuízos incalculáveis aos produtores rurais da grande maioria dos municípios nordestinos, desorganizando consideravelmente a economia do setor. Isto posto, é justo e meritório que as condições de renegociação sejam mais favorecidas e a amplitude das dívidas consideradas seja mais larga.

Sala da Comissão,



Senador GERALDO MELO

EMENDA Nº 7

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA 06/11/2001		3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 9, de 31/10/2001	
4 AUTOR DEPUTADO RONALDO CAIADO			5 Nº PRONTUÁRIO
6 TIPO 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL			
7 PÁGINA 01/01	8 ARTIGO 2º	PARÁGRAFO 2º	INCISO ALÍNEA

9 TEXTO

Dê-se nova redação ao § 2º do art. 2º:

§ 2º. Aplicam-se as disposições deste artigo aos mutuários com prestações vencidas, desde que os débitos pendentes sejam integralmente regularizados até 30 de maio de 2002, permitindo-se, alternativamente, a critério do devedor, incorporar os valores em atraso ao saldo devedor da dívida, por meio de aquisição de Títulos do Tesouro Nacional, correspondente a 10,37% do valor da dívida inadimplida.

JUSTIFICATIVA

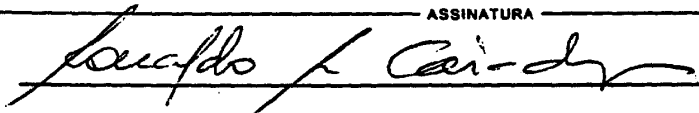
O prazo concedido pela Medida Provisória nº 9 foi de apenas 30 dias para que o devedor possa regularizar sua situação de modo a aderir as novas regras de rolagem das dívidas enquadradas na Resolução BACEN 2.471. Considerando que a inadimplência das parcelas do PESA atingem a 48% em valor, o diploma legal do executivo seria inócua e excludente. Ao se conceder um novo prazo de regularização para os pagamentos atrasados e/ou oportunidade de incorporar estes valores ao estoque da dívida configura-se uma nova oportunidade a quase metade dos devedores enquadrados na Resolução 2.471.

10 ASSINATURA

Ronaldo Caiado

EMENDA Nº 8

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA 06/11/2001		3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 9, de 31/10/2001		
4 AUTOR DEPUTADO RONALDO CAIADO				5 Nº PRONTUÁRIO
6 TIPO 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL				
7 PAGINA 01/01	8 ARTIGO 3º	PARÁGRAFO	INCISO	ALINEA
9 TEXTO <p>Acrescente-se o parágrafo único ao artigo 3º da referida MP, com a seguinte redação:</p> <p>Parágrafo único. As operações referidas no caput do artigo manterão suas características de crédito rural, sendo reguladas pela legislação pertinente do crédito rural.</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICATIVA</p> <p>Com o objetivo de preservar o ato jurídico perfeito as operações celebradas entre os agentes financeiros e os produtores rurais deverão manter suas características originais. Desta forma ficam preservadas, por exemplo, no caso de perda de renda devido a fatores climáticos e outros previstos no Manual de Crédito Rural 2.6.9 as prorrogações de pagamentos de parcelas às mesmas condições celebradas no contrato.</p>				
10 ASSINATURA 				

EMENDA Nº 9

Dá-se nova redação ao **Inciso I, Artigo 4º da Medida Provisória nº 9, de 31 de maio de 2001**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º.

I - "Operações de consolidação e reescalonamento de dívidas de cafeicultores cooperativas, realizadas no exercício de 1997, e operações de custeio e colheita da safra de 1997/1998, a que se refere o artigo 8º-A da Lei n.º 9.138, de 1995, mantendo-se os termos e condições que trata a Lei n.º 9.866, de 09/11/999".

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objetivo assegurar aos mutuários com dívidas alongadas com base na Resolução n.º 2.416/97 e ao amparo da Lei n.º 9.138, de 29/11/95, o direito já adquirido com a implementação dos bônus de adimplência estabelecidos na Lei n.º 9.866, de 09/11/99 que deu nova redação à Lei n.º 9.138, de 29/11/95.

Como a aplicação e manutenção do bônus de adimplência de 30% para dívidas de até R\$ 50 mil reais e de 15% para dívidas acima desse valor não ficou devidamente evidenciado, podendo o Conselho Monetário Nacional vir a alterar a referida matéria sem a preservação dos direitos já estabelecidos na Lei n.º 9.866/99, que justifica a apresentação de presente Emenda, mantendo os direitos já adquiridos aos produtores com débitos originários do AFÉ, cujo custo e ônus já vem sendo cobertos à conta do próprio Fundo, que a adoção de tal medida, não implicará em ônus algum para a União do Tesouro Nacional.

Brasília - DF, 06 de novembro de 2001

Deputado Federal SILAS BRASILEIRO (PMDB/MG)

EMENDA Nº 10

Inclui-se Inciso III ao Artigo 4º da Medida Provisória nº 9, de 31 de outubro de 20101:

Artigo 4º.

III - “Operações destinadas às despesas de colheita do café da safra 2000/2001, contratadas ao amparo da Resolução n.º 2.831, de 25/05/2001 do Banco Central do Brasil, independente da data de contratação das referidas operações”.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objetivo assegurar a todos os mutuários com dívidas contratadas ao amparo da Resolução n.º 2.831, de 25/05/2001, tratamento isonômico em relação ao alongamento, que foi aprovado tendo em vista as dificuldades do setor cafeeiro nacional, decorrentes de frustração de safra associada com os baixos preços praticados pelo mercado, comprometendo a rentabilidade da atividade.

Justifica-se a nossa iniciativa, tendo em vista que na Resolução n.º 2.897, de 31/10/2001 limitou o alongamento às dívidas contratadas até 23/06/2001, prejudicando conseqüentemente, mutuários que tiveram seus recursos liberados ao amparo da Resolução n.º 2.831/2001, através de operações contratadas após a data limite contida na Medida Provisória, desrespeitando o princípio da isonomia contido na nossa Carta Magna, e que padecem das mesmas dificuldades daqueles que foram beneficiados por terem dívidas contratadas até 23/06/2001.

Brasília - DF, 06 de novembro de 2001


Deputado Federal SILAS BRASILEIRO (PMDB-MG)

EMENDA Nº 11

Dá-se nova redação ao Artigo 5º da Medida Provisória nº 9, de 31 de outubro de 20101, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º. “Para as operações de crédito ao amparo do Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária – RECOOP, de que trata a Medida Provisória nº 2.168-40, de 24 de agosto de 2001, que estão sujeitas contratualmente a encargos financeiros com base no IGP-DI acrescido de quatro por cento ao ano, fica assegurado, a partir da data da publicação desta Medida Provisória e desde que as prestações sejam pagas até a data do respectivo vencimento pactuado, teto de nove vírgula cinco por cento (9,5%), compreendendo a variação do IGP-DI mais a taxa de quatro por cento ao ano”.

JUSTIFICATIVA

O Programa de Revitalização das Cooperativas de Produção Agropecuária – RECOOP é um programa de Governo criado desde 1998, com o objetivo de revitalizar o Sistema Cooperativo Agropecuário, constituído, em sua grande maioria, por cooperativas formadas por pequenos Agricultores. Entretanto, a taxa de juros de 4% acrescida da correção com base no IGP-DI, tem se mostrado bastante danosa, além de ser incompatível com a atividade agropecuária, que hoje dispõe de taxa de juros fixos de 8,75% ao ano para diversos programas, de 1,14% até 10,75% para recursos dos Fundos Constitucionais e de até 4% para recursos do PRONAF, não podendo ser admitido, que um programa cujo objetivo é revitalizar este Sistema Cooperativo Agropecuário, composto basicamente por mini e pequenos produtores rurais, tenha tratamento tão diferenciado, incorporando taxas elevadas que tenderão a inviabilizar as amortizações, como já vem ocorrendo.

Com a presente Emenda, estabelecemos o tratamento isonômico ao RECOOP, quando comparado às outras linhas de financiamento, disponibilizadas no crédito rural com juros fixos em patamares próximos aos aqui propostos, sem levar em consideração ainda, as próprias medidas implementadas por esta Medida Provisória, concedendo tratamento diferenciado para dívidas securitizadas e aquelas renegociadas ao amparo do § 6-A da Lei nº 9.138/95, conhecido como Programa Especial de Fomento de Ativos – PESA.

Brasília - DF, 06 de novembro de 2001


Deputado Federal **SILAS BRASILEIRO (PMDB/MG)**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

EMENDA Nº 12

data 06/11/2001	proposição Medida Provisória nº 09
--------------------	---------------------------------------

autor Deputado Ronaldo Caiado	nº do proponente
----------------------------------	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda modificativa ao artigo 5º:

Para as operações de crédito ao amparo do Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária – Recoop, de que trata a Medida Provisória nº 2.168-40, de 24 de agosto de 2001, ficam sujeitas a encargos financeiros fixos com base na taxa efetiva de 5,75% ao ano, assegurado desde que as prestações sejam pagas até a data do respectivo vencimento pactuado.

Justificativa

Os projetos do Recoop foram elaborados considerando a capacidade de pagamento dos encargos pelas cooperativas compatíveis com a sua geração de caixa.

Inicialmente o Programa foi idealizado com a fixação de encargos com base na equivalência em produto mais juros de 3% ao ano. Por ocasião da sua normatização estes encargos foram alterados para IGP-DI mais juros de 4% ao ano. Mesmo assim, na época, o IGP-DI estava acumulado em 3,5% ao ano, que adicionados aos juros perfazia uma taxa de 7,5% ao ano.

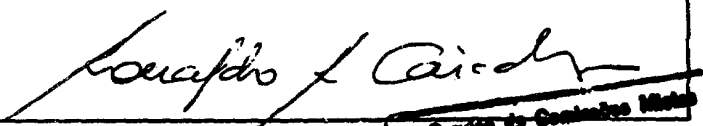
Com a elevação da taxa do IGP-DI (últimos 12 meses = 11,49% ao ano) adicionadas aos juros de 4% ao ano totalizam encargos na ordem de 15,49% ao ano, tornando-se incompatível com a geração de caixa por parte das cooperativas, frente aos compromissos assumidos com a contratação do Recoop.

As taxas fixas praticadas atualmente no crédito rural mostram melhor relação com a capacidade de pagamento por parte dos produtores vinculadas às suas cooperativas, portanto, se faz necessário que os encargos financeiros do programa sejam repactuados com as taxas fixas praticadas no crédito rural.

PARLAMENTAR


Brasília

06/11/01




EMENDA Nº 13

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 06/11/2001		proposição Medida Provisória nº 9		
autor Deputado Ronaldo Caiado			nº do proponente	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> substitutiva	3 <input type="checkbox"/> modificativa	4. X <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
<p>Insira-se o art. 6º renumerando-se os subseqüentes</p> <p>Art. 6º Fica o Gestor dos Fundos Constitucionais de Financiamento autorizado a conceder bônus de adimplência aplicado sobre a parcela da dívida paga até o vencimento, aplicado nas proporções, permitindo-se o ajuste do reembolso das operações negociadas</p> <p>a) dívidas contratadas até 31/12/1994 : 40%</p> <p>b) dívidas contratadas no ano de 1995: 27%</p> <p>c) dívidas contratadas no ano de 1996: 19%</p> <p>d) dívidas contratadas no ano de 1997: 17%</p> <p>e) dívidas contratadas no ano de 1998: 14%</p> <p style="text-align: center;">Justificação</p> <p>A correção das dívidas com recursos originários dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste demonstraram-se extremamente perversas aos tomadores de crédito desta linha incorporando-se índices de correção alheios à evolução da rentabilidade do setor agropecuário. Deste forma a aplicação da Taxa Referencial, Taxa de Juros de Longo Prazo nos saldos devedores contribuiu para o desvirtuamento dos objetivos para os quais a Constituição Federal criou os Fundos. O rebate, ou desconto, na forma de bônus de adimplência aplicado sobre o valor da parcela da dívida, nos percentuais definidos nesta emenda visa corrigir tais distorções. Os referidos percentuais referem-se a diferença entre a evolução dos preços recebidos pelos produtores rurais e os respectivos índices de correção das dívidas aplicadas nos Fundos</p>				
PARLAMENTAR				
Brasília 06/11/01: 				

EMENDA Nº 14

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 06/11/2001	proposição Medida Provisória nº 09
--------------------	---------------------------------------

autor Deputado Ronaldo Caiado	nº do proponente
----------------------------------	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda aditiva à Medida Provisória nº 0009, de 31 de outubro de 2001:

Inclua-se um novo artigo 6º, renumerando-se os subsequentes.

“Art. 6º Autoriza o Tesouro Nacional a renegociar os recursos do PRODECER – Programa de Cooperação Nipo Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados – Etapas II e III, de acordo com o §5º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995.”

Justificativa

O PRODECER – Programa de Cooperação Nipo Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados é considerado um dos programas mais importantes na relação entre o Brasil e o Japão, por seu significado de integração e amizade entre estas nações.

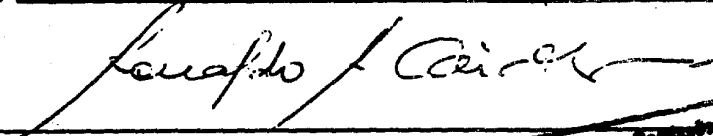
A contribuição do programa para o desenvolvimento da agricultura brasileira tem reflexos maiores do que o aumento da produção de grãos. Dentre os fatores de maior impacto provocados pela implantação de cada um dos 21 projetos espalhados pelos cerrados brasileiros estão a colonização de regiões inexploradas, a geração de mais de 20 mil empregos diretos, a criação da logística de comercialização, a disseminação de tecnologia de ponta, além de diversos outros objetivos alcançados pelos trabalhos desenvolvidos.

Entre os inúmeros resultados econômicos e sociais positivos apresentados até então pelo programa, o endividamento dos colonos e das cooperativas vem provocando sérios problemas no decorrer de suas atividades. Muitos estudos foram realizados especificamente sobre o tema e todos indicam a necessidade de renegociação nos moldes do § 5 do art. 5º da Lei nº 9.138/95.

PARLAMENTAR

Brasília

06/11/01



Deputado Ronaldo Caiado

EMENDA Nº 15**(À MPV nº 9, de 2001)**

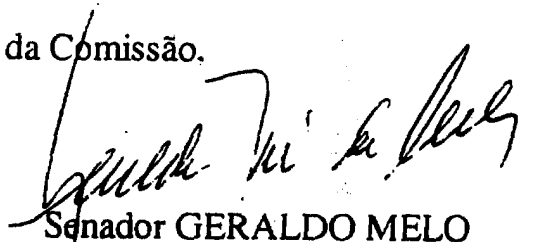
Inclua-se o seguinte artigo na Medida Provisória Nº 9, de 2001:

“Art. 6º Os produtores rurais, suas associações, condomínios e cooperativas de produtores rurais, inclusive as de crédito rural, situados na região abrangida pelo Plano de Desenvolvimento do Nordeste, conforme estabelecido pelo art. 2º da Medida Provisória nº 2156-5, de 24 de agosto de 2001, devem receber o tratamento estabelecido nos artigos 1º a 5º desta Medida Provisória, ficando permitida a repactuação de todas as dívidas, qualquer que seja o valor do débito, o tipo de dívida ou a situação do processo judicial de cobrança. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

É bastante conhecida a situação precária do produtor rural do semi-árido, para quem a seca amplia o risco e a incerteza de uma boa colheita e, conseqüentemente, afeta a capacidade de pagamento das dívidas contraídas para financiar a produção. No corrente ano, a seca assumiu proporções muito mais amplas, desorganizando toda a atividade produtiva no Nordeste, muito além dos limites da chamada zona semi-árida. Basta registrar aqui que a quase totalidade dos municípios da região está em situação de emergência formalmente decretada e reconhecida a nível estadual e federal. Isto posto, é justo e meritório que as condições de renegociação sejam mais favorecidas e a amplitude das dívidas consideradas seja mais larga, o que, entretanto, não implica em ônus para o Tesouro Nacional ou para o sistema bancário, permitindo, ao contrário, a recuperação de créditos já levados, em muitos casos, a liquidação..

Sala da Comissão.



Senador GERALDO MELO

EMENDA Nº 16
(À MPV nº 9, de 2001)

Inclua-se o seguinte artigo na Medida Provisória Nº 9, de 2001:

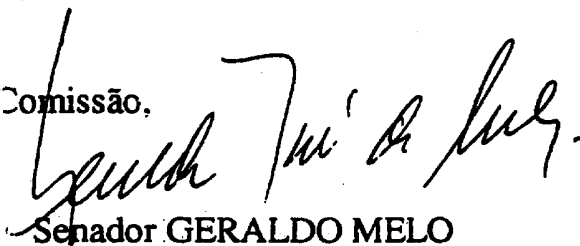
“Art. 6º-A. Os produtores rurais, suas associações, condomínios e cooperativas de produtores rurais, inclusive as de crédito rural, que sejam beneficiários de programa de reforma agrária ou de assentamento rural, estabelecidos há menos de cinco anos, fazem jus a um desconto de cinquenta por cento em todos os encargos previstos nesta medida provisória. (NR)

Parágrafo único. O desconto a que se refere o *caput* não se aplica aos critérios de atualização do saldo devedor. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Os produtores rurais assentados em programas de reforma agrária e colonização enfrentam grandes dificuldades para implantação da infraestrutura básica para início de suas operações. O investimento fixo necessário para se estabelecer as condições mínimas para plantio, armazenamento, transporte e comercialização nem sempre é garantido pelos programas governamentais de assentamento. Assim sendo, a capacidade financeira desses produtores fica comprometida pela necessidade de mobilizar recursos para tais investimentos. Desta forma, parece-nos adequado que os agricultores recentemente assentados sejam beneficiados com uma taxa de juros favorecida no processo de renegociação de suas dívidas.

Sala das Comissões,



Senador GERALDO MELO

EMENDA Nº 17

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 6/11/2001	Proposição Medida Provisória nº 9, de 31 de outubro de 2001
--------------------------	---

Autor Deputado Márcio Reinaldo Moreira	Nº Prontuário 247
--	-----------------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> Substitutiva	3 <input type="checkbox"/> Modificativa	4 <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutivo Global
---------------------------------------	---	---	---	--

Página 1 de 1	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
-------------------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber o seguinte artigo.

Art. ... Os benefícios concedidos por esta Medida Provisória são estendidos a todos os produtores rurais em situação de inadimplência, decorrente de comprovada adversidade climática.

JUSTIFICATIVA

É do conhecimento geral que as Regiões afetadas por adversidade climática, entre as quais inclui-se, particularmente, as Regiões Nordeste e Norte-Mineira, estão com o sistema produtivo agropecuário bastante comprometido. Daí a importância destes produtores serem também alcançados, no que couber, pelos benefícios concedidos por esta Medida Provisória àqueles produtores, sujeitos às regras da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995.

A realidade quase permanente dessas situações adversas com as quais vêm se debruçando os produtores rurais daquelas Regiões, os colocaram na impossibilidade de honrarem os seus compromissos diante das dívidas contraídas junto aos agentes financeiros que ali atuam, especialmente, o Banco do Brasil S/A e o Banco do Nordeste do Brasil S/A. Estas dívidas rurais, segundo levantamento preliminar realizado, estão assim constituídas: i) até R\$ 5.000,00, 80%; ii) até R\$ 30.000,00, 18,2%; e, iii) entre R\$ 30.000,00 e R\$ 150.000,00, 1,8%.

Cabe ressaltar que esses produtores rurais, em situação de quase falência, brevemente, poderão ser levados a constituir um novo contingente de agricultores sem terras o que agravará, ainda mais, as dificuldades sociais no campo. Somado a isto, o custo de um provável reassentamento será, certamente, superior, em muitas vezes, ao valor atual das dívidas que se propõe renegociar.

ASSINATURA

Brasília-DF., 6 de novembro de 2001.	
--------------------------------------	--

EMENDA Nº 18

Inclua-se à MP nº 9, de 31 de outubro de 2001, os seguintes dispositivos:

"Art. 18. As instituições financeiras operadoras do sistema nacional de crédito rural procederão, no prazo de até noventa dias, contados da data de publicação da regulamentação desta MP, o recálculo dos saldos devedores, quitados, ou não, dos contratos de financiamentos com recursos controlados do crédito rural, incluindo os Fundos Constitucionais do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, firmados a partir de 14 de março de 1990, até 31 de dezembro de 1999, sobre os quais incidiram, cumulativamente, ou não:

I – os efeitos de MPs, e de atos normativos do governo federal que resultaram no desequilíbrio entre a correção monetária conferida aos contratos, e a média da variação dos preços mínimos oficiais, nos períodos correspondentes;

II – a capitalização mensal de juros em desacordo com o que determina o Decreto-Lei nº 167/67, e a incidência de juros e correção monetária em níveis superiores àquelas do contrato original nos casos sob o amparo do art. 4º, da Lei nº 7.843/89.

§ 1º Para os efeitos do recálculo de que trata o *caput* deste artigo, deverão ser excluídos do saldo devedor de cada contrato:

- a) a parcela decorrente do desequilíbrio de índices referido no inciso I;**
- b) o montante de recursos debitados, a maior, relativo ao disposto no inciso II;**
- c) os lançamentos à título de multa, juros de mora, honorários advocatícios, e taxa ou comissão de permanência.**

§ 2º Os benefícios previstos nesta MP alcançam operações contratadas, originalmente, no valor equivalente a até R\$ 20.000,00 (trinta mil reais), na posição de 20 de junho de 1995, firmadas com assentados em projetos de reforma agrária, produtores rurais pessoas físicas, e suas cooperativas.

Art. 19. Os eventuais saldos credores liquidados junto às instituições financeiras, a partir do recálculo previsto no art. 18 serão corrigidos monetariamente e ressarcidos aos seus titulares, nas seguintes condições:

I – pelo Poder Executivo, no caso da parcela do saldo referente ao disposto no inciso I, do art. 18, nos seguintes prazos contados da data de regulamentação desta MP:

- a) até um ano para assentados em projetos de reforma agrária;
- b) até um ano e seis meses, para mini e pequenos agricultores, agricultores familiares e cooperativas de pequenos produtores;
- c) até cinco anos para os demais.

II – pelas respectivas instituições financeiras, no caso das parcelas dos saldos relativas ao disposto no inciso II, do art. 18, no prazo de até cento e oitenta dias após a data da regulamentação desta MP.

Parágrafo único. Os saldos relativos ao inciso I deste artigo poderão ser ressarcidos na forma de crédito para a quitação de tributos federais, nos casos enquadrados na letra “c”.

Art. 20. Após o recálculo previsto no art. 18, os saldos devedores líquidos, junto às instituições financeiras, serão liquidados no prazo de cinco anos, acrescidos de dois anos de carência, observadas as seguintes condições:

- a) taxa de juros de 1% a.a, com bônus de adimplência de 40% sobre o valor total de cada parcela a liquidar, para assentados em projetos de reforma agrária;
- b) taxa de juros de 1% a.a, com bônus de adimplência de 30% sobre o valor total de cada parcela a liquidar, para mini produtores e agricultores familiares;
- c) taxa de juros de 2% a.a, com bônus de adimplência de 20% sobre o valor total de cada parcela a liquidar para os demais.

Parágrafo único. As taxas de juros serão capitalizadas anualmente.

Art. 21. As instituições financeiras fornecerão a conta gráfica dos contratos dos beneficiários desta MP, no prazo de até dez dias após a data da adesão fixado no art. 22.

Art. 22. O prazo para a adesão ao processo de recálculo e repactuação dos contratos, previstos nesta MP, será de até nove meses após a data da publicação da sua regulamentação, sendo que o prazo para a formalização dos novos contratos não poderá exceder a seis meses após a data da adesão.

Art. 23. Os titulares de contratos renegociados ao amparo da Lei nº 9.138/95 poderão optar pela revisão dos seus contratos nos termos fixados por esta MP.

Art. 24. Anualmente, o Poder Executivo fará constar das respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias da União, as dotações necessárias para a execução desta MP”.

Art. 25. Não serão beneficiados com o recálculo e repactuação das dívidas rurais prevista nesta MP, os produtores que tenham desviado a finalidade do crédito, bem como tenham sido caracterizados como depositários infieis, e estejam em débito com a Secretaria da Receita Federal.

Art. 26. As operações desclassificadas do crédito rural serão incluídas nos procedimentos previstos nesta MP, desde que a desclassificação não tenha decorrido de desvio de crédito ou outra ação dolosa do devedor.

Art. 27. As operações de investimento ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), contratadas a partir de 2 de janeiro de 1998 sob condições de encargos correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do resultado obtido com o somatório da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e a taxa efetiva de juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano), terão os saldos devedores recalculados com base na taxa efetiva de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano).

JUSTIFICAÇÃO

A origem do endividamento setorial está relacionada com a ruptura do padrão de financiamento da economia brasileira vigente até a década de 1970, baseado na poupança externa. As duas crises do petróleo, combinadas com a elevação dos juros internos e externos, foram os elementos impulsionadores dessa ruptura.

Por conta desses fatores, a economia brasileira passou a enfrentar trajetória de altas taxas inflacionárias acompanhadas de um forte quadro recessivo. No diagnóstico da crise, os governos da época elegeram os subsídios concedidos à agricultura como os grandes vilões da deterioração das contas públicas e, por conseguinte, dos desajustes da economia.

A partir de então, procederam-se mudanças substanciais no modelo de crédito rural, com destaque para a imposição de custos reais aos financiamentos concedidos ao setor e para a redução significativa dos recursos ofertados.

O início do processo de desestruturação do modelo de financiamento agrícola coincide com o início da implantação da MP neoliberal no país que impôs a ampla reformulação político-conceitual do papel estratégico creditado à agricultura.

Assim, o enquadramento da economia agrícola brasileira no projeto neoliberal, começa pela reorientação da política de crédito rural com a extinção, em 1985, da Conta-Movimento do Banco do Brasil, pondo fim aos subsídios e aos volumosos recursos oferecidos ao financiamento da atividade agrícola. Cite-se, também, como medida de enquadramento

dessa nova perspectiva para a agricultura, a reforma tarifária procedida na segunda metade da década de 80.

As mudanças no modelo de crédito rural (redução da oferta de recursos, processo de transferência do financiamento, para o mercado, e custos reais nos contratos), não conseguiram ser assimiladas pelos setores produtivos da agricultura, dada a assimetria verificada entre a evolução dos custos dos financiamentos e as receitas geradas pela atividade.

À evolução acima dos encargos do crédito rural, tem correspondido a evolução negativa da renda agrícola, face a trajetória ascendente dos custos de produção em contraposição à escalada declinante dos preços agrícolas.

De acordo com estudo realizado pela OCEPAR – Organização das Cooperativas do Paraná, tomando-se o período de agosto de 1994 a dezembro de 2000, verifica-se que a evolução do IPP – Índice de Preços Pagos pelos produtores alcançou 194, contra 164 do IPR – Índice de Preços Recebidos pelos agricultores, o que aponta a expressiva deterioração nas relações de troca do produto agrícola. Com isso, estima-se que mais de R\$ 30 bilhões da renda agrícola tenham sido transferidos para os outros setores da economia.

Corroborando o processo acima, dados da FGV - Fundação Getúlio Vargas, apontam a acentuada defasagem recente da variação do índice de preços da maioria dos produtos agrícolas, relativamente a índices de preços como o IGP-M.

Para demonstrar, de forma cabal, a vultosa perda de rentabilidade da agricultura durante o governo FHC, atente-se para o fato, segundo o qual, em que pese o crescimento verificado na produção nacional de grãos (de peso substancial na economia agrícola), de 76 milhões de toneladas, para 94 milhões de toneladas, da safra 1994/95, para a safra 2000/2001, no mesmo período, o PIB do setor primário da agricultura, declinou de R\$ 43.180,8 milhões para R\$ 39.982,3 milhões.

Entre os fatores conjunturais, alimentadores da dívida, merece destaque os efeitos dos sucessivos planos econômicos implementados desde meados da década de 1980.

Tais planos, ao definirem a correção monetária sobre os saldos devedores das operações de crédito rural, resultaram em 'confiscos' sistemáticos da renda agrícola por conta do continuado descompasso da evolução dos custos dos financiamentos relativamente ao comportamento dos preços agrícolas, conforme demonstrado pela CPMI do endividamento agrícola, de 1993.

Tomando-se a década de 1990, observa-se o salto no endividamento dos agricultores, com as decisões do Plano Collor que culminaram na correção das dívidas em 74.6 %, enquanto os preços agrícolas foram reajustados em apenas 41.2%. Como resultado, a dívida agrícola

teve um crescimento líquido de 23,74%. Para agravar a situação, o Plano Collor II, através da Lei nº 8.177, de março de 1991, determinou a substituição, pela TR, dos indexadores de correção monetária previstos em contratos já firmados. Posteriormente, o Poder Judiciário, julgou a inconstitucionalidade desse dispositivo.

Durante o Real, os encargos nos contratos foram corrigidos em 44,5%, e assim, agravando ainda mais o endividamento do setor que, desde julho de 1994 saltou do patamar de R\$ 18 bilhões, para cerca de R\$ 30 bilhões de dívidas em situação de anormalidade.

De acordo com o Relatório final da CPMI do endividamento agrícola, práticas irregulares bancárias vieram agravar, ainda mais, o quadro do endividamento. Entre tais práticas irregulares e confiscatórias, o citado Relatório sublinha:

- a) capitalização mensal das taxas de juros, em desacordo com o Decreto-Lei nº 167, de 14/02/67;
- b) desrespeito ao art. 4º da Lei nº 7.843/89, que garante a prorrogação automática dos vencimentos de operações de crédito rural, mantidos os encargos originais, quando o rendimento propiciado pela atividade agrícola, objeto do financiamento, for insuficiente para o resgate das dívidas, ou em casos de frustração da safra, entre outros motivos. Em descumprimento à Lei, o Banco do Brasil, em especial, aplicava a taxa de juros de mercado sobre os contratos em tais situações, o que, obviamente, acarretou o incremento do problema do endividamento;

Sob as circunstâncias acima, o valor total das dívidas atuais do setor agrícola, soma R\$ 52 bilhões, ou seja, valor R\$ 12 bilhões superior ao PIB da agricultura - atividade primária. Desse total, cerca de R\$ 30 bilhões correspondem a débitos em condição de anormalidade, o equivalente a 40% do PIB da agropecuária.

Significa que os encargos financeiros consomem, anualmente, o correspondente a 6,2% da renda bruta da agropecuária, número que somado aos 12,5% da renda rural utilizadas para a amortização das dívidas, implica no comprometimento de 18,7% da renda bruta do setor agropecuário com pagamentos ao sistema financeiro, a cada ano. Significa que, anualmente, em torno de R\$ 16,30 bilhões da agricultura são destinados ao serviço da dívida mas as amortizações do principal.

A MP determina o recálculo de todas as dívidas com o crédito rural, desde 14 de março de 1990, até 31 de dezembro de 1999, observados os seguintes parâmetros:

1. dívidas com contratos originais de até R\$ 20 mil, em valores de 20.06.1995;
2. só inclui contratos financiados com recursos controlados do crédito rural, beneficiando nutuários do Procerá/securitização/Fundos Constitucionais/Proger Rural/Pronaf/programas do BNDES passíveis de equalização de taxas;

3. não inclui indústrias, armazenadores, comerciantes e outros setores que têm acesso aos recursos do crédito rural, o que restringe o benefício somente para os agricultores;
4. veda o acesso de depositários infieis, daqueles que desviaram o crédito e em débito com a Receita Federal.

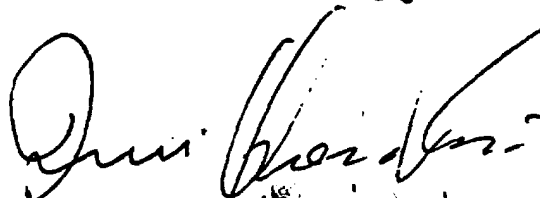
O recálculo deve excluir as parcelas da dívida correspondentes ao descasamento entre índice de correção das dívidas e índice de correção dos preços mínimos, nos Planos Collor e Real. A proposição determina que se exclua, também, o valor cobrado indevidamente pelos Bancos, à título de capitalização mensal das taxas de juros, em desacordo com o Decreto-Lei nº 167/67, e aqueles decorrentes da aplicação de taxa de juros de mercado sobre operações prorrogadas por sinistro, problemas de comercialização, etc, de acordo com o estabelecido pelo art. 4º, da Lei nº 7.843/89. Excluem, ainda, dos saldos devedores, os lançamentos feitos pelos Bancos, à título de multa, juros de mora, comissão de permanência, e honorários advocatícios.

A MP considera os contratos já quitados, o que resultaria em situações de saldos credores. Nos casos acima, a MP prevê a devolução desse saldo em prazos variados, de acordo com o porte do agricultor. Ainda no que se refere aos casos acima, o valor resultante dos descasamentos de índices, por força dos "planos de governo", será reembolsado pelo Tesouro. Já, a parcela derivada das práticas irregulares dos bancos serão de responsabilidade dessas instituições,

Enfim, a MP procura engendrar equação que garanta eficácia no tratamento das dívidas, com os devidos cuidados com o Tesouro, e com as também devidas ressalvas morais.

Diante do exposto, contamos com a aprovação do MP, em apreço.

Sala das Sessões, em 06 NOVENBRO 2001.


DEP. LUCIO CHOINACKI
PT/SC

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

EMENDA Nº 19

2 / /	3 EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 9 DE 31 DE OUTUBRO DE 2001
-------	--

4 DEPUTADO HUGO BIEHL	5 1884
-----------------------	--------

6	1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA	TIPO	3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA	4 <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA	<input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL
---	---	---	------	---	---	--

7 01/01	8			
---------	---	--	--	--

9	TEXTO
EMENDA ADITIVA	
<p>Inclua-se novo Art. 6º, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:</p> <p>Art 6º - As dívidas de que trata esta Medida Provisória, poderão ser transferidas para terceiros, mantendo-se inalteradas as condições contratadas.</p>	
JUSTIFICATIVA	
<p>Considerando as dificuldades apresentadas por agentes financeiros para operacionalizar a transferência de dívidas renegociadas sob alegação de não existir normas claras definindo o assunto, torna-se necessário incluir Artigo na Medida Provisória Nº 9 para que os mutuários possam transferir os seus débitos para terceiros e substituir as garantias</p> <p>As condições em que as dívidas rurais foram alongadas, prazos de até 25 anos, será importante incluir na Lei que resultará da MP nº 09/2001, dispositivo que autoriza a transferência destes débitos para terceiros.</p> <p>Ao transferir os débitos, o produtor rural estará liberando suas garantias para novas operações dentro do crédito rural e investir no setor agrícola.</p>	

10	ASSINATURA
	

EMENDA Nº 20

Dá-se nova redação § 7º do Artigo 1º da Medida Provisória nº 9, de 31 de outubro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º.

§ 7º “Na hipótese de liquidação antecipada do total da dívida, aplicar-se-á, além do bônus descrito no § 5º, desconto de trinta e cinco por cento sobre saldo devedor existente na data da liquidação”.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objetivo assegurar aos mutuários com dívidas securitizadas e alongadas ao amparo da Lei nº 9.138/95, o direito, a qualquer tempo, de liquidar os seus débitos, garantindo aos devedores destas operações, a possibilidade de aproveitar oportunidades de bons negócios, seja quando da recuperação dos preços dos produtos agropecuários, ou na venda de algum bem ou patrimônio.

Brasília - DF, 06 de novembro de 2001


Deputado Federal LUIZ CARLOS HEINZE (PPB/RS)

EMENDA Nº 21

EMENDA ADITIVA À MEDIDA PROVISÓRIA N.º 9, DE 31/10/2001

Acrescenta-se o seguinte inciso III ao Artigo 2º da Medida Provisória n.º 9, de 31 de outubro de 2001, com a seguinte redação:

Artigo 2º.

Inciso III. "Aplicar-se-á um rebate de 50% sobre a Taxa de Juros pactuadas para as operações alongadas até a data da publicação desta Medida Provisória, ao amparo do § 6-A da Lei n.º 9.138/95, quando a referida taxa for inferior ao limite mínimo estabelecido no referido § 6-A".

JUSTIFICATIVA

Antes da aprovação da Lei n.º 9.866, de 09/11/99, inúmeras operações foram contratadas com encargos inferiores ao limite de 6%, não sendo beneficiadas com o bônus de 2 pontos percentuais aplicados às operações da espécie. Esta Medida Provisória estabelece como teto para as taxas de juros, o total de 3, 4 e 5 por cento para taxas de 8, 9 e 10%, prejudicando mais uma vez, os mutuários que contratarão taxas inferiores.

Esta Emenda visa assegurar o tratamento isonômico aos mutuários do crédito rural, permitindo rebate nas taxas antes pactuadas em 50%, possibilitando que taxas aplicadas para estes contratos também sejam adequadas às condições contidas nesta Medida Provisória, possibilitando assim uma equidade no tratamento dos mutuários do crédito rural com débitos alongados ao amparo do § 6-A da Lei n.º 9.138/95.

Brasília - DF, 06 de Novembro de 2001


Deputado Federal LUIZ CARLOS HEINZE (PPB/RS)

EMENDA Nº 22

Acrescenta-se os seguintes §§ 4º, 5º e 6º ao Artigo 2º da Medida Provisória n.º 9, de 31 de outubro de 2001, com a seguinte redação:

Artigo 2º.

§ 4º. "Incluem-se nas condições de renegociação de que trata o § 6-A, do Artigo 5º da Lei n.º 9.138, de 1995, as operações contratadas entre 31/12/1997 e 31/12/1998, desde que contratadas com encargos pós fixados".

§ 5º. "Fica autorizada a inclusão no alongamento de dívidas de que trata o § 6-A do Artigo 5º da Lei n.º 9.138, de 1995, as parcelas de juros não pagas nos anos de 1998, 1999, 2000 e 2001, das operações alongadas nos termos do respectivo § 6-A".

§ 6º. " Na hipótese de liquidação antecipada do serviço da dívida (juros), aplicar-se-á, além do bônus descrito no inciso II, desconto equivalente ao percentual estabelecido para a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJP definida pelo Banco Central do Brasil, a ser incidida sobre as novas parcelas devidas de juros, renegociadas com base nesta Medida Provisória, existente na data da liquidação".

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objetivo assegurar aos mutuários de crédito rural com débito contratado após 31/12/97 com encargos vinculados à TR, TJLP, Variação Cambial e outros indexadores, o mesmo tratamento concedido aos produtores com dívidas contratadas até 1997, com encargos pós-fixados e que foram beneficiados pela renegociação de que trata o § 6-A do artigo 5º da Lei n.º 9.1238/95.

Não há diferença entre a atividade rural desenvolvida pelos mutuários que tiveram seus débitos contratados até 31/12/97, daqueles que tiveram contratação ocorrida em 1998, com indexadores que apresentam percentuais de descasamento elevado em relação à renda do setor agropecuário. Esta medida procurar tratar com equidade os produtores rurais e possibilitar aos produtores

rurais as condições adequadas para liquidação de seus débitos, já que foram penalizados pelas variações elevadas ocorridas principalmente para as operações contratadas com variação cambial e aquelas contratadas com TJLP.

É importante destacar também, que após a formalização do alongamento regulamentado pela Resolução n.º 2.471/98, a variação do IGP-M foi muito superior aos índices de inflação, comprometendo o pagamento dos juros, já que o saldo da dívida alongada continuou sendo corrigido pelo IGP-M, acumulando a inadimplência para estas operações, em mais de 40%, justificando a apresentação da presente emenda para que estes produtores que, não tiveram condições liquidar a parcela de juros, não se beneficiando das medidas antes adotadas, possam continuar em situação de normalidade e a partir da publicação desta Medida Provisória, serem alcançados pela redução da taxa de juros e limitação do IGP-M, condição admitida apenas para a situação de adimplência.

A liquidação antecipada da dívida também é uma prerrogativa que deve ser concedida ao mutuário, para que em menor espaço de tempo ele possa cumprir o seu compromisso, aproveitando uma oportunidade de bons negócios, seja quando da recuperação de preços dos produtos agropecuários, ou na venda de algum bem ou patrimônio para aqueles que desejarem deixar a atividade ou não dispõem de condições necessárias para continuar produzindo em suas propriedades.

Brasília - DF, 06 de Novembro de 2001


Deputado Federal LUIZ CARLOS HEINZE (PPB/RS)

EMENDA Nº 23

Acrescenta-se o seguinte § 1º e § 2º ao Artigo 3º da Medida Provisória n.º 9, de 31 de outubro de 2001, com a seguinte redação:

Artigo 3º.

§ 1º. "Nas hipóteses de não pagamento da parcela da dívida nos novos vencimentos alongados ao amparo do contido nos artigos 1º, 2º e 4º desta Medida Provisória, a inscrição em dívida ativa somente poderá ocorrer decorridos 180 dias após verificada a inadimplência."

§ 2º. "A inscrição em dívida ativa será efetivada apenas em relação à parcela da dívida em que se verificar a inadimplência, quando o débito será submetido ao tratamento de dívidas com a União".

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objetivo assegurar aos mutuários de crédito rural, um tratamento mais adequado em relação às dificuldades de pagamento que por ventura venha a ocorrer, cujos mecanismos de renegociação estão contidos na legislação do crédito rural, mas que, em função da alteração das características dos débitos, passaram a ter tratamento como dívidas fiscais.

A atividade rural é susceptível a riscos decorrentes de intempéries, mercadológicos e outros fatores alheios à vontade do devedor, e o tratamento fiscal que se pretende dar aos produtores rurais, pelo simples fato das referidas dívidas terem sido transferidas a União, enseja uma situação muito gravosa aos mutuários, ao ocorrer a inscrição em dívida ativa sem levar em consideração o período agrícola e a nova possibilidade de receita que pode ser alcançada pelos produtores.

O que procuramos com esta Emenda, é a implementação de um período de carência, antes que a dívida não paga seja inscrita na dívida ativa, prazo este que correspondente praticamente à uma safra, de forma que o produtor possa obter receita e honrar os seus débitos com a União, já penalizados com a alteração dos encargos e a aplicação da Taxa SELIC como forma e atualização dos débitos após verificada a inadimplência.

Ainda em relação à inscrição na dívida ativa, entendemos que apenas a parcela não paga deve ter o tratamento de inadimplência, e não a dívida como um todo, por isso a redação contida no § 2º acima, pois, não sendo o devedor capaz de honrar uma parcela, por fatores alheios à sua vontade, impossível será honrar todo o débito inscrito na dívida ativa.

Brasília - DF, 06 de Novembro de 2001

Deputado Federal SILAS BRASILEIRO (PMDB/MG)

EMENDA Nº 24

Acrescenta-se o seguinte § 1º e § 2º ao Artigo 3º da Medida Provisória n.º 9, de 31 de outubro de 2001, com a seguinte redação:

Artigo 3º.

§ 1º. "Nas hipóteses de não pagamento da parcela da dívida nos novos vencimentos alongados ao amparo do contido nos artigos 1º, 2º e 4º desta Medida Provisória, a inscrição em dívida ativa somente poderá ocorrer decorridos 180 dias após verificada a inadimplência."

§ 2º. "A inscrição em dívida ativa será efetivada apenas em relação à parcela da dívida em que se verificar a inadimplência, quando o débito será submetido ao tratamento de dívidas com a União".

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objetivo assegurar aos mutuários de crédito rural, um tratamento mais adequado em relação às dificuldades de pagamento que por ventura venha a ocorrer, cujos mecanismos de renegociação estão contidos na legislação do crédito rural, mas que, em função da alteração das características dos débitos, passaram a ter tratamento como dívidas fiscais.

A atividade rural é susceptível a riscos decorrentes de intempéries, mercadológicos e outros fatores alheios à vontade do devedor, e o tratamento fiscal que se pretende dar aos produtores rurais, pelo simples fato das referidas dívidas terem sido transferidas a União, enseja uma situação muito gravosa aos mutuários, ao ocorrer a inscrição em dívida ativa sem levar em consideração o período agrícola e a nova possibilidade de receita que pode ser alcançada pelos produtores.

O que procuramos com esta Emenda, é a implementação de um período de carência, antes que a dívida não paga seja inscrita na dívida ativa, prazo este que correspondente praticamente à uma safra, de forma que o produtor possa obter receita e honrar os seus débitos com a União, já penalizados com a alteração dos encargos e a aplicação da Taxa SELIC como forma e atualização dos débitos após verificada a inadimplência.

Ainda em relação à inscrição na dívida ativa, entendemos que apenas a parcela não paga deve ter o tratamento de inadimplência, e não a dívida como um todo, por isso a redação contida no § 2º acima, pois, não sendo o devedor capaz de

honrar uma parcela, por fatores alheios à sua vontade, impossível será honrar todo o débito inscrito na dívida ativa.

Brasília - DF, 06 de Novembro de 2001


Deputado Federal **LUIZ CARLOS HEIZE (PPB/RS)**

EMENDA Nº 25

Acrescenta-se o seguinte §§ 1º e 2º ao Artigo 3º da Medida Provisória n.º 9, de 31 de outubro de 2001, com a seguinte redação:

Artigo 3º.

§ 1º. "Nas hipóteses de não pagamento da parcela da dívida nos novos vencimentos alongados ao amparo do contido nos artigos 1º, 2º e 4º desta Medida Provisória, ficará assegurado aos mutuários, que os débitos terão o mesmo tratamento a que são submetidas as dívidas de crédito rural, reguladas pelo Decreto - Lei n.º 167/67 e regulamentação do Banco Central do Brasil".

§ 2º. "Para os crédito transferidos à União em conformidade com o disposto na Medida Provisória n.º 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, fica a União autorizada a promover a liberação das garantias que compõem as operações, ou a substituição da garantias por valores equivalentes, respeitando o limite de 30% do valor do principal para dívidas alongadas ao amparo da Resolução n.º 2.471/98 e de 100% para os demais débitos, desde que a respectiva liberação seja solicitada pelos mutuários cujos débitos foram alcançadas pela respectiva Medida Provisória".

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objetivo assegurar aos mutuários de crédito rural, um tratamento mais adequado em relação às dificuldades de pagamento que por ventura venha a ocorrer, cujos mecanismos de renegociação estão contidos na legislação do crédito rural, tendo em vista que os contratos inicialmente firmados, foram realizados ao amparo da Legislação de crédito rural, não podendo unilateralmente, ser alterado para débito fiscal.

A atividade rural é susceptível a riscos decorrentes de intempéries, mercadológicos e outros fatores alheios à vontade do devedor, e o tratamento fiscal que se pretende dar aos produtores rurais, pelo simples fato das referidas dívidas terem sido transferidas a União, enseja uma situação muito gravosa aos mutuários, ao ocorrer a inscrição em dívida ativa sem levar em consideração o período agrícola e a nova possibilidade de receita que pode ser alcançada pelos produtores.

O que procuramos com esta Emenda, é a implementação de medidas que possibilitem ao mutuário que tiverem condições de honrar em dia o vencimento de alguma das parcelas, em caso de fatores alheios à sua vontade, a prorrogação da parcela não paga e a liquidação do referido débito em condições compatíveis com sua atividade..

Brasília - DF, 06 de Novembro de 2001


Deputado Federal LUIZ CARLOS HEIZE (PPB/RS)

EMENDA Nº 26

Acrescenta-se o seguinte Artigo 4º a Medida Provisória n.º 9, de 31 de outubro de 2001, com a seguinte redação, renumerando os demais:

Artigo 4º. "Fica a União autorizada a dispensar o tratamento estabelecido nos artigos 1º e 2º desta Medida Provisória às operações contratadas com recursos do Programa de Cooperação Nipo Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados – PRODECER, etapas II e III".

JUSTIFICATIVA

Os mutuários do Programa de Cooperação Nipo Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados – PRODECER, beneficiados em parte (saldos de até R\$ 200 mil reais) apenas com a securitização das dívidas rurais estabelecido pela Lei .º 9.138, de 29/11/95, não tiveram suas dívidas contempladas pelos programas complementares ocorridos após a edição da citada lei, representando um tratamento diferenciado a mutuários que, embora tenham fonte de recursos diferenciada, padecem

dos mesmos problemas inerentes à agropecuária nacional, e que conforme comprovado pelas instituições financeiras, não dispõe de capacidade de pagamento na forma dos cronogramas originais.

Devemos ressaltar ainda que PRODECER é um programa de elevada importância na relação entre o Brasil e Japão, por seu significado de integração e amizade entre estas nações, sem considerar a contribuição que este Programa deu e tem dado para o desenvolvimento da agricultura brasileira, somando ao todo, 21 projetos espalhados pelo Cerrado Brasileiro, com reflexos no aumento da produção de grãos, colonizando regiões inexploradas, gerando mais de 20 mil empregos diretos, a criação de logística de comercialização, a disseminação de tecnologia de ponta, além de outros objetivos alcançados.

Com esta Emenda, procuramos tratar de forma isonômica os mutuários do PRODECER em relação às demais dívidas rurais, cujos mecanismos de alongamento vem sendo implementado desde a edição da Lei nº 9.138/95, e que não tem beneficiado estes mutuários que merecem o mesmo tratamento dispensado aos demais mutuários do crédito rural.

Brasília - DF, 06 de Novembro de 2001

Deputado Federal  LUIZ CARLOS HEINZE (PPB/RS)

EMENDA Nº 27

Acrescenta-se o seguinte Artigo 4º a Medida Provisória n.º 9, de 31 de outubro de 2001, com a seguinte redação, renumerando os demais:

Artigo 4º. “Fica a União autorizada a dispensar o tratamento estabelecido nos artigos 1º e 2º desta Medida Provisória às operações contratadas com recursos do Programa de Cooperação Nipo Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados – PRODECER, etapas II e III”.

JUSTIFICATIVA

Os mutuários do Programa de Cooperação Nipo Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados – PRODECER, beneficiados em parte (saldos de até R\$ 200 mil reais) apenas com a securitização das dívidas rurais estabelecido pela Lei .º

9.138, de 29/11/95, não tiveram suas dívidas contempladas pelos programas complementares ocorridos após a edição da citada lei, representando um tratamento diferenciado a mutuários que, embora tenham fonte de recursos diferenciada, padecem dos mesmos problemas inerentes à agropecuária nacional, e que conforme comprovado pelas instituições financeiras, não dispõe de capacidade de pagamento na forma dos cronogramas originais.

Devemos ressaltar ainda que PRODECER é um programa de elevada importância na relação entre o Brasil e Japão, por seu significado de integração e amizade entre estas nações, sem considerar a contribuição que este Programa deu e tem dado para o desenvolvimento da agricultura brasileira, somando ao todo, 21 projetos espalhados pelo Cerrado Brasileiro, com reflexos no aumento da produção de grãos, colonizando regiões inexploradas, gerando mais de 20 mil empregos diretos, a criação de logística de comercialização, a disseminação de tecnologia de ponta, além de outros objetivos alcançados.

Com esta Emenda, procuramos tratar de forma isonômica os mutuários do PRODECER em relação às demais dívidas rurais, cujos mecanismos de alongamento vem sendo implementado desde a edição da Lei ° 9.138/95, e que não tem beneficiado estes mutuários que merecem o mesmo tratamento dispensado aos demais mutuários do crédito rural.

Brasília - DF, 06 de Novembro de 2001

Deputado Federal SILAS BRASILEIRO (PMDB/MG)

EMENDA Nº 28

Dá-se nova redação ao Artigo 5º da Medida Provisória nº 9, de 31 de outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º. “Para as operações de crédito ao amparo do Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária – RECOOP, de que trata a Medida Provisória nº 2.168-40, de 24 de agosto de 2001, que estão sujeitas contratualmente a encargos financeiros com base no IGP-DI acrescido de quatro por cento ao ano, fica assegurado, a partir da data da publicação desta Medida Provisória e desde que as prestações sejam pagas até a data do respectivo vencimento pactuado, teto de cinco virgula setenta e cinco por cento (5,75%), compreendendo a variação do IGP-DI mais a taxa de quatro por cento ao ano”.

JUSTIFICATIVA

O Programa de Revitalização das Cooperativas de Produção Agropecuária – RECOOP é um programa de Governo criado desde 1998, com o objetivo de revitalizar o Sistema Cooperativo Agropecuário, constituído, em sua grande maioria, por Cooperativas formadas por pequenos Agricultores. Entretanto, a taxa de juros de 4% acrescida da correção com base no IGP-DI, tem se mostrado bastante danosa, além de ser incompatível com a atividade agropecuária, que hoje dispõe de taxa de juros fixos de 8,75% ao ano para diversos programas, de 1,14% até 10,75% para recursos dos Fundos Constitucionais e de até 4% para recursos o PRONAF, não podendo ser admitido, que um programa cujo objetivo é revitalizar este Sistema Cooperativo Agropecuário, composto basicamente por mini e pequenos produtores rurais, tenha tratamento tão diferenciado, incorporando taxas elevadas que tenderão a inviabilizar futuras amortizações, como já vem ocorrendo.

Com a presente Emenda, estabelecemos o tratamento isonômico ao RECOOP, quando comparado às outras linhas de financiamento, disponibilizadas no crédito rural com juros fixos em patamares próximos aos aqui propostos, sem levar em consideração ainda, as próprias medidas implementadas por esta Medida Provisória, concedendo tratamento diferenciado para dívidas securitizadas e aquelas renegociadas ao amparo do § 6-A da Lei n.º 9.138/95, conhecido como Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA.

Brasília - DF, 06 de novembro de 2001


Deputado Federal LUIZ CARLOS HEINZE (PPB/RS)

PARECER À MEDIDA

PROVISÓRIA Nº 9, DE 2001,

oferecido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Deputados e Senadores

**PARECER DO RELATOR DESIGNADO PELA MESA, EM SUBSTITUIÇÃO A
COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 9, DE 2001.**

O SR. CONFÚCIO MOURA (PMDB-RO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, atrasamos na elaboração desse relatório. Não é um relatório consensual entre todos os partidos, mas foi o relatório possível depois de 24 horas de discussões ininterruptas.

O Governo, através do Ministério da Fazenda, aceitou a inclusão dos fundos constitucionais na Medida Provisória nº 9, incluiu as cooperativas, inclusive as do RECOOP, tirando o indexador IGP-DI, mais juros, e colocando nas contas das dívidas das cooperativas juros fixos de 9,75%.

Na questão dos fundos constitucionais, o Governo não deu um rebate, mas deu um bônus de adimplência, variando de 15% a 35%, jogando esse “bônus” — entre aspas

46

— para cinco anos, depois do vencimento da dívida, com juros fixos de 3% ao ano, sem nenhum indexador.

Significa que, diluindo no decorrer de cinco anos, esse rebate é compensador para os endividados dos Fundos Constitucionais do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste.

Também, Sr. Presidente, o Governo, através das nossas negociações, acatou a prorrogação de prazo, para que todas as pessoas interessadas com dívidas possam ter tempo e esclarecimento, a fim de se dirigirem aos bancos para a repactuação de seus débitos. A data, então, era 28 de fevereiro; nós a prorrogamos para 29 de junho, último dia útil do mês de junho.

Distribuimos, ainda agora, a todas as lideranças, cópia para que possam lê-la. Acreditamos, Sr. Presidente, que, como todos já conhecem a medida provisória no original, já podemos discutir e votar o assunto.

São esses os meus esclarecimentos, e, ao final das discussões, poderei dar mais detalhamento, se acaso qualquer dos Parlamentares precisar de mais informações.



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 9, DE 2001

MENSAGEM Nº 1.215, de 2001

Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado CONFÚCIO MOURA

I - RELATÓRIO:

A Medida Provisória em epígrafe, expedida pelo Ex^{mo} Sr. Presidente da República, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, e encaminhada ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 1.215, de 2001, dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências.

Em seu art. 1º, a Medida Provisória nº 9, de 2001, autoriza a prorrogação do vencimento da prestação devida em 31 de outubro de 2001, para 30 de novembro de 2001, acrescida de juros, e o pagamento mínimo de 32,5% do valor dessa parcela até aquela data, mantido o bônus de adimplência. Nos sete parágrafos desse artigo, estabelecem-se as condições aplicáveis.

Pelo art. 2º da referida M.P., autoriza-se a repactuação das operações de que trata o § 6º-A do art. 5º da Lei nº 9.138, de 1995, assegurando-se aos mutuários que efetuarem o pagamento das prestações até a data do respectivo vencimento, que a parcela de juros não excederá determinados limites. Pelo art. 3º, autoriza-se a União a dispensar o tratamento estabelecido nos dispositivos anteriores às operações da mesma espécie adquiridas sob a égide da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001. Pelo art. 4º, autoriza-se o gestor do Funcafé a conceder alongamento de prazos e ajustar encargos financeiros das operações que se mencionam.

O art. 5º da M.P. sob análise estabelece, para as operações de crédito ao amparo do RECOOP, sob as condições que menciona, o teto de 9,5% ao ano para a variação do IGP-DI.

O art. 6º da M.P. nº 9, de 2001, estabelece que o impacto orçamentário-financeiro decorrente de sua aplicação será suportado pelas disponibilidades do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Orçamento Geral da União, nos exercícios de 2001 a 2003. O art. 7º determina que o Conselho Monetário Nacional estabelecerá as condições necessárias à implementação das disposições nela constantes, inclusive prazo para a formalização da repactuação. O art. 8º contém a cláusula de vigência.

A Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria, embora constituída, não se instalou. Através do Ofício nº 528 (CN), de 14 de novembro de 2001, o Ex^{mo} Sr. Presidente do Congresso Nacional encaminhou o processo respectivo ao Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.

No decorrer do prazo regimental, apresentaram-se perante a Comissão Mista dezenove emendas. Outras nove emendas complementares à Medida Provisória foram apresentadas, perfazendo o total de vinte e oito emendas, a saber:

- emendas do Senador GERALDO MELO: 003, 006, 015 e 016;
- emenda do Deputado HUGO BIEHL: 019;
- emenda da Deputada LUCI CHOINACKI: 018;
- emendas do Deputado LUIZ CARLOS HEINZE: 020, 021, 022, 024, 025, 026 e 028;
- emenda do Deputado MÁRCIO REINALDO MOREIRA: 017;
- emendas do Deputado RONALDO CAIADO: 001, 002, 004, 007, 008, 012, 013 e 014;
- emendas do Deputado SILAS BRASILEIRO: 005, 009, 010, 011, 023 e 027.

Nesta oportunidade, cabe ao Plenário da Câmara dos Deputados deliberar sobre a matéria.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Da Admissibilidade

A admissibilidade cinge-se aos princípios da relevância e da urgência. Trata-se de matéria extremamente relevante e urgente, posto que o endividamento do setor rural é um grave problema que já se prolonga por mais de uma década, sendo resultante de uma série de fatores econômicos e financeiros que prejudicaram a rentabilidade da atividade agropecuária e, por conseguinte, o equilíbrio entre as instituições financeiras e os produtores rurais. Os diversos planos de estabilização econômica adotados no Brasil tiveram impacto negativo sobre a agricultura e concorreram decisivamente para que o endividamento alcançasse tal magnitude.

Diante de tais considerações, pronunciamo-nos pela admissibilidade da matéria.

Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

O parecer favorável quanto à admissibilidade da medida provisória em comento já se constitui no pronunciamento preliminar quanto à constitucionalidade do ato, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, atendidos que foram os pressupostos de urgência e relevância.

Quanto ao conteúdo legal da medida provisória, verificamos tratar-se de matéria que não se insere entre aquelas assinaladas como de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, ao tempo em que também não se compreende dentre as competências privativas do

Presidente da República. Tampouco dispõe o texto sobre matéria cuja deliberação ou tramitação possua citação específica e especial na Constituição Federal, o que caracterizaria a impossibilidade de uso do instituto da medida provisória para sua regulamentação.

Assim, trata-se de matéria tipicamente enquadrada no art. 48 de nossa Carta Magna, que atribui ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, a disposição sobre as matérias de competência da União, na forma de leis.

Pelo exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da matéria abrangida pela medida provisória enfocada.

Da Adequação Financeira e Orçamentária

Cabe, preliminarmente ao exame de mérito, apreciar a matéria quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RI, art.53, II) e de Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, de 29 de maio de 1996, que "estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira".

A Medida Provisória nº 9, de 2001, trata essencialmente da prorrogação do vencimento de parcelas de dívidas rurais anteriormente renegociadas. Dessa forma, no que tange a aspectos orçamentários, verifica-se apenas alteração do fluxo de receitas que seriam utilizadas na amortização dos títulos emitidos para securitização. Tal operação, não obstante apresente impactos às contas públicas, não compõe o resultado primário estabelecido no artigo 18 da LDO 2001 (Lei nº 9.995/2000), não representando, portanto, obstáculo ao cumprimento da meta constante da Lei Orçamentária de 2001.

Nesse sentido, cabe lembrar, ainda, que proposições cujo objetivo seja a prorrogação de dívidas que não foram objeto de renegociação, necessitam da devida autorização para a emissão de títulos públicos, instrumento indispensável à viabilização de uma nova securitização. O art. 54 da LDO 2001, porém, não contempla a possibilidade de emissão para a securitização de dívidas rurais. Com isso, estariam inadequadas do ponto de vista financeiro e orçamentário as emendas de números: 10, 14, 15, 17, 18, 22, 26 e 27.

Diante do exposto, VOTO PELA COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 9, DE 2001, ASSIM COMO DAS EMENDAS Nºs 1ª, 9, 11 a 13, 16, 19 a 21, 23 a 25 e 28; e PELA INCOMPATIBILIDADE E PELA INADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DAS EMENDAS Nºs 10, 14, 15, 17, 18, 22, 26 e 27.

Do Mérito

A Medida Provisória nº 9, de 2001, que *"dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências"*, foi editada pelo Ex^{ma} Sr. Presidente da República em consequência de um importante acordo firmado entre lideranças do setor rural, Parlamentares e o Poder Executivo, representado nas negociações pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pelo Ministério da Fazenda.

Como assinalamos anteriormente, o endividamento do setor rural é um problema grave e antigo. No ano de 1993, o Congresso Nacional instituiu *"Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar as causas do endividamento do setor agrícola, o elevado custo dos seus financiamentos e as condições de importação de alimentos nos exercícios de 1990 a 1993"*. A CPMI concluiu que *"a crise econômica, a recessão, os planos econômicos implantados nos últimos anos e as ilicitudes cometidas no crédito rural são os maiores responsáveis por um duro cenário que se desenha na realidade brasileira"*; que *"o endividamento da agricultura deve-se, principalmente, aos altos custos dos empréstimos contraídos junto ao Sistema Financeiro e pelas dívidas com fornecedores de insumos e prestadores de serviços"*; e que *"talvez a razão maior do endividamento dos agricultores junto ao Sistema Financeiro, os Planos Econômicos implantados a partir de 1986, com o intuito de estabilizar a economia, constituíram-se em importante fator de desestabilização do setor agropecuário, por serem implantados em época de colheita e por não levarem em conta as especificidades do setor"*.

Ante a necessidade imperativa de se encontrarem situações para a crise, a partir de 1994 o Conselho Monetário aprovou uma série Resoluções, publicadas pelo Banco Central do Brasil, autorizando a renegociação das dívidas de crédito rural. Entretanto, tais medidas foram insuficientes e, em 1995, após intensas negociações entre os produtores rurais e o Governo Federal, com a intermediação do Congresso Nacional, chegou-se a um acordo, que resultou na aprovação da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, que *"dispõe sobre o crédito rural, e dá outras providências"*.

O alcance da Lei nº 9.138, de 1995, era restrito e tornou-se necessário retomarem-se as negociações. O próximo grande passo foi a aprovação da Lei nº 9.866, de 9 de novembro de 1999, que *"dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e de dívidas para com o Fundo de Defesa da Economia Cafeteira - Funcafé, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, que foram reescaloadas no exercício de 1997, das operações de custeio e colheita da safra 1997/1998, à luz de resolução do Conselho Monetário Nacional, e dá outras providências"*.

A Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001, que *"estabelece o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais e autoriza a criação da Empresa Gestora de Ativos"*, autoriza a União, entre outros aspectos, a receber, de instituições financeiras federais, créditos correspondentes a operações diversas, inclusive aquelas aliudadas, com base na Lei nº 9.138, de 1995.

A Medida Provisória nº 9, de 2001, vem acrescentar aspectos fundamentais para a resolução definitiva da situação de endividamento da agricultura brasileira. As vinte e oito emendas oferecidas pelos nobres Parlamentares visam, de forma geral, a aprimorar a proposição a ser votada, ampliando prazos, tomando mais favoráveis as condições para a antecipação de pagamentos, ou acrescentando outros aspectos relevantes.

Uma alteração necessária, objeto de diversas emendas consiste em estender-se o prazo estabelecido para o pagamento da parcela vencida em 31 de outubro de 2001, eis que a prorrogação estabelecida na Medida Provisória revelou-se insuficiente para as partes. Propomos se adote a data de 29 de junho de 2002, posterior à época de colheita da safra de verão nas principais regiões agrícolas brasileiras. Proporcionam-se, assim, melhores condições para o produtor rural efetuar o pagamento devido. A nova data importa alterações em diversos dispositivos da norma legal, na forma do anexo Projeto de Lei de Conversão.

Incorporamos em nosso Projeto de Lei de Conversão as emendas de nºs 12 e 28, que visam compatibilizar os encargos financeiros das operações ao amparo do RECOOP à capacidade de pagamento das cooperativas de produção agropecuária. O indexador com base no IGP-DI aplicável às operações ao amparo do RECOOP é substituído por juros fixos de 9,75% ao ano. Também introduzimos dispositivo que beneficia os mutuários dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Com base no exposto, voto pela aprovação da Medida Provisória nº 9, de 2001, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo, que incorpora as emendas de nºs 12 e 28. São rejeitadas todas as demais emendas, oferecidas à Medida Provisória.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2002.


Deputado CONFÚCIO MOURA
Relator

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 1, DE 2002

Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam autorizados, para as operações de que trata o § 5º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995:

I - prorrogação do vencimento da prestação devida em 31 de outubro de 2001 para 29 de junho de 2002, acrescida dos juros pactuados de três por cento ao ano *pro rata die*;

II - pagamento mínimo de trinta e dois vírgula cinco por cento do valor a que se refere o inciso I até 29 de junho de 2002, mantido o bônus de adimplência previsto nos incisos I e V, alínea d, do § 5º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995.

§ 1º Para adesão às condições previstas neste artigo, os mutuários deverão estar adimplentes com suas obrigações ou regularizá-las até 29 de junho de 2002.

§ 2º O saldo devedor financeiro das operações de que trata este artigo será apurado pela multiplicação do saldo devedor das unidades de produtos vinculados pelos respectivos preços mínimos vigentes, descontando a parcela de juros de três por cento ao ano incorporada às parcelas remanescentes.

§ 3º Sobre o saldo devedor financeiro, apurado na forma prevista no § 1º deste artigo, incidirá juro de três por cento ao ano, acrescido da variação do preço mínimo da unidade de produto vinculado.

§ 4º As prestações subseqüentes à de vencimento prevista no inciso I serão calculadas sempre em parcelas iguais e sucessivas, em meses livremente pactuados entre os mutuários e credores, no último dia de cada mês, com vencimento pelo menos uma vez ao ano, sendo que a data da primeira prestação deverá ser até 31 de outubro de 2002 e da última até 31 de outubro de 2025.

§ 5º A repactuação poderá prever a dispensa do acréscimo da variação do preço mínimo estipulado contratualmente sempre que os pagamentos ocorrerem nas datas aprazadas, salvo se o devedor optar pelo pagamento mediante entrega do produto.

§ 6º O inadimplemento de obrigação, cuja repactuação previu a dispensa a que se refere o § 5º, ocasionará, sobre o saldo remanescente, o acréscimo da variação do preço mínimo estipulado contratualmente desde 31 de outubro de 2001.

§ 7º Na hipótese de liquidação antecipada e total da dívida até 31 de dezembro de 2006, aplicar-se-á, além do bônus descrito no § 5º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, desconto sobre o saldo devedor existente na data da liquidação, de acordo com o valor da operação em 30 de novembro de 1995, a saber:

I - vinte pontos percentuais para operações de valor até dez mil reais; ou

II - dez pontos percentuais para operações de valor superior a dez mil reais.

Art. 2º Fica autorizada, para as operações de que trata o § 6ºA do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, a repactuação, assegurando, a partir da data da publicação desta Lei, aos mutuários que efetuarem o pagamento das prestações até a data do respectivo vencimento, que a parcela de juros, calculada à taxa efetiva, originalmente contratada, de até oito por cento, nove por cento e dez por cento ao ano

sobre o principal atualizado com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, não excederá os tetos de:

I - nove vírgula cinco por cento ao ano sobre o principal, para a variação IGP-M, acrescida de:

II - três por cento, quatro por cento e cinco por cento ao ano, para a taxa de juros de oito por cento, nove por cento e dez por cento, respectivamente, calculada pro rata die a partir de 31 de outubro de 2001.

§ 1º O teto a que se refere o inciso I deste artigo não se aplica à atualização do principal da dívida já garantido por certificados de responsabilidade do Tesouro Nacional.

§ 2º Aplicam-se as disposições deste artigo aos mutuários com prestações vencidas, desde que os débitos pendentes sejam integralmente regularizados até 29 de junho de 2002.

§ 3º Na repactuação de que trata este artigo, o Tesouro Nacional efetuará, mediante declaração de responsabilidade dos valores atestados pelas instituições financeiras, o pagamento relativo à equalização entre o valor contratual para pagamento de juros e o valor recebido de acordo com o caput deste artigo.

Art. 3º Fica a União autorizada a dispensar o tratamento estabelecido nos arts. 1º e 2º desta Lei às operações da mesma espécie adquiridas sob a égide da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.

Art. 4º Fica o gestor do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, autorizado a conceder alongamento de prazos e ajustar encargos financeiros das operações que se seguem, conforme disposições específicas do Conselho Monetário Nacional:

I - operações de consolidação e reescalonamento de dívidas de cafeicultores e suas cooperativas, realizadas no exercício de 1997, e operações de custeio e colheita da safra

1997/1998, a que se refere o art. 8ºA da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995;

II - operações a que se refere o art. 3º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001.

Art. 5º Para as operações de crédito ao amparo do Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP, de que trata a Medida Provisória nº 2.168-40, de 24 de agosto de 2001, fica assegurada, a partir da data de publicação desta Lei, a taxa de juros efetiva de nove vírgula setenta e cinco por cento ao ano, em substituição aos encargos financeiros pactuados.

Art. 6º O art. 3º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

§ 2º Os mutuários interessados na renegociação, prorrogação e composição de dívidas de que trata este artigo deverão manifestar formalmente seu interesse aos bancos administradores até 31 de março de 2002.

§ 3º Fica estabelecido o prazo até 29 de junho de 2002 para o encerramento das renegociações, prorrogações e composições de dívidas amparadas em recursos dos Fundos Constitucionais, inclusive sob a forma alternativa de que trata o art. 4º." (NR)

Art. 7º Ficam os gestores dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste autorizados a conceder prorrogação de parte do saldo devedor de operações de crédito ao setor rural contratadas ao amparo de recursos desses Fundos, observadas as seguintes condições:

I - trinta e cinco por cento do saldo devedor existente na data de repactuação, para as operações contratadas até 20 de junho de 1995;

II - vinte e cinco por cento do saldo devedor existente na data de repactuação, para as operações contratadas de 21 de junho de 1995 a 20 de junho de 1996;

III - vinte por cento do saldo devedor existente na data de repactuação, para as operações contratadas de 21 de junho de 1996 a 20 de junho de 1997;

IV - quinze por cento do saldo devedor existente na data de repactuação, para as operações contratadas de 21 de junho de 1997 a 20 de junho de 1998.

§ 1º Para adesão às condições previstas neste artigo, os mutuários deverão estar adimplentes com suas obrigações ou regularizá-las até 29 de junho de 2002.

§ 2º Para as operações de valor contratado de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o saldo devedor prorrogado na forma deste artigo será atualizado pela taxa efetiva de três por cento ao ano, inclusive no período de amortização, e amortizado em cinco anos após o vencimento do prazo da última repactuação efetivada, em parcelas iguais e sucessivas, respeitada a periodicidade do cronograma em vigor na data de repactuação.

§ 3º Para as operações de valor contratado superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o saldo devedor prorrogado na forma deste artigo será atualizado de acordo com os encargos financeiros estabelecidos no art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e amortizado em cinco anos após o vencimento do prazo da última repactuação efetivada, em parcelas iguais e sucessivas, respeitada a periodicidade do cronograma em vigor na data da repactuação.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às operações beneficiadas pela Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, pela Medida Provisória nº 24, de 23 de janeiro de 2002, ou ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF.

Art. 8º Fica estabelecido o prazo de até 29 de junho de 2002 para formalização das repactuações de que tratam os arts. 1º, 2º e 7º desta Lei.

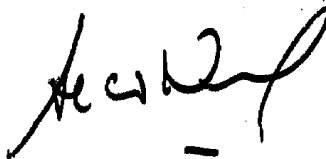
Art. 9º O impacto orçamentário-financeiro decorrente da aplicação desta Lei, relativo às operações previstas no § 6º-A do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, será suportado pelas disponibilidades estabelecidas para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Orçamento Geral da União, nos respectivos exercícios de 2001 a 2003.

Art. 10. O Conselho Monetário Nacional estabelecerá as condições que se fizerem necessárias à implementação das disposições constantes desta Lei, inclusive quanto ao prazo para a formalização da repactuação.

Art. 11. São convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 9, de 31 de outubro de 2001.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2002



9

CÂMARA DOS DEPUTADOS SEÇÃO DE SINOPSE	MPV	REQUERIMENTO Nº 09	de	de	de 19:2001	AUTOR
EMENTA Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências.						PODER EXECUTIVO (MSC Nº 1215/01)
ANDAMENTO						
MESA						
14.08.01	Submeta-se ao Plenário.					
PLENÁRIO						
21.11.01	Discussão em turno único. Não apreciada em razão da transferência da discussão do item 1 (Urgência Constitucional e prazo encerrado) da pauta da Ordem do Dia para a sessão deliberativa do dia 27.11.01, em face do acordo entre os Senhores Líderes.					
PLENÁRIO						
27.11.01	Discussão em turno único. Adiada a discussão, em face do encerramento da sessão.					
PLENÁRIO						
28.11.01	Discussão em turno único. Adiada a discussão por falta de "quorum". Obstrução verificada durante a votação do item 1 (Urgência Constitucional e prazo encerrado) da pauta da Ordem do Dia.					
PLENÁRIO						
04.12.01	Discussão em turno único. Adiada a discussão, em face do encerramento da sessão.					
PLENÁRIO						
19.02.02	Discussão em turno único. Requerimento sobre a mesa, do Dep Professor Luizinho, na qualidade de Líder do PT, que solicita a retirada da pauta da Ordem do Dia desta Medida Provisória. Encaminhamento da votação do requerimento de retirada de pauta pelo Dep Professor Luizinho. Prejudicado o requerimento de retirada de pauta pelo transcurso do tempo da sessão. Adiada a discussão em face do encerramento da sessão.					

MEDIDA PROVISÓRIA 09/01

(Verso da folha nº 01)

PLENÁRIO

Discussão em turno único.

Retirado o requerimento do Dep Professor Luizinho, na qualidade de Líder do PT, solicitando a retirada da pauta da Ordem do Dia desta Medida Provisória.

Designação do relator, Dep Confúcio Moura, para proferir parecer a esta Medida Provisória e às emendas apresentadas na CM, em substituição à Comissão Mista do Congresso Nacional, que conclui pela aprovação, nos termos do Projeto de Lei de Conversão que apresenta.

Retirado o requerimento do Dep Professor Luizinho, na qualidade de Líder do PT, solicitando o adiamento da discussão por 02 sessões.

Encerrada a discussão.

Retirado o requerimento do Dep Professor Luizinho, na qualidade de Líder do PT, solicitando o adiamento da votação por 02 sessões.

Votação em turno único.

Encaminhamento da votação do PLV pelos Dep Luiz Carlos Hauly e Fernando Coruja.

Aprovação do PLV000012002 apresentado pelo relator da CM, ressalvado o destaque.

Prejudicada esta Medida Provisória e as emendas a ela apresentadas, ressalvados os destaques.

Aprovação do requerimento do Dep Arnaldo Madeira, PSDB, solicitando a votação em globo dos destaques simples.

Rejeição em globo dos destaques simples.

Retirados os DVS da Bancada do PFL para votação das emendas 1, 2, 3 e 13.

Retirado o DVS da Bancada do PL para votação da emenda 12.

Requerimento sobre a mesa, da Bancada do PT, solicitando destaque para votação em separado da expressão: "acrescido da variação do preço mínimo da unidade de produto vinculado", constante do parágrafo terceiro, do artigo primeiro, do PLV000012002.

Encaminhamento da votação do DVS da Bancada do PT pela Dep Luci Choinacki.

Manutenção da expressão, contra o voto da Bancada do PT.

Requerimento sobre a mesa, da Bancada do PT, solicitando destaque para votação em separado da emenda 18.

Encaminhamento da votação do DVS da Bancada do PT pela Dep Luci Choinacki.

Rejeição da emenda 18, objeto de DVS da Bancada do PT.

Votação da redação final.

Aprovação da emenda de redação, oferecida pelo relator da CM.

Aprovação da redação final, oferecida pelo relator, Dep

A matéria vai ao Senado Federal.

MESA

Remessa ao SF, através do OF. PS-GSE/

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.138, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre o crédito rural, e dá outras providências.

.....
Art. 5º São as instituições e os agentes financeiros do Sistema Nacional de Crédito Rural, instituído pela Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, autorizados a proceder ao alongamento de dívidas originárias de crédito rural, contraídas por produtores rurais, suas associações, cooperativas e condomínios, inclusive as já renegociadas, relativas às seguintes operações, realizadas até 20 de junho de 1995:

I - de crédito rural de custeio, investimento ou comercialização, excetuados os empréstimos do Governo Federal com opção de venda (EGF/COV);

II - realizadas ao amparo da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989 - Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste (FNO, FNE e FCO);

III - realizadas com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e de outros recursos operadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);

IV - realizadas ao amparo do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (FUNCAFÉ).

1º O Conselho Monetário Nacional poderá autorizar a inclusão de operações de outras fontes.

2º Nas operações de alongamento referidas no *caput*, o saldo devedor será apurado segundo as normas fixadas pelo Conselho Monetário Nacional.

3º Serão objeto do alongamento a que se refere o *caput* as operações contratadas por produtores rurais, suas associações, condomínios e cooperativas de produtores rurais, inclusive as de crédito rural, comprovadamente destinadas à condução de atividades produtivas, lastreadas com recursos de qualquer fonte, observado como limite máximo, para cada emitente do instrumento de crédito identificado pelo respectivo Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Geral do Contribuinte - CGC, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), observado, no caso de associações, condomínios e cooperativas, o seguinte:

I - as operações que tenham "cédulas-filhas" serão enquadradas na regra geral;

II - as operações originárias de crédito rural sem identificação do tomador final serão enquadrados observando-se, para cada associação ou cooperativa, o valor obtido pela multiplicação do valor médio refinanciável de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pelo número de associados ativos da respectiva unidade;

III - nos condomínios e parcerias entre produtores rurais, adotar-se-á um limite máximo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cada participante, excetuando-se cônjuges, identificado pelo respectivo CPF ou CGC.

4º As operações desclassificadas do crédito rural serão incluídas nos procedimentos previstos neste artigo, desde que a desclassificação não tenha decorrido de desvio de crédito ou outra ação dolosa do devedor.

5º Os saldos devedores apurados, que se enquadrem no limite de alongamento previsto no § 3º, terão seus vencimentos alongados pelo prazo mínimo de sete anos, observadas as seguintes condições:

I - prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 31 de outubro de 1997;

II - taxa de juros de três por cento ao ano, com capitalização anual;

III - independentemente da atividade agropecuária desenvolvida pelo mutuário, os contratos terão cláusula de equivalência em produto, ficando a critério do mesmo a escolha de um dos produtos, a serem definidos pelo Conselho Monetário Nacional, cujos preços de referência constituirão a base de cálculo dessa equivalência;

IV - a critério do mutuário, o pagamento do débito poderá ser feito em moeda corrente ou em equivalentes unidades de produto agropecuário, consoante a opção referida no inciso anterior, mediante depósito da mercadoria em unidade de armazenamento credenciada pelo Governo Federal;

V - a critério das partes, caso o mutuário comprove dificuldade de pagamento de seu débito nas condições acima indicadas, o prazo de vencimento da operação poderá ser estendido até o máximo de dez anos, passando a primeira prestação a vencer em 31 de outubro de 1998;

VI - caberá ao mutuário oferecer as garantias usuais das operações de crédito rural, sendo vedada a exigência, pelo agente financeiro, de apresentação de garantias adicionais, liberando-se aquelas que excederem os valores regulamentares do crédito rural;

VII - a data de enquadramento da operação nas condições estabelecidas neste parágrafo será aquela da publicação desta Lei.

6º Os saldos devedores apurados, que não se enquadrem no limite de alongamento estabelecido no § 3º, terão alongada a parcela compreendida naquele limite segundo as condições estabelecidas no § 5º, enquanto a parcela excedente será objeto de renegociação entre as partes, segundo as normas fixadas pelo Conselho Monetário Nacional.

7º Não serão abrangidos nas operações de alongamento de que trata este artigo os valores deferidos em processos de cobertura pelo Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO.

8º A critério do mutuário, o saldo devedor a ser alongado poderá ser acrescido da parcela da dívida, escriturada em conta especial, referente ao diferencial de índices adotados pelo plano de estabilização econômica editado em março de 1990, independentemente do limite referido no § 3º, estendendo-se o prazo de pagamento referido no § 5º em um ano.

9º O montante das dívidas mencionadas no *caput*, passíveis do alongamento previsto no § 5º, é de R\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais).

10. As operações de alongamento de que trata este artigo poderão ser formalizadas através da emissão de cédula de crédito rural, disciplinada pelo Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967.

11. O agente financeiro apresentará ao mutuário extrato consolidado de sua conta gráfica, com a respectiva memória de cálculo, de forma a demonstrar discriminadamente os parâmetros utilizados para a apuração do saldo devedor.

.....

LEI Nº 9.866, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e de dívidas para com o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, que foram reescaladas no exercício de 1997, das operações de custeio e colheita da safra 1997/1998, à luz de resolução do Conselho Monetário Nacional, e dá outras providências

.....

Art 1º Os incisos I e V do § 5º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

5º

I - prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 31 de outubro de 1997, admitidos ajustes no cronograma de retorno das operações alongadas e adoção de bônus de adimplência nas prestações, conforme o estabelecido nesta Lei e a devida, regulamentação do Conselho Monetário Nacional; (NR)

V - a critério das partes, caso o mutuário comprove dificuldade de pagamento de seu débito nas condições supra indicadas, o prazo de vencimento da operação poderá ser estendido até o máximo de dez anos, passando a primeira prestação a vencer em 31 de outubro de 1998, sujeitando-se, ainda, ao disposto na parte final do inciso I deste parágrafo, autorizados os seguintes critérios e condições de renegociação: (NR)

a) prorrogação das parcelas vincendas nos exercícios de 1999 e 2000, para as operações de responsabilidade de um mesmo mutuário, cujo montante dos saldos devedores seja, em 31 de julho de 1999, inferior a quinze mil reais;

b) nos casos em que as prestações de um mesmo mutuário totalizem saldo devedor superior a quinze mil reais, pagamento de dez por cento e quinze por cento, respectivamente, das prestações vencíveis

nos exercícios de 1999 e 2000, e prorrogação do restante para o primeiro e segundo ano subseqüente ao do vencimento da última parcela anteriormente ajustada:

- c) o pagamento referente à prestação vencível em 31 de outubro de 1999 fica prorrogado para 31 de dezembro do mesmo ano, mantendo-se os encargos de normalidade;
- d) o bônus de adimplência a que se refere o inciso I deste parágrafo, será aplicado sobre cada prestação paga até a data do respectivo vencimento e será equivalente ao desconto de:
- 1) trinta por cento, se a parcela da dívida for igual ou inferior a cinquenta mil reais;
 - 2) trinta por cento até o valor de cinquenta mil reais e quinze por cento sobre o valor excedente a cinquenta mil reais, se a parcela da dívida for superior a esta mesma importância;

.....
Art 2º O art. 5º da Lei nº 9.138, de 1995, passa a vigorar acrescido dos seguinte parágrafos:

"§ 6º-A. Na renegociação da parcela a que se refere o § 6º, o Tesouro Nacional efetuará, mediante declaração de responsabilidade dos valores atestados pelas instituições financeiras, o pagamento relativo ao rebate de até dois pontos percentuais ao ano sobre a taxa de juros, aplicado a partir de 24 de agosto de 1999, para que não incidam taxas de juros superiores aos novos patamares estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional para essa renegociação, não podendo da aplicação do rebate resultar taxa de juros inferior a seis por cento ao ano, inclusive nos casos já renegociados, cabendo a prática de taxas inferiores sem o citado rebate.

§ 6º-B. As dívidas originárias de crédito rural que tenham sido contratadas entre 20 de junho de 1995 e 31 de dezembro de 1997 e contenham índice de atualização monetária, bem com aquelas enquadráveis no Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária -Recoop, poderão ser renegociadas segundo o que estabelecem os §§ 6º-A e 6º-C deste artigo.

§ 6º-C. As instituições integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural -SNCR, na renegociação da parcela a que se referem os §§ 6º, 6º-A e 6º-B, a seu exclusivo critério, sem ônus para o Tesouro Nacional, não podendo os valores correspondentes integrar a declaração de responsabilidade a que alude o § 6º-A, ficam autorizadas:

- I -a financiar a aquisição dos títulos do Tesouro Nacional, com valor de face equivalente ao da dívida a ser financiada, os quais devem ser entregues ao credor em garantia do principal;
- II -a conceder rebate do qual resulte taxa de juros inferior a seis por cento ao ano.

§ 6º-D. Dentro dos seus procedimentos bancários, os agentes financeiros devem adotar as providências necessárias à continuidade da assistência creditícia a mutuários contemplados com o alongamento de que trata esta Lei, quando imprescindível ao desenvolvimento de suas explorações.

§ 6º-E. Ficam excluídos dos benefícios constantes dos parágrafos 5º, 6º-A, 6º-B, 6º-C, e 6º-D os mutuários que tenham comprovadamente cometido desvio de finalidade de crédito."

Art 3º A Lei nº 9.138, de 1995, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 8º-A. Fica o gestor do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira -Funcafé, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, autorizado a promover ajuste contratual junto ao agente financeiro, com base nas informações dele recebidas, a fim de adequar os valores e prazos de reembolso, ao Fundo, das operações de consolidação e reescalamento de dívidas de cafeicultores e suas cooperativas, realizadas no exercício de 1997, e ainda, das operações de custeio e colheita da safra 1997/1998, à luz de resolução do Conselho Monetário Nacional.

Parágrafo único. A adequação de valores e prazos de reembolso de que trata o caput será efetuada nas mesmas condições que forem estabelecidas segundo o que determina o inciso I do § 5º do art. 5º desta Lei."

DECRETO-LEI Nº 2.295, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1986

Isenta do imposto de exportação as vendas de café para o exterior e dá outras providências .

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.196-3, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Estabelece o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais e autoriza a criação da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA.

.....
Art. 3º Fica a União autorizada a receber, em dação em pagamento, do BB, do BASA e do BNB, os créditos correspondentes às operações de crédito celebradas com recursos do Programa de Desenvolvimento dos Cerrados - PRODECER-II e do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ.

Parágrafo único. A dação a que se refere o caput poderá ser efetuada pelo saldo devedor atualizado.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.168-40, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Dispõe sobre o Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP, autoriza a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o prazo final de sessenta dias para apreciação pelo Congresso Nacional da Medida Provisória nº 9, de 2001, que acaba de ser lida, encontra-se esgotado desde o dia 15 de dezembro último.

Esclarece, ainda, que o prazo de vigência da referida Medida Provisória expirou no dia 17 do corrente e que, embora o Presidente da Câmara dos Deputados tenha promovido sua prorrogação por mais sessenta dias, conforme preceitua o § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, não restaura os prazos de tramitação da matéria no Congresso Nacional.

Tendo sido lida nesta Casa na presente sessão, passa a matéria a obstruir a pauta do Senado Federal, até que se ultime sua votação. Assim sendo, a Presidência, ouvidas as lideranças partidárias, incluirá a proposição na Ordem do Dia da próxima terça-feira, dia 5, com vistas a que os trabalhos da Casa possam ter seu seguimento normal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência informa às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que os avulsos da Medida Provisória nº 9, de 2001, que, em regime de urgência, está agendada para a próxima terça-feira, encontram-se distribuídos nas bancadas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Retorno à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho, por cessão do Senador Luiz Otávio.

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna por cessão do Senador Luiz Otávio, em sua costumeira delicadeza. Aproveito para cumprimentar o nosso novo Senador por Santa Catarina e a família catarinense aqui presente.

Sr. Presidente, o tema violência está chamando a atenção desta Nação. No meu Estado, Mato Grosso do Sul, tenho escutado cidadãos comuns, a população. Segundo as avaliações feitas pelos Congressistas no País, com diagnósticos os mais variados, cada área entende serem diferentes as causas da violência.

Penso, Srs. Senadores, que a violência, no nosso País, está no mesmo contexto das dificuldades que temos na área de transportes, levantadas por todos diariamente, no mesmo contexto da dengue, das

queixas contra o Poder Judiciário. Ela é consequência da falta de funcionamento das áreas responsáveis pelo setor.

Quase não temos notícia de crimes hediondos e bárbaros que não sejam praticados por reincidentes e fugitivos das cadeias do nosso País. Vemos grandes crimes e seqüestros praticados por criminosos internacionais, fugitivos de outros lugares. E nós, aqui, estamos querendo inventar soluções para acabar com a violência: criar polícias de um tipo, de outro.

Minha avaliação é que o fim da violência depende de uma formação de consciência da família brasileira, de fazermos um esforço, como tenho afirmado desta tribuna, para melhorar o funcionamento da máquina pública. Precisamos aprimorar a Administração Pública brasileira. Está claro para mim, homem do interior, que a grande quantidade de crimes está ligada mais à falta de funcionamento do sistema carcerário do que ao porte de arma. Os bandidos violentos usam as armas que bem entendem. Não há lei que autorize o bandido a andar armado. Estamos preocupados com a venda de armas legais, como se ela tivesse grande importância sobre a criminalidade. As armas que as famílias usam têm uma influência maior na ocorrência de acidentes familiares, com crianças e pessoas que pegam armas e, por brincadeira, por desconhecimento, matam outras pessoas. Mas o banditismo não está ligado à venda legal de armas, que podem ser compradas na fronteira entre o Brasil e o Paraguai à vontade. Quem quiser pode ir lá e comprar a arma que desejar.

Penso que precisamos fazer um esforço, de uma tomada de consciência da família brasileira. O Judiciário dispõe de meios para julgar com maior energia, com menos condescendência. Dispomos de meios legais para combater a criminalidade. Precisamos fazer dotação de mais recursos, sim, para aprimorar o sistema presidiário, o sistema de policiamento, formar uma consciência mais adequada. Quando a polícia mata um sujeito qualquer, logo se fala em direitos humanos, dizendo que a polícia é que é bandida. Os direitos humanos são para os bandidos, não para a família. Então essa é a posição que penso que o Congresso Nacional deve assumir.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Lúdio Coelho, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma, professor no assunto.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Professor, não. V. Ex^a, infelizmente, foi vítima do crime organizado e

sabe a dor das vítimas de criminosos despidorados, sem respeito ao cidadão, sem respeito à vida humana. V. Ex^a sabe e fala com conhecimento de causa. Tenho sentido, nos últimos tempos, as aflições de V. Ex^a, que têm sido coerentes com o pensamento da sociedade, quando se discutem os problemas da segurança e da violência. A sociedade quer a diminuição e punição exemplar daqueles que praticam o crime, sem respeitar o cidadão e a dignidade da vida humana. Temos leis demais, um estoque permanente para punir qualquer tipo de crime. O que precisamos é diminuir a possibilidade de benefícios para a malandragem, para os criminosos. O que beneficia os que praticam crimes deve ser excluído da legislação. V. Ex^a disse claramente: quando se mata um bandido, todos se assustam, ficam com ranço do passado. A polícia matou? Pelo amor de Deus, isso não pode acontecer! Em uma estrada em São Paulo, uma barreira policial foi ultrapassada por quadrilheiros seqüestradores, que enfrentaram a polícia. No entreveio, cinco condenados foram mortos numa ação legítima. Tudo ficou em silêncio. Por quê? Porque a polícia matou criminosos, que tentaram matar policiais. Em uma ação de barreira previamente estabelecida, a polícia conseguiu ser vencedora nesse entrave. Esses policiais, que enfrentaram, com a própria vida, terríveis seqüestradores, que tentaram desrespeitar a lei, não mereceriam elogios? Enquanto não se der dignidade à função policial e achar que se deve investir no homem de polícia, às vezes, muito mais do que em armamento e viatura, teremos policiais poluindo a própria consciência, vinculando-se à corrupção, que, infelizmente, cresce no meio policial pela desatenção dos Governadores com os que, por vocação, escolhem essa profissão. Cumprimento V. Ex^a e acho que a Comissão Mista Especial de Segurança Pública, em boa hora instalada, tem que realmente pensar no homem de polícia. E os Governadores devem estimular a reciclagem e o conhecimento técnico permanentes, diante da evolução do crime. No entanto, temos ficado parados e perderemos a guerra sempre, porque não se tem coragem de enfrentar aquela organização criminosa que está, ao longo do tempo, impondo um governo paralelo.

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma. Estou de acordo com o pensamento de V. Ex^a. Essa Comissão que está estudando os 245 projetos de lei referentes à área de segurança, naturalmente terá competência para resumir isso em algo útil e prático para a Nação brasileira.

Devemos aprimorar os meios existentes para a segurança do cidadão. E a família do nosso País tem que colaborar com a Segurança, que, por sua vez, precisa ser parceira da família. Não podemos ser coniventes com bandidos e com transgressores.

Em certa ocasião, há três ou quatro anos, preocupado com isso, convoquei uma consultoria do Senado para ver se eu poderia apresentar um projeto de lei dando atribuições mais amplas às Forças Armadas nesse setor. Mas, a todos os pontos levantados por mim, havia objeções constitucionais. Eu pensava que seria muito útil para o nosso País a recriação da faixa de fronteira em todo o território seco brasileiro, menos no oceano. Se criássemos uma faixa de fronteira e déssemos responsabilidade específica para nossas Forças Armadas trabalharem nessa área, aliviaríamos muito as atribuições da própria Polícia Federal. Contudo, o Consultor disse-me que seria inconstitucional. Há sempre uma resistência enorme para a criação de qualquer nova atribuição às Forças Armadas.

Perguntam-me muito se não está na hora de darmos mais atribuições às Forças Armadas. Não se trata apenas do prisma da segurança nacional que está sendo enfocado; nossa Nação, a América do Sul como um todo não está ameaçada de conflito entre nações; quase todas as nações da América do Sul estão ameaçadas, sim, pela desordem e pelo desrespeito à lei. Isso que está ocorrendo no Brasil é muito suave perto do que está acontecendo na Colômbia ou no território africano.

Então, mais uma vez, insisto no aprimoramento dos órgãos da Administração. Além disso, o Poder Judiciário precisa ser mais enérgico na aplicação das sentenças; eles têm meios de julgar, com mais ou menos energia, sem transgredir a lei. Esse é o meu pensamento.

Sr^{as} e Srs. Senadores, quero abordar outro assunto que reputo da mais alta importância.

O Sr. Arlindo Porto (PTB MG) – Senador Lúdio Coelho, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB MS) – Ouço V. Ex^a, Senador Arlindo Porto.

O Sr. Arlindo Porto (PTB MG) – Senador Lúdio Coelho, V. Ex^a levanta este tema, que merece ser discutido com profundidade. Fico feliz em poder ouvir a experiência de V. Ex^a, bem como o aparte proferido pelo Senador Romeu Tuma. Por deferência dos Colegas membros da Comissão, foi constituído o Grupo V, de Ações Preventivas, dentro da Comissão Mista Especial de Segurança Pública. Estamos presentes

no plenário os Senadores Luiz Otávio, Emilia Fernandes, Osmar Dias e eu, que representamos o Senado nesse grupo. Já tivemos uma reunião em que se definiram algumas prioridades e discutiu-se a pauta, que já estará em andamento na próxima semana. E um tema cuja discussão foi iniciada, sem que fosse definido prioritariamente, foi o do desarmamento ou a comercialização e porte de armas. Essa questão merece ser avaliada. V. Ex^a, com a experiência que tem, faz alguns registros, mas o que observamos no seio do grupo – não é uma definição clara e objetiva – é o sentimento da necessidade de punições severas para os portadores de armas, especialmente as não registradas. As estatísticas mostram que, em 90% dos crimes cometidos com arma de fogo, são utilizadas armas clandestinas, não registradas. Por isso, defendemos que seja feito um cadastro, um registro com definições, e o cidadão de fato poderá ter acesso à propriedade de uma arma, não ao seu porte. Não podemos imaginar que o cidadão caminhará pelas ruas portando uma arma, mas ela lhe servirá como instrumento de tranquilidade para sua família, atendendo à expectativa de segurança que ela possa representar. Por isso, cumprimento V. Ex^a. Discutiremos esse tema nos próximos dias e estamos buscando sugestões. No meu Estado, tive a oportunidade de visitar o Presidente do Tribunal de Justiça, o Governador e o Presidente da OAB. Na próxima semana, farei contato com o Procurador-Geral de Justiça, buscando subsídios e informações. Recebi também sugestões da Polícia Militar, e algumas ações deverão ser implementadas, não apenas no que se refere à comercialização e porte de armas, mas também quanto à prevenção. E faço um registro que nos deixa estarecidos quando se fala em prevenção: sabemos que cresce, a cada dia, o contrabando de armas; V. Ex^a convive com esse fato e registra o que ocorre entre o Paraguai e o Brasil, visto que a fronteira daquele País espalha-se ao longo do Estado de V. Ex^a. O contrabando de armas de alto calibre, pesadas, ocorre ali a cada momento. Sentimos a fragilidade do policiamento por não conseguir contê-lo. Outro ponto que nos chama a atenção: apesar da quantidade de crimes sob a responsabilidade da Polícia Federal, não temos nenhum presídio federal em Minas Gerais. Assim, todos os criminosos são colocados no mesmo ambiente, proliferando-se, conseqüentemente, a violência e a marginalidade. Meus cumprimentos a V. Ex^a. Nessa Comissão, ao lado dos nossos Companheiros do Senado e da Câmara, procuraremos discutir e apresentar ao Congresso Nacional algo que possa ser votado de acordo com a expectativa da sociedade brasileira, que clama por se-

gurança e pela oportunidade de viver em tranquilidade com a sua família. Muito obrigado, Senador.

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB MS) Senador Arlindo Porto, o aparte de V. Ex^a confirma o meu pensamento. V. Ex^a acaba de dizer que ficou alarmado com a venda de armas proibidas. As armas já são proibidas. Qual é a lei que será elaborada para proibir bandido de usar arma proibida? Essa é a pergunta que faço. A lei atingirá o cidadão comum, mas não atingirá o bandido. Por isso considero necessário viabilizarmos outros meios aos setores de Segurança nacional, para manter presos esses bandidos. Quase todas as notícias de crime são por reincidência.

O Sr. Arlindo Porto (PTB MG) – Senador Lúdio Coelho, deve haver rigor no cumprimento da lei; não só penas severas, mas especialmente rigor no cumprimento da lei. Não se pode permitir a proliferação do uso de armas sem registro. Contudo, não devemos criar mais leis, mas, principalmente, aumentar as penalidades existentes, impor penalidades mais pesadas. E esperamos que aqueles a quem compete implementar a penalidade possam cumprir o objetivo da lei.

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS) – Senador Arlindo Porto, no meu entendimento, não faltam leis para coibir a violência, mas o cumprimento da lei.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senador Lúdio Coelho?

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS) – Pois não, ilustre Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Ex^a diz que é preciso cumprir a lei. Em grande parte, é isso mesmo que falta. É necessário cumprir o que já existe. Evidentemente, vamos oferecer as ferramentas necessárias para que o Executivo e o Judiciário possam agir para coibir a violência e a insegurança que passeiam por este País. O cumprimento da lei com rigor é importantíssimo. V. Ex^a vem hoje, assim como o Senador Juvêncio da Fonseca fez ontem, expor a sua preocupação com a segurança no Brasil. Não há a menor dúvida de que desarmar a população, sem primeiro desarmar os bandidos, de nada adianta. Desarmar os pais de família, os cidadãos, e deixar livres os bandidos não resolve. Temos de desarmar, como diz o Senador Iris Rezende, Presidente da Comissão Mista, primeiro os bandidos, para depois desarmar os cidadãos, os pais de família, que não vão mais querer andar armados. A legislação existe, e, evidentemente, vamos oferecer os mecanismos

que ainda faltam. Mas temos de agir com rigor; procurar identificar as causas, o porquê da violência; atuar nas escolas, visando coibi-la; mudar a cultura, implantar a ética e procurar oferecer condições às pessoas desempregadas, aos pais de família, aos jovens que não têm acesso à universidade, aos que não têm recursos, procurar oferecer um pouco de dignidade. Nós, em conjunto, haveremos de oferecer mais tranquilidade ao País. Por isso, cumprimento V. Ex^a, Senador Lúdio Coelho, quando vem à tribuna expor essa preocupação ao Brasil inteiro.

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS) – Obrigado, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. José Fogaça (Bloco/PPS – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Lúdio Coelho?

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS) – Com a palavra o Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça (Bloco/PPS – RS) – Senador Lúdio Coelho, quero cumprimentar V. Ex^a por estar trazendo um tema palpitante, momentoso e de vital importância para o futuro do Brasil. Desejamos um País com moeda estável, com desenvolvimento sustentado e com perspectiva de progresso e de crescimento econômico. Como pensar nisso, como imaginar um cenário feliz e positivo de desenvolvimento nacional sem que haja segurança para os cidadãos brasileiros, sem que haja tranquilidade para as famílias, para quem trabalha e produz? Eu apenas tocaria em um ponto da fala de V. Ex^a, não para fazer reparos ou para objetar, mas para expressar também a minha opinião. Senador Lúdio Coelho, nós constatamos uma certa fragilidade do nosso sistema policial. Nós acreditamos – e isso no mais das vezes é verdadeiro – que a nossa Polícia, tanto a Polícia Militar quanto a Civil, nem sempre tem a eficiência e a amplitude de alcance que gostaríamos que tivesse. Sempre somos levados à tentação de imaginar e de supor que, se agregássemos ao sistema policial todo o poderio organizacional e bélico das Forças Armadas, isso incorporaria um maior contingente de servidores públicos e de pessoas habilitadas à segurança, para combater a violência, o banditismo e a criminalidade no País. A experiência internacional e mesmo a experiência brasileira, no entanto, apontam para a direção contrária. A Marinha, a Aeronáutica e, principalmente, o Exército não são forças habilitadas e preparadas para ações policiais no âmbito de comunidades de cidadãos. O seu treinamento e a sua educação militar estão num outro sentido e numa outra direção. Geralmente, mesmo com toda a boa vontade com que as Forças Armadas têm respondido às convocações feitas – lembro-me de que isso aconteceu no Governo

Itamar Franco, quando o Exército tenta se incorporar às forças policiais do País, nem sempre o resultado é positivo. Isso acontece por uma razão simples: o Exército não está habilitado, não está preparado para isso. Realmente, a segurança interna do País é uma questão das forças policiais, da Polícia Federal, das Polícias Cíveis e das Polícias Militares dos Estados. Talvez seja o momento de pensarmos, Senador Lúdio Coelho, numa mudança do modelo institucional do nosso sistema de segurança interna. Apostamos muito nas instituições de repressão e imaginamos que toda a carga da responsabilidade tenha de cair em cima dos nossos policiais da Polícia Civil e da Polícia Militar. No entanto, cada vez mais, no mundo – a Inglaterra é um exemplo disso –, a segurança mais eficaz, mais permanente, que mais reduz os índices de criminalidade é aquela praticada com o engajamento da comunidade. É aquela que, na microfísica social do bairro, da pequena comunidade, do pequeno Município, envolve o maior número possível de cidadãos civis, que não exercerão nenhuma atividade de repressão e nenhuma atividade policial. Trata-se da rede de informações que é capaz de ser gerada pela comunidade. Sem essa rede de proteção informativa, nenhum modelo de segurança, nem mesmo a triplicação do número de policiais militares nas ruas, resolverá esse grave problema. Há comunidades, bairros, áreas inteiras em que a rede de informação é dominada exatamente por aqueles que praticam os crimes. A comunidade pacífica, ordeira, que obedece à lei, na verdade, é um grande mosaico de indivíduos isolados, de pessoas desvinculadas entre si, que não têm sentido comunitário na defesa de seus interesses. O interesse primordial, ou seja, o interesse mais básico de uma comunidade é a segurança dos cidadãos – homens, mulheres e crianças. Não sou membro da Comissão que está estudando um projeto de segurança para o País – meu Partido é muito pequeno para ter assento nessa Comissão –, mas, pertencesse eu a essa Comissão, eu me voltaria para o estudo de um novo modelo institucional que criasse essas redes comunitárias de informação e proteção por meio de conselhos municipais de segurança nas localidades. Quanto menor a localidade, quanto mais reduzida a área em que esse sistema se organiza, mais eficiente se torna. Faço esse adendo não para contestar, mas para me somar às observações e ao excelente discurso que faz V. Ex^a, Senador Lúdio Coelho, a quem agradeço.

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS) – Não faltam leis para coibir a violência, mas o cumprimento da lei.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senador Lúdio Coelho?

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS) – Pois não, ilustre Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Ex^a diz que é preciso cumprir a lei. Em grande parte, é isso mesmo que falta. É necessário cumprir o que já existe. Evidentemente, vamos oferecer as ferramentas necessárias para que o Executivo e o Judiciário possam agir para coibir a violência e a insegurança que passeiam por este País. O cumprimento da lei com rigor é importantíssimo. V. Ex^a vem hoje, assim como o Senador Juvêncio da Fonseca fez ontem, expor a sua preocupação com a segurança no Brasil. Não há a menor dúvida de que desarmar a população, sem primeiro desarmar os bandidos, de nada adianta. Desarmar os pais de família, os cidadãos, e deixar livres os bandidos não resolve. Temos de desarmar, como diz o Senador Iris Rezende, Presidente da Comissão Mista, primeiro os bandidos, para depois desarmar os cidadãos, os pais de família, que não vão mais querer andar armados. A legislação existe, e, evidentemente, vamos oferecer os mecanismos que ainda faltam. Mas temos de agir com rigor; procurar identificar as causas, o porquê da violência; atuar nas escolas, visando coibi-la; mudar a cultura, implantar a ética e procurar oferecer condições às pessoas desempregadas, aos pais de família, aos jovens que não têm acesso à universidade, aos que não têm recursos, procurar oferecer um pouco de dignidade. Nós, em conjunto, haveremos de oferecer mais tranquilidade ao País. Por isso, cumprimento V. Ex^a, Senador Lúdio Coelho, quando vem à tribuna expor essa preocupação ao Brasil inteiro.

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS) – Obrigado, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. José Fogaça (Bloco/PPS – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Lúdio Coelho?

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS) – Com a palavra o Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça (Bloco/PPS – RS) – Senador Lúdio Coelho, quero cumprimentar V. Ex^a por estar trazendo um tema palpitante, momentoso e de vital importância para o futuro do Brasil. Desejamos um País com moeda estável, com desenvolvimento sustentado e com perspectiva de progresso e de crescimento econômico. Como pensar nisso, como imaginar um cenário feliz e positivo de desenvolvimento nacional sem que haja segurança para os cidadãos brasileiros, sem que haja tranquilidade para as famílias,

para quem trabalha e produz? Eu apenas tocaria em um ponto da fala de V. Ex^a, não para fazer reparos ou para objetar, mas para expressar também a minha opinião. Senador Lúdio Coelho, nós constatamos uma certa fragilidade do nosso sistema policial. Nós acreditamos – e isso no mais das vezes é verdadeiro – que a nossa Polícia, tanto a Polícia Militar quanto a Civil, nem sempre tem a eficiência e a amplitude de alcance que gostaríamos que tivesse. Sempre somos levados à tentação de imaginar e de supor que, se agregássemos ao sistema policial todo o poderio organizacional e bélico das Forças Armadas, isso incorporaria um maior contingente de servidores públicos e de pessoas habilitadas à segurança, para combater a violência, o banditismo e a criminalidade no País. A experiência internacional e mesmo a experiência brasileira, no entanto, apontam para a direção contrária. A Marinha, a Aeronáutica e, principalmente, o Exército não são forças habilitadas e preparadas para ações policiais no âmbito de comunidades de cidadãos. O seu treinamento e a sua educação militar estão num outro sentido e numa outra direção. Geralmente, mesmo com toda a boa vontade com que as Forças Armadas têm respondido às convocações feitas – lembro-me de que isso aconteceu no Governo Itamar Franco, quando o Exército tenta se incorporar às forças policiais do País, nem sempre o resultado é positivo. Isso acontece por uma razão simples: o Exército não está habilitado, não está preparado para isso. Realmente, a segurança interna do País é uma questão das forças policiais, da Polícia Federal, das Polícias Cíveis e das Polícias Militares dos Estados. Talvez seja o momento de pensarmos, Senador Lúdio Coelho, numa mudança do modelo institucional do nosso sistema de segurança interna. Apostamos muito nas instituições de repressão e imaginamos que toda a carga da responsabilidade tenha de cair em cima dos nossos policiais da Polícia Civil e da Polícia Militar. No entanto, cada vez mais, no mundo – a Inglaterra é um exemplo disso –, a segurança mais eficaz, mais permanente, que mais reduz os índices de criminalidade é aquela praticada com o engajamento da comunidade. É aquela que, na microfísica social do bairro, da pequena comunidade, do pequeno Município, envolve o maior número possível de cidadãos civis, que não exercerão nenhuma atividade de repressão e nenhuma atividade policial. Trata-se da rede de informações que é capaz de ser gerada pela comunidade. Sem essa rede de proteção informativa, nenhum modelo de segurança, nem mesmo a triplicação do número de policiais militares nas ruas, resolverá esse grave problema. Há comunidades, bairros,

áreas inteiras em que a rede de informação é dominada exatamente por aqueles que praticam os crimes. A comunidade pacífica, ordeira, que obedece à lei, na verdade, é um grande mosaico de indivíduos isolados, de pessoas desvinculadas entre si, que não têm sentido comunitário na defesa de seus interesses. O interesse primordial, ou seja, o interesse mais básico de uma comunidade é a segurança dos cidadãos – homens, mulheres e crianças. Não sou membro da Comissão que está estudando um projeto de segurança para o País – meu Partido é muito pequeno para ter assento nessa Comissão –, mas, pertencesse eu a essa Comissão, eu me voltaria para o estudo de um novo modelo institucional que criasse essas redes comunitárias de informação e proteção por meio de conselhos municipais de segurança nas localidades. Quanto menor a localidade, quanto mais reduzida a área em que esse sistema se organiza, mais eficiente se torna. Faço esse adendo não para contestar, mas para me somar às observações e ao excelente discurso que faz V. Ex^a, Senador Lúdio Coelho, a quem agradeço.

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS) – Senador José Fogaça, agradeço a V. Ex^a o aparte que segue a mesma linha de raciocínio que eu estava a apresentar. Não sei se V. Ex^a estava presente quando afirmei ser necessária a ajuda da família brasileira para melhorar a segurança, trabalhando junto com os órgãos de segurança, não sendo conivente com a prática de atos que contrariem a lei. Não estou de acordo com V. Ex^a apenas em um ponto: considero que as Forças Armadas estão mais bem preparadas profissionalmente para se adequar a um trabalho dessa natureza se for criado e treinado um setor na corporação, pois detêm um quadro de nível intelectual e profissional capaz de se adequar para auxiliar a segurança do nosso País. De qualquer maneira, todos temos a oportunidade de manifestar nossas opiniões e faremos isso quando pudermos. Agradeço a V. Ex^a o importante aparte.

Eu encerro, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lúdio Coelho, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra pela Liderança do Bloco, por vinte minutos, para uma comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na reunião de ontem, fez uma análise bastante ponderada, desapaixonada, sem levar em consideração interesses partidários e sem fazer contas aritméticas para verificar quem era mais ou menos beneficiado ou prejudicado nos Estados. Fez tudo isso para tomar uma posição a respeito da decisão do Tribunal Superior Eleitoral. Atualmente, esse é o grande assunto político no Brasil, que, com certeza, em virtude das grandes repercussões, terá conseqüências no pleito de outubro deste ano.

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na sua totalidade, entenderam que a posição deveria partir do Senado Federal, do Congresso Nacional, como instituição, para despartidarizar a discussão e retirá-la dos caminhos mesquinhos dos interesses localizados.

No início, a proposta apresentada por mim era no sentido de a Mesa do Senado, consoante sua competência constitucional, apresentar uma Ação Direta de Inconstitucionalidade ao Supremo Tribunal Federal contra essa decisão do Tribunal Superior Eleitoral. Os debates prolongaram-se. O Senador José Fogaça, em sua proposição, de forma correta, apontou que a Ação Direta de Inconstitucionalidade, embora pudesse vir a ser interposta pela Mesa do Senado Federal ou por qualquer Partido político, deixava nas mãos do Poder Judiciário a palavra final a respeito deste assunto. Entende S. Ex^a que o único remédio realmente eficaz para a resolução do problema seria a elaboração de uma proposta de emenda constitucional. A partir da intervenção do Senador José Fogaça, todos os Senadores da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania convergiram para esse entendimento, criando-se uma Comissão para elaborar uma proposta. Tal proposição foi apresentada ontem, entregue à Mesa do Senado Federal, com mais de 50 assinaturas. Todos os Líderes presentes na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e também no Plenário acenavam com a necessidade e a possibilidade de que o Senado Federal propiciasse a agilidade necessária para a tramitação dessa emenda constitucional, a exemplo do que fez em outras ocasiões; e eu cito como exemplo a votação, em uma semana, no fim do ano passado, de uma emenda constitucional que limitava o conceito de imunidade parlamentar.

A emenda foi apresentada, e marcou-se para hoje uma reunião da Comissão de Constituição, Justi-

ça e Cidadania para votá-la. O fato é que hoje o noticiário dos jornais mostra que há um posicionamento diferente por parte de lideranças formais e também não-formais, mas importantes, de diversos partidos na Câmara dos Deputados.

Alguns dizem que não dá tempo; outros, que a emenda constitucional seria um casuísmo; e há os que não conseguem disfarçar a satisfação com a resolução do TSE, por resolver problemas regionais ou de interesses de candidatura à Presidência da República, utilizando-se dos mais diversos argumentos para detonar a proposta.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, hoje, ponderei sobre a necessidade de uma reunião, semana que vem, dos diversos líderes partidários no Senado e na Câmara, para deixar muito bem explicitada a vontade política do Congresso Nacional; para esclarecer se há ou não vontade política por parte do Congresso Nacional no sentido de que a decisão e a palavra final sobre a questão de coligação fique em suas mãos ou se será remetida ao Poder Judiciário.

O fato é que, se não ficar demonstrada a vontade política por parte das lideranças na Câmara dos Deputados, não adiantará o Senado votar essa PEC em regime de urgência, porque o processo de tramitação de uma emenda constitucional na Câmara é ainda mais demorado que no Senado. Naquela Casa, a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação vota a admissibilidade da proposta e, a seguir, instala-se uma comissão especial para a sua tramitação, abrindo-se um prazo de dez sessões para a apresentação de emendas e mais um prazo de várias sessões para a votação na comissão. Entendo, portanto, ser fundamental o esclarecimento da questão.

O debate que deveria nortear o tema não deveria ser a quem favorece ou desfavorece a medida do Tribunal, nem as contas que estão sendo feitas nesses momentos pelos diversos partidos em todos os Estados para verificar se a emenda é correta ou não.

O debate que deveria nortear o tema, e que, infelizmente, parece estar permeando todos os partidos em função de interesses localizados, é se entendemos que o fortalecimento dos partidos políticos brasileiros será feito a partir de uma tutela do Tribunal Superior Eleitoral.

Quero aqui abrir um parêntese para lamentar uma declaração do Presidente da República no exterior. O nosso Presidente é uma pessoa muito inteligente e faz declarações brilhantes, independentemente de concordarmos ou não com elas, mas sempre que vai ao exterior diz uma bobagem. Ele disse

que o Tribunal Superior Eleitoral iniciou uma reforma política. Como se fosse tarefa do TSE fazer reforma política no País; como se fosse justificativa plausível o Congresso Nacional não ter feito a reforma política e isso significasse uma autorização para que o Tribunal a fizesse. Aliás, surpreende-me que o Ministro Nelson Jobim, que quando Deputado criticava a Oposição dizendo que essa, sempre que recorria aos tribunais, tentava jurisdicionar a política, após deixar o Parlamento e ocupar o cargo de Ministro do Tribunal, seja o primeiro a defender que a política seja jurisdicionada.

O que deveria estar nortear essa discussão é a constatação de que a decisão do Tribunal Superior Eleitoral fortalecerá os partidos políticos, que esse discurso é uma falácia. Mesmo abstraindo aquilo a que me referi anteriormente de que o fortalecimento não pode se dar a partir de um ato de tutela do Tribunal Superior Eleitoral, o fato é que, mesmo com essa tutela, a decisão não significará fortalecimento de partido político. Ao contrário, incentivará o comércio de legendas e a figura espúria do candidato laranja aqui ou acolá, estabelecendo uma situação em que os partidos políticos que não possuam candidato a presidente da República serão incentivados a não fazer coligação na eleição nacional e ficarem livres para fazer coligações em seus Estados. Na verdade, essa resolução que está sendo apresentada erradamente como um fortalecimento dos partidos políticos vai contribuir para esse ainda maior esfacelamento.

Alguns dizem, inclusive meu próprio companheiro de partido Walter Pinheiro, que a emenda constitucional seria um casuísmo. Ora, casuísmo é se introduzirem regras diferentes daquelas que já estavam sendo conhecidas e acatadas por todos num tempo inferior a um ano. Essa emenda constitucional, na verdade, visa revogar um casuísmo do TSE e restabelecer as regras que todos nós já conhecemos e que norteariam todas as conversas nos diversos Estados.

Mas, infelizmente, minhas companheiras e meus companheiros, o que estamos vendo na verdade é muito discurso da boca para fora, muita gente condenando a medida, mas regozijando-se internamente, seja porque a medida vai impedir o debate político em termos de alianças pela decisão do Tribunal Superior Eleitoral; seja porque a medida favorecerá partidos, candidatos a deputado, a governador; seja porque a medida beneficiará esse ou aquele candidato a presidente da República. O Tribunal Superior Eleitoral de forma nenhuma poderia estar exercendo a sua tutela sobre um assunto que, mal ou bem, foi discutido no Congresso, foi deliberado nessa direção e foi aplicado nas eleições de 1998. Essa lei que regerá

as eleições de 2002 não é uma lei nova. É a mesma que valeu para 1998, quando houve coligações diferentes no âmbito federal e estadual e ninguém contestou! E mesmo que o tribunal possa ter razões do ponto de vista estritamente jurídico para dizer que essa não é uma mudança na legislação, é uma mudança nas regras do jogo. Estabelece-se uma tutela por parte do tribunal em relação àquilo que deveria ser um assunto interno dos diversos partidos.

Seria ideal, sim, que tivéssemos alianças nacionais e iguais em todos os Estados, em todo o País. Aliás, isso seria justificável se tivéssemos eleições para presidente da República, deputado federal e senador num ano – portanto eleições nacionais; e aí se poderia estabelecer a necessidade de uma mesma aliança, já que estaríamos elegendo presidente e a sua bancada, a bancada de aceitação ou não no Congresso Nacional –, e em outro ano eleições estaduais. Vivemos em uma Federação, e as relações de poder nos Estados muitas vezes são diferenciadas em relação à União até porque se existem na própria estrutura de partidos diretórios nacional e estaduais é porque se reconhece que há especificidades em cada Estado que devem ser levadas em consideração pelos diversos diretórios.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Senador José Eduardo Dutra, é uma pena que essa discussão se faça sem que tenhamos muita clareza de como vamos resolvê-la. Em função da premência do tempo, talvez tenhamos que trabalhar, pelo menos nós do PPS – estou imaginando isso –, em duas vertentes: uma, apoiando qualquer medida que se discuta inclusive no Judiciário a eficácia e a vigência dessa resolução. Outra, assumindo que pode não haver mudança, ela objetivamente regulamente as eleições, e teremos que a ela nos subordinar. E o PPS então com a frente trabalhista, PDT e PTB, terá que discutir como andaremos nos Estados, tentando replicar essa aliança nacional nas Unidades da Federação brasileira. Mas a discussão é importante no sentido de vermos como a sociedade brasileira é autoritária. Ela corresponde, inclusive, àquilo que se diz: o escravismo só ocorreu porque os que eram escravos admitiam a ideologia dominante. O autoritarismo só existe porque a sociedade toda admite esse autoritarismo e acha que é bom. Ela não consegue perceber que a liberdade não é só a liberdade individual. A liberdade dos partidos, a liberdade das forças políticas, a liber-

dade da sociedade civil fica manietada por uma decisão de sete juízes que interpretam a lei equivocadamente porque não há Senador em circunscrição nacional; os Deputados Federais também são de circunscrição estadual, não há Deputado Federal nacional. As definições se dão na circunscrição eleitoral que são os Estados. E é isto que a lei determina: a vinculação, na majoritária, deverá ter coerência com a proporcional. Não há uma eleição nacional nem para Deputado, nem para Senador, mas há a dos Estados. Trata-se de uma extrapolação. É evidente que o Tribunal invadiu uma seara que não era sua. Competência de regular uma eleição ele tem, mas de criar uma nova norma, uma nova lei, é claro que não tem. Estamos com dificuldades. O autoritarismo está tão presente que é fácil encontrar na sociedade aqueles que dizem: "Vamos dar coerência aos partidos". Recordo-me – e seria bom que todos também tivessem memória disso – que passamos 20 anos numa ditadura que dizia só poder haver dois partidos no País. Criou-se uma lei de fidelidade, que, num primeiro momento, caiu porque a vida é muito mais forte do que essas imposições. No momento em que avançou, a sociedade brasileira derrotou a ditadura na vinculação do pacote de abril. E, mais ainda, o colégio eleitoral e a fidelidade partidária para eleger e reproduzir a ditadura foi por nós derrotados, porque a vida derrotou a ditadura. Lembro a quem imaginar que pode inventar um casuismo e com isso se beneficiar que, num regime democrático, isso pode virar bumerangue porque a vida lá fora é muito mais forte do que as idéias de bem-intencionados ou mal-intencionados juízes ou de lideranças políticas que pensam poder com isso beneficiar-se. Isso é uma impertinência! O Brasil não é homogêneo. Não se pode pensar que um Estado industrial, urbano como São Paulo tem a mesma realidade política de um Estado agrícola do Norte do País. Forças políticas que lá estão juntas muitas vezes estão separadas num Estado industrial mais avançado. É normal que isso ocorra. Deve haver tolerância democrática pelo pluralismo e pela realidade, que é muito mais complexa do que alguém imaginar que, num esquema, impor de cima para baixo o que o Brasil tem que pensar é o que está correto. Não! Não seria importante termos a rebeldia de dizer que não podemos engessar este País, que é muito mais complexo do que pensa a vã filosofia de sete juízes de um Tribunal qualquer de Brasília? Nós, do PPS, não seremos nem prejudicados por essa decisão. Talvez, dentre os partidos políticos e os candidatos, sejamos os mais bem instrumentalizados para enfrentar essa realidade, porque já tínhamos uma aliança nacional,

não estamos em busca de alianças. No entanto, por princípio, como democrata que sou, posiciono-me contra essa decisão, mesmo que beneficiado possa ser. Até porque sei muito bem que, pelo benefício vindo de casuísmo, no final todos vamos pagar, e a conta é amarga. Assim, solidarizo-me com V. Ex^a. É importante analisar politicamente e aprender que não se pode engessar, impedir o pluralismo democrático de uma sociedade como, inclusive, a que nós pretendemos. Esta Casa discutiu a proibição de coligação, a questão do domicílio e da filiação. Estabeleceu uma filiação de um ano antes das eleições, sem que a sociedade percebesse, por exemplo, que no dia 6 de outubro de 2001 estávamos definindo quem poderia participar da eleição de 2002. Estávamos ali cassando aproximadamente 110 milhões de brasileiros, que não eram filiados a nenhum partido até o dia 6 de outubro e que agora não podem mais se filiar para ser candidatos porque foram cassados no seu direito. E ainda dizemos que isso é democrático. É esse autoritarismo da sociedade que está na raiz dessa decisão dos juízes que acreditam que podem, eles, substituir o pluralismo, a diversidade, a individualidade que cada um de nós, na nossa consciência, tem de ter ao votar, e a autonomia dos partidos, que são entidades de direito privado e, portanto, não podem ser tutelados por quem quer que seja. Tudo isso está em jogo. Infelizmente, não temos capacidade de discutir o assunto facilmente porque a sociedade brasileira é impregnada de autoritarismo e grande parte dela está, inclusive aplaudindo essa decisão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado, Senador Roberto Freire.

O Sr. José Fogaça (Bloco/PPS – RS) – Senador José Eduardo Dutra, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Ouço V. Ex^a e depois farei um comentário em conjunto sobre os dois apartes.

O Sr. José Fogaça (Bloco/PPS – RS) – Muito obrigado, Senador José Eduardo Dutra. V. Ex^a traz a esta Casa um debate que é momentoso, talvez o mais atual que devemos fazer, porque está em jogo, como disse o Senador Roberto Freire, um princípio – mais do que um princípio de caráter político – constitucional. A informação que se tem pelos jornais e assessorias que acompanharam a decisão do Tribunal Superior Eleitoral é a de que a decisão foi tomada com base no que diz a Constituição e não na Lei Eleitoral, que, aliás, não tem sequer um só elemento, por mínimo que seja, não há nenhuma base que possa assegurar a conclusão de que as alianças feitas em âmbito

nacional têm que se reproduzir compulsoriamente em âmbito estadual. V. Ex^a já demonstrou isso, o Senador Roberto Freire acaba de fazer também uma demonstração que é inequívoca, que não deixa pedra sobre pedra. Não há, nacionalmente, coligação proporcional; portanto, não pode haver a mesma vinculação em âmbito estadual. Ou seja, a decisão tomada pelo Tribunal Superior Eleitoral baseou-se no art. 17, inciso I, da Constituição, que dispõe que os partidos devem ter caráter nacional. Sabemos, todavia, que esta expressão "caráter nacional" significa que os partidos devem ter uma fisionomia nacional, ou seja, devem estar presentes em todo o território nacional, ter uma existência legal que se expresse em todo o território brasileiro ou, conforme diz a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, devem ter os seus diretórios regionais registrados em pelo menos nove Estados para poder constituir o diretório nacional. Essa é a intenção, essa é a natureza da expressão "caráter nacional". Agora, imagine-se que o fato de um partido ter caráter nacional significa um engessamento vertical de cima a baixo, daqui até a eternidade. Isso é desconhecer o dinamismo da história, da sociedade, das populações e o próprio dinamismo histórico dos partidos. Então, a interpretação que sempre demos à Constituição de que aos partidos cabe uma inteira autonomia para decidir seus estatutos, sua organização, sua estrutura e, obviamente, o seu destino eleitoral, parece agora que, com essa resolução do TSE, isso não estava tão claro, tão explícito assim. Propusemos, então, como V. Ex^a já citou no pronunciamento, a emenda constitucional, que já está sendo submetida à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Há quem diga que isso também seria um casuísmo. Veja bem: a Constituição tem uma vigência de 14 anos. Nesse período, vigorou o princípio da liberdade de opção, da liberdade de escolha dos critérios de coligação. Suprimir essa liberdade é casuísmo, é realmente mudar a regra do jogo. O que estamos fazendo na emenda constitucional, o que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania está pretendendo, praticamente na sua totalidade, é tentar manter a regra do jogo, regra que vigorou por 14 anos, embora só tivéssemos eleição presidencial direta que coincidissem com as eleições estaduais em 1994. A eleição de 1989, que elegeu o Presidente Fernando Collor, não era concomitante com os Estados. Portanto, a primeira foi em 1994. De qualquer maneira, são 14 anos. Queremos assegurar a permanência e a continuidade dessa regra do jogo. Tenho impressão, Senador, de que há outro equívoco em supor que uniformidade partidária dependa tão-somente do episódio eleitoral,

ou seja, uma circunstância eleitoral deve ser transformada em camisa-de-força para obrigar os partidos a serem coerentes. Durante quatro anos, nas suas atividades parlamentares e gerais, os partidos podem-se transformar em birutas de aeroporto, podem ir aonde quiserem sem problema. Na eleição, têm que estar embaixo de uma camisa-de-força rígida, que não permite nenhuma flexibilidade. Estou, da mesma forma que o Senador Roberto Freire, nessa posição simplesmente em defesa de princípio. No meu Estado, a coligação que está sendo feita nacionalmente é aquela que interessa ao meu Estado, do ponto de vista do meu Partido. Portanto, não me afetam pessoalmente a coligação nacional e a coligação regional. Apenas acredito que, por uma questão de princípio, a liberdade, o direito que têm os partidos à sua autonomia devem ser preservado na Constituição. Se o TSE entendeu que isso não estava tão claro, vamos deixar isso claro e explícito, como deveria ser. Obrigado a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado, Senador José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (José Coêlho) – Assumindo a Presidência dos trabalhos, lembro ao Senador José Eduardo Dutra que o seu tempo já está esgotado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Concluindo, Sr. Presidente, em linhas gerais, concordo plenamente com os dois apartes. O Senador José Fogaça lembra bem outra questão: a lei que estabeleceu as regras para a eleição de 1994 não foi a mesma em 1998. Especificamente, com relação à questão da coligação, o princípio foi exatamente o mesmo. Em 1994 predominavam as coligações nacionais que não se repetiram nas eleições estaduais. Em Sergipe, por exemplo, em 1994, em um palanque estavam dois candidatos à Presidência da República, Leonel Brizola e Lula.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Nós tivemos isso em Pernambuco, quando fui eleito Senador. O meu companheiro na chapa com o Governador Miguel Arraes era Armando Monteiro, defendendo Leonel Brizola. Eu, à época, dentro da Frente Brasil Popular, defendia a candidatura de Lula, em 1994. Em 1998, em alguns Estados tivemos Ciro Gomes e Lula. Em Mato Grosso do Sul, Zeca do PT.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Exato. O que confirma e dá embasamento para essa diferença de coligação nos âmbitos nacional e estadual não é a atual Lei Eleitoral, e sim a Constituição, como já disse o Senador José Fogaça.

Concordo plenamente, portanto, que a emenda constitucional ou qualquer outro instrumento jurídico que venhamos a desenvolver no Congresso Nacional visa a restabelecer as regras anteriores, que eram do conhecimento e aceita por todos. Portanto, não é casuismo. Isso visa a restabelecer e revogar um casuismo que foi introduzido pelo TSE.

Sr. Presidente, eu pretendia entrar em uma outra linha do meu pronunciamento, mas não vou poder desenvolvê-la em função do tempo. Voltarei à tribuna para fazê-lo. Talvez essa medida tomada pelo TSE possa contribuir para que os Partidos venham a caminhar nessa direção. Eu me socorro, também, de parte do pronunciamento final do Senador José Fogaça. É verdade que nos Estados se tem uma prática partidária, durante 4 anos, que não pode ser revogada apenas porque há o instituto da eleição. Não é possível que um candidato, um partido que durante 4 anos se alinhou, criticou um governo ou esteve ao lado dele, de repente, artificialmente, seja colocado no mesmo balaio porque houve uma imposição eleitoral.

Mas usando esse argumento, eu pretendo fazer um pronunciamento – quero somente adiantá-lo aqui – do ponto de vista político. Acredito ser exatamente esta convivência ao longo de 4 anos entre partidos políticos ou ao longo de uma história, é o que aponta para a necessidade – se não conclusiva –, nesse momento, que não é em função da decisão do TSE, mas pode ser facilitada pela adesão do TSE, que aponta para a necessidade dos Partidos de Oposição com seus diversos candidatos à Presidência da República, do PPS, do PSB, do PT e de outros Partidos. Levando em consideração essa trajetória no Congresso Nacional nesses quatro anos, onde nós estivemos juntos, onde nós, no Senado, durante mais de quatro anos formamos um Bloco com o PT, o PDT, o PSB, o PPS. Portanto, tivemos histórias conjuntas ao longo desse período. Na Câmara, embora o Bloco não tenha se formado formalmente, mas ele atua de forma coerente, com divergências aqui e acolá, mas que demonstra que os projetos políticos e os programas políticos desses candidatos que citei têm divergências, mas há muito mais convergências do que divergências. E, portanto, não tem sentido nós continuarmos nessa beligerância entre os diversos candidatos da Oposição, como se o inimigo principal, o adversário principal esteja entre nós, na falsa imaginação de que o Governo é fraco – as outras pesquisas vêm demonstrando que não é – e que seria possível até termos dois candidatos de Oposição no segundo turno, quando nós sabemos que isso não é verdade.

O Sr. Roberto Saturnino (Sem Partido – RJ) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Com muito prazer, Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Sem Partido – RJ) – Serei muito breve, Sr. Presidente, atendendo ao apelo que V. Ex^a já fez ao orador. Eu não podia deixar de manifestar o meu regozijo, o meu anseio. Espero ansioso o novo pronunciamento do Senador José Eduardo Dutra nessa linha que considero mais fértil e de mais fácil entendimento da população, da opinião pública, do País. A população realmente tem dificuldade para entender os pontos de vista que são especializados, digamos assim, por parte da classe política, a respeito do comportamento dos Partidos. O que a opinião pública compreende é exatamente o comportamento dos Partidos ao longo da trajetória, não apenas eleitoral, mas ao longo dos anos de embate, de atuação dos seus representantes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. E esse comportamento aponta para uma unidade, que é uma exigência da população, a qual almeja que se unam os Partidos que assumiram posição contrária ao Governo por condenarem a política neoliberal, os Partidos que obtiveram vitórias expressivas em vários Estados, no Rio de Janeiro, no Rio Grande do Sul, no Amapá, no Acre, em Alagoas, Mato Grosso do Sul, exatamente por força dessa convergência política num momento eleitoral, confirmando as suas posições ao longo das atuações durante os governos. Expresso o meu regozijo, a minha concordância com as considerações de V. Ex^a e, sobretudo, com a expressão final do seu pronunciamento, que promete ser um discurso especial que o tema merece e que é extremamente oportuno, mais oportuno do que nunca.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado, Senador Roberto Saturnino. Inclusive um pronunciamento recente de V. Ex^a que contou com o meu aparte foi anterior à deliberação do TSE. Portanto, o nosso posicionamento não se deve a essa deliberação. Mas é possível que ela venha a arejar as mentes de todos nós, que fazemos parte desses Partidos, para que possamos agir nessa direção.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, concluirei insistindo que é necessária uma reunião, na semana que vem, entre Líderes do Senado e Câmara, para que se explicita o posicionamento, particularmente da Câmara, em relação à emenda constitucional apresentada no Senado, porque, se não houver vontade política por parte da Câmara dos Deputados no sentido de vê-la aprovada em tempo hábil, não haverá nenhum sentido em abreviarmos os prazos de tramita-

ção desta emenda no Senado, o que será lamentável. Mas, acabará prevalecendo a tutela do TSE sobre toda a sociedade brasileira, como já disse o Senador Roberto Freire.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Coelho.

O SR. PRESIDENTE (José Coelho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arlindo Porto, pela Liderança do PTB.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eu gostaria de, rapidamente, fazer apenas um registro. Nós tivemos na Ordem do Dia a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 184/2000, de minha autoria, relatado pelo Senador Valmir Amaral, aprovado pelo Plenário, no qual propusemos a regulamentação da profissão de cerimonialista, criando os Conselhos Federal e Regionais de Cerimonialista.

Agradeço, inicialmente, ao relator pela dedicação e pelo esforço que teve de aprofundar, conhecendo a nossa proposta, ouvindo vários segmentos, preferindo parecer favorável, e, num segundo momento, além da aprovação na Comissão, a aprovação dos Srs. Senadores. Desejo agradecer o apoio e o voto de cada um. Apresentei esse projeto, porque entendia quão necessário era regulamentar uma profissão que tem papel importante em atividades do dia a dia e que, muitas vezes, passa despercebido por todos nós.

Quando, por exemplo, o mundo assiste com entusiasmo à solenidade de abertura de uma olimpíada, tudo funcionando de maneira clara, transparente, organizada, sem nenhum tropeço, lá está a presença do cerimonialista. Quando assistimos a uma parada, desfile cívico-militar, em 7 de Setembro, de maneira cadente e tudo funcionando, lá está a presença do cerimonial. Na posse do Senhor Presidente da República, do Presidente do Senado, do Presidente da Câmara dos Deputados, na posse de um Governador, de um Prefeito, lá está o trabalho discreto de um cerimonialista.

Dentro dessa perspectiva e, ao mesmo tempo fugindo dela, entremos na iniciativa privada, nas ações implementadas pela iniciativa privada. Participei ontem do Congresso Brasileiro das Associações Comerciais, que contou também com a presença do Vice-Presidente da República, Marco Maciel e do

nosso colega Senador Lindberg Cury, o atual Presidente do Conselho. Pude observar que o transcurso da solenidade foi pautado numa linha de organização. Todos esses exemplos visam a mostrar que, muitas vezes, de maneira discreta, na coisa pública ou na coisa privada, lá está a presença do cerimonialista.

A nossa visão neste momento é a mesma de quando apresentei o projeto, qual seja, regulamentar a profissão, abrindo perspectivas maiores: além dos cursos universitários já aprovados, o curso de mestrado.

Quero agradecer a cada um ao cumprimentar o cerimonialista do Brasil, desejando que também a Câmara dos Deputados entenda a importância do projeto e possa votá-lo com a agilidade que o assunto merece.

De maneira especial, quero cumprimentar o Presidente do Comitê Nacional do Cerimonial Público Brasileiro na pessoa do Sr. Ronan Ramos, um mineiro que tem se dedicado a essa atividade, um grande cerimonialista, para transmitir, na sua pessoa, o mesmo cumprimento a todos que exercem essa atividade. Também reconheço e registro o agradecimento dos nossos colegas Senadores.

O Sr. Valmir Amaral (PMDB – DF) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Pois não, Ex^a.

O Sr. Valmir Amaral (PMDB – DF) – Eu queria parabenizar V. Ex^a, Senador Arlindo Porto, meu conterrâneo, e dizer que fiquei muito feliz como também me foi muito gratificante ter sido o relator desse seu projeto. Meus parabéns. Desejo a todos os cerimonialistas muito sucesso na profissão.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Eu agradeço a deferência. Já registrei e agora reafirmo, ratifico a objetividade com que V. Ex^a estudou o projeto e em tempo recorde apresentou o parecer.

O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Pois não, Ex^a.

O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – Senador Arlindo Porto, inicio com os cumprimentos aos cerimonialistas e também ao relator. A categoria dos cerimonialistas é da maior importância. Principalmente nós que vivemos em Brasília percebemos que ela é responsável pelo sucesso de grandes eventos. Brasília, no caso específico, é a capital dos congressos; pessoas deslocam-se de todas as partes do Brasil para cá, porque aqui há um poder de comunicação

bem acentuado e há grande divulgação de fatos políticos ou lançamentos de empresas de qualquer ramo. Essa nobre carreira especializa-se no direcionamento das regras de um cerimonial. V. Ex^a citou em seu discurso o 12º Congresso da CACB, realizado ontem, do qual participaram cerca de mil empresários de toda parte do Brasil. Um cerimonialista dirigiu a programação com segurança. É função do cerimonialista controlar o tempo, conduzir as celebridades, preparar uma cerimônia de alta qualidade. Estou de acordo, apóio e considero muito importante a efetivação dessa categoria, que é responsável pelo sucesso de um evento.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Senador Lindberg Cury, agradeço o aparte de V. Ex^a e aproveito para tecer um comentário a respeito desse Congresso. Dele participaram mais de mil pessoas do Estado de Minas Gerais, sob o comando do Presidente da Associação Comercial de Minas, Artur Lopes Filho, e 184 membros comerciantes filiados à associação. Da minha cidade natal, Patos de Minas, compareceram mais de 20 empresários, comandados pelo Presidente da Associação Comercial de Patos de Minas, Dr. Jader Carvalho. Tal atitude vem de encontro à necessidade de uma participação conjunta e coletiva. Naturalmente, é a organização do evento que faz com que o resultado seja realmente um sucesso. Por isso, ressaltando a importância da profissão, saúdo e agradeço aos Parlamentares que votaram a favor da proposta.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Arlindo Porto, o Sr. José Coelho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra à próxima oradora inscrita, Senadora Emilia Fernandes, por permuta com o Senador Ademir Andrade.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez compareço à tribuna desta Casa para tecer considerações acerca de um evento que teve grande repercussão no Brasil e no mundo, pois discutiu a importância de fortalecer a democracia – hoje tão questionada até mesmo neste Congresso Nacional – a participação, a solidariedade, a justiça e principalmente a paz. Refiro-me ao Fórum Social Mundial, realizado em Porto Alegre de 31 de janeiro a 05 de fevereiro, as-

sunto que não pode passar sem registros nos Anais desta Casa.

Esse evento mundial teve início com uma grande caminhada, a Marcha Pela Paz, da qual participaram cerca de 50 mil pessoas, o que marcou definitivamente o início da segunda edição do Fórum Social Mundial.

Essa significativa marcha inaugural, realizada às margens do rio Guaíba, repercutiu até mesmo em Nova Iorque, pois, na Quinta Avenida, durante a marcha, foram ouvidos gritos de ordem, palavras e manifestações no seguinte sentido: "Porto Alegre, nós queremos, nós podemos!"

Nos Estados Unidos, simultaneamente ao início do Fórum Social Mundial, os debates sobre o futuro econômico norte-americano tomavam conta do Fórum Econômico Mundial. Enquanto o Fórum de Nova Iorque reuniu 30 Chefes de Estado, 100 Ministros e 74 Embaixadores, o Fórum de Porto Alegre praticamente dobrou de tamanho em relação ao evento do ano passado.

Aproximadamente 60 mil pessoas participaram das atividades na capital gaúcha. Só o Acampamento da Juventude recebeu 15 mil participantes de 52 países. Três mil profissionais de mídia de 48 nações compareceram ao evento. Dos 192 países do globo terrestre, 131 estavam representados no Fórum Social Mundial.

Sr. Presidente, solicito a atenção de todos, principalmente da Mesa Administrativa da Casa e da nossa Secretaria de Comunicação, para um fato que nos chamou a atenção e muito nos preocupou.

Apesar de tantos debates importantes, do salto qualitativo que marcou a segunda edição do evento e da presença de 680 Parlamentares de 36 países do mundo no II Fórum Social Mundial, entre os quais pelo menos 10% de Senadores desta Casa lá estiveram e muitos outros Parlamentares Federais, Estaduais e Municipais do Brasil todo e de muitos Países, os veículos de comunicação do Senado Federal não participaram da cobertura do encontro, fato esse lamentável, uma vez que os profissionais do jornal, da tevê, da rádio do Senado Federal não puderam repetir o brilhantismo que marcou a cobertura da primeira edição do Fórum Social Mundial. Os meios de comunicação desta Casa estiveram presentes na primeira edição, por isso não entendemos o porquê da ausência na segunda edição. Também entendemos que perderam uma oportunidade única, registrada, imaginem, por mais de três mil profissionais da mídia de 48 países que lá estiveram, que acompanharam o evento, o que significa que os meios de comunicação desta

Casa não participaram de um encontro que reuniu intelectuais, Parlamentares e participantes de todo o mundo.

Espero, sinceramente, Sr. Presidente, que os veículos de comunicação do Senado Federal e da Câmara dos Deputados também estejam presentes na próxima edição do Fórum Social Mundial, já confirmada para também se realizar em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, em 2003.

Sr^{as} e Srs. Senadores, os fóruns mundiais econômico e social ocorreram simultaneamente, mas, desde suas concepções, são diferentes. O primeiro congrega os interesses dos donos do poder econômico internacional, reúne o seleto clube dos poderosos da Terra – banqueiros, controladores de monopólios e das multinacionais, especuladores e exploradores dos recursos dos povos do dito Terceiro Mundo. Sob a égide da globalização, mais uma vez, os participantes do Fórum Econômico Mundial reuniram-se para legitimar os absurdos praticados contra a dignidade humana dos povos que dominam.

O Fórum Social é justamente o contraponto a essa globalização neoliberal. Um evento que buscou, em âmbito internacional, a saída para o mundo melhor. Expressou com clareza o anseio de mudança e superação do mundo globalizado. Anseio este da população dos vários continentes representados em Porto Alegre.

Mais do que denúncias e análises, a segunda edição do Fórum cresceu em qualidade e reafirmou um debate construtivo. Nele, foi proposta a criação de novas instituições como o tribunal penal mundial, que possam garantir uma governança global democrática e foi ratificada a importância de desenvolver formas de participação popular na gestão pública, buscando modos de governar mais justos e transparentes.

O Fórum Econômico refletiu o cenário de crise mundial, marcado por uma situação de guerra e recessão, e agravada pelo hegemonismo e agressividade política e militar dos Estados Unidos. O Fórum Social Mundial trouxe a aspiração do fim das ações bélicas. Milhões de cidadãos e cidadãs, ao olharem para Porto Alegre, vislumbraram a possibilidade de um mundo solidário, pacífico, igualitário e justo.

Srs. Senadores, mais uma vez, a capital gaúcha, escolhida como sede do evento, exerceu esplendidamente o seu papel de anfitriã e foi motivo de orgulho e de reconhecimento do compromisso concreto e prático que temos com as causas sociais.

A realização do Fórum Social Mundial em Porto Alegre, na América Latina e junto à Argentina, adqui-

riu, nesta 2ª edição, um peculiar. Durante todo o evento, foram inúmeras as manifestações de solidariedade com o povo e com a nação argentina. Como também foram inúmeras as constatações de que a submissão dos governantes e as sucessivas exigências do capital e dos organismos financeiros internacionais levaram nosso vizinho a esta profunda crise que ora a Argentina enfrenta e que pode vitimar todos os governos que abandonam o discurso sobre o interesse nacional para se integrar, de forma subordinada, ao mercado mundial.

Desta forma, "o Fórum Social Mundial foi também um NÃO ao domínio financeiro do mundo pelas grandes potências e uma exigência de reforma democrática nos organismos internacionais e de uma solução internacional para as questões da dívida externa, do desemprego e da fome" – como ressaltou o Deputado Federal e Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores, José Dirceu.

Tal posição tomou corpo no II Fórum Parlamentar Mundial (FPM), evento realizado no seio do Fórum Social Mundial, nos dias 1 e 2 de fevereiro, e que reuniu mais de 680 Parlamentares de 36 países, cujo desafio era refletir sobre a situação social, política e econômica mundial no ambiente de guerra a que os povos estão sendo submetidos.

Merece registro também a condenação pelos parlamentares participantes – dentre os quais eu e vários outros Srs. Senadores da Casa nos incluímos –, o repúdio às declarações feitas pelo Presidente George W. Bush e seu Secretário de Estado no Fórum Econômico Mundial de Nova Iorque que indicavam, e ainda continuam discutindo a questão, o Irã, o Iraque e a Coreia do Norte como próximos alvos dos ataques bélicos unilaterais dos Estados Unidos.

Os participantes se declararam convencidos de que não é com a escalada militar planetária nem com a violação do direito internacional e tampouco o desrespeito às liberdades fundamentais e às conquistas democráticas que o terrorismo será abolido. Ao contrário, o belicismo está fomentando um ressurgimento da intolerância, o racismo, o fundamentalismo, xenofobias, e causando mais vítimas inocentes.

Os participantes do Fórum Parlamentar Mundial manifestaram, ainda, preocupação com os rumos da integração dos povos no nosso continente, ameaçada pelo projeto de dominação dos Estados Unidos de construir uma Área de Livre Comércio das Américas, a Alca. Todos foram unânimes em considerar a Alca como um instrumento de aprofundamento das políticas neoliberais e, conseqüentemente, uma ameaça à soberania das nações latino-americanas, que terão

seu poder político e as possibilidades de desenvolvimento autônomo limitadas pela proposta norte-americana.

Os parlamentares declararam que a ALCA, em sua concepção atual, não constitui um projeto de integração. Ao contrário, trata-se de um mecanismo de submissão aos interesses hegemônicos dos Estados Unidos, com graves conseqüências no aumento da desigualdade entre os países e agravamento da pobreza e da exclusão social.

Por fim, o Fórum Parlamentar Mundial comprometeu-se a "promover projetos de integração regional que desenvolvam políticas públicas numa tríplice dimensão – política, econômica e social –, respeitando a diversidade cultural, promovendo a equidade de gêneros e o reconhecimento da identidade e dos direitos de todos os povos." Compromisso este que consta na "Declaração sobre a ALCA", elaborada e aprovada pelo Fórum Parlamentar Mundial.

É importante que se registre ainda que, desde o I Fórum Parlamentar Mundial, foi criada a Rede Parlamentar Internacional (RPI). Até fevereiro deste ano, 1150 parlamentares eleitos, de 50 países, integravam essa referida rede, e outros poderão fazê-lo. São parlamentares do mundo todo que assumiram esse compromisso de esclarecer as suas populações de que a construção de um outro mundo é possível.

Sr^{as.} e Srs. Senadores, é fundamental ressaltar também que, mais do que um evento político e cultural, o Fórum Social Mundial foi uma demonstração da força da sociedade civil, que surge como novo ator no cenário internacional. Enfrentando os Estados e as empresas transnacionais, lutando ativamente pelo interesse público, por uma sociedade baseada na solidariedade e não na competição, por um desenvolvimento democrático, justo, com diversidade cultural e respeito ao meio ambiente.

Com este espírito, mais de cinco mil organizações, de 150 países, reuniram-se em 27 conferências, 800 seminários e 700 oficinas, reuniões de trabalho, realizados durante o II Fórum Social Mundial. Foram abordados os mais variados temas. Todos trouxeram uma tônica comum de rejeição a um pensamento único e uma forte disposição em se propor um outro tipo de mundialização, diverso da globalização excludente que estamos vivendo hoje.

Outro aspecto importante que merece registro é que, enquanto a primeira edição do evento foi masculina por excelência, a segunda caracterizou-se pela expressiva presença feminina. Do total de participantes, 43% eram mulheres. Participando da maioria das conferências, lançaram campanhas contra todas as

formas de fundamentalismo e contribuíram com depoimentos em todas as seções de testemunho.

Espalhadas por diversas plenárias e também reunidas num espaço específico, o "Planeta Fêmea", cidadãs de todo o mundo foram a Porto Alegre dar a sua contribuição na caminhada para a igualdade. Trouxeram para o centro do Fórum Social Mundial aspectos da reprodução social e o debate sobre os direitos humanos, participação e combate à violência. Também agregaram aos debates assuntos relacionados à dinâmica familiar.

Outro aspecto importante do Fórum Social Mundial, que merece registro neste plenário, foi a realização da Conferência Especial sobre Educação, no dia 3 de fevereiro – portanto dentro do contexto da realização do Fórum –, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Essa conferência, assim como todos os debates e seminários sobre a educação, teve como tônica a defesa do direito a uma educação pública e de qualidade.

Os participantes da Conferência defenderam a formação de uma rede internacional para resistir às políticas neoliberais, que apóiam a mercantilização do ensino. A Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação da Argentina, Marta Maffei, afirmou, com muito acerto, que a competição entre os professores, estimulada pelas políticas neoliberais, tem feito com que os docentes escondam o conhecimento como forma de poder necessário à sua sobrevivência no "mercado da educação".

É bom lembrarmos sempre, Sr^{as.} e Srs. Senadores, que a educação é um direito universal e não uma mercadoria. As lutas democráticas e populares são necessárias para garantir o direito universal à educação, e à educação de qualidade.

Durante o Fórum Social Mundial ficou claro que a população mundial começa a se organizar numa resistência cada vez maior ao neoliberalismo que reprime a autonomia das pessoas. Não há outro mundo possível sem a participação ativa de homens e mulheres e sem a criatividade popular.

Atualmente, 250 milhões de crianças, em todo o mundo, são obrigadas a trabalhar para sobreviver e garantir o sustento de suas famílias. Cem milhões de crianças não têm acesso à educação e 900 milhões de adultos são vítimas do analfabetismo. Diante desses números, a Conferência Especial sobre Educação exigiu que os países invistam pelo menos 6% de seu Produto Interno Bruto em educação e que as nações do Norte cumpram os compromissos pactuados com a Organização das Nações Unidas de destinar

0,7% de seu PIB para a ajuda no desenvolvimento dos países do Sul, o que não vem ocorrendo.

Vale ressaltar a inspiração positiva que o Fórum Social Mundial desenvolveu entre crianças e adolescentes. De uma forma muito criativa, uma tradicional escola pública de Porto Alegre, a Escola Júlio de Castilho, realizou, na mesma data, um evento denominado "Forunzinho", uma miniatura viva em energia e criatividade, onde crianças e adolescentes, pais e comunidade tiveram a oportunidade de debater, experimentar, brincar, criar e construir. Reafirmaram os direitos da criança e do adolescente, o valor do meio ambiente e a importância da paz, da solidariedade e da justiça. Crianças construindo a cidadania no dia-a-dia.

Cabe ainda ressaltar algo inédito, novo, que foi o concorrido espaço destinado à agricultura familiar, com a participação de pequenos e médios agricultores, cooperativas. Neste espaço, esteve presente de forma concreta e objetiva o debate do importante papel da agricultura familiar no contexto econômico gaúcho, brasileiro e mundial.

Por fim, Sr^{as.} e Srs. Senadores, como participante do Fórum Social Mundial, tenho a certeza de que a segunda edição do evento teve um salto de qualidade na construção de ações concretas relacionadas às discussões internacionais da atualidade.

A idéia de que esse é um espaço pertencente a toda a sociedade mundial ficou mais visível, o que permitiu a realização de um fórum mais diverso e plural. Aspectos que, certamente, devem ser levados em conta na elaboração, desenvolvimento e realização do Fórum Social Mundial de 2003, já confirmado para realizar-se também em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul.

Concluo, Sr. Presidente, tecendo considerações sobre algo que está marcado na estrutura, no sentimento, na arte. Falo da participação de membros daquele evento.

Como sabemos, a inspiração e a criatividade afloravam em cada canto, gesto, palavra, obra, manifestação popular, artística, cultural e educacional durante o Fórum Social Mundial. Daí merecer destaque a criatividade da obra de arte intitulada "Mosaico da Cidadania", onde os princípios fundadores de um novo mundo possível permanecem gravados no silêncio das pedras. Esta obra de arte está em Porto Alegre e tem seus princípios gravados nas pedras levadas de diferentes países e escritos em diferentes línguas e formas de manifestação. Princípios que passo a ler:

Pedras pretas, pedras brancas, amarelas ou avermelhadas, pedras grandes, pequenas, medianas, minúsculas, pedras peso pesado ou pluma, pedras que parecem pedras, mas não são, pedras resistentes, pedras frágeis, pedras que sempre estiveram aqui, pedras de acolá, pedras que criaram asas para atravessar o Atlântico, ou rolaram por caminhos continentais, pedras chamativas, coloridas, ou sóbrias e solenes, pedras sábias, pedras simples, pedras herméticas, pedras populares, pedras jovens, pedras ancestrais, pedras-folha, vestidas de letras, pedras-quadro, vestidas de cores ou, simplesmente, pedras nuas.

O Mosaico da Cidadania simboliza, concretamente, caminhos viáveis para a construção de um outro mundo possível. Diferentes e juntas, as 529 pedras silenciosas, mas de muito boa memória, guardam e exibem, desde 31 de janeiro de 2002, no Parque Marinha do Brasil, na cidade de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, proposições de cidadãos e cidadãos, movimentos sociais e instituições de diferentes povos do planeta, decididos a fortalecer os passos dados a partir do I Fórum Social Mundial, condição que pode vir a conferir à cidade de Porto Alegre a denominação de "Capital Mundial da Paz".

Portanto, os participantes do 2º Fórum Social Mundial transformaram-se em verdadeiros emissários da paz e da solidariedade para todos. Um outro mundo é possível. E eu acrescentaria: um outro Brasil é urgente.

Sr. Presidente, concluindo meu pronunciamento, solicito que sejam transcritos nos Anais do Senado, como anexos do meu discurso, três documentos resultantes dos debates do Fórum Social Mundial: **Resolução do 2º Fórum Parlamentar Mundial; Carta Final do 1º Fórum Mundial do Audiovisual**, também realizado neste ano; e o manifesto **Um Mundo Sustentável é Possível**.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
A SR.ª SENADORA EMILIA FERNANDES
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

**(Inseridos nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.)**

Manifesto um Mundo sustentável é possível!

31-1-2002

UM OUTRO MUNDO É POSSÍVEL, ESTE É O ÚNICO PLANETA QUE TEMOS.

Nós, representantes de 40 países reunidos no Fórum Preparatório da Rio+10, manifestamos a todos os participantes a importância de incorporar a questão da sustentabilidade ambiental nas discussões deste II Fórum Social Mundial. O mundo que exclui é o mesmo que destrói a base da Vida e da Natureza.

Em 2002 se completam 10 anos da primeira manifestação paralela a um encontro de governos – a ECO 92 - e a transformação da sociedade e de sua relação com a natureza continuam sendo tarefas políticas fundamentais. Em setembro, a Cúpula das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável - Rio+10 - acontecerá em Joanesburgo, com a dupla tarefa de avaliar os acordos firmados em 92 e posicionar-se sobre temas emergentes (como comércio internacional, produção e consumo de alimentos transgênicos e os limites éticos da Ciência) firmando uma nova agenda da compromissos para o futuro.

Apesar de alguns avanços, perduram as dificuldades de incorporação efetiva das questões ambientais nas agendas e nas políticas de desenvolvimento em todo o mundo. O crescente processo de globalização sob a hegemonia neoliberal e a não efetivação dos compromissos estabelecidos na Convenção de Mudanças Climáticas são símbolos deste contexto.

Defendemos a retomada de valores éticos que afirmem uma cultura de paz, diálogo e tolerância e que coloquem a fraternidade, a solidariedade e a alteridade como elementos centrais nas relações sociais e ambientais. A retomada destes valores deve estar articulada com a luta política pela democracia e abertura de novos espaços e mecanismos concretos de inclusão e participação. As estratégias ambientais são indissociáveis da luta contra as enormes desigualdades e injustiças na relação entre países, seres humanos e regiões do planeta.

Defendemos a idéia que o processo de globalização requer mecanismos de participação, transparência e controle social para a construção de uma cidadania planetária que leve à melhoria das condições de vida da humanidade, à redução das desigualdades sociais e regionais e à proteção do meio ambiente. Defendemos o reconhecimento das dívidas ecológica, social e cultural.

Rejeitamos a globalização que tem como centro a busca do lucro. A Natureza é um valor fundamental em si mesma e a vida e sua proteção devem estar acima dos acordos comerciais internacionais. Defendemos a soberania dos povos e nações sobre seu patrimônio genético e a criação de estratégias sustentáveis que viabilizem as condições de vida das populações e a preservação da biodiversidade. Rejeitamos o patenteamento e a apropriação privada da vida, da natureza e do conhecimento dos povos. Os alimentos geneticamente modificados que as grandes corporações tentam nos impor põem em risco a segurança alimentar de milhões de pessoas e representam uma ameaça à biodiversidade e à saúde humana.

Os atuais modelos de urbanização e de industrialização concentram riquezas e distribuem miséria e degradação ambiental. Defendemos a democratização do acesso a água e a terra, no campo e na cidade, um modelo energético renovável e o controle social sobre o seu uso. Defendemos uma radical mudança dos padrões de produção e consumo e do uso dos recursos naturais

e a implementação da Agenda 21, e de todos os acordos internacionais oriundos da Rio 92 em todos os níveis (local, regional, nacional e internacional).

Rejeitamos a posição do governo dos Estados Unidos de não assinar o Protocolo de Kyoto, colocando seus interesses econômicos acima dos interesses coletivos de toda a Humanidade. Defendemos a aplicação do princípio da precaução e a redução das emissões de carbono e demais substâncias poluentes que atentam contra a vida e a saúde dos povos.

Conclamamos os participantes do II Fórum Social Mundial para a ação coletiva no sentido de garantir que a agenda de compromissos da Rio+10 seja uma agenda de todos os povos e não apenas de governos. Nosso projeto de futuro deve ter como centro a busca de uma humanidade justa em um mundo sustentável.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2002.
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Fórum Brasileiros de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento
APEDEMA – RS
Prefeitura Municipal de Porto Alegre

CARTA FINAL I FÓRUM MUNDIAL DO AUDIOVISUAL

Autor: Fórum do Audiovisual

4-2-2002

“Em defesa da diversidade cultural e dos imaginários nacionais”

Os cineastas, produtores, exibidores, técnicos, distribuidores, profissionais de ensino, televisões, artistas e entidades do setor audiovisual presentes no Fórum Mundial do Audiovisual, realizado em Porto Alegre, nos dias 3 e 4 de fevereiro de 2002, durante o 2º Fórum Social Mundial, manifestam à comunidade internacional a necessidade de tratar a questão audiovisual como questão social fundamental e apresentam as seguintes conclusões:

A imagem audiovisual — particularmente, a cinematográfica — é uma das mais completas e profundas formas de manifestação cultural dos povos. Sua existência é parte constitutiva e fundamental da identidade de cada nação. Nestas últimas décadas, entretanto, os mecanismos de regulação do mercado mundial têm apontado para a negação deste direito básico de autodeterminação cultural e econômica da maioria da população mundial.

A integração crescente entre a indústria do audiovisual e as indústrias do entretenimento e da comunicação como um todo, através da formação de grandes conglomerados e cartéis internacionais, tem colocado cada vez mais sob ameaça o direito à existência das diferentes cinematografias e teledramaturgias nacionais, pela via do monopólio dos mercados, da tentativa de imposição de uma matriz estética e da padronização do gosto do público. A liberdade de escolha dos indivíduos é questão de vida ou de morte da democracia.

O cinema e a arte como um todo não podem ser colocados no rol de meras mercadorias que, a cada ano, são objeto de discussões e disputas nos mecanismos regulatórios do mercado internacional. Eles são parte indissociável da soberania de cada país e do sagrado direito à livre expressão, portanto, merecedores de toda proteção da sociedade e dos seus governos.

O cinema é, por sua natureza, uma indústria de protótipos que, como tal, pode garantir o máximo de diversidade. Envolve uma multiplicidade de gêneros e linguagens, do cinema experimental às grandes produções comerciais. Considerando que o princípio da diversidade cultural e o direito à diversidade na pro-

dução e consumo de imagens são absolutamente vitais para o equilíbrio da ordem mundial, entendemos inaceitável o domínio do mercado mundial por uma única cinematografia. Seja pela via da imposição de acordos de comércio internacional, seja pela via de imposição do poderio econômico.

Neste sentido, o I Fórum Mundial do Audiovisual propõe uma ação coordenada, em escala internacional, envolvendo as organizações da sociedade civil, as entidades do setor audiovisual e os diferentes governos nacionais, em busca de uma verdadeira democracia audiovisual mundial, conduzida por regras transparentes e norteada pelos princípios de respeito à soberania cultural, igualdade e fraternidade entre os povos e nações.

Assim sendo, para que esta ação se viabilize, propomos os seguintes pontos que deverão orientar um grande debate internacional a partir deste encontro:

- Defesa do Princípio da Diversidade Cultural do Audiovisual e do Direito de Livre Acesso ao Bem Cultural Junto às Instâncias Políticas Nacionais e Internacionais, Declarando a Necessidade dos Profissionais e Público Audiovisual Criarem Grupos de Pressão para Evitar que os Governos dos Países Firmem

Compromissos Comerciais que Comprometam a Diversidade Cultural;

- Estímulo para que as Sociedades Cívicas de cada País Participem Ativamente de Debates Sobre os Modelos de Comunicação Existentes;

- Discussão Sobre os Riscos da Lógica Política da Organização Mundial do Comércio para o Audiovisual Com Base no Entendimento de que o Audiovisual é um Instrumento de Produção de Identidade Cultural e não pode ser Submetido Indiscriminadamente às Regras do Comércio, merecendo Proteção Especial do Conjunto das Nações;

- Implantação de Ações Externas e de Acordos Internacionais, que objetivem o diálogo e a tomada de posições conjuntas entre os Países que partilhem dos problemas levantados no FMA 2002, buscando a defesa de seus interesses comuns nos Fóruns e Organismos Internacionais, inclusive junto a OMC;

- Recomendação do estudo para a formação de um consórcio internacional de estruturas para a distribuição de produtos audiovisuais, contraposto à organização cinematográfica hegemônica;

- Indicação para que a temática do audiovisual seja entendida como parte essencial do fórum social mundial e efetivamente incorporada a ele como um dos seus pontos estratégicos, fundamental nos seus processos gerais de elaboração;

- Instalação de um fórum mundial do audiovisual permanente, constituído a partir deste documento final, através da formação de uma comissão internacional composta inicialmente pelos participantes das mesas destes painéis e entidades presentes, que gestarão sua ampliação no decorrer do ano, incorporando todas as organizações operantes segundo estes princípios;

- Organização do II fórum mundial do audiovisual em 2003, antecedido por um encontro preparatório no final deste semestre na europa, ampliando a participação internacional para preparação das teses que deverão ser discutidas em sua próxima edição em Porto Alegre.

Porto Alegre, 4 de fevereiro de 2002.

assinam, – **Assunção Hernandez**, Presidente do Congresso Brasileiro de Cinema Citto Maselli, cineasta italiano – Robert Guediguian, cineasta francês – Fernando Solanas, cineasta argentino.

Resolução do Segundo Fórum Parlamentar Mundial

Autor: Fórum Parlamentar Mundial

2-2-2002

Pela segunda vez, o fórum parlamentar mundial (FPM) encontrou-se em porto alegre, nos dias 1º e 2 de fevereiro 2002, no seio do fórum social mundial.

No passado, em 28 de janeiro 2001, o primeiro fórum parlamentar mundial tinha criado, ao final de seus trabalhos, uma declaração indicando a constituição de uma rede parlamentar internacional (RPI).

Depois de definir um conjunto de temas sobre os quais o FPM julgava importante agir, a declaração final concluía nos seguintes termos "nos constituiremos uma rede internacional de parlamentares para coordenar nossas atividades sobre estes temas nas nossas respectivas assembléias, para sustentar mais eficazmente a ação dos movimentos sociais e cidadãos e fazer interlocutores privilegiados de nossas assembléias, para pensar juntos em soluções alternativas. Pois nós acreditamos que um outro mundo é possível".

Em seu conteúdo e seus objetivos, a Declaração final do primeiro Fórum parlamentar mundial segue totalmente atual. Ao longo do ano transcorrido, os movimentos de oposição à globalização liberal, à mercadorização do mundo, continuaram a se desenvolver em numerosas regiões. Após os atentados terroristas do dia 11 de setembro de 2001 e a guerra no Afeganistão, a vinculação entre o combate para maior justiça social e a construção de um mundo em paz, mais seguro para todos os povos, impõe-se como uma questão maior. No momento da crise argentina, a amplitude do segundo Fórum Social Mundial de Porto Alegre manifesta com força a exigência de uma outra globalização, mas que seja solidária, assim como a necessidade de colocar em construção políticas alternativas.

Até o presente dia, mais de 1.150 parlamentares eleitos de 50 países juntaram-se à constituição de nossa Rede Parlamentar Internacional. Outros o farão nos próximos meses.

A RPI se organiza na base de pólos regionais cuja coordenação assegura a dimensão internacional. Cada região poderá, assim, tratar questões que lhe são prioritárias (como a ALCA na América latina) inscrevendo-se simultaneamente num quadro de ação propriamente mundial.

Num primeiro momento, o pólo europeu facilitará a ligação com os membros da rede nas regiões que não estão ainda em condições de constituir seu próprio pólo.

Uma lista de discussão eletrônica já foi constituída para permitir aos membros eleitos da RPI e a seus colaboradores que se correspondam tranqüilamente. Ela integrará futuramente as listas de discussão regionais.

Todos os parlamentares aqui presentes são membros do RPI e foram convidados para integrar os grupos regionais e as listagens de discussão. Estas listas de discussão serão utilizadas com as seguintes finalidades: assegurar a informação dos membros da rede, coletivizar a reflexão, estreitar a colaboração regional ou internacional no domínio legislativo, definir e conduzir ações comuns, preparar os encontros regionais e mundiais quanto às iniciativas engajadas pelos movimentos sociais e cidadãos, particularmente no quadro do Fórum Social Mundial.

Nesta perspectiva, a Rede Parlamentar Internacional anseia vivamente manter estreitos laços com os movimentos sociais e cidadãos, bem como com o processo do Fórum Social Mundial,

no respeito à Carta dos Princípios adotada pelo FSM. Para facilitar esta colaboração, a RPI poderia ser representada a título de observadora no Conselho Internacional do FSM. Esta presença seria assegurada através dos pólos regionais da rede parlamentar.

Em 2002 e 2003, a RPI deverá definir algumas datas de compromissos internacionais, tais como a Conferência de Monterrey sobre o financiamento do desenvolvimento em Março, "Roma + 5" sobre a luta contra a fome no mundo (de 10 a 13 de junho 2002), "Rio+10" na África do Sul no mês de Agosto, os Fóruns Sociais Regionais do final de 2002 o 3º Fórum Social Mundial de Porto Alegre, de Janeiro a Fevereiro de 2003, a reunião do G7 na França e o projeto de constituição da Alca (Conferência de Buenos Aires). Estas agendas serão especificadas tendo em conta, notadamente, o calendário de atividade que se prepara na coordenação dos movimentos sociais atualmente ao longo do FSM.

Um 3º Fórum Parlamentar Mundial se reunirá no ano que vem, ao centro do Fórum Social Mundial de Porto Alegre.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senadora Emilia Fernandes, V. Exª será atendida, na forma do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o imediatismo, o casuismo, o oportunismo, a ausência de uma visão estratégica de futuro, a falta de planejamento condenam o modelo de gestão pública vigente em nosso País. Há exemplos recentes, de contundência ímpar, cujas conseqüências ainda é impossível avaliar. Refiro-me ao racionamento de energia elétrica no País. Por absoluta falta de planejamento, o Governo impôs à população o racionamento de energia.

Agora, demonstrando também a ausência de visão estratégica de futuro – não me refiro a este ou àquele Governo, mas é da cultura da Administração Pública brasileira a ausência de planejamento –, estamos tentando dar velocidade a providências que deveriam ter sido adotadas com anterioridade, relativamente ao avassalador crescimento da criminalidade no Brasil. O Congresso Nacional constitui Comissão Mista agora, depois que a violência alcançou pessoas notórias e sacudiu a população brasileira com maior veemência.

E agora, no mundo político eleitoral, uma resolução do TSE coloca em polvorosa a classe política brasileira. Ausência de planejamento! Creio que, na reflexão a ser feita sobre esse episódio que envolve o TSE, devemos assumir a parcela ou a cota de responsabilidade que cabe ao Congresso Nacional. Neste momento, as críticas são dirigidas ao Poder Judiciário

rio; mas, antes disso, é necessário que o Poder Legislativo assuma sua responsabilidade.

Não estivesse ausente o Poder Legislativo, durante muitos anos, no que compete a ele realizar em matéria de reformas, não estaríamos vivendo esse drama agora. O modelo político brasileiro está superado, e não é de hoje. É retrógrado, envelheceu, já deveria ter sido sepultado há muito tempo; é incompatível com a realidade nacional. No entanto, ele prevalece porque o Poder Legislativo não teve a competência para promover a reforma política.

O Senado até que tentou. Nestes últimos três anos, tramitaram pelo Senado Federal inúmeras propostas inseridas naquilo que podemos chamar de reforma do modelo político brasileiro. E essas propostas, aqui aprovadas até com certa eficiência, dormem nas gavetas da outra Casa do Congresso Nacional, a Câmara dos Deputados.

Aliás, a Câmara dos Deputados não tem muito apreço pelas propostas oriundas do Senado Federal, não tem muito entusiasmo em apreciá-las. Tanto é que, se fizermos uma pesquisa, constatamos que a Câmara dos Deputados coloca em debate e em votação um percentual reduzidíssimo das propostas originadas no Senado Federal e aqui aprovadas. A contrapartida não é verdadeira: o Senado Federal tem-se dedicado a aprovar inúmeras propostas de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Provavelmente, se as propostas de reforma política tivessem sido originadas na Câmara dos Deputados, nós as teríamos aprovado aqui também e não estaríamos vivendo agora esse impasse com o Poder Judiciário.

Nas propostas aprovadas pelo Senado nestes últimos três anos, a tese defendida pelo TSE é, de forma absoluta, aceita. Como tese, portanto, tem razão o Tribunal Superior Eleitoral em impor coligações nacionais. O que não se admite é a forma e o momento. É bom lembrar que o ofício-consulta formulado pelo Deputado Miro Teixeira, do PDT, foi encaminhado ao TSE em agosto do ano passado, portanto em tempo para que uma nova conformação partidária pudesse ocorrer, bem antes do prazo final para as filiações partidárias.

Respondesse à referida consulta àquela época, o TSE estaria coberto de razões ao propor a coligação de cima a baixo, a coligação nacional; o TSE estaria correto ao estabelecer a política de alianças mais coerente. No entanto, o jogo já começou, e alterar as regras do mesmo em meio ao campeonato, ou depois que o jogo começou, é realmente inadmissível;

isso só poderia criar todas as dificuldades e contradições estabelecidas por essa resolução.

Essa imposição estipulada pela Resolução do TSE obrigará, em alguns Estados, adversários históricos a se abraçarem, numa contradição histórica imperdoável, que não será compreendida pela população. De outro lado, obrigará algumas lideranças políticas a reverem sua própria candidatura, porque, quando propuseram candidaturas, imaginavam determinadas alianças; agora, são obrigados a se submeter a alianças totalmente diferenciadas.

Há, sobretudo, partidos menores que, com essa camisa-de-força na forma de resolução, serão obrigados a rever seus planos, porque receberam filiações partidárias de candidatos à Assembléia e à Câmara dos Deputados em função da previsão de determinadas alianças políticas que possibilitariam a eleição daqueles candidatos. E hoje, em função da imposição da Resolução do TSE, determinadas candidaturas estão inviabilizadas.

Certamente, se essa resolução prevalecer – e eu creio que prevalecerá –, vai produzir a maior infidelidade partidária da história deste País, porque, se a infidelidade já é uma espécie de norma nas campanhas eleitorais, agora será estimulada por força desta resolução do Tribunal Superior Eleitoral – que certamente tem endereço.

Ela não foi idealizada sem o propósito de atender a determinados objetivos. Não, certamente, por detrás dessa resolução, há determinados interesses. Há quem diga até que há uma pretensão do Governo Federal de reunir, no mesmo palanque, os dois candidatos da base de apoio do Governo – José Serra, do PSDB, e Roseana Sarney, do PFL. Há quem esteja imaginando ser esta a pretensão do Governo, ao estimular a adoção dessa providência num momento inoportuno.

Enfim, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, não importa o objetivo. Não cabe aqui estabelecer análise a respeito de hipóteses que, neste momento, são naturalmente aventadas por Partidos de Oposição e por Partidos da Situação. Importa definir se é correto isso, se é justo, se é oportuno, se este é o momento. Obviamente, é fácil concluir que não é este o momento, que não é oportuno, que não é essa a forma, embora a tese seja perfeitamente defensável. E seremos obrigados, numa reforma política, a chegar à concordância relativamente à tese.

Sr. Presidente, não importa agora buscar saber quem ganha e quem perde. Certamente, todos perdemos, porque as contradições são ressaltadas. A artificialidade do quadro partidário brasileiro, as incoerên-

cias políticas resplandecem nesse cenário de dúvidas, incertezas e expectativas pelo poder no País. O que importa é retirar deste episódio mais uma lição.

O modelo político brasileiro deteriorou-se. É preciso buscar um novo modelo. E tenho até dificuldade em afirmar que a reforma política é inadiável, urgente, pois há quantos anos se fala nisso no Brasil! Há quantos anos se debate a importância da reforma política! Quantas lideranças, jornalistas, articulistas já afirmaram que a reforma política deveria preceder a todas as outras, que seria o carro-chefe das reformas no nosso País, e que as demais reformas teriam caminhado com maior eficiência, segurança e objetividade se antes tivesse ocorrido a reforma política com a adoção do modelo político compatível com a realidade nacional, capaz de recuperar a credibilidade em relação às instituições políticas no nosso País, porque a descrença é generalizada.

Portanto, falar outra vez que é importante a reforma política é, como se diz popularmente, chover no molhado. No entanto, Sr. Presidente, não há como não retirar deste episódio mais esta lição e não há como o Congresso Nacional não assumir a sua responsabilidade. É mais fácil, evidentemente, criticar o Ministro Nelson Jobim, criticar o Tribunal Superior Eleitoral, do que assumir responsabilidades e confessar que, por omissão, incompetência ou falta de habilidade política na busca do consenso, o Congresso Nacional não idealizou o novo modelo político reclamado por toda a população brasileira.

Esta é a conclusão mais importante deste episódio. Eu não saberia avaliar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, qual a conclusão do fato imediato, ou seja, se prevalece a resolução do TSE ou se haverá a reversão desta providência com a aprovação no Congresso Nacional da emenda à Constituição.

Creio que estamos muito mais para o fato consumado do que para a reversão. E temos que encarar essa nova situação, esse novo cenário com todas as dificuldades dele advindas. Mas devemos ter claro que a reforma política tem que ser assumida, mesmo que seja agora, depois de uma nova eleição. E, aliás, quem sabe, os candidatos à Presidência da República assumam o compromisso de liderar a proposta de reforma política no nosso País, pois quando o Presidente da República assume a responsabilidade, torna-se muito mais possível a concretização do objetivo.

Ouvi, no início do primeiro mandato do Presidente da República, de Sua Excelência, a seguinte afirmação: "o Executivo vai cuidar da reforma administrativa, da reforma do sistema financeiro, da reforma da economia, e o Poder Legislativo deve cuidar da reforma política".

É evidente que o Presidente errou. Sua Excelência deveria assumir, sim, a responsabilidade,

como Presidente da República eleito por milhões de brasileiros, de promover a reforma política do País, porque ela sempre foi prioridade e deveria preceder as demais reformas. Repito: certamente, as demais reformas teriam sido melhor sucedidas se tivéssemos estabelecido a correta prioridade, elegendo a reforma política como passo inicial para a grande reforma que o País sempre esteve a exigir, para avançar a um tempo de modernização capaz de oferecer à população brasileira perspectiva de melhor qualidade de vida.

Quem sabe, agora, no período da campanha eleitoral, os nossos candidatos à Presidência da República assumam como compromisso também a reforma política. E mais do que eles, os candidatos aos Governos Estaduais, às Assembleias Legislativas, à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, porque, sem dúvida, se não tivermos competência para elaborar um modelo político capaz de recuperar credibilidade, todas as ações da Administração Pública brasileira poderão estar comprometidas quanto à eficiência absoluta.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer sobre o episódio aqui antes debatido por alguns Líderes partidários.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra a V. Ex^a como Líder, para comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, **b**, do Regimento Interno.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de fazer o registro, gostaria de fazer um esclarecimento e refutar uma colocação do Senador Álvaro Dias, que tão brilhantemente analisou o quadro político-eleitoral com essas mudanças do TSE, para registrar apenas que o Governo Federal e o Presidente Fernando Henrique Cardoso nada tem a ver com a decisão do TSE.

O Presidente não influenciou o TSE, não manobrou nessa direção. O Presidente está fazendo uma análise, inclusive, distante dos fatos, porque se encontra no exterior. Quem conhece os Ministros do Tribunal Superior Eleitoral sabe da independência e seriedade de suas decisões – principalmente daquela decisão tomada – no que diz respeito à responsabilidade inerente ao cargo que ocupam. Faço esse registro para não parecer que o Governo, o PSDB ou qualquer partido da Base governista realizou manobras visando levar o Tribunal Superior Eleitoral a essa decisão.

Pedi a palavra para fazer um registro que considero extremamente importante para o País, exatamente sobre a matéria publicada hoje no jornal **O Globo**, que informa:

"Ipea melhora projeções do ano.

Previsões para juros, dólar, dívida e PIB do Brasil são revisadas.

O instituto – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), ao rever a conjuntura nacional e internacional para este ano – "reduziu as estimativas para a Taxa Selic, para o dólar e para a relação entre a dívida pública e o Produto Interno Bruto (PIB). E elevou as previsões de crescimento econômico e de entrada de investimento direto estrangeiro no país.

O Ipea já prevê, para este ano, um crescimento do PIB de 2,5%, e, para o próximo ano, de 3,5%. Portanto, esses são dados extremamente relevantes que se somam ao fim do racionamento e à perspectiva de uma safra ainda maior, com 100 milhões de toneladas de grãos.

Faço esse registro para mostrar o equilíbrio da gestão do Brasil, da ação do Governo que, diferentemente da Argentina, leva o nosso País rumo ao crescimento, ao progresso e ao enfrentamento das dificuldades, inclusive internacionais.

Sr. Presidente, solicito a transcrição da matéria que mencionei.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

O GLOBO

28 de fevereiro de 2002

Ipea melhora projeções do ano

Previsões para juros, dólar, dívida e PIB do Brasil são revisadas

Flávia Oliveira

• A queda dos juros básicos, o fim do racionamento de energia e a recuperação da economia americana e, também, do comércio internacional fizeram o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) rever – na maioria dos casos para melhor – suas projeções para o Brasil em 2002. O Instituto reduziu as estimativas para a taxa Selic, para o dólar e para a relação entre a dívida pública e o Produto Interno Bruto (PIB). E elevou as previsões de crescimento econômico e de entrada de investimento direto estrangeiro no país.

A taxa de juros foi o indicador que mais mudou entre uma divulgação e outra do Boletim do Ipea. Em novembro do ano passado, quando a economia ainda sofria dos efeitos do racionamento da recessão nos EUA e da crise argentina, o Instituto previa queda de apenas um ponto percentual para a Selic em 2002. A projeção, mais pessimista que a média do mercado, foi alterada

em consequência da melhora no cenário econômico brasileiro e mundial e, principalmente, da decisão do Banco Central de dar início à redução dos juros ainda em fevereiro – a Selic caiu para 18,75% ao ano, semana passada, depois de passar sete meses em 19%.

PIB crescerá 2,5% este ano e 3,5% em 2003, segundo instituto

– É factível esperar uma redução de meio ponto percentual nos juros a cada trimestre, se a inflação confirmar o comportamento favorável em 2002 – disse Paulo Levy, coordenador do Grupo de Acompanhamento Conjuntural do Ipea.

O instituto elevou um pouco a projeção para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA): de 4,5% a 4,7%. Os dois resultados, embora superiores à meta deste ano, de 3,5%, não superam a margem de erro de dois pontos percentuais. O controle da inflação será beneficiado pela queda do dólar – a estimativa para a moeda caiu de R\$2,73 para R\$2,61 – o fim do racionamento e perspectiva de nova safra recorde.

Tudo isso tornará possível a queda dos juros e, também, um melhor desempenho do PIB. Levy espera expansão de 2,5% na economia brasileira este ano – o IBGE anuncia hoje o resultado oficial. A despeito do resultado das eleições, o Ipea já prevê crescimento 3,5% em 2003.

O desempenho do PIB este ano será determinado pelo aumento de 3,7% na produção agropecuária, de 2,8% no setor de serviços e da modesta recuperação da indústria 2,5%.

– Mas, para isso, a indústria terá de crescer 5,5% no segundo semestre. Isso será possível sem racionamento de energia e com juros em queda – comentou Levy.

A queda nas exportações para a Argentina fez a previsão de superávit para a balança comercial cair de US\$5,3 bilhões para US\$4 bilhões, já a relação dívida/PIB no fim deste ano estará em 53,4%, contra 58,9% no Boletim anterior.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Mauro Miranda enviou à Mesa proposição que, em face do disposto no art. 235, inciso III, **a**, do Regimento Interno, será lida na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Os Srs. Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá, Edison Lobão, Geraldo Cândido e Mozarildo Cavalcanti enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no momento presente, são abundantes e de vários matizes as manifestações sobre a questão da insegurança e da violência a que está sujeita a população brasileira. As notícias dos jornais e dos telejornais vêm ocupando longos minutos com descrições copiosas e detalhadas

de seqüestros, de roubos, de rebeliões em presídios, de atividades de quadrilhas de malfeitores, de truculência, de crueldade e de morte. Esse assunto certamente centralizará a atenção dos brasileiros no decorrer deste ano, um ano de eleição, circunstância em que os cidadãos têm oportunidade de projetar suas esperanças em relação à realidade nacional que desejam.

Amplios setores da sociedade e dos poderes constituídos têm se manifestado sobre o assunto, emitindo opiniões, formalizando medos, indicando ações a tomar, criticando atitudes, externando análises, contabilizando conseqüências e requerendo reação do Estado. No âmbito deste Congresso, foi recentemente instalada uma Comissão Mista Especial, para "levantar e diagnosticar as causas e efeitos da violência que assola o País".

Infelizmente, no Brasil, o problema da falta de segurança, da violência, de suas causas e de seus efeitos, não é novo. Há tempo é fator de preocupação geral, de resultados trágicos para milhares de famílias e de perdas pesadíssimas para o País, no contexto do largo espectro das decorrências resultantes.

No que se refere aos custos financeiros para o Brasil, estudo de Ib Teixeira, ex-funcionário da Comissão Econômica para a América Latina das Nações Unidas – CEPAL e da Fundação Getúlio Vargas, demonstra que, em 1992, esses custos atingiam a cifra de 2 bilhões de dólares; em 2001, alcançaram 5 bilhões de dólares. Se forem incluídas a perda de vidas humanas, as perdas no setor do turismo e os gastos com investimentos públicos em novas penitenciárias, mais policiais militares e civis, chega-se ao montante de 100 bilhões de reais. Na área das empresas de seguros, as receitas, de 1994 a 2000, evoluíram de 12,1 bilhões de reais para 24 bilhões. Segundo a Federação Nacional de Seguradoras – FENASEG, a arrecadação desse setor crescerá cerca de 150% até 2005. Há, hoje, no Brasil, 1 milhão e 500 mil guardas de segurança. Diante deste quadro e da conjuntura no campo do mercado de trabalho, poder-se-ia afirmar que a violência é benéfica: está gerando emprego.

De 1982 a 1993, o turismo mundial saltou de 100 para 500 milhões. No Brasil, decresceu: de 2 milhões para 1 milhão e 200 mil. Hoje, o Brasil tem menos turistas do que o Uruguai, a Argentina e o México. De acordo com a Organização das Nações Unidas – ONU, na América Latina, dois países vêm perdendo turistas: Brasil e Colômbia. "Não é à toa – afirma Ib Teixeira – que na última década o déficit na conta de viagens internacionais, segundo o Banco Central, chegou aos US\$ 18 bilhões de dólares, pouco inferior ao déficit comercial total, que foi de US\$ 25 bilhões".

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muitas idéias, muitos embates verbais, muitas controvérsias,

muitas acusações haverão de surgir durante os debates ao redor do problema. No campo das iniciativas que deverão resultar desses momentos, algumas serão de eficácia certa; outras, inócuas.

De meu ponto de vista e experiência, de pouco proveito imediato será o debate interminável sobre as causas da violência. As causas já as conhecemos: crescimento exponencial da população brasileira, êxodo rural, urbanização desordenada, vida urbana em condições subumanas, desestruturação dos lares, oferta de serviços públicos precários, desemprego, fome, miséria, apelo irresistível ao consumo de bens de acesso impossível para a grande maioria da população, drogas e corrupção. Tudo isso tem feito de nossas cidades e campo domínio de bandidos, de comandos, de drogas, de prostituição, de corruptos e corruptores.

Inócuo também prolongar as discussões sobre união ou não das polícias, ou a criação de estruturas nacionais de segurança pública. Nas basta construir, pura e simplesmente, novos centros penitenciários. Não basta instituir "comissões de notáveis". Essas iniciativas não passarão de fumaça sobre uma realidade de presente cada dia mais cruel.

Há uma necessidade imediata da intervenção forte do Estado. Há necessidade imediata de envolvimento dos contingentes sadios das próprias polícias, para que não sejam apenas cumpridores de ordens hierárquicas, mas também setores de pensamento, impulsionadores da mudança de paradigmas na efetivação da segurança pública. Há necessidade imediata de uma política salarial condigna para os policiais. Há necessidade imediata da separação prisional por crimes. Há necessidade imediata de implementar a aplicação de penalidades alternativas. Há necessidade imediata de superar a situação burlesca do policial que prende e da justiça que solta, do pagamento de fianças irrisórias, do tratamento rigoroso dos excluídos e ameno dos incluídos. Há necessidade rigorosa de atacar a corrupção, que existe quando e onde o crime compensa. Trata-se de guerra em curso. De guerra dos bandidos contra a sociedade e contra o Estado. O Estado está autorizado a agir e precisa agir, para proteger a sociedade que o constituiu.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, atribui-se a Charles de Gaulle a observação de que o Brasil não leva nenhuma idéia até o fim. Oxalá, neste momento de extrema preocupação da sociedade brasileira em face da abrangência, ousadia e organização posta em prática pelos que optaram pelo crime, conduza até o fim as idéias práticas que surgirem nesta decisiva etapa para a reconquista da segurança individual e coletiva.

Muito Obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar a publicação, agora em janeiro, de um excelente texto, um roteiro para o desenvolvimento brasileiro que nos deixa esperançosos e otimistas quanto às possibilidades de nosso País. Trata-se de uma proposta da FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, contida em um livreto compacto, de apenas 20 páginas, intitulado "O Brasil de Todos Nós – Proposta para Discussão com a Sociedade".

É um trabalho que abre construtivamente perspectivas e horizontes, e que merece atenção, análise e debate. Apela aos brasileiros, empresários, políticos, governantes, com um forte teor de crença em nossa potencialidades. Reconhece a sede do Brasil por trabalho e por modernidade, fundamentados na educação, no conhecimento, na criatividade e na solidariedade.

Nesse texto, a FIESP identifica certas condicionantes macroeconômicas para o desenvolvimento sustentável, tais como: a estabilidade de preços, a seriedade fiscal, o respeito aos contratos, a obtenção de superávit comercial no comércio internacional, a reforma tributária, uma firme política industrial, uma eficiente política de comércio exterior.

Segundo o livreto "O Brasil de Todos Nós", não bastam ao País suas vantagens comparativas: é preciso buscar vantagens competitivas. Na economia, trata-se de garantir, por meio dos caminhos recomendados pela proposta, uma trajetória cadente para os juros e para a relação dívida pública/PIB. As privatizações, de preferência com a pulverização de capitais, apontam para a direção correta, mas é preciso construir instituições reguladoras fortes e estabelecer marcos regulatórios competentes.

A FIESP defende o desenvolvimento do mercado de capitais, créditos para investimentos produtivos, espaço para a previdência privada, reforma trabalhista que promova a multiplicação de empregos formais. A proposta alinha uma série de requisitos para a evolução em direção a um Estado sem vícios, sem desperdícios; para a reforma do sistema político e do sistema judiciário.

O livreto dedica atenção ao problema da construção da competitividade em nossa economia. Segundo ele, deve-se dar atenção, externamente, às referências internacionais de produtividade, e, internamente, à integração das cadeias produtivas. A presença de empresas estrangeiras entre nós é vista como benéfica, pois pode encurtar o caminho para a obtenção de superávit comercial.

A política econômica, segundo a FIESP, deve reforçar o desenvolvimento de grupos brasileiros de porte mundial e apoiar nossos segmentos de alta tecnologia. O desenvolvimento deve ter concepção regi-

onalizada, com papel de destaque para os "clusters", aglomerados, de pequenas empresas. Nessa área, deve ser estimulado o associativismo empresarial. A integração do Brasil a blocos econômicos só poderá ter sucesso se reduzidos os custos sistêmicos indevidos que recaem sobre nossas empresas. A inserção do Brasil no comércio internacional deve seguir cronogramas simultâneos de redução dos custos sistêmicos que prejudicam as empresas brasileiras.

É delineado pela FIESP um roteiro de metas e ações, quantificáveis, que poderão dar o desejado impulso à transformação do Brasil, com inclusão social e fortalecimento da democracia, criação de oportunidades e consolidação da cidadania.

Entre essas metas estão quantificações para o crescimento sustentável da economia; o crescimento do emprego e da ocupação; a redução da pobreza absoluta e relativa; o aumento da escolaridade; a redução da mortalidade infantil e o investimento em saúde; a reforma tributária; a consistência fiscal; a trajetória do superávit da balança comercial; a redução do déficit em turismo e em fretes; o fluxo agregado de investimentos produtivos; a redução das desigualdades regionais; os investimentos em pesquisa e desenvolvimento, em capacitação, em inovação e gestão. Todas, repita-se, metas numéricas e quantificadas.

O livreto da FIESP, com esse belo título de "O Brasil de Todos Nós", termina com uma mensagem de confiança em nosso País. Segundo o texto, cujo grande tema é a construção da competitividade, "o povo brasileiro, tolerante e solidário, é a fonte básica de fibra e de energia para vencer os grandes desafios: pobreza, exclusão, falta de competitividade, inépcia do Estado". O livreto insiste em que é possível construir um caminho sustentável de progresso social tendo como base e como meio a competitividade. Só ela permite conviver com a globalização, vencer a exclusão e dar esperança aos cidadãos e, principalmente, aos jovens.

Sr. Presidente, eu não poderia deixar de dar destaque a esse texto da FIESP e de elogiá-lo. É uma bela contribuição para uma discussão construtiva sobre nossos problemas e nossos caminhos.

Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os pequenos produtores do Estado do Maranhão estão contando agora com mais um instrumento de orientação para o trabalho agrícola no campo. Trata-se do programa de rádio *Terra Viva*, criado pelo Governo do Estado para orientar e incentivar os produtores nos mais diversos temas, entre eles o uso de novas tecnologias no campo.

Esse é um dos aspectos positivos da contribuição dos meios de comunicação social para a evolução da humanidade, para a promoção do desenvolvi-

mento econômico e social das comunidades, bem como para a melhoria da qualidade de vida e cultural dos povos.

É dever de todo homem público trabalhar para que se promova a função social dos meios de comunicação de massa.

O programa, com duração de dez minutos, já está sendo veiculado às 3h da manhã e reprisado aos domingos às 11h, em aproximadamente 34 emissoras de rádio da capital e do interior do Maranhão. É de um valor inestimável para o homem do campo a implementação desse programa radiofônico que, por isso mesmo, deve ser enaltecido.

O objetivo do programa *Terra Viva* é atingir principalmente o agricultor familiar. No Maranhão, como na grande maioria do vasto território brasileiro, foi constatado que o rádio é um veículo de comunicação ouvido, com assiduidade, pela maioria dos agricultores e da população em geral.

A utilização do rádio, portanto – esse instrumento de relativo baixo custo para a população e poderosíssimo veículo de informação e entretenimento –, pode levar, até às pessoas mais humildes do campo, orientações técnicas importantíssimas, de forma prática. Por meio do rádio, os homens e mulheres do campo aprenderão como melhor aplicar tecnologias na sua lavoura.

Vale destacar que o programa radiofônico *Terra Viva* está sendo um grande aliado na prestação da assistência técnica aos produtores maranhenses, sendo um marco na história do nosso Estado e exemplo para o Brasil. A Governadora Roseana Sarney investe cada vez mais na agricultura do Maranhão: um dos grandes avanços no ano passado foi a contratação de cerca de 90 engenheiros agrônomos por meio do programa Viva Maranhão.

O *Terra Viva* pretende estimular a reflexão e a construção do saber popular, as vivências comunitárias e coletivas. O programa está propiciando ao público elementos conceituais para desempenhar ações concretas de empreendedorismo dentro de uma perspectiva de auto-sustentação. Ele procura estimular a geração de novas e criativas idéias a partir do conhecimento transmitido.

A importância do programa *Terra Viva* é muito maior do que podemos aqui registrar, principalmente se levarmos em consideração o fato de o Maranhão ser o único Estado brasileiro a manter uma população rural proporcionalmente elevada em relação à urbana. Temos no Maranhão um quadro peculiar, que deve ser destacado.

Segundo o Censo Demográfico 2000, dos 5,6 milhões de seus habitantes, 48,2% residem em áreas rurais, nas quais predominam pequenas aglomerações dispersas. Em razão disso, praticamente não há

economia de escala e uma parte significativa dos trabalhadores rurais não recebe renda monetária significativa, fato que impede o acesso ao mercado formal de consumo. Ainda existem ali baixos índices de escolarização e de saneamento, caracterizando um quadro de pobreza no campo ainda muito acentuado, em que pese, deva-se registrar, o esforço que o poder público fez e vem fazendo para mudar esta situação, melhorando as condições de vida da população.

Consciente de que é possível mudar esse perfil, o Governo do Estado do Maranhão intensifica as ações de combate à pobreza rural, atuando em frentes importantes, como o Programa de Combate à Pobreza, por exemplo.

O Programa, que conta com aporte de recursos do Governo Federal e do Banco Mundial, objetiva reduzir a pobreza rural no Maranhão, mediante o financiamento não reembolsável de pequenos investimentos de uso comunitário, destinados à infra-estrutura de natureza econômica e social, além da geração de oportunidades de trabalho e renda.

Ao longo do exercício de 2000, o Programa de Combate à Pobreza Rural financiou 1.761 projetos comunitários, envolvendo recursos da ordem de R\$66,1 milhões. Foram projetos para a abertura de caminhos de acesso às áreas de produção, para eletrificação rural, melhorias habitacionais, implantação de sistemas simplificados de abastecimento d'água, para implantação de agroindústrias, aquisição de tratores, construção de pequenas pontes, obras de irrigação, construção de açudes, atividades diretamente produtivas e para outras ações sócio-recreativas, de interesse comunitário.

No período de 1998 a 2000, foram financiados 2.981 projetos, sendo 2.306 destinados à infra-estrutura; 406, para atividades de produção; e 269, para a área social. No total, beneficiaram-se 144.405 famílias.

Ao investir no homem do campo, o Maranhão semeia o seu futuro e o bem-estar de sua gente. É o caminho a ser seguido para o fortalecimento da economia maranhense.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os chamados "serviços de informação" foram um instrumento amplamente utilizado pelos regimes autoritários. Na triste e sangrenta história das ditaduras sul-americanas, não há uma sequer que não tenha se valido de tão cruel ferramenta para hostilizar e massacrar os que lutavam pela redemocratização de suas nações.

No Brasil, durante os anos de chumbo, o governo militar foi useiro e vezeiro em atividades de espionagem política. Documentos e testemunhos de um cem número vítimas da ditadura dão conta de que tais

operações estavam concentradas, em nível federal, nas mãos do temido Serviço Nacional de Informações; nos Estados, o serviço sujo ficava a cargo dos temidos DOI-CODIs, em cujos porões eram empregadas abomináveis práticas de torturas físicas e psicológicas.

Com o passar do tempo, a estrutura criada com a finalidade de perseguir opositores agigantou-se de tal forma que sua existência se tornou um fardo perigoso para o próprio governo que a criara. Acontecimentos ainda muito mal esclarecidos, como o atentado do Rio Centro e o desaparecimento de muitos militantes políticos, durante os quase vinte anos de regime militar, são como uma chaga que se recusa a cicatrizar, tão bárbaros foram os métodos utilizados, tão mesquinhos foram os seus propósitos.

Com o fim do regime militar, organismos como o SNI e os DOI-CODIs foram formalmente extintos. Mudaram as denominações. No entanto, a desativação, de fato, desses órgãos parece não ter se consumado até os dias atuais.

Assim, apesar das proibições constitucionais, vez ou outra somos surpreendidos com notícias de que agentes ou ex-agentes ligados aos órgãos de inteligência espreitam, por meio de escutas clandestinas, pessoas, sindicatos e entidades que, sob o seu vesgo olhar, são considerados inimigos do estado. Isso, sem falar na utilização de informações com finalidade de lesar os cofres públicos, conforme se verificou no episódio que ficou conhecido como "o grampo do BNDES", também carecedor de mais esclarecimentos.

Sr. Presidente, faço esses comentários à guisa de introdução dos graves fatos que passo a relatar.

Recentemente, o **Jornal do Brasil** publicou reportagens, denunciando a utilização do Serviço de Inteligência do Exército em atividades de espionagem de partidos políticos, de sindicatos e de movimentos sociais e estudantis.

Segundo o jornal, 541 (quinhentos e quarenta e um) agentes, distribuídos em 29 (vinte e nove) unidades de inteligência do Exército, estariam acompanhando, sistematicamente, ações de entidades legalmente constituídas. Nessa "missão", se é que se pode chamar a isso de missão, os agentes governamentais estariam utilizando métodos ilegais, tais como, identidades falsas, armas raspadas, automóveis com placas frias, enfim, todo leque de ilicitudes próprio dos regimes de exceção.

Em seguida, o Ministério Público Federal solicitou a JB cópia dos documentos que deram origem à reportagem. A investigação da denúncia ficará sob a responsabilidade de um grupo de Procuradores da República, coordenados pela área de Direitos do Cidadão, sob a responsabilidade da Subprocurado-

ra-Geral da República, Dra. Maria Eliane Menezes de Farias.

Na opinião da Subprocuradora: "não cabe ao Exército investigar atividades lícitas", sendo esse "um vício deixado pela época autoritária".

Concordamos com o ponto de vista da ilustre membro do Ministério Público. Sob o manto do Estado Democrático de Direito, não é permitido aos agentes públicos – seja lá sob que pretexto ou finalidade – usar de métodos ilegais para investigar pessoas, associações civis e partidos políticos que estejam agindo na mais estreita obediência à lei.

Nesta oportunidade, ante a relevância e gravidade dos fatos narrados, gostaríamos de informar que apresentaremos à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional requerimento para a realização de audiência pública, em que se discutirá o problema da utilização indevida dos serviços de inteligência e o que é preciso fazer para extirpar, de uma vez por todas, essa herança do período autoritário.

Para nós, é preciso deixar bem claro que a atuação desses órgãos, sobretudo os ligados às organizações militares, deve se manter nos estreitos limites da legalidade. E também, que não é função do Exército, da Marinha ou da Aeronáutica investigar partidos de oposição, estudantes ou sindicatos.

Por último, é necessário afirmar, em alto e bom som, que não é função de agentes pagos pelos cofres públicos espionar as atividades das pessoas que compõem a oposição partidária, ou daquelas que de alguma forma não compactuam com as idéias e ações governamentais.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde o aparecimento do Plano Real, em 1994, até hoje, muita coisa mudou e muita coisa continuou igual, no que se refere ao setor financeiro e ao setor governamental da economia. Até então dizia-se – com razão, aliás – que os grandes beneficiários da superinflação eram os bancos e o governo. Dizia-se que os bancos e o governo eram sócios da inflação, que fazia o papel de um mecanismo monetário mediante o qual se transferia grande parcela da renda da sociedade para estas duas instituições: os bancos e o governo.

Os bancos, porque ganhavam muito dinheiro com o chamado *float*, isto é, emprestavam a juros altos, em geral para o governo, os recursos dos clientes que ficavam parados nas contas correntes sem nada render para os depositantes. A inflação corroía o valor real desses recursos, que eram apropriados pelos bancos. Tanto é assim que os bancos nem se davam ao luxo de cobrar tarifas bancárias. O *float* dos recursos dos clientes lhes bastavam.

O governo, porque imprimia dinheiro à vontade, com o que aumentava os recursos a sua disposição. E aqui me refiro especificamente ao governo federal, que tem a chave da Casa da Moeda. A expansão da base monetária, que é o nome técnico para essa impressão indiscriminada de dinheiro, causava, é claro, inflação, e essa inflação, também denominada imposto inflacionário, depreciava o valor da moeda em poder do público. No frigidar dos ovos, era transferência de poder aquisitivo da população para o governo. Além do mais, a inflação alta também tinha o efeito de corroer o valor real das despesas do governo, como débitos com fornecedores e pagamento de salários. Nesse último aspecto, beneficiavam-se da superinflação tanto o governo federal quanto os governos estaduais e municipais.

O que mudou de 1994 para cá foi o fim da superinflação; o que significa dizer, na óptica dos bancos, o fim do *float* e, na óptica do governo, o fim do imposto inflacionário; ou pelo menos a brutal redução da magnitude desses dois elementos. O que não mudou de 1994 para cá, porém, foi que tantos os bancos quanto o governo continuam a se apropriar de grande parcela da renda nacional, agora por outros mecanismos.

Quando o Plano Real mostrou ter sucesso para a estabilização da economia, o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso tinha dois problemas difíceis, entre outros. O primeiro era impedir que o fim da inflação levasse à quebra do sistema financeiro, já que os bancos perderiam o *float*, com o qual se financiavam. O segundo era impedir a inadimplência do setor governamental. Principalmente os governos estaduais e municipais corriam o risco de serem paralisados, uma vez que suas despesas não mais seriam automaticamente corroídas pela inflação. Haveria forte desequilíbrio orçamentário.

A solução dada ao primeiro problema foi o PROER. A um custo orçamentário de cerca de 21 bilhões de reais – parte dos quais tem sido recuperado pelo Banco Central à medida que os empréstimos vão sendo pagos e parte dos quais jamais será recuperado –, reestruturou-se o sistema financeiro brasileiro, melhor dizendo, reestruturaram-se os débitos e créditos dos maiores bancos brasileiros, com a concomitante transferência de propriedade dos bancos que apresentavam problemas graves. Graças ao PROER, que tem sido reconhecido mundialmente como um programa eficaz de custo relativamente baixo, impediu-se a eventual paralisação do sistema financeiro nacional, o que poderia levar, entre outras consequências negativas, a uma brutal recessão.

A solução dada ao segundo problema foi a reestruturação e a assunção, por parte do Governo Federal, das dívidas de Estados e de Municípios. A consequência dessa transferência de dívidas para o Gover-

no Federal está aí estampada no aumento expressivo, desde 1994 para cá, da dívida mobiliária pública interna. Esse não foi o único fator para esse aumento, houve também o custo de se manter o câmbio valorizado e a contabilização de dívidas que se mantinham ocultas nas contas nacionais. Todavia, a assunção das dívidas estaduais e municipais, mediante a troca de títulos públicos de Estados e Municípios por títulos do Tesouro Nacional, contribuiu bastante para o resultado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tendo comentado, em linhas gerais, a situação dos bancos e do governo, nos últimos sete anos, chegamos ao dia de hoje. E hoje o que se vê são os bancos tendo altíssimos lucros – as manchetes dos jornais falam sempre em lucros recordes –, e o setor governamental extraído do povo brasileiro cerca de 35% de tudo que ele produz em um ano.

Hoje os bancos não mais podem contar com a inflação alta para corroer o valor real dos depósitos de seus clientes. Passaram, portanto, a cobrar tarifas bancárias, *igualzinho* como fazem os bancos nos países de moeda estável. O que é peculiar, contudo, ao Brasil é que, primeiro, os bancos, por meio de planejamento tributário, conseguem evitar pagar parte considerável dos impostos que lhes caberiam pagar, o que faz que tenham sobre si uma carga tributária bem menor do que seria razoável dada a força econômica do setor. Portanto, é um problema, no fundo, de legislação tributária, de modo a se fecharem as brechas da legislação por onde os bancos escapam – legalmente, diga-se de passagem – de cumprir sua obrigação tributária.

E, em segundo lugar, no Brasil, como sabemos, os juros são altíssimos; o que não é culpa dos bancos, antes é culpa do mal estado crônico das finanças públicas, mas que acaba favorecendo os bancos quando emprestam recursos próprios, pois é sobre o patamar dos juros pagos pelos títulos públicos federais que se formam as taxas de juro vigentes no mercado para empréstimos corporativos e pessoais. Por sua vez, quando os bancos emprestam recursos captados no mercado, tem-se de olhar a diferença entre taxa de captação e taxa do empréstimo, o chamado *spread*, que, no Brasil, é também altíssimo. Aqui, sim, é culpa dos bancos: culpa da cartelização do setor, do ajuste do preço do dinheiro entre os bancos, pois é inadmissível que o crédito concedido a empresas e a pessoas físicas seja muitas vezes superior aos já altos 19% ao ano da taxa SELIC, que remunera os títulos públicos federais. Dito de outra forma, poderia haver maior concorrência entre os bancos, e a diversidade de bancos que temos hoje no Brasil, tanto nacionais quanto estrangeiros, permitiria maior concorrência. Todavia, o setor é cartelizado.

Quanto ao governo, na era pós-real, continuou apropriando-se de uma parcela que eu chamaria excessiva da renda nacional, principalmente se compararmos com a eficiência do gasto público, que é baixa. Entretanto, com inflação reduzida, substituiu-se um modo obscuro e altamente regressivo de extração da renda nacional, que era o imposto inflacionário, por um modo mais transparente e menos regressivo. Hoje todos sabemos qual é o percentual da renda nacional que é abocanhada pelo Estado. Antes não sabíamos. Tudo eram estimativas aproximadas que buscavam lançar alguma luz na desorganização geral e na falta de parâmetros causadas pela superinflação. Hoje, pelo menos, se é que isso serve de consolo, podemos apontar quanto o governo arrecada e podemos cobrar a correta aplicação desses recursos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não pretendo esmiuçar os problemas referentes à carga tributária, à composição e à eficiência do gasto público. Não teria tempo hábil para isso. Quero, porém, concluir esse discurso chamando a atenção para duas questões.

A primeira delas é a necessidade incontornável de uma reforma tributária. O atual Governo teve muitas realizações importantes, mas, nesse campo, fracassou. Ao próximo Presidente não se perdoará que não consiga liderar e realizar a reforma tributária. Tal reforma é imprescindível por múltiplas razões, mas, para fazer a ligação com o discurso que estou profereindo hoje, eu realço o ponto de se eliminarem da legislação brechas legais que permitem a setores econômicos poderosos escapar à obrigação tributária, a chamada *elisão fiscal*. Os bancos, como disse, são o maior exemplo de como é possível contornar a obrigação tributária mediante a utilização de preceitos legais. Outro ponto da reforma tributária que realço é a busca de maior justiça tributária, isto é, retirar, de fato, mais de quem pode mais, e menos de quem pode menos. Atualmente, a estrutura tributária brasileira apóia-se fortemente em impostos indiretos sobre o consumo, que igualam, na tributação, o pobre e o rico. Quanto aos impostos diretos sobre a renda, incidem fortemente sobre os cidadãos de classe média com emprego formal. E já se disse que a sonogação, depois do futebol, é o esporte nacional de maior popularidade.

A segunda e última questão que abordo é o problema da cartelização dos bancos, questão que poderia ser estendida para se falar da cartelização da economia como um todo.

Nos últimos sete anos – na era pós-real, digamos assim – assistiu-se, no País, a grande modernização da estrutura econômica e das instituições governamentais que tratam da economia, de forma a preparar o Brasil para maior integração com a econo-

mia mundial. Dando consistência a esse processo, houve abertura de mercados, privatização de empresas estatais, maior responsabilidade fiscal por parte do governo, sofisticação do mercado financeiro, menor intervenção estatal na formação de preços dos bens e serviços. Em suma, menos voluntarismo, menos populismo e mais qualidade técnica para a supervisão e regulação da economia.

Entretanto – e este é o ponto que quero enfatizar – uma das instituições estatais mais relevantes para o bom funcionamento de uma economia moderna e pujante, que garanta a observação do valor econômico mais alto, que é o bem-estar do cidadão, ainda engatinha, ainda dá seus primeiros passos tímidos no Brasil. Essa instituição é uma agência antitruste forte, bem estruturada, respeitada e — por que não dizer? — temida. Se é verdade que a economia funciona melhor — e quando digo *melhor*, estou dizendo *melhor para todos* — com menos intervenção caprichosa e discricionária do Estado; também é verdade que um dos papéis mais importantes do Estado na regulação econômica é garantir a concorrência. A formação de cartel de produtores para impedir a concorrência deve ser vista, cada vez mais na economia contemporânea, como crime gravíssimo, como crime de lesa-pátria. E deve ser punida com rigor proporcional a essa gravidade.

No Brasil, nós temos o CADE, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica, que é autarquia vinculada ao Ministério da Justiça. Existia no papel desde 1962, mas foi reformulado e obteve suas características atuais em 1994. É parte, portanto, das instituições criadas na era pós-real. Todavia o CADE não assusta ninguém e ainda não mostrou para o que veio. Não é isso que ocorre hoje em dia, mas um processo no CADE deveria causar arrepios tão ou mais gelados numa empresa do que os que causa a visita de um fiscal da Receita.

Assim, o fortalecimento do CADE, a criação de um quadro próprio de técnicos altamente qualificados e bem remunerados, com consciência da importância de seu papel e com autonomia de atuação, deveria ser prioridade no redesenho institucional do Estado brasileiro. Um dos setores que está merecendo uma investigação desse CADE que, por enquanto, existe apenas na imaginação e no desejo, seria — não resta qualquer dúvida — o setor bancário.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavanti) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Sr^s. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 05 de março do corrente, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos a seguinte:

Dia 05.03.2002,
terça-feira,
às 11 horas:

Sessão Especial destinada a reverenciar a memória do Governador, ex-Senador, ex-Deputado Federal e ex-Constituinte Mário Covas, falecido em 6 de março de 2001, nos termos dos Requerimentos n°s 59, 60 e S/N, de 2001, de autoria dos Senadores Teotônio Vilela Filho, Maguito Vilela, Jefferson Peres, Pedro Simon e outros senhores Senadores. (Os oradores serão indicados pelos líderes partidários).

Oradores indicados:

- 1. Senador Pedro Simon (PMDB)**
- 2. Senador José Serra/Senador Artur da Távola (Bloco PSDB/PPB)**
- 3. Senador Eduardo Suplicy/Senador Jefferson Péres (Bloco de Oposição)**
- 4. Senador Arlindo Porto (PTB)**
- 5. Senador Romeu Tuma (PFL)**

Proposição (Autor/N° Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Medida Provisória n° 9, de 2001 (Mensagem n° 741/2001- CN – n° 1.215/2001, na origem)	Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural de que trata a Lei n° 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências. Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Confúcio Moura, em substituição à Comissão Mista, concluindo pela apresentação do PLV n° 1/2002, que apresenta.	Discussão, em turno único. (§ 6° do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 32).
Presidente da República		
2 Projeto de Lei da Câmara n° 125, de 2001 (n° 5.526/2001, na Casa de origem)	Altera o art. 98 da Lei n° 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares. Parecer n° 61/2002-CRE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.	Discussão, em turno único. (Em regime de urgência - § 1° do art. 64 da CF, combinado com o art. 353, parágrafo único, do RISF).
Presidente da República		
3 Projeto de Resolução n° 1, de 2002 (MSF n° 2/2002)	Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.	Discussão, em turno único. Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, nos termos do Requerimento n° 28/2002, podendo ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.
Comissão de Assuntos Econômicos	Apresentado como conclusão do Parecer n° 058/2002-CAE, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.	
4 Projeto de Resolução n° 2, de 2002 (MSF 73/2002)	Autoriza a União a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser celebrada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o <i>Japan Bank for International Cooperation – JBIC</i> , no valor equivalente a até trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal.	Discussão, em turno único. Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, nos termos do Requerimento n° 29/2002, podendo ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.
Comissão de Assuntos Econômicos	Apresentado como conclusão do Parecer n° 059/2002-CAE, Relator: Senador Romero Jucá.	
5 Projeto de Decreto Legislativo n° 271, de 2000 (n° 548/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Radioclube Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jussara, Estado de Goiás. Parecer n° 2/2002-CE, Relator: Senador Mauro Miranda, favorável.	Discussão, em turno único.

6 Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2001 (nº 768/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Paz e Bem a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambacuri, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 5/2002-CE, Relatora: Senadora Marluce Pinto, favorável.	Discussão, em turno único.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2001 (nº 740/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Transcontinental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul. Parecer nº 46/2002-CE, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, favorável, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.	Discussão, em turno único.
8 Requerimento nº 20, de 2002 Senador Antonio Carlos Valadares	Solicita, nos termos regimentais, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2001, que <i>dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.</i>	Votação, em turno único.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 13 horas e 31 minutos.*)

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

Presidente: Senador Jefferson Péres ¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado JUTAHY JÚNIOR (Bloco PSDB/PTB-BA) Telefones: 318-8221 e 318-7167/8224	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado WALTER PINHEIRO (PT-BA) Telefones: 318-5274 e 318-5170	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco PT/PDT/PPS-SF) Telefones: 311-2391/2397 e 311-3191/3192
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado HÉLIO COSTA (PMDB-MG) Telefones: 318-5206 e 318-6992/6997	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador JEFFERSON PÉRES (Bloco PT/PDT/PPS-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

¹ Eleito na 1ª Reunião do Órgão, realizada em 15.8.2001, às 17h.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995
2ª Eleição Geral: 30.06.1999
3ª Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca ²
Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca ³	MS	1128	1. Renan Calheiros	AL	2261
Carlos Bezerra	MT	2291	2. (vago) ⁴		
Castelo Maldaner	SC	2141	3. Marluce Pinto	RR	1301
João Alberto Souza	MA	4073	4. Gilvam Borges	AP	2151
Nabor Júnior	AC	1478	5. Gerson Camata	ES	3203
PFL					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Geraldo Althoff	SC	2041	1. Carlos Patrocínio (PTB) ⁵	TO	4058
Moreira Mendes	RO	2231	2. (vago) ⁶		
Bello Parga	MA	3069	3. Mozarildo Cavalcanti	RR	1160
Waldeck Omelas	BA	2211	4. Jonas Pinheiro	MT	2271
Bloco (PSDB/PPB) ⁷					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248	1. Freitas Neto (PSDB) ⁸	PI	2131
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2022	2. Romero Jucá (PSDB)	RR	2111
Leomar Quintanilha (PFL) ⁹	TO	2071	3. Luiz Pontes (PSDB) ¹⁰	CE	3242
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PDT/PPS) ¹¹					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Heloísa Helena (PT)	AL	3197	1. Marina Silva (PT)	AC	2183
Jefferson Péres (PDT)	AM	2061	2. Paulo Hartung (PSB) ¹²	ES	1129
PSB					
Titular	UF	Ramal	Suplente	UF	Ramal
Roberto Saturnino	RJ	4229	1. Ademir Andrade	PA	2101

Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) – Ramal 2051
(Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

² Em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão Ordinária de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho (DSF de 6.9.2001). Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca.

³ Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão Ordinária de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma sessão (DSF de 6.9.2001).

⁴ Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional (DSF de 15.11.2001).

⁵ Comunicação de filiação ao PTB lida na Sessão do SF de 27.9.2001 (DSF de 28.9.2001).

⁶ Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL (DSF de 21.11.2001), tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão do SF de 9.10.2001 (DSF de 10.10.2001). Na mesma Sessão do SF de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

⁷ Comunicação de formação do Bloco feita na Sessão do SF de 15.3.2001 (DSF de 16.3.2001).

⁸ Eleito na Sessão do SF de 20.11.2001 (DSF de 21.11.2001) para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho (DSF de 7.11.2001).

⁹ Comunicação de filiação ao PFL lida na Sessão do SF de 10.10.2001 (DSF de 11.10.2001).

¹⁰ Eleito na Sessão do SF de 20.11.2001 (DSF de 21.11.2001) para a vaga deixada pelo Senador Sérgio Machado, que, em 8.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho (DSF de 9.11.2001), tendo em vista sua filiação ao PMDB, anunciada na Sessão do SF de 3.10.2001 (DSF de 4.10.2001).

¹¹ Comunicação de retorno do PPS ao Bloco Parlamentar de Oposição lida na Sessão do SF de 12.2.2001 (DSF de 13.2.2001).

¹² Comunicação de filiação ao PSB lida na Sessão do SF de 8.10.2001 (DSF de 9.10.2001).

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3488 – 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY
Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
Ramais: 4605 - Fax: 4344

Secretários: CAE - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)
CAS - EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA - (Ramal: 4608)
CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)
CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA
Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/46	3 - Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Sérgio Machado	CE	2281/2285
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
Vago			6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Robinson Viana	PB	4345/4346	8 - Vago		
Wellington Roberto (2)	PB	3194/3195	9 - Marluce Pinto	RR	2401/2407

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - Jorge Bornhausen (4)	SC	4200/4206
José Agripino	RN	2361/2367	2 - Vago (1)		
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Romeu Tuma	SP	2051/57
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Bello Parga	MA	3069/3072	7 - José Coelho	PE	1284/3245

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 - Romero Jucá	RR	2111/2117
Lúcio Alcântara	CE	2111/2117	2 - Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Vago (3)			4 - Luiz Pontes	CE	3242/3243
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 - Fernando Matusalém	RO	2251/2258

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloisa Helena	AL	3197/3199	2 - Paulo Hartung (cessão)	ES	1031/1231
Lauro Campos	DF	2341/2347	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164
José Fogaça	RS	1207/1607	4 - Jefferson Peres	AM	2061/2063

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2401/2404	1 - Alindo Porto	MG	2321/2327

(1) Em virtude da renúncia do Senador Hugo Napoleão, publicada no DSF de 21/11/2001

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Afastamento do Sr. Pedro Piva, em virtude da reassunção do titular em 22/02/2002

(4) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

**1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO DE TURISMO**

**PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO
(05 TITULARES E 05 SUPLENTE)**

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/2152	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/3195	2-IRIS REZENDE	GO-2032/2033
TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
MOREIRA MENDES	RO-2231/33	1-PAULO SOUTO	BA- 3173/74
TITULARES		SUPLENTE	
BLOCO PSDB/PPB			
GERALDO MELO (2)	RN-2371/2372	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO- 4070/71
TITULARES		SUPLENTE	
BLOCO OPOSIÇÃO +PSB + PTB			
PAULO HARTUNG (1)	ES-1031/1129	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/2322
ORIGEM: REQUERIMENTO N ° 07-CAE/2001			
REUNIÕES:		SALA N ° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	
SECRETÁRIO:		☎ - SALA DE REUNIÕES: 311-3255	
☎ - SECRETARIA: 311-3516/4605		E-MAIL: dirceuv@senado.gov.br	
FAX: 311-4344		ATUALIZADA EM: 22.02.2002	

- (1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.
(2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.
(3) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

Presidente: **ROMEU TUMA**
Vice-Presidente: **MARINA SILVA**
(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	1 – Amir Lando	RO	3130/3132
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Marluce Pinto	RO	1301/4062	3 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Mauro Miranda	GO	2091/2097	4 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Fernando Ribeiro	PA	1049
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Vago		
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Vago		
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	4 – Vago		
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – José Coelho	PE	1284/3245
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Vago		
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – Vago		

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Luiz Otávio	PA	1027/4393
Luiz Pontes	CE	3242/3243	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	Vago (1)		
Romero Jucá	RR	2111/2117	Freitas Neto	PI	2131/2137
Fernando Matusalém	RO	2251/2258	Lúdio Coelho	MS	2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Lauro Campos	DF	2341/2347	2 – Heloísa Helena	AL	3107/99
Marina Silva	AC	2181/2187	3 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	4 – Osmar Dias	PR	2121/2125
Tião Viana	AC	3038/3493	5 – Roberto Freire	PE	2161/2164

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

(1) Afastamento do Sr. Pedro Piva, em virtude da reassunção do titular em 22/02/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Fax: 311-3652 - E-mail: jracc@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATORA:**

	PMDB
VAGO	
VAGO	
	PFL
VAGO	
VAGO	
	PSDB
VAGO	
	BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)
VAGO	
VAGO	

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNIO DA FONSECA
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

PMDB	
JUVÊNIO DA FONSECA	MT – 1128/1129
MARLUCE PINTO	RR – 1301/4062
PFL	
CERARDO ALTHOFF	SC – 2041/2047
WALDECK ORNELAS	BA – 2211/2217
BLOCO PSDB/PPB	
LEOMAR QUINTANILHA (PPB) (1)	TO – 2071/2072
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	AP – 2241/2247
TIÃO VIANA	AC – 3038/3493

(1) Desfilou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracc@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 06/10/1999

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

	PMDB
VAGO	
VAGO	
VAGO	
	PFL
VAGO	
VAGO	
	PSDB
VAGO	
VAGO	
	BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)
VAGO	
VAGO	

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (S) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM:

ATUALIZADA EM:

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO HABITACIONAL**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

	PMDB
VAGO	
VAGO	
VAGO	
	PFL
VAGO	
VAGO	
	PSDB
VAGO	
VAGO	
	BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)
VAGO	
VAGO	

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (S) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

ATUALIZADA EM:

DESIGNADA EM:

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJPresidente: **BERNARDO CABRAL**Vice-Presidente: **OSMAR DIAS**

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Vago		
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – Jorge Bornhausen (3)	SC	4200/4206
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bélio Parga	MA	3069/3072	4 – José Agripino	RN	2361/2667
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – Vago		
Romeu Tuma	SP	2051/2057	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	Freitas Neto	PI	2131/2137
Luiz Otávio	PA	1027/4393	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Luiz Pontes	CE	3242/3243	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Vago (2)			Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Benício Sampaio	PI	3085/3086

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
Roberto Freire	PE	2161/2164	3 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125	4 – José Fogaça	RS	1207/1607

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Afastamento do Sr. Pedro Piva, em virtude da reassunção do titular em 22/02/2002

(3) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas
Secretária: Gildete Leite de Melo
Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3541
Fax: 311-4315 - E-mail: gildete@senado.gov.br

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
(7 TITULARES E 7 SUPLENTE)

TITULARES	SUPLENTES
	PMDB - 3
	PFL - 2
	PSDB - 1
	BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS) - 1

SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541
FAX: 311- 4315
E.MAIL- gildete@senado.gov.br

Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,
nos termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.

- Retirada as indicações pelas Lideranças em 6 e 13.9.2000.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE
Presidente: RICARDO SANTOS
Vice-Presidente: MOREIRA MENDES
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 – Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 – Robinson Viana	PB	4345/4346
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
Mariuce Pinto	RR	1301/4062	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Maguito Vilela	GO	3149/50
José Sarney	AP	3429/3430	7 – Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
Vago			9 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Coelho	PE	1284/3245	5 – Romeu Tuma	SP	2051/2057
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
(Vaga cedida ao PTB)			7 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 – Lúcio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Vago (1)		
Benício Sampaio	PI	3085/3086	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Luiz Pontes	CE	3242/3243	6 – Luiz Otávio	PA	1027/4393

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Lauro Campos	DF	2341/2347
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Marina Silva	AC	2181/2187	3 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Ávaro Dias	PR	3206/3207	4 – Tião Viana	AC	3038/3493

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 – Roberto Saturnino	RJ	4229/4230

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Afastamento do Sr. Pedro Piva, em virtude da reassunção do titular em 22/02/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 14:00 horas
 Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares
 Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3276
 FAX: 311-3121

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

PMDB

VAGO
VAGO
VAGO

PFL

VAGO
VAGO

PSDB

VAGO
VAGO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)

VAGO
VAGO

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (S) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: juliorlc@senado.gov.br

ATUALIZADA EM:

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO
VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTEs

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA (2)	RS-1207/1607	1-VALMIR AMARAL	DF-1962
GERSON CAMATA	ES-3203/04	2-NABOR JÚNIOR	AC-1478/4619
PEDRO SIMON	RS-3232	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-3015/16	4-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
PFL			
VAGO		1-GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-VAGO	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	3-ROMEU TUMA	SP-2051/57
BLOCO (PSDB/PPB)			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	1-FERNANDO MATUSALÉM (PPB)	RO-2251/58
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	2-VAGO (1)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)			
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPPLY (PT)	SP-3213/15
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/37	2-MARINA SILVA	AC-2182/84
PSB			
ROBERTO SATURNINO	RJ-4229/30	VAGO	

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.

(2) Desfilou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE**Presidente: JEFFERSON PÉRES****Vice-Presidente: VAGO****(19 titulares e 19 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Fernando Ribeiro	PA	1049
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto (2)	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Vago (1)			1 – Jorge Bornhausen (4)	SC	4200/4206
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
José Coelho	PE	1284/3245	5 – Paulo Souto	BA	3173/3175

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
Vago (3)			Freitas Neto	PI	2131/2137
Fernando Matusalém	RO	2251/2258	Luiz Otávio	PA	1027/4393

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Jefferson Peres	AM	2061/2067	2 – Emília Fernandes	RS	2331/2337
Tião Viana	AC	3038/3493	3 – Álvaro Dias	PR	3206/3207

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Em virtude da renúncia do Senador Hugo Napoleão, publicada no DSF de 21/11/2001

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Afastamento do Sr. Pedro Piva, em virtude da reassunção do titular em 22/02/2002

(4) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
Secretário: Maria Lucia Ferreira de Melo
Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
Fax: 311-3546

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI					
Presidente: ALBERTO SILVA					
Vice-Presidente: LÚDIO COELHO					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – VAGO		
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Gerson Camata	ES	3203/3204
Nabor Júnior	AC	1478/4619	4 – Robinson Viana	PB	4345/4346
Roberto Requião	PR	2401/2407	5 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Marluce Pinto	RR	1101/1201	6 – Wellington Roberto (4)	PB	3139/3141
Valmir Amaral	DF	1961/1066	7 – Maguito Vilela	GO	1132/1332
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 – Vago (3)		
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
Bello Parga	MA	3069/3072	4 – Vago (2)		
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4058/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Vago		
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	1 – Vago (5)		
Ricardo Santos	ES	2022/2024	2 – Benício Sampaio	PI	3085/3086
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 – Luiz Pontes	CE	3242/3243
Luiz Otávio	PA	3050/3093	4 – Fernando Matusalém	RO	2251/2258
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	5 – Romero Jucá	RR	2111/2119
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emília Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Heloísa Helena (PT)	AL	3197/1508	2 – Sebastião Rocha (PDT)	AP	2242/2243
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397	3 – Lauro Campos (PDT)	DF	2341/2347
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1129/7020	4 – Tião Viana (PT)	AC	3038/3493
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino	RJ	4229/4230

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001

(2) Em virtude da desfiliação do Senador Eduardo Siqueira Campos do PFL, tendo filiando-se ao PSDB, em 05.10.2001

(3) Em virtude da renúncia do Senador Hugo Napoleão, publicada no DSF de 21/11/2001

(4) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(5) Afastamento do Sr. Pedro Piva, em virtude da reassunção do titular em 22/02/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)

Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.

**PRESIDENTE:
RELATOR:**

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTES
	PMDB	
VAGO		1- VAGO
VAGO		2- VAGO
VAGO		3- VAGO
	PFL	
VAGO		1- VAGO
VAGO		2 – VAGO
	PSDB	
VAGO		1- VAGO
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	
VAGO		1- VAGO

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292

ATUALIZADA EM:

6.2) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

**SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ANALISAR
ACIDENTE COM A PLATAFORMA P-36 DA PETROBRÁS
OCORRIDO NA BACIA DE CAMPOS**

PRESIDENTE: SENADOR GERALDO CÂNDIDO

RELATOR: SENADOR VALMIR AMARAL

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
ALBERTO SILVA	PI-3055/3057	1- IRIS REZENDE	GO-2032/2039
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407	2- VALMIR AMARAL	DF-1961/1966
GERSON CAMATA	ES-3203/3204	3- GILBERTO MESTRINHO	AM-3104/3106
PFL			
PAULO SOUTO	BA-3173/3175	1- MARIA DO CARMO ALVES	SE-1306/4659
JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277	2- BELLO PARGA	MA-3069/3072
PSDB			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/4095	1- LUIZ OTÁVIO	PA-3050/3093
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)			
GERALDO CÂNDIDO (PT)	RJ-2171/2177	1- ROBERTO SATURNINO	RJ-4229/4230

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: CEI SO PARENTE

SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292

ATUALIZADA EM:

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

Presidente: AMIR LANDO

Vice-Presidente: JONAS PINHEIRO

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Robinson Viana	PB	4345/4346	2 – Luiz Otávio (Cessão) (1)	PA	1027/4393
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Amir Lando	RO	3130/3132			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga	MA	3069/3072
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	2 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Ricardo Santos	ES	2022/2024	2 – Fernando Matusalém	RO	2251/2258
Romero Jucá	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199			
Jefferson Peres	AM	2061/2067			

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Filiou-se ao PPB.

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)
Secretário: José Francisco B. Carvalho
Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho
Telefone da Sala de Reunião: 311-3254
Fax: 311-1060

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.

**PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
(05 TITULARES E 03 SUPLENTE)**

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
ALBERTO SILVA	PI-3055/57	1-WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/95
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393		
PFL			
MOREIRA MENDES	RO-2231/37	1-FREITAS NETO (1)	PI-2131/37
BLOCO (PSDB/PPB)			
FERNANDO MATUSALÉM	RO-2251/52	1-RICARDO SANTOS	ES-2022/24
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67		

(1) Desfilou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.

(2) Filiou-se ao PPB.

(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO

SALA Nº 06 - telefone: 311-3254

Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br

ATUALIZADA EM:

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)**

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

Presidente: Senador Roberto Requião
Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes
Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa
Secretária-Geral Adjunta: Senadora Emília Fernandes
(18 Titulares e 18 Suplentes)

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	323 4198	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8s	311 1301	225 7441
PFL									
JORGE BORNHAUSEN (1)	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. JOSÉ COELHO	PE	@@@04	311 1184	323 6494
Bloco (PSDB/PPB)									
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4449	1. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5625
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	2. LEOMAR QUINTANILHA	TO	###08	311-2071	323-3188
PT/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	1. JEFFERSON PÉRES	AM	###07	311-2061	323-3189
PTB									
ARLINDO PORTO	MG	*05	311-2324	323-2537	1. VAGO				

(1) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFGONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
BLOCO PSDB/PTB									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. YEDA CRUSIUS	RS	956	318-5956	3182956
BLOCO PFL/PST									
NEY LOPES	RN	326	318-5326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-5541	3182541
PAULO GOUVÊA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
PMDB									
CONGÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
PT									
ALOIZIO MERCADANTE	SP	825	318-5825	318-2825	PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	3182268
PPB									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318-5756	3182756
BLOCO PSB/PcdoB									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

LEGENDA:

* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III

GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

www.camara.gov.br/mercosul

e_mail - cpcm@camara.gov.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 28/02/2002

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág		Pág.
ADEMIR ANDRADE			
Cobrança do cumprimento da promessa do Presidente Fernando Henrique Cardoso a respeito da conclusão das eclusas da hidrelétrica de Tucuruí.....	13		
Comentários sobre o posicionamento do Tribunal Superior Eleitoral relativamente à cláusula de barreira dos partidos políticos e às coligações eleitorais.....	13		
Parecer nº 69, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2001, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que autoriza a União a transferir ao Aeroclubes do Amazonas o domínio do bem imóvel a que se refere o Decreto nº 78.511, de 30 de setembro de 1976.....	411	Parecer nº 45, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 394, de 2001 (nº 941/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná.....	148
		Reflexão sobre a resolução do TSE acerca das coligações político-partidárias ao próximo pleito eleitoral..	512
ALMIR GABRIEL			
Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1992, que fixa normas de formação de recursos humanos na área de saúde, regulamentando o inciso III do art. 200 da Constituição Federal.....	394	ANTERO PAES DE BARROS	
		Parecer nº 56, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 679, de 2001, solicitando informações a ministros de Estado.....	168
		Parecer nº 57, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 679, de 2001, solicitando informações a ministros de Estado.....	168
		Requerimento nº 754, de 2001, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2001.....	402
ALVARO DIAS			
Requerimento nº 19, de 2002, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Decreto Legislativo nº 459, de 2001 (nº 1.137/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio e Televisão Rotioner Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, uma vez que já se encontra devidamente instruída pela Comissão de Educação.....	4	ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	
Considerações sobre as ações divergentes do Ministério da Saúde e do Ibama no combate à dengue.....	54	Parecer nº 58, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 2, de 2002 (nº 28/2002, na origem), do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.....	234
Parecer nº 43, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 386, de 2001 (nº 701/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Equipe Canal 8 a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná.....	146	ANTONIO CARLOS VALADARES	
		Requerimento nº 20, de 2002, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2001, que dispõe sobre operações com recursos dos Fundos Constitucionais e Financiamento do Norte, do Nordeste e Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras provi-	

dências; cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.....

Apoio e admiração ao trabalho realizado pelo senador. Aparte ao Senador Roberto Saturnino.....

Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2002-Complementar, de que altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para regular a substituição tributária no campo do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.....

Justificativas à apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2002, de autoria de S. Exª e do Senador Lindberg Cury, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para regular a substituição tributária no campo do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.....

ARLINDO PORTO

Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2000, que dispõe sobre a regulamentação da profissão Cerimonialista e suas correlatas, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais, e dá outras providências.....

Apoio à Comissão Mista Especial de Segurança Pública que visa dar mais segurança aos cidadãos brasileiros. Aparte ao Senador Lúdio Coelho.....

Aprovação, na sessão de hoje, do projeto de lei de sua autoria, que regulamenta a profissão de cerimonialista e cria os conselhos federais e regionais da categoria.....

ARTUR DA TÁVOLA

Homenagem pelo centenário de nascimento do arquiteto e urbanista Lúcio Costa.....

BELLO PARGA

Protestos contra a direção da Varig e a crise na aviação civil. Aparte à Senadora Emilia Fernandes.....

Parecer nº 55, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 1, de 2002 (nº 1.454/2001, na origem), pela qual o Presidente da República encaminha ao Senado Federal a programação monetária para o primeiro trimestre de 2002.....

BENÍCIO SAMPAIO

Considerações sobre a precariedade das rodovias do Estado do Piauí.....

BERNARDO CABRAL

Sugestão quanto à data da homenagem a ser prestada ao jornal **Tribuna da Imprensa**, pelo transcurso de seus 50 anos de fundação.....

Elogios ao Senador Pedro Simon. Aparte ao Senador Pedro Simon.....

Pág.		Pág.
12	Realização, amanhã, de audiência pública promovida pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, para a discussão da proposta de flexibilização da CLT.....	127
85	CARLOS BEZERRA	
	Considerações sobre o processo de desnacionalização da indústria de autopeças no Brasil.....	340
197	Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2002, que estabelece condições para a fabricação e o comércio de equipamentos destinados à abertura de fechaduras e dispositivos similares.....	378
	Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2002, que acrescenta dispositivo ao art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir o abatimento, da base de cálculo do imposto de renda das pessoas físicas, sobre despesas com material escolar.....	379
276	CARLOS PATROCÍNIO	
	Participação de S. Exª, juntamente com diversos líderes partidários, em reunião com o Presidente do TSE, para a discussão de questões relativas ao próximo pleito eleitoral. Saudação à coligação firmada entre o PPS, PDT e PTB para a candidatura do Sr. Ciro Gomes à Presidência da República. Comentários ao discurso do Senador Pedro Simon, proferido na última sexta-feira, sobre a defesa de candidatura própria do PMDB ao Palácio do Planalto.....	130
396	Indignação com a posição do Governo de Goiás, em relatório de agência ambiental daquele estado, que condenou a construção da Hidrovia Tocantins-Araguaia.....	216
	Considerações a projetos de lei de autoria de S. Exª, lidos na presente sessão, um que abre financiamento para a casa própria a policiais civis e militares, outro que altera o Estatuto dos Estrangeiros e adequa o Código de Processo Penal à Constituição.....	219
496	CARLOS WILSON	
	Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2002, que estabelece que o provimento de vagas nos cursos de graduação das universidades públicas estaduais dar-se-á na proporção de cinquenta por cento para os alunos egressos do ensino médio das escolas públicas estaduais.....	10
505	Projeto de Lei do Senado nº 20, de 2002, que acrescenta artigo ao Decreto-Lei nº 2.848/40 – Código Penal, a fim de aumentar a pena de agente que pratica crime com participação de menor.....	196
505	Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2002, que altera a redação dos artigos 67 e 89 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.....	196
505	Solicitação de encaminhamento, à Comissão Mista de Segurança do Congresso Nacional, de projeto de lei de sua autoria, que aumenta em um terço a pena do agente que praticar crime com a participação de menor de 18 anos.....	338
276		

CASILDO MALDANER

Defesa de esforços do Congresso Nacional para a aprovação das leis sobre a segurança pública. Importância da maior alocação de recursos destinados à segurança e de ações públicas integradas..... 66

Associando-se ao requerimento do Senador Vasco Furlan, que solicita votos de congratulações às Irmãzinhas da Imaculada Conceição, em Nova Trento, Santa Catarina, e à Nunciatura Apostólica do Vaticano, em Brasília, pelo anúncio feito pelo Papa João Paulo II da canonização da beata Amabile Lúcia Visenteiner, Madre Paulina. Necessidade da criação do Fundo de Defesa Civil..... 188

Apoio à redivisão territorial do País. Apoio ocupação racional, equitativa em todo o território nacional. Aparte ao Senador Leomar Quintanilha..... 215

Preocupação com a segurança, e com a insegurança e a instabilidade que a população de um modo geral sente. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca..... 275

Preocupação com a Segurança Pública. Aparte ao Senador Lúdio Coelho..... 497

EDISON LOBÃO

Associação às homenagens prestadas pelo Senador Moreira Mendes à igreja Assembléia de Deus em Rondônia. Aparte ao Senador Moreira Mendes..... 334

Importância do programa de rádio "Terra Viva", criado pelo Governo do Estado do Maranhão, com o fim de orientar os produtores nos mais diversos temas, entre eles, o uso de novas tecnologias no campo..... 517

Parecer nº 64, de 2002, da Comissão Diretora, que dá Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2002..... 394

Parecer nº 65, de 2002, da Comissão Diretora, que dá Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1992..... 403

Parecer nº 66, de 2002, da Comissão Diretora, que dá Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2000..... 404

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

Congratulação com a abordagem dos problemas que atingem o Brasil. Aparte ao Senador Maguito Vilela..... 211

Requerimento nº 747, de 2001, solicitando que sejam remetidos à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, os Projetos de Lei do Senado nºs 216, de 1999 e 271, de 2000, que tramitam em conjunto..... 402

Requerimento nº 748, de 2001, solicitando que sejam remetidos à apreciação da Comissão de Educação, os Projetos de Lei do Senado nºs 216, de 1999 e 271, de 2000, que tramitam em conjunto..... 402

Requerimento nº 749, de 2001, solicitando que sejam remetidos à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, os Projetos de Lei do Senado nºs 216, de 1999 e 271, de 2000, que tramitam em conjunto..... 402

EDUARDO SUPLICY

Preocupação com a propagação da epidemia de Dengue no Rio de Janeiro. Aparte ao Senador Geraldo Cândido..... 49

Encaminhamento de ofício à Embaixada dos Estados Unidos, para ser entregue ao Secretário do Tesouro dos Estados Unidos, Paul O'Neill, cobrando explicações sobre a acusação de "País corrupto" feita ao Brasil durante o Fórum Econômico Mundial..... 50

Comentários ao artigo do jornalista Eduardo Graeff, em que exalta o empenho do ex-Deputado Nelson Marchezan, falecido recentemente, para a aplicação da bolsa-escola no Brasil..... 50

Voto de pesar pelo falecimento da Srª Lucy Montoro, viúva do ex-Governador e ex-Senador Franco Montoro, ocorrido no último dia 15..... 50

Requerimento nº 23, de 2002, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento da Srª Lucy Montoro, ocorrido no último dia 15 do corrente, em São Paulo..... 60

Requerimento nº 27, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona..... 192

Registro do lançamento, hoje, no auditório Nereu Ramos, na Câmara dos Deputados, do "Projeto de Segurança Pública para o Brasil", de iniciativa do Instituto da Cidadania..... 332

EMILIA FERNANDES

Recebimento de correspondência da Associação de Pilotos da Varig, anunciando a demissão de toda a diretoria daquela associação em virtude da adesão ao movimento contra as dispensas que estão ocorrendo naquela empresa..... 21

Requerimento nº 21, de 2002, solicitando que a Hora do Expediente da sessão do dia 13 de março seja reservada para dar cumprimento ao disposto no art. 2º, da Resolução nº 2, de 2001, que trata da entrega do "Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz"..... 24

Parecer nº 42, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 385, de 2001 (nº 995/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Rádio Liberdade FM-RADIOLIBER, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul..... 144

Parecer nº 44, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 388, de 2001 (nº 794/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Urtigão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul..... 146

Parecer nº 46, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2001 (nº 740/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Trans-

	Pág.		Pág.
continental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul.....	149	Parecer nº 74, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2001, de autoria do Senador Tião Viana, que institui o Dia Nacional de Controle das Infecções Hospitalares.....	429
Parecer nº 47, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 399, de 2001 (nº 741/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Imembuí S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.....	150	GERALDO CÂNDIDO	
Parecer nº 48, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 400, de 2001 (nº 742/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pampa de Guaíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.....	152	Críticas à omissão do Governo Federal e do ex-Ministro da Saúde, José Serra, diante da epidemia de dengue no Estado do Rio de Janeiro.....	45
Requerimento nº 32, de 2002, solicitando a realização de Sessão Solene conjunta do Congresso Nacional, no dia 6 de março próximo, às 10 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à comemoração do Dia Internacional da Mulher, que transcorre anualmente no dia 8 de março.....	334	Parecer nº 38, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000, de autoria do Senador Maguito Vilela, que regulamenta a profissão de treinador de goleiros de futebol e dá outras providências, e sobre a Emenda nº 1-CAS, oferecida em turno suplementar, na Comissão, em apreciação terminativa.....	114
Parecer nº 67, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2001, de autoria do Senador Tião Viana, que institui a semana de 6 a 12 de agosto de 2002 como a Semana da Revolução Acreana, em homenagem ao transcurso de seu centenário.....	408	Parecer nº 39, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000, de autoria do Senador Maguito Vilela, que regulamenta a profissão de treinador de goleiros de futebol e dá outras providências, e sobre a Emenda nº 1-CAS, oferecida em turno suplementar, na Comissão, em apreciação terminativa.....	114
Importância da realização do II Fórum Social Mundial.....	506	Esperanças de que o Senador Roberto Saturnino integre o Partido dos Trabalhadores. Aparte ao Senador Roberto Saturnino.....	185
ESPERIDIÃO AMIM		Apoio à reintegração dos servidores da Funasa, responsáveis pelo combate à dengue no Rio de Janeiro, demitidos em 1999. Alerta para os riscos de conflitos com a Polícia Federal, em virtude da ocupação, por aqueles servidores, do edifício do Ministério da Saúde naquele estado.....	335
Parecer nº 34, de 2002, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, que regulamenta o art. 243 e seu parágrafo único das disposições Constitucionais Transitórias.....	97	Preocupação com a utilização do Serviço de Inteligência do Exército em atividades de espionagem de partidos políticos, de sindicatos e de movimentos sociais e estudantis.....	518
FERNANDO BEZERRA		GILBERTO MESTRINHO	
Cerceamento, pelo Ibama e Governo do Rio Grande do Norte, do desenvolvimento da criação de camarão em cativeiro naquele estado, atividade acusada da degradação do meio ambiente.....	388	Parecer nº 63, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 250, de 2001 (nº 1.264/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Jório Salgado Gama Filho, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República de Maurício.....	329
FRANCELINO PEREIRA		GILVAM BORGES	
Descrença da população brasileira de que o Congresso Nacional apontará imediatamente soluções para a questão da segurança pública. Premência de investimentos nas polícias militar e civil.....	73	Congratulação a preocupação com a malha Rodoviária Federal. Aparte ao Senador Benício Sampaio.....	180
Expectativas a respeito das normas que regeram as eleições. Aparte ao Senador Pedro Simon.....	77	HELOÍSA HELENA	
GERALDO ALTHOFF		Considerações à decisão do TSE sobre as alianças para as candidaturas à Presidência da República e o papel do Congresso Nacional na execução da reforma político-partidária.....	393
Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2002, que define o ato médico e dá outras providências.....	312		

VI

vas de liberação de recursos orçamentários para a recuperação da rodovia Belém-Brasília. Apelo ao Governo para a agilização da construção de uma ponte sobre o rio Araguaia e outra na divisa com o Maranhão.....

LINDBERG CURY

Comentários ao pronunciamento do Senador Sebastião Rocha. Realização em Brasília, com início hoje, do 12º Congresso da Confederação das Associações Comerciais.....

Realização do XII Congresso Brasileiro da Confederação das Associações Comerciais do Brasil, oportunidade em que se abordou, dentre outros temas, a questão da reforma tributária.....

LÚCIO ALCÂNTARA

Requerimento nº 712, de 2001, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 26, de 2001, por versarem sobre matéria correlata.

Parecer nº 49, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 407, de 2001 (nº 1.072/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sant'Ana de Tianguá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tianguá, Estado do Ceará.

Considerações sobre o impacto da indústria do turismo na economia brasileira.

Requerimento nº 28, de 2002, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 1, de 2002.....

Requerimento nº 29, de 2002, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 2, de 2002.....

LÚDIO COELHO

Parecer nº 41, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/32, de 1999 (nº 3.026/99, na origem), do Banco Central do Brasil, que comunica que o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul emitiu, de 24 de setembro de 1998 a 1º de outubro de 1998, trinta e quatro cartas de crédito para seis empreiteiras em pagamento pela prestação de serviços ou execução de obras públicas, totalizando quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos, sem observar a vedação prescrita no inciso II do art. 3º da Resolução nº 78, de 1998.....

Discussão sobre o tema da segurança pública no Brasil.....

MAGUITO VILELA

Precariedade das Rodovias brasileiras. Críticas ao aumento do frete e a baixa na competitividade dos produtos. Aparte ao Senador Benício Sampaio.

Pág.		Pág.
	Apelo ao Senador Roberto Saturnino. Aparte ao Senador Roberto Saturnino.....	184
213	Insensibilidade do Governo com a epidemia da dengue em Goiás. Precariedade da malha rodoviária brasileira, destacando a crítica realidade das estradas goianas.	209
	Preocupação com as fraudes nas eleições. Aparte ao Senador Sebastião Rocha.....	384
227	MARIA DO CARMO ALVES	
	Reflexões sobre as causas da crise de energia elétrica e a perspectiva de sua solução.....	17
386	MARINA SILVA	
	Requerimento nº 711, de 2001, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.	205
31	Requerimento nº 721, de 2001, solicitando o desapensamento do Projeto de Resolução nº 57, de 2001, do Projeto de Resolução nº 81, de 1999, a fim de que tenha tramitação autônoma.	401
	MARLUCE PINTO	
153	Parecer nº 40, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2001, de autoria do Senador Mauro Miranda, que regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, "mototaxista", em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e "moto-boy", com o uso de motocicleta.....	120
228		
250		
251	MAURO MIRANDA	
	Apelo aos integrantes da Comissão Mista de Segurança Pública, que acaba de iniciar seus trabalhos no Congresso, para que dêem atenção especial a projeto de sua autoria, que modifica o Código Penal, com objetivo de combater o crime de prevaricação.	20
	Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2002, que denomina "Viaduto Senador Taciano Gomes de Mello" o viaduto localizado no Km 617 da rodovia BR-153, no Município de Mourinhos, Estado de Goiás.....	25
	Necessidade de o Governo Federal definir uma diretriz nacional de combate ao crime organizado.....	83
	Precariedade das Rodovias em Goiás e com ela a dificuldade de escoamento dos produtos agrícolas. Aparte ao Senador Benício Sampaio.	180
122	Requerimento nº 26, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona.....	192
495	Apelo ao Presidente da República, ao Ministro dos Transportes e ao Ministro da Agricultura no sentido de que tomem providências urgentes para recuperar as rodovias do Estado de Goiás. Aparte ao Senador Maguito Vilela.....	211
179	Apelo ao Governo Federal para recuperação das rodovias brasileiras, em especial as do Estado de Goiás..	231

Pág.		Pág.
	Requerimento nº 30, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona.....	
	Críticas à falta de uma política agrícola para o País. Defesa da renegociação das dívidas do setor agrícola.....	
	MOZARILDO CAVALCANTI	
	Apelo ao Presidente da República para que priorize investimentos nas regiões mais pobres do País, visando a redução das desigualdades regionais.....	
	Críticas à resposta e ao descumprimento do prazo regimental pelo Ministro da Justiça, ao requerimento de S. Ex ^a , que solicita informações sobre a interdição, pelos índios Waimiri Atroari, do trecho da rodovia BR-74, que liga o Estado de Roraima à Venezuela.	
	Críticas ao Presidente da República por declarações concedidas à imprensa brasileira, atribuindo aos municípios a responsabilidade pelo controle do mosquito transmissor da dengue.....	
	Necessidade da reforma tributária no Brasil. Abordagem da questão da cartelização dos bancos.....	
	MOREIRA MENDES	
	Homenagem à igreja Assembléia de Deus pelos seus 80 anos de existência e trabalhos em Rondônia.	
	PAULO HARTUNG	
	Parecer nº 52, de 2002, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2001, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (acesso do Porto de Catuabá à BR-262/ES).....	
	PAULO SOUTO	
	Avanço na proposta apresentada pelo Governo, no que tange à questão da privatização da Companhia Hidrelétrica do São Francisco, com a criação da Companhia de Desenvolvimento Hídrico do Nordeste.....	
	Exaltação ao Governo da Bahia, pela execução parcial do programa de saneamento básico de Salvador, denominado "Programa Bahia Azul".....	
	PEDRO SIMON	
	Necessidade de que seja determinada a data para a homenagem, no plenário do Senado Federal, à memória de Mário Covas, em cumprimento ao requerimento de S. Ex ^a , aprovado por esta Casa.....	
	Defesa da candidatura própria do PMDB à Presidência da República, a propósito de notícias veiculadas pela imprensa de que líderes peemedebistas estariam negociando o apoio do partido em troca da vice-presidência.....	
	RAMEZ TEBET	
	Resposta ao Senador José Eduardo Dutra.....	
	RENAN CALHEIROS	
	Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2002, de autoria do Senador Renan Calheiros, que dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), para taxistas.....	25
	Requerimento nº 24, de 2002, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 230, de 2001, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para autorizar o não comparecimento ao serviço, sem prejuízo do salário, para a procura de parente desaparecido. cujo prazo na Comissão de Assuntos Sociais já se encontra esgotado.....	83
	Justificativas à republicação do Projeto de Lei do Senado nº 15 de 2002, que dispõe sobre a isenção de Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI), para taxista.....	222
	RICARDO SANTOS	
	Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2002, que altera o § 5º do art. 212 da Constituição Federal (destinação do salário-educação).....	7
	Realização, nos dias 25 e 26 deste mês, em Vitória – ES, do primeiro encontro estadual para elaboração dos planos municipais de educação, como decorrência da necessidade de se detalhar as metas e ações referenciadas no Plano Nacional de Educação.....	392
	ROBERTO SATURNINO	
	Requerimento nº 22, de 2002, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do economista Juvenal Osório Gomes, ocorrido no Rio de Janeiro, no último dia 10 do corrente.....	29
	ROBERTO FREIRE	
	Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2002, que acrescenta o inciso XXVI ao art. 21 da Constituição Federal e os arts. 84 e 85 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar a proibição do porte de armas por civis e a estatização da produção de armamentos.....	4
	Preocupação com o impasse causado por dispositivo adotado pelos juizados de pequenas causas, que contradiz medida adotada pela Secretaria de Defesa de Pernambuco proibindo o porte de arma para os cidadãos do Recife.....	331
	Críticas ao comportamento autoritário da sociedade brasileira. Aparte ao José Eduardo Dutra.....	502
	ROBERTO REQUILÃO	
	Requerimento nº 4, de 2002-M, solicitando autorização para, na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, comparecer ao XI Encontro do Parlamento Cultural do Mercosul –	

VIII

PARCUM, denominado “Encontro de Duas Culturas”, a realizar-se na Ilha de Páscoa, Chile.....

ROBERTO SATURNINO

Pesar pela decisão de sair do Partido Socialista Brasileiro – PSB.

ROMERO JUCÁ

Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2002, que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica, sob a designação de BR-433.

Projeto de Lei do Senado nº 18, de 2002, que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica, sob a designação de BR-434.

Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2002, que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica, sob a designação de BR-435.

Regozijo diante da indicação do Secretário-Executivo do Ministério da Saúde, Bajas Negri, para assumir aquela pasta em substituição ao ex-Ministro José Serra.

Importância do papel da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, para o desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil.

Inserção, nos **Anais do Senado**, de entrevista concedida pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, no final de 2001, em que destacou os esforços de seu governo na área social. Enaltecimento aos servidores da Caixa Econômica Federal pelo desempenho na operacionalização dos programas sociais do Governo.

Considerações sobre o papel relevante do Banco Central na economia do País.

Transcrição do artigo do jornal **O Estado de S. Paulo**, intitulado “Setor Público deve menos – números do Senado mostram que prefeitos e governadores tomam menos empréstimos”, que ressalta os resultados positivos da Lei de Responsabilidade Fiscal para a gestão pública.

Parecer nº 59, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 73, de 2002 (nº 85/2002, na origem), do Presidente da República, que solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Japan Bank for International Cooperation – JBIC, destinada a financiar parcialmente o Programa Global de Financiamento Multissetorial (MCP – Stage III).

Justificativas à apresentação dos Projetos de Lei do Senado nºs 17, 18 e 19, de 2002, de autoria de S. Exª, que

59	aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na relação descritiva das rodovias do sistema rodoviário federal, as rodovias BR-433, BR-434 e BR-435.	269
183	Definição de prioridades setoriais e espaciais estabelecidas para o Estado de Roraima no corrente ano, para aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO.	341
26	Atendimento de pleito formulado por S. Exª à Agência Nacional de Petróleo, no sentido de que se inclua o Estado de Roraima na programação de estudo geológico para a verificação da existência de petróleo.	391
27	Inexistência de influência do Presidente da República na decisão do TSE sobre coligações partidárias, a propósito do pronunciamento do Senador Alvaro Dias. Transcrição de artigo publicado pelo jornal O Globo de hoje, intitulado “Ipea melhora projeções do ano”.	514
28	Elogios à proposta da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP, contida em livreto intitulado “O Brasil de Todos Nós – Proposta para Discussão com a Sociedade”.	517
	ROMEU TUMA	
45	Parecer nº 61, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2001 (nº 5.526/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares.	240
63	Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2002, que altera a Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências.	242
128	Apoio aos policiais e preocupação com a desvalorização dos mesmos. Aparte ao Senador Lúdio Coelho.	495
	RONALDO CUNHA LIMA	
140	Preocupação de S. Exª com a série de greves nas universidades federais e estaduais da Paraíba.	139
	SEBASTIÃO ROCHA	
181	Considerações sobre a necessidade de instalação da CPI das pesquisas eleitorais.	12
	Apelo aos líderes partidários para que indiquem os integrantes da CPI das Pesquisas Eleitorais, que investigará a atuação dos institutos no pleito de 2000.	191
	Seguro de vida aos policiais militares e civis. Aparte ao Senador Carlos Wilson.	220
236	Indignação com artigos publicados no jornal Hoje em Dia , de Minas Gerais, intitulados “Toalha de Restaurante Alemão” e “Vamos vender o Amapá?” que maculam a imagem do Amapá, em manifesta discriminação regional. Considerações a projeto de autoria de S. Exª que tipifica a discriminação regional como crime passível de prisão.	223
	Indignação de S. Exª com críticas feitas ao povo amapaense pelos jornalistas Eduardo Reis e Senbor Fritz, no episódio do assassinato do velejador Peter Blake.	340

Providências adotadas diante da existência de dois Orçamentos para o exercício financeiro de 2002 no Estado do Amapá, um sancionado pelo Governador João Alberto Capiberibe e outro promulgado pelo Presidente da Assembléia Legislativa daquele Estado.....

TIÃO VIANA

Requerimento nº 31, de 2002, solicitando adiamento da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2001, a fim de que seja reexaminado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Parecer nº 62, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 222, de 2001 (nº 1.039/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Joaquim Luís Cardoso Palmeiro, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Jamahiriya Popular Socialista Árabe da Líbia, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República de Malta.....

VALMIR AMARAL

Reflexão sobre os problemas da segurança pública no Brasil.....

VASCO FURLAN

Pronunciamento de posse no Senado, retratando sua trajetória pública.....

Requerimento nº 25, de 2002, solicitando a apresentação de voto de congratulações à Direção da Con-

gregação das Irmãzinhas da Imaculada Conceição, em Nova Trento, Santa Catarina, e à Nunciatura Apostólica do Vaticano, em Brasília, pelo anúncio feito pelo Papa João Paulo II da canonização da beata Amabile Lúcia Visenteiner, Madre Paulina.

Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2002, que institui o Dia Nacional de Combate à Dengue.

Requerimento nº 33, de 2002, em justificativa a sua ausência dos trabalhos da Casa, no período de 28 de fevereiro a 4 de março de 2002, para tratamento médico.

Requerimento nº 34, de 2002, solicitando licença, pelo prazo de 120 dias, no período de 5 de março a 2 de julho de 2002, para tratar de interesses particulares.

Realização, hoje, do XII Congresso Brasileiro da Confederação das Associações Comerciais do Brasil.

WELLINGTON ROBERTO

Parecer nº 53, de 2002, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre a Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 2001, de autoria dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Roberto Saturnino, para apurar denúncia relacionada à movimentação financeira suspeita, realizada no período da campanha eleitoral de 1998, no Estado de Sergipe.

Requerimento nº 727, de 2001, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2000, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.....

382

317

329

61

135

175

241

339

340

345

161

331